



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA
06/03/2026
Nº 4942

ÍNDICE

Câmara Municipal de Água Boa	6
Câmara Municipal de Araputanga	6
Câmara Municipal de Cáceres	6
Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis	7
Câmara Municipal de Canarana	7
Câmara Municipal de Cocalinho	7
Câmara Municipal de Jauru	8
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento	8
Câmara Municipal de Nova Brasilândia	9
Câmara Municipal de Nova Monte Verde	9
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo	9
Câmara Municipal de Poconé	10
Câmara Municipal de Porto Estrela	10
Câmara Municipal de Ribeirãozinho	12
Câmara Municipal de Rondolândia	13
Câmara Municipal de São José do Rio Claro	45
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos	45
Câmara Municipal de São José do Xingu	46
Câmara Municipal de Tangará da Serra	47
Câmara Municipal de União do Sul	47
Câmara Municipal de Vale de São Domingos	48
Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	48
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA	48
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia	49
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	49
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	49
Prefeitura Municipal de Água Boa	50
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	51
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	51
Prefeitura Municipal de Alto Garças	51
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	54
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	73
Prefeitura Municipal de Apiacás	75
Prefeitura Municipal de Araputanga	80
Prefeitura Municipal de Arenópolis	86
Prefeitura Municipal de Aripuanã	86
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	93
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	93
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia	94
Prefeitura Municipal de Brasnorte	98
Prefeitura Municipal de Cáceres	98
Prefeitura Municipal de Campinápolis	102
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	114
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	134
Prefeitura Municipal de Campo Verde	137
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	195
Prefeitura Municipal de Canarana	196
Prefeitura Municipal de Carlinda	232
Prefeitura Municipal de Castanheira	234
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	235
Prefeitura Municipal de Cláudia	235
Prefeitura Municipal de Cocalinho	253
Prefeitura Municipal de Colíder	254
Prefeitura Municipal de Colniza	264
Prefeitura Municipal de Comodoro	276
Prefeitura Municipal de Confresa	280
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	281
Prefeitura Municipal de Curvelândia	286
Prefeitura Municipal de Diamantino	535
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	536
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	541
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	560

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.....	565
Prefeitura Municipal de General Carneiro.....	566
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	566
Prefeitura Municipal de Guiratinga.....	676
Prefeitura Municipal de Indiavaí.....	676
Prefeitura Municipal de Itanhangá	678
Prefeitura Municipal de Itaúba	693
Prefeitura Municipal de Itiquira	694
Prefeitura Municipal de Jaciara.....	695
Prefeitura Municipal de Jangada.....	697
Prefeitura Municipal de Jauru	716
Prefeitura Municipal de Juara	718
Prefeitura Municipal de Juína.....	721
Prefeitura Municipal de Juruena	731
Prefeitura Municipal de Luciara	744
Prefeitura Municipal de Marcelândia	744
Prefeitura Municipal de Matupá	744
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste.....	756
Prefeitura Municipal de Nobres	762
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	762
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	764
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia.....	796
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	853
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.....	853
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	853
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	868
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	869
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	871
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	875
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	877
Prefeitura Municipal de Novo Mundo.....	894
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	904
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.....	905
Prefeitura Municipal de Paranatinga	1031
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	1133
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	1140
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	1141
Prefeitura Municipal de Poconé.....	1142
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	1142
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	1143
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.....	1144
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.....	1151
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	1151
Prefeitura Municipal de Poxoréu.....	1152
Prefeitura Municipal de Querência	1169
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	1170
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira.....	1178
Prefeitura Municipal de Rio Branco	1180
Prefeitura Municipal de Rondolândia.....	1185
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	1191
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	1192
Prefeitura Municipal de Santa Carmem.....	1198
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	1200
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.....	1244
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	1246
Prefeitura Municipal de Santo Afonso.....	1246
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	1250
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.....	1251
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	1255
Prefeitura Municipal de São José do Povo.....	1257
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.....	1257
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	1262
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.....	1262
Prefeitura Municipal de Sapezal	1262

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	1292
Prefeitura Municipal de Sorriso	1293
Prefeitura Municipal de Tabaporã	1302
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	1304
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	1305
Prefeitura Municipal de Torixoréu	1306
Prefeitura Municipal de União do Sul	1306
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	1306
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	1307
Prefeitura Municipal de Vila Rica	1312
Terceiros	1317

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT RESOLUÇÃO Nº 002/2026

“APROVA CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA ITINERANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT”.

A Presidente da Câmara Municipal de Água Boa Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ela no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica Municipal PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa/MT a realizar Sessão Ordinária Itinerante fora do recinto da Edilidade.

§ 1º A Sessão Ordinária Itinerante será realizada:

I – no Projeto de Assentamento Santa Maria, no dia 16 de março de 2026, com início às 19 horas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência aos 02 de março de 2026.

REJANE SCHNEIDER GARCIA

Presidente

RONALDO PORTELLA DE LIMA

Vice-Presidente

RODRIGO ROSA FIDELIS

1º Secretário

NUBIA ROSANA REINHER FOSCHIERA

2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CONTRATO Nº 01/2024

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Segundo Aditamento do Contrato n. 01/2024 que celebram a Câmara Municipal de Araputanga MT e empresa IVANETE RODRIGUES VIEIRA PAULA, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no CNPJ nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº. PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade “R.G” n.º 09522034 e no Cadastro de Pessoal Física “CPF” n. 760.414.411-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste Município de Araputanga/MT, do outro lado, a empresa **IVANETE RODRIGUES VIEIRA PAULA**, com sede na Rua G, JD. VILAGE, LT. 01, QD. 08, Araputanga/ MT, inscrito no CNPJ sob o nº 54.072.263/0001-35 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Ivanete Rodrigues Vieira Paula, brasileira, viúva, empresária, RG nº 3355436-6, CPF Nº 260.779.118-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 01/2024**, com venci-

mento em **07/03/2026**, fica prorrogado, mediante a este Segundo Termo de Aditamento, para o período de **07/03/2026 até 07/03/2027**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que haverá alteração dos valores com fundamento no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O valor do presente aditamento contratual é de **R\$ 28.222,86 (vinte e oito mil e duzentos e vinte dois reais e oitenta e seis centavos)**, a serem pagos em 12 (**doze**) parcelas mensais de **R\$ 2.351,90 (dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026 e 2027:

Câmara Municipal de Araputanga MT

01.001.01.031.1017.2002 - 3.3.90.39. F.R. 01.00

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga- MT, 05 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Contratante

IVANETE RODRIGUES VIEIRA PAULA

CNPJ sob o nº 54.072.263/0001-35

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

Referente ao Processo de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 002/2026, que visa a contratação da empresa SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.452.912/0001-25, para prestação de serviço de fornecimento de acesso à internet por meio de link dedicado em fibra óptica, com velocidade mínima de 300 Mbps de download e upload (full duplex), com IPv4 fixo e prefixo IPv6 fixo mínimo /56 com suporte à delegação de prefixo, destinado a atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Cáceres.

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Con-

troladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, com valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Cáceres, 05 de março de 2026.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Contratante: Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT

Contratada: CLEAN SERVICE INVICTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.420.572/0001-53.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica capacitada na prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis", nos termos da Ata de Registro de Preços nº 28/2025/CIDESAT, do Pregão Eletrônico nº 14/2025, do respectivo Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 678.373,44 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.20000 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2031.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de Março de 2026.

Joaquim Pereira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

DATA: 05/03/2026

CONTRATADO: MEI - ROSILENE ALMEIDA MARINHO

CNPJ: 20.286.765/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet para eventos e demais necessidades da Câmara Municipal de Canarana.

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA ATÉ: 04/03/2027

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato encontra embasamento legal nos artigos 107 e 135 § 4º da Lei Federal nº 14.133/21

CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO

RESOLUÇÃO 001.2026

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Autoria: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

“FIXA AS DATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO – MT PARA O ANO DE 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo **Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZEM SABER** que o plenário **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte resolução:

Art. 1.º - Ficam fixadas as datas para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cocalinho – MT, durante o ano de 2.026 (dois mil e vinte seis), respectivamente:

I – Fevereiro: Dias 05 e 06 ; 19 e 20

II – Março: Dias 03 e 04 ; 17 e 18

III – Abril: Dias 07 e 08 ; 14 e 15

IV – Maio: 05 e 06 ; 19 e 20

V – Junho: 02 e 03 ; 16 e 17

VI – Julho: 07 e 08 ; RECESSO ADMINISTRATIVO

VII – Agosto: 11 e 12 ; 18 e 19

VIII – Setembro: 01 e 02 ; 15 e 16

IX – Outubro: 06 e 07 ; 20 e 21

X – Novembro: 03 e 04 ; 17 e 18

XI – Dezembro: 08 e 09.(RECESSO)

Parágrafo único – As sessões ordinárias acima designadas terão início às 19h30min horas e serão realizadas na sede do Poder Legislativo Municipal ou on-line quando necessário.

Art. 2.º – Após a promulgação deste ato, deverá ser dada publicidade, atendendo ao **art. 37 da Carta Magna** e, após será distribuído uma via aos Vereadores, para que não aleguem desconhecimento das datas das sessões.

Art. 3.º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Jarbas Ribeiro de Souza

Presidente

Anna Vitória Ferreira Barros

1º Secretário

RESOLUÇÃO 002.2026

RESOLUÇÃO Nº 002 de 05 DE MARÇO DE 2.026.

“Autoriza a concessão de Revisão Geral Anual aos servidores do Poder Legislativo do Município de Cocalinho para o Exercício de 2026 e dá outras providências.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo **Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZEM SABER** que o plenário **APROVOU** e o Presidente **PROMULGA** a seguinte resolução:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Cocalinho ficam revisados nos percentuais de **4,46% (Quatro vírgula quarenta seis por cento)** para atender a demanda da data base do exercício de 2026 conforme o ín-

dice inflacionário do INPC/IPCA dos últimos 12 (doze) meses, compreendidos **entre janeiro a dezembro / 2025** de acordo com a Lei 1001 de 2023.

Art. 2º A revisão concedida no artigo 1º refere-se ao vencimento base da tabela de vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Cocalinho ficando as mesmas consolidadas, tratando-se de reposição de perdas inflacionárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo do Município de Cocalinho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Jarbas Ribeiro de Souza

Presidente

Anna Vitória Ferreira Barros

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 001/2026 Dispensa de Licitação nº: 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, atendendo ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Nacional nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende realizar a contratação de Empresa para fornecimento do objeto relacionado abaixo:

• OBJETO:

O objeto da presente tem como objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **instalação, retirada, manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza, revisão técnica e reinstalação de aparelhos de ares-condicionados**, tipo split e/ou similares, instalados nas salas administrativas, gabinetes e plenário da Câmara Municipal de Jauru-MT.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Ø Desinstalação técnica dos equipamentos, quando necessário;
- Ø Limpeza completa das unidades evaporadoras e condensadoras;
- Ø Higienização de filtros, serpentinas, bandejas e drenos;
- Ø Verificação e eventual complementação de gás refrigerante (se necessário);
- Ø Revisão elétrica e mecânica dos equipamentos;
- Ø Testes de funcionamento e eficiência;
- Ø Reinstalação técnica com verificação de suporte, tubulação e vedação;
- Ø Correção de vazamentos e ajustes operacionais;

A execução deverá observar as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT aplicáveis, além das diretrizes de segurança do trabalho e boas práticas de manutenção de sistemas de climatização, bem como as especificações, quantidades e descrição constantes do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta respectivo.

Os eventuais interessados poderão apresentar **propostas de preços** no período de **06/03/2026 a 10/03/2026**.

A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacao@camarajauru.mt.gov.br e/ou camarajauru@gmail.com **OU** entregar diretamente na sede da Câmara Municipal de Jauru, localizada na Av. Brasil, nº 743, Centro, Jauru-MT, CEP: 78.255-000, no horário de expediente das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

A fase de lances ocorrerá em sessão pública presencial, na sede da Câmara Municipal de Jauru, no dia 11/03/2026, no horário das 09h às 09h30min.

O inteiro teor do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência poderá ser solicitado pelos e-mails acima indicados ou obtido presencialmente no endereço e horário de expediente informados.

Jauru- MT, 05 de março de 2026

ALOISIO COSTA DE ABREU

Agente de Contratação

Portaria 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 003/2026

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno desta Casa das Leis e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **ELISGIANE DE OLIVEIRA**, como membro da Comissão Permanente de Licitação, com efeitos a partir de 05 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE

Nossa Senhora do Livramento, 05 de março de 2026

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº 004/2026

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno desta Casa das Leis e,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a servidora **LAIANE LAURA CARVALHO**

DA SILVA, como membro da Comissão Permanente de Licitação, com efeitos a partir de 05 de março de 2026.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE

Nossa Senhora do Livramento, 05 de março de 2026

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

ERRATA

Publicação feita no dia 03 de março de 2026, Edição nº 4.941, referente a: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM).**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem por Objeto, prestação de serviço serviços gerais e administrativos, realizado na sede da contratada.

O preço reajustado com base no IPCA/IBGE de 4,46% nos valores Contratados para a execução do presente aditivo é de R\$ 39.064,69 (Trinta e nove mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

O valor global fixado para o presente contrato será pago, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.255,39 (Três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

O reajuste será efetuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos doze meses, de acordo com a Lei nº 9.069/95.

LEIA -SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem por Objeto, prestação de serviço serviços gerais e administrativos, realizado na sede da contratada.

O preço reajustado com base no IPCA/IBGE de 4,46% nos valores Contratados para a execução do presente aditivo é de R\$ 26.043,12 (vinte e seis mil , quarenta três reais e doze centavos).

O valor global fixado para o presente contrato será pago, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.170,26 (Dois mil ,cento e setenta reais e vinte e seis centavos).

O reajuste será efetuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos doze meses, de acordo com a Lei nº 9.069/95.

Fica mantido o conteúdo das demais disposições constantes no 3º TERMO DE ADITIVO ORIGINAL.

Nova Brasilândia/MT, 05 de Março de 2026.

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES

PRESIDENTE DA CAMARA DE NOVA BRASILÂNDIA CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

CONTRATADA

EDITAL Nº 001/2026 - CONTAS ANUAIS GESTÃO DO EXERCÍCIO 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001-2026

CONTAS ANUAIS 2025 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT

A SENHOR FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA , ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar de 06 de março a 06 de maio de 2026, as contas da Câmara Municipal de Arenápolis MT, correspondente ao exercício financeiro de 2025, para exame e apreciação, a qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei, face o que dispõe o Art. 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e o Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Nova Brasilândia, 05 de março de 2026.

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES - PT

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

Ementa: Dispõe sobre a exoneração do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

Livia de Almeida Nunes Fidelis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Artigo 1º - Exonera a pedido a Srta. **MAISA RIBEIRO**, do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, a partir da data de 09 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

Nova Monte Verde-MT, 05 de março de 2026

LIVIA DE ALMEIDA NUNES FIDELIS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 13-2026

PORTARIA Nº 13-2026

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer Função Gratificada de Responsável pelo Almoxarifado no âmbito da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 121, de 20 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a previsão da **Função Gratificada Especial - FGE-VI - Responsável pelo Almoxarifado**, com percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base do servidor efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DIANA LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos - Co-peira**, para exercer a **Função Gratificada de Responsável pelo Almoxarifado - FGE-VI 01**, no âmbito da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT.

Art. 2º Pela designação prevista no artigo anterior, fica concedida à servidora **gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo**, enquanto perdurar o exercício da função.

Art. 3º Compete à servidora designada desempenhar as atividades inerentes ao controle, guarda, registro, armazenamento e distribuição de materiais do almoxarifado da Câmara Municipal, bem como demais atividades correlatas determinadas pela administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a 02 de fevereiro de 2026**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, em 05 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

THAWÊ RODRIGUES
DORTA Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT

GOIABEIRAS AUTO CENTER TDA

VALOR: R\$ 800,32 (OITOCENTOS REAIS E TRINTA DE DOIS CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT

GOIABEIRAS AUTO CENTER TDA

VALOR: R\$ 7.010,00 (SETE MIL E DEZ REAIS)

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/ 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

A Pregoeira da Câmara de Porto Estrela - MT, nomeada pela Portaria nº. 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO FECHAMENTO DE BALANÇOS, CONFERÊNCIA E GERAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, ENVIO DO APLIC-TCE/MT CARGAS MENSAIS, TEMPESTIVOS E DECRETO LEGISLATIVO, ENVIO DE RGF NO SICONFI, ENVIO DO E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTF WEB, COM VISITA MENSAL IN LOCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

FAVORECIDO:

a). Empresa CONTABE ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.674.873.0001-27.

Valor global: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Quantidade: 12 meses

Adjudicação de Dispensa emitida pela Pregoeira e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA.

Porto Estrela - MT, 02 de Março de 2026.

ROSIMARA RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRA

PORTARIA 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

A Pregoeira da Câmara de Porto Estrela - MT, nomeada pela Portaria nº. 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO FECHAMENTO DE BALANÇOS, CONFERÊNCIA E GERAÇÃO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS, ENVIO DO APLIC-TCE/MT CARGAS MENSAIS, TEMPESTIVOS E DECRETO LEGISLATIVO, ENVIO DE RGF NO SICONFI, ENVIO DO E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTF WEB, COM VISITA MENSAL IN LOCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

FAVORECIDO:

a). Empresa CONTABE ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.674.873.0001-27.

Valor global: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Valor Mensal: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Quantidade: 12 meses

Adjudicação de Dispensa emitida pela Pregoeira e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA.

Porto Estrela - MT, 02 de Março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT EXTRATO DE
DISPENSE DE LICITAÇÃO DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº. 002/
2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT
EXTRATO DE DISPENSE DE LICITAÇÃO
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2026**

A Pregoeira da Câmara de Porto Estrela - MT, nomeada pela Portaria nº. 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, BACKUP DE DADOS DO TERMINAL SERVER EM NUVEM, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MODEM E PROVEDOR DE INTERNET, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES E CABOS E DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA.**

FAVORECIDO:

a). Empresa INFOCOMMERCE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 61.294.509/0001-89.

Valor global: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Quantidade: 12 (doze) meses

Adjudicação de Dispensa emitida pela Pregoeira e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA.

Porto Estrela - MT, 02 de Março de 2026.

**ROSIMARA RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRA**

PORTARIA 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT EXTRATO DE
DISPENSE DE LICITAÇÃO DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº. 003/
2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT
EXTRATO DE DISPENSE DE LICITAÇÃO
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026**

A Pregoeira da Câmara de Porto Estrela - MT, nomeada pela Portaria nº. 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA.**

FAVORECIDO:

a). Empresa GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA, ins-

crita no CNPJ: 15.507.854/0001-36

Valor global: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Valor Mensal: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Quantidade: 12 (doze) meses

Adjudicação de Dispensa emitida pela Pregoeira e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA.

Porto Estrela - MT, 02 de Março de 2026.

**ROSIMARA RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRA**

PORTARIA 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT EXTRATO DE
DISPENSE DE LICITAÇÃO DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº. 005/
2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT
EXTRATO DE DISPENSE DE LICITAÇÃO
DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026**

A Pregoeira da Câmara de Porto Estrela - MT, nomeada pela Portaria nº. 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PUBLICIDADE, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EDIÇÃO DAS FOTOS E VÍDEOS, E CRIAÇÃO DE MATÉRIA PARA O SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT.**

FAVORECIDO:

a). Empresa CONTABE ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 36.674.873.0001-27.

Valor global: R\$ 48.000,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Quantidade: 12 (doze) meses

Adjudicação de Dispensa emitida pela Pregoeira e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA.

Porto Estrela - MT, 02 de Março de 2026.

**ROSIMARA RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRA**

PORTARIA 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA Nº 005/2026 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA**

PORTARIA Nº 005/2026

"Dispõe sobre a alteração do dia da Sessão Ordinária do dia 06.03.2026, passara para dia 09/2026 às hs:1900 min.

Edinei Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparên-

cia e lisura aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o dia da Sessão Ordinária que seria realizada no dia 06.03.2026, às 19:00 hs passara para 09-03-2026 hs:1900 min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se,

Publique – se,

Cumpra – se.

Gabinete da Presidência, 04 de Março de 2026

Edinei Aparecido da Silva

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

A Pregoeira da Câmara de Porto Estrela – MT, nomeada pela Portaria nº. 003/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA, COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA E DELIMITADA NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO, CONSISTENTES NO ASSESSORAMENTO JURÍDICOLEGISLATIVO ESPECIALIZADO À PRESIDENCIA E A MESA DIRETORA, VOLTADO À ANÁLISE PREVENTIVA DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE FORMAL, TÉCNICA LEGISLATIVA E CONFORMIDADE NORMATIVA DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS E ATOS CORRELATOS, SEM SUBSTITUIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR JURÍDICO EFETIVO, SEM ATUAÇÃO EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS E SEM EXECUÇÃO DE ATIVIDADES JURÍDICAS ORDINÁRIAS OU PERMANENTES DO ÓRGÃO.**

FAVORECIDO:

a). Empresa JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA SOCIEDADE UNIPessoAL DE ADVOCACIA , inscrita no CNPJ: 61.088.974/0001-63.

Valor global: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Valor Mensal: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Quantidade: 10 (Dez) meses

Adjudicação de Dispensa emitida pela Pregoeira e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. EDINEI APARECIDO DA SILVA.

Porto Estrela - MT, 02 de Março de 2026.

ROSIMARA RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRA

PORTARIA 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA Nº 05/2026

“Dispõe sobre a interrupção de férias do servidor WELERSON DE SOUSA PAIVA, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 580/2016;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, que reconheceu a parcial procedência da denúncia e determinou o retorno imediato do servidor ao cumprimento regular e presencial da jornada de trabalho, nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 580/2016;

CONSIDERANDO que o servidor se encontra em gozo de férias conforme foi publicado em 16 de fevereiro de 2026, nos termos da Portaria nº 02/2026;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de assegurar a regularidade e continuidade dos serviços legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **interrupção das férias**, por necessidade do serviço público, do servidor efetivo **WELERSON DE SOUSA PAIVA**, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º O servidor deverá retornar imediatamente ao exercício regular e presencial de suas funções.

Art. 3º O saldo remanescente das férias será usufruído oportunamente, mediante nova concessão da Administração, observada a conveniência do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos 05 dias do mês de março de 2026.

FERNANDO PEREIRA DA SILVA Presidente

PORTARIA Nº 06/2026

“Dispõe sobre a suspensão das férias do servidor João Delfino de Sousa por necessidade do serviço público e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 580/2016,

CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2026, que concedeu férias ao servidor João Delfino de Sousa;

CONSIDERANDO que o servidor se encontra em gozo de férias desde 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional e urgente do serviço público, especialmente para fins de instrução e encaminhamento da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 e demais obrigações contábeis perante o TCE/MT;

CONSIDERANDO que o interesse público prevalece sobre o interesse particular, nos termos dos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço público, as férias concedidas ao servidor **JOÃO DELFINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Contábil, a partir de 09 de março de 2026, devendo o mesmo retornar imediatamente ao exercício de suas funções.

Art. 2º O período restante das férias será usufruído oportunamente, mediante nova definição administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 05 de março de 2026.

FERNANDO PEREIRA DA SILVA Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

BALANÇO ANUAL 2025

Estado do Mato Grosso

Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64



Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37

Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Por Órgão

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Unidade Orçamentária	Despesa Prevista	Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)	Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) = (f-g)	Perc. % (i) = (f/g) * 100
Categoria Econômica											
Grupo de Natureza da Despesa											
Modalidade de Aplicação											
0101 - GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	1.552.501,00	139.587,35	0,00	0,00	(139.587,35)	1.552.501,00	1.552.130,26	1.552.130,26	1.552.130,26	370,74	99,98
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.501.501,00	139.587,35	0,00	0,00	(108.172,35)	1.532.916,00	1.532.545,26	1.532.545,26	370,74	99,98	
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.020,00	8.500,00	0,00	0,00	(77.443,35)	764.076,65	764.071,46	764.071,46	764.071,46	5,19	100,00
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	833.020,00	8.500,00	0,00	0,00	(77.443,35)	764.076,65	764.071,46	764.071,46	764.071,46	5,19	100,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	682.744,00	0,00	0,00	0,00	(71.532,37)	611.211,63	659.211,63	659.211,63	659.211,63	(48.000,00)	107,85
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.276,00	8.500,00	0,00	0,00	(5.910,98)	152.865,02	104.859,83	104.859,83	104.859,83	48.005,19	68,60
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.481,00	131.087,35	0,00	0,00	(30.729,00)	768.839,35	768.473,80	768.473,80	768.473,80	365,55	99,95
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	668.481,00	131.087,35	0,00	0,00	(30.729,00)	768.839,35	768.473,80	768.473,80	768.473,80	365,55	99,95
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	264.434,00	75.669,35	0,00	0,00	0,00	340.103,35	368.395,64	368.395,64	368.395,64	(28.292,29)	108,32
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.595,00)	55.405,00	56.930,74	56.930,74	56.930,74	(1.525,74)	102,75
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.109,00	45.418,00	0,00	0,00	(8.931,00)	186.595,00	168.511,42	168.511,42	168.511,42	18.083,58	90,31
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.571,00	0,00	0,00	0,00	(7.571,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183.369,00	10.000,00	0,00	0,00	(6.632,00)	186.736,00	174.636,00	174.636,00	174.636,00	12.100,00	93,52
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	0,00	0,00	0,00	(31.415,00)	19.585,00	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00	100,00
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	(31.415,00)	19.585,00	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00	100,00
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	(31.415,00)	19.585,00	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00	100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	0,00	0,00	0,00	(31.415,00)	19.585,00	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00	100,00
Total	1.552.501,00	139.587,35	0,00	0,00	(139.587,35)	1.552.501,00	1.552.130,26	1.552.130,26	1.552.130,26	370,74	99,98

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Contadora Crc 005149/O-3

ADRIANA OLIVEIRA BARROSO
Camara Municipal de Rondolândia



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo
Lei nº 4.320/64

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/nº, s/nº Centro, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

JANEIRO A ENCERRAMENTO DE 2025

Categoria Econômica	Despesa Prevista (a)	Créditos Adicionais	Cancelamento/ Remanejamento De Dotação (e)	Despesa Autorizada (f) = (a+b+c+d+e)	Despesa Empenhada (g)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (h) = (f-g)	Perc. % (i) = (f/g) * 100
Grupo de Natureza da Despesa		Suplementares (b)	Especiais (c)	Extraordinário (d)					
Modalidade de Aplicação									
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.501.501,00	139.587,35	0,00	0,00	(108.172,35)	1.532.916,00	1.532.545,26	1.532.545,26	370,74 99,98
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.020,00	8.500,00	0,00	0,00	(77.443,35)	764.076,65	764.071,46	764.071,46	5,19 100,00
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	833.020,00	8.500,00	0,00	0,00	(77.443,35)	764.076,65	764.071,46	764.071,46	5,19 100,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	682.744,00	0,00	0,00	0,00	(71.532,37)	611.211,63	659.211,63	659.211,63	(48.000,00) 107,85
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.276,00	8.500,00	0,00	0,00	(5.910,98)	152.865,02	104.859,83	104.859,83	48.005,19 68,60
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.481,00	131.087,35	0,00	0,00	(30.729,00)	768.839,35	768.473,80	768.473,80	365,55 99,95
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	668.481,00	131.087,35	0,00	0,00	(30.729,00)	768.839,35	768.473,80	768.473,80	365,55 99,95
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	264.434,00	75.669,35	0,00	0,00	0,00	340.103,35	368.395,64	368.395,64	(28.292,29) 108,32
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	0,00	0,00	0,00	(7.595,00)	55.405,00	56.930,74	56.930,74	(1.525,74) 102,75
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.108,00	45.418,00	0,00	0,00	(8.931,00)	186.595,00	168.511,42	168.511,42	18.083,58 90,31
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.571,00	0,00	0,00	0,00	(7.571,00)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183.368,00	10.000,00	0,00	0,00	(6.632,00)	186.736,00	174.636,00	174.636,00	12.100,00 93,52
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00	0,00	0,00	0,00	(31.415,00)	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00 100,00
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	(31.415,00)	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00 100,00
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	0,00	0,00	0,00	(31.415,00)	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00 100,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	0,00	0,00	0,00	(31.415,00)	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00 100,00
Total	1.552.501,00	139.587,35	0,00	0,00	(139.587,35)	1.552.501,00	1.552.130,26	1.552.130,26	370,74 99,98

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Contadora Crc 005149/O-3

ADRIANA OLIVEIRA BARROSO
Camara Municipal de
Rondolândia



Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Estado do Mato Grosso

Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

QUADRO PRINCIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO RECEITA (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externa				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)			1.552.130,26	
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.552.130,26	1.552.130,26
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				



Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

Estado do Mato Grosso

Poder Legislativo

DEZEMBRO/2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
Despesas Correntes	1.501.501,00	1.532.916,00	1.532.545,26	1.532.545,26	1.532.545,26	370,74
Pessoal e Encargos Sociais	833.020,00	764.076,65	764.071,46	764.071,46	764.071,46	5,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	668.481,00	768.839,35	768.473,80	768.473,80	768.473,80	365,55
Despesas de Capital	51.000,00	19.585,00	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00
Investimentos	51.000,00	19.585,00	19.585,00	19.585,00	19.585,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.552.501,00	1.552.501,00	1.552.130,26	1.552.130,26	1.552.130,26	370,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)						
SUPERÁVIT (IX)			-			
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.552.501,00	1.552.501,00	1.552.130,26	1.552.130,26	1.552.130,26	370,74



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário - DCASP

DEZEMBRO/2025

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia

MARINEUZA SARTORIO
BRAVIN
Contadora Crc 005149/O-3

ADRIANA OLIVEIRA BARROSO
Camara Municipal de Rondolândia



Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

DEZEMBRO/2025

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Receita Orçamentária (I)</u>	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	0,00	0,00
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00
<u>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</u>	1.552.500,96	1.450.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.552.500,96	1.450.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
<u>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</u>	132.506,42	155.604,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	68.795,48	92.430,19
Outros Recebimentos Extraorçamentários	63.710,94	63.174,17
<u>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</u>	148,82	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	148,82	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
<u>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</u>	1.685.156,20	1.605.604,36



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 13 - Balanço Financeiro - DCASP

DEZEMBRO/2025

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1.552.130,26	1.449.936,51
Ordinária	1.552.130,26	1.449.936,51
Vinculada	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
SUS	0,00	0,00
FNDE	0,00	0,00
FNAS	0,00	0,00
Demais Recursos de Transferência	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	209,98	63,49
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	209,98	63,49
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	132.815,96	155.455,54
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	68.795,48	92.419,29
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	64.020,48	63.036,25
SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	148,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	148,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.685.156,20	1.605.604,36

Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

Balancos Gerais

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

DEZEMBRO/2025

EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 05/03/2026 17:30:54

PÁGINA: 1 of 5

BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
ATIVO	ISF: "F/P"	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	148,82
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Naci	F	0,00	148,82
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estra		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restitu		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZ		160,72	160,72
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Tributos a Recuperar/compensar		0,00	0,00
Créditos a Receber Por Descentralização da Pr		0,00	0,00
Créditos Por Danos ao Patrimônio		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Pra		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto P	F	160,72	160,72
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Val		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA		0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
Aplicação Temporária em Metais Preciosos		0,00	0,00
Aplicações em Segmento de Imóveis		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias de Cu		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplica		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
Mercadorias Para Revenda Ou Doação		0,00	0,00
Produtos e Serviços Acabados		0,00	0,00
Produtos e Serviços Em Elaboração		0,00	0,00
Matérias-primas		0,00	0,00
Materiais Em Transito		0,00	0,00
Almoxarifado		0,00	0,00
Outros Estoques		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Estoques		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VEN		0,00	0,00
Investimento Mantido Para Venda		0,00	0,00
Imobilizado Mantido Para Venda		0,00	0,00
Intangível Mantido Para Venda		0,00	0,00
(-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Ma		0,00	0,00
ATIVO BIOLÓGICO		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAG		0,00	0,00
Premios de Seguros a Apropriar		0,00	0,00
Vpd Financeiras a Apropriar		0,00	0,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		0,00	0,00
Aluguéis Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Tributos Pagos a Apropriar		0,00	0,00
Contribuições Confederativas a Apropriar		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal a Apropriar		0,00	0,00
Demais Vpd a Apropriar		0,00	0,00
Locação de Mão de Obra a Apropriar		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		160,72	309,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Lon		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Ante		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Propriedades Para Investimento		0,00	0,00
Investimentos do Rpps de Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investim		0,00	0,00
IMOBILIZADO		533.391,82	513.806,82



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

DEZEMBRO/2025

EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 05/03/2026 17:30:54	PÁGINA: 2 of 5
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO			533.391,82	513.806,82
Bens Móveis	P		185.449,00	165.864,00
Bens Imóveis	P		358.031,87	358.031,87
(-) Subvenção Governamental Para Investimen			0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acu	P		-10.089,05	-10.089,05
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobiliza			0,00	0,00
INTANGÍVEL			0,00	0,00
Softwares			0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis			0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível			0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada			0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangív			0,00	0,00
DIFERIDO			0,00	0,00
Gastos de Implantação e Pré-operacionais			0,00	0,00
Gastos de Reorganização			0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada			0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE			533.391,82	513.806,82
TOTAL DO ATIVO			533.552,54	514.116,36
PASSIVO				
	ISF: "F/P"		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes			0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	F		0,00	309,54
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			0,00	309,54
PASSIVO NAO-CIRCULANTE				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo			0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo			0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo			0,00	0,00
Resultado Diferido			0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE			0,00	0,00
TOTAL DOPASSIVO			0,00	309,54
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
	ISF: "F/P"		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO				
Patrimônio Social e Capital Social			0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			0,00	0,00
Reservas de Capital			0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00	0,00
Reservas de Lucros			0,00	0,00
Demais Reservas			0,00	0,00
Resultados Acumulados			533.552,54	513.806,82
(-) Ações/cotas Em Tesouraria			0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO			533.552,54	513.806,82
TOTAL DOPATRIMÔNIO LIQUIDO			533.552,54	513.806,82
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO			533.552,54	514.116,36

 Estado do Mato Grosso Poder Legislativo Câmara Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37 Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP DEZEMBRO/2025		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 05/03/2026 17:30:54
PÁGINA: 3 of 5		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 160,72	R\$ 309,54
Ativo Circulante - Financeiro	R\$ 160,72	R\$ 309,54
Ativo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE	R\$ 533.391,82	R\$ 513.806,82
Ativo Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante - Permanente	R\$ 533.391,82	R\$ 513.806,82
TOTAL DO ATIVO	<u>533.552,54</u>	<u>514.116,36</u>
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ 309,54
Passivo Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 309,54
Passivo Não Circulante - Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Não Processados a Liquidar - Insc. no Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante - Permanente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO PASSIVO	<u>0,00</u>	<u>309,54</u>
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	<u>533.552,54</u>	<u>513.806,82</u>



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP

DEZEMBRO/2025

EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 05/03/2026 17:30:54	PÁGINA: 4 of 5
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS			
DIREITOS CONTRATUAIS			
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Passivos			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS			
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		23.211,15	51.240,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Total dos Atos Potenciais Passivos		23.211,15	51.240,00

 Estado do Mato Grosso Poder Legislativo Câmara Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37 Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP ANEXO 14 - Balanço Patrimonial - DCASP DEZEMBRO/2025		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 05/03/2026 17:30:54
PÁGINA: 5 of 5		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORDINÁRIA	160,72	0,00
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	160,72	0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	160,72	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia		
_____ MARINEUZA SARTORIO BRAVIN Contadora Crc 005149/O-3 _____ ADRIANA OLIVEIRA BARROSO Camara Municipal de Rondolândia		

 Estado do Mato Grosso Poder Legislativo Câmara Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37 Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00 Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6) DEZEMBRO/2025 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP		
Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico		
	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.552.500,96	1.450.000,00
Transferências Intragovernamentais	1.552.500,96	1.450.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.552.500,96	1.450.000,00



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	764.071,46	677.038,99
Remuneração a Pessoal	659.211,63	620.373,05
Encargos Patronais	104.859,83	56.665,94
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	593.837,80	608.350,57
Uso de Material de Consumo	56.930,74	65.853,76
Serviços	536.907,06	532.407,76
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	10.089,05
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	174.636,00	174.636,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	174.636,00	174.636,00
Transferências e Delegações Concedidas	209,98	63,49
Transferências Intragovernamentais	209,98	63,49
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	0,00	7.797,63
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	7.797,63
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prest	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00

 Estado do Mato Grosso Poder Legislativo Câmara Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37 Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - ANALÍTICO - DCASP DEZEMBRO/2025		
Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Analítico		
	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.532.755,24	1.467.886,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	19.745,72	(17.886,68)
Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia		
MARINEUZA SARTORIO BRAVIN Contadora Crc 005149/O-3 ADRIANA OLIVEIRA BARROSO Camara Municipal de Rondolândia		



Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais - SINTÉTICO - DCASP

Estado do Mato Grosso

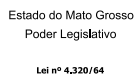
Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

Demonstração das Variações Patrimoniais - Modelo Sintético

	Exercício Atual 31/12/2025	Exercício Anterior 31/12/2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.552.500,96	1.450.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	1.552.500,96	1.450.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	764.071,46	677.038,99
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	593.837,80	608.350,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	174.636,00	174.636,00
Transferências e Delegações Concedidas	209,98	63,49
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos	0,00	7.797,63
Tributárias	0,00	0,00
Custo das Mercad. e Prod. Vend., e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.532.755,24	1.467.886,68
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	19.745,72	(17.886,68)
Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia		
_____ MARINEUZA SARTORIO BRAVIN Contadora Crc 005149/O-3 _____ ADRIANA OLIVEIRA BARROSO Camara Municipal de Rondolândia		



C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna - DCASP

DEZEMBRO/2025

Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia

ADRIANA OLIVEIRA BARROSO
Camara Municipal de
Rondolândia



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

ENCERRAMENTO/2025

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrativo de Balanço
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Demonstrativo Consolidado do OFSS

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimento do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte	
			Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado			
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa		
RECURSOS DO PASSIVO	309,54	129.126,42			0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES	309,54	129.126,42	129.435,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Empréstimos	0,00	64.081,03	64.081,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SICOOB - CONSIGNADO	0,00	64.081,03	64.081,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Inss	0,00	54.540,64	54.540,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	54.540,64	54.540,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações - Ir	309,54	5.790,30	6.099,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - PRESTADOR	309,54	1.855,79	2.165,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES	0,00	3.934,51	3.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Outras	0,00	4.714,45	4.714,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - SERVIDORES	0,00	4.714,45	4.714,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE

0,00

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Contadora Crc 005149/O-3

ADRIANA OLIVEIRA BARROSO
Camara Municipal de Rondolândia



Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCASP

Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Quadro Principal

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.685.007,38	1.605.604,36
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	1.685.007,38	1.605.604,36
Desembolsos	1.665.571,20	1.605.455,54
Pessoal e demais despesas	1.532.545,26	1.449.936,51
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	133.025,94	155.519,03
Total dos fluxos de caixa das atividades operacionais(I)	19.436,18	148,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	19.585,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante	19.585,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Total dos fluxos de caixa das atividades de investimento(II)	(19.585,00)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Total dos fluxos de caixa das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	(148,82)	148,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	148,82	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	148,82

Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)



Câmara Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCASP

DEZEMBRO/2025

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das receitas derivadas e originárias	0,00	0,00



Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCASP

Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências correntes recebidas		
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
Intergovernamentais de Estados e Distrito Federa	0,00	0,00
Intergovernamentais de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
Intergovernamentais a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências concedidas	0,00	0,00



Câmara Municipal de Rondolandia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCASP

Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Lei nº 4.320/64 (NBC T 16.6)

DEZEMBRO/2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.532.545,26	1.449.936,51
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistencial Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos de Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total	1.532.545,26	1.449.936,51

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia		
MARINEUZA SARTORIO BRAVIN Contadora Crc 005149/O-3 ADRIANA OLIVEIRA BARROSO Camara Municipal de Rondolândia		



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

Lei 4320/64

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
ANEXO 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais							513.806,82		513.806,82
Ajustes de exercícios anteriores									0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultado do exercício							19.745,72		19.745,72
Saldos iniciais Ajustes de avaliação patrimonial									0,00
Constituição / Reversão de reservas									0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									0,00
Saldos finais							533.552,54		533.552,54

Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Contadora Crc 005149/O-3

ADRIANA OLIVEIRA BARROSO
Camara Municipal de
Rondolândia



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
Balancete de Verificação Analítico - PCASP

DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ISF	SALDO INICIAL 01/01/2025	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL 31/12/2025
1.0.0.0.00.000 - ATIVO			514.116,36	1.761.583,71	1.781.019,89	533.552,54
1.1.0.0.00.000 - ATIVO CIRCULANTE			309,54	1.761.583,71	1.761.434,89	160,72
1.1.1.0.00.000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.1.1.00.000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.1.1.10.000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO			148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.1.1.10.200 - CONTA ÚNICA			148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.1.1.10.200 - CONTA ÚNICA		F	148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.3.0.00.000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			160,72	3.380,00	3.380,00	160,72
1.1.3.8.00.000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			160,72	3.380,00	3.380,00	160,72
1.1.3.8.10.000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			160,72	3.380,00	3.380,00	160,72
1.1.3.8.10.600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			160,72	0,00	0,00	160,72
1.1.3.8.10.600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	160,72	0,00	0,00	160,72
1.1.3.8.10.800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO			0,00	3.380,00	3.380,00	0,00
1.1.3.8.10.800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	0,00	3.380,00	3.380,00	0,00
1.1.5.0.00.000 - ESTOQUES			0,00	56.930,74	56.930,74	0,00
1.1.5.6.00.000 - ALMOXARIFADO			0,00	56.930,74	56.930,74	0,00
1.1.5.6.10.000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	56.930,74	56.930,74	0,00
1.1.5.6.10.700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	22.569,98	22.569,98	0,00
1.1.5.6.10.700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	22.569,98	22.569,98	0,00
1.1.5.6.10.800 - MATERIAIS A CLASSIFICAR			0,00	34.360,76	34.360,76	0,00
1.1.5.6.10.800 - MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	0,00	34.360,76	34.360,76	0,00
1.2.0.0.00.000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE			513.806,82	0,00	19.585,00	533.391,82
1.2.3.0.00.000 - IMOBILIZADO			513.806,82	0,00	19.585,00	533.391,82
1.2.3.1.00.000 - BENS MÓVEIS			165.864,00	0,00	19.585,00	185.449,00
1.2.3.1.10.000 - BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO			165.864,00	0,00	19.585,00	185.449,00
1.2.3.1.10.100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			67.414,91	0,00	6.000,00	73.414,91
1.2.3.1.10.199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	67.414,91	0,00	6.000,00	73.414,91
1.2.3.1.10.200 - BENS DE INFORMÁTICA			402,05	0,00	13.585,00	13.987,05
1.2.3.1.10.201 - BENS DE INFORMÁTICA		P	402,05	0,00	13.585,00	13.987,05
1.2.3.1.10.300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS			61.365,35	0,00	0,00	61.365,35
1.2.3.1.10.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		P	51.561,35	0,00	0,00	51.561,35
1.2.3.1.10.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		P	1.409,00	0,00	0,00	1.409,00
1.2.3.1.10.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL		P	8.395,00	0,00	0,00	8.395,00
1.2.3.1.10.400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO			5.284,49	0,00	0,00	5.284,49
1.2.3.1.10.499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	5.284,49	0,00	0,00	5.284,49
1.2.3.1.19.900 - DEMAIS BENS MÓVEIS			31.397,20	0,00	0,00	31.397,20
1.2.3.1.19.999 - OUTROS BENS MÓVEIS		P	31.397,20	0,00	0,00	31.397,20
1.2.3.2.00.000 - BENS IMÓVEIS			358.031,87	0,00	0,00	358.031,87
1.2.3.2.10.000 - BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO			358.031,87	0,00	0,00	358.031,87
1.2.3.2.19.900 - DEMAIS BENS IMÓVEIS			358.031,87	0,00	0,00	358.031,87
1.2.3.2.19.999 - OUTROS BENS IMÓVEIS		P	358.031,87	0,00	0,00	358.031,87
1.2.3.8.00.000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(10.089,05)	0,00	0,00	(10.089,05)
1.2.3.8.10.000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO			(10.089,05)	0,00	0,00	(10.089,05)
1.2.3.8.10.100 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			(10.089,05)	0,00	0,00	(10.089,05)
1.2.3.8.10.103 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	(10.089,05)	0,00	0,00	(10.089,05)
2.0.0.0.00.000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			514.116,36	1.792.304,51	1.791.994,97	513.806,82
2.1.0.0.00.000 - PASSIVO CIRCULANTE			309,54	1.792.304,51	1.791.994,97	0,00
2.1.1.0.00.000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	786.119,50	786.119,50	0,00
2.1.1.1.00.000 - PESSOAL A PAGAR			0,00	681.259,67	681.259,67	0,00
2.1.1.1.10.000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO			0,00	681.259,67	681.259,67	0,00
2.1.1.1.10.100 - PESSOAL A PAGAR			0,00	681.259,67	681.259,67	0,00
2.1.1.1.10.101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		F	0,00	681.259,67	681.259,67	0,00
2.1.1.4.00.000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
2.1.1.4.30.000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO			0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
2.1.1.4.30.100 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR			0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
2.1.1.4.30.101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		F	0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
2.1.3.0.00.000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	504.659,76	504.659,76	0,00
2.1.3.1.00.000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	504.659,76	504.659,76	0,00
2.1.3.1.10.000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	504.659,76	504.659,76	0,00
2.1.3.1.10.100 - FORNECEDORES NACIONAIS			0,00	504.659,76	504.659,76	0,00
2.1.3.1.10.101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		P	0,00	76.515,74	76.515,74	0,00
2.1.3.1.10.101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		F	0,00	428.144,02	428.144,02	0,00
2.1.8.0.00.000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			309,54	501.525,25	501.215,71	0,00
2.1.8.8.00.000 - VALORES RESTITUIVEIS			309,54	132.826,86	132.517,32	0,00
2.1.8.8.10.000 - VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO			10,90	72.186,38	72.175,48	0,00
2.1.8.8.10.100 - CONSIGNAÇÕES			10,90	72.186,38	72.175,48	0,00
2.1.8.8.10.115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		F	0,00	64.081,03	64.081,03	0,00
2.1.8.8.10.199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		F	10,90	8.105,35	8.094,45	0,00
2.1.8.8.30.000 - VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO			298,64	60.640,48	60.341,84	0,00
2.1.8.8.30.100 - CONSIGNAÇÕES			298,64	60.640,48	60.341,84	0,00
2.1.8.8.30.102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		F	0,00	54.540,64	54.540,64	0,00
2.1.8.8.30.104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		F	298,64	6.099,84	5.801,20	0,00
2.1.8.9.00.000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	368.698,39	368.698,39	0,00
2.1.8.9.10.000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	368.698,39	368.698,39	0,00
2.1.8.9.10.200 - DIÁRIAS A PAGAR			0,00	368.698,39	368.698,39	0,00
2.1.8.9.10.200 - DIÁRIAS A PAGAR		F	0,00	368.698,39	368.698,39	0,00
2.3.0.0.00.000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			513.806,82	0,00	0,00	513.806,82
2.3.7.0.00.000 - RESULTADOS ACUMULADOS			513.806,82	0,00	0,00	513.806,82
2.3.7.1.00.000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			513.806,82	0,00	0,00	513.806,82



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
Balancete de Verificação Analítico - PCASP

DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ISF	SALDO INICIAL 01/01/2025	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL 31/12/2025
2.3.7.1.10.000	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		513.806,82	0,00	0,00	513.806,82
2.3.7.1.10.100	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.10.100	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.10.200	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		513.806,82	0,00	0,00	513.806,82
2.3.7.1.10.200	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		513.806,82	0,00	0,00	513.806,82
2.3.7.1.20.000	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.20.100	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.20.100	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.0.0.00.000	- VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	14.714,88	1.547.470,12	1.532.755,24
3.1.0.0.00.000	- PESSOAL E ENCARGOS		0,00	11.024,02	775.095,48	764.071,46
3.1.1.0.00.000	- REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	11.024,02	670.235,65	659.211,63
3.1.1.2.00.000	- REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	11.024,02	670.235,65	659.211,63
3.1.1.2.10.000	- REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	11.024,02	670.235,65	659.211,63
3.1.1.2.10.100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	11.024,02	670.235,65	659.211,63
3.1.1.2.10.101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	11.024,02	304.478,53	293.454,51
3.1.1.2.10.131	- SUBSÍDIOS		0,00	0,00	365.757,12	365.757,12
3.1.2.0.00.000	- ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00	104.859,83	104.859,83
3.1.2.2.00.000	- ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	0,00	104.859,83	104.859,83
3.1.2.2.10.000	- ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	104.859,83	104.859,83
3.1.2.2.10.100	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		0,00	0,00	104.859,83	104.859,83
3.1.2.2.10.100	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		0,00	0,00	104.859,83	104.859,83
3.3.0.0.00.000	- USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	670,86	594.508,66	593.837,80
3.3.1.0.00.000	- USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	56.930,74	56.930,74
3.3.1.1.00.000	- CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00	56.930,74	56.930,74
3.3.1.1.10.000	- CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	56.930,74	56.930,74
3.3.1.1.11.600	- MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	22.569,98	22.569,98
3.3.1.1.11.600	- MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	22.569,98	22.569,98
3.3.1.1.19.900	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	34.360,76	34.360,76
3.3.1.1.19.900	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	34.360,76	34.360,76
3.3.2.0.00.000	- SERVIÇOS		0,00	670,86	537.577,92	536.907,06
3.3.2.1.00.000	- DIÁRIAS		0,00	0,00	368.395,64	368.395,64
3.3.2.1.10.000	- DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	368.395,64	368.395,64
3.3.2.1.10.100	- DIÁRIAS PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	368.395,64	368.395,64
3.3.2.1.10.100	- DIÁRIAS PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	368.395,64	368.395,64
3.3.2.3.00.000	- SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	670,86	169.182,28	168.511,42
3.3.2.3.10.000	- SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		0,00	670,86	169.182,28	168.511,42
3.3.2.3.10.800	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.		0,00	445,86	18.275,12	17.829,26
3.3.2.3.10.800	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.		0,00	445,86	18.275,12	17.829,26
3.3.2.3.19.900	- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	225,00	150.907,16	150.682,16
3.3.2.3.19.900	- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	225,00	150.907,16	150.682,16
3.4.0.0.00.000	- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	3.020,00	177.656,00	174.636,00
3.4.9.0.00.000	- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	3.020,00	177.656,00	174.636,00
3.4.9.9.00.000	- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	3.020,00	177.656,00	174.636,00
3.4.9.9.10.000	- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.020,00	177.656,00	174.636,00
3.4.9.9.10.000	- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.020,00	177.656,00	174.636,00
3.5.0.0.00.000	- TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00	209,98	209,98
3.5.1.0.00.000	- TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	209,98	209,98
3.5.1.1.00.000	- TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	209,98	209,98
3.5.1.1.20.000	- TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00	209,98	209,98
3.5.1.1.20.900	- DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	209,98	209,98
3.5.1.1.20.900	- DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	209,98	209,98
4.0.0.0.00.000	- VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	0,00	1.552.500,96	1.552.500,96
4.5.0.0.00.000	- TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00	1.552.500,96	1.552.500,96
4.5.1.0.00.000	- TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	1.552.500,96	1.552.500,96
4.5.1.1.00.000	- TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	1.552.500,96	1.552.500,96
4.5.1.1.20.000	- TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00	1.552.500,96	1.552.500,96
4.5.1.1.20.200	- REPASSE RECEBIDO		0,00	0,00	1.552.500,96	1.552.500,96
4.5.1.1.20.201	- REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	0,00	1.552.500,96	1.552.500,96
5.0.0.0.00.000	- CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.105.002,00	519.519,89	519.519,89	3.105.002,00
5.1.0.0.00.000	- PLANEJAMENTO APROVADO		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.0.00.000	- PPA - APROVADO		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.1.00.000	- APROVAÇÃO INICIAL DO PPA		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.1.10.000	- APROVAÇÃO INICIAL DO PPA		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.1.10.000	- APROVAÇÃO INICIAL DO PPA		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.1.10.000	- APROVAÇÃO INICIAL DO PPA		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.2.00.000	- REVISÃO DO PPA		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.2.00.000	- REVISÃO DO PPA		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.2.00.000	- REVISÃO DO PPA		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.2.00.000	- REVISÃO DO PPA		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.2.0.0.00.000	- ORÇAMENTO APROVADO		1.552.501,00	519.519,89	519.519,89	1.552.501,00
5.2.2.0.00.000	- FIXAÇÃO DA DESPESA		1.552.501,00	519.519,89	519.519,89	1.552.501,00
5.2.2.1.00.000	- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.552.501,00	519.519,89	519.519,89	1.552.501,00
5.2.2.1.10.000	- DOTAÇÃO INICIAL		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.2.2.1.10.100	- CRÉDITO INICIAL		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.2.2.1.10.100	- CRÉDITO INICIAL		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.2.2.1.20.000	- DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, Centro, 58.000-00
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
Balancete de Verificação Analítico - PCASP

DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ISF	SALDO INICIAL 01/01/2025	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL 31/12/2025
5.2.2.1.20.100	- CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35
5.2.2.1.20.100	- CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35
5.2.2.1.30.000	- DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	279.174,70	279.174,70	0,00
5.2.2.1.30.300	- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35
5.2.2.1.30.300	- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35
5.2.2.1.30.900	- (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	139.587,35	0,00	(139.587,35)
5.2.2.1.30.900	- (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	139.587,35	0,00	(139.587,35)
5.2.2.1.39.900	- VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	139.587,35	139.587,35	0,00
5.2.2.1.39.900	- VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	139.587,35	139.587,35	0,00
5.2.2.1.90.000	- CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		0,00	240.345,19	100.757,84	(139.587,35)
5.2.2.1.90.100	- ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		0,00	100.757,84	100.757,84	0,00
5.2.2.1.90.101	- ACRESCIIMO		0,00	0,00	100.757,84	100.757,84
5.2.2.1.90.109	- (-) REDUÇÃO		0,00	100.757,84	0,00	(100.757,84)
5.2.2.1.90.400	- (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	139.587,35	0,00	(139.587,35)
5.2.2.1.90.400	- (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	139.587,35	0,00	(139.587,35)
6.0.0.0.00.000	- CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.105.002,00	6.626.526,37	6.626.526,37	3.105.002,00
6.1.0.0.00.000	- EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO		1.552.501,00	1.610.128,68	1.610.128,68	1.552.501,00
6.1.1.0.00.000	- EXECUÇÃO DO PPA		1.552.501,00	1.610.128,68	1.610.128,68	1.552.501,00
6.1.1.1.00.000	- PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.1.00.000	- PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.1.00.000	- PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.1.00.000	- PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.2.00.000	- PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		1.552.501,00	1.581.129,47	28.999,21	370,74
6.1.1.2.00.000	- PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		1.552.501,00	1.581.129,47	28.999,21	370,74
6.1.1.2.00.000	- PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		1.552.501,00	1.581.129,47	28.999,21	370,74
6.1.1.2.00.000	- PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		1.552.501,00	1.581.129,47	28.999,21	370,74
6.1.1.3.00.000	- PPA EXECUTADO		0,00	28.999,21	1.581.129,47	1.552.130,26
6.1.1.3.00.000	- PPA EXECUTADO		0,00	28.999,21	1.581.129,47	1.552.130,26
6.1.1.3.00.000	- PPA EXECUTADO		0,00	28.999,21	1.581.129,47	1.552.130,26
6.1.1.3.00.000	- PPA EXECUTADO		0,00	28.999,21	1.581.129,47	1.552.130,26
6.2.0.0.00.000	- EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		1.552.501,00	5.016.397,69	5.016.397,69	1.552.501,00
6.2.2.0.00.000	- EXECUÇÃO DA DESPESA		1.552.501,00	5.016.397,69	5.016.397,69	1.552.501,00
6.2.2.1.00.000	- DISPONIBILIDADES DE CREDITO		1.552.501,00	5.016.397,69	5.016.397,69	1.552.501,00
6.2.2.1.10.000	- CREDITO DISPONÍVEL		1.552.501,00	1.821.474,66	269.344,40	370,74
6.2.2.1.10.000	- CREDITO DISPONÍVEL		1.552.501,00	1.821.474,66	269.344,40	370,74
6.2.2.1.10.000	- CREDITO DISPONÍVEL		1.552.501,00	1.821.474,66	269.344,40	370,74
6.2.2.1.10.000	- CREDITO DISPONÍVEL		1.552.501,00	1.821.474,66	269.344,40	370,74
6.2.2.1.30.000	- CREDITO UTILIZADO		0,00	3.194.923,03	4.747.053,29	1.552.130,26
6.2.2.1.30.100	- CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
6.2.2.1.30.100	- CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
6.2.2.1.30.300	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	1.582.961,91	1.582.961,91	0,00
6.2.2.1.30.300	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	1.582.961,91	1.582.961,91	0,00
6.2.2.1.30.400	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		0,00	16.116,77	1.568.247,03	1.552.130,26
6.2.2.1.30.400	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		0,00	16.116,77	1.568.247,03	1.552.130,26
7.0.0.0.00.000	- CONTROLES DEVEDORES		51.560,44	17.751,13	1.968.213,97	2.002.023,28
7.1.0.0.00.000	- ATOS POTENCIAIS		51.240,00	17.541,15	214.411,11	248.109,96
7.1.2.0.00.000	- ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		51.240,00	17.541,15	214.411,11	248.109,96
7.1.2.3.00.000	- OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		51.240,00	17.541,15	214.411,11	248.109,96
7.1.2.3.10.000	- OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		51.240,00	17.541,15	214.411,11	248.109,96
7.1.2.3.10.200	- CONTRATOS DE SERVIÇOS		51.240,00	4.523,30	124.877,52	171.594,22
7.1.2.3.10.200	- CONTRATOS DE SERVIÇOS		51.240,00	4.523,30	124.877,52	171.594,22
7.1.2.3.10.400	- CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		0,00	13.017,85	89.533,59	76.515,74
7.1.2.3.10.400	- CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		0,00	13.017,85	89.533,59	76.515,74
7.2.0.0.00.000	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		309,54	209,98	1.685.007,38	1.685.106,94
7.2.1.0.00.000	- DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		309,54	209,98	1.685.007,38	1.685.106,94
7.2.1.1.00.000	- CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		309,54	209,98	1.685.007,38	1.685.106,94
7.2.1.1.10.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		309,54	209,98	1.677.186,39	1.677.285,95
7.2.1.1.10.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		309,54	209,98	1.677.186,39	1.677.285,95
7.2.1.1.10.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		309,54	209,98	1.677.186,39	1.677.285,95
7.2.1.1.30.000	- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00	7.820,99	7.820,99
7.2.1.1.30.000	- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00	7.820,99	7.820,99
7.2.1.1.30.000	- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	0,00	7.820,99	7.820,99
7.9.0.0.00.000	- OUTROS CONTROLES		10,90	0,00	68.795,48	68.806,38
7.9.5.0.00.000	- CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT		10,90	0,00	68.795,48	68.806,38
7.9.5.5.00.000	- CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO		10,90	0,00	68.795,48	68.806,38
7.9.5.5.00.000	- CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO		10,90	0,00	68.795,48	68.806,38
7.9.5.5.00.000	- CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO		10,90	0,00	68.795,48	68.806,38
8.0.0.0.00.000	- CONTROLES CREDORES		51.560,44	5.352.831,20	7.303.294,04	2.002.023,28
8.1.0.0.00.000	- EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS		51.240,00	242.439,96	439.309,92	248.109,96
8.1.2.0.00.000	- EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		51.240,00	242.439,96	439.309,92	248.109,96
8.1.2.3.00.000	- EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		51.240,00	242.439,96	439.309,92	248.109,96
8.1.2.3.10.000	- EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -CONSOLIDAÇÃO		51.240,00	242.439,96	439.309,92	248.109,96
8.1.2.3.10.200	- CONTRATOS DE SERVIÇOS		51.240,00	152.906,37	273.260,59	171.594,22
8.1.2.3.10.201	- A EXECUTAR		51.240,00	152.906,37	124.877,52	23.211,15
8.1.2.3.10.202	- EXECUTADOS		0,00	0,00	148.383,07	148.383,07
8.1.2.3.10.400	- CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		0,00	89.533,59	166.049,33	76.515,74
8.1.2.3.10.401	- A EXECUTAR		0,00	89.533,59	89.533,59	0,00
8.1.2.3.10.402	- EXECUTADOS		0,00	0,00	76.515,74	76.515,74
8.2.0.0.00.000	- EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		309,54	5.041.595,76	6.726.393,16	1.685.106,94

SisContabil - e-TIcons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2026.03.0.4 - 05.17.31 Uid: 0024

Page 3 of 4

8.2.1.0.00.000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	309,54	5.041.595,76	6.726.393,16	1.685.106,94
8.2.1.1.00.000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	309,54	5.041.595,76	6.726.393,16	1.685.106,94
8.2.1.1.10.000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	1.713.845,87	1.714.006,59	160,72
8.2.1.1.10.100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.713.845,87	1.714.006,59	160,72
8.2.1.1.10.100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.713.845,87	1.714.006,59	160,72
8.2.1.1.20.000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
8.2.1.1.20.100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
8.2.1.1.20.100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
8.2.1.1.30.000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	309,54	1.715.788,77	1.715.479,23	0,00
8.2.1.1.30.100 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	1.582.961,91	1.582.961,91	0,00
8.2.1.1.30.100 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	1.582.961,91	1.582.961,91	0,00
8.2.1.1.30.200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	10,90	72.186,38	72.175,48	0,00
8.2.1.1.30.200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	10,90	72.186,38	72.175,48	0,00
8.2.1.1.30.300 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	298,64	60.640,48	60.341,84	0,00
8.2.1.1.30.300 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	298,64	60.640,48	60.341,84	0,00
8.2.1.1.40.000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	16.116,77	1.701.062,99	1.684.946,22
8.2.1.1.40.100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.116,77	1.568.247,03	1.552.130,26
8.2.1.1.40.100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.116,77	1.568.247,03	1.552.130,26
8.2.1.1.40.200 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	68.795,48	68.795,48
8.2.1.1.40.200 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	68.795,48	68.795,48
8.2.1.1.40.300 - DEVOLUÇÃO DE DEPOSITOS E GARANTIAS	0,00	0,00	3.380,00	3.380,00
8.2.1.1.40.300 - DEVOLUÇÃO DE DEPOSITOS E GARANTIAS	0,00	0,00	3.380,00	3.380,00
8.2.1.1.49.900 - DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	0,00	60.640,48	60.640,48
8.2.1.1.49.900 - DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	0,00	60.640,48	60.640,48
8.9.0.0.00.000 - OUTROS CONTROLES	10,90	68.795,48	137.590,96	68.806,38
8.9.5.0.00.000 - CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	10,90	68.795,48	137.590,96	68.806,38
8.9.5.5.00.000 - CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	10,90	68.795,48	137.590,96	68.806,38
8.9.5.5.10.000 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR	10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
8.9.5.5.10.000 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR	10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
8.9.5.5.10.000 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR	10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
8.9.5.5.20.000 - CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	0,00	68.795,48	68.795,48
8.9.5.5.20.000 - CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	0,00	68.795,48	68.795,48
8.9.5.5.20.000 - CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	0,00	68.795,48	68.795,48
	0,00	11.458.092,47	11.458.092,47	0,00

Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Contadora Crc 005149/O-3

ADRIANA OLIVEIRA BARROSO
Camara Municipal de
Rondolândia



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, Centro, 58.000-00
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
Balancete de Verificação Analítico de Encerramento - PCASP

DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ISF	SALDO INICIAL 01/01/2025	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL 31/12/2025
1.0.0.0.00.000 - ATIVO			514.116,36	1.761.583,71	1.781.019,89	533.552,54
1.1.0.0.00.000 - ATIVO CIRCULANTE			309,54	1.761.583,71	1.761.434,89	160,72
1.1.1.0.00.000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.1.1.00.000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.1.1.10.000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO			148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.1.1.10.200 - CONTA ÚNICA			148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.1.1.10.200 - CONTA ÚNICA		F	148,82	1.701.272,97	1.701.124,15	0,00
1.1.3.0.00.000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			160,72	3.380,00	3.380,00	160,72
1.1.3.8.00.000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			160,72	3.380,00	3.380,00	160,72
1.1.3.8.10.000 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			160,72	3.380,00	3.380,00	160,72
1.1.3.8.10.600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			160,72	0,00	0,00	160,72
1.1.3.8.10.600 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	160,72	0,00	0,00	160,72
1.1.3.8.10.800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO			0,00	3.380,00	3.380,00	0,00
1.1.3.8.10.800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	0,00	3.380,00	3.380,00	0,00
1.1.5.0.00.000 - ESTOQUES			0,00	56.930,74	56.930,74	0,00
1.1.5.6.00.000 - ALMOXARIFADO			0,00	56.930,74	56.930,74	0,00
1.1.5.6.10.000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	56.930,74	56.930,74	0,00
1.1.5.6.10.700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	22.569,98	22.569,98	0,00
1.1.5.6.10.700 - MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	22.569,98	22.569,98	0,00
1.1.5.6.10.800 - MATERIAIS A CLASSIFICAR			0,00	34.360,76	34.360,76	0,00
1.1.5.6.10.800 - MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	0,00	34.360,76	34.360,76	0,00
1.2.0.0.00.000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE			513.806,82	0,00	19.585,00	533.391,82
1.2.3.0.00.000 - IMOBILIZADO			513.806,82	0,00	19.585,00	533.391,82
1.2.3.1.00.000 - BENS MÓVEIS			165.864,00	0,00	19.585,00	185.449,00
1.2.3.1.10.000 - BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO			165.864,00	0,00	19.585,00	185.449,00
1.2.3.1.10.100 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			67.414,91	0,00	6.000,00	73.414,91
1.2.3.1.10.199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	67.414,91	0,00	6.000,00	73.414,91
1.2.3.1.10.200 - BENS DE INFORMÁTICA			402,05	0,00	13.585,00	13.987,05
1.2.3.1.10.201 - BENS DE INFORMÁTICA		P	402,05	0,00	13.585,00	13.987,05
1.2.3.1.10.300 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS			61.365,35	0,00	0,00	61.365,35
1.2.3.1.10.301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		P	51.561,35	0,00	0,00	51.561,35
1.2.3.1.10.302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		P	1.409,00	0,00	0,00	1.409,00
1.2.3.1.10.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL		P	8.395,00	0,00	0,00	8.395,00
1.2.3.1.10.400 - MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO			5.284,49	0,00	0,00	5.284,49
1.2.3.1.10.499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	5.284,49	0,00	0,00	5.284,49
1.2.3.1.19.900 - DEMAIS BENS MÓVEIS			31.397,20	0,00	0,00	31.397,20
1.2.3.1.19.999 - OUTROS BENS MÓVEIS		P	31.397,20	0,00	0,00	31.397,20
1.2.3.2.00.000 - BENS IMÓVEIS			358.031,87	0,00	0,00	358.031,87
1.2.3.2.10.000 - BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO			358.031,87	0,00	0,00	358.031,87
1.2.3.2.19.900 - DEMAIS BENS IMÓVEIS			358.031,87	0,00	0,00	358.031,87
1.2.3.2.19.999 - OUTROS BENS IMÓVEIS		P	358.031,87	0,00	0,00	358.031,87
1.2.3.8.00.000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(10.089,05)	0,00	0,00	(10.089,05)
1.2.3.8.10.000 - (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO			(10.089,05)	0,00	0,00	(10.089,05)
1.2.3.8.10.100 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			(10.089,05)	0,00	0,00	(10.089,05)
1.2.3.8.10.103 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	(10.089,05)	0,00	0,00	(10.089,05)
2.0.0.0.00.000 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			514.116,36	3.325.059,75	3.344.495,93	533.552,54
2.1.0.0.00.000 - PASSIVO CIRCULANTE			309,54	1.792.304,51	1.791.994,97	0,00
2.1.1.0.00.000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	786.119,50	786.119,50	0,00
2.1.1.1.00.000 - PESSOAL A PAGAR			0,00	681.259,67	681.259,67	0,00
2.1.1.1.10.000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO			0,00	681.259,67	681.259,67	0,00
2.1.1.1.10.100 - PESSOAL A PAGAR			0,00	681.259,67	681.259,67	0,00
2.1.1.1.10.101 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		F	0,00	681.259,67	681.259,67	0,00
2.1.1.4.00.000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
2.1.1.4.30.000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO			0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
2.1.1.4.30.100 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR			0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
2.1.1.4.30.101 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		F	0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
2.1.3.0.00.000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	504.659,76	504.659,76	0,00
2.1.3.1.00.000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	504.659,76	504.659,76	0,00
2.1.3.1.10.000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	504.659,76	504.659,76	0,00
2.1.3.1.10.100 - FORNECEDORES NACIONAIS			0,00	504.659,76	504.659,76	0,00
2.1.3.1.10.101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		P	0,00	76.515,74	76.515,74	0,00
2.1.3.1.10.101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		F	0,00	428.144,02	428.144,02	0,00
2.1.8.0.00.000 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			309,54	501.525,25	501.215,71	0,00
2.1.8.8.00.000 - VALORES RESTITUÍVEIS			309,54	132.826,86	132.517,32	0,00
2.1.8.8.10.000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO			10,90	72.186,38	72.175,48	0,00
2.1.8.8.10.100 - CONSIGNAÇÕES			10,90	72.186,38	72.175,48	0,00
2.1.8.8.10.115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		F	0,00	64.081,03	64.081,03	0,00
2.1.8.8.10.199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		F	10,90	8.105,35	8.094,45	0,00
2.1.8.8.30.000 - VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO			298,64	60.640,48	60.341,84	0,00
2.1.8.8.30.100 - CONSIGNAÇÕES			298,64	60.640,48	60.341,84	0,00
2.1.8.8.30.102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		F	0,00	54.540,64	54.540,64	0,00
2.1.8.8.30.104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		F	298,64	6.099,84	5.801,20	0,00
2.1.8.9.00.000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	368.698,39	368.698,39	0,00
2.1.8.9.10.000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	368.698,39	368.698,39	0,00
2.1.8.9.10.200 - DIÁRIAS A PAGAR			0,00	368.698,39	368.698,39	0,00
2.1.8.9.10.200 - DIÁRIAS A PAGAR		F	0,00	368.698,39	368.698,39	0,00
2.3.0.0.00.000 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			513.806,82	1.532.755,24	1.552.500,96	533.552,54
2.3.7.0.00.000 - RESULTADOS ACUMULADOS			513.806,82	1.532.755,24	1.552.500,96	533.552,54
2.3.7.1.00.000 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			513.806,82	1.532.755,24	1.552.500,96	533.552,54

SisContabil - e-TICons (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2026.03.0.4 - 05.17.31 Uid: 0024

Page 1 of 4



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37

Av. Principal, s/n, s/n, Centro, 58.000-00

DEZEMBRO/2025

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP

Balancete de Verificação Analítico de Encerramento - PCASP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ISF	SALDO INICIAL 01/01/2025	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL 31/12/2025
2.3.7.1.10.000	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		513.806,82	1.532.545,26	0,00	(1.018.738,44)
2.3.7.1.10.100	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	1.532.545,26	0,00	(1.532.545,26)
2.3.7.1.10.100	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	1.532.545,26	0,00	(1.532.545,26)
2.3.7.1.10.200	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		513.806,82	0,00	0,00	513.806,82
2.3.7.1.10.200	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		513.806,82	0,00	0,00	513.806,82
2.3.7.1.20.000	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		0,00	209,98	1.552.500,96	1.552.290,98
2.3.7.1.20.100	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	209,98	1.552.500,96	1.552.290,98
2.3.7.1.20.100	- SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		0,00	209,98	1.552.500,96	1.552.290,98
3.0.0.0.00.000	- VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	1.547.470,12	1.547.470,12	0,00
3.1.0.0.00.000	- PESSOAL E ENCARGOS		0,00	775.095,48	775.095,48	0,00
3.1.1.0.00.000	- REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	670.235,65	670.235,65	0,00
3.1.1.2.00.000	- REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	670.235,65	670.235,65	0,00
3.1.1.2.10.000	- REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	670.235,65	670.235,65	0,00
3.1.1.2.10.100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	670.235,65	670.235,65	0,00
3.1.1.2.10.101	- VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	304.478,53	304.478,53	0,00
3.1.1.2.10.131	- SUBSÍDIOS		0,00	365.757,12	365.757,12	0,00
3.1.2.0.00.000	- ENCARGOS PATRONAIS		0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
3.1.2.2.00.000	- ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
3.1.2.2.10.000	- ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
3.1.2.2.10.100	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
3.1.2.2.10.100	- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		0,00	104.859,83	104.859,83	0,00
3.3.0.0.00.000	- USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	594.508,66	594.508,66	0,00
3.3.1.0.00.000	- USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	56.930,74	56.930,74	0,00
3.3.1.1.00.000	- CONSUMO DE MATERIAL		0,00	56.930,74	56.930,74	0,00
3.3.1.1.10.000	- CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	56.930,74	56.930,74	0,00
3.3.1.1.11.600	- MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	22.569,98	22.569,98	0,00
3.3.1.1.11.600	- MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	22.569,98	22.569,98	0,00
3.3.1.1.19.900	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	34.360,76	34.360,76	0,00
3.3.1.1.19.900	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	34.360,76	34.360,76	0,00
3.3.2.0.00.000	- SERVIÇOS		0,00	537.577,92	537.577,92	0,00
3.3.2.1.00.000	- DIÁRIAS		0,00	368.395,64	368.395,64	0,00
3.3.2.1.10.000	- DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	368.395,64	368.395,64	0,00
3.3.2.1.10.100	- DIÁRIAS PESSOAL CIVIL		0,00	368.395,64	368.395,64	0,00
3.3.2.1.10.100	- DIÁRIAS PESSOAL CIVIL		0,00	368.395,64	368.395,64	0,00
3.3.2.3.00.000	- SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	169.182,28	169.182,28	0,00
3.3.2.3.10.000	- SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		0,00	169.182,28	169.182,28	0,00
3.3.2.3.10.800	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.		0,00	18.275,12	18.275,12	0,00
3.3.2.3.10.800	- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.		0,00	18.275,12	18.275,12	0,00
3.3.2.3.19.900	- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	150.907,16	150.907,16	0,00
3.3.2.3.19.900	- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	150.907,16	150.907,16	0,00
3.4.0.0.00.000	- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	177.656,00	177.656,00	0,00
3.4.9.0.00.000	- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	177.656,00	177.656,00	0,00
3.4.9.9.10.000	- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	177.656,00	177.656,00	0,00
3.4.9.9.10.000	- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	177.656,00	177.656,00	0,00
3.4.9.9.10.000	- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	177.656,00	177.656,00	0,00
3.4.9.9.10.000	- OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	177.656,00	177.656,00	0,00
3.5.0.0.00.000	- TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	209,98	209,98	0,00
3.5.1.0.00.000	- TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	209,98	209,98	0,00
3.5.1.1.00.000	- TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	209,98	209,98	0,00
3.5.1.1.20.000	- TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	209,98	209,98	0,00
3.5.1.1.20.900	- DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	209,98	209,98	0,00
3.5.1.1.20.900	- DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	209,98	209,98	0,00
4.0.0.0.00.000	- VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	1.552.500,96	1.552.500,96	0,00
4.5.0.0.00.000	- TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	1.552.500,96	1.552.500,96	0,00
4.5.1.0.00.000	- TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	1.552.500,96	1.552.500,96	0,00
4.5.1.1.00.000	- TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	1.552.500,96	1.552.500,96	0,00
4.5.1.1.20.000	- TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	1.552.500,96	1.552.500,96	0,00
4.5.1.1.20.200	- REPASSE RECEBIDO		0,00	1.552.500,96	1.552.500,96	0,00
4.5.1.1.20.201	- REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	1.552.500,96	1.552.500,96	0,00
5.0.0.0.00.000	- CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.105.002,00	519.519,89	519.519,89	3.105.002,00
5.1.0.0.00.000	- PLANEJAMENTO APROVADO		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.0.00.000	- PPA - APROVADO		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.1.00.000	- APROVAÇÃO INICIAL DO PPA		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.1.10.000	- APROVAÇÃO INICIAL DO PPA		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.1.10.000	- APROVAÇÃO INICIAL DO PPA		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.1.10.000	- APROVAÇÃO INICIAL DO PPA		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.1.10.000	- APROVAÇÃO INICIAL DO PPA		0,00	0,00	0,00	0,00
5.1.1.2.00.000	- REVISÃO DO PPA		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.2.00.000	- REVISÃO DO PPA		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.2.00.000	- REVISÃO DO PPA		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.1.1.2.00.000	- REVISÃO DO PPA		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.2.0.0.00.000	- ORÇAMENTO APROVADO		1.552.501,00	519.519,89	519.519,89	1.552.501,00
5.2.2.0.00.000	- FIXAÇÃO DA DESPESA		1.552.501,00	519.519,89	519.519,89	1.552.501,00
5.2.2.1.00.000	- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.552.501,00	519.519,89	519.519,89	1.552.501,00
5.2.2.1.10.000	- DOTAÇÃO INICIAL		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.2.2.1.10.100	- CRÉDITO INICIAL		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.2.2.1.10.100	- CRÉDITO INICIAL		1.552.501,00	0,00	0,00	1.552.501,00
5.2.2.1.20.000	- DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35



Estado do Mato Grosso
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.222.548/0001-37
Av. Principal, s/n, Centro, 58.000-00
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP
Balancete de Verificação Analítico de Encerramento - PCASP

DEZEMBRO/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ISF	SALDO INICIAL 01/01/2025	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL 31/12/2025
5.2.2.1.20.100	- CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35
5.2.2.1.20.100	- CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35
5.2.2.1.30.000	- DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	279.174,70	279.174,70	0,00
5.2.2.1.30.300	- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35
5.2.2.1.30.300	- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		0,00	0,00	139.587,35	139.587,35
5.2.2.1.30.900	- (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	139.587,35	0,00	(139.587,35)
5.2.2.1.30.900	- (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	139.587,35	0,00	(139.587,35)
5.2.2.1.39.900	- VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	139.587,35	139.587,35	0,00
5.2.2.1.39.900	- VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	139.587,35	139.587,35	0,00
5.2.2.1.90.000	- CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		0,00	240.345,19	100.757,84	(139.587,35)
5.2.2.1.90.100	- ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		0,00	100.757,84	100.757,84	0,00
5.2.2.1.90.101	- ACRESCIIMO		0,00	0,00	100.757,84	100.757,84
5.2.2.1.90.109	- (-) REDUÇÃO		0,00	100.757,84	0,00	(100.757,84)
5.2.2.1.90.400	- (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	139.587,35	0,00	(139.587,35)
5.2.2.1.90.400	- (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	139.587,35	0,00	(139.587,35)
6.0.0.0.00.000	- CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		3.105.002,00	6.626.526,37	6.626.526,37	3.105.002,00
6.1.0.0.00.000	- EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO		1.552.501,00	1.610.128,68	1.610.128,68	1.552.501,00
6.1.1.0.00.000	- EXECUÇÃO DO PPA		1.552.501,00	1.610.128,68	1.610.128,68	1.552.501,00
6.1.1.1.00.000	- PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.1.00.000	- PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.1.00.000	- PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.1.00.000	- PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
6.1.1.2.00.000	- PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		1.552.501,00	1.581.129,47	28.999,21	370,74
6.1.1.2.00.000	- PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		1.552.501,00	1.581.129,47	28.999,21	370,74
6.1.1.2.00.000	- PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		1.552.501,00	1.581.129,47	28.999,21	370,74
6.1.1.2.00.000	- PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS		1.552.501,00	1.581.129,47	28.999,21	370,74
6.1.1.3.00.000	- PPA EXECUTADO		0,00	28.999,21	1.581.129,47	1.552.130,26
6.1.1.3.00.000	- PPA EXECUTADO		0,00	28.999,21	1.581.129,47	1.552.130,26
6.1.1.3.00.000	- PPA EXECUTADO		0,00	28.999,21	1.581.129,47	1.552.130,26
6.1.1.3.00.000	- PPA EXECUTADO		0,00	28.999,21	1.581.129,47	1.552.130,26
6.2.0.0.00.000	- EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		1.552.501,00	5.016.397,69	5.016.397,69	1.552.501,00
6.2.2.0.00.000	- EXECUÇÃO DA DESPESA		1.552.501,00	5.016.397,69	5.016.397,69	1.552.501,00
6.2.2.1.00.000	- DISPONIBILIDADES DE CREDITO		1.552.501,00	5.016.397,69	5.016.397,69	1.552.501,00
6.2.2.1.10.000	- CREDITO DISPONÍVEL		1.552.501,00	1.821.474,66	269.344,40	370,74
6.2.2.1.10.000	- CREDITO DISPONÍVEL		1.552.501,00	1.821.474,66	269.344,40	370,74
6.2.2.1.10.000	- CREDITO DISPONÍVEL		1.552.501,00	1.821.474,66	269.344,40	370,74
6.2.2.1.10.000	- CREDITO DISPONÍVEL		1.552.501,00	1.821.474,66	269.344,40	370,74
6.2.2.1.30.000	- CREDITO UTILIZADO		0,00	3.194.923,03	4.747.053,29	1.552.130,26
6.2.2.1.30.100	- CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
6.2.2.1.30.100	- CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
6.2.2.1.30.300	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	1.582.961,91	1.582.961,91	0,00
6.2.2.1.30.300	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	1.582.961,91	1.582.961,91	0,00
6.2.2.1.30.400	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		0,00	16.116,77	1.568.247,03	1.552.130,26
6.2.2.1.30.400	- CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		0,00	16.116,77	1.568.247,03	1.552.130,26
7.0.0.0.00.000	- CONTROLES DEVEDORES		51.560,44	1.996.391,64	1.968.213,97	23.382,77
7.1.0.0.00.000	- ATOS POTENCIAIS		51.240,00	242.439,96	214.411,11	23.211,15
7.1.2.0.00.000	- ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		51.240,00	242.439,96	214.411,11	23.211,15
7.1.2.3.00.000	- OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		51.240,00	242.439,96	214.411,11	23.211,15
7.1.2.3.10.000	- OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		51.240,00	242.439,96	214.411,11	23.211,15
7.1.2.3.10.200	- CONTRATOS DE SERVIÇOS		51.240,00	152.906,37	124.877,52	23.211,15
7.1.2.3.10.200	- CONTRATOS DE SERVIÇOS		51.240,00	152.906,37	124.877,52	23.211,15
7.1.2.3.10.400	- CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		0,00	89.533,59	89.533,59	0,00
7.1.2.3.10.400	- CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		0,00	89.533,59	89.533,59	0,00
7.2.0.0.00.000	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		309,54	1.685.156,20	1.685.007,38	160,72
7.2.1.0.00.000	- DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		309,54	1.685.156,20	1.685.007,38	160,72
7.2.1.1.00.000	- CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		309,54	1.685.156,20	1.685.007,38	160,72
7.2.1.1.10.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		309,54	1.677.335,21	1.677.186,39	160,72
7.2.1.1.10.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		309,54	1.677.335,21	1.677.186,39	160,72
7.2.1.1.10.000	- RECURSOS ORDINÁRIOS		309,54	1.677.335,21	1.677.186,39	160,72
7.2.1.1.30.000	- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	7.820,99	7.820,99	0,00
7.2.1.1.30.000	- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	7.820,99	7.820,99	0,00
7.2.1.1.30.000	- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	7.820,99	7.820,99	0,00
7.9.0.0.00.000	- OUTROS CONTROLES		10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
7.9.5.0.00.000	- CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT		10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
7.9.5.5.00.000	- CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO		10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
7.9.5.5.00.000	- CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO		10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
7.9.5.5.00.000	- CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO		10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
8.0.0.0.00.000	- CONTROLES CREDORES		51.560,44	7.331.471,71	7.303.294,04	23.382,77
8.1.0.0.00.000	- EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS		51.240,00	467.338,77	439.309,92	23.211,15
8.1.2.0.00.000	- EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		51.240,00	467.338,77	439.309,92	23.211,15
8.1.2.3.00.000	- EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		51.240,00	467.338,77	439.309,92	23.211,15
8.1.2.3.10.000	- EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		51.240,00	467.338,77	439.309,92	23.211,15
8.1.2.3.10.200	- CONTRATOS DE SERVIÇOS		51.240,00	301.289,44	273.260,59	23.211,15
8.1.2.3.10.201	- A EXECUTAR		51.240,00	152.906,37	124.877,52	23.211,15
8.1.2.3.10.202	- EXECUTADOS		0,00	148.383,07	148.383,07	0,00
8.1.2.3.10.400	- CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		0,00	166.049,33	166.049,33	0,00
8.1.2.3.10.401	- A EXECUTAR		0,00	89.533,59	89.533,59	0,00
8.1.2.3.10.402	- EXECUTADOS		0,00	76.515,74	76.515,74	0,00
8.2.0.0.00.000	- EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		309,54	6.726.541,98	6.726.393,16	160,72

8.2.1.0.00.000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	309,54	6.726.541,98	6.726.393,16	160,72
8.2.1.1.00.000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	309,54	6.726.541,98	6.726.393,16	160,72
8.2.1.1.10.000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	1.713.845,87	1.714.006,59	160,72
8.2.1.1.10.100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.713.845,87	1.714.006,59	160,72
8.2.1.1.10.100 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	1.713.845,87	1.714.006,59	160,72
8.2.1.1.20.000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
8.2.1.1.20.100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
8.2.1.1.20.100 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	1.595.844,35	1.595.844,35	0,00
8.2.1.1.30.000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	309,54	1.715.788,77	1.715.479,23	0,00
8.2.1.1.30.100 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	1.582.961,91	1.582.961,91	0,00
8.2.1.1.30.100 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	1.582.961,91	1.582.961,91	0,00
8.2.1.1.30.200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	10,90	72.186,38	72.175,48	0,00
8.2.1.1.30.200 - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	10,90	72.186,38	72.175,48	0,00
8.2.1.1.30.300 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	298,64	60.640,48	60.341,84	0,00
8.2.1.1.30.300 - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	298,64	60.640,48	60.341,84	0,00
8.2.1.1.40.000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	1.701.062,99	1.701.062,99	0,00
8.2.1.1.40.100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.568.247,03	1.568.247,03	0,00
8.2.1.1.40.100 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.568.247,03	1.568.247,03	0,00
8.2.1.1.40.200 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	68.795,48	68.795,48	0,00
8.2.1.1.40.200 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	68.795,48	68.795,48	0,00
8.2.1.1.40.300 - DEVOLUÇÃO DE DEPOSITOS E GARANTIAS	0,00	3.380,00	3.380,00	0,00
8.2.1.1.40.300 - DEVOLUÇÃO DE DEPOSITOS E GARANTIAS	0,00	3.380,00	3.380,00	0,00
8.2.1.1.49.900 - DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	60.640,48	60.640,48	0,00
8.2.1.1.49.900 - DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	60.640,48	60.640,48	0,00
8.9.0.0.00.000 - OUTROS CONTROLES	10,90	137.590,96	137.590,96	10,90
8.9.5.0.00.000 - CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	10,90	137.590,96	137.590,96	10,90
8.9.5.5.00.000 - CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO	10,90	137.590,96	137.590,96	10,90
8.9.5.5.10.000 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR	10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
8.9.5.5.10.000 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR	10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
8.9.5.5.10.000 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR	10,90	68.795,48	68.795,48	10,90
8.9.5.5.20.000 - CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	68.795,48	68.795,48	0,00
8.9.5.5.20.000 - CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	68.795,48	68.795,48	0,00
8.9.5.5.20.000 - CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	68.795,48	68.795,48	0,00
	0,00	13.010.593,43	13.010.593,43	0,00

Fonte: Câmara Municipal de Rondolândia

MARINEUZA SARTORIO BRAVIN
Contadora Crc 005149/O-3

ADRIANA OLIVEIRA BARROSO
Camara Municipal de
Rondolândia

EDITAL DE PUBLICAÇÕES DAS CONTAS PÚBLICAS 2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONTAS DE 2025-2028 (Cumprimento ao Art. 49, da LRF)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, Em cumprimento ao disposto no Art. 49 da LRF/2000, TORNA PÚBLICA

CO que as contas anuais do exercício financeiro de 2025, estão à disposição de todos os cidadãos na Câmara Municipal e no Departamento Municipal de Contabilidade, órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação.

Rondolândia-MT, 05 de março de 2026.

ADRIANA OLIVEIRA BARROSO
Presidente da Câmara MunicipalMARINEUZA SARTORIO BRAVIN
CONTADORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

AVISO DE RESULTADO DE COTAÇÃO 05/2026 CREDENCIAMENTO 01/2026

AVISO DE RESULTADO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público o **resultado da apuração das cotações de preços** realizadas para contratação de empresa especializada no **fornecimento de passagens aéreas nacionais para o trecho Cuiabá - MT (CGB) / Brasília - DF (BSB) / Cuiabá - MT (CGB)**, em atendimento às demandas institucionais desta Casa de Leis.

Após análise das propostas recebidas, observando-se o **critério de menor preço**, bem como a conformidade das especificações técnicas solicitadas, chegou-se ao seguinte resultado:

Objeto: Aquisição de passagem aérea nacional ida e volta no trecho Cuiabá - MT / Brasília - DF / Cuiabá - MT, para **01 (um) passageiro**, em tarifa econômica FULL, incluindo franquia de bagagem e demais condições estabelecidas na solicitação de cotação.

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	LDL Passagens Aéreas	1.897,35
2ª	360 Viagens e Turismo	2.050,86
3ª	Tapir Viagens e Eventos Ltda	2.500,00
4ª	Philly Brasil Viagens e Turismo Ltda	2.599,85
5ª	Zanella Travels Agência de Viagens Ltda	2.689,90
6ª	Sendpax Viagens Ltda	2.851,67
7ª	Zest Business Travel	2.852,00

Empresa vencedora: LDL Passagens Aéreas, pelo valor total de **R\$ 1.897,35 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

Dessa forma, considerando a **vantajosidade econômica e o atendimento às especificações técnicas solicitadas**, declara-se vencedora a empresa **LDL Passagens Aéreas** para ambos os itens da cotação.

São José do Rio Claro - MT, 05 de março de 2026.

Setor de Compras e Licitações Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público o **resultado da apuração das cotações de preços** realizadas para contratação de empresa especializada no **fornecimento de passagens aéreas nacionais para o trecho Cuiabá - MT (CGB) / Brasília - DF (BSB) / Cuiabá - MT (CGB)**, em atendimento às demandas institucionais desta Casa de Leis.

Após análise das propostas recebidas, observando-se o **critério de menor preço**, bem como a conformidade das especificações técnicas solicitadas, chegou-se ao seguinte resultado:

Objeto: Aquisição de passagens aéreas nacionais ida e volta no trecho Cuiabá - MT / Brasília - DF / Cuiabá - MT, para **07 (sete) passageiros**, em tarifa econômica FULL, incluindo franquia de bagagem e demais condições estabelecidas na solicitação de cotação.

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1ª	LDL Passagens Aéreas	13.281,45
2ª	360 Viagens e Turismo	13.477,38
3ª	Tapir Viagens e Eventos Ltda	14.000,00
4ª	Philly Brasil Viagens e Turismo Ltda	18.784,01
5ª	Zanella Travels Agência de Viagens Ltda	18.938,78
6ª	Zest Business Travel	19.964,00
7ª	Sendpax Viagens Ltda	19.997,53

Empresa vencedora: LDL Passagens Aéreas, pelo valor total de **R\$ 13.281,45 (treze mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

Dessa forma, considerando a **vantajosidade econômica e o atendimento às especificações técnicas solicitadas**, declara-se vencedora a empresa **LDL Passagens Aéreas** para ambos os itens da cotação.

São José do Rio Claro - MT, 05 de março de 2026.

Setor de Compras e Licitações Câmara Municipal de São José do Rio Claro - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/

MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, e a vista do Parecer da Procuradora Jurídica, RESOLVE:

ADJUDICAR e RATIFICAR o Processo Licitatório 02/2026, Dispensa de Licitação 02/2026, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EM-**

PRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.” em favor da empresa:

P.C.DOURADO - CNPJ: 36.458.189/0001-08; no valor de R\$ 27.550,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais.)

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de março de 2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, e a vista do Parecer da Procuradora Jurídica, **RESOLVE:**

ADJUDICAR e RATIFICAR o Processo Licitatório 05/2026, Dispensa de Licitação 05/2026, Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.”** em favor da empresa:

H-CLOTHERS ESPORTS LTDA - CNPJ nº 47.440.099/0001-06; no valor de R\$ 6.275,00 (Seis mil, duzentos e setenta e cinco reais).

São José dos Quatro Marcos/MT, 05 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Processo Licitatório nº 01/2026 - Dispensa de Licitação nº 01/2026

CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

CONTRATADA DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 22.366.517/0001-31.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, DEVIDAMENTE AUTORIZADA (COM OUTORGA) PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP E DE ACESSO MÓVEL À INTERNET, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO”.

Valor Global: R\$ 8.635,20 (Oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Validade: 12 meses.

Data de Assinatura: 03 de março de 2026.

Fiscal do Contrato: GILDOMAR ALVES DA SILVA JUNIOR

SERGIO SILVEIRA LIMA - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT PORTARIA Nº 09/2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srº WANDERSON GOMES LEONEL, no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 047, de 02 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 6º, inciso L, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e art. 14 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme a composição indicada no artigo 2º.

Art.2º. A Comissão de Contratação será composta pelos os seguintes servidores:

Presidente: **Ronaldo Alves Matos**

Membro :**Patrícia Soares Rodrigues,**

Membro: **Estelina Pereira Rodrigues**

Suplente : **Natasha Aparecida Alves Borges de Souza**

Art. 3º. O período de vigência da Comissão de Contratação será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 5 de março de 2026.

WANDERSON GOMES LEONEL

Presidente da Câmara Municipal De São José do Xingu-MT

Biênio 2025/2026

Registra-se, publique-se

Em 5 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT PORTARIA Nº10/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srº WANDERSON GOMES LEONEL, no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 047, de 02 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos dos art. 7º, inciso LX e art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Servidor **Ronaldo Alves Matos** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de São José do Xingu-MT.

Art. 2º. NOMEAR, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, os Servidores abaixo identificados, para comporem a EQUIPE DE APOIO do Agente de Contratação.

Membro: **Patrícia Soares Rodrigues**

Membro: **Estelina Pereira Rodrigues**

Membro: **Natasha Aparecida Alves Borges de Souza**

Art. 3º. Compete ao Agente de Contratação, nos termos do art. 14 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação

do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Art. 4º. Compete a Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de março de 2026.

WANDERSON GOMES LEONEL

Presidente da Câmara Municipal De São José do Xingu-MT

Biênio 2025/2026

Registra-se, publique-se

Em 5 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 10/2026 DISPENSA Nº 04/2026 ART. 75, II, LEI 14.133/2021

Eu, **EDMILSON AVELINO PORFIRIO** no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, **RESOLVO ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, na forma em que foi apresentada, a **DISPENSA Nº 04/2026**, objetivando **a contratação, na forma de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de estrutura completa de ambientação, recepção e apoio logístico, mediante quantitativo estimado, destinada à realização das sessões solenes e demais eventos institucionais da Câmara Municipal de Tangará da Serra- MT**, tudo em conformidade com os trabalhos realizados regularmente pela Comissão de Licitação, designados pela Portaria Nº 08/2026. Considerando vencedora as empresas:

EMPORIO EVENTUALL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **49.286.066/0001-89**, com endereço na Rua Regis Bittencourt, nº 420, Bairro: Centro Sul, CEP: 78020-160, Cuiabá – MT, ganhadora dos lotes A e B.

COMERCIAL DE BEBIDAS TANCERVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.269.458/0001-64**, com endereço na Rua Av Jose Mansano Vicerra, nº 247- S, Bairro: Jardim Cidade Alta, CEP: 78.306-118, Tangará da Serra- MT, ganhadora do lote C.

Importa-se a presente contratação o valor de **R\$ 1.511,26 (um mil quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) para o Lote A, R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais) para o Lote B e R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) para o Lote C.**

Adjudico e homologo a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, anexos aos autos.

Tangará da Serra - MT, 03 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Edmilson Avelino Porfirio

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: Claro S/A

OBJETIVO: Prestação de Serviços Fornecimento de linhas telefônicas móveis

VIGENCIA: 12/02/2026 à 12/02/2027

DATA: 05.03.2026

SIGNATÁRIOS:

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Vereador Presidente

LUCAS FERREIRA DUARTE

Pela Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2025

CONTRATANTE O CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/M, inscrito no CNPJ: 04.216.009/0001-95 - CONTRATADA: NEONET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.825.886/0001-14. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, FULL DUPLEX, COM ABORDAGEM VIA FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO SERVIÇO ANTI-DDOS E FIREWALL, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vale de São Domingos-MT. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato até 10/01/2027 e valores. Vale de São Domingos - MT, 07 de Janeiro de 2026. Fábio dos Santos Bezerra Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Edital do Pregão Presencial nº 002/2026, **ADJUDICA** o objeto do certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK**, às empresas vendedoras, conforme segue:

Empresa **CARLA CAMILA COELHO NUNES CAMBARA - MEI**, sob o CNPJ nº 65.288.826/0001-43, com sede na avenida Dr. Paulo Alcides da Fonseca, bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Ss. Trindade - MT

Valor adjudicado: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Registra-se que o procedimento transcorreu regularmente, não havendo manifestação de intenção de recurso, tendo sido apresentadas e aceitas as propostas readequadas no prazo concedido.

VILA BELA SS TRINDADE-MT, 05 DE MARÇO DE 2026.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Com fundamento no **art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2026 - Registro de Preços**, tendo em vista que os licitantes vencedores, atendeu a todas as exigências do edital, que foram obedecidas as disposições legais pertinentes, e considerando o **parecer jurídico favorável**, bem como a adjudicação realizada pelo agente de contratação.

Fica, portanto, após análise da regularidade de todos os atos praticados no **Pregão Presencial nº 002/2026 - Registro de Preços**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK**, e considerando que foram observados os princípios da legalidade,

isonomia, julgamento objetivo e demais normas aplicáveis, **HOMOLOGA** o resultado do certame, conforme adjudicação efetuada:

Empresa **CARLA CAMILA COELHO NUNES CAMBARA - MEI**, sob o CNPJ nº 65.288.826/0001-43, com sede na avenida Dr. Paulo Alcides da Fonseca, bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Ss. Trindade - MT.

Valor Total: **R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**

Determinando o prosseguimento dos autos para a formalização da Ata de Registro de Preços e demais providências cabíveis.

Registre-se e publique-se,

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT 05 de março de 2025.

MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE PORTARIA Nº 003/2026

"NOMEAR OCUPANTE PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A QUE ESPECIFICA".

MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THIAGO ANDRE FERNANDES DE BRITO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conde Azambuja, Centro, portadora do RG.: 1708446 SSP/MT e CPF.: 023.052.101-43, nomeando para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial da Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Vila Bela - MT**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 01 de março de 2026, revogadas disposições em contrário.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 05 de março de 2026.

MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº027/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 004/2026 DE 02/01/2026.

CONSORCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISGA.

CONSORCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃOZINHO/MT.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO, tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato de Rateio nº 004/2026 de 02 de janeiro de 2026, no que tange ao valor do repasse do Convênio/Contrato de Rateio para o Exercício 2026, conforme deliberado em Ata de Eleição do Conselho Diretor do CISGA para o biênio de 2025/2026, realizada no mês de dezembro de 2024, diante da necessidade de um aporte financeiro/Extra orçamentário para execução e continuidade da Prestação de Serviços até o final do ano, no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 213.141,16 (Duzentos e treze mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 04/03/2026 a 31/12/2026.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 05 de março de 2026.

Virginia Patrícia S.R de Oliveira
Secretária Executiva - CISGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA**, por intermédio da sua **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela Resolução nº 47/2025, de 18 de setembro de 2025, devidamente autorizada pela **Secretaria Executiva do CISA, Srª. Weila Almeida Fonseca**, e pelo **Presidente do CISA, Srº. Acácio Alves Souza**, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2026, OBJETIVANDO O CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO, na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, do Tipo de Julgamento POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO. Tendo por objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURÚGICOS, CONSULTAS E EXAMES NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, “PROGRAMA FILA ZERO” PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS À PACIENTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA-CISA, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL JÃO ABREU LUZ, EM ATENDIMENTOS A ORDEM DE SERVIÇO Nº 124/2025/SPCA, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 0728/2024/GBSES, com as características descritas no Edital e seus anexos, As EMPRESAS: 2) 20/20 SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 01.862.347/0001-06 - INSC. EST.: 797.243.336.110, Situada a Rua Leda Vasimom, n 820, Bairro: Nova Alianca, Cidade: Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.026-567 - E-mail de Contato: adm.2020servicosmedicos@gmail.com, **Representado neste ato pelo Senhor: FABIO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 101.375.228-78 e RG.: 17.211.084.** e da empresa: 3) CENTRO DIAGNOSTICO E CIRURGIA OFTALMOLOGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.512.034/0001-80, Inscrição Municipal: 16700 - com sede na Rua Amaro Leite, nº 50, Q. 26 It 15, CEP 78.600-027, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, representado pelo Senhor, ITACIRON LUZ AZEREDO JUNIOR, inscrito no CPF: 013.128.111-96, Telefone: (66) 3401-2833. encaminhou via e-mail licitacisa@hotmail.com toda documentação, estando devidamente habilitada/credenciada no presente processo nos itens de 01 a 20 por ordem

de credenciamento, conforme Termo de Referência. informamos que este Chamamento Público ficou aberto até 28 de fevereiro de 2026, para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência. Ressalto que foram 03 (Três) empresas credenciadas, por ordem de credenciamento.

CISA de São Félix do Araguaia – MT, em 03 de março de 2026.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Agente de Contratação

Resolução nº 47/2025.

WEILA ALMEIDA FONSECA

Secretaria Executiva - Cisa

Resolução Nº 001/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 001/2026**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, que teve por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio, nitrogênio e gás carbônico medicinal), com cessão gratuita, em regime de comodato, dos equipamentos necessários ao armazenamento, controle e utilização dos gases**, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas condições estabelecidas no edital.

Processo Licitatório nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 001/2026

Valor global registrado: R\$ 780.217,00 (setecentos e oitenta mil, duzentos e dezessete reais).

Empresa vencedora:

OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.657.269/0001-97, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor global de R\$ 780.217,00 (setecentos e oitenta mil, duzentos e dezessete reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo durante esse período serem formalizadas contratações decorrentes do registro de preços, conforme a necessidade da Administração e nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Água Boa – MT, 04 de março de 2026.

Gabriel Santos Izidoro

Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 (LANÇAMENTO NO SISTEMA DE GESTÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), torna público para conhecimento aos interessados(as), que **ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025** decorrente do **Pregão Presencial nº 04/2025**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, So-**

cial, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/MT, cujo **Objeto** é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. DETENTORA DA ARP: **DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.444.298/0001-17**. Valor Total: **R\$ 20.340,00** (vinte mil, trezentos e quarenta reais), Mauto Teixeira Espíndola - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 05/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
004/2026.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 092/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 4.066/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 004/2026.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Água Boa/MT.

DATA: 23/03/2026.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 05 de março de 2026.

Alícia L. Maciel
Agente de Contratação

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO CONTRATO N.º 023/2026

PROCESSO: 018/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT.

CONTRATADO: **VALEMOUNT ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA/** CNPJ n.º 39.544.694/0001-63

OBJETO: ELABORAÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM FOCO EM EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS, ABRANGENDO, CONFORME A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE, LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO DO EXISTENTE, PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO, PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS, COMPATIBILIZAÇÃO MULTIDISCIPLINAR E ORÇAMENTO COM QUANTITATIVOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO, COM FORNECIMENTO DE ACERVO TÉCNICO DIGITAL COMPLETO (PDF E EDITÁVEIS) E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS ART/RRT/TRT, VISANDO INSTRUIR A REGULARIZAÇÃO TÉCNICA, A APROVAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E A CONTRATAÇÃO/RETOMADA DAS OBRAS

VALOR: **415.495,33 (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**

VIGENCIA: 05/03/2026 A 03/06/2026

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada JHONATAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS

DATA: 05/03/2026

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO EM EDITAL

SETOR DE ENGENHARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2026 CONTRATO N.º 019/2026 | DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **15.023.898/0001-90**, com sede administrativa na Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000, **representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º **xxx.476.760-xx**, **por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Engenharia**, autoriza a **INICIAR a EXECUÇÃO INDIRETA** dos serviços de engenharia, no âmbito do **CONTRATO N.º 019/2026**, celebrado com a empresa **SEGAT GARCIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º **47.016.136/0001-53**, cujo objeto é a **prestação de serviços técnicos especializados voltados à entrega de peças técnicas de infraestrutura urbana e saneamento, no âmbito do Município de Água Boa – MT**.

Fica autorizada a execução dos serviços técnicos necessários à entrega das **peças técnicas** (estudos, projetos e orçamento) referentes aos trechos/empreendimentos abaixo, **conforme Orçamento Sintético** e condições do Contrato e seus anexos.

Os prazos abaixo são **corridos** e devem ser contados **a partir do recebimento envio desta Ordem de Serviço** pela Contratada.

Item	Descrição	Extensão	Prazo	Data Final
1	AB-328, trecho entr. AB-100 até entr. MT-414	7,56 km	55 dias	28/04/2026
2	Recuperação de AB-335, trecho entr. Av. Lindermayer até entr. MT-240	23,92 km	75 dias	18/05/2026
3	Loteamento Ser Família	0,565 km	20 dias	24/03/2026
4	Implantação e pavimentação da duplicação BR-158	1,00 km	20 dias	24/03/2026

Valor global desta Ordem de Serviço (referência): **R\$ 579.878,32**.

Água Boa, 4 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
SEGAT GARCIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Contratada

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2026 - CONTRATO 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
CONCURSO Nº. 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT

CONTRATADA: ISO BRASIL - INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL

OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1 - A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 42/2025 por 12 meses com vencimento previsto para o dia 05/03/2027.

1.1.2 - Acréscimo de 23,71% no item 3965267 do contrato original.

1.1.3 - Inclusão da Secretaria de Planejamento, Obras e Engenharia no contrato, em razão de sua inexistência à época da realização da licitação.

ALTERAÇÕES:

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; ficando acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 7.046.773,62 (sete milhões, quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

2.2 - O valor total do Contrato passará a ser de **R\$36.765.907,23 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte e três centavos)**.

DATA: 05 de março de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de março de 2027.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT. Envio das propostas na plataforma: Até as 08:00 horas (Brasília), do dia 23/03/2026. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licenci.altoaia@gmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br, início dos lances às 08:30 horas (Brasília) do dia 23 de Março de 2026, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481- 2885. Alto Araguaia - MT, 05 de Março de 2026.

Leidiane Pereira Farias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2026 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O Município de Alto Boa Vista/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, (menor preço global).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/03/2026 a 11/03/2026 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, no Endereço, Av. Moises D. Montiel, nº 975 Setor Vila Real, Alto Boa Vista/MT, no horário de 12:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@altoboavista.mt.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.altoboavista.mt.gov.br (aba: licitações). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da licitação, no Endereço, Av. Moises D. Montiel, nº 975 Setor Vila Real, Alto Boa Vista/MT, no horário de 12:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

Alto Boa Vista/MT, 05 de Março de 2026.

Cristiano Rubin Parizotto

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. ***.506.452-**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. *84861*-, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por

excepcional interesse público de **Professor Pedagogo 25 horas**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto” vaga livre, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **09 de fevereiro 2026 à 18 de dezembro de 2026.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Alto Garças - MT, 09 de fevereiro de 2026.-----

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 132/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: **SAMANTHA WEBER VENERO**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.781.521-**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. ****6815201*-* SESP/MA, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Apoio Administrativo Educacional- Não Profissionalizado- Infraestrutura 30 horas**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **09 de fevereiro 2026 à 18 de dezembro de 2026.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Alto Garças - MT, 09 de fevereiro de 2026.-----

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: **MARILAINÉ MOREIRA CABRAL** brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no registro Geral SSP/MT **18386-* -,CPF nº ***.578.461-**, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Não Profissionalizado**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Jose David Dias Campos”, vaga livre a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **09 de fevereiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Alto Garças - MT, 09 de fevereiro de 2026.-----

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: **PATRÍCIA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.647.361-** portador(a) da Cédula de Identidade nº. **76127-* SJSP/MT, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Professor Pedagogo 25 horas**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **09 fevereiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.

Alto Garças - MT, 09 de fevereiro de 2026.-----

EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: **DEBORA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.304.561-**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **24908-* SSP/MT, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Apoio Administrativo Educacional- Não Profissionalizado- Infraestrutura 30 horas**, para atender as necessidades temporária da Creche Municipal “Clemência Mendes de Oliveira”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **10 de fevereiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026 .**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Alto Garças - MT, 10 de fevereiro de 2026.-----

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: **ALARYANE DOS SANTOS SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ***.361.221-**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. ***6269-* SSP/MT, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Não Profissionalizado**, para atender as necessidades temporária da Escola Municipal “Carlos de Almeida Couto”, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período

compreendido de **10 de fevereiro de 2026 à 18 de dezembro de 2026**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Alto Garças - MT, 10 de fevereiro de 2026.-----

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 137/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº ***.541.451** SSP/MT, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, justifica-se tal medida, tendo em vista a necessidade dessa profissional para o bom funcionamento da unidade de saúde em uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **19 de fevereiro de 2026 à 01 de julho de 2026**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Alto Garças - MT, 19 de fevereiro de 2026.-----

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 138/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: YARIMA GOMES DA COSTA GARCIA, brasileira, solteira, portadora do RG nº **70790-* SESP/MT e CPF: ***.897.351-**, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, justifica-se a contratação em substituição a servidora Euvânia Barbosa Machado de Cirqueira, que está de licença para acompanhar o cônjuge tendo em vista a necessidade dessa profissional para o bom funcionamento Secretaria Municipal de Administração em uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **02 de março de 2026 à 31 de dezembro de 2026**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Alto Garças - MT, 02 de março de

2026.-----

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 139/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: CAROLINNE IDALINA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº ***.436.91*** SSP/MT, Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, justifica-se a contratação em substituição a servidora Fernanda Santos Dourado Radmann, que se encontra de licença para tratar de interesse particular a ser desempenhado junto com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **02 de março de 2026 à 31 de dezembro de 2026**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Alto Garças - MT, 02 de março de 2026.-----

EXTRATO DO CONTRATO Nº.140/2026.

CONTRATANTE: Município de Alto Garças - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

CONTRATADO: ROBERTA LARA DE OLIVEIRA JESUS, brasileira, solteira, portadora do RG nº **.74954-* SESP/MT e CPF: ***.915.651-** Município de Alto Garças/MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, justifica-se a contratação em substituição a servidora Anne Caroline Alves Freier Girardello, que está de licença para tratamento de interesse particular a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento em uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido de **02 de março de 2026 à 12 de novembro de 2026**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

Alto Garças - MT, 02 de março de 2026.-----

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119 DE, 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS REGULARES aos servidores públicos municipais, referentes ao mês de março de 2026, e dá outras providências.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis municipais nº 292 de 02 de outubro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Garças - MT, alterada pela Lei nº 886 de 13 de dezembro de 2011 e Lei nº 1.328, de 16 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o recebimento dos requerimentos de FÉRIAS REGULARES, referentes ao mês de competência de março, protocola-

dos junto ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, que os servidores fazem jus às referidas férias, adquiridas nos respectivos períodos aquisitivos descritos;

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a(os) servidor(es) abaixo especificado(s):

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA	DIAS
3263	CAMILA DUMONT SOARES	CONSELHEIRO TUTELAR	2024-2025	02/03/26 a 21/03/26	20 DIAS
3483	CINARA BATISTA PADILHA RODRIGUES	GERENTE DE PLANEJAMENTO	2025-2026	19/03/26 a 02/04/26	15 DIAS
1839	LUCÉLIA DE ALMEIDA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024-2025	05/03/2026 a 03/04/26	30 DIAS

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, 05 de março de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº120 DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais exaradas no art.71 inciso IV da Lei Orgânica do Município combinado com os dispostos do artigo nº 106 da Lei nº 292/1990 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Garças, alterada pela Lei nº 886/2011 e;

CONSIDERANDO, o recebimento do(s) requerimento(s) de licença protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o completo teor dos despachos exarados pelo Secretário Municipal de Administração em Exercício, quando o caso;

CONSIDERANDO, que a servidora faz jus à referida licença, pelo período descrito;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA, aos servidores públicos especificados:

MATR.	SERVIDOR	CARGO	QUINQUÊNIO	QTD (MÊS/ANO)	PERÍODO DE GOZO	TIPO
1763	SANDRA ROSA DA SILVA	TÉCNICO ADM.EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO	2017-2022	30 DIAS	19/02/26 a 20/03/26	LICENÇA PRÊMIO

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, 05 de fevereiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DEPTO RH
PORTARIA 73/2026

PORTARIA 73/2026

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

· **Art. 1º. - BAIXAR A PORTARIA DE 145/2021** da Servidora Público Municipal Sra. **ADILAINE APARECIDA DE LIMA**, Matrícula **1774** portador do **RG Nº 24034215 SSP/MT** e do **CPF Nº ***.534.99*.****, a partir da data do dia **02/03/2026**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revo-

gadas as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT. 02 de Março de 2026.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPTO RH
PORTARIA 067/2026

PORTARIA 067/2026

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr. **ANDERSON CARAGNATO**, portador do CPF Nº *****.923.47*.****, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DEPTO - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS-4 –CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMISTRAÇÃO RURAL**, junto a Secretaria planejamento de gestão, a partir do dia 02 de março de 2026.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT. 02 de março de 2026.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PLANEJAMENTO/LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026 E 004/2026 -
MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO

CONTRATO 003/2026

CREDENCIAMENTO 002/2025 INEXIGIBILIDADE 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI –MT CNPJ nº: 03.648.532/0001-28.

Contratado: R. Alves da Costa - ME CNPJ nº 37.027.502/0001-16

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

Valor Global: R\$ 2.230.800,00 (Dois Milhões e Duzentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (Doze) meses

Data de Assinatura: 13/01/2026

Data de Vigência: 13/01/2026 à 13/01/2027

CONTRATO 004/2026

CREDENCIAMENTO 002/2025 INEXIGIBILIDADE 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI –MT CNPJ nº: 03.648.532/0001-28.

Contratado: Ronaldo Gomes de Almeida, inscrita no CNPJ nº 55.539.204/0001-97

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO E EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.

Valor Global: R\$ 2.230.800,00 (Dois Milhões e Duzentos e Trinta Mil e Oitocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 (Doze) meses

Data de Assinatura: 13/01/2026

Data de Vigência: 13/01/2026 à 13/01/2027

PLANEJAMENTO/LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAGUAI - MT, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 007/2026 de 05 de janeiro de 2026, em cumprimento aos termos da Lei federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar federal 123/2006, bem como o Decreto Municipal de Regulamentação, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 007/2026, relativo ao Processo de Licitação de Nº 007/2026, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS E DEMAIS ITENS DE NATUREZA PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL:

- Ficam retificados do Anexo I do Termo de Referência as descrições dos seguintes itens:
- 24, 25, 27, 37, 38, e 47.

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

- Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico 007/2026.

3. REABERTURA DE PRAZO

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Item.**

Data de Abertura sessão: **18/03/2026 Horário: 09:30 horas** (horário de Brasília-DF)

Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico <https://transparencia.altoparaguai.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/> e <https://www.bllcompras.com> (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Presidente Médici, nº 470 - Bela Vista, Alto Paraguai – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h de segunda a sexta feira.

Alto Paraguai – MT, 05 de março de 2026.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria nº 007/2026

PLANEJAMENTO/LICITACAO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 025/2025 - VBS PROJETOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI-MT CNPJ.: 03.648.532/001-28
CONTRATADO: VBS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 53.201.880/0001-20
MODALIDADE: DISPENSA n.º 004/2025 CONTRATO: 025/2025
DO OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivo As-Built dos serviços de pavimentação em TSD no Trecho Rodovia do Peixe, com extensão aprox. de 22,600 km, no município de Alto Paraguai-MT.
DO ADITIVO DE ADIÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo a adição de 8.974,99 (Oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) , acréscimo de 25% em relação ao valor inicial do contrato, aditivo se faz necessário para a consolidação final da obra, verificou-se a necessidade de elaboração e readequação do orçamento da obra conforme o projeto executivo As-Built, a confecção do orçamento readequação não estava prevista no escopo original do contrato.
DA JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a considerando a justificativa Técnica para Celebração do Presente Termo aditivo apresentado pelo Engenheiro Civil Municipal José Alexandre Figueiredo Chaves, ao qual solicita o aditivo do contrato nº 025/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 62 - 05.001.04.122.0001.2020.3.3.90.39.1.704.00000000 62 - 05.001.04.122.0001.2020.3.3.90.39.1.500.00000000 As demais cláusulas do contrato originário, não aditadas, permanecem inalteradas. Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantino - MT para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo. Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n. 14.133/21 e assinam o presente em 02 vias.
PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI-MT VBS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA CNPJ sob nº 53.201.880/0001-20 CPF nº ***.418.441-** VÂNGEO BUENO DE SA PREFEITO PROPRIETÁRIO

Alto Paraguai, 05 de março de 2026.

JURIDICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA Nº 013/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PESSOA FÍSICA Nº 013/2026

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF nº 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 04.418.441-20 e de outro lado **SR (A) JOSE LUIZ SANTOS**, portador (a) do **RG GERAL 807.971 SSP/MT E CPF N. 806.972.911-20** residente e domiciliado na **RUA 12, N. 65., BAIRRO JARDIM ELDORADO CEP 78051-415 EM CUIABÁ -MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **TECNICO DE NIVEL SUPERIOR - CONTADOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE**, o qual contém **PARECERES FAVORÁVEIS** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 14.133/2021 e em virtude da falta de servidor efetivo para preenchimento da vaga, ressaltando que a veracidade das informações prestadas no processo administrativo de contratação é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos e quaisquer inconformidades, o servidor do setor de Recursos Humanos será responsabilizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 - Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A)**, **podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 - De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R\$ 4.326,42 (QUATRO MIL , TREZENTOS E VINTE E SEIS REIAS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A)**, coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICIPAL, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais, assim como serão descontados os dias em não cumprimento da carga horária;

4. - CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. - O prazo do presente contrato terá **validade a partir da assinatura conforme parecer da ORDENADORA DE DESPESA em anexo e termino em 30/06/2026 (conforme PARECER DO CONTROLE INTERNO)**, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADO (A)**.

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público.

5.3 - Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a CONTRATADO (A), quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, apresentação de atestados médicos, insubordinação, atrasos corriqueiros no cumprimento de horário, saída antecipadas, tentativas de trocas com outros servidores no cumprimento de carga horária, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT.

5.4 - PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2026 na seguinte rubrica: 04.1220001200719 3190004000000- **FONTE 1500, conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA em anexo ao processo.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. - Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. - CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. - A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL**, para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes, sendo obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências

8.3 - A CONTRATADO (A) na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL;

8.4 - Em consequência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A)**:

a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades, nos horários da estipulados pela instituição;

b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;

c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.3 e 8.4, implicará na suspensão do pagamento, descontos no pagamento e rescisão contratual.

8.6 - **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 - A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 - A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. - CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. – Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e ou por iniciativa de ambas as partes;

10.3. – Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos na Lei 14.133/2021, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.4 - A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 - Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO**, devidamente assinado pelas partes contratantes.

11.4 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE**, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE**.

11.5. O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual terá a obrigação de exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A)**;

12. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

12.1 - Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

12.2 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino- MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 04 de MARÇO de 2026.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	JOSE LUIZ SANTOS
Prefeito Municipal	Contratada (o)

TESTEMUNHAS

1ª. TESTEMUNHA E CPF 2ª. TESTEMUNHA E CPF

JURIDICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA Nº 014/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA FÍSICA Nº 014/2026

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF nº 03.648..532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, por-

tador da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 04.418.441-20 e de outro lado **SR (A) CINTIA LETICIA NEVES DE MORAES**, portador (a) do **RG GERAL 024.406.111-40** residente e domiciliado na **RUA MATO GROSSO, CENTRO EM ALTO PARAGUAI -MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUNTO A ESCOLA PEDRO DUARTE CONFORME PROCESSO DE CONTAGEM DE PONTOS QUE FAZ PARTE ANEXO AO PRESENTE PROCESSO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual contém **PARECERES FAVORÁVEIS** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 14.133/2021 e em virtude da falta de servidor efetivo para preenchimento da vaga, ressaltando que a veracidade das informações prestadas no processo administrativo de contratação é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos e quaisquer inconformidades, o servidor do setor de Recursos Humanos será responsabilizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 – Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A)**, **podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 – De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R\$ 1.693,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**, sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A)**, coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICIPAL, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais, assim como serão descontados os dias em não cumprimento da carga horária;

4. -CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. – O prazo do presente contrato terá **validade a partir da assinatura conforme parecer da ORDENADORA DE DESPESA em anexo e termino em 29/05/2026 (conforme PARECER DO CONTROLE INTERNO)**, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE a CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público.

5.3 – Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a CONTRATADO (A), quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, apresentação de atestados médicos, insubordinação, atrasos corriqueiros no cumprimento de horário, saída antecipadas, tentativas de trocas com outros servidores no cumprimento de carga horária, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT.

5.4 – PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2026 na seguinte rubrica: 12.365.0003.2047.3190004000000- **FONTE 15400107, conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA em anexo ao processo.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. – Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. - CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. – A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL**, para fiscalizar o contrato entabulado

entre as partes, sendo obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apresentada, para que o gestor tome as devidas providências

8.3 - A CONTRATADO (A) na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL;

8.4 - Em consequência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A)**:

a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades, nos horários da estipulados pela instituição;

b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;

c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**;

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.3 e 8.4, implicará na suspensão do pagamento, descontos no pagamento e rescisão contratual.

8.6 - **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 - A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 - A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. - CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. - Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e ou por iniciativa de ambas as partes;

10.3. - Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos na Lei 14.133/2021, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.4 - A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 - Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO**, devidamente assinado pelas partes contratantes.

11.4 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRA-**

TANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE**.

11.5. O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual terá a obrigação de exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A)**;

12. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

12.1 - Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO** a **CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

12.2 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino- MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 04 de MARÇO de 2026.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	CINTIA LETICIA NEVES DE MORAES
Prefeito Municipal	Contratada (o)

TESTEMUNHAS

1ª. TESTEMUNHA E CPF 2ª. TESTEMUNHA E CPF

PLANEJAMENTO/LICITACAO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2025. - M&N AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS

CREDENCIAMENTO 001/2024.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **M&N AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 59.399.941/0001-92, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 09287868, SESP/MT e CPF sob o n.º 604.***.441-**, neste ato denominado "CONTRATANTE"** e do outro lado a empresa **M&N AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 59.399.941/0001-92, estabelecida a sede Rua Josias Antônio da Silva, n.º 1386, Bairro Jardim Oliveiras, cidade de Vilhena, Rondônia, neste ato representada pela Sra. Maria Eduarda da Costa Amorim, portador do RG n.º 137754-5 SSDC-RO e CPF n.º ***.885.162-14, ambos já qualificados no Contrato Público nº 009/2025, Credenciamento nº 001/2024 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrati-

vo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais cláusulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 12 meses (doze meses) começando a vigorar a partir do dia 28 de fevereiro de 2026, com base na Lei nº 14.133/2021.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 1º Termo Aditivo, tem seu termino em 27/02/2027.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 27 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT M&N AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA CNPJ sob o n.º 59.399.941/0001-92

CPF: 604. *.441-** Sra. Maria Eduarda da Costa Amorim**

PREFEITO MUNICIPAL CPF n.º *.885.162-****

CONTRATANTE CONTRATADO

JURIDICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA Nº 015/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA FÍSICA Nº 015/2026

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si fazem de um lado o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/ MF nº 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 04.418.441-20 e de outro lado **SR (A) SILVANA BELA ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do **RG 0661019 SSP/MT E CPF 461,056.381.91** residente e domiciliado na **RUA JOSE TRINDADE - CENTRO EM ALTO PARAGUAI -MT**, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente contrato

de prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços profissionais na função de **TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL JUNTO A ESCOLA PEDRO DUARTE CONFORME PROCESSO DE CONTAGEM DE PONTOS QUE FAZ PARTE ANEXO AO PRESENTE PROCESSO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual contém **PARECERES FAVORÁVEIS** do Controle Interno, Recursos Humanos, Ordenador de Despesa, embasadas nas Leis Municipais correlatas e Lei 14.133/2021 e em virtude da falta de servidor efetivo para preenchimento da vaga, ressaltando que a veracidade das informações prestadas no processo administrativo de contratação é de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos e quaisquer inconformidades, o servidor do setor de Recursos Humanos será responsabilizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JORNADA DE TRABALHO.

2.1 - Jornada de trabalho durante a vigência do contrato é **DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL responsável pela CONTRATAÇÃO, devendo ser cumprido a carga horária para a qual a CONTRATADA (O) assina o presente CONTRATO.**

2.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias e horários estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL, o qual é o responsável pela efetiva prestação dos serviços que serão executados pela **CONTRATADO (A), podendo o mesmo ser alterado conforme necessidade do MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI -MT E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO;**

2.3 - De comum acordo entre as partes poderão ser alterados o local e o horário definido no presente CONTRATO, podendo inclusive ser alterado o valor contratual ora pactuado, devendo ser realizados os termos aditivos/alterações, por acordo entre as partes CONTRATANTES.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância no valor mensal de **R\$ 1.693,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**, sendo o pagamento realizado em conta bancária da **CONTRATADO (A)**, coincidente com o pagamento mensal efetuado aos demais servidores municipais, em conformidade com informação dos dias trabalhados que serão informados pela **SECRETARIA MUNICIPAL, junto ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** devendo ser descontados os dias não trabalhados, sem as devidas justificativas legais, assim como serão descontados os dias em não cumprimento da carga horária;

4. -CLÁUSULA QUARTA - DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO.

4.1 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração da **CONTRATADO (A)** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. - O prazo do presente contrato terá **validade a partir da assinatura conforme parecer da ORDENADORA DE DESPESA em anexo e termino em 29/05/2026 (conforme PARECER DO CONTROLE INTERNO)**, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela **CONTRATANTE a CONTRATADO (A).**

5.2. O presente contrato poderá ser **RESCINDINDO** antes do término do prazo, por descumprimento pela **CONTRATADO (A)** de qualquer cláusula contratual prevista no presente instrumento, assim como por razões de interesse público.

5.3 - Poderá ainda ser rescindido unilateralmente o presente contrato, sem direitos a CONTRATADO (A), quando a prestação dos serviços for insatisfatória, com atrasos, apresentação de atestados médicos, insubordinação, atrasos corriqueiros no cumprimento de horário, saída antecipadas, tentativas de trocas com outros servidores no cumprimento de carga horária, devendo ser cumpridas as determinações legais inclusive constante no ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - MT.

5.4 - PODERÁ o presente contrato ser ADITIVO desde que devidamente justificado e autorizado pela PREFEITO MUNICIPAL e ou ORDENADORA DE DESPESA.

6.- CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2026 na seguinte rubrica: 12.365.0003.2047.31**90004000000- FONTE 15400107, conforme PARECER DA ORDENADORA DE DESPESA em anexo ao processo.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS.

7.1. - Dispensado o oferecimento de garantia para execução dos serviços, por não constituir quaisquer dos princípios estabelecidos em lei.

8. - CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

8.1. - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. - A **CONTRATANTE** nomeia como fiscal do presente contrato, a **SECRETARIA MUNICIPAL**, para fiscalizar o contrato entabulado entre as partes, sendo obrigação do (a) FISCAL DE CONTRATO, anotar em registro próprio todas as ocorrências, a fim de demonstrar a execução da fiscalização do contrato. Na ocorrência de falhas na execução, deve notificar o responsável indicado pela **CONTRATADO (A)** para a regularização, estabelecendo prazo para solução, e deve cientificar o gestor do cumprimento ou não da notificação apre-

sentada, para que o gestor tome as devidas providências

8.3 - A CONTRATADO (A) na execução do contrato, sem prejuízo às responsabilidades contratuais legais, não poderá sub-contratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL;

8.4 - Em consequência do presente contrato são obrigações da **CONTRATADO (A)**:

a) Comparecer assiduamente ao local instituído para exercício das atividades, nos horários da estipulados pela instituição;

b) Trajar adequadamente a prestação dos serviços;

c) Realizar os trabalhos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

8.5 - O não cumprimento das obrigações contratuais das alienas da clausula 8.3 e 8.4, implicará na suspensão do pagamento, descontos no pagamento e rescisão contratual.

8.6 - **A CONTRATANTE** fica no direito que lhe confere modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e ainda, nos casos de serviços essenciais, ocuparem, provisoriamente, bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do presente contrato, na hipótese de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, bem como na hipótese de rescisão do presente contrato administrativo.

8.7 - Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

8.8 - A **CONTRATADO (A)** é responsável por todos os prejuízos oriundos da execução dos serviços, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar a **CONTRATANTE** ou a TERCEIROS.

8.9 - A **CONTRATADO (A)** tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.

8.10 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. - CLÁUSULA NONA - DA MULTA.

9.1. - Fica fixado o valor da multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste CONTRATO, em prejuízo da parte que infringir qualquer das cláusulas ou condições do presente CONTRATO.

9.2 - A **CONTRATADO (A)** fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.

As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.

10.- CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO.

10.1 - São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.

10.2 - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e ou por iniciativa de ambas as partes;

10.3. - Este contrato poderá ser rescindido ainda nos casos previstos na Lei 14.133/2021, ficando reconhecidos os direitos da administração para caso de rescisão administrativa, assim como o descumprimento do disposto na CLAUSULA 8ª. Do presente Contrato.

10.4 - A execução dos serviços, não se concebendo em nenhuma hipótese, sejam estes transferidos a terceiros, pena de caracterização de desistência, determinante de imediata RESCISÃO CONTRATUAL.

11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTES CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

11.1 - Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

11.2 - A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

11.3 - Qualquer **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** será realizada por meio de **TERMO ADITIVO**, devidamente assinado pelas partes contratantes.

11.4 - Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente a **CONTRATANTE**, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca da **CONTRATANTE**.

11.5. O presente contrato terá seu OBJETO DE EXECUÇÃO fiscalizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, o qual terá a obrigação de exigir o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços prestados pela **CONTRATADO (A)**;

12. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO.

12.1 - Para fins e efeitos da Legislação Trabalhista, o presente Instrumento constitui Contrato de Trabalho, **RENUNCIANDO a CONTRATADO (A)**, por este ato, a qualquer reclamação trabalhista dele decorrente.

12.2 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Diamantino- MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho em duas vias de igual teor que serão assinadas por pelas partes.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 04 de MARÇO de 2026.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	SILVANA BELA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contratada (o)

TESTEMUNHAS

1ª. TESTEMUNHA E CPF 2ª. TESTEMUNHA E CPF

PLANEJAMENTO/LICITACAO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2025.
CREDENCIAMENTO 001/2024.

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **A M PAROLIN SILVA**, CNPJ: **24.686.087/0001-60**, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Médici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.648.532/0001-28, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, BRASILEIRO, Casado(a), portador da cédula de identidade RG sob o n.º 09287868, SESP/MT e CPF sob o n.º 604.***.441-**, neste ato denominado "CONTRATANTE"** e do outro lado a empresa **A M PAROLIN SILVA**, CNPJ: **24.686.087/0001-60**, estabelecida a sede Rua Presidente Dutra, n.º 874, Bairro Bandeirantes, cidade de Nortelândia, MT, neste ato representada pela Sra. Ana Maria Parolin Silva, ambos já qualificados no Contrato Público nº 001/2025, Credenciamento nº 001/2024 têm justo e firmado entre si este Termo de Aditivo de prazo Prorrogação do prazo do contrato, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços citado no referido processo licitatório, ficando inalteradas as demais cláusulas constantes do mesmo, conforme consta no quadro abaixo;

PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato original, fica prorrogado por mais 12 meses (doze meses) começando a vigorar a partir do dia 08 de Janeiro de 2026, com base na Lei nº 14.133/2021.

SEGUNDA - Considerando que a vigência deste 1º Termo Aditivo, tem seu termino em 08/01/2027.

TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Alto Paraguai/MT, 09 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA DE ALTO PARAGUAI/MT **A M PAROLIN SILVA ME**
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA **CNPJ sob o n.º 24.686.087/0001-60**

CPF: 604. *.441-**** **Sra. Ana Maria Parolin Silva**
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE **CONTRATADO**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NOVA PRESIDENCIA C. M.A S
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social de Alto Paraguai - CMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 162/2005 dispõe sobre **A DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO PARA PRESIDENTE e VICE PRESIDENTE** em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2026, Ata nº. 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª **JULIANA CAMARGO DE JESUS** para PRESIDENTE DO Conselho Municipal da Assistência Social **S.M.A.S** para o Biênio 2026/2029.

E para Vice Presidente a Srª **TATIANA OLIVEIRA CARDOSO**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Alto Paraguai, 03 de Março de 2026.
JULIANA CAMARGO DE JESUS
Presidente do CMAS

DEPTO RH
JULGAMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2026

JULGAMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 011/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Paraguai), especialmente nos arts. 205 a 207, e considerando o Relatório Final da Comissão Processante, resolve proferir o presente julgamento e decisão administrativa, nos seguintes termos:

I - RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 02/2026

foi instaurado por meio da Portaria nº 027/2026, publicada em 26 de janeiro de 2026, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades no Concurso Público Municipal nº 01/2024, com base em elementos do Inquérito Policial nº 111.4.2024.16930 (Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão Cascalheira/MT) e do Inquérito Civil SIMP nº 004443-0005/2024.

Os fatos apurados referem-se à existência de 12 (doze) cartões-resposta de provas com apenas a assinatura dos candidatos, sem marcações nas alternativas, o que deveria resultar em nota zero, mas culminou na aprovação indevida dos envolvidos. Especificamente, em operação policial na residência do proprietário da banca examinadora em Ribeirão Cascalheira/MT, foi encontrado um envelope pardo contendo uma lista de nomes de candidatos, incluindo o do servidor Adilson Rodrigues Tanan (matrícula nº 2742, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde), com indicação de suas colocações, bem como cartões-resposta em branco assinados pelo investigado.

A Comissão Processante, composta por Vailde Luciana de Oliveira (Presidente, matrícula nº 6), Maria Aparecida de Almeida Oliveira (1º Membro, matrícula nº 121) e Adilaine Aparecida Lima da Silva Souza (2º Membro, matrícula nº 1774), conduziu o processo com observância do contraditório e da ampla defesa. Foram realizadas:

- Ata de Abertura em 26/01/2026, notificando o investigado;
- Ata de Depoimento em 28/01/2026, na qual o investigado exerceu o direito ao silêncio;
- Termo de Indiciação em 11/02/2026, tipificando as infrações e citando para defesa;
- Razões de Defesa protocoladas em 23/02/2026, tempestivas, arguidas pela advogada Ana Clara Costa Fagundes dos Santos, com preliminares de nulidade (rejeitadas pela Comissão) e argumentos de mérito (ausência de prova de dolo, fragilidade da materialidade, etc.);
- Relatório Final em 26/02/2026, concluindo pela responsabilidade do servidor e recomendando a penalidade de demissão.

As provas principais incluem os documentos apreendidos no inquérito policial (envelope com lista e cartões assinados em branco), o depoimento silente do investigado e a ausência de contraprovas concretas na defesa. A Comissão rejeitou as preliminares por ausência de prejuízo e observância legal, e, no mérito, reconheceu a fraude configurada.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 205 da Lei Municipal nº 011/90, o Relatório Final é conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade, indicando dispositivos transgredidos e circunstâncias agravantes/atenuantes. A Comissão concluiu pela responsabilidade, tipificando as infrações nos arts. 188 (infração com relação mediata ao cargo, violando deveres de probidade e moralidade) e 186 (penalidade de demissão), com agravantes como gravidade da conduta, ausência de colaboração e benefício ilícito obtido. Não há atenuantes.

A defesa não logrou êxito em desconstituir as provas documentais robustas, limitando-se a alegações genéricas sem elementos concretos para afastar a fraude. No depoimento pessoal, momento oportuno para o servidor esclarecer ou refutar as provas de fraude ao concurso, o mesmo exerceu o direito de permanecer

em silêncio. O processo observou o devido processo legal (art. 5º, LIV e LV, CF/88), com ampla oportunidade de defesa, e não há nulidades insanáveis. A penalidade de demissão é proporcional à gravidade, visando preservar a moralidade administrativa (art. 37, caput, CF/88) e a lisura dos concursos públicos.

Ademais, a conduta se enquadra no art. 311-A do Código Penal (fraudes em certames de interesse público), que veda a utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso para beneficiar a si ou a outrem, comprometendo a credibilidade do concurso. Embora o PAD seja independente da esfera penal, tal enquadramento reforça a gravidade administrativa.

Além disso, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso ao apreciar Recurso de Agravo de Instrumento 1004479-31.2026.8.11.0000 também entendeu que **“o Agravante apresentou provas robustas de fraude, como o inquérito policial que apurou a existência de um esquema criminoso (ID/PJe2 344098882), a lista de aprovados encontrada com os fraudadores, na qual consta o nome do Agravado (ID/PJe2 344098883), e, principalmente, o cartão-resposta da prova do Agravado, em branco, mas devidamente assinado (ID/PJe2 344098881). Tais elementos indicam que a nomeação pode ser nula de origem, o que afasta a probabilidade do direito do servidor à reintegração e, consequentemente, ao pagamento de verbas retroativas”**.

Por outro lado, o PAD mesmo com todas as oportunidades de defesa a disposição do servidor, não trouxe nenhuma elemento novo capaz se quer de colocar em dúvida ou esclarecer as provas de fraude como a existência de cartão resposta assinado e em branco em poder da banca realizadora do concurso em contraste com a aprovação do servidor no referido concurso público.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, julgando procedente o PAD e aplicando ao servidor **Adilson Rodrigues Tanan**, matrícula nº 2742, a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 186 da Lei Municipal nº 011/90.

Determino:

- A imediata exoneração do servidor do cargo de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde;
- A comunicação ao Ministério Público para ciência e eventuais providências na esfera cível/penal;
- A publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura;
- O arquivamento dos autos após o trânsito em julgado administrativo.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 26 de fevereiro de 2026.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2026

Aos dias 26 de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, reuniu-se a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026, regularmente designada pela Portaria nº 027/2026, de 26 de janeiro de 2026.

No uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 183 e seguintes da Lei Municipal nº 011/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Paraguai), apresenta o presente **RELATÓRIO FINAL**, resumindo as peças principais dos autos, as provas colhidas e a análise que forma a convicção pela responsabilidade administrativa do servidor investigado, nos moldes do art. 204, §§ 1º e 2º, da referida lei, que exige conclusão quanto à inocência ou responsabilidade, com indicação dos dispositivos transgredidos e circunstâncias agravantes ou atenuantes.

I. RESUMO DAS PEÇAS PRINCIPAIS DOS AUTOS

O presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) foi instaurado para apurar fatos relacionados ao Concurso Público Municipal nº 01/2024 da Prefeitura de Alto Paraguai – MT, com base em elementos oriundos do Inquérito Policial nº 111.4.2024.16930, da Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão Cascalheira – MT, e do Inquérito Civil – Processo SIMP nº 004443-0005/2024.

As principais peças processuais são:

1. Portaria nº 027/2026: Expedida em 26 de janeiro de 2026 pelo Prefeito Municipal Adair José Alves Moreira, determinando a instauração do PAD para apurar irregularidades no concurso, especificamente a existência de 12 cartões-resposta assinados pelos candidatos, mas com marcações em branco, que deveriam resultar em nota zero, mas culminaram em aprovações indevidas. Identifica o servidor investigado Adilson Rodrigues Tanan (matrícula nº 2742, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde) e designa a Comissão Processante, com prazo de 60 dias para conclusão, assegurando contraditório e ampla defesa.

2. Ata de Abertura do PAD: Realizada em 26 de janeiro de 2026, declarando aberto o processo e designando oitiva do investigado para 28 de janeiro de 2026.

3. Ata de Depoimento: Realizada em 28 de janeiro de 2026, na qual o servidor Adilson Rodrigues Tanan, devidamente identificado e compromissado, exerceu o direito ao silêncio em resposta a todas as perguntas formuladas pela Comissão, não apresentando esclarecimentos ou contraprovas.

4. Termo de Indiciação: Lavrado em 11 de fevereiro de 2026, tipificando a infração como grave (arts. 132, incisos IV, X e XII; 117, incisos XV e XVIII; e 116, incisos I, II e V da Lei nº 011/90), com base nos elementos dos inquéritos externo, especificando os fatos (envelope pardo com lista de nomes, colocações e cartões-resposta em branco assinados pelo investigado, apreendidos na residência do proprietário da banca examinadora em Ribeirão Cascalheira – MT) e provas (autos dos inquéritos, laudos periciais e depoimento silencioso). Determinou citação para defesa em 10 dias, assegurando vista dos autos. O investigado foi intimado em 13 de fevereiro de 2026.

5. Razões de Defesa Escrita: Apresentadas em 23 de fevereiro de 2026 pela advogada Ana Clara Costa Fagundes dos Santos (OAB/MT 24.509-O), arguindo tempestividade e, em preliminares, nulidades por ausência de instrução probatória efetiva, ausência de citação válida e supressão de defesa prévia, ilegalidade originária e ausência de imputação individualizada. No mérito, alega ausência de enquadramento jurídico, responsabilização objetiva, ausência de prova de participação/dolo/vantagem, fragilidade da materialidade, reiteração de vício judicialmente reconhecido e desvio de finalidade. Requer nulidade integral ou parcial do PAD,

reabertura da instrução e produção de prova testemunhal (oitiva de representantes da banca, fiscais, aplicadores e coordenadores do concurso).

II. PROVAS EM QUE SE BASEOU A CONVICÇÃO

A Comissão analisou integralmente os autos, com ênfase nas provas oriundas das investigações externas, que formam o cerne da convicção pela responsabilidade:

· **Autos do Inquérito Policial nº 111.4.2024.16930 e Inquérito Civil nº 004443-0005/2024:** Relatam operação policial na residência do proprietário da banca examinadora em Ribeirão Cascalheira – MT, onde foi apreendido envelope pardo contendo lista de nomes de candidatos com colocações pré-determinadas, incluindo o do investigado Adilson Rodrigues Tanan, e cartões-resposta (gabaritos) em branco, mas assinados pelo investigado. Os cartões em branco resultaram em aprovações indevidas, violando as regras do edital. Esses elementos indicam esquema de fraude para benefício pessoal, com prejuízo à lisura do concurso e à administração pública.

· **Depoimento do Investigado:** O silêncio exercido em 28 de janeiro de 2026, embora legítimo, não elidiu os indícios robustos, reforçando a ausência de contraprovas.

· **Ausência de Defesa Preliminar e Produção de Provas pela Defesa:** Apesar de oportunizado prazo para defesa escrita após indicição, as alegações não apresentaram elementos concretos para desconstituir as provas apreendidas. O pedido de oitiva de testemunhas foi analisado, mas considerado desnecessário, pois as investigações externas já elucidaram os fatos com documentos diretos, sem indícios de falhas na cadeia de custódia ou manipulação posterior.

Essas provas formam convicção unânime pela responsabilidade, pois demonstram conduta incompatível com o cargo público, caracterizando improbidade administrativa e corrupção.

III. ANÁLISE DAS PRELIMINARES ARGUIDAS NA DEFESA

A Comissão rejeita as preliminares arguidas na defesa escrita:

1. Ausência de Instrução Probatória Efetiva: O PAD utilizou elementos dos inquéritos externo como base, mas realizou atos autônomos (oitiva, indicição, análise de defesa), formando convicção independente. A Lei nº 011/90 permite subsídio em investigações prévias (art. 193), e o contraditório foi assegurado com vista e defesa. Não há cerceamento, pois as provas são robustas e não dependem de produção adicional. Os pedidos de oitiva de testemunhas são genéricos e meramente protelatórios (art. 196, § 1º), pois os documentos físicos apreendidos são prova direta e suficiente.

2. Ausência de Citação Válida e Supressão de Defesa Prévia: O investigado foi citado pessoalmente em 13/02/2026 para defesa em 10 dias, após indicição (art. 201). A oitiva inicial (28/01/2026) foi prévia à indicição, servindo para esclarecimentos iniciais, sem supressão de fases. O contraditório foi pleno, com oportunidade de defesa técnica pós-indicição.

3. Ilegalidade Originária e Ausência de Imputação Individualizada: A Portaria inaugural e o Termo de Indicição especificam fatos e provas individualizadas (nome, assinatura em gabarito em branco, colocação indevida). Há nexo com o cargo (fraude para manutenção indevida em função pública), atendendo ao art. 188.

As preliminares não prosperam, mantendo-se a validade do PAD.

IV - ANÁLISE DE MÉRITO E RECONHECIMENTO DA RESPONSABILIDADE

A Comissão reconhece a **RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA** do servidor **Adilson Rodrigues Tanan** pela prática de infrações disciplinares graves.

Os fatos comprovados configuram participação em fraude no Concurso Público Municipal nº 01/2024, mediante entrega de cartão-resposta assinado em branco à banca examinadora, com indicação prévia de aprovação/colocação, em troca de aprovação indevida.

Dispositivos legais ou regulamentares transgredidos:

- Art. 188 da Lei Municipal nº 011/90 (infração praticada com relação mediata às atribuições do cargo público – dever de probidade e moralidade, ainda que o cargo seja de Motorista, pois o servidor público tem dever permanente de lealdade à Administração).
- Princípios da administração pública (art. 37, caput, CF/88 – moralidade, impessoalidade, probidade), aplicáveis por integração.
- Art. 186 da Lei nº 011/90 (penalidade de demissão cabível).

Correspondência penal (para dosimetria e gravidade): Art. 311-A do Código Penal (incluído pela Lei 12.550/2011): “Utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, conteúdo sigiloso de: I – concurso público”.

Circunstâncias agravantes:

- Gravidade extrema da conduta (fraude em concurso público, afetando a isonomia e a credibilidade da Administração).
- Qualidade de servidor público efetivo (dever de exemplo e zelo maior).
- Ausência de colaboração (silêncio total no depoimento).
- Benefício concreto obtido (aprovação fraudulenta com colocação indicada).

Circunstâncias atenuantes: Nenhuma.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão conclui, de forma unânime e fundamentada, pela **RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA** do servidor **Adilson Rodrigues Tanan**, matrícula nº 2742, pela prática das infrações acima tipificadas, recomendando à autoridade julgadora a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 186 da Lei Municipal nº 011/90.

O presente Relatório, acompanhado dos autos, é encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para julgamento (art. 206 da Lei nº 011/90).

Nada mais havendo a tratar, lavra-se o presente Relatório Final, que, após lido e aprovado, vai devidamente assinado pelos membros da Comissão.

Alto Paraguai-MT, 26 de fevereiro de 2026.

Vailde Luciana de Oliveira

Presidente da Comissão

Maria Aparecida de Almeida Oliveira

1º Membro

Adilaine Aparecida Lima da Silva Souza

2º Membro

DEPTO RH

JULGAMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2026

JULGAMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 011/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Paraguai), especialmente nos arts. 205 a 207, e considerando o Relatório Final da Comissão Processante, resolve proferir o presente julgamento e decisão administrativa, nos seguintes termos:

I. RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 foi instaurado pela Portaria nº 479/2025 (publicada em 26/12/2025) e alterada pela Portaria nº 001/2026, com o objetivo de apurar as irregularidades verificadas no Concurso Público Municipal nº 01/2024, organizadas pela empresa EMBRASIL DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, conforme elementos constantes do Inquérito Policial nº 111.4.2024.16930 (Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão Cascalheira/MT) e do Inquérito Civil SIMP nº 004443-0005/2024 (Ministério Público do Estado de Mato Grosso), bem como da Operação “LUDIFICATUM”.

Foram investigados os servidores efetivos:

1. Maria Avelina de França (Técnico(a) de Desenvolvimento Infantil – Educação);
2. Letícia Rodrigues de Lara (Apoio Administrativo – Monitor(a) – Educação);
3. Alessandra Araújo de Almeida (Professora – Educação);
4. Jozene Isabel de Lara Rodrigues (Secretária Recepcionista – Saúde, matrícula 2746);
5. Marielle Pereira Machado (Enfermeira – Técnica de Nível Superior – Saúde, matrícula 2977);
6. Ronei Rodrigues da Silva (Serviço de Apoio I – Vigia – Infraestrutura).

A Comissão Processante, regularmente designada e composta pelos servidores efetivos Vailde Luciana de Oliveira (Presidente), Maria Aparecida de Almeida Oliveira (1º Membro) e Adilaine Aparecida Lima da Silva Souza (2º Membro), assegurou amplo contraditório e defesa a todos os investigados, realizou oitiva inicial, indeferiu preliminares arguidas, procedeu à indicição individualizada e, após defesa escrita, apresentou, em 05 de março de 2026, o **Relatório Final**, no qual, por unanimidade, concluiu pela responsabilidade administrativa de todos os seis servidores, propondo a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**.

O Relatório Final demonstra, de forma robusta e individualizada, que os servidores, mediante a assinatura de cartões-resposta em branco entregues ao organizador da fraude (Daniel Luiz Brito), tiveram seus nomes incluídos em lista de aprovados fraudulentos,

logrando aprovação indevida no certame, em clara violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa. Todas as defesas apresentadas (preliminares de nulidade, ilicitude de prova emprestada, atipicidade, insuficiência probatória e boa-fé) foram devidamente analisadas e refutadas pela Comissão com base no conjunto probatório material (documentos apreendidos judicialmente) e na jurisprudência consolidada.

O processo encontra-se devidamente instruído, com observância do devido processo legal, e foi remetido a esta Chefia do Executivo para julgamento final, nos termos dos arts. 204 e 206 da Lei Municipal nº 011/1990.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise do Relatório Final da Comissão Processante revela a existência de **prova robusta e suficiente** da participação consciente e voluntária de todos os servidores em esquema fraudulento que maculou a lisura do Concurso Público nº 01/2024.

Os elementos centrais – envelope pardo apreendido na residência de Daniel Luiz Brito contendo (i) lista com nomes e colocações dos investigados e (ii) cartões-resposta assinados em branco por eles – constituem **indícios veementes e concatenados** que demonstram o *modus operandi* da fraude: entrega prévia de gabarito em branco para posterior preenchimento das respostas corretas, garantindo aprovação indevida.

Tais fatos configuram violação grave aos deveres estatutários previstos na Lei Municipal nº 011/1990, especialmente:

- Art. 2º (investidura legal em cargo público);
- Art. 3º, §1º (acesso aos cargos por concurso público em condições de igualdade);
- Deveres genéricos de probidade, lealdade e moralidade inerentes ao serviço público (art. 37, caput, CF/1988).

Ademais, as condutas enquadram-se, em tese, no tipo penal do art. 311-A do Código Penal (fraude em certame de interesse público), o que agrava a reprovabilidade administrativa.

As preliminares arguidas (nulidade da portaria, incompetência da Administração, ilicitude da prova emprestada, quebra de cadeia de custódia e atipicidade) foram corretamente indeferidas pela Comissão, nos termos da Súmula 591 do STJ (prova emprestada válida quando garantido contraditório) e da autonomia do processo administrativo disciplinar em relação às esferas penal e civil.

Não existem circunstâncias atenuantes aptas a mitigar a pena. A alegada “boa-fé” e o posterior exercício das funções não elidem a ilicitude originária da investidura. Ao contrário, configuram-se circunstâncias agravantes: (i) gravidade da fraude que atinge a essência do regime jurídico-administrativo; (ii) prejuízo aos candidatos aprovados por mérito; (iii) planejamento e sofisticação do esquema.

A demissão é, portanto, a sanção **adequada, proporcional e necessária** (princípio da proporcionalidade), nos termos do art. 186 da Lei Municipal nº 011/1990, que prevê a instauração de PAD para aplicação de penalidades de demissão. Manter nos quadros municipais servidores que ingressaram por fraude comprometeria irreparavelmente a moralidade e a confiança da Administração Pública.

III. CONCLUSÃO E DECISÃO

Diante do exposto, e acolhendo integralmente a conclusão unân-

me da Comissão Processante,

DECIDO:

1. **DECLARAR** a responsabilidade administrativa dos servidores abaixo relacionados pela prática de infração disciplinar grave, consistente em participação em esquema fraudulento no Concurso Público Municipal nº 01/2024:

1. Maria Avelina de França;
2. Letícia Rodrigues de Lara;
3. Alessandra Araújo de Almeida;
4. Jozene Isabel de Lara Rodrigues;
5. Marielle Pereira Machado;
6. Ronei Rodrigues da Silva.

1. **APLICAR** a todos a penalidade de **DEMISÃO**, com efeitos a partir da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, nos termos dos arts. 186 e 207 da Lei Municipal nº 011/1990.
2. **DETERMINAR** à Secretaria de Administração e Recursos Humanos que: a) proceda ao imediato desligamento dos servidores dos quadros municipais; b) providencie a devolução dos cargos ao quadro de pessoal; c) comunique a decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso; d) publique o presente ato no Diário Oficial do Município.
3. **NOTIFICAR** os interessados da presente decisão, informando o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso administrativo ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 011/1990.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 05 de março de 2026.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026

Aos dias 05 de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, reuniu-se a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, regularmente designada pela Portaria nº 479/2025, de 24 de dezembro de 2025, e posteriormente alterada pela Portaria nº 001/2026, de 05 de janeiro de 2026, com apresenta o **RELATÓRIO FINAL** resumindo as peças principais dos autos, as provas colhidas e a análise que forma a convicção pela responsabilidade administrativa do servidor investigado, nos moldes do art. 204, §§ 1º e 2º, da referida lei, que exige conclusão quanto à inocência ou responsabilidade, com indicação dos dispositivos transgredidos e circunstâncias agravantes ou atenuantes dos servidores Maria Avelina de França, Letícia Rodrigues de Lara, Alessandra Araújo de Almeida, Jozene Isabel de Lara Rodrigues, Marielle Pereira Machado, e Ronei Rodrigues da

Silva.

A instauração deste procedimento administrativo teve origem em uma decisão judicial que determinou o retorno aos cargos dos servidores exonerados, "até que seja concluído regular processo administrativo", em face das alegadas irregularidades no Concurso Público Municipal nº 01/2024 da Prefeitura de Alto Paraguai, conforme documentação anexa e os elementos constantes do Inquérito Policial nº 111.4.2024.16930 da Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão Cascalheira – MT, bem como do Inquérito Civil – Processo SIMP nº 004443-0005/2024, conduzido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

A Comissão, composta pelos servidores efetivos Vailde Luciana de Oliveira (Presidente), Maria Aparecida de Almeida Oliveira (1º Membro) e Adilaine Aparecida Lima da Silva Souza (2º Membro), dedicou-se à instrução probatória, assegurando o contraditório e a ampla defesa a todos os investigados, em estrita observância aos preceitos constitucionais e aos ditames da Lei Municipal nº 011/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Alto Paraguai). O trabalho da Comissão concentrou-se na análise minuciosa das provas e informações coligidas nas investigações preliminares externas, confrontando-as com as defesas apresentadas pelos servidores, a fim de formar uma convicção sólida e conclusiva acerca da conduta de cada um.

O Concurso Público Municipal nº 01/2024, organizado pela empresa EMBRASIL DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, tornou-se objeto de intensa investigação policial e ministerial após denúncias de fraude. A Operação "LUDIFICATUM", deflagrada pela Polícia Civil de Ribeirão Cascalheira, revelou um esquema de fraude em certames públicos que, inicialmente focado em Ribeirão Cascalheira, expandiu-se para o Município de Alto Paraguai. O cerne da investigação policial recaiu sobre a apreensão de materiais comprometedores na residência de Daniel Luiz Brito, apontado como um dos principais articuladores do esquema e proprietário da banca examinadora. Dentre os materiais apreendidos, destacam-se um envelope pardo contendo uma lista impressa com nomes e respectivas colocações de candidatos no Concurso Público 001/2024 de Alto Paraguai, bem como diversos cartões-respostas em branco, porém já devidamente assinados por esses mesmos candidatos, que, surpreendentemente, lograram aprovação no certame.

Os servidores investigados foram, então, submetidos a este Processo Administrativo Disciplinar, no qual tiveram a oportunidade de apresentar suas defesas, arguir preliminares e produzir provas. A Comissão, por sua vez, analisou todos os argumentos apresentados, manifestando-se sobre as questões preliminares suscitadas e procedendo à indicição dos servidores, conforme termo próprio. O presente relatório, portanto, consolida todas as etapas do processo, desde sua instauração até a análise final das condutas e provas.

II. RESUMO DAS PEÇAS PRINCIPAIS DOS AUTOS

Para melhor compreensão da instrução processual, faz-se imperativo resumir as peças fundamentais que compõem o presente Processo Administrativo Disciplinar.

A **Portaria nº 479/2025**, publicada em 26 de dezembro de 2025, foi o ato formal que determinou a instauração do PAD, indicando como objeto a apuração dos fatos constantes do Inquérito Policial nº 111.4.2024.16930 e do Inquérito Civil – Processo SIMP nº 004443-0005/2024, ambos relacionados ao Concurso Público Municipal nº 01/2024. Este documento nomeou os seis servidores investigados e a primeira composição da Comissão Processante.

Subsequentemente, a **Portaria nº 001/2026**, de 05 de janeiro

de 2026, promoveu a substituição de dois membros da Comissão, resultando na formação atual dos trabalhos.

A **Ata de Abertura do Processo Administrativo Disciplinar 01/2026**, datada de 08 de janeiro de 2026, formalizou o início dos trabalhos da Comissão, registrando a finalidade de apurar as irregularidades relativas ao Concurso Público Municipal nº 01/2024, bem como a designação das datas para as oitivas dos servidores investigados. Este documento reforça o direito ao contraditório e à ampla defesa, incluindo a prerrogativa de serem acompanhados por advogado.

As **Atas de Depoimento Iniciais**, realizadas em 14 de janeiro de 2026, registraram a oitiva de cada servidor investigado. Destaca-se o depoimento de Letícia Rodrigues de Lara, que, após identificação e compromisso de dizer a verdade, exerceu seu direito constitucional de permanecer em silêncio em relação a todas as perguntas formuladas pela Comissão, especialmente sobre o preenchimento do cartão-resposta, a existência de um cartão-resposta atribuído ao seu nome contendo apenas sua assinatura, sem marcação de respostas, e o conhecimento da folha impressa com a relação de nomes e cargos encontrada na operação policial.

A **Defesa Prévia** apresentada pelos servidores, protocolada em 29 de janeiro de 2026, arguiu diversas preliminares, como a fragilidade probatória, a ausência de participação dos defendentes em fraude, a aplicação do princípio *in dubio pro reo*, a exigência de dolo específico para atos de improbidade, e a desorganização da banca examinadora como causa das irregularidades. Adicionalmente, os advogados dos servidores fizeram referência a um projeto de lei do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, de 12 de setembro de 2025, que previa recompensa financeira para quem apresentasse provas concretas de fraude no concurso, interpretando-o como um reconhecimento, pela própria administração, da insuficiência de elementos probatórios. Subsidiariamente, foi requerida a suspensão do PAD até o desfecho dos Inquéritos Civil e Policial em curso.

Em resposta às defesas prévias, a Comissão elaborou o **Termo de Indicição**, datado de 06 de fevereiro de 2026, no qual indeferiu integralmente as preliminares arguidas. A Comissão considerou que a Portaria de instauração do PAD decorria de fatos concretos e que a individualização da conduta seria aprofundada na própria indicição, assegurando o contraditório. Quanto à ilicitude das provas, a Comissão entendeu que as provas das investigações externas foram obtidas lícitamente com autorização judicial e que eventuais irregularidades na esfera penal não contaminariam automaticamente o PAD, que possui autonomia. O termo de indicição, então, procedeu à individualização da conduta imputada a cada servidor, com base nos indícios coletados, e determinou a notificação para apresentação de defesa escrita no prazo legal.

Por fim, foi apresentada a **Defesa Escrita**, em 03 e 04 de março de 2026, reiterando muitos dos argumentos da defesa prévia e aprofundando-os. As defesas alegaram, principalmente, a nulidade da Portaria Inaugural por ausência de individualização da conduta, a incompetência da Administração para apurar fatos anteriores à posse (momento em que os defendentes não eram servidores públicos e, portanto, não estavam sujeitos ao regime disciplinar municipal), a ilicitude da prova emprestada e a quebra da cadeia de custódia (argumentando que a busca e apreensão na casa de Daniel Luiz Brito era para Ribeirão Cascalheira e não para Alto Paraguai, e que o compartilhamento de provas sigilosas sem autorização judicial específica tornaria a prova ilícita), bem como a ilicitude das oitivas realizadas pelo Ministério Público, onde os

servidores teriam sido tratados como investigados sem a devida advertência sobre o direito ao silêncio e à assistência jurídica. No mérito, a defesa argumentou a atipicidade da conduta perante o Art. 311-A do Código Penal, pois um "gabarito em branco" não configura "conteúdo sigiloso", sendo, no máximo, um ato preparatório impunível. A defesa também enfatizou a absoluta insuficiência probatória e a boa-fé objetiva dos servidores, pugnando pela absolvição ou, subsidiariamente, pela suspensão do PAD.

III. ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA CONDUTA E DEFESA DE CADA SERVIDOR E DAS PROVAS

A Comissão procedeu à análise individualizada da conduta de cada servidor investigado, confrontando as imputações com as provas colhidas e os argumentos apresentados nas defesas.

III.I. Servidora Maria Avelina de França

A servidora Maria Avelina de França, ocupante do cargo de Técnico(a) de Desenvolvimento Infantil na Secretaria Municipal de Educação, foi indiciada por participação em esquema fraudulento no Concurso Público nº 01/2024. A prova em que se baseou a convicção desta Comissão reside fundamentalmente no conteúdo do envelope pardo apreendido na residência de Daniel Luiz Brito, apontado como o proprietário da banca examinadora. Neste envelope, de acordo com o Inquérito Policial nº 111.4.2024.16930, foi encontrada uma lista de nomes e colocações de aprovados, na qual o nome da servidora Maria Avelina de França constava, indicando sua aprovação indevida. Além disso, no mesmo envelope, foram localizados gabaritos (cartões-resposta) em branco, porém devidamente assinados. A materialidade dos fatos é reforçada pelo resultado final homologado do concurso, que confirmou a aprovação de Maria Avelina de França, apesar da existência de um cartão-resposta sem marcações, apenas com sua assinatura, em posse do organizador da fraude. O delegado de polícia, em sua oitiva, descreveu o *modus operandi* da fraude, onde os candidatos beneficiários assinavam um cartão-resposta em branco, que seria preenchido posteriormente para garantir a aprovação caso a nota não fosse suficiente, ou para superar outros candidatos. Este cenário configura um forte indício de conluio e adesão ao esquema ilícito.

Em sua defesa, a servidora Maria Avelina de França, por meio de seus advogados, arguiu que a mera presença de seu nome em uma lista confeccionada por terceiro e a existência de um cartão-resposta assinado em branco não comprovam sua adesão ou participação voluntária em qualquer ilícito. A defesa aventou a possibilidade de falsificação de assinaturas, manipulação posterior dos documentos pela empresa organizadora, ou falhas internas no manuseio e guarda do material. Adicionalmente, argumentou a incompetência desta Comissão para tipificar condutas criminais, como a falsidade ideológica, e a ausência de dolo específico.

Contudo, esta Comissão considera que a defesa não conseguiu afirmar o robusto conjunto de indícios. A coexistência do nome da servidora em uma lista de beneficiários de fraude, em conjunto com um cartão-resposta assinado e em branco, encontrado na casa do mentor do esquema, não pode ser tratada como mera coincidência ou falha administrativa. A tese de falsificação de assinatura, embora levantada, não foi acompanhada de qualquer prova ou pedido de perícia grafotécnica por parte da defesa nos momentos oportunos, permanecendo como mera conjectura. A argumentação sobre a incompetência da Comissão para tipificar crimes é pertinente no âmbito penal, mas não afasta a análise da conduta sob a ótica disciplinar, que pode configurar infração ao dever de probidade e lealdade à Administração Pública. A alegação de ausência de dolo é refutada pela própria natureza do material apreendido: a assinatura de um cartão-resposta em branco,

que seria utilizado em um concurso público, na posse de um fraudador, denota uma intenção deliberada de se beneficiar de um processo ilegítimo, independentemente de quem o preencheu. O conhecimento ou a aquiescência para que o cartão fosse utilizado em um esquema de manipulação do resultado é inferível das circunstâncias fáticas.

III.II. Servidora Letícia Rodrigues de Lara

A servidora Letícia Rodrigues de Lara, atuando como Apoio Administrativo – Monitor(a) na Secretaria Municipal de Educação, foi igualmente indiciada com base nos mesmos elementos probatórios que a servidora Maria Avelina de França. Seu nome e colocação também foram identificados na lista de aprovados fraudulentos encontrada no envelope pardo, e um cartão-resposta em branco com sua assinatura estava entre os documentos apreendidos na residência de Daniel Luiz Brito. A sua aprovação no concurso, em que pese o cartão-resposta assinado e sem marcações, reforça a convicção da Comissão sobre sua participação no esquema.

Em sua oitiva perante esta Comissão, a servidora Letícia Rodrigues de Lara exerceu o direito de permanecer em silêncio em todas as indagações. Em sua defesa escrita, seus advogados argumentaram que a utilização do silêncio como reforço probatório constitui violação a garantia constitucional inderrogável (Art. 5º, LXIII, da CF/1988 e princípio do *nemo tenetur se detegere*), ensejando a nulidade do procedimento.

A Comissão reconhece o direito constitucional ao silêncio e sua inviolabilidade, não o utilizando como elemento de prova direta da culpa. Entretanto, o silêncio do investigado não impede a valoração das demais provas produzidas nos autos. As provas materiais, quais sejam, a existência do cartão-resposta em branco assinado pela servidora e o seu nome na lista de aprovados encontrada com o organizador da fraude, são elementos concretos que sustentam a indicição. O silêncio da servidora, embora garantido, não conseguiu desconstituir os indícios objetivos de sua participação no ilícito. A presença física do cartão-resposta assinado e sem preenchimento na posse do fraudador demonstra uma clara intenção de fraude, que se consumou com a sua efetiva aprovação no certame.

III.III. Servidora Alessandra Araújo de Almeida

A servidora Alessandra Araújo de Almeida, Professora na Secretaria Municipal de Educação, foi também indiciada com fundamento na inclusão de seu nome na lista de aprovados fraudulentos e na apreensão de um gabarito assinado em branco, em posse do responsável pela banca examinadora. Esses elementos corroboram, para a Comissão, a tese de conluio com a banca examinadora, visando sua aprovação indevida no Concurso Público nº 01/2024.

A defesa da servidora Alessandra Araújo de Almeida contestou veementemente a acusação de conluio, afirmando a ausência de qualquer suporte fático concreto que demonstrasse contato, negócio jurídico ou ajuste prévio entre a servidora e os membros da banca. A defesa enfatizou que o conluio pressupõe um acordo de vontades e que não há indícios de que Alessandra tivesse conhecimento prévio da existência da lista ou dos gabaritos apreendidos. Além disso, reiterou a necessidade de comprovação de dolo específico para a caracterização de improbidade administrativa, alegando sua total ausência nos autos.

Esta Comissão, contudo, entende que a prova do conluio, em casos de fraude como o presente, raramente se manifesta por meio de confissões diretas ou registros explícitos de acordos. A natureza da fraude, que busca a clandestinidade, faz com que a prova seja predominantemente indiciária. A combinação da lista de aprovados, com o nome da servidora e sua classificação, e o seu

cartão-resposta assinado em branco, na posse do organizador da fraude, constitui um conjunto indiciário forte e convergente. A explicação de que tais documentos poderiam ter sido falsificados ou manipulados, sem qualquer prova nesse sentido, não é suficiente para descaracterizar a força probatória dos achados policiais. A alegação de boa-fé, embora sempre considerada, não pode sobrepor-se à evidência material de um *modus operandi* fraudulento que beneficia diretamente a servidora. O dolo, neste contexto, é aferido pela adesão ao esquema que, por sua natureza, visa fraudar o certame, sendo desnecessária a prova de cada etapa da articulação, mas sim da participação no benefício de um ato que se sabe indevido.

III.IV. Servidora Jozene Isabel de Lara Rodrigues

A servidora Jozene Isabel de Lara Rodrigues, Secretária Recepcionista na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 2746, foi indiciada com base nos idênticos indícios de fraude, tendo seu nome presente na lista de aprovados e um gabarito assinado em branco apreendido com o responsável pela banca. A sua aprovação no certame, nessas condições, sugere uma aprovação indevida e violação aos princípios da Administração Pública.

Em sua defesa, a servidora alegou que a violação ao princípio da moralidade exige demonstração de conduta dolosa e consciente, e que a simples presença de seu nome em documento elaborado por terceiro não constitui prova de comportamento imoral ou desonesto. A defesa também ressaltou que a servidora ocupa cargo compatível com sua qualificação e que não há indício de que seu desempenho no concurso tenha sido incompatível com seus conhecimentos, afastando a presunção de aprovação indevida.

A Comissão, ao analisar a defesa, mantém a convicção de responsabilidade. A alegação de que o desempenho no concurso é compatível com os conhecimentos da servidora não se sustenta diante da prova material do cartão-resposta assinado e em branco. O fato de o cartão-resposta estar sem preenchimento e, ainda assim, a servidora ter sido aprovada, denota que a aprovação não decorreu do seu mérito na prova, mas sim da manipulação dos resultados por meio do *modus operandi* da fraude. A moralidade administrativa, de fato, exige conduta dolosa e consciente, e a Comissão entende que a entrega de um cartão-resposta assinado em branco para o organizador de um concurso, resultando em aprovação, caracteriza plenamente essa conduta dolosa, pois a servidora, ao fazê-lo, consentiu com a manipulação do certame para obter benefício próprio, lesando a impessoalidade e a igualdade de oportunidades.

III.V. Servidora Marielle Pereira Machado

A servidora Marielle Pereira Machado, Enfermeira – Técnica de Nível Superior da Saúde, Matrícula nº 2977, foi indiciada com base na apreensão de seu nome na lista de colocados e de um gabarito em branco assinado, elementos que indicam sua participação na fraude no certame.

Sua defesa foi a mais extensa e articulada, arguindo preliminares de nulidade da Portaria Inaugural por ausência de individualização da conduta, incompetência da Administração para apurar fatos anteriores à posse, ilicitude da prova emprestada e quebra da cadeia de custódia, e ilicitude das oitivas realizadas pelo Ministério Público. No mérito, alegou atipicidade da conduta perante o Art. 311-A do Código Penal, ausência de "conteúdo sigiloso" no gabarito em branco, insuficiência probatória, e boa-fé objetiva.

A Comissão já se manifestou sobre as preliminares no Termo de Indiciação, as quais foram indeferidas, e reitera a impossibilidade de acolhimento de tais argumentos. Quanto à individualização da conduta, o próprio Termo de Indiciação detalhou os fatos atribuí-

dos a cada servidor, superando a alegada genericidade da portaria inicial. No que se refere à incompetência para apurar fatos anteriores à posse, esta Comissão entende que a fraude, embora anterior à investidura, macula a própria legalidade do ato de provimento, que é o vínculo que sujeita a servidora ao regime disciplinar. A Administração não pode tolerar que um servidor que obteve seu cargo por meios ilícitos permaneça nos quadros, pois isso comprometeria a moralidade e a legitimidade de toda a estrutura pública. A investigação disciplinar, neste caso, visa justamente verificar a validade do vínculo funcional.

Em relação à ilicitude da prova emprestada e quebra da cadeia de custódia, a Comissão assevera que as provas oriundas do Inquérito Policial e Civil foram obtidas mediante autorização judicial para busca e apreensão no âmbito da Operação Ludificatum, a qual, embora inicialmente focada em Ribeirão Cascalheira, desvendou o esquema em Alto Paraguai. O envelope contendo os nomes e os gabaritos assinados da EMBRASIL, lacrado com lacres periciais, foi encontrado na residência do dono da banca examinadora, Daniel Luiz Brito, e sua relação com o concurso de Alto Paraguai era explícita. A junção dessas provas ao PAD foi necessária para a apuração dos fatos, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no presente processo administrativo, o que, conforme Súmula 591 do STJ, valida a prova emprestada. A alegação de quebra da cadeia de custódia, sem elementos concretos que demonstrem alteração ou manipulação do material lacrado pericialmente, não se sustenta como nulidade absoluta. A denúncia da Polícia Civil de Ribeirão Cascalheira ao Ministério Público de Mato Grosso (ID 004443-005/2024, páginas 51-53) demonstra a origem legítima da informação e a devida comunicação entre os órgãos.

No tocante à ilicitude das oitivas do Ministério Público, a Comissão reitera que, mesmo que houvesse eventual falha na advertência do direito ao silêncio em sede ministerial, o presente PAD assegurou plenamente esse direito. Ademais, a base da condenação não é a declaração colhida nessas oitivas, mas a prova material dos documentos apreendidos que vinculam a servidora à fraude.

A argumentação sobre a atipicidade da conduta perante o Art. 311-A do Código Penal, ao afirmar que um "gabarito em branco" não é "conteúdo sigiloso", é refutada por esta Comissão. O crime de fraude em certames de interesse público, previsto no Art. 311-A, incisos I e II, do Código Penal, não exige que o "conteúdo sigiloso" seja a prova integral e previamente divulgada. A posse de um cartão-resposta em branco, assinado por um candidato que posteriormente é aprovado, na residência do organizador de uma fraude em concurso, denota um arranjo prévio e ilegal para que o "conteúdo sigiloso" (as respostas corretas) fosse apostado naquele gabarito posteriormente, garantindo a aprovação. O *modus operandi* da fraude, conforme detalhado pelo Delegado Diogo Jobane Neto, consistia justamente em fornecer o cartão-resposta em branco para ser assinado pelo candidato beneficiário, permitindo que, munido desse cartão, a banca pudesse inserir as respostas corretas após a realização da prova, manipulando a nota e garantindo a aprovação. Portanto, o "conteúdo sigiloso" não é o papel em si, mas a informação que seria ali inserida fraudulentamente, e a assinatura do candidato no documento em branco é o ato que viabiliza essa fraude, caracterizando a "utilização" indevida com o fim de beneficiar a si ou a outrem.

A alegação de insuficiência probatória é contrariada pela farta prova indiciária material. A boa-fé objetiva, por sua vez, não pode ser invocada para justificar a participação em um esquema que, por sua natureza, fere a lisura e a legalidade do certame. A servidora, ao entregar um cartão-resposta assinado em branco, ou ao permitir que um cartão assinado fosse utilizado no esquema

fraudulento, agiu de forma a beneficiar-se ilegitimamente, o que é incompatível com a boa-fé.

III.VI. Servidor Ronei Rodrigues da Silva

O servidor Ronei Rodrigues da Silva, lotado no cargo de Serviço de Apoio I – Vigia na Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi também indiciado com base nos mesmos fortes indícios: seu nome constava na lista fraudulenta de aprovados e um gabarito assinado em branco foi apreendido na casa do responsável pela banca examinadora, caracterizando sua participação no esquema.

A defesa do servidor Ronei Rodrigues da Silva limitou-se à genérica menção a "indícios de participação", sem descrição concreta da conduta. Argumentou que, sendo um servidor com funções operacionais, sem relação funcional com a organização do certame, a tese de participação articulada em esquema de fraude seria implausível.

Esta Comissão considera que a defesa do servidor Ronei Rodrigues da Silva não logrou êxito em desconstituir os indícios. O fato de suas funções serem operacionais não o exime da responsabilidade por participar de um esquema de fraude no acesso ao cargo. A inclusão do seu nome na lista de beneficiários, juntamente com o gabarito assinado e em branco, encontrado na posse do fraudador, é prova suficiente da sua adesão ao esquema. A alegação de ausência de descrição factual individualizada é superada pela própria materialidade dos documentos apreendidos que o vinculam diretamente à fraude. A ausência de confissão ou testemunho direto não impede a convicção, que pode ser formada por indícios robustos e concatenados, como é o caso.

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESPONSABILIDADE

Após a análise detida das condutas, das defesas e do conjunto probatório, esta Comissão formou sua convicção pela **responsabilidade** de todos os servidores investigados: Maria Avelina de França, Letícia Rodrigues de Lara, Alessandra Araújo de Almeida, Jozene Isabel de Lara Rodrigues, Marielle Pereira Machado, e Ronei Rodrigues da Silva.

A conduta dos servidores investigados, de se beneficiarem de um esquema fraudulento no Concurso Público Municipal nº 01/2024, mediante a manipulação de cartões-resposta e a inserção de seus nomes em listas de aprovados espúrios, viola frontalmente os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, a impessoalidade e a moralidade, previstos no Art. 37 da Constituição Federal.

No âmbito da Lei Municipal nº 011/1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Paraguai, as condutas dos servidores transgrediram diversos dispositivos legais.

O **Art. 2º** do Estatuto define funcionário público como a pessoa física legalmente investida em cargo público. A investidura ilegal, obtida por fraude, macula a própria legalidade desse vínculo.

O **Art. 3º, §1º**, estabelece que os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições prescritas em leis e regulamentos. A fraude no concurso desrespeita flagrantemente este princípio de acesso equitativo e competitivo.

Mais especificamente, o **Art. 7º** da Lei Municipal nº 011/1990, ao proibir a prestação de serviços gratuitos, ressalvados os casos previstos em lei, indiretamente reforça a necessidade de probidade na investidura, pois a obtenção fraudulenta do cargo representa uma inobservância do dever funcional de agir com lealdade e probidade. Embora não haja um dispositivo expresso no Estatuto municipal tipificando a fraude em concurso, a conduta dos servidores encaixa-se na violação dos deveres de probidade e lealdade

de inerentes ao serviço público.

Além das infrações estatutárias, a conduta dos servidores se amolda, em tese, ao tipo penal de **Fraudes em certames de interesse público**, previsto no **Art. 311-A do Código Penal**, incluído pela Lei 12.550, de 2011, que dispõe:

"Art. 311-A. Utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, conteúdo sigiloso de: I - concurso público; II - avaliação ou exame públicos; III - processo seletivo para ingresso no ensino superior; ou IV - exame ou processo seletivo referentes a certificação profissional. Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa."

A utilização dos gabaritos em branco, assinados pelos candidatos e encontrados na posse do organizador da fraude, representa a **utilização indevida** de um mecanismo que, em sua essência, permitia a manipulação do "conteúdo sigiloso" do concurso público (as respostas corretas). O fim era, inequivocamente, beneficiar a si ou a outrem (os próprios servidores ou os familiares envolvidos), comprometendo gravemente a credibilidade do certame. A materialidade do crime é configurada pelo *modus operandi* detalhado pelo Delegado de Polícia, onde a assinatura do gabarito em branco era o instrumento para a posterior inserção das respostas corretas, violando a competitividade e a isonomia.

Conforme o **Art. 186** do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Paraguai, "Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário ensejar a imposição de penalidade da suspensão por mais de trinta dias, de demissão cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição do cargo em comissão será obrigatória a instauração do processo disciplinar." A fraude no concurso público, por sua gravidade e por atentar contra os princípios basilares da administração, certamente configura um ilícito que pode ensejar as penalidades mais severas, em especial a demissão.

V. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

A Comissão analisou a existência de circunstâncias que pudessem atenuar ou agravar a responsabilidade dos servidores.

V.I. Ausência de Circunstâncias Atenuantes

Não foram identificadas circunstâncias atenuantes específicas nas condutas dos servidores que pudessem mitigar a gravidade dos fatos. A alegação de boa-fé, embora levantada pela defesa, não se sustenta diante da materialidade da prova, que demonstra a adesão a um esquema fraudulento. O exercício diligente das funções após a posse, também invocado pela defesa, não apaga a ilicitude do ato de ingresso no serviço público, que é o objeto da presente apuração.

V.II. Circunstâncias Agravantes

A principal circunstância agravante reside na natureza da infração: a fraude em concurso público. Esta conduta atinge a própria essência da Administração Pública, que se baseia nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da CF/88). A burla ao processo seletivo não apenas beneficia indevidamente os fraudadores, mas também prejudica os candidatos que se prepararam de forma lícita e com mérito para a disputa das vagas. A ação dos servidores em participar de tal esquema denota desprezo pela ética pública e pela igualdade de oportunidades, valores fundamentais para o acesso ao serviço público.

Outra agravante a ser considerada é a utilização de meios sofisticados para a perpetração da fraude, que envolvia uma empresa "fantasma" e um *modus operandi* de preenchimento posterior de gabaritos, demonstrando planejamento e organização, o que ele-

va a reprovabilidade da conduta.

VI. CONCLUSÃO E PROPOSIÇÃO DE DECISÃO

Diante do exposto e da análise minuciosa das provas e argumentos, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por unanimidade de seus membros, conclui pela **responsabilidade** dos servidores **Maria Avelina de França, Letícia Rodrigues de Lara, Alessandra Araújo de Almeida, Jozene Isabel de Lara Rodrigues, Marielle Pereira Machado, e Ronei Rodrigues da Silva** pela prática de infração disciplinar grave.

Os indícios materiais coligidos, especialmente o envelope pardo contendo a lista de nomes e colocações, juntamente com os gabaritos em branco, porém assinados pelos próprios servidores, encontrados na residência do mentor da fraude, são provas robustas e suficientes para demonstrar a participação consciente e voluntária no esquema fraudulento do Concurso Público Municipal nº 01/2024. As defesas apresentadas, embora exaustivas em suas argumentações, não foram capazes de desconstituir a materialidade e a autoria dos fatos imputados, permanecendo as teses defensivas no campo das meras conjecturas diante do sólido conjunto probatório indiciário.

As condutas dos servidores violam os deveres de probidade, lealdade e observância dos princípios da Administração Pública, conforme previsto na Lei Municipal nº 011/1990. Ademais, configuram, em tese, o crime de fraudes em certames de interesse público, tipificado no Art. 311-A do Código Penal, o que agrava a infração administrativa.

Considerando a gravidade da infração, que macula a legalidade da investidura no cargo público e compromete a confiança na Administração, e a ausência de circunstâncias atenuantes, esta Comissão propõe a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** para todos os servidores envolvidos: Maria Avelina de França, Letícia Rodrigues de Lara, Alessandra Araújo de Almeida, Jozene Isabel de Lara Rodrigues, Marielle Pereira Machado, e Ronei Rodrigues da Silva. A demissão é a sanção adequada e proporcional à conduta de fraude em concurso público, garantindo a moralidade administrativa e a lisura dos próximos certames.

O presente Processo Administrativo Disciplinar, com este relatório, deverá ser remetido à autoridade instauradora para julgamento, conforme o Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 011/1990.

Alto Paraguai-MT, 05 de março de 2026.

Vaíde Luciana de Oliveira

Presidente da Comissão

Maria Aparecida de Almeida Oliveira

1º Membro

Adilaine Aparecida Lima da Silva Souza

2º Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 45/2026

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (AMM) EDIÇÃO N.º 4.941 DE 05/03/2026, PÁGINA N.º 172.

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Onde se lê: 02.3- Os serviços serão prestados pela contratada, cumprindo 26 aulas semanais, na Escola Municipal José Inácio Simão.

LEIA-SE: 02.3- OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS PELA CONTRATADA, CUMPRINDO 20 AULAS SEMANAIS, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO.

Alto Taquari, 05 de Março de 2026.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATO: Nº 016/2026; **CONTRATANTE:** Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA:** L. C. GUEDES LTDA; **VALOR:** R\$ 1.930.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/03/2026; **VIGÊNCIA:** 04/03/2026 à 28/04/2027; **PROCESSO:** Concorrência Eletrônica nº 001/2026; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 01, NO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATO: Nº 017/2026; **CONTRATANTE:** Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; **CONTRATADA:** HABITA MT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; **VALOR:** R\$ 3.744.828,81 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/03/2026; **VIGÊNCIA:** 05/03/2026 à 28/02/2027; **PROCESSO:** Concorrência Eletrônica nº 002/2026; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESPAÇO DA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL ELZINHA LIZARDO NUNES, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT; **LEGALIDADE:** As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2ª NOTIFICAÇÃO - COMPRA Nº 30/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

2ª NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Planejamento**.

NOTIFICADA: Fornecedor: **MARIA EDUARDA ALVES RIBEIRO SANTOS**, nome empresarial: **DICASA COMERCIO ATACADISTA**

DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS LTDA, nome fantasia **DICASA SOLUCOES EM LIMPEZA E EMBALAGENS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.997.458/0001-89, com sede localizada na Av. Carlos Hugney, nº 91, Centro, Alto Araguaia -MT, CEP: 78.780-000.

Considerando que a empresa **DICASA SOLUCOES EM LIMPEZA E EMBALAGENS**, vencedora de itens registrados na Ata de Registro de Preços 164/2024 celebrada na data de 29/08/2024 oriundo do Pregão Eletrônico 30/2024, que tem como objeto aquisição de materiais de expediente e pedagógico para atender a demanda das secretarias municipais, **RESOLVE** em nome da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Planejamento **NOTIFICÁ-LA** formalmente sobre a aplicação de penalidade em decorrência do não cumprimento da cláusula da Ata quanto ao prazo das entregas.

4. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.2. Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contado após o recebimento da NAD devidamente assinada.

Foi enviada a NAD (Nota de Autorização de Despesa) de compra número 1055/2026, no valor R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), via e-mail solucoesdicasa@gmail.com no dia 03 de fevereiro de 2026, solicitado confirmação pelo WhatsApp nº (66) 9.9630-1270.

No dia 12 de Fevereiro de 2026, entramos em contato para solicitar o prazo de entrega dos materiais solicitados, e houve uma resposta que seria entregue na próxima sexta-feira, o qual seria a entrega no dia 20 de fevereiro de 2026. No entanto, dia 23 e 24 de fevereiro novamente entramos em contato solicitando a entrega, no qual não obtivemos resposta. Dia 25 de fevereiro foi obtida a resposta que o contato e a solicitação para Rita e assim que possível ela - Rita - entraria em contato, mas até o momento sem nenhum retorno.

No dia 26 de fevereiro de 2026, ocorreu a 1ª notificação por atraso de entrega, no entanto, no houve nenhuma resposta e não houve a entrega do material solicitado no prazo.

Além disso, no mesmo dia houve uma entrega de **ESPONJA DUPLA FACE 04 UM - SEM MARCA E ESPONJA DUPLA FACE 10 UM - MARCA NOBRA**, no qual foram recusadas por vir nas embalagens sem identificação, em sacos transparentes, sem identificação de marca ou qualquer outra informação, o que deveria ser entregue: **ESPONJA PARA LOUÇA 4X1 - DIMENSÕES: 110X75X20CM, KIT 12,0000 3,4900 41,88 DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO; COM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 04 (QUATRO) UNIDADES, EM SACO PLASTICO TERMOENCOLHIVEL (OU FLOW PACK), DEVIDAMENTE LACRADO, RESISTENTE, QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, (LOGO E OUTROS), INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO, CODIGO DE BARRAS, COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (VENCIMENTO NÃO INFERIOR A 12 MESES), O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO E ISSO (CONFORME A NECESSIDADE DO PRODUTO) - MARCA: CONDOR.**

No entanto, fora notificado da recusa do material fornecido, solicitado a entrega do material correto, no entanto, não houve resposta e não houve a entrega do material correto.

Diante o exposto, e devido a **extrema urgência da aquisição dos materiais** para atendimento da gestão municipal e para evi-

tar maiores transtornos, solicitamos a entrega do material solicitado no prazo de 24 horas, tendo em vista estar em atraso com a entrega de diversos materiais solicitados, conta -se a partir do seu recebimento por e-mail e WhatsApp, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas previstas em Ata de Registro de Preço. É a presente **NOTIFICADA**.

Esta notificação entra em vigor a partir de sua data de emissão e publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Sala da Secretária Municipal de Obras, Engenharia e Planejamento, Alto Taquari - MT 03 de Março de 2026.

Monaliza Brunetto Brocanelli

Assessora de Licitação e Processos

Sec. Mun. de Obras, Engenharia e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 020/2025**, oriundo da **Concorrência Pública Presencial nº 002/2025**, Parte: **M. A. FONTES VANO**; O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **Acréscimo Quantitativo**.

Acréscimo quantitativos ora contratados, no percentual aproximado de **12,708%**.

VALOR GLOBAL ANTERIOR: 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil).

Valor do Acréscimo: R\$ 94.664,37 (Noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Valor Global Atualizado do Contrato: R\$ 839.664,37 (Oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados do ramo que está aberto o prazo para envio de proposta para a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026**, que tem por objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. O início do recebimento das proposta dar-se-á dia **06/03/2026**, início da fase de lances dia **11/03/2026** às **08:30hrs (Brasília)** e fim da fase de lances impreterivelmente dia **11/03/2026** às **14:30hrs (Brasília)**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através do Departamento de Licitações, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes, www.licitanet.com.br ou ainda pelo fone (66) 9 9937-0499.

Alto Taquari - MT, 05 de março de 2026.

Irno Buosi Martins

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 004/2026 - EDITAL
RESUMIDO**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira 848 – centro, CEP 78.785-000 através da sua Agente de Contratação e sua equipe, torna público para quem possa interessar, que realizará às **08h30min (horário de Brasília/DF)**, do dia **30/04/2026**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço global, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, MT**. Informação mais detalhada pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br edital e projetos completos poderão ser obtidos pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes.

Alto Taquari – MT, 05 de março de 2026.

Irno Buosi Martins
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO • JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XXI | N° 4.941 DO DIA 05 DE MARÇO DE 2026 EM SUA PÁGINA 209, **NO AVISO DE ABERTURA EM SEU NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ ERRADO.**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2026

LEIA-SE :

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2026

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 161/2026.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal: Nova Titulação profissional, conforme Art. 10 e 13 da Lei Complementar nº 065/2011 ao Servidor:

Nome: (23) FLORINDO GONÇALVES SAMPAIO

Cargo Efetivo: (229) Tratorista

Lotação: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Classe/Nível: B - 08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 05 de Março de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SICONFI - RECIBO



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	3º quadrimestre
Exercício:	2025
Assinatura(s):	• Nome: VILCELES GONCALVES <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 902.424.241-04
	Data: 04/03/2026 09:51:38
	• Nome: DENILSON SOUSA DO NASCIMENTO <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 001.103.641-98
	Data: 04/03/2026 09:47:41

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **04/03/2026, às 09:52:23**, é:

06.9R.V6-P

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SICONFI - DECLARAÇÃO**

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Economia - ME
	Atestado de Publicação de Relatórios

Atestado

Atesto que foi publicado, em 05/03/2026, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Apiacás - MT, do 3º quadrimestre de 2025, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Apiacás/MT, em 05/03/2026.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by VILCELES GONCALVES:90242424104 Date: 2026.03.05 14:54:55 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Apiacás - MT

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 05 de Março de 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SFR2 PARTICIPACOES LTDA	30.xxx.xxx/0001-xx	9773/00002/2026
SPFR 1 PARTICIPACOES LTDA	30.xxx.xxx/0001-xx	9773/00005/2026
FAZENDA BOCA DA ONCA 3 PARTICIPACOES LTDA	30.xxx.xxx/0001-xx	9773/00007/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:		

Data de afixação: 05/03/2026

Data de desafixação: 20/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 05 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGRO ALIANCA LTDA	39.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00006/2026
AGRO ALIANCA LTDA	39.xxx.xxx/0001-xx	9773 /00007/2026

Data de afixação: 05/03/2026

Data de desafixação: 20/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 05 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CHESLEY RODRIGUES AGRA	024.xxx.xxx-06	9773/00251/2025

Titular do Órgão da Administração Tributação Municipal responsável pelo ITR

Nome: JACKSON BIESDORF Matrícula: 00001916 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/ 13 Assinatura:

Data de afixação: 05/03/2026

Data de desafixação: 20/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FEVEREIRO - 2026**

CONTRATO - nº 013/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** HOZANA DOS SANTOS AUGUSTO - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto ao Centro de Educação Infantil Morada dos Pequenos - Maternal C, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 014/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** WANIA ROSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M Prof.a Cleusa Braga Hortêncio - 2º ano (Comunidade das Botas), no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 015/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARAES - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M José Evaristo Costa - 3º, 4º e 5º ano/multisseriada - Extensão em Cachoeirinha, no período Vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 016/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ROSIMAR DA SILVA CAMPOS - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto ao C.E.I Morada dos Pequenos - Maternal A, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 017/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ADELIA

MARIA NOBOKITE - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto ao C.E.I Flor de Romã - Berçário II A, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 018/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** SILVIA APARECIDA LONGUI DE OLIVEIRA - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M José Evaristo Costa - 3º ano D, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 019/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M José Evaristo Costa - 4º ano D, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 020/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M José Evaristo Costa - Pré II C, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 021/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** FLAVIA FIGUEIREDO DERIS DE OLIVEIRA - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M José Evaristo Costa - Pré II C, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orça-

mentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 022/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** NEBIAS ANDRADE MALDONADO COUTO - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M José Evaristo Costa - 2º ano D, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 023/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ANGELICA MARTINS DE CARVALHO - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M José Evaristo Costa - 2º ano C, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 024/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** FABIANE AGUSTINI CHAVES - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a C.E.I Morada dos Pequenos - Jardim C, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 025/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** JULIANE BEDIN BAST - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a C.E.I Morada dos Pequenos - Maternal B, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 026/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** DIOGO DE JESUS DUTRA - **Valor:** R\$ 2.723,19 acrescida do adicional de insalubridade R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MOTORISTA, junto ao Transporte Escolar - Linha Rio Vermelho a Comunidade das Botas (E.M Profa Cleusa Braga Hortêncio), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 027/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** RINALDO PINTO DE CARVALHO - **Valor:** R\$ 2.723,19 acrescida do adicional de insalubridade R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MOTORISTA, junto ao Transporte Escolar - Linha Comunidade Cigarra à Comunidade Cachoeirinha (Extensão da E.M José Evaristo Costa e Salas Anexas da E.E Presidente Tancredo de Almeida Neves), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 04/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 028/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ADIEL DE JESUS CUSTODIO - **Valor:** R\$ 2.723,19 acrescida do adicional de insalubridade R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MOTORISTA, junto ao Transporte Escolar - Linha Água Boa à Comunidade das Botas (E.M Prof.a Cleusa Braga Hortêncio), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 029/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - **Valor:** R\$ 2.723,19 acrescida do adicional de insalubridade R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MOTORISTA, junto ao Transporte Escolar - Linha Reserva do Cabaçal a Fazenda Itaguaíra, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 10/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 030/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** REBECA DE OLIVEIRA SOUZA - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a C.E.I Flor de Romã - Berçário III A, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 031/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** LYVIA

MARIA RODRIGUES TEIXEIRA - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a C.E.I Professora Maria Aparecida Domingos - Maternal A, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato:** **Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 032/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** JESSICA MAYARA SOUZA RAMALHO LEITE - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a E.M Rodolfo Trechaud Curvo - 1º ano A e 2º Ano C, no período matutino e vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato:** **Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 033/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** LUCIMAR GOMES CAMPOS - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a E.M Rodolfo Trechaud Curvo - 1º Ano C e Pré II D, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato:** **Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 034/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ROSANA RAMOS DA SILVA - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a C.E.I Morada dos Pequenininhos - Maternal C, no período Vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato:** **Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 035/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** SABRINA SANTOS BASTOS - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a E.M José Evaristo Costa - 1º ano B, no período matutino e vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato:** **Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza

Barbosa.

CONTRATO - nº 036/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ELOISA FERREIRA FAGUNDES - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a C.E.I Morada dos Pequenininhos - Maternal A, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato:** **Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 037/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** VIVIANE NIERO DOS SANTOS - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a C.E.I Flor de Romã - Berçário II A, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato:** **Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026 - CANCELADO

CONTRATO - nº 039/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** STHEFANIA FERREIRA PASCOAL - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a C.E.I Prof.a Maria Aparecida Domingos - Jardim C, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato:** **Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 040/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** LIVIA ANTÔNIA VIEIRA FURTADO - **Valor:** R\$ 1.787,36, acrescida do adicional de insalubridade no valor de R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços correspondentes ao cargo de "APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL", no Centro de Educação Infantil Morada dos Pequenininhos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., em razão de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato:** **Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 041/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADO:** OLIVER SILVA AMORIM - **Valor:** R\$ 1.787,36, acrescida do adicional de insalubridade no valor de R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços correspondentes ao cargo de "APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL", no Centro de Educação Infantil Flor

Romã, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., em razão de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025.

- **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 042/2026 - **Data:** 03/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** RENATA AUGUSTO DOS SANTOS SILVA - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a C.E.I Professora Maria Domingos - Maternal A, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 03/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 043/2026 - **Data:** 04/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** KAMPAI MOTORS MATO GROSSO LTDA - **Valor:** R\$ 676.000,00 - **Objeto:** O presente termo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVO ZERO KM, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. - **Dotação Orçamentaria:** (461) 08.002. 10. 302. 0071 1117 4.4.90.52.52 F.R.2-659; (464) 08.002. 10. 302. 0071 1117 4.4.90.52.52 F.R.2-659. - **Vigência do Contrato:** 04/02/2026 até 29/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Rander Figueiredo dos Santos, **Fiscal Suplente** - Ênio Gonçalves da Silva

CONTRATO - nº 044/2026 - **Data:** 04/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADO:** MATHEUS DAVID DE SOUZA - **Valor:** R\$ 3.630,90 acrescida do adicional de insalubridade no valor de R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em razão de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025, considerando a demanda de atendimento na zona rural, especialmente na Comunidade das Botas. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 04/02/2026 até 04/02/2027. **Fiscal do Contrato: Titular** - Francisco Tibúrcio de Carvalho, **Fiscal Suplente** - Genivaldo dos Santos.

CONTRATO - nº 045/2026 - **Data:** 04/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a C.E.I Flor De Romã - Berçário IV A, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 04/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa.

CONTRATO - nº 046/2026 - **Data:** 04/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** LILIAN CRISTINA DA SILVA - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M

José Evaristo Costa (Extensão em Cachoeirinha - 1º e 2º ano), no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 11/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 047/2026 - **Data:** 04/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADO:** JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA - **Valor:** R\$ 1.787,36, acrescida do adicional de insalubridade no valor de R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços correspondentes ao cargo de "APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL", no E.M José Evaristo Costa, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., em razão de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 11/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 048/2026 - **Data:** 04/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** DANIELA CARVALHO NOGUEIRA - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a E.M José Evaristo Costa, no período matutino e vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 19/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 049/2026 - **Data:** 04/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** DANIELA CARVALHO NOGUEIRA - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a E.M José Evaristo Costa, no período matutino e vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 19/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 - CANCELADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026 - CANCELADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 - CANCELADO

CONTRATO - nº 052/2026 - **Data:** 06/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** MARCELO FERNANDES SANTOS DE SOUZA - **Valor:** R\$ 624.485,50 - **Objeto:** O CONTRATADO compromete-se a prestar à CONTRATANTE, o fornecimento de serviços de Credenciamento de Arbitragem Esportiva, em Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme encaminhamento feito pela Secretaria de Esporte e Lazer. - **Dotação Orçamentaria:** (174) 06.001.27.812.1010.1048 3.3.90.39.79 F. R 1-701; (173)

06.001.27.812.1010.1048 3.3.90.39.79 F. R 1-500. - **Vigência do Contrato:** 06/02/2026 até 05/02/2027. **Fiscal do Contrato: Titular** - Vinicius Felipe Nogueira, **Fiscal Suplente** - Nelson Ramos de Andrade

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026 - CANCELADO

CONTRATO - nº 054/2026 - **Data:** 09/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** MARILDA ALVES DA SILVA - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E. M José Evaristo Costa- Pré II A, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 055/2026 - **Data:** 09/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** LIZIA KELLE DOS SANTOS ALMEIDA - **Valor:** R\$ 3.890,25 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de Técnico de Desporto, atuando na modalidade de Atletismo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - João Andrade Junior, **Fiscal Suplente** - Nelson Ramos de Andrade

CONTRATO - nº 056/2026 - **Data:** 09/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** SOLANGE FERNANDES DE ANDRADE - **Valor:** R\$ 3.890,25 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de Técnico de Desporto, atuando na modalidade de Basquetebol Feminino, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - João Andrade Junior, **Fiscal Suplente** - Nelson Ramos de Andrade

CONTRATO - nº 057/2026 - **Data:** 09/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ANA PAULA QUEIROZ DA SILVA - **Valor:** R\$ 3.890,25 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de Técnico de Desporto, atuando na modalidade de Futsal Feminino, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - João Andrade Junior, **Fiscal Suplente** - Nelson Ramos de Andrade

CONTRATO - nº 058/2026 - **Data:** 09/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ELENILDA MARIA DA SILVA - **Valor:** R\$ 3.890,25 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de Técnico de Desporto, atuando na modalidade de Voleibol Masculino e Feminino, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente

no exercício. - **Vigência do Contrato:** 09/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - João Andrade Junior, **Fiscal Suplente** - Nelson Ramos de Andrade

CONTRATO - nº 061/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** JOMARA DE SOUZA SILVA - **Valor:** R\$ 1.787,36, acrescida do adicional de insalubridade no valor de R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços correspondentes ao cargo de "APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL", no C.E.I Flor de Romã, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., em razão de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 10/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 062/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** KEILA BETÂNIA RODRIGUES - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M Rodolfo Trechaud Curvo - Pré I C, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 10/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 063/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** DANIELA FERNANDES RODRIGUES - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a C.E.I Flor de Romã - Berçário II B, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 10/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 064/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** JULIA DOS SANTOS QUEIROZ - **Valor:** R\$ 1.787,36, acrescida do adicional de insalubridade no valor de R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços correspondentes ao cargo de "APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL", na E.M Rodolfo Trechaud Curvo, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., em razão de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 11/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 065/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** FABIANE GOMIDES RODRIGUES - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M Rodolfo Trechaud Curvo - 3º ano D, no período vespertino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado

ficado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 11/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 066/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADO:** AGUI-NALDO DA SILVA DOS REIS - **Valor:** R\$ 1.787,36, acrescida do adicional de insalubridade no valor de R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços correspondentes ao cargo de "APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL", na C.E.I Flor de Romã - Pátio, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., em razão de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 12/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 067/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ANA FLAVIA RODRIGUES DE PAULA - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a E.M José Evaristo Costa - na turma Pré II A e 2º ano C, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 12/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 068/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** JANETE GARCIA HURTADO - **Valor:** R\$ 3.755,85 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de PROFESSOR, junto a E.M José Evaristo Costa - turma 2º ano A, no período matutino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 18/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 069/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** MARIA JOSE LEOTERIO DE ALMEIDA - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a C.E.I Prof.a Maria Aparecida Domingos - turma Jardim B, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 18/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 070/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** GABRIELLE MARIA LINA JALDI - **Valor:** R\$ 2.001,16 mensal - **Objeto:** A CONTRATADA prestará serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE, junto a E.M José Evaristo Costa, conforme necessidade da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 23/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 071/2026 - **Data:** 10/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADO:** ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA - **Valor:** R\$ 2.723,19, acrescida do adicional de insalubridade no valor de R\$ 324,20 mensal - **Objeto:** O CONTRATADO prestará serviços no cargo de MOTORISTA, junto ao Transporte Escolar - Linha Água Clara à Araputanga, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência de sua aprovação no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2025. - **Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente no exercício. - **Vigência do Contrato:** 23/02/2026 até 18/12/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 - CANCELADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 - CANCELADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 - CANCELADO

CONTRATO - nº 076/2026 - **Data:** 26/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADO:** A. M. FERREIRA ROLON - **Valor:** R\$ 17.700,00 - **Objeto:** O presente termo tem como objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE MÍDIA ELETRÔNICA E PRODUÇÃO DE ÁUDIO VISUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. - **Dotação Orçamentaria:** (56) 03.003.04.122.1015.2017 3.3.90.39.88 F.R. 1-500 - **Vigência do Contrato:** 26/02/2026 até 27/05/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Allison Santana Lioila, **Fiscal Suplente** - Lucas Soares Pereira

CONTRATO - nº 077/2026 - **Data:** 26/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADO:** ZILMON TOMAZ DE ALMEIDA - **Valor:** R\$ 9.706,26 - **Objeto:** 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação temporária do CONTRATADO para exercer a função de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, em razão do esgotamento da lista de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inexistindo candidatos remanescentes aptos à convocação, configurando necessidade temporária de excepcional interesse público; 1.2 O CONTRATADO desempenhará atividades de condução de veículos oficiais da frota municipal, realizando transporte de servidores, autoridades, documentos e materiais, tanto no âmbito local quanto em viagens intermunicipais ou interestaduais, quando necessárias ao atendimento das demandas da Secretaria, responsabilizando-se pela guarda, conservação e adequada utilização do veículo, observância da legislação de trânsito vigente e demais atribuições correlatas previstas na legislação municipal aplicável. - **Dotação Orçamentaria:** (101) 05.001.12.361.1001.2030 - 31.90 F.R 1500- **Vigência do Contrato:** 26/02/2026 até 27/05/2026. **Fiscal do Contrato: Titular** - Elenir dos Santos Ferreira, **Fiscal Suplente** - Lucimara Vieira de Souza Barbosa

CONTRATO - nº 078/2026 - **Data:** 27/02/2026 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADO:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA - **Valor:** R\$ 27.689,00 - **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação

de CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA PARA FORNECER “LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB E MOBILIE CONTEMPLANDO FORMAÇÃO CONTINUADA, INFORMATIZAÇÃO E CO-NEÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SUAS”, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, tudo conforme TERMO DE REFERÊNCIA da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, que será parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição. - **Dotação Orçamentaria:** (466) 08.245.1005.2175.3.3.90.39.40 (Fonte 1-669) - **Vigência do Contrato:** 27/02/2026 até 26/02/2027. **Fiscal do Contrato: Titular** - Jeyksi Jhonis da Silva, **Fiscal Suplente** - Eliana Nazaré de Matos Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

PARTICIPANTES VENCEDORES: **FRANCIELI LEMES FERNANDES TESSELE ME**, Vencedora no valor global de **R\$ 167.082,74** (cento e sessenta e sete mil, oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), o participante **ROBSON MARTINS DAMASCENA**, vencedor no valor global de **R\$ 63.870,47** (sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

Arenápolis-MT, 02 de Março de 2026.

Regina Lucia de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 20.376/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o memorando nº 036/2025 e em atendimento ao disposto nos artigos 34 e 35 do Decreto n. 3.202/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor da Parceria e membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação incumbidas de monitorar e avaliar a execução do processo de inexigibilidade para realização do processo de chamamento público por inexigibilidade, visando repasse financeiro via termo de fomento para aquisição de matérias de construção e a contratação de mão de obra destinada a construção de banheiros, bem como aquisição de matérias necessários à execução dos serviços de pintura do auditório da ACIA necessários acabamento, destinado as atividades de interesse público e coletivo. Compete a Comissão apresentar propostas de aprimoramento dos procedimentos adotados pela Proponente, padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos (pareceres) voltados à priorização do controle de resultados, sendo, ainda, de sua competência avaliar e homologar os Relatórios Técnicos de monitoramento e analisar as

prestações de contas:

I – Gestor da Parceria

Efraim Delano França

II - Membros da Comissão:

a) Elen Cristina Soares Macedo;

b) Flavia Maria Costa;

c) Ederly de Carvalho.

§ 1.º Fica designada a servidora Elen Cristina Soares Macedo, para presidir os trabalhos da Comissão.

§ 2.º Fica designado, ainda, o Servidora, Flavia de Carvalho, para secretariar os trabalhos.

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 3º As funções de Membro da Comissão e de Gestor serão exercidas no horário de expediente e sem ônus adicionais para o município

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 04 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 019/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 19.249/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **Concorrência Pública 02/2026**, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de uma Unidade de Educação Infantil (Creche), localizada na Estrada do Boião, em Aripuanã-MT, com área construída de 688,06 metros quadrados, incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em conformidade com o Termo de Compromisso FMTE nº016/2025, celebrado pela Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT.

Data de abertura dos envelopes: 06/04/2026 horário: 08h00min (oito) horário local.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de março de 2026.

EDIR SPREDEMANN

Agente de Contratação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 001/1999,

TORNA PÚBLICO, para fins de notificação, que foi proferida **decisão final** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2025**, instaurado pela **Portaria nº 18.944/2025**, destinada à apuração de possível abandono de cargo.

O processo teve como investigado **servidor público municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, identificado funcionalmente pela **matrícula nº 2379**.

Após regular instrução processual e apresentação do **Relatório Final pela Comissão Processante**, a autoridade competente **ACOLHEU integralmente as conclusões da Comissão e JULGOU PROCEDENTE** o processo administrativo disciplinar, aplicando a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento nos **arts. 24 e 179, inciso II, da Lei Complementar nº 001/1999**, em razão da caracterização de **abandono de cargo**, consistente na ausência injustificada ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Considerando que o servidor encontra-se **em local incerto e não sabido**, fica **NOTIFICADO por meio do presente Edital** acerca da decisão administrativa proferida.

O teor integral da decisão encontra-se disponível para consulta junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aripuanã**, durante o horário normal de expediente administrativo.

Para que produza seus efeitos legais, **expede-se o presente Edital**, que será publicado no **Diário Oficial dos Municípios** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Aripuanã – MT, 24 de fevereiro de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 012/2025**

E

A Prefeita Municipal de Aripuanã – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2025**, instaurado pela **Portaria nº 18.944/2025**, destinado à apuração de possível abandono de cargo.

Após regular instrução processual e apresentação do Relatório Final pela Comissão Processante, foi **julgado procedente** o processo administrativo disciplinar, sendo aplicada a **penalidade de DEMISSÃO**, com fundamento nos **arts. 24 e 179, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/1999**, em razão da configuração de **abandono de cargo**.

Servidor: **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula funcional nº **2379**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Aripuanã – MT, 24 de fevereiro de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.379/2026**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2385-2026** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença** em pessoa da família, para a Servidora Sra. **KARLA THAISA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Contrato de **TECNICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, Mat. 7512, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 10/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.380/2026**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido protocolo nº 2391-2026 e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021;

RESOLVE:

PROMOVER, a Servidora Sra. **MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA**, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR(A), Mat. 3372, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Classe “B” para Classe “C”** considerando a Conclusão do Curso **PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL E LETRAMENTO**, a partir do dia 01/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.381/2026**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no memorando nº 2393/2026 e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, a Servidora Sra. **ROSILENE FIDELIS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Carreira **PROFESSOR(A)**, **Mat. 832**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Nível **“04”** para o **Nível “05”** a partir do dia 01/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.383/2026**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no memorando nº 2403-2026 e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021;

RESOLVE:

PROGREDIR, o Servidor Sr. **LEANDRO ELVIS ROGRIGUES**, ocupante do Cargo de Carreira **PROFESSOR(A)**, **Mat. 832**, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*, do Nível **“01”** para o **Nível “02”** a partir do dia 05/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.382/2026**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2406-2026** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença** em pessoa da família, para o Servidor Sr. **SIVALTO FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, **Mat. 4433**, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 -C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 27/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.384/2026**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2409-2026** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **10 (dez) dias por motivo de doença** em pessoa da família, para a Servidora Sra. **MIRIAM CRISTINA MANZANO**, ocupante do cargo de Contrato de **PROFESSOR(A)**, **Mat. 8196**, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 -C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 23/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.932/2025.**

Autor: **Poder Executivo.**

SÚMULA:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 7.523,46 M² (sete mil quinhentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e seis centésimos), SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, POR UTILIDADE PÚBLICA”.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, por seus nobres Edis, APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte Lei

Art. 1º O poder Executivo Municipal fica autorizado a desapropriar por utilidade pública o imóvel denominado LOTE URBANO N.º, 53-A, COM AREA DE 7.523,46 (sete mil quinhentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e seis centésimos) PERÍMETRO DE 1.030,54 M, DESMEMBRADO DA CHÁCARA DE N.º 53, COM A ÁREA DE 9.9813 HÁ OU 99.813,00 M², DA PLANTA CADASTRAL QUE CONSTITUI A RESPECTIVA ZONA DE CHÁCARAS DA CIDADE DE ARIPUANÃ/MT. Partindo-se do marco inicial M-01 definido pelas coordenadas N: 8.873.098,618 m e E: 233.343,921 m, segue con-

frontando com a área de unificação dos lotes 52, 63, 64, 65 e 66 da matrícula 4182, agora nomeada de Av. São José Marelo, através do azimute verdadeiro 140°41'28" e distância de 515,04 metros até o M-21, definido pelas coordenadas N: 8.873.086,977 m e E: 233.353,454 m, que dali segue-se confrontando com o LOTE 53-REMANESCENTE, através do azimute verdadeiro 226°17'35" e distância de 450,23 metros até o P-20 definido pelas coordenadas N: 8.872.775,921 m e E: 233.027,953 m, que dali segue-se confrontando com o LOTE 53-B, através do azimute verdadeiro 226°17'35" e distância de 450,00 metros até o M-03 definido pelas coordenadas N: 8.872.741,377 m e E: 232.991,800 m, deste marco segue-se confrontando com a RODOVIA MT 208/AR1, com azimute verdadeiro 320°41'29" e distância de 15,04 metros até o M-04 definido pelas coordenadas N: 8.872.753,016 m e E: 232.982,272 m, deste marco confronta-se com aonde se dá a unificação dos lotes 52, 63, 64, 65 e 66 matrícula 4182, agora nomeada de Av. Paulo Vasconcelos Assunção, com azimute verdadeiro 46°17'59" e distância de 500,23 metros até o marco M-01 definido pelas coordenadas N: 8.873.098,618 m e E: 233.343,921 m, marco inicial desta descrição. , descrito na Matrícula n.º 6748, Ficha 01, Página 01, do Cartório do 1º Ofício de Aripuanã-MT, de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos.

Parágrafo Único: A desapropriação é em desfavor da Sra. SEVERINA FERREIRA DA SILVA, proprietária do imóvel.

Art. 2º O imóvel desapropriado será destinado a implantação da Duplicação da Avenida Paulo Vasconcelos Assunção (JP-3).

Art. 3º A indenização a ser efetuada ao proprietário do imóvel desapropriado será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), valor este devidamente apurado através Comissão de Avaliação constituída pela Portaria de nº. 18.225/2025, e correrá à conta de dotação própria já consignada no orçamento vigente

Parágrafo único – A efetivação da desapropriação dar-se-á por meio de acordo ou intentar-se-á judicialmente dentro do prazo legal.

Art. 4º. A desapropriação deverá observar a Legislação Federal norteadora da matéria, resguardando-se, contudo, ao interesse social e público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã

Senhores Vereadores

Com renovada honra, submeto às elevadas considerações dos Nobres Edis o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 7.523,46 M² (sete mil quinhentos e vinte e três metros quadrados e quarenta e seis centésimos), SITUADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, POR UTILIDADE PÚBLICA”**.

A presente proposição tem por objetivo viabilizar a duplicação da Avenida Paulo Vasconcelos Assunção (JP-3), importante via de

acesso urbano, que vem apresentando aumento significativo no fluxo de veículos e pedestres, demandando adequações estruturais para garantir melhor mobilidade, segurança e fluidez no trânsito local.

A área objeto da desapropriação possui posição estratégica no perímetro urbano e é indispensável para a execução das obras de ampliação e modernização da malha viária, integrando o planejamento municipal de infraestrutura urbana e desenvolvimento ordenado do território.

Dessa forma, a medida proposta visa assegurar o pleno exercício da função social da propriedade, promovendo o interesse público primário e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Diante da relevância do tema e de seu caráter de utilidade pública, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, a fim de que o Município possa dar continuidade à execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e à valorização da infraestrutura urbana local.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.385/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2411-2026** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **10 (dez) dias por motivo de** doença em pessoa da família, para a Servidora Sra. **DHIESSIKA TAILOR FERREIRA DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR(A), Mat. 7681, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 -C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 26/01/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 20.387/2026

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Artigo 69, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido protocolo nº 2416-2026 e com amparo na Lei Complementar nº. 182/2021;

RESOLVE:

PROMOVER, a Servidora Sra. **ELIZABETE CAVALCANTE PEREIRA**, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR(A)**, **Mat. 7088**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, da **Classe “B” para Classe “C”** considerando a Conclusão do Curso **PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, a partir do dia 01/03/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.386/2026**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2386-2026** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença** em pessoa da família, para a Servidora Sra. **APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Carreira de **ESCRITURARIO-PROFISSIONALIZADO**, **Mat. 3242**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 -C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 23/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.388/2026**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2420-2026** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença** em pessoa da família, para a Servidora Sra. **PRISCILA MARTINS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **Mat. 8183**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 -C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 13/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20.389/2026**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº **2424-2026** e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença** em pessoa da família, para a Servidora Sra. **FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Carreira de **ZELADOR (A) - NAO PROFISSIONALIZADO**, **Mat. 267**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 -C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de atestado médico (anexo), a partir do dia 25/02/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 dias de março de 2026.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VERA LUCIA RODRIGUES BALIEIRO

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 042/2026**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionado aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Bá-

sica nº 002/2025, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 06/03/2026, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Art. 3º Será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do certame, o candidato convocado que não comparecer ou não se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação do ato, convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 de março de 2026.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
551/2025	REINALDO AZEVEDO MARQUES	PÓS-GRADUAÇÃO
357/2025	ROZILDA DE MEDEIROS	PÓS-GRADUAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
572/2025	JORGE CLEBERSON DOS SANTOS SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
471/2025	HENRIQUE TARCYS XAVIER SANTANA	EDUCAÇÃO FÍSICA
213/2025	IANG EDCARLEN DE CASTRO DIAS FERREIRA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
198/2025	THALITA DA SILVA SANTOS	LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Anexo I

Ato de Convocação nº 042/2026 do Processo Seletivo nº 002/2025

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituída	Período
REINALDO AZEVEDO MARQUES	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2044	461	25	1.540.107.000	Em substituição a Sandra Candido em Readaptação Funcional.	06/03/2026 A 06/03/2027
ROZILDA DE MEDEIROS	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2044	461	25	1.540.107.000	Em substituição a Sandra Candido em Readaptação Funcional.	06/03/2026 A 06/03/2027

2.0 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituída	Período
JORGE CLEBERSON DOS SANTOS SILVA	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2044	461	25	1.540.107.000	Em substituição a Fernanda Borges, assumiu Coordenação Pedagógica na Escola Jari.	06/03/2026 A 06/03/2027
HENRIQUE TARCYS XAVIER SANTANA	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2044	461	25	1.540.107.000	Em substituição a Greice Fortunato, redução de carga horária de 50%.	06/03/2026 A 06/03/2027
IANG EDCARLEN DE CASTRO DIAS FERREIRA	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2045	482	25	1.540.107.000	Em substituição a Regiane da Silva Menezes, em readaptação funcional.	06/03/2026 A 06/03/2027
THALITA DA SILVA SANTOS	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2045	482	25	1.540.107.000	Em substituição a Fernanda Borges, assumiu Coordenação Pedagógica na Escola Jari.	06/03/2026 A 06/03/2027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 041/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2025, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionado aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Educação Básica nº 002/2025, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação – SME, no dia 06/03/2026, às 8:00 horas para atribuição de funções e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Art. 3º Será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do certame, o candidato convocado que não comparecer ou não se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação do ato, convocação do candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 05 de março de 2026.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
396/2025	IRACILDE RIBEIRO E RIBEIRO	PÓS-GRADUAÇÃO
079/2025	EDICLEUMA GOMES LOPES	PÓS-GRADUAÇÃO
116/2025	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	PÓS-GRADUAÇÃO
587/2025	KASSANDRA RAYANE DA SILVA MOURA	PÓS-GRADUAÇÃO
081/2025	OURANY NOGUEIRA GUTKOSKI	PEDAGOGIA
199/2025	ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA	PEDAGOGIA
027/2025	ELISSANDRA OFMANN DE JESUS SILVA	PEDAGOGIA
512/2025	MARIA APARECIDA SILVA RAMOS	PÓS-GRADUAÇÃO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE

SEDE DO MUNICÍPIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
650/2025	IGOR PAZ TESTE	ENSINO MÉDIO
023/2025	ESTER ARAUJO FARIA SILVA	ENSINO MÉDIO
171/2025	KARLOHANE LOPES VIEIRA	ENSINO MÉDIO
537/2025	RUBYA EDUARDA JUSTEM DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO
657/2025	LETYCIA VITÓRIA THOMAZ	ENSINO MÉDIO
120/2025	RAIANE PEIXOTO ARGOLO	ENSINO MÉDIO

Anexo I

Ato de Convocação nº 041/2026 do Processo Seletivo nº 002/2025

1.0 PROFESSOR DE PEDAGOGIA - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do Professor a ser Contratado(a)	Especialidades	Cargo	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	Professor a ser substituída	Período
IRACILDE RIBEIRO E RIBEIRO	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2044	461	25	1.540.107.000	Em substituição a própria Iracilde Ribeiro, que foi exonerou no seletivo nº 001/2025.	06/03/2026 A 06/03/2027
EDICLEUMA	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2044	461	25	1.540.107.000	Em substituição a Laudiceia do Carmo	06/03/

GOMES LOPES								Lopes Pessoa, que solicitou final de fila.	2026 A 06/03/ 2027
CLAUDILENE CABRAL CUNHA	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2044	461	25	1.540.107.000	Em substituição a Sirlei Vicente de Jesus Pereira, encerramento contrato nº 001/2023.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
KASSANDRA RAYANE DA SILVA MOURA	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2048	503	25	1.540.107.000	Em substituição a Eudileia Gomes Farias, que solicitou exoneração sel. 001/2025.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
OURANY NOGUEIRA GUTKOSKI	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2048	503	25	1.540.107.000	Em substituição a Francinéia Xavier da Silva, que solicitou exoneração, sel. 001/2025.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
ADRIANA JUREMEIRA DE SOUZA	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2045	482	25	1.540.107.000	Em substituição a Waldileia dos Santos Silva Contadini, que sol. Exoneração seletivo 001/2025.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
ELISSANDRA OFMANN DE JESUS SILVA	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2045	482	25	1.540.107.000	Em substituição aWaldileia dos Santos Silva Contadini, que sol. Desistência seletivo nº 002/2025. Assumiu concurso.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
MARIA APARECIDA SILVA RAMOS	Ensino Superior	Professor	5.394,95	2044	461	25	1.540.107.000	Em substituição a Anita Alves Santana de Oliveira, que não compareceu para assumir a vaga.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027

2.0 TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - TDE - SEDE DO MUNICÍPIO

Nome do TDE a ser contratado	Especialidades	Cargo	Vencimento R\$	Projeto Atividade	Dotação	Carga Horária	Fonte	TDE a ser substituída	Período
IGOR PAZ TESTE	Ensino Médio	TDE	4.044,91	2038	400	40	1.540.100.100	Em substituição a Roseli do Nascimento Guerreiro, que não compareceu para assumir a vaga.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
ESTER ARAUJO FARIA SILVA	Ensino Médio	TDE	4.044,91	2038	400	40	1.540.100.100	Em substituição a Daiane Pereira Alves, que desistiu da vaga.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
KARLOHANE LOPES VIEIRA	Ensino Médio	TDE	4.044,91	2038	400	40	1.540.100.100	Em substituição a Monica G. dos Santos. Solicitou exoneração.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
RUBYA EDUARDA JUSTEM DOS SANTOS	Ensino Médio	TDE	4.044,91	2038	400	40	1.540.100.100	Em substituição a Talita da Silva, que solicitou exoneração.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
LETYCIA VITÓRIA THOMAZ	Ensino Médio	TDE	4.044,91	2038	400	40	1.540.100.100	Em substituição a Debora Cristina Lara, que solicitou exoneração.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027
RAIANE PEIXOTO ARGOLO	Ensino Médio	TDE	4.044,91	2038	400	40	1.540.100.100	Em substituição a Simone dos S. Lima, que solicitou exoneração.	06/03/ 2026 A 06/03/ 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026

O município de Barra do Bugres/MT, através do pregoeiro, torna público a realização do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº04/2026 que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO". Data de realização: dia 18 de março de 2026, hora:09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital: das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, nº1000, Centro, Barra do Bugres - MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br. Informações no telefone 0800-880-1845.

Barra do Bugres-MT, 05 de março de 2026

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **CONEXÃO AIRPORT SATA LTDA**

CNPJ: **44.531.140/0001-61**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ministrar cursos de capacitação para servidores do quadro próprio do município lotados no Aeroporto de Barra do Garças, no desempenho das atividades, cursos denominados básico AVSEC e operador de aeródromo AVSEC, conforme ANAC.

Valor Global: R\$ 31.999,98 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Validade: Iniciando-se em **02/03/2026** até o dia **02/03/2027**.

Barra do Garças – MT, 02 de março de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 093/2025

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Em decorrência do aumento da demanda de serviços fica alterada à Cláusula Quinta - Dos Prazos e do Local do Serviços/Obras: Fica prorrogado o prazo de execução do dia 24/04/2026 até o dia 10/06/2026.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Em decorrência do aumento da demanda de serviços fica alterada à Cláusula Quinta - Dos Prazos e do Local do Serviços/Obras: Fica prorrogado o prazo de execução do dia 24/04/2026 até o dia 23/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026

Processo Administrativo Nº 09/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA.

SESSÃO PÚBLICA

Data: 18/03/2026

Recebimento dos Envelopes: 09h00min

Credenciamento: 09h00min

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, situada à Rua G, s/n, Quadra 35, Loteamento Solar Flor do Araguaia – Bom Jesus do Araguaia - MT.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)

Horários: Das 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 – Horário local.

Local: Rua G, s/n, Quadra 35, Loteamento Solar Flor do Araguaia – Bom Jesus do Araguaia – MT (Sala do Setor de Licitações)

Site Prefeitura: <https://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br/>

E-mail: bjalicitacao@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de Março de 2026

Agente de Contratação

PORTARIA N.º 072/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR CLEODEMILTON DA CRUZ NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CLEODEMILTON DA CRUZ NASCIMENTO**, no cargo de vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao ano de efetivo exercício de 2024/2025, com período de gozo entre os dias **28 de fevereiro a 29 de março 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de fevereiro de 2026.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de março de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 073/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) do município de Bom Jesus do Araguaia, em conformidade com a Lei nº 132, de 18 de julho de 2005.

REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Deuzeni Alves Brito	Titular
Patrícia Souza Santos	Suplente

REPRESENTANTE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Joseli Diniz Freitas	Titular
Maria Jose dos Santos	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Eliane Romualdo Gontijo Leite	Titular
Cleonice Fernandes da Cruz	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Rejane Lopes do Nascimento	Titular
Paula Rossana Azevedo	Suplente

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Roniely Gomes de Oliveira Mesquita	Titular
Maurelio Camelo de Oliveira	Suplente

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Tatiane Costa Santiago	Titular
Alan Jones da Silva	Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Magna Gomes Xavier	Titular
Luciana Montel da Silva Silvano	Suplente

REPRESENTANTE DA IGREJA

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Izabel de Menezes	Titular
Iraneides Aires da Silva Aguiar	Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Raimundo Silva Putencio	Titular
Fabiana Santos	Suplente

REPRESENTANTE DA CASA PASTORAL DA CRIANÇA

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Rosa Lopes da Silva Correia	Titular
Eloiza da Silva Araújo	Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Aliete Barboza Dico	Titular
Eva Araújo Gomes	Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

NOME	TITULAR/SUPLENTE'
Maria Eulina dos Santos	Titular
Milene Ferreira Martins	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de março de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 94/2024

CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, torna público se encontra prorrogado o prazo de credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, a partir do dia 06 de De-

zembro de 2025 até 06 de Dezembro de 2026.

Forma de envio do Requerimento, Documentação e Proposta: protocolados no Departamento de Licitação ou pelo E-mail: bjalicitacao@gmail.com.

Cópias de Edital poderão ser adquiridas no site oficial do Município: www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br. Ou solicitado pelo E-mail: bjalicitacao@gmail.com.

Informações complementares serão obtidos junto aos Agentes de Contratação, no endereço Av. Marco Aurelio Fullin, s/n, Centro. Telefone (66) 98146-0221.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 05 de Dezembro de 2025.

Agente de Contratação

AVISO DE NOVOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 26/2024

Processo nº 94/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, torna público aos interessados que o Chamamento Público/Credenciamento nº 11/2024 para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, Conforme Termo de Referência.

Constam credenciados os fornecedores na forma abaixo:

Item	329 Código	PAULO ROBERTO MARQUES CNPJ: 36.949.550/0001-07 PADRE JOAO BOSCO, SN QUADRA08 - SETOR ALVORADA, RIBEIRAO CASCA- LHEIRA - MT, CEP: 78675-000 Telefone: (66) 3489-2376 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	1347 Código	REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET CNPJ: 22.651.440/0001-41 TROPICAL, 190 QUADRA42 - INDUSTRIAL V, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000 Telefone: 6699539681 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	8891 Código	RAEM MANUTENCAO EM MAQUINAS PESADAS E PECAS EIRELI CNPJ: 39.365.528/0001-08 R 16-B, S/N QUADRA43 - SETOR NORDESTE, CACHOEIRA DOURADA - GO, CEP: 75560-000 Telefone: (62) 9651-9474 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	10805 Código	ACS SOLUCOES AGRICOLAS LTDA CNPJ: 42.287.646/0001-41 R JOSE RIBEIRO ESQUINA COM A DOIS, 0 ***** - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8438-9264 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00

Item	10806 Código	JOSE RANQUIADES FERREIRA DE SOUZA CNPJ: 43.407.203/0001-00 AV NORBERTO SCHWANTES, ESQUINA COM RUA E 21, 360 QUADRA35 - SE- TOR E, QUERENCIA - MT, CEP: 78643-000 Telefone: (66) 8410-0029 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	10809 Código	ADELAR BANDEIRA CNPJ: 32.292.838/0001-92 AV SUL, 1643 QUADRAIA - SETOR INDUSTRIAL, QUERENCIA - MT, CEP: 78643-000 Telefone: (66) 8422-7014 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	10817 Código	L E PEREIRA DE MORAIS CNPJ: 48.954.568/0001-78 10AV PADRE BOSCO, S/N ***** - CENTRO, RIBEIRAO CASCALHEIRA - MT, CEP: 78675-000 Telefone: (66) 9923-2356 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	11066 Código	M. CARVALHO FARIAS CNPJ: 56.946.406/0001-16 MARCO AURELIO FULLIN, S/N - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: 6684007386 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	11364 Código	49.313.880 KAYQUE EMANUEL DA SILVA MELO CNPJ: 49.313.880/0001-45 JOSE RIBEIRO, SN QUADRA 76LOTE 01 - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: 6684249896 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	11425 Código	AUTO CENTER NAVES LTDA CNPJ: 29.890.204/0001-27 OITO, SN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: 6684103236 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	11426 Código	NILTON APRIGIO BISPO LTDA CNPJ: 09.112.233/0001-50 ARNILDO GEISS, 200 QUADRA10 - SETOR INDUSTRIAL II, QUERENCIA - MT, CEP: 78643-000 Telefone: 6635291639 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	11545 Código	MGKR SERVICE LTDA CNPJ: 51.282.055/0001-72 LAURO AREND, 40 QUADRA02 - INDUSTRIAL II, QUERENCIA - MT, CEP: 78643-000 Telefone: 6284363053 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Forne- cimento	Valor Unitário	Valor To- tal Limite Total
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	58	188,00	10.904,00
2	009.020.041	SERVIÇOS MECANICOS GERAIS EM VEICULOS MÉDIOS	HORAS	58	228,00	13.224,00
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEICULOS PESADOS	HORAS	58	296,00	17.168,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				41.296,00
Item	670 Código	LAUDEMIR KLOSE ME CNPJ: 18.396.335/0001-36	Unidade	Quantidade Limite Forne-	Valor Unitário	Valor To- tal

		RUA DOM PEDRO, 000 - BELA VISTA, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000					Limite Total
		Descrição do Produto/Serviço		cimento			
1	009.020.040	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS	HORAS	53,8	188,00		10.114,40
2	009.020.041	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEÍCULOS MÉDIOS	HORAS	53,8	228,00		12.266,40
3	009.020.042	SERVIÇOS MECÂNICOS GERAIS EM VEÍCULOS PESADOS	HORAS	53,8	296,00		15.924,80
		Total do Proponente					38.305,60
		Total do Limite de Fornecimento					

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Bom Jesus do Araguaia/MT, Em 05 de Março de 2026.

Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO NOVA CREDENCIADA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

PROCESSO: Nº 94/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT Conforme Termo de Referência.

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO.

I - O certame Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e aberto pelos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que é de necessidade e que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de ADJUDICAÇÃO, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 094/2024, Inexigibilidade nº. 26/2024, em nome do fornecedor abaixo discriminado:

IV - Fornecedor: **LAUDEMIR KLOSE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.396.335/0001-36. Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de Março

de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 14/2026

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.

CREDENCIADA/CONTRATADA: LAUDEMIR KLOSE ME

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento do interessado acima qualificado **para prestação de serviços Mecânicos para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.**

VIGÊNCIA: até 05/03/2027.

Bom Jesus do Araguaia - MT, em 05 de Março de 2026.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA DE BRASNORTE TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - CONTRATO 092/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTRATADA: CONTAINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Construção de muro em alvenaria e calçada em concreto - Casa Lar da Criança Gabriel Matheus.

VALOR FINAL: R\$ 68.136,76

DATA: 03/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PAUTA DE JULGAMENTO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CACERES MARÇO 2026 1

PAUTA DE JULGAMENTO

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº. 253 de 07 de maio de 2020. Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020. Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
09/03/2026 17:30	https://meet.google.com/dbs-rmxv-nap

PROCESSO	REQUERENTE	CONS. RELATOR/REVISOR
20.528/2025	Renata Queila M. Lopes Ltda	Patrícia/Richard Rodrigues
23.986/2025	José Thadeu dos S. Mesquita	Janete Aparecida Amorim
26.157/2025	Elismar Ribeiro	Johnny Felipe Fonseca
5.158/2023	Assoc. Guarda Mirim Cabo Davi	Miriele Gracia Lima
11.706/2025	Min da Justiça e Segurança Pública	Patrícia Maria Frade
192/2026	V.F.Gomes Contrutora Ltda	Adriane Ap. B. Nascimento

Cáceres-MT 03 de Março de 2026.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2026

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio as despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT, relativo ao apoio à Contratante na manutenção e conservação das Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do município de Cáceres e atendimento a eventuais demandas do Município.

O CONTRATADO fará cessão de equipamento para atendimento de demandas do município nos termos da nos termos da Resolução Normativa N.º 078/2021/CIDESAT, cujas condições estarão estabelecidas em Termo de Cessão de Equipamento.

DOS VALORES: O Valor Total estimado deste contrato de Rateio é de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais).

DA VIGENCIA: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres - MT, 10 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CACERES

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

DOS RECURSOS: O valor global do presente Contrato para o exercício de 2026 é de **R\$ 247.500,00** (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DA VIGENCIA: A vigência deste Contrato será até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres - MT, 12 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CACERES

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2026

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a delegação do Município de **CÁCERES-MT**, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para neste instrumento realizar coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS, das unidades próprias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente pertencentes ao **Sub-Grupo A1, Grupo B e Grupo E** segundo a RDC ANVISA Nº 306/04 e Resolução CONAMA nº 358/05.

DOS RECURSOS: Os valores para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde RSS das unidades próprias vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres no ano de 2026 é de **R\$ 108.370,00** (cento e oito mil, trezentos e setenta reais).

DA VIGENCIA: A vigência deste Contrato será até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres - MT, 19 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CACERES

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2026

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Rateio **as despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2026** e a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº 2.589/2017** em consonância com o Título I, Cláusula 3ª do Contrato Consórcio.

PLEXO NASCENTES DO PANTANAL

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2026

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o custeio, pelo CONSORCIADO, de diárias em Casa de Apoio contratada pelo CONSÓRCIO, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde para atendimento dos pacientes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), na cidade de Cuiabá, englobando hospedagem, fornecimento de refeições, transporte e demais serviços correlatos.

DOS RECURSOS: O valor global do presente contrato será de R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).

DA VIGENCIA: A vigência deste Contrato é até 31/12/2026, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável, por igual período, desde que devidamente justificado e requerido antes ao termo da vigência.

DATA DE ASSINATURA: Cáceres - MT, 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CÁCERES

CNPJ: 03.214.145/0001-83

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita de Cáceres

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT Biênio 2025 a 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA Nº 07/2026 - SME

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe confere torna pública e oficializa presente "ERRATA" ao **CONTRATO Nº 189/2026 EDNA SOUZA HAYASHIDA**, onde se corrige o ponto: "Cláusula 1ª Local de Trabalho".

ONDE SE LÊ: "DO OBETO"

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) EDNA SOUZA HAYASHIDA, no cargo de **PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)**, para exercer suas funções na Escola Municipal com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, a contratação se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da constituição federal, a fim de garantir o direito aos 200 (duzentos) dias letivo conforme calendário escolar.

LEIA SE: "DO OBJETO"

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contra-

tação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) EDNA SOUZA HAYASHIDA, no cargo de **PROF LIC PEDAG C/DOC (30HS/AULA)**, para exercer suas funções na **Escola Municipal Província de Arezzo**, com **carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, a contratação se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da constituição federal, a fim de garantir o direito aos 200 (duzentos) dias letivo conforme calendário escolar.

Cáceres, 05 de março de 2026.

Fransergio Rojas Piovesan

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº134 DE 03/03/2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.394/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor R\$1.700.934,51 nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

585 10.302.1003.2041.0000 CÁCERES MAIS SAÚDE: ACESSO, PREVENÇÃO E CUIDADO CONTINUA 1.700.000,00

3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS F.R. GRUPO: 2 600

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

584 13.392.1006.1029.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE 934,51

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 701

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 137 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cáceres, o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, a que se refere o art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a previsão do

parágrafo segundo do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos-, que previu o instituto das pequenas compras e da prestação de serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO que existem despesas cujo valor ou cuja pequena frequência de aquisição não justificam a instauração de um processo de compras mediante dispensa de licitação, cujo custo dos trâmites do procedimento muitas vezes é superior à própria aquisição do bem ou serviço, se considerados os valores de publicação, mão de obra e tempo despendidos;

CONSIDERANDO que existem pequenas despesas que não podem aguardar o regular trâmite administrativo do processo licitatório e que cuja não realização da aquisição do bem ou serviço embarça e até impossibilita a prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 14.940, de 08 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cáceres, o contrato verbal, que poderá ser celebrado para a realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme dispõe o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 10 de abril de 2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Anualmente, conforme o art. 182 da Lei nº. 14.133/2021, o Poder Executivo Federal atualizará, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021, com vinculação dos novos patamares ao valor estabelecido no caput.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no art. 1º deste Decreto, as despesas que possam ser excepcionadas ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, por serem pontuais, eventuais e não-rotineiras, como nos seguintes casos:

I - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, e reproduções de documentos;

II - taxa de inscrição em curso, palestra ou evento que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Poder Público Municipal, com justificativa sobre o interesse público, ratificada pelo Chefe Imediato;

III - taxa ou tarifa de inscrição e/ou anuidade de órgão ou entidade integrante da administração pública direta e indireta, ou prestadora de serviço público ou de interesse público, federações, confederações e demais entidades desportivas;

IV - confecção de carimbos, confecção de chaves e demais serviços de chaveiro;

V - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade de planejamento para realização de procedimento

normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, precedidas de autorização da autoridade competente.

§ 1º As despesas realizadas na forma prevista neste Decreto serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64 e suas alterações.

§ 2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não seja possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

Art. 3º O processo de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - razão da escolha do fornecedor ou executante;

II - justificativa do preço;

III - justificativa devidamente fundamentada para a aquisição do bem ou dos serviços;

IV - autorização expressa do ordenador de despesa;

§ 1º Na operacionalização das pequenas compras ou serviços, deverá ser citado o enquadramento no presente Decreto.

§ 2º Nas compras ou serviços com base nos Incisos, II, IV e V do art. 2º deste Decreto, preferencialmente deverá ser juntada a certidão de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), trabalhista e a certidão de regularidade do FGTS.

Art. 4º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como pareceres, instauração e instrução de processo licitatório, prévia publicação, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras, atendidos os requisitos do art. 3º do presente Decreto, mediante processo administrativo simplificado para registro, controle e fiscalização das despesas.

Art. 5º Incumbe à Administração controlar as situações que efetivamente justifiquem as pequenas compras e serviços, a observância do limite de valor definido e a razoabilidade dos gastos respectivos aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais, devendo ser autorizado pelo Gestor Máximo da Secretaria Municipal ou Órgão Superior.

Art. 6º O pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviço poderá ser feito de forma direta pela tesouraria, depois de cumpridas as exigências legais, devendo seguir os mandamentos da Lei Federal nº 4.320/64, excepcionalmente, com possibilidade de inversão dos estágios da despesa pública.

Art. 7º É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial o Decreto nº 345 de 16 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de março de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 115 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo nº 002/2025.

CONSIDERANDO o teor dos Editais de Convocação nº 002/2026, nº 003/2026 e nº 004/2026

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Localidade
01	6326	Caruline Monique de Souza	AAE/Educação Infantil Cuidador de Crianças Especiais	Sede
02	6355	Elaine Rodrigues da Mata	Professora Interina	Sede
03	6328	Franciele Monique da Silva	Professora Interina	Sede
04	6320	Gecilene Mendes Carvalho	Professor Interino Robótica	Sede
05	6358	Hella Thabata da Silva Souza	Professora Interina	Sede
06	6323	Isabela Cristina do Carmo Pereira	AAE/Educação Infantil Cuidador de Crianças Especiais	Sede
07	6316	Kacio Francisco Borges	Professor Interino	Sede
08	6327	Kirelly Nogueira Da Silva	AAE/Educação Infantil Cuidador de Crianças Especiais	Sede
09	6322	Larissa Daniely de Oliveira Dos Praseres	AAE/Educação Infantil Cuidador de Crianças Especiais	Sede
10	6325	Marciana De Paula da Silva	AAE/Educação Infantil Cuidador de Crianças Especiais	Sede
11	6315	Maria Flavia da Silva Santos Pimenta	Professora Interina	Sede
12	6324	Maria Vitoria Martins Andrade	AAE/Educação Infantil Cuidador de Crianças Especiais	Sede
13	6321	Nubia Maria de Souza Silva	Professora Interina	Sede
14	6317	Rikelmy Silva Perez Borges	Professor Interino Ed. Física	Sede
15	6319	Tainara de Paula Peixoto Santos	Professora Interina	Sede
16	6318	Thauane Marques Silva	Professora Interina	Sede

II- Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 02 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Portaria Publicada em 06/03/26 no Jornal Oficial da AMM- MT

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 114 DE 02 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo nº 002/2025.

CONSIDERANDO o teor dos Editais de Convocação nº 002/2026, nº 003/2026 e nº 004/2026

RESOLVE

I – Contratar os servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Localidade
01	6330	Abrão Mie	AAE/Limpeza Interino Indígena	Área Indígena
02	6339	Adelio Ubatse Tsereqahu	Professor Interino Indígena	Área Indígena
03	6331	Ananias Tserenhanarata Serewatahiwe	AAE/Limpeza Interino Indígena	Área Indígena
04	6329	Clerio Omodze	AAE/Merendeiro Interino Indígena	Área Indígena
05	6334	Deusdado Ubdzare Tsiruipi	Professor Interino Indígena	Área Indígena
06	6333	Edivaldo Batistelli Tsuratawe TsitomowE	Professor Interino Indígena	Área Indígena
07	6314	Edmar Mitu Tseredzanho Tserenhodza	Professor Interino Indígena	Área Indígena
08	6344	Egidio Serenhomriwe Sere Ja A	Professor Interino Indígena	Área Indígena

09	6361	Enivon Serehoi Rodi	Professor Interino Indígena	Área Indígena
10	6340	Esmeraldo Sereman Awapo Ratata	Professor Interino Indígena	Área Indígena
11	6341	Estacio Tsitowi	Professor Interino Indígena	Área Indígena
12	6332	Giane Sinhose E Raiwe Sereu Ra	AAE/Limpeza Interina Indígena	Área Indígena
13	6313	Jeziel Sere Uene Nada Wa Umratajao	Professor Interino Indígena	Área Indígena
14	6335	Manoel Sere A A	Professor Interino Indígena	Área Indígena
15	6336	Milena Redzadu Uo	AAE/Merendeira Interina Indígena	Área Indígena
16	6343	Negno Rumori	AAE/Merendeira Interina Indígena	Área Indígena
17	6338	Neoci Rudei Wari	Professor Interino Indígena	Área Indígena
18	6312	Odair Tsariwadi Wadzatse	Professor Interino Indígena	Área Indígena
19	6342	Renan Jose Serenho Utusu	Professor Interino Indígena	Área Indígena

II - Delegar aos mesmos todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de março de 2026.

JEОВAN FARIA

Prefeito Municipal

Portaria Publicada em 06/03/26 no Jornal Oficial da AMM- MT

PUBLICAÇÕES RH SEMED PORTARIA DE Nº 137 DE 03 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEОВAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Seletivo nº 002/2025.

CONSIDERANDO o teor do protocolo nº 1679/2026 de 03 de março de 2026.

CONSIDERANDO a declaração do Cacique da aldeia Luizão.

RESOLVE

I - Exonerar os servidores abaixo relacionados que exerciam suas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

Ord.	Mat.	Nome	Cargo	Localidade
01	6224	Gabriella Gomes Da Silva	Professora de Língua Inglesa Interina	Sede
02	6229	Sinval Tomodze Tserenhi Omo	Professor Interino Indígena	Área Indígena

II - Revogar parcialmente a Portaria nº 86 e 87 de 19 de fevereiro de 2026 .

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 03 de março de 2026.

JEОВAN FARIA

Prefeito Municipal

Portaria Publicada em 06/03/2026 no Jornal Oficial da AMM- MT

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

JEОВAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados, da chamada pública nº 001/2026, para os respectivos cargos:

Os classificados convocados e interessados na vaga deverão comparecer a partir da data da publicação da convocação, até o dia 13/03/2026, das 12:00 às 18:00h, na sala do Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal, com os documentos descritos no subitem 5.3 do Edital da Chamada Pública para a respectiva posse:

ALDEIA MONTE PASCOAL - E.M.I MONTE PASCOAL		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
	PROFESSOR FLORIANO TSEREDZZADIWE W RAWI	20.0

ALDEIA BELA VISTA 2 - E.M. I. MARADZARAWÊ		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
	PROFESSOR DALMI TSERENHI E PRONHOPA	15.0
ALDEIA ESPIRITO SANTO - E.M.I LAGOA ENCANTADA		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1º	APOIO AEE-NUTRIÇÃO ROSALINO WERENE	15.0
ALDEIA SÃO MATEUS - E.M.I SÃO MATEUS		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
	PROFESSOR JOSIAS TSEREMA 'A TSARORADA APOIO AEE- NUTRIÇÃO AGRICIA PEROI WE PROWE	20.0 15.0
ALDEIA TSOTENHO - E.M. I. TSIHORIRÁ ÔMORE		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
	PROFESSOR GICELMA RE UPANA TSERE UBUNI APOIO AAE - NUTRIÇÃO MARIA DE FATIMA TSINHOTSE 'HO 'HÁ HIRIDU	15.0 15.0
ALDEIA CÔRREGO DOS PATOS - E.M. I. CÔRREGO DOS PATOS		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
	APOIO AEE- LIMPEZA CALIXTOR SEREBUTUWE TSIMIWE	15.0
ALDEIA ESTRELA - E.M. I. ESTRELA		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1	PROFESSOR ERIBERTO TSERETSUTU	20.0
ALDEIA CAMPINAS - E.M.I SANTO ANTONIO		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1	TAE - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL BETUEL SEREOMOWARI TSEREDZA	15.0
ALDEIA CRISTO REDENTOR - E.M.CRISTO REDENTOR		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1	PROFESSOR ROGIBERTO HOROIHO 'OWE	15.0
ALDEIA SANTA RITA DE CÁSSIA - E.M. I. ETEPÁIRE		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1	APOIO AAE - LIMPEZA ALBINO MORITU TSERENHO 'A	15.0
ALDEIA ETEIPORE - E.M.I ETEIPORE		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1	APOIO AEE- LIMPEZA PAULO HOSANDO AIWEDE WA PANOTI	15.0
E.M. JOSÉ CORDEIRO		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1	PROFESSOR DEYSE LARA DE CARVALHO FARIA	40.00 01/12/1982
1	APOIO AAE CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS KASSIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	30.0
SEDE DO MUNICÍPIO		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1º	PROFESSOR GRADUADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ALEX COELHO DOS SANTOS MELO	40.0 03/11/1994
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1º	INTERPRETE DE LIBRAS MARAGARETE MEIRE DA SILVA	40.0
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1º	AAE - TRANSPORTE ESCOLAR - SEDE ITAMAR JOAQUIM DE SOUZA	15.0 25/11/1961
2º	MILSON JOSE DOS SANTOS	15.0 07/10/1968
3º	RONICESAR RODRIGUES FERREIRA	15.0 11/06/1978
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO COUTO		
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1º	PROFESSOR GRADUADO EM PEDAGOGIA ROSILAINE GERALDA CARDOSO RESENDE	40.0
CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO/ CARGO	PONTUAÇÃO
1º	APOIO AAE- CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS WERICA FERREIRA DOS SANTOS	15.0 18/11/1996

5.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- A. CPF;
- B. Título de Eleitor;
- C. Carteira de Identidade - RG;
- D. Certidão de Regularidade Eleitoral;
- E. Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- F. Certidão de Nascimento ou casamento;
- G. Certificado Militar (se homem);

- H. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
 I. Número de conta corrente do Banco do Brasil;
 J. Comprovante de endereço com telefone de contato;
 K. Número do PIS/PASEP;
 L. Atestado admissional;
 M. Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
 N. Declaração de Bens.
 O. Comprovante de formação exigida;
 P. Certidão negativa criminal.
 Publique-se. Registre-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, CNPJ Nº 00.965.152/0001-29.

Contratada: **ANDRESSA PEIXOTO LITRAN**, CPF: 010.058.211-78.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, da validade do contrato original firmado em 04 de Março de 2022, por mais 12 (Doze) meses, que compreende o período de 05/03/2026 à 04/03/2027.

Vigência: 12 (doze) meses, que compreende o período **05/03/2026 à 04/03/2027**.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas não mencionada neste Termo Aditivo.

Assinam: Jeovan Faria – Por parte da CONTRATANTE e ANDRESSA PEIXOTO LITRAN – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.521 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“Altera o art. 1º da Lei nº 870, de 30 de março de 2009, para modificar a data de comemoração do dia do Evangélico”.

Autoria: **IOLANDA BARBOSA DA SILVA NETA**

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal De Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . O art. 1º da Lei nº 870 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Dia do Evangélico, a ser comemorado no segundo sábado do mês de agosto, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campinápolis.”

ART. 2º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, 04 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.522 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.475/2025, para dispor sobre a criação de cargo em comissão mantendo os valores das gratificações E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte:

Artigo 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.475 de 03 de setembro de 2025, mantendo os valores das gratificações e incluem - se novos cargos com gratificação de Coordenador do Hospital Municipal e Responsável Técnico do Centro de Reabilitação, nos seguintes termos:

Ord.	Nome do Cargo	Quantidade	Gratificação (R\$)
01	Responsável pelas AIHs	01	1.000,00
02	Responsável pelos Processos dos Medicamentos de Alto Custo	01	1.000,00
03	Responsável pela Central de Regulação	02	1.000,00
04	Responsável pela Vigilância em Saúde	01	1.000,00
05	Responsável pela Coordenação da Atenção Básica	01	1.000,00
06	Responsável pela Coordenação Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica	01	1.000,00
07	Coordenador do Hospital Municipal	01	2.000,00

08	Responsável Técnico do Centro de Reabilitação	01	1.000,00
----	---	----	----------

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, 05 de março de 2026.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.523 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição de Servidão Administrativa de Uso para fins de captação de água destinada ao abastecimento público municipal, e dá outras providências.”

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE USO**, em favor do Município de Campinápolis – MT, sobre parte do imóvel rural matriculado sob nº 130, Livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campinápolis/MT, denominado “Fazenda Olho D’Água”, com área total de 196,7475 hectares.

Art. 2º - A servidão administrativa destina-se exclusivamente à:

I – utilização da represa existente para fins de captação de água; II – implantação, manutenção e operação de sistema de bombeamento; III – instalação de adutoras, tubulações, rede elétrica e equipamentos correlatos; IV – acesso permanente para manutenção e fiscalização da estrutura.

Art. 3º - A área objeto da servidão corresponde ao perímetro delimitado no memorial descritivo e no mapa georreferenciado constante do levantamento técnico datado de 23 de fevereiro de 2026, abrangendo a Área de Preservação Permanente (APP) no entorno da represa de captação, iniciando-se no vértice 0, de coordenadas geográficas, e seguindo sucessivamente pelos vértices:

0 (-52,756663 / -14,548398);

01 (-52,756804 / -14,548773);

02 (-52,756804 / -14,548773); 03 (-52,756951 / -14,549163);

04 (-52,757105 / -14,549573); 05 (-52,757235 / -14,549919);

06 (-52,757365 / -14,550267); 07 (-52,757478 / -14,550568);

08 (-52,757644 / -14,551009); 09 (-52,757944 / -14,550887); 10

(-52,758319 / -14,550734); 11 (-52,758688 / -14,550583); 12

(-52,759038 / -14,550441); 13 (-52,759401 / -14,550293); 14

(-52,759816 / -14,550124); 15 (-52,760221 / -14,549959); 16

(-52,760640 / -14,549788); 17 (-52,761039 / -14,549625); 18

(-52,761410 / -14,549474); 19 (-52,761670 / -14,549368); 20

(-52,762001 / -14,549232); 21 (-52,762215 / -14,549145); 22

(-52,762162 / -14,549003); 23 (-52,762100 / -14,548838); 24

(-52,762054 / -14,548714); 25 (-52,761984 / -14,548529); 26

(-52,761775 / -14,548523); 27 (-52,761560 / -14,548516); 28

(-52,761283 / -14,548508); 29 (-52,761033 / -14,548500); 30

(-52,760706 / -14,548491); 31 (-52,760401 / -14,548484); 32

(-52,760100 / -14,548477); 33 (-52,759835 / -14,548471); 34

(-52,759593 / -14,548465); 35 (-52,759284 / -14,548458); 36

(-52,758997 / -14,548451); 37 (-52,758630 / -14,548443); 38

(-52,758285 / -14,548435); 39 (-52,757976 / -14,548428); 40

(-52,757658 / -14,548420); 41 (-52,757342 / -14,548413); 42

(-52,757058 / -14,548407); 43 (-52,756852 / -14,548402), retor-

nando ao ponto inicial e fechando o perímetro.

Parágrafo único. O memorial descritivo e o mapa georreferenciado passam a integrar a presente Lei como **Anexo I**.

Art. 4º - A servidão administrativa terá caráter:

I – permanente; II – gratuito, conforme acordo administrativo com os proprietários;

III – intransferível, vinculada exclusivamente à finalidade pública de abastecimento de água.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – firmar termo administrativo de servidão com os proprietários;

II – promover, se necessário, a desapropriação da área atingida, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

III – proceder à averbação da servidão junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º - Os proprietários do imóvel conservarão a posse e domínio da área, ficando vedada qualquer interferência que prejudique o funcionamento do sistema de captação, bem como todos os atos do poder executivo na implementação de conservação da área de preservação permanente.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, 05 de março de 2026.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.524 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição de Servidão Administrativa de Uso para fins de captação de água destinada ao abastecimento público municipal, e dá outras providências.”

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INSTITUIR SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE USO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT, SOBRE PARTE DOS IMÓVEIS RURAIS MATRICULADOS SOB OS SEGUINTE NÚMEROS, TODOS DO LIVRO 02 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINÁPOLIS/MT:

I – Matrícula nº 987 – Fazenda Três Poderes; II – Matrícula nº 988 – Fazenda Touro Branco; III – Matrícula nº 989 – Fazenda Nossa Senhora Aparecida; IV – Matrícula nº 4.786 – Estância Morena – Parte 1; V – Matrícula nº 4.787 – Estância Morena.

ART. 2º - A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À:

- I - utilização da represa existente para fins de captação de água;
- II - implantação, manutenção e operação de sistema de bombeamento;
- III - instalação de adutoras, tubulações, rede elétrica e equipamentos correlatos;
- IV - acesso permanente para manutenção e fiscalização da estrutura;
- V - preservação da Área de Preservação Permanente (APP) no entorno da represa.

ART. 3º - A ÁREA OBJETO DA SERVIDÃO CORRESPONDE AO PERÍMETRO DELIMITADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E NO MAPA GEORREFERENCIADO CONSTANTE DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DATADO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026, ABRANGENDO A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NO ENTORNO DA REPRESA DE CAPTAÇÃO, INICIANDO-SE NO VÉRTICE 0, DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS, E SEGUINDO SUCESSIVAMENTE PELOS VÉRTICES:

0 (-52,788283 / -14,575401); 01 (-52,788309 / -14,575730); 02 (-52,788327 / -14,575957); 03 (-52,788350 / -14,576247); 04 (-52,788379 / -14,576620); 05 (-52,788397 / -14,576846); 06 (-52,788422 / -14,577166); 07 (-52,788433 / -14,577297); 08 (-52,788610 / -14,577283); 09 (-52,788896 / -14,577260); 10 (-52,789211 / -14,577236); 11 (-52,789554 / -14,577209); 12 (-52,789950 / -14,577178); 13 (-52,790296 / -14,577151); 14 (-52,790651 / -14,577124); 15 (-52,791058 / -14,577092); 16 (-52,791779 / -14,577035); 17 (-52,792055 / -14,577014); 18 (-52,792466 / -14,576982); 19 (-52,792640 / -14,576968); 20 (-52,792908 / -14,577027); 21 (-52,793161 / -14,577084); 22 (-52,793452 / -14,577148); 23 (-52,793973 / -14,577262); 24 (-52,794513 / -14,577379); 25 (-52,794841 / -14,577609); 26 (-52,795010 / -14,577726); 27 (-52,795343 / -14,577958); 28 (-52,795632 / -14,578160); 29 (-52,795954 / -14,578385); 30 (-52,796219 / -14,578570); 31 (-52,796315 / -14,578636); 32 (-52,796576 / -14,578774); 33 (-52,796876 / -14,578925); 34 (-52,797145 / -14,579062); 35 (-52,797484 / -14,579233); 36 (-52,797933 / -14,579460); 37 (-52,798231 / -14,579611); 38 (-52,798647 / -14,579821); 39 (-52,798725 / -14,579596); 40 (-52,798785 / -14,579422); 41 (-52,798837 / -14,579270); 42 (-52,798934 / -14,578991); 43 (-52,799022 / -14,578733); 44 (-52,799095 / -14,578522); 45 (-52,799175 / -14,578291); 46 (-52,799218 / -14,578164); 47 (-52,799301 / -14,577925); 48 (-52,799132 / -14,577840); 49 (-52,798885 / -14,577715); 50 (-52,798701 / -14,577622); 51 (-52,798436 / -14,577488); 52 (-52,798156 / -14,577346); 53 (-52,797806 / -14,577169); 54 (-52,797564 / -14,577047); 55 (-52,797265 / -14,576896); 56 (-52,797085 / -14,576786); 57 (-52,796853 / -14,576624); 58 (-52,796655 / -14,576486); 59 (-52,796393 / -14,576304); 60 (-52,796126 / -14,576117); 61 (-52,795825 / -14,575907); 62 (-52,795534 / -14,575704); 63 (-52,795337 / -14,575567); 64 (-52,795170 / -14,575494); 65 (-52,794913 / -14,575437); 66 (-52,794527 / -14,575352); 67 (-52,794214 / -14,575282); 68 (-52,793830 / -14,575197); 69 (-52,793543 / -14,575134); 70 (-52,793132 / -14,575043); 71 (-52,792740 / -14,575053); 72 (-52,792484 / -14,575073); 73 (-52,792153 / -14,575099); 74 (-52,791816 / -14,575125); 75 (-52,791503 / -14,575149); 76 (-52,791164 / -14,575176); 77 (-52,790757 / -14,575208); 78 (-52,790384 / -14,575237); 79 (-52,789984 / -14,575268); 80

(-52,789593 / -14,575298); 81 (-52,789221 / -14,575328); 82 (-52,788939 / -14,575350); 83 (-52,788567 / -14,575379), retornando ao ponto inicial e fechando o perímetro.

Parágrafo único. O memorial descritivo e o mapa georreferenciado passam a integrar a presente Lei como Anexo I.

Art. 4º - A servidão administrativa terá caráter:

- I - permanente;
- II - gratuito, conforme acordo administrativo com os proprietários;
- III - intransferível, vinculada exclusivamente à finalidade pública de abastecimento de água.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - firmar termo administrativo de servidão com os proprietários constantes das matrículas mencionadas;
- II - promover, se necessário, a desapropriação da área atingida, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
- III - proceder à averbação da servidão junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em todas as matrículas eventualmente atingidas.

Art. 6º - Os proprietários dos imóveis conservarão a posse e o domínio das áreas, ficando vedada qualquer interferência que prejudique o funcionamento do sistema de captação, bem como todos os atos do Poder Executivo na implementação da conservação da Área de Preservação Permanente.

ART. 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, 05 de março de 2026.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.525 DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área com 57.420,00 m² (5,742 hectares), parte do imóvel matriculado sob nº 1.633, Livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campinápolis/MT, destinada à implantação do Lago Municipal e Parque Urbano, e dá outras providências.”

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ÁREA COM SUPERFÍCIE DE 57.420,00 M² (5,742 HECTARES), PARTE INTEGRANTE DO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 1.633, LIVRO 02, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINÁPOLIS/MT.

ART. 2º - A ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTINA-SE À IMPLANTAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL E PARQUE URBANO, COMPREENDENDO:

- I - construção do lago artificial;
- II - obras de drenagem e infraestrutura hídrica;
- III - implantação de áreas verdes e paisagismo;

IV – construção de equipamentos públicos de lazer, esporte e convivência;

V – demais obras complementares necessárias à finalidade pública.

Art. 3º - Art. 3º – A área encontra-se delimitada conforme memorial descritivo georreferenciado e planta planimétrica anexos, que passam a integrar a presente Lei como Anexo I.

§1º A descrição perimetral inicia-se no **Marco 01**, de coordenadas:

Longitude: **-52,799187** Latitude: **-14,548115**

§2º Segue pelos seguintes vértices sucessivos:

M02 – -52,799148 / -14,548122 M03 – -52,799124 / -14,548035
M04 – -52,799088 / -14,547905 M05 – -52,798908 / -14,547995
M06 – -52,798764 / -14,548067 M07 – -52,798805 / -14,547836
M08 – -52,798858 / -14,547593 M09 – -52,798920 / -14,547308
M10 – -52,798883 / -14,547186 M11 – -52,798816 / -14,546973
M12 – -52,798765 / -14,546809 M13 – -52,798711 / -14,546639
M14 – -52,798973 / -14,546559 M15 – -52,798931 / -14,546426
M16 – -52,798895 / -14,546310 M17 – -52,799053 / -14,546263
M18 – -52,799232 / -14,546212 M19 – -52,799530 / -14,546126
M20 – -52,799949 / -14,546011 M21 – -52,800209 / -14,545938
M22 – -52,800482 / -14,545860 M23 – -52,800747 / -14,545784
M24 – -52,800976 / -14,545718 M25 – -52,801176 / -14,545661
M26 – -52,801226 / -14,545836 M27 – -52,801294 / -14,546076
M28 – -52,801352 / -14,546279 M29 – -52,801418 / -14,546511
M30 – -52,801493 / -14,546775 M31 – -52,801560 / -14,547011
M32 – -52,801638 / -14,547283 M33 – -52,801675 / -14,547394
M34 – -52,801196 / -14,547533 M35 – -52,800841 / -14,547636
M36 – -52,800408 / -14,547758 M37 – -52,800067 / -14,547858
M38 – -52,799719 / -14,547960 M39 – -52,799434 / -14,548043

Fechando o perímetro da área com o ponto inicial.

ART. 4º - A DESAPROPRIAÇÃO PODERÁ OCORRER DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, MEDIANTE PRÉVIA E JUSTA INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941.

ART. 5º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

I – proceder à avaliação do imóvel;

II – promover acordo administrativo;

III – ajuizar ação de desapropriação;

IV – requerer imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

V – praticar todos os atos necessários à efetivação da presente Lei.

ART. 6º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, 05 de março de 2026.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.526 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel com área aproximada de 9,911 hectares, inserida em área maior matriculada sob nº 669, Livro

02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campinápolis/MT, a ser desmembrada e individualizada mediante posterior abertura de matrícula própria, destinada à implantação do Lago Municipal e Parque Urbano, e dá outras providências.”

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal De Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, PARTE DE IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 9,911 HECTARES (99.110 M²), INSERIDA EM ÁREA MAIOR MATRICULADA SOB Nº 669, LIVRO 02, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINÁPOLIS/MT, A QUAL SERÁ POSTERIORMENTE DESMEMBRADA E INDIVIDUALIZADA COM ABERTURA DE MATRÍCULA PRÓPRIA.

ART. 2º - A ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTINA-SE À IMPLANTAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL E PARQUE URBANO, COMPREENDENDO:

I – construção do lago artificial;

II – obras de drenagem e infraestrutura hídrica;

III – implantação de áreas verdes e paisagismo;

IV – construção de equipamentos públicos de lazer, esporte e convivência;

V – demais obras complementares necessárias à finalidade pública.

Art. 3º – A área declarada de utilidade pública encontra-se delimitada conforme memorial descritivo georreferenciado “Marco_Area2 – 27/02/2026” e planta planimétrica anexa, que passam a integrar a presente Lei como Anexo I, com área total de 9,911 hectares.

§1º A DESCRIÇÃO PERIMETRAL INICIA-SE NO MARCO 01, DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

LONGITUDE: -52,799187

LATITUDE: -14,548115

§2º DO MARCO 01, SEGUE CONFRONTANDO SUCESSIVAMENTE PELOS SEGUINTE VÉRTICES GEORREFERENCIADOS:

Marco 02 – Longitude: -52,799317 / Latitude: -14,548077; Marco 03 – Longitude: -52,799569 / Latitude: -14,548003; Marco 04 – Longitude: -52,799876 / Latitude: -14,547914; Marco 05 – Longitude: -52,800225 / Latitude: -14,547812; Marco 06 – Longitude: -52,800618 / Latitude: -14,547697; Marco 07 – Longitude: -52,801023 / Latitude: -14,547583; Marco 08 – Longitude: -52,801362 / Latitude: -14,547485; Marco 09 – Longitude: -52,801675 / Latitude: -14,547394; Marco 10 – Longitude: -52,801826 / Latitude: -14,547919; Marco 11 – Longitude: -52,801926 / Latitude: -14,548264; Marco 12 – Longitude: -52,802003 / Latitude: -14,548533; Marco 13 – Longitude: -52,801770 / Latitude: -14,548870; Marco 14 – Longitude: -52,801632 / Latitude: -14,549070; Marco 15 – Longitude: -52,801795 / Latitude: -14,549329; Marco 16 – Longitude: -52,801955 / Latitude: -14,549583; Marco 17 – Longitude:

-52,802095 / Latitude: -14,549806; Marco 18 - Longitude:
 -52,802071 / Latitude: -14,550308; Marco 19 - Longitude:
 -52,802052 / Latitude: -14,550705; Marco 20 - Longitude:
 -52,802033 / Latitude: -14,551095; Marco 21 - Longitude:
 -52,802012 / Latitude: -14,551524; Marco 22 - Longitude:
 -52,802000 / Latitude: -14,551778; Marco 23 - Longitude:
 -52,801797 / Latitude: -14,551925; Marco 24 - Longitude:
 -52,801361 / Latitude: -14,551625; Marco 25 - Longitude:
 -52,801048 / Latitude: -14,551409; Marco 26 - Longitude:
 -52,800743 / Latitude: -14,551199; Marco 27 - Longitude:
 -52,800453 / Latitude: -14,550999; Marco 28 - Longitude:
 -52,800335 / Latitude: -14,550918; Marco 29 - Longitude:
 -52,799987 / Latitude: -14,550640; Marco 30 - Longitude:
 -52,799682 / Latitude: -14,550396; Marco 31 - Longitude:
 -52,799421 / Latitude: -14,550187; Marco 32 - Longitude:
 -52,799712 / Latitude: -14,550002; Marco 33 - Longitude:
 -52,799990 / Latitude: -14,549827; Marco 34 - Longitude:
 -52,800109 / Latitude: -14,549751; Marco 35 - Longitude:
 -52,799905 / Latitude: -14,549482; Marco 36 - Longitude:
 -52,799681 / Latitude: -14,549188; Marco 37 - Longitude:
 -52,799488 / Latitude: -14,548936; Marco 38 - Longitude:
 -52,799375 / Latitude: -14,548627; Marco 39 - Longitude:
 -52,799261 / Latitude: -14,548317;

§3º Do Marco 39, segue até encontrar novamente o Marco 01, fechando o perímetro e perfazendo área total de 9,911 hectares,

conforme levantamento técnico planimétrico e georreferenciado.

ART. 4º - A DESAPROPRIAÇÃO PODERÁ OCORRER DE FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, MEDIANTE PRÉVIA E JUSTA INDENIZAÇÃO EM DINHEIRO, NOS TERMOS DO ART. 5º, INCISO XXIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO DECRETO-LEI Nº 3.365/1941.

ART. 5º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

- I - proceder à avaliação do imóvel;
- II - promover acordo administrativo;
- III - ajuizar ação de desapropriação;
- IV - requerer imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
- V - praticar todos os atos necessários à efetivação da presente Lei.

ART. 6º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinápolis-MT, 05 de março de 2026.

JEOVAN FARIA Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº. 140 DE 04 DE MARÇO DE 2.026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DAS SENHORAS ABAIXO RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993

CONSIDERANDO o teor dos Requerimentos protocolado de nº. 1729/1730 na data de 04 de março de 2026.

RESOLVE:

I - Exonerar as senhoras abaixo relacionadas, ambas exercia as respectivas funções em contrato, lotadas junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Nº	MAT	NOME	CARGO	LOCALIDADE
01	5488	Raiane Gonçalves Torquato	Ag. Comunitário de Saúde	PSF I
02	5489	Rosiclene dos Reis M.de Oliveira	Ag. Comunitário de Saúde	PSF I

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº. 417 de 05 de julho de 2.024.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique - se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, de 04 de março de 2.026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: D N L SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 56.158.916/0001-29.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSI-

CAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos a empresa credenciar no item 112623 Prestação de Serviço Medico Clinico Geral:

Dotação: 07.001.10.301.0010.2044. 3.3.90-1.500.1002000-RED. 71

Valor total: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: JEOVAN FARIA - Por parte da CONTRATANTE e

DANYLLO FIGUEIREDO ALVARENGA – por parte da CONTRATADA.

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS – MT CNPJ nº. 00.965.152/0001-29.

Contratada: SERVEMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.415.691/0001-18.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS", NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor: R\$: 604.800,00 (Seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).

Dotação: 07.001.10.301.0010.2044. 3.3.90-1.500.1002000-RED. 71

07.001.10.302.0011.2046. 3.3.90-1.600.0000000- RED. 77

07.001.10.302.0011.2046. 3.3.90-1.621.0000000- RED. 77

07.001.10.302.0011.2046. 3.3.90-1.500.1002000- RED. 77

Vigência: 12 (doze) meses.

Responsável: JEOVAN FARIA – Por parte da CONTRATANTE e VILMAR CAMARGO ROSA – por parte da CONTRATADA.

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024- para o cargo de 51-Operador de Pé Carregadeira - Município | Ensino Fundamental Completo + Prova Prática, em caráter Emergencial.”

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o encerramento do Concurso Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público nº 001/2024 (Decreto nº 4.462/2024);

CONSIDERANDO que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2026/SMT de 03 de março de 2026;

RESOLVE

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2024**, elencado no Anexo I deste Edital, para apresentação das documentações constante do item 2 deste Edital e realização da respectiva nomeação e posse.

2. Os candidatos convocados por meio deste Edital deverão apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até às 17:00h do dia 06/04/2026**, em 02(duas) vias sendo 01(uma) delas em **cópia autenticada**, das seguintes documentações,:

- CPF, RG, Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar) para o cargo em que foi aprovado;
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil)
- Comprovante de quitação eleitoral (fotocopia autenticada e/ou certidão de quitação/ TSE).
- foto 3x4 colorida e recente;
- Declaração de bens (modelo em anexo).
- Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).
- Exame Admissional/Atestado Médico (original)- por laudo pericial do médico do município (item 2.1).
- Atestado de aptidão mental do candidato (original), expedido por quaisquer dos profissionais em saúde mental (Psiquiatra, psicólogo, outros com especialização na área);
- Relação de exames médicos a serem realizados constam no Anexo II deste Edital;
- Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira);
- Cartão PIS/PASEP ;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração ou Comprovante de endereço;
- Para os Cargos de Apoio Administrativo Educacional-Transporte Escolar e Motoristas - deverão apresentar cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – de acordo com a categoria exigida (“D” ou “E”) e exame Toxicológico.
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Carteira de Registro junto ao Conselho / Órgão ao qual está ligado em decorrência do cargo;

- u. Certidão de quitação junto ao Conselho / Órgão ao qual está ligado em decorrência do cargo;
- 2.1.O atestado admissional constante da alínea “k” será expedido por Médico do Município nomeado para esse fim.
- 2.1.1. Após a realização dos exames constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024, o candidato deverá agendar perícia médica para apresentação dos resultados.
- a) após a apresentação dos resultados dos exames, estando conforme, o Médico Perito expedirá atestado admissional.
- 2.1.2. Os resultado dos exames/laudos, deverão, obrigatoriamente, serem grafados as seguintes informações:
- a) o nome do candidato;
- b) o número do CPF e /ou o número do RG e/ou a data de nascimento do candidato.
- 2.1.3. Os candidatos agendará a perícia referenciada no item anterior, de segunda a sexta - feira, das 13:00h as 17:00h, pelo telefone (66)3437-1992 – Ramal 215 (sala Adjunto ao Gabinete).
- 2.1.4. Cada candidato terá direito apenas a um agendamento, salvo se exames complementares forem solicitados pelo Médico Perito.
3. Além das exigências previstas neste edital, os candidatos convocados deverão preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 e suas alterações.
- Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e demais Editais que regulamentaram o Concurso Público nº 001/ 2024, por parte do candidato, o mesmo deverá realizar a entrega dos documentos junto à Diretoria de Recursos Humanos, a qual atestar o recebimento dos mesmos para fins de apresentação junto à respectiva Secretaria Municipal ao qual está lotado.
4. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.
5. Integra o presente Edital, o Anexo I - Relação de candidato convocado, Anexo II - Relação de exames médicos a serem realizados, Anexo III - Modelo de declaração de bens; Anexo IV - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública. Publique-se. Registre-se.
- Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
51-OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - MUNICÍPIO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + PROVA PRÁTICA		
NOME Data Nasc.		
01	ILDO TEIXEIRA PINTO	05/01/1985

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Exames por área de cargo	Exames
Para todos os cargos	• Hemograma; • Glicemia; • Colesterol Total; • Tipagem Sanguínea; • Creatinina; • VDRL; • TGP; • Exame Urina (EAS); • Avaliação Postural Fisioterapeuta; • Eletrocardiograma com laudo; • Carteira de vacinação atualizada; • Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna;
Profissionais da Saúde	• Hemograma; • Glicemia; • Colesterol Total; • Tipagem Sanguínea; • Creatinina; • VDRL; • TGP; • Hepatite B; • HIV; • Exame Urina (EAS); • Avaliação Postural Fisioterapeuta; • Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; • Eletrocardiograma com laudo; • Carteira de vacinação atualizada;
Motorista de Máquinas Pesadas	• Hemograma; • Glicemia; • Colesterol Total; • Tipagem Sanguínea; • Creatinina; • VDRL; • TGP; • Audiometria;

- Exame Urina (EAS);
- Avaliação Postural Fisioterapeuta;
- Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Carteira de vacinação atualizada.

ANEXO III**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - CONCURSO PÚBLICO 01/2024 DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº _____ SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, DECLARO possuir os bens abaixo elencados.

ORD	QUANT	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinópolis-MT,de..... de 2026.

Declarante

ANEXO IV**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2024 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, **DECLARO** não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinópolis-MT, de de 2026.

Declarante

RH**PORTARIA DE Nº. 143 DE 05 DE MARÇO DE 2.026.**

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DAS SENHORAS ABAIXO RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1.993

CONSIDERANDO o teor do Edital de Convocação nº 008/2026 – Seletivo Simplificado 002/ 2025.

RESOLVE:

I – Contratar as senhoras abaixo relacionadas, para exercer as respectivas funções em contrato, lotadas junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal.

Nº	MAT	NOMES	CARGO	LOCALIDADE
01	6369	Raiane Gonçalves Torquato	Ag. Comunitário de Saúde	PSF I
02	6370	Rosiclene dos Reis M.de Oliveira	Ag. Comunitário de Saúde	PSF I

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, de 05 de março de 2.026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026-SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025**

“Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e da outras providências”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado pelo (Decreto nº 4889/2026).

CONSIDERANDO que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/SMAS/2026;

RESOLVE:

1. **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 elencado no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.
2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, **até as 17:00h do dia 13/03/2026**, com a seguinte documentação:
 - a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).
 - b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).
 - c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
 - d. Comprovante de escolaridade para o cargo habilitado (fotocópia e original).
 - e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
 - f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);
 - g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).
 - h. Declaração de bens.
 - i. Declaração de não acúmulo de cargo público.
 - j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).
 - l. Cópia da primeira Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).
 - m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).
 - n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).
 - O. Certidão negativa de antecedentes criminais;
3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº02/2025 e suas alterações.
4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, por parte do candidato, o mesmo deverá realizar a entrega dos documentos junto à Diretoria de Recursos Humanos, a qual atestar o recebimento dos mesmos para fins de apresentação junto à respectiva Secretaria Municipal ao qual está lotado.
5. A inobservância aos prazos e condições estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.
6. . Integra o presente Edital, o Anexo I – Relação de candidatos convocados, Anexo II – modelo de declaração de bens; Anexo III - Modelo de Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026-SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

ANEXO I

CARGO – PSICÓLOGO – SEDE					
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Pontuação	Situação
1.	236	MARIANNY GOMES SILVA	08/09/2001	38,0	APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 2026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a) inscrito no RG nº- _____ SSP/MT, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2025 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso, DECLARO possuir os bens abaixo elencados.

[illegible]

Por ser a expressão da verdade, firmo presente para que surta seus efeitos legais.

Campinápolis-MT,de..... de 2026.

Declarante

ANEXO III

Eu _____, brasileira, solteiro (a)/casado(a), inscrito no RG nº _____ SSP/SP, e no CPF _____, em cumprimento as exigências contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2025 e orientações do Tribunal de Contas de Mato Grosso para fins de nomeação e posse, DECLARO não ser ocupante de cargo ou Função Pública ilicitamente acumuláveis.

Por ser a expressão da verdade, assino abaixo, dando fé e validade.

Campinápolis-MT, de de 2026.

Declarante

RH

PORTARIA DE Nº. 127 DE 02 DE MARCO DE 2.026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR **APARECIDO ROSA DA SILVA FILHO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº. 053/GAB/2026 protocolado na data de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. **APARECIDO ROSA DA SILVA FILHO** que exercia o cargo em Comissão de **Supervisor Administrativo**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Administração**, desta Prefeitura Municipal.

II - Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 055 de 02 de fevereiro de 2.026.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, de 02 de março de 2.026.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RH

PORTARIA DE Nº. 132 DE 02 DE MARCO DE 2.026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR **JOHN EDER DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº. 001 de 13 de dezembro de 1993

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº. 053/GAB/2026 protocolado na data de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

I - Nomear o Servidor **JOHN EDER DE SOUZA** para exercer o car-

go em Comissão de **Supervisor Administrativo**, lotado junto a **Secretaria Municipal de Administração**, desta Prefeitura Municipal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, de 02 de marco de 2.026.

IEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições do tipo self-service e marmitex, tanto no perímetro urbano quanto no Distrito Marechal Rondon, nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **17/03/2026** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

- a)** Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
- b)** Estimativa de consumo;
- c)** Local de entrega
- d)** Cronograma de contratação, quando couber

Campo Novo do Parecis – MT, 05 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

- o memorando nº 21970/2025/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Cultura;
- o memorando nº 25435/2025/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Educação;
- o memorando nº 22215/2025/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- o memorando nº 265/2025/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- o memorando nº 22145/2025/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;
- o memorando nº 22262/2025/1DOC proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a necessidade administrativa.

1. DESIGNAR os servidores públicos de cada secretaria beneficiária para acompanhar e fiscalizar a execução da ata do Pregão Eletrônico nº 005/2026:

Fiscal: Pelagio Gomes de Oliveira Suplente: Taciane Lima Sonogo
Matrícula: 6387 Matrícula: 6615

Fiscal: Leticia Zawaski Demenighi Suplente: Bruna Nayara Faria de Menezes
Matrícula: 3305 Matrícula: 2353

Fiscal: Fabio dos Santos Martins Suplente: Ronaldo Nascimento dos Santos
Matrícula: 6388 Matrícula: 6726

Fiscal: Flávia Rolim Lima
Matrícula: 6422

Suplente: Ítalo Augusto Alves Coleraus
Matrícula: 6783

Fiscal: Talles Vinicius Pains da Silva Suplente: Pablo Oliveira Suniga
Matrícula: 6815 Matrícula: 4789

Fiscal: Deise Tramontini	Suplente: Deivid Ferreira Ribeiro Lima
Matrícula: 6424	Matrícula: 6834

PREGÃO	OBJETO	Nº DA ATA/EMPRESA
Nº 005/2026	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de portas, vidros, janelas e respectivos acessórios.	069/2026 - RINAMP VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

EDILSON ANTONIO PIAIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de portas, vidros, janelas e respectivos acessórios, teve como vencedora a empresa: **RINAMP VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA** com valor total de **R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 1054/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta, em atendimento a denúncia 249/2026, **NOTIFICAR SERGIO URIO XXX.213.129-XX** a efetuar a limpeza geral de sua propriedade, situada na **Avenida Mato Grosso, 371 NE**, centro, neste Município, **no prazo de 72 horas a contar da data do recebimento desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o “Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências”, bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências:

Lei Municipal nº. 08/1989:

Art. 37. Parágrafo Único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 53 - Na infração de qualquer artigo deste capítulo, será im-

posta multa correspondente ao valor de 01 (uma) a 02 (duas) Unidades Fiscais de Campo Novo do Parecis. (Redação dada pela Lei nº 343/1994).

Lei Municipal nº. 914/2002:

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

Campo Novo do Parecis, 05 de março de 2026

DIONATAS LOPES MAGALHÃES

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

EDNA MARA SAIBERT MALLMAN

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 270 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O Processo Administrativo nº 304/2026 via 1doc da Secretaria Municipal de Educação;
- A necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores **FÁBIO DE ARAÚJO POMPERMAYER** matrícula nº 6138, como fiscal, **LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6229 como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 35/2026.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº35/2026	O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços de monitores de ônibus escolar rural, em atendimento a demanda da secretaria municipal de	URBN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.865.585/

educação.

0001-24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: RINAMP VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA

CNPJ: 48.277.234/0001-07

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS, VIDROS, JANELAS E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS.

VALOR: 890.000,00

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 263, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DOS CONDUTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO DE 2026**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o Memorando via 1Doc nº 4.216/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º **Normatizar** a escala de sobreaviso dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no mês de Março de 2026:

LEANDRO APARECIDO DA SILVA						
Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						01/03/2026
Segunda-feira 02/03/2026	Terça-Feira 03/03/2026	Quarta-Feira 04/03/2026	Quinta-Feira 05/03/2026	Sexta-Feira 06/03/2026	Sábado 07/03/2026	Domingo 08/03/2026
				17:00 a 00:00	00:00 a 00:00	00:00 a 00:00
Segunda-feira 09/03/2026	Terça-Feira 10/03/2026	Quarta-Feira 11/03/2026	Quinta-Feira 12/03/2026	Sexta-Feira 13/03/2026	Sábado 14/03/2026	Domingo 15/03/2026
00:00 a 07:00						
Segunda-feira 16/03/2026	Terça-Feira 17/03/2026	Quarta-Feira 18/03/2026	Quinta-Feira 19/03/2026	Sexta-Feira 20/03/2026	Sábado 21/03/2026	Domingo 22/03/2026
				17:00 a 00:00	00:00 a 00:00	00:00 a 00:00
Segunda-feira 23/03/2026	Terça-Feira 24/03/2026	Quarta-Feira 25/03/2026	Quinta-Feira 26/03/2026	Sexta-Feira 27/03/2026	Sábado 28/03/2026	Domingo 29/03/2026
00:00 a 07:00						
Segunda-feira 30/03/2026	Terça-Feira 31/03/2026					

MISAEL PEDROSA SILVA DE OLIVEIRA						
Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						01/03/2026
						00:00 a 00:00
Segunda-feira 02/03/2026	Terça-Feira 03/03/2026	Quarta-Feira 04/03/2026	Quinta-Feira 05/03/2026	Sexta-Feira 06/03/2026	Sábado 07/03/2026	Domingo 08/03/2026
00:00 a 07:00						
Segunda-feira 09/03/2026	Terça-Feira 10/03/2026	Quarta-Feira 11/03/2026	Quinta-Feira 12/03/2026	Sexta-Feira 13/03/2026	Sábado 14/03/2026	Domingo 15/03/2026
				17:00 a 00:00	00:00 a 00:00	00:00 a 00:00
Segunda-feira 16/03/2026	Terça-Feira 17/03/2026	Quarta-Feira 18/03/2026	Quinta-Feira 19/03/2026	Sexta-Feira 20/03/2026	Sábado 21/03/2026	Domingo 22/03/2026
00:00 a 07:00						
Segunda-feira 23/03/2026	Terça-Feira 24/03/2026	Quarta-Feira 25/03/2026	Quinta-Feira 26/03/2026	Sexta-Feira 27/03/2026	Sábado 28/03/2026	Domingo 29/03/2026

				17:00 a 00:00	00:00 a 00:00	00:00 a 00:00
Segunda-feira 30/03/2026 00:00 a 07:00	Terça-Feira 31/03/2026					

JOSE SALUSTRIANO DIAS

Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo 01/03/2026
Segunda-feira 02/03/2026	Terça-Feira 03/03/2026	Quarta-Feira 04/03/2026	Quinta-Feira 05/03/2026	Sexta-Feira 06/03/2026 17:00 a 00:00	Sábado 07/03/2026 00:00 a 00:00	Domingo 08/03/2026 00:00 a 00:00
Segunda-feira 09/03/2026 00:00 a 07:00	Terça-Feira 10/03/2026	Quarta-Feira 11/03/2026	Quinta-Feira 12/03/2026	Sexta-Feira 13/03/2026	Sábado 14/03/2026	Domingo 15/03/2026
Segunda-feira 16/03/2026	Terça-Feira 17/03/2026	Quarta-Feira 18/03/2026	Quinta-Feira 19/03/2026	Sexta-Feira 20/03/2026 17:00 a 00:00	Sábado 21/03/2026 00:00 a 00:00	Domingo 22/03/2026 00:00 a 00:00
Segunda-feira 23/03/2026 00:00 a 07:00	Terça-Feira 24/03/2026	Quarta-Feira 25/03/2026	Quinta-Feira 26/03/2026	Sexta-Feira 27/03/2026	Sábado 28/03/2026	Domingo 29/03/2026
Segunda-feira 30/03/2026	Terça-Feira 31/03/2026					

CARLOS EDUARDO DA SILVA

Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo 01/03/2026
Segunda-feira 02/03/2026	Terça-Feira 03/03/2026	Quarta-Feira 04/03/2026	Quinta-Feira 05/03/2026	Sexta-Feira 06/03/2026	Sábado 07/03/2026	Domingo 08/03/2026
Segunda-feira 09/03/2026	Terça-Feira 10/03/2026	Quarta-Feira 11/03/2026	Quinta-Feira 12/03/2026	Sexta-Feira 13/03/2026	Sábado 14/03/2026	Domingo 15/03/2026
Segunda-feira 16/03/2026	Terça-Feira 17/03/2026	Quarta-Feira 18/03/2026	Quinta-Feira 19/03/2026	Sexta-Feira 20/03/2026 17:00 a 00:00	Sábado 21/03/2026 00:00 a 00:00	Domingo 22/03/2026 00:00 a 00:00
Segunda-feira 23/03/2026 00:00 a 07:00	Terça-Feira 24/03/2026	Quarta-Feira 25/03/2026	Quinta-Feira 26/03/2026	Sexta-Feira 27/03/2026	Sábado 28/03/2026	Domingo 29/03/2026
Segunda-feira 30/03/2026	Terça-Feira 31/03/2026					

PAULO COSTA DA SILVA

Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo 01/03/2026 00:00 a 00:00
Segunda-feira 02/03/2026 00:00 a 07:00	Terça-Feira 03/03/2026	Quarta-Feira 04/03/2026	Quinta-Feira 05/03/2026	Sexta-Feira 06/03/2026	Sábado 07/03/2026	Domingo 08/03/2026
Segunda-feira 09/03/2026	Terça-Feira 10/03/2026	Quarta-Feira 11/03/2026	Quinta-Feira 12/03/2026	Sexta-Feira 13/03/2026 17:00 a 00:00	Sábado 14/03/2026 00:00 a 00:00	Domingo 15/03/2026 00:00 a 00:00
Segunda-feira 16/03/2026 00:00 a 07:00	Terça-Feira 17/03/2026	Quarta-Feira 18/03/2026	Quinta-Feira 19/03/2026	Sexta-Feira 20/03/2026	Sábado 21/03/2026	Domingo 22/03/2026
Segunda-feira 23/03/2026	Terça-Feira 24/03/2026	Quarta-Feira 25/03/2026	Quinta-Feira 26/03/2026	Sexta-Feira 27/03/2026 17:00 a 00:00	Sábado 28/03/2026 00:00 a 00:00	Domingo 29/03/2026 00:00 a 00:00
Segunda-feira 30/03/2026 00:00 a 07:00	Terça-Feira 31/03/2026					

IVANDSON LUIZ VIRGINIO

Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo 01/03/2026
Segunda-feira 02/03/2026	Terça-Feira 03/03/2026	Quarta-Feira 04/03/2026	Quinta-Feira 05/03/2026	Sexta-Feira 06/03/2026 17:00 a 00:00	Sábado 07/03/2026 00:00 a 00:00	Domingo 08/03/2026 00:00 a 00:00
Segunda-feira 09/03/2026 00:00 a 07:00	Terça-Feira 10/03/2026	Quarta-Feira 11/03/2026	Quinta-Feira 12/03/2026	Sexta-Feira 13/03/2026 17:00 a 00:00	Sábado 14/03/2026 00:00 a 00:00	Domingo 15/03/2026 00:00 a 00:00
Segunda-feira 16/03/2026 00:00 a 07:00	Terça-Feira 17/03/2026	Quarta-Feira 18/03/2026	Quinta-Feira 19/03/2026	Sexta-Feira 20/03/2026	Sábado 21/03/2026	Domingo 22/03/2026

Segunda-feira 23/03/2026	Terça-Feira 24/03/2026	Quarta-Feira 25/03/2026	Quinta-Feira 26/03/2026	Sexta-Feira 27/03/2026	Sábado 28/03/2026	Domingo 29/03/2026
				17:00 a 00:00	00:00 a 00:00	00:00 a 00:00
Segunda-feira 30/03/2026	Terça-Feira 31/03/2026					
00:00 a 07:00						

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO DE 2026**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o Memorando via 1Doc nº 4.216/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º **Normatizar** a escala de sobreaviso dos servidores do Departamento de Vigilância Epidemiológica referente o mês de **Março/2026**.

TANIA DOS SANTOS						
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						01/03/2026
						00:00 a 00:00
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
02/03/2026	03/03/2026	04/03/2026	05/03/2026	06/03/2026	07/03/2026	08/03/2026
00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 00:00	00:00 a 00:00
17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00		
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
09/03/2026	10/03/2026	11/03/2026	12/03/2026	13/03/2026	14/03/2026	15/03/2026
00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 00:00	00:00 a 00:00
17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00		

MARCIA GEOVANE STANGHERLIN						
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
16/03/2026	17/03/2026	18/03/2026	20/03/2026	20/03/2026	21/03/2026	22/03/2026
00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 00:00	00:00 a 00:00
17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00		
Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
23/03/2026	24/03/2026	25/03/2026	26/03/2026	27/03/2026	28/03/2026	29/03/2026
00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 07:00	00:00 a 00:00	00:00 a 00:00
17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00	17:00 a 00:00		
Segunda-Feira	Terça-Feira					
30/03/2026	31/03/2026					
00:00 a 07:00	00:00 a 07:00					
17:00 a 00:00	17:00 a 00:00					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 32/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.691.944/0001-56.

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar (merenda), para atender as escolas municipais de ensino fundamental, infantil e escolas indígenas da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT para o ano letivo de 2026, como demais repasses atendidos pelo FNDE, de acordo com o projeto de venda apresentado na chamada pública n.º 01/2026 o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10939	BETERRABA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	500	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
10940	CENOURA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, GRAÚDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	600	R\$ 5,05	R\$ 3.030,00
10945	LARANJA: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA.	QUILO	10.000	R\$ 5,01	R\$ 50.100,00
20964	ABACAXI PÉROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - KG.	QUILO	10.000	R\$ 6,09	R\$ 60.900,00
47140	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	QUILO	1.000	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
48066	OVO DE GALINHA - TIPO JUMBO BRANCO OU VERMELHO, GRAÚDO, SELECIONADOS, FRESCOS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	UNI	1.800	R\$ 10,13	R\$ 18.234,00

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de sua publicação e término em 31 de dezembro de 2026, não podendo ser prorrogado.

Valor: R\$141.059,00 (cento e quarenta e um mil e cinqüenta e nove reais),)

Dotações Orçamentárias:

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária:

Solicitação Nº585/2026

Reduzido: 314

Unidade Orçamentária: 09.006.12.306.0010.20072. 3.3.90.00.00.00 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Fonte de Recurso: 1.552.0000000.000 - Transferências De Recursos do FNDE PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar

Procedimento Licitatório: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2026

Proc. Administrativo: 405/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SPARTA EVENTS LTDA

CNPJ: 10.561.167/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Novo do Parecis.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO DO(S) SERVIDOR(ES) DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO DE 2026**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o Memorando via 1Doc nº 4.216/2026 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º **Normatizar** a escala de sobreaviso do(s) servidor(es) do Departamento de Serviço Social da Saúde no mês de **Março de 2026**:

ZILDA DE SOUZA RIZOTTO						
Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
02/03/2026	03/03/2026	04/03/2026	05/03/2026	06/03/2026	07/03/2026	08/03/2026
00:00 às 07:00	00:00 às 07:00	00:00 às 07:00	00:00 às 07:00	00:00 às 07:00	00:00 às 00:00	00:00 às 00:00
11:00 às 13:00	11:00 às 13:00	11:00 às 13:00	11:00 às 13:00	11:00 às 13:00		
15:00 às 00:00	15:00 às 00:00	15:00 às 00:00	15:00 às 00:00	15:00 às 00:00		
Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
09/03/2026	10/03/2026	11/03/2026	12/03/2026	13/03/2026	14/03/2026	15/03/2026
00:00 às 07:00	00:00 às 07:00	00:00 às 07:00	00:00 às 07:00	00:00 às 07:00	00:00 às 00:00	00:00 às 00:00
11:00 às 13:00	11:00 às 13:00	11:00 às 13:00	11:00 às 13:00	11:00 às 13:00		
15:00 às 00:00	15:00 às 00:00	15:00 às 00:00	15:00 às 00:00	15:00 às 00:00		

RONAN MARCELO FREITAS						
Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
						01/03/2026
						00:00 às 00:00
Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
16/03/2026	17/03/2026	18/03/2026	19/03/2026	20/03/2026	21/03/2026	22/03/2026
00:00 as 07:00	00:00 as 07:00	00:00 as 07:00	00:00 as 07:00	00:00 as 07:00	00:00 às 00:00	00:00 às 00:00
11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00		
15:00 as 00:00	15:00 as 00:00	15:00 as 00:00	15:00 as 00:00	15:00 as 00:00		
Segunda-feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
23/03/2026	24/03/2026	25/03/2026	26/03/2026	27/03/2026	28/03/2026	29/03/2026
00:00 as 07:00	00:00 as 07:00	00:00 as 07:00	00:00 as 07:00	00:00 as 07:00	00:00 às 00:00	00:00 às 00:00
11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00	11:00 as 13:00		
15:00 as 00:00	15:00 as 00:00	15:00 as 00:00	15:00 as 00:00	15:00 as 00:00		
Segunda-feira	Terça-Feira					
30/03/2026	31/03/2026					
00:00 as 07:00	00:00 as 07:00					
11:00 as 13:00	11:00 as 13:00					
15:00 as 00:00	15:00 as 00:00					

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 04 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 260 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A SERVIDORA VANI GONÇALVES DE MORAIS, A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 04, do Sistema de Controle Interno;
- a Lei Municipal nº 1.213, de 5 de dezembro de 2007;
- a Resolução Normativa nº 15/2017 do TCE/MT;
- os Decretos Executivos nº 101/2017 e 174/2017;
- o Memorando 4.296/2026 do sistema 1Doc, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

· a necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir desta data, a servidora **VANI GONÇALVES DE MORAIS**, matrícula funcional nº 3008, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), registro nº 06103174371 a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, observando a validade e habilidade.

Art. 2º A servidora deverá observar as normas dos Decretos 101/2017 e 174/2017.

ART. 3º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Campo Novo do Parecis, 03 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

PREFEITO MUNICIPAL

**RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2024.

CONSIDERANDO:

- Memorando nº 3.411/2026 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado via 1Doc;
- a necessidade administrativa.

C O N V O C A

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2024.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - AREA URBANA

	CANDIDATO
124º	REBECA GABRIELA SILVA TONDIN
125º	SOLIE NE MARIA DE FIGUEIREDO
126º	SANDRA DE LIMA
127º	MAYARA MENDONCA DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 04 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);

01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação; (extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 098/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, conforme a lei 12.305/2010 acrescido da Lei do Saneamento Básico – Lei 14.026/ 2020, sendo formados por resíduos domiciliares e com características similares gerados no comércio do Município de Campo Novo do Parecis e no Distrito Marçal Cândido Rondon, com o seu transporte até o Aterro Sanitário.

Diante do exposto, CONHEÇO dos recursos administrativos interpostos, por tempestivos, e, no mérito, **DOU-LHES PROVIMENTO**, para **DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **LLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, em razão das inconsistências ve-

rificadas na planilha de custos apresentada, da ausência de metodologia clara para formação do preço e da incompatibilidade tributária identificada, circunstâncias que impediram a adequada verificação da exequibilidade da proposta e caracterizaram o descumprimento das exigências editalícias.

Dessa forma, determino o retorno da fase de julgamento, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise da proposta e dos documentos pertinentes, dando-se regular prosseguimento ao certame.

O prosseguimento da sessão pública ocorrerá às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 10 de março de 2026, por meio do endereço eletrônico **bilcompras.com**.

Campo Novo do Parecis, 05 de março de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024



Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 nos termos da Lei Municipal nº 2.084/2019 que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Campo Novo do Parecis, e

CONSIDERANDO:

- Memorando nº 3.421/2026 da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado via 1Doc
- a necessidade administrativa.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, a fim de assumir sua respectiva função, munidos de documentação da listagem em anexo.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL / ÁREA URBANA

CLASS.	NOME
11º	MARIANA SIMOES DE PAULA
12º	BRISNIS TAYNI LIESCH CALLEGARO

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2024, no prazo legalmente previsto, juntamente com documentação relacionada nos anexos I, II, III e IV.

Campo Novo do Parecis/MT, 04 de março de 2026.

Edilson Antonio Piaia
Prefeito Municipal



Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
 Campo Novo do Parecis, MT
 CEP 78360-000 • 65 3382-5100
 CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SEREM ENTREGUES NO ATO DA POSSE

CÓPIA	DOCUMENTAÇÃO
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma (fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
SE TIVER FILHOS	
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
OUTROS	
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Foto 3x4 (recente);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação; (extraída no site www.pf.gov.br)
01	Extrato de Tempo de Contribuição (Extraído no site https://meu.inss.gov.br);
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Declaração FUNSEM – Fundo Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - MT
EXAMES ADMISSIONAIS	
	Avaliação Psiquiátrica com Médico Psiquiatra registrado no CRM com RQE;
	Avaliação Cardiológica com Médico Cardiologista registrado no CRM com RQE;
	Avaliação Neurológica com Médico Neurologista registrado no CRM com RQE;

Obs: Os exames solicitados deverão, obrigatoriamente, conter o RG e CPF do candidato. Bem como, terem sido realizados no máximo 30 (trinta) dias antes de sua apresentação, ressalvando que seus custos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

A documentação deverá ser apresentada organizada na mesma ordem da listagem



Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

acima.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LEGAL DE EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob. o nº _____, residente e domiciliado(a) nesta cidade, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

() **NÃO ocupo** qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por qualquer motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acúmulo ilegal na forma da lei.

() **OCUPO** o ☐ cargo ☐ emprego ☐ função de _____, na Administração ☐ Direta ☐ Indireta do Poder Público ☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal, com carga horária mensal de ☐ 20h ☐ 30h ☐ 40h, na forma prevista no art. 37, inciso XVI, alínea _____ da Constituição Federal¹ e, portanto, possuo horário compatível para ministrar, totalizando _____ horas semanais, conforme o Edital do Concurso Público 002/2019.

Ciente de que, em face do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, a comprovação desta compatibilidade é pressuposto necessário para a nomeação e manutenção no cargo, e que a falta de veracidade das informações poderá resultar na exoneração do mesmo, assino a presente como expressão da verdade.

Campo Novo do Parecis/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

¹ Art. 37. (...)

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.



Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE PENALIDADES DISCIPLINARES
NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

Nome:	Documento de Identidade:
Cargo:	Concurso/Processo Seletivo nº: 001/2024

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **não haver sofrido**, no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **que já respondi a processo administrativo e** fui penalizado no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração Disciplinar:
Penalidade aplicada:

() DECLARO, para todos os efeitos legais, **que ainda respondo** o processo administrativo, conforme discriminado a seguir:

Órgão:
Infração Disciplinar:
Penalidade prevista:

DECLARO, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá resultar na exoneração do cargo, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

Campo Novo do Parecis/MT, ____ de ____ de 2026.

Assinatura



Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
 Campo Novo do Parecis, MT
 CEP 78360-000 • 65 3382-5100
 CNPJ: 24.772.287/0001-36
 www.camponovodoparecis.mt.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:		Estado Civil:
Filiação:		
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Lotação:		
Data Nascimento:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Matrícula:
Dependentes:		
Nome Filho:	Data Nascimento:	
Nome Filho:	Data Nascimento:	

Fontes de Renda:

FORMA DE ADMISSÃO:

- ☐ Servidor Efetivo
☐ Servidor Efetivo com Cargo e/ou Função Gratificada
☐ Servidor Comissionado
☐ Servidor Contratado

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal n.º 1130/06 – Estatuto dos Servidores Públicos – Art. 26 § 1º.
 Instrução Normativa Municipal n.º 19/2009.
 Instrução Normativa Municipal n.º 21/2009.
 Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/1992, art. 13.

§ 1º A Declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior e quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A Declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis o agente público que se recusar a prestar Declaração de Bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante a seu critério, poderá entregar cópia da Declaração Anual de Bens, apresentada a Delegacia da Receita Federal na conformidade da Legislação do Imposto de



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.

TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (No País e/ou exterior)

CÓD	BENS/DIREITOS	CÓD	BENS/DIREITOS
01	Prédio Residencial	46	Ouro, Ativo Financeiro.
02	Prédio Comercial	47	Mercados Futuros, de opções e a Termo.
03	Galpão	49	Outras Aplicações e Investimentos.
11	Apartamento	51	Crédito decorrente de Empréstimos.
12	Casa	52	Crédito decorrente de Alienação.
13	Terreno	53	Planos PAIT e Cardeneta Pecúlio.
14	Terra Nua	54	Poupança p/ Constr. ou Aq. de Bem Imóvel.
15	Sala ou Conjunto	59	Outros Créditos e Poupança Vinculados.
16	Construção	61	Depósito Bancário em C/C no País.
17	Benfeitorias	62	Depósito Bancário em C/C no Exterior.
18	Loja	63	Dinheiro em espécie – Moeda Nacional.
19	Outros Bens Imóveis	64	Dinheiro em espécie – Moeda Estrangeira.
21	Veículo automotor terrestre:	69	Outros Depósitos à vista e Numerário.
22	automóvel, moto, etc.	71	Fundo de Investimento Financeiro – FIF
23	Aeronave	72	Fundo de Aplic. Em Quotas de Fund.Invest.
24	Embarcação	73	Fundo de Capitalização
25	Bem relacionado c/ o exerc. da	74	Fundo de Ações, Incl.Cart.Livre e Fund de
26	ativ. Autônoma	79	Inv.Ext.
29	Jóias, Quadros, Objetos de Arte,	91	Outros fundos
31	de Coleção, etc	92	Licença e Concessão Especial
32	Linha Telefônica	93	Título de Clube e Assemelhado
39	Outros Bens Móveis	94	Direito de Autor, de Inventor e Patente.
41	Ações (Inclusive as prov. De linha	95	Direito de Lavra e Assemelhado.
45	Telefônica)	99	Consórcio não contemplado
	Quotas ou Quinhões de Capital		Outros Bens e Direitos-Outras informações
	Outras participações Societárias		
	Cardeneta de Poupança		
	Aplicação de Renda Fixa (CDB,		
	RDB e outros)		

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal Atualizado

TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS (No País e/ou exterior)

CÓD.	DIVIDAS E ÔNUS REAIS	CÓD	DIVIDAS E ÔNUS REAIS
11	Estabelecimento Bancário Comercial	17	Pessoas Físicas
12	Sociedade de Crédito, financiamento	18	Empréstimo Contraído no Exterior
16	e Invest.	19	Outras Dívidas e ônus Reais
	Outras pessoas Jurídicas		



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS DÍVIDAS OU ÔNUS REAIS	VALOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de cumprimento das determinações contidas no artigo 26, § 1º, da Lei Municipal nº 1130/06, combinado com o artigo 13 e seus parágrafos da Lei nº 8.429/1992, e para o fim específico de atendimento aos requisitos do serviço público da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, que estou ciente a respeito do mencionado na TABELA DE CÓDIGOS DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS e TABELA DE DÍVIDAS E ÔNUS REAIS. Declaro, ademais, que tenho ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente

Campo Novo do Parecis/MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

Obs: As declarações, anexadas neste edital de convocação, deverão ser devidamente preenchidas e assinadas



RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

CONSIDERANDO:

· o Despacho 12 do memorando nº 3.076/2026 datado de 13 de fevereiro de 2026, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE - SAMU/ AREA URBANA

	CANDIDATO
3º	JEFFERSON DIAS OKAMOTO
4º	JOSE FERNANDES SANTOS OLIVEIRA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 04 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento	CHECK LIST ADMISSIONAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos

Cópia	Documentação
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral; (extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);
	Para profissionais da área da saúde, incluir:
-	Exame de sangue: anti HBS - Anticorpos Antígeno da HEP B;
-	Hemograma completo/ Plaquetas
-	Hepatite C - HCV; VDRL.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA O SERVIDOR **JORGE LUIZ RIPPEL**, DA FUNÇÃO DE **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR** DA **EM. NOSSA SENHORA APARECIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O memorando via 1Doc Nº 4.557/2026 proveniente da Secretaria Municipal de Educação;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de **02 de Março de 2026**, o servidor **JORGE LUIZ RIPPEL**, Mat: 1862 da função de Coordenador Pedagógico da EM. Nossa Senhora Aparecida, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, de 05 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 720/2024 CONCEDIDO A SERVIDORA **CARINA CELESTE BERTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O memorando via 1Doc nº 4.520/2026 datado em 04 de março de 2026 proveniente da Secretaria Municipal de Administração;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 04 de março de 2026, o percentual de 50% de função gratificada concedida a servidora municipal Carina Celeste Berto, matrícula funcional nº 6198, através da Portaria nº 720/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis - MT, 05 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA, **GISELE DE SOUZA AZEVEDO** PARA O CARGO EFETIVO DE **PROFESSOR COM PEDAGOGIA - ÁREA URBANA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o Edital de Convocação nº 003/2026 do Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Decreto Executivo nº 115/2024;
- a Lei Municipal nº 1.130/2006 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Campo Novo do Parecis;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de fevereiro de 2026, a senhora **GISELE DE SOUZA AZEVEDO** portadora do RG/CPF sob nº 061.***.*** - 50 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Professor com Pedagogia - Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º O exercício da função se dará conforme o Termo de Posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
05 de março de 2026.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS MUNICIPAIS
REGULAMENTO SEMEL Nº 004/2026 - DESAFIO PROJETO VIDA ATIVA

REGULAMENTO SEMEL Nº 004/2026 - DESAFIO PROJETO VIDA ATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de seu secretário Jhonattã Luiz Romano, torna publico o presente regulamento para o Desafio "Projeto Vida Ativa" - 52 dias de emagrecimento.

1. DO DESAFIO

1.1. O Desafio "Projeto Vida Ativa" será realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Campo Novo do Parecis (SEMEL/CNP) no período de 09 de março à 30 de abril de 2026.

1.2. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira às 19h15min na Quadra de Esportes localizada na Praça César Caldato no bairro Jardim Olenka.

2. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

2.1. As inscrições das participantes serão realizadas presencialmente no dia 09 de março de 2026 na Quadra de Esportes da Praça César Caldato no bairro Jardim Olenka.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. Ao se inscrever, o participante declara estar apto à prática de atividades físicas, assumindo total responsabilidade por sua condição de saúde.

2.4. Poderão participar atletas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da inscrição, sendo que a inclusão de atleta menor de idade é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis.

2.4.1. Atletas entre 16 e 18 anos incompletos deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis, registrada em cartório ou assinada digitalmente, no ato da inscrição.

2.5. Haverá uma única categoria livre feminino, com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

2.6. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer fica isenta de responsabilidade sobre ocorrências envolvendo os participantes.

2.7. A participante está obrigada a acatar e se submeter integralmente ao sistema de disputa, desistindo e renunciando expressamente a qualquer ação ou medida judicial que vise alterar o formato da competição ou sua classificação geral.

2.8. Ao participar do Desafio, o participante autoriza o uso de sua imagem (fotos e vídeos) para fins de divulgação institucional nas redes sociais e demais meios de comunicação.

3. DO OBJETIVO E ATIVIDADES

3.1. O Desafio tem como objetivo promover o emagrecimento saudável, melhora do condicionamento físico, disciplina, incentivo a qualidade de vida e estímulo a prática regular de atividade física.

3.2. O projeto possui caráter educativo e motivacional, priorizando a saúde e bem-estar.

3.3. Serão ofertadas as seguintes atividades:

- Treino Funcional;
- Ritbox;
- Aula com Bastão;
- Aulas aeróbicas e Circuitos.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. A uma premiação será em valores, conforme a classificação abaixo:

I - Categoria Livre Feminino:

- 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 4º lugar: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- 5º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)

4.2. A dotação orçamentária usada para pagamento das premiações será a seguinte:

06 – Secretaria Municipal de Esportes e lazer

002 – Desporto Comunitário

27.812.0005.20028 – Manutenção das Atividades de Esportes
Fonte – 150000000000

4.3. Do valor da premiação será deduzido o Imposto de Renda

Retido na Fonte – IRRF, em conformidade com a tabela vigente à época da incidência tributária.

4.4. As premiações em valores serão pagas em até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, através dos dados bancários indicados na ficha de inscrição da equipe.

4.5. Para fins de pagamento da premiação, a conta bancária informada deverá, obrigatoriamente, ser conta corrente, de titularidade do representante legal da equipe ou por pessoa por ele autorizada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1. É obrigatório:

- Uso de roupas adequadas para atividade física
- Uso de tênis apropriado
- Utilização de garrafinha de água
- Respeito aos instrutores e demais participantes
- Cumprimento integral deste regulamento

5.2. É expressamente proibido:

- Falsificar informações
- Burlar pesagem
- Adotar atitudes antidesportivas
- Desrespeitar participantes ou equipe organizadora

5.3. O descumprimento poderá resultar em advertência ou desclassificação.

6. DA ORIENTAÇÃO ALIMENTAR

6.1. Será disponibilizado cardápio sugestivo com orientações alimentares básicas.

6.2. O cardápio não substitui acompanhamento nutricional profissional.

7. DAS AVALIAÇÕES

7.1. A pesagem oficial inicial será realizada em 09 de março de 2026, antes do início do desafio.

7.2. As pesagens de acompanhamento ocorrerão exclusivamente nas datas definidas pela organização.

7.3. A avaliação final será realizada ao término do desafio.

7.4. A participação na avaliação inicial e final é obrigatória.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1. A classificação final será definida pela soma dos seguintes critérios:

- Cada presença: **+5 pontos**
- Cada falta: **-3 pontos**
- Cada quilo perdido: **+10 pontos**

8.2. Muitas faltas poderão gerar desclassificação, a critério da organização.

8.3. Em caso de empate, será considerada vencedora a participante que apresentar maior redução de medidas corporais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

9.1. Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão Organizadora de acordo com as técnicas apropriadas de interpretação jurídica, buscando soluções que se harmonize com o sistema legal adotado.

Campo Novo do Parecis – MT, 04 de março de 2026.

JHONATTÃ LUIZ ROMANO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Portaria nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RELATÓRIO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 002/2026

Interessado: Município de Campos de Júlio/ Departamento de Engenharia.

Trata o presente relatório de instauração de processo sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade do fornecedor BAYERN CONSTRUÇÕES LTDA, em relação à possível infringência da cláusula 5.1, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, conforme Processo Licitatório nº 23/2025.

Aplica-se ao presente procedimento a Lei Federal nº 14.133/2021.

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pela Portaria n.º 43/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4931, devendo ser concluída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Campos de Júlio, 04 de março de 2026.

Nadia Talal Nejem

Presidente

Laércia Eliane Bolonine

Membro

Elaine Teresinha Moura

Membro

ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 002/2026

Aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2026, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pela portaria nº 43, de 18 de fevereiro de 2026, através de sua Presidente, Sra. Nadia Talal Nejem, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da juntada de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Nadia Talal Nejem

Presidente

Laércia Eliane Bolonine

Membro

Elaine Teresinha Moura

Membro

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO SANCIONATÓRIO nº 002/2026

A empresa: BAYERN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 53.193.516/0001-66

Rolim De Moura - RO

Aos cuidados da representante legal

Sr. Leonardo Palma, da Silva

Assunto: Instauração de processo Sancionatório para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade

Senhor representante,

Com fulcro no art. 155, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133, notifico vossa senhoria para apresentação de DEFESA PRÉVIA, sobre os fatos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE DO EDITAL

O empreendimento tinha todas as especificações e obrigações da contratada detalhadas no edital do processo licitatório 023/2025, Concorrência Eletrônica 005/2025.

2 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ordem de Serviço foi emitida em 13/05/2025, com prazo de execução conforme estabelecido no edital, começando a contar 10 (dez) dias a partir de sua emissão, tendo como data prevista para conclusão 19/11/2025. Registra-se a realização de um aditivo de prazo de execução no montante de 60 dias alterando a data prevista para conclusão para 18/01/2026. Registra-se que os serviços foram parcialmente executados pela contratada. Contudo mesmo com o encerramento do prazo não foram concluídos. Até o momento, o valor acumulado referente aos serviços efetivamente executados corresponde a R\$386.069,03 (trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e nove reais e três centavos), o que representa 87,76% do valor total contratado.

3 - DA AVALIAÇÃO DO OBJETO

Verifica-se que o objeto contratual referente ao remanescente da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil encontra-se apenas parcialmente executado, com percentual de execução de 87,76%, correspondente ao montante de R\$386.069,03. Em decorrência do atraso na execução, foi expedido Notificação 03, ao qual a empresa apresentou manifestação por meio do Ofício nº 038/2026. Após análise, as justificativas apresentadas não foram acatadas pelo corpo técnico, por não afastarem a caracterização do atraso contratual. Apesar do início dos serviços, a ausência de mobilização demonstra o não atendimento ao cronograma contratual, comprometendo a entrega do objeto nos prazos estabelecidos. Diante desse cenário, constata-se o atraso na execução do contrato, o que motivou a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades, nos termos contratuais aplicáveis.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos narrados, verifica-se que a situação se amolda nos seguintes termos contratuais:

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS

[...]

10.4.3 Será configurada a inexecução total do objeto quando hou-

ver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 dias após a emissão da ordem de serviço;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E MULTAS

10.1 Sem justa causa, não cumprir as exigências constantes da licitação compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

10.1.1 A não execução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados nesse tópico, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e descontrato, observando o contraditório e ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato dá ensejo à sua rescisão, pela parte inocente, e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

11.2. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pela contratante:

- 11.2.1 O não cumprimento do prazo contratual;
- 11.2.2 O não cumprimento de cláusulas das especificações constantes dos memoriais e dos projetos;
- 11.2.3 A lentidão na execução dos serviços, que leve a contratante a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
- 11.2.4 O atraso injustificado no início dos serviços;
- 11.2.5 A paralisação injustificada dos serviços

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos decorrentes deste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 14.133/2021.

[...]

Trechos pertinentes da lei 14.133/2021:

[...]

Art. 89. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

[...]

Art. 104. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

IV - **aplicar sanções** motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

[...]

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art. 156. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa,;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

[...]

É circunscrito no relatório, o qual a decisão superior para as providências que o caso requer.

3. Legislação correlata

O processo Sancionatório tem suporte normativo na Lei Federal nº 14.133/2021.

obg

4. Procedimento

Por oportuno, informa-se que o procedimento terá as seguintes fases:

- a) fase instrutória (fase atual): com a possibilidade de apresentação de defesa prévia e produção de prova, encerrando-se com relatório conclusivo elaborado pela comissão apuradora;
- b) fase decisória: com a decisão da autoridade competente;
- c) fase recursal: protocolado o recurso, não sendo caso de retratação da autoridade sancionadora, o processo será remetido à autoridade imediatamente superior para análise e decisão.

5. Orientações e prazos

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, através do correio eletrônico **licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br**, ou através de via física junto à Gerência Administrativa e de Aquisições no Paço Municipal situado à Avenida Valdir Masutti nº 779-W, Bairro Bom Jardim, Cep 78.319-000, Campos de Júlio-MT.

Será dada continuidade ao processo independentemente de resposta a presente notificação.

6. Conclusão

O procedimento sancionatório poderá ser consultado/solicitado através do correio eletrônico **licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br**.

Atenciosamente,

Campos de Júlio 04 de março de 2026

Nadia Talal Nejem

Presidente

Laércia Eliane Bolonine

Membro

Elaine Teresinha Moura

Membro

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO
CONTRATO Nº 184/2024**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 184/2024

ESPÉCIE: Contrato a concessão dos serviços públicos de administração, operação e exploração do Terminal Rodoviário Municipal Darci Bandurski, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 1040-S Quadra 14, Lote 4, no município de Campos de Júlio - MT.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 184/2024, amigavelmente a partir de 10/04/2026

PARTES MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ Irineu Marcos Parmeggiani /Prefeito- RESCINDENTE/ e V. MARQUES ONORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.417.898/0001-10/Concessionária/RESCINDIDA.

Josiane Ribeiro da Silva

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 04/2026, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de abrigo animal.

Valor estimado: R\$ 439.510,32.

Critério de julgamento: Menor preço.

Modo de disputa: Aberto.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir da publicação deste aviso.

Fim do recebimento das propostas: 20/03/2026, 08h59 (horário de Brasília).

Início da disputa: 20/03/2026, às 09h00 (horário de Brasília).

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Concorrancia-eletronica/>, por meio da plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de março de 2026.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026.

ESPÉCIE: Aquisição.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar novo, zero km.

VALOR GLOBAL: R\$ 647.000,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 - Departamento Educação; Centro de Custo: 941 - Aquisição Veículo - Educação; Ficha: 598/2026; Código do Elemento: 4.4.90.52.52.

VIGÊNCIA: 12 meses.

PRAZO DE ENTREGA: 60 dias.

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 13/2026; Pregão Presencial nº 01/2026; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 012/2025, realizado pelo Município de Figueirópolis D'Oeste - MT.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ nº 07.838.209/0001-78 / CONTRATADA.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 007/2026, com adoção do Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.**

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Local de disputa: Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>.

Início do recebimento das propostas: a partir das 08h00 (horário de Brasília) do dia 09/03/2026.

Fim do recebimento das propostas: 08h59 (horário de Brasília) do dia 19/03/2026.

Início da disputa: às 09h00 (horário de Brasília) do dia 19/03/2026.

O Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, e poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.), ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>, por meio da plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou, ainda, por meio do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de março de 2026.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 006/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS EM PEDRAS DE GRANITO. No qual sagrou-se vencedora a empresa: **VERDELIMA MARMORARIA LTDA, CNPJ: 41.245.589/0001-75, totalizando R\$: 507.676,94 (Quinhentos e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

Campo Verde, 05 de março de 2026.

FABRÍCIA ROGRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 006/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: **VERDELIMA MARMORARIA LTDA, CNPJ: 41.245.589/0001-75**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDRAS DE GRANITO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.

VIGÊNCIA: **05/03/2026 à 05/03/2027**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total	Total
1	215,00	M ² - METRO QUADRADO	GRANITO PRETO SAO GABRIEL	GRANITO PRETO SAO GABRIEL	R\$ 540,00	R\$116.100,00	
Descrição: GRANITO PRETO SAO GABRIEL							
2	225,00	M ² - METRO QUADRADO	GRANITO CINZA ANDORINHA	GRANITO CINZA ANDORINHA	R\$ 495,00	R\$111.375,00	
Descrição: GRANITO CINZA ANDORINHA							
3	265,00	M ² - METRO QUADRADO	GRANITO OCRE	GRANITO OCRE	R\$ 508,00	R\$134.620,00	
Descrição: GRANITO OCRE							
4	210,00	M ² - METRO QUADRADO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO - REALOCAÇÃO DE PEÇA DE GRANITO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO - REALOCAÇÃO DE PEÇA DE GRANITO	R\$ 335,60	R\$70.476,00	
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO - REALOCAÇÃO DE PEÇA DE GRANITO							
5	406,00	T - TONELADA	PEDRA MARROADA, TIPO PEDRA DE MAO / RACHAO - POLI-MIX	PEDRA MARROADA, TIPO PEDRA DE MAO / RACHAO	R\$ 184,99	R\$75.105,94	
Descrição: PEDRA MARROADA, TIPO PEDRA DE MAO / RACHAO							
Total: R\$ 507.676,94							

A INTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/servlet/ata_registro_preco?1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO 010/2026- LAGIMED LTDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: LAGIMED LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em PEDIATRIA;

Valor: R\$ 48.595,20

Vigência do Contrato: 12/06/2026

Data de Assinatura: 04/02/2026

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 188/2026- CONTRATO 010/2026

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 240, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 240, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO OS MEMBROS PARA COMPOR O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M DA PORTARIA Nº 752/2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2157/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 2157/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de proceder com a substituição de

membros nomeados da Portaria Nº. 842 de 09 de outubro de 2025 para a devida atualização do Conselho.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alterar a composição dos membros que irão compor o Gabinete de Gestão Integrada do Município - GGI-M, que busca o desempenho na luta contra a violência e a criminalidade.

ARTIGO 2º - O referido Conselho será composto pelos representantes abaixo citados pelo mandato de dois anos, podendo o mesmo ser prorrogado por mais dois anos.

I. PRESIDENTE:

a) Titular: **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 631.xxx.xxx-68, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA:

a) Titular: **FRANCISCO SIQUEIRA SAMPAIO**, portador do CPF nº 898.xxx.xxx-49, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **JULIANO FACINCANI DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 006.xxx.xxx-39, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

III. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

a) Titular: **FÁBIO ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF: 014.xxx.xxx-39, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**, portador CPF: 592.xxx.xxx-87, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

IV. REPRESENTANTES DO BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPO VERDE:

a) Titular: **WELLINGTON FRAGA PEDROZO**, portador do CPF nº 045.xxx.xxx-28, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **OSMAR MARQUES DA SILVA**, portador do CPF nº 603.xxx.xxx-91, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

V. REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR DE CAMPO VERDE:

a) Titular: **REBERT SANTOS SILVA**, portador do CPF nº 702.xxx.xxx-72, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **SERGIO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 705.xxx.xxx-72, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

VI. REPRESENTANTES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE CAMPO VERDE:

a) Titular: **GABRIEL CONRADO SOUZA**, portador do CPF nº 032.xxx.xxx-12, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **RODRIGO AMORIM SOUSA**, portador do CPF nº 054.xxx.xxx-06, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

VII. REPRESENTANTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL:

a) Titular: **JOSÉ MARCIO DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF nº 036.xxx.xxx-84, residente e domiciliado em Primavera do Leste - MT.

b) Suplente: **WILSON MARQUES SECO**, portador do CPF nº 022.940.138-40, residente e domiciliado em Primavera do Leste - MT.

VIII. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

a) Titular: **GLAUCIA MUNHOZ MALOSPIRITO**, portadora do CPF nº 906.xxx.xxx-15, residente e domiciliada em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **EULINA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF nº. 956.xxx.xxx-59, residente e domiciliada em Campo

Verde - MT

IX. REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO:

a) Titular: **CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES**, portadora do CPF: 631.xxx.xxx-00, residente e domiciliada em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES**, portador do CPF: 655.xxx.xxx-53, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

X. REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA:

a) Titular: **BRUNO CURY DE MORAES**, portador do CPF: 100.755.616-11, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**, portadora do CPF: 496.xxx.xxx-00, residente e domiciliado em Cuiabá - MT.

XI. REPRESENTANTES DO MINISTERIO PÚBLICO:

a) Titular: **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, portador do CPF: 273.xxx.xxx-08, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **MARCELO DOS SANTOS ALVES CÔRREA**, portador do CPF: 603.xxx.xxx-04, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

XII. REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO - CONSEG:

a) Titular: **ANTONIO APARECIDO TONETO**, portador do CPF nº 704.xxx.xxx-87, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT.

b) Suplente: **RILDO JOSÉ SILVA GUIMARÃES**, portador do CPF nº 502.xxx.xxx-53, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

XIII. REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN:

a) Titular: **FABIANO INACIO DE SOUZA**, portador do CPF: 919.xxx.xxx-91, residente e domiciliado em Campo Verde - MT.

b) Suplente: **GISELLY APARECIDA DE MORAES MALHEIRO**, portadora do CPF: 932.xxx.xxx-78, residente e domiciliada em Campo Verde - MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESAO 011/2026- MEDSERVIÇ SERVIÇOS
MEDICOS LTDA;**

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MEDSERVIÇ SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em PEDI-ATRIA;

Valor: R\$ 48.595,20

Vigência do Contrato: 12/06/2026

Data de Assinatura: 04/02/2026

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 189/2026- CONTRATO 011/2026**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESAO Nº 011/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GP - PROCURADORIA GERAL
ERRATA Á LEI Nº. 3.228, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

LEI Nº. 3.228, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO FMDRS**

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS, de natureza rotativa, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujos recursos serão destinados ao financiamento, aos subsídios e aos incentivos voltados aos pequenos estabelecimentos rurais, visando à sustentabilidade socioeconômica e à melhoria das condições de vida dos agricultores.

Art. 2º. O FMDRS prestará apoio financeiro parcial, complementar ou integral às propriedades rurais, de acordo com a disponibilidade de recursos, para as seguintes atividades:

- I** - correção e conservação de solo, análise, calcário e demais corretivos;
- II** - perfuração e instalação de poços;
- III** - construção de açudes e tanques, observadas as normas ambientais;
- IV** - aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, kits de irrigação, mudas, sementes e matrizes de bovinos, caprinos, aves, ovinos, peixes e suínos;
- V** - construção de silos, armazéns comunitários e cercas;
- VI** - implantação de pastagens e silagens;
- VII** - eletrificação e telefonia rural;
- VIII** - apoio às agroindústrias familiares;
- IX** - aquisição de mudas frutíferas, exóticas e nativas, bem como estruturas para viveiros e sistemas hidropônicos;
- X** - aquisição de mudas forrageiras;
- XI** - construção de estruturas para tratamento e/ou armazenamento de dejetos de animais e efluentes agroindustriais;
- XII** - aquisição de ensiladeiras, forrageiras, segadeiras, enleiradeiras e enfardadeiras para grupos organizados com, no mínimo, cinco produtores;
- XIII** - apoio a projetos de turismo rural, por meio de recursos próprios do Fundo ou mediante convênios;

XIV - realização de programas de formação e qualificação de agricultores e técnicos;

XV - realização de pesquisas ou diagnósticos relativos à agricultura no Município;

XVI - apoio às comunidades rurais;

XVII - apoio à criação de cooperativas e agroindústrias;

XVIII - aquisição de câmaras frias.

SEÇÃO I

DOS COMPROMISSOS DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º. O beneficiário dos recursos compromete-se, além do cumprimento da obrigação principal do auxílio, a realizar as seguintes atividades, a título de contrapartida, visando à limpeza, manutenção e conservação da propriedade:

- I** - realizar roçadas nas beiras de estrada e na testada de sua propriedade;
- II** - executar a limpeza de bueiros, escoadouros de água e estruturas semelhantes;
- III** - manter as áreas de preservação permanente;
- IV** - proteger fontes, poços, nascentes, córregos, rios, açudes e demais corpos hídricos existentes na propriedade.

SEÇÃO II

DA ORIGEM DOS RECURSOS

Art. 4º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS será constituído pelas seguintes receitas:

- I** - dotações consignadas anualmente no Orçamento Municipal e verbas adicionais estabelecidas durante o exercício;
- II** - captações junto aos Governos Federal e Estadual, Agências de Desenvolvimento e organismos de cooperação nacional e internacional, por meio de convênios;
- III** - doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- IV** - auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações decorrentes de contratos, convênios ou consórcios;
- V** - outras receitas eventuais.

Art. 5º. Os saldos financeiros do FMDRS existentes ao final de cada exercício serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, somando-se às demais receitas integrantes do Fundo, para compor sua nova dotação.

SEÇÃO III

DA ADMINISTRAÇÃO DO FMDRS

Art. 6º. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS será administrado pelo Conselho de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei Municipal nº. 1.023, de 30 de março de 2005 e suas alterações.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Desenvolvimento Rural executar e administrar todas as atividades relacionadas ao Fundo, de acordo com seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observada a classificação por fonte de recursos e os elementos de despesa correspondentes.

Art. 9º. A inclusão do programa "Instituição e Funcionamento do

Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS” nas leis municipais de planejamento — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — será efetivada por ocasião das próximas alterações ou revisões dessas normas, nos termos da legislação orçamentária vigente.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda supressiva.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, TELHADISTA, AZULEJISTA, ENCANADOR, MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA, MARCENEIRO, MESTRE DE OBRAS E ELETRICISTA PARA REFORMA E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa **NASCIMENTO ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº: 11.470.941/0001-05**, sendo o Credenciamento nº 004/2025. Campo Verde – MT, 05 de março de 2026. Adriano Conceição De Paula – Agente de Contratação.

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO 009/2026- B&D SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: **B&D SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em PEDIATRIA;

Valor: R\$ 48.595,20

Vigência do Contrato: 12/06/2026

Data de Assinatura:04/02/2026

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 187/2026 - CONTRATO 009/2026

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 186/2026- CONTRATO 008/2026

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO 008/2026- WANDERSON REIS SALES VILELA- ME

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: **WANDERSON REIS SALES VILELA-ME**

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em PEDIATRIA;

Valor: R\$ 48.595,20

Vigência do Contrato: 12/06/2026

Data de Assinatura:04/02/2026

SMFIN - CONTABILIDADE
EDITAL E ANEXOS - RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE 2025

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 6º Bimestre do Exercício de 2025, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, no site oficial do Município: www.campoverde.mt.gov.br e na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2026

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CIDADE EM *Transformação*

Praça dos Três Poderes, nº 3 - Campo Real 2
CEP 78840-000 - Campo Verde MT

66 3419-1244

OUVIDORIA CIDADÃ
0800 647 2012

campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	355.554,192.51	394.506.764.98	79.441.794.24	20.14	418.239.240.31	106.02	-23.732.475.33
RECEITAS CORRENTES	348.462,057.84	380.250,359.59	72.607,179.67	19.09	396.869,739.88	104.37	-16.618,779.29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85,095,249.06	90,955,502.70	15,232,842.36	16.75	87,069,329.89	95.73	3,885,572.81
Impostos	75,769,423.80	81,629,677.44	14,633,527.29	17.93	79,065,066.35	96.56	2,564,611.09
Taxas	9,254,729.15	9,254,729.15	597,188.20	6.45	7,976,879.78	86.19	1,277,849.37
Contribuição de Melhoria	71,096.11	71,096.11	2,126.87	2.99	27,983.76	39.36	43,112.35
CONTRIBUIÇÕES	17,394,694.12	17,394,694.12	4,005,500.22	23.03	19,232,152.33	110.56	-1,837,458.21
Contribuições Sociais	6,985,470.25	6,985,470.25	2,458,542.55	35.20	9,882,565.73	141.47	-2,897,095.48
Contribuições Econômicas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10,409,223.87	10,409,223.87	1,546,957.67	14.86	9,349,596.60	89.82	1,059,627.27
RECEITA PATRIMONIAL	9,653,353.12	13,920,926.30	4,431,110.91	31.83	22,391,472.40	160.85	-6,470,546.10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	191,257.22	191,257.22	35,581.89	18.60	202,683.61	105.97	-11,426.39
Valores Mobiliários	9,435,644.51	13,703,217.69	2,113,185.32	15.42	19,891,253.96	145.16	-6,188,036.27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	25,082.30	25,082.30	2,343.70	9.34	17,534.83	69.91	7,547.47
Exploração de Recursos Naturais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Exploração do Patrimônio Intangível	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Cessão de Direitos	0.00	0.00	2,280,000.00	0.00	2,280,000.00	0.00	-2,280,000.00
Demais Receitas Patrimoniais	1,369.09	1,369.09	0.00	0.00	0.00	0.00	1,369.09
RECEITA AGRICOLA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	12,451.24	12,451.24	0.00	0.00	0.00	0.00	12,451.24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11,125.94	11,125.94	0.00	0.00	0.00	0.00	11,125.94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços e Atividades Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros Serviços	1,325.30	1,325.30	0.00	0.00	0.00	0.00	1,325.30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	235,114,903.19	256,775,978.12	48,467,103.59	18.88	265,581,357.42	103.43	-8,805,379.30
Transferências da União e de suas Entidades	76,382,762.40	84,209,958.92	18,244,703.74	21.67	84,554,561.37	100.41	-344,602.45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	106,277,866.52	117,601,198.69	19,696,057.39	16.74	123,730,555.09	105.21	-6,129,356.40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências de Instituições Privadas	60,909.68	60,909.68	621,681.04	1020.6	626,093.04	1027.9	-565,183.36
Transferências de Outras Instituições Públicas	52,353,291.47	54,863,837.71	9,914,661.42	18.07	56,670,147.92	103.29	-1,806,310.21
Transferências do Exterior	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Transferências	40,073.12	40,073.12	0.00	0.00	0.00	0.00	40,073.12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,191,407.11	1,191,407.11	470,622.59	39.50	2,594,826.84	217.80	-1,403,419.73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	383,718.41	383,718.41	88,090.94	22.96	287,790.60	75.00	95,927.81
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	309,144.09	309,144.09	119,966.25	38.81	1,181,209.17	382.09	-872,065.08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas e Juros de Mora das Receitas do Capital	81,654.97	81,654.97	14,060.96	17.21	23,885.95	29.25	57,769.02
Demais Receitas Correntes	416,889.64	416,889.64	248,514.44	59.61	1,101,941.12	264.32	-685,051.48
RECEITAS DE CAPITAL	7,092,134.67	14,255,805.39	6,834,614.57	47.94	21,369,501.43	149.90	-7,113,696.04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	381,148.38	381,148.38	126,232.57	33.12	2,851,727.13	748.19	-2,470,578.75
Alienação de Bens Móveis	0.00	0.00	18,000.00	0.00	1,598,140.00	0.00	-1,598,140.00
Alienação de Bens Imóveis	381,148.38	381,148.38	108,232.57	28.40	1,253,587.13	328.90	-872,438.75

ARREO Anexo 1

Página: 1 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6,710,896,29	13,874,557,01	6,708,382,00	48,35	18,517,774,30	133,47	-4,643,217,29
Transferências da União e de suas Entidades	30,895,78	2,285,893,78	3,972,282,00	173,77	6,249,189,00	273,38	-3,963,295,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6,638,917,39	10,754,735,56	1,466,100,00	13,63	10,998,585,30	102,27	-243,849,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1,000,00	793,854,55	1,270,000,00	159,98	1,270,000,00	159,98	-476,145,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13,161,214,64	13,161,214,64	4,651,691,24	35,34	18,694,867,77	142,05	-5,533,653,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	368,715,407,15	407,667,979,62	84,093,485,48	20,63	436,934,108,08	107,18	-29,266,128,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	368,715,407,15	407,667,979,62	84,093,485,48	20,63	436,934,108,08	107,18	-29,266,128,46
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	368,715,407,15	407,667,979,62	84,093,485,48	20,63	436,934,108,08	107,18	-29,266,128,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	35,336,759,39	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	35,336,759,39	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.742,305,23	408.481.518,95	52.655,195,98	393.995,568,24	14.485,950,71	66.560,307,04	372.607,201,83	35.874,317,12	363.138,790,61	21.388,366,41
DESPESAS CORRENTES	309.523,968,09	373.752,644,92	45.143,974,22	364.924,545,79	8.828,099,13	61.669,142,58	351.993,077,51	21.759,567,41	342.657,693,80	12.931,468,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.512,500,56	157.406,959,38	30.189,656,26	156.386,843,92	1.020,115,46	30.199,623,08	156.386,843,92	1.020,115,46	155,921,422,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18,656,50	3,007,809,78	491,989,84	3,007,809,78	0,00	491,989,84	3,007,809,78	0,00	3,007,809,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.992,811,03	213.337,875,76	14.462,328,12	205.529,892,09	7.807,983,67	30.977,529,66	192.596,423,81	20.739,451,95	183,728,461,52	12,931,468,28
DESPESAS DE CAPITAL	20.236,263,31	34.728,874,03	7,511,221,76	28,071,022,45	5,657,851,58	4,891,164,46	20,614,124,32	14,114,749,71	20,481,096,81	8,456,898,13
INVESTIMENTOS	16,166,467,37	32,368,446,44	7,096,459,99	26,710,594,86	5,657,851,58	4,274,271,12	18,253,696,73	14,114,749,71	18,120,669,22	8,456,898,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4,069,795,94	2,360,427,59	414,761,77	2,360,427,59	0,00	616,893,34	2,360,427,59	0,00	2,360,427,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	982,073,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19,681,865,44	18,823,438,43	3,089,613,85	18,606,229,13	217,209,30	3,089,613,85	18,606,229,13	217,209,30	18,606,229,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX)	350,424,170,67	427,304,957,38	55,744,809,83	412,601,797,37	14,703,160,01	69,649,920,89	391,213,430,96	36,091,526,42	381,745,019,74	21,388,366,41
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (XI + X)	350,424,170,67	427,304,957,38	55,744,809,83	412,601,797,37	14,703,160,01	69,649,920,89	391,213,430,96	36,091,526,42	381,745,019,74	21,388,366,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	45,720,677,12	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	350,424,170,67	427,304,957,38	55,744,809,83	412,601,797,37	14,703,160,01	69,649,920,89	436,934,108,08	36,091,526,42	381,745,019,74	21,388,366,41
RESERVA DO RPPS	18,291,236,48	15,962,736,48	0,00	0,00	15,962,736,48	0,00	0,00	15,962,736,48	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.161,214,64	13.161,214,64	4.651,691,24	35,34	18,694,867,77	142,05	-5,533,653,13
RECEITAS CORRENTES	13.161,214,64	13.161,214,64	4.651,691,24	35,34	18,694,867,77	142,05	-5,533,653,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.161,214,64	13.161,214,64	4.651,691,24	35,34	18,694,867,77	142,05	-5,533,653,13
Contribuições Sociais	13.161,214,64	13.161,214,64	4.651,691,24	35,34	18,694,867,77	142,05	-5,533,653,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREOAnexo1

Página: 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.681.865,44	18.823.438,43	3.089.613,85	18.606.229,13	217.209,30	3.089.613,85	18.606.229,13	217.209,30	18.606.229,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.681.865,44	18.823.438,43	3.089.613,85	18.606.229,13	217.209,30	3.089.613,85	18.606.229,13	217.209,30	18.606.229,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.681.865,44	18.823.438,43	3.089.613,85	18.606.229,13	217.209,30	3.089.613,85	18.606.229,13	217.209,30	18.606.229,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	349,033,541,71	424,444,255,43	52,655,195,98	393,995,568,24	95,49	30,448,687,19	66,560,207,04	372,607,201,83	95,24	51,837,053,60	21,388,366,41
LEGISLATIVA	10,711,000,00	10,711,000,00	1,452,072,06	7,819,582,53	1,90	2,891,417,47	1,742,031,70	7,819,582,53	2,00	2,891,417,47	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	10,711,000,00	10,711,000,00	1,452,072,06	7,819,582,53	1,90	2,891,417,47	1,742,031,70	7,819,582,53	2,00	2,891,417,47	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1,061,931,36	1,576,630,05	199,840,23	1,576,630,05	0,38	0,00	206,927,75	1,566,963,75	0,40	9,666,30	9,666,30
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1,061,931,36	1,576,630,05	199,840,23	1,576,630,05	0,38	0,00	206,927,75	1,566,963,75	0,40	9,666,30	9,666,30
ADMINISTRAÇÃO	38,562,800,62	40,749,915,79	5,772,297,03	40,646,427,44	9,85	103,488,35	7,882,495,77	40,255,207,36	10,29	494,708,43	391,220,08
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12,799,434,97	13,893,246,73	2,230,471,01	13,875,886,32	3,38	17,560,41	3,132,712,85	13,821,587,51	3,53	71,659,22	54,098,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24,946,545,54	26,319,968,22	3,443,309,36	26,234,448,28	6,36	85,519,94	4,643,449,04	25,908,351,41	6,62	411,616,81	326,096,87
CONTROLE INTERNO	704,703,42	442,222,98	88,192,26	441,814,98	0,11	408,00	88,192,26	441,814,98	0,11	408,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	112,116,69	94,477,86	11,024,40	94,477,86	0,02	0,00	18,141,62	83,453,46	0,02	11,024,40	11,024,40
SEGURANÇA PÚBLICA	5,376,366,51	8,345,268,74	931,519,19	8,303,871,15	2,01	41,397,59	1,451,279,98	7,512,530,04	1,92	832,738,70	791,341,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,877,986,82	3,259,109,61	500,454,07	3,254,283,20	0,79	4,826,41	648,820,50	3,198,013,12	0,82	61,096,49	56,270,08
POLICAMENTO	2,498,379,69	5,086,159,13	431,065,12	5,049,587,95	1,22	36,571,18	802,459,48	4,314,516,92	1,10	771,642,21	735,071,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,374,044,88	8,971,462,32	1,049,202,26	8,934,221,68	2,17	37,240,64	1,773,159,84	8,670,610,34	2,22	300,851,98	263,611,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4,536,143,71	4,334,542,71	668,573,68	4,330,449,24	1,05	4,093,47	869,510,64	4,308,034,73	1,10	26,507,98	22,414,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18,790,00	37,803,54	3,500,00	32,887,45	0,01	4,916,09	11,584,30	29,246,42	0,01	8,557,12	3,641,03
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2,100,00	2,100,00	0,00	0,00	0,00	2,100,00	0,00	0,00	0,00	2,100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1,106,075,44	1,360,334,80	161,938,19	1,359,508,80	0,33	826,00	256,358,47	1,267,054,79	0,32	93,280,01	92,454,01
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4,710,935,73	3,236,681,27	215,190,39	3,211,376,19	0,78	25,305,08	635,706,23	3,066,274,40	0,78	170,406,87	145,101,79
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9,325,794,31	14,997,294,31	3,451,440,30	14,969,955,26	3,63	27,339,05	3,441,582,04	14,933,313,84	3,82	63,980,47	36,641,42
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9,325,794,31	14,997,294,31	3,451,440,30	14,969,955,26	3,63	27,339,05	3,441,582,04	14,933,313,84	3,82	63,980,47	36,641,42
SAÚDE	98,066,425,56	123,431,996,35	12,756,468,21	123,253,908,11	29,87	178,088,24	20,039,583,41	117,460,350,84	30,02	5,971,645,51	5,793,557,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10,130,636,00	11,110,432,02	1,614,522,62	11,098,896,05	2,69	11,535,97	1,828,118,56	11,036,225,36	2,82	74,206,66	62,670,69
ATENÇÃO BÁSICA	20,377,825,45	30,392,586,77	4,174,584,86	30,378,753,42	7,36	13,833,35	5,280,032,24	28,096,053,76	7,18	2,296,533,01	2,282,699,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	61,161,325,72	73,573,608,42	5,929,511,59	73,480,950,30	17,81	92,658,12	11,344,090,03	70,181,227,18	17,94	3,392,381,24	3,299,723,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3,164,891,87	3,796,617,12	361,214,95	3,795,899,17	0,92	717,95	816,720,11	3,702,267,98	0,95	94,349,14	93,631,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	449,431,35	729,239,88	86,843,61	729,226,08	0,18	13,80	78,441,14	714,570,11	0,18	14,669,77	14,655,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2,782,315,17	3,829,512,14	589,790,58	3,770,183,09	0,91	59,329,05	692,181,33	3,730,006,45	0,95	99,505,69	40,176,64
TRABALHO	30,000,00	11,501,81	0,00	11,501,81	0,00	0,00	242,28	10,173,09	0,00	1,328,72	1,328,72
FOMENTO AO TRABALHO	30,000,00	11,501,81	0,00	11,501,81	0,00	0,00	242,28	10,173,09	0,00	1,328,72	1,328,72
EDUCAÇÃO	89,206,127,69	104,125,011,13	16,547,336,37	99,143,186,36	24,03	4,981,824,77	16,101,491,44	90,528,280,61	23,14	13,596,730,52	8,614,905,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,183,429,85	3,933,837,02	782,376,97	3,928,633,57	0,95	5,203,45	405,003,40	3,293,082,67	0,84	640,754,35	635,550,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	77,752,92	66,199,32	44,132,88	66,199,32	0,02	0,00	44,132,88	66,199,32	0,02	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4,751,508,67	5,531,662,42	102,445,57	5,239,806,73	1,27	291,855,69	780,470,58	5,101,135,92	1,30	430,526,50	138,670,81
ENSINO FUNDAMENTAL	48,747,434,76	55,673,458,76	8,946,241,56	52,129,227,50	12,63	3,544,231,26	8,075,036,76	47,231,848,82	12,07	8,441,609,94	4,897,378,68
ENSINO SUPERIOR	746,235,74	1,179,146,64	203,563,94	1,179,041,44	0,29	105,20	164,934,09	1,123,698,50	0,29	55,448,14	55,342,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	29,570,501,62	34,900,021,28	6,008,306,85	33,775,669,32	8,19	1,124,351,96	6,061,902,79	30,927,523,80	7,91	3,972,497,48	2,848,145,52
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2,123,364,13	2,835,634,46	460,268,60	2,820,007,24	0,68	15,627,21	570,010,94	2,780,190,34	0,71	55,444,11	39,816,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	5,900,00	5,051,24	0,00	4,861,24	0,00	450,00	0,00	4,861,24	0,00	450,00	0,00

ARREOAnexo2

Página: 1 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	3,189,063,06	6,877,562,92	244,039,45	6,401,706,47	1,55	475,856,45	454,586,96	6,355,281,81	1,62	522,281,11	46,424,66
DIFUSÃO CULTURAL	3,189,063,06	6,877,562,92	244,039,45	6,401,706,47	1,55	475,856,45	454,586,96	6,355,281,81	1,62	522,281,11	46,424,66
DIREITOS DA CIDADANIA	73,745,00	140,540,76	12,765,44	106,814,79	0,03	33,725,97	24,647,82	102,222,64	0,03	38,318,12	4,592,15
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	73,745,00	140,540,76	12,765,44	106,814,79	0,03	33,725,97	24,647,82	102,222,64	0,03	38,318,12	4,592,15
URBANISMO	28,591,643,67	34,088,250,34	2,068,397,68	30,090,931,81	7,29	3,997,318,53	4,864,064,56	29,654,284,16	7,58	4,433,966,18	436,647,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7,649,254,45	8,429,323,85	180,459,69	7,868,717,20	1,91	560,606,65	595,377,38	7,675,680,97	1,96	753,642,88	193,036,23
SERVIÇOS URBANOS	20,942,389,22	25,658,926,49	1,887,937,99	22,222,214,61	5,39	3,436,711,88	4,268,687,18	21,978,603,19	5,62	3,680,323,30	243,611,42
HABITAÇÃO	313,525,15	926,606,85	158,303,94	894,844,35	0,22	31,962,50	223,327,78	894,527,85	0,23	32,079,00	116,50
HABITAÇÃO RURAL	125,000,00	227,450,43	52,826,90	227,450,43	0,06	0,00	74,276,40	227,333,93	0,06	116,50	116,50
HABITAÇÃO URBANA	188,525,15	699,156,42	105,477,04	667,193,92	0,16	31,962,50	149,051,38	667,193,92	0,17	31,962,50	0,00
SANEAMENTO	3,272,896,25	3,299,935,50	93,605,01	3,292,047,13	0,80	7,888,37	346,626,61	3,157,938,66	0,81	141,996,84	134,108,47
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	732,680,08	804,673,27	94,146,67	797,678,71	0,19	6,994,56	84,403,87	787,150,05	0,20	17,523,22	10,528,66
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2,540,216,17	2,495,262,23	-541,66	2,494,368,42	0,60	893,81	262,222,74	2,370,788,61	0,61	124,473,62	123,579,81
GESTÃO AMBIENTAL	632,498,30	769,983,46	-5,232,37	768,176,42	0,19	1,807,04	102,658,87	763,853,07	0,20	6,130,39	4,323,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	632,498,30	769,983,46	-5,232,37	768,176,42	0,19	1,807,04	102,658,87	763,853,07	0,20	6,130,39	4,323,35
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	661,166,42	88,856,70	638,358,82	0,15	22,807,60	112,875,92	622,544,74	0,16	38,621,68	15,814,08
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	661,166,42	88,856,70	638,358,82	0,15	22,807,60	112,875,92	622,544,74	0,16	38,621,68	15,814,08
AGRICULTURA	7,353,735,45	10,433,966,18	746,436,90	10,312,021,15	2,50	121,945,03	1,145,581,58	10,126,217,14	2,59	307,749,04	185,904,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5,486,732,03	4,924,471,21	666,195,18	4,920,866,57	1,19	3,604,64	860,648,36	4,870,174,63	1,24	54,296,58	50,691,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	99,100,32	125,743,54	5,740,34	25,333,70	0,01	100,409,84	5,740,34	25,333,70	0,01	100,409,84	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	57,575,59	517,168,55	28,662,66	501,971,08	0,12	15,197,47	12,144,86	455,484,25	0,12	61,684,30	46,486,83
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	550,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	119,747,67	138,850,00	16,548,31	138,116,92	0,03	733,08	0,00	121,568,61	0,03	17,261,39	16,548,31
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	11,571,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	264,943,81	598,129,47	47,903,25	597,929,47	0,14	200,00	253,589,06	542,852,54	0,14	55,276,93	55,076,93
EXTENSÃO RURAL	35,075,29	22,308,48	0,00	21,308,48	0,01	1,000,00	0,00	21,308,48	0,01	1,000,00	0,00
IRRIGAÇÃO	8,717,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1,500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	1,268,221,71	4,106,594,93	-18,612,84	4,106,494,93	1,00	100,00	13,458,96	4,089,494,93	1,05	17,100,00	17,000,00
INDÚSTRIA	131,807,15	32,710,27	-46,48	32,294,19	0,01	416,08	209,52	32,294,19	0,01	416,08	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	131,807,15	32,710,27	-46,48	32,294,19	0,01	416,08	209,52	32,294,19	0,01	416,08	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2,236,616,02	2,526,222,70	982,870,86	2,505,752,42	0,61	20,470,28	960,68	1,512,847,74	0,39	1,013,374,96	992,904,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14,175,00	7,254,24	-106,48	7,254,24	0,00	0,00	0,00	7,254,24	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	498,666,67	285,832,20	0,00	284,211,67	0,07	1,620,53	819,48	284,211,67	0,07	1,620,53	0,00
TURISMO	1,723,774,35	2,233,136,26	982,977,34	2,214,286,51	0,54	18,849,75	141,20	1,221,381,83	0,31	1,011,754,43	992,904,68
TRANSPORTE	15,489,457,09	29,262,208,08	5,422,398,45	27,821,379,76	6,74	1,440,828,32	5,572,831,78	24,222,875,18	6,19	5,039,332,90	3,598,504,58
TRANSPORTE AÉREO	2,500,00	1,339,213,50	0,00	1,161,721,22	0,28	177,492,28	0,00	275,046,29	0,07	1,064,167,21	886,674,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	15,489,457,09	27,922,994,58	5,422,398,45	26,659,658,54	6,46	1,263,336,04	5,572,831,78	23,947,828,89	6,12	3,975,165,69	2,711,829,65
DESPORTO E LAZER	5,760,753,33	6,542,284,97	681,924,75	6,472,156,54	1,57	70,128,43	1,073,140,95	6,405,302,25	1,64	136,982,72	66,854,29

ARREOAnexo2

Página: 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,202,762,90	2,989,773,60	500,695,83	2,988,369,94	0,72	1,403,66	627,777,23	2,963,798,50	0,76	25,975,10	24,571,44
DESPORTO DE RENDIMENTO	35,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1,577,764,66	2,080,111,83	180,916,00	2,014,454,12	0,49	65,657,71	342,688,38	1,989,907,32	0,51	90,204,51	24,546,80
LAZER	945,225,77	1,472,399,54	312,92	1,469,332,48	0,36	3,067,06	102,675,34	1,451,596,43	0,37	20,803,11	17,736,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	19,273,310,31	15,962,736,48	0,00	0,00	0,00	15,962,736,48	0,00	0,00	0,00	15,962,736,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19,273,310,31	15,962,736,48	0,00	0,00	0,00	15,962,736,48	0,00	0,00	0,00	15,962,736,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19,681,865,44	18,823,438,43	3,089,613,85	18,606,229,13	4,51	217,209,30	3,089,613,85	18,606,229,13	4,76	217,209,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	368,715,407,15	443,267,693,86	55,744,809,83	412,601,797,37	100,00	30,665,896,49	69,649,920,89	391,213,430,96	100,00	52,054,262,90	21,388,366,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19,681,865,44	18,823,438,43	3,089,613,85	18,606,229,13	4,51	217,209,30	3,089,613,85	18,606,229,13	4,76	217,209,30	0,00
LEGISLATIVA	330,000,00	330,000,00	62,078,03	272,563,41	0,07	57,436,59	62,078,03	272,563,41	0,07	57,436,59	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	330,000,00	330,000,00	62,078,03	272,563,41	0,07	57,436,59	62,078,03	272,563,41	0,07	57,436,59	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	85,694,74	89,032,63	12,884,64	89,032,63	0,02	0,00	12,884,64	89,032,63	0,02	0,00	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	85,694,74	89,032,63	12,884,64	89,032,63	0,02	0,00	12,884,64	89,032,63	0,02	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2,013,646,09	2,169,646,53	379,925,31	2,169,646,49	0,53	0,04	379,925,31	2,169,646,49	0,55	0,04	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	376,365,59	402,511,67	72,143,95	402,511,67	0,10	0,00	72,143,95	402,511,67	0,10	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,496,138,41	1,682,233,78	290,955,92	1,682,233,74	0,41	0,04	290,955,92	1,682,233,74	0,43	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	141,342,09	84,901,08	16,825,44	84,901,08	0,02	0,00	16,825,44	84,901,08	0,02	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	326,250,00	348,448,39	62,922,03	348,448,39	0,08	0,00	62,922,03	348,448,39	0,09	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	300,000,00	348,448,39	62,922,03	348,448,39	0,08	0,00	62,922,03	348,448,39	0,09	0,00	0,00
POLICAMENTO	26,250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	514,827,28	483,012,15	62,351,88	483,012,15	0,12	0,00	62,351,88	483,012,15	0,12	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	514,827,28	483,012,15	62,351,88	483,012,15	0,12	0,00	62,351,88	483,012,15	0,12	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	13,500,50	20,500,50	4,458,39	19,319,69	0,00	1,180,81	4,458,39	19,319,69	0,00	1,180,81	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	13,500,50	20,500,50	4,458,39	19,319,69	0,00	1,180,81	4,458,39	19,319,69	0,00	1,180,81	0,00
SAÚDE	5,697,368,20	6,167,189,51	1,044,406,76	6,167,189,51	1,49	0,00	1,044,406,76	6,167,189,51	1,58	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,064,863,85	1,246,364,15	222,689,33	1,246,364,15	0,30	0,00	222,689,33	1,246,364,15	0,32	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2,728,573,54	2,840,911,48	495,742,69	2,840,911,48	0,69	0,00	495,742,69	2,840,911,48	0,73	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1,263,697,81	1,367,026,92	207,791,90	1,367,026,92	0,33	0,00	207,791,90	1,367,026,92	0,35	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160,000,00	184,640,59	27,504,27	184,640,59	0,04	0,00	27,504,27	184,640,59	0,05	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80,233,00	90,431,81	16,622,65	90,431,81	0,02	0,00	16,622,65	90,431,81	0,02	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	400,000,00	437,814,56	74,055,92	437,814,56	0,11	0,00	74,055,92	437,814,56	0,11	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9,779,106,64	8,512,633,58	1,342,689,46	8,354,041,72	2,02	158,591,86	1,342,689,46	8,354,041,72	2,14	158,591,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	327,301,66	184,102,18	18,112,69	184,102,18	0,04	0,00	18,112,69	184,102,18	0,05	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20,721,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5,298,292,40	4,382,718,70	655,769,55	4,346,326,31	1,05	36,392,39	655,769,55	4,346,326,31	1,11	36,392,39	0,00
ENSINO SUPERIOR	50,143,64	67,326,26	10,738,86	67,326,26	0,02	0,00	10,738,86	67,326,26	0,02	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3,909,638,30	3,751,898,03	641,227,34	3,633,298,56	0,88	118,599,47	641,227,34	3,633,298,56	0,93	118,599,47	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	173,009,55	126,588,41	16,841,02	122,988,41	0,03	3,600,00	16,841,02	122,988,41	0,03	3,600,00	0,00
CULTURA	82,169,21	97,394,09	14,098,32	97,394,09	0,02	0,00	14,098,32	97,394,09	0,02	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	82,169,21	97,394,09	14,098,32	97,394,09	0,02	0,00	14,098,32	97,394,09	0,02	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	107,476,60	22,130,39	107,476,60	0,03	0,00	22,130,39	107,476,60	0,03	0,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	107,476,60	22,130,39	107,476,60	0,03	0,00	22,130,39	107,476,60	0,03	0,00	0,00
AGRICULTURA	521,622,30	322,913,43	51,635,10	322,913,43	0,08	0,00	51,635,10	322,913,43	0,08	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	521,622,30	322,913,43	51,635,10	322,913,43	0,08	0,00	51,635,10	322,913,43	0,08	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	317,480,48	175,191,02	30,033,54	175,191,02	0,04	0,00	30,033,54	175,191,02	0,04	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	317,480,48	175,191,02	30,033,54	175,191,02	0,04	0,00	30,033,54	175,191,02	0,04	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT Emissão: 05/03/2026, às 07:19:26

ARREOAnexo2

Página: 4 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.490.555,83	30.213.950,11	32.867.497,54	37.231.642,08	35.165.896,27	33.254.255,78	43.207.763,08	33.903.280,78	35.449.386,93	41.612.332,65	33.441.553,87	45.311.600,37	433.149.715,29	415.495.501,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.440.518,98	5.618.227,39	6.195.146,87	6.585.689,49	6.272.061,54	9.735.575,10	11.171.998,80	5.402.146,83	6.138.246,10	8.273.476,43	8.179.959,95	7.052.882,41	87.069.929,89	90.955.502,70
IPTU	349.346,95	369.201,09	779.645,31	868.411,65	1.479.866,86	4.144.975,05	5.407.088,29	862.031,71	726.133,67	648.914,72	601.052,60	1.132.114,78	17.368.782,68	18.305.957,92
ISS	2.119.456,72	2.284.935,54	2.215.648,45	2.227.471,63	1.814.394,67	2.178.925,17	2.548.273,62	2.317.492,60	2.377.478,97	2.338.501,62	2.939.856,07	2.842.502,54	28.204.937,60	29.488.381,87
ITBI	2.084.587,93	727.810,03	802.282,49	1.028.152,69	643.091,85	727.659,71	675.264,61	853.978,17	949.558,76	2.207.342,42	2.861.210,59	1.016.631,40	14.577.370,65	14.517.439,24
IRRF	1.352.844,10	1.368.739,69	1.507.285,91	1.629.909,61	1.715.784,64	1.498.383,09	1.311.389,20	848.949,92	1.727.188,47	2.713.341,48	1.483.692,20	1.756.467,11	18.913.975,42	19.196.317,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	534.283,28	867.741,04	890.284,71	831.743,91	618.923,52	1.189.632,08	1.229.983,08	519.694,43	357.886,23	365.376,19	294.148,49	305.166,58	8.004.863,54	9.447.406,56
Contribuições	753.152,98	1.683.379,69	1.504.217,55	1.556.350,52	1.589.851,54	1.748.437,98	1.791.760,53	1.553.548,09	1.493.404,33	1.552.548,90	1.612.831,19	2.392.669,03	19.232.152,33	17.394.694,12
Receita Patrimonial	1.202.156,91	1.399.420,07	706.632,30	6.225.155,04	1.876.830,15	766.244,93	2.104.841,16	1.984.344,66	804.165,38	890.570,89	1.450.205,06	2.880.905,85	22.391.472,40	13.920.926,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.186.877,42	1.388.185,26	689.390,79	6.213.502,07	1.860.533,72	748.359,26	2.078.642,46	1.963.974,69	779.774,89	868.828,08	1.433.721,30	679.464,02	19.891.253,96	13.703.217,69
Outras Receitas Patrimoniais	15.279,49	11.234,81	17.241,51	11.652,97	16.296,43	17.885,67	26.198,70	20.369,97	24.390,49	21.742,81	16.483,76	2.301.441,83	2.500.218,44	217.708,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.451,24
Transferências Correntes	23.011.998,13	21.423.836,98	24.317.363,75	22.733.663,79	25.247.599,81	20.861.383,85	27.663.145,15	24.339.660,17	26.885.222,86	30.764.381,18	22.072.111,24	32.540.966,92	301.861.333,83	292.020.520,46
Cota-Parte do FPM	3.837.295,17	5.149.207,04	3.390.989,72	3.445.824,19	4.395.637,33	4.514.923,48	4.745.466,90	3.656.644,98	4.640.426,16	3.112.170,81	4.230.497,45	6.812.677,28	51.931.760,51	54.326.955,54
Cota-Parte do ICMS	9.803.855,12	8.083.036,94	8.482.497,96	8.693.859,04	8.253.255,73	6.369.314,35	11.702.338,55	9.229.829,29	9.985.903,59	10.005.826,82	8.720.769,67	10.761.318,72	110.091.905,78	106.045.968,82
Cota-Parte do IPVA	667.542,11	904.138,54	2.649.970,32	2.461.934,10	2.399.987,40	1.404.069,91	1.399.363,22	933.410,35	827.106,64	670.760,34	477.132,95	532.042,40	15.327.458,28	14.851.442,42
Cota-Parte do ITR	238.940,60	121.074,22	337.365,75	150.264,49	95.927,25	125.874,78	97.543,22	106.334,25	454.785,80	6.787.189,92	702.922,92	530.135,82	9.748.359,02	10.810.341,13
Transferências da LC 61/1989	50.728,16	42.532,37	49.063,16	52.262,22	41.468,61	53.385,01	49.319,49	43.568,05	53.042,56	52.846,00	48.635,42	55.866,75	592.717,80	540.050,48
Transferências do FUNDEB	4.751.298,36	4.535.076,02	4.490.360,56	4.654.089,82	4.714.103,68	3.882.177,79	5.309.745,47	4.572.354,24	4.718.124,24	5.128.156,32	4.478.827,38	5.435.834,04	56.670.147,92	54.803.728,03
Outras Transferências Correntes	3.662.338,61	2.588.771,85	4.917.116,28	3.275.429,93	5.347.119,81	4.511.638,53	4.359.368,30	5.797.519,01	6.205.833,87	5.007.430,97	3.413.325,45	8.413.091,91	57.498.984,52	50.642.034,04
Outras Receitas Correntes	82.728,83	89.085,98	144.137,07	130.783,24	179.553,23	138.613,92	476.017,44	623.581,03	128.348,26	131.355,25	126.446,43	344.176,16	2.594.826,84	1.191.407,11
DEDUÇÕES (II)	3.062.629,34	3.696.189,38	3.799.481,82	9.190.997,29	4.615.454,16	3.301.246,36	4.051.885,59	3.671.846,29	3.690.672,67	4.940.528,39	4.083.146,24	4.985.161,34	53.089.238,87	49.686.000,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	16.686,39	824.534,49	813.453,82	816.098,93	844.245,32	810.948,13	831.614,78	833.879,10	826.820,28	805.741,94	824.867,96	1.633.674,59	9.882.565,73	6.984.951,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	11.640,78	13.754,74	5.166,79	12.711,45	69.356,47	2.670,12	20.276,76	14.386,37	16.102,73	16.079,97	45.233,12	27.405,99	254.785,29	189.007,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	124.775,74	6.408,96	8.696,62	5.411.810,70	672.870,99	4.791,76	5.834,88	38.337,19	3.716,17	3.517,08	386.780,74	4.370,61	6.671.911,44	7.269.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.909.526,43	2.851.491,19	2.972.164,59	2.950.376,21	3.028.981,38	2.482.836,35	3.194.159,17	2.785.243,63	2.844.033,49	4.115.189,40	2.826.264,42	3.319.710,15	36.279.976,41	35.244.542,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.427.926,49	26.517.760,73	29.068.015,72	28.040.644,79	30.550.442,11	29.953.009,42	39.155.877,49	30.231.434,49	31.758.714,26	36.671.804,26	29.358.407,63	40.326.439,03	380.060.476,42	365.807.501,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.427.926,49	26.517.760,73	29.068.015,72	28.040.644,79	30.550.442,11	29.953.009,42	39.155.877,49	30.231.434,49	31.758.714,26	36.671.804,26	29.358.407,63	40.326.439,03	380.060.476,42	365.807.501,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	28.427.926,49	26.517.760,73	29.068.015,72	28.040.644,79	30.550.442,11	29.953.009,42	39.155.877,49	30.231.434,49	31.758.714,26	36.671.804,26	29.358.407,63	40.326.439,03	380.060.476,42	365.807.501,59

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT Emissão: 05/03/2026, às 07:23:45
NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	29,325,088,11	37.617.678,68
Receita de Contribuições dos Segurados	6,984,851,00	9,882,565,73
Ativo	6,963,142,50	9,820,949,03
Inativo	20,770,00	61,616,70
Pensionista	1,038,50	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11,506,290,71	16,590,558,82
Ativo	11,506,290,71	16,590,558,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10,641,308,50	10,886,435,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10,641,308,50	10,886,435,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	192,537,90	258.118,85
Compensação Financeira entre os regimes	189,007,00	254,785,29
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3,530,90	3,333,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	29.325.088,11	37.617.678,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	13.726.075,00	13.723.567,67	13.723.567,67	13.718.443,76	0,00
Aposentadorias	11.778.325,00	11.777.190,85	11.777.190,85	11.772.066,94	0,00
Pensões por Morte	1.947.750,00	1.946.376,82	1.946.376,82	1.946.376,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	111.157,00	109.472,36	109.472,36	109.472,36	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	111.157,00	109.472,36	109.472,36	109.472,36	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.837.232,00	13.833.040,03	13.833.040,03	13.827.916,12	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)*	15.487.856,11	23.784.638,65	23.784.638,65	23.789.762,56	0,00
---	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	18.291.236,48

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.934,20
Investimentos e Aplicações	113.158.994,50
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		83.374,02			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.634.153,93	2.104.308,95
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.634.153,93	2.104.308,95

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.172.445,31	1.151.585,92	1.114.944,50	1.111.273,73	36.641,42
Pessoal e Encargos Sociais	601.400,00	595.658,11	595.658,11	595.658,11	0,00
Demais Despesas Correntes	571.045,31	555.927,81	519.286,39	515.615,62	36.641,42
Despesas de Capital (XIV)	6.577,50	4.649,00	4.649,00	4.649,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.179.022,81	1.156.234,92	1.119.593,50	1.115.922,73	36.641,42

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	455.131,12	948.074,03	984.715,45	988.386,22	0,00
--	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALRFRREOAnexo4

Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVIII - XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT Emissão: 05/03/2026, às 07:25:40

Notas:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	380.250.959,59	396.869.738,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.955.502,70	87.069.929,89
IPTU	18.305.957,92	17.368.782,68
ISS	29.488.381,87	28.204.937,60
ITBI	14.517.439,24	14.577.370,65
IRRF	19.196.317,11	18.913.975,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.447.406,56	8.004.863,54
Contribuições	17.394.694,12	19.232.152,33
Receita Patrimonial	13.920.926,30	22.391.472,40
Aplicações Financeiras (II)	13.703.217,69	19.891.253,96
Outras Receitas Patrimoniais	217.708,61	2.500.218,44
Transferências Correntes	256.775.978,12	265.581.357,42
Cota-Parte do FPM	44.315.542,43	42.685.327,19
Cota-Parte do ICMS	84.836.775,06	88.073.524,91
Cota-Parte do IPVA	12.448.899,12	12.261.967,71
Cota-Parte do ITR	9.297.765,24	7.798.687,37
Transferências da LC 61/1989	431.234,20	592.717,80
Transferências do FUNDEB	56.050.518,31	57.122.371,29
Outras Transferências Correntes	49.395.243,76	57.046.761,15
Demais Receitas Correntes	1.203.858,35	2.594.826,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.203.858,35	2.594.826,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	366.547.741,90	376.978.484,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.255.805,39	21.369.501,43
Operações de Crédito (VIII)	100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	381.148,38	2.851.727,13
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	381.148,38	2.851.727,13
Transferências de Capital	13.874.557,01	18.517.774,30
Convênios	10.628.574,87	8.898.585,30
Outras Transferências de Capital	3.245.982,14	9.619.189,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII + XIII)]	14.255.705,39	21.369.501,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	380.803.447,29	398.347.986,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Até o Bimestre/2025							R\$ 1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	373.752.644,92	364.924.545,79	351.993.077,51	342.657.693,80	2.735.936,67	8.119.950,29	8.096.592,45		
Pessoal e Encargos Sociais	157.406.959,38	156.386.843,92	156.386.843,92	155.921.422,50	41.413,24	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.007.809,78	3.007.809,78	3.007.809,78	3.007.809,78	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	213.337.875,76	205.529.892,09	192.598.423,81	183.728.461,52	2.694.523,43	8.119.950,29	8.096.592,45		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	213.337.875,76	205.529.892,09	192.598.423,81	183.728.461,52	2.694.523,43	8.119.950,29	8.096.592,45		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII – XIX)	370.744.835,14	361.916.736,01	348.985.267,73	339.649.884,02	2.735.936,67	8.119.950,29	8.096.592,45		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.728.874,03	29.071.022,45	20.614.124,32	20.481.096,81	301.976,06	20.253.738,83	20.253.738,83		
Investimentos	32.368.446,44	26.710.594,86	18.253.696,73	18.120.669,22	301.976,06	20.253.738,83	20.253.738,83		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XXVII)	2.360.427,59	2.360.427,59	2.360.427,59	2.360.427,59	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII – XXVII]	32.368.446,44	26.710.594,86	18.253.696,73	18.120.669,22	301.976,06	20.253.738,83	20.253.738,83		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	403.113.281,58	388.627.330,87	367.238.964,46	357.770.553,24	3.037.912,73	28.373.689,12	28.350.331,28		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIb) + XXXIII]					9.189.189,10				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV) = [XVIa – (XXXIIa + XXXIIIb)]					0,00				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-6.004.649,42				
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2025							
		VALOR INCORRIDO							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		8.946.053,80							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		134.855,54							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		18.000.387,36							
ABAIXO DA LINHA									
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO							
		Em 31/Dez/2024		Até o Bimestre/2025					
		(a)		(b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		21.082.519,89		13.085.379,53					
DEDUÇÕES (XL)		88.175.674,22		80.751.857,94					
Disponibilidade de Caixa		88.175.674,22		80.751.857,94					
Disponibilidade de Caixa Bruta		92.059.573,27		91.767.560,81					
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		3.097.402,40		9.593.072,24					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		786.496,65		1.422.630,63					
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-67.093.154,33		-67.666.478,41					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		573.324,08							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					3.412.338,59				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-6.495.669,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	7.068.993,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.742.204,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.336.759,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	35.336.759,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.962.736,48

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT Emissão: 05/03/2026, às 07:34:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.956,73	3.153.158,22	3.037.912,73	0,00	140.202,22	202.881,53	35.169.866,91	28.373.689,12	28.350.331,28	2.668.740,40	4.353.676,76	4.493.878,98	
PODER EXECUTIVO	24.956,73	3.153.158,22	3.037.912,73	0,00	140.202,22	202.881,53	35.169.866,91	28.373.689,12	28.350.331,28	2.668.740,40	4.353.676,76	4.493.878,98	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	24.956,73	3.153.158,22	3.037.912,73	0,00	140.202,22	202.881,53	35.169.866,91	28.373.689,12	28.350.331,28	2.668.740,40	4.353.676,76	4.493.878,98	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					(k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	(e)=(a+b)-(c+d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(L)=(e+k)	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT Emissão: 05/03/2026, às 07:39:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	81,508,096,14	79,065,066,35
1,1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18,305,957,92	17,368,782,68
1,2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14,517,439,24	14,577,370,65
1,3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29,488,381,87	28,204,937,60
1,4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	19,196,317,11	18,913,975,42
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	186,574,758,39	187,692,201,39
2,1- Cota-Parte FPM	54,326,955,54	51,931,760,51
2,1,1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50,057,065,56	46,232,168,73
2,1,2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4,269,889,98	5,699,591,78
2,2- Cota-Parte ICMS	106,045,968,82	110,091,905,78
2,3- Cota-Parte IPI-Exportação	540,050,48	592,717,80
2,4- Cota-Parte ITR	10,810,341,13	9,748,359,02
2,5- Cota-Parte IPVA	14,851,442,42	15,327,458,28
2,6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2,7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	268,082,854,53	266,757,267,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2,1,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5) + (2,7))	35,244,542,34	36,279,976,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2,1,1) + (2,2) + (2,3) + (2,4) + (2,5) + (2,7)) + 25% DE ((1,1) + (1,2) + (1,3) + (1,4) + (2,1,2) + (2,6))	30,559,739,95	30,290,795,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	54.811.568,77	57.030.550,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.811.568,77	57.030.550,92
6.1.1- Principal	54.803.728,03	56.670.147,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.840,74	360.403,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	19.559.185,69	20.390.171,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	57.030.550,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.026.345,68	50.026.345,68	50.026.345,68	50.026.345,68	0,00
10.1- Educação Infantil	21.856.028,84	21.856.028,84	21.856.028,84	21.856.028,84	0,00
10.1.1- Creche	13.459.507,01	13.459.507,01	13.459.507,01	13.459.507,01	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.396.521,83	8.396.521,83	8.396.521,83	8.396.521,83	0,00
10.2- Ensino Fundamental	28.170.316,84	28.170.316,84	28.170.316,84	28.170.316,84	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	7.589.545,04	6.460.533,84	6.124.846,95	6.049.645,78	335.686,89
11.1- Educação Infantil	3.833.641,40	3.184.345,51	2.860.590,38	2.824.779,68	323.755,13
11.1.1- Creche	728.732,69	664.709,58	664.709,58	664.709,58	0,00
11.1.2- Pré-escola	3.104.908,71	2.519.635,93	2.195.880,80	2.160.070,10	323.755,13
11.2- Ensino Fundamental	3.755.903,64	3.276.188,33	3.264.256,57	3.224.866,10	11.931,76
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	57.615.890,72	56.486.879,52	56.151.192,63	56.075.991,46	335.686,89

ALRRFREOA Anexo 8

Página: 2 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	50,026,345,68	50,026,345,68	50,026,345,68	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53,715,460,50	53,384,995,78	53,330,794,61	330,464,72	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)		(j)	(k)	(l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39,921,385,64		50,026,345,68	50,026,345,68	87,72	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14,113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO	
	(m)		(n)	(o)	(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5,703,055,09		3,315,090,42	3,315,090,42	5,81	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14,113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4,888,204,80	0,00	235,194,19	235,194,19	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4,888,204,80	0,00	235,194,19	235,194,19	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALRRFREOA Anexo 8

Página: 3 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.397.346,52	6.396.346,52	4.907.416,02	4.779.762,27	1.486.930,50
24.1- Creche	6.141.800,86	6.140.800,86	4.895.780,02	4.768.126,27	1.245.020,84
24.2- Pré-escola	255.545,66	255.545,66	11.636,00	11.636,00	243.909,66
25- ENSINO FUNDAMENTAL	23.558.724,81	23.550.553,19	18.916.433,68	18.428.352,52	4.634.119,51
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	29.956.071,33	29.946.899,71	23.823.849,70	23.209.114,79	6.123.050,01
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					83.662.360,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					20.390.171,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					104.251,67
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					63.167.937,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ⁹ e ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	66.889.316,94	63.167.937,03	23,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.840.552,31	5.253.112,96	5.429.763,55	104.251,67	306.537,09
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	5.804.374,57	5.227.879,98	5.401.875,89	102.145,92	300.352,76
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.177,74	25.232,98	27.887,66	2.105,75	6.184,33
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.144.218,79	4.720.435,80			
35,1- Salário-Educação	3.014.758,93	3.544.842,81			
35,2- PDDE	0,00	0,00			
35,3- PNAE	848.175,76	887.182,00			
35,4 - PNATE	280.764,85	288.410,99			
35,5- Outras Transferências do FNDE	519,25	0,00			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.065.406,24	3.991.575,47			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.020.952,44	2.012.940,22			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	10.230.577,47	10.724.951,49			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	964.028,52	889.225,79	765.225,79	764.803,17	124.000,00
41,1- Creche	832.058,52	765.225,79	765.225,79	764.803,17	0,00
41,2- Pré-escola	131.970,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.624.015,16	9.705.845,02	8.796.543,01	8.646.223,63	919.302,01
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	13.865,00	13.865,00	0,00	0,00	13.865,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	13.601.908,68	10.608.935,81	9.551.768,80	9.413.026,80	1.057.167,01

ALRRFREOA Anexo 8

Página: 5 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	112.637.644,71	107.497.228,08	98.882.322,33	97.787.526,78	8.614.905,75
47,1- Despesas Correntes	100.981.799,22	97.964.565,70	91.789.813,81	90.695.440,88	6.174.751,89
47,1,1- Pessoal Ativo	64.231.547,12	63.314.605,75	63.314.605,75	63.149.592,61	0,00
47,1,2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47,1,3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	570.037,33	570.000,00	570.000,00	570.000,00	0,00
47,1,4- Outras Despesas Correntes	36.180.214,77	34.079.959,95	27.905.208,06	26.975.848,27	6.174.751,89
47,2- Despesas de Capital	11.655.845,49	9.532.662,38	7.092.508,52	7.092.085,90	2.440.153,86
47,2,1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47,2,2- Outras Despesas de Capital	11.655.845,49	9.532.662,38	7.092.508,52	7.092.085,90	2.440.153,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	4.701.589,89	183.255,56
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	57.270.984,55	3.705.346,79
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	56.978.580,12	2.800.302,88
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.993.994,32	1.088.299,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	303.217,18	8.779,27
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.297.211,50	1.097.078,74

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100,00	0,00	100,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.728.874,03	29.071.022,45	5.657.851,58
Investimentos	32.368.446,44	26.710.594,86	5.657.851,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.360.427,59	2.360.427,59	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.728.874,03	29.071.022,45	5.657.851,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	34.728.774,03	29.071.022,45	5.657.751,58

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 14/10/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDOS (c) = (a-b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	381,148,38	2,918,185,83					-2,537,037,45
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	1,598,140,00					-1,598,140,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	381,148,38	1,253,587,13					-872,438,75
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	66,458,70					-66,458,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDOS (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1,566,221,53	1,103,418,18	925,925,90	925,925,90	177,492,28	309,620,67	462,803,35
Despesas de Capital	1,566,221,53	1,103,418,18	925,925,90	925,925,90	177,492,28	309,620,67	462,803,35
Investimentos	640,295,63	177,492,28	0,00	0,00	177,492,28	309,620,67	462,803,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	925,925,90	925,925,90	925,925,90	925,925,90	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf+IIIfg))					SALDO ATUAL (K) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1,937,579,42	1,682,639,26					3,620,218,68

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados¹
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1,313,054.80	126,116,366.94	9604.81	122,454,484.64	9325.92	3,661,882.30
Pessoal e Encargos Sociais	0.00	51,555,083.31	0.00	51,555,083.31	0.00	0.00
Juros e Encargos da Dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas Correntes	1,313,054.80	74,561,283.63	5678.46	70,899,401.33	5399.58	3,661,882.30
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	3,304,730.68	0.00	1,173,055.71	0.00	2,131,674.97
Investimentos	0.00	2,987,698.64	0.00	856,023.67	0.00	2,131,674.97
Inversões Financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida	0.00	317,032.04	0.00	317,032.04	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	1,313,054.80	129,421,097.62	9856.49	123,627,540.35	9415.26	5,793,557.27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados¹
	Até o Bimestre (d)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/d)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	129,421,097,62	100,00	123,627,540,35	100,00	5,793,557,27

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	75.647.842,50	81.508.096,14	79.065.066,35	97,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.858.443,68	18.305.957,92	17.368.782,68	94,88
IPTU	11.282.983,61	13.167.983,61	11.643.744,64	88,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.575.460,07	5.137.974,31	5.725.038,04	111,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.059.417,33	14.517.439,24	14.577.370,65	100,41
ITBI	11.700.890,60	13.158.912,51	13.203.735,94	100,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.358.526,73	1.358.526,73	1.373.634,71	101,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.058.664,38	28.488.381,87	28.204.937,60	95,65
ISS	27.717.126,04	28.117.126,04	26.776.729,02	95,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.341.538,34	1.371.255,83	1.428.208,58	104,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.671.317,11	19.196.317,11	18.913.975,42	98,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	176.218.680,82	182.304.868,41	181.992.609,61	99,83
Cota-Parte FPM	50.057.065,56	50.057.065,56	46.232.168,73	92,36
Cota-Parte ITR	7.562.879,47	10.810.341,13	9.748.359,02	90,18
Cota-Parte IPVA	12.012.716,49	14.851.442,42	15.327.458,28	103,21
Cota-Parte ICMS	106.045.968,82	106.045.968,82	110.091.905,78	103,82
Cota-Parte IPI-Exportação	540.050,48	540.050,48	592.717,80	109,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	251.866.523,32	263.812.964,55	261.057.675,96	98,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11,046,158,50	11,600,139,75	11,600,039,61	100,00	11,586,971,49	99,89	11,465,076,73	98,84	13,068,12
Despesas Correntes	11,006,058,50	11,579,496,34	11,579,496,20	100,00	11,566,428,08	99,89	11,445,088,92	98,84	13,068,12
Despesas de Capital	40,100,00	20,643,41	20,543,41	99,52	20,543,41	99,52	19,987,81	96,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	51,285,819,90	53,578,210,04	53,568,334,53	99,98	52,142,213,79	97,32	49,547,883,29	92,48	1,426,120,74
Despesas Correntes	51,255,719,90	53,548,210,04	53,538,411,68	99,98	52,112,290,94	97,32	49,517,960,44	92,47	1,426,120,74
Despesas de Capital	30,100,00	30,000,00	29,922,85	99,74	29,922,85	99,74	29,922,85	99,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2,738,656,26	2,632,865,15	2,632,864,23	100,00	2,576,323,06	97,85	2,438,393,13	92,61	56,541,17
Despesas Correntes	2,728,271,26	2,632,865,15	2,632,864,23	100,00	2,576,323,06	97,85	2,438,393,13	92,61	56,541,17
Despesas de Capital	10,385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	501,608,35	801,615,69	801,615,69	100,00	800,225,69	99,83	800,225,69	99,83	1,390,00
Despesas Correntes	501,608,35	801,615,69	801,615,69	100,00	800,225,69	99,83	800,225,69	99,83	1,390,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2,441,694,21	2,819,332,16	2,818,783,68	99,98	2,816,593,92	99,90	2,795,983,23	99,17	2,189,76
Despesas Correntes	2,431,309,21	2,816,343,12	2,815,794,64	99,98	2,813,604,88	99,90	2,792,994,19	99,17	2,189,76
Despesas de Capital	10,385,00	2,989,04	2,989,04	100,00	2,989,04	100,00	2,989,04	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11,180,263,58	12,297,075,77	12,293,592,13	99,97	12,230,921,44	99,46	12,084,271,50	98,27	62,670,69
Despesas Correntes	11,159,393,58	11,967,846,03	11,964,362,39	99,97	11,901,691,70	99,45	11,755,041,76	98,22	62,670,69
Despesas de Capital	20,870,00	329,229,74	329,229,74	100,00	329,229,74	100,00	329,229,74	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	79,194,200,80	83,729,238,56	83,715,229,87	99,98	82,153,249,39	98,12	79,131,833,57	94,51	1,561,980,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	83.715,229,87	82.153,249,39	79.131,833,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	83.715,229,87	82.153,249,39	79.131,833,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		39,158,651,39	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	44,556,578,48	42,994,598,00	39,973,182,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15 5% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,07	31,47	30,31

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025 (regra nova)	39,158,651,39	83,715,229,87	44,556,578,48	4,583,396,30	0,00	0,00	0,00	4,583,396,30	0,00	44,556,578,48
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	956,693,55	0,00	956,693,55	348,908,28	60,693,14	547,092,13	-547,092,13
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	753,331,49	0,00	753,331,49	583,856,07	0,00	169,475,42	-169,475,42
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	436,673,41	0,00	436,673,41	299,105,65	1,782,50	135,785,26	-135,785,26
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	678,568,50	0,00	678,568,50	446,213,78	0,00	232,354,72	-232,354,72
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-1,084,707,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-1,084,707,53

ALRRFREQAnexo12

Página: 3 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.549.223,42	31.569.152,15	37.478.644,06	118,72
Proveniente da União	16.804.894,79	17.631.568,26	21.624.080,88	122,64
Proveniente dos Estados	7.744.328,63	13.937.583,89	15.854.563,18	113,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.446,14	589.437,50	1.750.315,34	296,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.577.669,56	32.158.589,65	39.228.959,40	121,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12,060,240,49	21,633,358,50	21,619,625,29	99,94	19,349,993,75	89,45	18,900,978,42	87,37	2,269,631,54
Despesas Correntes	12,043,801,99	19,283,521,54	19,278,023,74	99,97	18,895,647,49	97,99	18,448,001,06	95,67	382,376,25
Despesas de Capital	16,438,50	2,349,836,96	2,341,601,55	99,65	454,346,26	19,34	452,977,36	19,28	1,887,255,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11,139,203,63	21,362,425,30	21,279,642,69	99,61	19,406,040,31	90,84	18,203,015,89	85,21	1,873,602,38
Despesas Correntes	11,137,545,88	20,857,059,39	20,781,061,60	99,64	19,146,410,90	91,80	17,961,375,80	86,12	1,634,650,70
Despesas de Capital	1,657,75	505,365,91	498,581,09	98,66	259,629,41	51,37	241,640,09	47,81	238,951,68
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	586,235,61	1,348,392,56	1,347,675,53	99,95	1,310,585,51	97,20	1,245,567,67	92,37	37,090,02
Despesas Correntes	586,235,61	1,348,392,56	1,347,675,53	99,95	1,310,585,51	97,20	1,245,567,67	92,37	37,090,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	28,056,00	18,056,00	18,042,20	99,92	4,776,23	26,45	0,00	0,00	13,265,97
Despesas Correntes	28,056,00	18,056,00	18,042,20	99,92	4,776,23	26,45	0,00	0,00	13,265,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	740,620,96	1,447,994,54	1,389,213,97	95,94	1,351,227,09	93,32	1,329,353,32	91,81	37,986,88
Despesas Correntes	740,620,96	1,365,994,54	1,307,350,97	95,71	1,274,832,09	93,33	1,252,958,32	91,72	32,518,88
Despesas de Capital	0,00	82,000,00	81,863,00	99,83	76,395,00	93,16	76,395,00	93,16	5,468,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15,236,27	59,720,40	51,668,07	86,52	51,668,07	86,52	51,588,95	86,38	0,00
Despesas Correntes	15,236,27	59,720,40	51,668,07	86,52	51,668,07	86,52	51,588,95	86,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24,569,592,96	45,869,947,30	45,705,867,75	99,64	41,474,290,96	90,42	39,730,504,25	86,62	4,231,576,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	23.106,398,99	33.233,498,25	33.219,664,90	99,96	30.836,965,24	93,09	30.366,055,15	91,37	2.282,699,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)	62.425,023,53	74.940,635,34	74.847,977,22	99,88	71.548,254,10	95,47	67.750,899,18	90,41	3.299,723,12
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)	3.324,891,87	3.981,257,71	3.980,539,76	99,98	3.886,908,57	97,63	3.683,960,80	92,53	93,631,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXV)	529,664,35	819,671,69	819,657,89	100,00	805,001,92	98,21	800,225,69	97,63	14,655,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXXVI)	3.182,315,17	4.267,326,70	4.207,997,65	98,61	4.167,821,01	97,67	4.125,336,55	96,67	40,176,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X + XXXVIII)	11.195,499,85	12.356,796,17	12.345,260,20	99,91	12.282,589,51	99,40	12.135,860,45	98,21	62,670,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (XI + XXXIX)	103.763.793,76	129.599.185,86	129.421.097,62	99,86	123.627.540,35	95,39	118.862.337,82	91,72	5.793.557,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	24.569,592,96	45.545,747,30	45.381,667,75	99,64	41.150,090,96	90,35	39.406,304,25	86,52	4.231,576,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XIX)	79.194.200,80	84.053.438,56	84.039.429,87	99,98	82.477.449,39	98,13	79.456.033,57	94,53	1.561.980,48

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
DAS ESTATATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	357.388,721,51	380.060,476,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		368.715.407,15		
Previsão Atualizada		407.667.979,62		
Receitas Realizadas		436.934.108,08		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		35.336.759,39		
DESPESAS				
Dotação Inicial		350.424.170,67		
Créditos Adicionais		74.552.286,71		
Dotação Atualizada		427.304.957,38		
Despesas Empenhadas		412.601.797,37		
Despesas Liquidadas		391.213.430,96		
Despesas Pagas		381.745.019,74		
Superávit Orçamentário		45.720.677,12		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		412.601.797,37		
Despesas Liquidadas		391.213.430,96		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		380.060.476,42		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		11.144.554,13		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		14.952.633,53		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-3.808.079,40		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.412.338,59	45.963.887,24	1346,9
Resultado Primário		-6.004.649,42	29.080.443,06	-484,30
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.178.114,95	0,00	3.037.912,73
Poder Executivo		3.178.114,95	0,00	3.037.912,73
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		35.372.748,44	2.668.740,40	28.350.331,28
Poder Executivo		35.372.748,44	2.668.740,40	28.350.331,28
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
TOTAL		38.550.863,39	2.668.740,40	31.388.244,01
				4.493.878,98

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	66.689.316,94	25,00	23,68		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.921.385,64	70,00	87,72		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	100,00		
Despesa de Capital Líquida		29.071.022,45	5.657.851,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2.918.185,83	-2.537.037,45		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.103.418,18	462.803,35		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	82.153.249,39	15,00	31,47		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

ARREOAnexo14

SMFIN - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 77/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 -
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SMFIN - CONTABILIDADE
EDITAL E ANEXOS DO RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2025

CIDADE DE
**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 54 e 55, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios de Gestão Fiscal**, referente ao 2º Semestre do Exercício de 2025, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, no site oficial do Município: www.campoverde.mt.gov.br e na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2026

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIDADE EM *Transformação*

Praça dos Três Poderes, nº 3 - Campo Real 2
CEP 78840-000 - Campo Verde MT

66 3419-1244

OUVIDORIA CIDADÃ
0800 647 2012

campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO 2025 A DEZEMBRO 2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													
	1/2025	2/2025	3/2025	4/2025	5/2025	6/2025	7/2025	8/2025	9/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14,056,122.96	13,419,019.52	13,916,958.43	13,986,045.35	13,758,039.93	14,483,694.50	14,758,796.93	1,719,147.82	27,099,717.07	14,506,293.61	14,303,683.09	18,985,553.84	174,993,073.05	1,188.49
Pessoal Ativo	13,085,320.00	12,424,432.41	12,906,712.47	12,957,512.56	12,718,059.20	13,442,460.41	13,702,243.98	635,464.67	26,001,153.91	13,396,385.08	13,190,514.11	16,809,246.58	161,269,505.38	1,188.49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11,436,205.97	10,827,966.27	11,285,810.85	11,309,974.65	11,118,584.55	11,810,043.73	12,024,585.83	572,089.05	22,759,296.42	11,362,222.72	11,162,404.67	14,440,119.02	140,109,303.73	1,188.49
Obrigações Patronais	1,649,114.03	1,596,466.14	1,620,901.62	1,647,537.91	1,599,474.65	1,632,416.68	1,677,658.15	63,375.62	3,241,857.49	2,034,162.36	2,028,109.44	2,369,127.56	21,160,201.65	0.00
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	970,802.96	994,587.11	1,010,245.96	1,028,532.79	1,039,980.73	1,041,234.09	1,056,552.95	1,083,683.15	1,098,563.16	1,109,908.53	1,113,168.98	2,176,307.26	13,723,567.67	0.00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	827,258.48	846,872.85	864,467.67	882,754.50	894,202.44	889,348.86	904,422.10	930,828.49	945,708.50	957,053.87	960,314.32	1,873,958.77	11,777,190.85	0.00
Pensões	143,544.48	147,714.26	145,778.29	145,778.29	145,778.29	151,885.23	152,130.85	152,854.66	152,854.66	152,854.66	152,854.66	302,348.49	1,946,376.82	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	972,602.96	1,012,269.26	1,026,580.10	1,031,514.82	1,039,980.73	1,041,234.09	1,067,104.84	1,121,384.65	1,113,624.04	1,139,642.49	1,113,168.98	2,177,561.71	13,856,668.67	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1,800.00	17,882.15	16,334.14	2,982.03	0.00	0.00	10,551.89	37,701.50	15,060.88	29,733.96	0.00	1,254.45	133,101.00	0.00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	970,802.96	994,587.11	1,010,245.96	1,028,532.79	1,039,980.73	1,041,234.09	1,056,552.95	1,083,683.15	1,098,563.16	1,109,908.53	1,113,168.98	2,176,307.26	13,723,567.67	0.00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	13,083,520.00	12,406,750.26	12,890,378.33	12,954,530.53	12,718,059.20	13,442,460.41	13,691,692.09	597,763.17	25,986,093.03	13,366,651.12	13,190,514.11	16,807,392.13	161,136,404.38	1,188.49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)								380,060,476.42				100.00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								0.00				0.00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								0.00				0.00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)								380,060,476.42				100.00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)								161,137,592.87				42.40		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								228,036,285.85				60.00		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)								216,634,471.56				57.00		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)								205,232,657.27				54.00		

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.082.519,89	18.956.344,80	13.085.379,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.082.519,89	18.956.344,80	13.085.379,53
Empréstimos	19.408.211,04	17.986.017,93	12.710.716,83
Empréstimos Internos	19.408.211,04	17.986.017,93	12.710.716,83
Empréstimos Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Internos	0,00	0,00	0,00
Financiamentos Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.674.308,85	970.326,87	374.662,70
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.674.308,85	970.326,87	374.662,70
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	88.175.674,22	90.803.739,70	80.751.857,94
Disponibilidade de Caixa¹	88.175.674,22	90.803.739,70	80.751.857,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.059.573,27	92.346.225,77	91.767.560,81
(-) Restos a Pagar Processados	3.097.402,40	186.769,55	9.593.072,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	786.496,65	1.355.716,52	1.422.630,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-67.093.154,33	-71.847.394,90	-67.666.478,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	357.388.721,51	363.357.852,19	380.060.476,42
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,90	5,22	3,44
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-18,77	-19,77	-17,80
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=> 120	428.866.465,81	436.029.422,63	456.072.571,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=> 108	385.979.819,23	392.426.480,37	410.465.314,53

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	313.002.868,14	313.002.868,14	341.089.202,14
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	57.274,21	902.087,21	826.686,36
RP NÃO-PROCESSADOS	35.354.418,20	22.083.377,13	25.682.043,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	483,92	967,84	2.480,40

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	357.388,721,51	363.357,852,19	380.060,476,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	78.625,518,73	79.938,727,48	83.613,304,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	70.762,966,86	71.944,854,73	75.251,974,33

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2025 A DEZEMBRO 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	380.060.476,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	380.060.476,42	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	60.809.676,23	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	54.728.708,60	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.604.233,35	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 5(LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDADADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) g = (a-b + c + d + e-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		(h)		
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	26.322.801,51	100.395,38	6.467.834,97	380.999,63	1.331.854,71	0,00	18.041.716,82	10.784.453,14	0,00	7.257.263,68
Recursos Ordinários	26.322.801,51	100.395,38	6.467.834,97	380.999,63	1.331.854,71	0,00	18.041.716,82	10.784.453,14	0,00	7.257.263,68
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	253.252.276,82	39.806,84	3.000.576,25	3.972.677,13	1.057.587,31	0,00	245.181.629,29	10.603.913,27	0,00	234.577.716,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.632.716,11	0,00	85.099,65	52.209,81	303.591,96	0,00	5.191.814,69	373.216,47	0,00	4.818.598,22
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.422.165,05	0,00	113.131,63	634.679,38	35.531,26	0,00	6.638.822,78	1.003.539,69	0,00	5.635.283,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	138.939,44	0,00	0,00	0,00	138.939,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.625.504,99	18.349,54	1.743.129,85	14.899,16	184.649,32	0,00	16.664.477,12	4.139.970,65	0,00	12.524.506,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	300.718,53	0,00	22.875,02	0,00	4.571,72	0,00	273.271,79	29.339,31	0,00	243.932,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	183.362.282,70	21.457,30	5.123,91	0,00	80.187,28	0,00	183.255.514,21	0,00	0,00	183.255.514,21
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.648.377,50	0,00	3.670,77	0,00	1.182,23	0,00	4.643.524,50	36.641,42	0,00	4.606.883,08
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	12.716.347,98	0,00	0,00	3.159.792,37	25.748,53	0,00	9.530.807,08	1.295.223,35	0,00	8.235.583,73
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	3.838.000,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.838.000,54	177.492,28	0,00	3.660.508,26
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	16.567.223,98	0,00	1.027.545,42	111.096,41	283.185,57	0,00	15.145.398,58	3.548.490,10	0,00	11.596.908,48
TOTAL (III) = (I + II)	279.575.078,33	140.202,22	9.468.411,22	4.353.676,78	2.389.442,02	0,00	263.223.346,11	21.388.366,41	0,00	241.834.979,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	380.060.476,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada	380.060.476,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	161.137.592,87	42,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	228.036.285,85	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	216.634.471,56	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-67.666.478,41	-17,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	456.072.571,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.613.304,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	60.809.676,23	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.604.233,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.388.366,41	56.416.904,20

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

SMFIN - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 85/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 85/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da inscrição e do processamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros contábeis do Município, garantindo a fidedignidade das demonstrações financeiras;

CONSIDERANDO que os empenhos inscritos em Restos a Pagar, não foram processados ou tiveram suas obrigações extintas, seja pelo decurso de prazo, pela não comprovação da liquidação, pela perda do objeto ou por outros motivos devidamente justificados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, inscritos até 31 de dezembro de 2025, conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento de que trata o art. 1º refere-se a empenhos não processados e/ou processados cuja obrigação tenha sido considerada insubsistente, prescrita ou inexigível, conforme apuração realizada pela Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade.

Art. 3º O cancelamento não exime a Administração Pública da responsabilidade pelo pagamento de obrigações que venham a ser reconhecidas como devidas, desde que devidamente comprovadas e observada a legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, em 15 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SMFIN - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 14/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 14/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da inscrição e do processamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros contábeis do Município, garantindo a fidedignidade das demonstrações financeiras;

CONSIDERANDO que os empenhos inscritos em Restos a Pagar, não foram processados ou tiveram suas obrigações extintas, seja pelo decurso de prazo, pela não comprovação da liquidação, pela perda do objeto ou por outros motivos devidamente justificados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, inscritos até 31 de dezembro de 2024, conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento de que trata o art. 1º refere-se a empenhos não processados e/ou processados cuja obrigação tenha sido considerada insubsistente, prescrita ou inexigível, conforme apuração realizada pela Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade.

Art. 3º O cancelamento não exime a Administração Pública da responsabilidade pelo pagamento de obrigações que venham a ser reconhecidas como devidas, desde que devidamente comprovadas e observada a legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências contábeis necessárias ao

cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, em 28 de fevereiro 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SMFIN - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 115/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 115/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE

EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da inscrição e do processamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros contábeis do Município, garantindo a fidedignidade das demonstrações financeiras;

CONSIDERANDO que os empenhos inscritos em Restos a Pagar, não foram processados ou tiveram suas obrigações extintas, seja pelo decurso de prazo, pela não comprovação da liquidação, pela perda do objeto ou por outros motivos devidamente justificados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, inscritos até 31 de dezembro de 2025, conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento de que trata o art. 1º refere-se a empenhos não processados e/ou processados cuja obrigação tenha sido considerada insubsistente, prescrita ou inexigível, conforme apuração realizada pela Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade.

Art. 3º O cancelamento não exime a Administração Pública da responsabilidade pelo pagamento de obrigações que venham a ser reconhecidas como devidas, desde que devidamente comprovadas e observada a legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, em 16 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SMFIN - CONTABILIDADE

DECRETO Nº 96/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 96/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE

EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320/1964, que tratam da inscrição e do processamento dos Restos a Pagar;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros contábeis do Município, garantindo a fidedignidade das demonstrações financeiras;

CONSIDERANDO que os empenhos inscritos em Restos a Pagar, não foram processados ou tiveram suas obrigações extintas, seja pelo decurso de prazo, pela não comprovação da liquidação, pela perda do objeto ou por outros motivos devidamente justificados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, inscritos até 31 de dezembro de 2025, conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento de que trata o art. 1º refere-se a empenhos não processados e/ou processados cuja obrigação tenha sido considerada insubsistente, prescrita ou inexigível, conforme apuração realizada pela Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade.

Art. 3º O cancelamento não exime a Administração Pública da responsabilidade pelo pagamento de obrigações que venham a ser reconhecidas como devidas, desde que devidamente comprovadas e observada a legislação vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças adotará as providências contábeis necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, em 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SMADRH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 06 de Maio de 2025, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de:

- a) Apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;
- b) Agendar o Exame Médico Pericial, para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental na forma do item 17.1.3 do Edital de Abertura.
- c) Agendar no ato da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a data na qual irá(ão) participar(em) do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos, e Normas de Saúde e Segurança no Trabalho.

II - A (s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado (s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 17.3 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 17.4 do Edital de Abertura.

Cargo: **ATENDENTE DE FARMÁCIA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0005684	AURELINA DA SILVA PINHEIRO	05/06/1979	46,00	4

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0003047	GIRLANE CRISTINA DOS SANTOS FLAVIANO	14/06/1990	62,00	1

Cargo: **ELETRICISTA**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0004002	ALBERTO QUEVIN MACEDO SACOMORI	07/01/2001	72,00	1

Cargo: **ENFERMEIRO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0000710	DÉBORA LARISSA PAES LORENA	15/01/1997	60,00	13
0005473	ANA PAULA LIMA DA SILVA	09/03/1994	59,00	14

Cargo: **MECÂNICO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0000978	CRISTIANO PEREIRA DA SILVEIRA	20/12/1977	60,00	1

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0005399	NAMIR XERES CECCON	24/01/1991	49,00	2

Cargo: **PSICÓLOGO**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
0001028	LORENA PAIÃO ROSSI	07/07/2003	57,00	11

Campo Verde/MT, 06 de Março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO 007/2026- INEGRAL SAÚDE LTDA**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: INTEGRAL SAÚDE LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em PEDI-
ATRIA;

Valor: R\$ 48.595,20

Vigência do Contrato: 12/06/2026

Data de Assinatura: 04/02/2026

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 185/2026- CONTRATO 007/2026**

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO N° 007/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**SMADRH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 074 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023**

CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 074

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público Edital N.º 001/2023, homologado em 18 de Janeiro de 2024, RESOLVE:

CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no item 5 deste Edital, aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2023, para comparecer(em), no prazo de **30 (trinta) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 003, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, para a devida efetivação da Posse em conformidade com os itens abaixo, e **cumprindo obrigatoriamente todas as etapas do Processo Admissional: Apresentação de documentos Gerais e Específicos, Exame Médico Pericial e Processo de Integração:**

1. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os documentos Gerais e Específicos exigido(s) para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Abertura e Anexo 1 deste Edital;

1.1. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não comprovar(em) os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de Abertura;

2. O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) apresentar(em) os resultados dos exames Gerais e Específicos exigido(s) no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) 2023 para exercício no cargo convocado, conforme Edital de Abertura e Anexo 2 deste Edital, e agendar(em) o Exame Médico Pericial para avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, na forma do item 3.4 e 15.5 do Edital de Abertura;

2.1. Na avaliação de Aptidão de Saúde Física e Mental, sendo o(s) candidato(s) convocado(s) considerado(s) inapto(s) para exercer a função, não será(ão) o(s) mesmo(s) empossado(s), perdendo automaticamente a vaga, conforme dispõe o item 3.4 do Edital de Abertura.

3. Agendar(em), no ato da apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a data na qual irá(ão) participar(em) do Processo de Integração, parte do Plano de Desenvolvimento Individual desta Prefeitura Municipal, que visa apresentar as Legislações Gerais e Básicas de Recursos Humanos, e Normas de Saúde e Segurança no Trabalho.

4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o(s) candidato(s) que não se apresentar(em) no prazo disposto neste Edital para tomar posse, ou não cumprir todas as etapas do Processo Admissional, conforme dispõe o item 15.6 a 15.8 do Edital de

Abertura;

5. O(s) candidato(s) que não puder(em) tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá optar, mediante solicitação escrita e por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 15.9 do Edital de Abertura;

6. Candidatos Convocados:

306 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
298009021	UELSON GARCIA DE OLIVEIRA	14/12/1979	31,0	2

407 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL: RECREAÇÃO E LITERATURA

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Classificação
29800755149	ADRIANA QUEIROZ DA SILVA DE ALMEIDA	24/05/1987	110,0	14

Campo Verde/MT, 06 de Março de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 184/2026 - CONTRATO 006/2026

NOMEIA A SERVIDORA BENAIA PAULA SANTOS AGUIAR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADESÃO 006/2026 - MARIA JOSÉ LUCAS ALVES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MARIA JOSE LUCAS ALVES LTDA

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços em Consultas e Procedimentos especializados em PEDIATRIA;

Valor: R\$ 48.595,20

Vigência do Contrato: 12/06/2026

Data de Assinatura: 04/02/2026

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 004/2025, QUE FORMALIZAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIAO SUL - CIDESASUL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, Campo Real II, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 906.391-9 SSP/MT e CPF nº. 631.576.751-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Verde-MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIAO SUL - CIDE-

SASUL, Consórcio Público de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.051.612/0001-15, com sede na Avenida Presidente Dutra, s/n, Bairro Centro, São Pedro da Cipa-MT, CEP 78.835-000; neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ALEXANDRE RUSSI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11477806 SJ/MT e do CPF nº 866.680.641-91, residente e domiciliado na cidade de Juscimeira MT, doravante denominado CONSÓRCIO, resolvem aditar o Contrato de Rateio n. 001/2024, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar parcialmente o Contrato de Rateio nº 004/2025, para prever a isenção do pagamento das parcelas mensais de rateio pelo Município de Campo Verde, em razão da cessão do servidor público municipal Bruno Rosa de Barros, Médico Veterinário, ao Serviço de Inspeção Consorciado - SIC, vinculado ao CIDESASUL.

CLÁUSULA 2ª - DA CESSÃO DO SERVIDOR

Fica formalizada a cessão do servidor público municipal BRUNO ROSA DE BARROS, CPF nº 892.768.681-00, Médico Veterinário, matrícula nº 8176.1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atuação junto ao Serviço de Inspeção Consorciado - SIC, exercendo atividades de:

- Coordenação técnica do Serviço de Inspeção Consorciado;
- Fiscalização sanitária de estabelecimentos registrados no âmbito do consórcio;
- Implantação e manutenção de procedimentos exigidos pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA;
- Apoio técnico aos municípios consorciados.

A cessão ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor pelo Município de Campo Verde.

CLÁUSULA 3ª - DA ISENÇÃO DO RATEIO

Em razão da cessão do servidor descrito na cláusula anterior, o Consórcio CIDESASUL concederá ao Município de Campo Verde a isenção do pagamento das parcelas do rateio relativas ao Serviço de Inspeção Consorciado, no valor mensal de R\$ 3.476,25.

A isenção terá início a partir do mês de março de 2026, perdurando enquanto estiver vigente a cessão do servidor ao consórcio.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

A cessão do servidor ocorrerá pelo período inicial de 12 (doze) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser renovada mediante interesse das partes e avaliação do desempenho das atividades.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- No Protocolo de Intenções do Consórcio CIDESASUL, especialmente o artigo 18, que prevê a cessão de servidores públicos pelos municípios consorciados;
- Na Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos);
- No Decreto Federal nº 6.017/2007;
- No princípio da cooperação federativa e da gestão associada de serviços públicos.

Conforme leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, os consórcios públicos constituem importante instrumento de cooperação entre entes federativos, permitindo compartilhamento de estruturas administrativas e otimização de recursos públicos.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 004/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado na forma da legislação vigente, para produção de seus efeitos jurídicos.

Campo Verde-MT, 05 de março de 2026.

SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **M V OLIVEIRA SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 53.464.172/0001-82, PROJETA SCHORR ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.029.954/0001-49** sendo o Credenciamento nº: 011/2025.

Campo Verde – MT, 05 de março de 2026.

Adriano Conceição De Paula – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 19/2026

PRAZO: 03/03/2026 A 03/03/2027

CONTRATADO: **EMERSON GERALDELI**

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA FAZEREM PARTE DA PROGRAMA-

ÇÃO ANUAL DE EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAL, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM ATENDIMENTO AS DEMENADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS E ARTÍSTICOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 111/2026/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N. 111/2026/GAPRE, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 19/2026**, tendo em vista o que consta o resultado do **processo administrativo nº 4630/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **EMERSON GERALDELI**, inscrito no CPF nº ***.141.***, contratação de empresa para chamada pública para credenciamento de artistas locais e regionais para fazerem parte da programação anual de eventos artístico-cultural, promovidos pela prefeitura municipal de canabrava do norte – mt, em atendimento as demenadas das secretarias municipais, com base em critérios técnicos e artísticos previamente estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº071/2026

Portaria nº071/2026

De 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pecúnia referente à **Licença-Prêmio**, no total de 30 (trinta) dias, ao servidor **Eduardo Ferreira da Silva**, pertencente à Rede Estadual de Ensino e cedido ao Município de Canarana para o exercício do cargo de **Secretário Municipal de Educação**, matrícula nº8997, correspondente ao período de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº072/2026.

Portaria Nº072/2026.

De 03 de fevereiro de 2026.

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Jordânia Inácio de Oliveira Bem** do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, da Lei Complementar nº123/2014, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº073/2026

Portaria Nº073/2026

De 03 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença Interesse Particular.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder retorno às atividades a Servidora Pública **Natalia Christian Ataíde e Silva**, efetiva no cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria de Assistência Social, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº1012/2024 de 12 de dezembro de 2024, retornar as suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº074/2026

Portaria Nº074/2026

De 03 de fevereiro de 2026.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luciene Ferreira do Nascimento**, para exercer o cargo de **Coordenadora Educacional da Educação Básica**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº075/2026

Portaria Nº075/2026

De 03 de fevereiro de 2026.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jovilde Fatima Corbari Fiorentin**, para exercer o cargo de **Coordenadora Educacional da Educação Básica**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº076/2026

Portaria Nº076/2026

De 03 de fevereiro de 2026.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Felipe Samuel Farias Teodoro**, para exercer o cargo de **Zelador de Praça**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº088/2026

Portaria Nº088/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que

dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wellinton César Santos Lima**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Mecânico**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº089/2026

Portaria nº089/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Patrick Junior Fernandes Dela Costa** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Patrick Junior Fernandes Dela Costa**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Urbanos e Administrativos**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/01/2025 a 07/01/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº090/2026

Portaria nº090/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Gesival Ribeiro de Sousa** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Gesival Ribeiro de Sousa**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 28 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 31/01/2025 a 30/01/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°091/2026

Portaria n°091/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Ruberlan da Silva Rezende** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ruberlan da Silva Rezende**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 25 de março de 2026 a 13 de abril de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 23/04/2024 a 22/04/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°092/2026

Portaria n°092/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Marcelo Melo Santos** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Marcelo Melo Santos**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta)

dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 01 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/02/2025 a 23/02/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°093/2026

Portaria n°093/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Fabiano Rezende Corrêa** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Fabiano Rezende Corrêa**, ocupante do cargo de **Técnico em Educação Física**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/06/2024 a 01/06/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°094/2026

Portaria n°094/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Ozório Rodrigues de Souza** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ozório Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo de **Gari**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 05 de março de 2026 a 24 de março de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias

restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/08/2023 a 16/08/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°095/2026

Portaria n°095/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Guilherme Junior Pozzobon** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Guilherme Junior Pozzobon**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias no período de 02 de março de 2026 a 11 de março de 2026; 10(dez) dias no período de 21 de dezembro de 2026 a 30 de dezembro de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/02/2025 a 02/02/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°096/2026

Portaria n°096/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Gleicekele Rodrigues Lima** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Gleicekele Rodrigues Lima**, ocupante do cargo de **Fiscal Ambiental**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 23 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/06/2023 a 31/05/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°097/2026

Portaria n°097/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marilde da Silva Ramos** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marilde da Silva Ramos**, ocupante do cargo de **Diretora de Recursos Humanos**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias no período de 04 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026; 10(dez) dias no período de 01 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°098/2026

Portaria n°098/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Milena Santos de Oliveira** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Milena Santos de Oliveira**, ocupante do cargo de **Assessora de Recursos Humanos**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/04/2025 a 01/04/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº099/2026

Portaria nº099/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Rafaela Rocha Abecassis** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Rafaela Rocha Abecassis**, ocupante do cargo de **Assessora de Recursos Humanos**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias no período de 04 de fevereiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026; 10(dez) dias no período de 05 de novembro de 2026 a 14 de novembro de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/04/2025 a 01/04/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº100/2026

Portaria nº100/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Celso Luiz Zangirolami** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Celso Luiz Zangirolami**, ocupante do cargo de **Técnico em Educação Física**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a

mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 19/10/2024 a 18/10/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº101/2026

Portaria nº101/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Gilmar Jandrei Scwaab** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Gilmar Jandrei Scwaab**, ocupante do cargo de **Mensageiro Arquivista**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 20/01/2025 a 19/01/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº102/2026

Portaria nº102/2026

De 19 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Rubens Davi Conte** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Rubens Davi Conte**, ocupante do cargo de **Vigilante**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 20/02/2024 a 19/02/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº109/2026

Portaria nº109/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Isabel Campos Dourado Rodrigues** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Isabel Campos Dourado Rodrigues**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 17 de março de 2026 a 15 de abril de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 16/03/2025 a 15/03/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO: 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

DATA: 26/02/2026

VIGÊNCIA: 26/02/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ônibus escolares e executivos para atender as diversas secretarias do Município de Canarana-MT, conforme especificações do **Anexo I** - Termo de Referência deste Edital.

FORNECEDOR:

MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA;

VENCEDOR DO LOTE 01;

VALOR TOTAL: **R\$ 18.050.000,00 (Dezoito milhões e cinquenta mil reais)**

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
NOTA EXPLICATIVA 2025/PREVICAN**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Notas Explicativas - BALAÇO ORÇAMENTARIO

Introdução as Notas Explicativas

As presentes Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis do Prevican – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana/MT, e tem por finalidade complementar as informações apresentadas nos demonstrativos, evidenciando os critérios contábeis adotados, bem como os fatos relevantes, as variações significativas e demais eventos que, por sua natureza, exijam esclarecimentos adicionais ou apresentem maior grau de complexidade ou dificuldade de interpretação, em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As Notas Explicativas visam assegurar maior transparência, fidedignidade e compreensibilidade as informações contábeis, contribuindo para a adequada análise da situação orçamentária, financeira, patrimonial e atuarial da Entidade.

Nota 01 - A presente Nota Explicativa tem por finalidade evidenciar a execução orçamentária do exercício de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.900/2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Prevican – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana/MT.

A previsão inicial da receita/despesa orçamentária foi prevista/fixada em R\$ 14.418.859,43, não tendo ocorrido alterações orçamentárias que impactassem o valor originalmente previsto ao longo do Exercício de 2025

**PREVICAN FUNDO MUN PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES
CANARANA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA.

Nota 02 - A presente Nota refere-se as receitas arrecadadas diretamente pelo Instituto, compreendendo as contribuições previdenciárias, as receitas patrimoniais oriundas da aplicação dos recursos financeiros, bem como outras receitas correntes como, Compensações Financeiras, além das receitas intraorçamentárias provenientes das contribuições patronais dos entes vinculados e Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial.

A execução da receita, por fonte de destinação de recursos, apresentou o seguinte

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

comportamento:

Fonte de destinação de Recursos	Previsao R\$	Receita Realizada R\$	Saldo R\$
1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.912.878,04	12.630.304,37	-4.717.426,33
1.800.1121 Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	237.023,72	365.302,00	-128.278,28
1.800.1111 Benefícios Previdenciário – Poder Executivo (Prevican)– Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	23.686,53	36.636,47	-12.949,94
1.800.1111 Benefícios Previdenciários – poder Executivo/legislativo – Plano Previdenciário - Inativos	72.930,38	157.068,41	-84.138,41
1.800.1111 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	1.768.561,59	4.880.457,98	-3.111.896,39
1.800.000 – Remuneração de Depósitos Bancários (Aplicações)	4.205.651,64	499.958,57	3.025.009,56
1.800.000 Compensações Financeiras entre Regimes	182.325,94	90.929,97	91.395,97
1.800.000 – Parcelamento Intra-OFSS	6.077,53	1.951.077,60	-1.945.000,07
1.800.000 – Juros Parcelamento Intra-OFSS	1.215,51	149.120,93	-147.905,42
1.802.0000 Recursos RPPS – Taxa de Administração	8.508,55	1.664.050,44	-1.655.541,89
Total	14.418.859,43	22.424.906,74	-8.006.047,31

Verifica-se que a receita arrecadada superou a previsão inicial em aproximadamente 55,52%, desempenho que reflete, principalmente, ao repasse atendendo o princípio da competência.

Outro fator relevante para a arrecadação superior ao previsto foi o incremento das contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto da parte patronal, em razão do ingresso de novos servidores, bem como do recolhimento do custo normal e das contribuições suplementares destinadas a amortização do déficit atuarial, conforme estabelecido em legislação específica.

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Nota nº 02.1 – Detalhamento da Execução da Receita por Categoria Economica.

As receitas intraorçamentarias correspondem as operações realizadas entre os entes integrantes do mesmo orçamento, referentes as contribuições patronais do Poder Executivo Municipal (Prefeitura Municipal e Prevican), bem como do Poder Legislativo (Camara Municipal).

O total arrecadado a titulo de contribuições intraorçamentarias no exercicio de 2025 foi de R\$ 11.807.920,30, valor incluído no demonstrativo do Balanço Orçamentario, classificado no grupo de Contribuições Sociais.

Do montante arrecadado, R\$ 4.827.263,73. referem-se as contribuições relativas ao custo normal, enquanto R\$ 4.880.457,98 correspondem as contribuições suplementares destinadas a amortização do deficit atuarial, conforme previsao legal e 2.100.198,53 relativos a Parcelamento de valores não recebidos em sua competência.

Ressalta-se, ainda, que, no grupo das contribuições sociais, tambem estao incluídas as contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, cujo total arrecadado no exercicio foi de R\$ 8.362.047,52, compondo o montante global das contribuições previdenciarias.

Receitas	Prevista R\$	Executada R\$	Diferença R\$	%
RECEITAS CORRENTES	8.108.322,24	9.042.357,07	934.034,83	111,51%
12100000.00.00.00.00.00 Contribuições Sociais	3.717.913,64	8.362.047,52	4.644.133,88	224,91
13000000.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	4.206.867,15	575.883,95	-3.630.983,20	13,68
19000000.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	183.541,45	104.425,60	-79.115,85	56,89%
70000000.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA	6.310.537,19	13.382.549,67	7.072.012,48	212,06%
72000000.00.00.00.00.00 Contribuições	4.541.975,60	8.502.091,69	3.960.116,09	187,18%
79000000.00.00.00.00.00 Aportes Periódicos	1.768.561,59	4.880.457,98	3.111.896,39	275,95%
TOTAL	14.418.859,43	22.424.906,74	8.006.047,31	122,75 %

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Nota 03- Execução da Despesa Orçamentaria e Restos a Pagar

No exercício de 2025, a execução da despesa orçamentaria do Previan totalizou o montante de R\$ 10.518.119,68 em despesas empenhadas, das quais R\$ 10.464.173,89 foram devidamente liquidadas e R\$ 10.457.945,68 foram efetivamente pagas até o encerramento do exercício.

Em decorrência das diferenças entre as fases da despesa, foram inscritos em Restos a Pagar os seguintes valores, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP:

Restos a Pagar Processados, correspondentes as despesas liquidadas e não pagas, no valor de R\$ 6.228,21;

Restos a Pagar Não Processados, correspondentes as despesas empenhadas que não atingiram a fase de liquidação até 31/12/2025, no valor de R\$ 53.975,79.

Tais valores representam obrigações assumidas no exercício e que serão objeto de execução financeira no exercício subsequente, observando-se a disponibilidade financeira e as disposições legais pertinentes.

Nota 04 – Resultado Orçamentario

O superavit orçamentario representa o resultado positivo apurado a partir do confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada no exercício.

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

No exercício de 2025, o Instituto apresentou despesa empenhada no montante de R\$ 10.218.119,68, inferior a receita arrecadada de R\$ 22.424.906,74, resultando em um superavit orçamentario de R\$ 11.906.787,06, conforme demonstrado a seguir:

Item	Valor (R\$)
Receita Arrecadada	22.424.906,74
(-) Despesa Empenhada	10.518.119,68
(=) Resultado Orçamentario	11.906.787,06
(+) Despesas com Recursos de Superavit Financeiro	0,00
(=) Resultado / Superavit Financeiro	11.906.787,06



**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Notas Explicativas - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é composto por quadro único, que evidencia a movimentação financeira da entidade no exercício, demonstrando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos, com distinção entre recursos ordinários e vinculados, bem como os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, além dos saldos em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Nota 01 – Receitas por Fonte/Destinação de Recursos

As receitas da entidade possuem natureza integralmente vinculada, totalizando o montante de R\$ 22.424.906,74, conforme detalhamento a seguir:

Vinculadas:

- 1-Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS-Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) R\$ 15.874.430,88**
- 2-Recursos vinculados ao RPPS- Taxa de Administração R\$ 1.670.017,88**
- 3-Transferências Financeiras Recebidas – Aporte de Recurso para RPPS R\$ 4.880.457,98**

Total de Recursos Vinculados ao RPPS: 22.424.906,74

Nota nº 02 – Classificação das Aplicações Financeiras

A carteira de investimentos do RPPS apresentava, no início do exercício, o montante total de R\$ 61.464.439,26 conforme demonstrado no Balanço Financeiro do exercício anterior.

Ressalta-se que os valores relativos à carteira de investimentos não integram o grupo de Caixa e Equivalentes de Caixa, estando registrados em grupo próprio, no âmbito das Outras Movimentações Financeiras, sob a rubrica Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras, em conformidade com a estrutura estabelecida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Dessa forma, os recursos aplicados financeiramente são evidenciados de forma segregada, garantindo maior transparência, fidedignidade e adequada evidenciação da movimentação da carteira de investimentos, sem prejuízo da correta apresentação das disponibilidades financeiras de curto prazo.

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Nota nº 03 – Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários correspondem a ingressos financeiros que não se submetem ao processo de execução orçamentária, sendo considerados como pagos apenas no momento da baixa da respectiva obrigação.

No exercício, conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64, os recebimentos extraorçamentários compreenderam:

Página 2 de 3

a) Inscrição de Restos a Pagar:

Foram inscritos Restos a Pagar oriundos de despesas do orçamento de 2025, conforme segue:

- Restos a Pagar Não Processados: R\$ 53.975,79, correspondentes às despesas empenhadas que não atingiram a fase de liquidação;
- Restos a Pagar Processados: R\$ 6.228,21, correspondentes às despesas liquidadas e não pagas até o encerramento do exercício.

b) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:

Referem-se às consignações em folha de pagamento, retenções de encargos de prestadores de serviços e consignações de empréstimos, conforme convênios bancários.

No exercício, ocorreram inscrições/restabelecimentos de depósitos no montante de R\$ 1.621.534,70, conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Nota nº 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Em contas movimento, foram registrados R\$ 2.623.536,63 em Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme evidenciado no Balanço Financeiro do exercício anterior, representando as disponibilidades financeiras de curto prazo da Entidade no início do exercício.

Nota nº 4.1 – Ajustes financeiros

Tais ajustes refletem a atualização do valor dos investimentos, em conformidade com os critérios de mensuração e evidenciação previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Nota nº 05 – Despesa Orçamentária por Fonte/Destinação de Recursos

A despesa orçamentária do exercício totalizou o montante de R\$ 10.518.119,68, integralmente composta por recursos vinculados, conforme detalhamento por fonte/destinação de recursos apresentado a seguir:

Vinculadas

Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS

1.800- Recursos vinculados ao RPPS-Fundo em Capitalização R\$ 9.633.875,31

1.802 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração R\$ 884.244,07

Total: 10.518.119,68

Nota nº 06 – Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras

Encontra-se registrado no grupo Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras o valor correspondente à carteira de aplicações financeiras do PREVICAN, a ser transferido para o exercício de 2026, totalizando o montante de R\$ 83.059.307,68.

Esse valor representa os recursos aplicados financeiramente ao final do exercício, evidenciados de forma segregada das disponibilidades de curto prazo, em observância aos critérios contábeis adotados pela Entidade.

Nota 07 - Pagamentos Extraorçamentários: Correspondem a pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária. Sendo pagos, conforme consta no Anexo 17:

Restos a Pagar Processados/Não Processados: Foram pagos R\$ 29.951,75 de Restos a Pagar não Processados e Restos a Pagar Processados pagos no valor de R\$ 10.312,12, conforme quadros do Balanço Orçamentário.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - No exercício, ocorreram baixas/cancelamento de R\$ 1.904.380,61, recolhidos no exercício, correspondente as consignações, conforme demonstrado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Nota 08 - Saldo para o Exercício seguinte: O RPPS encerrou o exercício com R\$ 1.542.897,75 em contas bancárias movimento.

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 15

Ativo Circulante

Nota 01 -Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, cujo valor em 31.12.2025 é de R\$ 1.5442.897,75 conforme disposto também no Balanço Financeiro.

Nota 02 -Créditos a Curto Prazo - O instituto neste grupo de contas tem registro dos créditos a receber referente as contribuições previdenciárias da competência de dezembro 2025, no valor de R\$ 1.987.293,99, referente a Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Nota 03 -Investimento e Aplicações Financeiras Temporárias a Curto Prazo – Composto pelos valores em aplicações financeiras marcados a mercado, no encerramento do exercício a somatória dos Recursos aplicados em segmento de Títulos Públicos, Renda Fixa, Renda Variável é de R\$ 24.224.940,77.

Nota 04 –Estoques - No encerramento do exercício registrado o valor de R\$ 4.116,54, refere-se a material de expediente.

Ativo Não Circulante

Nota 06 –Realizável a Longo Prazo – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Neste Grupo de Contas o RPPS registra o plano de amortização que é obrigação pelo ente de cobertura do compromisso acumulado do RPPS até a data de cálculo, decorrentes de eventos passados (serviço já prestado pelo segurado), sem lastro financeiro correspondente na mesma data, mas com os valores comprometidos em Lei, quando da homologação da Reavaliação Atuarial, considerando a Lei de custeio do RPPS e o resultado atuarial o valor registrado é de R\$ 107.050.553,95 e Parcelamento de Créditos a Receber da Prefeitura Municipal de Canarana no Valor de R\$ 9.110.313,19, perfazendo um total de Crédito a Longo Prazo de R\$ 116.160.867,14.

Nota 07 –Imobilizado – inclui direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Movimentação do Imobilizado durante o Exercício

O saldo de imobilizado do Instituto ao final do exercício foi de **R\$ 42.412,73**. Durante o exercício, ocorreram as seguintes movimentações:

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Aquisição de Bens: O Instituto adquiriu bens imobilizados até 31/12/2025 no valor total de **R\$ 55.207,77**, conforme registrado em seus livros contábeis.

Depreciação: A depreciação anual sobre os bens imobilizados foi contabilizada no valor de **R\$ 12.975,04** de acordo com a política de depreciação adotada.

Desfazimento de Bens: Não houve

Reavaliação de Bens: Não houve reavaliação de bens imobilizados no período.

b) Cálculo do Imobilizado

Considerando as aquisições e a depreciação mencionadas, o valor do imobilizado no início do exercício foi de **R\$**

55.207,77 – o valor depreciado até o exercício de R\$ 12.975,04 = valor atual dos bens em 31/12/2025 é de R\$ 42.412,73.

Passivo Circulante

Nota 08—Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar CP

No exercício as despesas a pagar processadas nesta conta são:

☐ **Encargos Sociais a Pagar R\$ 4.644,80**

Nota 09 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo -Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.

Compreende as obrigações junto a fornecedores de bens e serviços utilizados nas atividades operacionais da Entidade.

Neste grupo, registra-se o montante de **R\$ 1.909,91**, referente a obrigações a pagar decorrentes de empenhos regularmente emitidos e Demais Obrigações Curto Prazo **130.057,63**.

Passivo Não Circulante

Nota 10 - Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo. Neste grupo registra as Provisões a Longo Prazo no montante de **R\$ 270.746.263,75**, sendo: **R\$ 163.695.709,80** de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo e **R\$ 107.050.553,95** de Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, referente a reavaliação atuarial 2024.

Obs: Ainda não foi disponibilizado a reavaliação Atuarial do exercício de 2025 para registro no Balanço conforme recomendado.

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Patrimônio Líquido

Nota 11—Composto pelo valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, que é constituído pelos Resultados Acumulados, apresentando um resultado acumulado Deficitário de R\$ (73.694.013,75), conforme demonstra o quadro a seguir:

Resultado patrimonial 2025

(-) Resultados Acumulados R\$ -75.570.710,06
(+) Reservas Atuariais R\$ 1.876.696,31
(=) Patrimônio Líquido R\$ -73.694.013,75

Nota 12 - Corresponde a divisão dos valores do Ativo conforme a definição de permanente/financeiro. Já ao valor do passivo financeiro, acrescenta-se as contas do ativo circulante (F), o valor de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 197.188.862,34, totalizando em obrigações R\$ 270.936.825,63, gerando assim um saldo patrimonial do exercício de R\$ -73.746.263,75.

Quadro das Contas de Compensação

Nota 13 -Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente:

Atos Potenciais Passivos:

- R\$ 336.185,07 a Obrigações Contratuais, valores de contratos/aditivos a serem executados no decorrer do próximo exercício

Atos Potenciais Ativos:

- R\$ 84.880,48 correspondem aos Direitos Contratuais, valores de contratos/aditivos a serem executados no decorrer do próximo exercício.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Nota 14 – É a diferença entre o Ativo e Passivo Financeiro. Quando Superávit é fonte de recursos para a abertura de créditos suplementares e especiais do próximo exercício de acordo com a Lei 4.320/64. Observa-se que a entidade possui um Superávit Financeiro para 2025 de R\$ 78.768.249,00,

JOSAFAT MORAES
MACIEL:49618393100
Assinado de forma digital por
JOSAFAT MORAES
MACIEL:49618393100
Dados: 2026.03.04 15:52:13 -03'00'

**JOSAFÁT MORAES MACIEL
CONTADOR
CRC/MT 010419/0-0**

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

**Notas Explicativas - DEMONSTRACAO DAS VARIAÇÕES
PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indica o resultado patrimonial do exercício, sendo os mais relevantes:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Nota 01–Referente ao aumento no Patrimônio Líquido de R\$ 20.435.824,61 em relação ao exercício anterior, relacionado aos seguintes tributos:

Contribuições- Compreende as fontes de custeio ou financiamento necessárias para o financiamento do plano de benefícios do RPPS e taxa de administração, composta das contribuições dos servidores ativos, pensionistas, inativos e as contribuições intra orçamentarias compostas das contribuições patronais do custo normal. Os valores são registrados pelo reconhecimento do crédito a receber nos seguintes grupos:

Receita – Contribuições sociais	18.831.865,88
- Contribuições do Servidor –RPPS	7.833.386,19
- Contribuição do Aposentado/Pensionista –RPPS	157.068,41
- Contribuição Patronal de Servidor Ativo –RPPS	10.841.411,28

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras.

Receita-Rendimentos de aplicação Financeira	R\$ 575.883,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	R\$ 2.514.895,45
Valorização a Valor Justo dos Investimentos Temporários	R\$ 9.330.115,45
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	R\$ 14.029.498,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Nota 02 – Referente as reduções no Patrimônio Líquido de R\$ 20.435.824,61 em relação ao ano de 2025, relacionado aos seguintes dispêndios:

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Pessoal e Encargos - Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos.

Remuneração a Pessoal	R\$ 357.339,89
Encargos Patronais	R\$ 51.587,25
Outras Variações Patrimoniais – Pessoal encargos	R\$ 100.684,71
Vale Alimentação – Benefícios Eventuais	R\$ 59.940,00

Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Representa as despesas com manutenção dos benefícios, caso incluídos no rol daqueles assegurados pelo RPPS, com o objetivo de garantir meios indispensáveis de manutenção aos seus segurados e dependentes.

Aposentadoria e Reformas	R\$ 4.327.228,26
Pensões	R\$ 1.266.033,57

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo - Representa as despesas com manutenções e operação do RPPS.

Uso de Materiais de Consumo	R\$ 3.370,00
Diária, Prestação de serviços Pessoa Física e Jurídica, assessoria, Indenização e Restituições, Serviços Técnicos e demais serviços.	R\$ 322.589,83

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos - Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

Desvalorização a Valor Justo dos Investimentos Temporários	R\$ 444.313,72
Desincorporação de Créditos a Receber	R\$ 4.063.611,21

Tributárias - Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

Contribuições – PASEP	R\$ 158.137,43
-----------------------	----------------

**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**

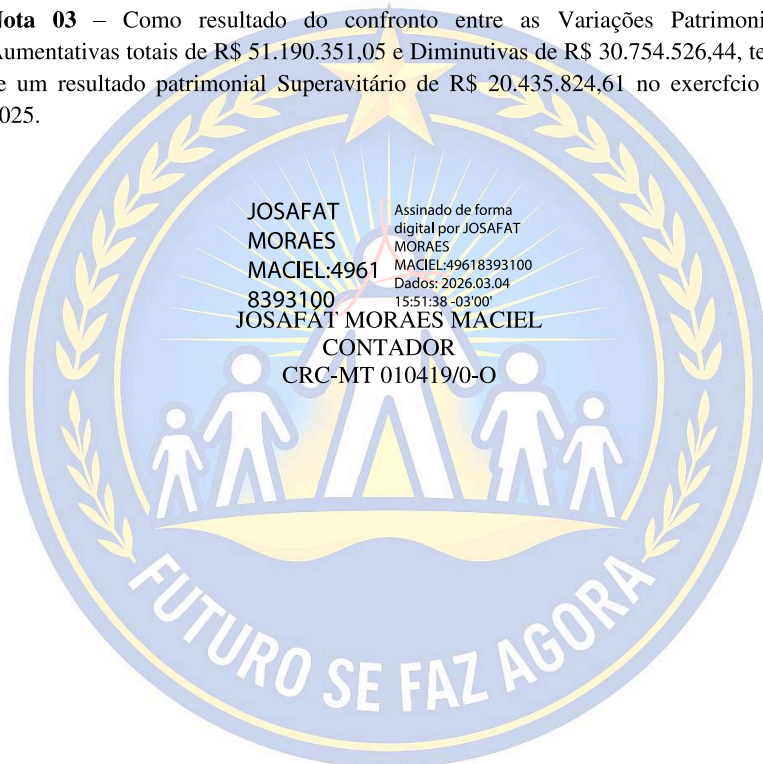


**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
CANARANA – MATO GROSSO
04.203.025/0001-43**

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Constituição de Provisões Matemáticas:	R\$ 15.785.075,41
Indenizações e Restituições e Ressarcimentos; Compensação ao RGPS	R\$ 40.906,02

Nota 03 – Como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas totais de R\$ 51.190.351,05 e Diminutivas de R\$ 30.754.526,44, tem-se um resultado patrimonial Superavitário de R\$ 20.435.824,61 no exercício de 2025.



**Rua Miraguaí, 228 – Centro – Canarana – MT, Fone: (66) 3478-1200 - Ramal 215
Email: previcancanarana@gmail.com**

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
ANEXOS NOTA EXPLICATIVA PREVICAN



ESTADO MATO GROSSO

PREVICAN FUNDO MUN PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES CANARANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "4457", "descricao": "PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor": "19442", "descricao": "NOTA DE EMPENHO PREVICAN / 2020-01-01"}]; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 1 / 3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.418.859,43	14.418.859,43	22.424.906,74	8.006.047,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.259.889,24	8.259.889,24	16.864.139,21	8.604.249,97
RECEITA PATRIMONIAL	4.206.867,15	4.206.867,15	575.883,95	-3.630.983,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.952.103,04	1.952.103,04	4.984.883,58	3.032.780,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.418.859,43	14.418.859,43	22.424.906,74	8.006.047,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.418.859,43	14.418.859,43	22.424.906,74	8.006.047,31
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.418.859,43	14.418.859,43	22.424.906,74	8.006.047,31
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Sistema Contábil - Betha Sistemas, Usuário: JOSAFAT, Emissão: 28/02/2026, às 08:19:53, Protocolo: b4516e0a-e43c-453f-8586-9bbf37088e9d



ESTADO MATO GROSSO
PREVICAN FUNDO MUN PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES CANARANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 2 / 3

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "4457", "descricao": "PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor": "18442", "descricao": "NOTA DE EMPENHO PREVICAN / 2020-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.599.649,75	10.694.649,75	10.489.636,68	10.435.690,89	10.429.462,68	205.013,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.171.328,50	10.126.328,50	9.958.445,69	9.958.445,69	9.953.800,89	167.882,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.321,25	568.321,25	531.190,99	477.245,20	475.661,79	37.130,26
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.788,13	85.788,13	28.483,00	28.483,00	28.483,00	57.305,13
INVESTIMENTOS	5.788,13	85.788,13	28.483,00	28.483,00	28.483,00	57.305,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	6.813.421,55	3.638.421,55	0,00	0,00	0,00	3.638.421,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	14.418.859,43	14.418.859,43	10.518.119,68	10.464.173,89	10.457.945,68	3.900.739,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	14.418.859,43	14.418.859,43	10.518.119,68	10.464.173,89	10.457.945,68	3.900.739,75
Superávit (XIV)	-	-	11.906.787,06	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	14.418.859,43	14.418.859,43	22.424.906,74	10.464.173,89	10.457.945,68	3.900.739,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas, Usuário: JOSAFAT, Emissão: 28/02/2026, às 08:19:53, Protocolo: b4516e0a-e43c-453f-8586-9bbf3708e9d



ESTADO MATO GROSSO
PREVICAN FUNDO MUN PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES CANARANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 3 / 3

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "4457", "descricao": "PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor": "18442", "descricao": "NOTA DE EMPENHO PREVICAN / 2020-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	3,75	34.438,41	29.951,75	29.951,75	4.486,66	3,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,75	34.438,41	29.951,75	29.951,75	4.486,66	3,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3,75	34.438,41	29.951,75	29.951,75	4.486,66	3,75

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	326,50	10.312,12	10.312,12	0,00	326,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	549,32	549,32	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326,50	9.762,80	9.762,80	0,00	326,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	326,50	10.312,12	10.312,12	0,00	326,50

Nota(s) Explicativa(s):

JOSAFAT MORAES
 MACIEL:49618393100
 Assinado de forma digital por JOSAFAT MORAES MACIEL:49618393100
 Dados: 2026.03.04 09:59:30-03'00'

JOSAFAT MORAES MACIEL
 CONTADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
 FERNANDO DE SOUZA
 Data: 04/03/2026 17:10:24-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

FERNANDO DE SOUZA
 DIRETOR EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CANARANA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

Página: 1 / 2
 Exercício de 2025
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	17.544.448,76	10.179.915,57	Despesa Orçamentária (VII)	10.518.119,68	9.091.002,09
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	17.544.448,76	10.179.915,57	Recursos Vinculados ao RPPS	10.518.119,68	9.091.002,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.874.430,88	9.975.068,46	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.633.875,61	8.528.880,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	536.872,38	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	21.262,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.310.823,72	9.975.068,46	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.633.875,61	8.507.618,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.026.734,78	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.670.017,88	204.847,11	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	884.244,07	562.121,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.670.017,88	204.847,11	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	884.244,07	562.121,22
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.880.457,98	2.001.096,79	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	1.488.303,60	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	4.880.457,98	512.793,19	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	61.464.439,26	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	82.996.919,50	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	61.464.439,26	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	82.996.919,50	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.837.100,94	44.750,53	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.899.893,95	56.789,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	53.945,79	34.438,41	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	29.951,75	41.254,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.228,21	10.312,12	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.312,12	15.534,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.561.360,70	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.859.630,08	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.215.566,24	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	2.623.536,63	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	1.605.285,93	-7.853.901,98
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	2.623.536,63	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	1.605.285,93	-7.853.901,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	90.349.983,57	12.225.762,89	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	97.020.219,06	1.293.889,71

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas, Usuário: JOSAFAT, Emissão: 04/03/2026, às 10:01:29, Protocolo: 7e7f6823d-baf9-45c1-8cca-0efca962acdb



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CANARANA
 Balanço Financeiro - Anexo 13
 ENTIDADE(S): PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

Página: 2/ 2
 Exercício de 2025
 Período de: Janeiro à Dezembro
 Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Documento assinado digitalmente	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
JOSAFAT MORAES MACIEL:49618393100	Assinado de forma digital por JOSAFAT MORAES MACIEL:49618393100 Dados: 2026.03.04 10:03:20 -03'00'	FERNANDO DE SOUZA Data: 04/03/2026 17:10:24-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br		
JOSAFAT MORAES MACIEL CONTADOR		FERNANDO DE SOUZA DIRETOR EXECUTIVO		

Sistema Contábil - Beta Sistemas, Usuário: JOSAFAT, Emissão: 04/03/2026, às 10:01:29, Protocolo: 7e76823d-baf9-45c1-8cca-0efca962acdb



MUNICIPIO DE CANARANA - MT
PREVICAN FUNDO MUN PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

Exercício de 2025
Página: 1 / 2
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	197.188.862,34	-7.853.901,98
ATIVO CIRCULANTE	27.759.249,05	-7.853.901,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.542.897,75	-7.853.901,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.542.897,75	-7.853.901,98
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.987.293,99	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.987.293,99	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	24.224.940,77	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	24.224.940,77	0,00
ESTOQUES	4.116,54	0,00
ALMOXARIFADO	4.116,54	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	169.429.613,29	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	169.387.200,56	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	116.160.867,14	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	53.226.333,42	0,00
IMOBILIZADO	42.412,73	0,00
BENS MÓVEIS	55.207,77	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-12.795,04	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	197.188.862,34	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	136.612,34	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.644,80	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.644,80	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.909,91	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.909,91	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	130.057,63	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	130.057,63	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	270.746.263,75	0,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	270.746.263,75	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	163.695.709,80	0,00
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	107.050.553,95	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-73.694.013,75	0,00
DEMAIS RESERVAS	1.876.696,31	0,00
RESERVAS ATUARIAIS	1.876.696,31	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	-75.570.710,06	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-75.570.710,06	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	197.188.862,34	-7.853.901,98
ATIVO FINANCEIRO	78.994.171,94	-7.853.901,98
ATIVO PERMANENTE	118.194.690,40	0,00
PASSIVO (II)	270.936.825,63	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	190.561,88	0,00
PASSIVO PERMANENTE	270.746.263,75	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	-73.747.963,29	-7.853.901,98

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	84.880,48	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	84.880,48	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas, Usuário: JOSAFAT, Emissão: 28/02/2026, às 08:26:12, Protocolo: 6a8ff56f-a05a-4082-b45d-7e536755d299



MUNICIPIO DE CANARANA - MT
PREVICAN FUNDO MUN PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

Exercício de 2025
Página: 2 / 2
Até o Mês: Dezembro

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	336.185,07	62.400,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	336.185,07	62.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

JOSAFAT MORAES
MACIEL:49618393100

Assinado de forma digital por
JOSAFAT MORAES
MACIEL:49618393100
Dados: 2026.03.04 10:04:03 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FERNANDO DE SOUZA
Data: 04/03/2026 17:10:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

FERNANDO DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
PREVICAN FUNDO MUN PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES CANARANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 1 / 3

ENTIDADE(S): PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	51.190.351,05	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.831.865,88	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.831.865,88	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	18.831.865,88	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	7.990.454,60	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	7.990.454,60	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	7.990.454,60	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	10.841.411,28	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	10.841.411,28	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	10.841.411,28	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.090.779,40	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	575.883,95	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	575.883,95	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	575.883,95	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	2.514.895,45	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	2.514.895,45	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - INTRA OFSS	2.514.895,45	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.779.486,55	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	9.330.115,45	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GAN	9.330.115,45	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM AJUSTE DE GAN	9.330.115,45	0,00
VALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEMPOR	9.330.115,45	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.449.371,10	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.449.371,10	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - INTRA OFSS	5.449.371,10	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.488.219,22	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.488.219,22	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.495,63	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	13.495,63	0,00
INDENIZAÇÃO POR PERDA/QUEBRA DE MERCADORIAS	13.495,63	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	14.029.498,76	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO -	14.029.498,76	0,00
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	14.029.498,76	0,00
VPA DO VALOR ATUAL DOS APORTES MENSIS PREESTABELECIDOS PARA	14.029.498,76	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	445.224,83	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	445.224,83	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.754.526,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	4.343.260,99	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	357.339,89	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	268.726,72	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	268.726,72	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	268.726,72	0,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	268.726,72	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	88.613,17	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	88.613,17	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	51.407,33	0,00
13. SALARIO	35.879,20	0,00
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.828,13	0,00
ADIANTAMENTO PECUNIARIO	13.700,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	4.299,56	0,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.906,28	0,00
OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	32.906,28	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	51.587,25	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	44.101,20	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS INTRA OFSS	44.101,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	44.101,20	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	7.486,05	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO	7.486,05	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas, Usuário: JOSAFAT, Emissão: 28/02/2026, às 08:32:04, Protocolo: 62c315a3-0ff3-43d9-aa4c-b7d1585b29a2



MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
PREVICAN FUNDO MUN PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES CANARANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 2 / 3

ENTIDADE(S): PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

	Exercício atual	Exercício anterior
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	7.486,05	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.934.333,85	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	3.934.333,85	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.934.333,85	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.593.261,83	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.327.228,26	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS	4.327.228,26	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.327.228,26	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	4.327.228,26	0,00
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2.433.226,23	0,00
APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS	54.040,80	0,00
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	1.523.913,78	0,00
APOSENTADORIAS ESPECIAIS - ATIVIDADES DE RISCO	299.592,92	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	16.454,53	0,00
PENSÕES	1.266.033,57	0,00
PENSÕES - RPPS	1.266.033,57	0,00
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.266.033,57	0,00
PROVENTOS DE PENSÕES	1.266.033,57	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	307.359,71	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.370,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL	3.370,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.370,00	0,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.370,00	0,00
SERVIÇOS	303.989,71	0,00
DIÁRIAS	23.500,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	23.500,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	23.500,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	27.378,90	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	27.378,90	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DE SUCUMBENCIA	9.358,90	0,00
JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	17.620,00	0,00
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	400,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	253.110,81	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	253.110,81	0,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA	125.723,88	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63.852,76	0,00
HOSPEDAGENS	76,00	0,00
SELEÇÃO E TREINAMENTO	42.553,17	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.583,13	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	16.221,87	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	550,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	550,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	250,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CONSOLIDAÇÃO	250,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS	250,00	0,00
MULTAS DEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	300,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	300,12	0,00
JUROS	300,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	18.050,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	18.050,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	18.050,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	18.050,00	0,00
DIÁRIAS	18.050,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.507.924,93	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	444.313,72	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE	444.313,72	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE	444.313,72	0,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas, Usuário: JOSAFAT, Emissão: 28/02/2026, às 08:32:04, Protocolo: 62c315a3-0ff3-43d9-aa4c-b7d1585b29a2



MUNICÍPIO DE CANARANA - MT
PREVICAN FUNDO MUN PREVIDENCIA SOCIAL SERVIDORES CANARANA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): PREVICANFUNDO MUN PREV SERV CANARANA

Exercício de 2025

Mês: 12

Página: 3 / 3

	Exercício atual	Exercício anterior
DESVALORIZAÇÃO A VALOR JUSTO DOS INVESTIMENTOS TEM	444.313,72	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.063.611,21	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.063.611,21	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.063.611,21	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	4.063.611,21	0,00
TRIBUTÁRIAS	158.137,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES	158.137,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	158.137,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS UNIÃO	158.137,43	0,00
PIS/PASEP	158.137,43	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.825.981,43	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	15.785.075,41	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	15.785.075,41	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTER OFSS -	15.785.075,41	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.906,02	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	39.872,31	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - UNIÃO	25.933,01	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - ESTADO	9.314,90	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	4.624,40	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.033,71	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.033,71	0,00
Resultado Patrimonial do Período	20.435.824,61	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

JOSAFAT MORAES
MACIEL:49618393100
Assinado de forma digital por
JOSAFAT MORAES
MACIEL:49618393100
Dados: 2026.03.04 10:04:52 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FERNANDO DE SOUZA
Data: 04/03/2026 17:10:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR

FERNANDO DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO

Sistema Contábil - Betha Sistemas, Usuário: JOSAFAT, Emissão: 28/02/2026, às 08:32:04, Protocolo: 62c315a3-0ff3-43d9-aa4c-b7d1585b29a2

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Edital de Leilão nº 001/2026

Notificado (a): Elton Tessaro

CNPJ / CPF Nº: 129.380.048-18

Endereço: Perimetral Dep Rogério Silva nº 3181 – Alta Floresta/MT

e-mail: casadarturbinaspf@hotmail.com

Prezado (a) Senhor (a),

O MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, por intermédio da Comissão de Leilão designada nos termos do **Edital de Leilão nº 001/2026**, vem, por meio da presente, **NOTIFICA-LO (A)** na qualidade de arrematante dos **lotes nº 02, 13, 15**, acerca do **descumprimento do prazo para retirada do bem leilado**.

Conforme disposto no item **2.3.1** do referido Edital, o arrematante dispõe do prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para retirada do lote adquirido, contados da data estipulada para liberação, cuja entrega é realizada pela Comissão de Leilão. Considerando que o prazo teve início em **13/02/2026**, o termo final para retirada ocorreu em **19/02/2026**, não havendo, até a presente data, a efetiva retirada do bem por parte dessa empresa.

Dessa forma, após a ciência desta notificação e **depois de decorrido o prazo de 01 (um) dia útil**, nos termos do item 2.3.1 do Edital, **restará constituída (o) em mora**, incidindo a cobrança de **taxa de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia**, a contar do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo, valores estes que deverão ser recolhidos aos cofres do Vendedor, até a data da efetiva retirada do bem, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no edital.

Outrossim, fica expressamente consignado que, **a partir do término do prazo editalício para retirada, a guarda e responsabilidade pelo bem passam a ser exclusiva do arrematante**, não podendo o Município ser responsabilizado por eventuais **furtos, avarias, deteriorações, extravios ou quaisquer outros danos** que venham a ocorrer, especialmente diante da inércia na retirada dentro do prazo estabelecido.

Fica a empresa **INTIMADA** a proceder à retirada imediata do lote arrematado, bem como ao recolhimento dos valores devidos a título de taxa de depósito, sob pena de adoção das demais medidas administrativas cabíveis previstas no Edital e na legislação pertinente.

Sem mais para o momento, renova-se a presente para os devidos fins.

Canarana/MT, 05 de março de 2026.

Ernani Luiz Muller

Agente de contratação

Obs: esta notificação será publicada na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos e legais

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Edital de Leilão nº 001/2026

Notificado (a): Carlos Eduardo Honorato

CNPJ / CPF Nº: 043.837.019-81

Endereço: Av. voluntários da Pátria nº 545 – Bairro Andrade - Londrina/PR

e-mail: mindutratadores@gmail.com

Prezado (a) Senhor (a),

O MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, por intermédio da Comissão de Leilão designada nos termos do **Edital de Leilão nº 001/2026**, vem, por meio da presente, **NOTIFICA-LO (A)** na qualidade de arrematante dos **lote nº 05**, acerca do **descumprimento do prazo para retirada do bem leilado**.

Conforme disposto no item **2.3.1** do referido Edital, o arrematante dispõe do prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para retirada do lote adquirido, contados da data estipulada para liberação, cuja entrega é realizada pela Comissão de Leilão. Considerando que

o prazo teve início em **13/02/2026**, o termo final para retirada ocorreu em **19/02/2026**, não havendo, até a presente data, a efetiva retirada do bem por parte dessa empresa.

Dessa forma, após a ciência desta notificação e **depois de decorrido o prazo de 01 (um) dia útil**, nos termos do item 2.3.1 do Edital, **restará constituída (o) em mora**, incidindo a cobrança de **taxa de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia**, a contar do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo, valores estes que deverão ser recolhidos aos cofres do Vendedor, até a data da efetiva retirada do bem, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no edital.

Outrossim, fica expressamente consignado que, **a partir do término do prazo editalício para retirada, a guarda e responsabilidade pelo bem passam a ser exclusiva do arrematante**, não podendo o Município ser responsabilizado por eventuais **furtos, avarias, deteriorações, extravios ou quaisquer outros danos** que venham a ocorrer, especialmente diante da inércia na retirada dentro do prazo estabelecido.

Fica a empresa **INTIMADA** a proceder à retirada imediata do lote arrematado, bem como ao recolhimento dos valores devidos a título de taxa de depósito, sob pena de adoção das demais medidas administrativas cabíveis previstas no Edital e na legislação pertinente.

Sem mais para o momento, renova-se a presente para os devidos fins.

Canarana/MT, 05 de março de 2026.

Ernani Luiz Muller

Agente de contratação

Obs: esta notificação será publicada na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos e legais

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Edital de Leilão nº 001/2026

Notificado (a): 59.418.747 André Luiz Aparecido Pinto

CNPJ / CPF Nº: 59.418.747/0001-07

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 282 - Centro - Domélia/SP

e-mail: teccelclientes907@gmail.com

Prezado (a) Senhor (a),

O MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, por intermédio da Comissão de Leilão designada nos termos do **Edital de Leilão nº 001/2026**, vem, por meio da presente, **NOTIFICA-LO (A)** na qualidade de arrematante do **lote nº 06**, acerca do **descumprimento do prazo para retirada do bem leilado**.

Conforme disposto no item **2.3.1** do referido Edital, o arrematante dispõe do prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para retirada do lote adquirido, contados da data estipulada para liberação, cuja entrega é realizada pela Comissão de Leilão. Considerando que o prazo teve início em **13/02/2026**, o termo final para retirada ocorreu em **19/02/2026**, não havendo, até a presente data, a efetiva retirada do bem por parte dessa empresa.

Dessa forma, após a ciência desta notificação e **depois de decorrido o prazo de 01 (um) dia útil**, nos termos do item 2.3.1 do Edital, **restará constituída (o) em mora**, incidindo a cobrança de **taxa de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia**, a contar do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo, valores estes que deverão ser recolhidos aos cofres do Vendedor, até a data da efetiva retirada do bem, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no edital.

Outrossim, fica expressamente consignado que, **a partir do término do prazo editalício para retirada, a guarda e responsabilidade pelo bem passam a ser exclusiva do arrematante**, não podendo o Município ser responsabilizado por eventuais **furtos, avarias, deteriorações, extravios ou quaisquer outros danos** que venham a ocorrer, especialmente diante da inércia na retirada dentro do prazo estabelecido.

Fica a empresa **INTIMADA** a proceder à retirada imediata do lote arrematado, bem como ao recolhimento dos valores devidos a título de taxa de depósito, sob pena de adoção das demais medidas administrativas cabíveis previstas no Edital e na legislação pertinente.

Sem mais para o momento, renova-se a presente para os devidos fins.

Canarana/MT, 05 de março de 2026.

Ernani Luiz Muller

Agente de contratação

Obs: esta notificação será publicada na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos e legais

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Edital de Leilão nº 001/2026

Notificado (a): André Luiz Aparecido Pinto

CNPJ / CPF Nº: 334.954.508-40

Endereço: Rua Quinze de Novembro nº 219 – Bairro Domélia – Domélia/SP

e-mail: andrepiu@hotmail.com

Prezado (a) Senhor (a),

O MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, por intermédio da Comissão de Leilão designada nos termos do **Edital de Leilão nº 001/2026**, vem, por meio da presente, **NOTIFICA-LO (A)** na qualidade de arrematante dos **lotes nº 06 e 23**, acerca do **descumprimento do prazo para retirada do bem leiloado**.

Conforme disposto no item **2.3.1** do referido Edital, o arrematante dispõe do prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para retirada do lote adquirido, contados da data estipulada para liberação, cuja entrega é realizada pela Comissão de Leilão. Considerando que o prazo teve início em **13/02/2026**, o termo final para retirada ocorreu em **19/02/2026**, não havendo, até a presente data, a efetiva retirada do bem por parte dessa empresa.

Dessa forma, após a ciência desta notificação e **depois de decorrido o prazo de 01 (um) dia útil**, nos termos do item 2.3.1 do Edital, **restará constituída (o) em mora**, incidindo a cobrança de **taxa de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia**, a contar do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo, valores estes que deverão ser recolhidos aos cofres do Vendedor, até a data da efetiva retirada do bem, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no edital.

Outrossim, fica expressamente consignado que, **a partir do término do prazo editalício para retirada, a guarda e responsabilidade pelo bem passam a ser exclusiva do arrematante**, não podendo o Município ser responsabilizado por eventuais **furtos, avarias, deteriorações, extravios ou quaisquer outros danos** que venham a ocorrer, especialmente diante da inércia na retirada dentro do prazo estabelecido.

Fica a empresa **INTIMADA** a proceder à retirada imediata do lote arrematado, bem como ao recolhimento dos valores devidos a título de taxa de depósito, sob pena de adoção das demais medidas administrativas cabíveis previstas no Edital e na legislação

pertinente.

Sem mais para o momento, renova-se a presente para os devidos fins.

Canarana/MT, 05 de março de 2026.

Ernani Luiz Muller

Agente de contratação

Obs: esta notificação será publicada na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos e legais

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Edital de Leilão nº 001/2026

Notificado (a): MGT transportes e Serviços Logísticos Ltda.

CNPJ / CPF Nº: 64.386.000/0001-54

Endereço: Av. Zelino Agostinho Lorenzetti nº 699 – Jd. Tarumã – Tangará da Serra/MT

e-mail: jevbrasiltur@gmail.com

Prezado (a) Senhor (a),

O MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, por intermédio da Comissão de Leilão designada nos termos do **Edital de Leilão nº 001/2026**, vem, por meio da presente, **NOTIFICA-LO (A)** na qualidade de arrematante do **lote nº 20**, acerca do **descumprimento do prazo para retirada do bem leiloado**.

Conforme disposto no item **2.3.1** do referido Edital, o arrematante dispõe do prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para retirada do lote adquirido, contados da data estipulada para liberação, cuja entrega é realizada pela Comissão de Leilão. Considerando que o prazo teve início em **13/02/2026**, o termo final para retirada ocorreu em **19/02/2026**, não havendo, até a presente data, a efetiva retirada do bem por parte dessa empresa.

Dessa forma, após a ciência desta notificação e **depois de decorrido o prazo de 01 (um) dia útil**, nos termos do item 2.3.1 do Edital, **restará constituída (o) em mora**, incidindo a cobrança de **taxa de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia**, a contar do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo, valores estes que deverão ser recolhidos aos cofres do Vendedor, até a data da efetiva retirada do bem, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no edital.

Outrossim, fica expressamente consignado que, **a partir do término do prazo editalício para retirada, a guarda e responsabilidade pelo bem passam a ser exclusiva do arrematante**, não podendo o Município ser responsabilizado por eventuais **furtos, avarias, deteriorações, extravios ou quaisquer outros danos** que venham a ocorrer, especialmente diante da inércia na retirada dentro do prazo estabelecido.

Fica a empresa **INTIMADA** a proceder à retirada imediata do lote arrematado, bem como ao recolhimento dos valores devidos a título de taxa de depósito, sob pena de adoção das demais medidas administrativas cabíveis previstas no Edital e na legislação pertinente.

Sem mais para o momento, renova-se a presente para os devidos fins.

Canarana/MT, 05 de março de 2026.

Ernani Luiz Muller

Agente de contratação

Obs: esta notificação será publicada na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos e legais

PORTARIA Nº110/2026

Portaria nº110/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Marta Ferreira Marciliano Natal** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Marta Ferreira Marciliano Natal**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares no período de 30 dias a serem gozadas no período de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº111/2026

Portaria nº111/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Taviana Sieli Koch** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Taviana Sieli Koch**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Sala**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias no período de 25 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026; 10(dez) dias no período de 06 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2024 a 18/10/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº112/2026

Portaria nº112/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Cândida Tauffer Silva** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cândida Tauffer Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/02/2025 a 12/02/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº113/2026

Portaria nº113/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Adelina Rosa Rodrigues** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Adelina Rosa Rodrigues**, ocupante do cargo de **Técnica em Controle Interno**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 19 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/10/2023 a 16/10/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº114/2026

Portaria nº114/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias a Servidora Pública **Valdirene Lopes Luz** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Valdirene Lopes Luz**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços de Limpeza Hospitalar**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias no período de 16 de março de 2026 a 04 de abril de 2026, e a conversão dos 10 (dez) dias restantes em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/02/2024 a 31/01/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº115/2026

Portaria nº115/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias da Servidora Pública **Kely Cristiane Almeida Silva** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Kely Cristiane Almeida Silva**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços da Saúde**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026; e,
- O último período, 10 dias, 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 17/02/2025 a 16/02/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº116/2026

Portaria nº116/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias da Servidora Pública **Camila Graciele Bouffleur Goldoni** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Camila Graciele Bouffleur Goldoni**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 20 dias, 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026; e,
- O último período, 10 dias, 11 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2024 a 01/02/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº117/2026

Portaria nº117/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias da Servidora Pública **Glaucia Gaião Alves** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Glaucia Gaião Alves**, ocupante do cargo de **Farmacêutica Bioquímica**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 24 de março de 2026 a 02 de março de 2026; e,
- O último período, 20 dias, 28 de dezembro de 2026 a 16 de janeiro de 2027;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2025 a 20/01/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato

Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº118/2026

Portaria nº118/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias da Servidora Pública **Sebastiana Ferreira de Freitas** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Sebastiana Ferreira de Freitas**, ocupante do cargo de **Médica Clínica Geral**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 02 de março de 2026 a 16 de março de 2026; e,
- O último período, 15 dias, 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/02/2025 a 01/02/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº119/2026

Portaria nº119/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias do Servidor Público **Patrick Luciano Moroni** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Patrick Luciano Moroni**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 24 de março de 2026 a 02 de abril de 2026; e,
- O último período, 20 dias, 10 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/07/

2024 a 09/07/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº120/2026

Portaria nº120/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias do Servidor Público **Rodrigo Vieitas da Silva** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Rodrigo Vieitas da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 02 de março de 2026 a 16 de março de 2026; e,
- O último período, 15 dias, 14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2025 a 28/02/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº121/2026

Portaria Nº121/2026

24 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre licença interesse particular.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença interesse particular por 2 anos, para a servidora pública **Cinara Laimer da Rosa**, no cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº122/2026

Portaria nº122/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Vania Lucia Rosa Lima**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, Matrícula nº3556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, (90) noventa dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.

Relativo ao quinquênio de 2020 a 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº123/2026

Portaria Nº123/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear **Poliana Alves de Brito Silva**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitária**, conforme Lei Complementar nº123/2014, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº126/2026

Portaria Nº126/2026

De 05 de março de 2026.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Laryssa Soares Camara**, para exercer o cargo de **Coordenadora Jurídica**, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº029/2002 de 23 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Complementar nº 156/2017, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de março de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº127/2026

Portaria Nº127/2026

De 05 de março de 2026.

Nomeia Servidora Aprovada em Concurso Público.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear **Ciça Nascimento Ferreira Silva**, em Estágio Probatório para o cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitária**, conforme Lei Complementar nº123/2014, aprovada em concurso público, homologado pelo Decreto nº3536 de 14 de maio de 2024, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 05 de março de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº128/2026.

Portaria Nº128/2026.

De 05 de março de 2026.

Exonera Servidor.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **João Victor Wisch Soares**, do cargo de **Assessor do Gabinete do Prefeito**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de março de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; torna público que a **LICITAÇÃO** realizada no dia 19 de fevereiro de 2026 às 08h30min (Horário Oficial de Brasília-DF), na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/2026, que teve por

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, FERTILIZANTES E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista que as empresas classificadas como vencedoras não apresentarão toda a documentação exigida no Edital, sendo todas inabilitadas. Portanto a Licitação torna-se FRACASSADA.

As informações complementares referente ao processo poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes ou na Prefeitura, situada na Av. Antônio Castilho, Nº. 439, Cx postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, CARLINDA/MT, das 07h às 11h e das 13h às 17h, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 05 de março de 2026.

DEISE DIONE MUTSCHALL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publique-se

**LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR**

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

No uso de suas atribuições legais, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº 061/2026, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no Edital do Pregão Presencial nº 003/2025.

Considerando o princípio da autotutela administrativa, para garantir a legalidade e adequação dos atos, após a constatação de erros na cota de preços do referido pregão presencial, houve a necessidade de correção de valores, bem como demais modificações abaixo apresentadas:

ITEM 01: Altera-se o **Valor Total da Contratação**, que passa a ser **R\$143.672,42** (Cento e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

ITEM 02: Altera-se os valores dos itens 1, 2, 7, 8, 10 ao 14 e altera-se o descritivo do item 5, do ANEXO I - Termo de Referência, que passa a ser:

ITEM	CODIGO	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QTDE.	VAL.UNIT	TOTAL
LOTE 01						
1	887345	CÂMERA WI-FI FULL HD IMX1 - USO INTERNO - COM ÁUDIO E FONTE INCLUSA. CÂMERA DE VIGILÂNCIA PARA AMBIENTE INTERNO, RESOLUÇÃO FULL HD, CONEXÃO WI-FI E SENSOR IMX PARA MELHOR QUALIDADE DE IMAGEM. POSSUI CAPTAÇÃO DE ÁUDIO INTEGRADA, VISÃO CLARA EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO E ACESSO REMOTO POR APLICATIVO. ACOMPANHA FONTE DE ENERGIA, GARANTINDO INSTALAÇÃO IMEDIATA. IDEAL PARA MONITORAMENTO RESIDENCIAL OU COMERCIAL.	UNID	49	R\$ 383,64	R\$ 18.798,36
2	883825	CÂMERA DE VÍDEO WI-FI FULL HD IM5 SC - EXTERNA - COM ÁUDIO E FONTE. CÂMERA EXTERNA COM RESOLUÇÃO FULL HD, CONECTIVIDADE WI-FI E ÁUDIO INTEGRADO. POSSUI VISÃO NOTURNA, RESISTÊNCIA A CHUVA E INTEMPÉRIES, IDEAL PARA MONITORAMENTO DE ÁREAS EXTERNAS. ACOMPANHA FONTE DE ENERGIA PARA INSTALAÇÃO IMEDIATA, PERMITINDO ACESSO REMOTO, GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO PELO APLICATIVO.	UNID	65	R\$ 498,57	R\$ 32.407,05
3	888549	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MHDX 1316. GRAVADOR HÍBRIDO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM MÚLTIPLAS TECNOLOGIAS DE CÂMERA. SUPORTA 16 CANAIS DE VÍDEO, GRAVAÇÃO EM ALTA DEFINIÇÃO, ACESSO REMOTO E ARMAZENAMENTO EM DISCO RÍGIDO. IDEAL PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL, REPRODUÇÃO, DETECÇÃO DE EVENTOS E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE CFTV.	UNID	5	R\$ 1.469,00	R\$ 7.345,00
4	883502	CAIXA ORGANIZADORA VBOX 1100. CAIXA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA ARTICULADA E DESIGN ESTRUTURADO PARA SUPORTAR PESO E EMPILHAMENTO. POSSUI BOM ESPAÇO INTERNO, IDEAL PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES ELÉTRICOS OU ITENS DIVERSOS. LEVE, PRÁTICA E DE FÁCIL TRANSPORTE, GARANTINDO PROTEÇÃO E ORGANIZAÇÃO NO DIA A DIA.	UNID	79	R\$ 12,00	R\$ 948,00
5	888545	CABO FLEXÍVEL 750 V - 2,5 MM² - PRETO: CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMAS, SUPORTA ATÉ 750 V, OPERA ATÉ 70 °C, RESISTÊNCIA ELÉTRICA APROXIMADA DE 7,98 Ω/KM, NA COR PRETA.	METRO	570	R\$ 4,89	R\$ 2.787,30
6	888546	TOMADA BLOCO 20 A - 3 PINOS - BRANCA: TOMADA PADRÃO DE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA), CORRENTE NOMINAL DE 20 A E TENSÃO DE USO ATÉ 250 V. FABRICADA EM MATERIAL ISOLANTE RESISTENTE, COM ENCAIXE FIRME E BOA FIXAÇÃO, ACABAMENTO EM COR BRANCA, ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO EM CAIXAS DE EMBUTIR OU SOBREPOR.	UNID	73	R\$ 5,90	R\$ 430,70
7	887347	CANALETA 20x10 MM COM FITA ADESIVA E DIVISÓRIA - 2 M. CANALETA PLÁSTICA DE 20x10 MM, COM DIVISÓRIA INTERNA PARA SEPARAÇÃO DE CABOS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO RÁPIDA. IDEAL PARA ORGANIZAR E PROTEGER CABOS ELÉTRICOS OU DE DADOS EM INSTALAÇÕES APARTES. COMPRIMENTO DE 2 METROS, MATERIAL LEVE E RESISTENTE, GARANTINDO ACABAMEN-	UNID	175	R\$ 14,76	R\$ 2.583,00

		TO LIMPO E SEGURO.				
8	888547	TRANSFORMADOR BALUN PASSIVO DE VÍDEO: DISPOSITIVO UTILIZADO PARA CONVERTER SINAIS DE VÍDEO ENTRE CABO COAXIAL E CABO DE PAR TRANÇADO (UTP), PERMITINDO TRANSMISSÃO EM LONGAS DISTÂNCIAS SEM PERDA SIGNIFICATIVA. FUNÇÃO SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, POSSUI CONECTORES PARA ENTRADA/SAÍDA DE VÍDEO E MELHORA A IMUNIDADE A RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS. AMPLAMENTE USADO EM SISTEMAS DE CFTV PARA CÂMERAS ANALÓGICAS.	UNID	17	R\$ 32,59	R\$ 554,03
9	877419	CONECTOR P4 MACHO - KIT COM 10 UNIDADES. CONECTORES UTILIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, PADRÃO P4 MACHO (PINO INTERNO POSITIVO). PERMITEM LIGAÇÃO FÁCIL ENTRE FONTES E EQUIPAMENTOS COMO CÂMERAS, FITAS LED E PEQUENOS ELETRÔNICOS. POSSUEM CORPO RESISTENTE, BORNE DE FIXAÇÃO SIMPLES E GARANTEM CONEXÃO SEGURA E ESTÁVEL. IDEAL PARA INSTALAÇÕES DE CFTV E PROJETOS DE BAIXA TENSÃO.	PACOTE COM 10 UNID	47	R\$ 32,06	R\$ 1.506,82
10	888548	FONTE 10A GRADEADA - AC/DC 12,8 V: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA AC E SAÍDA ESTABILIZADA EM 12,8 V DC, CORRENTE MÁXIMA DE 10 A. MODELO GRADEADO PARA MELHOR DISSIPACÃO TÉRMICA, GARANTINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA. INDICADA PARA SISTEMAS DE CFTV, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, FECHADURAS ELÉTRICAS E DISPOSITIVOS QUE EXIGEM FORNECIMENTO ESTÁVEL DE ENERGIA.	UNID	18	R\$ 147,37	R\$ 2.652,66
11	885890	MINI RACK 19" - 5U X 350 MM - PRETO. MINI RACK METÁLICO PADRÃO 19", COM CAPACIDADE DE 5U E PROFUNDIDADE DE 350 MM. ESTRUTURA RESISTENTE, PINTURA PRETA E PORTA COM VISOR/ACRÍLICO, IDEAL PARA ORGANIZAR E PROTEGER EQUIPAMENTOS DE REDE, CFTV E TELECOM. POSSUI VENTILAÇÃO ADEQUADA, PONTOS DE FIXAÇÃO INTERNOS E FACILIDADE DE ACESSO PARA MANUTENÇÃO. IDEAL PARA INSTALAÇÕES COMPACTAS.	UNID	11	R\$ 202,50	R\$ 2.227,50
12	885889	CABO BLINDADO LAN F/UTP 24 AWG X 4P - CAT.5E (POR METRO). CABO DE REDE CATEGORIA 5E, COMPOSTO POR 4 PARES TRANÇADOS EM CONDUTOR 24 AWG, COM BLINDAGEM EM FOLHA METÁLICA (F/UTP) PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. INDICADO PARA REDES ETHERNET ATÉ 1000 MBPS, OFERECE TRANSMISSÃO ESTÁVEL, MELHOR PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E É VENDIDO POR METRO PARA INSTALAÇÕES PERSONALIZADAS. IDEAL PARA AMBIENTES COM MAIOR INTERFERÊNCIA OU INSTALAÇÕES PROFISSIONAIS.	METRO	1230	R\$ 4,50	R\$ 5.535,00
13	887355	CARTÃO DE MEMÓRIA 128 GB. CARTÃO DE ALTA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE VÍDEOS, FOTOS E ARQUIVOS. COMPATÍVEL COM CÂMERAS, CELULARES, DVRS E OUTROS DISPOSITIVOS. OFERECE BOA VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO, IDEAL PARA GRAVAÇÕES CONTÍNUAS E USO DIÁRIO.	UNID	108	R\$ 164,50	R\$ 17.766,00
14	885885	DISCO RÍGIDO 1 TB - MODELO WD10PURZ. HD DE 1 TB PROJETADO PARA GRAVAÇÃO CONTÍNUA, IDEAL PARA SISTEMAS DE CFTV. OPERAÇÃO ESTÁVEL 24/7, BAIXO AQUECIMENTO E BOA DURABILIDADE. COMPATÍVEL COM DVRS E NVRS, OFERECENDO ARMAZENAMENTO SEGURO PARA VÍDEOS E DADOS.	UNID	9	R\$ 429,00	R\$ 3.861,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 99.402,42
LOTE 02						
15	877541	INSTALAÇÃO DE CÂMERA/ REDE PONTO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO QUE INCLUI PASSAGEM DE CABOS, CONEXÃO DE CÂMERA OU DISPOSITIVO DE REDE, FIXAÇÃO, CONFIGURAÇÃO BÁSICA E TESTE DE FUNCIONAMENTO. ABRANGE PREPARAÇÃO DO PONTO, ALIMENTAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E VERIFICAÇÃO FINAL DE IMAGEM OU SINAL. IDEAL PARA AMPLIAR COBERTURA DE CFTV OU REDE LOCAL.	UNID	91	R\$ 220,00	R\$ 20.020,00
16	887356	MÃO DE OBRA - VISITA TÉCNICA EM ZONA RURAL (SERVIÇO COMPLETO). VISITA TÉCNICA COM DESLOCAMENTO INCLUSO, REALIZADA EM ÁREA RURAL, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO, TESTES E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA RESTABELECER O FUNCIONAMENTO DA CÂMERA DE SEGURANÇA. INCLUI TODO O MATERIAL PERIFÉRICO ESSENCIAL PARA REPAROS IMEDIATOS, GARANTINDO RESTAURAÇÃO RÁPIDA E SEGURA DO SISTEMA.	UNID	33	R\$ 250,00	R\$ 8.250,00
17	887357	MÃO DE OBRA - VISITA TÉCNICA URBANA (COMPLETA). VISITA TÉCNICA COM DESLOCAMENTO INCLUSO, REALIZADA EM ÁREA URBANA, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO, TESTES E AJUSTES NECESSÁRIOS PARA RESTABELECER O FUNCIONAMENTO DA CÂMERA DE SEGURANÇA. INCLUI TODO O MATERIAL PERIFÉRICO ESSENCIAL PARA REPAROS IMEDIATOS, GARANTINDO RESTAURAÇÃO RÁPIDA E SEGURA DO SISTEMA.	UNID	80	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 44.270,00
VALOR GLOBAL						R\$ 143.672,42

ITEM 03: Altera-se o subitem 4.3, do ANEXO I - Termo de Referência, que passa a ser:

4.3. As marcas e modelos dos produtos ofertados e cotados não poderão ser alterados durante a vigência do contrato, ainda que substituídos por itens considerados equivalentes, salvo autorização expressa da Administração **ou sendo admitida a substituição por modelo diferente nos casos em que o item originalmente cotado tenha sido descontinuado pelo fabricante.** A medida visa assegurar a padronização, qualidade e compatibilidade técnica entre os equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais.

ITEM 04: Altera-se a Cesta de Preços no item 6 do Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar, que passa a ser:

ITEM	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE/RADAR MATO GROSSO	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	ON LINE SERVICE LTDA - ME	CARLINDA NET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME	R F DA COSTA SEGURANÇA-ME	TXTECH	MEDIANA
1	////	////	////	////	383,64	////	////	////	399,90	266,50	369,48	392,73	383,64
2	////	////	////	492,71	498,57	////	////	////	699,90	455,00	554,28	556,50	498,57
3	////	////	////	1.469,00	////	////	1.395,00	////	////	1.310,82	1.514,00	1.602,72	1.469,00
4	////	////	////	12,00	13,21	////	////	////	29,90	19,50	11,50	11,84	12,00
5	5,29	////	////	////	4,59	////	////	////	5,40	5,01	4,50	4,77	4,89
6	12,00	5,90	////	11,90	6,85	////	5,80	9,70	5,90	////	16,70	17,77	5,90
7	////	14,76	10,99	10,18	5,72	////	9,80	15,88	15,20	9,10	17,20	18,18	14,76
8	////	////	////	38,00	////	////	////	////	39,90	31,20	30,90	32,59	32,59
9	////	////	33,40	32,06	47,00	////	////	////	6,00	5,20	29,90	30,21	32,06
10	////	////	////	173,30	153,24	////	////	////	210,00	80,60	135,00	141,51	147,37
11	450,00	////	////	167,50	////	210,00	386,00	////	260,00	162,50	202,50	213,06	202,50
12	////	////	3,90	4,50	3,42	////	////	////	5,90	4,07	4,80	4,99	4,50
13	////	////	////	153,59	176,48	////	166,50	154,55	149,90	162,50	198,60	197,00	164,50
14	////	////	////	413,95	413,00	////	////	////	599,90	429,00	732,00	524,70	429,00
15	250,00	////	////	220,00	////	////	////	////	220,00	200,00	200,00	////	220,00

16	////	////	////	250,00	249,89	////	////	////	350,00	250,00	300,00	////	250,00
17	200,00	////	////	200,00	////	////	////	////	180,00	200,00	190,00	////	200,00

ITEM 05: Alterar a data e o horário da Sessão Pública de julgamento, que restará da seguinte forma:

· O início da sessão pública será às **08h00min** do dia **20 de março de 2026**, na Prefeitura Municipal de Carlinda na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

Ficam mantidos os demais termos do Edital convocatório Pregão Presencial nº 003/2025. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 05 de março de 2026.

FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

Texto:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

Texto

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: JADS E JADSON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.641.222/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.

VALOR: R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 03.02.2026 a 02.02.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto:

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **M LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ: 39.928.631/0001-00**

OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA, COM BASE NA TABELA SINAPI

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 02.03.2026 a 01.03.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto:

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **GABRIEL ANDREAZZI LTDA CPF/ CNPJ: 58.527.283/0001-04**

OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA, COM BASE NA TABELA SINAPI

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 02.03.2026 a 01.03.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Poder Executivo - Castanheira-MT

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto:

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Texto

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Castanheira

FORNECEDOR REGISTRADO: **LEONE B. DA COSTA COMERCIO - EPP**

CPF/CNPJ: 03.841.920/0001-20

OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PINTURA, COM BASE NA TABELA SINAPI

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

VIGÊNCIA: 02.03.2026 a 01.03.2027

FORMA DE PAGAMENTO: Conf. NF

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Poder Executivo - Castanheira-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE ATOS DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 016/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE JURIDICO.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR a pedido o **Sr. MAX FERNANDO MUNIZ VIDAL**, do cargo em Comissão de Assistente Jurídico, vinculada na Procuradoria Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 25 de fevereiro de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 017/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR a **Sra. SILVANIA DOS SANTOS E SILVA MORAES**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora da Média e Alta Complexidade no Município de Chapada dos Guimarães/MT, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Este Ato entra em vigor na data retroativa a 01 de março 2026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 05 de março de 2026.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

SAAE PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JULIANO MIGUEL LUCAS, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 02/03/2026 À 30/05/2026”.

O **DIRETOR GERAL** do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães – SAAE-CG, Sr. **GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor Público Municipal **Sr. JULIANO MIGUEL LUCAS**, na função de **Agente de Água e Saneamento, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 à 31/08/2013.

A Licença de que se trata a presente portaria terá início em 02/03/2026 e término em 30/05/2026, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho no dia 31/05/2026.

Art. 2.º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/03/2026, ratificando todos os atos praticados desde a referida data.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

Chapada dos Guimarães/MT, 05 de março de 2026.

Guilherme Henrique de Oliveira Costa

Diretor Geral do SAAE-CG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ELÉTRICAS E PARA AR-CONDICIONADO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **23 de março de 2026**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia-MT, 05 de março de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

EDUARDO LUIZ VEDDY DE ANDRADE

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 598/2025

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado e atribuir função ao **Sr. Lucas Alexandre Vila Donadel** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. Lucas Alexandre Vila Donadel, matrícula funcional nº 3553, para exercer o cargo comissionado com gratificação

ção de 50%, na função de Chefe do Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Art. 2º Fica o servidor nomeado por força do art. 1º, desta Portaria, investido nas atribuições de responsável técnico pela operacionalidade do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), do Município de Cláudia, além das atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos a 1º de dezembro de 2025.

Claudia-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 599/2025

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede vacância de cargo público decorrente de Aposentadoria por Incapacidade Permanente a **Sr.ª Cláudia Carara Guzzi** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a vacância do cargo público decorrente da Aposentadoria por Incapacidade Permanente da Servidora **Cláudia Carara Guzzi**, matrícula funcional nº 1224, efetiva no cargo de **Professor 30 Horas da Classe “C” nível “6”**, com 6.839 (seis mil, oitocentos e trinta e nove) dias líquidos, perfazendo um total de 18 anos , 08 meses e 29 dias contados até 30 de novembro de 2025, concedida através da Portaria Previ-Cláudia nº 019/2025, homologada em 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Confere a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 43, da Lei Complementar nº 012/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia-MT, 01 de dezembro de 2025

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 600/2025

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado o Sr. **Rene Nascimento Oliveira** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso

de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Nomear em cargo comissionado o Sr. **Rene Nascimento Oliveira**, matrícula funcional nº 3564, no cargo de Chefe de Departamento, na data de 01 de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 601/2025

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Dhefer Barbosa Pereira** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Dhefer Barbosa Pereira** matrícula funcional nº 2352, no cargo de Vigia, de 01/12/2025 a 30/12/2025, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

ALTAMIR KURTEN

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 602/2025

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Edinaldo Antônio da Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso

de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Edinaldo Antônio da Silva** matrícula funcional nº 40, no cargo de Auxiliar Administrativo, de 01/12/2025 a 30/12/2025, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

RODRIGO NICARETTA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 603/2025**

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora

Mayara Melissa Lazzeri e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Mayara Melissa Lazzeri**, matrícula funcional nº 2292, no cargo de Psicólogo 40 horas, de 01/12/2025 a 20/12/2025, pecúnia no período de 21/12/2025 a 30/12/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES

Secretaria Municipal de Saúde

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 604/2025**

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.ª **Rafael Maca-**

roneli Scheffer e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.ª **Rafael Macaroneli Scheffer** matrícula funcional nº 2459, no cargo de Gari, de 01/12/2025 a 30/12/2025, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SIMONE SOKOLOVSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 605/2025**

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.ª **Rosangela Suzin** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.ª **Rosangela Suzin** matrícula funcional nº 1427, no cargo de Analista Administrativo, de 01/12/2025 a 30/12/2026, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

RODRIGO NICARETTA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 606/2025**

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Rosileia Lima Franco** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Rosileia Lima Franco** matrícula funcional nº 2287, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de 01/12/2025 a 30/12/2025, lotada na Secretaria Municipal de Oras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

ALTAMIR KURTEN

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 607/2025

DATA: 01 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Sirlei Andrighi de Lima** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Sirlei Andrighi de Lima** matrícula funcional nº 2460, no cargo de Vigia, de 01/12/2025 a 30/12/2025, lotada na Secretaria Municipal de Oras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

ALTAMIR KURTEN

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 608/2025

DATA: 03 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Adenildo dos Santos Lima** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Adenildo dos Santos Lima** matrícula funcional nº 2353, no cargo de Gari, de 03/12/2025 a 01/01/2026, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

ALTAMIR KURTEN

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 609/2025

DATA: 03 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Celia Regina de Souza Marques** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Celia Regina de Souza Marques** matrícula funcional nº 2316, no cargo de Zeladora, de 03/12/2025 a 01/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

RODRIGO NICARETTA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 610/2025

DATA: 04 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Licença saúde a Sr.^a **Inês de Fatima da Silva Frescura** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Saúde a servidora **Inês de Fatima da Silva Frescura**, matrícula funcional nº 2442, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 04/12/2025 a 23/12/2025 conforme de Atestado Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 611/2025

DATA: 08 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor

Lucas Gabriel Sokolovski Germignani e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor **Lucas Gabriel Sokolovski Germignani**, matrícula funcional nº 3316, no cargo de Técnico Administrativo, de 08/12/2025 a 27/12/2025, pecúnia no período de 28/12/2025 a 06/01/2026, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

ANA PAULA FELDHAUS DIEL

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 612/2025

DATA: 10 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Hélio Silva de Lima** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Hélio Silva de Lima** matrícula funcional nº 595, no cargo de Motorista, de 10/12/2025 a 08/01/2026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 613/2025

DATA: 10 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Exonera do cargo comissionado o Sr. **Nilton Cezar Junior de Assunção** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Exonera do cargo comissionado o Sr. **Nilton Cezar Junior de Assunção**, matrícula funcional nº 3534, no cargo de Assessor Técnico, na data de 10 de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 614/2025

DATA: 11 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Licença saúde a Sr.^a **Francieli Muniz Assumpção Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Saúde a servidora **Francieli Muniz Assumpção Silva**, matrícula funcional nº 3015, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 24/11/2025 a 22/12/2025 conforme de Atestado Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 615/2025

DATA: 11 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães**, matrícula funcional nº 1161, no cargo de Secretária Municipal de Saúde, de 11/12/2025 a 30/12/2025, pecúnia no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 616/2025

DATA: 11 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Licença saúde a Sr.^a **Thailine Vanessa de Farias Franca** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Saúde a servidora **Thailine Vanessa de Farias Franca**, matrícula funcional nº 3520, no cargo de Diretor de Departamento, no período de 11/12/2025 a 25/12/2025 conforme de Atestado Médico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

SIMONE SOKOLOVSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 617/2025

DATA: 11 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor

Valtercir Fidelis de Oliveira e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor **Valtercir Fidelis de Oliveira**, matrícula funcional nº 123, no cargo de Assessor Técnico, de 11/12/2025 a 30/12/2025, pecúnia no período de 01/12/2025 a 10/12/2025, lo-

tado na Secretaria Municipal de Oras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

ALTAMIR KURTEN

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 618/2025

DATA: 15 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Francisca de Souza** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Francisca de Souza** matrícula funcional nº 2312, no cargo de Gari, de 15/12/2025 a 13/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Oras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

ALTAMIR KURTEN

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 619/2025

DATA: 15 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Maria Aparecida Bueno** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Maria Aparecida**

Bueno matrícula funcional nº 3313, no cargo de Técnico Administrativo, de 15/12/2025 a 13/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

RODRIGO NICARETTA

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 620/2025

DATA: 15 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Rosines Serra Gross** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Rosines Serra Gross** matrícula funcional nº 2128, no cargo de Agente de Combate Endemias, de 15/12/2025 a 13/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 621/2025

DATA: 18 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora

Ana Paula Feldhaus Diel e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vi-

gente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Ana Paula Feldhaus Diel**, matrícula funcional nº 1291, no cargo de Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 18/12/2025 a 06/01/2026, pecúnia no período de 07/01/2026 a 16/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições

contrárias.

Cláudia-MT, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 622/2025

DATA: 18 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Férias aos profissionais da Educação e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com a data de início do gozo dia 18 de dezembro de 2025.

Servidores:

Matricula	Servidor (a)	Data Inicial do Gozo	Data Fim do Gozo
1999.1	AILTON OLIVEIRA DE FREITAS	18/12/2025	16/01/2026
970.1	AIRTON DE LARA	18/12/2025	16/01/2026
3453.1	ALEX BOENO CUSTODIO	18/12/2025	12/01/2026
3396.1	ALINE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	18/12/2025	12/01/2026
3436.1	ALINE DOS SANTOS GARCIA	18/12/2025	13/01/2026
3416.1	AMANDA NADIA VULPINI	18/12/2025	12/01/2026
9.1	ANA MARIA DE SOUZA	18/12/2025	16/01/2026
3448.1	ANA PAULA FERREIRA SARTUNILIO SILVA	18/12/2025	12/01/2026
3409.1	ANA PAULA RODRIGUES	18/12/2025	12/01/2026
12.1	ANA ROSA FARIA DOS SANTOS SILVA	18/12/2025	16/01/2026
3479.1	ANDERSON MARQUES DA SILVA	18/12/2025	13/01/2026
3524.1	ANDREIA RAUBER	18/12/2025	09/01/2026
3389.1	ANDREIA RODRIGUES TORLAI DOS ANJOS	18/12/2025	12/01/2026
3457.1	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	18/12/2025	12/01/2026
452.1	ANDRESSA TRINDADE VIEIRA	18/12/2025	16/01/2026
3402.1	ANDREZZA SANTOS DE OLIVEIRA	16/12/2025	10/01/2026
15.1	ANGELITA TEREZA DOS SANTOS	18/12/2025	16/01/2026
3430.1	ANITA JUSSARA PELICER DE SA	18/12/2025	13/01/2026
18.1	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	18/12/2025	16/01/2026
19.1	ANTONIO OLEGARIO DOS SANTOS	18/12/2025	16/01/2026
1870.1	APARECIDA ANGI DE SOUZA DO NASCIMENTO	18/12/2025	16/01/2026
3470.1	ARYANE VITORIA DE GODOY DA SILVA	18/12/2025	13/01/2026
3417.1	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	18/12/2025	13/01/2026
1118.1	AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA NETO	18/12/2025	16/01/2026
3543.1	BIANCA CARLA SABINO DA SILVA	18/12/2025	04/01/2026
3429.1	CAMILA DA SILVA	18/12/2025	13/01/2026
3532.1	CAMILA PANSERA	22/12/2025	02/01/2026
586.1	CARLOS DIVINO CARDOSO	18/12/2025	16/01/2026
3420.1	CAROLINA DA ROCHA DA SILVA	18/12/2025	13/01/2026
2307.1	CELIA CHESKI	18/12/2025	16/01/2026
3423.1	CIRLENE LAGO TEIXEIRA	18/12/2025	12/01/2026
24.1	CLARICE VIEIRA RODRIGUES BARBOSA	18/12/2025	16/01/2026
2405.1	CLAUDECIR CHAGAS ANTONIO	01/12/2025	30/12/2025
3337.1	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	18/12/2025	16/01/2026
3404.1	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	18/12/2025	12/01/2026
3455.1	CLEDIONE PEREIRA DA SILVA	18/12/2025	12/01/2026
1189.1	CLEIDE DA CRUZ DE MATOS	18/12/2025	16/01/2026
3381.1	CLEONICE ROCHA DE PAULA	18/12/2025	12/01/2026
34.1	CLEUZA DOS SANTOS BENDER	18/12/2025	16/01/2026
3487.1	COSME UELAINE OLIVEIRA DA SILVA	18/12/2025	13/01/2026
3406.1	CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS	18/12/2025	12/01/2026
3394.1	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	18/12/2025	12/01/2026
3388.1	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	18/12/2025	12/01/2026
3374.1	DAIANE ANDRADE MELO	18/12/2025	16/01/2026

3434.1	DANIELE DE MEDINA GIMENEZ	18/12/2025	13/01/2026
3451.1	DANIELY FIGUEIREDO DOS SANTOS KRAFT	18/12/2025	12/01/2026
3459.1	DEBORA KEZYA BRASILEIRO CARDOSO	18/12/2025	12/01/2026
3407.1	DEIJANI DE SOUSA COSTA	18/12/2025	12/01/2026
3418.1	DENISE ROSA GONÇALVES	18/12/2025	12/01/2026
3529.1	DEUSIRENE DA SILVA PINTO CARDOSO	18/12/2025	01/01/2026
3464.1	DINALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	18/12/2025	12/01/2026
3483.1	DIOMARA NADINE DA SILVA	18/12/2025	13/01/2026
3482.1	DJHENIPHER RAIMUNDO NEVES	18/12/2025	13/01/2026
1389.1	DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO	18/12/2025	16/01/2026
2309.1	EBER CARLOS VENDRAMI	18/12/2025	16/01/2026
3384.1	EDIANE MARIA GIACHINI WELTER	18/12/2025	12/01/2026
574.1	EDSON JOAO SAUTHIER	18/12/2025	16/01/2026
1119.1	ELAINE CRISTINA BUFFON	18/12/2025	16/01/2026
3412.1	ELAINE LOPES MASCHIO WAGNER	18/12/2025	12/01/2026
3473.1	ELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	18/12/2025	12/01/2026
3545.1	ELIANE CRISTINA DA COSTA	18/12/2025	01/01/2026
3408.1	ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO	18/12/2025	12/01/2026
3481.1	ELISAMA PAZ MOREIRA	18/12/2025	13/01/2026
449.1	ELZENIR DE SA QUERINO	18/12/2025	16/01/2026
3379.1	EMANUEL SANTOS DA SILVA	18/12/2025	12/01/2026
3443.1	ENIE EMILY BARBON FERREIRA	18/12/2025	13/01/2026
967.1	ERONILDE FLORENTINO DE SA	18/12/2025	16/01/2026
1228.1	ESDRA NUNES DE ANDRADE	19/12/2025	07/01/2026
3447.1	EVA CARDOSO	18/12/2025	12/01/2026
3390.1	FABIANE LUCILENE FRITZEN	18/12/2025	12/01/2026
3319.1	FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	18/12/2025	16/01/2026
3421.1	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	18/12/2025	13/01/2026
3442.1	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	18/12/2025	13/01/2026
2455.1	FLAVIO AMADOR DE BRITO	18/12/2025	16/01/2026
3419.1	FRANCIDALVA GOMES	18/12/2025	13/01/2026
3469.1	FRANCIELI LEMOS DA COSTA	18/12/2025	12/01/2026
576.1	FRANCILENE GOMES DE SOUZA	18/12/2025	16/01/2026
3431.1	GABRIEL DALPASQUALE	18/12/2025	13/01/2026
3317.1	GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA CUSTODIO	18/12/2025	16/01/2026
3480.1	GENICE MELO SAMPAIO	18/12/2025	13/01/2026
3523.1	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	18/12/2025	08/01/2026
3456.1	GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA	18/12/2025	12/01/2026
3461.1	GRACIELLA PEREIRA UMAR	18/12/2025	12/01/2026
3542.1	GRAZIELI EMMER	18/12/2025	04/01/2026
3467.1	HELLEN FERNANDA LIMA COSTA	18/12/2025	12/01/2026
3503.1	HOSANA MARTINS LEITE	18/12/2025	08/01/2026
3400.1	IGOR ELIAN CARDOSO	18/12/2025	13/01/2026
2296.1	IRES MARIA FERREIRA KOTZ	18/12/2025	16/01/2026
59.1	IVERONICE BARBOSA DE SA	18/12/2025	16/01/2026
3526.1	IZAURA CRISTINA FELDHAUS	18/12/2025	08/01/2026
1194.1	IZOLETE ADRIANE GUAREZE	18/12/2025	16/01/2026
3432.1	JANAINA DA SILVA PIMENTEL	18/12/2025	13/01/2026
3435.1	JAQUELINI APARECIDA BALSAN LAZARIN	18/12/2025	13/01/2026
966.1	JEANE SILVA BEZERRA SMANHOTO	19/12/2025	17/01/2026
1969.1	JOAO CARLOS DE MORAES	18/12/2025	16/01/2026
3383.1	JOCILENE MISSASSE	18/12/2025	12/01/2026
3438.1	JOSE EDUARDO APARECIDO CARDOSO	18/12/2025	13/01/2026
1229.1	JOSE RODRIGUES	18/12/2025	16/01/2026
3449.1	JUAN HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	18/12/2025	13/01/2026
3413.1	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	18/12/2025	12/01/2026
3382.1	JULIA HELENA LEITE	18/12/2025	12/01/2026
3327.1	KATIA CILENE DA SILVA	18/12/2025	01/01/2026
3508.1	KEILA MONTEIRO SCHNEIDER	18/12/2025	01/01/2026
3465.1	KIARA DALILA SOARES DA SILVA	18/12/2025	12/01/2026
3333.1	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	18/12/2025	16/01/2026
3471.1	LAURA PORTES DE OLIVEIRA	18/12/2025	13/01/2026
1139.1	LENITA BIANCHIN SILVA	18/12/2025	16/01/2026
3426.1	LETYCIA REZENDE	18/12/2025	13/01/2026
2119.1	LINDOMAR BORGES	18/12/2025	16/01/2026
3398.1	LORACI GONCALVES	18/12/2025	12/01/2026
3403.1	LUANA TEREZINHA BASTIAN ARSENO	18/12/2025	12/01/2026
3527.1	LUCENI CIRINO ALVES TEODORO	22/12/2025	05/01/2026
3472.1	LUCIENE ALMEIDA PINHEIRO ALCANTARA	18/12/2025	12/01/2026
1890.1	LUCILENE MORENO PARRA	18/12/2025	16/01/2026
3522.1	LUMA CASTILHO DA CRUZ	18/12/2025	08/01/2026
3478.1	MAIARA CRISTINA LAGO	18/12/2025	13/01/2026
3411.1	MARGARETE ALVES DA SILVA	18/12/2025	12/01/2026
436.1	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO LUNA MATTIELLO	18/12/2025	16/01/2026
3546.1	MARIA FABRICIA DOS SANTOS GONÇALVES	18/12/2025	01/01/2026
3530.1	MARIA NABHIA CARNEIRO SOUZA	18/12/2025	04/01/2026

3528.1	MARIA NUNES DE SOUZA	18/12/2025	08/01/2026
3446.1	MARIA VICTORIA MARTINS ROCHA	18/12/2025	13/01/2026
2729.1	MARILENE ALVES DE SOUSA FARIA	18/12/2025	16/01/2026
1183.1	MARILENE CERVIERI BONAPARTE	18/12/2025	16/01/2026
89.1	MARINALVA DE FIGUEIREDO VARESCHINI	18/12/2025	16/01/2026
90.1	MARLENE DOS SANTOS COSTA	18/12/2025	16/01/2026
91.1	MARLENE SEGATO MARIN	15/12/2025	13/01/2026
3535.1	MARLI INES DE SOUZA	18/12/2025	04/01/2026
3444.1	MARLIN EVELYN BOY	18/12/2025	13/01/2026
3433.1	MARLI SILVERIO	18/12/2025	13/01/2026
3424.1	MAYARA RODRIGUES ROMAM	18/12/2025	13/01/2026
3385.1	MEIRILENE OLIVEIRA NEVES	18/12/2025	12/01/2026
3440.1	MICHELE TAIANARA HENRIQUE PESSATTO AVANSI	18/12/2025	13/01/2026
3533.1	MICHELLE BENITES	18/12/2025	04/01/2026
3531.1	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	18/12/2025	04/01/2026
451.1	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/12/2025	16/01/2026
3393.1	NAYARA CAROLINE ANDERLE	18/12/2025	12/01/2026
3549.1	NEIDE VEIGA	18/12/2025	01/01/2026
104.1	ODANIR PEDRO BONISSONI	18/12/2025	16/01/2026
3463.1	PATRICIA JULIANA CAETANO	18/12/2025	12/01/2026
3474.1	POLIANA DANDARA DE SOUZA CONCEICAO	18/12/2025	12/01/2026
3387.1	PRISCILA DANIELE DE MORAES DA SILVA	18/12/2025	12/01/2026
3321.1	RAILSON CRUZ ARAUJO	18/12/2025	16/01/2026
3380.1	RAQUEL MARISTELA LAZARIN WENTZ	18/12/2025	12/01/2026
3401.1	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	18/12/2025	13/01/2026
3410.1	RENAN COSTA SILVA	18/12/2025	12/01/2026
3391.1	RIVENIZIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SOUSA	18/12/2025	12/01/2026
3441.1	ROMARIO COSTA DA SILVA	18/12/2025	13/01/2026
1868.1	RONALDO FRANCISCO BORGES DA SILVA	18/12/2025	16/01/2026
2306.1	ROSANA MARIA ANDREATO LEITE	18/12/2025	16/01/2026
109.1	ROSANGELA PICON BARBON	18/12/2025	16/01/2026
800.1	ROSENI SCHEFFLER	18/12/2025	16/01/2026
3458.1	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	18/12/2025	12/01/2026
3466.1	ROSIVANIA LIMA FRANCO		12/01/2026
3422.1	ROVE LUZ GONCALO	18/12/2025	12/01/2026
2304.1	RUANNA CRISLENE OLIVEIRA DA SILVA	18/12/2025	16/01/2026
3500.1	SAMANTA ISABELI KERN BIRKHAN	18/12/2025	11/01/2026
3452.1	SANDRA LAGO PALAVISSINI	18/12/2025	12/01/2026
3414.1	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	18/12/2025	12/01/2026
3460.1	SIMONE FIORESE WEISS	18/12/2025	12/01/2026
1178.1	SIRLEI CALDEIRA	18/12/2025	16/01/2026
3395.1	SIRLEI MOURA MOMBACH	18/12/2025	12/01/2026
1452.1	SOLANGE BRUSSOLO PETENÃO	24/12/2025	22/01/2026
3405.1	SOLANGE CALDEIRA	18/12/2025	12/01/2026
2305.1	SONIA ALVES DOS SANTOS	18/12/2025	16/01/2026
119.1	TEREZINHA CIRINO DA SILVA	18/12/2025	16/01/2026
2457.1	THAIS LETICIA FERREIRA	18/12/2025	16/01/2026
3525.1	VANESSA SCHMEING DE OLIVEIRA	18/12/2025	08/01/2026
3551.1	VERA LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	18/12/2025	01/01/2026
3476.1	VICTORIA CAMILLY FATTORE	18/12/2025	10/01/2026
125.1	WALDEMIR APARECIDO SMANHOTO	18/12/2025	16/01/2026
3415.1	WILSILENE VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES	18/12/2025	12/01/2026
3497.1	YTAIANE SABRINA SILVERIO DE ARAUJO	18/12/2025	11/01/2026
457.1	ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	18/12/2025	16/01/2026
2279.1	ZENILDA DOS SANTOS MOMOLI	18/12/2025	16/01/2026
1233.1	ZILA DEPRA BOLZAN	18/12/2025	16/01/2026
3475.1	ZULEIDE CALDEIRA	18/12/2025	13/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

NILTON CEZAR JUNIOR DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Educação

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 627/2025**

DATA: 19 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Exonera do cargo comissionado a pedido da Sr.^a **Valdirene Rodrigues de Jesus Martins** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Exonera do cargo comissionado a pedido da Sr.^a **Valdirene Rodrigues de Jesus Martins**, matrícula funcional nº 3550, no cargo de Chefe de Departamento, na data de 19 de dezembro de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 628/2025

DATA: 22 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Solange Antunes de Souza Lemes** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Solange Antunes de Souza Lemes** matrícula funcional nº 1151, no cargo de Enfermeiro 40 Hs, de 22/12/2025 a 20/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 629/2025

DATA: 30 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Exonera do cargo comissionado a pedido do Sr. **Alison Johransen Gama Martins** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Exonera do cargo comissionado a pedido do Sr. **Alison Johransen Gama Martins**, matrícula funcional nº 3365, no cargo de Técnico Desportivo, na data de 30 de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Esporte Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

ALESON SOKOLOVISKI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 630/2025

DATA: 30 de dezembro de 2025.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Jeovana Maria dos Santos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Jeovana Maria dos Santos** matrícula funcional nº 2118, no cargo de Técnico em Enfermagem, de 30/12/2025 a 28/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 30 de dezembro de 2025.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHAES

Secretária Municipal de Saúde

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 001/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Designa agente de contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da lei nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos e dá outras providências”

CONSIDERANDO as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Cláudia possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 005/2022 de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a seguinte EMENTA: “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder executivo do Município de Cláudia Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Sr.ª **SHIRLEY YOTZCHETZ** para exercer a função de Agente de Contratação, e o Sr. **EDUARDO LUIZ VEDDY DE ANDRADE** como suplente, nos casos da Sr.ª **SHIRLEY YOTZCHETZ**, estiver em gozo de férias ou algum outro impedimento de suas atividades, com a finalidade de conduzir os procedimentos de Licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Município de Cláudia – MT.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I – **EDUARDO LUIZ VEDDY DE ANDRADE**

II – **NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO**

III – **POLIANA MATIAS DA SILVA VINCO**

IV – **REGINA CANOLA SALES (SUPLENTE)**

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº 508, de 01 de outubro de 2025.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 002/2026

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - **Elisangela Rodrigues Barbon** – Presidente

2º - **Sheila Yotzchetz** – Secretária

3º - **Maria Aparecida Bueno** – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 003/2026

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia Comissão Permanente de Reavaliação e Depreciação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - **Elisangela Rodrigues Barbon** – Presidente

2º - **Sheila Yotzchetz** – Secretária

3º - **Maria Aparecida Bueno** – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº 004, de 02 de janeiro de

2025.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 004/2026**

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Baixa de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

MARCOS FERNANDO FELDHAUS, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear para responderem pela Comissão de Baixa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

1º - **Everson Cesar Konzen** - Presidente

2º - **Maria Aparecida Bueno** - Secretário

3º - **Natanael Monteiro Raimundo** - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 005/2026**

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado de Chefe de Departamento e sua respectiva Gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao Sr. **Eduardo Luiz Vedoy de Andrade** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Nomear em cargo comissionado de Chefe de Departamen-

to e sua respectiva Gratificação de 50% (cinquenta por cento) o Sr. **Eduardo Luiz Vedoy de Andrade**, matrícula funcional nº 3314, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 006/2026**

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora

Eliana Ferreira Antoniollo e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Eliana Ferreira Antoniollo**, matrícula funcional nº 43, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, de 02/01/2026 a 21/01/2026, pecúnia no período de 22/01/2026 a 31/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 007/2026**

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora

Nelise Elisete Anderle e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Nelise Elisete Anderle**, matrícula funcional nº 100, no cargo de Diretor de Departamento, de 12/01/2026 a 31/01/2026, pecúnia no período de 02/01/2026 a 11/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 008/2026**

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado de Assessor Técnico e sua respectiva Gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Sr.ª **Sueli Betine** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Nomear em cargo comissionado de Assessor Técnico e sua respectiva Gratificação de 50% (cinquenta por cento) a Sr.ª **Sueli Betine**, matrícula funcional nº 445, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 009/2026**

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor

Roberto Momoli Lemos e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor **Roberto Momoli Lemos**, matrícula funcional nº 3311, no cargo de Motorista, de 02/01/2026 a 21/01/2026, pecúnia no período de 22/01/2026 a 31/01/2026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 010/2026**

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora

Rosângela Marques Florentino e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Rosângela Marques Florentino**, matrícula funcional nº 3271, no cargo de Técnico Administrativo, de 02/01/2026 a 21/01/2026, pecúnia no período de 22/01/2026 a 31/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 011/2026**

DATA: 02 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.ª **Rosângela Suzin** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Rosangela Suzin** matrícula funcional nº 1427, no cargo de Analista Administrativo, de 02/01/2026 a 31/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 012/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Adriana Bili-eri** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Adriana Bili-eri** matrícula funcional nº 2297, no cargo de Bioquímico 40 dias, de 05/01/2026 a 03/02/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 013/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado a Sr.^a **Cleide Belarmino dos Santos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° Nomear em cargo comissionado a Sr.^a **Cleide Belarmino dos Santos**, matrícula funcional nº 3566, no cargo de Chefe de Divisão, na data de 05 de janeiro de 2026, lotada na Secretaria

Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 014/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Ed Gomes de Matos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Ed Gomes de Matos**, matrícula funcional nº 3324, no cargo de Vigilância Sanitária, de 05/01/2026 a 03/02/2026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 015/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor

Eloimar Adan Barbosa Faccin e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor **Eloimar Adan Barbosa Faccin**, matrícula funcional nº 3323, no cargo de Secretário Adjunto, de 15/01/2026 a 03/02/2026, pecúnia no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 016/2026**

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Ernani Uemura Barbosa** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Ernani Uemura Barbosa** matrícula funcional nº 2298, no cargo de Odontólogo, de 05/01/2026 a 03/02/2026, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2026**

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Fabricio Profeta da Cruz** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Fabricio Profeta da Cruz**, matrícula funcional nº 2342, no cargo de Engenheiro Civil 40 Horas, de 05/01/2026 a 03/02/2026, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 019/2026**

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Fernando Cleo Fagundes Gutjahr** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias ao Sr. **Fernando Cleo Fagundes Gutjahr** matrícula funcional nº 2147, no cargo de Técnico Administrativo, de 05/01/2026 a 03/02/2026, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 020/2026**

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a. **Gislaine Oliveira Pereira Moesch** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Gislaine Oliveira Pereira Moesch** matrícula funcional nº 2133, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 05/01/2026 a 03/02/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 021/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Izolete Santana Junges** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Izolete Santana Junges** matrícula funcional nº 1641, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 05/01/2026 a 03/02/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 20 (vinte) dias a Sr.^a **Keila Borges Lopes** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 20 (vinte) dias a Sr.^a **Keila Borges Lopes** matrícula funcional nº 1877, no cargo de Técnico em Radiologia, de 05/01/2026 a 24/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Lucivalda Santos Costa** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias a Sr.^a **Lucivalda Santos Costa** matrícula funcional nº 2033, no cargo de Agente de Combate a Endemias, de 05/01/2026 a 03/02/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 024/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor

Lywderlan de Sousa Rodrigues e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, ao Servidor **Lywderlan de Sousa Rodrigues**, matrícula funcional nº 2463, no cargo de Secretário Adjunto, de 05/01/2026 a 24/01/2026, pecúnia no período de 25/01/2026 a 03/02/2026, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 025/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora

Marilene Nunes e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Marilene Nunes**, matrícula funcional nº 1871, no cargo de Gari, de 05/01/2026 a 24/02/2026, pecúnia no período de 25/01/2026 a 03/02/2026, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRAR-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 026/2026

DATA: 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora

Regina Aparecida Souza Trindade e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Regina Aparecida Souza Trindade**, matrícula funcional nº 2129, no cargo de Agente de Combate a Endemias, de 05/01/2026 a 24/01/2026, pecúnia no período de 25/01/2026 a 03/02/2026, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRAR-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 027/2026

DATA: 06 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Nomear em cargo comissionado a Sr.ª **Marlene Carmem Harmel** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Nomear em cargo comissionado a Sr.ª **Marlene Carmem Harmel**, matrícula funcional nº 3567, no cargo de Chefe de Divisão, na data de 06 de janeiro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRAR-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 028/2026

DATA: 07 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Transfere de Secretaria o Sr. **Bruno Gutjahr** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Concede transferência de secretaria o Sr. **Bruno Gutjahr**, matrícula funcional nº 2037, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRAR-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2026

DATA: 08 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Transfere de Secretaria o Sr. **Rafael Macaroneli Scheffer** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º Concede transferência de secretaria o Sr. **Rafael Macaroneli Scheffer**, matrícula funcional nº 2459, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2026

DATA: 09 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora

Marinete Judite Marçal e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Marinete Judite Marçal**, matrícula funcional nº 1891, no cargo de Biólogo, de 11/01/2026 a 30/01/2026, pecúnia no período de 01/01/2026 a 10/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2026

DATA: 09 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora

Silvia Schmeing e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **MARCOS FERNANDO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias de 30 (trinta) dias, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, a Servidora **Silvia Schmeing**, matrícula funcional nº 2521, no cargo de Assessor Técnico, de 11/01/2026 a 30/01/2026, pecúnia no período de 01/01/2026 a 10/01/2026, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de janeiro de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 7035 DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

PORTARIA DP/PREF. Nº 7035 DE 05 DE MARÇO DE 2.026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL”

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS **DA LEI MUNICIPAL 056 ART.102;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio** a servidora Sra. **QUEILA LOPES DA SILVA**, funcionária efetiva no cargo de **PROFESSORA**, lotada junto a **Secretaria Municipal de Educação**, em regime **estatutário**, sendo **90 (noventa)** dias, a partir do dia **02 de março de 2.026** ao dia **30 de maio de 2026**, referente ao período aquisitivo de **01 de fevereiro de 2.020 a 31 de janeiro de 2.025**, de acordo com as formalidades legais, especialmente o Estatuto dos Funcionários Públicos e o Quadro de Pessoal do Município, data da tua **admissão**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2.026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 65/2026**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a lotação das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO E SETOR ANTIGO	LOTAÇÃO E SETOR ATUAL
LEDA TATIANE DE LIMA	6952	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA PAULINA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA PAULINA
ANDRESSA ALVES MILHEIRO	7054	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA
MARILANDE BRAGA DA SILVA	177	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSE DE FREITAS	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA
CLAUDINEIA VIEIRA	307	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA MUNICIPAL ATALAIA
LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	2504	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA
TAVIANE DA SILVA MONTEIRO	7026	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANIRA MOREIRA JUNGLOS	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANIRA MOREIRA JUNGLOS
ROSANA DE ANDRADE MOURA DE TOLEDO	6999	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANIRA MOREIRA JUNGLOS	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANIRA MOREIRA JUNGLOS
MARIA CRISTINA FAVERO	38	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANIRA MOREIRA JUNGLOS	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANIRA MOREIRA JUNGLOS
NADIA MARIA VILLA	6994	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANIRA MOREIRA JUNGLOS	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVANIRA MOREIRA JUNGLOS
JOSIANE DA COSTA SILVA CARDOSO	3847	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BERNADETE	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA BERNADETE
RAIANE DE AZEVEDO DIAMANTE GASPAR DE OLIVEIRA	7040	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ DE FREITAS	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ DE FREITAS
ALESSANDRA ROBERTA GO-DOY DE OLIVEIRA AQUINO	7057	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ DE FREITAS	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ DE FREITAS
DAIANE FERNANDA DACROCE DAMASCENO	4103	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ DE FREITAS	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ DE FREITAS
EDILEUSA DE ARRUDA PLACIDO	3962	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ DE FREITAS	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR JOSÉ DE FREITAS
LOANA VALQUIRIA BARBOSA DE LIMA SALES	6960	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA MUNICIPAL SOL NASCENTE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 68/2026**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor, **WEDSON DOS SANTOS GARCIA**, portador da matrícula n. 7529, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 70/2026**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o servidor **MIQUEIAS DE OLIVEIRA**, portador da matrícula nº 435, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 38/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 121, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 44/2023, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Convocar a candidata relacionada no **ANEXO I**, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, até o dia **03/04/2026**, munida dos seguintes documentos, **original e 2 (duas) cópias legíveis**:

-Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou a declaração de conclusão, para o cargo que se candidatou;

-Título de eleitor;

-Comprovante de quitação eleitoral;

-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;

-Carteira de identidade (R.G.);

-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);

-Cartão do C.P. F;

-Certidão de nascimento ou casamento;

-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);

-CPF dos filhos menores de 21 anos;

-01 foto 3x4 atual e colorida;

-Carteira de trabalho;

-Cartão ou comprovante nº PIS/PASEP;

-CNIS - INSS;

-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado (www.tjmt.jus.br);

-Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

-Comprovante de residência;

-Carteira nacional de habilitação (se houver);

-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;

-Declaração de bens; (modelo anexo)

-Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária; (modelo anexo)

-Conta Corrente (Bradesco);

-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);

- Carteira de vacinação atualizada;

Parágrafo Único – O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º - A candidata convocada deverá ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 05/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER (MT), AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

MODELO ANEXO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____ SSP/_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular nº _____, email _____ residente e domiciliado na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Colíder - MT, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que:

1) Que () possuo () não possuo vínculo empregatício com outro Órgão Público, assim como declaro ter a disponibilidade de tempo para cumprimento de carga horária, sendo de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de _____ no Município de Colíder - MT.

2) Que () tenho () não tenho relação familiar ou de parentesco consanguíneo em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com autoridade nomeante, bem como, detentor de mandato eletivo municipal (vereadores e vice-prefeito) ou de servidor ocupante de direção, chefia ou assessoramento do respectivo órgão ao qual estou sendo nomeado (a).

3) Estar ciente de que pela inexistência, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito(a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Sendo expressão da verdade, firmo a presente para todos os efeitos legais de direito.

Colíder/MT, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

CPF: _____

MODELO ANEXO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG nº _____ SSP/_____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, celular nº _____, email _____ residente e domiciliado na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Colíder - MT, DECLARO, para os devidos fins de fato e de direito que () possuo () não possuo bens em meu nome até a presente data.

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

E, por ser expressão da verdade, dato e assino.

Colíder - MT, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO I

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIF.	Nº INSC	CANDIDATO	NOTA FINAL
5º	1144822	ANA PAULA THOMAZ DE AQUINO FRARE	52,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 71/2026**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a lotação e o setor de trabalho da servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO E SETOR ANTIGO	LOTAÇÃO E SETOR ATUAL
------	------	------------------------	-----------------------

FRANIELI SANTOS DO CARMO WELTER	1101	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MANUTENCAO UDR - UNIDADE DE REABILITACAO VIDA / UNIDADE DE REABILITACAO
---------------------------------	------	--	---

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.
 Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA Nº 72/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA Nº 79/2026
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - DESIGNAR a servidora MARIA RITA FACCHIN RODRIGUES DO PRADO, matrícula 7197, Agente Administrativo, para atuar como Responsável Técnica pelos Sistemas de Informações da Saúde, tendo gratificação específica de 20% sobre o valor base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de fevereiro de 2026. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 02 de fevereiro de 2026. RODRIGO LUIZ BENASSI PREFEITO MUNICIPAL	O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR, a servidora, VALQUIRIA DE SOUZA CALDEIRA, portadora da matrícula n. 7415, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 09 de fevereiro de 2026. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2026. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 09 de fevereiro de 2026. RODRIGO LUIZ BENASSI PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA Nº 81/2026			
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - TRANSFERIR a lotação das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2026.			
NOME	MAT.	LOTAÇÃO E SETOR ANTIGO	LOTAÇÃO E SETOR ATUAL
MARILANDE BRAGA DA SILVA	177	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB 70%, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA
EZENI DE OLIVEIRA SILVA	445	FUNDEB 70 % ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLA MUNICIPAL FABIO RIBEIRO DA CRUZ	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA PAULINA
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026. Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 10 de fevereiro de 2026. RODRIGO LUIZ BENASSI Prefeito Municipal			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS PORTARIA Nº 83/2026	
O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Artigo 1º - TRANSFERIR a lotação e o setor de trabalho da servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e	

Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO E SETOR ANTIGO	LOTAÇÃO E SETOR ATUAL
GLEICY FERNANDES RAMOS	3935	MANUTENCAO CMS - CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE / CENTRO DE SAUDE	MANUTENCAO COM ATENCAO BASICA / FARMACIA CENTRAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2026.
 Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 11 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 84/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
 RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora, **ELISANGELA MACHADO CORREA**, portadora da matrícula n. 7578, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de

Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de fevereiro de 2026.
 Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 85/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
 RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR os Servidores abaixo, nos termos da Lei Nº 2876/2016, Plano de Cargo Carreira e Salário dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Colíder, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSE	NÍVEL
ANIZIO PONCIANO	181	A	10
VALTER TIBURCIO DE MORAIS	142	D	10

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026.
 Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 86/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
 RESOLVE:

Artigo 1º - ENQUADRAR os (as) servidores (as) abaixo, nos termos da Lei Nº 2118/2008, Plano de Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Educação do Município de Colíder, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2026:

SERVIDORES (AS)	MATRÍCULA	CLASSE	NÍVEL
ALICE DA CRUZ ALMEIDA	1501	A	07
ALMIR ROGÉRIO DA SILVA	251	D	10
ANTONIO CARLOS FERRANTE	3564	C	05
APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO BESERRA	3563	C	05
CRISTIANE PLÁCIDO	3562	C	05
EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	3619	C	05
EDVAL MOREIRA	235	C	10

ELIZANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	174	D	10
FRANCISCO ALFREDO SEMELER	185	A	09
GISELLE JERONIMO SILVA	3560	C	05
JOSIANE GADZISKI	2791	A	06
LUCY DIANA MATIAS DA SILVA	163	C	09
LUZIA BARBARA DA SILVA	376	C	09
MARCIA DA SILVA FURLANETTO	3558	C	05
MARIA APARECIDA JESUS CORNIANI	382	C	09
MARILANDE BRAGA DA SILVA	177	A	10
MARLENE APARECIDA FONSECA MARTINS	252	C	10
MIZAEZ BEZERRA MILAN	97	C	12
NOELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	180	A	10
RAQUEL APARECIDA DO AMARAL	367	A	09
ROSELI MACENA DE JESUS SANTOS	186	C	10
SANDRA PEGORADO DOS SANTOS	375	C	09
SILVANETI BARBOSA DA SILVA	1509	A	07
SUELLEN VANESSA TERCARIOL VIANA	2789	C	06
VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE	3559	C	05
VANESSA FERNANDES FISCHER BOSSETTI	2788	C	06
VERA LUCIA VICENTE COUTINHO	175	C	10

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE
2026, EDIÇÃO Nº 4937 DA PÁGINA 473, DO JORNAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO
GROSSO - AMM**

Onde se lê:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº: 259/2026**

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFISIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TÉCNICO DE MODALIDADE ESPORTIVA DE TÊNIS DE MESA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: RONY CLAYTON DE OLIVEIRA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 5/2025

Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA 20 HORAS

Remuneração Mensal: 3.302,0000

Vigência Inicial: 18/02/2026 **Vigência Final:** 31/12/2027

Data da Assinatura: 18/02/2026

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e RONY CLAYTON DE OLIVEIRA DA SILVA

Leia-se:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO Nº: 259/2026**

Objeto: O CONTRATADO PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NA FUNÇÃO DE PROFISIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TÉCNICO DE MODALIDADE ESPORTIVA DE TÊNIS DE MESA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NESTE MUNICÍPIO DE COLÍDER.

Contratada: RONY CLAYTON DE OLIVEIRA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 5/2025

Cargo: PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA 20 HORAS

Remuneração Mensal: 3.302,0000

Vigência Inicial: 18/02/2026 **Vigência Final:** 31/12/2027

Data da Assinatura: 18/02/2026

Signatários: RODRIGO LUIZ BENASSI e RONY CLAYTON DE OLIVEIRA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 89/2026**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora **CLAUDINEIA DOS REIS**, portador da matricula n. 3370, Tecnica em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atuar como Responsável Tecnica pela Vigilância Sanitária, tendo gratificação especifica de 15% sobre o valor base, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 90/2026**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº666/2025 que designou a servidora **ELISANGELA MACHADO CORREA**, portadora

da matrícula n. 7578, Secretário Adjunto (Saúde), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atuar como Coordenadora e Responsável Técnica perante a Vigilância em Saúde, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 94/2026**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a lotação dos (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO ATUAL
ALICE DA CRUZ ALMEIDA	1501	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRE-ESCOLA
ELISANGELA LUIZ DOS SANTOS POLTRONIERI	1024	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
MARILANDE BRAGA DA SILVA	177	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB PRE-ESCOLA
ADRIANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	2271	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
CARLOS ALBERTO SILVA	3705	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
CLEIDE CARAVAJA MARTINS	417	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
DEMARO DE OLIVEIRA	308	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
DIRCE ANGELO FERREIRA	444	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
EZENI DE OLIVEIRA SILVA	445	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
HELIO ANTONIO DE SOUZA	1838	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
LORENA RASSVEILER LEAL	261	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
LOURDES VIEIRA DA SILVA	467	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
IZABEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	447	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
JOSIANE GADZISKI	2791	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
LUIZ CESAR DE SOUZA	459	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	274	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
MARIA LUCIA DA SILVA	471	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
MARIA LUCILENE DE JESUS SANTOS	479	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	464	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
ROSANICE BATISTA DA ROCHA SILVA	469	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
SILVANA CRISTINA PAIVA	2592	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
VALDELICIA MARIA DA CRUZ RIBEIRO	480	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB CRECHE
LUCIANA MOREIRA	1064	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
LUZIA ROSALINA DE MELO	1848	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
MARIA CONCEICAO PINTO DOS SANTOS	451	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BELGO	1067	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
SILVANETI BARBOSA DA SILVA	1509	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
VANILDA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	1022	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
FLAVIA POSTAL LANZA	7626	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
HELENA COSTA DE ARAUJO	3124	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ADOLFO FERREIRA MOURA	361	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL

ALTAMIR MARTINS MACEDO	389	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	318	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
ANDERSON DOS SANTOS	3133	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
ANTONIO LUIZ RODRIGUES	3115	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
CLAUDINEIA VIEIRA	307	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
DIANA FRANCISCA SILVA MARTINS	3704	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE RUBENS DE SOUZA	1274	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
ELIAS PEREIRA DA SILVA	1332	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
ELISANDRO RUBENS	3163	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
ENIVALDO ALVES DE LIMA	141	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCO ALFREDO SEMELER	185	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
GRACINDA DE FATIMA BETARELLI	178	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
HELITON RUBENS	3664	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
JAILSO FISTAROL	3118	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
JANETE BOSQUETTI	1005	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO DA ROCHA	437	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
JONES BOGNAR DE OLIVEIRA	3190	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
JOSE BATISTA DA SILVA	3132	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
LUCINEIA TEIXEIRA DIAS DE SOUZA	3405	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
JOSE DE ASCIS DA SILVA	3111	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
JUDINEIS LIMA GOULART	3433	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
LEONILDO FERNANDES DE SOUZA	1003	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA	3114	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
LUCAS BRUNO DE SOUZA	3131	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANO RODRIGUES DE CASTRO	409	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
LUZIA CAVALCANTE DA SILVA	470	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	87	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA TATIANE CAVEQUIA	1057	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
MARLY NEVES DE SOUZA	1021	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
MARTA NOGUEIRA BASTOS DOS SANTOS	466	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
NOELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	180	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
PAMELLA DA ROCHA LIMA KESLER	421	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
PEDRO LEONIR CAMARGO	411	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
RAQUEL APARECIDA DO AMARAL	367	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
SEBASTIANA ALVES FERNANDES	394	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
SILVINO DA ROCHA	3708	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
SIZINO MANOEL DA SILVA	3134	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	3474	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
VALDILENE BRITO MENEZES PI-GOSSO	393	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
WAGNER GABRIEL CARDOSO	3135	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
GABRIEL DOS SANTOS	2308	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
NEUZELI RODRIGUES DOS SANTOS	475	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
REGINA MERISSI VIEIRA	2297	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB 70% MANUTENÇÃO E ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 13 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 95/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora constante na tabela **para exercer função gratificada** de Coordenadora Pedagógica, tendo gratificação específica os percentuais do Anexo I da Lei Municipal nº 3004/2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder-MT, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

	COORDENADORA PEDAGÓGICA	ESCOLA	%
1	GLEICE QUELE LUCCHETTI	ATALAIA	45

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 18 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 97/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o servidor, **ODAIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador da matrícula n. 7413, do cargo em comissão de **SECRE-TÁRIO ADJUNTO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutu-ra, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Es-

tado de Mato Grosso, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de feverei-ro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 18 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 100/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a lotação e o setor de trabalho da servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

NOME	MAT.	LOTAÇÃO E SETOR ANTIGO	LOTAÇÃO E SETOR ATUAL
MICHELLE ALVES DE SOUZA ROSA	3087	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA / FARMACIA CENTRAL	MANUTENCAO COM A VIGILANCIA SANITARIA / VIGILANCIA SANITARIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 23 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 101/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a Secretaria da servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

NOME	MAT.	SECRETARIA ANTIGA	SECRETARIA ATUAL
RENATA VIVIANI GARCIA	7757	FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO	SAÚDE E SANEAMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 102/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR a Secretaria do servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

NOME	MAT.	SECRETARIA ANTIGA	SECRETARIA ATUAL
CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	342	FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO	ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 103/2026

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR POR MORTE o senhor, **EDVAL MOREIRA**, portador da matrícula nº. 235, do cargo de **PROFESSOR, Classe C, nível 10**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 24 de fevereiro de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ERRATA Nº I AO EDITAL DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT torna pública a **ERRA-**

TA Nº I AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços especiais de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica em estrada vicinal (Rodovia Municipal Estrada Veraneio), no Município de Colíder/MT. A errata refere-se à **adequação da exigência de qualificação econômico-financeira**, com retificação do item **15.5.2 do Edital** e do item **9.13.2 do Anexo I - Termo de Referência**, passando a constar a exigência de apresentação de **balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei**. Nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a alteração possui caráter meramente saneador, não interferindo na formulação das propostas, permanecendo **mantida a data da sessão pública para o dia 11/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília)**, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Colíder/MT, 05 de março de 2026.

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Nº 001/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - MT COM A EMPRESA DAVI DA SILVA ARANTES 06832062656, QUE ASSIM SE DECLARA:

Pelo presente termo, a **Câmara Municipal de Colniza**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.523/0001-86, com sede na Avenida do Contorno nº 153 em COLNIZA-MT, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. OSEIA PEREIRA GUEDES**, portador do CPF nº 032.785.671-88, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de presidente, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a **EMPRESA DAVI DA SILVA ARANTES 06832062656, CNPJ nº 13.201.292/0001-72**, sediada na rua Adeodato dos Reis Meireles, 91, Centro, Cruzília - MG, CEP: 37.445-000, representada neste ato pelo Senhor **Davi da Silva Arantes**, portador do RG nº. 14324210 SSP/MG e CPF sob o nº 068.320.626-56, doravante designada **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do CONTRATO nº 001/2023, contados a partir de 01.03.2026.

1.2 Com o objeto para prestação de serviço de hospedagem para transmissão das reuniões, sessões e eventos ao vivo da Câmara Municipal de Colniza - MT, com aplicativo com web radio, treinamento de servidor e acompanhamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Fundamenta-se a presente prorrogação no artigo 57 e 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, vigorando até 01.03.2027.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 O valor global do presente termo aditivo será de **R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) cada.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão

pela seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa: 33.90.39.001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial dos Municípios - AMM/MT, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 001/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

7.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Colniza MT, 27 de fevereiro de 2026.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Colniza MT
Contratante

DAVI DA SILVA ARANTES

CPF nº 068.320.626-56

EMPRESA DAVI DA SILVA ARANTES 06832062656

CNPJ nº 13.201.292/0001-72

LICITAÇÃO-CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2026

Processo Administrativo Nº. 581/2026

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 581/2026, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** a empresa: **MARADI MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.118.018/0001-68, no objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.**

Colniza - MT, 05 de março de 2026

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026, publicada no 05 de março de 2026, processo administrativo nº 581/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 03/2026** para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e publicado no DOM/AMM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. Os fornecedores interessados no fornecimento de madeira serrada deverão atender aos seguintes requisitos essenciais para garantir a qualidade e conformidade do material com as necessidades das Secretarias de Obras e Educação do município de Colniza-MT:

2.4. A madeira serrada adquirida deve ser de alta qualidade, proveniente de fontes sustentáveis, com certificação que comprove o manejo florestal adequado. Esta exigência visa garantir a preservação do meio ambiente, alinhando-se com o compromisso do município com a sustentabilidade e as práticas responsáveis de exploração florestal.

2.5. As dimensões, espessura e largura da madeira serrada devem estar em conformidade com as especificações estabelecidas pelas Secretarias de Obras e Educação, atendendo às necessidades particulares de cada setor para suas obras e reformas.

2.6. A quantidade de madeira necessária será definida de acordo com a demanda específica de cada secretaria. A entrega deverá ser realizada no prazo e nos locais indicados pelas Secretarias de Obras e Educação dentro do município de Colniza-MT, conforme o cronograma acordado.

2.7. A empresa fornecedora deve garantir que todo o material oferecido esteja de acordo com as normas legais de extração e comercialização de madeira, cumprindo as leis federais, estaduais e municipais vigentes. Também será exigida documentação que comprove a origem legal e sustentável da madeira, conforme aplicável.

2.8. A responsabilidade pelos custos de transporte, seguros e demais encargos relacionados à entrega da madeira será do fornecedor. As propostas serão avaliadas com base nas condições de pagamento oferecidas, considerando possibilidades de parcelamento ou descontos para pagamento à vista.

2.9. A sustentabilidade será um critério prioritário na seleção do fornecedor. Serão preferidos os fornecedores que adotem práticas responsáveis de manejo florestal e preservação do meio ambiente, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável do município de Colniza-MT.

2.10. O fornecedor deverá garantir que a madeira serrada atenda às especificações técnicas acordadas. Além disso, deverá oferecer uma garantia mínima de 30 dias contra defeitos de fabricação ou quaisquer problemas que comprometam o uso adequado do material fornecido.

2.11. Será considerada a capacidade de fornecimento do fornecedor, avaliando sua disponibilidade em atender às demandas das Secretarias de Obras e Educação dentro dos prazos estabelecidos. O fornecedor deverá garantir um fornecimento contínuo, adequado à quantidade exigida e às necessidades da obra.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.2.**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DOS ITENS REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	37528 Código	MARADI MADEIRAS LTDA CNPJ: 44.118.018/0001-68 EST DO OLEO, S/N KM 02 - SETOR INDUSTRIAL, COLNIZA - MT, CEP: 78335-000 Telefone: (66) 3571-2424 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	044.001.012	MADEIRA SERRADA DE 1ª QUALIDADE, MACIÇA, DE ALTA DENSIDADE E COM RESISTENCIA AS IN-	M3	1800	1.825,58	3.286.044,00

	TEMPERIES, TAMANHOS, MEDIDAS E FORMAS VARIADAS, HA ESCOLHA DO DEMANDANTE, SENDO MADEIRAS NA QUALIDADE COMPARAVEL A ANGELIN, CEDRÃO, BREU, PEQUIA, CEDRINHO, PARERI, CAMBARAR, CUIPIUBA, SERRAGEM NA FORMA DE TABUAS, RIPAS, VIGAS CAIBROS, RI-PÃO, PRANCHA, QUÁDRADOS E OUTROS FORMATOS. FORNECIMENTO EM METROS CUBICOS. Marca: ANGELIN, CEDRÃO, BREU, PEQUIA, CEDRINHO, PARERI, CAMBARAR, CUIPIUBA.				
	Total do Proponente				3.286.044,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.
- 5.2.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.
- 5.3.** Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;
- 5.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.
- 5.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.
- 5.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.7.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
- 5.8.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.
- 5.9.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.
- 5.11.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.12.** O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- I.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.
- 5.13.** Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.
- 5.14.** Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.
- 5.14.1.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 5.15.** O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.16.** O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.
- 5.17.** Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.
- 5.18.** Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Gerenciador;
- 5.19.** A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:
- I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;**
- II.** O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;
- III.** Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do (s)

bem(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem (ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
49	2026	060601	12.122.0004.2017.0000	3.3.90.30.24
250	2026	101001	26.782.0017.2081.0000	3.3.90.30.24

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, me-

diante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I.** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- II.** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;
- III.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- IV.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- V.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor, nomeado através do decreto 014/GP/2026, para atuar na função de fiscal do Contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, através da Comissão de Contratação, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 05 de março de 2026.

MARADI MADEIRAS LTDA
CNPJ: 44.118.018/0001-68
JOSE PAULO ZANATTA
MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal
MAKAULLI GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial
ROSANE DA SILVA C. DE SOUZA
Membro
ELIZABETE DE OLIVEIRA
Membro

LICITAÇÃO-CONTRATOS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.

CONTRATADO: MARADI MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ:

44.118.018/0001-68.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.286.044,00 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

Colniza – MT, 05 de março de 2026.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula: 7360-1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, Secretaria Municipal de Saúde, através do DECRETO Nº. 015/GP/2026, de 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

- * REGISTRO GERAL (RG);
- * CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);
- * TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- * CARTEIRA DE TRABALHO;
- * PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- * HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);
- * RESERVISTA (HOMENS);
- * ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;
- * DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;
- * DECLARAÇÃO DE BENS;
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- * COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
- * COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;
- * REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- * CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;
- * CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;
- * DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;
- * CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;
- APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;
- WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- * APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;
- * APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/
- * APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;
- WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
- * CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.
- * APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 05 de março de 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE - ZONA URBANA-			
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROVA ESCRITA OBJETIVA
47	74195	JOSIANE LOPES DE SOUZA	60.0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/GP/2026

PORTARIA Nº 085/GP/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para elaboração e cadastro de Documento de Formalização de Demanda (DFD), das áreas requisitantes, para o Planejamento de Aquisições e Contratações Públicas do Município de Colniza - MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 022/GP/2024 e demais disposições aplicáveis, resolve:

Art. 1º - Ficam designadas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, as seguintes unidades administrativas como **Áreas Requisitantes**, bem como os respectivos servidores responsáveis pela elaboração e cadastro do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, no **PGC**, para elaboração do **Plano Anual de Contratações (PCA)** e demais procedimentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços.

I – Secretaria Municipal de Gabinete:

Maurilane Anecleto Matrícula - nº 8607-3

II – Secretaria Municipal de Administração:

Cleonice Firmino dos Santos - Matrícula nº 6790-1

Thamirys Knopf Ribeiro - Matrícula nº 8211-1

Michele Amanda Pereira Madalão - Matrícula nº 8223-1

Hercules Pereira dos Santos - Matrícula nº 6787-15

III – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos:

Deisilucide Aguiar de Andrade - Matrícula nº 6783-1

IV – Secretaria Municipal de Planejamento:

Luana Victoria Rodrigues Barbosa - Matrícula nº 2108-3

V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Kauan Junior Afonso Moreira - Matrícula nº 9226

Ceres Regina Bahls Kava Matrícula nº 494-2

VI – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

Andriely Fabiula Filho - Matrícula nº 6583-6

Thays da Fonseca da Silva - Matrícula nº 6583-6

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

Ana Paula Lima da Silva - Matrícula nº 250 - 4

VIII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social:

Cristiane Oliveira da Silva - Matrícula nº 7461-12

VIX - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Zelaine Santos Modesto - Matrícula nº 7369-1

Raquel da Silva Simão - Matrícula nº 2887

X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

Marley Maciel de Paula - Matrícula nº 2887

XI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Tania Pereira Moreira -Matrícula nº 9714-1

Art. 2º - Compete aos servidores designados neste ato a responsabilidade pela elaboração e pelo correto preenchimento do **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, em conformidade com os procedimentos e prazos estabelecidos pela unidade responsável pela gestão de contratações, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 022/GP/2024, bem como para atendimento dos demais procedimentos relativos à aquisição de bens e contratação de serviços.

I - Justificativa da necessidade da contratação;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou entidade contratante;

VII - Nome da área requisitante e/ou técnica com a identificação do responsável.

§ 1º. Os DFDs deverão ser cadastrados de acordo com o objeto da contratação, podendo ter mais de um DFD cadastrado por requisitante.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no *caput*, os requisitantes deverão cadastrar as demandas.

§ 2º. Para fins de indicação do grau de prioridade da contratação, de que trata o art. 6º, inciso V, deste Decreto, serão considerados os seguintes critérios:

I - Prioridade alta:

a) renovações e prorrogações de contratações em vigor de serviços continuados já em execução;

b) aquisições de materiais de consumo cuja falta possa comprometer o funcionamento dos serviços, conforme justificativa formal da autoridade competente;

c) contratações de bens e serviços destinadas ao atendimento de prazo legal, ao cumprimento de decisão judicial;

d) contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade alta, cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade média ou baixa;

II - Prioridade média:

a) contratações de serviços comuns ou especiais para os quais não haja contratação vigente;

b) aquisições de materiais de consumo não compreendidos no inciso I do caput deste artigo e de bens permanentes para substituição de bens danificados ou deteriorados;

c) contratações acessórias e/ou vinculadas a contratação classificada como prioridade média cujos objetos sejam inicialmente classificados como prioridade baixa.

III - prioridade baixa:

a) aquisições de bens permanentes que não constituam substituição de outros já existentes;

b) contratações de obras e serviços não incluídos nos incisos I e II do caput deste artigo.

Parágrafo único. A depender da necessidade da contratação, o grau de prioridade indicado nos termos do presente artigo poderá ser alterado pela autoridade competente, em decisão motivada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 05 de março de 2026.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 05 de março de 2026.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/GP/2026**

PORTARIA Nº 086/GP/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, do Agente de Contratação e do Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019/GP/2023, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação do § 3º. do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, a Comissão de Contratação composta pelos Servidores efetivos e comissionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

Presidente: **Makauli Gomes de Souza** – Matrícula nº. 7360-1

Membro: **Rosane da Silva Carvalho de Souza** - matrícula nº. 9375-1

Membro: **Elizabete de Oliveira** – Matrícula nº. 1057-2

Membro: **Zelaine Santos Modesto** – Matrícula nº. 7369-1

Suplente: **Andriely Fabiula Filho** – Matrícula nº. 6583-6

Suplente: **Jonathan Ubirajara Oleano** – Matrícula nº. 1731-2

ART. 2º - Designar o Servidor **MAKAULLI GOMES DE SOUZA**, matrícula nº. 7360-1 como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO**, para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatorio e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

ART. 3º - Os Membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** também atuarão como **EQUIPE DE APOIO** do Agente de Contratação.

ART. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 028/GP/2025 de 15 de janeiro de 2025 e, demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 05 de março de 2026.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.

Colniza/MT, em 05 de março de 2026.

Elvira Mund da Costa
Secretária Adjunta de Administração

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL
ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041-2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 041-2026**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providências”

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o *TERMO DE DESISTENCIA FORMAL* da candidata **Maria Cristiane Souza da Silva**, convocada através do Edital de Convocação nº. 040/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida dos Pinhas, nº 119, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, no Decreto nº. 031/GP/2020.

2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências e/ou documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

- Estar em gozo de direitos políticos.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

- Registro geral (RG);

- CPF;

- Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

- Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP se houver, caso não tenha favor informar;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Histórico escolar e certificado (obs. autenticado);

- Certificado de Reservista (homens);

- Declaração de não acúmulo de cargo público;

- Declaração de bens;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de habilitação exigida para o cargo;

- Registro de conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) e comprovante de regularidade do conselho;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Cópia do CPF dos dependentes e do cônjuge;

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 anos (apresentar certidão negativa de crimes eleitorais;

www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

- Apresentar certidão negativa da justiça federal – subseção de mato grosso;
- Apresentar certidão negativa da justiça estadual de mato grosso, primeira e segunda instâncias (cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidao-negativa/);
- Apresentar certidão negativa da justiça militar (www.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
- Certidão negativa de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado por meio de certidão no âmbito estadual e federal.
- Apresentar dados bancários de conta corrente ou salarial no banco do brasil;
- Número de telefone e email;

2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.4.1 Antes da realização da consulta, prevista no caput o candidato deverá, no mínimo, apresentar os seguintes exames médicos, conforme dispõe Decreto Municipal 31/20 de 21 de fevereiro de 2020, conforme segue:

- Hemograma Completo;
- Grupo Sanguíneo e Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente);
- Colesterol Total;
- Triglicérides;
- Creatinina
- Glicemia de Jejum;
- TGO (AST);
- TGP (ALT);
- Gama - GT.2;
- EAS;

2.4.2. Poderão ser exigidos, a critério do médico, outros exames que entender necessário.

2.4.3. O candidato quando convocado para posse, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado, a critério da administração, nos termos do Artigo 24, § 2º da Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2.4.4. O decreto municipal nº 031/2020 é parte integrante deste edital;

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei Municipal 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colniza/MT.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios - Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 05 de março de 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ESCOLA MUNICIPAL VALMIR NEUMANN - GUARIBA)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	RESULTADO
696470	PRISCILA DE SOUZA CARDOSO	58.5	9

Colniza/MT, 05 de março de 2026.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.154/2026

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, MOTORES, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRO-MECÂNICOS, ALÉM DE SOLDAS EM GERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.** Rege a presente licitação a Lei nº. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de março de 2026, às 08h:00min (horário local)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, solicitado pelo e-mail: licitacao@colniza.mt.gov.br ou através do link <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/>. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone/WhatsApp (66) 98146-0173.

Colniza - MT, 05 de março de 2026.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula nº 7360-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

RECONHEÇO a contratação direta por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação disposta no Despacho e no parecer jurídico referencial nº 086/2024, fundamentada no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo Administrativo nº 015/2026

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA CNPJ: 50.429.810/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÕES, COM CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS, VISANDO À MONITORAÇÃO INDIVIDUAL EXTERNA DE TRABALHADORES EXPOSTOS A RADIAÇÕES IONIZANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMODORO-MT.

VALOR GLOBAL: 1.332,00 (um mil e trezentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade - 06 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade - 2.275 - Manutenção e Encargos das Ações de Média e Alta Complexidade Elemento de despesas - 33.90.30.00.00.00.00. (2500) - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (907)

Comodoro - MT, 05 de Março de 2026.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

Agente de Contratação

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2024

DATA: 03/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DA FROTA, GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GESTÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, RASTREAMENTO VEICULAR E GERENCIAMENTO DE SEGURO PARA VEÍCULOS, **VIGORANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO DIA 11/03/2026 Á 11/03/2027.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2026

DATA: 04/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: ROYAL INFINITY EVENTOS LTDA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT", CONFORME SEGUE ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	120	SERV.	JOGO DE FUTSAL - 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL R\$ 36.000,00					

Despesa: 11.02.1.046.3.3.90.39.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1578).

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 CONCORRÊNCIA Nº
12/2025**

DATA: 04/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

OBJETO: Este contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MURO, GRADIL E POSTES DE ILUMINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS PREVIAMENTE ELABORADAS.

Despesa: 09.02.2.269.3.3.90.30.00.00.00.00 1500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1364)- **R\$ 445.222,74** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

09.02.1.095.4.4.90.51.00.000.000 1.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1269)- R\$ **187.777,26** (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis

centavos.).

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 CONCORRÊNCIA Nº
14/2025**

DATA: 05/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADO: OESTE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE COMODORO - MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, VISANDO ATENDER AO PLANO DE AÇÃO N. 09032025-084265.

DESPESA: 09.02.1.076.4.4.90.51.00.000.000 1500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1256); 09.02.1.076.4.4.90.51.00.000.000 1.700 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (1257).

ORDEM DE INICIO DE OBRA/SERVIÇO Nº 001/2026 DE 05/03/2026

Solicito o início da execução da obra referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MURO, GRADIL E POSTES DE ILUMINAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS PREVIAMENTE ELABORADAS**, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 031/2026, firmado entre o Município de Comodoro e a empresa: **MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 48.530.853/0001-61**

Comodoro-MT, 05 de março de 2026.

JAIR DE SOUZA PEREIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS

DE ACORDO,

MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 48.530.853/0001-61

ORDEM DE INICIO DE OBRA/SERVIÇO Nº 002/2026 DE 05/03/2026

Solicito o início da execução da obra referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE COMODORO - MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, VISANDO ATENDER AO PLANO DE AÇÃO N. 09032025-084265**, objeto do Contrato de Execução de Obras nº. 032/2026, firmado entre o Município de Comodoro e a empresa: **OESTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 04.746.603/0001-98**

Comodoro-MT, 05 de março de 2026.

JAIR DE SOUZA PEREIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS

De acordo,
OESTE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 47.746.603/0001-98

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

DATA: 10/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADO: 64.622.112 IURY DE SOUZA DA SILVA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 001

DESPESAS: 1.198- Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;

2.010 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

2.019 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

2.034 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE;

2.058 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.028 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

DATA: 10/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADO: 64.433.280 ALADIR AMARAL DOS SANTOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 002

DESPESAS: 1.198- Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;

2.010 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

2.019 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

2.034 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE;

2.058 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.028 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

MENTO DE ESPORTE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

DATA: 27/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADO: FABIANA OLIVEIRA DA SILVA 76031039249

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 003

DESPESAS: 1.198- Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;

2.010 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

2.019 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

2.034 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE;

2.058 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.028 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

DATA: 27/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADO: 27.271.632 MEIRE SEIFERT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 004

DESPESAS: 1.198- Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;

2.010 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

2.019 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

2.034 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE;

2.058 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.028 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

DATA: 27/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADO: 64.069.794 ELAINE PIRES DE OLIVEIRA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 005

DESPESAS: 1.198- Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;

2.010 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

2.019 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

2.034 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE;

2.058 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.028 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

DATA: 27/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT

CONTRATADO: 59.497.676 JADINA MARTINS DE ANDRADE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTURA PREDIAL E AJUDANTE DE PINTURA PREDIAL, CAPINA, ROÇADA E PODA DE ÁRVORES, ENCANADOR E AJUDANTE DE ENCANADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 006

DESPESAS: 1.198- Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE OBRAS/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;

2.010 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO;

2.019 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;

2.034 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE;

2.058 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.028 - Proj./Ativ. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

PORTARIA N.º 003/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. SEBASTIAO LUIZ TEIXEIRA.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO -

PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da

Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" § 3º da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime

Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e

vencimentos, Lei Municipal nº 1.329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr.

SEBASTIAO LUIZ TEIXEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador da cédula de identidade RG n.º 882287

SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 551.494.051-91, efetivo no cargo de PROFESSOR PII, classe “E”,

nível “5”, lotado na FUNDEB 70% - PROF. DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVO, com

proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do

COMODORO - PREVI, n.º 2026.04.31904P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O tempo de contribuição do servidor ao RPPS Comodoro-Previ é de 11.866

dias (32 anos, 05 meses e 26 dias)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a

01/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 20 de Fevereiro de 2026.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor Executivo do COMODORO PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 04/2026

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 19/2025 que

concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA RONCATTO.”

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO -

PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, § 3º do Art. 12 e art. 89 I, II, III, IV da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal nº 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora
Sra. APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA RONCATTO, CASADO(A), portadora da cédula de identidade
RG nº 517893 SESDC-RO, inscrita no CPF sob o nº 630.829.501-91, efetiva no cargo de PROFESSOR
PIL, classe "I", nível "5", lotada na FUNDEB 70% - PROF. DO MAG.

ENS FUND EFETIVO, com
proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do
COMODORO - PREVI, nº 2025.04.30895P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O tempo de contribuição da servidora ao RPPS Comodoro Previ é de 11476
dias (31 anos 05 meses e 01 dia)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a
04/09/2025 revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 20 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO PREVI

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026/CMDCA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/COMISSÃO ELEITORAL/ CMDCA/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026/CMDCA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/Comissão Eleitoral/CMDCA/2026

PROCESSO ELETIVO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Comissão Eleitoral para o processo de escolha de representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA biênio 2026-2028, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital complementar com as seguintes alterações.

1. Retifica o anexo II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026/2027.

Leia-se:

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026/2028.

2. Retifica o anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Aprovação do Edital e Publicação do Edital no diário Oficial	25/02/2026
Período de inscrições	25/02 a 03/03/2026
Publicação no Diário oficial	05/03/2026
Análise das inscrições	06/03/2026

Publicação no Diário oficial	10/03/2026
Fase de recurso	11 e 12/03/2026
Análise dos recursos pela Comissão	12/03/2026
Publicação do resultado e convocação dos candidatos habilitados no diário oficial	16/03/2026
Assembleia de eleição	18/03/2026
Publicação do resultado das Eleições	20/03/2026
Posse e reunião dos eleitos	23/03/2026

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Aprovação do Edital e Publicação do Edital no diário Oficial	25/02/2026
Período de inscrições	25/02 a 09/03/2026
Análise das inscrições	até 10/03/2026
Publicação no Diário oficial	até 11/03/2026
Fase de recurso	11 e 12/03/2026
Análise dos recursos pela Comissão	até 13/03/2026
Publicação do resultado e convocação dos candidatos habilitados no diário oficial	até 16/03/2026
Assembleia de eleição	18/03/2026
Publicação do resultado das Eleições	20/03/2026
Posse e reunião dos eleitos	23/03/2026

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Confresa - MT, em 05 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025;

PROCESSO LICITATÓRIO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2025;

OBJETO: "ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUARTEIRIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

CONTRATADO: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 09.179.444/0001-00;

FUNDAMENTO LEGAL DA DECISÃO: O Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 015/2025, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tem como base legal o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e art. 1º e seguintes do Decreto Municipal nº 1.401/2021.

RESUMO DA PARTE DISPOSITIVA: Constitui objeto do presente Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 015/2025, o Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do Contrato Administrativo nº 015/2025, correspondente ao montante de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) relativos ao Item 1 - Código 60439 e R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) relativos ao Item 2 - Código 60441, passando o valor total do contrato de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) para R\$ 13.750.000,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das cláusulas 9.2.32 e 9.2.33 do instrumento contratual, ficando a contratada obrigada a aceitar o acréscimo nas mesmas condições pactuadas;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigor a partir de 23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027.

Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2025

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do

Prazo), referente à Ata de Registro de Preço nº 026/2025, celebrada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - D.O.E., DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - D.O.U. E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL."

De um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, com sede na Av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor MOISÉS FERREIRA DE JESUS, doravante denominada "ÓRGÃO GERENCIADOR"; e de outro lado, a empresa AVOX PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.678.890/0001-00, com sede na Rua Arizona, nº 209, Sala 02, Jardim Califórnia, Cuiabá-MT, doravante denominada "Fornecedor Registrado", têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar a Cláusula do Prazo, prorrogando a vigência da Ata de Registro de Preço nº 026/2025 pelo período de 01 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preço nº 026/2025, as quais ficam ratificadas e serão integralmente observadas pelas partes.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cotriguaçu-MT, 05 março de 2026.

MOISES FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL DA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA COTRIGUAÇU

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 § 3º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, BEM COMO ESTABELICIDO NO ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS COMPOSTA PELO BALANÇO GERAL E DEMAIS ANEXOS DA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA COTRIGUAÇU, AO EXERCÍCIO DE 2025, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIACÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, NA SEDE DA PREVIDENCIA MUNICIPAL E NO SITE WWW.PREVICOTRI.COM.BR, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE DE ACOR-

DO COM O QUE PRESCREVE O ARTIGO 49 DA LEI Nº 101/2000
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A DISPONIBILIDADE DA-SE DO
DIA 15/02/2026 À 31/12/2026.

JOAO FRANCISCO PEREIRA NETO
Contador

SEC. GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 142/2026

Dispõe sobre Condições de Pagamento da Dívida Ativa, no período que menciona, para a concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais, dispensa de juros e multas, nas condições que estabelece, no âmbito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento para Pagamento da Dívida Ativa, no Município de Cotriguaçu-MT, no período de 01/03/2026 a 18/12/2026, possibilitando a transação com o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, visando à solução da pendência, administrativa e/ou judicial, com o objetivo da consequente extinção do crédito tributário, nas cobranças administrativas de débitos fiscais vencidos e vincendos, inscritos na dívida ativa, e nas ações fiscais em curso, ajuizados ou não, parcelados ou não, protestados ou não extrajudicialmente, relativos aos exercícios financeiros de 2024 e anteriores, cuja causa refira-se à cobrança de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas por infração de qualquer natureza.

Art. 2.º Para viabilizar as negociações de Pagamento da Dívida Ativa, que trata o art. 1.º, da presente Lei, o sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos de pagamento espontâneo de débitos fará *jus* a redução da multa e dos juros de mora devidos, previstos nos dispositivos do Código Tributário do Município de Cotriguaçu-MT, caso aderir ao parcelamento entre a data da publicação da presente Lei até 18/12/2026, observando os parâmetros seguintes:

- I - Redução de 98% (noventa e oito por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito tributário for efetuado à vista;
- II - Redução de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;
- III - redução de 70% (setenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;
- IV - Redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas; e,
- V - Redução de 30% (trinta por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário for efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
- VI - Entre 01/12/2026 e 18/12/2026, poderá o contribuinte parcelar o valor integral de seus débitos, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1.º Nos processos de Execuções Fiscais poderá ser firmado acordo em audiência ou mediante juntada de petição nos autos, observado a data da realização do parcelamento, o *quantum* de redução de juros e multas, com o respectivo número de parcelas, previstas nos incisos do *caput*, deste artigo.

§ 2.º Durante o período autorizado pela presente Lei para celebração dos Termos de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF, o contribuinte poderá optar pelo número de parcelas, previstas nos incisos do *caput*, deste artigo, o que definirá o *quantum* de redução de juros e multas a ser concedido.

Art. 3.º O valor de cada parcela, a que aludem os incisos, do art. 2.º, da presente Lei, não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais), se pessoa física, e, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se pessoa jurídica.

Parágrafo Único. No valor da parcela que trata este artigo, deverá ser considerado os acréscimos relativos à antecipação de valores de custas judiciais, taxas judiciárias, diligências dos Oficiais de Justiça e outros arcados pela Administração para a cobrança de seus créditos, se houver.

Art. 4.º O Requerimento de Parcelamento de Débito Fiscal - RPDPF deverá ser protocolado no Departamento de Tributação e dirigido ao Secretário Municipal de Fazenda, com a indicação do percentual de redução dos valores relativos ao total de multa e juros, do número de parcelas pretendidas.

§ 1.º O contribuinte, por ocasião do Requerimento de Parcelamento, deverá fazer confissão irretratável de débito, mediante um Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF, que deverá conter as condições e os motivos das concessões mutuamente feitas.

§ 2.º No pedido de parcelamento, o Contribuinte autorizará o Fisco a emitir boletos de cobrança ou Documento de Arrecadação Municipal - DAM para o pagamento do respectivo débito.

§ 3.º O parcelamento concedido na forma prevista na presente Lei, deverá ser rescindido de pleno direito, retornando o débito fiscal ao *status quo ante*, com as devidas multas e juros, deduzidos os valores eventualmente pagos, quando se verificar o vencimento e não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas, ou ainda, qualquer número de parcelas no vencimento da última parcela do ajuste.

§ 4.º No caso de o acordo ter sido celebrado com pagamento a vista aplicar-se-á o disposto do parágrafo anterior quando não efetivado

o pagamento na data do seu vencimento.

§ 5.º Ocorrendo uma das situações ou circunstâncias previstas nos §§ 3.º e 4.º, do *caput*, do presente artigo, o débito fiscal, deverá retornar ao *status quo ante*, com as devidas multas e juros, deduzidos os valores eventualmente pagos, e ser encaminhado a cobrança ou execução do débito, caso ainda não tenha sido ajuizado.

§ 6.º Acordos compostos por CDAs enviadas para protesto, quando cancelados por uma das situações ou circunstâncias previstas nos §§ 3.º e 4.º, do *caput*, do presente artigo, deverão, após aplicação do previsto no §5º, ser enviadas novamente para execução extrajudicial, sem necessidade de nova comunicação, mesmo que via edital, à pessoa devedora.

Art. 5.º Tratando-se de débitos tributários já parcelados, aplicar-se-á, antes do novo parcelamento, o contido no § 3.º, do art. 4.º da presente Lei.

Parágrafo Único. É vedado o parcelamento de débitos referentes ao exercício de 2026.

Art. 6.º Para viabilizar as negociações autorizadas pelo art. 1.º, da presente Lei, nos casos das execuções fiscais em curso, o Advogado da Municipalidade, ou servidor designado pelo Prefeito para substituí-lo, deverá conceder ao executado, a redução de juros e multas nos percentuais e prazos admitidos nos incisos do art. 2.º, da presente Lei, sobre os valores dessas verbas integrantes do débito ajuizado, devidamente corrigidos pelo Departamento de Tributação, mediante Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF ou acordo judicial nos autos do processo, devidamente homologado por sentença judicial.

§ 1.º O Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF poderá ser substituído por acordo judicial nos autos da Execução Fiscal, observado os termos da presente Lei.

§ 2.º No Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF constará que o atraso de 02 (duas) parcelas consecutivas, de 04 (quatro) intercaladas ou qualquer número de parcelas no vencimento da última parcela do ajuste - ou ainda, o inadimplemento na data do vencimento no caso do acordo ter sido celebrado com pagamento a vista - ocasionará a perda do benefício e rescisão do referido Termo, hipótese em que a execução será retomada nos próprios autos, considerando-se as parcelas pagas mera amortização da dívida anterior ao ajuste, ficando, portanto, sem efeito, o respectivo Termo, voltando a incidir sobre a dívida todos os encargos legais, inclusive multa e juros.

§ 3.º No Requerimento de Parcelamento o contribuinte reconhecerá e confessará formalmente o débito a ser pago à vista ou parcelado, indicando o número de parcelas pretendidas de acordo com a presente Lei, comprometendo-se ao pagamento das custas processuais, taxas judiciárias, diligências dos Oficiais de Justiça e outros arcados pela Administração para a cobrança de seus créditos, se houver.

§ 4.º Os acordos efetuados por meios eletrônicos somente serão validados com o pagamento da primeira parcela, tornando assim confessadas as dívidas a serem pagas nas condições acordadas,

§ 5.º Os valores relativos à eventual antecipação de valores de custas judiciais, taxas judiciárias, diligências dos Oficiais de Justiça e outros arcados pela Administração para a cobrança de seus créditos, não poderão ser parcelados e deverão ser pagos à vista mediante o mesmo Documento de Arrecadação Municipal - DAM do crédito tributário, devidamente, discriminado,

§ 6.º Nos termos da presente Lei, é vedada a cobrança de taxa de expediente para efeitos da expedição do Requerimento de Parcelamento de Débito Fiscal - RPDF, da expedição e celebração do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF, assim como dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAMs, do pagamento a vista ou das demais parcelas correspondentes.

Art. 7.º A fruição dos benefícios contemplados pela presente Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.

Art. 8.º A adesão aos benefícios previstos na presente Lei somente poderá ser requerida até a data de 18/12/2026, observadas as datas constantes nos incisos do art. 2.º, para fins de fazer *jus* às reduções nos valores de multas e juros, assim como no número de parcelas.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder os benefícios previstos na presente Lei, nos casos de dação em pagamento de imóveis ou de outros bens de interesse da Municipalidade, para fins de extinção do crédito tributário, conforme o procedimento constante no Código Tributário Municipal ou regulamentado por lei própria municipal.

Art. 10. Os Formulários do Requerimento de Parcelamento de Débito Fiscal - RPDF e do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF, necessários para a formalização do Parcelamento da Dívida Ativa seguem, respectivamente, como estabelecidos nos ANEXOS I e II, da presente Lei, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 11. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro exigido pelo art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, segue no ANEXO III e IV, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Parágrafo Único. Os Formulários que trata o *caput*, do presente artigo, são exemplificativos, podendo constar com formato distinto no Sistema Informatizado do Setor de Tributação da Municipalidade, mas não com disposições contrárias as constantes da presente Lei.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação da presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 128/2025.

Cotriguaçu-MT, 24 de fevereiro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 142/2026

FORMULÁRIO DO REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL - RPDPF

REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL - RPDPF		N.º: _____/2026	
ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE/REQUERENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ESTADO CIVIL:	RG:	CPF/CNPJ/MF:	
ENDEREÇO:			N.º: _____
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			UF: _____
Neste ato REPRESENTADO/A pessoalmente ou por seu bastante procurador, ou ainda, pelo possuidor a qualquer título:			
Pelo presente REQUERIMENTO, pessoalmente ou pelo Representante Legal acima qualificado, REQUEIRO com base no art. 2.º, Lei Complementar Municipal n.º _____/2026, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais, dispensa de juros e multas, nas condições que estabelece, no âmbito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, a concessão de parcelamento para o pagamento da/s seguinte/s Certidão/ões de Dívida Ativa - CDAs, devidamente, corrigida e atualizada pela FAZENDA MUNICIPAL:			

NÚMERO DA CDA/LANÇAMENTO	ANO	VALOR/R\$
TOTAL GERAL.....		
Outrossim, SOLICITO que o parcelamento para o pagamento do valor total registrado acima seja concedido em:		

() PARCELA ÚNICA	- REDUÇÃO DE 98% (MULTAS E JUROS)
() 3 (TRÊS) PARCELAS MENSAIS;	- REDUÇÃO DE 80% (MULTAS E JUROS)
() 6 (SEIS) PARCELAS MENSAIS;	- REDUÇÃO DE 70% (MULTAS E JUROS)
() 9 (NOVE) PARCELAS MENSAIS;	- REDUÇÃO DE 50% (MULTAS E JUROS)
() 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS;	- REDUÇÃO DE 30% (MULTAS E JUROS)
() 6 (SEIS) PARCELAS MENSAIS;	- SEM REDUÇÃO - VALOR INTEGRAL

O/A REQUERENTE está ciente de que o deferimento do presente REQUERIMENTO está condicionado às disposições da Lei Complementar Municipal n.º _____/2026, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais, dispensa de juros e multas, nas condições que estabelece, no âmbito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DECLARANDO ainda, estar ciente de que o indeferimento do pedido, uma vez não preenchidas as condições da mencionada Lei, ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando o encaminhamento do débito para execução fiscal, ou o prosseguimento da cobrança ou da execução judicial da dívida, se existentes.

LOCAL:	COTRIGUAÇU-MT	DIA:	MÊS:	ANO:	2026
CPF/CNPJ/MF n.º _____ CONTRIBUINTE/REQUERENTE		NOME/CARIMBO/ASSINATURA DO SERVIDOR: RECEBI EM _____/_____/2026			
REPRESENTANTE LEGAL					

ANEXO II

Lei Complementar n.º 142/2026

FORMULÁRIO DO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL - TCPDF

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO FISCAL - TCPDF		N.º: _____/2026	
PREÂMBULO			
IDENTIFICAÇÃO DA FAZENDA MUNICIPAL			
RAZÃO SOCIAL:	MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT	CNPJ/MF:	37.465.309/0001-67
ENDEREÇO:	Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro	MUNICÍPIO:	Cotriguaçu UF: MT
Neste ato REPRESENTADO pelo Secretário Municipal de Fazenda, WILLIAM LUIS SULZBACH, brasileiro, _____, servidor público municipal, portador da identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, com endereço profissional na Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT, ou pela pessoa designada por Portaria do Prefeito Municipal, cópia em anexo			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE/DEVEDOR/A			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ESTADO CIVIL:	RG:	CPF/CNPJ/MF	
ENDEREÇO:			N.º: _____
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			UF: _____
Neste ato REPRESENTADO/A pessoalmente ou por seu bastante procurador, ou ainda, pelo possuidor a qualquer título:			
RESOLVEM celebrar o presente Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal, com base no art. 2.º, da Lei Complementar Municipal n.º _____/2026, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais, dispensa de juros e multas, nas condições que estabelece, no âmbito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, mediante as condições e cláusulas seguintes:			
CLÁUSULA PRIMEIRA			
O/A DEVEDOR/A, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, confessa em caráter irrevogável, que deve nesta data para a FAZENDA MUNICIPAL a importância corrigida e atualizada monetariamente de R\$ _____ (_____), conforme Demonstrativo que segue em ANEXO, parte integrante do presente Termo, da/s seguinte/s Certidão/ões de Dívida Ativa - CDAs, assim discriminada:			

NÚMERO DA CDA/LANÇAMENTO	ANO	VALOR/R\$
TOTAL GERAL.....		
PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o valor da Certidão de Dívida Ativa - CDA seja objeto de Execução Fiscal deverá ser recolhido juntamente com a 1.ª (primeira) parcela do presente Termo, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM, os acréscimos relativos à antecipação de valores de custas judiciais,		

taxas judiciárias, diligências dos Oficiais de Justiça e outros arcados pela Administração para a cobrança de seus créditos, se houver.

CLÁUSULA SEGUNDA			
O/A DEVEDOR/A assume integral responsabilidade do pagamento das Certidões de Dívida Ativa - CDAs, que representam o débito discriminado na CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Termo, apurado de acordo com a legislação aplicável, ficando comprometido ao pagamento do débito de acordo com o demonstrativo abaixo:			
PARCELA N.º	DATA DO VENCIMENTO	VALOR/R\$	
CLÁUSULA TERCEIRA			
A dívida constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, sendo ressalvado à FAZENDA MUNICIPAL o direito de sua cobrança, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo/a DEVEDOR/A, ficando, entretanto, ressalvado à FAZENDA MUNICIPAL o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.			
CLÁUSULA QUARTA			
O/A DEVEDOR/A compromete-se a pagar as parcelas relacionadas na CLÁUSULA SEGUNDA, deste Termo, nas datas do respectivo vencimento, através de guia ou Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitida pela FAZENDA MUNICIPAL.			
CLÁUSULA QUINTA			
A FAZENDA MUNICIPAL poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para quitação da dívida, abater neste parcelamento os créditos do/a DEVEDOR/A oriundos de pedido de restituição de valores recolhidos indevidamente, e de reembolso, nos limites dos valores deferidos em decisão administrativa transitada em julgado, ainda que mantida a regularidade do pagamento das prestações, para reduzir o saldo devedor ou promover a sua liquidação total.			
CLÁUSULA SEXTA			
Constitui justo motivo para rescisão do presente parcelamento, independente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: I - vencimento e não pagamento da parcela única quanto o pagamento for a vista; II - vencimento e não pagamento da 1.ª (primeira) parcela quando o acordo for parcelado em 02 (duas) parcelas; III - vencimento e não pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou de 04 (quatro) intercaladas, quando o acordo for parcelado em mais de 03 (três) parcelas; IV - não pagamento no vencimento da última parcela do ajuste; V - insolvência ou falência do/a DEVEDOR/A; e, VI - descumprimento de qualquer dispositivo do presente parcelamento.			
CLÁUSULA SÉTIMA			
No caso de rescisão do presente ajuste, acarretará o vencimento antecipado de todas as parcelas, com o retorno do débito ao <i>status quo ante</i> , com as devidas correção monetária, multas e juros previstas na Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Cotriguaçu (MT), deduzidos os valores eventualmente pagos, e o remanescente deverá ser objeto do ajuizamento da cobrança judicial ou a retomada do curso da execução fiscal, se existente.			
CLÁUSULA OITAVA			
A FAZENDA MUNICIPAL compromete-se a requerer a suspensão do curso da execução judicial, caso seu objeto é comum ao presente Termo, após efetivado e reconhecido o pagamento à vista ou da 1.ª (primeira) parcela, assim como enquanto estiverem sendo cumpridas todas as obrigações nele assumidas, bem como a requerer a extinção do feito judicial ante o cumprimento de todas as obrigações.			
CLÁUSULA NONA			
Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergentes ou remanescentes no que diz respeito ao presente Instrumento elegem o Fórum da Comarca de Cotriguaçu-MT, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.			
CLÁUSULA DÉCIMA			
Integram o presente Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF, mesmo não estando escritas neste instrumento, todas as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 002/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Cotriguaçu (MT), e, da Lei Complementar Municipal n.º ____/2026, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais, dispensa de juros e multas, nas condições que estabelece, no âmbito do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.			
CLÁUSULA DÉCIMA primeira			
As partes DECLARAM que este Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente instrumento contratual com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da legislação civil e processual civil vigente.			
LOCAL:	DIA:	MÊS:	ANO: 2026
COTRIGUAÇU-MT MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 FAZENDA MUNICIPAL WILLIAM LUIS SULZBACH Secretário Municipal de Fazenda			CPF/CNPJ/MF n.º _____ CONTRIBUINTE/DEVEDOR/A _____ Representante Legal
TESTEMUNHAS:			
_____ CPF/MF n.º _____			_____ CPF/MF n.º _____

ANEXO III

Lei Complementar n.º ____/2026

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 14, CAPUT E INC. II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

No presente caso, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, a renúncia de receita já foi debitada da projeção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, não sendo possível elencar qualquer impacto orçamentário e também financeiro, como resta evidenciado no Anexo II que acompanha o presente Projeto. Noutras palavras, quando se elaborou a LDO os valores referentes às receitas de IPTU já foram lançados levando-se em conta a renúncia de receita que doravante ocorreria.

No tocante aos dois exercícios subsequentes não se pode cogitar impacto, uma vez que o Projeto em tela resulta em lei de caráter anual, logo, não debruçaria seus efeitos para os próximos exercícios. Como não se aventam impactos, uma vez que a despesa já foi fixada levando em consideração a receita projetada, também não há o que se falar em medidas de compensação, a não serem aquelas já demonstradas na tabela que acompanha o Anexo desta Lei, mais especificamente na coluna "Compensação". Dessa forma, em face da impossibilidade de se demonstrar qualquer impacto orçamentário e financeiro decorrente deste Projeto, eis que inexistentes, serve o presente, justamente, para declarar sua ausência.

Cotriguaçu-MT, 10 de fevereiro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

ANEXO IV

Lei Complementar n.º ____/2026

DEMONSTRATIVO DE QUE A RENÚNCIA FOI CONSIDERADA NA ESTIMATIVA DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DE QUE NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 14, INC. I, LEI COMPLEMENTAR n.º 101/2000).

Com relação ao demonstrativo que ora se apresenta, defende-se que a finalidade deste encontra coincidência com o exigido no Anexo III desta Lei. Como explicitado no título do presente, pretende este Anexo demonstrar que a "renúncia" (colocou-se entre aspas pois como defendido no anexo anterior, não se trata propriamente de uma renúncia) está adequadamente prevista e que não afetará o equilíbrio financeiro e fiscal do Município de Cotriguaçu estado de Mato Grosso.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2026

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	Modalidade	2026	2027	2028	COMPENSAÇÃO
O Município de Cotriguaçu Considera isenção de Tributos relativamente ao imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, nos Termos da Lei Nº 991/2017, Lei Nº 1.025/2018 Sendo isenção para único imóvel pertencente a aposentados, os pensionistas inválidos, cujos rendimento mensal não ultrapasse 2,5 salários Mínimos mensais, comprovados (ART. 86, inciso & 3º) Lei Complementar nº 007 de 007, de 02/01/2000 essa renúncia considera na Estimativa de Receita para os exercícios de 2026, 2027, 2028.	Tributos	65000,00	70000,00	75000	ISENÇÃO
REFIS/2026 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos tributos e taxas	Tributos	300.000,00	0,00	0,00	Aumento Permanente da Receita. Expansão da Base Tributária e incentivo ao Recolhimento do Tributos Municipais.
TOTAL		365.000,00	70.000,00	75.000,00	0

Neste sentido, o conteúdo do demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, notadamente em relação a sua tabela principal, resta apresentado nos seguintes termos: ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2025, Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) Desta feita, percebe-se que a finalidade dos Anexos I e II é idêntica, qual seja, demonstrar que o desconto ora concedido não afetará as metas financeiras do município para o exercício de 2026.

Sendo estes os fundamentos de fato e de direito que se tinha a apresentar, encaminho o presente Projeto de lei a esta Câmara Municipal de Vereadores de Cotriguaçu-MT, esperando sua conversão em diploma legal, se assim Vossas Excelências entenderem.

Cotriguaçu-MT, 10 de fevereiro de 2026.

MOISÉS FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 013/2026

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 79.788.766/0027-71

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, calçados estudantis, uniformes para servidores públicos municipais e kits de enxoval destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R\$: 418.312,82 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Trezentos e Doze Reais e Oitenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 24/02/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia - MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CON-

TRATADA Sr. VALDEMAR ÁBILA, Representante Legal.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 014/2026

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Contrato de Rateio, aquisição de serviços médicos para atender a demanda reprimida de toda população de Curvelândia, conforme solicitação do Município de Curvelândia/MT, através do programa Fila Zero.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia - MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CON-

TRATADA Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA - Presidente.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 015/2026

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

CNPJ: 01.870.663/0001-20

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Insumos para atender o Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia - MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, Presidente do CISOMT.

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 016/2026

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: Z. T. SILVA DE BARROS LTDA

CNPJ: 20.719.343/0001-18

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de plotagem de veículos, para atender as demandas do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R\$: 126.933,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 02/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia - MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sra. ZENILVA TIMOTI SILVA DE BARROS, Administradora.

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Curvelândia/MT, referente ao quadriênio 2026-2029 e dá outras providências

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA- MATO GROSSO, em reunião ordinária, realizada no dia 04 de março 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº616 de 08 de agosto de

2023, e suas posterior alterações.

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências inter-governamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A Portaria GM/MS nº 1.702, de 17 de julho de 2017, que regulamenta o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO: A análise e discussão do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO: a apreciação e aprovação do referido pleito em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Curvelândia/MT, realizada no dia 04 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Curvelândia - MT para o quadriênio 2026-2029**. Instrumento central de planejamento que define as diretrizes, metas e prioridades para o SUS no Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fernanda de Laet

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA / LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Curvelândia/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TI-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SAAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E ESTRATÉGICAS DA PREFEITURA DE CURVELÂNDIA/MT. Recebimento das Propostas: Até 09:00 horas do dia 20/03/2026; Data da Sessão Pública: Dia 20/03/2026 às 10:00 horas; Critério de Julgamento: Menor Preço por Item; Modo de Disputa: Aberto; Tratamento Favorecido ME/EPP/equiparadas: Sim; Item exclusivo ou Cota reservada para ME/EPP/Equiparadas: Sim - Faixa 2 (Regional/Circunvizinho); Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF; Local: Sistema eletrônico BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: <https://bllcompras.com/Home/Login> ou em <https://www.curvelandia.mt.gov.br>. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0028.

Curvelândia/MT, 05 de março de 2026.

Natália Tharyane de Matos Corte

Pregoeira

CONTAS DE GESTÃO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2025

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	EXECUÇÃO	TÍTULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.996.621,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.733.920,01
CONTRIBUIÇÕES	340.602,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.988.053,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.697.282,77	SUPERAVIT CORRENTE	8.327.441,25
RECEITA DE SERVIÇOS	145.727,23	SUB TOTAL	44.049.414,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.591.703,60	DESPESAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.804,81	INVESTIMENTOS	6.659.221,06
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.793.327,50	SUB TOTAL	6.659.221,06
SUB TOTAL	44.049.414,49	TOTAL	50.708.635,55
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.073.915,49		
DEFICIT DE CAPITAL	1.585.305,57		
SUB TOTAL	6.659.221,06		
TOTAL	50.708.635,55		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	44.049.414,49	DESPESAS CORRENTES	44.049.414,49
RECEITAS DE CAPITAL	6.659.221,06	DESPESAS DE CAPITAL	6.659.221,06
TOTAL	50.708.635,55	TOTAL	50.708.635,55

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			49.842.741,99
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.996.621,24	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.635.689,79	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		392.225,08	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	298.302,93		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPU - PRINCIPAL	181.665,58		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPU - MULTAS E JUROS	1.342,99		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA	101.058,04		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	14.236,32		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	93.922,15		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	93.922,15		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS			
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.398.982,69	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.398.982,69		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.103.508,88		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.103.508,88		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	295.473,81		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	295.473,81		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		844.482,02	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	844.482,02		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	844.482,02		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	837.227,22		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	180,51		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	7.058,20		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	16,09		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		360.931,45	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		144.259,49	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	144.259,49		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	137.199,99		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.143,18		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.618,49		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	1.297,83		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		216.671,96	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	216.671,96		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	216.548,59		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	123,37		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		340.602,34	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.602,34	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.602,34	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	340.602,34		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	340.602,34		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.697.282,77	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.697.282,77	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.697.282,77	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.697.282,77		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.697.282,77		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		145.727,23	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		145.727,23	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	145.727,23	145.727,23	
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	117.725,28		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	4.861,85		
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	19.851,72		
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	3.288,38		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.591.703,60	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		19.701.682,84	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		15.752.296,33	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.579.528,12		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.881.758,72		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.881.758,72		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.697.769,40		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.697.769,40		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	172.768,21		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED. TERRIT. RURAL - PRINCIPAL	172.768,21		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS		293.155,01	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS MINERAIS CFEM	26.630,49		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	26.630,49		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	266.524,52		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	266.524,52		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	266.524,52		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.323.188,73	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.323.188,73		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.068.995,59		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.068.995,59		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.851,75		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. ESPEC.-PRINCIPAL	15.851,75		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	217.629,36		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS. SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	217.629,36		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	20.712,03		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS. SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST. FARMAC.-PRINCIPAL	20.712,03		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS			
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS. SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL			
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS			
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS FUNDO NAC. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		532.307,08	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	304.524,67		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	304.524,67		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	76.864,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF. PROGR. NAC. ALIMEN. ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	76.864,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF. PROG. NACIONAL APOIO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	61.242,39		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF. PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	61.242,39		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE	89.676,02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	89.676,02		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		271.579,44	
1715.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT			
1715.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL			
1715.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF			
1715.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL			
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	271.579,44		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	271.579,44		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		195.931,85	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	195.931,85		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR-FNAS-PRINCIPAL	195.931,85		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		333.224,40	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	333.224,40		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	333.224,40		
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022			
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL			
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES			
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL			
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		19.714.273,84	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		14.947.473,90	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.000.319,84		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	14.000.319,84		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	923.907,89		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	923.907,89		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	23.246,17		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	23.246,17		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		236.417,79	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	236.417,79		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	236.417,79		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES		3.324.833,79	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	200.000,00		
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	200.000,00		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	3.124.833,79		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	3.124.833,79		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.205.548,36	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.621,42		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	69.621,42		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	531.809,20		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS Progr.Educação-PRINCIPAL	531.809,20		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	604.117,74		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	604.117,74		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		5.175.746,92	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		5.175.746,92	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	5.175.746,92		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	5.175.746,92		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.804,81	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.000,00	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.000,00	
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.000,00		
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.000,00		
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	6.000,00		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESSARCIMENTOS		64.804,81	
1922.99.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		64.804,81	
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	64.804,81		
2000.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	64.804,81		
2400.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.073.915,49
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.073.915,49	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.327.417,95	
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.107.917,14	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO UNIAO PROGRAMAS	960.061,00		
2414.54.0.1.00.00.00.00	INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIAO	960.061,00		
2414.99.0.0.00.00.00.00	PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.147.856,14		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIAO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.147.856,14		
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		1.219.500,81	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.219.500,81		
2419.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIAO-PRINCIPAL	1.219.500,81		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.746.497,54	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.746.497,54	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS			
2422.54.0.0.00.00.00.00	PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS	911.259,69		
2422.54.0.1.00.00.00.00	PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS	911.259,69		
2422.99.0.0.00.00.00.00	PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL			
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	835.237,85		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	835.237,85		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES.			-5.793.327,50
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-5.793.327,50	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.808.483,21	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.808.483,21	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.773.929,66		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-34.553,55		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-34.553,55		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-2.984.844,29	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-2.984.844,29	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.800.063,73		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-2.800.063,73		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-184.780,56		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-184.780,56		
			T O T A L	49.123.329,98

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
JADILSON ALVES DE SOUZA PREFEITO			LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES CONTADORA	
			ALEX JOSE DA ROCHA SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					35.721.973,24
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					15.733.920,01
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				560.340,63	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			560.340,63		
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	560.340,63				
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				13.475.980,52	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.086.701,28		
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	1.086.701,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			11.953.563,53		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	8.997.187,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.963.584,87				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	17.901,62				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	76.325,01				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	109.946,71				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	14.310,55				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	146.410,88				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	4.150,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	603.649,90				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.081,65				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.482,82				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	532,29				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			427.744,18		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	14.718,17				
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	411.006,40				
3.1.90.13.15	MULTAS DEDUTIVEIS	459,61				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.560,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.971,53		
3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.971,53				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGã				1.697.598,86	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.697.598,86		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	1.697.598,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.988.053,23
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU				240.622,50	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			240.622,50		
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	240.622,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				825.540,38	
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES			10.000,00		
3.3.71.41.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRATO DE RA	10.000,00				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			815.540,38		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	815.540,38				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				18.921.890,35	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			12.144,00		
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	12.144,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			146.552,32		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	132.283,12				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	14.269,20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					35.721.973,24
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.988.053,23	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				18.921.890,35	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.705.265,59			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.132.135,66				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	20.483,90				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	512.992,87				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	60.058,46				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	110.004,20				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	61.939,55				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	130.513,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	89.832,39				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	80.074,75				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.992,79				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.143,95				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.405,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	32.350,85				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	75.680,39				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.203,90				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	287.006,93				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	13.508,29				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	95.039,39				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.721,46				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.740,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	377,21				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	7.659,43				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	10.372,37				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	158.167,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.418.053,22				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	68.218,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	12.083,05				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	21.590,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	162.856,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	13.060,03				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		76.450,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	29.600,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	46.850,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		40.537,77			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO Gf	6.072,00				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO Gf	16.132,50				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	18.333,27				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.841,79			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	6.841,79				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		473.490,50			
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	68.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	405.490,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		106.623,67			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	70.260,00				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	860,00				
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	9.698,42				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	2.100,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.130,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	16.475,25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					35.721.973,24
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.988.053,23	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				18.921.890,35	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.606.495,00			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		1.700,00			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		59.853,03			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		156.584,44			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN		43.758,04			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		102.148,93			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ		102.154,02			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		581.278,83			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D		11.157,24			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		35.450,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		3.280.556,76			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATORIO PARA VEICULO		40.615,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		12.514,33			
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN		16.000,00			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTADOS EM		16.340,03			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E		187.760,03			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		45.000,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		598.644,01			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		25.700,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		7.800,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E		223.262,95			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS		11.900,00			
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		750,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		5.167,53			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		12.050,00			
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.110,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		5.840,04			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC		6.950,00			
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		62.840,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL		3.462,60			
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		10.000,00			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E		30.000,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		10.500,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		12.182,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		11.375,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF		4.559.142,64			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		2.730,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		26.634,06			
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL		223.744,00			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEN		1.487,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - F		12.274,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		17.977,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		27.310,30			
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		1.291,19			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		928.064,36			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		504.448,20			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		6.234,25			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		136.787,18			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		174.629,56			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		84.518,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUV		7.155,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ		9.667,17			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		4.625,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		486.747,86			
3.3.90.47.01	PASEP		478.169,03			
3.3.90.47.03	TAXAS		480,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		8.098,83			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.800,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)		4.800,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.408,24			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.448,70			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		114.959,54			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		105.359,25			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		68.809,24			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		550,01			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.659.221,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.659.221,06
4.4	INVESTIMENTOS					6.659.221,06
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				1.175,57	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.175,57		
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.175,57				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				6.658.045,49	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		786.291,40			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	786.291,40				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			216.126,57		
4.4.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS		11.750,00			
4.4.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS		5.076,57			
4.4.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		199.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.656.270,13		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.656.270,13				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			877.966,10		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		12.372,91			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS		83.645,02			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DE Lazer		71.800,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		7.878,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		10.005,53			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		11.123,44			
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		32.867,70			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		14.535,62			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS		32.900,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		178.148,91			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		385.421,97			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO		32.867,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO		4.400,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			29.400,00		
4.4.90.61.05	ESCOLAS		29.400,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			91.991,29		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		91.991,29			
TOTAL						42.381.194,30

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					42.381.194,30
3	DESPESAS CORRENTES					=====
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.733.920,01	35.721.973,24
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			560.340,63		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		560.340,63			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	560,340,63				
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS			13.475.980,52		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.086.701,28			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADC	1.086.701,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		11.953.563,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	8.997,187,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.963.584,87				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	17.901,62				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	76.325,01				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	109.946,71				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	14.310,55				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	146.410,88				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	4.150,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	603.649,90				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.081,65				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.482,82				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	532,29				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		427.744,18			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	14.718,17				
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	411.006,40				
3.1.90.13.15	MULTAS DEDUTIVEIS	459,61				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.560,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.971,53			
3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.971,53				
3.1.91	APLICAção DIRETA DECORRENTE DE OPERAção ENTRE ÓRGã			1.697.598,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.697.598,86			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	1.697.598,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.988.053,23		
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			240.622,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		240.622,50			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	240,622,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			825.540,38		
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00			
3.3.71.41.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRAT	10.000,00				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		815.540,38			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	815,540,38				
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS			18.921.890,35		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12.144,00			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	12.144,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		146.552,32			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	132.283,12				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	14.269,20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					42.381.194,30
3	DESPESAS CORRENTES					=====
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.988.053,23	35.721.973,24
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				18.921.890,35	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.705.265,59		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	2.132.135,66				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	20.483,90				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	512.992,87				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	60.058,46				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	110.004,20				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	61.939,55				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	130.513,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	89.832,39				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	80.074,75				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.992,79				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	2.143,95				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.405,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	32.350,85				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	75.680,39				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.203,90				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	287.006,93				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	13.508,29				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	95.039,39				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.721,46				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.740,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	377,21				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	7.659,43				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	10.372,37				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	158.167,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO:	1.418.053,22				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	68.218,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	12.083,05				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	21.590,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	162.856,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	13.060,03				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS			76.450,00		
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	29.600,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	46.850,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C			40.537,77		
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBL	6.072,00				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBL	16.132,50				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	18.333,27				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			6.841,79		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	6.841,79				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			473.490,50		
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	68.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	405.490,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC			106.623,67		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	70.260,00				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	860,00				
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SU	9.698,42				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	2.100,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.130,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	16.475,25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					42.381.194,30
3	DESPESAS CORRENTES					35.721.973,24
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.988.053,23	
3.3.90	APLICACES DIRETAS				18.921.890,35	
3.3.90.39	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		10.606.495,00			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERODICOS E ANUIDADES		1.700,00			
3.3.90.39.10	LOCAO DE IMVEIS		59.853,03			
3.3.90.39.12	LOCAO DE MQUINAS E EQUIPAMENTOS		156.584,44			
3.3.90.39.14	LOCAO BENS MVEIS E OUTRAS NATURE:		43.758,04			
3.3.90.39.16	MANUTENO E CONSERVAO DE BENS IM		102.148,93			
3.3.90.39.17	MANUTENO E CONSERVAO DE MQUIN		102.154,02			
3.3.90.39.19	MANUTENO E CONSERVAO DE VEICUL		581.278,83			
3.3.90.39.20	MANUTENO E CONSERVAO DE BENS M		11.157,24			
3.3.90.39.22	EXPOSIES, CONGRESSOS E CONFERNC		35.450,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		3.280.556,76			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATRIO PARA VEICULO		40.615,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACO		12.514,33			
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATCIOS - ONUS DA SU		16.000,00			
3.3.90.39.30	SERVIOS MDICOS HOSPITALARES PREST/		16.340,03			
3.3.90.39.33	SERVIOS TCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE		187.760,03			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTACO		45.000,00			
3.3.90.39.43	SERVIOS DE ENERGIA ELTRICA		598.644,01			
3.3.90.39.47	SERVIOS DE COMUNICACO EM GERAL		25.700,00			
3.3.90.39.48	SERVIO DE SELEO E TREINAMENTO		7.800,00			
3.3.90.39.50	SERVIOS MDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		223.262,95			
3.3.90.39.51	SERVIOS DE ANLISES E PESQUISAS CIE		11.900,00			
3.3.90.39.53	SERVIOS DE ASSISTNCIA SOCIAL		750,00			
3.3.90.39.58	SERVIOS DE TELECOMUNICACES		5.167,53			
3.3.90.39.59	SERVIOS DE UDIO, VDEO E FOTO		12.050,00			
3.3.90.39.62	SERVIOS DE PRODUO INDUSTRIAL		1.110,00			
3.3.90.39.63	SERVIOS GRFICOS		5.840,04			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE		6.950,00			
3.3.90.39.65	SERVIOS DE APOIO AO ENSINO		62.840,00			
3.3.90.39.70	CONFECO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		3.462,60			
3.3.90.39.71	CONFECO DE MATERIAL DE ACONDICIONA		10.000,00			
3.3.90.39.73	SERVIO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI		30.000,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		10.500,00			
3.3.90.39.77	VIGILNCIA OSTENSIVA		12.182,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAO		11.375,00			
3.3.90.39.79	SERVIO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TCNI		4.559.142,64			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		2.730,00			
3.3.90.39.81	SERVIOS BANCRIOS		26.634,06			
3.3.90.39.82	SERVIOS DE CONTROLE AMBIENTAL		223.744,00			
3.3.90.39.83	SERVIOS DE CPIAS E REPRODUO DE D		1.487,00			
3.3.90.39.87	SERVIO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE P		12.274,00			
3.3.90.39.88	SERVIOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		17.977,00			
3.3.90.39.90	SERVIOS DE PUBLICIDADE LEGAL		27.310,30			
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAES DE TRNSITO		1.291,19			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSO.		1.500,00			
3.3.90.40	SERVIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACO E COM		928.064,36			
3.3.90.40.01	LOCAO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE:		504.448,20			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		6.234,25			
3.3.90.40.04	COMUNICACO DE DADOS		136.787,18			
3.3.90.40.07	SERVIOS TCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		174.629,56			
3.3.90.40.08	MANUTENO E CONSERVAO DE EQUIPAI		84.518,00			
3.3.90.40.10	SERVIOS RELACIONADOS A COMPUTACO		7.155,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEI-PACOTE DE COML		9.667,17			
3.3.90.40.23	EMISSO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		4.625,00			
3.3.90.47	OBRIGACES TRIBUTRIAS E CONTRIBUTIVAS		486.747,86			
3.3.90.47.01	PASEP		478.169,03			
3.3.90.47.03	TAXAS		480,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		8.098,83			
3.3.90.48	OUTROS AUXLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FSIC/		4.800,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXLIOS A PESSOAS FSICAS (DVS		4.800,00			
3.3.90.91	SENTENAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCCIOS ANTERIORES		130.408,24			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.448,70			
3.3.90.92.91	SENTENAS JUDICIAIS		114.959,54			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					42.381.194,30
3	DESPESAS CORRENTES					35.721.973,24
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.988.053,23	
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				18.921.890,35	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			105.359,25		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		68.809,24			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		550,01			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.659.221,06
4.4	INVESTIMENTOS				6.659.221,06	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				1.175,57	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL			1.175,57		
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		1.175,57			
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS				6.658.045,49	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			786.291,40		
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC		786.291,40			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC			216.126,57		
4.4.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		11.750,00			
4.4.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRAD		5.076,57			
4.4.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		199.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.656.270,13		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		4.656.270,13			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			877.966,10		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC		12.372,91			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON		83.645,02			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPOR		71.800,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA		7.878,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D		10.005,53			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.		11.123,44			
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE		32.867,70			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS		14.535,62			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E		32.900,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		178.148,91			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		385.421,97			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU		32.867,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECI		4.400,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			29.400,00		
4.4.90.61.05	ESCOLAS		29.400,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			91.991,29		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		91.991,29			
TOTAL GERAL						42.381.194,30

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 01	GABINETE DO PREFEITO					1.128.069,50
3	DESPESAS CORRENTES					1.128.069,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					762.181,00
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				717.222,23	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		662.458,35			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		221.150,43			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		397.017,95			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		30.867,08			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		13.422,89			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			54.763,88		
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		54.763,88			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS				44.958,77	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				44.958,77	
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		44.958,77			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					365.888,50
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				365.888,50	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		45.739,14			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		39.363,54			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		6.375,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			95.920,71		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES		69.169,61			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		300,00			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		8.740,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		17.711,10			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.482,39		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		3.482,39			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			30.000,00		
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.062,50		
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		4.062,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			116.226,76		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		65.333,33			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		2.000,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		9.620,13			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		1.900,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.520,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		1.540,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		7.003,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		27.310,30			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			70.317,00		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		69.147,00			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		650,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		520,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			140,00		
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		140,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					758.544,82
3	DESPESAS CORRENTES					756.723,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					458.392,16
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					406.572,52
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		392.177,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		261.624,80			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		102.060,03			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		8.673,76			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		19.818,57			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.395,36		
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		14.395,36			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS				51.819,64	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				51.819,64	
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		51.819,64			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					298.330,86
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					298.330,86
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					4.933,50
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		986,70			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		3.946,80			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					11.393,66
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		1.862,74			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.930,06			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		724,47			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE		856,39			
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		6.020,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					896,70
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		896,70			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					148.783,00
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		148.783,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.030,00
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		500,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		530,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					131.294,00
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		10.554,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		120.000,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		740,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.821,80
4.4	INVESTIMENTOS					1.821,80
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.821,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					1.821,80
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.821,80			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					9.817.757,81
3	DESPESAS CORRENTES					9.368.417,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.402.505,37	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				5.671.397,31	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.014.688,92		
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD		1.014.688,92			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.481.528,25		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		3.815.609,09			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		346.656,62			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		2.308,61			
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)		3.884,41			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP		9.161,10			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		25.675,61			
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPE		3.244,98			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		254.891,07			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		1.081,65			
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO		18.482,82			
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE		532,29			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			175.180,14		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		7.535,73			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		167.644,41			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				731.108,06	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			731.108,06		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		731.108,06			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.965.912,22	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				2.965.912,22	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			16.379,22		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		16.379,22			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.508.952,66		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		499.453,48			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		7.551,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		360.028,65			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		125.953,00			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG		180,25			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		17.245,85			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.707,58			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		2.405,70			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		7.546,17			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		21.335,32			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		14.340,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		10.763,81			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO		572,80			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		9.634,86			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		422.834,10			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		2.400,09			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, E			11.400,00		
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES		11.400,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR			16.132,50		
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB		16.132,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			1.333.189,84		
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE		1.200,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		3.036,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		40.008,99			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		149.108,35			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		2.000,00			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		1.800,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		500,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		13.978,68			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		640,55			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		3.750,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		145.058,23			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		5.900,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.500,00			
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.000,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		1.025,04			
3.3.90.39.64	SERV. DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA		5.000,00			
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		62.840,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		2.000,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO		886.624,00			
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL		2.400,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		1.000,00			
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					9.817.757,81
3	DESPESAS CORRENTES					9.368.417,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.965.912,22	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.333.189,84			
3.3.90.39.88			820,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			78.738,00		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		63.240,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		5.604,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		9.744,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		150,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.120,00		
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		1.120,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					449.340,22
4.4	INVESTIMENTOS				449.340,22	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				449.340,22	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.750,00			
4.4.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		11.750,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			271.907,69		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		271.907,69			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			136.282,53		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		700,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		127.195,56			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		421,97			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULATÓRIOS		7.965,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			29.400,00		
4.4.90.61.05	ESCOLAS		29.400,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					9.202.528,16
3	DESPESAS CORRENTES					8.700.362,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.768.259,87
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				463.433,63	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		463.433,63			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		463.433,63			
3.1.90	APLICACões DIRETAS				3.726.872,56	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			72.012,36		
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD		72.012,36			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.631.144,73		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		3.170.687,88			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		125.223,01			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		14.503,15			
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)		107.973,31			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		8.021,78			
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS		905,23			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		203.830,37			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			23.715,47		
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		23.715,47			
3.1.91	APLICACão DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGã				577.953,68	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			577.953,68		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		577.953,68			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.932.102,18
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				727.055,65	
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES			10.000,00		
3.3.71.41.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRA		10.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC			717.055,65		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		717.055,65			
3.3.90	APLICACões DIRETAS				3.205.046,53	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			24.667,50		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		24.667,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.250.236,14		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		509.520,92			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		8.105,90			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		32.558,32			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO		60.058,46			
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO		110.004,20			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		15.921,50			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		17.016,70			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		1.283,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		10.786,39			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI		24.385,01			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.439,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		25.141,28			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MC		520,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		20.545,13			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		160,76			
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		10.372,37			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		158.167,65			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		220.991,85			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		20.257,70			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/			18.333,27		
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA		18.333,27			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			65.281,50		
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		65.281,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			33.881,18		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		32.532,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		1.349,18			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			1.665.775,88		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		53.620,65			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIII		35.119,62			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		73.554,70			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		12.251,02			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		721,21			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PREST		16.340,03			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		1.875,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		135.668,15			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		223.262,95			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		1.630,00			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B		850,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		2.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					9.202.528,16
3	DESPESAS CORRENTES					8.700.362,05
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.932.102,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.205.046,53		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.665.775,88			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO		1.100.524,36			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		2.730,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		737,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.600,00			
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		1.291,19			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		24.853,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		6.241,20			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		5.529,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		10.878,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO		1.695,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		510,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.409,34			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		3.409,34			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.448,70			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.448,70			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		103.159,82			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		67.159,82			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					502.166,11
4.4	INVESTIMENTOS				502.166,11	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante convênio ou acordo				1.175,57	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				1.175,57	
4.4.71.70.01	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.175,57			
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				500.990,54	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.990,54			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		910,90			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MÉDICO-ODONTOLÓGICOS		83.645,02			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		5.310,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS		2.803,62			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		1.999,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		385.000,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULATÓRIOS		21.322,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					4.150.738,36
3	DESPESAS CORRENTES					3.854.231,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					187.648,33
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				181.949,79	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.232,25			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		33.999,94			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		118.693,07			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		10.347,51			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		2.191,73			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.717,54			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		15.157,54			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		1.560,00			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				5.698,54	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.698,54			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		5.698,54			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.666.583,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				3.666.583,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.973,40			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		1.973,40			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		160.743,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		599,71			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2.543,67			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		4.560,20			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG		88.950,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.044,38			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		12.142,37			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		315,75			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		3.329,25			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		34.098,61			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		5.163,01			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		1.431,60			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		5.564,65			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, L		29.600,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS		29.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.710,54			
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		860,00			
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.200,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		2.650,54			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.460.605,85			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		59.853,03			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		14.319,52			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE		33.559,04			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		94.785,33			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		272,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		3.232.126,76			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		724,55			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		5.159,50			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		500,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.890,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		2.100,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		260,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		2.428,12			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I		1.487,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚ		6.457,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		4.684,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		2.600,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		2.600,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.800,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV)		4.800,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,01			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		550,01			
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.507,03
4.4	INVESTIMENTOS				296.507,03	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				296.507,03	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.398,50			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		23.398,50			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		199.300,00			
4.4.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		199.300,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.808,53			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPO		71.800,00			
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					4.150.738,36
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.507,03
4.4	INVESTIMENTOS					296.507,03
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				296.507,03	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			73.808,53		
4.4.90.52.34			2.008,53			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.265.864,43
3	DESPESAS CORRENTES					1.579.787,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					748.590,29
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				701.159,79	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		642.885,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		246.461,14			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		349.617,05			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		28.564,35			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		18.242,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.274,75			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		58.274,75			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGA				47.430,50	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				47.430,50	
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		47.430,50			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					831.196,97
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU				109.512,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES				109.512,00	
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		109.512,00			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				721.684,97	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				12.144,00	
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL		12.144,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				27.035,58	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		27.035,58			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				262.578,79	
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		51.459,42			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		3.710,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		96.002,59			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG		702,14			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		21.013,35			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		18.478,77			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		580,95			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		11.404,14			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		11.061,66			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.307,95			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		1.273,24			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		1.962,74			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		23.692,47			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		16.929,37			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/				6.072,00	
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB		6.072,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1.566,00	
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		1.566,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				36.000,00	
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		36.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				21.326,34	
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		14.460,00			
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		2.100,00			
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.930,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		1.836,34			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC				290.945,16	
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE		500,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		600,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS II		1.392,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		2.822,29			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		17.058,00			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS A		440,00			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC		750,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		4.120,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		2.948,97			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		653,93			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		53.652,78			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		16.000,00			
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		750,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.840,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		300,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		3.462,60			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		179.934,59			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE P		2.000,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.		1.720,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU				61.607,68	
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		37.200,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 ORGÃO 2025
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.265.864,43
3	DESPESAS CORRENTES					1.579.787,26
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					831.196,97
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				721.664,97	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU			61.607,68		
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		22.810,68			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		812,00			
3.3.90.40.23	EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS		785,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			760,00		
3.3.90.47.03	TAXAS		480,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		280,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.649,42		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		1.649,42			
4	DESPESAS DE CAPITAL					686.077,17
4.4	INVESTIMENTOS					686.077,17
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				686.077,17	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			641.497,10		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		641.497,10			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			28.244,36		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		5.368,51			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ/		2.680,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		20.195,85			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			16.335,71		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		16.335,71			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					9.418.934,40
3	DESPESAS CORRENTES					5.951.405,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					935.094,25
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				96.907,00	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		96.907,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		96.907,00			
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				751.153,83	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			722.830,71		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		391.841,83			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		202.616,95			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		1.089,86			
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)		72.440,60			
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)		1.973,40			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP		2.772,78			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		16.046,51			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		34.048,78			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			28.323,12		
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		28.323,12			
3.1.91	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				87.033,42	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			87.033,42		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		87.033,42			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.016.311,55	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				98.484,73	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			98.484,73		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		98.484,73			
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				4.917.826,82	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			14.871,61		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		14.871,61			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.803.955,55		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		705.661,37			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU		0,00			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		619,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2.204,35			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		59.553,50			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		744,74			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.357,77			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		124,99			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		2.682,08			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		191,95			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		209.031,73			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		11.345,39			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		33.695,03			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		1.560,70			
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.639,43			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		553.509,70			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		1.789,23			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		11.738,56			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		21.590,00			
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA		162.856,00			
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO		13.060,03			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.042,92		
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		2.100,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		5.942,92			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			3.081.586,43		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		9.600,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE		8.199,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		2.935,60			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		5.701,20			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		242.476,75			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		7.545,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		9.776,60			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2.457,47			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		103.445,03			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		188.900,28			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE		11.900,00			
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		110,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		10.500,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		7.920,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		6.875,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		2.224.212,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		17.338,50			
	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					9.418.934,40
3	DESPESAS CORRENTES					5.951.405,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.016.311,55	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.917.826,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.081.586,43			
3.3.90.39.82			221.344,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		350,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.638,00		
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		2.618,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		870,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		150,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.732,31		
3.3.90.47.01	PASEP		3.332,16			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		2.400,15			
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.467.528,60
4.4	INVESTIMENTOS				3.467.528,60	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.467.528,60		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			762.892,90		
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		762.892,90			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.076,57		
4.4.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS		5.076,57			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.586.497,85		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		2.586.497,85			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			58.666,40		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.781,70			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA DIFERENCIADA		5.198,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		2.687,00			
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DIFERENCIADOS		32.867,70			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS		11.732,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO		4.400,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			54.394,88		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		54.394,88			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.170.533,08
3	DESPESAS CORRENTES					960.004,89
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					191.902,18
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				185.177,85	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		159.641,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		37.315,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		117.806,97			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		1.932,29			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		2.586,25			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.536,58		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		3.120,00			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		22.416,58			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGA				6.724,33	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.724,33		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		6.724,33			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				768.102,71	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				768.102,71	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.381,38		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		1.381,38			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			493.484,21		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		286.817,36			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		7.201,34			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		2.386,05			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		280,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		2.301,80			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		14.925,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		3.025,45			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		400,00			
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO		377,21			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULC		175.770,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, E			35.450,00		
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES		35.450,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			237.043,12		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		13.110,94			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		0,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		88.393,40			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC		31.000,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		42.310,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATORIO PARA VEÍCULO		1.196,69			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		500,00			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		45.000,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		4.882,09			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		650,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		0,00			
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICION		10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU			464,00		
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		464,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			280,00		
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		280,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.210.528,19
4.4	INVESTIMENTOS				1.210.528,19	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.210.528,19	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.156.367,49		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		1.156.367,49			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			32.900,00		
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E		32.900,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			21.260,70		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		21.260,70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					3.468.223,74
3	DESPESAS CORRENTES					3.422.971,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.279.346,56	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.134.474,64		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.095.665,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		818.496,15			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		203.893,22			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP		2.376,67			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		16.281,99			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		54.617,74			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.837,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		4.062,44			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		26.315,29			
3.1.90.13.15	MULTAS DEDUTÍVEIS		459,61			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.971,53			
3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		7.971,53			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO			144.871,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			144.871,92		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		144.871,92			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.143.625,24	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			131.110,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			131.110,50		
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		131.110,50			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.012.514,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			9.570,99		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		5.624,19			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		3.946,80			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			118.000,67		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		9.453,79			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		498,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		10.591,21			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		23.104,93			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		11.059,54			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.448,94			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		9.728,88			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		3.672,81			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO		1.070,10			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		23.638,62			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		2.112,40			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		21.276,96			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		344,49			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			896,70		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		896,70			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			193.426,00		
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ		68.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		125.426,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			33.600,19		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		23.268,00			
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SU		9.698,42			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		633,77			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			420.091,96		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		18.501,92			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		795,50			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		1.172,24			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC		1.900,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.500,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATORIO PARA VEICULO		463,04			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		6.816,62			
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU		16.000,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		78.190,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		65.322,98			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		9.200,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		5.167,53			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.300,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		135,00			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B		1.100,00			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF		30.000,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		4.002,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		165.419,57			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		9.295,56			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE P/		540,00			
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					3.468.223,74
3	DESPESAS CORRENTES					3.422.971,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.143.625,24	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.012.514,74		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		420.091,96			
3.3.90.39.88		1.270,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		554.552,48			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		318.066,00			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		6.234,25			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		97.625,50			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		31.861,56			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/		83.868,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇAC		5.460,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM		9.667,17			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		1.770,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		475.306,21			
3.3.90.47.01	PASEP	474.836,87				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	469,34				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	92.110,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.959,54			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	114.959,54				
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.251,94
4.4	INVESTIMENTOS				45.251,94	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			45.251,94		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.251,94			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	2.490,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	10.423,44				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	28.758,50				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC	3.580,00				
UNIDADE						42.381.194,30

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 01	GABINETE DO PREFEITO					
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO					1.128.069,50
3	DESPESAS CORRENTES					1.128.069,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				762.181,00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			717.222,23		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		662.458,35			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		221.150,43			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		397.017,95			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		30.867,08			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		13.422,89			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.763,88			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		54.763,88			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			44.958,77		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.958,77			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		44.958,77			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				365.888,50	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			365.888,50		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		45.739,14			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		39.363,54			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		6.375,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		95.920,71			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		69.169,61			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		300,00			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		8.740,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		17.711,10			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.482,39			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		3.482,39			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.062,50			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		4.062,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		116.226,76			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		65.333,33			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA		2.000,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		9.620,13			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		1.900,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.520,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL		1.540,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		7.003,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		27.310,30			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		70.317,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		69.147,00			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME		650,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		520,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		140,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					758.544,82
3	DESPESAS CORRENTES					756.723,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				458.392,16	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			406.572,52		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		392.177,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		261.624,80			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		102.060,03			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		8.673,76			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		19.818,57			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.395,36			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		14.395,36			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			51.819,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.819,64			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		51.819,64			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				298.330,86	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			298.330,86		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.933,50			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		986,70			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		3.946,80			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.393,66			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		1.862,74			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.930,06			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		724,47			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		856,39			
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		6.020,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		896,70			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		896,70			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		148.783,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		148.783,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		1.030,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		500,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		530,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMI		131.294,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		10.554,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		120.000,00			
3.3.90.40.23	EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS		740,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.821,80
4.4	INVESTIMENTOS				1.821,80	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.821,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.821,80			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC		1.821,80			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.739.228,93
3	DESPESAS CORRENTES					4.289.888,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.323.976,49	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.259.623,06		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		416.307,75			
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (E	416.307,75				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		747.602,02			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	329.356,15				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	322.022,69				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	2.308,61				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	3.884,41				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	7.940,99				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	25.675,61				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.244,98				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	33.604,11				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.081,65				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.482,82				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.713,29			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	7.535,73				
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	88.177,56				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO			64.353,43		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.353,43			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	64.353,43				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.965.912,22	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.965.912,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.379,22			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.379,22				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.508.952,66			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	499.453,48				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	7.551,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	360.028,65				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	125.953,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	180,25				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	17.245,85				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.707,58				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.405,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.546,17				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	21.335,32				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.340,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	10.763,81				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	572,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	9.634,86				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	422.834,10				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	2.400,09				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		11.400,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	11.400,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		16.132,50			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	16.132,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.333.189,84			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.200,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	3.036,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	40.008,99				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	149.108,35				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.000,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	500,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	13.978,68				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	640,55				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.750,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	145.058,23				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.900,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.500,00				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.025,04				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	5.000,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	62.840,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	886.624,00				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	2.400,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL	1.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.739.228,93
3	DESPESAS CORRENTES					4.289.888,71
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.965.912,22	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.965.912,22		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.333.189,84			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	820,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		78.738,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	63.240,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	5.604,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	9.744,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	150,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.120,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.120,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					449.340,22
4.4	INVESTIMENTOS				449.340,22	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			449.340,22		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		11.750,00			
4.4.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E I	11.750,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		271.907,69			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	271.907,69				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.282,53			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	700,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	127.195,56				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	421,97				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCUL	7.965,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		29.400,00			
4.4.90.61.05	ESCOLAS	29.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 03 02	FUNDEB					5.078.528,88
3	DESPESAS CORRENTES					5.078.528,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.078.528,88	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.411.774,25		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		598.381,17			
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (E	598.381,17				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.733.926,23			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.486.252,94				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	24.633,93				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.220,11				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	221.286,96				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	532,29				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.466,85			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	79.466,85				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO			666.754,63		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		666.754,63			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	666.754,63				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.202.528,16
3	DESPESAS CORRENTES					8.700.362,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.768.259,87
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont					463.433,63
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		463.433,63			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	463.433,63				
3.1.90	APLICACÕES DIRETAS					3.726.872,56
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			72.012,36		
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (C	72.012,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.631.144,73		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.170.687,88				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	125.223,01				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	14.503,15				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	107.973,31				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.021,78				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	905,23				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	203.830,37				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			23.715,47		
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	23.715,47				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ					577.953,68
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			577.953,68		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	577.953,68				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.932.102,18
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont					727.055,65
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES			10.000,00		
3.3.71.41.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRATO I	10.000,00				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC			717.055,65		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	717.055,65				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.205.046,53
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					24.667,50
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	24.667,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					1.250.236,14
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	509.520,92				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	8.105,90				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	32.558,32				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	60.058,46				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	110.004,20				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.921,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.016,70				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	1.283,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.786,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE	24.385,01				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.439,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	25.141,28				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	520,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	20.545,13				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	160,76				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	10.372,37				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	158.167,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	220.991,85				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	20.257,70				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF					18.333,27
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	18.333,27				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					65.281,50
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	65.281,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					33.881,18
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	32.532,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.349,18				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					1.665.775,88
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.620,65				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	35.119,62				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	73.554,70				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	12.251,02				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	721,21				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTADI	16.340,03				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.875,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	135.668,15				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	223.262,95				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.630,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.202.528,16
3	DESPESAS CORRENTES					8.700.362,05
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.932.102,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.205.046,53		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.665.775,88			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERÍCIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE		850,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		2.500,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC	1.100.524,36				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	2.730,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL	737,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.600,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.291,19				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	24.853,20				
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	6.241,20				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	5.529,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	10.878,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM	1.695,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	510,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.409,34				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	3.409,34				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.448,70				
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.448,70				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.159,82				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	67.159,82				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					502.166,11
4.4	INVESTIMENTOS				502.166,11	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.175,57		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.175,57			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.175,57				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			500.990,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.990,54			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	910,90				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	83.645,02				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	5.310,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	2.803,62				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.999,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	385.000,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCUL	21.322,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					
02 05 01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					4.150.738,36
3	DESPESAS CORRENTES					3.854.231,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					187.648,33
3.1.90	APLICACOES DIRETAS					181.949,79
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			165.232,25		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)		33.999,94			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)		118.693,07			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		10.347,51			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		2.191,73			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS			16.717,54		
3.1.90.13.03	COTRIBUICAO PATRONAL - RPPS		15.157,54			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		1.560,00			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			5.698,54		
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS			5.698,54		
3.1.91.13.03	COTRIBUICAO PATRONAL - RPPS		5.698,54			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.666.583,00
3.3.90	APLICACOES DIRETAS					3.666.583,00
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL			1.973,40		
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		1.973,40			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			160.743,20		
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		599,71			
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO		2.543,67			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		4.560,20			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN		88.950,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.044,38			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		12.142,37			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		315,75			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIE		3.329,25			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVE		34.098,61			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		5.163,01			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		1.431,60			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRAFICA		5.564,65			
3.3.90.31	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,			29.600,00		
3.3.90.31.01	PREMIACOES CULTURAIS		29.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			5.710,54		
3.3.90.36.28	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		860,00			
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.200,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		2.650,54			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI			3.460.605,85		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		59.853,03			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		14.319,52			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA		33.559,04			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV		94.785,33			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		272,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		3.232.126,76			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		724,55			
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA		5.159,50			
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL		500,00			
3.3.90.39.59	SERVICOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.890,00			
3.3.90.39.63	SERVICOS GRÁFICOS		2.100,00			
3.3.90.39.77	VIGILANCIA OSTENSIVA		260,00			
3.3.90.39.79	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC		2.428,12			
3.3.90.39.83	SERVICOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC		1.487,00			
3.3.90.39.87	SERVICO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL		6.457,00			
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		4.684,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMI			2.600,00		
3.3.90.40.04	COMUNICACAO DE DADOS		2.600,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA			4.800,00		
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)		4.800,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES			550,01		
3.3.90.93.03	RESTITUICOES DE SALDOS DE CONVENIOS		550,01			
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.507,03
4.4	INVESTIMENTOS					296.507,03
4.4.90	APLICACOES DIRETAS					296.507,03
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			23.398,50		
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVE		23.398,50			
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI			199.300,00		
4.4.90.39.62	SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL		199.300,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			73.808,53		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					
02 05 01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					4.150.738,36
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.507,03
4.4	INVESTIMENTOS					296.507,03
4.4.90	APLICACOES DIRETAS					296.507,03
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			73.808,53		
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE		71.800,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI		2.008,53			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.265.864,43
3	DESPESAS CORRENTES					1.579.787,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					748.590,29
3.1.90	APLICAções DIRETAS				701.159,79	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		642.885,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		246.461,14			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		349.617,05			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		28.564,35			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		18.242,50			
3.1.90.13	OBRIGAções PATRONAIS		58.274,75			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		58.274,75			
3.1.91	APLICação DIRETA DECORRENTE DE OPERAção ENTRE ORGa				47.430,50	
3.1.91.13	OBRIGAções PATRONAIS				47.430,50	
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		47.430,50			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					831.196,97
3.3.50	TRANSFERências A INSTITUIções PRIVADAS SEM FINS LU				109.512,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIções				109.512,00	
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIções	109.512,00				
3.3.90	APLICAções DIRETAS				721.684,97	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				12.144,00	
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL		12.144,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				27.035,58	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		27.035,58			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				262.578,79	
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC		51.459,42			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		3.710,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		96.002,59			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN		702,14			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		21.013,35			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		18.478,77			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		580,95			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		11.404,14			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE		11.061,66			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.307,95			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		1.273,24			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		1.962,74			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		23.692,47			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		16.929,37			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF				6.072,00	
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ		6.072,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				1.566,00	
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		1.566,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				36.000,00	
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		36.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				21.326,34	
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		14.460,00			
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		2.100,00			
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.930,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		1.836,34			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI				290.945,16	
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		500,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		600,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV		1.392,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		2.822,29			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		17.058,00			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV		440,00			
3.3.90.39.22	EXPOSIções, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		750,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		4.120,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		2.948,97			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		653,93			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		53.652,78			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		16.000,00			
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		750,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.840,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		300,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLJ		3.462,60			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICCC		179.934,59			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL		2.000,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.720,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI				61.607,68	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.265.864,43
3	DESPESAS CORRENTES					1.579.787,26
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					831.196,97
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					721.684,97
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM					61.607,68
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		37.200,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		22.810,68			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		812,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		785,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			760,00		
3.3.90.47.03	TAXAS		480,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		280,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.649,42		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		1.649,42			
4	DESPESAS DE CAPITAL					686.077,17
4.4	INVESTIMENTOS					686.077,17
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					686.077,17
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			641.497,10		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		641.497,10			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			28.244,36		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ		5.368,51			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN		2.680,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		20.195,85			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			16.335,71		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		16.335,71			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					9.418.934,40
3	DESPESAS CORRENTES					5.951.405,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					935.094,25
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont					96.907,00
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC					96.907,00
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		96.907,00			
3.1.90	APLICACÕES DIRETAS					751.153,83
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					722.830,71
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		391.841,83			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		202.616,95			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		1.089,86			
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)		72.440,60			
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)		1.973,40			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)		2.772,78			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		16.046,51			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		34.048,78			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					28.323,12
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		28.323,12			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA					87.033,42
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					87.033,42
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		87.033,42			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.016.311,55
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont					98.484,73
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC					98.484,73
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		98.484,73			
3.3.90	APLICACÕES DIRETAS					4.917.826,82
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					14.871,61
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		14.871,61			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					1.803.955,55
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		705.661,37			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA		0,00			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		619,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2.204,35			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		59.553,50			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		744,74			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.357,77			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		124,99			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		2.682,08			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		191,95			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		209.031,73			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE		11.345,39			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		33.695,03			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		1.560,70			
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.639,43			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		553.509,70			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		1.789,23			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		11.738,56			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		21.590,00			
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E		162.856,00			
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO		13.060,03			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					8.042,92
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC		2.100,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		5.942,92			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					3.081.586,43
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		9.600,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA		8.199,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV		2.935,60			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		5.701,20			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		242.476,75			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV		7.545,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		9.776,60			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		2.457,47			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		103.445,03			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		188.900,28			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTI		11.900,00			
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		110,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		10.500,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		7.920,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		6.875,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC		2.224.212,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					9.418.934,40
3	DESPESAS CORRENTES					5.951.405,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.016.311,55	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.917.826,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.081.586,43			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		17.338,50			
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL		221.344,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		350,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		3.638,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		2.618,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		870,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		150,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.732,31			
3.3.90.47.01	PASEP		3.332,16			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		2.400,15			
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.467.528,60
4.4	INVESTIMENTOS				3.467.528,60	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.467.528,60		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		762.892,90			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		762.892,90			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		5.076,57			
4.4.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		5.076,57			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.586.497,85			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		2.586.497,85			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.666,40			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC		1.781,70			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN		5.198,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI		2.687,00			
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O		32.867,70			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E		11.732,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA		4.400,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		54.394,88			
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		54.394,88			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.170.533,08
3	DESPESAS CORRENTES					960.004,89
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					191.902,18
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					185.177,85
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			159.641,27		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		37.315,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		117.806,97			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		1.932,29			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		2.586,25			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.536,58		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE		3.120,00			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		22.416,58			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				6.724,33	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.724,33		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		6.724,33			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					768.102,71
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					768.102,71
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					1.381,38
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		1.381,38			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					493.484,21
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		286.817,36			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		7.201,34			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		2.386,05			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		280,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE		2.301,80			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		14.925,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		3.025,45			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		400,00			
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		377,21			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		175.770,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,			35.450,00		
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES		35.450,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			237.043,12		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		13.110,94			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		0,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		88.393,40			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		31.000,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		42.310,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATORIO PARA VEICULO		1.196,69			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		500,00			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		45.000,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		4.882,09			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		650,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL		0,00			
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMI		10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI			464,00		
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		464,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				280,00	
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		280,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.210.528,19
4.4	INVESTIMENTOS					1.210.528,19
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.210.528,19
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.156.367,49		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		1.156.367,49			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			32.900,00		
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC		32.900,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			21.260,70		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		21.260,70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					3.468.223,74
3	DESPESAS CORRENTES					3.422.971,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.279.346,56	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.134.474,64		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.095.665,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	818.496,15				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	203.893,22				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	2.376,67				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.281,99				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	54.617,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.837,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	4.062,44				
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	26.315,29				
3.1.90.13.15	MULTAS DEDUTÍVEIS	459,61				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.971,53			
3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.971,53				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			144.871,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.871,92			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	144.871,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.143.625,24	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			131.110,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		131.110,50			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	131.110,50				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.012.514,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.570,99			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.624,19				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.946,80				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		118.000,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	9.453,79				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	498,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.591,21				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.104,93				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.059,54				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.448,94				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	9.728,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	3.672,81				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.070,10				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	23.638,62				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.112,40				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	21.276,96				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	344,49				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		896,70			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	896,70				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		193.426,00			
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	68.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	125.426,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.600,19			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	23.268,00				
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SUCU	9.698,42				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	633,77				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		420.091,96			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	18.501,92				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	795,50				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.172,24				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.900,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	463,04				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.816,62				
3.3.90.39.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SUCU	16.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	78.190,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	65.322,98				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	9.200,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.167,53				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.300,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	135,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLOG P/BENE	1.100,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	30.000,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	4.002,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC	165.419,57				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	9.295,56				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					3.468.223,74
3	DESPESAS CORRENTES					3.422.971,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.143.625,24	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.012.514,74		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		420.091,96			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL	540,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.270,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		554.552,48			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	318.066,00				
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	6.234,25				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	97.625,50				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	31.861,56				
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	83.868,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM	5.460,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI	9.667,17				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1.770,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		475.306,21			
3.3.90.47.01	PASEP	474.836,87				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	469,34				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	92.110,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.959,54			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	114.959,54				
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.251,94
4.4	INVESTIMENTOS				45.251,94	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			45.251,94		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.251,94			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	2.490,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	10.423,44				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	28.758,50				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCUL	3.580,00				
TOTAL GERAL						42.381.194,30

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 1

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 01 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.128.069,50	1.128.069,50
122	Administração Geral	0,00	1.128.069,50	1.128.069,50
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	1.128.069,50	1.128.069,50
2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O PREFEITO		657.082,60	657.082,60
2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO		37.291,08	37.291,08
2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		185.146,04	185.146,04
2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA		248.549,78	248.549,78
TOTAL		0,00	1.128.069,50	1.128.069,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 2

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	1.821,80	756.723,02	758.544,82
122	Administração Geral	1.821,80	756.723,02	758.544,82
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.821,80	756.723,02	758.544,82
1168.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇ	1.821,80		1.821,80
2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA		665.596,92	665.596,92
2268.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETARIO DE FINANÇAS		91.126,10	91.126,10
TOTAL		1.821,80	756.723,02	758.544,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 3

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	277.162,79	9.540.595,02	9.817.757,81
122	Administração Geral	0,00	95.056,25	95.056,25
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	95.056,25	95.056,25
2042.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		92,74	92,74
2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O SECRETARIO		94.963,51	94.963,51
306	Alimentação e Nutrição	0,00	306.527,25	306.527,25
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	177.330,43	177.330,43
2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL		177.330,43	177.330,43
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	129.196,82	129.196,82
2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA		73.303,70	73.303,70
2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE		55.893,12	55.893,12
361	Ensino Fundamental	421,97	7.074.564,82	7.074.986,79
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	421,97	7.074.564,82	7.074.986,79
1172.0000	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 2 DO PROGRAMA CAMINH	421,97		421,97
2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		196.806,73	196.806,73
2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E EDUCACAO - ENSINO FU		2.485.232,57	2.485.232,57
2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		888.912,80	888.912,80
2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO F		89.222,50	89.222,50
2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		591.242,49	591.242,49
2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		2.823.147,73	2.823.147,73
365	Educação Infantil	276.740,82	2.064.446,70	2.341.187,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 4

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	277.162,79	9.540.595,02	9.817.757,81
365	Educação Infantil	276.740,82	2.064.446,70	2.341.187,52
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	276.740,82	2.064.446,70	2.341.187,52
1016.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓV EIS DA EDUCAÇÃO INFAN	30.021,46		30.021,46
1017.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓV EIS DA EDUCAÇÃO INFAN	207.967,20		207.967,20
1141.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTEN SILIOS - PRÉ ESCOLA	38.752,16		38.752,16
2019.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ES COLA		55.197,56	55.197,56
2024.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - CRECH E		27.408,45	27.408,45
2025.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - CRECHE		13.015,09	13.015,09
2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO I NFANTIL - PRÉ ESCOLA		243.228,44	243.228,44
2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CREC HE		566.193,19	566.193,19
2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO I NFANTIL - CRECHE		61.458,50	61.458,50
2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ E SCOLA		1.097.945,47	1.097.945,47
TOTAL		277.162,79	9.540.595,02	9.817.757,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 5

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	434.127,10	8.768.401,06	9.202.528,16
122	Administração Geral	0,00	71.839,53	71.839,53
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	71.839,53	71.839,53
2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O SECRETARIO		71.839,53	71.839,53
301	Atenção Básica	385.000,00	6.748.246,50	7.133.246,50
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	385.000,00	6.748.246,50	7.133.246,50
1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	385.000,00		385.000,00
2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA		65.403,44	65.403,44
2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO		260.671,21	260.671,21
2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL		5.174.193,24	5.174.193,24
2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS D E SAUDE		766.840,10	766.840,10
2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		268.633,03	268.633,03
2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		212.505,48	212.505,48
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		943.327,01	943.327,01
2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO		24.051,48	24.051,48
2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		245.298,34	245.298,34
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	323.691,51	323.691,51
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	323.691,51	323.691,51
2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		323.691,51	323.691,51
304	Vigilância Sanitária	49.127,10	224.357,01	273.484,11
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	49.127,10	224.357,01	273.484,11
1148.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA	49.127,10		49.127,10
2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		224.357,01	224.357,01
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	187.589,68	187.589,68
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	187.589,68	187.589,68
2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD		187.589,68	187.589,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 6

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	434.127,10	8.768.401,06	9.202.528,16
TOTAL		434.127,10	8.768.401,06	9.202.528,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 7

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 05 SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	166.730,82	166.730,82
122	Administração Geral	0,00	166.730,82	166.730,82
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	166.730,82	166.730,82
2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB		105.395,07	105.395,07
2266.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETA RIO DE TURISMO		61.335,75	61.335,75
13	Cultura	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
392	Difusão Cultural	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
1118.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE PARA SECRETA	273.108,53		273.108,53
1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULT URAIS	3.479.325,78		3.479.325,78
1140.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓV EIS VOLTADOS A CULTUR	23.398,50		23.398,50
2143.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAME NTO DE CULTURA		148.573,44	148.573,44
18	Gestão Ambiental	0,00	201,70	201,70
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	201,70	201,70
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E M EIO AMBIENTE	0,00	201,70	201,70
2198.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		201,70	201,70
27	Desporto e Lazer	0,00	59.399,59	59.399,59
812	Desporto Comunitário	0,00	59.399,59	59.399,59
0046	ESPORTE É VIDA	0,00	59.399,59	59.399,59
2138.0000	EVENTOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO E PARTICI PAÇÃO		9.605,20	9.605,20
2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENT O DE DESPORTO E LAZER		44.994,39	44.994,39
2263.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O BOLSA ATLE TA		4.800,00	4.800,00
TOTAL		3.775.832,81	374.905,55	4.150.738,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 8

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.624.367,33	1.624.367,33
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	328.063,97	328.063,97
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	328.063,97	328.063,97
2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR		218.551,97	218.551,97
2167.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		109.512,00	109.512,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.296.303,36	1.296.303,36
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.296.303,36	1.296.303,36
2089.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA CONTRA MULHER		3.877,42	3.877,42
2100.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		71.626,20	71.626,20
2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF		218.350,13	218.350,13
2130.0000	MANUT.E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL		98.161,99	98.161,99
2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD		894,00	894,00
2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		732.143,28	732.143,28
2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV		60.090,21	60.090,21
2254.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AÇÃO SOCIAL		44.580,07	44.580,07
2264.0000	MANUT. DO PROGRAMA PISO MATOGROSSENSE		45.663,46	45.663,46
2265.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS		20.916,60	20.916,60
16	Habitação	641.497,10	0,00	641.497,10
244	Assistência Comunitária	641.497,10	0,00	641.497,10
0057	HABITACAO PARA TODOS	641.497,10	0,00	641.497,10
1147.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	641.497,10		641.497,10
TOTAL		641.497,10	1.624.367,33	2.265.864,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Página 9

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**Unidade Orcamentaria:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	732.604,30	4.049.243,79	4.781.848,09
122	Administração Geral	732.604,30	4.049.243,79	4.781.848,09
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	732.604,30	4.049.243,79	4.781.848,09
1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE PARA SECRETA	732.604,30		732.604,30
2123.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESEN V.ECON.S.AMB.TURISTIC		83.700,00	83.700,00
2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBR AS PUBLICAS E VIACAO		3.265.084,55	3.265.084,55
2206.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETA RIO DE OBRAS		88.806,67	88.806,67
2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DIS P. FINAL ATERRO		89.316,77	89.316,77
2208.0000	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLET A SELETIVA		522.335,80	522.335,80
15	Urbanismo	0,00	11.520,00	11.520,00
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.520,00	11.520,00
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E M EIO AMBIENTE	0,00	11.520,00	11.520,00
2273.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		11.520,00	11.520,00
17	Saneamento	0,00	307.875,58	307.875,58
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	307.875,58	307.875,58
0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	0,00	307.875,58	307.875,58
2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE		307.875,58	307.875,58
25	Energia	0,00	63.024,45	63.024,45
752	Energia Elétrica	0,00	63.024,45	63.024,45
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E M EIO AMBIENTE	0,00	63.024,45	63.024,45
2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		63.024,45	63.024,45
26	Transporte	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
782	Transporte Rodoviário	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO**ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Página 10

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**Unidade Orcamentaria:** 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
782	Transporte Rodoviário	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE VIAS URB	2.717.792,25		2.717.792,25
2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS		511.921,22	511.921,22
2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICIN AIS		683.027,30	683.027,30
2255.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA URBANA		84.195,06	84.195,06
2256.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZONA RURAL		254.398,29	254.398,29
28	Encargos Especiais	0,00	3.332,16	3.332,16
122	Administração Geral	0,00	3.332,16	3.332,16
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	3.332,16	3.332,16
2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		3.332,16	3.332,16
TOTAL		3.450.396,55	5.968.537,85	9.418.934,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 11

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	1.210.528,19	960.004,89	2.170.533,08
606	Extensão Rural	1.210.528,19	960.004,89	2.170.533,08
0008	AGRICULTURA	1.210.528,19	960.004,89	2.170.533,08
1019.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE I MÓVEIS VOLTADOS A AGR	1.156.367,49		1.156.367,49
1046.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOL TADOS A AGROPECUÁRIA	54.160,70		54.160,70
2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PE CUARIA		679.476,93	679.476,93
2191.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA MULHER RURAL		191.795,94	191.795,94
2271.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETA RIO DE AGRICULTURA		88.732,02	88.732,02
TOTAL		1.210.528,19	960.004,89	2.170.533,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 12

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	46.853,34	2.946.533,53	2.993.386,87
122	Administração Geral	46.853,34	2.946.533,53	2.993.386,87
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	46.853,34	2.946.533,53	2.993.386,87
1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTEN SILIOS PARA SECRETAR	39.653,34		39.653,34
1097.0000	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SE LETIVO	7.200,00		7.200,00
2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLANEJAM ENTO		2.468.723,43	2.468.723,43
2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS		240.739,49	240.739,49
2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS		5.000,00	5.000,00
2262.0000	REPASSES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		131.110,50	131.110,50
2269.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETA RIO DE ADMINISTRAÇÃO		100.960,11	100.960,11
28	Encargos Especiais	0,00	474.836,87	474.836,87
122	Administração Geral	0,00	474.836,87	474.836,87
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	474.836,87	474.836,87
2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		474.836,87	474.836,87
TOTAL		46.853,34	3.421.370,40	3.468.223,74
TOTAL GERAL		9.838.219,68	32.542.974,62	42.381.194,30

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E

PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	1.123.508,07	8.705.072,03	9.828.580,10
122	Administração Geral	1.123.508,07	8.705.072,03	9.828.580,10
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.123.508,07	8.705.072,03	9.828.580,10
08	Assistência Social	70.457,48	1.553.909,85	1.624.367,33
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	328.063,97	328.063,97
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	328.063,97	328.063,97
244	Assistência Comunitária	70.457,48	1.225.845,88	1.296.303,36
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	70.457,48	1.225.845,88	1.296.303,36
10	Saúde	434.127,10	8.768.401,06	9.202.528,16
122	Administração Geral	0,00	71.839,53	71.839,53
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	71.839,53	71.839,53
301	Atenção Básica	385.000,00	6.748.246,50	7.133.246,50
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	385.000,00	6.748.246,50	7.133.246,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	323.691,51	323.691,51
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	323.691,51	323.691,51
304	Vigilância Sanitária	49.127,10	224.357,01	273.484,11
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	49.127,10	224.357,01	273.484,11
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	187.589,68	187.589,68
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	187.589,68	187.589,68
12	Educação	1.436.566,76	8.381.191,05	9.817.757,81
122	Administração Geral	0,00	95.056,25	95.056,25
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	95.056,25	95.056,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E

PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	1.436.566,76	8.381.191,05	9.817.757,81
122	Administração Geral	0,00	95.056,25	95.056,25
306	Alimentação e Nutrição	0,00	306.527,25	306.527,25
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	177.330,43	177.330,43
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	129.196,82	129.196,82
361	Ensino Fundamental	421,97	7.074.564,82	7.074.986,79
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	421,97	7.074.564,82	7.074.986,79
365	Educação Infantil	1.436.144,79	905.042,73	2.341.187,52
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	1.436.144,79	905.042,73	2.341.187,52
13	Cultura	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
392	Difusão Cultural	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
15	Urbanismo	11.520,00	0,00	11.520,00
451	Infra-Estrutura Urbana	11.520,00	0,00	11.520,00
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	11.520,00	0,00	11.520,00
16	Habitação	641.497,10	0,00	641.497,10
244	Assistência Comunitária	641.497,10	0,00	641.497,10
0057	HABITACAO PARA TODOS	641.497,10	0,00	641.497,10
17	Saneamento	0,00	307.875,58	307.875,58
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	307.875,58	307.875,58
0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	0,00	307.875,58	307.875,58
18	Gestão Ambiental	0,00	201,70	201,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E

PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	0,00	201,70	201,70
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	201,70	201,70
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	201,70	201,70
20	Agricultura	1.299.260,21	871.272,87	2.170.533,08
606	Extensão Rural	1.299.260,21	871.272,87	2.170.533,08
0008	AGRICULTURA	1.299.260,21	871.272,87	2.170.533,08
25	Energia	0,00	63.024,45	63.024,45
752	Energia Elétrica	0,00	63.024,45	63.024,45
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	63.024,45	63.024,45
26	Transporte	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
782	Transporte Rodoviário	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
27	Desporto e Lazer	0,00	59.399,59	59.399,59
812	Desporto Comunitário	0,00	59.399,59	59.399,59
0046	ESPORTE É VIDA	0,00	59.399,59	59.399,59
28	Encargos Especiais	0,00	478.169,03	478.169,03
122	Administração Geral	0,00	478.169,03	478.169,03
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	478.169,03	478.169,03
TOTAL		11.510.561,78	30.870.632,52	42.381.194,30

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E

PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
JADILSON ALVES DE SOUZA PREFEITO	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES CONTADORA	ALEX JOSE DA ROCHA SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME

VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
04	Administração	9.093.645,60	734.934,50	9.828.580,10
04 122	Administração Geral	9.093.645,60	734.934,50	9.828.580,10
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	9.093.645,60	734.934,50	9.828.580,10
08	Assistência Social	1.218.388,81	405.978,52	1.624.367,33
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	328.063,97	0,00	328.063,97
08 243 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	328.063,97		328.063,97
08 244	Assistência Comunitária	890.324,84	405.978,52	1.296.303,36
08 244 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	890.324,84	405.978,52	1.296.303,36
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00
08 245 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			
10	Saúde	6.780,00	9.195.748,16	9.202.528,16
10 122	Administração Geral	6.780,00	65.059,53	71.839,53
10 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.780,00	65.059,53	71.839,53
10 301	Atenção Básica	0,00	7.133.246,50	7.133.246,50
10 301 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	7.133.246,50	7.133.246,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
10 302 0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
10 302 0019	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	323.691,51	323.691,51
10 303 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	323.691,51	323.691,51
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	273.484,11	273.484,11
10 304 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	273.484,11	273.484,11
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	187.589,68	187.589,68
10 305 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	187.589,68	187.589,68
12	Educação	389.207,88	9.428.549,93	9.817.757,81
12 122	Administração Geral	20.339,99	74.716,26	95.056,25
12 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20.339,99	74.716,26	95.056,25
12 306	Alimentação e Nutrição	188.636,09	117.891,16	306.527,25
12 306 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	130.691,16	46.639,27	177.330,43
12 306 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	57.944,93	71.251,89	129.196,82
12 361	Ensino Fundamental	154.560,52	6.920.426,27	7.074.986,79
12 361 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	154.560,52	6.920.426,27	7.074.986,79
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12 364 0044	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12 365	Educação Infantil	25.671,28	2.315.516,24	2.341.187,52
12 365 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	25.671,28	2.315.516,24	2.341.187,52
13	Cultura	1.090.269,56	2.834.136,69	3.924.406,25
13 392	Difusão Cultural	1.090.269,56	2.834.136,69	3.924.406,25
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	1.090.269,56	2.834.136,69	3.924.406,25
15	Urbanismo	11.520,00	0,00	11.520,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	11.520,00	0,00	11.520,00
15 451 0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	11.520,00		11.520,00
16	Habitação	0,00	641.497,10	641.497,10
16 244	Assistência Comunitária	0,00	641.497,10	641.497,10
16 244 0057	HABITACAO PARA TODOS	0,00	641.497,10	641.497,10
17	Saneamento	254.880,58	52.995,00	307.875,58
17 512	Saneamento Básico Urbano	254.880,58	52.995,00	307.875,58
17 512 0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	254.880,58	52.995,00	307.875,58
18	Gestão Ambiental	201,70	0,00	201,70
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	201,70	0,00	201,70
18 541 0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	201,70		201,70
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
20	Agricultura	844.130,72	1.326.402,36	2.170.533,08
20 606	Extensão Rural	844.130,72	1.326.402,36	2.170.533,08
20 606 0008	AGRICULTURA	844.130,72	1.326.402,36	2.170.533,08
21	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00
21 631 0101	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME

VINCULO COM RECURSOS

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
25	Energia	0,00	63.024,45	63.024,45
25 752	Energia Elétrica	0,00	63.024,45	63.024,45
25 752 0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	63.024,45	63.024,45
26	Transporte	1.429.346,89	2.821.987,23	4.251.334,12
26 782	Transporte Rodoviário	1.429.346,89	2.821.987,23	4.251.334,12
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	1.429.346,89	2.821.987,23	4.251.334,12
27	Desporto e Lazer	59.399,59	0,00	59.399,59
27 812	Desporto Comunitário	59.399,59	0,00	59.399,59
27 812 0046	ESPORTE É VIDA	59.399,59		59.399,59
28	Encargos Especiais	471.673,07	6.495,96	478.169,03
28 122	Administração Geral	471.673,07	6.495,96	478.169,03
28 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	471.673,07	6.495,96	478.169,03
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
TOTAL		14.869.444,40	27.511.749,90	42.381.194,30

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 1

ORGAOS		

02	PREFEITURA MUNICIPAL	42.381.194,30
02 01	GABINETE DO PREFEITO	1.128.069,50

04	Administração	1.128.069,50

02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	758.544,82

04	Administração	758.544,82

02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.817.757,81

12	Educação	9.817.757,81

02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.202.528,16

10	Saúde	9.202.528,16

02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO	4.150.738,36

04	Administração	166.730,82
13	Cultura	3.924.406,25
18	Gestão Ambiental	201,70
27	Desporto e Lazer	59.399,59

02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.265.864,43

08	Assistência Social	1.624.367,33
16	Habitação	641.497,10

02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.418.934,40

04	Administração	4.781.848,09
15	Urbanismo	11.520,00
17	Saneamento	307.875,58
25	Energia	63.024,45
26	Transporte	4.251.334,12
28	Encargos Especiais	3.332,16

02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.170.533,08

20	Agricultura	2.170.533,08

02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	3.468.223,74

04	Administração	2.993.386,87
28	Encargos Especiais	474.836,87

TOTAL GERAL		42.381.194,30

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 2

ORGAOS

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA**

Página 1

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	38.957.058,78	49.842.741,99	10.885.683,21	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.707.126,00	2.996.621,24	289.495,24	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.166.126,00	2.635.689,79	469.563,79	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	540.546,00	392.225,08		148.320,92
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	304.200,00	298.302,93		5.897,07
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPU - PRINCIPAL	160.000,00	181.665,58	21.665,58	
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPU - MULTAS E JUROS	9.200,00	1.342,99		7.857,01
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	101.058,04	1.058,04	
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	35.000,00	14.236,32		20.763,68
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	236.346,00	93.922,15		142.423,85
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	230.000,00	93.922,15		136.077,85
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.900,00			1.900,00
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	2.223,00			2.223,00
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.223,00			2.223,00
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	960.000,00	1.398.982,69	438.982,69	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	960.000,00	1.398.982,69	438.982,69	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	900.000,00	1.103.508,88	203.508,88	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	900.000,00	1.103.508,88	203.508,88	
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	60.000,00	295.473,81	235.473,81	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	60.000,00	295.473,81	235.473,81	
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	665.580,00	844.482,02	178.902,02	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	665.580,00	844.482,02	178.902,02	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	665.580,00	844.482,02	178.902,02	
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	661.080,00	837.227,22	176.147,22	
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.300,00	180,51		1.119,49
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.900,00	7.058,20	5.158,20	
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.300,00	16,09		1.283,91
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	541.000,00	360.931,45		180.068,55
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	326.000,00	144.259,49		181.740,51
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	326.000,00	144.259,49		181.740,51
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	196.000,00	137.199,99		58.800,01
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	90.000,00	4.143,18		85.856,82
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	1.618,49		28.381,51
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	10.000,00	1.297,83		8.702,17
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	215.000,00	216.671,96	1.671,96	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	215.000,00	216.671,96	1.671,96	
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	200.000,00	216.548,59	16.548,59	
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	123,37		9.876,63
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	5.000,00			5.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	340.602,34	160.602,34	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000,00	340.602,34	160.602,34	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000,00	340.602,34	160.602,34	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000,00	340.602,34	160.602,34	
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	180.000,00	340.602,34	160.602,34	
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	401.861,78	1.697.282,77	1.295.420,99	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	401.861,78	1.697.282,77	1.295.420,99	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	401.861,78	1.697.282,77	1.295.420,99	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	401.861,78	1.697.282,77	1.295.420,99	
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -	401.861,78	1.697.282,77	1.295.420,99	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 2

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
PRINCIPAL				
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	79.000,00	145.727,23	66.727,23
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00		1.000,00
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00		1.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000,00		1.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	1.000,00		1.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	78.000,00	145.727,23	67.727,23
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	78.000,00	145.727,23	67.727,23
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	78.000,00	145.727,23	67.727,23
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	60.000,00	117.725,28	57.725,28
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	4.861,85	3.861,85
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	19.851,72	4.851,72
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	3.288,38	1.288,38
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.589.071,00	44.591.703,60	9.002.632,60
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.994.071,00	19.701.682,84	1.707.611,84
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	15.119.704,00	15.752.296,33	632.592,33
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.993.704,00	15.579.528,12	585.824,12
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.600.000,00	13.881.758,72	281.758,72
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.600.000,00	13.881.758,72	281.758,72
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.393.704,00	1.697.769,40	304.065,40
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.393.704,00	1.697.769,40	304.065,40
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	126.000,00	172.768,21	46.768,21
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	126.000,00	172.768,21	46.768,21
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	275.000,00	293.155,01	18.155,01
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	15.000,00	26.630,49	11.630,49
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	15.000,00	26.630,49	11.630,49
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	260.000,00	266.524,52	6.524,52
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	260.000,00	266.524,52	6.524,52
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	260.000,00	266.524,52	6.524,52
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	2.033.229,00	2.323.188,73	289.959,73
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.033.229,00	2.323.188,73	289.959,73
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.678.000,00	2.068.995,59	390.995,59
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.678.000,00	2.068.995,59	390.995,59
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	75.000,00	15.851,75	59.148,25
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	75.000,00	15.851,75	59.148,25
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	174.229,00	217.629,36	43.400,36
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	174.229,00	217.629,36	43.400,36
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	46.000,00	20.712,03	25.287,97
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	46.000,00	20.712,03	25.287,97
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	60.000,00		60.000,00
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	60.000,00		60.000,00
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS			
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balço Exercício: 2025

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 3

TÍTULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	349.138,00	532.307,08	183.169,08	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	161.138,00	304.524,67	143.386,67	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	161.138,00	304.524,67	143.386,67	
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	88.000,00	76.864,00		11.136,00
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	88.000,00	76.864,00		11.136,00
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR - PNATE	70.000,00	61.242,39		8.757,61
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	70.000,00	61.242,39		8.757,61
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	30.000,00	89.676,02	59.676,02	
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	30.000,00	89.676,02	59.676,02	
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		271.579,44	271.579,44	
1715.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT				
1715.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL				
1715.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF				
1715.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL				
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		271.579,44	271.579,44	
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		271.579,44	271.579,44	
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	217.000,00	195.931,85		21.068,15
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	217.000,00	195.931,85		21.068,15
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR-FNAS-PRINCIPAL	217.000,00	195.931,85		21.068,15
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		333.224,40	333.224,40	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		333.224,40	333.224,40	
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL		333.224,40	333.224,40	
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022				
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL				
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES				
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL				
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.945.000,00	19.714.273,84	6.769.273,84	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.125.000,00	14.947.473,90	3.822.473,90	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.000.000,00	14.000.319,84	4.000.319,84	
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	10.000.000,00	14.000.319,84	4.000.319,84	
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	923.907,89		176.092,11
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.100.000,00	923.907,89		176.092,11
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00	23.246,17		1.753,83
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	25.000,00	23.246,17		1.753,83
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	240.000,00	236.417,79		3.582,21
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	240.000,00	236.417,79		3.582,21
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	240.000,00	236.417,79		3.582,21
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES		3.324.833,79	3.324.833,79	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS		200.000,00	200.000,00	
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL		200.000,00	200.000,00	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES		3.124.833,79	3.124.833,79	
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL		3.124.833,79	3.124.833,79	
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.580.000,00	1.205.548,36		374.451,64
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	69.621,42		10.378,58
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL				

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Página 4

Assinado Digitalmente

Rua: São Bernardo, 523

Rua: São Bernardo, 523

Balanco Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 5

TOTAL GERAL	37.662.000,00	49.123.329,98	11.461.329,98
-------------	---------------	---------------	---------------

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Página 1

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL						
3.1.71.00.00 À DEFINIR	575.050,84	0,00	0,00	575.050,84	560.340,63	14.710,21
3.1.90.00.00 À DEFINIR	14.656.938,72	0,00	0,00	14.656.938,72	13.475.980,52	1.180.958,20
3.1.91.00.00 À DEFINIR	1.969.779,35	0,00	0,00	1.969.779,35	1.697.598,86	272.180,49
3.3.50.00.00 À DEFINIR	240.622,50	0,00	0,00	240.622,50	240.622,50	0,00
3.3.71.00.00 À DEFINIR	846.126,42	0,00	0,00	846.126,42	825.540,38	20.586,04
3.3.90.00.00 À DEFINIR	21.453.780,21	14.000,00	0,00	21.467.780,21	18.921.890,35	2.545.889,86
4.4.71.00.00 À DEFINIR	2.627,50	0,00	0,00	2.627,50	1.175,57	1.451,93
4.4.90.00.00 À DEFINIR	8.869.352,76	193.226,17	0,00	9.062.578,93	6.658.045,49	2.404.533,44
9.9.99.00.00 À DEFINIR	27.702,68	0,00	0,00	27.702,68	0,00	27.702,68
TOTAL DO ORGAO	48.641.980,98	207.226,17	0,00	48.849.207,15	42.381.194,30	6.468.012,85
TOTAL ORCAMENTARIO	48.641.980,98	207.226,17	0,00	48.849.207,15	42.381.194,30	6.468.012,85

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
ISOLADO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
JADILSON ALVES DE SOUZA PREFEITO		LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES CONTADORA		ALEX JOSE DA ROCHA SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	33.991.858,78	38.797.932,43	44.049.414,49	5.251.482,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.707.126,00	2.707.126,00	2.996.621,24	289.495,24
Impostos	2.166.126,00	2.166.126,00	2.635.689,79	469.563,79
Taxas	541.000,00	541.000,00	360.931,45	-180.068,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	340.602,34	160.602,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	340.602,34	160.602,34
RECEITA PATRIMONIAL	401.861,78	1.813.917,10	1.697.282,77	-116.634,33
Valores Mobiliários	401.861,78	1.813.917,10	1.697.282,77	-116.634,33
RECEITA DE SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	145.727,23	66.727,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outros Serviços	78.000,00	78.000,00	145.727,23	67.727,23
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.623.871,00	34.017.889,33	38.798.376,10	4.780.486,77
Transferências da União e de suas Entidades	15.248.871,00	17.136.773,83	16.893.199,63	-243.574,20
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.725.000,00	11.852.691,89	16.729.429,55	4.876.737,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	5.028.423,61	5.175.746,92	147.323,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	70.804,81	70.804,81
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	64.804,81	64.804,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.670.141,22	4.628.399,40	5.073.915,49	445.516,09
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.670.141,22	4.628.399,40	5.073.915,49	445.516,09
Transferências da União e suas Entidades	965.000,00	1.923.258,18	3.327.417,95	1.404.159,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.705.141,22	2.705.141,22	1.746.497,54	-958.643,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.662.000,00	43.426.331,83	49.123.329,98	5.696.998,15
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.662.000,00	43.426.331,83	49.123.329,98	5.696.998,15
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.662.000,00	43.426.331,83	49.123.329,98	5.696.998,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.228.875,32	7.228.875,32	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	7.228.875,32	7.228.875,32	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2 de 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.422.325,78	39.756.298,04	35.721.973,24	34.817.946,06	34.718.352,45	4.034.324,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.034.694,78	17.201.768,91	15.733.920,01	15.733.920,01	15.724.163,84	1.467.848,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.387.631,00	22.554.529,13	19.988.053,23	19.084.026,05	18.994.188,61	2.566.475,90
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.151.674,22	9.065.206,43	6.659.221,06	6.429.839,09	6.237.586,51	2.405.985,37
INVESTIMENTOS	7.151.674,22	9.065.206,43	6.659.221,06	6.429.839,09	6.237.586,51	2.405.985,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	200.000,00	27.702,68	0,00	0,00	0,00	27.702,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	35.774.000,00	48.849.207,15	42.381.194,30	41.247.785,15	40.955.938,96	6.468.012,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	35.774.000,00	48.849.207,15	42.381.194,30	41.247.785,15	40.955.938,96	6.468.012,85
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	6.742.135,68	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	35.774.000,00	48.849.207,15	49.123.329,98	41.247.785,15	40.955.938,96	6.468.012,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	242.352,25	429.481,45	398.360,63	398.360,63	272.559,86	913,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.352,25	429.481,45	398.360,63	398.360,63	272.559,86	913,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	239.154,21	164.268,33	164.268,33	0,00	74.885,88
INVESTIMENTOS	0,00	239.154,21	164.268,33	164.268,33	0,00	74.885,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.352,25	668.635,66	562.628,96	562.628,96	272.559,86	75.799,09

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.700,08	227.415,29	244.258,69	0,00	15.856,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.494,76	161.183,15	178.026,55	0,00	4.651,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.205,32	66.232,14	66.232,14	0,00	11.205,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.241,00	0,28	0,00	0,00	3.241,28
INVESTIMENTOS	3.241,00	0,28	0,00	0,00	3.241,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.941,08	227.415,57	244.258,69	0,00	19.097,96

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3 de 3

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		49.123.329,98	40.650.578,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		42.381.194,30	35.669.469,25
ORDINÁRIO		49.123.329,98	40.650.578,19	ORDINÁRIO		42.381.194,30	35.669.469,25
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		118.883,13	20.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.888.000,00	1.488.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		118.883,13	20.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		1.888.000,00	1.488.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		118.883,13	20.000,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.888.000,00	1.488.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.107.779,67	3.399.820,03	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		3.601.547,33	4.948.730,51
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.425.255,34	896.051,23	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		806.887,65	2.394.319,37
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.133.409,15	668.635,66	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		562.628,96	1.330.816,71
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		291.846,19	227.415,57	RP PROCESSADOS PAGOS		244.258,69	1.063.502,66
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.679.907,74	2.467.005,33	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.794.659,68	2.521.759,83
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		300.795,73	253.551,72	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		334.707,64	237.838,09
PENSAO ALIMENTICIA (F)		33.182,20	30.898,51	PENSAO ALIMENTICIA (F)		33.182,20	30.898,51
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		8.560,65	7.861,44	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		8.560,65	8.330,32
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.094.770,47	1.020.896,70	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.094.770,47	1.096.331,60
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		4.627,00	10.465,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		4.627,00	10.888,50
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		42.397,44	0,00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		37.062,67	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.187.938,32	1.143.331,96	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.275.935,75	1.137.472,81
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		7.635,93	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		5.813,30	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		2.616,59	36.763,47	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	32.651,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		2.616,59	36.763,47	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		0,00	32.651,31
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		13.304.440,77	11.340.242,31	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		18.783.691,92	13.304.440,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		13.304.440,77	11.340.242,31	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		18.783.691,92	13.304.440,77
CONTA ÚNICA (F)		12.484.659,47	10.714.570,10	CONTA ÚNICA (F)		17.405.525,79	12.484.659,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		819.781,30	625.672,21	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		1.378.166,13	819.781,30
TOTAL		66.654.433,55	55.410.640,53	TOTAL		66.654.433,55	55.410.640,53

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

Exercício de 2025

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	54.916.657,48	5.793.327,50	49.123.329,98	45.281.801,79	0,00	45.281.801,79
TOTAL	54.916.657,48	5.793.327,50	49.123.329,98	45.281.801,79	0,00	45.281.801,79

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		19.788.525,12	14.155.355,86	PASSIVO CIRCULANTE		1.321.984,54	955.821,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		18.783.691,92	13.304.440,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		186.341,29	191.417,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		18.783.691,92	13.304.440,77	PESSOAL A PAGAR		180.563,15	27.669,47
CONTA ÚNICA (F)	F	17.405.525,79	12.484.659,47	PESSOAL A PAGAR	F	2.086,39	18.929,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	1.378.166,13	819.781,30	PESSOAL A PAGAR	P	178.476,76	8.739,68
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		669.403,73	512.869,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.778,14	163.748,12
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		187.247,79	225.275,09	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	1.222,62	126.933,21
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	171.315,87	213.269,58	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	4.555,52	36.814,91
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	15.931,92	12.005,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		277.375,57	48.551,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		482.155,94	287.593,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		277.375,57	48.551,52
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	482.155,94	287.593,94	FORNECEDORES NACIONAIS	F	277.375,55	48.551,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		334.329,47	336.946,06	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	0,02	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		334.270,22	334.270,22	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.895,27	25.950,48
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS (P)	P	334.270,22	334.270,22	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		2.895,27	25.950,48
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		59,25	2.675,84	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	330,27	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	59,25	2.675,84	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	F	1,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		1.100,00	1.100,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	2.564,00	25.950,48
ANTECIPADAMENTE				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		855.372,41	689.902,12
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.100,00	1.100,00	VALORES RESTITUIVEIS		10.189,04	124.940,98
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	P	1.100,00	1.100,00	CONSIGNAÇÕES	F	1.809,02	35.720,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		52.101.702,93	43.033.453,80	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	5.334,77	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		819.742,73	649.006,70	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	0,00	89.220,05
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		819.742,73	649.006,70	CONSIGNAÇÕES	F	3.045,25	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	609.200,06	428.508,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		845.183,37	564.961,14
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	210.542,67	220.498,64	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.017,06	0,00
INVESTIMENTOS		265.116,30	202.785,14	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	4.811,74	4.811,74
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		265.116,30	202.785,14	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	16.980,00	16.606,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	265.116,30	202.785,14	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	822.374,57	543.543,40
IMOBILIZADO		51.016.843,90	42.181.661,96	TOTAL PASSIVO		1.321.984,54	955.821,71
BENS MOVEIS		21.890.303,36	15.709.454,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.798.898,81	4.227.265,34	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE INFORMÁTICA	P	561.336,05	554.836,81	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		70.568.243,51	56.232.987,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	365.984,80	187.835,89	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		263.035,59	263.035,59
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	35.034,66	35.034,66				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO				PATRIMÔNIO SOCIAL		263.035,59	263.035,59
VEÍCULOS	P	15.124.649,04	10.704.482,04	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		263.035,59	263.035,59
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	4.400,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS		70.305.207,92	55.969.952,36
BENS IMÓVEIS		34.375.951,65	29.604.013,19	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		70.305.207,92	55.969.952,36
BENS DE USO ESPECIAL	P	565.339,70	38.023,92	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		14.335.255,56	0,00
BENS DOMINICAIS	P	283.816,86	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.969.952,36	55.969.952,36
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	18.742.446,95	16.048.285,66	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		70.568.243,51	56.232.987,95
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.732.453,98	2.495.209,45	TOTAL		71.890.228,05	57.188.809,66
INSTALAÇÕES (P)	P	431.031,91	431.031,91				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.620.862,25	10.591.462,25				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.249.411,11	-3.131.805,97				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.357.005,40	-2.662.376,94				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-892.405,71	-469.429,03				
TOTAL		71.890.228,05	57.188.809,66				

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		18.783.751,17	13.307.116,61	PASSIVO FINANCEIRO (321.133,19)+RP não Proc.(1.209.208,24)		1.530.341,43	1.299.285,54
ATIVO PERMANENTE		53.106.476,88	43.881.693,05	PASSIVO PERMANENTE		1.000.851,35	552.283,08
				SALDO PATRIMONIAL		69.359.035,27	55.337.241,04

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		31.659.734,82	24.480.486,35	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		58.556.449,51	39.219.457,89
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.759.575,58	1.759.575,58	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		14.564.911,32	1.344.349,32
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		29.900.159,24	22.720.910,77	CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		43.991.538,19	37.875.108,57
TOTAL		31.659.734,82	24.480.486,35	TOTAL		58.556.449,51	39.219.457,89

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		18.783.751,17	13.307.116,61	PASSIVO CIRCULANTE		321.133,19	403.538,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		18.783.691,92	13.304.440,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		7.864,53	182.677,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		18.783.691,92	13.304.440,77	PESSOAL A PAGAR		2.086,39	18.929,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		1.378.166,13	819.781,30	PESSOAL A PAGAR		2.086,39	18.929,79
CONTA ÚNICA (F)		17.405.525,79	12.484.659,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.778,14	163.748,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		59,25	2.675,84	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		1.222,62	126.933,21
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		59,25	2.675,84	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		4.555,52	36.814,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO I		59,25	2.675,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		277.375,55	48.551,52
TOTAL		18.783.751,17	13.307.116,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		277.375,55	48.551,52
				FORNEDORES NACIONAIS		2.895,27	25.950,48
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.895,27	25.950,48
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇ		330,27	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS		1,00	0,00
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		2.564,00	25.950,48
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		32.997,84	146.358,72
				VALORES RESTITUIVEIS		10.189,04	124.940,98
				CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS		0,00	89.220,05
				CONSIGNAÇÕES		3.045,25	0,00
				DEPOSITOS JUDICIAIS		5.334,77	0,00
				CONSIGNAÇÕES		1.809,02	35.720,93
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		22.808,80	21.417,74
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.017,06	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.811,74	4.811,74
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		16.980,00	16.606,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.209.208,24	895.746,91
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.209.208,24	895.746,91
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		75.799,09	895.746,91
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		75.799,09	895.746,91
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.133.409,15	0,00
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		1.133.409,15	0,00
				TOTAL		1.530.341,43	1.299.285,54

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.004.773,95	848.239,25	PASSIVO CIRCULANTE		1.000.851,35	552.283,08
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		669.403,73	512.869,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		178.476,76	8.739,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		187.247,79	225.275,09	PESSOAL A PAGAR		178.476,76	8.739,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		171.315,87	213.269,58	PESSOAL A PAGAR		178.476,76	8.739,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		15.931,92	12.005,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,02	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		482.155,94	287.593,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		0,02	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		482.155,94	287.593,94	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM		0,02	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		334.270,22	334.270,22	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P		822.374,57	543.543,40
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		334.270,22	334.270,22	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		822.374,57	543.543,40
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM PROCESSOS JI		334.270,22	334.270,22	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		822.374,57	543.543,40
VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMEN		1.100,00	1.100,00				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.100,00	1.100,00	TOTAL		1.000.851,35	552.283,08
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.100,00	1.100,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		52.101.702,93	43.033.453,80				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		819.742,73	649.006,70				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		819.742,73	649.006,70				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		609.200,06	428.508,06				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		210.542,67	220.498,64				
INVESTIMENTOS		265.116,30	202.785,14				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		265.116,30	202.785,14				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		265.116,30	202.785,14				
IMOBILIZADO		51.016.843,90	42.181.661,96				
BENS MOVEIS		21.890.303,36	15.709.454,74				
BENS DE INFORMÁTICA		561.336,05	554.836,81				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		365.984,80	187.835,89				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		35.034,66	35.034,66				
VEÍCULOS		15.124.649,04	10.704.482,04				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.798.898,81	4.227.265,34				
DEMAIS BENS MÓVEIS		4.400,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		34.375.951,65	29.604.013,19				
BENS DE USO ESPECIAL		565.339,70	38.023,92				
BENS DOMINICAIS		283.816,86	0,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO		18.742.446,95	16.048.285,66				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		3.732.453,98	2.495.209,45				
INSTALAÇÕES (P)		431.031,91	431.031,91				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		10.620.862,25	10.591.462,25				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.249.411,11	-3.131.805,97				

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		51.016.843,90	42.181.661,96				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.249.411,11	-3.131.805,97				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.357.005,40	-2.662.376,94				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-892.405,71	-469.429,03				
TOTAL		53.106.476,88	43.881.693,05				

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.341.054,05	2.164.291,63
0	Sem código de acompanhamento	1.104.561,89	967.618,35
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.585.065,76	896.918,35
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	650.826,40	299.754,93
1-501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	340.845,75	258.158,19
0	Sem código de acompanhamento	340.845,75	258.158,19
1-540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	175.626,21	34.569,57
0	Sem código de acompanhamento	11.318,49	14.148,12
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	164.307,72	20.421,45
1-543	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	271.579,44	0,00
0	Sem código de acompanhamento	271.579,44	0,00
1-546	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	89.676,02	0,00
0	Sem código de acompanhamento	89.676,02	0,00
1-550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	125.925,16	159.952,93
0	Sem código de acompanhamento	125.925,16	159.952,93
1-551	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	376,96	257,61
0	Sem código de acompanhamento	376,96	257,61
1-552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	-3.142,18	5.676,90
0	Sem código de acompanhamento	-3.142,18	5.676,90
1-553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.704,74	1.520,19
0	Sem código de acompanhamento	1.704,74	1.520,19
1-569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	160,30	59.416,00
0	Sem código de acompanhamento	160,30	59.416,00
1-576	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	194.642,63	201.499,24
0	Sem código de acompanhamento	194.642,63	201.499,24
1-599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,81	0,55
0	Sem código de acompanhamento	0,81	0,55
1-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.391.088,27	997.232,05
0	Sem código de acompanhamento	671.481,01	125.952,48

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.391.088,27	997.232,05
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	697.322,49	821.092,52
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	10.945,98	28.267,34
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		884,59
604	Identificação opcional das despesas com Ações de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Identificação associada às fonte 600 ou 601	7.573,35	0,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	3.765,44	21.035,12
1-601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	12.833,34	30.385,62
0	Sem código de acompanhamento	12.833,34	30.385,62
1-604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	167.662,51	15.665,82
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	144.572,34	15.665,82
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	23.090,17	0,00
1-605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	37.498,98	8.186,49
0	Sem código de acompanhamento	296,09	8.186,49
601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	37.202,89	0,00
1-621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	547.376,44	835.622,54
0	Sem código de acompanhamento	463.340,51	712.988,41
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		16.517,32
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	38.196,44	74.396,87
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		18.882,04
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		-5.241,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	45.839,49	18.078,90
1-631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	10.271,75	7.238,50
0	Sem código de acompanhamento	10.271,75	7.238,50
1-632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	26.330,07	59.870,85
0	Sem código de acompanhamento	26.330,07	54.870,85
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000,00
1-660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	98.847,30	98.865,13

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	98.847,30	98.865,13
0	Sem código de acompanhamento	98.847,30	98.865,13
1-661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	67.384,94	91.325,25
0	Sem código de acompanhamento	67.384,94	91.325,25
1-665	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	230.931,48	207.941,74
0	Sem código de acompanhamento	230.931,48	207.941,74
1-700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	105.244,66	549.687,18
0	Sem código de acompanhamento	105.244,66	549.687,18
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		0,05
1-701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.209.008,54	853.561,92
0	Sem código de acompanhamento	1.209.008,54	853.561,92
1-706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.496.623,74	219.869,29
0	Sem código de acompanhamento	1.496.623,74	219.869,29
1-708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	226.508,86	179.267,80
0	Sem código de acompanhamento	226.508,86	179.267,80
1-711	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	957,12
0	Sem código de acompanhamento		957,12
1-719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	52.464,98	51.697,92
0	Sem código de acompanhamento	52.464,98	51.697,92
1-749	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	372.411,51	301.733,34
0	Sem código de acompanhamento	372.411,51	8.518,23
802	Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)		293.215,11
1-750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	29.679,99	33.204,30
0	Sem código de acompanhamento	29.679,99	33.204,30
1-751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	367.362,02	190.058,81
0	Sem código de acompanhamento	367.362,02	190.058,81
1-755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.446,45	145.538,83
0	Sem código de acompanhamento	1.446,45	145.538,83

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	323.413,11	266.367,47
0	Sem código de acompanhamento	3.420,58	0,00
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	318.647,23	185.952,94
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	1.345,30	80.414,53
2-500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	353.522,74	286.431,44
0	Sem código de acompanhamento	294.402,86	221.771,65
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-138,85	57.318,07
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.258,73	7.341,72
2-501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.335,46	28.086,76
0	Sem código de acompanhamento	196.335,46	28.086,76
2-540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.459,82	1.032,73
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.459,82	1.032,73
2-550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.507,45	969,29
0	Sem código de acompanhamento	77.507,45	969,29
2-551	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.474,43	3.216,82
0	Sem código de acompanhamento	3.474,43	3.216,82
2-552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.272,97	3.056,69
0	Sem código de acompanhamento	4.272,97	3.056,69
2-553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306,91	2.818,82
0	Sem código de acompanhamento	306,91	2.818,82
2-569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8,36	53.150,10
0	Sem código de acompanhamento	8,36	53.150,10
2-576	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.546,68	68.743,26
0	Sem código de acompanhamento	19.546,68	68.743,26
2-599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7,45	6,90
0	Sem código de acompanhamento	7,45	6,90
2-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.181,73	47.292,00
0	Sem código de acompanhamento	86.051,50	28.985,99
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	566.266,91	15.498,40
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	8.983,44	1.306,22

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 5

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.181,73	47.292,00
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	884,59	0,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.786,29	292,39
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	1.209,00	1.209,00
2-601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	373.431,64	343.046,02
0	Sem código de acompanhamento	373.431,64	343.046,02
2-604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.665,82	0,00
0	Sem código de acompanhamento	15.665,82	0,00
2-605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.661,32	325,97
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.661,32	325,97
2-621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	488.683,48	180.227,97
0	Sem código de acompanhamento	451.329,33	180.227,97
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	18.572,07	0,00
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	18.782,08	0,00
2-631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.589,96	36.351,46
0	Sem código de acompanhamento	43.589,96	36.351,46
2-632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.635,24	13.588,30
0	Sem código de acompanhamento	85.635,24	13.588,30
2-660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.287,26	10.879,15
0	Sem código de acompanhamento	14.287,26	9.404,82
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		1.474,33
2-661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.370,59	2.978,46
0	Sem código de acompanhamento	8.370,59	2.978,46
2-665	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.739.247,07	2.266.712,72
0	Sem código de acompanhamento	1.739.247,07	2.266.712,72
2-700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO-RECURSOS	150.851,96	281.154,20

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 6

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0	Sem código de acompanhamento	150.851,91	281.154,20
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	0,05	0,00
2-701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.107,35	14.755,55
0	Sem código de acompanhamento	86.107,35	14.755,55
2-706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.319,29	0,00
0	Sem código de acompanhamento	5.319,29	0,00
2-708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.221,60	2.008,80
0	Sem código de acompanhamento	122.221,60	2.008,80
2-711	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.031,88	23.074,76
0	Sem código de acompanhamento	24.031,88	23.074,76
2-719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-48.317,47	0,00
0	Sem código de acompanhamento	-48.317,47	0,00
2-749	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.695,62	659,11
0	Sem código de acompanhamento	88.695,62	659,11
2-750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.028,01	95.575,02
0	Sem código de acompanhamento	38.028,01	95.575,02
2-751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.407,34	67.589,07
0	Sem código de acompanhamento	190.407,34	67.589,07
2-755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.225,52	8.686,69
0	Sem código de acompanhamento	154.225,52	8.686,69
2-759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.803,43	135.792,23
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-160,48	92.585,13
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	31.963,91	43.207,10
TOTAL		17.253.409,74	12.007.831,07

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.194.412,37	2.795.532,18	PESSOAL E ENCARGOS		15.342.784,17	14.486.801,67
IMPOSTOS		2.803.372,05	2.413.019,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.217.441,13	12.639.923,86
TAXAS		391.040,32	382.512,35	ENCARGOS PATRONAIS		2.125.343,04	1.846.877,81
CONTRIBUIÇÕES		340.602,34	202.007,41	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		12.676,29	2.316,76
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.602,34	202.007,41	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		12.676,29	2.316,76
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		333.906,26	152.736,32	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		20.633.824,25	15.899.973,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		333.906,26	152.736,32	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.425.400,45	5.815.599,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.722.721,48	973.959,80	SERVIÇOS		12.088.522,35	8.402.334,99
JUROS E ENCARGOS DE MORA		25.438,71	2.000,59	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.119.901,45	1.682.038,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.697.282,77	971.959,21	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		8.017.076,99	6.566.018,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		53.928.863,91	40.776.774,51	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.888.000,00	1.488.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.165.983,13	20.000,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		5.799.975,99	4.631.223,60
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		49.665.619,09	40.476.774,51	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		240.622,50	201.587,16
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	250.000,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		88.478,50	245.208,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.097.261,69	30.000,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		86.466,03	34.066,06
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.115.227,00	734.587,81	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.327,89	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	287.642,81	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		84.138,14	34.066,06
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.115.227,00	446.945,00	TRIBUTÁRIAS		486.747,86	390.765,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		70.804,81	53.889,91	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.578,83	8.480,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		70.804,81	53.889,91	CONTRIBUIÇÕES		478.169,03	382.284,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		60.706.538,17	45.689.487,94	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.791.707,02	2.433.045,95
TOTAL		60.706.538,17	45.689.487,94	PREMIAÇÕES		76.450,00	6.910,04
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.603.556,59	2.208.069,45
				INCENTIVOS		5.600,00	13.800,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		106.100,43	204.266,46
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		46.371.282,61	39.812.987,45
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		14.335.255,56	5.876.500,49
				TOTAL		60.706.538,17	45.689.487,94

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.594.107,42	5.169.420,46
INVESTIMENTOS		6.594.107,42	5.169.420,46
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	287.642,81
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	287.642,81

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	163,40	0,00	0,00	0,00	0,00	163,40
EXERCÍCIO 2016	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00
EXERCÍCIO 2019	2.328,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328,79
EXERCÍCIO 2020	4.931,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931,74
EXERCÍCIO 2021	18,951,12	0,00	16,843,40	0,00	0,00	2,107,72
EXERCÍCIO 2022	4,686,03	0,00	0,00	0,00	0,00	4,686,03
EXERCÍCIO 2023	1,650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,650,00
EXERCÍCIO 2024	227,415,57	0,00	227,415,29	0,00	0,00	0,28
EXERCÍCIO 2025	0,00	291,846,19	0,00	0,00	0,00	291,846,19
Sub-total	263,356,65	291,846,19	244,258,69	0,00	0,00	310,944,15
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	242,352,25	0,00	242,352,25	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	668,635,66	0,00	592,836,57	0,00	0,00	75,799,09
EXERCÍCIO 2025	0,00	1,133,409,15	0,00	0,00	0,00	1,133,409,15
Sub-total	910,987,91	1,133,409,15	835,188,82	0,00	0,00	1,209,208,24
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	35,720,93	300,795,73	334,707,64	0,00	0,00	1,809,02
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	33,182,20	33,182,20	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	8,560,65	8,560,65	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	1,094,770,47	1,094,770,47	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	4,627,00	4,627,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	0,00	42,397,44	37,062,67	0,00	0,00	5,334,77
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	89,220,05	1,220,654,55	1,309,874,60	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	41,574,78	38,529,53	0,00	0,00	3,045,25
Sub-total	124,940,98	2,746,562,82	2,861,314,76	0,00	0,00	10,189,04

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Exercício de 2025

Pág.: 2

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.299.285,54	4.171.818,16	3.940.762,27	0,00	0,00	1.530.341,43

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		51.924.737,44	42.636.704,18
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.251.038,39	4.017.384,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.996.621,24	2.748.476,38
Receita de Contribuições		340.602,34	202.007,41
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		145.727,23	83.011,48
Outras Receitas Originárias		70.804,81	11.929,99
Remuneração das Disponibilidades		1.697.282,77	971.959,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	43.872.291,59	36.095.550,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.801.407,46	2.523.768,80
Ingressos Extraorçamentários		2.682.524,33	2.503.768,80
Transferências Financeiras Recebidas		118.883,13	20.000,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		40.044.807,02	35.940.158,70
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	31.911.532,81	28.337.569,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	3.450.614,53	3.560.177,74
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.682.659,68	4.042.411,14
Desembolsos Extra-Orçamentários		2.794.659,68	2.554.411,14
Transferências Financeiras Concedidas		1.888.000,00	1.488.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		11.879.930,42	6.696.545,48
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	287.642,81
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	287.642,81
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.400.679,27	5.269.989,83
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.580.320,01	4.636.901,18
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		820.359,26	633.088,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.400.679,27	-4.982.347,02
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		13.304.440,77	11.340.242,31

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2025)
 ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.479.251,15	1.714.198,46
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		18.783.691,92	13.054.440,77

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		43.872.291,59	36.095.550,91
Intergovernamentais		38.696.544,67	31.410.330,08
da União		20.220.617,58	17.508.283,06
de Estados e Distrito Federal		18.475.927,09	13.902.047,02
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		5.175.746,92	4.685.220,83
Total das Transferências Recebidas		43.872.291,59	36.095.550,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.450.614,53	3.560.177,74
Intergovernamentais		1.386.682,58	1.782.075,43
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.386.682,58	1.782.075,43
Intragovernamentais		1.823.309,45	1.569.179,85
Outras transferências concedidas		240.622,50	208.922,46
Total das Transferências Concedidas		3.450.614,53	3.560.177,74

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		8.288.833,60	7.652.597,71
SAÚDE		6.883.627,76	6.251.913,74
EDUCAÇÃO		8.573.708,44	7.795.620,20
CULTURA		3.444.357,06	2.391.027,66
URBANISMO		11.520,00	0,00
SANEAMENTO		262.485,87	457.175,47
GESTÃO AMBIENTAL		201,70	291,78
AGRICULTURA		962.589,39	814.248,82
ENERGIA		27.064,45	44.859,64
TRANSPORTE		1.506.302,21	1.241.635,90
DESPORTO E LAZER		60.658,71	88.397,40
ENCARGOS ESPECIAIS		501.224,24	363.801,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.388.959,38	1.235.999,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		31.911.532,81	28.337.569,82

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

INSERIR TEXTO

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Layout conforme IPC 08 - STN

CONTAS DE GOVERNO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2025

CONSOLIDADO Página 1

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	EXECUÇÃO	TÍTULOS	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.996.621,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.278.701,83
CONTRIBUIÇÕES	1.650.841,71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.836.718,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.697.282,77	SUPERAVIT CORRENTE	8.174.176,56
RECEITA DE SERVIÇOS	145.727,23	SUB TOTAL	47.289.596,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.591.703,60		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.447,99	DESPESAS DE CAPITAL	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.870.299,69	INVESTIMENTOS	6.703.257,82
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.793.327,50	SUB TOTAL	6.703.257,82
SUB TOTAL	47.289.596,73	TOTAL	53.992.854,55
RECEITAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.073.915,49		
DEFICIT DE CAPITAL	1.629.342,33		
SUB TOTAL	6.703.257,82		
TOTAL	53.992.854,55		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	47.289.596,73	DESPESAS CORRENTES	47.289.596,73
RECEITAS DE CAPITAL	6.703.257,82	DESPESAS DE CAPITAL	6.703.257,82
TOTAL	53.992.854,55	TOTAL	53.992.854,55

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396,432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593,949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873,420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO**

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			51.212.624,54
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.996.621,24	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.635.689,79	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		392.225,08	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	298.302,93		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPU - PRINCIPAL	181.665,58		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPU - MULTAS E JUROS	1.342,99		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA	101.058,04		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	14.236,32		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	93.922,15		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	93.922,15		
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS			
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA			
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.398.982,69	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.398.982,69		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.103.508,88		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.103.508,88		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	295.473,81		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	295.473,81		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		844.482,02	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	844.482,02		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	844.482,02		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	837.227,22		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	180,51		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	7.058,20		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	16,09		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		360.931,45	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		144.259,49	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	144.259,49		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	137.199,99		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	4.143,18		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.618,49		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	1.297,83		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		216.671,96	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	216.671,96		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	216.548,59		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	123,37		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS			
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.650.841,71	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.310.239,37	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		1.310.239,37	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.310.239,37		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.309.209,55		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.309.209,55		
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.029,82		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	1.029,82		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.602,34	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.602,34	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	340.602,34		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	340.602,34		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.697.282,77	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.697.282,77	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.697.282,77	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.697.282,77		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.697.282,77		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL			
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		145.727,23	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		145.727,23	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		145.727,23	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	145.727,23		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	117.725,28		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	4.861,85		
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	19.851,72		
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.288,38		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.591.703,60	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		19.701.682,84	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		15.752.296,33	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	15.579.528,12		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.881.758,72		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.881.758,72		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.697.769,40		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.697.769,40		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	172.768,21		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	172.768,21		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		293.155,01	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	26.630,49		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	26.630,49		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	266.524,52		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	266.524,52		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	266.524,52		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS		2.323.188,73	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.323.188,73		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.068.995,59		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	2.068.995,59		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	15.851,75		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	15.851,75		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	217.629,36		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	217.629,36		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	20.712,03		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	20.712,03		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS			
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL			
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS			
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		532.307,08	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	304.524,67		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO	304.524,67		
	ESCOLA- PNAE	76.864,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC.	76.864,00		
	ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL			
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIO TRANSPORTE DO	61.242,39		
	ESCOLAR - PNATE			
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRIN	61.242,39		
	CIPAL			
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL	89.676,02		
	DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	89.676,02		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO		271.579,44	
	-FUNDEB			
1715.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO			
	FUNDEB-VAAT			
1715.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL			
1715.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO			
	FUNDEB-VAAF			
1715.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL			
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO	271.579,44		
	FUNDEB-VAAR			
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	271.579,44		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL		195.931,85	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS			
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL	195.931,85		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS			
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR- FNAS-PRINCIPAL	195.931,85		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE		333.224,40	
	SUAS ENTIDADES			
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	333.224,40		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº	333.224,40		
	176/2020-PRINCIPAL			
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022			
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL			
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES			
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL			
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E		19.714.273,84	
	DE SUAS ENTIDADES			
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E		14.947.473,90	
	DISTRITO FEDERAL			
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.000.319,84		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	14.000.319,84		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	923.907,89		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	923.907,89		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO	23.246,17		
	DOMÍNIO ECONÔMICO			
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	23.246,17		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO		236.417,79	
	SAÚDE - SUS			
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO	236.417,79		
	SAÚDE - SUS			
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	236.417,79		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES		3.324.833,79	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	200.000,00		
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	200.000,00		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E	3.124.833,79		
	ENTIDADES			
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E	3.124.833,79		
	ENTID.-PRINCIPAL			
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		1.205.548,36	
	DISTRITO FEDERAL			
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A	69.621,42		
	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	69.621,42		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	531.809,20		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	531.809,20		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	604.117,74		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	604.117,74		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		5.175.746,92	
	PÚBLICAS			
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO		5.175.746,92	
	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB			
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO	5.175.746,92		
	DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	5.175.746,92		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		130.447,99	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.000,00	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		6.000,00	
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.000,00		
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	6.000,00		
1911.06.1.1.00.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	6.000,00		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		64.804,81	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		64.804,81	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	64.804,81		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	64.804,81		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		59.643,18	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		59.643,18	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	59.643,18		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	59.643,18		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.073.915,49
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.073.915,49	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		3.327.417,95	
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.107.917,14	
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	960.061,00		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO	960.061,00		
2414.99.0.0.00.00.00.00	PROGR.INFRA.TRANSP.-PRINCIPAL			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.147.856,14		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.147.856,14		
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.219.500,81	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.219.500,81		
2419.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	1.219.500,81		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.746.497,54	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.746.497,54	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS			
2422.54.0.0.00.00.00.00	PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS	911.259,69		
2422.54.0.1.00.00.00.00	PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE			
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS	911.259,69		
2422.99.0.0.00.00.00.00	PROGR.INFRAEST.TRANSP.-PRINCIPAL			
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	835.237,85		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	835.237,85		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)			1.870.299,69
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)		1.870.299,69	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)		1.870.299,69	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		1.870.299,69	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	1.870.299,69		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	1.870.299,69		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.870.299,69		
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITAS CORRENTES.			-5.793.327,50
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-5.793.327,50	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-2.808.483,21	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-2.808.483,21	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-2.773.929,66		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA COTA-PARTE DO FPM- COTA	-2.773.929,66		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO**

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
91711.52.0.0.00.00.00.00	MENSAL - PRINCIPAL (R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-34.553,55		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - P	-34.553,55		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E D		-2.984.844,29	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-2.984.844,29	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-2.800.063,73		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-2.800.063,73		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-184.780,56		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-184.780,56		
			T O T A L	52.363.512,22

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA PREFEITO 396.432.041-20	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES CONTADORA 593.949.271-15	ALEX JOSE DA ROCHA SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS 873.420.901-82
---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					39.115.420,17
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					18.278.701,83
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				560.687,89	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			560.687,89		
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	560.687,89				
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				15.973.424,84	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		1.373.580,92			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	105.952,82				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	292.036,63				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	90.789,95				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	884.801,52				
3.1.90.03	PENSÕES		177.300,76			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	163.662,24				
3.1.90.03.03	13º PENSIONISTA CIVIL	13.638,52				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.086.701,28		
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	1.086.701,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12.786.917,27		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	9.255.610,71				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	2.001.712,54				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	17.901,62				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	76.325,01				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	113.589,91				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	6.600,00				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	14.310,55				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	187.198,66				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	4.150,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	622.889,76				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	3.477,35				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	9.769,50				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.482,82				
3.1.90.11.52	SUBSIDIOS(RGPS)	450.542,60				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	2.399,07				
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPPS)	1.956,96				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		540.953,08			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	127.927,07				
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	411.006,40				
3.1.90.13.15	MULTAS DEDUTIVEIS	459,61				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.560,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.971,53		
3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.971,53				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				1.744.589,10	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.744.589,10			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	1.697.598,86				
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	46.990,24				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.836.718,34	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU				240.622,50	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		240.622,50			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	240.622,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				826.061,18	
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00			
3.3.71.41.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRATO DE RA	10.000,00				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			816.061,18		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	816.061,18				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				19.770.034,66	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12.144,00			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	12.144,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		243.491,80			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	199.834,12				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	43.657,68				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					39.115.420,17
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.836.718,34	
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				19.770.034,66	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.807.544,10			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.177.033,57				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	20.613,90				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	516.766,95				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	60.058,46				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	110.004,20				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	61.939,55				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	130.513,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	89.832,39				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90.928,40				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.992,79				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	2.143,95				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.608,52				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	34.374,24				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	79.640,74				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.203,90				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	303.256,36				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	13.508,29				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	97.234,06				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.721,46				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	9.160,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	377,21				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	7.659,43				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	10.372,37				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	158.167,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.435.625,43				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	68.218,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	12.083,05				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	21.590,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	162.856,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	13.060,03				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		76.450,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	29.600,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	46.850,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		40.537,77			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	6.072,00				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	16.132,50				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	18.333,27				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.939,53			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	12.939,53				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		473.490,50			
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	68.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	405.490,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		106.623,67			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	70.260,00				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	860,00				
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	9.698,42				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	2.100,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.130,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	16.475,25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					39.115.420,17
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.836.718,34	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				19.770.034,66	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.857.455,54			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		1.700,00			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		59.853,03			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		156.584,44			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN		43.758,04			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		158.713,82			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ		106.554,02			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		587.743,68			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D		12.367,24			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		39.950,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		3.280.556,76			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		40.615,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		12.514,33			
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN		16.000,00			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTADOS EM		16.340,03			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E		190.735,28			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		45.000,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		600.294,01			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		25.700,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		7.800,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E		223.262,95			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS		11.900,00			
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		750,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		5.167,53			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		15.950,00			
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.110,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		8.590,04			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC		7.850,00			
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		62.840,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		4.450,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL		3.462,60			
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO		10.000,00			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E		30.000,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		10.500,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		12.182,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		11.375,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP		4.653.060,14			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		2.730,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		28.956,77			
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL		223.744,00			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEN		1.487,00			
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS		64.955,34			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - F		12.274,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		17.977,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		27.310,30			
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		1.291,19			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		1.036.125,74			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		602.532,22			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		6.234,25			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		139.937,18			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		175.828,31			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		84.518,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM NUV		7.155,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ		14.638,78			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		5.282,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		486.887,86			
3.3.90.47.01	PASEP		478.169,03			
3.3.90.47.03	TAXAS		480,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		8.238,83			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.800,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)		4.800,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.408,24			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.448,70			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		114.959,54			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					39.115.420,17
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.836.718,34	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				19.770.034,66	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			389.025,91		
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	283.666,66				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	68.809,24				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	550,01				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.703.257,82
4.4	INVESTIMENTOS				6.703.257,82	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				1.237,51	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.237,51		
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.237,51				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				6.702.020,31	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			786.291,40		
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	786.291,40				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			216.126,57		
4.4.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTAN	11.750,00				
4.4.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VI	5.076,57				
4.4.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	199.300,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			4.656.270,13		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.656.270,13				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			921.940,92		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	12.372,91				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGK	83.645,02				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	71.800,00				
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCO	6.660,18				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	7.878,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	10.005,53				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.799,07				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	32.867,70				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	16.618,63				
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVI	32.900,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	178.148,91				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	385.421,97				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO	59.423,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO	4.400,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			29.400,00		
4.4.90.61.05	ESCOLAS	29.400,00				
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			91.991,29		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	91.991,29				
TOTAL						45.818.677,99

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					1.789.117,19
3	DESPESAS CORRENTES					1.725.142,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					993.552,88
3.1.90	APLICACOES DIRETAS					946.562,64
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		833.353,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)		258.423,69			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)		38.127,67			
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)		3.643,20			
3.1.90.11.33	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCAO		6.600,00			
3.1.90.11.38	13º SALARIO (RGPS)		40.787,78			
3.1.90.11.43	13º SALARIO(RPPS)		19.239,86			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		2.395,70			
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)		9.769,50			
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)		450.542,60			
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE		1.866,78			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(F		1.956,96			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.208,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		113.208,90			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA				46.990,24	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		46.990,24			
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		46.990,24			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				731.589,49	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				731.589,49	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		96.939,48			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		67.551,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		29.388,48			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		102.278,51			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		44.897,91			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		130,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		3.774,08			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		10.853,65			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		202,82			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.023,39			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		3.960,35			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC		16.249,43			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		2.194,67			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		420,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO:		17.572,21			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.097,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		6.097,74			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID		182.798,49			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		56.564,89			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		4.400,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		6.464,85			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M		1.210,00			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI		4.500,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE		2.975,25			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		1.650,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.900,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		2.750,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		4.450,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI		93.917,50			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		16,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		59.668,61			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		51.100,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		3.150,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COML		4.971,61			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		447,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		140,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		283.666,66			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		283.666,66			
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,82
4.4	INVESTIMENTOS					43.974,82
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				43.974,82	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.974,82			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA		6.660,18			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D		8.675,63			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS		2.083,01			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCU		26.556,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					42.381.194,30
3	DESPESAS CORRENTES					=====
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.733.920,01	35.721.973,24
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			560.340,63		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		560.340,63			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	560.340,63				
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS			13.475.980,52		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.086.701,28			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADC	1.086.701,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		11.953.563,53			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	8.997.187,02				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.963.584,87				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	17.901,62				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	76.325,01				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	109.946,71				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	14.310,55				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	146.410,88				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	4.150,21				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	603.649,90				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.081,65				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.482,82				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	532,29				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		427.744,18			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	14.718,17				
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	411.006,40				
3.1.90.13.15	MULTAS DEDUTIVEIS	459,61				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.560,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.971,53			
3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.971,53				
3.1.91	APLICACão DIRETA DECORRENTE DE OPERACão ENTRE ÓRGã			1.697.598,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.697.598,86			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	1.697.598,86				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.988.053,23	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			240.622,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		240.622,50			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	240.622,50				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			825.540,38		
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00			
3.3.71.41.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRAT	10.000,00				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		815.540,38			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	815.540,38				
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS			18.921.890,35		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12.144,00			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL	12.144,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		146.552,32			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	132.283,12				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	14.269,20				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					42.381.194,30
3	DESPESAS CORRENTES					=====
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.988.053,23	35.721.973,24
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				18.921.890,35	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.705.265,59		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	2.132.135,66				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	0,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	20.483,90				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	512.992,87				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	60.058,46				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	110.004,20				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	61.939,55				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	130.513,20				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	89.832,39				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	80.074,75				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	77.992,79				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	2.143,95				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.405,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	32.350,85				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	75.680,39				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	38.203,90				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMC	287.006,93				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	13.508,29				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	95.039,39				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.721,46				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.740,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	377,21				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	7.659,43				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	10.372,37				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	158.167,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1.418.053,22				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	68.218,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	12.083,05				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	21.590,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	162.856,00				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	13.060,03				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA			76.450,00		
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	29.600,00				
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	46.850,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C			40.537,77		
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	6.072,00				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	16.132,50				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	18.333,27				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			6.841,79		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	6.841,79				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			473.490,50		
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	68.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	405.490,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC			106.623,67		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	70.260,00				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	860,00				
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SU	9.698,42				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	2.100,00				
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.100,00				
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.130,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	16.475,25				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					42.381.194,30
3	DESPESAS CORRENTES					35.721.973,24
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.988.053,23	
3.3.90	APLICACõES DIRETAS				18.921.890,35	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ		10.606.495,00			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		1.700,00			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		59.853,03			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		156.584,44			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE		43.758,04			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		102.148,93			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		102.154,02			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		581.278,83			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M		11.157,24			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI		35.450,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		3.280.556,76			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		40.615,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		12.514,33			
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU		16.000,00			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PREST		16.340,03			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE		187.760,03			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		45.000,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		598.644,01			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		25.700,00			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		7.800,00			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		223.262,95			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE		11.900,00			
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		750,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		5.167,53			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		12.050,00			
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.110,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		5.840,04			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE		6.950,00			
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		62.840,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		3.462,60			
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONA		10.000,00			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI		30.000,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		10.500,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		12.182,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		11.375,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI		4.559.142,64			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		2.730,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		26.634,06			
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL		223.744,00			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D		1.487,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚ		12.274,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		17.977,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		27.310,30			
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		1.291,19			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO.		1.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		928.064,36			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		504.448,20			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		6.234,25			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		136.787,18			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		174.629,56			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPA		84.518,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO		7.155,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEI-PACOTE DE COM		9.667,17			
3.3.90.40.23	EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS		4.625,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		486.747,86			
3.3.90.47.01	PASEP		478.169,03			
3.3.90.47.03	TAXAS		480,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		8.098,83			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC		4.800,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS		4.800,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		130.408,24			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.448,70			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		114.959,54			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					42.381.194,30
3	DESPESAS CORRENTES					35.721.973,24
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.988.053,23	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS				18.921.890,35	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES			105.359,25		
3.3.90.93.02	RESTITUICOES		68.809,24			
3.3.90.93.03	RESTITUICOES DE SALDOS DE CONVENIOS		550,01			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES		36.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					6.659.221,06
4.4	INVESTIMENTOS				6.659.221,06	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				1.175,57	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBL			1.175,57		
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		1.175,57			
4.4.90	APLICACOES DIRETAS				6.658.045,49	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			786.291,40		
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMC		786.291,40			
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIC			216.126,57		
4.4.90.39.14	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS		11.750,00			
4.4.90.39.21	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRAD		5.076,57			
4.4.90.39.62	SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL		199.300,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES			4.656.270,13		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		4.656.270,13			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			877.966,10		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC		12.372,91			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MEDICO-ODON		83.645,02			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPOR		71.800,00			
4.4.90.52.28	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA		7.878,00			
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS D		10.005,53			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D.		11.123,44			
4.4.90.52.38	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE		32.867,70			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS		14.535,62			
4.4.90.52.40	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E		32.900,00			
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL		178.148,91			
4.4.90.52.48	VEICULOS DIVERSOS		385.421,97			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERACAO, CIRCU		32.867,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECI		4.400,00			
4.4.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS			29.400,00		
4.4.90.61.05	ESCOLAS		29.400,00			
4.4.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES			91.991,29		
4.4.90.93.03	RESTITUICOES DE SALDOS DE CONVENIOS		91.991,29			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	PREVIEDENCIA PROPRIA					1.668.366,50
3	DESPESAS CORRENTES					1.668.304,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.551.228,94	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			347,26		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL			347,26		
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	347,26				
3.1.90	APLICACões DIRETAS				1.550.881,68	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFI		1.373.580,92			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	105.952,82				
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	292.036,63				
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE	90.789,95				
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIB	884.801,52				
3.1.90.03	PENSÕES		177.300,76			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	163.662,24				
3.1.90.03.03	13º PENSIONISTA CIVIL	13.638,52				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.075,62	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			520,80		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL			520,80		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	520,80				
3.3.90	APLICACões DIRETAS				116.554,82	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		68.162,05			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERÍCIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	900,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.306,71				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	64.955,34				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		48.392,77			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	46.984,02				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	1.198,75				
3.3.90.40.23	EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS	210,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					61,94
4.4	INVESTIMENTOS				61,94	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			61,94		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL			61,94		
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	61,94				
TOTAL GERAL						45.818.677,99

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES	ALEX JOSE DA ROCHA
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
396.432.041-20	593.949.271-15	873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20

ORGÃO
2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					
01 11	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					1.769.117,19
3	DESPESAS CORRENTES					1.725.142,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				993.552,88	
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS				946.562,64	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		833.353,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		258.423,69			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		38.127,67			
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)		3.643,20			
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ		6.600,00			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		40.787,78			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		19.239,86			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		2.395,70			
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)		9.769,50			
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)		450.542,60			
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE		1.866,78			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.956,96			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		113.208,90			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		113.208,90			
3.1.91	APLICAção DIRETA DECORRENTE DE OPERAção ENTRE ÓRGã			46.990,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			46.990,24		
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		46.990,24			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				731.589,49	
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS				731.589,49	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		96.939,48			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		67.551,00			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		29.388,48			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		102.278,51			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		44.897,91			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		130,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		3.774,08			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		10.853,65			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		202,82			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.023,39			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		3.960,35			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		16.249,43			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		2.194,67			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		420,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		17.572,21			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.097,74			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		6.097,74			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		182.798,49			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS II		56.564,89			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI		4.400,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		6.464,85			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS A		1.210,00			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC		4.500,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		2.975,25			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		1.650,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.900,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		2.750,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		4.450,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		93.917,50			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		16,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		59.668,61			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		51.100,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		3.150,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM		4.971,61			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		447,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		140,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		140,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		283.666,66			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES		283.666,66			
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,82
4.4	INVESTIMENTOS				43.974,82	
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS				43.974,82	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.974,82			
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇ/		6.660,18			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		8.675,63			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC		2.083,01			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC		26.556,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 01	GABINETE DO PREFEITO					1.128.069,50
3	DESPESAS CORRENTES					===== 1.128.069,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					----- 762.181,00
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				717.222,23	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		662.458,35			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		221.150,43			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		397.017,95			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		30.867,08			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		13.422,89			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			54.763,88		
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		54.763,88			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS				44.958,77	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				44.958,77	
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		44.958,77			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					365.888,50
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				365.888,50	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		45.739,14			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		39.363,54			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		6.375,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			95.920,71		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES		69.169,61			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		300,00			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		8.740,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		17.711,10			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.482,39		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		3.482,39			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			30.000,00		
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.062,50		
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE TERCEIROS		4.062,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			116.226,76		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		65.333,33			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		2.000,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		9.620,13			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		1.900,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.520,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		1.540,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		7.003,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		27.310,30			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			70.317,00		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		69.147,00			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		650,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		520,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				140,00	
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		140,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					758.544,82
3	DESPESAS CORRENTES					756.723,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					458.392,16
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				406.572,52	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		392.177,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		261.624,80			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		102.060,03			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		8.673,76			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		19.818,57			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.395,36		
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		14.395,36			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS				51.819,64	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				51.819,64	
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		51.819,64			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					298.330,86
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				298.330,86	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				4.933,50	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		986,70			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		3.946,80			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				11.393,66	
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		1.862,74			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.930,06			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		724,47			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE		856,39			
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		6.020,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				896,70	
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		896,70			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				148.783,00	
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		148.783,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1.030,00	
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		500,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		530,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				131.294,00	
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		10.554,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		120.000,00			
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		740,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.821,80
4.4	INVESTIMENTOS					1.821,80
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.821,80	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.821,80	
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.821,80			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					9.817.757,81
3	DESPESAS CORRENTES					9.368.417,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.402.505,37	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				5.671.397,31	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.014.688,92		
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINAD		1.014.688,92			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.481.528,25		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		3.815.609,09			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		346.656,62			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		2.308,61			
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)		3.884,41			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP		9.161,10			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		25.675,61			
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPE		3.244,98			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		254.891,07			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		1.081,65			
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO		18.482,82			
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE		532,29			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			175.180,14		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		7.535,73			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		167.644,41			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				731.108,06	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			731.108,06		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		731.108,06			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.965.912,22	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				2.965.912,22	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			16.379,22		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		16.379,22			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.508.952,66		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		499.453,48			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		7.551,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		360.028,65			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		125.953,00			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG		180,25			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		17.245,85			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.707,58			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		2.405,70			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		7.546,17			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		21.335,32			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		14.340,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		10.763,81			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M		572,80			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		9.634,86			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		422.834,10			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		2.400,09			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, E			11.400,00		
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES		11.400,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR			16.132,50		
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB		16.132,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			1.333.189,84		
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE		1.200,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		3.036,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		40.008,99			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		149.108,35			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		2.000,00			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		1.800,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		500,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		13.978,68			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		640,55			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		3.750,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		145.058,23			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		5.900,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.500,00			
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.000,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		1.025,04			
3.3.90.39.64	SERV. DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA		5.000,00			
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		62.840,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		2.000,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO		886.624,00			
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL		2.400,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		1.000,00			
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					9.817.757,81
3	DESPESAS CORRENTES					9.368.417,59
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.965.912,22	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.333.189,84			
3.3.90.39.88			820,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			78.738,00		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		63.240,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		5.604,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		9.744,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		150,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.120,00		
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		1.120,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					449.340,22
4.4	INVESTIMENTOS				449.340,22	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				449.340,22	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.750,00			
4.4.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS		11.750,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			271.907,69		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		271.907,69			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			136.282,53		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		700,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		127.195,56			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		421,97			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULATÓRIOS		7.965,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			29.400,00		
4.4.90.61.05	ESCOLAS		29.400,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					9.202.528,16
3	DESPESAS CORRENTES					8.700.362,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.768.259,87	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				463.433,63	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		463.433,63			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		463.433,63			
3.1.90	APLICACões DIRETAS				3.726.872,56	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			72.012,36		
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD		72.012,36			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.631.144,73		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		3.170.687,88			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		125.223,01			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		14.503,15			
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)		107.973,31			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		8.021,78			
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS		905,23			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		203.830,37			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			23.715,47		
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		23.715,47			
3.1.91	APLICACão DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGã				577.953,68	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			577.953,68		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		577.953,68			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.932.102,18	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				727.055,65	
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES			10.000,00		
3.3.71.41.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRA		10.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC			717.055,65		
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		717.055,65			
3.3.90	APLICACões DIRETAS				3.205.046,53	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			24.667,50		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		24.667,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.250.236,14		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		509.520,92			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		8.105,90			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		32.558,32			
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO		60.058,46			
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO		110.004,20			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		15.921,50			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		17.016,70			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		1.283,00			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		10.786,39			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI		24.385,01			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.439,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		25.141,28			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M		520,00			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		20.545,13			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		160,76			
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL		10.372,37			
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR		158.167,65			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		220.991,85			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		20.257,70			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/			18.333,27		
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA		18.333,27			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			65.281,50		
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		65.281,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			33.881,18		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		32.532,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		1.349,18			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			1.665.775,88		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		53.620,65			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUII		35.119,62			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		73.554,70			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		12.251,02			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		721,21			
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PREST		16.340,03			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		1.875,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		135.668,15			
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		223.262,95			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		1.630,00			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B		850,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		2.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					9.202.528,16
3	DESPESAS CORRENTES					8.700.362,05
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.932.102,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.205.046,53		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.665.775,88			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO		1.100.524,36			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		2.730,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		737,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.600,00			
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO		1.291,19			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		24.853,20			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		6.241,20			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		5.529,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		10.878,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO		1.695,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		510,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.409,34			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		3.409,34			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.448,70			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.448,70			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		103.159,82			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		67.159,82			
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		36.000,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					502.166,11
4.4	INVESTIMENTOS				502.166,11	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante convênio ou acordo				1.175,57	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				1.175,57	
4.4.71.70.01	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.175,57			
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				500.990,54	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.990,54			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		910,90			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MÉDICO-ODONTOLÓGICOS		83.645,02			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		5.310,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS		2.803,62			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		1.999,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		385.000,00			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULATÓRIOS		21.322,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					4.150.738,36
3	DESPESAS CORRENTES					3.854.231,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				187.648,33	
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS			181.949,79		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.232,25			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		33.999,94			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		118.693,07			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		10.347,51			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		2.191,73			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.717,54			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		15.157,54			
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		1.560,00			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			5.698,54		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.698,54			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		5.698,54			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.666.583,00	
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS			3.666.583,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.973,40			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		1.973,40			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		160.743,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		599,71			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2.543,67			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		4.560,20			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG		88.950,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.044,38			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		12.142,37			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		315,75			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		3.329,25			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		34.098,61			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		5.163,01			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		1.431,60			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		5.564,65			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, I		29.600,00			
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS		29.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.710,54			
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		860,00			
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.200,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		2.650,54			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3.460.605,85			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		59.853,03			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		14.319,52			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE		33.559,04			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS II		94.785,33			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		272,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		3.232.126,76			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		724,55			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		5.159,50			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		500,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.890,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		2.100,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		260,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		2.428,12			
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I		1.487,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE P		6.457,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.		4.684,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		2.600,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		2.600,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.800,00			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV)		4.800,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		550,01			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		550,01			
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.507,03
4.4	INVESTIMENTOS				296.507,03	
4.4.90	APLICACÖES DIRETAS			296.507,03		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.398,50			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		23.398,50			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		199.300,00			
4.4.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		199.300,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		73.808,53			
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPO		71.800,00			
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					4.150.738,36
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.507,03
4.4	INVESTIMENTOS					296.507,03
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				296.507,03	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			73.808,53		
4.4.90.52.34			2.008,53			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.265.864,43
3	DESPESAS CORRENTES					1.579.787,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					748.590,29
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				701.159,79	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		642.885,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		246.461,14			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		349.617,05			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		28.564,35			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		18.242,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.274,75			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		58.274,75			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGA			47.430,50		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.430,50			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		47.430,50			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				831.196,97	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			109.512,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		109.512,00			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		109.512,00			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			721.684,97		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		12.144,00			
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL		12.144,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.035,58			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		27.035,58			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		262.578,79			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		51.459,42			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		3.710,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		96.002,59			
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG		702,14			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		21.013,35			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		18.478,77			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		580,95			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		11.404,14			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		11.061,66			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.307,95			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		1.273,24			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		1.962,74			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		23.692,47			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		16.929,37			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		6.072,00			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB		6.072,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.566,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		1.566,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		36.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.326,34			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		14.460,00			
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		2.100,00			
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.930,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		1.836,34			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		290.945,16			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE		500,00			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		600,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS II		1.392,00			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIII		2.822,29			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		17.058,00			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS A		440,00			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC		750,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		4.120,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		2.948,97			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		653,93			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		53.652,78			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		16.000,00			
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		750,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.840,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		300,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		3.462,60			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		179.934,59			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE P		2.000,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.		1.720,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		61.607,68			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		37.200,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.265.864,43
3	DESPESAS CORRENTES					1.579.787,26
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					831.196,97
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				721.664,97	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU			61.607,68		
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		22.810,68			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		812,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		785,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			760,00		
3.3.90.47.03	TAXAS		480,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		280,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.649,42		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		1.649,42			
4	DESPESAS DE CAPITAL					686.077,17
4.4	INVESTIMENTOS				686.077,17	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				686.077,17	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			641.497,10		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		641.497,10			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			28.244,36		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		5.368,51			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ/		2.680,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		20.195,85			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			16.335,71		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		16.335,71			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					9,418,934,40
3	DESPESAS CORRENTES					5,951,405,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					935,094,25
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				96,907,00	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		96,907,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		96,907,00			
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				751,153,83	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		722,830,71			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		391,841,83			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		202,616,95			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		1,089,86			
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)		72,440,60			
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)		1,973,40			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP		2,772,78			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		16,046,51			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		34,048,78			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28,323,12			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		28,323,12			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGA				87,033,42	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87,033,42			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		87,033,42			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5,016,311,55	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				98,484,73	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		98,484,73			
3.3.71.70.01	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		98,484,73			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				4,917,826,82	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		14,871,61			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		14,871,61			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1,803,955,55			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		705,661,37			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU		0,00			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		619,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2,204,35			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		59,553,50			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		744,74			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10,357,77			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		124,99			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		2,682,08			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		191,95			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		209,031,73			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		11,345,39			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		33,695,03			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		1,560,70			
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1,639,43			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		553,509,70			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		1,789,23			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		11,738,56			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		21,590,00			
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA		162,856,00			
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO		13,060,03			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8,042,92			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		2,100,00			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		5,942,92			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		3,081,586,43			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		9,600,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE		8,199,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		2,935,60			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		5,701,20			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		242,476,75			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		7,545,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		9,776,60			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2,457,47			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		103,445,03			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		188,900,28			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIE		11,900,00			
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		110,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		10,500,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		7,920,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		6,875,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		2,224,212,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		17,338,50			
	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					9.418.934,40
3	DESPESAS CORRENTES					5.951.405,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.016.311,55	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.917.826,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		3.081.586,43			
3.3.90.39.82			221.344,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.		350,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU			3.638,00		
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		2.618,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		870,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		150,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.732,31		
3.3.90.47.01	PASEP		3.332,16			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		2.400,15			
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.467.528,60
4.4	INVESTIMENTOS				3.467.528,60	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.467.528,60		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			762.892,90		
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		762.892,90			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC			5.076,57		
4.4.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRA		5.076,57			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.586.497,85		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		2.586.497,85			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			58.666,40		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		1.781,70			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ		5.198,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		2.687,00			
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D		32.867,70			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULIC		11.732,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTEC		4.400,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			54.394,88		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		54.394,88			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Página 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.170.533,08
3	DESPESAS CORRENTES					960.004,89
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					191.902,18
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				185.177,85	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		159.641,27			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		37.315,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		117.806,97			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		1.932,29			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		2.586,25			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.536,58		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		3.120,00			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		22.416,58			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGA				6.724,33	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.724,33		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		6.724,33			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				768.102,71	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				768.102,71	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.381,38		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		1.381,38			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			493.484,21		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO		286.817,36			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		7.201,34			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		2.386,05			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA		280,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC		2.301,80			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		14.925,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		3.025,45			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		400,00			
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO		377,21			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULC		175.770,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, E			35.450,00		
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES		35.450,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			237.043,12		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		13.110,94			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		0,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		88.393,40			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC		31.000,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		42.310,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATORIO PARA VEÍCULO		1.196,69			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI		500,00			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		45.000,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		4.882,09			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		650,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E		0,00			
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICION		10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU			464,00		
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		464,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			280,00		
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		280,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.210.528,19
4.4	INVESTIMENTOS				1.210.528,19	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.210.528,19	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.156.367,49		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		1.156.367,49			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			32.900,00		
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E		32.900,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			21.260,70		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		21.260,70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					3.468.223,74
3	DESPESAS CORRENTES					3.422.971,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.279.346,56	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.134.474,64		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.095.665,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		818.496,15			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		203.893,22			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGP		2.376,67			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		16.281,99			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		54.617,74			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.837,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		4.062,44			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		26.315,29			
3.1.90.13.15	MULTAS DEDUTÍVEIS		459,61			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.971,53			
3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		7.971,53			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO			144.871,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			144.871,92		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		144.871,92			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.143.625,24	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			131.110,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			131.110,50		
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES		131.110,50			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.012.514,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			9.570,99		
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		5.624,19			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		3.946,80			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			118.000,67		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		9.453,79			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		498,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		10.591,21			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		23.104,93			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		11.059,54			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.448,94			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		9.728,88			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		3.672,81			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M		1.070,10			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		23.638,62			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		2.112,40			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		21.276,96			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		344,49			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			896,70		
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		896,70			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			193.426,00		
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ		68.000,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		125.426,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			33.600,19		
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		23.268,00			
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SU		9.698,42			
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		633,77			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			420.091,96		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN		18.501,92			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		795,50			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM		1.172,24			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		1.900,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.500,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATORIO PARA VEICULO		463,04			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		6.816,62			
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU		16.000,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC		78.190,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		65.322,98			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		9.200,00			
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		5.167,53			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.300,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		135,00			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B		1.100,00			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR		30.000,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		4.002,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		165.419,57			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		9.295,56			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE P		540,00			
	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					3.468.223,74
3	DESPESAS CORRENTES					3.422.971,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.143.625,24	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.012.514,74		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		420.091,96			
3.3.90.39.88		1.270,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		554.552,48			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		318.066,00			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		6.234,25			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		97.625,50			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		31.861,56			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/		83.868,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇAC		5.460,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM		9.667,17			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		1.770,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		475.306,21			
3.3.90.47.01	PASEP	474.836,87				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	469,34				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	92.110,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.959,54			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	114.959,54				
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.251,94
4.4	INVESTIMENTOS				45.251,94	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			45.251,94		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.251,94			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	2.490,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	10.423,44				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	28.758,50				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRC	3.580,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

ORGÃO

2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 17

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	PREVIDENCIA PROPRIA					
03 10	PREVIDENCIA					1.668.366,50
3	DESPESAS CORRENTES					1.668.304,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.551.228,94
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				347,26	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		347,26			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO					
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				1.550.881,68	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		1.373.580,92			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL		105.952,82			
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ		292.036,63			
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE		90.789,95			
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRII		884.801,52			
3.1.90.03	PENSÕES				177.300,76	
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL		163.662,24			
3.1.90.03.03	13º PENSIONISTA CIVIL		13.638,52			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.075,62	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				520,80	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		520,80			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		520,80			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				116.554,82	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC				68.162,05	
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B		900,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		2.306,71			
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS		64.955,34			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU				48.392,77	
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		46.964,02			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TI		1.198,75			
3.3.90.40.23	EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS		210,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					61,94
4.4	INVESTIMENTOS				61,94	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				61,94	
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		61,94			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		61,94			
UNIDADE						45.818.677,99

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					
01 11	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					
01 11 01	CAMARA MUNICIPAL					1.769.117,19
3	DESPESAS CORRENTES					1.725.142,37
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					993.552,88
3.1.90	APLICACOES DIRETAS					946.562,64
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		833.353,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)		258.423,69			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)		38.127,67			
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)		3.643,20			
3.1.90.11.33	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCAO(RF)		6.600,00			
3.1.90.11.38	13º SALARIO (RGPS)		40.787,78			
3.1.90.11.43	13º SALARIO(RPPS)		19.239,86			
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)		2.395,70			
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)		9.769,50			
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)		450.542,60			
3.1.90.11.57	SALARIO - MATERNIDADE		1.866,78			
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL(RPI)		1.956,96			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS			113.208,90		
3.1.90.13.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - REGIME GERAL DE		113.208,90			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA				46.990,24	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS			46.990,24		
3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS		46.990,24			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					731.589,49
3.3.90	APLICACOES DIRETAS					731.589,49
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL					96.939,48
3.3.90.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		67.551,00			
3.3.90.14.02	DIARIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)		29.388,48			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			102.278,51		
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC		44.897,91			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		130,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		3.774,08			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		10.853,65			
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		202,82			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.023,39			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		3.960,35			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		16.249,43			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		2.194,67			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		420,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		17.572,21			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				6.097,74	
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAIS		6.097,74			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI				182.798,49	
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓ		56.564,89			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		4.400,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		6.464,85			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV		1.210,00			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		4.500,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		2.975,25			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		1.650,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		3.900,00			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		2.750,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		4.450,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC		93.917,50			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		16,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI			59.668,61		
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		51.100,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		3.150,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEI-PACOTE DE COMUNI		4.971,61			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		447,00			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				140,00	
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		140,00			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES		283.666,66			
3.3.90.93.01	INDENIZACOES		283.666,66			
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,82
4.4	INVESTIMENTOS					43.974,82
4.4.90	APLICACOES DIRETAS					43.974,82
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			43.974,82		
4.4.90.52.24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E		6.660,18			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		8.675,63			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E		2.083,01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	CAMARA MUNICIPAL					
01 11	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA					
01 11 01	CAMARA MUNICIPAL					1.769.117,19
4	DESPESAS DE CAPITAL					43.974,82
4.4	INVESTIMENTOS					43.974,82
4.4.90	APLICACOES DIRETAS					43.974,82
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					43.974,82
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERACAO, CIRCUL		26.556,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 01	GABINETE DO PREFEITO					
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO					1.128.069,50
3	DESPESAS CORRENTES					1.128.069,50
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					762.181,00
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					717.222,23
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			662.458,35		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		221.150,43			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		397.017,95			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		30.867,08			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		13.422,89			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			54.763,88		
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		54.763,88			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				44.958,77	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				44.958,77	
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		44.958,77			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					365.888,50
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					365.888,50
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				45.739,14	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		39.363,54			
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)		6.375,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				95.920,71	
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		69.169,61			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		300,00			
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		8.740,00			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		17.711,10			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				3.482,39	
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS		3.482,39			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				30.000,00	
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ		30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				4.062,50	
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		4.062,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI				116.226,76	
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		65.333,33			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA		2.000,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		9.620,13			
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		1.900,00			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		1.520,00			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL		1.540,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		7.003,00			
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		27.310,30			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM				70.317,00	
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		69.147,00			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME		650,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		520,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				140,00	
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		140,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					758.544,82
3	DESPESAS CORRENTES					756.723,02
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				458.392,16	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			406.572,52		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		392.177,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	261.624,80				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	102.060,03				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.673,76				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	19.818,57				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.395,36			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	14.395,36				
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			51.819,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		51.819,64			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	51.819,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				298.330,86	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			298.330,86		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.933,50			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	986,70				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.946,80				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.393,66			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.862,74				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.930,06				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	724,47				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	856,39				
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	6.020,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		896,70			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	896,70				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		148.783,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	148.783,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI		1.030,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	530,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMI		131.294,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	10.554,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	120.000,00				
3.3.90.40.23	EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS	740,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.821,80
4.4	INVESTIMENTOS				1.821,80	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.821,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.821,80			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	1.821,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 5

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.739.228,93
3	DESPESAS CORRENTES					4.289.888,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.323.976,49	
3.1.90	APLICACÕES DIRETAS			1.259.623,06		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		416.307,75			
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (E	416.307,75				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		747.602,02			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	329.356,15				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	322.022,69				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	2.308,61				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	3.884,41				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	7.940,99				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	25.675,61				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	3.244,98				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	33.604,11				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	1.081,65				
3.1.90.11.47	LICENÇA PRÊMIO	18.482,82				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.713,29			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	7.535,73				
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	88.177,56				
3.1.91	APLICACÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO			64.353,43		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.353,43			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	64.353,43				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.965.912,22	
3.3.90	APLICACÕES DIRETAS			2.965.912,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		16.379,22			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	16.379,22				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.508.952,66			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	499.453,48				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	7.551,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	360.028,65				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	125.953,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	180,25				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	17.245,85				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.707,58				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.405,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	7.546,17				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	21.335,32				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.340,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	10.763,81				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	572,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	9.634,86				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	422.834,10				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	2.400,09				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		11.400,00			
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES	11.400,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		16.132,50			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	16.132,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.333.189,84			
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	1.200,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	3.036,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	40.008,99				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	149.108,35				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.000,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.800,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	500,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	13.978,68				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	640,55				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.750,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	145.058,23				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.900,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.500,00				
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.025,04				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	5.000,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	62.840,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	886.624,00				
3.3.90.39.82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	2.400,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL	1.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 6

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.739.228,93
3	DESPESAS CORRENTES					4.289.888,71
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.965.912,22	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.965.912,22		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.333.189,84			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	820,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		78.738,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	63.240,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	5.604,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	9.744,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	150,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.120,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	1.120,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					449.340,22
4.4	INVESTIMENTOS				449.340,22	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			449.340,22		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.750,00			
4.4.90.39.14	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS DE BENS	11.750,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		271.907,69			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	271.907,69				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.282,53			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	700,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	127.195,56				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	421,97				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCULATÓRIOS	7.965,00				
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		29.400,00			
4.4.90.61.05	ESCOLAS	29.400,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 03 02	FUNDEB					5.078.528,88
3	DESPESAS CORRENTES					5.078.528,88
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.078.528,88
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					4.411.774,25
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			598.381,17		
3.1.90.04.05	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO (E	598.381,17				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.733.926,23			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.486.252,94				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	24.633,93				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.220,11				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	221.286,96				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	532,29				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		79.466,85			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	79.466,85				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO				666.754,63	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		666.754,63			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	666.754,63				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.202.528,16
3	DESPESAS CORRENTES					8.700.362,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.768.259,87
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont					463.433,63
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		463.433,63			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	463.433,63				
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.726.872,56
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					72.012,36
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (C	72.012,36				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					3.631.144,73
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.170.687,88				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	125.223,01				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	14.503,15				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	107.973,31				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.021,78				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	905,23				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	203.830,37				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					23.715,47
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	23.715,47				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ					577.953,68
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					577.953,68
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	577.953,68				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.932.102,18
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont					727.055,65
3.3.71.41	CONTRIBUIÇÕES					10.000,00
3.3.71.41.01	CONSÓRCIOS PÚBLICOS (EXCETO CONTRATO I	10.000,00				
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		717.055,65			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	717.055,65				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					3.205.046,53
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					24.667,50
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	24.667,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					1.250.236,14
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	509.520,92				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	8.105,90				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	32.558,32				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	60.058,46				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	110.004,20				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.921,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.016,70				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	1.283,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.786,39				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE	24.385,01				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	4.439,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	25.141,28				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	520,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	20.545,13				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	160,76				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	10.372,37				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	158.167,65				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	220.991,85				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	20.257,70				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF					18.333,27
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	18.333,27				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					65.281,50
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	65.281,50				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					33.881,18
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	32.532,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.349,18				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					1.665.775,88
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.620,65				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	35.119,62				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	73.554,70				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	12.251,02				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	721,21				
3.3.90.39.30	SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PRESTADI	16.340,03				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.875,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	135.668,15				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	223.262,95				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.630,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 9

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					9.202.528,16
3	DESPESAS CORRENTES					8.700.362,05
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.932.102,18	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.205.046,53		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.665.775,88			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERÍCIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE		850,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		2.500,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC	1.100.524,36				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	2.730,00				
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL	737,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.600,00				
3.3.90.39.95	MULTAS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	1.291,19				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.500,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	24.853,20				
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	6.241,20				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	5.529,00				
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	10.878,00				
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM	1.695,00				
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	510,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.409,34				
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA	3.409,34				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.448,70				
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.448,70				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.159,82				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	67.159,82				
3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.000,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					502.166,11
4.4	INVESTIMENTOS				502.166,11	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.175,57		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.175,57			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.175,57				
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			500.990,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.990,54			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC	910,90				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	83.645,02				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	5.310,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	2.803,62				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.999,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	385.000,00				
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCUL	21.322,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

Página 10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					
02 05 01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					4.150.738,36
3	DESPESAS CORRENTES					3.854.231,33
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					187.648,33
3.1.90	APLICACões DIRETAS					181.949,79
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					165.232,25
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)					33.999,94
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)					118.693,07
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)					10.347,51
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)					2.191,73
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					16.717,54
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS					15.157,54
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS					1.560,00
3.1.91	APLICACão DIRETA DECORRENTE DE OPERACão ENTRE ÓRGã					5.698,54
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					5.698,54
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS					5.698,54
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.666.583,00
3.3.90	APLICACões DIRETAS					3.666.583,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					1.973,40
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)					1.973,40
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					160.743,20
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV					599,71
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					2.543,67
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO					4.560,20
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN					88.950,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE					2.044,38
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					12.142,37
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA					315,75
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN					3.329,25
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE					34.098,61
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					5.163,01
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					1.431,60
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA					5.564,65
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,					29.600,00
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULTURAIS					29.600,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					5.710,54
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO					860,00
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS					2.200,00
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR					2.650,54
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					3.460.605,85
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS					59.853,03
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					14.319,52
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA					33.559,04
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV					94.785,33
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					272,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS					3.232.126,76
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO					724,55
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA					5.159,50
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL					500,00
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					1.890,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS					2.100,00
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA					260,00
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC					2.428,12
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC					1.487,00
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL					6.457,00
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					4.684,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI					2.600,00
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS					2.600,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA					4.800,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)					4.800,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					550,01
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS					550,01
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.507,03
4.4	INVESTIMENTOS					296.507,03
4.4.90	APLICACões DIRETAS					296.507,03
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					23.398,50
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE					23.398,50
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI					199.300,00
4.4.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL					199.300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					73.808,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 11

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					
02 05 01	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO					4.150.738,36
4	DESPESAS DE CAPITAL					296.507,03
4.4	INVESTIMENTOS					296.507,03
4.4.90	APLICACOES DIRETAS					296.507,03
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			73.808,53		
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE		71.800,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI		2.008,53			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

Página 12

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.265.864,43
3	DESPESAS CORRENTES					1.579.787,26
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					748.590,29
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					701.159,79
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		642.885,04			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		246.461,14			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		349.617,05			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		28.564,35			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		18.242,50			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.274,75			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		58.274,75			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGA					47.430,50
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					47.430,50
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS					47.430,50
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					831.196,97
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU					109.512,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES					109.512,00
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES					109.512,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					721.684,97
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS					12.144,00
3.3.90.08.01	AUXÍLIO FUNERAL					12.144,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					27.035,58
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)					27.035,58
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					262.578,79
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC					51.459,42
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO					3.710,00
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO					96.002,59
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN					702,14
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE					21.013,35
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					18.478,77
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC					580,95
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA					11.404,14
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIE					11.061,66
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					4.307,95
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE					1.273,24
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					1.962,74
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					23.692,47
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA					16.929,37
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF					6.072,00
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ					6.072,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					1.566,00
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS					1.566,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					36.000,00
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ					36.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					21.326,34
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS					14.460,00
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					2.100,00
3.3.90.36.60	FESTIVIDADES E HOMENAGENS					2.930,00
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR					1.836,34
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDI					290.945,16
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES					500,00
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					600,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV					1.392,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS					2.822,29
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					17.058,00
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV					440,00
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS					750,00
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS					4.120,00
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATORIO PARA VEICULO					2.948,97
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO					653,93
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA					53.652,78
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL					16.000,00
3.3.90.39.53	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					750,00
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					1.840,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS					300,00
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLJ					3.462,60
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC					179.934,59
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL					2.000,00
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA					1.720,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI					61.607,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.265.864,43
3	DESPESAS CORRENTES					1.579.787,26
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					831.196,97
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					721.684,97
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM					61.607,68
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		37.200,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		22.810,68			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		812,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		785,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				760,00	
3.3.90.47.03	TAXAS		480,00			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		280,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				1.649,42	
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES		1.649,42			
4	DESPESAS DE CAPITAL					686.077,17
4.4	INVESTIMENTOS					686.077,17
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					686.077,17
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					641.497,10
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		641.497,10			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					28.244,36
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ		5.368,51			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN		2.680,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		20.195,85			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				16.335,71	
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		16.335,71			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					9.418.934,40
3	DESPESAS CORRENTES					5.951.405,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					935.094,25
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				96.907,00	
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC			96.907,00		
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		96.907,00			
3.1.90	APLICACÕES DIRETAS				751.153,83	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			722.830,71		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		391.841,83			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		202.616,95			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		1.089,86			
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)		72.440,60			
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)		1.973,40			
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)		2.772,78			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		16.046,51			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		34.048,78			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				28.323,12	
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		28.323,12			
3.1.91	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA				87.033,42	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				87.033,42	
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		87.033,42			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.016.311,55
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont				98.484,73	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC				98.484,73	
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		98.484,73			
3.3.90	APLICACÕES DIRETAS				4.917.826,82	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				14.871,61	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		14.871,61			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.803.955,55		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		705.661,37			
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA		0,00			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		619,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		2.204,35			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		59.553,50			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		744,74			
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.357,77			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		124,99			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		2.682,08			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		191,95			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		209.031,73			
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE		11.345,39			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		33.695,03			
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		1.560,70			
3.3.90.30.33	MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		1.639,43			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		553.509,70			
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA		1.789,23			
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS		11.738,56			
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS		21.590,00			
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E		162.856,00			
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO		13.060,03			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.042,92		
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC		2.100,00			
3.3.90.36.97	ADIANAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR		5.942,92			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			3.081.586,43		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		9.600,00			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA		8.199,00			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV		2.935,60			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		5.701,20			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		242.476,75			
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV		7.545,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		9.776,60			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO		2.457,47			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		103.445,03			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		188.900,28			
3.3.90.39.51	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTI		11.900,00			
3.3.90.39.62	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		110,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		10.500,00			
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA		7.920,00			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		6.875,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC		2.224.212,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					9.418.934,40
3	DESPESAS CORRENTES					5.951.405,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.016.311,55	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			4.917.826,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.081.586,43			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		17.338,50			
3.3.90.39.82	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL		221.344,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		350,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI			3.638,00		
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		2.618,00			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		870,00			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		150,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.732,31		
3.3.90.47.01	PASEP		3.332,16			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		2.400,15			
4	DESPESAS DE CAPITAL					3.467.528,60
4.4	INVESTIMENTOS				3.467.528,60	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			3.467.528,60		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			762.892,90		
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		762.892,90			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			5.076,57		
4.4.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		5.076,57			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.586.497,85		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		2.586.497,85			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			58.666,40		
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAC		1.781,70			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN		5.198,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI		2.687,00			
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O		32.867,70			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E		11.732,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA		4.400,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			54.394,88		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		54.394,88			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

Página 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.170.533,08
3	DESPESAS CORRENTES					960.004,89
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					191.902,18
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS					185.177,85
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			159.641,27		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		37.315,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		117.806,97			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		1.932,29			
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)		2.586,25			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.536,58		
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE		3.120,00			
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		22.416,58			
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ				6.724,33	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.724,33		
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS		6.724,33			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					768.102,71
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS					768.102,71
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL					1.381,38
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)		1.381,38			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO					493.484,21
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV		286.817,36			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		7.201,34			
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO		2.386,05			
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC		280,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN		2.301,80			
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		14.925,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE		3.025,45			
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		400,00			
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		377,21			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		175.770,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,			35.450,00		
3.3.90.31.99	OUTRAS PREMIAÇÕES		35.450,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI			237.043,12		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		13.110,94			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS		0,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		88.393,40			
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS		31.000,00			
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		42.310,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		1.196,69			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO		500,00			
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		45.000,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		4.882,09			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		650,00			
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL		0,00			
3.3.90.39.71	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMI		10.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI			464,00		
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		464,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				280,00	
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		280,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.210.528,19
4.4	INVESTIMENTOS					1.210.528,19
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS					1.210.528,19
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.156.367,49		
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO		1.156.367,49			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			32.900,00		
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RC		32.900,00			
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			21.260,70		
4.4.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		21.260,70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Página 17

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					3.468.223,74
3	DESPESAS CORRENTES					3.422.971,80
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.279.346,56	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.134.474,64		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.095.665,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	818.496,15				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	203.893,22				
3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	2.376,67				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.281,99				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	54.617,74				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.837,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	4.062,44				
3.1.90.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	26.315,29				
3.1.90.13.15	MULTAS DEDUTÍVEIS	459,61				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.971,53			
3.1.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.971,53				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			144.871,92		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		144.871,92			
3.1.91.13.03	COTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS	144.871,92				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.143.625,24	
3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			131.110,50		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		131.110,50			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	131.110,50				
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.012.514,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.570,99			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.624,19				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	3.946,80				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		118.000,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV	9.453,79				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	498,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	10.591,21				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	23.104,93				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.059,54				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.448,94				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	9.728,88				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	3.672,81				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.070,10				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	23.638,62				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.112,40				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	21.276,96				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	344,49				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		896,70			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	896,70				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		193.426,00			
3.3.90.35.04	CONSULTORIA JURÍDICA - PJ	68.000,00				
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	125.426,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.600,19			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	23.268,00				
3.3.90.36.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SUCU	9.698,42				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	633,77				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		420.091,96			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	18.501,92				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	795,50				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.172,24				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.900,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	463,04				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.816,62				
3.3.90.39.29	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ONUS DA SUCU	16.000,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	78.190,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	65.322,98				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	9.200,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.167,53				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	3.300,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	135,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA/BENE	1.100,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	30.000,00				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	4.002,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNIC	165.419,57				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	9.295,56				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 18

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREFEITURA MUNICIPAL					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN					3.468.223,74
3	DESPESAS CORRENTES					3.422.971,80
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.143.625,24	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.012.514,74		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		420.091,96			
3.3.90.39.87	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBL		540,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.270,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		554.552,48			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		318.066,00			
3.3.90.40.03	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS		6.234,25			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		97.625,50			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		31.861,56			
3.3.90.40.08	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME		83.868,00			
3.3.90.40.10	SERVIÇOS RELACIONADOS A COMPUTAÇÃO EM		5.460,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI		9.667,17			
3.3.90.40.23	EMIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS		1.770,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		475.306,21			
3.3.90.47.01	PASEP		474.836,87			
3.3.90.47.05	TAXA DE LICENCIAMENTO OBRIGATORIA		469,34			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS		92.110,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.959,54			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		114.959,54			
4	DESPESAS DE CAPITAL					45.251,94
4.4	INVESTIMENTOS				45.251,94	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			45.251,94		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.251,94			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ		2.490,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		10.423,44			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		28.758,50			
4.4.90.52.71	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO, CIRCUL		3.580,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO**

Página 19

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	PREVIDENCIA PROPRIA					
03 10	PREVIDENCIA					
03 10 00	PREVIDENCIA					1.668.366,50
3	DESPESAS CORRENTES					1.668.304,56
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.551.228,94	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			347,26		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		347,26			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		347,26			
3.1.90	APLICACÖES DIRETAS			1.550.881,68		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO		1.373.580,92			
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL		105.952,82			
3.1.90.01.11	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ		292.036,63			
3.1.90.01.12	APOSENTADORIAS POR IDADE		90.789,95			
3.1.90.01.20	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUI		884.801,52			
3.1.90.03	PENSÖES		177.300,76			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL		163.662,24			
3.1.90.03.03	13º PENSIONISTA CIVIL		13.638,52			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				117.075,62	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			520,80		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		520,80			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		520,80			
3.3.90	APLICACÖES DIRETAS			116.554,82		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		68.162,05			
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE		900,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		2.306,71			
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS		64.955,34			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI		48.392,77			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES		46.984,02			
3.3.90.40.07	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC		1.198,75			
3.3.90.40.23	EMISSION DE CERTIFICADOS DIGITAIS		210,00			
4	DESPESAS DE CAPITAL					61,94
4.4	INVESTIMENTOS				61,94	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			61,94		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		61,94			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		61,94			
TOTAL GERAL						45.818.677,99

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício:

2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Página 1

Orgao: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 11 CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
031	Ação Legislativa	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
0015	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.725.142,37	1.725.142,37
2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA		43.974,82	43.974,82
TOTAL		0,00	1.769.117,19	1.769.117,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Página 2

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 01 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.128.069,50	1.128.069,50
122	Administração Geral	0,00	1.128.069,50	1.128.069,50
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	1.128.069,50	1.128.069,50
2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O PREFEITO		657.082,60	657.082,60
2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO		37.291,08	37.291,08
2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		185.146,04	185.146,04
2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA		248.549,78	248.549,78
TOTAL		0,00	1.128.069,50	1.128.069,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Página 3

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	1.821,80	756.723,02	758.544,82
122	Administração Geral	1.821,80	756.723,02	758.544,82
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.821,80	756.723,02	758.544,82
1168.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇ	1.821,80		1.821,80
2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA		665.596,92	665.596,92
2268.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETARIO DE FINANÇAS		91.126,10	91.126,10
TOTAL		1.821,80	756.723,02	758.544,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 4

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	277.162,79	9.540.595,02	9.817.757,81
122	Administração Geral	0,00	95.056,25	95.056,25
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	95.056,25	95.056,25
2042.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		92,74	92,74
2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O SECRETARIO		94.963,51	94.963,51
306	Alimentação e Nutrição	0,00	306.527,25	306.527,25
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	177.330,43	177.330,43
2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL		177.330,43	177.330,43
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	129.196,82	129.196,82
2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA		73.303,70	73.303,70
2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE		55.893,12	55.893,12
361	Ensino Fundamental	421,97	7.074.564,82	7.074.986,79
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	421,97	7.074.564,82	7.074.986,79
1172.0000	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 2 DO PROGRAMA CAMINH	421,97		421,97
2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		196.806,73	196.806,73
2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E EDUCACAO - ENSINO FU		2.485.232,57	2.485.232,57
2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		888.912,80	888.912,80
2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - ENSINO F		89.222,50	89.222,50
2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		591.242,49	591.242,49
2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		2.823.147,73	2.823.147,73
365	Educação Infantil	276.740,82	2.064.446,70	2.341.187,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Página 5

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	277.162,79	9.540.595,02	9.817.757,81
365	Educação Infantil	276.740,82	2.064.446,70	2.341.187,52
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	276.740,82	2.064.446,70	2.341.187,52
1016.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓV EIS DA EDUCAÇÃO INFAN	30.021,46		30.021,46
1017.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓV EIS DA EDUCAÇÃO INFAN	207.967,20		207.967,20
1141.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTEN SILIOS - PRÉ ESCOLA	38.752,16		38.752,16
2019.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ES COLA		55.197,56	55.197,56
2024.0000	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - CRECH E		27.408,45	27.408,45
2025.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - CRECHE		13.015,09	13.015,09
2030.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO I NFANTIL - PRÉ ESCOLA		243.228,44	243.228,44
2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CREC HE		566.193,19	566.193,19
2220.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO I NFANTIL - CRECHE		61.458,50	61.458,50
2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ E SCOLA		1.097.945,47	1.097.945,47
TOTAL		277.162,79	9.540.595,02	9.817.757,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 6

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	434.127,10	8.768.401,06	9.202.528,16
122	Administração Geral	0,00	71.839,53	71.839,53
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	71.839,53	71.839,53
2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O SECRETARIO		71.839,53	71.839,53
301	Atenção Básica	385.000,00	6.748.246,50	7.133.246,50
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	385.000,00	6.748.246,50	7.133.246,50
1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	385.000,00		385.000,00
2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA		65.403,44	65.403,44
2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO		260.671,21	260.671,21
2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL		5.174.193,24	5.174.193,24
2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS D E SAUDE		766.840,10	766.840,10
2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		268.633,03	268.633,03
2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		212.505,48	212.505,48
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		943.327,01	943.327,01
2053.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO		24.051,48	24.051,48
2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		245.298,34	245.298,34
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	323.691,51	323.691,51
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	323.691,51	323.691,51
2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		323.691,51	323.691,51
304	Vigilância Sanitária	49.127,10	224.357,01	273.484,11
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	49.127,10	224.357,01	273.484,11
1148.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA	49.127,10		49.127,10
2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		224.357,01	224.357,01
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	187.589,68	187.589,68
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	187.589,68	187.589,68
2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD		187.589,68	187.589,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Página 7

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	434.127,10	8.768.401,06	9.202.528,16
TOTAL		434.127,10	8.768.401,06	9.202.528,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 8

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 05 SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	166.730,82	166.730,82
122	Administração Geral	0,00	166.730,82	166.730,82
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	166.730,82	166.730,82
2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB		105.395,07	105.395,07
2266.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETA RIO DE TURISMO		61.335,75	61.335,75
13	Cultura	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
392	Difusão Cultural	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
1118.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE PARA SECRETA	273.108,53		273.108,53
1132.0000	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULT URAIS	3.479.325,78		3.479.325,78
1140.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓV EIS VOLTADOS A CULTUR	23.398,50		23.398,50
2143.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAME NTO DE CULTURA		148.573,44	148.573,44
18	Gestão Ambiental	0,00	201,70	201,70
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	201,70	201,70
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E M EIO AMBIENTE	0,00	201,70	201,70
2198.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		201,70	201,70
27	Desporto e Lazer	0,00	59.399,59	59.399,59
812	Desporto Comunitário	0,00	59.399,59	59.399,59
0046	ESPORTE É VIDA	0,00	59.399,59	59.399,59
2138.0000	EVENTOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO E PARTICI PAÇÃO		9.605,20	9.605,20
2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENT O DE DESPORTO E LAZER		44.994,39	44.994,39
2263.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O BOLSA ATLE TA		4.800,00	4.800,00
TOTAL		3.775.832,81	374.905,55	4.150.738,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 9

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL**Unidade Orcamentaria:** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	0,00	1.624.367,33	1.624.367,33
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	328.063,97	328.063,97
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	328.063,97	328.063,97
2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR		218.551,97	218.551,97
2167.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		109.512,00	109.512,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.296.303,36	1.296.303,36
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.296.303,36	1.296.303,36
2089.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA CONTRA MULHER		3.877,42	3.877,42
2100.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		71.626,20	71.626,20
2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF		218.350,13	218.350,13
2130.0000	MANUT.E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL		98.161,99	98.161,99
2168.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD		894,00	894,00
2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		732.143,28	732.143,28
2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV		60.090,21	60.090,21
2254.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AÇÃO SOCIAL		44.580,07	44.580,07
2264.0000	MANUT. DO PROGRAMA PISO MATOGROSSENSE		45.663,46	45.663,46
2265.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS		20.916,60	20.916,60
16	Habitação	641.497,10	0,00	641.497,10
244	Assistência Comunitária	641.497,10	0,00	641.497,10
0057	HABITACAO PARA TODOS	641.497,10	0,00	641.497,10
1147.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	641.497,10		641.497,10
TOTAL		641.497,10	1.624.367,33	2.265.864,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Página 10

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	732.604,30	4.049.243,79	4.781.848,09
122	Administração Geral	732.604,30	4.049.243,79	4.781.848,09
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	732.604,30	4.049.243,79	4.781.848,09
1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE PARA SECRETA	732.604,30		732.604,30
2123.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESEN V.ECON.S.AMB.TURISTIC		83.700,00	83.700,00
2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBR AS PUBLICAS E VIACAO		3.265.084,55	3.265.084,55
2206.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETA RIO DE OBRAS		88.806,67	88.806,67
2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DIS P. FINAL ATERRO		89.316,77	89.316,77
2208.0000	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLET A SELETIVA		522.335,80	522.335,80
15	Urbanismo	0,00	11.520,00	11.520,00
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.520,00	11.520,00
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E M EIO AMBIENTE	0,00	11.520,00	11.520,00
2273.0000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		11.520,00	11.520,00
17	Saneamento	0,00	307.875,58	307.875,58
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	307.875,58	307.875,58
0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	0,00	307.875,58	307.875,58
2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE		307.875,58	307.875,58
25	Energia	0,00	63.024,45	63.024,45
752	Energia Elétrica	0,00	63.024,45	63.024,45
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E M EIO AMBIENTE	0,00	63.024,45	63.024,45
2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		63.024,45	63.024,45
26	Transporte	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
782	Transporte Rodoviário	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 11

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
782	Transporte Rodoviário	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RE CUPERAÇÃO DE VIAS URB	2.717.792,25		2.717.792,25
2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS		511.921,22	511.921,22
2080.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICIN AIS		683.027,30	683.027,30
2255.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZO NA URBANA		84.195,06	84.195,06
2256.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZO NA RURAL		254.398,29	254.398,29
28	Encargos Especiais	0,00	3.332,16	3.332,16
122	Administração Geral	0,00	3.332,16	3.332,16
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	3.332,16	3.332,16
2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		3.332,16	3.332,16
TOTAL		3.450.396,55	5.968.537,85	9.418.934,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 12

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	1.210.528,19	960.004,89	2.170.533,08
606	Extensão Rural	1.210.528,19	960.004,89	2.170.533,08
0008	AGRICULTURA	1.210.528,19	960.004,89	2.170.533,08
1019.0000	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE I MÓVEIS VOLTADOS A AGR	1.156.367,49		1.156.367,49
1046.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOL TADOS A AGROPECUÁRIA	54.160,70		54.160,70
2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PE CUARIA		679.476,93	679.476,93
2191.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA MULHER RURAL		191.795,94	191.795,94
2271.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETA RIO DE AGRICULTURA		88.732,02	88.732,02
TOTAL		1.210.528,19	960.004,89	2.170.533,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

**ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO**

Página 13

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	46.853,34	2.946.533,53	2.993.386,87
122	Administração Geral	46.853,34	2.946.533,53	2.993.386,87
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	46.853,34	2.946.533,53	2.993.386,87
1003.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTEN SILIOS PARA SECRETAR	39.653,34		39.653,34
1097.0000	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SE LETIVO	7.200,00		7.200,00
2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLANEJAM ENTO		2.468.723,43	2.468.723,43
2011.0000	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS		240.739,49	240.739,49
2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS		5.000,00	5.000,00
2262.0000	REPASSES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		131.110,50	131.110,50
2269.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O GAB. DO SECRETA RIO DE ADMINISTRAÇÃO		100.960,11	100.960,11
28	Encargos Especiais	0,00	474.836,87	474.836,87
122	Administração Geral	0,00	474.836,87	474.836,87
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	474.836,87	474.836,87
2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		474.836,87	474.836,87
TOTAL		46.853,34	3.421.370,40	3.468.223,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Página 14

Orgao: 03 PREVIDENCIA PROPRIA
Unidade Orcamentaria: 10 PREVIDENCIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
0082	PREVIDENCIA	0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
2015.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIIONISTAS		1.550.881,68	1.550.881,68
2112.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS		117.484,82	117.484,82
TOTAL		0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
TOTAL GERAL		9.838.219,68	35.980.458,31	45.818.677,99

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
031	Ação Legislativa	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
0015	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19
04	Administração	1.123.508,07	8.705.072,03	9.828.580,10
122	Administração Geral	1.123.508,07	8.705.072,03	9.828.580,10
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.123.508,07	8.705.072,03	9.828.580,10
08	Assistência Social	70.457,48	1.553.909,85	1.624.367,33
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	328.063,97	328.063,97
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	328.063,97	328.063,97
244	Assistência Comunitária	70.457,48	1.225.845,88	1.296.303,36
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	70.457,48	1.225.845,88	1.296.303,36
09	Previdência Social	0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
0082	PREVIDENCIA	0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
10	Saúde	434.127,10	8.768.401,06	9.202.528,16
122	Administração Geral	0,00	71.839,53	71.839,53
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	71.839,53	71.839,53
301	Atenção Básica	385.000,00	6.748.246,50	7.133.246,50
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	385.000,00	6.748.246,50	7.133.246,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	323.691,51	323.691,51
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	323.691,51	323.691,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	434.127,10	8.768.401,06	9.202.528,16
304	Vigilância Sanitária	49.127,10	224.357,01	273.484,11
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	49.127,10	224.357,01	273.484,11
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	187.589,68	187.589,68
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	187.589,68	187.589,68
12	Educação	1.436.566,76	8.381.191,05	9.817.757,81
122	Administração Geral	0,00	95.056,25	95.056,25
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	95.056,25	95.056,25
306	Alimentação e Nutrição	0,00	306.527,25	306.527,25
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	177.330,43	177.330,43
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	129.196,82	129.196,82
361	Ensino Fundamental	421,97	7.074.564,82	7.074.986,79
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	421,97	7.074.564,82	7.074.986,79
365	Educação Infantil	1.436.144,79	905.042,73	2.341.187,52
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	1.436.144,79	905.042,73	2.341.187,52
13	Cultura	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
392	Difusão Cultural	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	3.775.832,81	148.573,44	3.924.406,25
15	Urbanismo	11.520,00	0,00	11.520,00
451	Infra-Estrutura Urbana	11.520,00	0,00	11.520,00
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	11.520,00	0,00	11.520,00
16	Habitação	641.497,10	0,00	641.497,10
244	Assistência Comunitária	641.497,10	0,00	641.497,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
16	Habitação	641.497,10	0,00	641.497,10
244	Assistência Comunitária	641.497,10	0,00	641.497,10
0057	HABITACAO PARA TODOS	641.497,10	0,00	641.497,10
17	Saneamento	0,00	307.875,58	307.875,58
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	307.875,58	307.875,58
0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	0,00	307.875,58	307.875,58
18	Gestão Ambiental	0,00	201,70	201,70
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	201,70	201,70
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	201,70	201,70
20	Agricultura	1.299.260,21	871.272,87	2.170.533,08
606	Extensão Rural	1.299.260,21	871.272,87	2.170.533,08
0008	AGRICULTURA	1.299.260,21	871.272,87	2.170.533,08
25	Energia	0,00	63.024,45	63.024,45
752	Energia Elétrica	0,00	63.024,45	63.024,45
0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	63.024,45	63.024,45
26	Transporte	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
782	Transporte Rodoviário	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	2.717.792,25	1.533.541,87	4.251.334,12
27	Desporto e Lazer	0,00	59.399,59	59.399,59
812	Desporto Comunitário	0,00	59.399,59	59.399,59
0046	ESPORTE É VIDA	0,00	59.399,59	59.399,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

Página 4

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28	Encargos Especiais	0,00	478.169,03	478.169,03
122	Administração Geral	0,00	478.169,03	478.169,03
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	478.169,03	478.169,03
TOTAL		11.510.561,78	34.308.116,21	45.818.677,99

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

Página 1

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	1.769.117,19	0,00	1.769.117,19
01 031	Ação Legislativa	1.769.117,19	0,00	1.769.117,19
01 031 0015	PROCESSO LEGISLATIVO	1.769.117,19		1.769.117,19
04	Administração	9.093.645,60	734.934,50	9.828.580,10
04 122	Administração Geral	9.093.645,60	734.934,50	9.828.580,10
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	9.093.645,60	734.934,50	9.828.580,10
08	Assistência Social	1.218.388,81	405.978,52	1.624.367,33
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	328.063,97	0,00	328.063,97
08 243 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	328.063,97		328.063,97
08 244	Assistência Comunitária	890.324,84	405.978,52	1.296.303,36
08 244 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	890.324,84	405.978,52	1.296.303,36
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00
08 245 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			
09	Previdência Social	0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
09 272 0082	PREVIDENCIA	0,00	1.668.366,50	1.668.366,50
10	Saúde	6.780,00	9.195.748,16	9.202.528,16
10 122	Administração Geral	6.780,00	65.059,53	71.839,53
10 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	6.780,00	65.059,53	71.839,53
10 301	Atenção Básica	0,00	7.133.246,50	7.133.246,50
10 301 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	7.133.246,50	7.133.246,50
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
10 302 0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.212.676,83	1.212.676,83
10 302 0019	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	323.691,51	323.691,51
10 303 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	323.691,51	323.691,51
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	273.484,11	273.484,11
10 304 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	273.484,11	273.484,11
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	187.589,68	187.589,68
10 305 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	187.589,68	187.589,68
12	Educação	389.207,88	9.428.549,93	9.817.757,81
12 122	Administração Geral	20.339,99	74.716,26	95.056,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,
SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME
VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

Página 2

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	20.339,99	74.716,26	95.056,25
12 306	Alimentação e Nutrição	188.636,09	117.891,16	306.527,25
12 306 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	130.691,16	46.639,27	177.330,43
12 306 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	57.944,93	71.251,89	129.196,82
12 361	Ensino Fundamental	154.560,52	6.920.426,27	7.074.986,79
12 361 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	154.560,52	6.920.426,27	7.074.986,79
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12 364 0044	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12 365	Educação Infantil	25.671,28	2.315.516,24	2.341.187,52
12 365 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	25.671,28	2.315.516,24	2.341.187,52
13	Cultura	1.090.269,56	2.834.136,69	3.924.406,25
13 392	Difusão Cultural	1.090.269,56	2.834.136,69	3.924.406,25
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO	1.090.269,56	2.834.136,69	3.924.406,25
15	Urbanismo	11.520,00	0,00	11.520,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	11.520,00	0,00	11.520,00
15 451 0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	11.520,00		11.520,00
16	Habitação	0,00	641.497,10	641.497,10
16 244	Assistência Comunitária	0,00	641.497,10	641.497,10
16 244 0057	HABITACAO PARA TODOS	0,00	641.497,10	641.497,10
17	Saneamento	254.880,58	52.995,00	307.875,58
17 512	Saneamento Básico Urbano	254.880,58	52.995,00	307.875,58
17 512 0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	254.880,58	52.995,00	307.875,58
18	Gestão Ambiental	201,70	0,00	201,70
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	201,70	0,00	201,70
18 541 0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	201,70		201,70
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
20	Agricultura	844.130,72	1.326.402,36	2.170.533,08
20 606	Extensão Rural	844.130,72	1.326.402,36	2.170.533,08
20 606 0008	AGRICULTURA	844.130,72	1.326.402,36	2.170.533,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES,

SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME

VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

Página 3

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
21	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
21 631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00
21 631 0101	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO			
25	Energia	0,00	63.024,45	63.024,45
25 752	Energia Elétrica	0,00	63.024,45	63.024,45
25 752 0018	MELHORANDO A INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	63.024,45	63.024,45
26	Transporte	1.429.346,89	2.821.987,23	4.251.334,12
26 782	Transporte Rodoviário	1.429.346,89	2.821.987,23	4.251.334,12
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	1.429.346,89	2.821.987,23	4.251.334,12
27	Desporto e Lazer	59.399,59	0,00	59.399,59
27 812	Desporto Comunitário	59.399,59	0,00	59.399,59
27 812 0046	ESPORTE É VIDA	59.399,59		59.399,59
28	Encargos Especiais	471.673,07	6.495,96	478.169,03
28 122	Administração Geral	471.673,07	6.495,96	478.169,03
28 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	471.673,07	6.495,96	478.169,03
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
99 999 0082	PREVIDENCIA			
TOTAL		16.638.561,59	29.180.116,40	45.818.677,99

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanço Exercício: 2025

ANEXO 9**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES****CONSOLIDADO**

Página 1

ORGAOS		
01	CAMARA MUNICIPAL	1.769.117,19
01 11	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	1.769.117,19
01	Legislativa	1.769.117,19
02	PREFEITURA MUNICIPAL	42.381.194,30
02 01	GABINETE DO PREFEITO	1.128.069,50
04	Administração	1.128.069,50
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	758.544,82
04	Administração	758.544,82
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.817.757,81
12	Educação	9.817.757,81
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.202.528,16
10	Saúde	9.202.528,16
02 05	SEC. MUN. DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPO	4.150.738,36
04	Administração	166.730,82
13	Cultura	3.924.406,25
18	Gestão Ambiental	201,70
27	Desporto e Lazer	59.399,59
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.265.864,43
08	Assistência Social	1.624.367,33
16	Habitação	641.497,10
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.418.934,40
04	Administração	4.781.848,09
15	Urbanismo	11.520,00
17	Saneamento	307.875,58
25	Energia	63.024,45
26	Transporte	4.251.334,12
28	Encargos Especiais	3.332,16
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.170.533,08
20	Agricultura	2.170.533,08
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	3.468.223,74
04	Administração	2.993.386,87
28	Encargos Especiais	474.836,87
03	PREVIDENCIA PROPRIA	1.668.366,50
03 10	PREVIDENCIA	1.668.366,50
09	Previdência Social	1.668.366,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO

Página 2

ORGAOS	

TOTAL GERAL	45.818.677,99

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA PREFEITO 396.432,041-20	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES CONTADORA 593.949.271-15	ALEX JOSE DA ROCHA SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS 873.420.901-82
---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA****CONSOLIDADO**

Página 1

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		
			PARA MAIS	PARA MENOS	
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	40.095.358,78	51.212.624,54	11.117.265,76	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.707.126,00	2.996.621,24	289.495,24	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.166.126,00	2.635.689,79	469.563,79	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	540.546,00	392.225,08		148.320,92
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	304.200,00	298.302,93		5.897,07
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPU - PRINCIPAL	160.000,00	181.665,58	21.665,58	
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPU - MULTAS E JUROS	9.200,00	1.342,99		7.857,01
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA	100.000,00	101.058,04	1.058,04	
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	35.000,00	14.236,32		20.763,68
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI"INTER VIVOS"	236.346,00	93.922,15		142.423,85
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	230.000,00	93.922,15		136.077,85
1112.53.0.2.00.00.00.00	ITBI"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.900,00			1.900,00
1112.53.0.3.00.00.00.00	ITBI"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	2.223,00			2.223,00
1112.53.0.4.00.00.00.00	ITBI"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.223,00			2.223,00
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	960.000,00	1.398.982,69	438.982,69	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	960.000,00	1.398.982,69	438.982,69	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	900.000,00	1.103.508,88	203.508,88	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	900.000,00	1.103.508,88	203.508,88	
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	60.000,00	295.473,81	235.473,81	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	60.000,00	295.473,81	235.473,81	
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	665.580,00	844.482,02	178.902,02	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	665.580,00	844.482,02	178.902,02	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	665.580,00	844.482,02	178.902,02	
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	661.080,00	837.227,22	176.147,22	
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.300,00	180,51		1.119,49
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.900,00	7.058,20	5.158,20	
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.300,00	16,09		1.283,91
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	541.000,00	360.931,45		180.068,55
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	326.000,00	144.259,49		181.740,51
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	326.000,00	144.259,49		181.740,51
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	196.000,00	137.199,99		58.800,01
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	90.000,00	4.143,18		85.856,82
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00	1.618,49		28.381,51
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	10.000,00	1.297,83		8.702,17
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	215.000,00	216.671,96	1.671,96	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	215.000,00	216.671,96	1.671,96	
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	200.000,00	216.548,59	16.548,59	
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	10.000,00	123,37		9.876,63
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	5.000,00			5.000,00
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.310.100,00	1.650.841,71	340.741,71	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.130.100,00	1.310.239,37	180.139,37	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.130.100,00	1.310.239,37	180.139,37	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.130.100,00	1.310.239,37	180.139,37	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.130.000,00	1.309.209,55	179.209,55	
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	1.130.000,00	1.309.209,55	179.209,55	
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	100,00	1.029,82	929,82	
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	100,00	1.029,82	929,82	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000,00	340.602,34	160.602,34	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000,00	340.602,34	160.602,34	
	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balço Exercício: 2025

A N E X O 10**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO**

Página 2

TÍTULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1241.50.0.0.00.00.00.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	180.000,00	340.602,34	160.602,34
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	180.000,00	340.602,34	160.602,34
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	402.061,78	1.697.282,77	1.295.220,99
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	402.061,78	1.697.282,77	1.295.220,99
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	402.061,78	1.697.282,77	1.295.220,99
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	401.861,78	1.697.282,77	1.295.420,99
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	401.861,78	1.697.282,77	1.295.420,99
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	200,00		200,00
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	200,00		200,00
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	79.000,00	145.727,23	66.727,23
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00		1.000,00
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00		1.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000,00		1.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	1.000,00		1.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	78.000,00	145.727,23	67.727,23
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	78.000,00	145.727,23	67.727,23
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	78.000,00	145.727,23	67.727,23
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	60.000,00	117.725,28	57.725,28
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	4.861,85	3.861,85
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	19.851,72	4.851,72
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00	3.288,38	1.288,38
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.589.071,00	44.591.703,60	9.002.632,60
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.994.071,00	19.701.682,84	1.707.611,84
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	15.119.704,00	15.752.296,33	632.592,33
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.993.704,00	15.579.528,12	585.824,12
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	13.600.000,00	13.881.758,72	281.758,72
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.600.000,00	13.881.758,72	281.758,72
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.393.704,00	1.697.769,40	304.065,40
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.393.704,00	1.697.769,40	304.065,40
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	126.000,00	172.768,21	46.768,21
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	126.000,00	172.768,21	46.768,21
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	275.000,00	293.155,01	18.155,01
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	15.000,00	26.630,49	11.630,49
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	15.000,00	26.630,49	11.630,49
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	260.000,00	266.524,52	6.524,52
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	260.000,00	266.524,52	6.524,52
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	260.000,00	266.524,52	6.524,52
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	2.033.229,00	2.323.188,73	289.959,73
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.033.229,00	2.323.188,73	289.959,73
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.678.000,00	2.068.995,59	390.995,59
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.678.000,00	2.068.995,59	390.995,59
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	75.000,00	15.851,75	59.148,25
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	75.000,00	15.851,75	59.148,25
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	174.229,00	217.629,36	43.400,36
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	174.229,00	217.629,36	43.400,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

A N E X O 10

**COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO**

Página 3

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	46.000,00	20.712,03	25.287,97
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	46.000,00	20.712,03	25.287,97
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	60.000,00		60.000,00
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	60.000,00		60.000,00
1713.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS			
1713.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	349.138,00	532.307,08	183.169,08
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	161.138,00	304.524,67	143.386,67
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	161.138,00	304.524,67	143.386,67
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	88.000,00	76.864,00	11.136,00
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	88.000,00	76.864,00	11.136,00
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR - PNATE	70.000,00	61.242,39	8.757,61
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	70.000,00	61.242,39	8.757,61
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	30.000,00	89.676,02	59.676,02
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	30.000,00	89.676,02	59.676,02
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		271.579,44	271.579,44
1715.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT			
1715.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL			
1715.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF			
1715.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL			
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		271.579,44	271.579,44
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		271.579,44	271.579,44
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	217.000,00	195.931,85	21.068,15
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	217.000,00	195.931,85	21.068,15
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	217.000,00	195.931,85	21.068,15
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		333.224,40	333.224,40
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		333.224,40	333.224,40
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL		333.224,40	333.224,40
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022			
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL			
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES			
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL			
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.945.000,00	19.714.273,84	6.769.273,84
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.125.000,00	14.947.473,90	3.822.473,90
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	10.000.000,00	14.000.319,84	4.000.319,84
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	10.000.000,00	14.000.319,84	4.000.319,84
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.100.000,00	923.907,89	176.092,11
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.100.000,00	923.907,89	176.092,11
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	25.000,00	23.246,17	1.753,83
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	25.000,00	23.246,17	1.753,83
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	240.000,00	236.417,79	3.582,21
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	240.000,00	236.417,79	3.582,21
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	240.000,00	236.417,79	3.582,21
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES		3.324.833,79	3.324.833,79
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS			

Balanco Exercício: 2025

Página 4

Assinado Digitalmente

Rua: São Bernardo, 523

04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

Página 5

Curvelândia/MT. 31 de DEZEMBRO de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

593.949.271.15

ALEX JOSE DA ROCHA

873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

**ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO**

Página 1

COD ESPECIFICACAO		CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 CAMARA MUNICIPAL							
3.1.90.00,00	À DEFINIR	946.562,64	0,00	0,00	946.562,64	946.562,64	0,00
3.1.91.00,00	À DEFINIR	46.990,24	0,00	0,00	46.990,24	46.990,24	0,00
3.3.90.00,00	À DEFINIR	731.589,49	0,00	0,00	731.589,49	731.589,49	0,00
4.4.90.00,00	À DEFINIR	43.974,82	0,00	0,00	43.974,82	43.974,82	0,00
T O T A L D O ORGAO		1.769.117,19	0,00	0,00	1.769.117,19	1.769.117,19	0,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL							
3.1.71.00,00	À DEFINIR	575.050,84	0,00	0,00	575.050,84	560.340,63	14.710,21
3.1.90.00,00	À DEFINIR	14.656.938,72	0,00	0,00	14.656.938,72	13.475.980,52	1.180.958,20
3.1.91.00,00	À DEFINIR	1.969.779,35	0,00	0,00	1.969.779,35	1.697.598,86	272.180,49
3.3.50.00,00	À DEFINIR	240.622,50	0,00	0,00	240.622,50	240.622,50	0,00
3.3.71.00,00	À DEFINIR	846.126,42	0,00	0,00	846.126,42	825.540,38	20.586,04
3.3.90.00,00	À DEFINIR	21.453.780,21	14.000,00	0,00	21.467.780,21	18.921.890,35	2.545.889,86
4.4.71.00,00	À DEFINIR	2.627,50	0,00	0,00	2.627,50	1.175,57	1.451,93
4.4.90.00,00	À DEFINIR	8.869.352,76	193.226,17	0,00	9.062.578,93	6.658.045,49	2.404.533,44
9.9.99.00,00	À DEFINIR	27.702,68	0,00	0,00	27.702,68	0,00	27.702,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2025

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

Página 2

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
TOTAL DO ORGAO	48.641.980,98	207.226,17	0,00	48.849.207,15	42.381.194,30	6.468.012,85
03 PREVIDENCIA PROPRIA						
3.1.71.00.00 À DEFINIR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	347,26	652,74
3.1.90.00.00 À DEFINIR	1.724.000,00	0,00	0,00	1.724.000,00	1.550.881,68	173.118,32
3.1.91.00.00 À DEFINIR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.00.00 À DEFINIR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	520,80	1.479,20
3.3.90.00.00 À DEFINIR	259.000,00	0,00	0,00	259.000,00	116.554,82	142.445,18
4.4.71.00.00 À DEFINIR	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	61,94	938,06
4.4.90.00.00 À DEFINIR	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
9.9.99.00.00 À DEFINIR	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	267.000,00
TOTAL DO ORGAO	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	1.668.366,50	601.633,50
TOTAL ORCAMENTARIO	52.681.098,17	207.226,17	0,00	52.888.324,34	45.818.677,99	7.069.646,35

Curvelândia/MT, 31 de DEZEMBRO de 2025.

Rua: São Bernardo, 523
04217647/0001-20

Balanco Exercício: 2025

Página 3

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1 de 7

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	36.261.858,78	41.067.932,43	47.289.596,73	6.221.664,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.707.126,00	2.707.126,00	2.996.621,24	289.495,24
Impostos	2.166.126,00	2.166.126,00	2.635.689,79	469.563,79
Taxas	541.000,00	541.000,00	360.931,45	-180.068,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.441.800,00	2.441.800,00	3.521.141,40	1.079.341,40
Contribuições Sociais	2.261.800,00	2.261.800,00	3.180.539,06	918.739,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	340.602,34	160.602,34
RECEITA PATRIMONIAL	402.061,78	1.814.117,10	1.697.282,77	-116.834,33
Valores Mobiliários	402.061,78	1.814.117,10	1.697.282,77	-116.834,33
RECEITA DE SERVIÇOS	79.000,00	79.000,00	145.727,23	66.727,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Outros Serviços	78.000,00	78.000,00	145.727,23	67.727,23
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.623.871,00	34.017.889,33	38.798.376,10	4.780.486,77
Transferências da União e de suas Entidades	15.248.871,00	17.136.773,83	16.893.199,63	-243.574,20
Transferências do Estado e de suas Entidades	10.725.000,00	11.852.691,89	16.729.429,55	4.876.737,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	5.028.423,61	5.175.746,92	147.323,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	130.447,99	122.447,99
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	64.804,81	64.804,81
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	59.643,18	51.643,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.670.141,22	4.628.399,40	5.073.915,49	445.516,09
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.670.141,22	4.628.399,40	5.073.915,49	445.516,09
Transferências da União e suas Entidades	965.000,00	1.923.258,18	3.327.417,95	1.404.159,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.705.141,22	2.705.141,22	1.746.497,54	-958.643,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.932.000,00	45.696.331,83	52.363.512,22	6.667.180,39
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.932.000,00	45.696.331,83	52.363.512,22	6.667.180,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	39.932.000,00	45.696.331,83	52.363.512,22	6.667.180,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.228.875,32	7.228.875,32	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	7.228.875,32	7.228.875,32	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 2 de 7

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.109.325,78	43.468.440,41	39.115.420,17	38.125.390,49	38.025.796,88	4.353.020,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.570.694,78	19.921.321,79	18.278.701,83	18.278.393,43	18.268.637,26	1.642.619,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.538.631,00	23.547.118,62	20.836.718,34	19.846.997,06	19.757.159,62	2.710.400,28
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	7.355.674,22	9.125.181,25	6.703.257,82	6.473.875,85	6.281.623,27	2.421.923,43
INVESTIMENTOS	7.355.674,22	9.125.181,25	6.703.257,82	6.473.875,85	6.281.623,27	2.421.923,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	467.000,00	294.702,68	0,00	0,00	0,00	294.702,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	39.932.000,00	52.888.324,34	45.818.677,99	44.599.266,34	44.307.420,15	7.069.646,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	39.932.000,00	52.888.324,34	45.818.677,99	44.599.266,34	44.307.420,15	7.069.646,35
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	6.544.834,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	39.932.000,00	52.888.324,34	52.363.512,22	44.599.266,34	44.307.420,15	7.069.646,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	242.352,25	459.821,09	428.699,95	428.699,95	272.560,18	913,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.086,00	1.086,00	1.086,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.352,25	458.735,09	427.613,95	427.613,95	272.560,18	913,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	239.154,21	164.268,33	164.268,33	0,00	74.885,88
INVESTIMENTOS	0,00	239.154,21	164.268,33	164.268,33	0,00	74.885,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.352,25	698.975,30	592.968,28	592.968,28	272.560,18	75.799,09

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.700,08	230.092,79	246.936,19	0,00	15.856,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.494,76	161.183,15	178.026,55	0,00	4.651,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.205,32	68.909,64	68.909,64	0,00	11.205,32
DESPESAS DE CAPITAL	3.241,00	0,28	0,00	0,00	3.241,28
INVESTIMENTOS	3.241,00	0,28	0,00	0,00	3.241,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.941,08	230.093,07	246.936,19	0,00	19.097,96

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3 de 7

NOTA EXPLICATIVA

9 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas englobando, neste caso, de maneira consolidada os dados referentes à previdência própria "Curvelândia Previ", Câmara Municipal de CURVELÂNDIA- MT e à Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA- MT no tocante ao exercício de 2025, sendo que o mesmo foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada Setor Público, 11ª edição.

Este demonstrativo apresenta ainda as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As execuções dos Restos a Pagar também são apresentadas em conformidade com a Instrução IPC 07 – Balanço Orçamentário de forma detalhada nos quadros "QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" e "QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS", integrantes da própria demonstração. Ressaltamos que é realizado controle separado dos RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, como pode ser evidenciado nos quadros do demonstrativo.

O regime orçamentário para apropriação da Receita Orçamentária está representado pela arrecadação, enquanto que o da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da Lei 4.320/64.

No Balanço Orçamentário, na coluna "Previsão Atualizada", os valores em relação à Lei nº 639, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), foram atualizados em função dos reflexos da reestimativa receita utilizada para abertura de Créditos Adicionais e novas naturezas de receitas. No caso das Despesas, na coluna "Dotação Atualizada", os valores, em relação à Lei Municipal nº 627, de 29 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), representam as dotações iniciais e os Créditos Adicionais abertos ou reabertos no exercício, deduzindo as anulações, cancelamentos ou remanejamentos correspondentes. Vale ressaltar que a previsão inicial da receita não teve alteração relativa à atualização monetária da mesma, mantendo-se idêntica a referida lei aprovada.

Como já citado, o orçamento em questão foi previamente autorizado e alterado no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais. Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4 de 7

NOTA EXPLICATIVA

insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária. De acordo com o previsto no art. 41 da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais são classificados em:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Do total da despesa executada, pelo município, em 2025, todos os créditos foram abertos por crédito inicial ou suplementar, uma vez que não tivemos abertura de crédito especial e crédito extraordinário.

DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO		
TIPO DE CRÉDITO	EMPENHADA	AV%
CRÉDITO INICIAL E SUPLEMENTAR	52.888.324,34	100,00 %
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA	48.748.785,18	92,17%
CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA	1.769.117,19	3,34%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CURVELÂNDIA	2.270.000,00	4,29%
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	100.421,97	0,18 %
CREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA	100.421,97	0,18%
CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CURVELÂNDIA	0,00	0,00

Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 5 de 7

NOTA EXPLICATIVA

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Em cima do exposto, entendemos que o Superávit Financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando- ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais, porém deve respeitar a característica da fonte de recurso que o originou;

Para melhor compreensão do resultado do exercício necessário se faz analisar o total do gasto realizado por meio de abertura de crédito adicional por superávit financeiro.

DESPESAS EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2025			
DESCRIÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	SALDO
Despesas Correntes	35.125.455,96	3.989.964,02	39.115.419,98
Pessoal e Encargos Sociais	16.621.651,37	2.017.050,46	18.638.701,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.863.804,59	1.972.913,75	20.836.718,34
Despesas de Capital	3.979.164,14	2.724.093,68	6.703.257,82
Investimento	3.979.164,14	2.724.093,68	6.703.257,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Total Geral	39.104.620,10	6.714.057,70	45.818.677,80

Veja que as despesas empenhadas relativas às receitas de 2025 totalizaram o valor de **R\$ 39.104.620,10**. Já os valores de **R\$ 6.714.057,70** foram executados por meio de superávit financeiro, ou seja, lastreados com recursos de exercícios anteriores.

Vale ressaltar que o superávit/déficit orçamentário do exercício deve levar em consideração os valores executados por superávit financeiro, pois essas despesas são decorrentes da receita arrecadada em exercícios anteriores, fazendo com que a execução da despesa fique maior que a receita realizada no exercício.

Foram abertos créditos adicionais com base no superávit financeiro por fontes de recursos, apurados no balanço do exercício anterior, o valor de R\$ 7.228.875,32, conforme tabela abaixo:

VALORES ABERTOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO – POR FONTE DE RECURSO (F.R.)		
F.R.	Descrição	Valor aberto
2.500	Recursos de Exercícios Anteriores - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos	2.301.383,83
2.501	Outros Recursos não Vinculados	187.296,44

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 6 de 7

NOTA EXPLICATIVA

2.540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	35.602,30
2.550	Transferência do Salário Educação	83.850,51
2.552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.506,22
2.553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.032,10
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	112.557,74
2.576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	250.636,42
2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	392.641,00
2.601	Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
2.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.949,78
2.621	Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	496.753,02
2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.338,28
2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	87.742,88
2.665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	735.830,76
2.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	285.802,72
2.701	Recursos de Exercícios Anteriores – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	856.960,12
2.706	Transferência Especial da União	219.869,29
2.708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	155.055,00
2.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	48.318,12
2.749	Outras vinculações de transferências	219.639,79
2.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	95.827,89

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2025

DEZEMBRO(31/12/2025)

Pág.: 7 de 7

NOTA EXPLICATIVA

2.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	72.624,51
2.759	Recursos Vinculados a Fundos	376.656,60
Total dos Decretos		7.228.875,32

Entretanto, dos valores abertos por superávit financeiro foram empenhados um montante de R\$ **6.714.057,89**. Ressaltamos que neste caso não se efetua novo registro de Receitas, uma vez que tais receitas tiveram sua escrituração no exercício em que foram arrecadadas, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Mesmo com tal utilização, tivemos um resultado orçamentário superavitário, no montante de **R\$ 6.764.245,88**, que corresponde ao confronto da Receita Orçamentária com a Despesa Orçamentária:

Descrição	Valor
Receita Orçamentária	52.363.512,22
(-) Despesas Orçamentárias	45.599.266,34
= Resultado Orçamentário do Exercício	6.764.245,88

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		<u>52.363.512,22</u>	<u>43.608.436,76</u>	DESPA ORÇAMENTÁRIA		<u>45.818.677,99</u>	<u>38.618.905,39</u>
ORDINÁRIO		<u>52.363.512,22</u>	<u>43.608.436,76</u>	ORDINÁRIO		<u>45.818.677,99</u>	<u>38.618.905,39</u>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		<u>2.006.883,13</u>	<u>1.508.000,00</u>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		<u>2.006.883,13</u>	<u>1.508.000,00</u>
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		<u>2.006.883,13</u>	<u>1.508.000,00</u>	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		<u>2.006.883,13</u>	<u>1.508.000,00</u>
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		1.888.000,00	1.488.000,00	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.888.000,00	1.488.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		118.883,13	20.000,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		118.883,13	20.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		<u>4.631.456,07</u>	<u>3.747.336,03</u>	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		<u>4.073.456,58</u>	<u>5.409.375,04</u>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		<u>1.511.257,84</u>	<u>929.068,37</u>	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		<u>839.904,47</u>	<u>2.531.005,25</u>
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.219.411,65	698.975,30	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		592.968,28	1.458.499,74
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		291.846,19	230.093,07	RP PROCESSADOS PAGOS		246.936,19	1.072.505,51
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		<u>3.117.581,64</u>	<u>2.781.504,19</u>	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		<u>3.233.552,11</u>	<u>2.845.718,48</u>
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		305.795,47	253.551,72	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		339.707,38	237.838,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		161.984,39	19.245,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		162.605,62	20.389,99
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		3.302,25	401,54	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)		3.302,25	401,54
ISS (F)		195,30	4.335,98	ISS (F)		195,30	5.233,91
PENSAO ALIMENTICIA (F)		47.582,20	37.515,91	PENSAO ALIMENTICIA (F)		47.582,20	37.515,91
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		0,00	62,88	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)		0,00	62,88
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		8.560,65	7.861,44	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		8.330,32	8.330,32
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.228.506,21	1.140.748,48	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		1.228.506,21	1.216.183,38
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		4.627,00	10.574,65	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)		4.627,00	11.025,15
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		75.603,29	0,00	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)		70.268,52	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.221.861,26	1.174.870,33	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		1.309.858,69	1.171.503,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		0,00	102.209,47	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		0,00	101.755,86
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		59.563,62	30.126,07	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		58.338,29	35.477,76
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		<u>2.616,59</u>	<u>36.763,47</u>	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		<u>0,00</u>	<u>32.651,31</u>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		<u>2.616,59</u>	<u>36.763,47</u>	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		<u>0,00</u>	<u>32.651,31</u>
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		<u>30.838.359,16</u>	<u>27.510.866,80</u>	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		<u>37.941.192,88</u>	<u>30.838.359,16</u>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		<u>13.338.055,21</u>	<u>11.487.438,89</u>	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		<u>19.125.371,67</u>	<u>13.338.676,44</u>
CONTA ÚNICA (F)		12.518.273,91	10.861.766,68	CONTA ÚNICA (F)		17.747.205,54	12.518.895,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		819.781,30	625.672,21	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		1.378.166,13	819.781,30
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		<u>18.815.821,21</u>	<u>17.499.682,72</u>

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396,432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593,949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873,420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAL (F)				CONTA ÚNICA RPPS		3.189,07	3.189,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		17.500.303,95	16.023.427,91	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		17.890.560,30	16.574.421,81
CONTA ÚNICA RPPS		3.810,30	13.522,62	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		817.077,63	817.077,63
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		16.574.421,81	15.087.833,45	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		104.994,21	104.994,21
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		817.077,63	817.077,63				
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		104.994,21	104.994,21				
				TOTAL		89.840.210,58	76.374.639,59
TOTAL		89.840.210,58	76.374.639,59				

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO

396,432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

CONTADORA

593,849,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

873,420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

Nota 1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Nota 2 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi de Superávit Financeiro de R\$7.102.833,72, valor este que corresponde à variação das disponibilidades financeiras no final do exercício e no início do exercício.

Descrição	2025	2024
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	37.941.192,88	30.838.359,16
(-) SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	30.838.359,16	27.510.866,80
= Resultado Financeiro do Exercício	7.102.833,72	3.327.492,36

No ano de 2025 houve uma aumento do resultado financeiro, comparado ao exercício de 2024, na ordem de R\$ 3.775.341,36, fato este resultante do aumento de repasse junto ao Estado e União.

Nota 3 – Discriminação/Agrupamento das Receitas

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

As receitas, para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro, estão detalhadas abaixo em: “ordinárias” e “vinculadas” e por fonte de recursos:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	2025	2024
1110.00.0.0.0		IMPOSTOS	2.635.689,79	2.362.792,68
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.635.689,79	2.362.792,68
1120.00.0.0.0		TAXAS	360.931,45	385.683,70
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.394,40	0,00
	501	Outros Recursos não Vinculados	356.537,05	385.683,70
1210.00.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.310.239,37	1.171.566,57
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.310.239,37	1.171.566,57
1240.00.0.0.0		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	340.602,34	202.007,41
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	340.602,34	202.007,41
1320.00.0.0.0		VALORES MOBILIÁRIOS	1.697.282,77	971.959,21
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	555.911,88	254.838,23
	501	Outros Recursos não Vinculados	11.330,97	1.850,42
	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	42.805,87	20.839,95
	550	Transferência do Salário Educação	42.435,17	7.006,56
	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	376,96	257,61
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.112,73	1.561,24
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao	1.989,36	2.148,94

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.264,32	6.665,40
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	26.550,46	45.886,82
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,81	0,55
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	176.709,36	74.101,10
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	12.833,34	30.385,62
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.338,43	836,01
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	78.543,51	20.175,57
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.271,75	7.238,50
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26.330,07	27.492,53
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	15.397,82	5.310,93

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

	Assistência Social - FNAS		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	8.656,43	13.095,61
	Assistência Social		
665	Transferências de Convênios e Instrumentos	228.779,67	208.117,24
	Congêneres vinculados à Assistência Social		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	98.169,01	31.895,04
	Congêneres da União		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	80.456,07	80.209,40
	Congêneres dos Estados		
706	Transferência Especial da União	93.180,43	13.204,29
708	Transferência da União Referente à Compensação	34.042,01	20.032,24
	Financeira de Recursos Minerais		
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	767,06	3.125,20
	Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
749	Outras vinculações de transferências	62.983,24	17.625,42
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	6.666,26	8.717,34
	Econômico - CIDE		
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de	42.934,10	13.429,49
	Iluminação Pública - COSIP		
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	1.446,45	4.645,32
	Direta		
759	Recursos Vinculados a Fundos	33.999,23	51.266,64
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	
1610.00.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	
501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

1690.00.0.0.0		OUTROS SERVIÇOS	145.727,23	83.011,48
	501	Outros Recursos não Vinculados	145.727,23	83.011,48
1710.00.0.0.0		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.701.682,84	19.638.920,58
1710.00.0.0.0		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.701.682,84	19.638.920,58
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.752.296,33	14.347.410,05
	543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	271.579,44	
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	89.676,02	
	550	Transferência do Salário Educação	304.524,67	288.758,57
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	76.864,00	78.017,70
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE)	61.242,39	44.328,26
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	52.750,60
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.524.301,76	2.424.590,73
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	667.920,00	513.968,00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	130.966,97	100.683,35
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500.000,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 8

NOTA EXPLICATIVA

	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	195.931,85	182.586,36
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000,00
	708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	293.155,01	270.264,52
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	48.572,72
	749	Outras vinculações de transferências	333.224,40	286.989,72
1720.00.0.0.0		TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.714.273,84	14.261.677,98
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	15.130.995,32	10.139.046,47
	501	Outros Recursos não Vinculados		77.794,44
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	515.806,30	527.700,60
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	636.417,79	615.224,07
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		180.000,00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	69.621,42	90.402,34
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.924.833,79	1.638.505,18
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23.246,17	24.431,25
	759	Recursos Vinculados a Fundos	413.353,05	968.573,63
1750.00.0.0.0		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.175.746,92	4.685.220,83
	540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.175.746,92	4.685.220,83
1910.00.0.0.0		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.000,00	11.646,33
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	11.646,33
1920.00.0.0.0		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	64.804,81	283,66
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	64.804,81	283,66

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 9

NOTA EXPLICATIVA

1990.00.0.0.0		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	59.643,18	170.150,15
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	59.643,18	170.150,15
2210.00.0.0.0		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		287.642,81
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		287.642,81
2410.00.0.0.0		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.327.417,95	472.948,79
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.804,79
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.107.917,14	19.100,00
	706	Transferência Especial da União	1.219.500,81	450.044,00
2420.00.0.0.0		TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.746.497,54	1.668.006,33
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	240.000,00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.746.497,54	1.428.006,33
2490.00.0.0.0		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		250.000,00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		250.000,00
7210.00.0.0.0		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.870.299,69	1.616.141,85
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	972.480,52	1.616.141,85
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	897.819,17	
9510.00.0.0.0		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.793.327,50	-4.631.223,60
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	-5.793.327,50	-4.631.223,60
TOTAL			52.363.512,22	43.608.436,76

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 10

NOTA EXPLICATIVA

Nota 4 – Discriminação/Agrupamento das Despesas

As despesas para melhor atender a Instrução IPC 06 – Balanço Financeiro estão detalhadas abaixo em “ordinárias” e “vinculadas”:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
3	DESPESAS CORRENTES	39.115.420,17	33.883.686,08
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.278.701,83	17.926.412,31
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.303.443,21	9.933.637,98
501	Outros Recursos não Vinculados	163.309,24	
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	5.078.528,88	4.854.438,52
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	281.071,96	926.350,46
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	508.419,38	498.302,18
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	102.657,56	109.196,49
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	168.825,15	86.595,70
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	106.572,21	56.821,14
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.645,30	40.410,55
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Re		52.214,58
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.550.881,68	1.368.048,21
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	347,26	396,50
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.836.718,34	15.957.273,77

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 11

NOTA EXPLICATIVA

500	Recursos não Vinculados de Impostos	14.959.359,35	10.287.490,97
501	Outros Recursos não Vinculados	172.749,50	362.223,16
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	
550	Transferência do Salário Educação	225.857,81	131.861,60
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	87.767,86	79.625,10
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	65.559,11	57.113,48
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.937,02	0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	598.800,71	367.237,27
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	395.994,91	1.233.409,18
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0,00	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.979,00	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	404.846,47	267.003,96
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	97.717,95	75.025,53
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	51.934,76	57.040,29
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	93.428,13	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.987.250,83	1.325.767,44
706	Transferência Especial da União		22.265,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.931,36	96.498,96
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	48.317,47	

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 12

NOTA EXPLICATIVA

749	Outras vinculações de transferências	3.332,16	157.867,45
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	232,44	244,29
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	47.454,96	63.178,76
759	Recursos Vinculados a Fundos	461.190,92	1.099.874,76
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	117.075,62	112.920,65
4	DESPESAS DE CAPITAL	6.703.257,82	4.735.219,31
4	INVESTIMENTOS	6.703.257,82	4.735.219,31
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.054.209,26	549.399,13
501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	
543	Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR	0,00	
550	Transferência do Salário Educação	83.576,39	57.090,27
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	103.724,74	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	
576			384.257,65
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.460,00	10.655,87
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	120.969,44
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	49.127,10	3.453,24
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0,00	423.121,68
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.368,51	22.533,12
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.311,66	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	641.497,10	394.673,45
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.286.644,21	220.451,60

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 13

NOTA EXPLICATIVA

701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	1.337.754,35	1.609.312,59
706	Transferência Especial da União	530.607,50	221.114,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	156.811,80	291.588,67
749	Outras vinculações de transferências	234.160,80	0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	90.751,31	0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	35.960,00	0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Dire	0,00	346.749,30
759	Recursos Vinculados a Fundos	55.231,15	79.778,52
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	61,94	70,78
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
	ROTA	45.818.677,99	38.618.905,39

Nota 5 – Receitas de Dedução

As deduções das receitas ocorreram somente para formação do FUNDEB e totalizaram o valor de R\$ 3.244.515,64 no exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÕES DO FUNDEB			
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA ARRECADADA BRUTA	DEDUÇÕES	RECEITA LIQUIDA
RECEITA DO FPM	15.579.528,12	2.773.929,66	12.805.598,46
RECEITA DO ITR	172.768,21	34.553,55	138.214,66

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 14

NOTA EXPLICATIVA

RECEITA DO ICMS	14.947.473,90	2.984.844,29	11.962.629,61
RECEITA DO IPVA	923.907,89	184.780,56	739.127,33
TOTAL	31.623.678,12	5.978.108,06	25.645.570,06

Nota 6 – Incorporação de Saldos Financeiros

Ingressos (Receitas)		Dispêndios (Despesas)	
Descrições	Valores (R\$)	Descrições	Valores (R\$)
Receitas Orçamentárias	52.363.512,22	Despesas Orçamentárias	45.818.677,99
Transferências Financeiras Recebidas	2.006.883,13	Transferências Financeiras Concedidas	2.006.883,13
Recebimentos Extraorçamentários	4.631.456,07	Pagamentos Extraorçamentários	4.073.456,58
Subtotal Ingressos	59.001.851,42	Subtotal Dispêndios	51.899.017,7
Saldo do Exercício Anterior	30.838.359,16	Saldo para o Exercício Seguinte	37.941.192,88
Total dos Ingressos	89.840.210,58	Total Dispêndios	89.840.210,58
Resultado Financeiro			
Descrições	Valores (R\$)		
Total dos Ingressos (I)	89.840.210,58		
Total dos Dispêndios (II)	89.840.210,58		
Resultado Financeiro (III)	0,00		

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 15

NOTA EXPLICATIVA

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Exercício de 2025

Pág.: 1

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	54.916.657,48	5.793.327,50	49.123.329,98	45.281.801,79	0,00	45.281.801,79
TOTAL	54.916.657,48	5.793.327,50	49.123.329,98	45.281.801,79	0,00	45.281.801,79

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

CONTADORA

ALEX JOSE DA ROCHA

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		42.099.377,31	32.291.869,18	PASSIVO CIRCULANTE		1.328.738,06	969.901,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.128.560,74	13.341.865,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		193.094,81	201.600,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		19.128.560,74	13.341.865,51	PESSOAL A PAGAR		187.316,67	37.852,85
CONTA ÚNICA (F)	F	17.747.205,54	12.518.273,91	PESSOAL A PAGAR	F	2.086,39	18.929,79
CONTA ÚNICA RPPS	F	3.189,07	3.810,30	PESSOAL A PAGAR	P	185.230,28	18.923,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	1.378.166,13	819.781,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.778,14	163.748,12
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		669.403,73	512.869,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	1.222,62	126.933,21
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		187.247,79	225.275,09	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	4.555,52	36.814,91
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	171.315,87	213.269,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		277.375,57	51.229,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	15.931,92	12.005,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		277.375,57	51.229,02
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		482.155,94	287.593,94	FORNECEDORES NACIONAIS	F	277.375,55	51.229,02
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	482.155,94	287.593,94	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	0,02	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		343.029,66	554.550,07	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.895,27	25.950,48
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		334.270,22	334.270,22	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		2.895,27	25.950,48
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS (P)	P	334.270,22	334.270,22	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	F	330,27	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		8.700,19	217.604,01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	F	1,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	0,00	175.994,86	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	2.564,00	25.950,48
CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (P)	P	0,00	37.713,18	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		855.372,41	691.120,65
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	8.163,58	3.895,97	VALORES RESTITUÍVEIS		10.189,04	126.159,51
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	536,61	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	1.809,02	36.342,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		59,25	2.675,84	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	5.334,77	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	59,25	2.675,84	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	0,00	89.220,05
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		21.957.283,18	17.881.484,57	CONSIGNAÇÕES	F	3.045,25	597,30
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		21.957.283,18	17.881.484,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		845.183,37	564.961,14
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	17.890.560,30	16.574.421,81	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.017,06	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	2.813.312,36	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	4.811,74	4.811,74
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	817.077,63	817.077,63	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	16.980,00	16.606,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	246.329,29	384.990,92	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	822.374,57	543.543,40
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	104.994,21	104.994,21	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		35.719.855,57	33.287.764,17
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO	P	85.009,39	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO		35.719.855,57	33.287.764,17
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		35.719.855,57	33.287.764,17
				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	18.099.193,51	15.122.175,62
				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A	P	17.620.662,06	18.165.588,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				CONCEDER			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS		1.100,00	1.100,00	TOTAL PASSIVO		37.048.593,63	34.257.665,29
ANTECIPADAMENTE		1.100,00	1.100,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.100,00	1.100,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (P)	P	1.100,00	1.100,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		69.473.636,06	51.017.168,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		64.422.852,38	52.982.964,31	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		263.035,59	263.035,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		12.619.184,71	10.080.380,13	PATRIMÔNIO SOCIAL		263.035,59	263.035,59
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		12.619.184,71	10.080.380,13	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		263.035,59	263.035,59
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	609.200,06	428.508,06	DEMAIS RESERVAS		338.501,74	338.501,74
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	210.542,67	220.498,64	OUTRAS RESERVAS		338.501,74	338.501,74
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	P	11.799.441,98	9.431.373,43	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO		338.501,74	338.501,74
INVESTIMENTOS		265.116,30	202.785,14	RESULTADOS ACUMULADOS		68.872.098,73	50.415.630,87
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		265.116,30	202.785,14	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		68.872.098,73	50.415.630,87
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	265.116,30	202.785,14	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		18.456.467,86	0,00
IMOBILIZADO		51.538.551,37	42.699.799,04	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.415.630,87	50.415.630,87
BENS MOVEIS		22.256.655,73	16.102.280,87	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		69.473.636,06	51.017.168,20
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.916.931,32	4.330.084,80	TOTAL		106.522.229,69	85.274.833,49
BENS DE INFORMÁTICA	P	598.158,58	602.010,71				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	460.929,43	313.721,53				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	36.081,36	36.475,79				
VEÍCULOS	P	15.240.155,04	10.819.988,04				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	4.400,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		34.576.535,25	29.804.596,79				
BENS DE USO ESPECIAL	P	698.392,90	171.077,12				
BENS DOMINICAIS	P	283.816,86	0,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	18.742.446,95	16.048.285,66				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.732.453,98	2.495.209,45				
INSTALAÇÕES (P)	P	432.781,91	432.781,91				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.686.642,65	10.657.242,65				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.294.639,61	-3.207.078,62				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-4.388.723,83	-2.737.232,81				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-905.915,78	-469.845,81				
TOTAL		106.522.229,69	85.274.833,49				

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO

396,432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

CONTADORA

583,948,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

873,420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		37.941.252,13	30.841.035,00	PASSIVO FINANCEIRO (321.133,19)+RP não Proc.(1.295.210,74)		1.616.343,93	1.333.521,21
ATIVO PERMANENTE		68.580.977,56	54.433.798,49	PASSIVO PERMANENTE		36.727.460,44	33.850.230,63
				SALDO PATRIMONIAL		68.178.425,32	50.091.081,65

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		31.659.734,82	24.480.486,35	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		58.655.210,49	39.377.597,86
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.759.575,58	1.759.575,58	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		14.564.911,32	1.344.349,32
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		29.900.159,24	22.720.910,77	CONGÊNERES			
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		44.090.299,17	38.033.248,54
TOTAL		31.659.734,82	24.480.486,35	TOTAL		58.655.210,49	39.377.597,86

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA– MT, com CNPJ nº 04.217.647/0001/20, com sede no Município de CURVELÂNDIA, situada à AV. Av. Mariana, nº s/n, bairro Centro, conta atualmente com uma população estimada pelo IBGE em 4.970 habitantes, está situado a 280 km da capital Cuiabá, e possui uma extensão territorial total de 357,212 km². É composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige.

As atividades operacionais da Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA durante o exercício de 2025 estão amparadas pela Lei Municipal nº 639, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2025.

Ø Entidade – Prefeitura Municipal

Ø Entidade – Curvelândia Previ

Ø Entidade – Câmara Municipal

As ações desenvolvidas pelo Município no exercício financeiro de 2025 estão agrupadas nas seguintes funções de Governo previstas na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999: Administração, Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Agricultura, Organização Agrária, Comércio e Serviços, Desporto e Lazer, Energia, Transporte, Encargos Especiais e Reserva de Contingência.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrado (SCPI 8.0) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os órgãos da administração direta e suas unidades,

As Demonstrações Contábeis têm por objetivo principal fornecer, aos diversos usuários, informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (*accountability*) realizada durante o exercício de 2025. Nas Demonstrações Contábeis, os diversos usuários podem encontrar

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

informações sobre a posição e mutação do patrimônio público, desempenho econômico-financeiro, execução orçamentária, fluxos de caixa, fluxos financeiros e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Município de CURVELÂNDIA.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE ACORDO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025

2.1 - Relação Nominal de Órgãos

Por Órgãos da Administração
Poder Legislativo
Câmara Municipal
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Secr. Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Esporte
Secretaria Municipal de Assistência Social
Previdência Social Municipal

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

Secr. Mun. de Agricultura
Secr. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano
Secr. Mun. de Administração e Planejamento

Nota 3 - CISÕES, FUSÕES, EXTINÇÕES, INCORPORAÇÕES, TRANSFORMAÇÕES E LIQUIDAÇÕES

Não houve no período.

Nota 4 – BASE DE INFORMAÇÕES

As Demonstrações Contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC relativas a elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público (NBC TSP Estrutura Conceitual).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos relevantes para a compreensibilidade dos demonstrativos contábeis.

Nota 5 – PROCESSO DE CONVERGÊNCIA E IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

O Brasil iniciou o processo de convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (InternationalPublic Sector

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 8

NOTA EXPLICATIVA

Accounting Standards - IPSAS) devido às diversas transformações no cenário mundial. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

Para iniciar a convergência no âmbito do setor público, o Ministério da Fazenda publicou a Portaria nº 184/08, que dispõe sobre os procedimentos, práticas e divulgação das demonstrações contábeis convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A mesma portaria determinou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a responsabilidade do desenvolvimento de ações para tais mudanças, sendo publicado desde então o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), que atualmente em sua 8ª edição, aborda os aspectos orçamentários, patrimoniais e fiscais de Contabilidade Pública através dos Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específicos (PCE), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Com base no que dispõe a mencionada portaria, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou em 2008 as dez primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Dando continuidade à convergência as IPSAS, o CFC, optou por convergir as normas brasileiras de maneira escalonada, publicou em 2016 a NBC TSP - Estrutura Conceitual, bem como a primeiras cinco normas convertidas. Em 2017 publicou cinco normas convergidas e em 2018 publicou mais onze normas convergidas, consolidando o processo das informações contábeis das entidades do setor público.

Nesta linha o Município de CURVELÂNDIA está trabalhando na adaptação dos seus sistemas de modo a garantir a convergência às IPSAS, bem como para atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. A seguir, estão os prazos dos PCPs determinados pela Portaria STN nº 548/2015 e a situação do município em relação aos prazos apresentados aos municípios com até 50 mil habitantes.

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Obrigatoriedade (a partir de)	Posicionamento da Prefeitura de CURVELÂNDIA
---	-------------------------------	---

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 9

NOTA EXPLICATIVA

1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	01/01/2022	Implantado
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	01/01/2022	Implantado
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	01/01/2019	Implantado
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Implantado
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	01/01/2021	Implantado
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	01/01/2021	Implantado
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2021	Implantado
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2025	Implantado
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	01/01/2025	Fase de Estudos

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LÚCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 10

NOTA EXPLICATIVA

10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	01/01/2021	Implantado
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	01/01/2019	Implantado
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Implantado
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	01/01/2016	Implantado
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	Fase de estudo
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	01/01/2022	Implantado
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	Fase de estudo
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	01/01/2021	Implantado
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	01/01/2025	Implantado
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	Fase de estudo

Para o exercício de 2025, apresentam-se como desafios ao Município de CURVELÂNDIA o estudo dos procedimentos em "Fase de estudo" para que se possa alcançar o mais breve possível a convergência às IPSAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 11

NOTA EXPLICATIVA

Nota 6 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, sendo demonstrado pelo valor nominal de cada conta.

Nota 7 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

c) Estoques

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pelo Município em atendimento da sociedade e estão avaliados pelo preço médio ponderados das compras conforme Inciso III do Art. 106 da Lei nº 4.320/64.

d) Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante nem no Ativo Realizável a Longo Prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade. As participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 12

NOTA EXPLICATIVA

e) imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Os ganhos e perdas em alienações foram determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

f) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

O Município de CURVELÂNDIA está aprimorando os controles patrimoniais afim de definir procedimentos para possibilitar a reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015.

g) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação, amortização e exaustão, da entidade Prefeitura, utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Departamento de Patrimônio, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

h) Valores Restituíveis

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento até o fechamento do exercício. O registro contábil das retenções ocorre na conta valoresrestituíveis no momento do pagamento do fornecedor.

i) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas observando ao regime de competência e às NBCs TSP.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 13

NOTA EXPLICATIVA

j) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Nota 8 - BALANÇO PATRIMONIAL – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

8.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os ingressos nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade, e ainda os depósitos restituíveis que são ativos financeiros de natureza extra orçamentárias e que representam entradas transitórias, visto que em momento posterior os valores serão devolvidos aos respectivos depositantes.

8.2. – Créditos à Curto Prazo

São registrados os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, representados pelas seguintes contas Duplicatas a Receber, Impostos a Recuperar e outros Créditos.

8.2.1 - Créditos de Transferências a Receber

Segundo o Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª Edição), o título denominado “Créditos de Transferências a Receber”

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 14

NOTA EXPLICATIVA

contempla valores a receber resultantes de repartição tributária, transferências voluntárias e doações.

Os Créditos de transferências a receber estão detalhados abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	187.247,79	225.275,09
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS (P)	171.315,87	213.269,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS (P)	15.931,92	12.005,51
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (P)		0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	482.155,94	287.593,94
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	482.155,94	287.593,94

8.3 – Estoques

A Prefeitura Municipal de CURVELÂNDIA realiza a contabilização mensal dos estoques existentes no município de forma a atender o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP nos prazos determinados pela Portaria STN nº 548/2015. Os estoques estão mensurados pelo valor de custo histórico.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 15

NOTA EXPLICATIVA

Os estoques são controlados por um almoxarifado central ao qual realiza o recebimento e entrega dos produtos por meio de sistema informatizado. Ressalta-se que em 2025 não passou saldo em estoque, uma vez que todo material comprado foi devidamente consumido.

8.4 - Créditos a Longo Prazo

8.4.1 – Dívida Ativa Não Tributária

Dívida Ativa não-tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multas de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Descrição	2025	2024
Entidade: Prefeitura Municipal	482.155,94	287.593,94
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	482.155,94	287.593,94
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	482.155,94	287.593,94

8.4.2 – Dívida Ativa Tributária

Dívida Ativa Tributária é o crédito d a Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. O saldo da Dívida Ativa Tributária em 31/12/2025, se refere as seguintes receitas:

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 16

NOTA EXPLICATIVA

8.5 – Investimentos

8.5.1 - Participações Permanentes

8.5.1.1 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

Os valores constantes desta conta referem-se às participações no Patrimônio Líquido de cada consórcio do qual o município de CURVELÂNDIAfaz parte.

Os valores foram repassados e ainda não utilizados, conforme tabela abaixo:

Descrição	2025	2024
Entidade: Prefeitura Municipal		

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 17

NOTA EXPLICATIVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOMT	265.116,30	202.785,14
TOTAL	265.116,30	202.785,14

8.6 – Imobilizado

Por definição temos que o Imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha as contas de “Bens Móveis”, “Bens Imóveis” e a conta de “Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas” em mais um nível.

Detalhamento do Ativo Imobilizado e do Ativo Intangível

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	51.538.551,37	42.699.799,04
Bens Moveis	22.256.655,73	16.102.280,87
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.916.931,32	4.330.084,80
BENS DE INFORMÁTICA	598.158,58	602.010,71
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	460.929,43	313.721,53

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 18

NOTA EXPLICATIVA		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	36.081,36	36.475,79
VEÍCULOS	15.240.155,04	10.819.988,04
DEMAIS BENS MÓVEIS	4.400,00	0,00
Bens Imóveis	34.576.535,25	52.982.964,31
Bens de Uso Especial	698.392,90	171.077,12
BENS DOMINICAIS	283.816,86	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	18.742.446,95	16.048.285,66
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	3.732.453,98	2.495.209,45
INSTALAÇÕES (P)	432.781,91	432.781,91
Demais Bens Imóveis	10.686.642,65	10.657.242,65
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-5.294.639,61	-3.207.078,62
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	-4.388.723,83	-2.737.232,81
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	-905.915,78	-469.845,81

A Conta de maior vultuosidade dentro do “Imobilizado – Bens móveis” é a conta de “Veículos”, sendo esta a junção de varios bens que não estão classificados acima adquiridos até 2025, e no “Imobilizado – Bens Imóveis” é a conta de “Bens de Uso Comum do Povo”, sendo que essa conta representa as instalações existentes no município, tais como prédios, quadras, etc.

8.7 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo

_____ JADILSON ALVES DE SOUZA PREFEITO 396.432.041-20	_____ LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES CONTADORA 593.949.271-15	_____ ALEX JOSE DA ROCHA SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS 873.420.901-82
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 19

NOTA EXPLICATIVA

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, porém não foram detalhadas as contas de "Pessoal a Pagar" e "Encargos Sociais a Pagar", uma vez que todos os encargos sociais e vencimentos foram pagos dentro do próprio exercício de 2025.

8.8 - Fornecedores e Contas A Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Ao analisar as contas constantes do Balanço Patrimonial podemos identificar que a mesma atende às normas estabelecidas na IPC 04 (Instrução de Procedimento Contábil) - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, onde o mesmo detalha a conta de "Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo" em mais um nível.

8.9 – Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Município de CURVELÂNDIA compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

No Município de CURVELÂNDIAo Patrimônio Líquido está compreendido dos saldos remanescentes dos superávits acumulados e dos déficits acumulados

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 20

NOTA EXPLICATIVA

conforme segue abaixo:

O Resultado Patrimonial no exercício de 2025, apresentado no Anexo 15 - Variações Patrimoniais foi um superávit Patrimonial de R\$ **18.456.467,86**.

Descrição	2025	2024
Variação Patrimoniais Aumentativas – VPA	71.459.254,14	55.894.290,34
Variação Patrimoniais Diminutivas – VPD	51.002.786,28	57.287.663,24
= Resultado Patrimonial do Exercício	18.456.467,86	-1.393.372,9

8.10– Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Os Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

Por isso, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A partir de então apresentado o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes em atendimento ao disposto na referida lei. Sua composição está discriminada abaixo:

Descrição	2025	2024
ATIVO FINANCEIRO	37.941.252,13	30.841.035,00
ATIVO PERMANENTE	68.580.977,56	54.433.798,49

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 21

NOTA EXPLICATIVA

TOTAL DO ATIVO	106.522.229,69	85.274.833,49
PASSIVO FINANCEIRO	1.616.343,93	1.333.521,21
Passivo Circulante – Financeiro	321.133,19	
Restos a Pagar Não Processados	1.295.210,74	
PASSIVO PERMANENTE	36.727.460,44	33.850.230,63
TOTAL DO PASSIVO	38.343.804,37	35.183.751,84
SALDO PATRIMONIAL	68.178.425,32	50.091.081,65

8.11– Quadro das Contas de Compensação

O Quadro das Contas de Compensação “compreende os atos a executar que podem virar afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contra garantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

a) Atos Potenciais Ativos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o ativo ou diminuir o passivo da entidade governamental, sendo que no encerramento de 2025 o saldo foi de R\$ 31.659.734,82, representando uma variação positiva de 29,32% em relação ao saldo final do ano anterior que foi de R\$ 24.480.486,35.

A composição dos Potenciais Ativos é formada em maior parte pelos Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber, que correspondem às parcelas a receber de convênios para saída de recursos firmados com outras entidades com a finalidade de atingir objetivos comuns, que somam R\$ 29.900.159,24, representando 94,44% dos Atos Potenciais Ativos. O Restante é formado por Direitos Contratuais, que somam R\$ 1.759.575,58, representando 5,56% do total.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 22

NOTA EXPLICATIVA

b) Atos Potenciais Passivos

São os atos e fatos que possam vir a aumentar o passivo ou diminuir o ativo da entidade onde em 2025 foi apurado um saldo final de R\$ 58.655.210,49, sendo este 48,95% maior que o fechamento de 2025 de R\$ 39.377.597,86.

O saldo de 2025 dos Potenciais Passivos concentrou seu maior volume nas Obrigações Contratuais a Executar que ficou em R\$ 44.090.299,17 (75,16%), que demonstram o saldo das contas relacionadas aos valores de obrigações contratuais em que a Administração participa como contratante.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		37.941.252,13	30.841.035,00	PASSIVO CIRCULANTE		321.133,19	407.434,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		19.128.560,74	13.341.865,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIA		7.864,53	182.677,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		19.128.560,74	13.341.865,51	PESSOAL A PAGAR		2.086,39	18.929,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		1.378.166,13	819.781,30	PESSOAL A PAGAR		2.086,39	18.929,79
CONTA ÚNICA (F)		17.747.205,54	12.518.273,91	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.778,14	163.748,12
CONTA ÚNICA RPPS		3.189,07	3.810,30	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		1.222,62	126.933,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		59,25	2.675,84	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		4.555,52	36.814,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		59,25	2.675,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		277.375,55	51.229,02
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO I		59,25	2.675,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		277.375,55	51.229,02
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		18.812.632,14	17.496.493,65	FORNECEDORES NACIONAIS		277.375,55	51.229,02
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO-		18.812.632,14	17.496.493,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		2.895,27	25.950,48
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPI		17.890.560,30	16.574.421,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		2.895,27	25.950,48
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EA		817.077,63	817.077,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇ		330,27	0,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR -		104.994,21	104.994,21	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS		1,00	0,00
TOTAL		37.941.252,13	30.841.035,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS -		2.564,00	25.950,48
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO I		32.997,84	147.577,25
				VALORES RESTITUIVEIS		10.189,04	126.159,51
				CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS		0,00	89.220,05
				CONSIGNAÇÕES		3.045,25	597,30
				DEPOSITOS JUDICIAIS		5.334,77	0,00
				CONSIGNAÇÕES		1.809,02	36.342,16
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		22.808,80	21.417,74
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.017,06	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.811,74	4.811,74
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		16.980,00	16.606,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.295.210,74	926.086,55
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.295.210,74	926.086,55
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		75.799,09	926.086,55
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)		75.799,09	926.086,55
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.219.411,65	0,00
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO (F)		1.219.411,65	0,00
				TOTAL		1.616.343,93	1.333.521,21

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420,901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.158.125,18	1.450.834,18	PASSIVO CIRCULANTE		1.007.604,87	562.466,46
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		669.403,73	512.869,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		185.230,28	18.923,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		187.247,79	225.275,09	PESSOAL A PAGAR		185.230,28	18.923,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		171.315,87	213.269,58	PESSOAL A PAGAR		185.230,28	18.923,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		15.931,92	12.005,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,02	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		482.155,94	287.593,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,02	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		482.155,94	287.593,94	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIM		0,02	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		342.970,41	551.874,23	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		822.374,57	543.543,40
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		334.270,22	334.270,22	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		822.374,57	543.543,40
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		334.270,22	334.270,22	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		822.374,57	543.543,40
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		0,00	217.604,01				
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		8.163,58	175.994,86	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		35.719.855,57	33.287.764,17
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		536,61	3.895,97	PROVISÕES A LONGO PRAZO		35.719.855,57	33.287.764,17
CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (P)		0,00	37.713,18	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		35.719.855,57	33.287.764,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		3.144.651,04	384.990,92	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		18.099.193,51	15.122.175,62
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		3.144.651,04	384.990,92	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		17.620.662,06	18.165.588,55
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPI		2.813.312,36	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM		246.329,29	384.990,92	TOTAL		36.727.460,44	33.850.230,63
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR -		85.009,39	0,00				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		1.100,00	1.100,00				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		1.100,00	1.100,00				
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO		1.100,00	1.100,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		64.422.852,38	52.982.964,31				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		12.619.184,71	10.080.380,13				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		12.619.184,71	10.080.380,13				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		609.200,06	428.508,06				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		210.542,67	220.498,64				
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM C		11.799.441,98	9.431.373,43				
INVESTIMENTOS		265.116,30	202.785,14				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		265.116,30	202.785,14				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		265.116,30	202.785,14				
IMOBILIZADO		51.538.551,37	42.699.799,04				
BENS MOVEIS		22.256.655,73	16.102.280,87				
BENS DE INFORMÁTICA		598.158,58	602.010,71				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		460.929,43	313.721,53				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		36.081,36	36.475,79				

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.948.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 2

CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		51.538.551,37	42.699.799,04				
BENS MOVEIS		22.256.655,73	16.102.280,87				
VEÍCULOS		15.240.155,04	10.819.988,04				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.916.931,32	4.330.084,80				
DEMAIS BENS MÓVEIS		4.400,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		34.576.535,25	29.804.596,79				
BENS DE USO ESPECIAL		698.392,90	171.077,12				
BENS DOMINICAIS		283.816,86	0,00				
BENS DE USO COMUM DO POVO		18.742.446,95	16.048.285,66				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		3.732.453,98	2.495.209,45				
INSTALAÇÕES (P)		432.781,91	432.781,91				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		10.686.642,65	10.657.242,65				
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.294.639,61	-3.207.078,62				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.388.723,83	-2.737.232,81				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS		-905.915,78	-469.845,81				
TOTAL		68.580.977,56	54.433.798,49				

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	4.341.054,05	2.164.291,63
0	Sem código de acompanhamento	1.104.561,89	967.618,35
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.585.065,76	896.918,35
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	650.826,40	299.754,93
1-501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	340.845,75	258.158,19
0	Sem código de acompanhamento	340.845,75	258.158,19
1-540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	175.626,21	34.569,57
0	Sem código de acompanhamento	11.318,49	14.148,12
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	164.307,72	20.421,45
1-543	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	271.579,44	0,00
0	Sem código de acompanhamento	271.579,44	0,00
1-546	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	89.676,02	0,00
0	Sem código de acompanhamento	89.676,02	0,00
1-550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	125.925,16	159.952,93
0	Sem código de acompanhamento	125.925,16	159.952,93
1-551	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	376,96	257,61
0	Sem código de acompanhamento	376,96	257,61
1-552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	-3.142,18	5.676,90
0	Sem código de acompanhamento	-3.142,18	5.676,90
1-553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.704,74	1.520,19
0	Sem código de acompanhamento	1.704,74	1.520,19
1-569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	160,30	59.416,00
0	Sem código de acompanhamento	160,30	59.416,00
1-576	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	194.642,63	201.499,24
0	Sem código de acompanhamento	194.642,63	201.499,24
1-599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,81	0,55
0	Sem código de acompanhamento	0,81	0,55
1-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.391.088,27	997.232,05
0	Sem código de acompanhamento	671.481,01	125.952,48

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 398.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 2

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.391.088,27	997.232,05
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	697.322,49	821.092,52
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	10.945,98	28.267,34
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		884,59
604	Identificação opcional das despesas com Ações de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Identificação associada às fonte 600 ou 601	7.573,35	0,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	3.765,44	21.035,12
1-601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	12.833,34	30.385,62
0	Sem código de acompanhamento	12.833,34	30.385,62
1-604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	167.662,51	15.665,82
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	144.572,34	15.665,82
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	23.090,17	0,00
1-605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	37.498,98	8.186,49
0	Sem código de acompanhamento	296,09	8.186,49
601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	37.202,89	0,00
1-621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	547.376,44	835.622,54
0	Sem código de acompanhamento	463.340,51	712.988,41
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		16.517,32
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	38.196,44	74.396,87
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		18.882,04
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada		-5.241,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	45.839,49	18.078,90
1-631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	10.271,75	7.238,50
0	Sem código de acompanhamento	10.271,75	7.238,50
1-632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	26.330,07	59.870,85
0	Sem código de acompanhamento	26.330,07	54.870,85
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.000,00
1-660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	98.847,30	98.865,13

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 3

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	98.847,30	98.865,13
0	Sem código de acompanhamento	98.847,30	98.865,13
1-661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	67.384,94	91.325,25
0	Sem código de acompanhamento	67.384,94	91.325,25
1-665	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	230.931,48	207.941,74
0	Sem código de acompanhamento	230.931,48	207.941,74
1-700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	105.244,66	549.687,18
0	Sem código de acompanhamento	105.244,66	549.687,18
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		0,05
1-701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.209.008,54	853.561,92
0	Sem código de acompanhamento	1.209.008,54	853.561,92
1-706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.496.623,74	219.869,29
0	Sem código de acompanhamento	1.496.623,74	219.869,29
1-708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	226.508,86	179.267,80
0	Sem código de acompanhamento	226.508,86	179.267,80
1-711	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	957,12
0	Sem código de acompanhamento		957,12
1-719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	52.464,98	51.697,92
0	Sem código de acompanhamento	52.464,98	51.697,92
1-749	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	372.411,51	301.733,34
0	Sem código de acompanhamento	372.411,51	8.518,23
802	Auxílio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)		293.215,11
1-750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	29.679,99	33.204,30
0	Sem código de acompanhamento	29.679,99	33.204,30
1-751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	367.362,02	190.058,81
0	Sem código de acompanhamento	367.362,02	190.058,81
1-755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.446,45	145.538,83
0	Sem código de acompanhamento	1.446,45	145.538,83

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 4

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	323.413,11	266.367,47
0	Sem código de acompanhamento	3.420,58	0,00
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	318.047,23	185.952,94
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	1.345,30	80.414,53
1-800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	19.456.489,38	17.884.673,64
1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	19.456.489,38	17.884.673,64
2-500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	353.522,74	286.431,44
0	Sem código de acompanhamento	294.402,86	221.771,65
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-138,85	57.318,07
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	59.258,73	7.341,72
2-501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.335,46	28.086,76
0	Sem código de acompanhamento	196.335,46	28.086,76
2-540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.459,82	1.032,73
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	6.459,82	1.032,73
2-550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.507,45	969,29
0	Sem código de acompanhamento	77.507,45	969,29
2-551	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.474,43	3.216,82
0	Sem código de acompanhamento	3.474,43	3.216,82
2-552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.272,97	3.056,69
0	Sem código de acompanhamento	4.272,97	3.056,69
2-553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306,91	2.818,82
0	Sem código de acompanhamento	306,91	2.818,82
2-569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8,36	53.150,10
0	Sem código de acompanhamento	8,36	53.150,10
2-576	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.546,68	68.743,26
0	Sem código de acompanhamento	19.546,68	68.743,26
2-599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7,45	6,90
0	Sem código de acompanhamento	7,45	6,90
2-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.181,73	47.292,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 5

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
2-600	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665.181,73	47.292,00
0	Sem código de acompanhamento	86.051,50	28.985,99
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	566.266,91	15.498,40
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	8.983,44	1.306,22
603	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	884,59	0,00
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	1.786,29	292,39
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	1.209,00	1.209,00
2-601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	373.431,64	343.046,02
0	Sem código de acompanhamento	373.431,64	343.046,02
2-604	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.665,82	0,00
0	Sem código de acompanhamento	15.665,82	0,00
2-605	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.661,32	325,97
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	1.661,32	325,97
2-621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	488.683,48	180.227,97
0	Sem código de acompanhamento	451.329,33	180.227,97
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	18.572,07	0,00
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica	18.782,08	0,00
2-631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.589,96	36.351,46
0	Sem código de acompanhamento	43.589,96	36.351,46
2-632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.635,24	13.588,30
0	Sem código de acompanhamento	85.635,24	13.588,30
2-660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.287,26	10.879,15
0	Sem código de acompanhamento	14.287,26	9.404,82
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		1.474,33
2-661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.370,59	2.978,46
0	Sem código de acompanhamento	8.370,59	2.978,46
2-665	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA	1.739.247,07	2.266.712,72

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 6

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0	SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
2-700	Sem código de acompanhamento	1.739.247,07	2.266.712,72
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.851,96	281.154,20
0	Sem código de acompanhamento	150.851,91	281.154,20
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	0,05	0,00
2-701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.107,35	14.755,55
0	Sem código de acompanhamento	86.107,35	14.755,55
2-706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.319,29	0,00
0	Sem código de acompanhamento	5.319,29	0,00
2-708	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.221,60	2.008,80
0	Sem código de acompanhamento	122.221,60	2.008,80
2-711	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.031,88	23.074,76
0	Sem código de acompanhamento	24.031,88	23.074,76
2-719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-48.317,47	0,00
0	Sem código de acompanhamento	-48.317,47	0,00
2-749	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.695,62	659,11
0	Sem código de acompanhamento	88.695,62	659,11
2-750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.028,01	95.575,02
0	Sem código de acompanhamento	38.028,01	95.575,02
2-751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.407,34	67.589,07
0	Sem código de acompanhamento	190.407,34	67.589,07
2-755	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.225,52	8.686,69
0	Sem código de acompanhamento	154.225,52	8.686,69
2-759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.803,43	135.792,23
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-160,48	92.585,13
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	31.963,91	43.207,10
TOTAL		36.709.899,12	29.892.504,71

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

Exercício de 2025

Pág.: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.194.412,37	2.795.532,18	PESSOAL E ENCARGOS		16.338.890,09	15.156.495,09
IMPOSTOS		2.803.372,05	2.413.019,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.052.570,31	13.199.228,60
TAXAS		391.040,32	382.512,35	ENCARGOS PATRONAIS		2.286.319,78	1.953.337,74
CONTRIBUIÇÕES		2.784.056,52	2.551.810,96	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	3.928,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.443.454,18	2.349.803,55	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.565.424,75	1.379.698,87
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		340.602,34	202.007,41	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.373.580,92	1.198.819,67
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		333.906,26	152.736,32	PENSÕES		177.300,76	169.228,54
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		333.906,26	152.736,32	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		14.543,07	11.650,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.635.203,92	2.155.294,80	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		21.183.013,54	16.499.925,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA		25.438,71	98.991,55	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.534.495,31	5.894.054,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.609.765,21	2.056.303,25	SERVIÇOS		12.488.212,35	8.905.397,49
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		56.340.240,77	42.718.593,22	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.160.305,88	1.700.473,61
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.577.359,99	1.961.818,71	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		8.136.890,12	6.592.541,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		49.665.619,09	40.476.774,51	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.006.883,13	1.508.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	250.000,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		5.799.975,99	4.631.223,60
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.097.261,69	30.000,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		240.622,50	201.587,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.115.227,00	902.509,11	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		930,00	1.062,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	164.860,97	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		88.478,50	250.668,57
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	287.642,81	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		239.288,35	1.030.523,09
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.115.227,00	450.005,33	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		152.822,32	982.527,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.056.207,30	4.617.813,75	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.327,89	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		2.912.995,04	4.392.000,92	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		84.138,14	47.995,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		143.212,26	225.812,83	TRIBUTÁRIAS		486.887,86	390.765,18
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		71.459.254,14	55.894.290,34	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		8.718,83	8.480,95
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		0,00	1.393.372,90	CONTRIBUIÇÕES		478.169,03	382.284,23
TOTAL		71.459.254,14	57.287.663,24	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.052.391,57	16.237.714,47
				PREMIAÇÕES		76.450,00	6.910,04
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		1.603.556,59	2.208.069,45
				INCENTIVOS		5.600,00	13.800,00
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		2.977.017,89	13.595.748,52
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		389.767,09	413.186,46
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		53.002.786,28	57.287.663,24
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		18.456.467,86	0,00
				TOTAL		71.459.254,14	57.287.663,24

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		6.638.144,18	5.355.583,46
INVESTIMENTOS		6.638.144,18	5.355.583,46
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	287.642,81
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	287.642,81

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

11 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) da Prefeitura Municipal de Indaiá evidenciou as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicou o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passou a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Entretanto, no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

11.1 - Variações Patrimoniais Quantitativas

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

11.1.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, registrados com base na ocorrência do fato gerador.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram um total de R\$ 71.459.254,14, valor este que representa um acréscimo de 24,73% em relação ao exercício de 2024 (R\$ 57.287.663,24). O acréscimo mais significativa ocorreu nas “transferencia e Delegações Recebidas”, que obteve um acréscimo de 31,88%, fato este relativo ao Levantamento Patrimonial realizado no exercício de 2025.

11.1.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas

Assim como ocorre com as variações patrimoniais aumentativas, as diminutivas apresentam os valores reconhecidos pelo regime de competência, com base no fato gerador.

As Variações Patrimoniais Diminutivas somaram um total de R\$ 53.002.786,28, esse valor representa uma decréscimo de 7,47% em relação ao exercício de 2024 (R\$ 57.287.663,24). A principal variação foi oriunda do item Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (68,88%), variação esta resultante da movimentação de lançamentos na entidade Curvelândia Previ, mais especificamente nos lançamentos das provisões.

11.1.3 - Resultado econômico (patrimonial) do exercício:

O resultado patrimonial do exercício foi um valor superavitário de R\$ 18.456.467,86, do qual representou um acréscimo em relação ao exercício de 2023 que teve déficit de R\$ 1.393.372,90, acréscimo este resultante em sua maioria pelo lançamento das provisões da entidade Curvelândia Previ.

11.2 - Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI

da LRF): Não houve alienação de Bens Móveis e Imóveis no exercício.

Fonte de Recursos	Origem	2025	2024
755 – Alienação de Bens	Alienação de Imóveis	0,00	287.642,81
755 – Alienação de Bens	Alienação de Móveis	0,00	0,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 1

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	163,40	0,00	0,00	0,00	0,00	163,40
EXERCÍCIO 2016	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00
EXERCÍCIO 2019	2.328,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328,79
EXERCÍCIO 2020	4.931,74	0,00	0,00	0,00	0,00	4.931,74
EXERCÍCIO 2021	18.951,12	0,00	16.843,40	0,00	0,00	2.107,72
EXERCÍCIO 2022	4.686,03	0,00	0,00	0,00	0,00	4.686,03
EXERCÍCIO 2023	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
EXERCÍCIO 2024	230.093,07	0,00	230.092,79	0,00	0,00	0,28
EXERCÍCIO 2025	0,00	291.846,19	0,00	0,00	0,00	291.846,19
Sub-total	266.034,15	291.846,19	246.936,19	0,00	0,00	310.944,15
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	242.352,25	0,00	242.352,25	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	698.975,30	0,00	623.176,21	0,00	0,00	75.799,09
EXERCÍCIO 2025	0,00	1.219.411,65	0,00	0,00	0,00	1.219.411,65
Sub-total	941.327,55	1.219.411,65	865.528,46	0,00	0,00	1.295.210,74
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	35.720,93	305.795,47	339.707,38	0,00	0,00	1.809,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	621,23	161.984,39	162.605,62	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)	0,00	3.302,25	3.302,25	0,00	0,00	0,00
ISS (F)	0,00	195,30	195,30	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	47.582,20	47.582,20	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	8.560,65	8.560,65	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	1.228.506,21	1.228.506,21	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	4.627,00	4.627,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	0,00	75.603,29	70.268,52	0,00	0,00	5.334,77
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	89.220,05	1.254.577,49	1.343.797,54	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	597,30	93.502,47	91.054,52	0,00	0,00	3.045,25
Sub-total	126.159,51	3.184.236,72	3.300.207,19	0,00	0,00	10.189,04

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 2

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.333.521,21	4.695.494,56	4.412.671,84	0,00	0,00	1.616.343,93

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO

396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

CONTADORA

593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA

SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

873.420.901-82

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2025

Dezembro(31/12/2025)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		57.490.593,58	47.397.061,61
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.491.220,63	6.975.243,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.996.621,24	2.748.476,38
Receita de Contribuições		3.521.141,40	2.989.715,83
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		145.727,23	83.011,48
Outras Receitas Originárias		130.447,99	182.080,14
Remuneração das Disponibilidades		1.697.282,77	971.959,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	43.872.291,59	36.095.550,91
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.127.081,36	4.326.267,66
Ingressos Extraorçamentários		3.120.198,23	2.818.267,66
Transferências Financeiras Recebidas		2.006.883,13	1.508.000,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		43.943.105,77	39.151.130,01
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	35.204.135,76	31.156.558,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	3.498.534,77	3.608.201,73
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		5.240.435,24	4.386.369,79
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.233.552,11	2.878.369,79
Transferências Financeiras Concedidas		2.006.883,13	1.508.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		13.547.487,81	8.245.931,60
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	287.642,81
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	287.642,81
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		6.444.654,09	5.456.082,05
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.624.294,83	4.822.993,40
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		820.359,26	633.088,65
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-6.444.654,09	-5.168.439,24
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		30.838.359,16	27.510.866,80

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396,432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593,949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873,420,901-82

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2025)
 CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 2

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		7.102.833,72	3.077.492,36
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		37.941.192,88	30.588.359,16

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		43.872.291,59	36.095.550,91
Intergovernamentais		38.696.544,67	31.410.330,08
da União		20.220.617,58	17.508.283,06
de Estados e Distrito Federal		18.475.927,09	13.902.047,02
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		5.175.746,92	4.685.220,83
Total das Transferências Recebidas		43.872.291,59	36.095.550,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		3.498.534,77	3.608.201,73
Intergovernamentais		1.387.612,58	1.783.137,43
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.387.612,58	1.783.137,43
Intragovernamentais		1.870.299,69	1.616.141,84
Outras transferências concedidas		240.622,50	208.922,46
Total das Transferências Concedidas		3.498.534,77	3.608.201,73

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396,432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593,949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873,420,901-82

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Dezembro(31/12/2025)
 CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 3

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.625.166,45	1.338.614,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.388.959,38	1.235.999,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.667.436,50	1.480.374,14
SAÚDE		6.883.627,76	6.251.913,74
EDUCAÇÃO		8.573.708,44	7.795.620,20
CULTURA		3.444.357,06	2.391.027,66
URBANISMO		11.520,00	0,00
SANEAMENTO		262.485,87	457.175,47
GESTÃO AMBIENTAL		201,70	291,78
AGRICULTURA		962.589,39	814.248,82
ENERGIA		27.064,45	44.859,64
TRANSPORTE		1.506.302,21	1.241.635,90
DESPORTO E LAZER		60.658,71	88.397,40
ENCARGOS ESPECIAIS		501.224,24	363.801,96
ADMINISTRAÇÃO		8.288.833,60	7.652.597,71
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		35.204.135,76	31.156.558,49

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

12 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, investimentos e de financiamento.

12.1- Atividades Operacionais

O fluxo das atividades operacionais apresentou um resultado positivo no valor de R\$ 13.547.487,81, valor este que representa uma aumento de 64,29% em relação ao exercício de 2024, que apresentou um resultado positivo de R\$ 8.245.931,60.

JADILSON ALVES DE SOUZA
 PREFEITO
 396,432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
 CONTADORA
 593,949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
 SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
 873,420,901-82

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Dezembro(31/12/2025)
CONSOLIDADO

Exercício de 2025

Pág.: 4

12.2- Atividades de Investimento

Os ingressos relacionados as atividades de investimentos foi Alienação de Bens, onde apresentou o valor de R\$ 0,00. Na parte de desembolsos, temos dois subgrupos, "Aquisição de Ativo não Circulante", onde aconteceu o ingresso no valor de R\$ 5.624.294,83, e "Outros Desembolsos de Investimentos", que ocorreu ingressos no valor de R\$ 820.359,26.

12.3- Atividades de Financiamento

Não houve ingresso relacionado as atividades de financiamento, uma vez que o município não possuía e não contraiu dívidas a longo prazo.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396,432,041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593,949,271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
873,420,901-82

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA GAB Nº 034/2026

Dispõe sobre a publicação do Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA para o exercício de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 016/1991, a Lei nº 894/2013 e a Lei Complementar nº 051/2019;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e transparência administrativa previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 18/SAMA/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **CONDEMA** para o ano de 2026, conforme as datas e pautas principais abaixo relacionadas:

Reunião	Data (2026)	Pauta Principal
1ª Ordinária	29 de Janeiro	Planejamento Anual e Aprovação do Calendário de Metas 2026.
2ª Ordinária	12 de Março	CAR & PPPs: Apresentação do modelo de parceria para regularização ambiental.
3ª Ordinária	09 de Abril	Resíduos Sólidos: Expansão da Coleta Seletiva nas Escolas e Órgãos Públicos.
4ª Ordinária	14 de Maio	Arborização Urbana: Cronograma de plantio e status do Viveiro Municipal.
5ª Ordinária	11 de Junho	Especial Mês do Meio Ambiente: Balanço das ações educativas e SEAD.
6ª Ordinária	13 de Agosto	Prevenção a Incêndios: Ações para o período crítico e apoio à Brigada Mista.
7ª Ordinária	10 de Setembro	Gestão Hídrica: Projeto "Guardiões do Rio Diamantino" e Proteção de Nascentes.
8ª Ordinária	12 de Novembro	Encerramento do Ano: Relatório de Metas e Orçamento do FMMA para 2027.

Art. 2º As reuniões serão realizadas na sede da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, iniciando-se pontualmente às **09:00h**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamantino/MT, em 05 de março de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal de Diamantino

PORTARIA GAB Nº 035/2026

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DANIEL MOURA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.409.422-64, para o cargo de Gerente – GA 08, **No Gabinete**.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na Lei Municipal nº **069/2022**.

Art. 3º - O servidor, desempenhará suas funções junto a **Gabinete Prefeitura Municipal**.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor no dia 05 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de março de 2026.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

CONTRATADA: GF DE SOUZA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 59.210.874/0001-16

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar para alunos da zona rural da rede municipal e estadual de ensino de Dom Aquino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 539.348,00

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

CONTRATADA: LRN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, **CNPJ:** 42.373.618/0001-47

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar para alunos da zona rural da rede municipal e estadual de ensino de Dom Aquino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 206.752,00

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVA CNPJ sob o nº 36.169.021/0001-82

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar para alunos da zona rural da rede mu-

nicipal e estadual de ensino de Dom Aquino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 382.416,00

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2026

CONTRATADA: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA** CNPJ n.º 09.179.444/0001-00

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarterização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas do Município de Dom Aquino

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 4.044.500,00

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2026

CONTRATADA: **GF DE SOUZA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 59.210.874/0001-16

OBJETO: Por força do presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços de transporte escolar da zona rural do Município, para a(s) linha(s) abaixo descrita(s), destinados ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município de Dom Aquino/MT, residentes em áreas rurais na forma especificada, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2026 – Processo de Licitação nº 001/2026 e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 539.348,00

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2026

CONTRATADA: **LRN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: 42.373.618/0001-47

OBJETO: Por força do presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços de transporte escolar da zona rural do Município, para a(s) linha(s) abaixo descrita(s), destinados ao

atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município de Dom Aquino/MT, residentes em áreas rurais na forma especificada, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2026 – Processo de Licitação nº 001/2026 e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 206.752,00

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2026

CONTRATADA: **CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVA** CNPJ sob o nº 36.169.021/0001-82

OBJETO: Por força do presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços de transporte escolar da zona rural do Município, para a(s) linha(s) abaixo descrita(s), destinados ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município de Dom Aquino/MT, residentes em áreas rurais na forma especificada, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2026 – Processo de Licitação nº 001/2026 e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 382.416,00

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, CNPJ nº 75.104.422/0008-82

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, para registro de adequação orçamentária, sem alteração do objeto ou da vigência do contrato

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 006/2023

CONTRATADA: **HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA** CNPJ nº 28.767.124/0001-16

OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da CARTA CONTRATO Nº 001/2025 com EMERSON GOMES DA SILVEIRA, inscrito no CPF: 522.821.041-53, residente e domiciliado a Avenida MARECHAL RONDON, n 13, bairro Centro, neste município

pio de Dom Aquino – MT. CEP: 78.830-000, que tem por objeto a contrato de locação de imóvel na Avenida Costa e Silva, n. 160, centro, para instalação do SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO, neste município de Dom Aquino-MT, para atender a demanda da Secretaria de Administração.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

OBJETO: Constitui objeto deste termo a rescisão Bilateral da Ata de Registro de Preço 07/2026 com F P DA S CIPRIANO FRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 61.086.938-0001/60, sediada à Rua Nossa Senhora da Abadia, LT. 04, nº s/n, Ribeirãozinho-MT, CEP-78613-000, e-mail ncolitacoes@gmail.com fone: (62) 99817-9716 neste ato representada por FLAVIA PEREIRA DA SILVA CIPRIANO FRAGA DE OLIVEIRA que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

CARLOS ALBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N.º 07/2025

CONTRATADA: F P DA S CIPRIANO FRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 61.086.938-0001/60

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2026 - AUTORIA MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N.º 004/2026 - AUTORIA MESA DIRETORA

Publicado no dia 05/03/2026 no mural desta **CASA DE LEIS, JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO - AMM e no DIÁRIO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, nos artigos 16, inciso I, e 76, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 153 do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a celebração de contratos verbais para pequenas compras e serviços de pronto pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir agilidade administrativa para despesas miúdas e de pronto pagamento que não podem aguardar o rito comum de contratação;

CONSIDERANDO a atualização anual de valores prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021, formalizada pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para o exercício de 2026, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta o regime de adiantamento (suprimento de fundos) para a realização de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito do Poder Legislativo de Dom Aquino.

Art. 2º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento que demandem despesas que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam ser submetidas ao processo normal de licitação, será restrita às seguintes hipóteses:

I - Atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias;

II - - atividades não programadas de manutenção indispensáveis à continuidade do funcionamento dos serviços públicos, vedada, como regra, a aquisição de bens permanentes, admitida apenas em caráter excepcional, mediante justificativa circunstanciada quanto:

a) à urgência e indispensabilidade do bem;

b) à inviabilidade de submissão ao rito ordinário; e

c) às providências de registro patrimonial e controle.

III - pequenas compras ou prestações de serviços com valores não superiores ao valor atualizado anualmente por decreto federal;

IV - Situações excepcionais que necessitem de atendimento imediato, assim consideradas aquelas de natureza eventual (não rotineiras), cujas características inviabilizam a realização de planejamento, processo de licitação ou contratação direta;

V - Necessidade de pagamento imediato, de modo que a despesa pública não possa ser subordinada ao regime normal de execução (prévio empenho, liquidação e pagamento);

§ 1º - O Regime Especial de Execução de que trata esta Resolução visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§ 2º - O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as

devidas justificativas.

§ 3º - Para aferição do valor do limite previsto na lei federal para utilização do pronto pagamento deve ser considerado os limites dos incisos I e II do §1º do art. 75 da Lei n.14.133/2021:

a) para despesas da mesma natureza, assim entendidas as contratações no mesmo ramo de atividade e passíveis de serem agrupadas ante sua similaridade de gênero praticada no mercado;

b) até o fim do exercício fiscal.

§ 4º - Quando cabível o pronto pagamento, admite-se a contratação sem instrumento formal, assegurados registro mínimo do objeto, do fornecedor, do valor, da justificativa e da autorização, no processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO II - DOS LIMITES E VALORES

Art. 3º - Fica definido o limite máximo para cada despesa de pequeno vulto e de pronto pagamento os valores constantes nos termos do art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações.

Art. 4º - É vedado o fracionamento de despesa para burlar o limite estabelecido no artigo anterior ou para evitar o processo de licitação ou dispensa regular.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º - A concessão do adiantamento será feita mediante Portaria da Presidência, indicando o servidor responsável (suprido) e o valor autorizado.

Art. 6º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II - Fica vedada a compra por mais de uma vez de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro que ultrapassem o limite estabelecido no Art. 3º;

III - Não configura despesa de pronto pagamento os dispêndios com aquisições e serviços destinados a reposição de estoque/almoxarifado, os quais devem se submeter ao procedimento ordinário de contratação;

Art. 7º - Não podem ser realizadas despesas de pronto pagamento para as seguintes espécies de objetos:

I - obras;

II - serviços de arquitetura e engenharia;

III - contratações relacionadas à tecnologia da informação e de comunicação.

Art. 8º - O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

II - O requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:

a) regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) regular perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) regular com a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) regular perante a Justiça do Trabalho;

e) cumprindo com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III - com a autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único. Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.

Art. 9º - A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contendo obrigatoriamente:

a) Notas Fiscais ou cupons fiscais originais, emitidos em nome da Câmara Municipal.

b) Justificativa da necessidade da despesa e da impossibilidade de utilização do rito normal.

c) Certidões de Regularidade Fiscal do fornecedor.

Art. 10 - A prestação de contas será analisada pelo Controle Interno, com manifestação quanto à regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade.

§ 1º - O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao erário no ato da prestação de contas, mediante comprovante anexado ao processo.

§ 2º - A não apresentação da prestação de contas no prazo do art. 9º implicará:

I - impedimento de nova concessão de suprimento ao suprido até a regularização; e

II - instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, assegurados contraditório e ampla defesa.

§ 3º - Constatada aplicação irregular dos recursos, poderá ser determinada a restituição do valor glosado, sem prejuízo de outras

medidas administrativas cabíveis, observado o devido processo.

Art. 11 - Todos os procedimentos de pronto pagamento a que se refere a presente Resolução deverão ser publicados os extratos da mesma nos órgãos oficiais já utilizados pela Câmara municipal.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 05 de março de 2.026.

LÁZARO ALVES MOREIRA
Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Câmara Municipal de Dom Aquino/MT

Processo Administrativo nº: ____/2026

Ao Presidente da Câmara Municipal,

Eu, _____, matrícula _____, ocupante do cargo de _____, venho requerer a concessão de Suprimento de Fundos (Adiantamento) no valor de R\$ _____ (_____), com fundamento na Resolução nº 004/2026.

Justificativa da Excepcionalidade:

() Despesa de pequeno vulto e pronto pagamento (Art. 95, §2º da Lei 14.133/2021).

() Caráter urgente e inadiável que impossibilita o rito comum de contratação.

Descrição sucinta da necessidade: _____

Dom Aquino/MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor Requerente

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, declaro ter recebido a importância de R\$ _____ (_____), a título de adiantamento, comprometendo-me a:

- a)** Aplicar os recursos exclusivamente nas despesas autorizadas;
- b)** Observar o limite do art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, por despesa;
- c)** Exigir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em nome da Câmara Municipal;
- d)** Apresentar a prestação de contas no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Declaro estar ciente de que a falta de prestação de contas ou a aplicação irregular dos recursos implicará no desconto integral em folha de pagamento e demais sanções administrativas.

Dom Aquino/MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor (Suprido)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Câmara Municipal de Dom Aquino/MT

Servidor Responsável: _____

Valor Recebido: R\$ _____ (_____)

Item	Data	Fornecedor CNPJ	Documento (NF/Recibo)	Valor
------	------	-----------------	-----------------------	-------

TOTAL R\$ _____ (_____)

Valor a devolver (Saldo não utilizado): R\$ _____

Parecer do Controle Interno:

() Regular.

() Regular com ressalvas.

() Irregular (Encaminhar para providências).

Dom Aquino/MT, ____ de _____ de 2026.

Servidor (Suprido) Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 01/2026

DATA ASSINATURA: 24/01/2026

CREDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

VIGÊNCIA: 24/01/2026 À 24/01/2027

VALOR: R\$59.353,55(cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), valor este reajustado conforme índice IPCA de 5,23% repassado em outubro do ano anterior.

OBJETO: O OBJETIVO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA É O APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO AO DECRETO FEDERAL

Nº 10.540 DE 2020. TODAS AS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS À AUTORIDADE EXPRESSAMENTE AO ENTE, PERMANECEM SOB A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº34.2023

POR MEIO DO PRESENTE DOCUMENTO A PREFEITURA DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VEM PUBLICAR A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº34.2023, DO DIA 05.03.2026, PAGINA 749, Nº 4941 NO QUE SE-GUE:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

LEIA-SE:

CONTRATADO: CONSTRUTORA 55 LTDA - ME

JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DO RGF 2º SEMESTRE/2025.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	«MB-11»	«MB-10»	«MB-9»	«MB-8»	«MB-7»	«MB-6»	«MB-5»	«MB-4»	«MB-3»	«MB-2»	«MB-1»	«MB-0»		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.174.574,23	3.540.281,46	3.912.389,95	3.875.716,53	3.969.432,27	3.859.951,39	4.050.995,35	4.202.489,29	4.048.168,31	4.148.903,37	3.956.354,90	7.291.139,06		49.803.494,91
Pessoal Ativo	2.191.685,74	2.550.378,74	2.860.275,36	2.822.753,72	2.878.748,85	2.829.551,50	2.886.687,24	2.871.724,04	2.854.901,22	2.885.438,63	2.835.249,77	5.098.907,56		36.060.330,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.828.649,79	2.124.269,75	2.434.029,48	2.396.061,30	2.437.663,62	2.382.484,75	2.459.232,43	2.435.491,41	2.412.149,81	2.434.241,74	2.391.561,20	4.695.742,24		30.461.947,48
Obrigações Patronais	302.835,95	426.109,01	426.245,88	426.702,42	441.085,23	447.066,75	427.454,81	441.232,63	442.751,41	445.094,89	443.688,57	918.160,32		5.600.382,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	207.756,91	205.719,12	208.122,18	209.868,43	208.759,32	208.759,32	210.226,72	210.593,32	210.745,12	214.004,28	425.782,83	2.730.092,77		2.730.092,77
Aposentadorias, Reserva e Planaltos	160.673,63	158.536,16	160.039,22	161.695,47	161.576,36	161.576,36	163.043,76	163.410,38	163.562,16	163.562,16	166.851,32	329.204,01		2.114.590,07
Pensões	47.083,28	47.182,96	47.182,96	47.182,96	47.182,96	47.182,96	47.182,96	47.182,96	47.182,96	47.182,96	47.182,96	90.588,92		910.501,80
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)		369.647,62	412.237,48	428.008,45	425.574,74	439.347,19	446.975,87	429.751,92	487.854,70	597.293,60	452.385,95	1.145.937,55		5.267.244,26
Despesa com Pessoal das Executivas Orçamentariamente	348.131,58	398.385,98	431.755,13	438.209,43	458.247,16	482.293,38	494.105,52	494.379,41	494.627,27	471.362,29	454.651,90	430.435,52		5.386.724,57
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	205.499,84	383.965,59	570.755,63	463.504,59	497.635,73	494.737,08	513.705,35	466.894,28	405.400,91	399.241,79	569.322,53	1.264.816,19		6.340.490,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.690,02	78.821,10	263.627,39	180.955,21	204.969,77	173.996,52	194.120,23	145.832,31	84.918,91	90.500,86	325.923,67	743.355,69		2.524.671,68
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apresentação														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	207.756,91	205.719,12	208.122,18	209.868,43	208.759,32	208.759,32	210.226,72	210.593,32	210.745,12	214.004,28	425.782,83	2.730.092,77		2.730.092,77
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 196, § 1º)	55.082,91	99.428,37	99.006,06	73.680,95	83.395,94	111.261,24	109.258,40	110.488,65	109.736,88	87.995,81	46.394,58	95.867,57		1.085.716,06
Parcialidade referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCCT, art. 38, § 2º)														
Outras Despesas Constituintes do Legado														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.447.074,39	3.156.414,87	3.341.634,32	3.412.211,94	3.471.796,34	3.465.214,31	3.537.290,00	3.535.594,01	3.642.767,40	3.750.661,58	3.367.032,37	6.326.322,87		45.463.014,40

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.383,707,06	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	391.784,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	498,188,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.065,636,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	101,428,099,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	43,463,014,40	42,85
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54,771,173,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	52,032,614,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49,294,056,14	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumprimento do Limite			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI x V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesa Executada com Pessoal		
		DESpesas EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		TOTAL (c = a + b)
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 16 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16,074,564.91	14,157,948.88	16,490,575.79
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16,074,564.91	14,157,948.88	16,490,575.79
Empréstimos	16,074,564.91	14,157,948.88	16,490,575.79
Internos	16,074,564.91	14,157,948.88	16,490,575.79
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	23,362,374.78	28,824,607.95	10,057,169.76
Disponibilidade de Caixa	23,362,374.78	28,824,607.95	10,057,169.76
Disponibilidade de Caixa Bruta	24,046,403.56	29,767,860.26	12,169,684.67
(-) Restos a Pagar Processados	54,047.98	34,202.53	1,641,778.52
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	629,980.80	909,049.78	470,736.39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-7,287,809.87	-14,666,659.07	6,433,406.03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95,274,148.33	97,825,672.50	103,383,707.06
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	391,784.00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95,274,148.33	97,825,672.50	102,991,923.06
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16.87	14.47	16.01
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-7.65	-14.99	6.25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	114,328,978.00	117,389,984.47	123,590,307.67
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	102,896,080.20	105,650,986.02	111,231,276.90
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	76,681,083.78	76,681,083.78	30,302,930.51
RP Não-Processados	2,494,511.32	1,328,086.58	1,401,871.05
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Atualização da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - e)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (f - h)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95,274,148,33	97,825,672,50	103,383,707,06
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	391,784,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95,274,148,33	97,825,672,50	102,991,923,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	20,960,312,63		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	18,864,281,37		
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103,383,707.06	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	391,784.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102,991,923.06	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,478,707.69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14,830,836.92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7,209,434.61	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado		
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)		
	CNPJ:		
	Exercício: 2025		
	Período de referência: 2º semestre		

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar								
	DEPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios (Do Exercício Anterior) (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b)+(c)+(d)-(e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.000.744,74	9.889,42	1.279.282,86	463.414,95	0,00	4.249.157,51	1.040.298,05	0,00	3.208.859,46
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.617.242,96	9.889,42	1.279.282,86	463.414,95	0,00	2.863.595,43	863.143,89	0,00	1.999.211,59
Outros Recursos Não Vinculados	1.383.501,78	-	-	-	0,00	1.385.562,08	177.154,16	0,00	1.208.407,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.430.682,66	12.107,14	286.410,16	3.525,30	0,00	5.146.640,06	67.462,05	0,00	5.079.178,01
Recursos Vinculados à Educação	2.073.014,26	-	64.278,12	0,00	0,00	1.996.628,00	7.088,52	0,00	1.989.539,48
Transferências do FUNDEB	834.749,58	0,54	57.763,62	0,00	0,00	576.985,42	0,00	0,00	576.985,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.438.264,68	12.106,59	6.514,50	0,00	0,00	1.419.642,59	7.088,52	0,00	1.412.554,06
Recursos Vinculados à Saúde	495.028,73	0,00	7.281,50	3.525,30	0,00	484.421,93	43.073,49	0,00	441.348,44
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	379.872,05	0,00	830,00	3.525,30	0,00	375.417,75	21.791,33	0,00	353.626,42
Outros Recursos Vinculados à Saúde	115.156,68	0,00	7.046,50	0,00	0,00	108.110,18	21.284,16	0,00	87.826,02
Recursos Vinculados à Assistência Social	754.247,53	0,00	5.257,42	0,00	0,00	748.990,11	12.340,50	0,00	736.649,61
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.670.258,63	0,00	158.803,19	0,00	0,00	1.513.755,44	0,00	0,00	1.513.755,44
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (saúde, Educação, Saúde e Assistência)	1.273.064,46	0,00	-	0,00	0,00	1.273.064,46	0,00	0,00	1.273.064,46
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	397.194,17	0,00	158.803,19	0,00	0,00	240.490,98	0,00	0,00	240.490,98
Demais Vinculações Legais	436.203,51	0,00	52.098,03	0,00	0,00	384.105,48	4.357,14	0,00	379.748,34
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	183.161,97	0,00	51.698,03	0,00	0,00	131.463,94	0,00	0,00	131.463,94
Recursos de Aneção de Bens/Recursos	6.353,43	0,00	-	0,00	0,00	6.353,43	0,00	0,00	6.353,43
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	45.031,49	0,00	-	0,00	0,00	45.031,49	0,00	0,00	45.031,49
Outras Vinculações Legais	202.286,62	0,00	600,00	0,00	0,00	201.786,62	4.357,14	0,00	197.429,48
Recursos Extraorçamentários	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	426.054,37	0,00	1.744,34	0,00	0,00	424.310,03	889,51	0,00	423.420,52
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	304.447,15	0,00	0,00	0,00	0,00	304.447,15	-	-	304.447,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repetição (Plano Financeiro)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	121.607,22	0,00	1.744,34	0,00	0,00	119.862,88	889,51	0,00	118.973,37
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	12.457.481,77	21.996,56	1.566.437,36	466.940,25	0,00	10.402.107,69	1.108.329,61	0,00	9.293.778,08

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 2º semestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	
Receita Corrente Líquida	-	
Receita Corrente Líquida		103.383.707,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		102.991.923,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		101.428.099,06

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.463.014,40	42,85
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <=>	54.771.173,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	52.032.614,82	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	49.294.056,14	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	6.433.406,03	6,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	123.590.307,67	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.658.223,07	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.478.707,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.209.434,61	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.108.929,61	9.293.177,99

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE ANTONIO DUBIELLA:69233810968 Date: 2026.02.24 17:19:08 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT
Assinatura: 2
SIGN
Assinatura: 3
SIGN
Assinatura: 4
SIGN
Assinatura: 5
SIGN
Assinatura: 6
SIGN

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - E.M.I - MARAKA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 002/2026

CONTRATO: Nº 002/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: PAULO GUILHERME KAYABI

VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - INDÍGENA - E.M.I - KAI.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 003/2026

CONTRATO: Nº 003/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: YAKUWIPU WAURA

VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - INDÍGENA - E.M.I - ARUWAK.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 004/2026

CONTRATO: Nº 004/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: JEWYT KAYABI

VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - INDÍGENA - E.M.I - JAYTATA.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 005/2026

CONTRATO: Nº 005/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: VANDERSON AUKUI DO CARMO KAYABI

VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - INDÍGENA - E.M.I - MARAKA.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 006/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 006/2026

CONTRATO: Nº 006/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: MONTIRENTI KAYABI

VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (Cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - 30 H - INDÍGENA - E.M.I - JAYTATA.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 007/2026

CONTRATO: Nº 007/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: WAUNAH JAREL KAMAIURA

VIGÊNCIA: 13 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (Cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - 30 H - INDÍGENA - E.M.I - SOL E LUA.**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 008/2026

CONTRATO: Nº 008/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: FERNANDA CONCEIÇÃO DE ALENCAR

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA**

RA PLENA - 30 H - URBANO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 009/2026

CONTRATO: Nº 009/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: BERENICE BARBOSA LIMA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANO**.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 010/2026

CONTRATO: Nº 010/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: ELISANGELA MARIN CARBONARI

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 011/2026

CONTRATO: Nº 011/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: ROSIANE APARECIDA INACIO DA SILVA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 012/2026

CONTRATO: Nº 012/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: ANGELA GABRIELA MORSCHBERGER DE OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 013/2026

CONTRATO: Nº 013/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: RAILDA DE SOUZA MUNIZ

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 014/2026

CONTRATO: Nº 014/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: MARINEZ SALETE DE SOUZA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - RURAL - ASSENTAMENTO ENA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 015/2026

CONTRATO: Nº 015/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: ADRIANE APARECIDA PERALTA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INE-

RENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - RURAL - ASSENTAMENTO ENA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 016/2026

CONTRATO: Nº 016/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: JESSICA SUELEN MARIOTTI

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 017/2026

CONTRATO: Nº 018/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: PRISCILA DO VAL GALEANO

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 018/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 018/2026

CONTRATO: Nº 019/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: ELIZIANE SOUZA DE OLIVEIRA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 019/2026

CONTRATO: Nº 020/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: ELIANE BARBIERO FRIGO

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 020/2026

CONTRATO: Nº 021/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: KARINA SOUZA RAMOS

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 021/2026

CONTRATO: Nº 022/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: LUARA MARIA DE OLIVEIRA PAULINO COSTA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (Cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

ADITIVO: 022/2026

CONTRATO: Nº 025/2025 - 1º ADITIVO

CONTRATADO: CLARITA MOREIRA QUIRINO

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (Cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 023/2026

CONTRATO: Nº 026/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: JOANA PAULA PRIORI

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (Cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 024/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 024/2026

CONTRATO: Nº 027/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: ELIANA PEREIRA PANIAGUA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (Cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 025/2026

CONTRATO: Nº 029/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: JHECYKLEIA SILVA SOUSA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (Cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 026/2026

CONTRATO: Nº 030/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: MARINA MORAES DE SOUZA SANDRIN

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (Cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA - 30 H - URBANA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 027/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 027/2026

CONTRATO: Nº 031/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: JEAN DOS SANTOS SOUZA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 5.206,99 (Cinco mil duzentos e seis reais e noventa e nove centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **PROFESSORA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 H - URBANA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 028/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 028/2026

CONTRATO: Nº 032/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: AMANDA SANTOS GOMES

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI - RURAL - ASSENTAMENTO ENA**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 029/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 029/2026

CONTRATO: Nº 033/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: KAUAN DE SOUZA BARP

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI - URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 030/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 030/2026

CONTRATO: Nº 034/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: ELAINE CARRIEL

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI – URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 031/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 031/2026

CONTRATO: Nº 035/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: NELSY ROSALY OROPEZA PERAZA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI – URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 032/2026

CONTRATO: Nº 036/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: CREONICE BEIRA DOS SANTOS

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI – URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 033/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 033/2026

CONTRATO: Nº 037/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: PRISCILLA PRADELLA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI – URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 034/2026

CONTRATO: Nº 038/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: KAIOMA TAIANA DAMASCENO DOS SANTOS

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI – URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 035/2026

CONTRATO: Nº 039/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: BEATRIZ NAZARIO OLERIANO

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI – URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 036/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 036/2026

CONTRATO: Nº 040/2025 – 1º ADITIVO

CONTRATADO: ANA CLARA DOLOROSA DAL AQUA

VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027

VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIEDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI – URBANO**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO DE
PESSOAL Nº 037/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT

ADITIVO: 037/2026

CONTRATO: Nº 041/2025 – 1º ADITIVO
CONTRATADO: AMANDA RAMOS MARTINS
VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2027
VALOR: R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos)

OBJETO: ESTE ADITIVO TEM OS EFEITOS DE PRECARIIDADE INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **TECNICO DO DESENV. INFANTIL TDI - URBANO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 010/2026.

Dispensa de Licitação Nº 006/2026.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 010/2026, de Dispensa de Licitação Nº 006/2026, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no Mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, e 30.000 BTUs visando atender às necessidades da unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação e do Poupa Tempo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: **EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: **14.939.270/0001-77**, apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

Item	Descrição	Potência (BTUs)	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Ar-condicionado split, inverter, com controle remoto, função quente/frio, selo Procel A, gás ecológico R-410A ou superior, serpentina de cobre, 220V.	24.000	03	R\$ 4.829,00	R\$ 14.487,00

Empresa: **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ: **32.951.535/0102-88**, apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

Item	Descrição	Potência (BTUs)	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Ar-condicionado split, inverter, com controle remoto, função quente/frio, selo Procel A, gás ecológico R-410A ou superior, serpentina de cobre, 220V.	30.000	02	R\$ 6.299,00	R\$ 12.598,00

Figueirópolis D'Oeste- MT, 03 de março de 2026.

Ademir Felício Garcia
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2026.

Processo Administrativo nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2026**, que tem como objeto a Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, e 30.000 BTUs visando atender às necessidades da unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação e do Poupa Tempo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT.

EMPRESA VENCEDORA:

Verificou-se que a Empresa **EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: **14.939.270/0001-77**, apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

Item	Descrição	Potência (BTUs)	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Ar-condicionado split, inverter, com controle remoto, função quente/frio, selo Procel A, gás ecológico R-410A ou superior, serpentina de cobre, 220V.	18.000	03	R\$ 4.980,00	R\$ 14.940,00

Verificou-se ainda que a Empresa **ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ: **32.951.535/0102-88**, apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

Item	Descrição	Potência (BTUs)	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Ar-condicionado split, inverter, com controle remoto, função quente/frio, selo Procel A, gás ecológico R-410A ou superior, serpentina de cobre, 220V.	30.000	02	R\$ 6.299,00	R\$ 12.598,00

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Rua Santa Catarina, 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT – CEP – 78.290-000, Fone: (65) 3235-1586, no horário das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 as 17h:00, de segunda a sexta feira.

Figueirópolis d'Oeste-MT, 03 de março de 2026.

Lear Teixeira
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 090/2026

Portaria Nº 090/2026 Data: 04 de março de 2026 “Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências”.

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ademir Felício Garcia, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **Rosane Antunes dos Santos**, portadora do CPF: ***.557.***-3*, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 014/2026. Firmados entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste e a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICO EIRELI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 04 de março de 2026.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2026

Portaria Nº 091/2026 Data: 04 de março de 2026 “Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências”.

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ademir Felício Garcia, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Sra. **Rosane Antunes dos Santos**, portadora do CPF: ***.557.***-3*, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 015/2026. Firmados entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste e a empresa **EB COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 04 de março de 2026.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: **ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA**

CPF: Nº 859.521.841-20

Objeto: Permuta de Imóvel Urbano Público por Imóvel urbano Particular sem ônus para ambas as partes.

Vigência: 06 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Valor: **R\$ 40.145,45 (Quarenta mil centos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**

Figueirópolis D'Oeste – MT, 06 de março de 2026.

Ademir Felício Garcia - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT

Processo Administrativo nº 008/2026.

Dispensa de Licitação Nº 003/2026.

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, atendendo ao disposto no art. 75, Inciso I, alínea C da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Permuta de um imóvel urbano Público por dois imóveis urbano particular, para atender as necessidades do poder público, sendo o imóvel público o lote 07 da Quadra 02B localizado na rua Amazonas com medida de 12x30, e os imóveis do particular, sendo os lotes 02 e 04 da quadra 48 localizados na rua Ceará, sendo ambos com medidas de 12x30, sem ônus para ambas as partes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Figueirópolis D'Oeste – MT. 05 de março de 2026.

Lear Teixeira - Agente de Contratação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

Objeto: Permuta de Imóveis Urbano Público por imóveis urbanos particular para atender a demanda da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura na ampliação do Cemitério Municipal.

CONTRATADO: **ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA**

CPF: 859.xxx.xxx-20

RG: 06xxxx8-8 SSP/MT

Endereço: Rua Amazonas, s/n – Centro

Cidade: Figueirópolis D'oeste – MT

CEP: 78.290-000

Valor total dos Imóveis Permutados: R\$ 40.145,45 (Quarenta mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento legal: Dispõe no art. 76, Inciso I, alínea “c” da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a permuta dos imóveis citados, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à permuta dos imóveis com fulcro no art. 76, Inciso I, alínea “c” da Lei 14.133/2021, cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 caput e Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Figueiropolis D'Oeste - MT, em 05 de março de 2026

ADEMIR FELÍCIO GARCIA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Concorrência Pública Presencial nº 01/2025, menor preço Global, cujo objeto é a **Contratação de empresa para empreitada Global, com mão de obra necessários para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa**“5600020250030 MINHA CASA MINHA VIDA/FNHIS SUB 50” do Ministério das Cidades, no Município de Figueiropolis D'oeste - MT, conforme Termo de Convênio nº 040109-2025, e de acordo com a planilha SINAP firmado entre o Município de Figueiropolis D'oeste - MT e o **Ministério das Cidades**.

De acordo com o Termo de Referência, tendo como vencedor a licitante:

VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.573.532/0007-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51600223436

RUA UM (LOT LEBRINHA) Nº 1, APTO 201, BAIRRO: JARDIM SANTA ISABEL - CIDADE: CUIABÁ - MT CEP: 78035-095 - FONE 65 99276-5810, e-mail: weslley@vetorengenharia.eng.br

VENCEDOR DO LOTE :01

VALOR GLOBAL: R\$ 3.086.046,00 (Três milhões oitenta e seis mil e quarenta e seis reais)

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lear Teixeira - Pregoeiro Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

OBJETO: Contratação de empresa para empreitada Global, com mão de obra necessários para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa“5600020250030 MINHA CASA MINHA VIDA/FNHIS SUB 50” do Ministério das Cidades, no

Município de Figueiropolis D'oeste - MT, conforme Termo de Convênio nº 040109-2025, e de acordo com a planilha SINAP firmado entre o Município de Figueiropolis D'oeste - MT e o **Ministério das Cidades**.

Adjudico o Objeto acima supracitado, da Concorrência Pública Presencial SRP nº 01/2026 a empresa:

VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.573.532/0007-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51600223436

RUA UM (LOT LEBRINHA) Nº 1, APTO 201, BAIRRO: JARDIM SANTA ISABEL - CIDADE: CUIABÁ - MT CEP: 78035-095 - FONE 65 99276-5810, e-mail: weslley@vetorengenharia.eng.br

VENCEDOR DO LOTE :01

VALOR GLOBAL: R\$ 3.086.046,00 (Três milhões oitenta e seis mil e quarenta e seis reais)

ADJUDICAMOS o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lear Teixeira - Agente de Contratação/Pregoeiro

O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

OBJETO: Aquisição de empreitada global para **Contratação de empresa para empreitada Global, com mão de obra necessários para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa**“5600020250030 MINHA CASA MINHA VIDA/FNHIS SUB 50” do Ministério das Cidades, no Município de Figueiropolis D'oeste - MT, conforme Termo de Convênio nº 040109-2025, e de acordo com a planilha SINAP firmado entre o Município de Figueiropolis D'oeste - MT e o **Ministério das Cidades**. Tendo em vista o que consta dos autos da Concorrência Pública Presencial nº 01/2026 e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio, adjudicando como vencedora a empresa:

VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 33.573.532/0007-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 51600223436

RUA UM (LOT LEBRINHA) Nº 1, APTO 201, BAIRRO: JARDIM SANTA ISABEL - CIDADE: CUIABÁ - MT CEP: 78035-095 - FONE 65 99276-5810, e-mail: weslley@vetorengenharia.eng.br

VENCEDOR DO LOTE :01

VALOR GLOBAL: R\$ 3.086.046,00 (Três milhões oitenta e seis mil e quarenta e seis reais)

HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei.

Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações.

FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT, 05 DE MARÇO DE 2026.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**

Contratado: VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: Nº 33.573.532/0001-77

Objeto: Contratação por Preço Global de empresa especializada para execução em município com população de até 50.000 habitantes no âmbito do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS - SUB 50, em atendimento ao Termo de Compromisso Nº 040109-2025/MCIDADES/CAIXA firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, com fornecimento de bens e serviços necessários a entrega final do objeto.

Valor: **R\$ 3.086.046,00 (Três Milhões oitenta e seis mil e quarenta e seis reais)**

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de março de 2026.

Ademir Felício Garcia - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 92/2026

Portaria Nº 092/2026 Data: 06 de março de 2026 "Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Roberto Moreira, portador do CPF: 857.XXX.XXX-49, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 018/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, e a Pessoa Física de ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de março de 2026.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 92/2026

Portaria Nº 092/2026 Data: 06 de março de 2026 "Nomeia Fiscal

de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Roberto Moreira, portador do CPF: 857.XXX.XXX-49, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 018/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, e a Pessoa Física de ALVINA ANTUNES PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de março de 2026.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 93/2026

Portaria Nº 093/2026 Data: 06 de março de 2026 "Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADEMIR FELICIO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Roberto Moreira, portador do CPF: 857.XXX.XXX-49, residente e domiciliado neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 019/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, e a empresa VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

Figueirópolis D'Oeste - MT, 06 de março de 2026.

ADEMIR FELÍCIO GARCIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.090 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o parcelamento de solo urbano do imóvel registrado na matrícula n. 4105 do RGI de Jauru-MT, para fins de aprovação do loteamento denominado "Bela Vista", localizado no perímetro urbano do município de Figueirópolis d'Oeste-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Figueirópolis D'Oeste - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento na modalidade loteamento denominado "Bela Vista" de propriedade do senhor Gilson

Paulo dos Santos, com uma área total de 21.674,42 m² (vinte um mil e seiscentos e setenta e quatro quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados) com total de 34 (trinta e quatro) lotes.

§ 1º O referido loteamento conterá:

DISCRIMINAÇÃO		ÁREAS (m ²)	PORC. (%)
ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA		21.674,42	
ÁREA DISPONÍVEL		21.674,42	100,00%
ÁREAS PÚBLICAS		ÁREAS (m ²)	PORC. (%)
LOTE Nº 14 - ÁREA VERDE		1.421,73	6,56 %
LOTE Nº 10 - ÁREA DESTINADA A EDUCAÇÃO		360,00	1,66 %
LOTE Nº 12 - ÁREA DESTINADA A CULTURA		360,00	1,66 %
LOTE Nº 11 - ÁREA DESTINADA A SAÚDE		360,00	1,66 %
LOTE Nº 51 - ÁREA DESTINADA A LAZER E SIMILARES		360,00	1,66 %
SISTEMA VIÁRIO		6.290,29	29,02 %
TOTAL		9.152,02	42,22 %
ÁREAS PRIVATIVAS			
QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREAS (m ²)	PORC. (%)
Quadra Nº 01	09	3.296,40	15,21 %
Quadra Nº 02	25	9.226,00	42,57 %
TOTAL	34	12.522,40	57,78 %

§ 2º Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, deve-se reservar faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado.

Art. 2º As obras de execução de infraestrutura básica, constituídas por abertura de ruas, eletrificação, drenagens pluviais, rede de captação e distribuição de água potável, rede de captação de esgotamento sanitário, deverão estar concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da entrar em vigor desta lei.

Parágrafo único. O prazo previsto nesse artigo poderá ser prorrogado por igual período de forma justificada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Figueirópolis d'Oeste-MT.

Art. 3º O loteamento deverá contar com a infraestrutura básica dos parcelamentos, é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

Parágrafo único: Fica o responsável pelo loteamento proibido de dar destino às águas de enxurradas e esgotamento sanitário na direção e ao longo de encostas, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento.

Art. 4º Após a emissão de alvará de conclusão da obra de loteamento, fica a Administração Tributária Municipal autorizada a inserir em seu cadastro de contribuinte imobiliário os dados individualizados dos lotes para fins de tributação.

§ 1º Fica o empreendedor responsável pela retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza dos serviços prestados por terceiros na execução da obra do loteamento, devendo apresentar a Administração Tributária Municipal relatório detalhado da natureza dos serviços prestados no empreendimento.

§ 2º As taxas de obras e parcelamento deverão ser recolhidas antes do início da execução do projeto.

Art. 5º Após a emissão do alvará de conclusão da obra o empreendedor encaminhará mensalmente a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada dos respectivos contratos de compra e venda para fins de alteração no cadastro municipal.

Art. 6º Para assegurar que as obras de infraestrutura básica tenham qualidade necessária, a prefeitura fará o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas, podendo inclusive questionar a e suspender as obras, caso não estejam em conformidade com o padrão de qualidade mínima, ficando também assegurado ao Poder Legislativo o direito de proceder ao acompanhamento e fiscalização de todas as etapas de implantação do loteamento e suas benfeitorias.

Art. 7º Os loteamentos bem como a edificação deverão atender pelos menos os seguintes requisitos:

I - os lotes terão área mínima de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e frente mínima de 12 (doze) metros.

Art. 8º Na execução de toda e qualquer edificação, bem como na reforma ou ampliação, os materiais utilizados deverão satisfazer as normas compatíveis com o seu uso na construção, atendendo ao que dispõe a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em relação a cada caso.

Art. 9º As edificações deverão observar ainda:

I - As rampas de acesso de pedestres;

II - As varandas sacadas e áreas de serviço deverão obedecer as normas da ABNT;

III - As aberturas destinadas a ventilação ou condicionamento de ar mecânicos, não poderão estar no alinhamento de espaços de uso público ou de imóveis vizinhos.

IV - Para reformas e ampliações, deverão ser respeitados os mesmos afastamentos exigidos para novas edificações.

Art. 10 É proibida a execução de toda e qualquer edificação nas faixas previstas para o passeio, afastamento frontal mínimo, lateral ou de fundos. A altura da edificação deve obedecer às normas da ABNT.

Art. 11 Nenhuma construção poderá impedir o escoamento das águas pluviais, sendo obrigatória a canalização e se necessário, a servidão que permita o natural escoamento das águas.

Parágrafo único: É proibida a construção de pavimento em balanço, marquise, sacadas ou varandas sobre o passeio ou afastamentos.

Art. 12 Para execução de toda e qualquer construção, reforma ou demolição, junto a frente do lote será obrigatória a colocação de tapume e demais dispositivos de segurança, conforme normais municipais.

Art. 13 É obrigatória a construção de fossa séptica, filtro anaeróbio ou sistema equivalente de tratamento de esgoto.

Art. 14 As vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local.

Art. 15 Consideram-se comunitários ou de uso comum os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.

Parágrafo único: Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado.

Art. 16 Além do disposto na presente lei aplica-se o disposto na Lei Federal n. 6.766/1979 e legislações correlatas, podendo a Administração Pública regulamentar os casos omissos via Decreto Municipal.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,

Figueirópolis d'Oeste-MT, 04 de março de 2026.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

PORTARIA 94/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a constituição de Comissão para revisão e atualização das normas internas que regem o Sistema de Controle Interno e para a definição de rotinas administrativas padronizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Excelentíssimo Senhor, **Ademir Felício Garcia**, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste, MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de controle interno da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da padronização das rotinas administrativas nas unidades administrativas municipais, visando maior eficiência, transparência e segurança nos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização das normas internas que disciplinam o funcionamento do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de promover a revisão e atualização das normas internas que regem o Sistema de Controle Interno do Município, bem como estabelecer e definir rotinas administrativas padronizadas a serem adotadas por todas as unidades administrativas municipais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I- Presidente: Luana Soares Corrêa

II- Membro: Angélica Paula de Oliveira

III- Membro: Anderson Diego de Lima

IV- Membro: Rosana Nascimento

Art. 3º Compete à Comissão:

I - analisar a legislação vigente relacionada ao Sistema de Controle Interno;

II - revisar e propor a atualização das normas internas que regulamentam os procedimentos de controle interno no âmbito da Administração Municipal;

III - identificar, mapear e padronizar rotinas administrativas a serem adotadas pelas unidades administrativas municipais;

IV - elaborar manuais, instruções normativas ou outros instrumentos necessários à padronização dos procedimentos administrativos;

V - apresentar relatório final contendo as propostas de atualização normativa e de padronização das rotinas administrativas.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico das unidades administrativas municipais sempre que necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de março de 2026.

Ademir Felício Garcia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Gaúcha do Norte - MT, CNPJ nº 01.614.539/0001-01.

CONTRATADO: Flávio Camargo Soares, CPF nº 032.733.866-06.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 016/2022, que tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Blumenau com Travessa Penápolis, Bairro CoopHEMA, no município de Cuiabá-MT, com área construída de 250 m², destinado ao funcionamento da Casa de Apoio para atendimento de pacientes do município de Gaúcha do Norte - MT.

VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 5.718,28 (cinco mil setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), reajustado pelo índice IGP-M de 8,44%.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 07 de março de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - Órgão: 06 - Unidade: 002 - Projeto/Atividade: 20029 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43.00 - Código Reduzido: 49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.
Ari do Prado – Prefeito Municipal – Contratante

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATANTE: Município de Gaúcha do Norte – MT.
CONTRATADA: Fernando Silva de Souza LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.277.123/0001-32.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sondagem de solo e ensaios de agregados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Gaúcha do Norte/MT.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, passando a ter validade até 04 de setembro de 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 265.340,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Órgão: 09 – Unidade: 001 – Proj./Ativ.: 20042 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43.00 – Código Reduzido: 168.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.
Gaúcha do Norte – MT, 03 de março de 2026.
ARI DO PRADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO 002/2026 CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO 009/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 037/2025

EXTRATO TERMO DE CONTRATO 002/2026 CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO 009/ 2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 037/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: ANA LUIZA ROCHA DE AQUINO MACHADO LTDA CNPJ: 63.704.634/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, INCLUINDO CONSULTAS E EXAMES, BEM COMO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO -MT

DATA: 05/03/2026

Valor : R\$ 2.963.620,00 (Dois milhões novecentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE - MT
CONTRATADA: SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 03/2024, oriundo da Adesão n.º 10/2023, Processo Administrativo n.º 101/2023, Ratificado em 05/01/2024, Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra de Apoio Administrativo e Operacional, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, e proposta apresentada pela contratada.

VIGÊNCIA: 09/01/2026 a 08/01/2027

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	628.872,36	848.733,18	803.254,92	885.446,39	829.633,12	841.573,88	875.871,50	876.556,47	869.621,95	841.594,47	851.553,90	1.670.642,35	10.823.354,49	2.206,41
Pessoal Ativo	619.583,28	834.636,79	783.884,34	857.872,80	809.684,97	814.121,53	847.640,14	852.389,39	842.169,60	818.472,84	817.549,48	1.579.521,27	10.477.526,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	539.181,01	717.247,63	675.080,48	740.041,34	700.863,82	703.004,61	730.408,12	740.631,59	731.479,29	691.205,81	673.049,38	1.289.637,64	8.931.830,72	0,00
Obrigações Patronais	80.402,27	117.389,16	108.803,86	117.831,46	108.821,15	111.116,92	117.232,02	111.757,80	110.690,31	127.267,03	144.500,10	289.883,63	1.545.695,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	9.289,08	14.096,39	19.370,58	27.573,59	19.948,15	27.452,35	28.231,36	24.167,08	27.452,35	23.121,63	34.004,42	91.121,08	345.828,06	2.206,41
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	37.188,53	46.218,29	41.750,85	48.487,38	39.661,36	62.044,65	56.284,18	43.266,73	114.650,90	34.724,88	16.604,26	150.690,41	691.572,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.344,39	9.442,89	0,00	6.004,77	1.186,98	23.570,28	12.814,27	0,00	50.656,59	18.658,49	9.589,78	133.878,41	269.146,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.301,26	0,00	0,00	0,00	25.301,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	24.396,24	23.864,32	33.250,68	34.432,70	30.424,47	30.424,46	35.420,00	35.216,82	30.407,38	8.016,48	0,00	-55,29	285.798,26	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	9.447,90	12.911,08	8.500,17	8.049,91	8.049,91	8.049,91	8.049,91	8.049,91	8.285,67	8.049,91	7.014,48	16.867,29	111.326,05	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	591.683,83	802.514,89	761.504,07	836.959,01	789.971,76	779.529,23	819.587,32	833.289,74	754.971,05	806.869,59	834.949,64	1.519.951,94	10.131.782,07	2.206,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													46.396.391,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													500.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													358.248,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													45.538.099,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													10.133.988,48	22,25
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													27.322.859,77	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.956.716,78	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													24.590.573,79	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.505.660,30	3.766.538,50	3.530.145,52	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	3.505.660,30	3.766.538,50	3.530.145,52	
Empréstimos	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	
Internos	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	5.660,30	266.538,50	30.145,52	
Internos	5.660,30	266.538,50	30.145,52	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-439.136,54	-129.980,57	-827.006,63	
Disponibilidade de Caixa	-439.136,54	-129.980,57	-827.006,63	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	330.682,40	5.488,65	711.810,47	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.454,14	124.491,92	115.196,16	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.944.796,84	3.896.519,07	4.357.152,15	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.213.016,36	44.231.017,72	46.396.391,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	500.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.213.016,36	44.231.017,72	45.896.347,62	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	9,17	8,52	7,69	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	10,32	8,81	9,49	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	45.855.619,63	53.077.221,26	55.075.617,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.270.057,67	47.769.499,14	49.568.055,43	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	5.371.386,77	4.016.526,78	7.914.432,49	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.213.016,36	44.231.017,72	46.396.391,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	500.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.213.016,36	44.231.017,72	45.896.347,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.406.863,60	9.730.823,90	10.097.196,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.566.177,24	8.757.741,51	9.087.476,83	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.396.391,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.044,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.896.347,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.343.415,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.609.074,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.212.744,33	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.385.628,25	0,00	729.997,13	605.477,06	0,00	0,00	1.050.154,06	1.279.552,17	0,00	-229.398,11	
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.385.628,25	0,00	729.997,13	605.477,06	0,00	0,00	1.050.154,06	1.279.552,17	0,00	-229.398,11	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.352.484,16	0,00	3.311,90	3.002.604,06	114.660,98	0,00	10.231.907,22	3.026.799,20	0,00	7.205.108,02	
Recursos Vinculados à Educação	3.840.923,49	0,00	2.307,65	2.890.683,27	0,00	0,00	947.932,57	25.000,00	0,00	922.932,57	
Transferências do FUNDEB	351.153,32	0,00	2.167,01	0,00	0,00	0,00	348.986,31	0,00	0,00	348.986,31	
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.489.770,17	0,00	140,64	2.890.683,27	0,00	0,00	598.946,26	25.000,00	0,00	573.946,26	
Recursos Vinculados à Saúde	2.032.078,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032.078,41	0,00	0,00	2.032.078,41	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.032.078,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032.078,41	0,00	0,00	2.032.078,41	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	180.015,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.015,15	0,00	0,00	180.015,15	
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.867.263,34	0,00	0,00	111.920,79	0,00	0,00	6.755.342,55	2.264.201,20	0,00	4.491.141,35	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	6.521.896,30	0,00	0,00	111.920,79	0,00	0,00	6.409.975,51	2.264.201,20	0,00	4.145.774,31	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	345.367,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.367,04	0,00	0,00	345.367,04	
Demais Vinculações Legais	188.026,09	0,00	1.004,25	0,00	0,00	0,00	187.021,84	737.598,00	0,00	-550.576,16	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	88.917,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.917,76	0,00	0,00	88.917,76	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	108,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,59	0,00	0,00	108,59	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	78.033,51	0,00	1.004,25	0,00	0,00	0,00	77.029,26	95,75	0,00	76.933,51	
Outras Vinculações Legais	20.966,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.966,23	737.502,25	0,00	-716.536,02	
Recursos Extraorçamentários	175.180,72	0,00	0,00	0,00	114.660,98	0,00	60.519,74	0,00	0,00	60.519,74	
Outras Vinculações	68.996,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.996,96	0,00	0,00	68.996,96	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	51.389,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.389,25	0,00	0,00	51.389,25	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	3.154,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154,93	0,00	0,00	3.154,93	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	48.234,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.234,32	0,00	0,00	48.234,32	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.789.501,66	0,00	733.309,03	3.608.081,12	114.660,98	0,00	11.333.450,53	4.306.351,37	0,00	7.027.099,16	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		46.396.391,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.896.347,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.538.099,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.133.988,48	22,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.322.859,77	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.956.716,78	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.590.573,79	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.357.152,15	9,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.075.617,14	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.097.196,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.343.415,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.212.744,33	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.306.351,37	7.027.099,16

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.484.400,00	54.695.327,47	6.505.978,11	11,89	30.235.324,02	55,28	24.460.003,45	
RECEITAS CORRENTES	36.456.400,00	41.458.650,00	6.505.978,11	15,69	29.175.470,46	70,37	12.283.179,54	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.240.300,00	2.240.300,00	276.122,01	12,33	4.270.598,74	190,63	-2.030.298,74	
Impostos	2.125.300,00	2.125.300,00	270.101,39	12,71	4.221.715,42	198,64	-2.096.415,42	
Taxas	115.000,00	115.000,00	6.020,62	5,24	48.883,32	42,51	66.116,68	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	826.400,00	826.400,00	15.790,09	1,91	85.500,97	10,35	740.899,03	
Contribuições Sociais	676.400,00	676.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.400,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	15.790,09	10,53	85.500,97	57,00	64.499,03	
RECEITA PATRIMONIAL	482.100,00	482.100,00	387.408,17	80,36	1.217.444,57	252,53	-735.344,57	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	482.100,00	482.100,00	387.408,17	80,36	1.217.444,57	252,53	-735.344,57	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	312.500,00	312.500,00	22.727,26	7,27	204.874,46	65,56	107.625,54	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	156.000,00	156.000,00	18.495,47	11,86	82.806,23	53,08	73.193,77	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	156.500,00	156.500,00	4.231,79	2,70	122.068,23	78,00	34.431,77	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.531.000,00	37.533.250,00	5.793.267,12	15,44	23.357.868,54	62,23	14.175.381,46	
Transferências da União e de suas Entidades	16.097.000,00	20.934.250,00	2.645.569,66	12,64	9.971.412,91	47,63	10.962.837,09	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.934.000,00	13.099.000,00	2.517.068,39	19,22	11.030.712,41	84,21	2.068.287,59	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	630.037,37	18,00	2.355.151,52	67,29	1.144.848,48	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	591,70	0,00	591,70	0,00	-591,70	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.100,00	64.100,00	10.663,46	16,64	39.183,18	61,13	24.916,82	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	861,07	0,00	-861,07	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.100,00	22.100,00	10.663,46	48,25	38.322,11	173,40	-16.222,11	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	10.028.000,00	13.236.677,47	0,00	0,00	1.059.853,56	8,01	12.176.823,91	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.828.000,00	13.036.677,47	0,00	0,00	1.059.853,56	8,13	11.976.823,91	
Transferências da União e de suas Entidades	5.558.000,00	8.766.677,47	0,00	0,00	0,00	0,00	8.766.677,47	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.270.000,00	4.270.000,00	0,00	0,00	1.059.853,56	24,82	3.210.146,44	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.485.000,00	55.695.927,47	6.505.978,11	11,68	30.235.324,02	54,29	25.460.603,45	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.485.000,00	55.695.927,47	6.505.978,11	11,68	30.235.324,02	54,29	25.460.603,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.485.000,00	55.695.927,47	6.505.978,11	11,68	30.235.324,02	54,29	25.460.603,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.846.874,57			5.846.874,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.846.874,57			5.846.874,57		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.377.400,00	60.720.202,04	8.047.883,18	37.782.939,85	22.937.262,19	7.817.529,12	26.610.726,69	34.109.475,35	25.527.836,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.633.100,00	42.835.300,00	4.968.132,09	30.645.428,12	12.189.871,88	6.950.736,82	24.936.033,47	17.899.266,53	24.200.127,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.687.620,00	11.403.220,00	1.518.438,75	5.882.673,75	5.520.546,25	1.535.594,92	5.792.378,59	5.610.841,41	5.753.137,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.945.480,00	31.432.080,00	3.449.693,34	24.762.754,37	6.669.325,63	5.415.141,90	19.143.654,88	12.288.425,12	18.446.989,82	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.945.480,00	31.432.080,00	3.449.693,34	24.762.754,37	6.669.325,63	5.415.141,90	19.143.654,88	12.288.425,12	18.446.989,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.137.300,00	17.477.402,04	3.079.751,09	7.137.511,73	10.339.890,31	866.792,30	1.674.693,22	15.802.708,82	1.327.709,50	0,00
INVESTIMENTOS	13.117.300,00	17.457.402,04	3.079.751,09	7.137.511,73	10.319.890,31	866.792,30	1.674.693,22	15.782.708,82	1.327.709,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	607.000,00	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00	0,00	0,00	407.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.600,00	1.102.600,00	157.506,75	617.042,86	485.557,14	157.506,75	617.042,86	485.557,14	536.168,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.485.000,00	61.822.802,04	8.205.389,93	38.399.982,71	23.422.819,33	7.975.035,87	27.227.769,55	34.595.032,49	26.064.005,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.485.000,00	61.822.802,04	8.205.389,93	38.399.982,71	23.422.819,33	7.975.035,87	27.227.769,55	34.595.032,49	26.064.005,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00		3.007.554,47		4.171.318,70	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.485.000,00	61.822.802,04	8.205.389,93	38.399.982,71		7.975.035,87	30.235.324,02		30.235.324,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A AGO		A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00
RECEITAS CORRENTES	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00
Contribuições Sociais	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

5 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares										
REO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
			(f)	(h)						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.600,00	1.102.600,00	157.506,75	617.042,86	485.557,14	157.506,75	617.042,86	485.557,14	536.168,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.107.600,00	1.102.600,00	157.506,75	617.042,86	485.557,14	157.506,75	617.042,86	485.557,14	536.168,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.107.600,00	1.102.600,00	157.506,75	617.042,86	485.557,14	157.506,75	617.042,86	485.557,14	536.168,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.377.400,00	60.720.202,04	8.047.883,18	37.782.939,85	98,39	22.937.262,19	7.817.529,12	26.610.726,69	97,73	34.109.475,35	0,00
Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	148.408,42	874.594,00	2,28	725.406,00	235.253,01	732.232,89	2,69	867.767,11	0,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	148.408,42	874.594,00	2,28	725.406,00	235.253,01	732.232,89	2,69	867.767,11	0,00
Administração	7.107.000,00	8.963.552,00	1.060.655,61	7.426.959,03	19,34	1.536.592,97	1.809.769,43	6.107.759,17	22,43	2.855.792,83	0,00
Administração Financeira	155.000,00	67.000,00	41.274,53	56.274,53	0,15	10.725,47	41.274,53	41.274,53	0,15	25.725,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	9.815,00	25.041,00	0,07	24.959,00	9.815,00	25.041,00	0,09	24.959,00	0,00
Administração Geral	6.902.000,00	8.846.552,00	1.009.566,08	7.345.643,50	19,13	1.500.908,50	1.758.679,90	6.041.443,64	22,19	2.805.108,36	0,00
Assistência Social	2.585.000,00	3.096.000,00	894.555,66	2.481.302,20	6,46	614.697,80	896.485,03	2.097.004,66	7,70	998.995,34	0,00
Assistência Comunitária	2.585.000,00	3.096.000,00	894.555,66	2.481.302,20	6,46	614.697,80	896.485,03	2.097.004,66	7,70	998.995,34	0,00
Previdência Social	1.516.000,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.516.000,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00
Saúde	7.065.000,00	8.959.000,00	626.462,71	5.877.296,90	15,31	3.081.703,10	1.186.737,91	4.491.807,74	16,50	4.467.192,26	0,00
Atenção Básica	5.807.000,00	7.941.000,00	611.094,85	5.604.159,03	14,59	2.336.840,97	1.125.326,40	4.310.080,61	15,83	3.630.919,39	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	622.000,00	495.000,00	0,00	137.797,18	0,36	357.202,82	32.406,36	88.263,65	0,32	406.736,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	180.000,00	0,00	120,00	0,00	179.880,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	66.000,00	56.000,00	0,00	705,00	0,00	55.295,00	0,00	705,00	0,00	55.295,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	110.000,00	9.337,86	33.650,16	0,09	76.349,84	9.337,86	33.650,16	0,12	76.349,84	0,00
Administração Geral	235.000,00	177.000,00	6.030,00	100.865,53	0,26	76.134,47	19.667,29	59.108,32	0,22	117.891,68	0,00
Trabalho	348.900,00	348.900,00	150,00	276.300,00	0,72	72.600,00	55.785,70	221.527,69	0,81	127.372,31	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	348.900,00	348.900,00	150,00	276.300,00	0,72	72.600,00	55.785,70	221.527,69	0,81	127.372,31	0,00
Educação	7.396.000,00	8.278.060,74	1.146.815,71	5.651.663,22	14,72	2.626.397,52	1.313.219,36	4.505.469,00	16,55	3.772.591,74	0,00
Ensino Fundamental	5.285.000,00	5.825.750,00	798.932,63	3.977.802,14	10,36	1.847.947,86	922.030,07	3.083.686,25	11,33	2.742.063,75	0,00
Educação Infantil	2.111.000,00	2.452.310,74	347.883,08	1.673.861,08	4,36	778.449,66	391.189,29	1.421.782,75	5,22	1.030.527,99	0,00
Cultura	2.000.000,00	4.222.000,00	29.701,07	2.801.374,88	7,30	1.420.625,12	73.833,77	2.801.318,48	10,29	1.420.681,52	0,00
Difusão Cultural	2.000.000,00	4.222.000,00	29.701,07	2.801.374,88	7,30	1.420.625,12	73.833,77	2.801.318,48	10,29	1.420.681,52	0,00
Urbanismo	1.240.000,00	1.075.100,00	636.469,36	942.314,79	2,45	132.785,21	794.265,76	885.157,36	3,25	189.942,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.240.000,00	1.075.100,00	636.469,36	942.314,79	2,45	132.785,21	794.265,76	885.157,36	3,25	189.942,64	0,00
Habitação	260.000,00	2.016.063,83	1.756.063,83	1.756.063,83	4,57	260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.016.063,83	0,00
Habitação Urbana	260.000,00	2.016.063,83	1.756.063,83	1.756.063,83	4,57	260.000,00	0,00	0,00	0,00	2.016.063,83	0,00
Saneamento	1.780.000,00	931.000,00	48.677,95	448.095,22	1,17	482.904,78	80.386,61	328.992,97	1,21	602.007,03	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.780.000,00	931.000,00	48.677,95	448.095,22	1,17	482.904,78	80.386,61	328.992,97	1,21	602.007,03	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Agricultura	880.000,00	1.012.000,00	89.160,20	587.213,42	1,53	424.786,58	101.777,69	378.224,30	1,39	633.775,70	0,00
Extensão Rural	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Administração Geral	670.000,00	802.000,00	89.160,20	587.213,42	1,53	214.786,58	101.777,69	378.224,30	1,39	423.775,70	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia	472.000,00	1.086.000,00	642.881,76	710.127,99	1,85	375.872,01	9.408,67	68.863,49	0,25	1.017.136,51	0,00
Energia Elétrica	222.000,00	836.000,00	642.881,76	710.127,99	1,85	125.872,01	9.408,67	68.863,49	0,25	767.136,51	0,00
Administração Geral	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Transporte	10.085.500,00	15.697.525,47	625.682,85	6.802.585,73	17,72	8.894.939,74	918.728,19	2.927.379,91	10,75	12.770.145,56	0,00
Transporte Rodoviário	10.085.500,00	15.697.525,47	625.682,85	6.802.585,73	17,72	8.894.939,74	918.728,19	2.927.379,91	10,75	12.770.145,56	0,00
Desporto e Lazer	1.385.000,00	1.461.500,00	342.198,05	1.147.048,64	2,99	314.451,36	341.877,99	1.064.989,03	3,91	396.510,97	0,00
Desporto Comunitário	1.265.000,00	1.358.000,00	292.398,05	1.097.248,64	2,86	260.751,36	292.077,99	1.015.189,03	3,73	342.810,97	0,00
Lazer	120.000,00	103.500,00	49.800,00	49.800,00	0,13	53.700,00	49.800,00	49.800,00	0,18	53.700,00	0,00
Reserva de Contingência	607.000,00	407.500,00	0,00	0,00	0,00	407.500,00	0,00	0,00	0,00	407.500,00	0,00
Demais Subfunções	607.000,00	407.500,00	0,00	0,00	0,00	407.500,00	0,00	0,00	0,00	407.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.107.600,00	1.102.600,00	157.506,75	617.042,86	1,61	485.557,14	157.506,75	617.042,86	2,27	485.557,14	0,00
Legislativa	50.000,00	50.000,00	940,64	3.762,56	0,01	46.237,44	940,64	3.762,56	0,01	46.237,44	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	940,64	3.762,56	0,01	46.237,44	940,64	3.762,56	0,01	46.237,44	0,00
Administração	318.000,00	318.000,00	51.420,04	200.316,04	0,52	117.683,96	51.420,04	200.316,04	0,74	117.683,96	0,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	313.000,00	313.000,00	51.420,04	200.316,04	0,52	112.683,96	51.420,04	200.316,04	0,74	112.683,96	0,00
Assistência Social	71.000,00	71.000,00	7.984,05	30.019,86	0,08	40.980,14	7.984,05	30.019,86	0,11	40.980,14	0,00
Assistência Comunitária	71.000,00	71.000,00	7.984,05	30.019,86	0,08	40.980,14	7.984,05	30.019,86	0,11	40.980,14	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	286.500,00	281.500,00	32.043,77	128.974,42	0,34	152.525,58	32.043,77	128.974,42	0,47	152.525,58	0,00
Atenção Básica	240.000,00	240.000,00	32.043,77	128.974,42	0,34	111.025,58	32.043,77	128.974,42	0,47	111.025,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	320.000,00	320.000,00	56.107,66	216.211,01	0,56	103.788,99	56.107,66	216.211,01	0,79	103.788,99	0,00
Ensino Fundamental	190.000,00	190.000,00	33.245,66	131.444,28	0,34	58.555,72	33.245,66	131.444,28	0,48	58.555,72	0,00
Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	22.862,00	84.766,73	0,22	45.233,27	22.862,00	84.766,73	0,31	45.233,27	0,00
Saneamento	12.000,00	12.000,00	2.512,05	8.417,71	0,02	3.582,29	2.512,05	8.417,71	0,03	3.582,29	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	2.512,05	8.417,71	0,02	3.582,29	2.512,05	8.417,71	0,03	3.582,29	0,00
Agricultura	40.000,00	40.000,00	4.908,02	22.863,58	0,06	17.136,42	4.908,02	22.863,58	0,08	17.136,42	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	4.908,02	22.863,58	0,06	17.136,42	4.908,02	22.863,58	0,08	17.136,42	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.590,52	6.477,68	0,02	3.522,32	1.590,52	6.477,68	0,02	3.522,32	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.590,52	6.477,68	0,02	3.522,32	1.590,52	6.477,68	0,02	3.522,32	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.485.000,00	61.822.802,04	8.205.389,93	38.399.982,71	100,00	23.422.819,33	7.975.035,87	27.227.769,55	100,00	34.595.032,49	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.228.954,38	3.811.511,10	3.397.570,15	6.109.181,38	4.671.885,27	3.558.538,36	3.224.806,22	3.504.090,19	3.536.970,57	7.084.552,25	4.164.057,61	3.304.989,91	49.597.107,39	46.988.650,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.224,78	151.587,62	201.318,40	356.450,87	274.092,86	153.534,20	203.414,38	290.317,64	172.979,24	2.900.138,41	128.711,68	147.410,33	5.106.180,41	2.240.300,00
IPTU	6.201,94	2.764,26	14.265,16	19.642,41	1.155,76	3.260,22	2.908,35	1.882,71	9.362,50	17.641,09	23.446,83	18.007,14	113.338,37	90.000,00
ISS	53.040,44	94.910,20	104.980,72	137.865,58	88.640,16	44.483,33	86.878,33	82.409,90	56.163,77	113.133,97	45.400,42	78.440,03	986.346,85	595.000,00
ITBI	2.250,00	0,00	3.000,00	77.581,92	128.370,62	48.946,11	53.373,45	150.000,00	53.850,00	2.720.700,00	4.900,50	5.901,09	3.248.873,69	820.100,00
IRRF	59.299,80	49.367,14	73.163,71	112.109,79	49.177,23	46.188,49	46.353,56	54.422,17	44.771,83	47.339,48	50.519,49	50.685,89	683.398,58	600.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.432,60	4.546,02	5.908,81	9.251,17	6.749,09	10.650,05	13.900,69	1.602,86	8.831,14	1.323,87	4.444,44	1.576,18	74.222,92	135.000,00
Contribuições	23.952,56	7.609,74	9.696,60	728.370,45	14.822,11	11.702,16	12.388,06	10.293,68	10.087,34	10.417,53	8.487,23	7.302,86	855.130,32	826.400,00
Receita Patrimonial	117.765,58	118.448,19	98.778,23	116.472,43	124.827,69	132.259,94	129.006,44	137.046,54	156.473,75	150.422,04	214.948,95	172.459,22	1.668.909,00	482.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.765,58	118.448,19	98.778,23	116.472,43	124.827,69	132.259,94	129.006,44	137.046,54	156.473,75	150.422,04	214.948,95	172.459,22	1.668.909,00	482.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.395,34	25.994,02	48.150,95	38.769,71	32.285,77	28.873,54	36.304,00	40.993,79	24.248,14	19.441,96	12.258,43	10.468,83	329.184,48	312.500,00
Transferências Correntes	2.942.700,23	3.497.208,07	3.039.625,97	4.810.107,85	4.219.664,04	3.226.836,79	2.843.693,34	3.014.775,08	3.166.850,37	4.004.132,31	3.788.987,86	2.967.348,67	41.521.930,58	43.063.250,00
Cota-Parte do FPM	1.077.294,85	901.140,32	1.153.500,76	1.860.749,04	1.151.188,55	1.544.762,11	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	14.933.481,59	19.833.250,00
Cota-Parte do ICMS	964.054,88	1.248.072,30	1.148.166,03	985.285,42	1.278.354,27	1.074.108,60	1.127.190,59	1.155.277,83	1.096.741,81	846.382,19	1.555.057,66	1.226.499,88	13.705.191,46	12.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.127,68	25.067,54	13.217,44	15.964,96	19.078,88	37.973,12	110.336,43	124.651,12	110.429,94	68.268,21	69.451,27	30.832,69	647.399,28	650.000,00
Cota-Parte do ITR	215.515,63	562.802,50	87.274,88	189.283,60	47.771,75	14.934,90	5.219,85	7.666,98	7.065,50	5.142,47	268,64	4.779,11	1.147.725,81	1.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de FUNDEB	244.385,26	322.449,32	292.053,29	271.640,03	304.910,52	289.135,63	286.284,82	296.723,41	300.549,97	247.509,80	338.525,01	291.512,36	3.485.679,42	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	419.321,93	437.676,09	345.413,57	1.487.184,80	1.418.360,07	265.922,43	297.364,73	396.708,50	333.371,95	1.482.352,61	402.045,21	316.731,13	7.602.453,02	5.880.000,00
Outras Receitas Correntes	6.915,89	10.663,46	0,00	59.010,07	6.192,80	5.331,73	0,00	10.663,46	6.331,73	0,00	10.663,46	0,00	115.772,60	64.100,00
DEDUÇÕES (II)	409.402,13	547.416,40	480.431,69	1.264.116,42	499.278,51	534.355,59	452.008,58	464.268,45	506.585,53	454.853,85	491.248,50	471.820,91	6.575.786,56	6.252.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	719.152,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.152,48	676.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	46.212,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.212,32	42.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.691,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,29	4.100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	409.402,13	547.416,40	480.431,69	497.060,33	499.278,51	534.355,59	452.008,58	464.268,45	506.585,53	454.853,85	491.248,50	471.820,91	5.808.730,47	5.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.819.552,25	3.264.094,70	2.917.138,46	4.845.064,96	4.172.606,76	3.024.182,77	2.772.797,64	3.039.821,74	3.030.385,04	6.629.698,40	3.672.809,11	2.833.169,00	43.021.320,83	40.736.150,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.819.552,25	3.264.094,70	2.917.138,46	4.845.064,96	4.172.606,76	3.024.182,77	2.772.797,64	3.039.821,74	3.030.385,04	6.629.698,40	3.672.809,11	2.833.169,00	43.021.320,83	40.736.150,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	24.288,00	21.252,00	24.288,00	24.288,00	30.360,00	333.528,00	368.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.794.136,25	3.238.678,70	2.891.722,46	4.794.232,96	4.145.282,76	2.996.858,77	2.745.473,64	3.015.533,74	3.009.133,04	6.605.410,40	3.648.521,11	2.802.809,00	42.687.792,83	40.368.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.542.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	676.400,00	0,00
Ativo	673.900,00	0,00
Inativo	2.500,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	819.600,00	0,00
Ativo	819.600,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	42.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	42.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.542.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00		
Outros Aportes para o RPPS				0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00		
Receita Patrimonial			0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE
Julho - Agosto

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			181.100,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)			181.100,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						RS 1
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	161.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	161.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	162.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores			0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.736.150,00	29.175.470,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.240.300,00	4.270.598,74
IPTU	90.000,00	70.464,60
ISS	595.000,00	595.549,91
ITBI	820.100,00	3.166.041,77
IRRF	600.200,00	389.458,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.000,00	49.084,32
Contribuições	150.000,00	85.500,97
Receita Patrimonial	478.000,00	1.217.444,57
Aplicações Financeiras (II)	478.000,00	1.217.444,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.533.250,00	23.357.868,54
Cota Parte do FPM	17.073.250,00	8.071.072,52
Cota Parte do ICMS	9.680.000,00	7.487.690,42
Cota Parte do IPVA	520.000,00	456.817,99
Cota Parte do ITR	880.000,00	74.279,46
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	2.355.151,52
Outras Transferências Correntes	5.880.000,00	4.912.856,63
Demais Receitas Correntes	334.600,00	244.057,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	334.600,00	244.057,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.258.150,00	27.958.025,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.719.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.236.677,47	1.059.853,56
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.036.677,47	1.059.853,56
Convênios	9.530.000,00	1.059.853,56
Outras Transferências de Capital	3.506.677,47	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.036.677,47	1.059.853,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.013.827,47	29.017.879,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.294.827,47	29.017.879,45

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 3
RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.422.100,00	31.262.470,98	25.553.076,33	24.736.295,82	325.193,75	919.627,48	919.627,48	
Pessoal e Encargos Sociais	11.155.100,00	6.499.716,61	6.409.421,45	6.289.306,00	201.920,92	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	31.267.000,00	24.762.754,37	19.143.654,88	18.446.989,82	123.272,83	919.627,48	919.627,48	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	31.267.000,00	24.762.754,37	19.143.654,88	18.446.989,82	123.272,83	919.627,48	919.627,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.422.100,00	31.262.470,98	25.553.076,33	24.736.295,82	325.193,75	919.627,48	919.627,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.515.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.477.102,04	7.137.511,73	1.674.693,22	1.327.709,50	0,00	408.988,10	408.988,10	
Investimentos	17.457.102,04	7.137.511,73	1.674.693,22	1.327.709,50	0,00	408.988,10	408.988,10	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	17.457.102,04	7.137.511,73	1.674.693,22	1.327.709,50	0,00	408.988,10	408.988,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	407.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.802.802,04	38.399.982,71	27.227.769,55	26.064.005,32	325.193,75	1.328.615,58	1.328.615,58	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.286.702,04	38.399.982,71	27.227.769,55	26.064.005,32	325.193,75	1.328.615,58	1.328.615,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								1.300.064,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								1.300.064,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-658.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.300.064,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 3
RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Ago/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-439.136,54	-144.812,77
Disponibilidade de Caixa	-439.136,54	-144.812,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	330.682,40	5.488,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.454,14	139.324,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	439.136,54	144.812,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		294.323,77
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Ago/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-325.193,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-30.869,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-30.869,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.846.874,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.846.874,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo r = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezenbro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezenbro 2024 (g)					
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	158.927,00	153.514,79	0,00	5.412,21	0,00	5.371.386,77	1.328.615,58	1.328.615,58	26.244,41	4.016.526,78	4.021.938,99
	PODER EXECUTIVO	0,00	158.927,00	153.514,79	0,00	5.412,21	0,00	5.371.386,77	1.328.615,58	1.328.615,58	26.244,41	4.016.526,78	4.021.938,99
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.132,97	1.132,97	0,00	0,00	0,00	1.027,64	1.027,55	1.027,55	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	32.494,74	32.494,74	0,00	0,00	0,00	660.765,87	660.765,87	660.765,87	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	18.072,95	15.893,22	0,00	2.179,73	0,00	3.880.827,92	10.345,74	10.345,74	0,00	3.870.482,18	3.872.661,91
0205	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFR. VIAÇÃO E SERV. URBAN	0,00	3.671,59	3.532,94	0,00	138,65	0,00	588.864,30	458.134,55	458.134,55	26.244,41	104.485,34	104.623,99
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	84.031,24	83.998,94	0,00	32,30	0,00	206.302,36	188.203,19	188.203,19	0,00	18.099,17	18.131,47
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	19.523,51	16.461,98	0,00	3.061,53	0,00	32.598,93	9.138,93	9.138,93	0,00	23.460,00	26.521,53
0208	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,75	999,75	999,75	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	171.755,40	171.678,96	0,00	76,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,44
02	PODER EXECUTIVO	0,00	171.755,40	171.678,96	0,00	76,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,44
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	330.682,40	325.193,75	0,00	5.488,65	0,00	5.371.386,77	1.328.615,58	1.328.615,58	26.244,41	4.016.526,78	4.022.015,43

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.105.300,00	4.221.514,42	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	70.464,60	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	820.100,00	3.166.041,77	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	595.000,00	595.549,91	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.200,00	389.458,14	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.683.250,00	19.964.280,31	
2.1- Cota-Parte FPM	19.833.250,00	9.940.796,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.633.250,00	9.352.815,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.200.000,00	587.981,16	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	9.359.612,83	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	92.849,20	
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	571.021,66	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.788.550,00	24.185.794,73	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.530.000,00	3.874.419,92	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.450.487,50	2.171.188,85	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.525.000,00	2.377.118,01	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.525.000,00	2.377.118,01	
6.1.1- Principal	3.500.000,00	2.355.151,52	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	21.966,49	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.030.000,00	-1.519.268,40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				4.717,56		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				4.717,56		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				2.381.835,57		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		3.525.000,00	2.148.649,47	2.111.848,83	2.072.860,21	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.300.000,00	2.148.649,47	2.111.848,83	2.072.860,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil		1.320.000,00	902.362,35	900.665,11	884.240,29	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental		1.980.000,00	1.246.287,12	1.211.183,72	1.188.619,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS		225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental		105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		(j)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.148.649,47	2.111.848,83	2.072.860,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.148.649,47	2.111.848,83	2.072.860,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.148.649,47	2.111.848,83	2.072.860,21	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.663.982,61	2.111.848,83	2.111.848,83	88,84		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	237.711,80	265.269,18	265.269,18	27.557,38	11,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.884.000,00	2.571.641,76	1.814.795,57	1.806.457,60	0,00	
20.1- Educação Infantil	600.500,00	490.926,41	358.824,08	358.824,08	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.283.500,00	2.080.715,35	1.455.971,49	1.447.633,52	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.409.000,00	4.720.291,23	3.926.644,40	3.879.317,81	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.040.500,00	1.393.288,76	1.259.489,19	1.243.064,37	0,00	
21.1.1- Creche	175.500,00	20.339,00	20.339,00	20.339,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.865.000,00	1.372.949,76	1.239.150,19	1.222.725,37	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	4.368.500,00	3.327.002,47	2.667.155,21	2.636.253,44	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						1.814.795,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.874.419,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						27.557,38
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						5.661.658,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.046.448,68	5.661.658,11	23,41	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	183.968,01	9.354,44	92.489,37	0,00	91.478,64
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	104.098,77	9.354,44	12.620,13	0,00	91.478,64
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	79.869,24	0,00	79.869,24	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.416.000,00	1.821.554,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				441.000,00	236.742,82
31.1.1- Salário-Educação				215.000,00	207.150,77
31.1.2- PDDE				0,00	58,41
31.1.3- PNAE				64.000,00	8,55
31.1.4- PNATE				32.000,00	13.466,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				130.000,00	16.059,03
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				545.000,00	1.174.113,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				430.000,00	410.697,97
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.189.060,74	1.147.583,00	795.035,61	795.035,61	0,00
32.1- Educação Infantil	541.810,74	365.339,05	247.060,29	247.060,29	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.647.250,00	782.243,95	547.975,32	547.975,32	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.598.060,74	5.867.874,23	4.721.680,01	4.674.353,42	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	4.310.500,00	3.585.214,39	2.594.099,57	2.558.783,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	320.000,00	216.211,01	216.211,01	188.099,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.990.500,00	3.369.003,38	2.377.888,56	2.370.684,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.162.560,74	343.826,44	225.547,68	225.547,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.162.560,74	343.826,44	225.547,68	225.547,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		84.586,80		251.101,11	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.377.118,01		207.150,77	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.192.379,71		15.559,60	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		269.325,10		442.692,28	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		224,43		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		269.100,67		442.692,28	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.477.402,04	7.137.511,73	10.339.890,31
Investimentos	17.457.402,04	7.137.511,73	10.319.890,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.000,00	0,00	20.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.477.402,04	7.137.511,73	10.339.890,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.277.402,04 <(d - a)>	7.137.511,73 <(e - b)>	10.139.890,31 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

- Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		6,69		-6,69	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		6,69		-6,69	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf+ IIIfj))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	97,97	6,69	104,66

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
			INICIAL		ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				2.105.300,00		2.105.300,00	4.221.514,42	200,52		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				90.000,00		90.000,00	70.464,60	78,29		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				820.100,00		820.100,00	3.166.041,77	386,06		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				595.000,00		595.000,00	595.549,91	100,09		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				600.200,00		600.200,00	389.458,14	64,89		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				27.650.000,00		32.483.250,00	19.376.299,15	59,65		
Cota-Parte FPM				13.800.000,00		18.633.250,00	9.352.815,46	50,19		
Cota-Parte ITR				1.100.000,00		1.100.000,00	92.849,20	8,44		
Cota-Parte IPVA				650.000,00		650.000,00	571.021,66	87,85		
Cota-Parte ICMS				12.100.000,00		12.100.000,00	9.359.612,83	77,35		
Cota-Parte IPI-Exportação				0,00		0,00	0,00	0,00		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00		0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				29.755.300,00		34.588.550,00	23.597.813,57	68,22		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		4.423.000,00	5.851.000,00	3.876.853,72	66,26	2.994.315,23	51,18	2.931.090,82	50,10	0,00
Despesas Correntes		4.163.000,00	5.591.000,00	3.819.355,72	68,31	2.986.817,23	53,42	2.923.592,82	52,29	0,00
Despesas de Capital		260.000,00	260.000,00	57.498,00	22,11	7.498,00	2,88	7.498,00	2,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		388.500,00	297.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		378.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		47.000,00	47.000,00	705,00	1,50	705,00	1,50	705,00	1,50	0,00
Despesas Correntes		37.000,00	37.000,00	705,00	1,91	705,00	1,91	705,00	1,91	0,00
Despesas de Capital		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		45.000,00	45.000,00	316,99	0,70	316,99	0,70	96,99	0,22	0,00
Despesas Correntes		35.000,00	35.000,00	316,99	0,91	316,99	0,91	96,99	0,28	0,00
Despesas de Capital		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		250.000,00	192.000,00	100.865,53	52,53	59.108,32	30,79	58.954,40	30,71	0,00
Despesas Correntes		240.000,00	170.000,00	79.538,43	46,79	37.781,22	22,22	37.627,30	22,13	0,00
Despesas de Capital		10.000,00	22.000,00	21.327,10	96,94	21.327,10	96,94	21.327,10	96,94	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		5.297.500,00	6.576.500,00	3.978.741,24	60,50	3.054.445,54	46,44	2.990.847,21	45,48	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS					Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					3.978.741,24	3.054.445,54	2.990.847,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					3.978.741,24	3.054.445,54	2.990.847,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					0,00	3.539.672,04	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					0,00	-485.226,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					-485.226,50	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					16,86	12,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-485.226,50
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-485.226,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.957.000,00	2.076.000,00	1.842.037,34	88,73
Proveniente da União	1.682.000,00	1.686.000,00	1.158.753,11	68,73
Proveniente dos Estados	275.000,00	390.000,00	683.284,23	175,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.957.000,00	2.076.000,00	1.842.037,34	88,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREQ – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.624.000,00	2.330.000,00	1.856.279,73	79,67	1.444.739,80	62,01	1.435.304,86	61,60	0,00
Despesas Correntes	1.509.000,00	2.255.300,00	1.856.279,73	82,31	1.444.739,80	64,06	1.435.304,86	63,64	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	74.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	65.000,00	33.000,00	8.171,64	24,76	8.171,64	24,76	8.171,64	24,76	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	23.000,00	8.171,64	35,53	8.171,64	35,53	8.171,64	35,53	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.000,00	40.000,00	120,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	30.000,00	120,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	80.000,00	33.333,17	41,67	33.333,17	41,67	32.729,52	40,91	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	70.000,00	33.333,17	47,62	33.333,17	47,62	32.729,52	46,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.876.000,00	2.495.000,00	1.897.904,54	76,07	1.486.244,61	59,57	1.476.206,02	59,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREQ – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.047.000,00	8.181.000,00	5.733.133,45	70,08	4.439.055,03	54,26	4.366.395,68	53,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	453.500,00	330.500,00	8.171,64	2,47	8.171,64	2,47	8.171,64	2,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.000,00	184.000,00	120,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	59.000,00	705,00	1,19	705,00	1,19	705,00	1,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	125.000,00	33.650,16	26,92	33.650,16	26,92	32.826,51	26,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.000,00	192.000,00	100.865,53	52,53	59.108,32	30,79	58.954,40	30,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.173.500,00	9.071.500,00	5.876.645,78	64,78	4.540.690,15	50,05	4.467.053,23	49,24	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(Viih+i) - (15 x Iiih)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2025				SALDO TOTAL (b)
						NO BIMESTRE (d)		JAN A AGO (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial			47.485.000,00	
Previsão Atualizada			55.695.927,47	
Receitas Realizadas			30.235.324,02	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			5.846.874,57	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial			47.485.000,00	
Créditos Adicionais			14.337.802,04	
Dotação Atualizada			61.822.802,04	
Despesas Empenhadas			38.399.982,71	
Despesas Liquidadas			27.227.769,55	
Despesas Pagas			26.064.005,32	
Superávit Orçamentário			3.007.554,47	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			38.399.982,71	
Despesas Liquidadas			27.227.769,55	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			43.021.320,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			43.021.320,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			42.687.792,83	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-658.000,00	1.300.064,80	-197,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	294.323,77	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	330.682,40	0,00	325.193,75	5.488,65
Poder Executivo	330.682,40	0,00	325.193,75	5.488,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.371.386,77	26.244,41	1.328.615,58	4.016.526,78
Poder Executivo	5.371.386,77	26.244,41	1.328.615,58	4.016.526,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.702.069,17	26.244,41	1.653.809,33	4.022.015,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.661.658,11	25,00	23,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.111.848,83	70,00	88,84
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.137.511,73	10.339.890,31

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6,69	-6,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.054.445,54	15,00	12,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
			BIMESTRE		JAN A OUT		A REALIZAR	(a-c)
			(b)	(b/a) %	(c)	(c/a) %		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.484.400,00	56.064.627,47	11.986.916,08	21,38	42.222.240,10	75,31	13.842.387,37	
RECEITAS CORRENTES	36.456.400,00	42.827.950,00	8.390.796,51	19,59	37.566.266,97	87,71	5.261.683,03	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.240.300,00	2.240.300,00	532.793,02	23,78	4.803.391,76	214,41	-2.563.091,76	
Impostos	2.125.300,00	2.125.300,00	528.795,98	24,88	4.750.511,40	223,52	-2.625.211,40	
Taxas	115.000,00	115.000,00	3.997,04	3,48	52.880,36	45,98	62.119,64	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	826.400,00	826.400,00	13.278,67	1,61	98.779,64	11,95	727.620,36	
Contribuições Sociais	676.400,00	676.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.400,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	13.278,67	8,85	98.779,64	65,85	51.220,36	
RECEITA PATRIMONIAL	482.100,00	482.100,00	373.858,07	77,55	1.591.302,64	330,08	-1.109.202,64	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	482.100,00	482.100,00	373.858,07	77,55	1.591.302,64	330,08	-1.109.202,64	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	312.500,00	312.500,00	29.590,10	9,47	234.464,56	75,03	78.035,44	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	156.000,00	156.000,00	17.185,34	11,02	99.991,57	64,10	56.008,43	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	156.500,00	156.500,00	12.404,76	7,93	134.472,99	85,93	22.027,01	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.531.000,00	38.902.550,00	7.430.613,19	19,10	30.788.481,73	79,14	8.114.068,27	
Transferências da União e de suas Entidades	16.097.000,00	22.303.550,00	3.159.754,65	14,17	13.131.167,56	58,87	9.172.382,44	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.934.000,00	13.099.000,00	3.620.657,22	27,64	14.651.369,63	111,85	-1.552.369,63	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	650.201,32	18,58	3.005.352,84	85,87	494.647,16	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	591,70	0,00	-591,70	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.100,00	64.100,00	10.663,46	16,64	49.846,64	77,76	14.253,36	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	861,07	0,00	-861,07	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.100,00	22.100,00	10.663,46	48,25	48.985,57	221,65	-26.885,57	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	10.028.000,00	13.236.677,47	3.596.119,57	27,17	4.655.973,13	35,17	8.580.704,34	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.828.000,00	13.036.677,47	3.596.119,57	27,58	4.655.973,13	35,71	8.380.704,34	
Transferências da União e de suas Entidades	5.558.000,00	8.766.677,47	3.596.119,57	41,02	3.596.119,57	41,02	5.170.557,90	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.270.000,00	4.270.000,00	0,00	0,00	1.059.853,56	24,82	3.210.146,44	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.485.000,00	57.065.227,47	11.986.916,08	21,01	42.222.240,10	73,99	14.842.987,37	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.485.000,00	57.065.227,47	11.986.916,08	21,01	42.222.240,10	73,99	14.842.987,37
DÉFICIT (VI)					0,00		0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.485.000,00	57.065.227,47	11.986.916,08	21,01	42.222.240,10	73,99	14.842.987,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.846.874,57			5.846.874,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.846.874,57			5.846.874,57		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.377.400,00	62.237.702,04	8.427.039,77	46.209.979,62	16.027.722,42	11.435.570,25	38.046.296,94	24.191.405,10	36.684.269,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	32.633.100,00	46.085.300,00	7.087.388,80	37.732.816,92	8.352.483,08	8.121.619,75	33.057.653,22	13.027.646,78	32.075.941,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.687.620,00	11.357.220,00	1.455.371,47	7.338.045,22	4.019.174,78	1.482.251,63	7.274.630,22	4.082.589,78	7.240.226,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.945.480,00	34.728.080,00	5.632.017,33	30.394.771,70	4.333.308,30	6.639.368,12	25.783.023,00	8.945.057,00	24.835.715,03	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.945.480,00	34.728.080,00	5.632.017,33	30.394.771,70	4.333.308,30	6.639.368,12	25.783.023,00	8.945.057,00	24.835.715,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.137.300,00	15.945.402,04	1.339.650,97	8.477.162,70	7.468.239,34	3.313.950,50	4.988.643,72	10.956.758,32	4.608.328,27	0,00
INVESTIMENTOS	13.117.300,00	15.945.402,04	1.339.650,97	8.477.162,70	7.468.239,34	3.313.950,50	4.988.643,72	10.956.758,32	4.608.328,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	607.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.600,00	1.054.400,00	171.462,95	788.505,81	265.894,19	171.462,95	788.505,81	265.894,19	709.260,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.485.000,00	63.292.102,04	8.598.502,72	46.998.485,43	16.293.616,61	11.607.033,20	38.834.802,75	24.457.299,29	37.393.529,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.485.000,00	63.292.102,04	8.598.502,72	46.998.485,43	16.293.616,61	11.607.033,20	38.834.802,75	24.457.299,29	37.393.529,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.387.437,35		4.828.710,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.485.000,00	63.292.102,04	8.598.502,72	46.998.485,43		11.607.033,20	42.222.240,10		42.222.240,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A OUT		A REALIZAR
			(a)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00
RECEITAS CORRENTES	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00
Contribuições Sociais	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

5 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²				
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A OUT		(f)	(g) = (e-f)				(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.600,00	1.054.400,00	171.462,95	788.505,81	265.894,19	171.462,95	788.505,81	265.894,19	709.260,19	0,00				
DESPESAS CORRENTES	1.107.600,00	1.054.400,00	171.462,95	788.505,81	265.894,19	171.462,95	788.505,81	265.894,19	709.260,19	0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.107.600,00	1.054.400,00	171.462,95	788.505,81	265.894,19	171.462,95	788.505,81	265.894,19	709.260,19	0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.377.400,00	62.237.702,04	8.427.039,77	46.209.979,62	98,32	16.027.722,42	11.435.570,25	38.046.296,94	97,97	24.191.405,10	0,00
Legislativa	1.600.000,00	1.630.000,00	80.284,70	954.878,70	2,03	675.121,30	152.319,29	884.552,18	2,28	745.447,82	0,00
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.630.000,00	80.284,70	954.878,70	2,03	675.121,30	152.319,29	884.552,18	2,28	745.447,82	0,00
Administração	7.107.000,00	9.413.552,00	1.157.747,69	8.584.706,72	18,27	828.845,28	1.434.371,78	7.542.130,95	19,42	1.871.421,05	0,00
Administração Financeira	155.000,00	67.000,00	0,00	56.274,53	0,12	10.725,47	0,00	41.274,53	0,11	25.725,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	23.542,00	48.583,00	0,10	1.417,00	23.542,00	48.583,00	0,13	1.417,00	0,00
Administração Geral	6.902.000,00	9.296.552,00	1.134.205,69	8.479.849,19	18,04	816.702,81	1.410.829,78	7.452.273,42	19,19	1.844.278,58	0,00
Assistência Social	2.585.000,00	3.336.000,00	405.514,60	2.886.816,80	6,14	449.183,20	485.428,05	2.582.432,71	6,65	753.567,29	0,00
Assistência Comunitária	2.585.000,00	3.336.000,00	405.514,60	2.886.816,80	6,14	449.183,20	485.428,05	2.582.432,71	6,65	753.567,29	0,00
Previdência Social	1.516.000,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.516.000,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00
Saúde	7.065.000,00	9.570.300,00	1.339.830,67	7.217.127,57	15,36	2.353.172,43	1.323.779,57	5.815.587,31	14,98	3.754.712,69	0,00
Atenção Básica	5.807.000,00	8.551.500,00	1.315.296,12	6.919.455,15	14,72	1.632.044,85	1.277.387,62	5.587.468,23	14,39	2.964.031,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	622.000,00	503.000,00	9.000,00	146.797,18	0,31	356.202,82	30.604,24	118.867,89	0,31	384.132,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	175.500,00	2.898,63	3.018,63	0,01	172.481,37	2.898,63	2.898,63	0,01	172.601,37	0,00
Vigilância Sanitária	66.000,00	56.000,00	0,00	705,00	0,00	55.295,00	0,00	705,00	0,00	55.295,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	110.000,00	7.295,92	40.946,08	0,09	69.053,92	7.295,92	40.946,08	0,11	69.053,92	0,00
Administração Geral	235.000,00	174.300,00	5.340,00	106.205,53	0,23	68.094,47	5.593,16	64.701,48	0,17	109.598,52	0,00
Trabalho	348.900,00	348.900,00	70.000,00	346.300,00	0,74	2.600,00	59.248,93	280.776,62	0,72	68.123,38	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	348.900,00	348.900,00	70.000,00	346.300,00	0,74	2.600,00	59.248,93	280.776,62	0,72	68.123,38	0,00
Educação	7.396.000,00	8.679.060,74	1.070.563,43	6.722.226,65	14,30	1.956.834,09	1.164.084,42	5.669.553,42	14,60	3.009.507,32	0,00
Ensino Fundamental	5.285.000,00	6.141.750,00	715.354,52	4.693.156,66	9,99	1.448.593,34	799.676,18	3.883.362,43	10,00	2.258.387,57	0,00
Educação Infantil	2.111.000,00	2.537.310,74	355.208,91	2.029.069,99	4,32	508.240,75	364.408,24	1.786.190,99	4,60	751.119,75	0,00
Cultura	2.000.000,00	6.009.200,00	2.386.304,69	5.187.679,57	11,04	821.520,43	2.358.336,84	5.159.655,32	13,29	849.544,68	0,00
Difusão Cultural	2.000.000,00	6.009.200,00	2.386.304,69	5.187.679,57	11,04	821.520,43	2.358.336,84	5.159.655,32	13,29	849.544,68	0,00
Urbanismo	1.240.000,00	2.233.100,00	1.214.572,10	2.156.886,89	4,59	76.213,11	1.262.973,90	2.148.131,26	5,53	84.968,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.240.000,00	2.233.100,00	1.214.572,10	2.156.886,89	4,59	76.213,11	1.262.973,90	2.148.131,26	5,53	84.968,74	0,00
Habitação	260.000,00	1.786.063,83	0,00	1.756.063,83	3,74	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.786.063,83	0,00
Habitação Urbana	260.000,00	1.786.063,83	0,00	1.756.063,83	3,74	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.786.063,83	0,00
Saneamento	1.780.000,00	612.000,00	14.328,20	462.423,42	0,98	149.576,58	43.616,73	372.609,70	0,96	239.390,30	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.780.000,00	612.000,00	14.328,20	462.423,42	0,98	149.576,58	43.616,73	372.609,70	0,96	239.390,30	0,00
Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Agricultura	880.000,00	1.039.000,00	162.849,20	750.062,62	1,60	288.937,38	143.861,40	522.085,70	1,34	516.914,30	0,00
Extensão Rural	210.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
Administração Geral	670.000,00	880.000,00	162.849,20	750.062,62	1,60	129.937,38	143.861,40	522.085,70	1,34	357.914,30	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Energia	472.000,00	1.036.000,00	18.488,47	728.616,46	1,55	307.383,54	643.273,72	712.137,21	1,83	323.862,79	0,00
Energia Elétrica	222.000,00	836.000,00	18.488,47	728.616,46	1,55	107.383,54	643.273,72	712.137,21	1,83	123.862,79	0,00
Administração Geral	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transporte	10.085.500,00	13.348.025,47	323.336,59	7.125.922,32	15,16	6.222.103,15	2.111.313,63	5.038.693,54	12,97	8.309.331,93	0,00
Transporte Rodoviário	10.085.500,00	13.348.025,47	323.336,59	7.125.922,32	15,16	6.222.103,15	2.111.313,63	5.038.693,54	12,97	8.309.331,93	0,00
Desporto e Lazer	1.385.000,00	1.423.500,00	183.219,43	1.330.268,07	2,83	93.231,93	252.961,99	1.317.951,02	3,39	105.548,98	0,00
Desporto Comunitário	1.265.000,00	1.320.000,00	183.219,43	1.280.468,07	2,72	39.531,93	252.961,99	1.268.151,02	3,27	51.848,98	0,00
Lazer	120.000,00	103.500,00	0,00	49.800,00	0,11	53.700,00	0,00	49.800,00	0,13	53.700,00	0,00
Reserva de Contingência	607.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
Demais Subfunções	607.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.107.600,00	1.054.400,00	171.462,95	788.505,81	1,68	265.894,19	171.462,95	788.505,81	2,03	265.894,19	0,00
Legislativa	50.000,00	20.000,00	1.220,05	4.982,61	0,01	15.017,39	1.220,05	4.982,61	0,01	15.017,39	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	20.000,00	1.220,05	4.982,61	0,01	15.017,39	1.220,05	4.982,61	0,01	15.017,39	0,00
Administração	318.000,00	303.000,00	60.561,93	260.877,97	0,56	42.122,03	60.561,93	260.877,97	0,67	42.122,03	0,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	313.000,00	298.000,00	60.561,93	260.877,97	0,56	37.122,03	60.561,93	260.877,97	0,67	37.122,03	0,00
Assistência Social	71.000,00	69.000,00	7.206,51	37.226,37	0,08	31.773,63	7.206,51	37.226,37	0,10	31.773,63	0,00
Assistência Comunitária	71.000,00	69.000,00	7.206,51	37.226,37	0,08	31.773,63	7.206,51	37.226,37	0,10	31.773,63	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	286.500,00	280.300,00	33.892,92	162.867,34	0,35	117.432,66	33.892,92	162.867,34	0,42	117.432,66	0,00
Atenção Básica	240.000,00	240.000,00	33.892,92	162.867,34	0,35	77.132,66	33.892,92	162.867,34	0,42	77.132,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	320.000,00	320.000,00	59.106,89	275.317,90	0,59	44.682,10	59.106,89	275.317,90	0,71	44.682,10	0,00
Ensino Fundamental	190.000,00	190.000,00	35.318,30	166.762,58	0,35	23.237,42	35.318,30	166.762,58	0,43	23.237,42	0,00
Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	23.788,59	108.555,32	0,23	21.444,68	23.788,59	108.555,32	0,28	21.444,68	0,00
Saneamento	12.000,00	12.000,00	1.581,53	9.999,24	0,02	2.000,76	1.581,53	9.999,24	0,03	2.000,76	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	1.581,53	9.999,24	0,02	2.000,76	1.581,53	9.999,24	0,03	2.000,76	0,00
Agricultura	40.000,00	40.000,00	6.302,60	29.166,18	0,06	10.833,82	6.302,60	29.166,18	0,08	10.833,82	0,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	6.302,60	29.166,18	0,06	10.833,82	6.302,60	29.166,18	0,08	10.833,82	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.590,52	8.068,20	0,02	1.931,80	1.590,52	8.068,20	0,02	1.931,80	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.590,52	8.068,20	0,02	1.931,80	1.590,52	8.068,20	0,02	1.931,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.485.000,00	63.292.102,04	8.598.502,72	46.998.485,43	100,00	16.293.616,61	11.607.033,20	38.834.802,75	100,00	24.457.299,29	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		RS 1									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2024 A OUT/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.397.570,15	6.109.181,38	4.671.885,27	3.558.538,36	3.224.806,22	3.504.090,19	3.536.970,57	7.084.552,25	4.164.057,61	3.304.989,91	4.085.056,92	5.384.349,89	52.026.048,72	48.357.950,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.318,40	356.450,87	274.092,86	153.534,20	203.414,38	290.317,64	172.979,24	2.900.138,41	128.711,68	147.410,33	185.882,74	346.910,28	5.361.161,03	2.240.300,00
IPTU	14.265,16	19.642,41	1.155,76	3.260,22	2.908,35	1.882,71	9.362,50	17.641,09	23.446,83	10.807,14	1.493,52	6.021,02	111.886,71	90.000,00
ISS	104.980,72	137.865,58	88.640,16	44.483,33	86.878,33	82.409,90	56.163,77	113.133,97	45.400,42	78.440,03	71.111,51	159.571,23	1.069.078,95	595.000,00
ITBI	3.000,00	77.581,92	128.370,62	48.946,11	53.373,45	150.000,00	53.850,00	2.720.700,00	4.900,50	5.901,09	9.780,00	91.020,01	3.347.423,70	820.100,00
IRRF	73.163,71	112.109,79	49.177,23	46.188,49	46.353,56	54.422,17	44.771,83	47.339,48	50.519,49	50.685,89	100.389,58	88.878,50	763.999,72	600.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.908,81	9.251,17	6.749,09	10.656,05	13.900,69	1.602,86	8.831,14	1.323,87	4.444,44	1.576,18	3.108,13	1.419,52	68.771,95	135.000,00
Contribuições	9.696,60	728.370,45	14.822,11	11.702,16	12.388,06	10.293,68	10.087,34	10.417,53	8.487,23	7.302,86	5.795,05	7.483,62	836.846,69	826.400,00
Receita Patrimonial	98.778,23	116.472,43	124.827,69	132.259,94	129.006,44	137.046,54	156.473,75	150.422,04	214.948,95	172.459,22	179.437,70	194.420,37	1.806.553,30	482.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.778,23	116.472,43	124.827,69	132.259,94	129.006,44	137.046,54	156.473,75	150.422,04	214.948,95	172.459,22	179.437,70	194.420,37	1.806.553,30	482.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.150,95	38.769,71	32.285,77	28.873,54	36.304,00	40.993,79	24.248,14	19.441,96	12.258,43	10.468,83	11.678,17	17.911,93	321.385,22	312.500,00
Transferências Correntes	3.039.625,97	4.810.107,85	4.219.664,04	3.226.836,79	2.843.693,34	3.014.775,08	3.166.850,37	4.004.132,31	3.788.987,86	2.967.348,67	3.696.931,53	4.812.291,96	43.591.245,77	44.432.550,00
Cota-Parte do FPM	1.153.500,76	1.860.749,04	1.151.188,55	1.544.762,11	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	15.280.825,50	21.202.550,00
Cota-Parte do ICMS	1.148.166,03	985.285,42	1.278.354,27	1.074.108,60	1.127.190,59	1.155.277,83	1.096.741,81	846.382,19	1.555.057,66	1.226.499,88	1.326.970,32	1.329.617,82	14.149.652,42	12.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.217,44	15.964,96	19.078,88	37.973,12	110.336,43	124.651,12	110.429,94	68.268,21	69.451,27	30.832,69	30.322,59	22.593,75	653.120,40	650.000,00
Cota-Parte do ITR	87.274,88	189.283,60	47.771,75	14.934,90	5.219,85	7.666,98	7.065,50	5.142,47	268,64	4.779,11	130.025,09	734.160,36	1.233.593,13	1.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	292.053,29	271.640,03	304.910,52	289.135,63	286.284,82	296.723,41	300.549,97	247.509,80	338.525,01	291.512,36	300.805,93	349.395,39	3.569.046,16	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	345.413,57	1.487.184,80	1.418.360,07	265.922,43	297.364,73	396.708,50	333.371,95	1.482.352,61	402.045,21	316.731,13	516.679,77	1.442.873,39	8.705.008,16	5.880.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	59.010,07	6.192,80	5.331,73	0,00	10.663,46	6.331,73	0,00	10.663,46	0,00	5.331,73	5.331,73	108.856,71	64.100,00
DEDUÇÕES (II)	480.431,69	1.264.116,42	499.278,51	534.355,59	452.008,58	464.268,45	506.585,53	454.853,85	491.248,50	471.820,91	474.605,81	604.004,49	6.097.578,33	6.252.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	719.152,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719.152,48	676.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	46.212,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.212,32	42.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	1.691,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,29	4.100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	480.431,69	497.060,33	499.278,51	534.355,59	452.008,58	464.268,45	506.585,53	454.853,85	491.248,50	471.820,91	474.605,81	604.004,49	5.930.522,24	5.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.917.138,46	4.845.064,96	4.172.606,76	3.024.182,77	2.772.797,64	3.039.821,74	3.030.385,04	6.629.698,40	3.672.809,11	2.833.169,00	3.610.451,11	4.780.345,40	45.328.470,39	42.105.450,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.917.138,46	4.845.064,96	4.172.606,76	3.024.182,77	2.772.797,64	3.039.821,74	3.030.385,04	6.629.698,40	3.672.809,11	2.833.169,00	3.610.451,11	4.780.345,40	45.328.470,39	42.105.450,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	24.288,00	21.252,00	24.288,00	24.288,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	343.416,00	368.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.891.722,46	4.794.232,96	4.145.282,76	2.996.858,77	2.745.473,64	3.015.533,74	3.009.133,04	6.605.410,40	3.648.521,11	2.802.809,00	3.580.091,11	4.749.985,40	44.985.054,39	41.737.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.542.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	676.400,00	0,00
Ativo	673.900,00	0,00
Inativo	2.500,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	819.600,00	0,00
Ativo	819.600,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	42.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	42.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.542.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 4

RREQ – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			RS 1		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)			188.000,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	
Ativo			0,00	0,00	
Inativo			0,00	0,00	
Pensionista			0,00	0,00	
Receita Patrimonial			0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	
Receita de Serviços			0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	181.100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	181.100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						RS 1
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	161.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	161.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	162.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores			0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.105.450,00	37.566.266,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.240.300,00	4.803.391,76
IPTU	90.000,00	77.979,14
ISS	595.000,00	826.232,65
ITBI	820.100,00	3.266.841,78
IRRFF	600.200,00	578.726,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.000,00	53.611,97
Contribuições	150.000,00	98.779,64
Receita Patrimonial	478.000,00	1.591.302,64
Aplicações Financeiras (II)	478.000,00	1.591.302,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.902.550,00	30.788.481,73
Cota Parte do FPM	18.442.550,00	10.032.979,09
Cota Parte do ICMS	9.680.000,00	9.612.960,97
Cota Parte do IPVA	520.000,00	499.151,21
Cota Parte do ITR	880.000,00	765.627,83
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	3.005.352,84
Outras Transferências Correntes	5.880.000,00	6.872.409,79
Demais Receitas Correntes	334.600,00	284.311,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	334.600,00	284.311,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.627.450,00	35.974.964,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.719.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.236.677,47	4.655.973,13
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.036.677,47	4.655.973,13
Convênios	9.530.000,00	2.334.391,11
Outras Transferências de Capital	3.506.677,47	2.321.582,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.036.677,47	4.655.973,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	56.383.127,47	40.630.937,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.664.127,47	40.630.937,46

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 3
R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.623.900,00	38.521.322,73	33.846.159,03	32.785.201,39	325.193,75	919.725,30	919.725,30	
Pessoal e Encargos Sociais	11.060.900,00	8.126.551,03	8.063.136,03	7.949.486,36	201.920,92	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	34.563.000,00	30.394.771,70	25.783.023,00	24.835.715,03	123.272,83	919.725,30	919.725,30	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	34.563.000,00	30.394.771,70	25.783.023,00	24.835.715,03	123.272,83	919.725,30	919.725,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.623.900,00	38.521.322,73	33.846.159,03	32.785.201,39	325.193,75	919.725,30	919.725,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.515.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.945.102,04	8.477.162,70	4.988.643,72	4.608.328,27	0,00	408.988,10	408.988,10	
Investimentos	15.945.102,04	8.477.162,70	4.988.643,72	4.608.328,27	0,00	408.988,10	408.988,10	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX))	15.945.102,04	8.477.162,70	4.988.643,72	4.608.328,27	0,00	408.988,10	408.988,10	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.292.102,04	46.998.485,43	38.834.802,75	37.393.529,66	325.193,75	1.328.713,40	1.328.713,40	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.776.002,04	46.998.485,43	38.834.802,75	37.393.529,66	325.193,75	1.328.713,40	1.328.713,40	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								1.583.500,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]								1.583.500,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-658.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.583.500,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 3
RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Out/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-439.136,54	-122.186,46
Disponibilidade de Caixa	-439.136,54	-122.186,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	330.682,40	5.488,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.454,14	116.697,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	439.136,54	122.186,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		316.950,08
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-325.193,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-8.243,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-8.243,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.846.874,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.846.874,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
	(a)	(b)				(c)	(d)					$r = (a+b) - (c+d)$	
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	158.927,00	153.514,79	0,00	5.412,21	0,00	5.371.386,77	1.328.713,40	1.328.713,40	26.244,41	4.016.428,96	4.021.841,17
	PODER EXECUTIVO	0,00	158.927,00	153.514,79	0,00	5.412,21	0,00	5.371.386,77	1.328.713,40	1.328.713,40	26.244,41	4.016.428,96	4.021.841,17
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.132,97	1.132,97	0,00	0,00	0,00	1.027,64	1.027,55	1.027,55	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	32.494,74	32.494,74	0,00	0,00	0,00	660.765,87	660.765,87	660.765,87	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	18.072,95	15.893,22	0,00	2.179,73	0,00	3.880.827,92	10.345,74	10.345,74	0,00	3.870.482,18	3.872.661,91
0205	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFR., VIAÇÃO E SERV. URBAN	0,00	3.671,59	3.532,94	0,00	138,65	0,00	588.864,30	458.134,55	458.134,55	26.244,41	104.485,34	104.623,99
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	84.031,24	83.998,94	0,00	32,30	0,00	206.302,36	188.301,01	188.301,01	0,00	18.001,35	18.033,65
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	19.523,51	16.461,98	0,00	3.061,53	0,00	32.598,93	9.138,93	9.138,93	0,00	23.460,00	26.521,53
0208	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,75	999,75	999,75	0,00	0,00	0,00
02	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	171.755,40	171.678,96	0,00	76,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,44
	PODER EXECUTIVO	0,00	171.755,40	171.678,96	0,00	76,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,44
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	330.682,40	325.193,75	0,00	5.488,65	0,00	5.371.386,77	1.328.713,40	1.328.713,40	26.244,41	4.016.428,96	4.021.917,61

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.105.300,00	4.749.779,79	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	77.979,14	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	820.100,00	3.266.841,78	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	595.000,00	826.232,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.200,00	578.726,22	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.052.550,00	25.863.749,32	
2.1- Cota-Parte FPM	21.202.550,00	12.266.575,70	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.002.550,00	11.175.764,43	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.200.000,00	1.090.811,27	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	12.016.200,97	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	957.034,65	
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	623.938,00	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.157.850,00	30.613.529,11	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.530.000,00	4.953.030,22	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.518.952,50	2.698.794,67	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.525.000,00	3.035.450,19	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.525.000,00	3.035.450,19	
6.1.1- Principal	3.500.000,00	3.005.352,84	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	30.097,35	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.030.000,00	-1.947.677,38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 5
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				4.717,56		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				4.717,56		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				3.040.167,75		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT	DESPESAS PAGAS JAN A OUT	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.525.000,00	2.724.351,36	2.696.269,82	2.658.211,43	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.300.000,00	2.724.351,36	2.696.269,82	2.658.211,43	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.320.000,00	1.142.641,85	1.140.944,61	1.123.901,32	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.980.000,00	1.581.709,51	1.555.325,21	1.534.310,11	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT	DESPESAS PAGAS JAN A OUT	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.724.351,36	2.696.269,82	2.658.211,43	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.724.351,36	2.696.269,82	2.658.211,43	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.724.351,36	2.696.269,82	2.658.211,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.124.815,13	2.696.269,82	2.696.269,82	88,83		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	303.545,02	339.180,37	339.180,37	35.635,35	11,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.261.000,00	3.071.561,01	2.327.447,69	2.313.820,96	0,00	
20.1- Educação Infantil	671.500,00	615.960,41	493.057,41	491.057,41	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.589.500,00	2.455.600,60	1.834.390,28	1.822.763,55	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.786.000,00	5.795.912,37	5.023.717,51	4.972.032,39	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.111.500,00	1.758.602,26	1.634.002,02	1.614.958,73	0,00	
21.1.1- Creche	140.500,00	20.339,00	20.339,00	20.339,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.971.000,00	1.738.263,26	1.613.663,02	1.594.619,73	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	4.674.500,00	4.037.310,11	3.389.715,49	3.357.073,66	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.327.447,69		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.953.030,22		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				35.635,35		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				7.244.842,56		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)					
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.653.382,28		7.244.842,56		23,67					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8		SALDO INICIAL (ac)		RP LIQUIDADOS (ad)		RP PAGOS (ae)		RP CANCELADOS (af)		SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		183.968,01		9.354,44		92.489,37		0,00		91.478,64	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		104.098,77		9.354,44		12.620,13		0,00		91.478,64	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		79.869,24		0,00		79.869,24		0,00		0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE											
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						1.416.000,00			2.088.950,18		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						441.000,00			310.110,90		
31.1.1- Salário-Educação						215.000,00			260.793,59		
31.1.2- PDDE						0,00			76,21		
31.1.3- PNAE						64.000,00			11,16		
31.1.4- PNATE						32.000,00			26.710,50		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						130.000,00			22.519,44		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						545.000,00			1.219.450,39		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						0,00			0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						0,00			0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB						0,00			0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						430.000,00			559.388,89		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)		DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.213.060,74		1.201.632,18		921.153,81		921.153,81		0,00	
32.1- Educação Infantil		555.810,74		379.023,05		260.744,29		260.744,29		0,00	
32.2- Ensino Fundamental		1.657.250,00		822.609,13		660.409,52		660.409,52		0,00	
32.3- Ensino Médio		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.4- Ensino Superior		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.5- Ensino Profissional		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.7- Educação Especial		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
32.8- Outras		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)		DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)		DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		8.999.060,74		6.997.544,55		5.944.871,32		5.893.186,20		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	4.771.500,00	4.186.011,81	3.281.898,88	3.243.481,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	320.000,00	275.317,90	275.317,90	249.094,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.451.500,00	3.910.693,91	3.006.580,98	2.994.387,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.102.560,74	352.906,53	232.427,77	232.427,77	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.102.560,74	352.906,53	232.427,77	232.427,77	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			84.586,80		251.101,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.035.450,19		260.793,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.777.730,93		15.559,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			342.306,06		496.335,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			224,43		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			342.081,63		496.335,10

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.945.402,04	8.477.162,70	7.468.239,34
Investimentos	15.945.402,04	8.477.162,70	7.468.239,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.945.402,04	8.477.162,70	7.468.239,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.745.402,04 <(d - a)>	8.477.162,70 <(e - b)>	7.268.239,34 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	8,73	-8,73
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	8,73	-8,73

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	97,97	8,73	106,70

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
			INICIAL		ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			2.105.300,00		2.105.300,00		4.749.779,79	225,61	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			90.000,00		90.000,00		77.979,14	86,64	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			820.100,00		820.100,00		3.266.841,78	398,35	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			595.000,00		595.000,00		826.232,65	138,86	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			600.200,00		600.200,00		578.726,22	96,42	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			27.650.000,00		33.852.550,00		24.772.938,05	73,18	
Cota-Parte FPM			13.800.000,00		20.002.550,00		11.175.764,43	55,87	
Cota-Parte ITR			1.100.000,00		1.100.000,00		957.034,65	87,00	
Cota-Parte IPVA			650.000,00		650.000,00		623.938,00	95,99	
Cota-Parte ICMS			12.100.000,00		12.100.000,00		12.016.200,97	99,31	
Cota-Parte IPI-Exportação			0,00		0,00		0,00	0,00	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00		0,00		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			29.755.300,00		35.957.850,00		29.522.717,84	82,10	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.423.000,00	6.365.000,00	4.968.555,60	78,06	3.888.315,84	61,09	3.846.394,16	60,43	0,00
Despesas Correntes	4.163.000,00	6.151.300,00	4.906.057,60	79,76	3.875.257,84	63,00	3.833.896,16	62,33	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	213.700,00	62.498,00	29,25	13.058,00	6,11	12.498,00	5,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	388.500,00	297.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	378.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	144.000,00	144.000,00	2.898,63	2,01	2.898,63	2,01	2.898,63	2,01	0,00
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	2.898,63	2,16	2.898,63	2,16	2.898,63	2,16	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.000,00	45.800,00	705,00	1,54	705,00	1,54	705,00	1,54	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	35.800,00	705,00	1,97	705,00	1,97	705,00	1,97	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	45.000,00	4.090,74	9,09	4.090,74	9,09	3.656,59	8,13	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	4.090,74	11,69	4.090,74	11,69	3.656,59	10,45	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	250.000,00	189.300,00	106.205,53	56,10	64.701,48	34,18	64.624,14	34,14	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	164.000,00	80.918,43	49,34	39.414,38	24,03	39.337,04	23,99	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	25.300,00	25.287,10	99,95	25.287,10	99,95	25.287,10	99,95	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.297.500,00	7.086.600,00	5.082.455,50	71,72	3.960.711,69	55,89	3.918.278,52	55,29	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.082.455,50	3.960.711,69	3.918.278,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.082.455,50	3.960.711,69	3.918.278,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.428.407,68	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-467.695,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-467.695,99	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,22	13,42	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-467.695,99
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-467.695,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.957.000,00	2.076.000,00	2.693.784,23	129,76
Proveniente da União	1.682.000,00	1.686.000,00	1.497.925,37	88,84
Proveniente dos Estados	275.000,00	390.000,00	1.195.858,86	306,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.957.000,00	2.076.000,00	2.693.784,23	129,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREQ – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.624.000,00	2.426.500,00	2.113.766,89	87,11	1.862.019,73	76,74	1.860.628,33	76,68	0,00
Despesas Correntes	1.509.000,00	2.361.800,00	2.113.766,89	89,50	1.862.019,73	78,84	1.860.628,33	78,78	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	65.000,00	41.000,00	17.171,64	41,88	17.171,64	41,88	17.171,64	41,88	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	31.000,00	17.171,64	55,39	17.171,64	55,39	17.171,64	55,39	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.000,00	35.500,00	120,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	25.500,00	120,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	80.000,00	36.855,34	46,07	36.855,34	46,07	36.855,34	46,07	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	70.000,00	36.855,34	52,65	36.855,34	52,65	36.855,34	52,65	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.876.000,00	2.595.000,00	2.167.913,87	83,54	1.916.046,71	73,84	1.914.655,31	73,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREQ – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.047.000,00	8.791.500,00	7.082.322,49	80,56	5.750.335,57	65,41	5.707.022,49	64,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	453.500,00	338.500,00	17.171,64	5,07	17.171,64	5,07	17.171,64	5,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.000,00	179.500,00	3.018,63	1,68	2.898,63	1,61	2.898,63	1,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	57.800,00	705,00	1,22	705,00	1,22	705,00	1,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	125.000,00	40.946,08	32,76	40.946,08	32,76	40.511,93	32,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.000,00	189.300,00	106.205,53	56,10	64.701,48	34,18	64.624,14	34,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.173.500,00	9.681.600,00	7.250.369,37	74,89	5.876.758,40	60,70	5.832.933,83	60,25	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(Viih+i) - (15 x Iiih)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)					REGISTROS EFETUADOS EM 2025				SALDO TOTAL (b)
						NO BIMESTRE (d)		JAN A OUT (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00	0,00
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		47.485.000,00	
Previsão Atualizada		57.065.227,47	
Receitas Realizadas		42.222.240,10	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.846.874,57	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		47.485.000,00	
Créditos Adicionais		15.807.102,04	
Dotação Atualizada		63.292.102,04	
Despesas Empenhadas		46.998.485,43	
Despesas Liquidadas		38.834.802,75	
Despesas Pagas		37.393.529,66	
Superávit Orçamentário		3.387.437,35	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		46.998.485,43	
Despesas Liquidadas		38.834.802,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		45.328.470,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.328.470,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		44.985.054,39	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-658.000,00	1.583.500,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	316.950,08
			% em Relação à Meta (b/a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2025/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	330.682,40	0,00	325.193,75	5.488,65
Poder Executivo	330.682,40	0,00	325.193,75	5.488,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.371.386,77	26.244,41	1.328.713,40	4.016.428,96
Poder Executivo	5.371.386,77	26.244,41	1.328.713,40	4.016.428,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.702.069,17	26.244,41	1.653.907,15	4.021.917,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.244.842,56	25,00	23,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.696.269,82	70,00	88,83
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.477.162,70	7.468.239,34

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	8,73	-8,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.960.711,69	15,00	13,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A DEZ		A REALIZAR
			(a)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.484.400,00	57.153.233,47	9.533.182,15	16,68	51.755.422,25	90,56	5.397.811,22
RECEITAS CORRENTES	36.456.400,00	43.916.556,00	8.830.124,65	20,11	46.396.391,62	105,65	-2.479.835,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.240.300,00	2.240.300,00	824.439,77	36,80	5.627.831,53	251,21	-3.387.531,53
Impostos	2.125.300,00	2.125.300,00	821.360,53	38,65	5.571.871,93	262,17	-3.446.571,93
Taxas	115.000,00	115.000,00	3.079,24	2,68	55.959,60	48,66	59.040,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	826.400,00	826.400,00	23.050,00	2,79	121.829,64	14,74	704.570,36
Contribuições Sociais	676.400,00	676.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.400,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	23.050,00	15,37	121.829,64	81,22	28.170,36
RECEITA PATRIMONIAL	482.100,00	482.100,00	312.185,43	64,76	1.903.488,07	394,83	-1.421.388,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	482.100,00	482.100,00	312.185,43	64,76	1.903.488,07	394,83	-1.421.388,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	312.500,00	312.500,00	64.584,20	20,67	299.048,76	95,70	13.451,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	156.000,00	156.000,00	16.562,34	10,62	116.553,91	74,71	39.446,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	156.500,00	156.500,00	48.021,86	30,68	182.494,85	116,61	-25.994,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.531.000,00	39.991.156,00	7.589.870,06	18,98	38.378.351,79	95,97	1.612.804,21
Transferências da União e de suas Entidades	16.097.000,00	22.503.550,00	4.034.849,77	17,93	17.166.017,33	76,28	5.337.532,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.934.000,00	13.987.606,00	2.945.769,65	21,06	17.597.139,28	125,81	-3.609.533,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	609.250,64	17,41	3.614.603,48	103,27	-114.603,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	591,70	0,00	-591,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.100,00	64.100,00	15.995,19	24,95	65.841,83	102,72	-1.741,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	861,07	0,00	-861,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.100,00	22.100,00	15.995,19	72,38	64.980,76	294,03	-42.880,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.028.000,00	13.236.677,47	703.057,50	5,31	5.359.030,63	40,49	7.877.646,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.828.000,00	13.036.677,47	703.057,50	5,39	5.359.030,63	41,11	7.677.646,84
Transferências da União e de suas Entidades	5.558.000,00	8.766.677,47	316.057,50	3,61	3.912.177,07	44,63	4.854.500,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.270.000,00	4.270.000,00	387.000,00	9,06	1.446.853,56	33,88	2.823.146,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.485.000,00	58.153.833,47	9.533.182,15	16,39	51.755.422,25	89,00	6.398.411,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
		(a)	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.485.000,00	58.153.833,47	9.533.182,15	16,39	51.755.422,25	89,00	6.398.411,22
DÉFICIT (VI)					2.475.219,84		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.485.000,00	58.153.833,47	9.533.182,15	16,39	54.230.642,09	93,25	3.923.191,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.846.874,57			5.846.874,57		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		5.846.874,57			5.846.874,57		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A DEZ		BIMESTRE	JAN A DEZ			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.377.400,00	63.245.302,58	6.917.385,03	53.127.364,65	10.117.937,93	10.774.716,34	48.821.013,28	14.424.289,30	48.209.566,46	4.306.351,37
DESPESAS CORRENTES	32.633.100,00	46.508.493,93	5.542.599,74	43.275.416,66	3.233.077,27	8.541.682,04	41.599.335,26	4.909.158,67	41.288.597,76	1.676.081,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.687.620,00	10.893.736,58	1.986.838,92	9.324.884,14	1.568.852,44	2.050.253,92	9.324.884,14	1.568.852,44	9.261.974,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.945.480,00	35.614.757,35	3.555.760,82	33.950.532,52	1.664.224,83	6.491.428,12	32.274.451,12	3.340.306,23	32.026.622,96	1.676.081,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.945.480,00	35.614.757,35	3.555.760,82	33.950.532,52	1.664.224,83	6.491.428,12	32.274.451,12	3.340.306,23	32.026.622,96	1.676.081,40
DESPESAS DE CAPITAL	13.137.300,00	16.529.808,65	1.374.785,29	9.851.947,99	6.677.860,66	2.233.034,30	7.221.678,02	9.308.130,63	6.920.968,70	2.630.269,97
INVESTIMENTOS	13.117.300,00	16.529.808,65	1.374.785,29	9.851.947,99	6.677.860,66	2.233.034,30	7.221.678,02	9.308.130,63	6.920.968,70	2.630.269,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	607.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.600,00	1.135.405,46	314.771,63	1.103.277,44	32.128,02	314.771,63	1.103.277,44	32.128,02	981.415,23	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.485.000,00	64.380.708,04	7.232.156,66	54.230.642,09	10.150.065,95	11.089.487,97	49.924.290,72	14.456.417,32	49.190.981,69	4.306.351,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.485.000,00	64.380.708,04	7.232.156,66	54.230.642,09	10.150.065,95	11.089.487,97	49.924.290,72	14.456.417,32	49.190.981,69	4.306.351,37
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.485.000,00	64.380.708,04	7.232.156,66	54.230.642,09		11.089.487,97	49.924.290,72		49.190.981,69	4.306.351,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A DEZ		A REALIZAR
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)					(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00		0,00	1.000.600,00
RECEITAS CORRENTES	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00		0,00	1.000.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00		0,00	1.000.600,00
Contribuições Sociais	1.000.600,00	1.000.600,00	0,00	0,00		0,00	1.000.600,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.600,00	1.135.405,46	314.771,63	1.103.277,44	32.128,02	314.771,63	1.103.277,44	32.128,02	981.415,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.107.600,00	1.135.405,46	314.771,63	1.103.277,44	32.128,02	314.771,63	1.103.277,44	32.128,02	981.415,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.107.600,00	1.135.405,46	314.771,63	1.103.277,44	32.128,02	314.771,63	1.103.277,44	32.128,02	981.415,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.377.400,00	63.245.302,58	6.917.385,03	53.127.364,65	97,97	10.117.937,93	10.774.716,34	48.821.013,28	97,79	14.424.289,30	4.306.351,37
Legislativa	1.600.000,00	1.643.146,33	681.566,09	1.636.444,79	3,02	6.701,54	234.577,34	1.119.129,52	2,24	524.016,81	517.315,27
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.643.146,33	681.566,09	1.636.444,79	3,02	6.701,54	234.577,34	1.119.129,52	2,24	524.016,81	517.315,27
Administração	7.107.000,00	9.505.699,59	894.819,90	9.479.526,62	17,48	26.172,97	1.893.604,99	9.435.735,94	18,90	69.963,65	43.790,68
Administração Financeira	155.000,00	67.000,00	-15.000,00	41.274,53	0,08	25.725,47	0,00	41.274,53	0,08	25.725,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	55.293,00	6.710,00	55.293,00	0,10	0,00	6.710,00	55.293,00	0,11	0,00	0,00
Administração Geral	6.902.000,00	9.383.406,59	903.109,90	9.382.959,09	17,30	447,50	1.886.894,99	9.339.168,41	18,71	44.238,18	43.790,68
Assistência Social	2.585.000,00	3.328.168,95	311.360,08	3.198.176,88	5,90	129.992,07	560.333,75	3.142.766,46	6,30	185.402,49	55.410,42
Assistência Comunitária	2.585.000,00	3.328.168,95	311.360,08	3.198.176,88	5,90	129.992,07	560.333,75	3.142.766,46	6,30	185.402,49	55.410,42
Previdência Social	1.516.000,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.516.000,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00	0,00	0,00	1.516.000,00	0,00
Saúde	7.065.000,00	8.250.029,35	597.832,32	7.814.959,89	14,41	435.069,46	1.922.036,20	7.737.623,51	15,50	512.405,84	77.336,38
Atenção Básica	5.807.000,00	7.846.925,92	621.437,63	7.540.892,78	13,91	306.033,14	1.876.088,17	7.463.556,40	14,95	383.369,52	77.336,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	622.000,00	204.684,22	8.999,90	155.797,08	0,29	48.887,14	36.929,19	155.797,08	0,31	48.887,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	38.500,00	-120,00	2.898,63	0,01	35.601,37	0,00	2.898,63	0,01	35.601,37	0,00
Vigilância Sanitária	66.000,00	12.000,00	0,00	705,00	0,00	11.295,00	0,00	705,00	0,00	11.295,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	83.116,99	8.931,00	49.877,08	0,09	33.239,91	8.931,00	49.877,08	0,10	33.239,91	0,00
Administração Geral	235.000,00	64.802,22	-41.416,21	64.789,32	0,12	12,90	87,84	64.789,32	0,13	12,90	0,00
Trabalho	348.900,00	351.870,75	5.070,75	351.370,75	0,65	500,00	70.594,13	351.370,75	0,70	500,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	348.900,00	351.870,75	5.070,75	351.370,75	0,65	500,00	70.594,13	351.370,75	0,70	500,00	0,00
Educação	7.396.000,00	9.009.787,53	1.043.527,24	7.765.753,89	14,32	1.244.033,64	2.056.828,28	7.726.381,70	15,48	1.283.405,83	39.372,19
Ensino Fundamental	5.285.000,00	6.458.925,48	793.928,64	5.487.085,30	10,12	971.840,18	1.564.480,68	5.447.843,11	10,91	1.011.082,37	39.242,19
Educação Infantil	2.111.000,00	2.550.862,05	249.598,60	2.278.668,59	4,20	272.193,46	492.347,60	2.278.538,59	4,56	272.323,46	130,00
Cultura	2.000.000,00	8.015.772,51	2.828.080,56	8.015.760,13	14,78	12,38	1.458.351,83	6.618.007,15	13,26	1.397.765,36	1.397.752,98
Difusão Cultural	2.000.000,00	8.015.772,51	2.828.080,56	8.015.760,13	14,78	12,38	1.458.351,83	6.618.007,15	13,26	1.397.765,36	1.397.752,98
Urbanismo	1.240.000,00	2.684.320,32	454.570,79	2.611.457,68	4,82	72.862,64	463.326,42	2.611.457,68	5,23	72.862,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.240.000,00	2.684.320,32	454.570,79	2.611.457,68	4,82	72.862,64	463.326,42	2.611.457,68	5,23	72.862,64	0,00
Habitação	260.000,00	1.786.063,83	0,00	1.756.063,83	3,24	30.000,00	380.611,38	380.611,38	0,76	1.405.452,45	1.375.452,45
Habitação Urbana	260.000,00	1.786.063,83	0,00	1.756.063,83	3,24	30.000,00	380.611,38	380.611,38	0,76	1.405.452,45	1.375.452,45
Saneamento	1.780.000,00	546.632,76	-5.971,31	456.452,11	0,84	90.180,65	82.377,41	454.987,11	0,91	91.645,65	1.465,00
Saneamento Básico Urbano	1.780.000,00	546.632,76	-5.971,31	456.452,11	0,84	90.180,65	82.377,41	454.987,11	0,91	91.645,65	1.465,00
Gestão Ambiental	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Agricultura	880.000,00	851.363,15	9.332,51	759.395,13	1,40	91.968,02	216.451,43	738.537,13	1,48	112.826,02	20.858,00
Extensão Rural	210.000,00	91.968,02	0,00	0,00	0,00	91.968,02	0,00	0,00	0,00	91.968,02	0,00
Administração Geral	670.000,00	759.395,13	9.332,51	759.395,13	1,40	0,00	216.451,43	738.537,13	1,48	20.858,00	20.858,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
Energia	472.000,00	1.087.152,04	99.100,38	827.716,84	1,53	259.435,20	115.579,63	827.716,84	1,66	259.435,20	0,00
Energia Elétrica	222.000,00	887.152,04	99.100,38	827.716,84	1,53	59.435,20	115.579,63	827.716,84	1,66	59.435,20	0,00
Administração Geral	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transporte	10.085.500,00	12.933.038,35	-70.646,68	7.055.275,64	13,01	5.877.762,71	1.238.984,10	6.277.677,64	12,57	6.655.360,71	777.598,00
Transporte Rodoviário	10.085.500,00	12.933.038,35	-70.646,68	7.055.275,64	13,01	5.877.762,71	1.238.984,10	6.277.677,64	12,57	6.655.360,71	777.598,00
Desporto e Lazer	1.385.000,00	1.489.257,12	68.742,40	1.399.010,47	2,58	90.246,65	81.059,45	1.399.010,47	2,80	90.246,65	0,00
Desporto Comunitário	1.265.000,00	1.385.757,12	68.742,40	1.349.210,47	2,49	36.546,65	81.059,45	1.349.210,47	2,70	36.546,65	0,00
Lazer	120.000,00	103.500,00	0,00	49.800,00	0,09	53.700,00	0,00	49.800,00	0,10	53.700,00	0,00
Reserva de Contingência	607.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
Demais Subfunções	607.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.107.600,00	1.135.405,46	314.771,63	1.103.277,44	2,03	32.128,02	314.771,63	1.103.277,44	2,21	32.128,02	0,00
Legislativa	50.000,00	6.853,67	1.871,06	6.853,67	0,01	0,00	1.871,06	6.853,67	0,01	0,00	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	6.853,67	1.871,06	6.853,67	0,01	0,00	1.871,06	6.853,67	0,01	0,00	0,00
Administração	318.000,00	368.867,76	102.989,79	363.867,76	0,67	5.000,00	102.989,79	363.867,76	0,73	5.000,00	0,00
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	313.000,00	363.867,76	102.989,79	363.867,76	0,67	0,00	102.989,79	363.867,76	0,73	0,00	0,00
Assistência Social	71.000,00	55.111,96	14.885,59	52.111,96	0,10	3.000,00	14.885,59	52.111,96	0,10	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	71.000,00	55.111,96	14.885,59	52.111,96	0,10	3.000,00	14.885,59	52.111,96	0,10	3.000,00	0,00
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saúde	286.500,00	243.000,00	65.983,99	228.851,33	0,42	14.148,67	65.983,99	228.851,33	0,46	14.148,67	0,00
Atenção Básica	240.000,00	231.000,00	65.983,99	228.851,33	0,42	2.148,67	65.983,99	228.851,33	0,46	2.148,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	320.000,00	393.848,34	108.872,15	384.190,05	0,71	9.658,29	108.872,15	384.190,05	0,77	9.658,29	0,00
Ensino Fundamental	190.000,00	232.965,49	62.958,74	229.721,32	0,42	3.244,17	62.958,74	229.721,32	0,46	3.244,17	0,00
Educação Infantil	130.000,00	160.882,85	45.913,41	154.468,73	0,28	6.414,12	45.913,41	154.468,73	0,31	6.414,12	0,00
Saneamento	12.000,00	14.000,00	3.779,70	13.778,94	0,03	221,06	3.779,70	13.778,94	0,03	221,06	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	14.000,00	3.779,70	13.778,94	0,03	221,06	3.779,70	13.778,94	0,03	221,06	0,00
Agricultura	40.000,00	42.650,54	13.484,36	42.650,54	0,08	0,00	13.484,36	42.650,54	0,09	0,00	0,00
Administração Geral	40.000,00	42.650,54	13.484,36	42.650,54	0,08	0,00	13.484,36	42.650,54	0,09	0,00	0,00
Desporto e Lazer	10.000,00	10.973,19	2.904,99	10.973,19	0,02	0,00	2.904,99	10.973,19	0,02	0,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.973,19	2.904,99	10.973,19	0,02	0,00	2.904,99	10.973,19	0,02	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.485.000,00	64.380.708,04	7.232.156,66	54.230.642,09	100,00	10.150.065,95	11.089.487,97	49.924.290,72	100,00	14.456.417,32	4.306.351,37

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.671.885,27	3.558.538,36	3.224.806,22	3.504.090,19	3.536.970,57	7.084.552,25	4.164.057,61	3.304.989,91	4.085.056,92	5.384.349,89	3.570.071,34	6.363.718,51	52.453.087,04	49.446.556,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.092,86	153.534,20	203.414,38	290.317,64	172.979,24	2.900.138,41	128.711,68	147.410,33	185.882,74	346.910,28	179.551,72	644.888,05	3.627.831,53	2.240.300,00
IPTU	1.155,76	3.260,22	2.908,35	1.882,71	9.362,50	17.641,09	23.446,83	10.807,14	1.493,52	6.021,02	13.441,54	31.230,27	122.650,95	90.000,00
ISS	88.640,16	44.483,33	86.878,33	82.409,90	56.163,77	113.133,97	45.400,42	78.440,03	71.111,51	159.571,23	98.727,27	152.608,80	1.075.568,72	595.000,00
ITBI	128.370,62	48.946,11	53.373,45	150.000,00	53.850,00	2.720.700,00	4.900,50	5.901,09	9.780,00	91.020,01	22.530,00	294.101,24	3.583.473,02	820.100,00
IRRF	49.177,23	46.188,49	46.353,56	54.422,17	44.771,83	47.339,48	50.519,49	50.685,89	100.389,58	88.878,50	45.967,97	164.753,44	789.447,63	600.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.749,09	10.656,05	13.900,69	1.602,86	8.831,14	1.323,87	4.444,44	1.576,18	3.108,13	1.419,52	884,94	2.194,30	56.691,21	135.000,00
Contribuições	14.822,11	11.702,16	12.388,06	10.293,68	10.087,34	10.417,53	8.487,23	7.302,86	5.795,05	7.483,62	10.709,23	12.340,75	121.829,64	826.400,00
Receita Patrimonial	124.827,69	132.259,94	129.006,44	137.046,54	156.473,75	150.422,04	214.948,95	172.459,22	179.437,70	194.420,37	143.563,35	168.622,08	1.903.488,07	482.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	124.827,69	132.259,94	129.006,44	137.046,54	156.473,75	150.422,04	214.948,95	172.459,22	179.437,70	194.420,37	143.563,35	168.622,08	1.903.488,07	482.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.285,77	28.873,54	36.304,00	40.993,79	24.248,14	19.441,96	12.258,43	10.468,83	11.678,17	17.911,93	34.619,76	29.964,44	299.048,76	312.500,00
Transferências Correntes	4.219.664,04	3.226.836,79	2.843.693,34	3.014.775,08	3.166.850,37	4.004.132,31	3.788.987,86	2.967.348,67	3.696.931,53	4.812.291,96	3.196.295,53	5.497.239,73	44.435.047,21	45.521.156,00
Cota-Parte do FPM	1.151.188,55	1.544.762,11	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	15.579.528,12	21.402.550,00
Cota-Parte do ICMS	1.278.354,27	1.074.108,60	1.127.190,59	1.155.277,83	1.096.741,81	846.382,19	1.555.057,66	1.226.499,88	1.326.970,32	1.329.617,82	1.158.853,81	1.430.010,85	14.605.065,63	12.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.078,88	37.973,12	110.336,43	124.651,12	110.429,94	68.268,21	69.451,27	30.832,69	30.322,59	22.593,75	9.873,36	10.176,17	643.987,53	650.000,00
Cota-Parte do ITR	47.771,75	14.934,90	5.219,85	7.666,98	7.065,50	5.142,47	268,64	4.779,11	130.025,09	734.160,36	85.750,13	121.997,37	1.164.782,15	1.100.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	304.910,52	289.135,63	286.284,82	296.723,41	300.549,97	247.509,80	338.525,01	291.512,36	300.805,93	349.395,39	300.945,55	353.200,44	3.659.498,83	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.418.360,07	265.922,43	297.364,73	396.708,50	333.371,95	1.482.352,61	402.045,21	316.731,13	516.679,77	1.442.873,39	371.723,44	1.538.051,72	8.782.184,95	6.768.606,00
Outras Receitas Correntes	6.192,80	5.331,73	0,00	10.663,46	6.331,73	0,00	10.663,46	0,00	5.331,73	5.331,73	5.331,73	10.663,46	65.841,83	64.100,00
DEDUÇÕES (II)	499.278,51	534.355,59	452.008,58	464.268,45	506.585,53	454.853,85	491.248,50	471.820,91	474.605,81	604.004,49	504.725,18	598.940,02	6.056.695,42	6.252.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.400,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	499.278,51	534.355,59	452.008,58	464.268,45	506.585,53	454.853,85	491.248,50	471.820,91	474.605,81	604.004,49	504.725,18	598.940,02	6.056.695,42	5.530.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.172.606,76	3.024.182,77	2.772.797,64	3.039.821,74	3.030.385,04	6.629.698,40	3.672.809,11	2.833.169,00	3.610.451,11	4.780.345,40	3.065.346,16	5.764.778,49	46.396.391,62	43.194.056,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.044,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.172.606,76	3.024.182,77	2.772.797,64	3.039.821,74	3.030.385,04	6.629.698,40	3.672.809,11	2.833.169,00	3.610.451,11	4.780.345,40	3.065.346,16	5.764.778,49	45.896.347,62	43.194.056,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	24.288,00	21.252,00	24.288,00	24.288,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	60.720,00	358.248,00	368.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.145.282,76	2.996.858,77	2.745.473,64	3.015.533,74	3.009.133,04	6.605.410,40	3.648.521,11	2.802.809,00	3.580.091,11	4.749.985,40	3.034.986,16	5.204.014,49	45.538.099,62	42.826.056,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.542.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	676.400,00	0,00
Ativo	673.900,00	0,00
Inativo	2.500,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	819.600,00	0,00
Ativo	819.600,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	42.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	42.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.542.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				188.000,00	0,00
				0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	181.100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	181.100,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS						RS 1
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	161.800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	720,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Despesas Correntes	161.080,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital (XIV)	300,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	162.100,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	19.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores			0,00			
Demais Receitas Previdenciárias			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.194.056,00	46.396.391,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.240.300,00	5.627.831,53
IPTU	90.000,00	122.650,95
ISS	595.000,00	1.075.368,72
ITBI	820.100,00	3.583.473,02
IRRF	600.200,00	789.447,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.000,00	56.691,21
Contribuições	150.000,00	121.829,64
Receita Patrimonial	478.000,00	1.903.488,07
Aplicações Financeiras (II)	478.000,00	1.903.488,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.991.156,00	38.378.351,79
Cota Parte do FPM	18.642.550,00	12.805.598,46
Cota Parte do ICMS	9.680.000,00	11.684.052,74
Cota Parte do IPVA	520.000,00	515.190,96
Cota Parte do ITR	880.000,00	931.825,85
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	3.659.498,83
Outras Transferências Correntes	6.768.606,00	8.782.184,95
Demais Receitas Correntes	334.600,00	364.890,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	334.600,00	364.890,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.716.056,00	44.492.903,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.719.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.236.677,47	5.359.030,63
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.036.677,47	5.359.030,63
Convênios	9.530.000,00	2.721.391,11
Outras Transferências de Capital	3.506.677,47	2.637.639,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.036.677,47	5.359.030,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.471.733,47	49.851.934,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.752.733,47	49.851.934,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3
RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.128.099,39	44.378.694,10	42.702.612,70	42.270.012,99	325.193,75	919.725,30	919.725,30	
Pessoal e Encargos Sociais	10.678.422,04	10.428.161,58	10.428.161,58	10.243.390,03	201.920,92	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	35.449.677,35	33.950.532,52	32.274.451,12	32.026.622,96	123.272,83	919.725,30	919.725,30	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	35.449.677,35	33.950.532,52	32.274.451,12	32.026.622,96	123.272,83	919.725,30	919.725,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.128.099,39	44.378.694,10	42.702.612,70	42.270.012,99	325.193,75	919.725,30	919.725,30	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.515.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.529.508,65	9.851.947,99	7.221.678,02	6.920.968,70	0,00	671.385,61	671.385,61	
Investimentos	16.529.508,65	9.851.947,99	7.221.678,02	6.920.968,70	0,00	671.385,61	671.385,61	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	16.529.508,65	9.851.947,99	7.221.678,02	6.920.968,70	0,00	671.385,61	671.385,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.380.708,04	54.230.642,09	49.924.290,72	49.190.981,69	325.193,75	1.591.110,91	1.591.110,91	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.864.608,04	54.230.642,09	49.924.290,72	49.190.981,69	325.193,75	1.591.110,91	1.591.110,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-1.255.352,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-1.255.352,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-658.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2025	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.255.352,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3
RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-439.136,54	-827.006,63
Disponibilidade de Caixa	-439.136,54	-827.006,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	330.682,40	711.810,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.454,14	115.196,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	439.136,54	827.006,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-387.870,09
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		381.128,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-6.742,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-6.742,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.846.874,57
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.846.874,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)
RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo p = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
	(h)	(i)				(j)	(l = (e + k)						
02	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	158.927,00	153.514,79	5.412,21	0,00	0,00	5.371.386,77	1.591.110,91	1.591.110,91	172.194,74	3.608.081,12	3.608.081,12
	PODER EXECUTIVO	0,00	158.927,00	153.514,79	5.412,21	0,00	0,00	5.371.386,77	1.591.110,91	1.591.110,91	172.194,74	3.608.081,12	3.608.081,12
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.132,97	1.132,97	0,00	0,00	0,00	1.027,64	1.027,55	1.027,55	0,09	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	32.494,74	32.494,74	0,00	0,00	0,00	660.765,87	660.765,87	660.765,87	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	18.072,95	15.893,22	2.179,73	0,00	0,00	3.880.827,92	272.743,25	272.743,25	3,55	3.608.081,12	3.608.081,12
0205	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFR., VIAÇÃO E SERV. URBAN	0,00	3.671,59	3.532,94	138,65	0,00	0,00	588.864,30	458.134,55	458.134,55	130.729,75	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	84.031,24	83.998,94	32,30	0,00	0,00	206.302,36	188.301,01	188.301,01	18.001,35	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	19.523,51	16.461,98	3.061,53	0,00	0,00	32.598,93	9.138,93	9.138,93	23.460,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,75	999,75	999,75	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	171.755,40	171.678,96	76,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	171.755,40	171.678,96	76,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	330.682,40	325.193,75	5.488,65	0,00	0,00	5.371.386,77	1.591.110,91	1.591.110,91	172.194,74	3.608.081,12	3.608.081,12

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.105.300,00	5.571.140,32	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	122.650,95	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	820.100,00	3.583.473,02	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	595.000,00	1.075.568,72	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.200,00	789.447,63	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.252.550,00	31.993.363,43	
2.1- Cota-Parte FPM	21.402.550,00	15.579.528,12	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.202.550,00	13.869.650,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.200.000,00	1.709.877,51	
2.2- Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	14.605.065,63	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.164.782,15	
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	643.987,53	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.357.850,00	37.564.503,75	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.530.000,00	6.056.695,42	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.528.952,50	3.334.428,75	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.525.000,00	3.697.572,80	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.525.000,00	3.652.677,45	
6.1.1- Principal	3.500.000,00	3.614.603,48	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	38.073,97	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	44.895,35	
6.2.1- Principal	0,00	44.895,35	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.030.000,00	-2.442.091,94	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				4.717,56		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				4.717,56		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				3.702.290,36		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.525.000,00	3.395.187,45	3.395.187,45	3.393.020,44	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.464.500,00	3.395.187,45	3.395.187,45	3.393.020,44	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.458.000,00	1.454.071,99	1.454.071,99	1.453.075,22	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.006.500,00	1.941.115,46	1.941.115,46	1.939.945,22	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.395.187,45	3.395.187,45	3.393.020,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.395.187,45	3.395.187,45	3.393.020,44	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.395.187,45	3.395.187,45	3.393.020,44	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.588.300,96	3.395.187,45	3.395.187,45	91,82		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	369.757,28	302.385,35	302.385,35	0,00	8,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Anual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.619.924,54	3.619.563,10	3.605.190,91	3.499.137,69	14.372,19	
20.1- Educação Infantil	665.811,27	665.568,83	665.438,83	642.969,02	130,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.954.113,27	2.953.994,27	2.939.752,08	2.856.168,67	14.242,19	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.144.924,54	7.014.750,55	7.000.378,36	6.892.158,13	14.372,19	
21.1- Educação Infantil	2.143.811,27	2.119.640,82	2.119.510,82	2.096.044,24	130,00	
21.1.1- Creche	40.500,00	20.339,00	20.339,00	20.339,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.103.311,27	2.099.301,82	2.099.171,82	2.075.705,24	130,00	
21.2- Ensino Fundamental	5.001.113,27	4.895.109,73	4.880.867,54	4.796.113,89	14.242,19	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.619.563,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						6.056.695,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						2.183,28
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						9.674.075,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5
RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		9.391.125,94		9.674.075,24		25,75	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		183.968,01	9.354,44	92.489,37	2.183,28	89.295,36	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		104.098,77	9.354,44	12.620,13	2.183,28	89.295,36	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		79.869,24	0,00	79.869,24	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.416.000,00		2.313.765,26	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				441.000,00		364.771,34	
31.1.1- Salário-Educação				215.000,00		313.430,96	
31.1.2- PDDE				0,00		92,71	
31.1.3- PNAE				64.000,00		13,57	
31.1.4- PNATE				32.000,00		26.972,62	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				130.000,00		24.261,48	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				545.000,00		1.261.368,94	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				430.000,00		687.624,98	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.258.711,33	1.135.193,39	1.110.193,39	1.110.052,75	25.000,00	
32.1- Educação Infantil		567.933,63	313.496,50	313.496,50	313.496,50	0,00	
32.2- Ensino Fundamental		1.690.777,70	821.696,89	796.696,89	796.556,25	25.000,00	
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		9.403.635,87	8.149.943,94	8.110.571,75	8.002.210,88	39.372,19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	4.699.970,41	4.270.962,15	4.231.589,96	4.180.383,14	39.372,19
33.1.1- Pessoal Ativo	393.848,34	384.190,05	384.190,05	337.684,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.306.122,07	3.886.772,10	3.847.399,91	3.842.698,75	39.372,19
33.2- Despesas de Capital	1.425.774,44	682.326,47	682.326,47	639.978,92	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.425.774,44	682.326,47	682.326,47	639.978,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			84.586,80		251.101,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.697.572,80		313.430,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.512.539,94		15.559,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			269.619,66		548.972,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			224,43		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			269.395,23		548.972,47

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.529.808,65	9.851.947,99	6.677.860,66
Investimentos	16.529.808,65	9.851.947,99	6.677.860,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.529.808,65	9.851.947,99	6.677.860,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.329.808,65 <(d - a)>	9.851.947,99 <(e - b)>	6.477.860,66 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		10,62	-10,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		10,62	-10,62

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	97,97	10,62	108,59

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
			INICIAL		ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)	(%)(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					2.105.300,00		5.571.140,32	264,62	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU					90.000,00		122.650,95	136,28	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI					820.100,00		3.583.473,02	436,96	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					595.000,00		1.075.568,72	180,77	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF					600.200,00		789.447,63	131,53	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)					27.650.000,00		30.283.485,92	88,93	
Cota-Parte FPM					13.800.000,00		13.869.650,61	68,65	
Cota-Parte ITR					1.100.000,00		1.164.782,15	105,89	
Cota-Parte IPVA					650.000,00		643.987,53	99,08	
Cota-Parte ICMS					12.100.000,00		14.605.065,63	120,70	
Cota-Parte IPI-Exportação					0,00		0,00	0,00	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					0,00		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)					29.755.300,00		36.157.850,00	35.854.626,24	
								99,16	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.423.000,00	5.625.510,30	5.625.251,88	100,00	5.547.915,50	98,62	5.463.160,08	97,11	77.336,38
Despesas Correntes	4.163.000,00	5.607.203,30	5.606.944,88	100,00	5.529.608,50	98,62	5.444.853,08	97,10	77.336,38
Despesas de Capital	260.000,00	18.307,00	18.307,00	100,00	18.307,00	100,00	18.307,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	388.500,00	9.000,00	9.000,00	100,00	9.000,00	100,00	9.000,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	378.500,00	9.000,00	9.000,00	100,00	9.000,00	100,00	9.000,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	144.000,00	3.000,00	2.898,63	96,62	2.898,63	96,62	2.898,63	96,62	0,00
Despesas Correntes	134.000,00	3.000,00	2.898,63	96,62	2.898,63	96,62	2.898,63	96,62	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.000,00	1.000,00	705,00	70,50	705,00	70,50	705,00	70,50	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	1.000,00	705,00	70,50	705,00	70,50	705,00	70,50	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	13.116,99	13.021,74	99,27	13.021,74	99,27	12.627,06	96,26	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	13.116,99	13.021,74	99,27	13.021,74	99,27	12.627,06	96,26	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	250.000,00	64.802,22	64.789,32	99,98	64.789,32	99,98	64.789,32	99,98	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	39.502,22	39.502,22	100,00	39.502,22	100,00	39.502,22	100,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	25.300,00	25.287,10	99,95	25.287,10	99,95	25.287,10	99,95	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.297.500,00	5.716.429,51	5.715.666,57	99,99	5.638.330,19	98,63	5.553.180,09	97,14	77.336,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs					Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)					5.715.666,57	5.638.330,19	5.553.180,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)					5.715.666,57	5.638.330,19	5.553.180,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					0,00	5.378.193,94	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					0,00	337.472,63	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					15,94	15,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.957.000,00	2.076.000,00	3.623.895,14	174,56
Proveniente da União	1.682.000,00	1.686.000,00	2.698.042,20	160,03
Proveniente dos Estados	275.000,00	390.000,00	925.852,94	237,40
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.957.000,00	2.076.000,00	3.623.895,14	174,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREQ – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.624.000,00	2.452.415,62	2.144.492,23	87,44	2.144.492,23	87,44	2.144.492,23	87,44	0,00
Despesas Correntes	1.509.000,00	2.387.715,62	2.144.492,23	89,81	2.144.492,23	89,81	2.144.492,23	89,81	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	64.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	65.000,00	33.000,00	17.171,64	52,04	17.171,64	52,04	17.171,64	52,04	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	23.000,00	17.171,64	74,66	17.171,64	74,66	17.171,64	74,66	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	80.000,00	36.855,34	46,07	36.855,34	46,07	36.855,34	46,07	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	70.000,00	36.855,34	52,65	36.855,34	52,65	36.855,34	52,65	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.876.000,00	2.612.915,62	2.198.519,21	84,14	2.198.519,21	84,14	2.198.519,21	84,14	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.047.000,00	8.077.925,92	7.769.744,11	96,18	7.692.407,73	95,23	7.607.652,31	94,18	77.336,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	453.500,00	42.000,00	26.171,64	62,31	26.171,64	62,31	26.171,64	62,31	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.000,00	38.500,00	2.898,63	7,53	2.898,63	7,53	2.898,63	7,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.000,00	13.000,00	705,00	5,42	705,00	5,42	705,00	5,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	93.116,99	49.877,08	53,56	49.877,08	53,56	49.482,40	53,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	250.000,00	64.802,22	64.789,32	99,98	64.789,32	99,98	64.789,32	99,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.173.500,00	8.329.345,13	7.914.185,78	95,02	7.836.849,40	94,09	7.751.699,30	93,06	77.336,38

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [(Vi-h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1327], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		47.485.000,00
Previsão Atualizada		58.153.833,47
Receitas Realizadas		51.755.422,25
Déficit Orçamentário		2.475.219,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.846.874,57
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		47.485.000,00
Créditos Adicionais		16.895.708,04
Dotação Atualizada		64.380.708,04
Despesas Empenhadas		54.230.642,09
Despesas Liquidadas		49.924.290,72
Despesas Pagas		49.190.981,69
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		54.230.642,09
Despesas Liquidadas		49.924.290,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		46.396.391,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.896.347,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.538.099,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
	(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-658.000,00	-1.255.352,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-387.870,09
		(b/a)
		190,78
		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	330.682,40	5.488,65	325.193,75	0,00
Poder Executivo	330.682,40	5.488,65	325.193,75	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.371.386,77	172.194,74	1.591.110,91	3.608.081,12
Poder Executivo	5.371.386,77	172.194,74	1.591.110,91	3.608.081,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.702.069,17	177.683,39	1.916.304,66	3.608.081,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.674.075,24	25,00	25,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.395.187,45	70,00	91,82
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.851.947,99	6.677.860,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	10,62	-10,62
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.715.666,57	15,00	15,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 PREGÃO PRESENCIAL 02/

2026

O Município de Glória D'Oeste – Estado de Mato Grosso, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo

supra.

OBJETO: Cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e arquitetura para realização de serviços técnicos para prefeitura municipal de Glória D'Oeste/MT, em conformidade com o Termo de Referência.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Empresa : JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JUNIOR – ME

CNPJ : 22.164.807/0001-00

Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Glória D'Oeste - MT, 05 de março 2026.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL 004-2026

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 02 (DOIS) MESES, DESTINADA A ATENDER DEMANDA EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIRATINGA-MT, PARA O TRANSPORTE DIÁRIO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE ATÉ O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT E RETORNO, EM PERCURSO APROXIMADO DE 220 KM, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE DESLOCAMENTO E CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO MÉDICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** E tem como vencedor o licitante abaixo mencionado:

ITEM: 01 - J. FERREIRA DO CARMO & FERREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.651.175/0001-85, com o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 05 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 014-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 014/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas al-

terações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Inexigibilidade n.º 029/2026, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **CONTAGOV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.281.385/0001-06, no valor de R\$ 3.290,00 (três mil e duzentos e noventa reais), para “Contratação de empresa especializada com a finalidade de viabilizar a participação de servidores municipais na formação e atualização de gestores de frotas de veículos, evento de capacitação na modalidade formação, a ser realizado nos dias 09 e 10 de março de 2026, no Município de São Paulo - SP.”**, de acordo com o art. 74, I da Lei 14.133/2021.

Guiratinga, 05 de março de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ – MT, inscrita no CNPJ: 24.986.945/0001-92, **CONTRATADO:** Molivaco Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 52.733.778/0001-03,

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS para auxiliar na realização dos certames licitatórios necessários em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Indavaí-MT.

VALOR CONTRATO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DATA EMISSÃO: 02/03/2026

DATA VENCIMENTO: 02/03/2027

Indavaí-MT, 02/03/2026

RAILDO MOREIRA DA CRUZ

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ-MT

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2025

1º ADITIVO - VALOR E PRAZO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Indavaí

CONTRATADO: PC REBULI CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 26.753.300/0001-35

Objeto: Execução de serviços técnicos-profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas específicas de licitações e contratos em todas as suas fases e etapas, compreendendo os processos de licitações, de contratações diretas (inexigibilidade, dispensa e licitação dispensada), de procedimentos auxiliares, os contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres tratados na Lei nº 14.133, de 2021, abrangendo ainda a aplicação, quando necessária, do sistema revogado da Lei nº 8.666, de 1993 mas ainda com efeito remanescente.

Procedimento: VALOR E PRAZO

Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Prazo: 07/01/2027.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 018/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 018/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações vigentes, considerando os princípios de publicidade, legalidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **SARA RODRIGUES CABRAL** para exercer o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Monitor de Apoio e Transporte Escolar, desempenhando suas funções na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 019/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 05/2021 DE NOMEAÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Excelentíssimo Senhor, **SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações vigentes, considerando os princípios de publicidade, legalidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a senhora **CRISTIANE VARGAS PEDRAÇA LOPES**, com matrícula funcional nº 3883-1 do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário e produzindo efeitos retroativos a partir de 31/01/2026.

Art. 3.º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 020/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 020/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRA TUTELAR DAPREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações vigentes, considerando os princípios de publicidade, legalidade e eficiência,

CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado pela Conselheira Tutelar **Marcilene Viturino** em 29/12/2025;

CONSIDERANDO o resultado das eleições para Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO a desistência imediata e expressa apresentada pela Sr. Izamara Inácio Jacob;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **LETICIA CESPEDES SILVA SZUBRIZ**, para ocupar o cargo de mandato eletivo de Conselheiro Tutelar em caráter de suplente Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário, produzindo efeitos a partir de 02/02/2026.

Art. 3.º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 021/2026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 021/2026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações vigentes, considerando os princípios de publicidade, legalidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **CRISTIANE VARGAS PEDRAÇA LOPES** para exercer o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2026.

Art. 3.º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 022/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 022/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 009/2025 DE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações vigentes, considerando os princípios de publicidade, legalidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 009/2025 que nomeou o Sr. **CARLOS HENTONI MENEZ OLIVEIRA**, com matrícula funcional nº 4131-1, do cargo de livre provimento em comissão de **Gerência de Convênios e Contratos da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos.

Art. 3.º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 023/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 023/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/2025 DE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR SUPERIOR I DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito

Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações vigentes, considerando os princípios de publicidade, legalidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº 013/2025 que nomeou o Sr. **VALDIR CANDIDO FERREIRA**, com matrícula funcional nº 4013-3 do cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Superior I da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos.

Art. 3.º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 024/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 024/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FROTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **SIDNEI MARQUES LOPES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelas demais legislações vigentes, considerando os princípios de publicidade, legalidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **EZILENE GONÇALINA DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Gerência Administrativa de Frotas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Indavaí/MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos.

Art. 3.º - Comunique-se as Secretarias de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, para que faça as devidas anotações e registros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO DE ADESÃO Nº002/2026

Fica retificada a publicação de Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços - Processo de Adesão 002/2026, divulgado na Edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XXI, Nº 4939, na data de 03 de março de 2026, pág. 774

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de R\$ 269.621,25 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	BICICLETA ELÉTRICA AUTOPROPELIDA; BICICLETA ELÉTRICA AUTOPROPELIDA VEÍCULO DE DUAS RODAS AUTOPROPELIDO POR MOTOR ELÉTRICO, DESTINADO AO USO URBANO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE PESSOA ADULTA, SEM NECESSIDADE DE CNH OU EMPLACAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 996/2023. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO DE 1000W TIPO DE MOTOR: MOTOR ELÉTRICO SEM ESCOVA (BRUSHLESS) TIPO DE BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO CAPACIDADE DA BATERIA: 60V / 20AH VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 32 KM/H AUTONOMIA POR CARGA: MÍNIMO DE 75 KM, CONSIDERANDO PESO MÉDIO E TERRENO PLANO CAPACIDADE DE SUBIDA: INCLINAÇÕES DE ATÉ 20 SISTEMA DE SUSPENSÃO: AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DIANTEIRO E TRASEIRO PNEUS: A VÁCUO, TAMANHO 3.0-10 (DIANTEIRO E TRASEIRO) SISTEMA DE FREIOS: FREIO A DISCO NAS DUAS RODAS CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 150 KG TEMPO ESTIMADO DE RECARGA: ENTRE 7 E 8 HORAS PAINEL INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA ITENS INCLUSOS: 01 BICICLETA ELÉTRICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES; 01 BATERIA RECARREGÁVEL DE 60V 20AH; 01 CARREGADOR COMPATÍVEL COM A BATERIA FORNECIDA; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	Cavalletta - Mod. New C12	25	Und	R\$ 11.864,85	R\$ 269.621,25

- HOMOLOGO.

LEIA-SE:

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de R\$ 296.621,25 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	BICICLETA ELÉTRICA AUTOPROPELIDA; BICICLETA ELÉTRICA AUTOPROPELIDA VEÍCULO DE DUAS RODAS AUTOPROPELIDO POR MOTOR ELÉTRICO, DESTINADO AO USO URBANO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE PESSOA ADULTA, SEM NECESSIDADE DE CNH OU EMPLACAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 996/2023. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO DE 1000W TIPO DE MOTOR: MOTOR ELÉTRICO SEM ESCOVA (BRUSHLESS) TIPO DE BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO CAPACIDADE DA BATERIA: 60V / 20AH VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 32 KM/H AUTONOMIA POR CARGA: MÍNIMO DE 75 KM, CONSIDERANDO PESO MÉDIO E TERRENO PLANO CAPACIDADE DE SUBIDA: INCLINAÇÕES DE ATÉ 20 SISTEMA DE SUSPENSÃO: AMORTECEDORES HIDRÁULICOS DIANTEIRO E TRASEIRO PNEUS: A VÁCUO, TAMANHO 3.0-10 (DIANTEIRO E TRASEIRO) SISTEMA DE FREIOS: FREIO A DISCO NAS DUAS RODAS CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 150 KG TEMPO ESTIMADO DE RECARGA: ENTRE 7 E 8 HORAS PAINEL INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA ITENS INCLUSOS: 01 BICICLETA ELÉTRICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES; 01 BATERIA RECARREGÁVEL DE 60V 20AH; 01 CARREGADOR COMPATÍVEL COM A BATERIA FORNECIDA; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	Cavalletta - Mod. New C12	25	Und	R\$ 11.864,85	R\$ 296.621,25

- HOMOLOGO.

Itanhangá - MT, 05 de março de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.

CONTRATADA: CARDOSO & BONETTI - SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ: 37.100.285/0001-42.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADAS AO USO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT".

VALOR: R\$ 296.621,25 (duzentos e novecentos e seis mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT.

CONTRATADA: AUTO POSTO TIBIRISSA L - CNPJ: 33.659.863/0003-96.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a renovação do saldo inicial da Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.512.900,00 (quatro milhões quinhentos e doze mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE

DECRETOS CONTABILIDADE

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ CNPJ 07.209.225/0001-00 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - w w . itanhanga.mt.gov.br
---	--

DECRETO Nº 016/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 804/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.599,99 (quinhentos e quarenta mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 23	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.94.1.501.0000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Outros Recursos não Vinculados	30.654,99
Sub-Total:		30.654,99

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 110	04.002.12.361.0004.2014.3.3.90.37.1.500.1001000 Locação de Mão-de-obra Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000,00
Cód. red.: 114	04.002.12.361.0004.2015.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000,00
Cód. red.: 128	04.002.12.365.0004.2013.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.605,00
Cód. red.: 131	04.002.12.367.0004.2016.3.3.50.43.1.500.1001000 Subvenções Sociais Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	70.000,00
Sub-Total:		139.605,00

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 256	05.001.10.301.0010.2027.3.3.90.14.1.500.1002000 Diárias - Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.650,00
Cód. red.: 272	05.001.10.302.0005.1018.4.4.90.52.1.500.1002000 Equipamentos e Material Permanente Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	345.142,00
Cód. red.: 319	05.001.10.305.0013.2043.3.1.90.11.1.604.0000605 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00
Sub-Total:		364.792,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDUS. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 345	06.001.04.122.0002.2044.4.4.90.52.1.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	5.548,00
Sub-Total:		5.548,00

Total Parcial Suplementado: 540.599,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 74	04.001.12.122.0004.2009.3.3.90.36.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000,00
Sub-Total:		1.000,00

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Data: 05/03/2026 09:53:57

Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 09:53:57

AGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 113	04.002.12.361.0004.2015.3.3.90.30.1.599.00000000 Material de Consumo	100.000,00
	Outros Recursos Vinculados à Educação	
Sub-Total:		100.000,00

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 261	05.001.10.301.0010.2027.3.3.90.39.1.600.0000600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	
Cód. red.: 280	05.001.10.302.0011.2035.3.3.71.70.1.621.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.231,29
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Cód. red.: 283	05.001.10.302.0011.2039.3.3.71.70.1.600.0000603 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.614,28
	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	
Cód. red.: 326	05.001.10.305.0013.2043.3.3.90.36.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 326	05.001.10.305.0013.2043.3.3.90.36.1.600.0000605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	
Sub-Total:		326.845,57

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDUS. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 346	06.001.20.601.0014.1020.3.3.71.70.1.500.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	32.768,64
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		32.768,64

Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 372	07.001.04.122.0002.2049.3.3.90.36.1.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.985,78
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		79.985,78
Total Parcial Reduzido:		540.599,99

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 3 de fevereiro de 2026

EMERSON SABATINE
 CPF:555.836.521-87
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

DECRETO Nº 017/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 804/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 937.885,87 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Superávit financeiro

Cód. red.: 52	03.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.125,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		1.125,00

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Superávit financeiro

Cód. red.: 107	04.002.12.361.0004.2014.3.3.90.30.2.550.0000000 Material de Consumo	9.644,16
	Transferência do Salário Educação	
Cód. red.: 111	04.002.12.361.0004.2014.3.3.90.39.2.550.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.945,00
	Transferência do Salário Educação	
Cód. red.: 114	04.002.12.361.0004.2015.3.3.90.39.2.599.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.180,72
	Outros Recursos Vinculados à Educação	
Cód. red.: 124	04.002.12.365.0004.2013.3.3.90.30.2.550.0000000 Material de Consumo	7.008,06
	Transferência do Salário Educação	
Sub-Total:		78.777,94

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB

Superávit financeiro

Cód. red.: 136	04.003.12.361.0004.2021.3.1.90.04.2.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado	64.447,39
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 137	04.003.12.361.0004.2021.3.1.90.11.2.540.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.718,66
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 138	04.003.12.361.0004.2021.3.1.90.13.2.540.1070000 Obrigações Patronais	12.606,46
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 140	04.003.12.361.0004.2021.3.1.90.94.2.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	818,41
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 159	04.003.12.365.0004.2022.3.1.90.04.2.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado	19.752,55
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 160	04.003.12.365.0004.2022.3.1.90.11.2.540.1070000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.630,48
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 161	04.003.12.365.0004.2022.3.1.90.13.2.540.1070000 Obrigações Patronais	4.264,57
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 164	04.003.12.365.0004.2023.3.1.90.04.2.540.1070000 Contratação por Tempo Determinado	42.376,53
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 166	04.003.12.365.0004.2023.3.1.90.13.2.540.1070000 Obrigações Patronais	8.073,89
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Cód. red.: 168	04.003.12.365.0004.2023.3.1.90.94.2.540.1070000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	621,82
	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica	
Sub-Total:		157.310,76

Data: 03/03/2026 14:09:48

Página: 1 de 4

Data de emissão: 03/03/2026 14:09:48

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro		
Cód. red.: 247	05.001.10.301.0005.1016.4.4.90.52.2.621.3210000 Equipamentos e Material Permanente	1,00
Cód. red.: 251	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 251	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.04.2.604.0000000 Contratação por Tempo Determinado	3.828,31
Cód. red.: 251	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 251	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.04.2.605.0000000 Contratação por Tempo Determinado	899,32
Cód. red.: 251	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 252	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.11.2.600.0000600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.565,41
Cód. red.: 252	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	
Cód. red.: 253	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.13.2.600.0000600 Obrigações Patronais	3.327,45
Cód. red.: 253	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	
Cód. red.: 253	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.13.2.604.0000000 Obrigações Patronais	1.177,84
Cód. red.: 253	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 255	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.94.2.600.0000600 Indenizações e Restituições Trabalhistas	112,00
Cód. red.: 255	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	
Cód. red.: 257	05.001.10.301.0010.2027.3.3.90.30.2.600.3120000 Material de Consumo	10.599,00
Cód. red.: 257	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 257	05.001.10.301.0010.2027.3.3.90.30.2.600.3130000 Material de Consumo	450,00
Cód. red.: 257	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	
Cód. red.: 257	05.001.10.301.0010.2027.3.3.90.30.2.621.0000000 Material de Consumo	3.933,24
Cód. red.: 257	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Cód. red.: 261	05.001.10.301.0010.2027.3.3.90.39.2.600.3110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.028,08
Cód. red.: 261	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 261	05.001.10.301.0010.2027.3.3.90.39.2.600.3120000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135.028,08
Cód. red.: 261	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 261	05.001.10.301.0010.2027.3.3.90.39.2.621.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.964,00
Cód. red.: 261	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Cód. red.: 272	05.001.10.302.0005.1018.4.4.90.52.2.621.0000000 Equipamentos e Material Permanente	4.756,64
Cód. red.: 272	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Cód. red.: 286	05.001.10.302.0011.2041.3.1.90.11.2.605.0000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	899,32
Cód. red.: 286	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 296	05.001.10.302.0011.2041.3.3.90.39.2.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.545,00
Cód. red.: 296	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 304	05.001.10.303.0012.2029.3.3.71.70.2.600.3120000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	111.187,00
Cód. red.: 304	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 304	05.001.10.303.0012.2029.3.3.71.70.2.621.0000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	49.999,00
Cód. red.: 304	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Cód. red.: 320	05.001.10.305.0013.2043.3.1.90.13.2.604.0000000 Obrigações Patronais	411,33
Cód. red.: 320	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 324	05.001.10.305.0013.2043.3.3.90.30.2.600.0000605 Material de Consumo	387,00
Cód. red.: 324	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	
Cód. red.: 327	05.001.10.305.0013.2043.3.3.90.39.2.600.0000605 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Cód. red.: 327	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde	
Cód. red.: 331	05.001.10.305.0013.2043.4.4.90.52.2.621.3210000 Equipamentos e Material Permanente	1,00
Cód. red.: 331	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:		493.100,02

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDUS. COM. E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Superávit financeiro		
Cód. red.: 352	06.001.20.608.0014.2047.3.3.90.30.2.705.0000000 Material de Consumo	1.962,00
Cód. red.: 352	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Cód. red.: 352	06.001.20.608.0014.2047.3.3.90.30.2.750.0000000 Material de Consumo	333,54
Cód. red.: 352	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Cód. red.: 353	06.001.20.608.0014.2047.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.041,26
Cód. red.: 353	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		22.336,80

Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E CONTROLE

Superávit financeiro

Data: 03/03/2026 14:09:48

Página: 2 de 4

Data da emissão: 03/03/2026 14:09:48

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 381	07.001.04.122.0005.1023.4.4.90.52.2.755.0000000 Equipamentos e Material Permanente	8.125,00
Cód. red.: 385	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
	07.001.04.392.0002.1024.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		12.125,00

Órgão: 08 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 412	08.002.08.122.0002.2057.3.3.90.30.2.660.0000000 Material de Consumo	1.521,23
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 435	08.002.08.244.0016.2077.3.3.90.30.2.660.0000000 Material de Consumo	399,50
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 452	08.002.08.245.0021.2054.3.3.90.30.2.660.0000000 Material de Consumo	2.110,46
	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		4.031,19

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Superávit financeiro

Cód. red.: 492	09.001.04.122.0002.2063.3.3.90.30.2.500.0000000 Material de Consumo	2.433,56
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 496	09.001.04.122.0002.2063.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.200,01
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 496	09.001.04.122.0002.2063.3.3.90.39.2.501.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.249,00
	Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.: 509	09.001.04.122.0019.1033.4.4.90.52.2.500.0000000 Equipamentos e Material Permanente	6.998,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 511	09.001.26.122.0002.2066.3.3.90.30.2.500.0000000 Material de Consumo	2.273,99
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 511	09.001.26.122.0002.2066.3.3.90.30.2.705.0000000 Material de Consumo	3.270,00
	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Cód. red.: 511	09.001.26.122.0002.2066.3.3.90.30.2.750.0000000 Material de Consumo	3.270,00
	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
Cód. red.: 512	09.001.26.122.0002.2066.3.3.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.234,77
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 512	09.001.26.122.0002.2066.3.3.90.39.2.705.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.360,00
	Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	
Cód. red.: 512	09.001.26.122.0002.2066.3.3.90.39.2.720.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.049,00
	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
Sub-Total:		85.338,33

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Superávit financeiro

Cód. red.: 525	09.002.25.752.0005.2067.3.3.90.30.2.751.0000000 Material de Consumo	4.578,00
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Cód. red.: 532	09.002.26.451.0003.1036.4.4.90.51.2.701.0000000 Obras e Instalações	1,00
	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
Cód. red.: 533	09.002.26.782.0019.1042.3.3.90.30.2.501.0000000 Material de Consumo	11.433,11
	Outros Recursos não Vinculados	
Sub-Total:		16.012,11

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ARBORIZACAO, JARDINAGEM E LIMPEZA

Superávit financeiro

Cód. red.: 538	09.005.15.451.0003.1037.3.3.90.30.2.501.0000000 Material de Consumo	1.962,24
	Outros Recursos não Vinculados	
Sub-Total:		1.962,24

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Superávit financeiro

Cód. red.: 549	09.006.17.512.0020.1040.3.3.90.39.2.501.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.240,00
	Outros Recursos não Vinculados	
Cód. red.: 556	09.006.17.512.0020.2069.3.3.90.30.2.501.0000000 Material de Consumo	9.267,70
	Outros Recursos não Vinculados	

Data: 03/03/2026 14:09:48

Página: 3 de 4

Data da emissão: 03/03/2026 14:09:48

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ 07.209.225/0001-00

Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT

(66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Cód. red.: 560	09.006.17.512.0020.2069.3.3.90.39.2.501.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.031,00
	Outros Recursos não Vinculados	
Sub-Total:		36.538,70
Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO		
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 578	10.001.27.812.0017.2071.3.3.90.30.2.500.0000000 Material de Consumo	25.507,78
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		25.507,78
Órgão: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO		
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 587	10.002.27.812.0003.1043.4.4.90.39.2.500.0000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.720,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		3.720,00
Total Parcial Suplementado:		937.885,87

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

ITANHANGÁ - MT, 3 de fevereiro de 2026

EMERSON SABATINE
CPF:555.836.521-87
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2025/2028

DECRETO N° 018/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre o cancelamento do valor de Restos a Pagar Inscritos Não Processados em exercícios anteriores, e dá outras Providências."

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON SABATINE**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto nº 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Itanhangá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, autorizada a proceder ao cancelamento parcial ou total do saldo do Restos a Pagar Não Processados conforme relação contida no **ANEXO I** parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único: O cancelamento citado no artigo 1º, será do saldo remanescente dos empenhos conforme anexo I no valor de **R\$ 63.726,80** (Sessenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos), em virtude da não prestação do serviço e não entrega dos produtos.

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento vigente de 2026, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2025/2028

cancelamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.
Itanhanga-MT, 03 fevereiro de 2026.

EMERSON SABATINE
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

SANDRA TOMASI TOSI LOPES
Secretária de Finanças e Planejamento

Av. Santa Catarina, 314 - fone/fax: (66) 8149.0251 - CEP: 78.579.000 - Itanhanga - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 Gestão 2025/2028

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANCELAMENTOS DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR
Exercício de: 2025 até 2025
No período de: 01/02/2026 e 28/02/2026

Exercício: 2025

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1724/2025	2025	03/02/2026	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.1.500.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00	1.340,00	3.660,00
Total da Unidade:					5.000,00	1.340,00	3.660,00
Total do Órgão:					5.000,00	1.340,00	3.660,00

Órgão: 06 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDUS. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2044/2025	2025	03/02/2026	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.39.1.500.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00	3.230,00	1.770,00
591/2025	2025	03/02/2026	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.39.1.500.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	9.216,00	0,00	9.216,00
7668/2025	2025	03/02/2026	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.500.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	13.080,00	11.823,64	1.256,36
6563/2025	2025	03/02/2026	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.30.1.500.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	65.400,00	64.714,81	685,19
6708/2025	2025	03/02/2026	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.39.1.720.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00	3.966,94	1.033,06
2345/2025	2025	03/02/2026	06.001.20.608.0014.2039.3.3.90.39.2.501.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	40.000,00	34.855,50	5.144,50
Total da Unidade:					137.696,00	118.590,89	19.105,11
Total do Órgão:					137.696,00	118.590,89	19.105,11

Órgão: 08 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade: 003 - CONSELHO TUTELAR

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
5021/2025	2025	03/02/2026	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.30.1.500.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	3.225,00	2.608,32	616,68
4260/2025	2025	03/02/2026	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.39.1.500.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00	1.600,00	3.400,00

Data: 02/03/2026 15:17:32

Página: 1 de 4



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 Gestão 2025/2028

4259/2025	2025	03/02/2026	08.003.08.243.0016.2029.3.3.90.39.1.500.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	5.000,00	909,00	4.091,00
Total da Unidade:					13.225,00	5.117,32	8.107,68

Órgão: 08 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
 Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
5020/2025	2025	03/02/2026	08.002.08.244.0016.2172.3.3.90.30.1.500.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	7.740,00	7.480,47	259,53
2108/2025	2025	03/02/2026	08.002.08.122.0002.2177.3.3.90.39.1.500.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	10.000,00	2.448,40	7.551,60
2046/2025	2025	03/02/2026	08.002.08.122.0002.2177.3.3.90.39.1.500.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	5.000,00	220,00	4.780,00
Total da Unidade:					22.740,00	10.148,87	12.591,13
Total do Órgão:					35.965,00	15.266,19	20.698,81

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
 Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
5309/2025	2025	03/02/2026	09.001.04.122.0002.2014.3.3.90.30.1.500.00000000	J. LUIZ TENORIO CAVALCANTE LTDA	4.258,50	3.946,21	312,29
Total da Unidade:					4.258,50	3.946,21	312,29

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
 Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
6166/2025	2025	03/02/2026	09.006.17.512.0020.2007.3.3.90.30.1.500.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	96,75	83,85	12,90
7182/2025	2025	03/02/2026	09.006.17.512.0020.2007.3.3.90.30.1.501.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	96,75	83,85	12,90
Total da Unidade:					193,50	167,70	25,80

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
 Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Data: 02/03/2026 15:17:37

Página: 2 de 4



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 Gestão 2025/2028

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
6981/2025	2025	03/02/2026	09.002.25.752.0005.2017.3.3.90.30.1.751.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	523,20	477,42	45,78
6979/2025	2025	03/02/2026	09.002.25.752.0005.2017.3.3.90.30.1.751.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	523,20	444,79	78,41
6980/2025	2025	03/02/2026	09.002.25.752.0005.2017.3.3.90.30.1.751.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	523,20	300,84	222,36
Total da Unidade:					1.569,60	1.223,05	346,55

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS, SERV. PUBLICOS E SANEAMENTO
 Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENCAO

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
7669/2025	2025	03/02/2026	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.39.1.500.00000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	2.180,00	0,00	2.180,00
7543/2025	2025	03/02/2026	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.500.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	1.548,00	1.522,40	25,60
7319/2025	2025	03/02/2026	09.003.26.782.0019.2055.3.3.90.30.1.500.00000000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	65.400,00	63.978,03	1.421,97
Total da Unidade:					69.128,00	65.500,43	3.627,57
Total do Órgão:					75.149,60	70.837,39	4.312,21

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
6720/2025	2025	03/02/2026	05.001.10.122.0009.2019.3.3.90.30.1.500.10020000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	103,20	83,85	19,35
Total da Unidade:					103,20	83,85	19,35

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
6498/2025	2025	03/02/2026	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.600.00000600	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	5.000,00	0,00	5.000,00
6970/2025	2025	03/02/2026	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.600.00000600	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	20.000,00	18.845,33	1.154,67

Data: 02/03/2026 15:17:37

Página: 3 de 4



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ: 07.209.225/0001-00
 Gestão 2025/2028

6971/2025	2025	03/02/2026	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.39.1.600.0000600	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	5.000,00	4.360,00	640,00
5691/2025	2025	03/02/2026	05.003.10.301.0010.2022.3.3.90.30.1.600.0000600	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	19.350,00	18.866,62	483,38

Total da Unidade: 49.350,00 42.071,95 7.278,05

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE

Empenho	Ano empenho	Data Cancelamento	Dotação orçamentária	Credor	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
5697/2025	2025	03/02/2026	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.30.1.500.1002000	AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - ITGA	51.012,00	49.197,73	1.814,27
6707/2025	2025	03/02/2026	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.39.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	10.000,00	6.251,00	3.749,00
3762/2025	2025	03/02/2026	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.39.2.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	20.000,00	19.692,50	160,00
4544/2025	2025	03/02/2026	05.005.10.302.0011.2024.3.3.90.39.2.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	10.000,00	7.070,00	2.930,00
Total da Unidade:					91.012,00	82.211,23	8.653,27
Total do Órgão:					140.465,20	124.367,03	15.950,67
Total do Exercício:					394.275,80	330.401,50	63.726,80
Total do Geral:					394.275,80	330.401,50	63.726,80

ITANHANGA - MT, 2 de março de 2026

Data: 02/03/2026 15:17:37

Página: 4 de 4

Av. Santa Catarina, 314 - fone/fax: (66) 8149.0251 - CEP: 78.579.000 - Itanhanga - Mato Grosso.
www.itanhanga.mt.gov.br e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

CONTABILIDADE

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - w w . itanhanga.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 002/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor EMERSON SABATINE, Prefeito Municipal de ITANHANGÁ, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 804/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 740 de 09 de dezembro de 2024, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 619.095,94 (seiscentos e dezenove mil noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 111	04.002.12.361.0004.2014.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.450,20
	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 114	04.002.12.361.0004.2015.3.3.90.39.1.500.1001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 124	04.002.12.365.0004.2013.3.3.90.30.1.500.1001000 Material de Consumo	10.000,00
	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		70.450,20

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 251	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.04.1.600.0000600 Contratação por Tempo Determinado	12.645,00
	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	
Cód. red.: 252	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.11.1.600.0000600 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.004,14
	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	
Cód. red.: 253	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.13.1.600.0000600 Obrigações Patronais	2.577,60
	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	
Cód. red.: 255	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.94.1.600.0000600 Indenizações e Restituições Trabalhistas	420,00
	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	
Cód. red.: 255	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.94.1.604.0000600 Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 285	05.001.10.302.0011.2041.3.1.90.04.1.605.0000000 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
Cód. red.: 296	05.001.10.302.0011.2041.3.3.90.39.1.621.3210000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.999,00
	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 306	05.001.10.304.0013.2042.3.1.90.11.1.604.0000605 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Cód. red.: 307	05.001.10.304.0013.2042.3.1.90.13.1.604.0000605 Obrigações Patronais	2.000,00
	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
Sub-Total:		548.645,74
Total Parcial Suplementado:		619.095,94

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Data: 03/03/2026 14:14:49

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/03/2026 14:14:49

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 CNPJ 07.209.225/0001-00
 Av. Santa Cararina, nº 314 - Centro - CEP 78579-000 - Itanhanga/MT
 (66) 3578-2500 - prefeitura@itanhanga.mt.gov.br - www.itanhanga.mt.gov.br

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 111	04.002.12.361.0004.2014.3.3.90.39.1.540.00000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.450,20
Cód. red.: 114	04.002.12.361.0004.2015.3.3.90.39.1.599.00000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Recursos Vinculados à Educação	50.000,00
Cód. red.: 124	04.002.12.365.0004.2013.3.3.90.30.1.550.00000000 Material de Consumo Transferência do Salário Educação	10.000,00
Sub-Total:		70.450,20

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 251	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.645,00
Cód. red.: 252	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.004,14
Cód. red.: 253	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.577,60
Cód. red.: 255	05.001.10.301.0010.2027.3.1.90.94.1.500.1002000 Indenizações e Restituições Trabalhistas Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.420,00
Cód. red.: 285	05.001.10.302.0011.2041.3.1.90.04.1.500.1002000 Contratação por Tempo Determinado Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000,00
Cód. red.: 296	05.001.10.302.0011.2041.3.3.90.39.1.500.1002000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	499.999,00
Cód. red.: 306	05.001.10.304.0013.2042.3.1.90.11.1.500.1002000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Cód. red.: 307	05.001.10.304.0013.2042.3.1.90.13.1.500.1002000 Obrigações Patronais Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Sub-Total:		548.645,74
Total Parcial Reduzido:		619.095,94

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 740/2024.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ITANHANGÁ - MT, 3 de fevereiro de 2026

EMERSON SABATINE
 CPF: 555.836.521-87
 Prefeito - CPF: 555.836.521-87

Data: 03/03/2026 14:14:49

Data da emissão: 03/03/2026 14:14:49

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCILENE RODRIGUES PADILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Detentora do Registro de Preços: CASA DE CARNE E MERCA-

DO MARIPÁ ROMA LTDA, CNPJ nº 50.387.266/0001-07

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Materiais de Limpeza e Utensílios para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Altera o valor: Descartável: Filtro para café (103) - Utilizado para filtrar café, com microfuros, embalagem com identificação

do produto, marca do fabricante e quantidade, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem apropriada com mínimo 30 unidades. Realinhamento do preço do item de nº 156, passando a ser praticado o valor de R\$ 5,50;

Doce: Doce de fruta em calda (abacaxi) – Sabor abacaxi, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em água e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso líquido, e o peso do produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g. Realinhamento do preço do item de nº 170, passando a ser praticado o valor de R\$ 19,49;

Doce: Doce de fruta em calda (ameixa) – Sabor ameixa, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em água e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso líquido e o peso do produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g. Realinhamento do preço do item de nº 171, passando a ser praticado o valor de R\$ 19,06;

Doce: Doce de fruta em calda (pessego) – Sabor pêssego, composto e obtida de frutas em pedaços, cozido em água e açúcar, preparado com frutas, isento de parasitas, sujidades e larvas, com aspecto, cor e sabor próprios, sem adição de aromatizantes e coloração artificiais, sendo considerado como peso líquido, e o peso do produto drenado, acondicionado em latas hermeticamente fechada e/ou embalagem apropriada, peso drenado 400g. Realinhamento do preço do item de nº 173, passando a ser praticado o valor de R\$ 14,23;

Embutidos: Salsicha a granel - Composta de carne bovina e toucinho, fresca, condimentos triturados, misturados, cozidos, acondicionada em a granel, pesando aproximadamente 50g por unidade, resfriado entre 0º - 7ºC, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, devesa conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. Realinhamento do preço do item de nº 185, passando a ser praticado o valor de R\$ 11,06;

Farinha de trigo Quibe 500g - Especial, Tipo 01, obtida do grão do trigo integral, quebrado e torrado, usado para quibe, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada com no mínimo 500g do produto. Realinhamento do preço do item de nº 202, passando a ser praticado o valor de R\$ 5,61;

Leite condensado 365g - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), consistência cremosa e textura homogênea, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada de 365g. Realinhamento do preço do item de nº 287, passando a ser praticado o valor de R\$ 6,57;

Óleo comestível 900ml (soja) – Fabricado com material do tipo soja, refinado, obtido da mistura de óleo de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, embalagem com medida mínima de 900ml. Realinhamento do preço do item de nº 319, passando a ser praticado

o valor de R\$ 8,53;

Polvilho azedo 500g – Feito com goma de mandioca, branca, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, medida mínima de 500g do produto. Realinhamento do preço do item de nº 347, passando a ser praticado o valor de R\$ 7,58;

Refrigerante: Guaraná 2L - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujidades para parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequada para transporte sem danificação física ou mecânica, embalagem com no mínimo 2L. Realinhamento do preço do item de nº 412, passando a ser praticado o valor de R\$ 6,31;

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 105, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Concede Readaptação de Função à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da junta médica oficial do município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Readaptação de Função à servidora **MARIA SOARES DE AMORIM PANIAGO**, ocupante do cargo efetivo de GARI, que passará a exercer as atividades inerentes ao cargo de GUARDA, no período de 09/02/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/02/2026, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 05 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE COMPRAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 016/2026 Inexigibilidade nº: 008/2026

O Município de Itiquira/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 008/2026, referente ao Processo Administrativo nº 016/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

POR EMPRESA OU ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PATROCÍNIO DE PROCESSOS E ASSESSORAMENTO PERANTE ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), EM APOIO TÉCNICO DE NATUREZA INTELECTUAL NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE INTERESSE DA PREFEITURA, BEM COMO ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL, DE INTERESSE DO GESTOR - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.

Contratada: SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.807.196/0001-63.

Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Fundamentação: Inexigibilidade art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 05 de março de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005/2026

Inexigibilidade Nº 003/2026

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2026, oriundo do processo administrativo nº 005/2026, com fundamento no artigo 74, III, f, da lei 14.133/21, para a empresa: **INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA**, Nome Fantasia: Instituto Ulysses Guimarães, CNPJ 40.033.708/0001-63, estabelecida na Q Sde Quadra 01 Conjunto e Lote, Nº 04, Apt 102 parte C, CEP 72.145-105, Bairro: Setor de Desenvolvimento Econômico (Taguatinga), Brasília-DF, Email: contato@institutoulyssesguimaraes.com.br, Telefone (61) 8654-5280, Sócia Administradora: Ana Maria Lemos Terra de Rezende, para o objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal - **“31º SIMPÓSIO E GESTÃO PÚBLICA”**, Modalidade: Presencial, Carga horária: 10 h/aulas, Data prevista: 10 a 13/03/2026, Local: Brasília-DF.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTE: 04 (quatro) Vereadores: Franciano Gonçalves Menezes de Jesus, Francisco José Pinheiro Jota, João Neto da Silva e Silvano Tunes Leite.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Itiquira-MT, 05 de março de 2026.

EDIOMAR GOBBI

Ver. Presidente

(Gestão 2025/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A VILA ACONCHEGO NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, CONVÊNIO Nº 2293/2025”**, onde foi vencedora a empresa **MARCENARIA JACIARA LTDA ME** ao valor global de **R\$ 206.900,00** (Duzentos e seis mil e novecentos reais), **OLMI INFORMATICA LTDA - EPP** ao valor global de **R\$ 341.839,44** (Trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** ao valor global de **R\$ 51.515,46** (Cinquenta e um mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Jaciara-MT, 05 de Março de 2026.

MATHEUS SANTANA GÓIS

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E DEMAIS MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACIARA - MT”**, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **20 DE MARÇO DE 2026 - 09:00 h - (horário de Brasília -DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Horário de Mato-Grosso). Informações: tel. (0**66) 9.8109-1222.

Jaciara, 05 de Março de 2026.

MATHEUS SANTANA GOIS

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº

001/2026/SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

001/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

- .2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- .3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- .4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- .5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- .6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- .7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
- .8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- .9. Título de Eleitor;
- .10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- .11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal;
- .12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- .13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- .14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- .15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- .16. Declaração contendo endereço residencial;
- .17. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;
- .18. Declaração de Bens;
- .19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo

Simplificado 001/2025 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 03 de março de 2026.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

Sophia Wagner Russi

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de VISITADORA SOCIAL, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social-MT, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, **no prazo de 30 dias apartir da publicação, das 07h:30min às 11h e das 13h as 16h:30min.**

CARGO: VISITADOR SOCIAL	INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	EDITAL
Fernanda Carla Silveira Perszel	180	7ª	01/2025

LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que devido adequações editalícias **RETIFICA** a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto: **“Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados, compreendendo a realização de exames de tomografia computadorizada, procedimentos diagnósticos por endoscopia e exames cardiológicos, bem como a execução de procedimentos cirúrgicos nas especialidades de oftalmologia, cirur-**

gia vascular, urologia, ortopedia, cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo e otorrinolaringologia”, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **23 DE MARÇO DE 2026 - 09:15 h - (horário de Brasília-DF).**Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: tel. (0**66) 98109-1222.

Jaciara, 05 de Março de 2026.

Matheus Santana Gois

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Jaciara

**TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA

Prefeito Municipal

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				
Déficit (VI)			1.645.000,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)			1.645.000,00	1.645.000,00
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 05/03/2026 16:06:02

Data da emissão: 05/03/2026 16:06:02

ÁGIL|Blue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Página: 1 de 4

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS

Data: 05/03/2026 16:06:02



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Não consolidado
Dezembro/2025						Exercício: 2025
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas De Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL						

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas De Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL					

JANGADA - MT, 5 de março de 2026



BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

**Não consolidado
Exercício: 2025**

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Recursos Não Vinculados			
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Assistência Social			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências			
Demais Vinculações Legais			
Outras Vinculações			
Recursos Vinculados ao RPPS			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras			
Desbloqueios de Valores em Caixa			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		300.854,07	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		300.854,07	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (V)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)			
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		300.854,07	

Data: 05/03/2026 16:05:32

Página: 1 de 3

Data da emissão: 05/03/2026 16:05:32

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS



BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	1.645.000,00	
Recursos Não Vinculados	1.645.000,00	
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		
Recursos Destinados à Educação		
Recursos Destinados à Saúde		
Recursos Vinculados à Assistência Social		
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		
Demais Vinculações Legais		
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	300.854,07	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	300.854,07	
Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.945.854,07	

Data: 05/03/2026 16:05:32

Página: 2 de 3

Data da emissão: 05/03/2026 16:05:32

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS



BALANÇO FINANCEIRO						
Dezembro/2025				Não consolidado		
INGRESSOS				Exercício: 2025		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANGADA - MT, 5 de março de 2026



BALANÇO PATRIMONIAL

**Não consolidado
Dezembro/2025**

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		0,00	0,00
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		104.111,44	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		104.111,44	0,00
TOTAL DO ATIVO		104.111,44	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<u>Passivo Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<i>Total do Passivo Circulante</i>		0,00	0,00
<u>Passivo Não Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		0,00	0,00
<u>Patrimônio Líquido</u>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 05/03/2026 16:04:06

Página: 1 de 5

Data da emissão: 05/03/2026 16:04:06

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS



BALANÇO PATRIMONIAL		Não consolidado
		Dezembro/2025
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	104.111,44	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	104.111,44	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.111,44	0,00



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		104.111,44	0,00
Total do Ativo		104.111,44	0,00
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I-II)		104.111,44	0,00



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

			Não consolidado Dezembro/2025
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		10.989,80	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		10.989,80	0,00

JANGADA - MT, 5 de março de 2026

--

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI N° 4.320/1964)

Não consolidado
Dezembro/2025

Total das fontes de recursos	0,00	0,00
------------------------------	------	------

JANGADA - MT, 5 de março de 2026



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.645.000,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.645.000,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos		926.525,17	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		347.988,94	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		386.583,20	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.661.097,31	0,00

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)

	-16.097,31	0,00
--	------------	------

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00

Nota II - Contribuições

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Data: 05/03/2026 16:05:07

Página: 1 de 4

Data da emissão: 05/03/2026 16:05:07

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS

--

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		1.645.000,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		1.645.000,00	0,00

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		801.780,56	0,00
Encargos Patronais		124.744,61	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		926.525,17	0,00

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

Data: 05/03/2026 16:05:08

Página: 2 de 4

Data da emissão: 05/03/2026 16:05:08

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS

--

Benefícios Previdenciários e Assistenciais 0,00 0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		20.691,66	0,00
Serviços		283.134,18	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		44.163,10	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		347.988,94	0,00

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de VPD Tributárias		0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Data: 05/03/2026 16:05:08

Página: 3 de 4

Data da emissão: 05/03/2026 16:05:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS

--

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		386.583,20	0,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		386.583,20	0,00

JANGADA - MT, 5 de março de 2026



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		1.945.854,07	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		1.945.854,07	0,00
Desembolsos		1.917.788,28	0,00
Pessoal e Demais Despesas		1.596.059,67	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		20.874,54	0,00
Outros desembolsos operacionais		300.854,07	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		28.065,79	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		28.065,79	0,00
Aquisição de ativo não circulante		28.065,79	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-28.065,79	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		0,00	0,00

Data: 05/03/2026 16:06:25

Página: 1 de 4

Data da emissão: 05/03/2026 16:06:25

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS



QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	20.874,54	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	20.874,54	0,00

Data: 05/03/2026 16:06:25

Página: 2 de 4

Data da emissão: 05/03/2026 16:06:25

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS



QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	1.596.059,67	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.596.059,67	0,00



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

JANGADA - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 16:06:25

Página: 4 de 4

Data da emissão: 05/03/2026 16:06:25

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: PEDRO HEMING DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL PREVI - JAURU N.º 001

O PREVI-JAURU - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Renata Borges Batista Martins, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da

legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2025, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

JAURU - MT, 15 de fevereiro de 2025.

Renata Borges Batista Martins

Diretora Executiva
Renata Borges Batista Martins DIRETORA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 657/2026

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 09/2026; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORESTAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA DE JAURU-MT**, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 23 (vinte e três) de março de 2026, às 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 05 de março de 2026

Gilmar Junior Ferreira
Agente de Contratação

DECRETO Nº 040, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Previdenciário do PREVI-JAURU – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JAURU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei 9.717, de 27/11/1998;
Considerando o disposto no artigo 70 da Lei Complementar nº 098, de 27 de novembro de 2013;

Considerando a eleição dos representantes dos servidores no Conselho Previdenciário em Assembleia Geral dos servidores ativos, inativos e pensionistas do PREVI-JAURU, realizada em 24/10/2025;

Considerando a indicação dos servidores representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 70 da Lei Complementar nº 098/2013;

Considerando a necessidade de substituição da representante dos servidores do Conselho Previdenciário Sra. Zana Gabriela Marques Albéfaro, pelo Sr. Hecton Jhon Rodrigues de Barros;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como membro do Conselho Previdenciário para o mandato de 02 (dois) anos conforme o cargo para o qual foram designados o eleito:

Representante dos Servidores (suplente): HECTON JHON RODRIGUES DE BARROS.

Art. 2º O servidor acima mencionado será regido pela Lei Complementar nº 098, de 27 de novembro de 2013, Lei Complementar nº 145, de 30 de maio de 2019, Lei Complementar nº 154, de 17 de abril de 2020, Lei Complementar nº 185, de 17 de novembro de 2022 e pelo Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Perez”, em Jauru/MT, 05 de março de 2026.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2026

Processo Administrativo nº: 001/2026 Dispensa de Licitação nº: 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, atendendo ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Nacional nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que pretende realizar a contratação de Empresa para fornecimento do objeto relacionado abaixo:

• OBJETO:

O objeto da presente tem como objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **instalação, retirada, manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza, revisão técnica e reinstalação de aparelhos de ares-condicionados**, tipo split e/ou similares, instalados nas salas administrativas, gabinetes e plenário da Câmara Municipal de Jauru-MT.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Ø Desinstalação técnica dos equipamentos, quando necessário;
- Ø Limpeza completa das unidades evaporadoras e condensadoras;
- Ø Higienização de filtros, serpentinas, bandejas e drenos;
- Ø Verificação e eventual complementação de gás refrigerante (se necessário);
- Ø Revisão elétrica e mecânica dos equipamentos;
- Ø Testes de funcionamento e eficiência;
- Ø Reinstalação técnica com verificação de suporte, tubulação e vedação;
- Ø Correção de vazamentos e ajustes operacionais;

A execução deverá observar as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT aplicáveis, além das diretrizes de segurança do trabalho e boas práticas de manutenção de sistemas de climatização, bem como as especificações, quantidades e descrição constantes do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta respectivo.

Os eventuais interessados poderão apresentar **propostas de preços** no período de **06/03/2026 a 10/03/2026**.

A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacao@camarajauru.mt.gov.br e/ou camarajauru@gmail.com **OU** entregar diretamente na sede da Câmara Municipal de Jauru, localizada na Av. Brasil, nº 743, Centro, Jauru-MT, CEP: 78.255-000, no horário de expediente das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

A fase de lances ocorrerá em sessão pública presencial, na sede da Câmara Municipal de Jauru, no dia 11/03/2026, no horário das 09h às 09h30min.

O inteiro teor do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência poderá ser solicitado pelos e-mails acima indicados ou obtido presencialmente no endereço e horário de expediente informados.

Jauru- MT, 05 de março de 2026

ALOISIO COSTA DE ABREU

Agente de Contratação

Portaria 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026 REFERENTE AO PROCESSO ANALISE CURRICULAR Nº002/2026 CONFORME HOMOLOGAÇÃO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 4.941 DO DIA 05/03/2026.

Art. 1º O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Analise Curricular nº002/2026, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Analise Curricular nº002/2026.

Art. 2º **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO

E.M. SANTO ANTONIO

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	GEISSE DA SILVA NUNES	01º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE PROFESSOR

E.M. SANTO ANTONIO

ZONA RURAL

Item	Nome	Classificação
01	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	01º

Art. 3º Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 05/03/2026

Michelle D'Mont Leite

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº002/2025 de 02/01/2025

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 002/2026 TIPO: ELETRÔNICO

‘Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Equipamento e no fornecimento de reagentes e insumos para a utilização do método de microcoluna em Gel (gel-centrifugação), para a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue de Juara/MT (UCT)**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **18.03.2026 às 09h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra estará disponível para

consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juara-MT, 05 de março de 2026

Luis Carlos Correia Valdinei Holanda Moraes

Agente de Contratação Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÕES
DECRETO Nº 2.362, DE 05 DE MARÇO 2026.

Decreto nº 2.362, de 05 de março 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Lei Municipal nº 3.343, de 13 de fevereiro de 2026 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um crédito suplementar, no valor de R\$ 349.541,66 (trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

06.002	Divisão de Serv. de Pavimentação Asfáltica
15	Urbanismo
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana
15.451.0029.1949	Obras e Pavimentação /Recapeamento e Drenagem
44.90	Aplicações Direta..... R\$ 50.766,94
FONTE	2.708.0000.000 Transf. União Recursos Minerais
15.451.0029.1949	Obras e Pavimentação /Recapeamento e Drenagem
44.90	Aplicações Direta R\$ 37.730,02
FONTE	2.709.0000.000 Transf. União Recursos Hídricos
08.006	Divisão de Assuntos Políticos e Educacionais
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0028	Educação de Qualidade
12.361.0028.1248	Acesso Permanência a Educ. Básica- Obras Infra Estrutura
44.90	Aplicações Direta..... R\$ 85.007,96
FONTE	2.709.000.000 Transf. União Recursos Hídricos
27	Desporto e Lazer
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0006	Juara Esportiva
27.812.0006.1245	Gestão Admin. da Secret Munic. do Esporte, Lazer e Juventude / Obras
0277 - 44.90	Aplicações Direta R\$ 174.157,74
FONTE	2.709.0000.000 Transf. União Recursos Hídricos
27.812.0006.1245	Gestão Adm. da Secret Munic. do Esporte, Lazer Juventude-Obras
44.90	Aplicações Direta R\$ 1.879,00
FONTE	2.708.0000.000 Transf. União Recursos Minerais

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 05 de março de 2026.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103

PORTARIA Nº 103/2026

Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 092/2026.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 232/2026 - GP, de 05 de março de 2026, do Gabinete do Prefeito, protocolado sob processo SAD nº 7.191/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 092/2026, que dispõe sobre a designação da servidora efetiva Sra. Maisa Figueiredo de Sousa, matrícula nº 1631, para o exercer o cargo de confiança provido em comissão de Diretora do Departamento de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 05 de março de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
---	---

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 104 E 105**

PORTARIA Nº 104/2026

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o ofício 001/2026 de 03 de março de 2026, protocolado sob processo SAD nº 6.928/2026;

Considerando art. 1º da Portaria nº 368/2024 que, dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Jonathan Bryan da Silva para integrar como membro suplente/Representante dos usuários, do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição ao Senhor Vitor Gabriel Viola Galdino.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria que designou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 05 de março de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
---	---

PORTARIA Nº 105/2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento da servidora de 24 de fevereiro de 2026, protocolado sob processo SAD nº 6.375/2026;

Considerando o despacho nº 011/2026 de 26 de fevereiro de 2026, protocolado sob o processo SAD nº 7.125/2026;

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 1.378/2019, de 05 de julho de 2019 e Portaria nº 191/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Rafael Vicente de Oliveira, matrícula nº 7256, para integrar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora Elza Aparecida de Araújo Kolinsque Lima, matrícula nº 6904.

Art. 2º Fica revogado o inciso II e acrescido inciso XI do art. 2º da Portaria nº 191/2025, de 01 de abril de 2025, com a seguinte redação:

“PORTARIA Nº 191/2025

(...)

Art. 2º (...)

II- Revogado

XI- Rafael Vicente de Oliveira – matrícula nº 7256.” (AC)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 05 de março de 2026.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

TERMO DE DOAÇÃO ENTRE FUNBIO E MUNICÍPIO DE JUÍNA



TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, E O MUNICÍPIO DE JUÍNA.

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua **Secretária Geral e bastante procuradora, ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.359.201/0001-57, com sede na TV. Emmanuel, Nº 33-N, Juína/MT, CEP 78.320-000, neste ato representado por seu (sua) **Prefeito(a)**, o(a) senhor(a) **PAULO AUGUSTO VERONESE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 927.601.121-87, com **Diploma de posse, expedido em 02 de dezembro de 2024**, e relacionado na **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024**, doravante simplesmente denominado **Donatário**,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.



1



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário** para receber os referidos bens em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.2 - O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

2.3 - Os bens doados pelo **Doador** serão imediatamente incorporados ao patrimônio do **Donatário**.

2.4 - O **Donatário** deverá registrar em seu patrimônio os bens ora doados e informar ao **Doador**, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da entrega dos mesmos, o número de patrimônio dos referidos bens.

2.5 - O **Donatário** compromete-se a zelar pela correta e adequada utilização e conservação dos bens objeto desta doação, observada a cláusula 3.2.

2.6 - O **Donatário** deverá afixar nos veículos, objeto da presente doação, adesivos ou pintura, conforme o caso, fornecidos pelo **Doador**, em local de fácil visualização, contendo a menção ao **Projeto Floresta+ Amazônia, Programa União com Municípios e as instituições Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e Fundo Verde para o Clima (GCF)**.

2.7 - O **Donatário** obriga-se a utilizar os bens única e exclusivamente na execução do Projeto, junto aos beneficiários para as quais foram destinados, indicados no Anexo I deste Termo de Doação, sob pena de ressarcir ao **Doador** o valor correspondente ao que eventualmente for desviado.



2



2.8 - O **Donatário** responsabilizar-se-á pelo perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu recebimento. Em nenhuma circunstância o **Doador** ficará obrigado a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.9 - No caso de bem “embarcação” que requeira registro perante Capitania dos Portos, o **Donatário** compromete-se a providenciar o imediato registro e licenciamento junto ao órgão competente, sendo que a celebração deste instrumento e sua respectiva publicação no Diário Oficial, bem como sua apresentação ao **Doador**, serão requisitos para a efetivação da entrega do bem pelo **Doador** ao **Donatário**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação, comprometendo-se, ainda, a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 – O **Doador** compromete-se a, no momento da aquisição, contratar garantia estendida dos bens a serem disponibilizados ao **Donatário**, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses após sua aquisição.

3.3 - No caso de veículos automotores e/ou eventuais acessórios que requeiram registro perante DETRANs, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega do bem objeto deste Termo. A entrega do bem, assim como dos documentos comprobatórios da transferência da propriedade será feita simultaneamente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES E REVERSÃO

4.1 A doação objeto do presente instrumento é celebrada em caráter definitivo e irrevogável ao **Donatário**, desde que cumpridas as cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação.



3



4.2. Na hipótese de não cumprimento pelo **Donatário** de quaisquer das cláusulas e condições previstas neste Termo de Doação, a presente doação se resolverá automaticamente, revertendo ao patrimônio do **Doador** os bens ora doados, no melhor estado de funcionamento e melhor conservação possível em relação a que se encontravam no momento da doação, sem prejuízo de indenização, ao **Doador**, por eventuais perdas e danos. Em caso de veículos automotores e embarcações a reversão será averbada por meio de ata notarial, no respectivo órgão de registro, com base neste instrumento.

4.3. Sem prejuízo da aplicação da cláusula 4.2 acima, a utilização de bem doado neste instrumento para finalidade não relacionada ao Projeto ou em benefício pessoal de usuário, sujeitará o **Donatário** às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **Doador**, discricionariamente, em conjunto ou alternativamente:

4.3.1. Comunicação formal ao representante legal do **Donatário** para apuração de responsabilidade e instauração do devido processo administrativo disciplinar;

4.3.2. Inclusão do **Donatário** em cadastro negativo do **Doador** impossibilitando novas contratações, apoios e/ou parcerias;

4.3.3. Suspensão e cancelamento do apoio ao **Donatário**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

5.2 - Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo **Donatário** para tanto, deverá emitir o respectivo Termo de Recebimento e encaminhar **por ofício** ao Doador no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.





O Termo de Recebimento será emitido no modelo disponibilizado pelo **Doador**, no qual o receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

6.2 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.3 As Partes declaram e concordam que, **quando aplicável**, a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, reconhecendo sua validade.

6.3.1 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica por meio de sistema próprio do **Doador** ou do **Donatário**, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo seus Anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

6.3.2 Aplicada neste instrumento a assinatura eletrônica, seja por meio do sistema do **Doador** ou do **Donatário**, é considerado como local de assinatura o **foro do Donatário** e a data de celebração do Termo é a **data de aposição da última assinatura eletrônica**.



5



6.4 - As Partes atendem suas respectivas políticas relacionadas à Proteção de Dados Pessoais obrigando-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

Assinam as Partes abaixo o presente instrumento jurídico, de forma eletrônica, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, § 4º, do Código de Processo Civil, garantindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.



Rosa Maria Lemos de Sá (03/03/2026 20:58:33 GMT-3)

p.p. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ

Secretária Geral do Funbio



Paulo Augusto Veronese (26/02/2026 15:28:26 AST)

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal de Juína



6



Anexo I do Termo de Doação nº 007/2026, firmado entre Funbio e o Município de Juína

Protocolo	Financiador	Doatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	CNPJ	Nº	Data NF	Placa	Casco	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2025.0625.00405-3	Floresta*	Município de Juína	Município de Juína	Canoa de alumínio 6,0 M modelo Tucumã	Eduardo Pizango da Silva - ME	32.061.737/0001-00	476	16/01/2026	-	3304-1225	1	R\$ 29.900,00	R\$ 29.900,00

RECEBEMOS DE EDUARDO PISSANGO DA SILVA -ME OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº476 SÉRIE: 1												
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
 Eduardo Pissango da Silva -ME Rua Oscar Lopes, 60 Compensa - 69035-381 Manaus - AM 92992754408		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 476 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1326 0132 0617 3700 0100 5500 1000 0004 7613 9195 8408 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda a Ordem		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113263513480889 16/01/2026 15:12:41												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054056942	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 32.061.737/0001-00											
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE		CNPJ / CPF 03.537.443/0001-04	DATA EMISSÃO 16/01/2026											
ENDEREÇO Rua Voluntarios da Patria, 286 5 andar	BAIRRO / DISTRITO Botafogo	CEP 22270-010	DATA ENTRADA / SAÍDA 16/01/2026											
MUNICÍPIO Rio de Janeiro	FONE / FAX 2121235354	UF RJ	HORA ENTRADA / SAÍDA 15:45:31											
FATURA / DUPLICATA														
CALCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00											
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.900,00														
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00											
VALOR TOTAL DO IPT 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 29.900,00												
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL OCEANIC TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT											
ENDEREÇO RIO DE JANEIRO		MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP											
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE canoa	MARCA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336317717118											
PESO BRUTO 220,000		PESO LIQUIDO 220,000												
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
BF002	Canoa de Alumínio 6m Mod Tucuma	89039900	0400	6119	Un	1	29900,0000	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0	0	
CALCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES														
Conforme pedido de compra NR680578 de 10/10/2025 Canoa de alumínio medidas: 6,0m x 1,30m Numero de serie N/S: 3304-1225 Dados Bancarios: Caixa Economica Federal AG: 1548 CC: 02950-2 Chave Pix CNPJ: 32.061.737/0001-00 Trib aprox R\$: 4.727,19 Federal, R\$: 5.980,00 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 1C2537 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.		RESERVADO AO FISCO												

Floresta + Amazônia - Termo de Doação nº 007/2026 firmado entre o Funbio e o Município de Juína/MT

Relatório de auditoria final

2026-03-03

Criado em:	2026-01-27 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Lohanna Aquino (lohanna.aquino@funbio.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAKnr6YHm1nXjHrYxjtY2oJeAE_oU70b_e

Histórico de "Floresta + Amazônia - Termo de Doação nº 007/2026 firmado entre o Funbio e o Município de Juína/MT"

-  Documento criado por Lohanna Aquino (lohanna.aquino@funbio.org.br)
2026-01-27 - 12:18:36 GMT-3- Endereço IP: 177.124.249.50
-  Documento enviado por email para veronesepaulo@gmail.com para assinatura
2026-01-27 - 12:19:18 GMT-3
-  Email visualizado por veronesepaulo@gmail.com
2026-01-28 - 23:41:17 GMT-3- Endereço IP: 66.102.8.224
-  Email visualizado por veronesepaulo@gmail.com
2026-02-03 - 16:33:10 GMT-3- Endereço IP: 66.102.8.233
-  Email visualizado por veronesepaulo@gmail.com
2026-02-04 - 18:26:56 GMT-3- Endereço IP: 66.102.8.231
-  Email visualizado por veronesepaulo@gmail.com
2026-02-05 - 17:04:56 GMT-3- Endereço IP: 66.102.8.235
-  Email visualizado por veronesepaulo@gmail.com
2026-02-06 - 16:25:33 GMT-3- Endereço IP: 74.125.210.64
-  Email visualizado por veronesepaulo@gmail.com
2026-02-07 - 17:42:46 GMT-3- Endereço IP: 66.102.8.235
-  Email visualizado por veronesepaulo@gmail.com
2026-02-08 - 16:25:28 GMT-3- Endereço IP: 66.102.8.236



Powered by
Adobe
Acrobat Sign

-  Email visualizado por veroneseapaulo@gmail.com
2026-02-25 - 17:10:41 GMT-3- Endereço IP: 66.102.8.231
-  Novo URL de documento solicitado por florestamais@funbio.org.br
2026-02-25 - 18:51:41 GMT-3- Endereço IP: 179.245.228.216
-  Email visualizado por veroneseapaulo@gmail.com
2026-02-26 - 11:21:47 GMT-3- Endereço IP: 66.102.8.237
-  O signatário veroneseapaulo@gmail.com inseriu o nome Paulo Augusto Veronese ao assinar
2026-02-26 - 16:28:24 GMT-3- Endereço IP: 45.165.75.227
-  Documento assinado eletronicamente por Paulo Augusto Veronese (veroneseapaulo@gmail.com)
Data da assinatura: 2026-02-26 - 16:28:26 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 45.165.75.227
-  Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2026-02-26 - 16:28:28 GMT-3
-  Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
2026-02-26 - 17:27:38 GMT-3- Endereço IP: 179.151.175.3
-  Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2026-03-03 - 20:08:33 GMT-3 - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.124.249.50
-  Contrato finalizado.
2026-03-03 - 20:08:33 GMT-3



Powered by
Adobe
Acrobat Sign

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA PORTARIA N.º 11.882/2026.

PORTARIA N.º 11.882/2026.

Define a escala de plantão do mês de **março de 2026** da Procuradoria Geral do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o regramento do que dispõe o art. 133 da CRFB/88 e art. 212, § 2º c/c art. 214, inciso II, do CPC/2015;

CONSIDERANDO que a atividade da Procuradoria Geral do Município – PGM é contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO as resoluções e portarias que dispõem sobre o regime de plantão Judiciário do Poder Judiciário e das Promotorias de Justiça do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que as medidas judiciais, extrajudiciais e admi-

nistrativas de natureza urgente devem receber pronto e adequado tratamento por parte desta instituição, o que se concretiza com o rápido acesso a seus membros, em qualquer dia e horário;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município – PGM é um órgão jurídico permanente, essencial à função jurisdicional do Município de Juína-MT, incumbindo-lhe à defesa da ordem jurídica, do regime democrático, bem como a representação judicial e extrajudicial, assim como a consultoria do Poder Executivo e a supervisão dos serviços de assessoramento jurídico, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1.710, de 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO que são atribuições do Procurador-Geral do Município chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação e expedir instruções, provimentos e normas internas para os servidores da Procuradoria Geral sobre o exercício das respectivas funções, conforme dispõe o art. 10, incisos I e IX, da Lei Complementar Municipal nº 1.710, de 29 de março de 2017;

CONSIDERANDO o regulamento municipal que dispõe sobre o regime de plantão da Procuradoria Geral do Município de Juína-MT estabelecido pelo Decreto Municipal nº 729, de 06 de agosto de 2024, especialmente da delegação de poderes ao Procurador-Geral do Município para fins de edição e publicação de Portaria Municipal com a definição da escala mensal dos Procuradores do Município em plantão:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão do mês de **março** de 2026 da Procuradoria Geral do Município da seguinte forma:

I - De 01 a 15 de março de 2026, fica designada a Procuradora do Município, Dra. Carla Francener Cargnelutti, telefone (66) 98418-8530, e-mail: carla@francener.com.br;

III - De 16 a 31 de março de 2026, fica designado o Procurador do Município, Dr. Octávio Francisco Rodrigues Alves, telefone (66) 98434-6813, e-mail: octaviorodrigues.ad@hotmail.com.

Art. 2º Os Procuradores do Município em regime de plantão semanal, com a finalidade de atender a demandas judiciais e administrativas encaminhadas em dias úteis após o expediente regular, bem como aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 1º Durante os finais de semana, feriados e pontos facultativos, com início às 19h do dia anterior e concluídos às 7h do dia seguinte quando houver expediente.

§ 2º Em dias úteis de segunda a sexta-feira com início às 19h de um dia e concluídos às 7h do dia seguinte.

Art. 3º O regime de plantão compreende:

I - Plantão judicial, relacionado às notificações encaminhadas pelo Poder Judiciário relacionadas a demandas urgentes e processos de saúde, exceto ações indenizatórias;

II - Plantão administrativo, relacionado às atividades de consultoria jurídica excepcionais e urgentes realizadas pelos Procuradores do Município fora do expediente regular.

Art. 4º Incumbe ao Procurador plantonista:

I - oficiar aos órgãos responsáveis para o imediato cumprimento de decisões judiciais recebidas em caráter de urgência;

II - elaborar manifestações, defesas, contestações ou recursos necessários em virtude da urgência da situação ou por determinação do Procurador Geral;

III - prestar assessoria jurídica imediata em temas urgentes ao

Gabinete do Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e aos Presidentes de autarquias, conforme determinação do Procurador Geral;

IV - liberar processos que reclamem orientação jurídica necessária à tomada urgente de medidas administrativas e/ou processuais relativas à decisão judicial proferida em caráter cautelar ou antecipatório, cujas consequências, em razão da demora na atuação funcional, possam resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

V - atender demandas urgentes, de caráter jurídico, encaminhadas por escrito pelo Procurador-Geral do Município, ainda que por meio eletrônico.

VI - Cumprir prazos relativos às demandas de saúde junto ao PJe de Primeiro e Segundo Grau da Justiça Comum e Justiça Federal;

VII - Trabalhar presencialmente na Prefeitura e receber intimações relativas aos incisos I a VI deste artigo.

Art. 5º Durante o regime de plantão, as comunicações processuais deverão ser encaminhadas pessoalmente aos procuradores do município, conforme escala de plantão prevista no art. 1º esta Portaria.

Art. 6º É permitida a permuta entre procuradores plantonistas, mediante prévia comunicação ao Procurador-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 05 de março de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

JULIANO CRUZ DA SILVA

OAB-MT 20.861/A

Procurador Geral do Município

Portaria 9467/2024

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

LEI Nº. 1.909, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029, NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E NA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2026 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULACAO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.980,97 (UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por anulação de dotação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.980,97 (um mil novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de

Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.814, de 25 de junho 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.867 de 26 de novembro de 2025 e na LOA – Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.875, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2026, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO

002-FUNDEB-FUNDO DE EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL

12-EDUCACAO

0014- ENSINO FUNDAMENTAL

365- EDUCACAO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade: 2631 TAXA DE ADMINISTRACAO

05.002.12.361.0013.2631.3.3.90.39 OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA.....R\$ 180,97

Fonte de Recursos: 1.543.0000000 Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR

08 - SEC. MUNICIPAL DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

001 - COORDENADORIA DE SERVICOS URBANOS

15 - Urbanismo

452 - Serviços urbanos

0019 - PLANEJAMENTO URBANO

Projeto Atividade: 2632 TAXA DE ADMINISTRACAO

08.001.15.452.0019.2632.3.3.90.39 OUTROS SERV. PESSOA JURIDICAR\$ 600,00

Fonte de Recursos: 1.755.0000000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.....R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 1.750.0000000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE..... R\$ 200,00

Fonte de Recursos: 1.711.0000804 Transferência recurso da União Lei complementar 176/2020.....R\$ 200,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

122 - Administração geral

Projeto Atividade: 2633 TAXA DE ADMINISTRACAO

07.001.10.122.0017.2633.3.3.90.39 OUTROS SERV. PESSOA JURIDICAR\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 1.711.0000802 Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020).....R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 1.621.311000 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.....R\$ 200,00

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04 - Administração

122 - Administração geral

0005 - ADMINISTRACAO GERAL

2004 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

03.001.04.122.0005.2004.3.3.90.32- Material bem/serviço p/ Distribuição.....R\$ 1.980,97

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 03 de Março de 2.026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.910, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029, NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E NA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2026 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.814, de 25 de junho 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.867 de 26 de novembro de 2025 e na LOA – Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.875, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I – superávit.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2026, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

Conta - BB 283143-0

08-SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001-COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Projeto Atividade: 1347 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

15.452.0019.1347.4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos: 2.7.11.000804- Transferência recurso da União Lei complementar 176/2020

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 03 de Março de 2.026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.911, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029, NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E NA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2026 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por anulação de dotação no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.814, de 25 de junho 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.867 de 26 de novembro de 2025 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.875, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2026, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

001-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

27-Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2640 - Emenda Impositiva para a Manutenção do Fundo Municipal do Esporte - CNPJ 62.403.231/0001-01

06.001.27.812.0015.2640.3.3.90.41.00-CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

001-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

27-Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2641 - Emenda Impositiva para atender

o Projeto Badminton

06.001.27.812.0015.2641.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

001-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

27-Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2642 - Emenda Impositiva para Manutenção das Atividades Esportivas

06.001.27.812.0015.2642.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

06.001.27.812.0015.2642.3.3.90.31.00-Premiações Cult, Art., cient e Desport..R\$ 10.000,00

06.001.27.812.0015.2642.3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/ Locomoção.....R\$ 10.000,00

06.001.27.812.0015.2642.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

122-Administrativo Geral

0005- Administrativo Geral

Projeto Atividade: 2286 - Emenda Impositiva

53-03.001.04.122.005.2286.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 1.5.00.000000-Recursos não vinculados de Impostos

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 03 de Março de 2.026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

O Município de Juruena - MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de produtos de limpeza, higienização hospitalar e insumos para lavanderia hospitalar, com disponibilização em regime de comodato de dosadores e diluidores, incluindo instalação, treinamento técnico-operacional

e assistência técnica preventiva e corretiva, destinados ao Hospital Municipal Renilda de Fátima de Moraes e às Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarena/MT.

Modalidade: Pregão Eletrônico **Sistema:** Registro de Preços **Critério de Julgamento:** Menor preço por item **Modo de disputa:** Aberto

Plataforma Eletrônica: BLL Compras – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Endereço eletrônico: <https://www.bll.org.br>

Recebimento das propostas: até a data de abertura da sessão pública no sistema eletrônico.

Data da sessão pública: 20 de março de 2026 **Horário:** (horário de Brasília)

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Juarena/MT e na plataforma eletrônica BLL Compras, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Juarena/MT, na Avenida 04 de Julho, nº 360, Centro, ou pelo telefone (66) 3553-1407.

Juarena – MT, 05 de Março de 2026.

KAMILA SOUZA CRUZ Pregoeiro(a) Oficial Prefeitura Municipal de Juarena – MT

LEI Nº. 1.912, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029, NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE 197.340,26 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) E POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juarena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 197.340,26 (cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juarena, aprovado pela Lei nº. 1.814, de 25 de junho 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.867 de 26 de novembro de 2025 e na LOA – Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 1.875, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I – superávit e II Excesso.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2026, do Município de

Juarena/MT, nas seguintes dotações:

Conta: 29383-0

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2645 – MANUTENÇÃO DO PSB

11.001.08.244.0003.2645.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 28.824,26

11.001.08.244.0003.2645.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 2.660.0000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Conta: 29383-0

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 1348 – MANUTENÇÃO DO PSB

11.001.08.244.0003.1348.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente...R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2.660.0000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Conta: 29375-X

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2646 – MANUTENÇÃO DO IGBF

11.001.08.244.0003.2646.3.3.90.33.00-Passagens e Desp.c/Locomoção.....R\$ 3.000,00

11.001.08.244.0003.2646.3.3.90.14.00-Diárias Civil.....R\$ 10.000,00

11.001.08.244.0003.2646.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 7.998,53

11.001.08.244.0003.2646.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 27.200,00

Fonte de Recursos: 2.660.0000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Conta: 29378-4

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2647 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS

11.001.08.244.0003.2647.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 1.405,74

Fonte de Recursos: 2.660.0000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Conta: 29378-4

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2648 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3% CMAS

11.001.08.244.0003.2648.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 156,19

Fonte de Recursos: 2.660.0000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Conta: 29096-3

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2649 - MANUTENÇÃO DO FEAS

11.001.08.244.0003.2649.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 31.635,66

11.001.08.244.0003.2649.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2.661.0000000-Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Conta: 38741-X

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2650 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

11.001.08.244.0003.2650.3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financ. Pess. Física.....R\$ 16.000,00

11.001.08.244.0003.2650.3.3.90.32.00-Material, Bem Serv.p/ distrib. GratuitaR\$ 38.179,81

Fonte de Recursos: 2.661.0000000-Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social..... R\$ 38.179,81

Fonte de Recursos: 1.5.00.0000000-Recursos não vinculados de Impostos.....R\$ 16.000,00

Conta: 39021-6

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade: 2651 - MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS

11.001.08.244.0003.2651.4.4.90.52.00-Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 13.940,07

Fonte de Recursos: 2.660.0000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 03 de Março de 2.026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.913, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Manoel Gontijo de Carvalho, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Juruena, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., e dá outras providências.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as competências, na inspeção e fiscalização de que trata esta Lei, da União quando a produção industrial for destinada ao comércio interestadual ou inter-

nacional, e do estado quando a produção industrial for destinada ao comércio intermunicipal, salvo quando o Serviço de Inspeção Municipal estiver reconhecido como equivalente ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 2º. Serão o objeto de inspeção previsto nesta lei:

I. os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias-primas;

II. os pescados e seus derivados;

III. o leite e seus derivados;

IV. os ovos e seus derivados;

V. o mel de abelha, a cera e seus derivados.

Parágrafo Único: O Serviço de Inspeção respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte de produtos de origem animal o qual será legalizado em norma específica.

Art. 3º. A Inspeção sanitária se dará:

I- Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II- Nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais previstas na legislação para abate ou industrialização;

III- Nos estabelecimentos que recebem o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV- Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V- Nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI- Nos estabelecimentos que extraíam ou recebem produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII- Nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados;

Art. 4º. Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura de Juruena, através do Serviço de Inspeção Municipal, dar cumprimento às normas estabelecidas e impor as penalidades previstas na presente Lei.

Art. 5º. Cabe ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal:

I – Regularizar e normatizar:

a) A implantação, construção, reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos, destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal;

b) O transporte de produtos de origem animal “*in natura*”, industrializados ou beneficiados;

c) A embalagem e a rotulagem dos produtos de origem animal;

II – Executar a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal;

III – Promover o registro dos estabelecimentos referidos na alínea “a”, inciso “I”, deste artigo e da embalagem e rotulagem de produtos de origem animal;

IV – Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos decorrentes desta Lei;

V – Regular a higiene geral dos estabelecimentos registrados;

VI – Regular o funcionamento do estabelecimento.

Art. 6º. A inspeção e a fiscalização higiênico-sanitária previstas nesta Lei serão realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em caráter permanente ou periódico, conforme a natureza da atividade desenvolvida, observadas as disposições em legislação federal.

§1º Inspeção permanente é aquela realizada com a presença contínua do serviço oficial de inspeção durante todas as etapas do abate de animais, abrangendo obrigatoriamente a inspeção ante mortem e post mortem e o acompanhamento das etapas críticas do processo produtivo.

§2º Estão sujeitos à inspeção permanente os estabelecimentos que realizem o abate de animais destinados ao consumo humano, diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis, desde que as espécies sejam permitidas pela legislação sanitária e ambiental vigente e devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

§3º Inspeção periódica é aquela realizada em intervalos previamente estabelecidos, definidos com base no risco sanitário, no tipo de produto, no volume de produção, no histórico de conformidade do estabelecimento e na capacidade operacional do Serviço de Inspeção Municipal.

Terão inspeção municipal periódica: I – as fábricas de produtos cárneos; II – os estabelecimentos onde são preparados produtos gordurosos; III – os estabelecimentos que recebem e beneficiam leite destinado, no todo ou em parte, ao consumo público; IV – os estabelecimentos que recebem, armazenam e distribuem o pescado e seus derivados; V – os estabelecimentos que recebem e distribuem ovos e seus derivados; VI – os estabelecimentos que recebem, manipulam e distribuem o mel, a cera de abelhas e seus derivados; VII – as charqueadas; VIII – os estabelecimentos que recebem carnes “in natura” provenientes de estabelecimentos registrados ou relacionados em serviços de inspeção equivalentes.

§4º. As ações de inspeção e fiscalização deverão manter equivalência técnica e procedimental de modo a assegurar o atendimento das exigências do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 7º. A execução das atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal previstas nesta Lei será disciplinada por normas complementares que estabelecerá os requisitos técnicos e operacionais necessários à sua plena aplicação.

§ 1º. O regulamento disporá, no mínimo, sobre:

I – a classificação e o registro dos estabelecimentos sujeitos à inspeção e fiscalização;

II – as condições higiênico-sanitárias, estruturais e tecnológicas exigidas para funcionamento;

III – os procedimentos de inspeção ante mortem e post mortem, bem como as rotinas de reinspeção;

IV – os métodos de fiscalização industrial e sanitária;

V – os padrões de identidade, qualidade, rotulagem e transporte dos produtos de origem animal;

VI – os critérios de equivalência técnica e procedimental com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA;

VII – as competências, responsabilidades e atribuições dos profissionais envolvidos nas ações de inspeção e fiscalização;

VIII – os instrumentos de controle, registro e comunicação das atividades realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Agricultura de Juazeiro do Norte poderá estabelecer parcerias e cooperações técnicas com outros Municípios, com o Estado de Mato Grosso e com a União, bem como participar de consórcio público intermunicipal, com vistas a facilitar o desenvolvimento das atividades e a execução conjunta do Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Agricultura de Juazeiro do Norte, através do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., deverá coibir o abate clandestino de animais e a respectiva industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas, com os agentes e fiscais sanitários da Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto, requisitar força policial.

Parágrafo Único A secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, continuará fiscalizando, na área de comercialização, todos os alimentos, clandestinos ou não, em consonância com a legislação sanitária em vigor.

Art. 9º. A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., será privativa de Médico Veterinário regularmente inscrito no respectivo Conselho, conforme determina a Lei Federal nº 5517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969.

Parágrafo único. A estrutura organizacional do S.I.M., ficará a cargo do Município ou do Consórcio, sendo regulamentado por meio de normas complementares.

Art. 10. A inspeção abrange os aspectos industriais e higiênico-sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados produtos vegetais preparados, transformados, depositados.

Art. 11. Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:

I. Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural;

II. Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III. Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Parágrafo único. As inspeções sanitárias serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 12. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção sanitária, gerando registros auditáveis.

Art. 13. Os estabelecimentos industriais de produtos de origem animal somente poderão funcionar no município após registro no S.I.M., conforme regulamento e demais atos que venham a ser baixados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 14. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamentos e portarias específicas.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal, diretamente ou por meio de consórcio público intermunicipal do qual o Município faça parte, baixará, o regulamento e os atos complementares necessários à sua execução, especialmente aqueles relativos à inspeção in-

dustrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nessa lei.

§ 1º A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

- a) a classificação dos estabelecimentos;
- b) as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- c) a higiene dos estabelecimentos;
- d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- e) a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados à matança;
- f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
- h) o registro de rótulos e marcas;
- i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
- j) a inspeção e reinspeção de produtos e subprodutos nos portos marítimos e fluviais e postos de fronteiras;
- k) as análises de laboratórios;
- l) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
- m) quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Enquanto não for baixada a regulamentação estabelecida neste artigo, continua em vigor a existente à data desta lei.

DAS PENALIDADES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 16. - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

- I - Advertência, quando o infrator for primário e não ser verificar circunstância agravante;
- II - Multa, no valor de 10 a 1.000 UPF-MT (Unidade Padrão Fiscal do Estado do Mato Grosso).
- III - Apreensão da matéria-prima, produto, do subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- IV - Condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- V - Suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embargo à ação fiscalizadora;
- VI - Interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§1º- O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o in-

ciso II do Art. 16 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

§3º - Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:

- I - Primariedade;
- II - Gravidade da infração;
- III - Não embargo na fiscalização;
- IV - Capacidade econômica do infrator;
- V - A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e
- VI - A infração não afetar a qualidade do produto;

§4º - Consideram-se circunstâncias agravantes:

- I - Reincidência do infrator;
- II - Embargo ou obstáculo à ação fiscal;
- III - A infração ser cometida para obtenção de lucro;
- IV - Agir com dolo ou má-fé;
- V - Descaso com a autoridade fiscalizadora, e
- VI - A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§5º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§6º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§7º - A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de agroindústrias de pequeno porte, conforme definido na legislação.

Art. 17. - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindústrias serão custeadas pelo proprietário.

Art. 18. Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Juruena que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção e Vigilância Sanitária Municipal, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 19. As infrações administrativas às disposições desta Lei e de seu regulamento serão apuradas mediante processo administrativo próprio, assegurados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e a proporcionalidade das sanções aplicáveis.

§1º O processo administrativo observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- I - lavratura do auto de infração ou termo de constatação;**
- II - notificação do autuado para ciência e apresentação de defesa;
- III - fase de instrução e análise técnica;
- IV - decisão fundamentada pela autoridade competente;
- V - possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, nos termos de regulamento.

§2º O órgão responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM deverá editar normas complementares que regulamentem os prazos, competências, procedimentos e gradação das penalidades, garantindo a equivalência procedimental com a legislação federal.

Art. 20. - São autoridade competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

- I - O nome e a qualificação do autuado;
- II - O local, data e hora da sua lavratura;
- III - A descrição do fato;
- IV - O dispositivo legal ou regulamentar infringido;
- V - O prazo de defesa;
- VI - A assinatura e identificação do médico veterinário oficial;
- VII - A assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§2º - A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§3º - A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§4º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 21. - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Juruena /MT deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 22. - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo Único - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 23. No prazo de 30 dias o Município Juruena regulamentará esta lei, ratificando resolução administrativa do Consórcio Inter-municipal de Desenvolvimento Econômico e Social Vale do Juruena.

Art. 24. - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo Poder Executivo Municipal ou pelo órgão por ele delegado.

Art. 25. - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 26. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias em especial a **Lei Municipal nº. Lei 1200, de 16 de outubro de 2018 e suas alterações.**

Juruena/MT, 03 de Março de 2026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.914, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E NA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2025 E AUTORIZA O PODER EXECU-

TIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO O VALOR DE R\$ 24.401,81 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e por anulação de dotação o valor de R\$ 24.401,81 (vinde e quatro mil, quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.814, de 25 de junho 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.867 de 26 de novembro de 2025 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.875, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, I Superávit, para cumprimento do Convênio nº. 2575/2024 da emenda parlamentar do Deputado Valdir Barranco.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2026, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

CONTA: 42137-5 SEAF/ 2575 2024

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001-COORDENADORIA DE AGRICULTURA

Projeto Atividade: 2654 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL - MUDAS DE CAFÉ

04.001.20.606.0011.2654.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 56.500,00

04.001.20.606.0011.2654.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 193.500,00

Fonte de Recursos: 2.701.0000000-Outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R\$ 250.000,00

ARTIGO 5º. Para cobertura do crédito suplementar anular-se da seguinte dotação abaixo;

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001-COORDENADORIA DE AGRICULTURA

Projeto Atividade: Manutenção Programa Porteira Adentro

79-04.001.20.606.0011.2143.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 24.401,81

Fonte de Recursos: 1.500.0000000-Recursos não Vinculados de Impostos

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a **Lei Municipal nº. 1.841, de 30 de setembro de 2025.**

Juruena/MT, 03 de Março de 2026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.915, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 44.058,99 (QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 44.058,99 (Quarenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.814, de 25 de junho 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.867 de 26 de novembro de 2025 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.875, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, I Superávit.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2026, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

CONTA: 39191-3 Porteira a Dentro

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

001-COORDENADORIA DE AGRICULTURA

Projeto Atividade: 2655 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO

04.001.20.606.0011.2655.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 44.058,99

Fonte de Recursos: 1.500.0000000-Recursos não Vinculados de Impostos

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 03 de Março de 2.026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.916, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029, NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE 742.000,00 (SETECENTOS E QUAREN-

TA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por excesso de arrecadação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 742.000,00(setecentos e quarenta e dois mil reais)

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.814, de 25 de junho 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.867 de 26 de novembro de 2025 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.875, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso.

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2026, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

CONTA:132000-9

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade: 2679 ESTRUTURACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

07.001.10.302.0017.2679.4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 342.000,00

FONTE DE RECURSO: 1.621.3210000 Identificação Das Transferências Do Estado Decorrentes De Emenda Parlamentar Individual

CONTA:180000-0

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade: 2680 CUSTEIO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

07.001.10.302.0017.2680.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 1.621.3210000 Identificação Das Transferências Do Estado Decorrentes De Emenda Parlamentar Individual

CONTA:43546-5

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade: 2681 CUSTEIO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

07.001.10.302.0017.2681.3.3.90.33.00 Passagens e Desp. c/ Locomoção.....R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 1.621.3210000 Identificação Das Transferências Do Estado Decorrentes De Emenda Parlamentar Individual

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 03 de Março de 2.026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

LEI Nº. 1.917, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ACRESCENTA PROGRAMA NO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 A 2029, NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E NA LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2026 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$ 3.777.648,61 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.777.648,61 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA - Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.814, de 25 de junho 2025, abrangendo o período de 2026 a 2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.867 de 26 de novembro de 2025 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.875, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício financeiro de 2026.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I - Superávit

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2026, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

CONTA:23668-3

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

303- SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Projeto Atividade: 2656 CUSTEIO DA AFB-CONTRAPARTIDA ESTADUAL OBRIGATORIA

07.001.10.303.0017.2656.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 324,88

FONTE DE RECURSO: 2.621.000000 Transferência Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Estadual

CONTA 23672-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade: 2657 PROGRAMA MAIS MT CIRURGICAS(FILA ZERO)

07.001.10.302.0017.2657.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 1.353,42

FONTE DE RECURSO: 2.621.321000 Identificação Das Transferências Do Estado Decorrentes De Emenda Parlamentar Individual

07.001.10.302.0017.2658.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 62.500,82

FONTE DE RECURSO: 2.621.000000 Transferência Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Estadual

CONTA 23676-4

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade: 2659 SALDO REMANESCENTE-PAICI

07.001.10.302.0017.2659.3.3.90.41.00-Contribuições.....R\$15.132,84

FONTE DE RECURSO: 2.621.000000 Transferência Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Estadual

CONTA 23680-2

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

301- ATENCAO BASICA

Projeto Atividade: 2660 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA APS

07.001.10.301.0017.2660.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 251.918,39

FONTE DE RECURSO: 2.621.000000 Transferencia Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Estadual

CONTA:27462-3

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

303- SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Projeto Atividade: 1349-CONSTRUCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL

07.001.10.303.0017.1349.4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

FONTE DE RECURSO: 2.711.0000802 AUXILIO FINANCEIRO-LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

CONTA:29359-8

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

305- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade: 2661- CUSTEIO DE ACOES DE COMBATE AS ARBOVIROSES

07.001.10.305.0017.2661.3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 14.315,88

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:29359-8

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

305- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade:1350 ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-IMUNIZA MAIS MT

07.001.10.305.0017.1350.4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.324,99

FONTE DE RECURSO: 2.621.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Estadual

CONTA:30979-6

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

304- VIGILANCIA SANITARIA

Projeto Atividade: 1351 ESTRUTURACAO DA VIGILANCIA SANITARIA

07.001.10.305.0017.1351.4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente..... R\$ 2.362,96

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

07.001.10.305.0017.1351.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente..... R\$ 620,34

FONTE DE RECURSO: 2.621.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Estadual

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

122- ADMINISTRACAO GERAL

Projeto Atividade:2662TRANSFORMACAO DIGITAL NO SUS

07.001.10.122.0017.2662.3.3.90.14.00-DiáriasR\$ 9.285,00

07.001.10.122.0017.2662.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

07.001.10.122.0017.2662.3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Física..... R\$ 15.000,00

07.001.10.122.0017.2662.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 31.954,05

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

301- ATENCAO BASICA

Projeto Atividade:2663 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA-PSE

07.001.10.301.0017.2663.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 17.816,80

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

301- ATENCAO BASICA

Projeto Atividade: 2664 CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE

07.001.10.301.0017.2664.3.1.90.11.00-Venc. Vantagens Fixas Pes. Civil.....R\$ 811.163,65

07.001.10.301.0017.2664.3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$ 142.933,04

07.001.10.301.0017.2664.3.1.90.16.00- Outras despesas Variáveis.....R\$ 12.720,01

07.001.10.301.0017.2664.3.1.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 200.688,41

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade: 2665 MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

07.001.10.302.0017.2665.3.1.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 52.409,82

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

303- SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Projeto Atividade: 2666 QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA-QUALIFAR-SUS

07.001.10.303.0017.2666.3.1.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

07.001.10.303.0017.2666.3.1.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

303- SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Projeto Atividade: 2667 CUSTEIO DA AFB-CONTRAPARTIDA FEDERAL

07.001.10.303.0017.2667.3.1.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 2.049,98

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

305- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade:2668 CUSTEIO DA VIGILANCIA EM SAUDE

07.001.10.305.0017.2668.3.1.90.04.00-Contratação por tempo Determinado.....R\$ 58.400,00

07.001.10.305.0017.2668.3.1.90.13.00-Diárias Civis.....R\$ 7.445,43

07.001.10.305.0017.2668.3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis.....R\$ 500,00

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

305- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade: 2669 QUALIFICACAO DAS ACOES DE HANSENIASE

07.001.10.305.0017.2669.3.1.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$ 14.746,00

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

305- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade: 2670 ACOES DE VIGILANCIA NAS ESCOLAS E ATUALIZACAO DE CADERNETAS DE VACINAS DE CRIANCAS E ADOLESCENTES

07.001.10.305.0017.2670.3.1.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

07.001.10.305.0017.2670.3.1.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 7.996,42

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

305- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade: 2671 INCENTIVOS ADICIONAL AO AGENTE DE COMBATE A ENDEMAS

07.001.10.305.0017.2671.3.3.90.93.00-Indenizações e restituições.....R\$ 4.293,43

FONTE DE RECURSO: 2.604.000000-Transferencias Provenientes Do Governo Federal Destinadas Aos Vencimentos Dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes De Combate A Endemias

07.001.10.305.0017.2671.3.3.90.93.00-Indenização e restituição.....R\$ 4.814,57

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31495-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

306- ALIMENTACAO E NUTRICAO

Projeto Atividade: 2672 IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE

07.001.10.306.0017.2672.3.1.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 10.318,89

07.001.10.306.0017.2672.3.1.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 20.500,74

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31520-6

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Projeto Atividade:1352 ESTRUTURACAO DA MEDIA COMPLEXIDADE

07.001.10.302.0017.1352.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.192,95

Fonte De Recurso: 2.621.3110000-Identificacao Das Transferencias Da Uniao Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais

07.001.10.302.0017.1352.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.512,23

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:31520-6

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

301- ATENCAO BASICA

Projeto Atividade: 1353 ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA

07.001.10.301.0017.1353.4.4.90.52.00-Equipamento Material Permante.....R\$ 410.241,25

FONTE DE RECURSO: 2.601.000000-Transferencias Fundo A Fundo Do SUS Provenientes Do Governo Federal-Bloco Es-

truturação

CONTA:39526-9

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)

Projeto Atividade: 1354 ESTRUTURACAO DA MEDIA COMPLEXIDADE-AMBULANCIA

07.001.10.302.0017.1354.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.686,44

FONTE DE RECURSO: 2.600.311000-Identificacao Das Transferências da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais

CONTA:39770-9

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

122-ADMINISTRACAO GERAL

Projeto Atividade: 2673 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS MUNICIPIOS PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

07.001.10.122.0017.2673.3.3.90.93.00 Indenizações e restituições.....R\$ 55.795,95

FONTE DE RECURSO: 2.605.000000-Assistencia Financeira da União Destinada A Complementação Dos Pisos Salariais Para Profissionais Da Enfermagem

CONTA:40138-2

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)

Projeto Atividade:1355 ESTRUTURACAO DO LABORATORIO MUNICIPAL DE JURUENA

07.001.10.302.0017.1355.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.839,18

FONTE DE RECURSO: 2.621.000000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTA:40334-2

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE(MAC)

Projeto Atividade: 2674 CUSTEIO DA ATENCAO ESPECIALIZADA(EMENDA PARLAMENTAR ESTUDUAL)

07.001.10.302.0017.2674.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 540,13

FONTE DE RECURSO: 2.621.000000 TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

07.001.10.302.0017.2674.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 1.334,39

FONTE DE RECURSO: 2.621.311000 Identificação Das Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais

CONTA:42071-9

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

301-ATENCAO BASICA

Projeto Atividade: 2675 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DA APS PARA CUMPRIMENTO DE METAS-NACIONAL

07.001.10.301.0017.2675.3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 18.494,50

07.001.10.301.0017.2675.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 2.621.311000 Identificação Das Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais

CONTA:42072-7

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

301-ATENCAO BASICA

Projeto Atividade: 2676 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DA APS PARA CUMPRIMENTO DE METAS-NACIONAL

07.001.10.301.0017.2676.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 90.232,13

FONTE DE RECURSO: 2.600.000000-Transferencias Fundo A Fundo De Recursos Provenientes Do Governo Federal

CONTA:42073-5

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

301-ATENCAO BASICA

Projeto Atividade: 1356 ESTRUTURACAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

07.001.10.301.0017.1356.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 280.038,90

FONTE DE RECURSO: 2.601.000000-Transferencias Fundo A Fundo Do SUS Provenientes Do Governo Federal-Bloco estruturação

CONTA:42073-5

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Projeto Atividade: 1357 ESTRUTURACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL RENILDA DE FATIMA DE MORAES

07.001.10.302.0017.1357.4.4.90.52.00-Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 39.875,41

FONTE DE RECURSO: 2.621.312000 Identificação Das Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parla-

mentares De Bancada

07.001.10.302.0017.1357.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 21.422,36

FONTE DE RECURSO: 2.601.000000-Transferencias Fundo A Fundo Do SUS Provenientes Do Governo Federal

CONTA:42870-1

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Projeto Atividade:2677 INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVICOS DA ATENCAO ESPECIALIZADA

07.001.10.302.0017.2677.3.3.90.33.00-Passagens Desp. c/ Locomoção.....R\$ 43.946,04

07.001.10.302.0017.2677.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 245.599,21

FONTE DE RECURSO: 2.600.311000-Identificacao Das Transferências Da União Decorrentes De Emendas Parlamentares Individuais

07.001.10.302.0017.2677.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 2.621.000000-Transferencia Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Estadual

CONTA:43142-7

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-SAUDE

302-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Projeto Atividade:2678 COFINANCIAMENTO ESTADUAL

07.001.10.302.0017.2678.3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 143.006,78

FONTE DE RECURSO: 2.621.3210000 Identificação das transferências do Estado decorrentes de Emenda Parlamentar Individual

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 03 de Março de 2.026.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, COMPREENDENDO EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-2C), EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EAI), EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RL-1C, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DO TIPO RC-1C E.

PROponente: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA;

CNPJ: **26.917.005/0009-24**

VALOR: **R\$ 1.185.024,75 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **04/03/2026 à 04/03/2027;**

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentado no Art. 86 da Lei nº 14.133/21 e no Art. 31, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Luciara-MT, 04 de março de 2026.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

Prefeito Municipal de Luciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 de março de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 05 de março de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº 063/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, foi celebrado o presente **TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DE CONTRATO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 50.429.810/0001-36, localizada na Rua CID Silva Cesar, nº 600, bairro Jardim Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, CEP 13.562-400, Telefone (16) 3362-2700, e-mail sapra@sapra.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, inscrita no CPF nº. xxx.906.318-xx:

Cláusula 1 - Constitui objeto desta anulação do saldo de empenho a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RAIOS-X EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT.**

Cláusula 2 - Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, o saldo da **Nota de Empenho**, conforme Solicitação da Secretaria de Saúde, através da C.I. 111/2026, o saldo do empenho não será utilizado:

Data	Empenho	Valor	Secretaria
02/01/2026	67/2026	696,00	Secretaria de Saúde

Cláusula 3 - Desta forma, em cumprimento as Normas do Tribunal de Contas do Estado e a Lei de Responsabilidade Fiscal, as partes outorgam-se, recíproca e mutuamente, ampla em função da Nota de Empenho ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for.

Matupá/MT, 05 de março de 2026.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 16056 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de Atas e Contratos, e dá outras providências".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SR. WILSON GARCIA**, Servidor Público, CPF nº xxx.535.901-xx, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das atas e contratos, celebrados com o município.

Art. 2º - O servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos e emitirá quadrimestralmente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único - O relatório quadrimestral deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se - Publique-se

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado nesta Cidade de Matupá/MT, e, do outro lado, a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.489.111/0001-52, Inscrição Estadual nº 13.306.556-1, com sede na Rodovia BR 163, KM 884,2, s/nº, Bairro Industrial, CEP 78.550-970, na cidade de Sinop/MT, Telefone (66) 3532-2731 / (66) 3531-0584 / (66) 9 8114-0035, e-mail alair@arapetro.com.br / daniel@arapetro.com.br, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. **ALAIR JOSÉ CAMERRA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.366.919-xx, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas regulamentações, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços **SRP PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - TIPO RC-1C-E A SEREM UTILIZADOS NA REVITALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA NO PERÍMETRO URBANO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO DE MATUPÁ - MT:**

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
376836	EMULSAO ASFALTICA - EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO, - TIPO RC-1C-E, UTILIZADO NA AGLUTINAÇÃO DE AGREGADOS EMPREGADOS NA PREPARACAO DE MICRORREVESTIMENTO, PARA APLICACAO EM PAVIMENTAÇÃO RODO-	TONELADA	PROPRIA RC-1C-E	500	4.290,00	2.145.000,00

VIARIA.

Total Fornecedor R\$2.145.000,00

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da DETENTORA DA ATA do Pregão Eletrônico N. 003/2026;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 003/2026 e seus anexos.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preço, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Matupá não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

2.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação

direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.7. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Urbanismo	Wilson Garcia	16056/2026

3.8. Foi Designado através de Decreto o servidor abaixo ser o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Planejamento	Jaqueline Furlan Costa	4940/2024

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao registro deste instrumento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preço.

4.2. Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, agência 4270-6, conta corrente n. 39.642-7.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/ata de registro de preço;

6.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.7. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata de registro de preço;

6.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 . Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2 as peculiaridades do caso concreto

6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

6.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8, 6.1.9 e 6.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo previsto no art. 7.5. poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7. Para o fim do disposto pelos itens 7.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

7.8. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

7.9. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Matupá, por meio do Setor de licitação através do e-mail licitacao@matupa.mt.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no 8.1.1., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, seguindo o rito:

8.2.1. O fornecedor encaminhará juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, tais como, notas fiscais de aquisição, de transporte, planilha de custos, entre outros documentos pertinentes, demonstrando o custo no ato de formalização da proposta e o do momento do pleito, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no art. 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no art. 8.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, § 2º, do Decreto nº 4.923, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas

da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto nº 4.923, de 2023.

9.4.4. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

12.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam e demais legislações aplicáveis ao caso.

12.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, preferencialmente através de e-mails.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva;

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser publicado na AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso, enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Matupá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Matupá - MT, 05 de março de 2026.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº. 07.489.111/0001-52
ALAIR JOSÉ CAMERRA
CPF nº. xxx.366.919-xx
Contratada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, foi celebrado o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, Inscrição Estadual nº 90904303-40, com sede na Via Vereador Djalma Magalhães Barros, nº 5610, Loja 68, Bairro Zona 11A, Cianorte/PR, CEP 87.211-409, Telefone (44) 3629-1275 / (44) 9 9770-2015, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Sra. **MARINA TESTA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.458.499-xx, conforme as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a Decisão em face de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 028/2025 emitida pelo Prefeito Municipal Bruno Santos Mena sobre a rescisão da Ata de Registro de Preço;

01 - SUPORTE LEGAL

01.1 - Esta rescisão contratual UNILATERAL se fundamenta conforme as disposições da **Lei Federal nº. 14.133/21**, e suas alterações, mais especificamente no **artigo 156, §1º e §5**, e nos termos da **Cláusula 09 da Ata de Registro de Preço nº 154/2025**.

02 - OBJETO DA RESCISÃO

02.1 - Constitui objeto desta rescisão o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS, INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**.

03 - RESCISÃO

03.1 - A rescisão do presente termo se baseia na cláusula **09 - Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados** da Ata de Registro de Preço em mote que descreve as causas para rescisão contratual, dentre eles:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

A Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, traz, respectivamente, em seu **artigo 137, inciso I**, os motivos para a rescisão contratual e o **138, inciso I**, cita como poderá ser determinada:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Esta rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço justifica-se, conforme decisão final do Processo Administrativo nº 028/2025, a qual foi exarada no dia 02/02/2026, pela Secretária de Administração do Município e publicada no dia 04/03/2026, onde restou constatado descumprimentos de cláusulas contratuais por parte

da empresa através da ausência de prestação dos serviços requisitados.

E conforme o que consta no Artigo 156, inciso II e Inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

II – multa

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Cumpramos ressaltar que no Processo Administrativo nº 028/2025, foram aplicadas as penalidades do art. 156, II e IV da Lei nº 14.133/2021, quais sejam, multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) anos.

Diante do exposto, e em harmonia com as Leis Vigentes, a Prefeitura Municipal de Matupá, representada pela autoridade superior municipal, decidiu **rescindir** de forma **unilateral** a Ata de Registro de Preço nº 154/2025, do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**.

04 - DOMICÍLIO E FORO

04.1 - As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01/04/21, suas alterações posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 05 de março de 2026.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

Contratante

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA - Nº. 010/ 2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **13 de março de 2026** às 10h00min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br a **“DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO MISS MATUPÁ. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS ABRANGEM A PREPARAÇÃO DAS CANDIDATAS DURANTE OS 60 (SESENTA) DIAS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE PASSARELA E COREOGRAFIA, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DAS CANDIDATAS EM TODA A PROGRAMAÇÃO EXIGIDA AO LONGO DA FASE PREPARATÓRIA. DURANTE O EVENTO, ESTÃO INCLUSOS O CERIMONIAL COMPLETO E OS SERVIÇOS DE BELEZA, COMPREENDENDO PENTeados, MAQUIAGEM, RETOQUES E APLICAÇÃO DE CÍLIOS POSTIÇOS EM TODAS AS CANDIDATAS, TANTO NA FASE PREPARATÓRIA QUANTO NO DIA DO CONCURSO. INTEGRAM AINDA O ESCOPO DA CONTRATAÇÃO A PRODUÇÃO DE MATERIAL ARTÍSTICO INDIVIDUAL E COLETIVO, ASSIM COMO O REGISTRO FOTOGRÁFICO DE TODAS AS ETAPAS”**. Maiores informações, estão disponíveis no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail contrato@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 05 de março de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação

DEPARTAMENTO PESSOAL DECRETO Nº 5959 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT”.

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07/01/2026;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o Cargo constante na relação do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal, situado a Rua 03, nº 723, Bairro – Jardim das Flores, Matupá – MT, fone: (66) 99223-4709, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2025 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no artigo anterior.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO: NUTRICAÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
156	DAIANE SANTOS GRILLI	52.00	16º	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ZONA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
932	ANNA PAULA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS	56.00	125º	CLASSIFICADO
299	EVA HIPOLITO DOS SANTOS	53.50	126º	CLASSIFICADO

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor;
5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
6. Carteira Nacional de Habilitação - CNH; (quando for requisito do cargo)
7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);
8. Cartão do PIS/PASEP;
9. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; (**obrigatório**)
10. Conta no Banco do Brasil;
11. Atestado de Saúde Física e Mental (exame admissional) (**por conta do contratado**);
12. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);
13. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);
14. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo **Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos**, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br**;
15. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;
16. Certidão de Antecedentes Criminais tirada pelo site **https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/**;
17. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);
18. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escola e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
19. **Registro no conselho** da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
20. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nome acompanhado de declaração assinada;
21. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
22. Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
23. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada;
24. Declaração de Dependentes;
25. **Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos que constam nesse Decreto;**

26. Cópia do CPF e RG do cônjuge;
27. **Curso de condutores** de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;
28. Exame toxicológico para transporte de passageiros;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
057/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PODA DE GRAMA E ÁRVORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: ALOISIO NUNES DOS SANTOS LTDA

Valor/Global: O valor total da contratação é de **R\$2.695,10** (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Assinatura: 03/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
058/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PODA DE GRAMA E ÁRVORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: HELIO DARWIN PEREIRA - ME

Valor/Global: O valor total da contratação é de **R\$29.194,32** (vinte e nove mil, centos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Assinatura: 03/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
059/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CANTOR THIAGO BRADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA JORNADA DA FÉ 2026 QUE OCORRERÁ DIA 18 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATADA: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Valor/Global: O valor total da contratação é de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Assinatura: 03/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
060/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÕES BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12m³, TRAÇADO, COM TODAS AS DESPESAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS, COMBÚSTIVEIS E MOTORISTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXCETO A ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.

CONTRATADA: RJ CAMBORIU CONFECÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Valor/Global: O valor total da contratação é de **R\$94.088,00** (noventa e quatro mil e oitenta e oito reais).

Assinatura: 04/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
061/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÕES BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12m³, TRAÇADO, COM TODAS AS DESPESAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS, COMBÚSTIVEIS E MOTORISTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXCETO A ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.

CONTRATADA: TRANS CALIONI LTDA

Valor/Global: O valor total da contratação é de **R\$47.044,00** (quarenta e sete mil e quarenta e quatro reais).

Assinatura: 04/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
062/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÕES BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12m³, TRAÇADO, COM TODAS AS DESPESAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS, COMBÚSTIVEIS E MOTORISTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXCETO A ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.

CONTRATADA: SL TRANSPORTE LTDA

Valor/Global: O valor total da contratação é de **R\$47.044,00** (quarenta e sete mil e quarenta e quatro reais).

Assinatura: 04/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
063/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REPAROS E RECARGA DE GÁS EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, EM ATEN-

DIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: JOÃO CARLOS DA SILVA ROCHA - ME

Valor/Global: O valor total da contratação é de **R\$10.431,79** (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).

Assinatura: 04/03/2026.

• **CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato**

05.1 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 06 DE MAIO DE 2026, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 04/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE MATUPÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: F V DOS REIS

Valor/Global: O valor total da contratação é de **R\$26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 05/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 005/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) PORTE I EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: HP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta que passa a vigorar com a seguinte redação:

• **CLÁUSULA QUINTA - Vigência do Contrato**

05.1 - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 04 DE ABRIL DE 2026, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 04/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE MATUPÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: A D PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Valor/Global: O valor total da contratação é de **R\$26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 05/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 361/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIA ABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: F V DOS REIS

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

• **Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação**

2.1 - O novo prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do dia 07/03/2026 até 05/06/2026, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 04/03/2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 053/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: J M S ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI

OBJETIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta que passa a vigorar com a seguinte redação:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 361/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIA ABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: F V DOS REIS

OBJETIVO: Fica alterada a **Cláusula Primeira e Quarta** que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Cláusula Primeira - Objeto**

1.2 - O presente instrumento tem por objetivo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
381497	SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO - DO TIPO SESSÃO COM FONAUDIÓLOGO	UNIDADE	75	111,00	8.325,00

Total Fornecedor R\$ 8.325,00

- **Cláusula Quarta - Preço**

4.1 - O valor total da contratação é de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**. Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 8.325,00 (Oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, conforme Comunicado Interno em anexo da Secretaria de Saúde, passando o valor total do contrato para **R\$ 41.625,00 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Assinatura: 04/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 186 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 014/2026, firmado entre o Município de Mirassol d'Oeste e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE;

CONSIDERANDO à Comunicação Interna de número 1130/2026, por meio do Sistema **FLOWDOCS**, proveniente da Seção de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº **28440**, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do **Contrato Administrativo nº 014/2026**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.683.906/0001-50, cujo objeto é: **25º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022.**

Art. 2º Designar a servidora **LEONICE DO PILAR JOVIO**, matrícula nº 128, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, atuando nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências da Fiscal Titular.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 014/2026, observadas as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.623/2023, na Instrução Normativa nº 050/2014, bem como nas cláusulas contratuais e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de março de 2026.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 187 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 015/2026, firmado entre o Município de Mirassol d'Oeste e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE;

CONSIDERANDO à Comunicação Interna de número 1130/2026, por meio do Sistema **FLOWDOCS**, proveniente da Seção de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº **28440**, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do **Contrato Administrativo nº 015/2026**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.683.906/0001-50, cujo objeto é: **26º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022.**

Art. 2º Designar a servidora **LEONICE DO PILAR JOVIO**, matrícula nº 128, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, atuando nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências da Fiscal Titular.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 015/2026, observadas as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.623/2023, na Instrução Normativa nº 050/2014, bem como nas cláusulas contratuais e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de março de 2026.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA N.º 188 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026, REVOGA A PORTARIA Nº 185/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 013/2026, firmado entre o Município de Mirassol d'Oeste e a empresa NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA;

CONSIDERANDO à Comunicação Interna de número 1017/2026, por meio do Sistema **FLOWDOCS**, proveniente da Seção de Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 185/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA**, matrícula nº 284, para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do **Contrato Administrativo nº 013/2026**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste** e a empresa **NEONET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.739.410/0001-09, cujo objeto é: Fornecimento de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Ótica com Velocidade de 100MBPS para o Escritório Social.

Art. 2º Designar a servidora **MORGANIA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula nº 737, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE**, atuando nos afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências do Fiscal Titular.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 013/2026, observadas as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4.623/2023, bem como nas cláusulas contratuais e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 185, de 04 de março de 2026, mantendo-se válidos os atos praticados durante sua vigência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de março de 2026.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO 2026

SAUDE/ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 195/2026 - SMS

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol d'Oeste - MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASSOL D'OESTE - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.251, de 19 de novembro de 2025, que divulga os dias de feriados e define os pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, do referido Decreto, que autoriza a alteração das datas de pontos facultativos conforme a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO as comemorações em homenagem ao **Padre Anselmo Mandrile**, tradicionalmente realizadas no município;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer **ponto facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no dia 09 de março de 2026 (segunda-feira).**

Art. 2º O ponto facultativo mencionado no artigo anterior refere-se à transferência do ponto facultativo previsto originalmente para o dia **10 de março de 2026 (terça-feira)**, conforme autorização constante no **parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.251/2025.**

Art. 3º O expediente normal será retomado em **todos os estabelecimentos de saúde e no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde** no dia **10 de março de 2026 (terça-feira), a partir das 7h.**

Art. 4º Ficam mantidos os **atendimentos eletivos inadiáveis, bem como os serviços de urgência e emergência**, que serão realizados normalmente no **Hospital Samuel Greve**, com equipe médica de reforço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mirassol d'Oeste - MT, 05 de março de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA

FUNDAMENTO: artigo 74, *caput* da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, baseado nas considerações da Comissão Permanente de Licitação, bem como amparado no Parecer Jurídico.

Mirassol D'Oeste - MT, 04 de março de 2026.

JENIFFER LARANJA

DIRETORA PRESIDENTE

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2026. O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito Municipal **RATIFICOU** em 23/02/2026 o processo que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SOBRE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA. **Empresa: CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.825.556/0001-40. **Valor total: R\$ 9.594,00 (setecentos e cinquenta reais).** Hector Alvares Bezerra - Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste/MT, 06/03/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT, CNPJ 03.755.477/0001-75. - CONTRATADA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA - CNPJ 48.873.648/0001-07 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Valor total registrado: R\$ R\$ 212.250,00 (duzentos e doze mil duzentos e cinquenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado do certame do extrato da própria Ata de Registro de Preços nos Diários Oficiais competentes, conforme disposições constantes do instrumento e demais documentos integrantes do processo. **Wellington Rocha Dias** - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste/MT, 06/03/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Empresa vencedora: EMILIANAS COMERCIAL LTDA - CNPJ 48.873.648/0001-07, referente aos Itens 1 e 2 perfazendo o valor total de R\$ R\$ 212.250,00 (duzentos e doze mil duzentos e cinquenta reais). O processo foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 05/03/2026. **Wellington Rocha Dias** - Pregoeiro. Mirassol d'Oeste/MT, 06/03/2026.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2026

PORTARIA Nº 192 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Saúde do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA**

PRÊMIO em pecúnia para a servidora **ANA LUCIA LINHARES**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período de 03/01/2012 a 02/01/2017, conforme protocolo 1116/2026.

Artigo 2º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **EDSON PEREIRA**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período de 01/08/2018 a 31/07/2023, conforme protocolo 1117/2026.

Artigo 3º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **LUISMAR DA SILVA MARTINS**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período de 17/07/2018 a 16/07/2023, conforme protocolo 1118/2026.

Artigo 4º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **MARIA APARECIDA DE MACEDO**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de **RECPICIONISTA**, referente ao período de 01/03/2016 a 28/02/2021, conforme protocolo 1120/2026.

Artigo 5º - Conceder conversão de 10 (dez) dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **RAFAEL ALVES MOURA**, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRO**, referente ao período de 03/01/2017 a 02/01/2022, conforme protocolo 1121/2026.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 05 de março de 2026.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretário de Saúde

CAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ALEXANDRA CRISTINA RIBEIRO LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/02/2023 A 02/02/2024, SENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA GOZO A PARTIR DE 16/03/2026 E 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DE 06/07/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 252/2026.

ARTIGO 2º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ENOQUE JOSE VIEIRA LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 03/02/2023 A 02/02/2024, PARA GOZO A PARTIR DE 06/04/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 1122/2026.

ARTIGO 3º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JURAINA POQUIVQUI, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 16/08/2023 A 15/08/2024, PARA GOZO A PARTIR DE 16/03/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 218/2026.

ARTIGO 4º - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARLENE MOREIRA FRANCISO, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 21/04/2024 A 20/04/2025, PARA GOZO A PARTIR DE 20/04/2026 CONFORME REQUERIMENTO E PROTOCOLO Nº 1125/2026.

ARTIGO 5º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 6º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 05 DE MARÇO DE 2026.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretário de Saúde

CAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA Nº 189 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **ELVIS JAIR BENTO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de **ODONTOLOGO**, referente ao período de 03/01/2017 a 02/01/2022, para gozo a partir de 19/03/2026 conforme requerimento e protocolo nº 226/2026.

Artigo 2º - Conceder 20 (vinte) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARTINES ALVES CORREIA**, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de **AGENTE DE SAUDE DE ENDEMIAS**, referente ao período de 24/07/2016 a 23/07/2021, para gozo a partir de 11/03/2026 conforme requerimento e protocolo nº 1123/2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 05 DE MARÇO DE 2026.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretário de Saúde

CAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2026

PORTARIA Nº 193 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER PARA A SERVIDORA NILMA OLIVEIRA DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, EXERCENDO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 08 (OITO) DIAS DE LICENÇA POR FALECIMENTO DE SEU FILHO O SR. LUCIVALDO OLIVEIRA SILVA, A PARTIR DO DIA 12/02/2026, CONFORME REQUERIMENTO, CERTIDÃO DE ÓBITO.

ARTIGO 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 12/02/2026.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, "PAÇO MUNICIPAL MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO" EM 05 DE MARÇO DE 2026.

CAIQUE ALVARES BEZERRA

Secretário de Saúde

CAB/vl

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 08/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 08/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE AO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA ESCOLA MUNICIPAL INEDI FONTES CASTILHO QUEIROZ. Empresa vencedora: **AMPLA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N. 06.936.513/0001-95**, do lote 01 GLOBAL, com o valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais). O processo foi **ADJUDICADO** em 05/03/2026 e **HOMOLOGADO** em 05/03/2026. Wellington Rocha Dias - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste/MT, 06/03/2026.

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 09/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 150 KVA DA

CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO I (MODELO FNDE). Empresa vencedora: **ILUMIENG SOLUÇÕES E ENERGIA LTDA - CNPJ N. 58.234.516/0001-80**, o lote 01, com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil

reais). O processo foi **ADJUDICADO** em 05/03/2026 e **HOMOLOGADO** em 05/03/2026. Luismar da Silva Martins - Agente de Contratação. Mirassol d'Oeste/MT, 06/03/2026.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 017 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de férias à servidora que especifica.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e a garantia da continuidade dos serviços públicos; RESOLVE: Art. 1º REVOGAR, por necessidade de serviço, os 10 (dez) dias de férias da servidora Ana Paula Belisario do Nascimento, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com período de gozo originalmente marcado de 11 de março de 2026 a 20 de março de 2026, descrito pela portaria nº 02/2026. Art. 2º CONCEDER à servidora novo período de gozo dos 10 (dez) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022 para o período de 16 de março de 2026 a 25 de março de 2026. Art. 3º A servidora permanecerá responsável pela organização prévia das rotinas administrativas e financeiras, de modo a não ocasionar prejuízos aos serviços sob sua responsabilidade. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. Mirassol D'Oeste/MT, 05 de Março de 2026.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA Diretor Geral - SAEMI

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 016 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Geral da SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas legais atribuições; RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO ao servidor ALEXSANDRO ROCHA DE SOUZA, cargo Encanador de rede de água e esgoto, referente ao período aquisitivo 02/04/2018 a 01/04/2023, com gozo a partir de 11/03/2026 A 09/04/2026. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste/MT, 05 DE MARÇO DE 2026. _____

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA Diretor Geral - SAEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LEILÃO Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Leilão presencial e on-line simultaneamente pelo site:
www.kleiberleiloes.com.br

A Prefeitura Municipal de Nobres/MT, através do Prefeito Municipal Sr. Jose Domingos Fraga Filho no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados para amplo conhecimento a Homologação/Resultado final do LEILÃO 01/2026 realizado no dia 03/01/2026, cujo objeto é **ABERTURA DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, nos termos da Lei Federal de Licitação 14.133/21, tendo como arrematantes: Wallace de Barros Oliveira (**lote 1**), Luis Antonio Mattos da Silva (**lote 2**), Rogerio Correa Dias (**lote 3, 9 e 12**), Ronilton Pereira da Silva (**lote 4, 10, 14, 17, 18 e 19**), Adilton Pereira da Silva (**lote 6, 7 e 13**), Benedito Waldemir de Campos Amaral (**lote 8**), P H Honorato LTDA (**lotes 11 e 23**), Adair Gomes de Menezes (**lotes 15 e 24**), LB Distribuidora LTDA (**lotes 16 e 20**), Trevisol e Cia LTDA (**lote 25**),

Centroeste Comercio e Locação de Maquinas e Caminhões LTDA (**lote 26**) e Mateus Silva Ruelis (**lote 27**).

Nobres/MT, 04 de fevereiro de 2026.

Jose Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 011/2026- ORÇAMENTISTA

PORTARIA Nº 011/2026- ORÇAMENTISTA

Gonçalina Eva Almeida de Santana Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas Atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 112/2019, designa a servidora **Edymare Laura do Nascimento Amorim**, servidora comissionada com o cargo de Coordenadora -DAS 3 lotada na secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 02/03/2026.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de março de 2026.

Gonçalina Eva Almeida de Santana
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 008/2026- ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

PORTARIA Nº 008/2026- ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

Gonçalina Eva Almeida de Santana, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 095/2016, designa **Thais Daiane do Prado** servidora comissionada lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR - Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no Sistema, a partir de 02/03/2026.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Março de 2026

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 010/2026- ORÇAMENTISTA

PORTARIA Nº 010/2026- ORÇAMENTISTA

Gonçalina Eva Almeida de Santana Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas Atribuições legais, que são confe-

ridas pelo Decreto Nº 112/2019, designa a servidora **Thais Daiane do Prado**, servidora comissionada com o cargo de Assessora - DAS 4 lotada na secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos a partir 02/03/2026.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de março de 2026.

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 009/2026- ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

PORTARIA Nº 009/2026- ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

Gonçalina Eva Almeida de Santana, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 095/2016, designa **Edymare Laura do Nascimento Amorim** servidora comissionada lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR - Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no Sistema, a partir de 02/03/2026.

Nossa Senhora do Livramento, 04 de Março de 2026

Gonçalina Eva Almeida de Santana

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 320/2025

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 320/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1695/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.920.242,05 (dois milhões novecentos e vinte mil duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	02.001.04.122.0033.1005.4.4.90.52.1.500.0000000	6.900,00
Cód. red.: 8	02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.14.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 9	02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.30.1.500.0000000	2.238,00
Sub-Total:		19.138,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49	03.001.04.122.0003.2005.3.1.90.94.1.500.0000000	1.200,00
Cód. red.: 51	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.14.1.500.0000000	2.917,20
Cód. red.: 56	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.36.1.500.0000000	18.160,00
Cód. red.: 58	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.1.899.0000000	698,00
Cód. red.: 736	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.40.1.500.0000000	1.119,00
Cód. red.: 62	03.001.04.122.0033.1093.4.4.90.52.1.500.0000000	27.799,00
Sub-Total:		51.893,20

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 93	03.005.26.782.0027.1131.4.4.90.51.1.500.0000000	45.010,00
Cód. red.: 109	03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.39.1.500.0000000	371,00
Sub-Total:		45.381,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 119	04.001.12.361.0006.1030.4.4.90.52.1.500.1001000	3.000,00
Cód. red.: 122	04.001.12.361.0006.1079.4.4.90.51.1.500.1001000	59.600,00
Cód. red.: 137	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.33.1.500.1001000	2.000,00
Cód. red.: 139	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.36.1.500.1001000	12.400,00
Cód. red.: 144	04.001.12.361.0006.2014.3.3.90.30.1.550.0000000	90.606,00
Cód. red.: 153	04.001.12.365.0006.1080.4.4.90.51.1.500.1001000	12.000,00
Sub-Total:		179.606,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 159	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.500.1001000	131.647,00
Cód. red.: 168	04.002.12.361.0006.2158.3.1.90.11.1.500.1001000	15.000,00
Sub-Total:		146.647,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 005 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 189	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.11.1.540.1070000	38.000,00
----------------	---	-----------

Data: 02/02/2026 11:01:49

Página: 1 de 6

Data da emissão: 02/02/2026 11:01:49

AGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.: 190	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.13.1.540.1070000	120.000,00
Cód. red.: 193	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.11.1.540.1070000	143.000,00
Cód. red.: 194	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.13.1.540.1070000	32.000,00
Sub-Total:		333.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 210	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.32.1.500.1002000	15.501,00
Cód. red.: 210	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.32.1.600.0000000	1.000,00
Cód. red.: 212	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.39.1.500.1002000	3.700,00
Cód. red.: 245	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.14.1.621.0000000	573,00
Cód. red.: 246	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	25.804,50
Cód. red.: 246	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.30.1.600.0000000	7.000,00
Cód. red.: 247	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.32.1.600.0000000	10.000,00
Cód. red.: 248	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.33.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 248	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.33.1.600.0000000	2.000,00
Cód. red.: 251	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.36.1.500.1002000	4.880,00
Cód. red.: 253	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.39.1.500.1002000	20.880,00
Sub-Total:		94.338,50

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.04.1.500.1002000	16.000,00
Cód. red.: 266	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.500.1002000	67.000,00
Cód. red.: 267	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.13.1.500.1002000	45.500,00
Cód. red.: 271	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.600.0000000	25.612,00
Cód. red.: 272	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.33.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 273	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.34.1.600.0000000	42.750,00
Cód. red.: 275	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.39.1.600.0000000	113.036,00
Cód. red.: 275	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.39.1.621.0000000	33.000,00
Cód. red.: 279	05.002.10.301.0020.2132.3.1.90.11.1.500.1002000	6.300,00
Cód. red.: 284	05.002.10.301.0020.2133.3.1.90.11.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 285	05.002.10.301.0020.2133.3.1.90.13.1.500.1002000	2.500,00
Sub-Total:		359.698,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 301	05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.13.1.500.1002000	22.000,00
Cód. red.: 303	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.14.1.500.1002000	500,00
Cód. red.: 304	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.500.1002000	34.443,00
Cód. red.: 304	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.600.0000000	71.141,00
Cód. red.: 304	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.621.0000000	800,00
Cód. red.: 305	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.33.1.500.1002000	800,00
Cód. red.: 306	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.34.1.500.1002000	58.800,00
Cód. red.: 320	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.30.1.600.0000000	17.210,00
Cód. red.: 322	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.39.1.600.0000000	14.153,00
Sub-Total:		219.847,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 004 - FMS- VIGILANCIA EM SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 343	05.004.10.305.0022.2124.3.1.90.11.1.500.1002000	39.000,00
Cód. red.: 344	05.004.10.305.0022.2124.3.1.90.13.1.500.1002000	700,00
Cód. red.: 344	05.004.10.305.0022.2124.3.1.90.13.1.600.0000000	5.500,00
Sub-Total:		45.200,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 005 - FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 02/02/2026 11:01:49	Página: 2 de 6
---------------------------	----------------

Data da emissão: 02/02/2026 11:01:49

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.: 352	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.500.1002000	4.420,00
Cód. red.: 352	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.600.0000000	78.089,00
Sub-Total:		82.509,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA		
Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 380	06.001.20.608.0007.2027.3.3.90.36.1.500.0000000	24.944,00
Sub-Total:		24.944,00
Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA		
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 388	06.002.18.541.0008.2026.3.1.90.11.1.500.0000000	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 468	08.001.26.782.0013.1075.4.4.90.51.1.500.0000000	50.000,00
Cód. red.: 475	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	489.054,00
Cód. red.: 478	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.36.1.500.0000000	50.100,00
Cód. red.: 480	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.39.1.500.0000000	418.020,00
Cód. red.: 483	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.93.1.500.0000000	6.500,00
Cód. red.: 483	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.93.1.701.0000000	20.330,00
Sub-Total:		1.034.004,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 493	09.001.08.243.0011.2038.3.3.90.30.1.500.0000000	2.500,00
Cód. red.: 503	09.001.08.244.0011.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	9.500,00
Cód. red.: 508	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.30.1.500.0000000	286,00
Cód. red.: 512	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.36.1.500.0000000	20.120,00
Cód. red.: 513	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.39.1.500.0000000	41.885,00
Sub-Total:		74.291,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 786	09.002.08.245.0011.2238.3.1.90.13.1.500.0000000	6.700,00
Cód. red.: 789	09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.30.1.500.0000000	149,00
Sub-Total:		6.849,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 607	11.001.04.122.0003.2100.3.3.90.36.1.500.0000000	2.160,00
Cód. red.: 608	11.001.04.122.0003.2100.3.3.90.39.1.500.0000000	7.843,00
Sub-Total:		10.003,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO		
Unidade: 003 - ASSESSORIA DE IMPRESSA E COMUNICACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 620	11.003.24.131.0026.2155.3.1.90.13.1.500.0000000	500,00
Sub-Total:		500,00
Órgão: 12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE		
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 645	12.001.27.812.0009.2019.3.3.90.31.1.500.0000000	12.518,00
Cód. red.: 648	12.001.27.812.0009.2019.3.3.90.39.1.500.0000000	6.300,00
Cód. red.: 655	12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.33.1.500.0000000	200,00

Data: 02/02/2026 11:01:49

Página: 3 de 6

Data da emissão: 02/02/2026 11:01:49

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.: 657	12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.39.1.500.0000000	6.604,00
Cód. red.: 659	12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.93.1.701.3210000	2.175,35
Cód. red.: 660	12.001.27.812.0033.1043.4.4.90.52.1.500.0000000	1.460,00
Sub-Total:		29.257,35

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 689	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.500.0000000	63.490,00
Cód. red.: 691	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.36.1.500.0000000	31.800,00
Cód. red.: 692	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.39.1.500.0000000	45.873,00
Cód. red.: 698	13.001.15.452.0013.2008.3.3.90.39.1.500.0000000	7.700,00
Sub-Total:		148.863,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DE NOVA BANDEIRANTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 861	13.005.17.512.0012.2241.3.3.90.40.1.500.0000000	11.273,00
Sub-Total:		11.273,00

Total Parcial Suplementado: 2.920.242,05

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 10	02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.33.1.500.0000000	27.000,00
Sub-Total:		27.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - ASSESSORIA JURIDICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 30	02.003.03.062.0016.2003.3.1.90.91.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 31	02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.14.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 36	02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.91.1.500.0000000	9.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 48	03.001.04.122.0003.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 52	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	82.000,00
Cód. red.: 54	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.34.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 58	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:		137.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 91	03.005.26.782.0027.1131.3.3.90.30.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 92	03.005.26.782.0027.1131.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 101	03.005.26.782.0027.1250.4.4.90.51.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:		3.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 134	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.14.1.500.1001000	7.500,00
Cód. red.: 135	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.30.1.500.1001000	60.000,00
Cód. red.: 147	04.001.12.361.0006.2014.4.4.90.52.1.550.0000000	10.000,00
Sub-Total:		77.500,00

Data: 02/02/2026 11:01:49

Página: 4 de 6

Data da emissão: 02/02/2026 11:01:49

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 162	04.002.12.361.0006.2117.3.3.90.30.1.553.0000000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 173	04.003.12.306.0024.2090.3.3.90.30.1.552.0000000	8.000,00
Cód. red.: 174	04.003.12.306.0024.2091.3.3.90.30.1.500.1001000	103.000,00
Sub-Total:		111.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 185	04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.30.1.540.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 005 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 197	04.005.12.365.0018.2178.3.1.90.04.1.540.1070000	97.542,05
Sub-Total:		97.542,05

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 246	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.30.1.621.0000000	20.000,00
Cód. red.: 259	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.93.1.621.0000000	6.000,00
Sub-Total:		26.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 261	05.002.10.301.0020.1047.4.4.90.51.1.601.0000600	780.000,00
Cód. red.: 263	05.002.10.301.0020.1153.4.4.90.52.1.601.0000000	5.000,00
Cód. red.: 271	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	5.000,00
Sub-Total:		790.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 293	05.003.10.302.0021.1088.4.4.90.51.1.632.0000000	300.000,00
Cód. red.: 295	05.003.10.302.0021.1155.4.4.90.52.1.621.3210000	50.000,00
Cód. red.: 320	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.30.1.621.0000000	10.000,00
Sub-Total:		360.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 362	06.001.20.606.0007.1270.4.4.90.51.1.701.0000000	10.000,00
Cód. red.: 371	06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 430	07.001.04.123.0033.1069.4.4.90.52.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 02/02/2026 11:01:49

Página: 5 de 6

Data da emissão: 02/02/2026 11:01:49

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	737	07.002.04.123.0004.2120.3.1.90.04.1.500.0000000	4.000,00
			Sub-Total:
			4.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	735	08.001.15.451.0013.1282.4.4.90.51.1.500.0000000	7.200,00
			Sub-Total:
			7.200,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	496	09.001.08.243.0011.2038.3.3.90.39.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.:	497	09.001.08.243.0011.2038.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
			Sub-Total:
			8.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE IND. E COM, TUR. E MIN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	590	10.001.23.695.0034.2103.3.3.90.33.1.500.0000000	3.000,00
			Sub-Total:
			3.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	696	13.001.15.452.0013.2008.3.3.90.30.1.711.0000804	50.000,00
			Sub-Total:
			50.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DE NOVA BANDEIRANTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	848	13.005.17.512.0012.1283.4.4.90.51.1.500.0000000	750.000,00
Cód. red.:	850	13.005.17.512.0012.1284.3.3.90.39.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	851	13.005.17.512.0012.1284.4.4.90.51.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.:	852	13.005.17.512.0012.1284.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.:	856	13.005.17.512.0012.2241.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.:	858	13.005.17.512.0012.2241.3.3.90.30.1.500.0000000	100.000,00
Cód. red.:	860	13.005.17.512.0012.2241.3.3.90.39.1.500.0000000	220.000,00
Cód. red.:	863	13.005.17.512.0022.2241.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
			Sub-Total:
			1.117.000,00
			Total Parcial Reduzido:
			2.920.242,05

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 3 de novembro de 2025

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Data: 02/02/2026 11:01:49

Data da emissão: 02/02/2026 11:01:49

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 6 de 6

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 321/2025



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 321/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1629/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.284.972,93 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 67	03.002.11.128.0014.2084.3.3.90.39.1.501.00000000		8.000,00
Sub-Total:			8.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 144	04.001.12.361.0006.2014.3.3.90.30.1.550.00000000		25.000,00
Sub-Total:			25.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 173	04.003.12.306.0024.2090.3.3.90.30.1.552.00000000		38.000,00
Sub-Total:			38.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 004 - FUNDEB 30%			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 185	04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.30.1.543.00000000		31.753,00
Cód. red.: 187	04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.39.1.543.00000000		84.911,00
Cód. red.: 865	04.004.12.361.0018.2080.4.4.90.52.1.543.00000000		23.958,93
Sub-Total:			140.622,93
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 005 - FUNDEB 70%			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 189	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.11.1.540.10700000		675.000,00
Sub-Total:			675.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 241	05.001.10.301.0005.2022.3.1.90.11.1.605.00000000		2.600,00
Cód. red.: 246	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.30.1.621.00000000		5.000,00
Sub-Total:			7.600,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.: 266	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.605.00000000		27.500,00
Cód. red.: 271	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.00000000		200.000,00
Cód. red.: 273	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.34.1.621.00000000		33.000,00
Cód. red.: 275	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.39.1.621.00000000		38.000,00
Sub-Total:			298.500,00
Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			

Data: 17/12/2025 16:04:17

Página: 1 de 2

Data da emissão: 17/12/2025 16:04:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 295	05.003.10.302.0021.1155.4.4.90.52.1.621.3210000	50.000,00
Cód. red.: 300	05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.11.1.605.0000000	18.000,00
Cód. red.: 308	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.39.1.621.0000000	200,00
Cód. red.: 320	05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.30.1.621.0000000	10.000,00
Sub-Total:		78.200,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 689	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.708.0000000	14.050,00
Sub-Total:		14.050,00
Total Parcial Suplementado:		1.284.972,93

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2025, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 3 de novembro de 2025

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Data: 17/12/2025 16:04:17

Data da emissão: 17/12/2025 16:04:17

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

Página: 2 de 2

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 322/2025

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 322/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1629/2025, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.726,45 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Superávit financeiro

Cód. red.: 263	05.002.10.301.0020.1153.4.4.90.52.2.601.0000000	41.969,00
Sub-Total:		41.969,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Superávit financeiro

Cód. red.: 295	05.003.10.302.0021.1155.4.4.90.52.2.706.3110000	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Superávit financeiro

Cód. red.: 363	06.001.20.608.0007.1058.4.4.90.52.2.706.3110000	50.000,00
Cód. red.: 364	06.001.20.608.0007.1065.4.4.90.52.2.701.0000000	13.100,00
Sub-Total:		63.100,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 483	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.93.2.701.0000000	128.657,45
Sub-Total:		128.657,45
Total Parcial Suplementado:		283.726,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 3 de novembro de 2025

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Data: 18/12/2025 08:32:51

Data da emissão: 18/12/2025 08:32:51

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 323/2025



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 323/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1667/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.188,00 (oitenta e nove mil cento e oitenta e oito reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 747	09.002.08.122.0011.2234.3.1.90.04.1.500.0000000	7.000,00
Cód. red.: 753	09.002.08.122.0011.2234.3.3.90.31.1.500.0000000	5.399,00
Cód. red.: 755	09.002.08.122.0011.2234.3.3.90.33.1.661.0000000	200,00
Cód. red.: 757	09.002.08.122.0011.2234.3.3.90.39.1.661.0000000	300,00
Cód. red.: 782	09.002.08.244.0011.2237.3.3.90.39.1.661.0000000	6.600,00
Cód. red.: 783	09.002.08.244.0011.2237.3.3.90.48.1.661.0000000	4.236,00
Cód. red.: 785	09.002.08.245.0011.2238.3.1.90.11.1.500.0000000	36.500,00
Cód. red.: 789	09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.30.1.500.0000000	20.113,00
Cód. red.: 804	09.002.08.245.0011.2239.3.3.50.43.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 806	09.002.08.245.0011.2239.3.3.90.30.1.500.0000000	2.240,00
Cód. red.: 809	09.002.08.245.0011.2239.3.3.90.36.1.500.0000000	1.600,00
Sub-Total:		89.188,00
Total Parcial Suplementado:		89.188,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 752	09.002.08.122.0011.2234.3.3.90.30.1.500.0000000	35.000,00
Cód. red.: 763	09.002.08.122.0011.2234.4.4.90.51.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 841	09.002.08.122.0011.2234.4.4.90.52.1.500.0000000	15.000,00
Cód. red.: 769	09.002.08.122.0011.2235.4.4.90.52.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 778	09.002.08.122.0011.2236.4.4.90.52.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 739	09.002.08.243.0011.2038.3.3.90.40.1.500.0000000	4.188,00
Cód. red.: 790	09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.32.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.: 790	09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.32.1.660.0000000	2.000,00
Sub-Total:		89.188,00
Total Parcial Reduzido:		89.188,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 3 de novembro de 2025

Data: 18/12/2025 08:38:59

Data da emissão: 18/12/2025 08:38:59

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agilii Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Data: 18/12/2025 08:38:59

Data da emissão: 18/12/2025 08:38:59

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 325/2025



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 325/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1647/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 842	08.004.26.782.0013.2240.3.3.90.30.1.759.0000702	113.000,00
Sub-Total:		113.000,00
Total Parcial Suplementado:		113.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 466	08.001.26.782.0013.1075.3.3.90.30.1.704.0000000	17.369,00
Sub-Total:		17.369,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 843	08.004.26.782.0013.2240.3.3.90.39.1.759.0000702	80.631,00
Cód. red.: 844	08.004.26.782.0013.2240.4.4.90.51.1.759.0000702	5.000,00
Cód. red.: 845	08.004.26.782.0013.2240.4.4.90.52.1.759.0000702	10.000,00
Sub-Total:		95.631,00
Total Parcial Reduzido:		113.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 5 de novembro de 2025

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Data: 17/12/2025 16:06:05

Data da emissão: 17/12/2025 16:06:05

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

Página: 1 de 1

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 358/2025



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 358/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1695/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.353.260,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 54	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.34.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 75	03.002.11.332.0014.1232.3.3.90.31.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 113	04.001.12.122.0006.1181.4.4.90.52.1.500.1001000	260.000,00
Cód. red.: 137	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.33.1.500.1001000	1.300,00
Cód. red.: 141	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.40.1.500.1001000	3.500,00
Sub-Total:		264.800,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 159	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.500.1001000	389.705,00
Cód. red.: 159	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.553.0000000	6.100,00
Cód. red.: 161	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.39.1.500.1001000	18.645,00
Cód. red.: 168	04.002.12.361.0006.2158.3.1.90.11.1.500.1001000	15.000,00
Cód. red.: 169	04.002.12.361.0006.2158.3.1.90.13.1.500.1001000	1.000,00
Sub-Total:		430.450,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 005 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 190	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.13.1.543.0000000	34.000,00
Cód. red.: 193	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.11.1.543.0000000	98.500,00
Cód. red.: 194	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.13.1.543.0000000	15.000,00
Sub-Total:		147.500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 210	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.32.1.600.0000000	2.150,00
Cód. red.: 246	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.30.1.600.0000000	6.000,00
Cód. red.: 253	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.39.1.600.0000000	2.000,00
Sub-Total:		10.150,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Data: 02/02/2026 10:56:53

Página: 1 de 4

Data da emissão: 02/02/2026 10:56:53

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 260	05.002.10.301.0020.1046.4.4.90.52.1.601.0000000	43.731,00
Cód. red.: 261	05.002.10.301.0020.1047.4.4.90.51.1.601.0000000	314.500,00
Cód. red.: 261	05.002.10.301.0020.1047.4.4.90.51.1.601.0000600	267.000,00
Cód. red.: 263	05.002.10.301.0020.1153.4.4.90.52.1.601.0000000	11.700,00
Cód. red.: 266	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.600.0000000	2.000,00
Cód. red.: 271	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.600.0000000	1.900,00
Cód. red.: 273	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.34.1.600.0000000	42.750,00
Cód. red.: 275	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.39.1.600.0000000	30.000,00
Sub-Total:		713.581,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 295	05.003.10.302.0021.1155.4.4.90.52.1.601.0000000	82.000,00
Cód. red.: 304	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.600.0000000	4.700,00
Cód. red.: 306	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.34.1.600.0000000	5.200,00
Sub-Total:		91.900,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 005 - FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 352	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.600.0000000	8.600,00
Sub-Total:		8.600,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 429	07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.93.1.754.0000000	102.622,00
Sub-Total:		102.622,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 475	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.30.1.711.0000804	79.739,00
Sub-Total:		79.739,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 794	09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.39.1.660.0000000	8.000,00
Sub-Total:		8.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 668	12.002.13.392.0010.2021.3.3.90.30.1.701.0000000	78.440,00
Cód. red.: 670	12.002.13.392.0010.2021.3.3.90.39.1.701.0000000	348.478,00
Sub-Total:		426.918,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 689	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.708.0000000	4.000,00
Cód. red.: 689	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.711.0000804	30.000,00
Cód. red.: 692	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.39.1.711.0000804	10.000,00
Sub-Total:		44.000,00

Total Parcial Suplementado: 2.353.260,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Data: 02/02/2026 10:56:53

Página: 2 de 4

Data da emissão: 02/02/2026 10:56:53

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1	02.001.04.122.0013.1170.3.3.90.30.1.500.0000000	17.000,00
Cód. red.: 5	02.001.04.122.0034.2002.3.1.90.11.1.500.0000000	70.000,00
Sub-Total:		87.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 46	03.001.04.122.0003.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	81.970,00
Cód. red.: 52	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:		111.970,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 129	04.001.12.361.0006.2012.3.1.90.04.1.500.1001000	30.000,00
Cód. red.: 140	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.39.1.500.1001000	50.000,00
Cód. red.: 144	04.001.12.361.0006.2014.3.3.90.30.1.550.0000000	40.000,00
Sub-Total:		120.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 164	04.002.12.361.0006.2117.3.3.90.39.1.553.0000000	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 174	04.003.12.306.0024.2091.3.3.90.30.1.500.1001000	90.000,00
Sub-Total:		90.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 185	04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.30.1.540.0000000	125.000,00
Sub-Total:		125.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 005 - FUNDEB 70%

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 188	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.04.1.540.1070000	1.720.000,00
Sub-Total:		1.720.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 271	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000	49.290,00
Sub-Total:		49.290,00

Total Parcial Reduzido: 2.353.260,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de dezembro de 2025

Data: 02/02/2026 10:56:53

Data da emissão: 02/02/2026 10:56:53

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Data: 02/02/2026 10:56:53

Data da emissão: 02/02/2026 10:56:53

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 359/2025



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 359/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1629/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.484.917,88 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 1	02.001.04.122.0013.1170.3.3.90.30.1.500.0000000	15.500,00
Cód. red.: 6	02.001.04.122.0034.2002.3.1.90.13.1.500.0000000	8.000,00
Cód. red.: 8	02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.14.1.500.0000000	800,00
Cód. red.: 9	02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.30.1.500.0000000	2.073,00
Sub-Total:		26.373,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 18	02.002.04.124.0031.2107.3.1.90.11.1.500.0000000	17.000,00
Sub-Total:		17.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 56	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.36.1.500.0000000	18.118,00
Cód. red.: 736	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.40.1.500.0000000	19.700,44
Sub-Total:		37.818,44

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 67	03.002.11.128.0014.2084.3.3.90.39.1.501.0000000	8.000,00
Cód. red.: 68	03.002.11.128.0014.2153.3.1.90.11.1.500.0000000	4.500,00
Sub-Total:		12.500,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 84	03.004.04.122.0003.2157.3.1.90.11.1.500.0000000	5.000,00
Cód. red.: 85	03.004.04.122.0003.2157.3.1.90.13.1.500.0000000	1.000,00
Sub-Total:		6.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 93	03.005.26.782.0027.1131.4.4.90.51.1.500.0000000	5.046,00
Sub-Total:		5.046,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 113	04.001.12.122.0006.1181.4.4.90.52.1.500.1001000	100.000,00
Cód. red.: 119	04.001.12.361.0006.1030.4.4.90.52.1.500.0000000	276.500,00
Cód. red.: 119	04.001.12.361.0006.1030.4.4.90.52.1.500.1001000	13.914,00

Data: 18/02/2026 11:23:15

Página: 1 de 5

Data da emissão: 18/02/2026 11:23:15

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.: 133	04.001.12.361.0006.2012.3.1.90.94.1.500.1001000	30.500,00
Cód. red.: 135	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.30.1.500.1001000	15.500,00
Cód. red.: 139	04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.36.1.500.1001000	26.960,00
Cód. red.: 144	04.001.12.361.0006.2014.3.3.90.30.1.550.0000000	10.868,00
Cód. red.: 153	04.001.12.365.0006.1080.4.4.90.51.1.500.1001000	22.000,00

Sub-Total: 496.242,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 158	04.002.12.361.0006.2110.3.3.90.39.1.576.0000000	18.400,00
Cód. red.: 159	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.500.1001000	308.540,00
Cód. red.: 161	04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.39.1.500.1001000	39.484,00
Cód. red.: 168	04.002.12.361.0006.2158.3.1.90.11.1.500.1001000	22.000,00

Sub-Total: 388.424,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004 - FUNDEB 30%

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 185	04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.30.1.543.0000000	146.000,00
Cód. red.: 865	04.004.12.361.0018.2080.4.4.90.52.1.543.0000000	69.570,00

Sub-Total: 215.570,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 005 - FUNDEB 70%

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 189	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.11.1.540.1070000	880.000,00
Cód. red.: 189	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.11.1.543.0000000	236.200,00
Cód. red.: 190	04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.13.1.540.1070000	106.000,00
Cód. red.: 193	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.11.1.540.1070000	240.000,00
Cód. red.: 194	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.13.1.540.1070000	27.000,00
Cód. red.: 195	04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.94.1.540.1070000	44.000,00
Cód. red.: 198	04.005.12.365.0018.2178.3.1.90.11.1.540.1070000	22.000,00

Sub-Total: 1.555.200,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 212	05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.39.1.500.1002000	3.700,00
Cód. red.: 241	05.001.10.301.0005.2022.3.1.90.11.1.605.0000000	3.000,00
Cód. red.: 245	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.14.1.500.1002000	1.633,10
Cód. red.: 246	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.30.1.500.1002000	2.200,00
Cód. red.: 248	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.33.1.500.1002000	7.800,00
Cód. red.: 251	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.36.1.500.1002000	4.415,00
Cód. red.: 253	05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.39.1.500.1002000	270.655,00

Sub-Total: 293.403,10

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 260	05.002.10.301.0020.1046.4.4.90.52.1.632.3210000	401.990,00
Cód. red.: 266	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.500.1002000	288.500,00
Cód. red.: 266	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.605.0000000	28.300,00
Cód. red.: 267	05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.13.1.500.1002000	52.500,00
Cód. red.: 272	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.33.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 273	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.34.1.621.0000000	33.000,00
Cód. red.: 276	05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.40.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 284	05.002.10.301.0020.2133.3.1.90.11.1.500.1002000	17.500,00
Cód. red.: 285	05.002.10.301.0020.2133.3.1.90.13.1.500.1002000	1.800,00

Sub-Total: 827.590,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Data: 18/02/2026 11:23:15

Página: 2 de 5

Data da emissão: 18/02/2026 11:23:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 299	05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.04.1.500.1002000	33.000,00
Cód. red.: 300	05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.11.1.500.1002000	122.000,00
Cód. red.: 300	05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.11.1.605.0000000	18.000,00
Cód. red.: 301	05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.13.1.500.1002000	23.100,00
Cód. red.: 304	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.500.1002000	83.211,00
Cód. red.: 305	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.33.1.500.1002000	3.000,00
Cód. red.: 306	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.34.1.500.1002000	68.100,00
Cód. red.: 309	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.40.1.500.1002000	8.600,00
Cód. red.: 309	05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.40.1.621.0000000	8.000,00
Sub-Total:		367.011,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 004 - FMS- VIGILANCIA EM SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 343	05.004.10.305.0022.2124.3.1.90.11.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 344	05.004.10.305.0022.2124.3.1.90.13.1.500.1002000	1.300,00
Sub-Total:		2.300,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 005 - FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 352	05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.500.1002000	8.600,00
Sub-Total:		8.600,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 374	06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.36.1.500.0000000	31.300,00
Sub-Total:		31.300,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 388	06.002.18.541.0008.2026.3.1.90.11.1.500.0000000	19.000,00
Sub-Total:		19.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 415	07.001.04.123.0004.2032.3.1.90.11.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 425	07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.39.1.500.0000000	32.795,00
Cód. red.: 431	07.001.11.331.0025.2033.3.3.90.47.1.500.0000000	88.500,00
Sub-Total:		124.295,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 443	07.003.04.129.0004.2119.3.1.90.11.1.500.0000000	7.000,00
Sub-Total:		7.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 468	08.001.26.782.0013.1075.4.4.90.51.1.500.0000000	26.000,00
Cód. red.: 472	08.001.26.782.0013.2073.3.1.90.13.1.500.0000000	7.000,00
Cód. red.: 475	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.30.1.500.0000000	58.504,00
Cód. red.: 476	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.33.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 478	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.36.1.500.0000000	53.981,00
Cód. red.: 480	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.39.1.500.0000000	555.551,00
Cód. red.: 481	08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.40.1.500.0000000	800,00
Sub-Total:		702.836,00

Data: 18/02/2026 11:23:15

Página: 3 de 5

Data da emissão: 18/02/2026 11:23:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 503	09.001.08.244.0011.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	16,100,00
Cód. red.: 512	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.36.1.500.0000000	35,038,00
Cód. red.: 513	09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.39.1.500.0000000	34,900,00
Sub-Total:		86,038,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 747	09.002.08.122.0011.2234.3.1.90.04.1.500.0000000	7,000,00
Cód. red.: 749	09.002.08.122.0011.2234.3.1.90.13.1.500.0000000	3,000,00
Cód. red.: 781	09.002.08.244.0011.2237.3.3.90.33.1.500.0000000	3,500,00
Cód. red.: 781	09.002.08.244.0011.2237.3.3.90.33.1.661.0000000	2,587,34
Cód. red.: 782	09.002.08.244.0011.2237.3.3.90.39.1.500.0000000	180,00
Cód. red.: 782	09.002.08.244.0011.2237.3.3.90.39.1.661.0000000	162,00
Cód. red.: 785	09.002.08.245.0011.2238.3.1.90.11.1.500.0000000	54,500,00
Cód. red.: 786	09.002.08.245.0011.2238.3.1.90.13.1.500.0000000	8,700,00
Cód. red.: 788	09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.14.1.500.0000000	15,500,00
Cód. red.: 789	09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.30.1.500.0000000	16,300,00
Cód. red.: 794	09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.39.1.500.0000000	6,700,00
Cód. red.: 804	09.002.08.245.0011.2239.3.3.50.43.1.500.0000000	5,700,00
Cód. red.: 806	09.002.08.245.0011.2239.3.3.90.30.1.500.0000000	600,00
Cód. red.: 809	09.002.08.245.0011.2239.3.3.90.36.1.500.0000000	1,600,00
Sub-Total:		126,029,34

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 602	11.001.04.122.0003.2100.3.1.90.11.1.500.0000000	8,000,00
Cód. red.: 603	11.001.04.122.0003.2100.3.1.90.13.1.500.0000000	2,000,00
Cód. red.: 608	11.001.04.122.0003.2100.3.3.90.39.1.500.0000000	88,831,00
Sub-Total:		98,831,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 656	12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.36.1.500.0000000	2,300,00
Cód. red.: 657	12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.39.1.500.0000000	11,000,00
Cód. red.: 658	12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.40.1.500.0000000	1,100,00
Sub-Total:		14,400,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 662	12.002.13.392.0010.2020.3.3.90.30.1.501.0000000	262,000,00
Cód. red.: 663	12.002.13.392.0010.2020.3.3.90.31.1.501.0000000	5,100,00
Sub-Total:		267,100,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 687	13.001.15.451.0013.2217.3.1.90.13.1.500.0000000	1,200,00
Cód. red.: 689	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.500.0000000	107,000,00
Cód. red.: 691	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.36.1.500.0000000	16,700,00
Cód. red.: 692	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.39.1.500.0000000	612,111,00
Cód. red.: 740	13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.40.1.500.0000000	1,500,00
Sub-Total:		738,511,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DE NOVA BANDEIRANTES

Data: 18/02/2026 11:23:15

Página: 4 de 5

Data da emissão: 18/02/2026 11:23:15

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 860	13.005.17.512.0012.2241.3.3.90.39.1.500.0000000	1.000,00
Cód. red.: 861	13.005.17.512.0012.2241.3.3.90.40.1.500.0000000	9.500,00
Sub-Total:		10.500,00
Total Parcial Suplementado:		6.484.917,88

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2025, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de dezembro de 2025

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 360/2025



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 360/2025

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1629/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.519,59 (quatrocentos mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 004 - FUNDEB 30%

Superávit financeiro

Cód. red.: 185	04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.30.2.543.0000000	63.660,58
Cód. red.: 865	04.004.12.361.0018.2080.4.4.90.52.2.543.0000000	11.100,00
Sub-Total:		74.760,58

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

Superávit financeiro

Cód. red.: 260	05.002.10.301.0020.1046.4.4.90.52.2.601.0000000	49.035,00
Cód. red.: 260	05.002.10.301.0020.1046.4.4.90.52.2.706.3110000	15.800,00
Sub-Total:		64.835,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Superávit financeiro

Cód. red.: 295	05.003.10.302.0021.1155.4.4.90.52.2.601.0000000	84.233,00
Sub-Total:		84.233,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA
Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

Superávit financeiro

Cód. red.: 363	06.001.20.608.0007.1058.4.4.90.52.2.706.3110000	63.900,00
Sub-Total:		63.900,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 499	09.001.08.244.0011.1124.3.3.90.39.2.706.3110000	26,16
Cód. red.: 500	09.001.08.244.0011.1124.4.4.90.51.2.706.3110000	10.836,91
Sub-Total:		10.863,07

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 779	09.002.08.244.0011.2237.3.3.90.30.2.660.0000000	5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO
Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Superávit financeiro

Cód. red.: 678	13.001.15.451.0013.1180.4.4.90.51.2.701.0000000	96.927,94
Sub-Total:		96.927,94
Total Parcial Suplementado:		400.519,59

Data: 18/02/2026 11:26:46

Data da emissão: 18/02/2026 11:26:46

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de dezembro de 2025

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Data: 18/02/2026 11:26:46

Data da emissão: 18/02/2026 11:26:46

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 362/2025

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro
CEP 78.565-000
CNPJ – 33.683.822/0001-73

DECRETO Nº 362/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1700/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 866	03.001.04.122.0003.2247.3.3.71.70.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 54	03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.34.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 75	03.002.11.332.0014.1232.3.3.90.31.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de dezembro de 2025

JOAO ROGERIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Data: 18/02/2026 11:21:41

Data da emissão: 18/02/2026 11:21:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E MINERAÇÃO**

COMUNICADO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (CNPJ 33.683.822/0001-73) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUE-REU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA/MT A LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA A ATIVIDADE DE RAMPAS FLUVIAIS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PEQUENAS EMBARCAÇÕES NO RIO SÃO JOÃO DA BARRA, ESTRADA PITANGA, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDELINO ANTÔNIO ROSSI

Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2026**

PORTARIA Nº 015/2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Poder Legislativo Municipal, derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Sandra Gonzaga Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, inc. LX, e art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2024, do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidor efetivo Francisco Vieira de Araujo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se as servidoras efetivas Maraisa Lopes dos Santos e Rosana Alves dos Santos Nascimento, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: as servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os mem-

bro da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT,

05 de março de 2026.

Sandra Gonzaga Cordeiro

Presidente

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA Nº
005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes – CEP 78.565-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, residente e domiciliado o Município de Nova Bandeirantes – MT, CEP 78.565-000, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, PODADORES, SOPRADORES, BOMBAS LAVADORAS E ROÇADEIRAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES-MT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de Contratação Direta e seus anexos.

A organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente, conforme Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021.

DATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 05/03/2026 das 08:00: horas até 10/03/2026 as 16:00 horas (Horário Local).

DATA DA SESSÃO: 11/03/2026 as 08:00 horas (Horário Local).

LOCAL: Os documentos e as propostas apresentadas deverão estar de acordo com as especificações do objeto, conforme Termo de Referência, deverão ser encaminhados por e-mail – licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br ou protocolados na sede da prefeitura, Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs até as 17:00hs de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950, site <https://www.novabandeirantes.mt.gov.br/> ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preço.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de março de 2026.

Claudirene Menin

Agente de Contratação (Portaria n° 069/2026)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N° 028/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço n° 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015 016 e n° 023/2026 e dá outras providências".

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Instrução Normativa n° XX.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **fiscal**, a servidora **MARCELI ANDRADE DE OLIVEIRA BORGE**, Diretora Depto Engenharia, Projetos e Cidades, portadora do CPF n° 049.xxx.xxx.11, e como **suplente** o senhor **MAIKY FLORENTINO DE CARVALO**, Chefe do Departamento de Almoxarifado, portador do CPF: 061.xxx.xxx.08, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preço n° 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016 e 023/026, conforme abaixo:

Ata	Objeto	Fornecedor	fiscal
001/2026 002/2026 003/2026 004/2026 005/2026 006/2026 008/2026 009/2026 010/2026 012/2026 013/2026 014/2026 015/2026 016/2026 023/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, VISANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE PEQUENAS REFORMAS EM BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS,	ANA ALICE BATISTA DA SILVA LTDA CNPJ: 37.886.601/0001-53 BRAVENA COMERCIO LTDA CNPJ: 52.332.227/0001-38 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI CNPJ: 10.942.831/0001-36 CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA CNPJ: 37.853.101/0001-15 D G HIROTANI LTDA CNPJ: 52.831.040/0001-89 FAVINE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 13.554.000/0001-85 GUERREIRO MAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 22.120.115/0001-52 JM MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 50.361.495/0001-52 LH LOJA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA CNPJ: 14.382.760/0001-15 MANY - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 54.566.285/0001-51 ONIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 12.514.719/0001-20 PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS CNPJ: 46.253.574/0001-72 PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 15.096.019/0001-50 R&M PARCERIAS PUBLICAS LTDA CNPJ: 58.519.379/0001-20 S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 21.896.826/0001-50	Fiscal: MARCELI ANDRADE DE OLIVEIRA BORGE CPF n° 049.xxx.xxx-11 Suplente: MAIKY FLORENTINO DE CARVALHO CPF n° 061.xxx.xxx-08

Art. 2º - Os servidores deverão acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos e elaborar periodicamente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único - O relatório deverá ser enviado ao Departamento de Compras para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes-MT, 05 de março de 2026.

Registre-se - Publique-se.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2026

9.2 publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

9.3 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

9.4 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

10 - DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 É parte integrante desta Ata o **RELATÓRIO DE CADASTRO DE RESERVA** constante do Anexo VIII, assumindo todas as responsabilidades desta ata.

10.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terão que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

11 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

11.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 006/2026** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/ execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Foi Designado através de Portaria especifica o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	CLAUDINEIA JAQUELINE DA SILVA	071/2026

13.5. Foi Designado através de Portaria o servidor abaixo ser o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração	MAIKY FLORENTINO DE CARVALHO	071/2026

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação

financeira;

13.2. A critério exclusivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Bandeirantes/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de março de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

R.S DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ Nº 13.364.507/0001-76
CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 024/2026 e dá outras providências".

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Instrução Normativa nº XX.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como **fiscal**, a servidora **CLAUDINEIA JAQUELINE DA SILVA**, Chefe do Departamento Manutenção-Controlado Pátio, portadora do CPF nº 013.xxx.xxx.48, e como **suplente** o senhor **MAIKY FLORENTINO DE CARVALHO**, Chefe do Departamento de Almoxarifado, portador do CPF: 061.xxx.xxx.08, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 024/026, conforme abaixo:

Ata	Objeto	Fornecedor	fiscal
024/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, INCLUINDO ATENDIMENTO EXTERNO COM DESLOCAMENTO (SOCORRO MECÂNICO), SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS, MONTAGENS, DESMONTAGENS E TROCA DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.	R.S DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 13.364.507/0001-76	Fiscal: CLAUDINEIA JAQUELINE DA SILVA CPF nº 013.xxx.xxx-48 Suplente: MAIKY FLORENTINO DE CARVALHO CPF nº 061.xxx.xxx-08

Art. 2º - Os servidores deverão acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos e elaborar periodicamente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo único - O relatório deverá ser enviado ao Departamento de Compras para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes-MT, 05 de março de 2026.

Registre-se - Publique-se.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 020/ 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09xxxx41 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 621.xxx.xxx.49, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, doravante e denominado **“CONTRATANTE”** e do outro lado a empresa **SANTOS E BENASSI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.422/0001-65, estabelecida a Rua Anselmo Cavéquia, nº 209, Setor Leste, Bairro Jardim América, na cidade de Colíder/MT, representado pelo Sr. **Milton dos Santos**, inscrito no CPF: 411.xxx.xxx-34 estabelecida nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **SANTOS E BENASSI LTDA**, resolvem:

- **Aditar o contrato nº. 020/2025, da seguinte forma:**

· DO PRAZO

- **A vigência do presente aditivo será de 15/03/2026 a 15/03/2027**, referente a prorrogação de prazo do Contrato original assinado pelo período de 12 (doze) meses.

- Os serviços deverão ser fixados previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso e serão permanentemente acompanhadas pelo **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

· DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor global do aditivo é **R\$218.592,00** (Duzentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e dois reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor **R\$ 18.216,00** (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), cada.

- O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária.

- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

- O **CONTRATANTE**, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade

com as obrigações assumidas conforme Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2025

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 03 de março de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SANTOS E BENASSI LTDA

CNPJ nº 19.454.422/0001-65

CONTRATADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2026

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 020/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE A SERVIDORES EM AMBIENTES LINUX (CENTOS), MIKROTIK E WINDOWS SERVER, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE EM INFRAESTRUTURA DE REDES FÍSICAS E LÓGICAS, CABEADAS (WIRED) E SEM FIO (WIRELESS).

COMPREENDE AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADOS A SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO BASEADOS EM TECNOLOGIA CFTV IP, INCLUINDO MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO PERTENCENTES AO PROGRAMA “VIGIA MAIS MT”, ABRANGENDO FUNDAMENTOS DE REDES APLICADAS A SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS IP, BEM COMO CONFIGURAÇÃO E AJUSTES OPERACIONAIS DE CÂMERAS DO TIPO SPEED DOME IP, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 18 (dezoito) de março de 2026 às 08:00 horas.

SERÁ UTILIZADO PARA CONFECCIONAR A PROPOSTA DE ACORDO COM SOFTWARE MEDIADOR) - A SER SOLICITADO ATRAVÉS DO EMAIL: LICITACAO@NOVABANDEIRANTES.MT.GOV.BR: OU WWW.NOVABANDEIRANTES.MT.GOV.BR

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à dispo-

sição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 - Centro - Nova Bandeirantes/MT- Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br**.

Nova Bandeirantes/MT, 05 de março de 2026.

Claudirene Menin
Pregoeira Oficial (Portaria nº 026/2026)

DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 05 DE MARÇO DE 2026.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, de 05 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
HUMBERTO HENRIQUE DOS SANTOS	012.266.031-57	0117 /00016/2026
HUMBERTO HENRIQUE DOS SANTOS	012.266.031-57	0117 /00017/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR URTADO JUNIOR	Matrícula: 00004735
Cargo: Secretário Adjunto de Finanças - Decreto / 1052025	Assinatura:

Data de afixação: 05/03/2026

Data de desafixação: 20/03/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESAO Nº 005/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

AVISO DE ADESAO Nº 005/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2025.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS**, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, centro, município de Tacuru/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.888.989/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rogério de Souza Torquetti, casado, portador do CPF/MF n.º 976.142.971-72 e Cédula de Identidade RG n.º 001224970 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Gilberto Vilhalva Oviedo, n.º 336, Centro, município de Tacuru/MS.

ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, estabelecida na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, na Cidade de Nova Bandeirantes-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. João Rogério de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº. 0xxxxxx1 SSP/MT e CPF nº. 621.xxx.xxx.49.

CONTRATADA: **CIRURGICA JM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.909.512/0001-67, com estabelecimento na Av Duque de Caxias, 185, Centro - CEP 86935-000, na cidade Lunardelli/PR, neste ato representado pelo o Sr. Jose Mendes de Rezende, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob o n. 979.507 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n. 168.678.239-04, residente e domiciliado na Av Tiradentes, 450, Jardim Alto Alegre - 86.935-000, no município de Lunardelli/PR.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Administração Municipal, utilizando-se os termos da Ata de Registro de Preços Nº 0037/2025, Pregão Presencial Nº 0030/2025, Processo Licitatório Nº 0080/2025, realizado pelo município de TACURU/MS, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA 75 LITROS; CAMARA EM INOX, DIMENSÕES DA CAMARA: 36CM (DIÂMETRO) X 73,7CM (COMPRIMENTO); POTÊNCIA: 2000W; PRESSÃO DE TRABALHO: 1KGF CM2; TEMPERATURA: PADRÃO OMS ATÉ 121° C; SEGURANÇA: 22 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, TENSÃO/CORRENTE NOMINAL: 220V/15A; CICLO DE SECAGEM: DE SÉRIE; BANDEJAS: DE ALUMINIO. COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 14.570,00	R\$ 14.570,00
02	03	UNIDADE	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 21 LITROS, CAMARA EM AÇO INOX, PAINEL DIGITAL LCD, TECLADO MEMBRANA PARA CONTROLE DE PARAMETRO DOS CICLOS, CICLOS PROGRAMAVEIS CONTROLADOS AUTOMATICAMENTE ATRAVES DE MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, TAMPA COM FECHO TRIPLA ESTÁGIO COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADOS, GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADO NA CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM PROGRAMAVEL COM OPÇÃO DE CICLOS EXTRA, VARIOS SISTEMAS DE SEGURANCA COM MENSAGENS DE ERRO VISUAIS E SONORAS, ALIMENTAÇÃO 220 V	R\$ 6.720,00	R\$ 20.160,00

VALOR GLOBAL: **R\$ 34.730,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta reais).**

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adesão autorizada pelo Ofício nº 0016/2026, do município de **TACURU/MS**, sua representante legal a Sra.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de março de 2026.

Claudirene Menin

Pregoeira Oficial (Portaria nº 026/2026)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 ADESAO Nº 005/2026

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2025.

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório referente à **ADESAO Nº 005/2026 - cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES, POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Administração Municipal, utilizando-se os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2025**, realizado pelo município de TACURU/MS.

FORNECEDOR: CIRURGICA JM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 55.909.512/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram em fase de análise.

tram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes - MT, 05 de março de 2026.

Claudirene Menin

Pregoeira Oficial (Portaria nº 026/2026)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 005/
2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr. **JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de **Adesão nº 005/2026, Pregão Presencial nº 013/2026, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES, POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Administração Municipal, utilizando-se os termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2025**, realizada pelo município de TACURU/MS.

FORNECEDOR: CIRURGICA JM - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 55.909.512/0001-67

VALOR GLOBAL: R\$ 34.730,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta reais).

SETOR INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 90, *caput*, da Lei 14.133/21, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 05 de março de 2026.

JOÃO ROGERIO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

TA DE Nº.01/2026 ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER NOVA BRASILÂNDIA - MT

ATA de Nº.01/2026

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

NOVA BRASILÂNDIA - MT

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h, reuniu-se, por meio da plataforma online WhatsApp, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Nova Brasilândia - MT (CMDM), para deliberar sobre a seguinte pauta: I - Apresentação dos Novos Membros do CMDM; II - Eleição e Posse da Diretoria do CMDM; III - Outros Informes. A reunião foi conduzida pela Secretária Executiva, que realizou a publicação da Lei e da Portaria de nomeação dos membros no grupo, para conhecimento de todos. Em seguida, apresentou a chapa candidata à Diretoria, composta por: Presidente - Adeiziely da Silva Tavares; Vice-Presidente - Bruna Nairana Aparecida Santos Silva Aoki. Na sequência, foi aberta a oportunidade para apresentação de outras chapas. Não havendo manifestação nem inscrição de novos candidatos, a chapa apresentada foi colocada em votação, sendo eleita por unanimidade de votos, ficando assim constituída a Diretoria do CMDM: **Presidente:** Adeiziely da Silva Tavares; **Vice-Presidente:** Bruna Nairana Aparecida Santos Silva Aoki. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Adeiziely da Silva Tavares, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, como Secretária Executiva e Presidente do Conselho.

Nova Brasilândia-MT, 27 de fevereiro de 2026.

Adeiziely da Silva Tavares

Presidente do CMDM

Secretária Executiva dos Conselhos

EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT

CONTRATADA: NELCY ROCHA.

CPF nº.495.856.811-53

OBJETO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel, contendo 03 (tres) cômodos (recepção, Salão Principal e banheiro), área construída na unidade de 123,95m², 01 (um) terreno com área total de 501,59m², sito na Avenida Brasil, nº160, neste Município, para funcionamento da **FISIOTERAPIA KAZUO NAKANO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

VIGENCIA: 24 de fevereiro de 2026 á 24 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

Prefeito Municipal: **JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

PREVBRAS
RGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.628.597,55	1.990.974,35	1.959.369,36	1.981.200,90	2.247.564,86	2.144.502,85						2.750.709,80	14.702.918,47	
Pessoal ativo	1.415.883,08	1.780.790,22	1.744.457,78	1.772.758,38	2.027.543,36	1.925.796,75						2.076.022,54	12.743.262,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.187.685,81	1.496.925,30	1.443.013,91	1.468.702,28	1.705.388,62	1.804.049,45						1.617.059,51	10.522.824,88	
Obrigações Patronais	228.197,27	283.864,92	301.443,87	304.056,10	322.154,74	321.747,30						458.963,03	2.220.427,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	213.714,47	210.184,13	213.910,58	208.442,52	220.021,50	218.705,90						674.687,26	1.959.666,36	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	193.309,88	193.486,13	197.212,58	191.744,52	200.489,90	200.489,90						638.634,76	1.815.367,67	
Pensões	20.404,59	16.698,00	16.698,00	16.698,00	19.531,60	18.216,00						36.052,50	144.298,69	
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	301.872,04	287.938,93	286.670,02	274.461,23	290.255,30	282.602,87						453.811,53	2.177.611,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	20.646,64	15.540,00	10.530,00										46.716,64	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	213.714,47	210.184,13	213.910,58	208.442,52	220.021,50	218.705,90						441.705,66	1.726.684,76	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	62.207,27	56.305,89	56.320,33	60.035,73	64.250,82	57.913,99							357.033,83	
Pirotécia dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	5.303,66	5.909,11	5.909,11	5.982,98	5.982,98	5.982,98						12.105,87	47.176,69	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I)-(II)	1.327.725,51	1.703.035,42	1.671.698,34	1.706.739,67	1.957.309,56	1.861.899,78						2.296.898,27	12.525.306,55	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)								52.717.447,66						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)								1.379.336,96						
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)								522.192,00						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)								50.815.918,70						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)								12.525.306,55			24,65			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								30.489.551,22			60,00			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								28.965.073,66			57,00			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								27.440.596,10			54,00			

NOTA:

Data: 05/03/2026 12:14:31

Data da emissão: 05/03/2026 12:14:31

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 • SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em reais

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

PREVBRAS
RGF ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)			10.752.676,63
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			10.752.676,63
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			10.752.676,63
Internos			10.752.676,63
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias			
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	11.914.978,92		10.496.609,88
Disponibilidade de Caixa	11.914.978,92		10.496.609,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.554.447,44		12.209.125,10
(-) Restos a Pagar Processados	385.331,96		1.534.264,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	254.136,56		178.250,80
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (II)=(I-II)	-11.914.978,92		256.066,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.894.335,98		52.250.065,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	585.231,56		1.379.336,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.309.104,42		50.870.728,77
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)			21,14
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (II/VI)	-23,68		0,50
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.370.925,30		61.044.874,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.333.832,77		54.940.387,07

Data: 05/03/2026 12:16:24

Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 12:16:24

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 • SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2 PASSIVO ATUARIAL RP NÃO-PROCESSADOS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.269.172,11		2.903.201,80

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

PREVBRAS
RGF ANEXO 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.894.335,98		52.250.065,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	585.231,56		1.379.336,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.309.104,42		50.870.728,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.068.002,97		11.191.560,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.961.202,67		10.072.404,30

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 12:17:45

Data da emissão: 05/03/2026 12:17:45

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

PREVBRAS
RGF ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	52.250.065,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.379.336,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.870.728,77	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.139.316,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.325.384,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.560.951,01	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 12:18:41

Página: 1 de 1

Data da emissão: 05/03/2026 12:18:41

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

PREVBRAS
RGF ANEXO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (f)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.500.466,95	56.713,40	1.328.188,08		97.917,65		17.647,82	498.637,16		-480.989,34
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.298.634,40	56.713,11	1.328.188,08		97.685,52		-183.952,31	488.657,16		-672.609,47
Outros Recursos não Vinculados	201.832,55	0,29			232,13		201.600,13	9.980,00		191.620,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.708.658,15	26.583,63	122.779,31	594.489,07	91.044,82		9.873.761,32	1.810.075,57		8.063.685,75
Recursos Vinculados à Educação	356.639,90	4.877,07	9.799,45		37.004,14		304.959,24			304.959,24
Transferências do FUNDEB	209.403,17	3.657,07	1,00		36.557,11		169,187,99			169,187,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	147.236,73	1,220,00	9.798,45		447,03		135.771,25			135.771,25
Recursos Vinculados à Saúde	1.372.152,07	3.095,01	55.635,39		17.883,52		1.295.538,15	14.000,00		1.281.538,15
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.372.152,07	3.095,01	55.635,39		17.883,52		1.295.538,15	14.000,00		1.281.538,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	23.735,95						23.735,95			23.735,95
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.931.001,69	18.607,55	5.600,22	592.932,67	35.159,63		8.278.701,62	1.796.075,57		6.482.626,05
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	8.690.709,31	18.607,55	5.600,22	592.932,67	31.819,47		8.041.749,40	1.796.075,57		6.245.673,83
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	240.292,38				3.340,16		236.952,22			236.952,22
Demais Vinculações Legais	25.128,54	4,00	51.744,25	1.556,40	997,53		-29.173,64			-29.173,64
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.950,69						6.950,69			6.950,69
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	11.688,00	4,00	49.917,40	1.556,40	951,17		-40.740,97			-40.740,97
Outras Vinculações Legais	6,489,85		1,826,85		46,36		4,616,64			4,616,64
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										

Data: 05/03/2026 12:19:51

AGILIBLUE Contabilidade - Agili Software Brasil

Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 12:19:51

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA CNPJ: 15.023.963/0001-88 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO. Nova Brasilândia - MT CEP: 78.860-000										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.209.125,10	83.297,03	1.450.967,39	594.489,07	188.962,47			9.891.409,14	2.308.712,73	7.582.696,41

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

PREVBRAS
RGF ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.250.065,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.870.728,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.348.536,77	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	256.066,75	0,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.044.874,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.191.560,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.139.316,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.560.951,01	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.308.712,73	7.582.696,41

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 12:20:50

Página: 1 de 1

Data da emissão: 05/03/2026 12:20:50

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.156.831,50	63.786.202,49	10.766.022,62	16,88	57.723.662,21	90,50	6.062.540,28
RECEITAS CORRENTES	50.146.203,64	53.521.720,79	10.766.022,62	20,12	54.998.398,17	102,76	-1.476.677,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.273.769,41	4.273.769,41	884.564,50	20,70	4.102.282,71	95,99	171.486,70
Impostos	4.053.999,14	4.053.999,14	860.156,35	21,22	3.843.803,24	94,82	210.195,90
Taxas	219.770,27	219.770,27	24.408,15	11,11	258.479,47	117,61	-38.709,20
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.057.286,51	1.401.586,51	260.904,57	18,61	1.349.737,52	96,30	51.848,99
Contribuições Sociais	837.286,51	1.181.586,51	251.606,47	21,29	1.293.955,37	109,51	-112.368,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00	9.298,10	4,23	55.782,15	25,36	164.217,85
RECEITA PATRIMONIAL	1.079.428,01	1.079.428,01	314.457,14	29,13	1.300.171,08	120,45	-220.743,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	1.079.428,01	1.079.428,01	314.457,14	29,13	1.300.171,08	120,45	-220.743,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.231.029,16	1.452.340,31	141.001,62	9,71	1.489.707,44	102,57	-37.367,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.500,00	10.500,00			63.376,42	603,58	-52.876,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.220.529,16	1.441.840,31	141.001,62	9,78	1.426.331,02	98,92	15.509,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.503.640,55	45.313.546,55	9.156.657,48	20,21	46.694.861,29	103,05	-1.381.314,74
Transferências da União e de suas Entidades	20.149.475,95	21.509.381,95	4.219.685,59	19,62	20.283.803,86	94,30	1.225.578,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.288.279,03	18.738.279,03	3.972.371,96	21,20	20.838.491,64	111,21	-2.100.212,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00					1.000,00

Data: 05/03/2026 11:54:01

Página: 1 de 6

Data da emissão: 05/03/2026 11:54:01

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas	5,064,885,57	5,064,885,57	964,599,93	19,04	5,572,565,79	110,02	-507,680,22
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,050,00	1,050,00	8,437,31	803,55	61,638,13	5,870,30	-60,588,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1,050,00	1,050,00	4,832,79	460,27	15,223,22	1,449,83	-14,173,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					18,368,86		-18,368,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			3,604,52		28,046,05		-28,046,05
RECEITAS DE CAPITAL	9,010,627,86	10,264,481,70			2,725,264,04	26,55	7,539,217,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIEAÇÃO DE BENS	100,000,00	100,000,00					100,000,00
Alienação de Bens Móveis	100,000,00	100,000,00					100,000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8,910,627,86	10,164,481,70			2,725,264,04	26,81	7,439,217,66
Transferências da União e de suas Entidades	1,200,000,00	1,823,743,56			623,743,56	34,20	1,200,000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7,710,627,86	8,340,738,14			2,101,520,48	25,20	6,239,217,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1,624,168,49	2,517,868,49	641,419,55	25,47	3,184,784,29	126,49	-666,915,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60,780,999,99	66,304,070,98	11,407,442,17	17,20	60,908,446,50	91,86	5,395,624,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 05/03/2026 11:54:01

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 6

Data da emissão: 05/03/2026 11:54:01

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.780.999,99	66.304.070,98	11.407.442,17	17,20	60.908.446,50	91,86	5.395.624,48
DÉFICIT (VI)					802.280,51		-802.280,51
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.780.999,99	66.304.070,98	11.407.442,17	17,20	61.710.727,01	93,07	4.593.343,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.826.092,07			4.826.092,07	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.826.092,07			4.826.092,07	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.729.132,41	67.661.792,62	9.672.787,53	58.728.171,82	8.933.620,80	12.590.912,75	56.415.814,62	11.245.978,00	54.949.111,69	2.312.357,20
DESPESAS CORRENTES	41.963.571,91	54.607.897,23	8.290.547,78	49.397.837,18	5.210.060,05	9.808.184,64	48.281.375,55	6.326.521,68	46.929.956,00	1.116.461,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.244.021,16	24.600.319,26	4.602.632,59	23.718.275,16	882.044,10	4.603.758,73	23.718.275,16	882.044,10	23.718.340,16	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.538,10	655,00			655,00			655,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.706.012,65	30.006.922,97	3.687.915,19	25.679.562,02	4.327.360,95	5.204.425,91	24.563.100,39	5.443.822,58	23.211.615,84	1.116.461,63
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	14.825.560,50	12.113.895,39	1.382.239,75	9.330.334,64	2.783.560,75	2.782.728,11	8.134.439,07	3.979.456,32	8.019.155,69	1.195.895,57
INVESTIMENTOS	14.688.824,43	12.108.862,58	1.382.589,75	9.330.334,64	2.778.527,94	2.782.728,11	8.134.439,07	3.974.423,51	8.019.155,69	1.195.895,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	4.000,00			4.000,00			4.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	116.736,07	1.032,81	-350,00		1.032,81			1.032,81		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	940.000,00	940.000,00			940.000,00			940.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.051.867,59	3.474.936,64	514.095,54	2.982.555,19	492.381,45	514.095,54	2.982.555,19	492.381,45	2.976.040,83	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.781.000,00	71.136.729,26	10.186.883,07	61.710.727,01	9.426.002,25	13.105.008,29	59.398.369,81	11.738.359,45	57.925.152,52	2.312.357,20
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 05/03/2026 11:54:01

Página: 3 de 6

Data da emissão: 05/03/2026 11:54:01

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.781.000,00	71.136.729,26	10.186.883,07	61.710.727,01	9.426.002,25	13.105.008,29	59.398.369,81	11.738.359,45	57.925.152,52	2.312.357,20
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.781.000,00	71.136.729,26	10.186.883,07	61.710.727,01	9.426.002,25	13.105.008,29	59.398.369,81	11.738.359,45	57.925.152,52	2.312.357,20
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.624.168,49	2.517.868,49	641.419,55	25,47	3.184.784,29	126,49	-666.915,80
RECEITAS CORRENTES	1.624.168,49	2.517.868,49	641.419,55	25,47	3.184.784,29	126,49	-666.915,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.624.168,49	2.517.868,49	641.419,55	25,47	3.184.784,29	126,49	-666.915,80
Contribuições Sociais	1.624.168,49	2.517.868,49	641.419,55	25,47	3.184.784,29	126,49	-666.915,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 05/03/2026 11:54:01

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 4 de 6

Data da emissão: 05/03/2026 11:54:01

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 05/03/2026 11:54:01

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 5 de 6

Data da emissão: 05/03/2026 11:54:01

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.051.867,59	3.474.936,64	514.095,54	2.982.555,19	492.381,45	514.095,54	2.982.555,19	492.381,45	2.976.040,83	
DESPESAS CORRENTES	3.051.867,59	3.474.936,64	514.095,54	2.982.555,19	492.381,45	514.095,54	2.982.555,19	492.381,45	2.976.040,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.051.867,59	3.474.936,64	514.095,54	2.982.555,19	492.381,45	514.095,54	2.982.555,19	492.381,45	2.976.040,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

JOSE ANTONIO DOMINGOS CARDOSO
Prefeito(a)

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.729.132,41	67.661.792,62	9.672.787,53	58.728.171,82	95,17	8.933.620,80	12.590.912,75	56.415.814,62	94,98	11.245.978,00	2.312.357,20
LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.559.566,20	189.703,21	1.553.262,45	2,52	6.303,75	202.292,83	1.553.262,45	2,61	6.303,75	
Ação Legislativa	1.230.000,00	1.559.566,20	189.703,21	1.553.262,45	2,52	6.303,75	202.292,83	1.553.262,45	2,61	6.303,75	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	12.890.503,57	13.155.706,48	1.528.922,57	11.912.372,47	19,30	1.243.334,01	2.317.856,22	11.866.149,11	19,98	1.289.557,37	46.223,36
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	12.718.955,76	13.039.353,47	1.516.310,87	11.820.755,37	19,16	1.218.598,10	2.305.244,52	11.774.532,01	19,82	1.264.821,46	46.223,36
Administração Financeira											
Controle Interno	156.547,81	111.353,01	12.611,70	89.917,12	0,15	21.435,89	12.611,70	89.917,12	0,15	21.435,89	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	5.000,00										
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00		1.699,98		3.300,02		1.699,98		3.300,02	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	5.000,00										
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00										
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência	1.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.617.286,60	2.617.391,79	504.501,72	2.487.293,46	4,03	130.098,33	1.008.906,12	2.487.293,46	4,19	130.098,33	
Assistência ao Idoso	582.926,60	676.303,29	117.263,47	674.540,54	1,09	1.762,75	119.512,87	674.540,54	1,14	1.762,75	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.000,00	407.845,77	36.872,30	328.848,50	0,53	78.997,27	36.872,30	328.848,50	0,55	78.997,27	
Assistência Comunitária	792.360,00	1.533.242,73	350.365,95	1.483.904,42	2,40	49.338,31	852.520,95	1.483.904,42	2,50	49.338,31	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.749.405,00	2.983.105,00	674.003,91	2.964.963,80	4,80	18.141,20	690.038,07	2.964.264,17	4,99	18.840,83	699,63
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.748.250,00	2.981.950,00	674.003,91	2.964.963,80	4,80	16.986,20	690.038,07	2.964.264,17	4,99	17.685,83	699,63
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.155,00	1.155,00				1.155,00				1.155,00	
SAÚDE	8.872.630,71	12.982.064,27	1.874.370,61	10.799.495,88	17,50	2.182.568,39	2.583.632,81	10.785.495,88	18,16	2.196.568,39	14.000,00
Atenção Básica	3.559.952,91	4.822.874,77	914.951,45	3.990.058,75	6,47	832.816,02	1.073.739,46	3.976.058,75	6,69	846.816,02	14.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.276.024,96	5.953.986,66	968.896,61	5.214.476,65	8,45	739.510,01	1.240.004,43	5.214.476,65	8,78	739.510,01	
Suporte Profilático e Terapêutico	796.124,32	977.124,32	-41.933,93	654.531,81	1,06	322.592,51	128.832,98	654.531,81	1,10	322.592,51	
Vigilância Sanitária	108.000,00	27.550,00	950,00	8.400,00	0,01	19.150,00	950,00	8.400,00	0,01	19.150,00	
Vigilância Epidemiológica	197.370,75	253.370,75	29.802,57	179.358,34	0,29	74.012,41	29.802,57	179.358,34	0,30	74.012,41	
Alimentação e Nutrição											

Data: 05/03/2026 11:56:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 2 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 11:56:13

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Administração Geral	935.157,77	947.157,77	1.703,91	752.670,33	1,22	194.487,44	110.303,37	752.670,33	1,27	194.487,44	
Demais Subfunções											
TRABALHO	35.332,16	42.132,16	4.107,66	40.732,12	0,07	1.400,04	7.673,03	40.732,12	0,07	1.400,04	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	35.332,16	42.132,16	4.107,66	40.732,12	0,07	1.400,04	7.673,03	40.732,12	0,07	1.400,04	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	12.773.440,74	14.056.568,02	1.966.900,25	12.144.699,66	19,68	1.911.868,36	2.326.230,65	12.144.699,66	20,45	1.911.868,36	
Ensino Fundamental	8.631.526,33	10.064.652,70	1.145.386,36	8.208.338,59	13,30	1.856.314,11	1.437.974,28	8.208.338,59	13,82	1.856.314,11	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.990.629,85	2.545.630,76	526.828,90	2.519.686,87	4,08	25.943,89	554.663,99	2.519.686,87	4,24	25.943,89	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	1.151.284,56	1.446.284,56	294.684,99	1.416.674,20	2,30	29.610,36	333.592,38	1.416.674,20	2,39	29.610,36	
Demais Subfunções											
CULTURA	760.981,70	2.895.090,49	1.652.038,10	2.198.517,94	3,56	696.572,55	817.884,53	1.351.908,14	2,28	1.543.182,35	846.609,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	760.981,70	2.895.090,49	1.652.038,10	2.198.517,94	3,56	696.572,55	817.884,53	1.351.908,14	2,28	1.543.182,35	846.609,80
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.222.000,00	5.871.875,48	603.542,36	5.672.030,86	9,19	199.844,62	1.089.016,16	4.476.135,29	7,54	1.395.740,19	1.195.895,57
Infra-Estrutura Urbana	5.097.000,00	5.861.875,48	603.542,36	5.672.030,86	9,19	189.844,62	1.089.016,16	4.476.135,29	7,54	1.385.740,19	1.195.895,57
Serviços Urbanos	125.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 05/03/2026 11:56:13

Página: 3 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 11:56:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	10.000,00	337.000,00	68.217,01	326.384,01	0,53	10.615,99	88.200,23	326.384,01	0,55	10.615,99	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	10.000,00	337.000,00	68.217,01	326.384,01	0,53	10.615,99	88.200,23	326.384,01	0,55	10.615,99	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	2.250.347,00	1.665.826,10	83.253,93	1.604.206,81	2,60	61.619,29	112.696,53	1.601.261,97	2,70	64.564,13	2.944,84
Saneamento Básico Rural	5.000,00										
Saneamento Básico Urbano	2.245.347,00	1.665.826,10	83.253,93	1.604.206,81	2,60	61.619,29	112.696,53	1.601.261,97	2,70	64.564,13	2.944,84
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	6.500,00										
Preservação e Conservação Ambiental	6.500,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	807.000,00	1.012.410,28	20.929,09	889.121,80	1,44	123.288,48	374.646,67	882.887,80	1,49	129.522,48	6.234,00
Abastecimento											
Extensão Rural	802.000,00	1.012.410,28	20.929,09	889.121,80	1,44	123.288,48	374.646,67	882.887,80	1,49	129.522,48	6.234,00
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	5.000,00										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 05/03/2026 11:56:13

Página: 4 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 11:56:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.500,00	160.500,00	11.499,99	38.039,99	0,06	122.460,01	11.499,99	38.039,99	0,06	122.460,01	
Promoção Comercial	35.000,00										
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	165.500,00	160.500,00	11.499,99	38.039,99	0,06	122.460,01	11.499,99	38.039,99	0,06	122.460,01	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	520.000,00	271.967,00	24.193,00	244.741,17	0,40	27.225,83	49.108,48	244.741,17	0,41	27.225,83	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	520.000,00	271.967,00	24.193,00	244.741,17	0,40	27.225,83	49.108,48	244.741,17	0,41	27.225,83	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	6.356.204,93	5.332.589,35	170.832,46	4.249.473,12	6,89	1.083.116,23	602.718,56	4.049.723,12	6,82	1.282.866,23	199.750,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.059.304,93	4.696.009,35	122.173,86	3.738.053,13	6,06	957.956,22	467.395,28	3.538.303,13	5,96	1.157.706,22	199.750,00
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 05/03/2026 11:56:13

Página: 5 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 11:56:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.296.900,00	636.580,00	48.658,60	511.419,99	0,83	125.160,01	135.323,28	511.419,99	0,86	125.160,01	
DESPORTO E LAZER	461.000,00	614.000,00	78.761,32	516.551,51	0,84	97.448,49	91.501,53	516.551,51	0,87	97.448,49	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	455.000,00	613.000,00	78.761,32	516.551,51	0,84	96.448,49	91.501,53	516.551,51	0,87	96.448,49	
Lazer	6.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.025.000,00	1.164.000,00	217.010,34	1.086.284,77	1,76	77.715,23	217.010,34	1.086.284,77	1,83	77.715,23	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.025.000,00	1.164.000,00	217.010,34	1.086.284,77	1,76	77.715,23	217.010,34	1.086.284,77	1,83	77.715,23	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	940.000,00	940.000,00				940.000,00				940.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.051.867,59	3.474.936,64	514.095,54	2.982.555,19	4,83	492.381,45	514.095,54	2.982.555,19	5,02	492.381,45	
TOTAL (III) = (I + II)	60.781.000,00	71.136.729,26	10.186.883,07	61.710.727,01	100,00	9.426.002,25	13.105.008,29	59.398.369,81	100,00	11.738.359,45	2.312.357,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.051.867,59	3.474.936,64	514.095,54	2.982.555,19	4,83	492.381,45	514.095,54	2.982.555,19	5,02	492.381,45	
LEGISLATIVA	330.000,00	79.000,00	6.931,47	78.737,55	0,13	262,45	6.931,47	78.737,55	0,13	262,45	
Ação Legislativa	330.000,00	79.000,00	6.931,47	78.737,55	0,13	262,45	6.931,47	78.737,55	0,13	262,45	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											

Data: 05/03/2026 11:56:13

Data da emissão: 05/03/2026 11:56:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 6 de 12

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	877.100,06	1.148.824,46	203.074,04	1.060.928,38	1,72	87.896,08	203.074,04	1.060.928,38	1,79	87.896,08	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	861.547,87	1.126.323,35	198.201,73	1.040.487,74	1,69	85.835,61	198.201,73	1.040.487,74	1,75	85.835,61	
Administração Financeira											
Controle Interno	15.552,19	22.501,11	4.872,31	20.440,64	0,03	2.060,47	4.872,31	20.440,64	0,03	2.060,47	
Normalização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 05/03/2026 11:56:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 7 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 11:56:13

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.773,40	134.532,24	20.610,82	128.468,54	0,21	6.063,70	20.610,82	128.468,54	0,22	6.063,70	
Assistência ao Idoso	70.273,40	75.032,24	9.958,59	72.027,88	0,12	3.004,36	9.958,59	72.027,88	0,12	3.004,36	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Assistência Comunitária	51.500,00	56.500,00	10.652,23	56.440,66	0,09	59,34	10.652,23	56.440,66	0,10	59,34	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	709.481,49	866.281,49	149.053,24	776.681,57	1,26	89.599,92	149.053,24	776.681,57	1,31	89.599,92	
Atenção Básica	334.047,09	395.047,09	53.148,94	318.063,66	0,52	76.983,43	53.148,94	318.063,66	0,54	76.983,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.216,49	291.216,49	62.863,72	287.131,29	0,47	4.085,20	62.863,72	287.131,29	0,48	4.085,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	59.875,68	74.875,68	11.593,60	68.225,47	0,11	6.650,21	11.593,60	68.225,47	0,11	6.650,21	
Vigilância Sanitária	30.000,00										
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	47.500,00	8.074,33	47.134,44	0,08	365,56	8.074,33	47.134,44	0,08	365,56	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	67.342,23	57.642,23	13.372,65	56.126,71	0,09	1.515,52	13.372,65	56.126,71	0,09	1.515,52	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	924.612,64	1.123.998,45	125.982,42	864.000,69	1,40	259.997,76	125.982,42	864.000,69	1,45	259.997,76	
Ensino Fundamental	617.527,05	774.134,64	77.383,93	515.158,56	0,83	258.976,08	77.383,93	515.158,56	0,87	258.976,08	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	253.370,15	232.148,37	32.287,55	231.224,62	0,37	923,75	32.287,55	231.224,62	0,39	923,75	

Data: 05/03/2026 11:56:13

Data da emissão: 05/03/2026 11:56:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 8 de 12

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral	53.715,44	117.715,44	16.310,94	117.617,51	0,19	97,93	16.310,94	117.617,51	0,20	97,93
Demais Subfunções										
CULTURA	25.000,00	19.400,00	1.929,20	4.916,36	0,01	14.483,64	1.929,20	4.916,36	0,01	14.483,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural	25.000,00	19.400,00	1.929,20	4.916,36	0,01	14.483,64	1.929,20	4.916,36	0,01	14.483,64
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO										
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	30.900,00	72.900,00	6.514,35	68.822,10	0,11	4.077,90	6.514,35	68.822,10	0,12	4.077,90
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	30.900,00	72.900,00	6.514,35	68.822,10	0,11	4.077,90	6.514,35	68.822,10	0,12	4.077,90
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										

Data: 05/03/2026 11:56:13

Página: 9 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 11:56:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")Em reais

Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENERGIA										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRANSPORTE										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00				30.000,00			30.000,00	
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00				30.000,00			30.000,00	
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ENCARGOS ESPECIAIS										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										

Data: 05/03/2026 11:56:13

Página: 11 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 11:56:13

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.051.867,59	3.474.936,64	514.095,54	2.982.555,19	4,83	492.381,45	514.095,54	2.982.555,19	5,02	492.381,45	

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.872.182,90	4.044.257,81	4.191.073,79	6.238.094,11	4.099.814,40	3.540.432,60	4.857.081,61	4.778.740,33	5.048.671,20	7.131.276,23	4.522.387,48	7.435.087,46	60.769.219,88	59.991.987,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.907,02	106.835,81	463.856,02	128.134,85	96.026,85	104.043,22	139.904,70	1.044.753,10	364.639,02	184.817,62	147.183,49	737.381,01	4.102.282,71	4.273.769,41
IPTU	2.461,61	2.446,60	1.501,28	2.015,67	1.997,07	6.964,69	12.331,27	43.533,72	20.964,29	28.891,36	8.979,95	5.611,81	137.699,32	128.320,48
ISS	144.614,13	25.855,12	334.539,57	61.739,12	44.706,06	50.126,32	49.130,02	83.662,80	37.894,90	37.894,90	53.863,42	116.803,48	1.086.468,95	1.060.753,54
ITBI	405.957,11	22.999,94	62.476,88	13.200,05	5.549,20	3.147,83	19.031,61	28.093,22	143.713,08	48.224,59	34.174,96	138.813,39	925.381,86	1.261.018,31
IRRF	22.204,55	37.924,50	38.611,83	28.859,18	35.726,82	29.047,13	36.796,76	846.104,81	54.105,79	29.708,69	33.915,78	459.874,32	1.652.880,16	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	9.669,62	17.409,65	26.726,46	22.320,83	8.047,70	14.757,25	22.615,04	43.487,34	62.193,06	40.098,08	16.249,38	16.279,01	299.852,42	523.677,08
Contribuições	96.218,83	92.228,17	93.080,98	104.714,57	115.593,02	116.368,47	76.520,03	48.514,11	114.833,48	230.761,29	124.391,06	136.513,51	1.349.737,52	1.401.586,51
Receita patrimonial	88.303,18	96.447,19	84.085,72	99.293,97	104.970,76	97.429,78	98.734,73	90.581,68	102.480,90	123.386,03	108.012,28	206.444,86	1.300.171,08	1.079.428,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.303,18	96.447,19	84.085,72	99.293,97	104.970,76	97.429,78	98.734,73	90.581,68	102.480,90	123.386,03	108.012,28	206.444,86	1.300.171,08	1.079.428,01
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	156.704,04	113.995,85	119.029,90						26,94				141.001,62	530.758,35
Transferências Correntes	4.045.654,79	3.618.901,36	3.334.582,20	5.903.544,88	3.780.676,15	3.219.718,85	4.538.670,37	3.592.974,48	4.461.862,34	6.581.544,33	4.136.636,01	6.211.393,79	53.426.159,55	51.783.392,77
Cota-Parte do FPM	1.151.188,55	1.544.762,11	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	15.579.528,12	16.071.215,16
Cota-Parte do ICMS	1.480.070,59	1.237.784,60	1.298.954,29	1.331.321,52	1.263.865,69	975.355,73	1.792.020,68	1.413.396,55	1.529.176,88	1.532.227,80	1.335.442,44	1.647.918,97	16.837.535,74	15.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.465,02	26.852,14	75.765,17	100.485,55	135.614,40	75.735,38	87.084,20	48.837,14	47.031,06	36.713,44	21.894,13	20.529,49	697.007,12	847.515,96
Cota-Parte do ITR	40.611,43	31.081,15	9.214,65	1.629,90	17.194,74	7.088,53	9.483,14	16.227,28	70.778,08	1.819.585,91	157.385,56	72.026,85	2.252.307,22	1.300.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	8.934,05	8.178,12	8.405,98	10.069,72	8.075,71	9.759,69	24.679,29	22.389,40	25.069,30	25.313,94	12.593,53	9.234,48	172.703,21	108.839,04
Transferências do FUNDEB	472.029,80	446.614,20	442.210,61	458.334,68	464.245,45	382.316,80	522.903,66	450.285,36	464.640,76	504.384,54	440.942,70	523.657,23	5.572.565,79	5.064.885,57
Outras Transferências Correntes	872.355,35	323.629,04	482.734,58	2.967.956,27	572.988,96	414.985,69	678.859,33	544.845,25	933.038,43	1.729.667,45	899.228,41	1.894.223,59	12.314.512,35	12.590.937,04
Outras Receitas Correntes	395,04	16.049,43	6.438,93	2.405,84	2.547,62	2.872,28	3.251,78	1.916,96	4.828,52	10.766,96	6.164,64	2.272,67	59.910,67	1.050,00
DEDUÇÕES (II)	627.242,25	656.410,89	575.730,12	590.393,15	659.204,70	594.742,75	622.726,55	560.233,30	623.289,78	1.095.035,42	677.463,08	769.139,23	8.051.572,22	7.851.432,73
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	88.380,25	87.920,00	89.195,13	94.550,64	109.638,86	109.718,78	76.223,23	43.215,59	114.833,48	228.672,94	118.196,19	133.410,28	1.293.955,37	1.181.586,51
Compensação Financ. entre Regimes	395,04	395,04	6.288,93	2.405,84	2.492,78	2.492,78	2.492,78	1.916,96	1.916,96	1.916,96	2.492,78	1.111,74	26.318,59	
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDES	538.468,96	568.095,85	480.246,06	493.436,67	547.073,06	482.531,19	544.010,54	515.090,75	506.539,34	864.435,52	556.774,11	634.598,21	6.731.298,26	6.469.846,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.244.940,65	3.387.846,92	3.615.343,67	5.647.700,96	3.440.609,70	2.945.689,85	4.234.355,06	4.218.517,03	4.425.381,42	6.036.250,81	3.844.924,40	6.665.947,23	52.717.447,66	52.340.134,28
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(II) (IV)								134.879,96		832.125,00	400.000,00	12.332,00	1.379.336,96	1.359.906,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDORÇAMENTO (V)=(III-IV)	4.244.940,65	3.387.846,92	3.615.343,67	5.647.700,96	3.440.609,70	2.945.689,85	4.234.355,06	4.083.637,07	4.425.381,42	5.204.125,81	3.444.924,40	6.653.555,23	51.338.110,70	50.980.228,28

Data: 05/03/2026 11:58:26

Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 11:58:26

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	42.504,00	33.396,00	36.432,00	36.432,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	45.540,00	9.108,00	45.540,00	91.080,00	522.192,00	556.988,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	4.302.436,85	3.354.450,92	3.488.911,63	5.611.268,96	3.395.069,70	2.900.149,85	4.188.815,06	4.038.097,07	4.379.841,42	5.195.017,81	3.399.384,40	6.562.475,23	50.815.918,70	50.423.239,48

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.699.455,00		4.506.785,71		
Receitas de Contribuições dos Segurados	1.181.586,51		1.293.955,37		
Ativo	1.181.586,51		1.293.955,37		
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	2.517.868,49		3.184.784,29		
Ativo	2.517.868,49		3.184.784,29		
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Serviços					
Outras Receitas Correntes			28.046,05		
Compensação Financeira entre os regimes			28.046,05		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-I)	3.699.455,00		4.506.785,71		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.821.200,00	2.820.214,26	2.820.214,26	2.820.214,26	
Aposentadorias	2.821.200,00	2.584.835,57	2.584.835,57	2.584.835,57	
Pensões por Morte		235.378,69	235.378,69	235.378,69	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias		3.828,00	3.360,50	3.360,50	467,50
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias		3.828,00	3.360,50	3.360,50	467,50
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.821.200,00	2.824.042,26	2.823.574,76	2.823.574,76	467,50

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)	878.255,00	1.682.743,45	1.683.210,95	1.683.210,95	
--	-------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações			20.463.665,52		
Outros Bens e Direitos					

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Data: 05/03/2026 11:59:10

Página: 2 de 5

Data da emissão: 05/03/2026 11:59:10

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos					

Data: 05/03/2026 11:59:10

Data da emissão: 05/03/2026 11:59:10

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 3 de 5

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

Data: 05/03/2026 11:59:10

Data da emissão: 05/03/2026 11:59:10

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 4 de 5

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 • BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3,750,092,33	3,802,430,29	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128,320,48	137,699,32	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1,261,018,31	925,381,86	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1,060,753,54	1,086,468,95	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1,300,000,00	1,652,880,16	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34,127,570,16	35,612,816,35	
2.1- Cota-Parte FPM	16,071,215,16	15,579,528,12	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14,401,715,16	13,869,650,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1,669,500,00	1,709,877,51	
2.2- Cota-Parte ICMS	15,800,000,00	16,837,535,74	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108,839,04	172,703,21	
2.4- Cota-Parte ITR	1,300,000,00	2,252,307,22	
2.5- Cota-Parte IPVA	847,515,96	697,007,12	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	73,734,94	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.877.662,49	39.415.246,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.491.614,03	6.780.587,77	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.977.801,59	3.073.223,89	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6,595,072,39	6,046,481,05	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5,114,002,55	5,611,500,72	
6.1.1- Principal	5,064,885,57	5,572,565,79	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	49,116,98	38,934,93	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	

Data: 05/03/2026 12:03:05

Página: 1 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 12:03:05

AGILIBLue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.411,462,25	282.742,99
6.3.1- Principal	1.411,462,25	282.742,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	69,607,59	152.237,34
6.4.1- Principal	69,607,59	152.237,34
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.377.611,48	-1.208.021,98
--	---------------------	----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	40.254,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	40.254,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.086.735,18
---	---------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.687.944,64	6.131.295,68	6.131.295,68	6.131.294,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.546,729,05	5.281.949,89	5.281.949,89	5.281.949,89	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.664,649,66	1.609.813,84	1.609.813,84	1.609.813,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.882,079,39	3.672.136,05	3.672.136,05	3.672.136,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.141,215,59	849,345,79	849,345,79	849,344,79	0,00
10.2.1- Educação Infantil	205,926,00	204,387,43	204,387,43	204,386,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	935,289,59	644,958,36	644,958,36	644,958,36	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 05/03/2026 12:03:05

Página: 2 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 12:03:05

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVA


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.132.270,68	6.132.270,68	6.132.269,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.341.977,39	5.341.977,39	5.341.977,39	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	633.300,25	633.300,25	633.299,25	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	156.993,04	156.993,04	156.993,04	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.281.949,89	5.281.949,89	5.281.949,89	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	204.387,43	204.387,43	204.386,43	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	45.337,43	45.337,43	45.336,43	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.125.970,60	5.281.949,89	5.281.949,89	89,61
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			141.371,50	204.387,43	204.387,43	72,29
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			42.411,45	45.337,43	45.337,43	16,03
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	604.648,11	0,00	0,00	0,00	0,00	

Data: 05/03/2026 12:03:05

Página: 3 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 12:03:05

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 12)

Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.318.397,48	224.996,64	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	659.198,74	112.498,32	0,00	0,00	0,00	112.498,32
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	659.198,74	112.498,32	0,00	0,00	0,00	112.498,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.088.941,53	4.668.959,09	4.668.959,09	4.229.235,86	0,00
20.1- Educação Infantil	651.096,41	645.691,54	645.691,54	525.797,24	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.881.845,12	2.507.638,52	2.507.638,52	2.208.641,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.556.000,00	1.515.629,03	1.515.629,03	1.494.796,72	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.879.072,16	9.936.970,45	9.936.970,45	9.511.447,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.654.372,07	2.590.435,16	2.590.435,16	2.470.539,81	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.654.372,07	2.590.435,16	2.590.435,16	2.470.539,81	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.224.700,09	7.346.535,29	7.346.535,29	7.040.907,77	0,00

Data: 05/03/2026 12:03:05

Página: 4 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 12:03:05

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.668.959,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.780.587,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	112.498,32
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30,1(af) + L30,2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.337.048,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9,853,811,66	11,337,048,54	28,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	845,809,99	281,990,00	520,819,69	281,990,00	43,000,30
30,1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	560,162,92	281,990,00	520,819,69	0,00	39,343,23
30,2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3,657,07	0,00	0,00	0,00	3,657,07
30,3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	281,990,00	0,00	0,00	281,990,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3,931,836,89	1,112,707,85
31,1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	615,510,50	452,254,26
31,1,1- Salário-Educação	343,519,77	359,693,95
31,1,2- PDDE	0,00	0,00
31,1,3- PNAE	119,748,01	52,211,14
31,1,4- PNATE	57,422,26	40,349,17
31,1,5- Outras Transferências do FNDE	94,820,46	0,00
31,2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3,067,153,49	634,135,93

Data: 05/03/2026 12:03:05

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 7

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
 Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
 Nova Brasilândia - MT
 CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	229,172,90		26,317,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.745.494,31	1.397.009,11	1.397.009,11	1.387.210,66	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.407,06	113.245,04	113.245,04	109.656,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.614.087,25	1.275.764,07	1.275.764,07	1.269.554,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.180.566,47	12.849.608,59	12.849.608,59	12.393.454,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.259.729,15	12.197.343,32	12.197.343,32	11.741.190,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.452.332,39	6.724.278,47	6.724.278,47	6.724.278,47	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.807.396,76	5.473.064,85	5.473.064,85	5.016.912,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.920.837,32	652.265,27	652.265,27	652.264,27	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.920.837,32	652.265,27	652.265,27	652.264,27	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	360,116,76	41,116,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.046,481,05		359.693,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.280.698,76		357.189,37
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125,899,05		43,621,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	125,899,05		43,621,46

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.113.895,39	9.330.334,64	2.783.560,75
Investimentos	12.108.862,58	9.330.334,64	2.778.527,94
Inversões Financeiras	4.000,00		4.000,00
Amortização da Dívida	1.032,81		1.032,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.113.895,39	9.330.334,64	2.783.560,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	12.113.895,39	9.330.334,64	2.783.560,75

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 12:03:42

Página: 1 de 1

Data da emissão: 05/03/2026 12:03:42

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)		
2024	3.443,094,56	2.150,274,41	1.292,820,15	16,095,983,54		
2025	3.573,222,64	2.246,855,22	1.326,367,42	17,422,350,96		
2026	3.720,536,11	2.281,279,85	1.439,256,26	18,861,607,22		
2027	3.781,988,62	2.714,619,57	1.067,369,05	19,928,976,27		
2028	3.868,307,72	2.974,364,78	893,942,94	20,822,919,21		
2029	4.166,237,06	3.315,715,49	850,521,57	21,673,440,78		
2030	4.271,093,78	3.457,164,36	813,929,42	22,487,370,20		
2031	4.333,008,54	3.789,659,61	543,348,93	23,030,719,13		
2032	4.391,959,84	4.079,018,60	312,941,24	23,343,660,37		
2033	4.439,505,66	4.376,459,12	63,046,54	23,406,706,91		
2034	4.569,092,07	4.616,583,58	-47,491,51	23,359,215,40		
2035	4.577,899,53	4.892,989,88	-315,090,35	23,044,125,05		
2036	4.573,506,01	5.280,245,49	-706,739,48	22,337,385,57		
2037	4.538,977,78	5.691,604,75	-1,152,626,97	21,184,758,60		
2038	4.515,974,92	5.873,479,12	-1,357,504,20	19,827,254,40		
2039	4.614,953,49	6.232,768,95	-1,617,815,46	18,209,438,94		
2040	4.605,009,34	6.349,598,35	-1,744,589,01	16,464,849,93		
2041	4.463,402,76	6.771,090,21	-2,307,687,45	14,157,162,48		
2042	4.341,264,75	7.078,822,76	-2,737,558,01	11,419,604,47		
2043	4.257,396,10	7.150,673,17	-2,893,277,07	8,526,327,40		
2044	4.151,077,97	7.235,607,21	-3,084,529,24	5,441,798,16		
2045	1,110,636,93	7,149,471,07	-6,038,834,14	-597,035,98		
2046	588,844,22	7,877,762,72	-7,288,918,50	-7,885,954,48		
2047	562,486,79	7,764,483,14	-7,201,996,35	-15,087,950,83		
2048	511,527,50	7,725,944,13	-7,214,416,63	-22,302,367,46		
2049	424,148,46	7,622,654,07	-7,198,505,61	-29,500,873,07		
2050	400,271,91	7,467,120,11	-7,066,848,20	-36,567,721,27		
2051	401,884,79	7,162,510,04	-6,760,625,25	-43,328,346,52		
2052	403,330,15	6,828,576,52	-6,425,246,37	-49,753,592,89		
2053	404,591,90	6,464,127,66	-6,059,535,76	-55,813,128,65		
2054	26,953,77	6,068,434,55	-6,041,480,78	-61,854,609,43		
2055	27,073,42	5,632,067,62	-5,604,994,20	-67,459,603,63		

Data: 05/03/2026 12:04:19

Página: 1 de 3

Data da emissão: 05/03/2026 12:04:19

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

2056	27,182,51	5,169,594,90	-5,142,412,39	-72,602,016,02
2057	27,280,28	4,690,310,42	-4,663,030,14	-77,265,046,16
2058	27,365,62	4,207,160,96	-4,179,795,34	-81,444,841,50
2059	0,00	3,734,408,35	-3,734,408,35	-85,179,249,85
2060	0,00	3,283,724,68	-3,283,724,68	-88,462,974,53
2061	0,00	2,879,797,78	-2,879,797,78	-91,342,772,31
2062	0,00	2,505,041,93	-2,505,041,93	-93,847,814,24
2063	0,00	2,160,210,05	-2,160,210,05	-96,008,024,29
2064	0,00	1,845,147,13	-1,845,147,13	-97,853,171,42
2065	0,00	1,559,906,64	-1,559,906,64	-99,413,078,06
2066	0,00	1,303,550,67	-1,303,550,67	-100,716,628,73
2067	0,00	1,075,487,44	-1,075,487,44	-101,792,116,17
2068	0,00	875,157,88	-875,157,88	-102,667,274,05
2069	0,00	702,004,92	-702,004,92	-103,369,278,97
2070	0,00	555,934,06	-555,934,06	-103,925,213,03
2071	0,00	435,718,07	-435,718,07	-104,360,931,10
2072	0,00	340,404,08	-340,404,08	-104,701,335,18
2073	0,00	268,755,41	-268,755,41	-104,970,090,59
2074	0,00	219,084,69	-219,084,69	-105,189,175,28
2075	0,00	189,373,64	-189,373,64	-105,378,548,92
2076	0,00	175,155,01	-175,155,01	-105,553,703,93
2077	0,00	170,424,49	-170,424,49	-105,724,128,42
2078	0,00	168,823,50	-168,823,50	-105,892,951,92
2079	0,00	167,448,27	-167,448,27	-106,060,400,19
2080	0,00	166,460,14	-166,460,14	-106,226,860,33
2081	0,00	165,470,01	-165,470,01	-106,392,330,34
2082	0,00	163,956,38	-163,956,38	-106,556,286,72
2083	0,00	163,072,40	-163,072,40	-106,719,359,12
2084	0,00	161,321,62	-161,321,62	-106,880,680,74
2085	0,00	160,643,00	-160,643,00	-107,041,323,74
2086	0,00	159,297,55	-159,297,55	-107,200,621,29
2087	0,00	158,515,72	-158,515,72	-107,359,137,01
2088	0,00	156,951,33	-156,951,33	-107,516,088,34
2089	0,00	156,061,60	-156,061,60	-107,672,149,94
2090	0,00	154,863,23	-154,863,23	-107,827,013,17
2091	0,00	154,172,71	-154,172,71	-107,981,185,88

Data: 05/03/2026 12:04:19

Data da emissão: 05/03/2026 12:04:19

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 3

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

					Em reais
2092	0,00	152.777,80	-152.777,80		-108.133.963,68
2093	0,00	151.986,00	-151.986,00		-108.285.949,68
2094	0,00	150.372,44	-150.372,44		-108.436.322,12
2095	0,00	149.763,66	-149.763,66		-108.586.085,78
2096	0,00	148.522,66	-148.522,66		-108.734.608,44
2097	0,00	147.821,40	-147.821,40		-108.882.429,84
2098	0,00	146.378,24	-146.378,24		-109.028.808,08

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2024 (I)	2025 (j) = (Ib – (If+ Ilg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)	49.440,01		49.440,01

NOTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 12:05:20

Data da emissão: 05/03/2026 12:05:20

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.771.879,59	3.750.092,33	3.802.430,29	101,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.097,27	128.320,48	137.699,32	107,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.261.018,31	1.261.018,31	925.381,86	73,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.060.764,01	1.060.753,54	1.086.468,95	102,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	1.652.880,16	127,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.458.070,16	32.458.070,16	33.902.938,84	104,45
Cota-Parte FPM	14.401.715,16	14.401.715,16	13.869.650,61	96,31
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	2.252.307,22	173,25
Cota-Parte IPVA	847.515,96	847.515,96	697.007,12	82,24
Cota-Parte ICMS	15.800.000,00	15.800.000,00	16.837.535,74	106,57
Cota-Parte IPI-Exportação	108.839,04	108.839,04	172.703,21	158,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	73.734,94	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.229.949,75	36.208.162,49	37.705.369,13	104,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.250.505,68	1.320.260,54	1.131.990,43	85,74	1.131.990,43	85,74	1.131.990,43	85,74	0,00
Despesas Correntes	1.237.187,62	1.303.942,48	1.118.990,43	85,82	1.118.990,43	85,82	1.118.990,43	85,82	0,00
Despesas de Capital	13.318,06	16.318,06	13.000,00	79,67	13.000,00	79,67	13.000,00	79,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.989.700,88	3.500.699,88	3.352.915,13	95,78	3.352.915,13	95,78	3.351.895,64	95,75	0,00
Despesas Correntes	2.915.700,88	3.456.699,88	3.348.145,13	96,86	3.348.145,13	96,86	3.347.125,64	96,83	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	44.000,00	4.770,00	10,84	4.770,00	10,84	4.770,00	10,84	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	510.118,62	700.118,62	526.478,97	75,20	526.478,97	75,20	526.478,97	75,20	0,00
Despesas Correntes	480.118,62	700.118,62	526.478,97	75,20	526.478,97	75,20	526.478,97	75,20	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	125.587,24	15.137,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.587,24	15.137,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	114.370,75	300.870,75	225.049,87	74,80	225.049,87	74,80	225.049,87	74,80	0,00
Despesas Correntes	114.370,75	300.870,75	225.049,87	74,80	225.049,87	74,80	225.049,87	74,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 05/03/2026 12:06:07

Página: 1 de 5

Data da emissão: 05/03/2026 12:06:07

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	965.460,00	898.760,00	699.153,60	77,79	699.153,60	77,79	699.153,60	77,79	0,00
Despesas Correntes	956.910,00	895.810,00	699.153,60	78,05	699.153,60	78,05	699.153,60	78,05	0,00
Despesas de Capital	8.550,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.955.743,17	6.735.847,03	5.935.588,00	88,12	5.935.588,00	88,12	5.934.568,51	88,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.935.588,00	5.935.588,00	5.934.568,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.935.588,00	5.935.588,00	5.934.568,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.655.805,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			5.655.805,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			279.782,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (I) = (h - (I ou JJ))
		Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

											Em reais
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	5.935.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	4.799.682,57	5.924.011,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.944.354,54	4.924.260,54	4.627.957,20	93,98
Proveniente da União	2.672.935,25	4.032.841,25	3.522.421,53	87,34
Proveniente dos Estados	271.419,29	891.419,29	1.105.535,67	124,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.944.354,54	4.924.260,54	4.627.957,20	93,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.393.608,83	3.750.775,83	3.089.596,66	82,37	3.075.596,66	82,00	3.022.959,43	80,60	14.000,00
Despesas Correntes	2.343.608,83	3.749.235,83	3.088.056,66	82,36	3.074.056,66	81,99	3.021.419,43	80,59	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas de Capital	50.000,00	1.540,00	1.540,00	100,00	1.540,00	100,00	1.540,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	259.951,57	1.830.914,27	1.678.401,26	91,67	1.678.401,26	91,67	1.675.403,10	91,51	0,00
Despesas Correntes	239.951,57	1.370.664,27	1.263.251,26	92,16	1.263.251,26	92,16	1.260.503,10	91,96	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	460.250,00	415.150,00	90,20	415.150,00	90,20	414.900,00	90,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.881,38	71.881,38	2.024,00	2,82	2.024,00	2,82	2.024,00	2,82	0,00
Despesas Correntes	65.881,38	71.881,38	2.024,00	2,82	2.024,00	2,82	2.024,00	2,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.412,76	12.412,76	8.400,00	67,67	8.400,00	67,67	8.400,00	67,67	0,00
Despesas Correntes	12.412,76	12.412,76	8.400,00	67,67	8.400,00	67,67	8.400,00	67,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	59.000,00	57.529,57	97,51	57.529,57	97,51	57.529,57	97,51	0,00
Despesas Correntes	0,00	59.000,00	57.529,57	97,51	57.529,57	97,51	57.529,57	97,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.846.854,54	5.724.984,24	4.835.951,49	84,47	4.821.951,49	84,23	4.766.316,10	83,25	14.000,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.644.114,51	5.071.036,37	4.221.587,09	83,25	4.207.587,09	82,97	4.154.949,86	81,93	14.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.249.652,45	5.331.614,15	5.031.316,39	94,37	5.031.316,39	94,37	5.027.298,74	94,29	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	576.000,00	772.000,00	528.502,97	68,46	528.502,97	68,46	528.502,97	68,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	138.000,00	27.550,00	8.400,00	30,49	8.400,00	30,49	8.400,00	30,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	229.370,75	300.870,75	225.049,87	74,80	225.049,87	74,80	225.049,87	74,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	965.460,00	957.760,00	756.683,17	79,01	756.683,17	79,01	756.683,17	79,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.802.597,71	12.460.831,27	10.771.539,49	86,44	10.757.539,49	86,33	10.700.884,61	85,88	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 12:06:07

Data da emissão: 05/03/2026 12:06:07

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVA

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88
Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT
CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	51.212.181,84	52.717.447,66	53.243.580,21	53.774.963,69	54.311.650,50	54.853.693,57	55.401.146,36	55.954.062,86	56.512.497,60	57.076.505,65	57.646.142,63
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V)=(I/IV)											

NOTA:

Data: 05/03/2026 12:07:22

Data da emissão: 05/03/2026 12:07:22

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 • BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 12:07:22

Data da emissão: 05/03/2026 12:07:22

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

PREVBRAS
RREO 6º BIMESTRE 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				60.780.999,99
Previsão Atualizada				66.304.070,98
Receitas Realizadas				60.908.446,50
Déficit Orçamentário				802.280,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.826.092,07
DESPESAS				
Dotação Inicial				60.781.000,00
Dotação Atualizada				71.136.729,26
Despesas Empenhadas				61.710.727,01
Despesas Liquidadas				59.398.369,81
Despesas Pagas				57.925.152,52
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				61.710.727,01
Despesas Liquidadas				59.398.369,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				52.717.447,66
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento				51.338.110,70
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				50.815.918,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				4.506.785,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.824.042,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.823.574,76
Resultado Previdenciário				1.683.210,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha			-1.541.863,87	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha			-12.153.992,26	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	406.501,72		310.702,41	95.799,31
Poder Legislativo	406.501,72		310.702,41	95.799,31
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.297.036,76	281.990,00	1.395.066,32	619.980,44
Poder Legislativo	2.297.036,76	281.990,00	1.395.066,32	619.980,44
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 05/03/2026 12:08:05

Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 12:08:05

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

CEP: 78.860-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	2.703.538,48	281.990,00	1.705.768,73	715.779,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.337.048,54	25,00	28,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.281.949,89	70,00	89,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	204.387,43	50,00	72,29
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	45.337,43	15,00	16,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	9.330.334,64	2.783.560,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.443.094,56	4.577.899,53	1.110.636,93	
Despesas Previdenciárias	2.150.274,41	4.892.989,88	7.149.471,07	3.283.724,68
Resultado Previdenciário	1.292.820,15	-315.090,35	-6.038.834,14	-3.283.724,68
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias	3.283.724,68	3.283.724,68	3.283.724,68	3.283.724,68
Resultado Previdenciário	-3.283.724,68	-3.283.724,68	-3.283.724,68	-3.283.724,68

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.935.588,00	15,00	15,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 12:08:05

Página: 2 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 12:08:05

ÁGIL|E|que Contabilidade - Ágil| Software Brasil

Emitido por: MARCIO ADRIANO DA SILVEIRA

TERMO DE ENTREGA DE DESISTENCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**TERMO DE ENTREGA DE DESISTENCIA**

CERTIFICAMOS, que o(a) candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**, abaixo discriminado, encaminharam a este Setor de Recursos Humanos no dia 05/03/2026, para protocolar o Pedido de Desistência dos Cargo convocado

através do **Edital de Convocação nº 003, de 02 de março de 2026.**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGOS	COLOCAÇÃO
090	RENATA BERNARDO DOS SANTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	23º

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo para que surta os efeitos legais.
Nova Brasilândia – MT., 05 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRATIVO
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2026				
Modalidade:	Licitação dispensável	Número/Ano:	2/2026	
Modo de disputa:	Proposta	Data de abertura:	24/02/2026	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Registro de preço:	Não	Condição de pagamento:	CONFORME CONTRATO	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	
Objeto da Licitação:	Contratação de Serviço especializado focado no assessoramento técnico e estratégico ao Prefeito e aos Secretários Municipais, com o objetivo de atender demandas administrativas institucionais e operacionais de forma ágil e eficiente.			
Vencedor:				
Licitante		CNPJ/CPF	Total do vencedor	
CUSTODIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		30.507.973/0001-82	R\$ 49.200,00	
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:				
Fornecedor	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Classificação
CUSTODIO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	12 meses	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00	1º
INSTITUTO AQUILA LTDA	12 meses	R\$ 4.218,88	R\$ 50.626,56	2º
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	12 meses	R\$ 4.950,00	R\$ 59.400,00	3º
NOVA GUARITA, 4 de Março de 2026				

GRACIELA SCHUSTER
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO 001/
2026**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.
Data da Sessão pública: 05/03/2026
Empresa Credenciada:
A) 40.946.078 SORAIA MONIQUE DA SILVA GONCALVES, CNPJ nº

40.946.078/0001-18; apresentou proposta para o ITEM 1:
FORNECIMENTO DE MARMITEX TIPO - **(TAMANHO GRANDE)** COMPOSTA POR: ARROZ, MACARRÃO E FEIJÃO, COM NO MÍNIMO 02 OPÇÕES DE PROTEÍNAS (OPÇÕES: BOVINAS, SUÍNAS, AVES, PEIXES, DEVENDO SER ASSADAS, FRITAS OU COZIDAS); E NO MÍNIMO DUAS GUARNIÇÕES COMPOSTAS POR LEGUMES, POLENTA, PURÊ, PANQUECAS, LASANHA E DEMAIS) E SALADA CRUA COMPOSTA POR VERDURAS DIVERSAS. ENTREGA POR CONTA DA CONTRATADA.
Nova Marilândia - MT, 05 de março de 2026.
ANDREI JUNIO P. DE MORAES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**LICITACAO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3472/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E A EMPRESA: EPX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EPX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ **13.904.064/0002-40**, doravante designado **“CONTRATADO”**, neste ato representada por MARCELO VINICIUS DE MIRANDA, socio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 3472/2025 e em observância às disposições da Lei nº14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem como objeto **CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES, PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, VINCULADOS AO PROJETO FILA ZERO ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**, sendo o serviço de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Os matérias fornecidos serão os seguintes:

Tabela I

Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
329432	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	UNID	5	R\$ 277,26	R\$ 1.386,30
329433	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	UNID	2	R\$ 272,82	R\$ 545,64
329434	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	UNID	2	R\$ 194,88	R\$ 389,76
329429	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM OU SEM CONTRASTE	UNID	2	R\$ 202,20	R\$ 404,40
329427	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	UNID	1	R\$ 173,52	R\$ 173,50
329426	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	UNID	4	R\$ 277,26	R\$ 1.109,04
				Total	R\$ 4.008,64

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3. A Proposta do Contratado; e

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.008,64 (quatro mil e oito reais e sessenta e quatro centavos)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega conforme aquisição, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

4.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

4.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.

4.6. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do

prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.8 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.1. o prazo de validade;

5.3.2. a data da emissão;

5.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.3.5. o valor a pagar; e

5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados a partir da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

6.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SETIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

9.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DESTES EXERCÍCIOS, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

SAÚDE

07 - Secretaria Municipal de Saúde

002 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0031 - Gestão de Políticas Públicas de Saúde - Cuidar de Vidas

2 104 - Programa de Cirurgias Eletivas

180 - 3.3.42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.9. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

10.10. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.13. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.15. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

10.16 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.17. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações.

11.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

11.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

11.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

11.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116)

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.21 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

11.22 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem neces-

sárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite, ser resultantes de acordo entre as partes;

11.22.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Nota Explicativa: Conforme PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, é possível também a exigência de declaração, firmada por representante da empresa, de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da LGPD. Ademais, em situações específicas, é possível exigir tal providência de cada empregado. Incumbe ao Contratante avaliar a necessidade de medida dessa natureza.

13.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) Multa:

14.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)

14.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.11.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

14.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de

aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. Nota Explicativa: A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo: Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades: 1) Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio. 2) Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho). 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

15.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.12. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3472/2025**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

19.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

19.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

19.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO DOMICÍLIO E FORO

21.1. As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21.2. E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE
EPX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
13.904.064/0002-40
CONTRATADA

LICITACAO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3472/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E A EMPRESA: EPX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EPX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ **13.904.064/0002-40**, doravante designado **“CONTRATADO”**, neste ato representada por MARCELO VINICIUS DE MIRANDA, socio administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº. 3472/2025 e em observância às disposições da Lei nº14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem como objeto **CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES, PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, VINCULADOS AO PROJETO FILA ZERO ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT**, sendo o serviço de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Os materiais fornecidos serão os seguintes:

Tabela I

Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
329413	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	UNID	1	R\$ 537,50	R\$ 537,50
329414	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOCO	UNID	3	R\$ 537,50	R\$ 1.612,50
329415	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNID	8	R\$ 537,50	R\$ 4.300,00
329416	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	UNID	2	R\$ 537,50	R\$ 1.075,00
329418	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	UNID	1	R\$ 537,50	R\$ 537,50
329420	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UNID	10	R\$ 537,50	R\$ 5.375,00
				Total	R\$ 13.437,50

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3. A Proposta do Contratado; e

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 13.437,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega conforme aquisição, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

4.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

4.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.

4.6. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

4.8 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.1. o prazo de validade;

5.3.2. a data da emissão;

5.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.3.5. o valor a pagar; e

5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados a partir da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

6.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SETIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

9.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DESTES EXERCÍCIOS, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

SAÚDE

07 - Secretaria Municipal de Saúde

002 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0031 - Gestão de Políticas Públicas de Saúde - Cuidar de Vidas

2 104 - Programa de Cirurgias Eletivas

180 - 3.3.42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.9. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

10.10. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do

ajuste.

10.13. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.15 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

10.16 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.17. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações.

11.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

11.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

11.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

11.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas

para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116)

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.21 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

11.22 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite, ser resultantes de acordo entre as partes;

11.22.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Nota Explicativa: Conforme PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, é possível também a exigência de declaração, firmada por representante da empresa, de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da LGPD. Ademais, em situações específicas, é possível exigir tal providência de cada empregado. Incumbe ao Contratante avaliar a necessidade de medida dessa natureza.

13.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) Multa:
- 14.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 14.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 14.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 14.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)
- 14.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 14.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.11.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 14.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.11.4. Os danos que dela provierem para o contratante;
- 14.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 14.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração,

à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. Nota Explicativa: A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo: Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades: 1) Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio. 2) Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho). 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

15.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.12. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3472/2025**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇO

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

19.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor

(INPC).

19.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

19.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO DOMICÍLIO E FORO

21.1. As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21.2. E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Nova Monte Verde/MT, 05 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

CONTRATANTE

EPX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

13.904.064/0002-40

CONTRATADA

LICITACAO TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3472/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT**, por intermédio da Agente de Contratação, Sr.^a **Poliana Alves Deon**, designada pelo Decreto Municipal nº 150/2025, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Credenciamento nº 01/2025 possui vigência originalmente estabelecida de 09/05/2025 a 09/11/2025;

CONSIDERANDO o disposto no item 23.3 do Edital, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo, no interesse da Administração Pública, mantidas as condições editalícias;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, isonomia, ampla concorrência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o bom e regular funcionamento dos serviços públicos de saúde ofertados à população, especialmente no âmbito do Projeto Fila Zero;

CONSIDERANDO que novo processo licitatório já se encontra em fase de andamento, sendo necessária a prorrogação para evitar descontinuidade na prestação dos serviços até sua conclusão;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias** o prazo de vigência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3472/2025.

Assim, o período de vigência do credenciamento passa a ser:

De: 09/11/2025 Para: 09/03/2026

Durante o período prorrogado, permanecerá aberto o credenciamento para recebimento de documentação dos interessados, nos mesmos termos e condições estabelecidos no edital original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação será publicado no Diário Oficial da AMM - Associação Mato-Grossense dos Municípios e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, para conhecimento público, nos termos da legislação vigente.

Nova Monte Verde/MT, 05 de novembro de 2025.

POLIANA ALVES DEON

Agente de Contratação

Decreto nº 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026

A Pregoeira do Município de Nova Nazaré, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo elétrico, motos e bicicleta elétrica** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** no dia **19/03/2026 às 08h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 4.335/2024 e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura

ra Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3467.1019, no horário das 07:00hr às 13:00hr de segunda a sexta feira, através do e-mail **licitacao-novanazare@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.novanazare.mt.gov.br**.

Nova Nazaré-MT, 05 de março de 2026.

NUBIA MATILDES DE CARVALHO

Pregoeira

**CAMARA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 01.2025**

Espécie: Aditivo ao Contrato 01.2025.

Contratada: NAYARA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Do Objeto:

Contratação de assessoria e consultoria jurídica para atuação perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE-MT, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, se necessário, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, o poder legislativo cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade e consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando ainda suporte a Direção Administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré, emitindo pareceres, informações, dentre outros, pelo período de 12 (doze) meses

Prorrogar o Contrato 01/2025 por mais 12 (doze) meses, por se tratar de serviços essenciais.

Valor global R\$ 60.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: **mensal**

VIGÊNCIA: **O presente aditivo é de 12 (doze) meses, com início em 12/03/2026 e termino em 12/03/2027.**

Nova Nazaré - MT, 05 de março de 2026.

Marcos Vinicius Xavier de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Ratifico o ato do Agente de contratação e equipe de apoio, que dispensou licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações** a favor da empresa **ALE-SANDRO AP. M. UBEDA - LEX CONSULTORIA - LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.875.817/0001-06, localizada na Rua Três Passos nº 744, Bairro Nova Canarana, Canarana-MT, ao custo mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** pelo período de **12 (doze) meses**, perfazendo o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, **prestação de serviços de consultoria não presencial, em Compras, Licitação em todas as modalidades,**

des, contratos administrativos, dentre outros pelo período de 12 (doze) meses conforme detalhamento do termo de referência - anexo I, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, face ao disposto no Artigo 72, § único da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2026.

Publique-se.

Nova Nazaré-MT, 05 de Março de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal do Município de Nova Nazaré-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 71, inciso IV e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 001/2026

b) Nr. Licitação: 001/2026

c) Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA

d) Data de Homologação: 03/03/2026

e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT**, conforme termo de compromisso nº 987171/2025 firmado entre o município e a Caixa Econômica Federal - CEF, Programa FNHIS SUB 50 - NOVO PAC conforme especificações deste edital e termo de referência.

EMPRESA: CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA

CNPJ nº CNPJ. Nº 07.762.401/0001-28

CIDADE: NOVA XAVANTINA

ENDEREÇO: Rua Canoas, nº 49, Bairro Flor de Lyz, Nova Xavantina - MT

VALOR GLOBAL -----R\$ 2.771.000,00 (dois milhoes e setecentos e setenta e um mil reais).

Nova Nazaré-MT, 03 de março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2025/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025/PMNO ADESÃO Nº 005/2025/PMNO

CONTRATANTE: Município de Nova Olímpia-MT, inscrita no CNPJ sob nº03.238.920/0001-30. **CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.179.444/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS COM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA OU EMERGENCIAL COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Inclusão de **dotação orçamentária:**

05.05002.12.361.0013.2057.3.3.90.39.00.00.1553.0000.0000, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do **art. 136, da Lei nº 14.133/2021. VALOR, PRAZO E OBJETO:** Inalterados.

Nova Olímpia - MT, 03 de março de 2026.

ARI CÂNDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

CONTRATANTE

PEDRO ROSA NETO

OAB: MT 9823

ASSESSOR JURIDICO

NELSON ALVES

PORTARIA 013/2025

CONTROLADOR INTERNO

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL”

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Exonerar, por motivo de Aposentadoria, o (a) servidor (a) **EDSON GABRIEL DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob nº 143.***.***-20, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO**, matrícula nº 000481, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (**SMS**).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 05 de março de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026/DL/PMNO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2026/DL/PMNO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR, DESTINADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA – MT.

BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPADAS – NAO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA-ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 0,01 (um) centavo

DATA-25/03/2026

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

PREGOEIRO - Port. Municipal nº 020/2026

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL

UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/> <https://www.novaoлимпia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>

INFORMAÇÕES: 65-3320-0500-3320-0502/ licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”.

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, à servidora pública deste município, **ALDILENE FERNANDA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 024.***.***-71, matrícula nº 3815, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (**SMS**).

Art. 2º O afastamento de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo prazo de **90 (noventa) dias** com início em **02/03/2026** a **30/05/2026**, nos termos do art. 94, §1º e §2º da Lei Municipal nº 775/2008.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 05 de março de 2026.

ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT.

CONTRATADA: IVAN DIAS LINS – MERCADO BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 09.627.008/0001-57, Empresário Individual, enquadrada como Microempresa (ME), com sede na Avenida Tiradentes, nº 1221, Quadra 245, Lote 15, Setor Oeste, Bairro Jardim Bom Jesus, CEP 78.500-000, Município de Colíder – MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.729,81 (nove mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir de 06 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico e demais documentos constantes no processo administrativo.

Nova Santa Helena/MT, 05 de março de 2026.

ADEMIR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO 010/2026



Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 10/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1205/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	03.001.04.122.0008.2005.3.3.70.1.500.0000000	23.000,00
Sub-Total:		23.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 19	05.001.04.123.0010.2009.3.3.90.1.500.0000000	50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 28	06.001.04.122.0010.2011.4.4.90.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 002 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 64	07.002.12.365.0015.2019.3.1.91.1.543.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Unidade: 004 - CULTURA, DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 78	07.004.13.392.0020.2024.3.3.90.1.500.0000000	53.000,00
Sub-Total:		53.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 100	08.001.10.301.0026.2097.3.1.91.1.604.0000000	10.000,00
Cód. red.: 101	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.1.621.3210000	180.000,00
Cód. red.: 108	08.001.10.302.0026.2098.3.3.90.1.621.3210000	77.000,00
Sub-Total:		267.000,00

Total Parcial Suplementado: 405.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 215	11.002.17.511.0003.1076.4.4.90.1.701.0000000	405.000,00
Sub-Total:		405.000,00

Data: 05/03/2026 15:14:11

Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 15:14:11

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JOSE BENTO ALVES FONSECA



Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Total Parcial Reduzido: 405.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 2 de fevereiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

Data: 05/03/2026 15:14:11

Data da emissão: 05/03/2026 15:14:11

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: JOSE BENTO ALVES FONSECA

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO 011/2026



Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 11/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1204/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 524.322,64 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.: 27	06.001.04.122.0010.2011.3.3.90.2.500.0000000	7.344,17
Cód. red.: 27	06.001.04.122.0010.2011.3.3.90.2.501.0000000	12.455,30
Sub-Total:		19.799,47

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Superávit financeiro

Cód. red.: 35	07.001.12.306.0022.2015.3.3.90.2.552.0000000	192,65
Cód. red.: 52	07.001.12.361.0025.2050.3.3.90.2.576.0000000	13.797,00
Sub-Total:		13.989,65

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade: 002 - FUNDEB 70

Superávit financeiro

Cód. red.: 61	07.002.12.361.0015.2018.3.1.91.2.543.0000000	35.910,45
Sub-Total:		35.910,45

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Unidade: 003 - FUNDEB 30

Superávit financeiro

Cód. red.: 67	07.003.12.361.0015.2021.3.1.91.2.540.0000000	26.012,34
Cód. red.: 71	07.003.12.365.0015.2022.3.1.91.2.540.0000000	1.500,45
Sub-Total:		27.512,79

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 95	08.001.10.126.0026.2103.3.3.90.2.600.0000601	2.786,56
Cód. red.: 99	08.001.10.301.0026.2097.3.1.90.2.604.0000000	743,21
Cód. red.: 101	08.001.10.301.0026.2097.3.3.90.2.600.3120000	140.000,00
Cód. red.: 108	08.001.10.302.0026.2098.3.3.90.2.621.0000000	10.250,00
Cód. red.: 118	08.001.10.305.0026.2101.3.1.91.2.604.0000000	555,57
Sub-Total:		154.335,34

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 167	10.001.08.245.0013.2109.3.3.90.2.660.0000000	6.290,64
Sub-Total:		6.290,64

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 202	11.001.15.452.0018.2032.3.3.90.2.751.0000000	23.215,00
Cód. red.: 211	11.001.26.782.0024.2037.3.3.90.2.500.0000000	36.689,72

Data: 05/03/2026 15:49:46

Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 15:49:46

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: JOSE BENTO ALVES FONSECA



Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT

Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

Cód. red.: 211	11.001.26.782.0024.2037.3.3.90.2.501.00000000	7.997,67
Cód. red.: 211	11.001.26.782.0024.2037.3.3.90.2.708.00000000	34.620,00
Cód. red.: 211	11.001.26.782.0024.2037.3.3.90.2.711.00000804	38.124,02
Sub-Total:		140.646,41
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT		
Superávit financeiro		
Cód. red.: 225	11.003.26.782.0024.2112.3.3.90.2.759.00000702	125.837,89
Sub-Total:		125.837,89
Total Parcial Suplementado:		524.322,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 2 de fevereiro de 2026

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

Data: 05/03/2026 15:49:46

Data da emissão: 05/03/2026 15:49:46

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: JOSE BENTO ALVES FONSECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2.025

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2.025, o qual teve por

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, VISANDO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA-MT, COMPREENDENDO O FORNECI-

MENTO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA A LOGÍSTICA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO CERTAME. Empresa habilitada e vencedora/detentora: PASSAPORTE PDH - SELECAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.044.558/0001-10, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Nova Xavantina – MT, 05 de março de 2.026.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2.021

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.941.056/0001-90, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 6º termo aditivo ao contrato nº 042/2.021, conforme Pregão Presencial nº 045/2.021. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2.021, previsto na cláusula décima primeira, pelo período de 05 de março de 2.026 a 05 de setembro de 2.026, com fundamento no artigo 57, IV da Lei 8.666/93. De acordo com a Manifestação Jurídica 018/2026 datado de 24 de fevereiro de 2026, junto com Ofício Nº 033/SMA/26, solicitando a prorrogação do contrato 042/2021.

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2.022

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.941.056/0001-90, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 6º termo aditivo ao contrato nº 042/2.021, conforme Pregão Presencial nº 040/2.022. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 071/2.022, previsto na cláusula nona, pelo período de 05 de março de 2.026 a 05 de setembro de 2.026, com fundamento no artigo 57, IV da Lei 8.666/93. De acordo com a Manifestação Jurídica 018/2026 datado de 24 de fevereiro de 2026, junto com Ofício Nº 024/SMA/26, solicitando a prorrogação do contrato 071/2022.

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 273/2026

PORTARIA Nº 273/2026

Dispõe sobre a remoção de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina* –

MT, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º Remover o(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) **Lucinete da Silva Farias**, Atendente, matrícula funcional 3397, da Equipe do Hospital Municipal Dr. Daércio Oliveira Moraes para a sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4/3/2026/2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2.024

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 1º termo aditivo ao contrato nº 013/2.024, conforme a Inexigibilidade nº 005/2.024. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2.024, previsto na cláusula terceira, pelo período de 05 de março de 2.026 a 05 de março de 2.028, com fundamento no artigo art. 107 da Lei de nº 14.133/2.021. De acordo com Manifestação Jurídica 020/2026 exarado pelo Assessor Jurídico do Município, e o Ofício nº 032/SMA/2.026 solicitando a prorrogação, juntamente com aceite da empresa.

JOÃO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 274/2026

PORTARIA Nº 274/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina* – MT e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 3/3/2026, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Thainara Pereira dos Santos**, Professora - contrato, matrícula funcional 5399, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 26/2/2026 a 11/3/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 275/2026**

PORTARIA Nº 275/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 3/3/2026, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Sandra Maria Honório Pricinote**, Dependente, matrícula funcional 645, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 26/2/2026 a 26/5/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 276/2026**

PORTARIA Nº 276/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

Art. 1º De acordo com o *Laudo de Inspeção de Saúde*, lavrado em 3/3/2026, pelo médico Álvaro Rizzardi, **deferir licença médica** a(o) servidor(a) público(a) municipal **Valdivino Fernandes de Almeida**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 793, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 21/11/2025 a 24/3/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 277/2026**

PORTARIA Nº 277/2026

Altera dispositivos constantes na Portaria nº 1082/2022 que dispõe sobre a nomeação de fiscais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o **Contrato de Fornecimento n.º 042/2.022**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa **E. C. Zocante & Cia Ltda** que tem por objeto adesão a *Ata de Registro de Preços nº 245/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 048/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Confresa/MT, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de software, com prestação de manutenção, suporte técnico e customização para área de gestão em saúde pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município – Pregão Presencial 025/2.022*; **resolve**:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria 1082/2022 que “*nomeia servidores públicos municipais para atuar como fiscal(is) do Contrato de Fornecimento n.º 042/2.022, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria*” passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....
.....

Art. 1º

.....

III – Josiane Ribeiro de Paulo, Direção de Média Complexidade, matrícula funcional 5408.

.....
.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de março de 2026.

João Machado Neto – João Bang

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2026**

Concede Retorno da Servidora lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Agenor Evangelista da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos dos arts. 73 e 84 da Lei nº 429/98, de 15 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte, fica determinado, a partir de 05 de março de 2026, o retorno da servidora **Simoni Bergamaschi de Fonseca** ao cargo de **Assessora Jurídica**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a qual se encontrava em período de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 05 de março de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2026**

CONCEDER LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO QUE MENCIONA

Agenor Evangelista da Silva Junior, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos nos Art. 1º, inciso II alínea a, da Lei nº 1.361/2021 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio à servidora **KARINE ALENCAR PADUAM**, brasileira, maior, portadora da matrícula nº 595, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no Cargo de **Enfermeira**, pelo período de 30 (TRINTA) dias a contar a partir do dia 05/03/2026 à 03/04/2026, retornando aos trabalhos no dia 04/04/2026.

Art. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de março de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA AJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2026
CREDENCIAMENTO ELETRONICO 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 001/2026**

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, pessoa física, regularmente matriculadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para a prestação de serviços técnicos especializados na organização e condução de leilões públicos, mediante demanda, para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis de propriedade do Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital;

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte - Estado de Mato Grosso**, Sr. **Agenor Evangelista da Silva Junior**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR o Termo de Adjudicação e Homologação do **Credenciamento nº 001/2026**, para fins de **inclusão de novos credenciados habilitados**, conforme análise da documentação apresentada no decorrer da vigência do credenciamento, passando a constar ao final da ordem de classificação:

14º Ícaro Alexandre Felfili Jardim - CPF nº 054.580.581-35;

15º Rodrigo Schmitz - CPF nº 720.840.810-68.

A convocação dos credenciados observará rigorosamente a ordem de classificação, mediante sistema de rodízio, conforme previsto no edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições da homologação anteriormente publicada.

Determina-se a publicação do presente Termo nos meios legais, para que produza seus efeitos jurídicos.

Novo Horizonte do Norte - MT, 05 de março de 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010**

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **Agenor Evangelista da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 realizado em 17 de agosto de 2025, para comparecer no prazo de **30 (trinta) DIAS** contados a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT no horário de 7:00h às 13:00h, apresentando os documentos de habilitação, a fim de ser nomeada no respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
375	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º CLASSIFICADO
332	ROBERTA RODRIGUES RUFATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2º CLASSIFICADA
239	MARIANA BOTELHO SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3º CLASSIFICADA
235	ELIANE DOS REIS MARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4º CLASSIFICADA

Para a realização dos exames médico admissional os candidatos classificados, conforme listam acima, deve comparecer na secretaria de administração para retirar autorização de exame na Mestra (Medicina e Segurança do Trabalho LTDA) em Juara-MT.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subsequente.

NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

FUMPS
EDITAL FUMPS N.º 001/2026

O FUMPS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo gestor, Sr. Andre Vinicius Dominhaki, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2025, encontram-se à

disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRE VINICIUS DOMINHAKI

Gestor do FUMPS

FUMPS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Curador do FUMPS - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei no 1.009 de 15 de novembro de 2013, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 05 de março de 2026;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O FUMPS- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Norte do Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de março de 2026.

CLARICE REZER

Presidente do Conselho do Curador

MEMBROS:

POLÍTICA DE
INVESTIMENTOS 2026
[FUMPS]

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	3
1.2 OBJETIVO.....	3
1.3 BASE LEGAL.....	3
1.4 VIGÊNCIA.....	4
2. CONTEÚDO.....	4

2.1 MODELO DE GESTÃO.....	5
2.1.1 GOVERNANÇA.....	5
2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO.....	6
2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS.....	7
2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL.....	7
2.2.1.2 BRASIL.....	8
2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS.....	9
2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS.....	10
2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO.....	11
2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ.....	11
2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS.....	12
2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026.....	12
2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS.....	14
2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS.....	15
2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA.....	16
2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS.....	16
2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS.....	17
2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS.....	20
2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	21
2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS.....	23
2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA.....	23
3. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....	24
3.1 Objetivo.....	24
3.2 Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark.....	25
3.3 Elegibilidades ao empréstimo.....	25
3.4 Montante disponível.....	25
3.5 Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento.....	26
3.6 Encargos e Taxas.....	26
3.7 Margem e Valores.....	27
3.8 Concessão dos Empréstimos.....	27
3.9 Delegação de Competência.....	27
3.10 Disposições Gerais.....	27
4. TRANSPARÊNCIA.....	28
5. VEDAÇÕES.....	28
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	29

1. APRESENTAÇÃO

1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para a Sociedade. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

1.2 OBJETIVO

Política Anual de Investimentos tem por objetivo estabelecer diretrizes, limites e critérios para a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social – FUMPS, visando à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, à segurança, à rentabilidade, à solvência e à liquidez dos investimentos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional aplicável e as normas expedidas pela Secretaria de Previdência.

Por meio desta Política, busca-se orientar a gestão dos recursos previdenciários de forma prudente, transparente e responsável, alinhando as decisões de investimento ao perfil do passivo atuarial, às projeções de fluxo de caixa e às condições macroeconômicas, de modo a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários presentes e futuros.

A Política Anual de Investimentos também tem como finalidade definir a estratégia de alocação dos ativos, os segmentos de aplicação, os critérios de diversificação e mitigação de riscos, bem como os procedimentos de acompanhamento, avaliação e controle da carteira de investimentos, promovendo boas práticas de governança, eficiência na gestão e conformidade com os princípios da legalidade, segurança, rentabilidade, transparência e sustentabilidade de longo prazo.

1.3 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN nº 5.272/25 (“Resolução 5.272/25”) e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 (“Portaria 1.467/22”) no que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos FUMPS.

Porém, ressalte-se que no momento de sua apreciação, pelo Conselho do FUMPS, a Resolução está no seu período de vacância, ou seja, entre sua edição no DOU e início de sua vigência em 02/02/2026.

1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **FUMPS**, conforme determina o art. 5º da Resolução 5.272/25.

O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que *“justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”*.

2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 5.272/25, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 5.272/25 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do **FUMPS** poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do **FUMPS** é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O **FUMPS** adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investi-

mentos e Conselhos, em suas alçadas, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do **FUMPS** é formada pela Unidade Gestora que conta com uma estrutura própria de hierarquias, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovarão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas, em conformidade com o previsto no art. 72 da Portaria 1467/22.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Agenda Assessoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

O **FUMPS** conta com o serviço de Agenda Assessoria de investimentos da empresa **Agenda Assessoria Planejamento e Informática**, e inscrita no CNPJ 00.059.307/0001-68 autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos. A **Agenda Assessoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos FUMPS, através de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política de investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do art. 102 da Portaria 1.467/22, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do FUMPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2 da Resolução 5.272/25 determina que os recursos do **FUMPS** devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – Renda fixa

II – Renda variável

III – investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados

V – fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I – cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Multimercado";

II - cotas de classes de fundos de investimento em participações – FIP;

III - cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Ações – Mercado de Acesso"; e

IV - cotas de classes de Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Fiagro.

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **FUMPS**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **FUMPS**.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1467/22.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do **FUMPS**, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos FUMPS, de acordo com o previsto no art. 102 da Portaria 1.467/22.

Para a busca do mais adequado portfólio, identificamos uma abordagem do cenário econômico atual e projetado para 2026.

2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL

Situação de partida

· A inflação global, que vinha inflamada por choques de energia, gargalos logísticos e efeitos de estímulos pós-pandemia, já mostra sinais de arrefecimento em muitos países, embora de forma heterogênea. A boa possibilidade de maior oferta de petróleo após a atividade do Governo Trump na Venezuela.

- Bancos centrais nos países desenvolvidos iniciaram ou estão próximos de iniciar ciclos de afrouxamento monetário (cortes), mas enfrentam dilema: inflação ainda resiliente “teimosa” e fragilidade no crescimento.
- Em economias emergentes, o “espaço” para cortes de juros é mais limitado, apesar dos recentes índices de inflação anual se aproximando do centro da meta pois, não estão eliminadas fontes de pressões inflacionárias como e riscos fiscais, e pesquisas eleitorais no nosso cenário doméstico ainda pesarão.

Cenários possíveis

Cenário	Suposição / gatilho	Consequências macro
Desaceleração suave com inflação convergente	Choques de oferta (energia, alimentos) aumentam; crescimento global modesto, mas sem crises agudas	Juros começam a ser cortados com cautela nos EUA/Europa; retornos (yields) de bônus caem; mercados emergentes com fluxo positivo de capital
Surpresa inflacionária (novo choque de commodities / geopolítica)	Choque externo (preço de petróleo, conflito, desarranjo nas cadeias) dispara inflação	Bancos centrais atrasam cortes ou até elevam juros; yields sob pressão; mercados acionários voláteis
Recessão nos EUA / “soft landing” falhado	Contração forte nos EUA leva à crise de crédito / colapso de consumo	Reação global; retração sincronizada; fuga para “portos seguros” (títulos de dívida pública forte, ouro)

Parâmetros-chave

- Juros de referência nos EUA (Fed Funds) tendem a permanecer elevados por mais tempo, com cortes graduais.
- A curva de rendimentos deverá se suavizar de forma moderada, dependendo do risco percebido.
- A inflação “META” será o foco: se ficar persistentemente acima do esperado, os bancos centrais vão resistir aos cortes.

Riscos globais fortes

- Tensões geopolíticas apresentadas pelo Governo Trump mais Oriente Médio (aparente solução, mas com incertezas), Rússia-Ucrânia, Ásia: China X Taiwan.
- Adoção de políticas protecionistas, novas tarifas, escalonamento de disputas comerciais, inclusive com uso da força militar.
- Endividamento elevado dos países/empresas, fragilidade financeira sistêmica.
- Choques climáticos extremos que reverberem nos preços agrícolas/energia.

2.2.1.2 BRASIL

Contexto atual

- A taxa Selic está iniciando o ano de 2026 no patamar de 15 % a.a.
- A inflação anual medida pelo IPCA está na faixa de 4,3 %. Em 2025 o IPCA acumulou 4,26%.
- Projeções para 2026 indicam expectativa de inflação convergindo, embora ainda acima da meta.
- O crescimento econômico está desacelerando, reflexo da política monetária restritiva e do ambiente externo mais fraco.
- O câmbio (USD/BRL) tem variado e afeta fortemente o balanço de riscos externos bem como os índices de inflação através dos produtos importados que compõem coleta para o IPCA

Cenários possíveis:

Cenário	Suposição / gatilho	Impacto para Brasil
Desinflação gradual e acomodação monetária	Choques externos positivos (commodities, recuperação global) + estabilidade cambial	Selic começa a cair rumo a 13 % -12 %; inflação converge para tolerância; crescimento recrudesce
Persistência inflacionária	Pressão nos preços de alimentos/energia; reajustes de custo; câmbio volátil	Manutenção ou até novo aperto monetário; juros longos elevados; risco de estagflação
Crise externa ou fuga de capitais	Contração global forte, aversão a risco, elevação de prêmios de risco Brasil	Pressão sobre câmbio, elevação de spreads, aperto fiscal e monetário drástico

Riscos específicos

- Fiscal: contingenciamento sem ajuste estrutural gera desconfiança.
- Expectativas: se inflação esperada perder ancoragem, inflação “de segunda ordem” (salários, contratos) ganha força.
- Choques climáticos: seca ou excesso de chuvas impactam produção agrícola, energia (hídrica) e câmbio.
- Volatilidade cambial por choques externos ou fuga de capitais.
- Volatilidades e risco de eleições presidenciais pendendo de lado a lado

Oportunidades estruturais

- Reforma tributária e administrativa (se aprovada) pode melhorar o ambiente de investimento.
- Potencial em commodities agrícolas e minério: Brasil pode se beneficiar se demanda global se reaquecer.
- Setores exportadores têm alavanca cambial favorável em cenários de valorização do dólar.

2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS

Renda fixa

Oportunidades

- Juros reais ainda elevados: títulos públicos indexados (IPCA + taxa fixa) oferecem proteção contra inflação. Idem para Taxas prefixadas.
- Curva de juros “plana” ou decrescente: reforça ganhos nos vencimentos longos com redução de taxas.
- Diversificação incluindo títulos internacionais (em dólar) para capturar divergência monetária.
- Estratégias híbridas: parte fixa, parte indexada.

Riscos

- Corte de juros antecipado: pode reduzir taxas futuras (mas esse risco é moderado).
- Inflação persistente acima do esperado: erosão de ganhos reais.
- Risco de crédito: papéis de emissores privados podem sofrer; risco de inadimplências persistir.
- Risco de liquidez: especialmente para títulos de prazos longos em cenários estressados.

Renda variável (ações, fundos de ações)

Oportunidades

- Ações exportadoras / ligadas a commodities têm vantagem em cenário global favorável ou câmbio pressionado.
- Valuation descontado em muitos setores brasileiros: possibilidade de valorização (upside) forte se ambiente macro melhorar.
- Empresas com receitas em dólar ou com capacidade de repassar inflação tendem a resistir melhor. Energia Elétrica, Consumo, Saneamento, Estradas.
- Crescimento de setores de tecnologia, energia renovável, infraestrutura pode se destacar.

Riscos

- Volatilidade elevada: em momentos de recessão ou choque externo, saídas abruptas de capital.
- Margens comprimidas por custos de insumos/inflacionários.
- Exposição cambial: dívidas em dólar ou insumos importados elevam risco.
- Apreciação/perda de confiança no governo, política econômica e fiscal instáveis.

Imóveis / mercado imobiliário

Oportunidades

- Em cenários de juros mais baixos (nos países desenvolvidos ou mercados emergentes selecionados, como o Brasil), imóveis como proteção contra inflação ganham interesse.
- Setores nicho (logística, galpões, data centers, imóveis industriais, hotéis) podem oferecer retorno superiores às metas atuariais.
- Localizações valorizadas em cidades brasileiras podem segurar valor real.
- Imóveis com receita em dólar (turismo, destinos premium) podem capturar câmbio favorável.

Riscos

- Altos juros limitam crédito imobiliário, encarecem financiamento e reduzem demanda.
- Custo de construção elevado (materiais, mão de obra) atrapalha novas obras e margens.
- Risco de vacância e inadimplência, especialmente em mercados menos líquidos.
- Ajustes regulatórios ou tributários locais que afetem aluguéis ou imposto sobre propriedade.

2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS

Cenário base mais provável

Inflação global continua caindo, mas de forma lenta; cortes de juros graduais nos EUA/Europa, com Brasil um passo atrás. No Brasil, inflação convergindo lentamente, Selic mantida em patamar elevado (15 %) por mais tempo, com início de descompressão em micro movimentos (0,25 pontos) em 2026.

Nesse cenário

- Renda fixa brasileira indexada (principalmente IPCA + taxa fixa) combinada com aplicações indexadas ou ativos integrantes do índice IRF-M será uma opção de boa proteção real e fluxos previsíveis. Adicionalmente às aplicações indexadas ao CDI que tem descorrelação com as estratégias anteriores.

- Renda variável: aproveitar oportunidades setoriais (commodities, exportadores, infraestrutura) com exposição controlada.
- Imóveis: mais seletivo — priorizar nichos resilientes e/ou com receita dolarizada.

Tática sugerida

- Manter caixa confortável para aproveitar oscilações e correlações negativas (rebalanceamentos).
- Uso de *hedge* cambial parcial para exposições internacionais.
- Escalonar prazos em renda fixa para capturar curvas de juros favoráveis, pré e pós-fixadas. Gestão Ativa.
- No portfólio de ações, limitar exposição direcional, aplicar (*stop loss*) e diversificar geografias – mercado local e globais.
- Imóveis: foco em localização, liquidez e balanço de custos/receitas (evitar projetos de alavancagem excessiva).

2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Site do Banco Central – Boletim FOCUS EM 02/01/2026.

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

O **FUMPS** em **31/12/2025** tinha em sua carteira de investimentos **R\$ 25.583.964,85** investidos em ativos e **R\$ 0,00** em disponibilidades financeiras e empréstimo consignado **R\$0,00**, totalizando um montante de **R\$ 25.583.964,85**. A parte de investimentos está distribuída dessa forma pelos artigos da **Resolução 5.272/25**:

	Tipo de Ativo	Classificação	Carteira	
			R\$	%
RENDA FIXA	Fundos ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I	R\$ 19.137.652,55	74,80%
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica	Artigo 7º II		
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) secundário	Artigo 7º III		
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º IV		
	Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º V		
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Artigo 7º VI		
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º VII		
	Fundos de Debêntures Incentivadas	Artigo 7º VIII		
RENDA VARIÁVEL	FIDC Sênior	Artigo 7º IX		
	Fundo de Ações	Artigo 8º I	R\$ 2.129.534,09	8,32%
	ETF de Ações	Artigo 8º II	R\$ 4.316.778,21	16,87%
	Fundos BDR-Ações/BDR-ETF	Artigo 8º III		
	ETF internacional	Artigo 8º IV		
INVEST ESTRUTUR	Fundos Multimercados	Artigo 10º I		
	Fiagro	Artigo 10º II		
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10º III		
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10º IV		
FII	Fundos Imobiliários	Artigo 11º		
INVEST EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I		
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos para Invest. Qualific.)	Artigo 9º II		
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos para Invest. Geral)	Artigo 9º III		
EMPR	Empréstimos Consignados	Artigo 12º		
			R\$ 25.583.964,85	100%

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, ajustada ao maior risco desejado, tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Conforme indicado no Inciso IV do art. 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá o **FUMPS** definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos, tendo por base cenários macroeconômico e financeiro e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **FUMPS** e as opções de investimentos previstas na Resolução 5.272/25, **ajustadas para o nível 0 do Programa Pró-Gestão**, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, incorrendo em nível de risco na gestão dos investimentos.

O processo da seleção dos ativos, que serão mantidos ou incluídos na carteira do **FUMPS**, está resumido abaixo:

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de “limite inferior” e “limite superior” tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam. Os enquadramentos sem limite superior, indicam que o **FUMPS** pelo seu atual nível do programa pró-gestão, não tem autorização para realizar investimentos.

Tipo de Ativo		Classificação	Carteira		Limites			
			R\$	%	Inferior	Alvo	Superior	
RENTA FIXA	Fundos ou ETF Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I	R\$ 19.137.652,55	74,80%	0,00%	75%	100%	100%
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) primário/plataforma eletrônica	Artigo 7º II	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	10%	100%	
	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC) secundário	Artigo 7º III	-	-	-	-	-	
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º IV	-	-	-	-	-	
	Fundos ou ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º V	-	-	-	-	-	
	Ativos Financeiros de RF - Emissão de Inst. Financeira	Artigo 7º VI	-	-	-	-	-	
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º VII	-	-	-	-	-	
	Fundos de Debêntures Incentivadas	Artigo 7º VIII	-	-	-	-	-	
	FIDC Sênior	Artigo 7º IX	-	-	-	-	-	
RENTA VARIÁVEL	Fundo de Ações	Artigo 8º I	-	-	-	-	-	
	ETF de Ações	Artigo 8º II	-	-	-	-	-	
	Fundos BDR-Ações/BDR-ETF	Artigo 8º III	-	-	-	-	-	
	ETF internacional	Artigo 8º IV	-	-	-	-	-	
INVEST ESTRUTUR	Fundos Multimercados	Artigo 10º I	-	-	-	-	-	
	Fiagro	Artigo 10º II	-	-	-	-	-	
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10º III	-	-	-	-	-	
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10º IV	-	-	-	-	-	
FII	Fundos Imobiliários	Artigo 11º	-	-	-	-	-	
INVEST EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	-	-	-	-	-	
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos para Invest. Qualif.)	Artigo 9º II	-	-	-	-	-	
	FIC Aberto - Investimento no Exterior (fundos para Invest. Geral)	Artigo 9º III	-	-	-	-	-	
EMPR	Empréstimos Consignados	Artigo 12º	R\$ 0,00	0,00%	0,0%	5%	5%	

2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do **FUMPS**, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o **FUMPS** utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do art. 103 diz que “os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição à risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.”

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - Registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da CVM e BACEN, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e/ou aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário *Due Diligence*;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao FUMPS.

2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que “A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do FUMPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do FUMPS”.

“§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior.”

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser “acrescidas

em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo FUMPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.”

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2010/2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) encontramos o valor de **5,79% aa.**

Anos que foram alcançados a Meta Atuarial:

Ano	Rentabilidade	Meta Atuarial
2024	1,12%	10,40%
2023	16,09%	10,15%
2022	7,88%	11,59%
2021	-3,04%	16,02%
2020	12,15%	10,65%

2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de FUMPS, desde que respeitando os limites estabelecidos na Resolução 5.272/25. Seguindo o previsto nesta Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do FUMPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467/22, traz a seguinte redação:

“Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do FUMPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.”

Os ativos financeiros integrantes da carteira do **FUMPS** poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

- I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou
- II - Mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do **FUMPS** de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do **FUMPS** são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

- I - Demonstração da capacidade financeira do **FUMPS** de mantê-los em carteira até o vencimento;
- II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;
- III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do **FUMPS**;
- IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e
- V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, *commodities*, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O **FUMPS** utiliza indicadores como **VaR - Value-at-Risk** e **Volatilidade** para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos da carteira de investimentos.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e

contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 5.272/25, que trata das aplicações em renda fixa, “os responsáveis pela gestão do **FUMPS** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.”

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. Para os investimentos que assim a legislação exige, somente serão aceitos aqueles considerados como **Grau de Investimento**, conforme a tabela abaixo.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22, a aplicação dos recursos do **FUMPS** deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.”

A análise de condição de liquidez da carteira do **FUMPS** é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos às obrigações do regime, devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do **FUMPS** para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **FUMPS** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **FUMPS** no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições, mercados ou governos que possa gerar colapso ou reação em cadeia impactando o sistema financeiro ou mesmo a economia de forma mais ampla e profunda.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Agenda Assessoria**, e hierarquias superiores do **FUMPS** que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas, de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de Crédito e de Mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como aquele que, impacta todos os ativos e mercados.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando um adequado *asset allocation* com, preferencialmente, gestão ativa e acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **FUMPS** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle interno do **FUMPS**.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, o **FUMPS** deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **FUMPS** às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento das hierarquias deliberativas.

O **FUMPS** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, através de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de um determinado valor percentual.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação dos preços do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco de mercado, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor histórico médio

Os relatórios mensais da carteira de investimentos, disponibilizados no sistema da **Agenda Assessoria**, proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):

- a) **Risco de Desenquadramento com a Resolução 5.272/25** de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução;
- b) **Aderência à Política de Investimentos** de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).
- c) **Aderência aos Benchmarks** de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, com apoio dos instrumentos de gestão disponibilizados pela Agenda Assessoria, bem como por reuniões ou demais formas de comunicação e buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **FUMPS** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **FUMPS** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos *benchmarks*, com a Resolução 5.272/25 e com esta Política de Investimentos.

Todos os aspectos de acompanhamento dos investimentos terão amplo apoio do sistema de gestão dos investimentos disponibilizado e detalhado no contrato com a **Agenda Assessoria**.

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 5.272/25 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do **FUMPS** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de explicações, possíveis providências ou resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria 1467/22.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas, com voto, as assembleias de cotistas convocadas pela administração do fundo ou emissor, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior governança e transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

As contingências na execução da política de investimentos do FUMPS são os eventos inesperados que comprometem a aderência, a segurança ou o desempenho da carteira, exigindo ações corretivas ou preventivas.

Abaixo segue tabela com fatos que, em caso de perspectiva ou ocorrência, devem ter ações de contingências:

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
1. Mercado	Oscilações abruptas nas taxas de juros, câmbio ou preços de ativos.	Desvalorização de títulos e fundos, perda de rentabilidade e descasamento de duração.	Rebalanceamento da carteira, reavaliação de cenários macro, realização de consultas e priorização de ativos líquidos.	Comitê de Investimentos e Agenda Assessoria de Investimentos.
2. Liquidez	Necessidade de recursos para pagamento de benefícios ou obrigações antes do prazo de resgate dos ativos.	Falta de caixa, descumprimento de compromissos previdenciários.	Utilização de reserva de liquidez, venda programada de ativos líquidos, readequação do fluxo de caixa e revisão do ALM.	Gestor Financeiro do FUMPS.
3. Operacional	Falhas humanas, de sistemas ou de controles internos nas aplicações ou registros.	Perdas financeiras, divergências de posição, atrasos em decisões.	Revisão de processos, dupla conferência de ordens, auditoria interna e plano de continuidade operacional.	Direção Administrativa e Contabilidade do FUMPS.
4. Legal / Regulatória	Alteração normativa ou descumprimento das regras da CMN, SPREV ou	Desenquadramento de ativos, sanções ou nulidade de apli-	Atualização imediata da política, consulta à assessoria jurídica e readequação das	Diretor e Agenda Assessoria de Investi-

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
	TCE.	cações.	aplicações.	mentos e Assessoria Jurídica.
5. Gestão / Governança	Falhas na governança, ausência de comitê ativo ou decisões sem parecer técnico.	Risco de decisões inadequadas e perda de controle institucional.	Reforço da governança, atas de decisão, segregação de funções e capacitação dos membros do comitê.	Presidente do Comitê e Gestor Responsável.
6. Atuarial / Fluxo Previdenciário	Alterações no perfil do passivo (apresentadorias, reavaliação atuarial, queda de receitas).	Descumprimento da meta atuarial, necessidade de liquidez adicional.	Revisão da política e dos limites de alocação, estudo ALM e ajuste do portfólio conforme o novo perfil.	Atuário e Comitê de Investimentos.
7. Imagem / Transparência	Investimentos questionáveis, má comunicação ou atrasos em relatórios.	Risco reputacional, perda de credibilidade junto aos segurados e órgãos de controle.	Divulgação tempestiva de relatórios, notas técnicas e comunicação institucional clara.	Diretoria Executiva e Comunicação do FUMPS.

Havendo a ocorrência de um dos tipos de contingências acima, ou outra não listada, é obrigatória a definição, na forma do § 2º do art. 86 da Portaria 1.467/22, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **FUMPS** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **FUMPS** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **FUMPS**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

- Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **FUMPS**.
- Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **FUMPS**.
- Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.
- Objetivos de curto e longo prazos do **FUMPS**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

- Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Agenda Assessoria** estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da Agenda Assessoria e serão realizadas as deliberações necessárias.
- Documentação e Aprovação: todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **FUMPS**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **FUMPS**.

3. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

3.1 Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do FUMPS, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021. O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no FUMPS é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial.

3.2 Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superior à meta atuarial do FUMPS utilizada na avaliação atuarial vigente, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

3.3 Elegibilidades ao empréstimo

Os Tomadores do empréstimo consignado são os servidores efetivos, aposentados e os pensionistas vinculados ao FUMPS. A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do FUMPS estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do município junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Em razão da classificação do município no CAPAG a carteira do empréstimo consignado destinará apenas aos aposentados e pensionistas.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

1. não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
1. que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o FUMPS;
1. tenha cessado o benefício;

3.4 Montante disponível

A carteira de empréstimo consignado do, será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio, face não ter obtido nível de governança previsto no § 7º do art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021. Caso o FUMPS futuramente vier adquirir o PRÓ-GESTÃO o limite da carteira de empréstimo consignado será de até 10% (dez por cento) do patrimônio.

A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata o parágrafo anterior é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 5.272/2025 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

3.5 Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

- I - Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas;
- II - Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;
- III - Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;
- IV - Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;
- V - Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;
- VI - Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;
- VII - Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;
- VIII - Até 74 (setenta e quatro) anos - no máximo 12 (doze) parcelas;

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, e 01 (um) dia. No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

3.6 Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

1. Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
1. Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

1. Taxa de Administração; e

1. Taxa do Fundo Garantidor/Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo.

A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle.

A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor. A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial e que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o FUMPS.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

3.7 Margem e Valores

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

3.8 Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento e de benefícios dos tomadores. O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo FUMPS. O deferimento é prerrogativa do FUMPS, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo FUMPS. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – FUMPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

3.9 Delegação de Competência

Fica à Gestão do FUMPS autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, e o disposto nesta resolução.

À Gestão do FUMPS poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

3.10 Disposições Gerais

Os poderes e órgãos do município deverão disponibilizar o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados.

O FUMPS deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos. Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao FUMPS. As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Presidência do FUMPS, após análise preliminar e manifestação do conselho deliberativo.

4. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do **FUMPS**.

O Art. 148 da Portaria 1467/22 determina que o **FUMPS** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

- I. a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;
- II. as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- III. a composição da carteira de investimentos do **FUMPS**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

- IV. os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
- V. as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **FUMPS**;
- VI. a relação das entidades credenciadas para atuar com o **FUMPS** e respectiva data de atualização do credenciamento; e
- VII. as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **FUMPS** e respectivas atas.”

Além destes, o art. 149 define que o **FUMPS** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1467/22.

5. VEDAÇÕES

Os recursos do **FUMPS** serão aplicados em conformidade com a Resolução 5.272/25 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível aos gestores, de acordo com o art 28º:

- I. aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- III. aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;
- IV. realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações daytrade);
- IV. atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 5.272/2025;
- V. negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão;
- VI. aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimento, destinadas exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VII. remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve dar-se, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- VIII. aplicar recursos na aquisição de cotas de classes de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas em regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
- IX. aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art. 12 da Resolução 5.272/2025;
- X. aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas – COE;
- XI. prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;
- XII. aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento que invistam, de forma direta ou indiretamente, em:
 - a) ativos virtuais; ou
 - b) créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado; e
- XIII. realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22 da Resolução 5.272/2025.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do **FUMPS** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, “Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do FUMPS, preferencialmente de forma digital.”

Março, 2026

ANDRÉ VINICIUS DOMINHAKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

FUMPS**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV.
OBJETO: “O presente instrumento tem por objeto ratear as despe-

sas relativas ao exercício financeiro de 2026 do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05”
VIGÊNCIA: a vigência é de 05/01/2026 até 31/12/2026.
VALOR ANUAL: R\$ 1.278,00 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 084/2026**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	ROZANIA CORTES MOREIRA , portadora da cédula de identidade Nº 20***** SSP/MT e CPF Nº. 027.767.***-**, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de PROFESSORA , Nível Superior lotada e a disposição da EMEB. “NHANDU” .
Vigência do Contrato	22/01/2026 a 13/02/2026

Novo Mundo/MT, 13 de fevereiro de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 006/2026 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PRELIMINARES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 009 de 02 de janeiro 2025 no uso de suas atribuições legais, neste ato através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Contagem de Pontos para recomposição de cadastro reserva de vagas dos profissionais da saúde**, nomeada pela **Portaria nº 001 de 12 de janeiro 2026, TORNA PÚBLICO, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PRELIMINARES**, a seguir:

1. A divulgação da Relação Preliminar dos inscritos para o PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 006/2026, cuja as inscrições foram realizadas no dia 03/03/2026 e dia 04/03/2026, a seguir:

NUTRICIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO
Ana Carolina Marçal Lechuga	053.Xxx.Xxx-04	Nutricionista
Janaine Aparecida Damacena Da Silva	060.Xxx.Xxx-80	Nutricionista

VIGIA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CPF	CARGO
Bruno De Souza Chaves	049.Xxx.Xxx-06	Vigia

PSICÓLOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ABA - SECRETARIA DE SAÚDE

Não houve interessados para o cargo.

2. Em caso de Recurso, caso queiram, fazer em conformidade com o Edital, será no dia 05/03/2026, das 13:00 às 17:00 horas através do **e-mail da secretaria: saude@novomundo.mt.gov.br**, com assunto “**RECURSO**”.

Novo Mundo/MT, 05 de março de 2026.

Luciana da Silva Betarelo

Presidente da Comissão

Portaria nº 001 de 12 de janeiro 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 002/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa WEB RIVER TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 21.198.415/0001-91, estabelecida na avenida Airton Senna, nº 613, bairro Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RAFAEL GUEDES , cargo de representante legal, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 046/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Objetivo	O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025, oriundo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet, por meio de estrutura de fibra óptica, rádio frequência e link dedicado, incluindo a implantação, configuração, manutenção e suporte técnico de todos os equipamentos, destinados ao atendimento do Sistema de Câmeras de Vigilância do Programa Vigia Mais MT, bem como das Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo/MT, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, a estabilidade da conectividade, a segurança da informação e a plena operacionalidade dos sistemas públicos atendidos.
Valor	O valor do presente Termo de Contrato mantém inalterado, pagamentos mediante Nota Fiscal devidamente atestada juntamente com relatórios de monitoramento e os relatórios técnicos de fiscalização. O pagamento será efetuado até o 10 (decimo) dia subsequente ao encerramento do mês.
Prazo de Vigência	Fica desde já acordado entre as partes que o presente Termo Aditivo terá seu prazo de vigência de 12(doze) meses, sendo de 02/01/2026 a 02/01/2027, podendo ser prorrogado se necessário for.
Da Justificativa	A prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025 mostra-se necessária e vantajosa à Administração Pública, tendo em vista a essencialidade dos serviços contratados, que compreendem o fornecimento de internet por meio de fibra óptica, rádio frequência e link dedicado, bem como a implantação, configuração, manutenção e suporte técnico dos equipamentos utilizados no Sistema de Câmeras de Vigilância do Programa Vigia Mais MT e no atendimento às Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo/MT. A interrupção desses serviços poderia ocasionar prejuízos significativos à segurança pública, ao monitoramento urbano, à proteção do patrimônio público e à continuidade das atividades administrativas, comprometendo a eficiência e a regularidade dos serviços públicos essenciais. Sob o aspecto da vantajosidade, a prorrogação contratual revela-se mais adequada do que a instauração de novo procedimento licitatório, uma vez que: · o contrato encontra-se em plena execução, com desempenho satisfatório da contratada; · os valores contratados permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado, mantendo a economicidade; · a continuidade evita custos adicionais decorrentes de nova contratação, tais como mobilização de equipe, reconfiguração de sistemas, adaptação de infraestrutura e riscos operacionais; · preserva-se o investimento já realizado na implantação e integração dos sistemas de conectividade e vigilância. Ressalta-se, ainda, que a prorrogação atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando a manutenção de serviços estratégicos para o Município, sem prejuízo financeiro ou técnico à Administração. Dessa forma, resta plenamente justificada e demonstrada a vantajosidade da prorrogação do contrato, nos termos da legislação vigente, por representar a solução mais eficiente, segura e econômica para o atendimento das necessidades da Administração Municipal.
Processo	Pregão Presencial n.º 033/2024

Novo Mundo/MT, 06 de Março 2026

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 005/2026 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**
CNPJ: 01.614.517/0001-33**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS**
Nº 005/2026**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 007****Homologação**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro 2025 no uso de suas atribuições legais, neste ato através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Contagem de Pontos para recomposição de cadastro reserva de vagas dos profissionais da Assistência Social do Município**, nomeada pela Portaria nº 032 de 14 de janeiro 2026, **TORNA PÚBLICO**, a Homologação dos candidatos classificados após verificação de regularidade do Processo Seletivo Nº 002/2026, conforme relação a seguir:

PSICOLOGO- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	ORDEM	DESEMPATE	PONTOS	RESULTADO
Keissyane Daniélly Neves de Oliveira	1º	--	36	APROVADA
Cristianne de Figueiredo Ferreira	2º	-	32	CLASSIFICADO
Elaine Guerreiro Campos	3º	-	25	CLASSIFICADO
Joice Aparecida Maciel	4º	-	16	CLASSIFICADO
Kalinne Maciel Caminhas	5º	-	4,6	CLASSIFICADO
Jamilly Thairine Chozempa do Carmo	6º	-	3,0	CLASSIFICADO
Suzana da Silva Valcanaia	7º	-	3,0	CLASSIFICADO

ERRATA AO EDITAL

A Comissão do Processo Seletivo informa que, onde consta a pontuação 0,3 (zero vírgula três) pontos, o correto é 3,0 (três) pontos, tratando-se de erro material de digitação.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Novo Mundo/MT, 05 de março de 2026.

Jaine Aparecida Santiago
Presidente da Comissão
Portaria nº 032 de 14 de janeiro 2026

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA Nº 0002/2026

A Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.623.513/0001-11, situada na Av. Ayrton Senna, 78, Centro, Novo Mundo- MT, CEP: 78.528-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

2- DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa de prestação de serviços relacionados a limpeza, manutenção, fornecimento de peças e reposição de gás para aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da câmara municipal de Novo Mundo/MT.

2.2 A aquisição ocorrerá em LOTE, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I parte integrante deste Aviso de Dispensa.

2.3 – Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.3.3 – ANEXO III – MODELO DE CONTRATO.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo - MT, para exercício de 2026, na classificação abaixo: 01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.39.1.500.0000000.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor global estimado para contratação R\$32.323,33 (Trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de **3 (três) dias úteis**, a contar da partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novomundo.mt.leg.br ou protocolados presencialmente na Câmara Municipal de Novo Mundo - MT - endereço: Av. Ayrton Senna, 78 - Centro, Novo Mundo - MT CEP:78.528-000, junto ao setor de compras, preferencialmente fazendo referência ao processo de dispensa.

5.2 - Todas as informações necessárias, solicitação de envio de anexos, dúvidas e demais, deverão ser encaminhadas ao e-mail ou no endereço informado acima.

5.3. Data limite para Apresentação da Proposta de Preços:

Dia 11/03/2026.

6- HABILITAÇÃO:

6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ e documentos pessoais do sócio;

6.2 Contrato Social em vigor OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

6.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ);

6.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7 - PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.

7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3 Os preços ofertados não poderão exceder ao valor estimativo constante neste Instrumento.

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável/gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após o mês da entrega do objeto.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a habilitação e regularidade fiscal apresentada durante processo de dispensa de licitação;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá o Poder Legislativo revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e inte-

resse público ou decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Poder Legislativo deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Novo Mundo - MT, aos 05 de março de 2026.

Gleycivani Nunes da Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº 013/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0002/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviços relacionados a limpeza, manutenção, fornecimento de peças e reposição de gás para aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da câmara municipal de Novo Mundo/MT, conforme especificações e quantidade estabelecida abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza ar condicionado split 9000 ou 12000 btus.	03	R\$ 236,67	R\$ 710,00
02	Limpeza ar condicionado split 9000 ou 12000 btus com reposição de gás.	03	R\$ 326,67	R\$ 980,00
03	Limpeza ar condicionado split 9000 ou 12000 btus com manutenção e fornecimento de peças.	03	R\$ 353,33	R\$ 1.060,00
04	Serviço de reparo ar condicionado 9000 ou 12000 btus com de peças inclusas.	03	R\$ 356,67	R\$ 1.070,00
05	Limpeza ar condicionado split 18000 btus.	03	R\$ 326,67	R\$ 980,00
06	Limpeza ar condicionado split 18000 btus com reposição de gás.	03	R\$ 383,33	R\$ 1.150,00
07	Limpeza ar condicionado split 18000 btus com manutenção e fornecimento de peças.	03	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
08	Serviço de reparo ar condicionado split 18000 btus com de peças inclusas.	03	R\$ 453,33	R\$ 1.360,00
09	Limpeza ar condicionado split 22000 ou 24000 btus.	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
10	Limpeza ar condicionado split 22000 ou 24000 btus com reposição de gás.	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
11	Limpeza ar condicionado split 22000 ou 24000 btus com manutenção e fornecimento de peças.	05	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
12	Serviço de reparo ar condicionado split 22000 ou 24000 btus com de peças inclusas.	05	R\$ 483,33	R\$ 2.416,67
13	Limpeza ar condicionado split 57000 btus.	04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
14	Limpeza ar condicionado split 57000 btus com reposição de gás.	04	R\$ 883,33	R\$ 3.533,33
15	Limpeza ar condicionado split 57000 btus com manutenção e fornecimento de peças.	04	R\$ 893,33	R\$ 3.573,33
16	Serviço de reparo ar condicionado split 57000 btus com de peças inclusas.	04	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
17	Controle de ar condicionado	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
TOTAL				R\$ 32.323,33

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório/dispensa obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a nova Lei de Licitações: **“Art. 75. É dispensável a licitação: (...); II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme valor atualizado para o exercício de 2025 pelo Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024.**

Assim sendo, a presente aquisição poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transcrito.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Novo Mundo/MT possui aparelhos de ar condicionado instalados em seus diversos ambientes administrativos e plenário, os quais são indispensáveis para assegurar condições adequadas de trabalho, conforto térmico, salubridade e preservação de equipamentos eletrônicos.

Verifica-se a necessidade de manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva eventual nos referidos equipamentos, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo, bem como a necessidade de higienização regular para evitar acúmulo de sujeira, proliferação de fungos e bactérias e comprometimento da qualidade do ar interno.

A ausência de manutenção adequada pode ocasionar redução da eficiência energética, aumento do consumo de energia elétrica, falhas técnicas, paralisação dos equipamentos e prejuízo às atividades legislativas e administrativas.

Dessa forma, identifica-se como solução adequada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de:

- Limpeza e higienização interna e externa dos aparelhos;
- Manutenção preventiva periódica;
- Manutenção corretiva sob demanda;
- Fornecimento e substituição de peças defeituosas;
- Reposição de gás refrigerante;
- Testes de funcionamento e verificação do desempenho dos equipamentos.

A contratação visa assegurar a continuidade das atividades institucionais, a economicidade dos recursos públicos, a ampliação da vida útil dos equipamentos e o atendimento às normas de saúde e segurança aplicáveis.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de contratação de prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e troca de peças de aparelhos de ar condicionado, portanto classificados como bem comum (material permanente).

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Amparo Legal e Obrigatoriedade

- Lei Federal nº 13.589/2018: Esta legislação torna obrigatória a manutenção de sistemas de ar-condicionado em todos os edifícios de uso público e coletivo. O descumprimento pode acarretar multas de até R\$ 200.000,00 aplicadas pela ANVISA ou órgãos de fiscalização do trabalho.
- PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle): A lei exige a implementação de um plano que garanta a qualidade do ar, visando minimizar riscos à saúde dos ocupantes e visitantes da Casa Legislativa.
- Normas Técnicas: A contratação assegura a conformidade com as normas ABNT NBR 14679 (limpeza e higienização) e NBR 16401 (projetos e instalações), além da Resolução nº 9/2003 da ANVISA.

5.2. Saúde e Bem-Estar no Ambiente de Trabalho

- Qualidade do Ar Interno: A higienização periódica previne a proliferação de fungos, bactérias e ácaros, reduzindo a incidência de doenças respiratórias e alergias entre servidores e o público que frequenta as sessões plenárias.
- Conforto Térmico: Garante condições adequadas para o exercício das atividades legislativas e administrativas, mantendo o ambiente em temperaturas recomendadas por órgãos de saúde.

5.3. Preservação do Patrimônio e Eficiência Econômica

- Aumento da Vida Útil: A manutenção preventiva sistemática reduz o desgaste prematuro dos componentes, evitando a necessidade de substituições totais e onerosas de aparelhos no curto prazo.
- Economia de Energia: Equipamentos com filtros sujos ou falta de gás operam com sobrecarga, o que eleva drasticamente o consumo de energia elétrica da instituição.
- Redução de Custos com Reparos: Intervenções planejadas são financeiramente mais vantajosas que manutenções corretivas de emergência, que costumam envolver peças mais caras e paradas não programadas.

5.4. Inexistência de Equipe Própria

- Necessidade de Especialização: A Câmara Municipal não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores com a capacitação técnica e o ferramental necessário para realizar serviços complexos como recarga de gás, reparos eletrônicos e limpeza técnica profunda.

6. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Dos Encargos e Obrigações Gerais

- **Mão de Obra Qualificada:** Disponibilizar pessoal técnico devidamente uniformizado, identificado por crachá e equipado com os **EPIs** (Equipamentos de Proteção Individual) necessários, conforme as normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35, se aplicável).
- **Responsabilidade Técnica:** Manter, durante toda a execução do contrato, profissional habilitado (Engenheiro Mecânico ou Técnico em Eletromecânica/Refrigeração) com registro no conselho de classe (**CREA ou CFT**), sendo responsável pela emissão das guias de responsabilidade técnica (ART ou TRT).
- **Cumprimento do PMOC:** Executar os serviços em estrita observância ao **Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC)**, conforme a Lei Federal nº 13.589/2018.

6.2. Das Obrigações Operacionais e Técnicas

- Qualidade dos Materiais: Fornecer peças, componentes e gás refrigerante de primeira linha, novos e originais (ou de qualidade equivalente/superior), respeitando as especificações dos fabricantes.
- Garantia de Serviços e Peças: Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados e para as peças substituídas, contados a partir da entrega da manutenção.
- Prazo de Atendimento: Atender aos chamados de manutenção corretiva em até 24 horas após a solicitação da Câmara, visando não prejudicar o expediente legislativo.
- Destinação de Resíduos: Responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de filtros, peças substituídas e fluidos refrigerantes, conforme a legislação ambiental vigente.

6.3. Das Responsabilidades Jurídicas e Fiscais

- Danos ao Patrimônio: Assumir total responsabilidade por quaisquer danos causados ao patrimônio da Câmara ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência de seus empregados.
- Encargos Sociais: Arcar com todos os ônus tributários, previdenciários, trabalhistas e securitários resultantes da execução do contrato, não havendo qualquer vínculo empregatício entre os funcionários da Contratada e a Câmara Municipal.
- Atualização de Documentos: Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (certidões negativas de débitos, etc.).

6.4. Das Obrigações de Relatório

- **Relatório Técnico:** Entregar, após cada intervenção (preventiva ou corretiva), um relatório técnico detalhando os serviços realizados, as peças trocadas e o estado geral dos aparelhos, devidamente assinado pelo técnico e pelo fiscal do contrato da Câmara.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) fornecer informações necessárias para o cumprimento do contrato;
- c) efetuar os pagamentos à contratada na forma em que ajustado;
- d) nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos da Lei 14.133/21;

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor preço global, desde que comprove as exigências do objeto e apresente a seguinte documentação mínima para habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e documento do sócio proprietário;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

Os critérios de aceitabilidade de preços terão como base, o valor médio estimado do LOTE especificado anteriormente no total R\$32.323,33 (Trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa no mercado.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

10. PAGAMENTO

O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, com a emissão da Nota Fiscal e o seu encaminhamento à Câmara Municipal.

Para efetivação do pagamento será solicitado da CONTRATADA a apresentação das certidões negativas de débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que os serviços são de pequeno valor e a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação.

12. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2026.

13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15.2 As sanções relacionadas nos itens 15.1 “a” e “b” também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da presente contratação é R\$32.323,33 (Trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme quadro dos itens deste Termo de Referência.

Na estimativa dos valores foram utilizados como parâmetro pesquisa nos comércios locais.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste advirão do Orçamento do Legislativo, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.39.1.500.0000000

18. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

A contratada deverá atender todas as normas legais pertinentes da atividade.

Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, aos 02 de março de 2026.

Gleycivani Nunes da Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº 013/2025

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

(Emitir em papel timbrado da empresa e/ou por carimbo da mesma)

À Câmara Municipal de Novo Mundo/MT

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2026

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

E-mail: _____ Tel.: _____

Nome do representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

A empresa acima apresenta em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa de Licitação em epígrafe, a Proposta Comercial por Item.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços relacionados a limpeza, manutenção, fornecimento de peças e reposição de gás para aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da câmara municipal de Novo Mundo/MT.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Limpeza ar condicionado split 9000 ou 12000 btus.	03		
02	Limpeza ar condicionado split 9000 ou 12000 btus com reposição de gás.	03		
03	Limpeza ar condicionado split 9000 ou 12000 btus com manutenção e fornecimento de peças.	03		
04	Serviço de reparo ar condicionado 9000 ou 12000 btus com de peças inclusas.	03		
05	Limpeza ar condicionado split 18000 btus.	03		
06	Limpeza ar condicionado split 18000 btus com reposição de gás.	03		
07	Limpeza ar condicionado split 18000 btus com manutenção e fornecimento de peças.	03		
08	Serviço de reparo ar condicionado split 18000 btus com de peças inclusas.	03		
09	Limpeza ar condicionado split 22000 ou 24000 btus.	05		
10	Limpeza ar condicionado split 22000 ou 24000 btus com reposição de gás.	05		
11	Limpeza ar condicionado split 22000 ou 24000 btus com manutenção e fornecimento de peças.	05		
12	Serviço de reparo ar condicionado split 22000 ou 24000 btus com de peças inclusas.	05		
13	Limpeza ar condicionado split 57000 btus.	04		
14	Limpeza ar condicionado split 57000 btus com reposição de gás.	04		
15	Limpeza ar condicionado split 57000 btus com manutenção e fornecimento de peças.	04		
16	Serviço de reparo ar condicionado split 57000 btus com de peças inclusas.	04		
17	Controle de ar condicionado	10		
TOTAL				

2.Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.(não inferior a 60 dias, contados da data de abertura da proposta).

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

Local/data

Empresa:

CNPJ:

Sócio:

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ____/2026

DISPENSA 0002/2026

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Novo Mundo/MT e a empresa _____, Contratação de empresa de prestação de serviços relacionados a limpeza, manutenção, fornecimento de peças e reposição de gás para aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da câmara municipal de Novo Mundo/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede no(a) Av. Ayrton Senna, 78 - Centro, Novo Mundo - MT CEP:78.528-000, , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 01.623.513/0001-11 , neste ato representada pela sua presidente, a Sra _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, sediado(a) no(a) _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 0002 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de prestação de serviços relacionados a limpeza, manutenção, fornecimento de peças e reposição de gás para aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da câmara municipal de Novo Mundo/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Dispensa), que integra este instrumento para todos os fins.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago em parcela única, após a entrega dos materiais, de acordo com as exigências descritas no termo de referência.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, na classificação abaixo: 01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.39.1.500.0000000

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.7 O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, com a emissão da Nota Fiscal e o seu encaminhamento à Câmara Municipal.

5.8 Para efetivação do pagamento será solicitado da CONTRATADA a apresentação das certidões negativas de débito de âmbito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. As condições da prestação do serviço são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa nº 0002/2026.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Fiscal de Contratos designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência de Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas previstas no Termo de Referência:

- a) permitir o acesso da CONTRATADA a sede da câmara quando necessário;
- b) fornecer os documentos e informações necessárias ao cumprimento do ajuste;
- c) efetuar os pagamentos à contratada na forma ajustada;
- d) nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos da Lei 14.133/21;

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 São obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas no Termo de Referência:

- a) entregar os materiais de acordo com as especificações contratadas, no prazo e local indicado;
- b) responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- c) comunicar ao Fiscal do contrato, de imediato qualquer ocorrência que impossibilite a prestação dos serviços contratados.
- d) atender de imediato às solicitações e promover a solução sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas e nem subcontratar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são todas aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência, Anexo I do aviso da presente de Dispensa de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRORROGAÇÃO

14.1 A critério da CONTRATANTE, o prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que atendidas as seguintes condições:

- A autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração;
- Haja previsão de recursos orçamentários para o exercício seguinte;
- A CONTRATADA manifeste interesse na prorrogação.

14.2. A prorrogação, se ocorrer, será formalizada por meio de Termo Aditivo, que deverá ser assinado antes do término da vigência do contrato ou de suas prorrogações anteriores.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. À CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição de eficácia, conforme prevê a Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Novo Mundo/MT, aos ____ de março de 2026.

Contratante Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

COMPRAS

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026**

1.1. O **Município de Novo Santo Antônio-MT**, em conformidade com artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 08/2024, de 15 de janeiro de 2024, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **CRE-
DENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TI-
PO MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNI-
CÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT**. Os interessados de-
verão apresentar proposta de preço e a documentação para ha-
bilitação a partir de: **09/03/2026 A 09/03/2026 das 08:00
às 17h00minh**. "Na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO

SANTO ANTÔNIO-MT, localizada á Avenida 29 de Setembro, n.º 244 - Centro - Novo Santo Antônio - MT - CEP 78.674-000". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, Setor de licitações, no horário de expediente e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio - MT, 05 de Março de 2026.

MARYA EDHUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PORTARIA Nº 072/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**PORTARIA Nº 072/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **RENATA SOUSA REGO**, no cargo de Pregoeiro Substituto do Município de Novo Santo Antônio - MT, junto ao sistema de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, para realizar todas as operações permitidas aos Pregoeiros, abrangendo a alimentação de dados referentes aos pregões promovidos pelo Órgão da Administração designante, a coordenação do Pregão em todas as suas fases, a abertura de propostas, a promoção de disputa de lances, o encaminhamento de mensagens aos licitantes, a suspensão e o reinício do certame, o processo decisório incidente em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes à atividade de Pregoeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam -se as disposições ao contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 04 de Março de 2026.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA

Prefeito Municipal

COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2026. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2026.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal nº. 072/2026, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E MÍDIAS DIGITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT

DATA: 19/03/2026

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:00 horas.

ENDEREÇO: A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, situada na Av. 29 de setembro, nº. 244 - Centro

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no site da prefeitura, www.novosantoantonio.mt.gov.br no www.licitanet.com.br/e através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 05 de março de 2026.

RENATA SOUSA REGO

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 12/2026

DE 05 DE MARÇO 2026.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2026 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, nomeada pela Portaria nº. 005/2026 de 07 de janeiro de 2026,

Considerando a republicação da pontuação das provas objetivas atribuída aos candidatos através do Edital nº. 10/2026 de 02 de março de 2026;

Resolve:

Art. 1º - Divulgar que não houve interposição de recursos com relação a pontuação das provas objetivas, atribuídas aos candidatos publicadas através do Edital nº. 10/2026, de 02 de março de 2026:

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, nos sites da Prefeitura - www.novosaojoaquim.mt.gov.br e no www.diariomunicipal.org/mt/amm.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Novo São Joaquim-MT, 05 de março de 2026.
Andeburgo Franklin da Silva
Comissão Organizadora P. S. Simplificado 01/2026
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 13/2026

DE 05 DE MARÇO 2026.

RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2026 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, nomeada pela Portaria nº. 005/2026 de 07 de janeiro de 2026,

Considerando a Publicação do Edital nº. 08/2026 no dia 25 de fevereiro de 2026 (divulga a pontuação título tempo de experiência e do Edital nº. 10/2026 dia 02 de março de 2026 (divulga pontuação das provas objetivas);

Considerando que não houve interposição de recursos com relação a pontuação atribuída aos títulos de tempo de experiência e que não houve interposição de recurso com relação a pontuação das provas objetivas:

Resolve:

1. Publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2026, conforme anexo I deste Edital.
2. A íntegra deste Edital poderá ser consultada no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, nos sites da Prefeitura - www.novosaojoaquim.mt.gov.br e no www.diariomunicipal.org/mt/amm.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se. Novo São Joaquim-MT, 05 de março de 2026. Andebugro Franklin da Silva Comissão Organizadora P. S. Simplificado 01/2026 Presidente	
--	--

ANEXO I

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

NOME	FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA	TEMPO EXPERIÊNCIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA STEFANY OLIVEIRA DA CRUZ	PSICOLOGO	8.0	0	8.0	1º
DIVINA GIOVANA LOURENÇO CABRAL	PSICOLOGO	6.0	0	6.0	2º
LORENA CORREA SALES	CUIDADOR DO IDOSO	5.0	0	5.0	1º
FERNANDA COLEHO DA CRUZ	CUIDADOR DO IDOSO	5.0	0	5.0	2º
SORAIA MARTINS DE MELO	CUIDADOR DO IDOSO	4.0	0.5	4.5	3º
ELIANE SALES BORGES	CUIDADOR DO IDOSO	3.0	0	3.0	DECLASSIFICADO
SUELI DOS SANTOS SOARES	CUIDADOR DO IDOSO	2.0	1.0	3.0	DECLASSIFICADO
MILENY DE OLIVEIRA LOURENÇO	CUIDADOR DO IDOSO	2.0	0	2.0	DECLASSIFICADO
RAIANY MOURA FARIAS	CUIDADOR DO IDOSO	2.0	0	2.0	DECLASSIFICADO
EMILY JEOVANA CANDIDA SILVA	CUIDADOR DO IDOSO	0.0	0	0	DECLASSIFICADO
FABIANA SANTOS CUNHA NÓBREGA	CUIDADOR DO MENOR	7.0	0	7.0	1º
ELIANE JOSÉ DE SOUZA	CUIDADOR DO MENOR	7.0	0	7.0	2º
DANUBIA CARVALHO PEREIRA SILVA	CUIDADOR DO MENOR	7.0	0	7.0	3º
ELIANE ALVES DA SILVA	CUIDADOR DO MENOR	6.0	0	6.0	4º
KASSIA KELLY SILVA BATISTA	CUIDADOR DO MENOR	6.0	0	6.0	5º
ANALICIA SOUZA SILVA SANTANA	CUIDADOR DO MENOR	5.0	0	5.0	6º
MARIA GABRIELLY SILVA MOTA	CUIDADOR DO MENOR	5.0	0	5.0	7º
MARINEUZA DOS SANTOS BORGES	CUIDADOR DO MENOR	4.0	0	4.0	8º
ANA VITÓRIA SILVA CARDOSO	CUIDADOR DO MENOR	4.0	0	4.0	9º
GEOVANNA DOS SANTOS TORRES	CUIDADOR DO MENOR	3.0	0	3.0	DECLASSIFICADO
ANDRIELLY VITÓRIA LIMA DOS REIS	CUIDADOR DO MENOR	3.0	0	3.0	DECLASSIFICADO
LORAHINE DUARTE DOS SANTOS	CUIDADOR DO MENOR	1.0	0	1.0	DECLASSIFICADO
CELSON CARDOSO DOS SANTOS	MOTORISTA II	7.0	1.5	8.5	1º
LUIS PEREIRA NEVES	MOTORISTA II	6.3	1.5	7.8	2º
THIAGO RAUEN	MOTORISTA II	5.6	0	5.6	3º
SERGIO MARCOS DE FREITAS	MOTORISTA II	3.5	0	3.5	4º
DIOCLECIANO SANTOS DA CUNHA	MOTORISTA II	3.5	0	3.5	5º
IRISNEI FERREIRA BORGES	MOTORISTA SEDE	7.0	1.0	8.0	1º
BALTAR FERREIRA LIMA	MOTORISTA SEDE	6.3	1.5	7.8	2º
ROBERTO CARDOSO VILELA	MOTORISTA SEDE	6.3	1.5	7.8	3º
BRUNO GONDIM PERREIRA	MOTORISTA SEDE	6.3	1.5	7.8	4º
CLEIDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA SEDE	6.3	0.5	6.8	5º
JOSÉ BARROS TEIXEIRA	MOTORISTA SEDE	4.9	1.5	6.4	6º
VANÉRIO JOSÉ MAGALHÃES	MOTORISTA SEDE	4.9	1.5	6.4	7º
RODRIGO ALVES CHAVEIRO	MOTORISTA SEDE	6.3	0	6.3	8º
JOSÉ TRIEL DOMINGOS DA CRUZ	MOTORISTA SEDE	4.9	1.0	5.9	9º
ANTONIO FRANCISCO DA PAZ	MOTORISTA SEDE	4.9	0	4.9	10
ADRIANO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA SEDE	4.9	0	4.9	11
VIVIANE VAZ DE CALASSE	MOTORISTA SEDE	4.2	0.5	4.7	12
AILTON FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA SEDE	2.8	0.5	3.3	13

SEBASTIÃO SOARES JARDIM DE OLIVEIRA	MOTORISTA SEDE	2.8	0	2.8	DESCCLASSIFICADO
APARECIDO ELEUZO CARDOSO	MOTORISTA SEDE	0	1.5	0	DESCCLASSIFICADO
HELIO DE ANDRADE FERNANDES	MOTORISTA ITAQUERÊ	7.0	0	7.0	1º
RODOLFO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA ITAQUERÊ	7.0	0	7.0	2º
ALCIONE DA SILVA	MOTORISTA ITAQUERÊ	6.3	0	6.3	3º
TONY GUILERME MELO PEREIRA	OP. ESCAVADEIRA HIDRAULICA	7.0	0.5	7.5	1º
REGINALDO CANDIDO DOS SANTOS	OP. ESCAVADEIRA HIDRAULICA	7.0	0	7.0	2º
CLEMENTE FRANCISCO VICENTE SAN TANA	OP. ESCAVADEIRA HIDRAULICA	7.0	0	7.0	3º
EDERALDO RICHARD MAESTER	OP. MOTONIVELADORA	4.2	1.5	5.7	1º
ALEX ABREU SILVA	OP. RETROESCAVADEIRA	4.2	1.5	5.7	1º
GILBERTO MOREIRA DE ÁVILA	OP. TRATOR	7.0	1.0	8.0	1º
EUZEBIO BATISTA IRMÃO	OP. TRATOR	3.5	1.0	4.5	2º
EMILIANE DOS SANTOS LIMA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	7.0	1.5	8.5	1º
GLAUCIMEIRE DE JESUS TORRES	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	7.0	1.5	8.5	2º
ALDENICE SOARES DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	6.3	1.5	7.8	3º
MARIA DALVA DOS SANTOS F. CARVALHO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	7.8	1.5	7.8	4º
FERNANDA FERREIRA ROCHA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	7.0	0	7.0	5º
MARCIA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	5.6	1.0	6.6	6º
ADRIANA GOMES DE ARCANJO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	6.3	0	6.3	7º
ELIZABETH GABRIEL ARRUDA F. DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	6.3	0	6.3	8º
RAIZZA SILVA JESUS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	6.3	0	6.3	9º
EVA DA SILVA MIRANDA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	6.3	0	6.3	10
FABIOLA GOMES DE ARCANJO OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	6.3	0	6.3	11
ANA KAROLINA MENEZES ROCHA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	5.6	0.5	6.1	12
TAINARA GOMES DE OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	5.6	0	5.6	13
TATIANE DA SILVA MACHADO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	5.6	0	5.6	14
EMILLY YASMIN MARTINS DOS SANTOS CAMPOS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	5.6	0	5.6	15
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	4.2	1.0	5.2	16
NILVA LOBATO DA CRUZ	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	3.5	1.5	5.0	17
FÁTIMA CIQUEIRA CORREIA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	3.5	1.5	5.0	18
KASSIA RAFAELA DOS SANTOS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	4.9	0	4.9	19
FLAVIA ALICIA SILVA JESUS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	4.9	0	4.9	20
MILLANDA SILVA MORAIS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	4.9	0	4.9	21
APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	4.9	0	4.9	22
MILLENI SILVA MORAIS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	4.2	0	4.2	23
SELIA FERREIRA DA CRUZ	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	4.2	0	4.2	24
CRISTINA DA PENHA PEREIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	2.8	1.0	3.8	25
SHEILA MARIA MAESTER	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	2.1	1.0	3.1	26
CLEIDA NUNES DOS SANTOS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	2.1	0.5	2.7	DESCCLASSIFICADO
RAYLANE SILVA COSTA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	2.1	0	2.1	DESCCLASSIFICADO
MARIANA APARECIDA CUNHA PIRES	AG. SERVIÇOS GERAIS AG3	2.1	0	2.1	DESCCLASSIFICADO
ARLETE LUIZA SENA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	7.0	1.5	8.5	1º
SILVANA PEREIRA BEZERRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	7.0	1.5	8.5	2º
VANESSA LUZIA DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	7.0	1.5	8.5	3º
FABIANA SOARES DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	7.0	1.5	8.5	4º
ADRIANA APARECIDA VICENTE	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	7.0	0.5	7.5	5º
SUED ALVES ROSA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	6.3	1.0	7.3	6º
BELCHOLINA MARIA DA PENHA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	5.6	1.5	7.1	7º
GEISSY KELLY CAMARGO NEVES	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	6.3	0	6.3	8º
LUZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	4.2	1.5	5.7	9º
VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	3.5	1.5	5.0	10
BRUNA NAIARA SANTOS SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	4.2	0	4.2	11
IZABEL FERREIRA DE SOUZA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	2.8	0	2.8	DESCCLASSIFICADO
ETERNILDO APARECIDO AMORIM INÁCIO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	2.1	0	2.1	DESCCLASSIFICADO
DALCIR FRANCISCA DA COSTA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	2.1	0	2.1	DESCCLASSIFICADO
VALDECY RODRIGUES DE BRITO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	1.4	0	1.4	DESCCLASSIFICADO
ADRIANA SOARES DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG4	0	0	0	DESCCLASSIFICADO
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	7.0	0	7.0	1º
ANDRESSA ÁTILA DE O. M. SOTERIO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	6.3	0	6.3	2º
SILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA TEIXEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	5.6	0.5	6.1	3º
NAIARA SOUZA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	5.6	0.5	6.1	4º
MARLENE JOSÉ DE CARVALHO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	5.6	0	5.6	5º
TAINARA TOLENTINO DE OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	5.6	0	5.6	6º
MARIA DAS MERCES DOS SANTOS SOUZA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	4.9	0	4.9	7º
SONIA CLAUDIA DAMASSEN	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	4.9	0	4.9	8º
EFIGENIA LUZIA BARRETO BARBOSA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	4.2	0	4.2	9º
ELIZANGELA TOLENTINO DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	3.5	0	3.5	10
POLIANA REDZAPRI TSEERERU'Ó	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	2.8	0	2.8	DESCCLASSIFICADO
CLAUDIA MARIA DE DEUS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	2.8	0	2.8	DESCCLASSIFICADO
MARCIO WABUWA TSERE UIWWE	AG. SERVIÇOS GERAIS AG8	1.4	0	1.4	DESCCLASSIFICADO
NIVALDO RODRIGUES SANTOS BARBOZA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	5.6	1.5	7.1	1º
ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	4.9	1.5	6.4	2º
JUNIOR JOSÉ DE ARCANJO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	4.9	1.5	6.4	3º
JOELMA DA SILVA COELHO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	5.6	0.5	6.1	4º
GUILHERME PEREIRA DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	5.6	0.5	6.1	5º
TIAGO MARTINS DE LIMA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	4.9	1.0	5.9	6º
MARIA APARECIDA REBOUÇAS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	5.6	0	5.6	7º

JHONATAN MAGALHÃES DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	5.6	0	5.6	8º
ALAN KARDEC DE JESUS SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	4.9	0	4.9	9º
GILDO SANDER PEREIRA DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	3.5	1.0	4.5	10
JORCINO RUNEEWE TSEREWANNÉ	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	4.2	0	4.2	11
PEDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	2.1	1.5	3.6	12
JOSÉ DAVID FRANCISCO ROCHA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	2.1	1.5	3.6	13
VILMAR GOMES DE OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	2.8	0	2.8	DESCCLASSIFICADO
CELESTINO TSEREWA WA'AWÉ'WA'RAI'RO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	2.8	0	2.8	DESCCLASSIFICADO
ROBERTO DAVID NETO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	0.7	1.5	2.2	DESCCLASSIFICADO
VILMACI RUTA' ADI RUDZANÉ'ÉDI	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	2.1	0	2.1	DESCCLASSIFICADO
LUCIO TSOWA O	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	0.7	0	0.7	DESCCLASSIFICADO
BETHO PEREIRA CONCEIÇÃO	AG. SERVIÇOS GERAIS AG11	0.7	0	0.7	DESCCLASSIFICADO
WÉRIKA LORRANE SANTOS SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG12	7.0	1.0	8.0	1º
RAFAELA TOLENTINO DE OLIVEIRA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG12	7.0	0	7.0	2º
LIDIA CRISTINA DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS AG12	5.6	1.0	6.6	3º
ROSE CLEA DOS SANTOS CHAGAS	AG. SERVIÇOS GERAIS AG12	4.9	0.5	5.4	4º
LINDAUA DOS SANTOS MENDES	AG. SERVIÇOS GERAIS AG12	4.9	0	4.9	5º

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026
05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora De Atenção Básica, cargo de provimento de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o artigo 63 da Lei Municipal 456/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Aline Andrade De Melo**, portadora do RG: 14***2 SSP/MT e do CPF: 990.***.***-49 do cargo de provimento de livre nomeação e exoneração, Coordenadora De Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01/03/2026

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 05 de março de 2026.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026
05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação da Chefe De Departamento De Agricultura E Pecuária, cargo de livre nomeação e exoneração e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora: **Arianne Steffani Goncalves Queiroz Da Silva**, portadora do RG: 18***43 SSP/MT e do CPF: 019.***.***-23 para o cargo de Chefe De Departamento De Agricultura E Pecuária lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e

Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 05 de março de 2026.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026
05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Supervisor Mecânico, ao cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leonardo Faria Zampa**, usando de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal 454/2007 de 01 fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Marcos Rogerio Vilela De Oliveira**, portador do RG: 15***40 SSP/MT CPF: 040. ***. ***-57 para o cargo de Supervisor Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Novo São Joaquim-MT, 05 de março de 2026

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1032/2026

LEI Nº 1032/2026
16 DE FEVEREIRO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº. 01/2026 - PODER LEGISLATIVO)

“Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual nos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Novo São Joaquim, e dá outras providências”

LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT, encaminhou e aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida a recomposição salarial inflacionária nos Subsídios dos Vereadores/Agentes Políticos do Poder Legislativo de Novo São Joaquim apartir de Janeiro de 2026, nos percentuais acumulados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, destinadas a preservar o valor aquisitivo da moeda e a recomposição das perdas inflacionárias;

Artigo 2º. O percentual de recomposição será de 3,90% (três vírgula noventa por cento), equivalente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços do Consumidor) dos meses de Janeiro a Dezembro de 2025.

Artigo 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, existentes no orçamento em vigor.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com aplicação dos índices a partir de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, 16 de fevereiro de 2026.

Leonardo Faria Zampa
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1033/2026**

LEI Nº 1033/2026

05 DE MARÇO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº. 04/2026)

“Dispõe sobre a Criação de Cargo de Provimento efetivo e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Novo São Joaquim**, estado de Mato Grosso **Sr. Leonardo Faria Zampa**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com os art.(s) 34 Inciso VIII e 35 incisos I e II ambos Lei Orgânica do Município, e demais legislações correlatas, faz **saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito municipal o cargo abaixo relacionado de provimento efetivo, para o quadro de funções da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, regidos pelo Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Parágrafo único: O cargo integrará o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos, geral ou correspondente, e subsidiariamente, aplicar-se-ão às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo São Joaquim/MT.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições do cargo:

Avaliar as limitações e potencialidades do aluno para criar um plano de tratamento específico, visando a autonomia.

Adequar o ambiente e os materiais escolares para que os alunos participem das atividades com menos limitações.

Estimular atividades de vida diária (AVDs), como desfralde, alimentação, vestir-se e higiene pessoal.

Atuar junto a professores e familiares para garantir a inclusão e o desenvolvimento pleno do aluno.

Utilizar o lúdico para estimular a criatividade, interação social e regulação emocional do aluno.

Trabalhar com alunos com hipersensibilidade ou baixa resposta a estímulos, comum em TEA (Transtorno do Espectro Autista).

adaptar atividades pedagógicas, facilitação para brincar, estimulação de habilidades motoras finas e grossas, regulação sensorial e apoio à inserção escolar, garantindo a participação ativa.

Escolaridade/Requisitos Exigidos: Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Número de Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 30 horas semanais.

Vencimento/Remuneração: R\$: 4.688,32 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Progressão de Classe: A progressão de classe horizontal e vertical do referido cargo seguirá o disposto na Lei Municipal nº. 454/2007, conforme requisitos do anexo I desta Lei.

Art. 2º - O referido profissional será nomeado após aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, conforme regras estatutárias e constitucionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de março de 2026.

Leonardo Faria Zampa
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRESSÃO DE CLASSE HORIZONTAL
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NIVEL A	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe.
NIVEL B	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe/pós graduação 360 horas curso reconhecido pelo MEC.
NIVEL C	Ensino Superior/ Registro no Conselho de Classe/especialização 720 horas curso reconhecido pelo MEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1034/2026

LEI Nº 1034/2026
05 DE MARÇO DE 2026
(PROJETO DE LEI Nº. 05/2026)

“Dispõe sobre inserir atribuições e requisitos ao cargo de Assistente Administrativo, (Lei nº. 802/2018) da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e dá outras providências”.

Leonardo Faria Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o que preceitua a Lei Municipal nº. 454/2007 – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos de Novo São Joaquim-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido nas atribuições do cargo Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, criado através da Lei Municipal nº. 802/2018 de 13 de dezembro de 2018, as seguintes atribuições:

I - Dar suporte técnico administrativo ao departamento de almoxarifado, patrimônio e protocolo.

II - Dar suporte técnico administrativo na unidade descentralizada da SEMA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente, assessorando em procedimentos de fiscalização, atendimento a usuários e demais procedimentos de rotina.

III - Dar suporte técnico administrativo junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nas questões relacionadas ao SIM - Selo de Inspeção Municipal.

IV - Conhecimento básico de informática, planilhas eletrônicas e arquivo texto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, 05 de março de 2026.

Leonardo Faria Zampa
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTAS DE GESTÃO 2025 - PARTE 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Receita	Total	Despesa	Total
Receitas correntes	81.672.262,26	Despesas correntes	68.782.175,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.596.738,68	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	31.804.822,15
Contribuições	500.968,62	Outras Despesas Correntes	36.977.353,16
Receita Patrimonial	2.474.833,38	Despesas de capital	8.378.666,68
Transferências Correntes	65.729.427,97	Amortização da Dívida	92.550,07
Outras Receitas Correntes	370.293,61	Investimentos	8.286.116,61
Receitas de capital	5.000.384,28		
Transferências de Capital	5.000.384,28		

RESUMO

RECEITAS CORRENTES: 81.672.262,26
RECEITAS DE CAPITAL: 5.000.384,28

DESPESAS CORRENTES: 68.782.175,31
DESPESAS DE CAPITAL: 8.378.666,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA: 0,00
RESERVA DO RPPS: 0,00
SUPERÁVIT: 9.511.804,55
TOTAL: 86.672.646,54

TOTAL: 86.672.646,54

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 19 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA SILVA
RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:52:35 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 19/02/2026 23:21:30

Data da emissão: 19/02/2026 23:21:30

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.939.256,28
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.738.125,33	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.547.513,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	190.611,58		
3.3	Outras Despesas Correntes		201.130,95	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	26.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	36.988,99		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	123,00		
3.3.90.30.05	HERBICIDAS E INSETICIDAS (AGROTÓXICOS)	29,67		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.990,71		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	135,00		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	63,50		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	78,66		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	549,65		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	23.308,53		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO - PAGTO. ANTECIPADO	2.508,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.979,36		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	819,00		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	21.937,00		
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULOS	13.639,85		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	713,13		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.419,97		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 1 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.178,00		
3.3.90.41	Contribuições			
3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCETO CONSORCIOS PUBLICOS)	26.400,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	39.018,81		
TOTAL ÓRGÃO:				1.939.256,28

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.698.310,80
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.099.615,19	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	971.796,85		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	121.306,89		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.511,45		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.598.695,61	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	14.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	48.677,29		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.278,00		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	55.579,15		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.993,89		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3.098,19		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.249,90		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	14.978,87		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.723,17		
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)	310,00		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	666,00		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	28.339,09		
3.3.90.30.56	MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS	29.271,70		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 2 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOCAO - PAGTO. ANTECIPADO	752,46		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	22.656,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.639,12		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.215,00		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	22.640,00		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	76.948,53		
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA	5.182,28		
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	352.718,32		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	146.465,34		
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.235,11		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	70.089,14		
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	12.810,00		
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	43.302,20		
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	4.284,00		
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	22.260,00		
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	264.379,83		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	241.774,09		
3.3.90.43	Subvenções Sociais			
3.3.90.43.02	CONTRATO DE GESTÃO - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	21.978,25		
4	Despesas de capital			23.628,08
4.4	Investimentos		23.628,08	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.30	Material de Consumo			
4.4.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	779,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	509,94		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10.474,16		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.553,18		
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	7.311,00		
TOTAL ÓRGÃO:				2.721.938,88

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 3 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.965,296,09
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		951,353,57	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	762,690,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	82,080,48		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106,582,77		
3.3	Outras Despesas Correntes		1,013,942,52	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5,500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOCAO - PAGTO. ANTECIPADO	211,65		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBENCIA	6,308,26		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	396,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.01	PASEP	742,368,05		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.90.92.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	259,157,66		
4	Despesas de capital			92,550,07
4.6	Amortização da Dívida		92,550,07	
4.6.90	Aplicações Diretas			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	84,865,22		
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	7,684,85		
TOTAL ÓRGÃO:				2.057.846,16

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			21.880,471,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		12,895,854,77	
3.1.90	Aplicações Diretas			

Data: 20/02/2026 15:01:12

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 18

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	672,868,64		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	10.701.200,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	1.439.003,27		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.620,09		
3.1.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79.162,18		
3.3	Outras Despesas Correntes		8.984.616,23	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.3.50.92.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	49.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	980.054,49		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	18.595,00		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	547.167,85		
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	463.900,20		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	8.271,90		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	80.780,64		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	19.392,65		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.909,20		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	91.255,02		
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	15.782,00		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	304.757,15		
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)	3.715,00		
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.690,00		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.381.401,85		
3.3.90.30.56	MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS	26.298,70		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	20.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOCAO - PAGTO. ANTECIPADO	2.223,44		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 5 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.009,40		
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PF	106.085,61		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AFINS/PJ	45.300,00		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	340.399,99		
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	204.945,88		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.948,00		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.060.996,69		
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	823.982,10		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	13.032,13		
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	310.506,59		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	204.439,18		
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	66.687,82		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	160.280,25		
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	66.367,80		
3.3.90.39.70	CONFEÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	4.760,00		
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	1.050.536,71		
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	200,16		
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	7.500,00		
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	5.505,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	43.075,90		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	186.189,04		
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	131.872,89		
4	Despesas de capital			2.822.769,60
4.4	Investimentos		2.822.769,60	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	671.756,36		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20.900,00		
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	376.450,14		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 6 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	50.561,70		
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.512,00		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	15.003,00		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.500,00		
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	3.805,00		
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	188.488,90		
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.467.792,50		
TOTAL ÓRGÃO:				24.703.240,60

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			19.734.106,83
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		8.601.672,88	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	7.644.121,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	950.848,39		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.702,53		
3.3	Outras Despesas Correntes		11.132.433,95	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.41	Contribuições			
3.3.71.41.01	CONSORCIOS PUBLICOS	487.288,80		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	376.683,40		
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	38.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	603.701,46		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	111.628,00		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	300.366,94		
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	30.947,81		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	447,00		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	33.543,61		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	20.834,07		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 7 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6.094,61		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	76.917,93		
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	161.075,87		
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)	2.550,00		
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.166.460,96		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	502.792,87		
3.3.90.30.56	MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS	11.666,70		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.17	Medicamento/Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita	354.348,64		
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.996,93		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOCAO - PAGTO. ANTECIPADO	5.249,97		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PF	24.338,42		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.200,00		
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	116.384,96		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.099,00		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	281.030,03		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	9.840,80		
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	756.141,63		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	339.800,47		
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	54.143,55		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	76.511,37		
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	4.358.822,48		
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	70.013,33		
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	1.130,50		
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	35.917,49		
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	208.380,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	23.775,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	135.810,54		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 8 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92.41	CONTRIBUIÇÕES	8.558,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	272.066,10		
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	5.374,71		
4	Despesas de capital			1.884.239,83
4.4	Investimentos		1.884.239,83	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.381,60		
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E HOSPITALAR	805.847,50		
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.755,90		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	299.801,83		
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.665,00		
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	2.300,00		
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	14.988,00		
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	728.500,00		
TOTAL ÓRGÃO:				21.618.346,66

Órgão: 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			13.213.002,00
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		4.086.441,58	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	12.145,51		
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.660.898,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	413.397,72		
3.3	Outras Despesas Correntes		9.126.560,42	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			
3.3.71.41	Contribuições			
3.3.71.41.01	CONSORCIOS PUBLICOS	44.500,00		
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	43.400,00		
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.300,00		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 9 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1,827,278,04		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	762,00		
3.3.90.30.05	HERBICIDAS E INSETICIDAS (AGROTÓXICOS)	17,901,00		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	127,626,48		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3,350,90		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12,500,00		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	3,105,00		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	17,579,25		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	826,556,77		
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)	7,488,00		
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	9,772,00		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,735,602,91		
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	299,411,17		
3.3.90.30.56	MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS	2,470,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOCAO - PAGTO. ANTECIPADO	1,864,56		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	71,279,12		
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PF	3,925,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AFINS/PJ	983,670,00		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	51,425,00		
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	358,675,28		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,030,00		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	957,068,11		
3.3.90.39.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	189,500,00		
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5,200,00		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	401,685,50		
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	126,868,04		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	181,885,93		
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	45,687,12		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	9,687,00		
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3,937,00		
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	6,076,00		
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	321,600,00		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 10 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	234.146,19		
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	250,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	189.496,55		
4	Despesas de capital			2.600.606,48
4.4	Investimentos		2.600.606,48	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.141.476,09		
4.4.90.51.92	INSTALACOES	74.645,80		
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	383.904,59		
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	580,00		
TOTAL ÓRGÃO:				15.813.608,48

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			3.114.988,72
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		1.362.533,72	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.213.717,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	147.279,93		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.378,97		
3.1.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157,38		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.752.455,00	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	51.950,00		
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	22.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	132.282,58		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.500,00		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 11 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	302.529,47		
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	35.329,90		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	11.451,52		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	26.495,83		
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	776,00		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	7.627,51		
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	28.014,00		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	315,85		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	18.235,34		
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.875,00		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	37.515,32		
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)	1.653,00		
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.515,00		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	70.678,18		
3.3.90.30.56	MATERIAL DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS	13.387,80		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.03	LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	500,00		
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOCAO - PAGTO. ANTECIPADO	1.791,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	66.126,75		
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PF	5.404,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	3.036,00		
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	18.731,20		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.931,00		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	59.467,11		
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	43.042,40		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	5.159,06		
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	45.876,00		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	60.129,03		
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	12.358,10		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	36.518,38		
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	56.184,33		
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	48.409,80		
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	15.653,10		
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	39.789,50		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 12 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	3.173,89		
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	306,074,36		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares	38.818,01		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	94.348,33		
4	Despesas de capital			347.925,59
4.4	Investimentos		347.925,59	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	262.910,25		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	19.645,00		
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	20.411,40		
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	3.805,00		
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	41.153,94		
TOTAL ÓRGÃO:				3.462.914,31

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			1.380.058,95
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		329.377,75	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	271.242,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	43.598,21		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
3.1.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.537,32		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.050.681,20	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.900,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	254.822,42		
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	123,00		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 13 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.477,94		
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	163,56		
3.3.90.30.18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	4.047,40		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	248,40		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6,25		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	877,98		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	54.765,42		
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	258.306,31		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOCAO - PAGTO. ANTECIPADO	1.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PF	52.904,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	101.867,96		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.040,00		
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	230.485,40		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.918,53		
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	36.221,00		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.327,26		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.072,00		
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.036,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	27.869,79		
4	Despesas de capital			443.855,50
4.4	Investimentos		443.855,50	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	417.855,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.40	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	26.000,00		
			TOTAL ÓRGÃO:	1.823.914,45

Órgão: 10 - SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			231.429,58
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		230.146,87	

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 14 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 10 - SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	207.194,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	22.952,28		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.282,71	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.200,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOCAO - PAGTO. ANTECIPADO	82,71		
TOTAL ÓRGÃO:				231.429,58

Órgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			2.266.094,31
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		169.000,91	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	149.710,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	19.290,88		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.097.093,40	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	14.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	131,00		
3.3.90.30.05	HERBICIDAS E INSETICIDAS (AGROTÓXICOS)	255,00		
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	76.932,15		
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	37.104,30		
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	124.310,00		
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	4.584,28		
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.265,55		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	6.596,67		
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	67.931,12		

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 15 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EXCETO VEÍCULOS)	495,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	49.500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOCAO - PAGTO. ANTECIPADO	650,79		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PF	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AFINS/PJ	4.100,00		
3.3.90.39.10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	7.000,00		
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	374.779,99		
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	49.400,32		
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	405,00		
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.058.233,99		
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.623,40		
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFINS) PJ	104.370,00		
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.244,97		
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.821,69		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	11.820,00		
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	1.500,00		
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	31.142,44		
3.3.90.39.70	CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	24.059,51		
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	8.200,00		
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	13.250,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	736,23		
4	Despesas de capital			163.091,53
4.4	Investimentos		163.091,53	
4.4.90	Aplicações Diretas			
4.4.90.51	Obras e Instalações			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	163.091,53		
TOTAL ÓRGÃO:				2.429.185,84

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3	Despesas correntes			359.160,75

Data: 20/02/2026 15:01:12

Página: 16 de 18

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
3.1	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		340.699,58	
3.1.90	Aplicações Diretas			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	301.795,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL	38.903,62		
3.3	Outras Despesas Correntes		18.461,17	
3.3.90	Aplicações Diretas			
3.3.90.14	Diárias - Civil			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	900,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.282,14		
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	474,44		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	9.804,59		
			TOTAL ÓRGÃO:	359.160,75
			TOTAL GERAL:	77.160.841,99

RESUMO

Órgão	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	1.939.256,28
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.721.938,88
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.057.846,16
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.703.240,60
06	SECRETARIA DE SAÚDE	21.618.346,66
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.813.608,48
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.462.914,31
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.823.914,45
10	SECRETARIA DE GOVERNO	231.429,58
11	SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	2.429.185,84
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	359.160,75

TOTAL GERAL: 77.160.841,99

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

Data: 20/02/2026 15:01:12

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 17 de 18

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------

LUIZ RODRIGO DA SILVA Assinado de forma digital por LUIZ
RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120 BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:53:02 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 20/02/2026 15:01:13

Data da emissão: 20/02/2026 15:01:13

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 18 de 18

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o mês 12/2025

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1	Receitas Correntes			81.672.262,26
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.596.738,68	
1.1.1	Impostos	12.045.302,12		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	5.340.017,61		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	687.356,82		
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	687.356,82		
1.1.1.2.50.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	560.343,35		
1.1.1.2.50.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	8.159,27		
1.1.1.2.50.0.3	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	103.652,97		
1.1.1.2.50.0.4	Receita - Receita - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.201,23		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.652.660,79		
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.652.660,79		
1.1.1.2.53.0.1	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.650.060,06		
1.1.1.2.53.0.2	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.597,61		
1.1.1.2.53.0.3	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2,37		
1.1.1.2.53.0.4	Receita - Receita - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,75		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.209.501,92		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.209.501,92		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.385.710,72		
1.1.1.3.03.1.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.385.710,72		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	823.791,20		
1.1.1.3.03.4.1	Receita - Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	823.791,20		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.495.782,59		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	2.495.782,59		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.495.782,59		
1.1.1.4.51.1.1	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.479.805,16		
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.558,34		
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.419,09		

Data: 20/02/2026 14:57:12

Página: 1 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 14:57:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	R\$ 1,00 Categoria
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.1.2	Taxas	551.436,56		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	182.751,93		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	179.572,70		
1.1.2.1.01.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	179.572,70		
1.1.2.1.01.0.1	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	157.699,77		
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	4.137,70		
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.632,80		
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.102,43		
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.179,23		
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.179,23		
1.1.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.169,94		
1.1.2.1.50.0.2	Receita - Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	9,29		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	368.684,63		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	368.684,63		
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços	368.684,63		
1.1.2.2.01.0.1	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	366.034,33		
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	457,11		
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.884,71		
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Receita - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	308,48		
1.2	Contribuições		500.968,62	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.968,62		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.968,62		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.968,62		
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.968,62		
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.968,62		
1.3	Receita Patrimonial		2.474.833,38	
1.3.2	Valores Mobiliários	2.474.833,38		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.474.833,38		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	2.474.833,38		
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	2.474.833,38		
1.3.2.1.01.0.1	Receita - Receita - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.474.833,38		
1.7	Transferências Correntes		65.729.427,97	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	23.862.182,36		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.405.422,82		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.805.598,46		

Data: 20/02/2026 14:57:12

Página: 2 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 14:57:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.095.720,95		
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.773.929,66		
1.7.1.1.51.1.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.869.650,61		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho e Dezembro	1.709.877,51		
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho e Dezembro - Principal	1.709.877,51		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.599.824,36		
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.599.824,36		
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-899.955,89		
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.499.780,25		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	560.450,08		
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	293.925,56		
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	293.925,56		
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	293.925,56		
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	266.524,52		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	266.524,52		
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	266.524,52		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.656.841,64		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.656.841,64		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.410.719,89		
1.7.1.3.50.1.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.410.719,89		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	32.682,05		
1.7.1.3.50.2.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	32.682,05		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	19.895,38		
1.7.1.3.50.3.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	19.895,38		
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	257.677,54		
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	257.677,54		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	23.102,20		
1.7.1.3.50.5.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	23.102,20		

Data: 20/02/2026 14:57:12

Página: 3 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 14:57:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	912.764,58		
1.7.1.3.50.9.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	912.764,58		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.247.791,41		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	602.371,14		
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	602.371,14		
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	602.371,14		
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.724,00		
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.724,00		
1.7.1.4.52.0.1	Receita - Receita - Transferência - PNAE - Ensino Fundamental - Principal	154.724,00		
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	79.108,27		
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	79.108,27		
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	79.108,27		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	411.588,00		
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	411.588,00		
1.7.1.4.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	411.588,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	269.720,65		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	269.720,65		
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	269.720,65		
1.7.1.6.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	269.720,65		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	721.955,76		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	708.040,56		
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	708.040,56		
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	708.040,56		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.915,20		
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.915,20		
1.7.1.9.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	13.915,20		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.772.085,91		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	25.427.253,97		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	23.854.287,81		
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	23.854.287,81		
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.960.368,90		
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	29.814.656,71		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	1.155.441,46		
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	1.155.441,46		

Data: 20/02/2026 14:57:12

Página: 4 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 14:57:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-288,859,16		
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.444,300,62		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	390,811,07		
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	390,811,07		
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	390,811,07		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26,030,13		
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26,030,13		
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26,030,13		
1.7.2.1.98	Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	683,50		
1.7.2.1.98.0	Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	683,50		
1.7.2.1.98.0.1	Receita - Receita - Transferência Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	683,50		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	1.771,791,48		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	1.771,791,48		
1.7.2.3.50.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	1.771,791,48		
1.7.2.3.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado - Principal	1.771,791,48		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.573,040,46		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	81,186,98		
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	81,186,98		
1.7.2.9.51.0.1	Receita - Receita - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	81,186,98		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.099,585,31		
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.099,585,31		
1.7.2.9.52.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.099,585,31		
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	3.392,268,17		
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	3.392,268,17		
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.392,268,17		
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - Receita - COTA PARTE - FUNDO DE TRANSPORTE FMT	2.867,103,75		
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Receita - Receita - FETHAB - SEDUC	29,645,58		
1.7.2.9.99.0.1.06	Receita - Receita - Programa Fila Zero na Cirurgia	495,518,84		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10,095,159,70		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10,095,159,70		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10,095,159,70		
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10,095,159,70		
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10,095,159,70		

Data: 20/02/2026 14:57:12

Página: 5 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 14:57:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	Categoria
1.9	Outras Receitas Correntes		370.293,61	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	314.734,13		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	314.734,13		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	334,36		
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica	334,36		
1.9.1.1.01.0.3	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	334,36		
1.9.1.1.01.0.4	Receita - Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa			
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	202.645,38		
1.9.1.1.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais	202.645,38		
1.9.1.1.06.2.1	Receita - Receita - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	202.645,38		
1.9.1.1.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	53.487,97		
1.9.1.1.07.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	53.487,97		
1.9.1.1.07.0.1	Receita - Receita - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	53.487,97		
1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	58.266,42		
1.9.1.1.08.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	58.266,42		
1.9.1.1.08.0.1	Receita - Receita - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	58.266,42		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	55.559,48		
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	55.559,48		
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.096,37		
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência	5.096,37		
1.9.9.9.12.2.1	Receita - Receita - Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00		
1.9.9.9.12.2.3	Receita - Receita - Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa	54,91		
1.9.9.9.12.2.4	Receita - Receita - Ônus de Sucumbência - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	41,46		
1.9.9.9.99	Outras Receitas	50.463,11		
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias	50.463,11		
1.9.9.9.99.2.1	Receita - Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	50.316,24		
1.9.9.9.99.2.2	Receita - Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	146,87		
2	Receitas de Capital			5.000.384,28
2.4	Transferências de Capital		5.000.384,28	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000.384,28		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.030.453,78		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.030.453,78		
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	4.030.453,78		
2.4.2.2.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	4.030.453,78		
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	969.930,50		
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação			

Data: 20/02/2026 14:57:12

Página: 6 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 14:57:12

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Adendo III, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Código	Especificação	Desdobramento	Origem	R\$ 1,00	Categoria
2.4.2.9.51.0	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação				
2.4.2.9.51.0.1	Receita - Receita - Transferências de Recursos dos Estados destinados a Programas de Educação - Principal				
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados	969,930,50			
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados	969,930,50			
2.4.2.9.99.0.1	Receita - Receita - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	969,930,50			
TOTAL GERAL:				86.672.646,54	

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO DA SILVA
RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:53:24 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS POR ÓRGÃO
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R\$ 1,00

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
03	Essencial a justiça	0,00	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091	Defesa da ordem jurídica	0,00	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091.0002.2076	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	0,00	407.045,48	0,00	407.045,48
04	Administração	0,00	1.505.810,80	0,00	1.505.810,80
04.122	Administração geral	0,00	951.057,70	0,00	951.057,70
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	951.057,70	0,00	951.057,70
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	951.057,70	0,00	951.057,70
04.124	Controle interno	0,00	380.286,98	0,00	380.286,98
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	380.286,98	0,00	380.286,98
04.124.0002.2077	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	0,00	380.286,98	0,00	380.286,98
04.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	174.466,12	0,00	174.466,12
04.243.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	174.466,12	0,00	174.466,12
04.243.0002.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	174.466,12	0,00	174.466,12
06	Segurança pública	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
06.181	Policimento	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
06.181.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
06.181.0002.2085	MANUTENÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	1.939.256,28	0,00	1.939.256,28

Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	2.721.938,88	0,00	2.721.938,88
04.122	Administração geral	0,00	2.721.938,88	0,00	2.721.938,88
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	2.721.938,88	0,00	2.721.938,88
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.721.938,88	0,00	2.721.938,88
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	2.721.938,88	0,00	2.721.938,88

Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Data: 20/02/2026 15:02:38

Página: 1 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 15:02:38

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	1.965.296,09	0,00	1.965.296,09
04.123	Administração financeira	0,00	962.474,81	0,00	962.474,81
04.123.0004	EQUILIBRIO FINANCEIRO	0,00	962.474,81	0,00	962.474,81
04.123.0004.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	962.474,81	0,00	962.474,81
04.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	742.368,05	0,00	742.368,05
04.331.0004	EQUILIBRIO FINANCEIRO	0,00	742.368,05	0,00	742.368,05
04.331.0004.2011	CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP	0,00	742.368,05	0,00	742.368,05
04.846	Outros encargos especiais	0,00	260.453,23	0,00	260.453,23
04.846.0004	EQUILIBRIO FINANCEIRO	0,00	260.453,23	0,00	260.453,23
04.846.0004.2008	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	260.453,23	0,00	260.453,23
28	Encargos especiais	0,00	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841	Refinanciamento da dívida interna	0,00	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841.0004	EQUILIBRIO FINANCEIRO	0,00	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841.0004.2010	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS	0,00	92.550,07	0,00	92.550,07
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	2.057.846,16	0,00	2.057.846,16

Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12	Educação	2.241.121,28	20.958.785,36	0,00	23.199.906,64
12.122	Administração geral	2.241.121,28	3.918.869,88	0,00	6.159.991,16
12.122.0003	GESTAO EDUCACIONAL COM QUALIDADE	873.033,24	3.247.113,52	0,00	4.120.146,76
12.122.0003.1075	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	873.033,24	0,00	0,00	873.033,24
12.122.0003.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%	0,00	3.247.113,52	0,00	3.247.113,52
12.122.0010	ATENDIMENTO AO TRANSPORTE NO MUNICIPIO	1.277.980,00	0,00	0,00	1.277.980,00
12.122.0010.1042	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.277.980,00	0,00	0,00	1.277.980,00
12.122.0021	CONSTRUCAO DE OBRAS PUBLICAS	90.108,04	671.756,36	0,00	761.864,40
12.122.0021.1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAIS	90.108,04	0,00	0,00	90.108,04
12.122.0021.1098	Construção da Escola Estadual Diniz Alves de Toledo	0,00	671.756,36	0,00	671.756,36
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	416.809,36	0,00	416.809,36
12.306.0018	REFORCO NA ALIMENTACAO ESCOLAR COM QUALIDADE	0,00	416.809,36	0,00	416.809,36
12.306.0018.2021	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO	0,00	416.809,36	0,00	416.809,36
12.361	Ensino fundamental	0,00	7.148.009,70	0,00	7.148.009,70
12.361.0019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	7.148.009,70	0,00	7.148.009,70
12.361.0019.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	5.575.298,93	0,00	5.575.298,93
12.361.0019.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.572.710,77	0,00	1.572.710,77
12.365	Educação infantil	0,00	4.934.527,99	0,00	4.934.527,99
12.365.0019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	4.934.527,99	0,00	4.934.527,99

Data: 20/02/2026 15:02:38

Página: 2 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 15:02:38

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
12.365.0019.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% CRECH	0,00	272.360,56	0,00	272.360,56
12.365.0019.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% PRE-E	0,00	3.235.850,20	0,00	3.235.850,20
12.365.0019.2073	MANUTENÇÃO DO FUNDEB CRECHE 30%	0,00	949.094,58	0,00	949.094,58
12.365.0019.2074	MANUTENÇÃO FUNDEB PRÉ-ESCOLA 30%	0,00	477.222,65	0,00	477.222,65
12.782	Transporte rodoviário	0,00	4.540.568,43	0,00	4.540.568,43
12.782.0016	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.540.568,43	0,00	4.540.568,43
12.782.0016.2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIOS/FEDERA	0,00	4.540.568,43	0,00	4.540.568,43
13	Cultura	0,00	1.503.333,96	0,00	1.503.333,96
13.392	Difusão cultural	0,00	1.503.333,96	0,00	1.503.333,96
13.392.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.503.333,96	0,00	1.503.333,96
13.392.0002.2026	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS DO MUNICIPIO	0,00	1.503.333,96	0,00	1.503.333,96
TOTAL ÓRGÃO:		2.241.121,28	22.462.119,32	0,00	24.703.240,60

Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10	Saúde	1.013.105,25	20.605.241,41	0,00	21.618.346,66
10.122	Administração geral	420.600,00	3.004.597,30	0,00	3.425.197,30
10.122.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	420.600,00	3.004.597,30	0,00	3.425.197,30
10.122.0015.1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	420.600,00	0,00	0,00	420.600,00
10.122.0015.2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.517.308,50	0,00	2.517.308,50
10.122.0015.2029	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	487.288,80	0,00	487.288,80
10.301	Atenção básica	592.505,25	3.337.297,31	0,00	3.929.802,56
10.301.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	592.505,25	3.337.297,31	0,00	3.929.802,56
10.301.0015.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284.605,25	0,00	0,00	284.605,25
10.301.0015.1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	307.900,00	0,00	0,00	307.900,00
10.301.0015.2031	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMIL	0,00	2.239.054,25	0,00	2.239.054,25
10.301.0015.2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE	0,00	1.097.643,06	0,00	1.097.643,06
10.301.0015.2035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	600,00	0,00	600,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	13.250.046,17	0,00	13.250.046,17
10.302.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	228.154,71	0,00	228.154,71
10.302.0015.2090	UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação	0,00	228.154,71	0,00	228.154,71
10.302.0022	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	0,00	13.021.891,46	0,00	13.021.891,46
10.302.0022.2070	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	0,00	13.021.891,46	0,00	13.021.891,46
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	838.324,94	0,00	838.324,94
10.303.0022	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	0,00	838.324,94	0,00	838.324,94

Data: 20/02/2026 15:02:38

Página: 3 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 15:02:38

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAUDE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.303.0022.2030	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASIC	0,00	838.324,94	0,00	838.324,94
10.304	Vigilância sanitária	0,00	16.019,96	0,00	16.019,96
10.304.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	16.019,96	0,00	16.019,96
10.304.0015.2035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	6.606,96	0,00	6.606,96
10.304.0015.2058	MANUTENÇÃO DO VIGIAGUA	0,00	9.413,00	0,00	9.413,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	158.955,73	0,00	158.955,73
10.305.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	158.955,73	0,00	158.955,73
10.305.0015.2034	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	0,00	158.955,73	0,00	158.955,73
TOTAL ÓRGÃO:		1.013.105,25	20.605.241,41	0,00	21.618.346,66

Órgão: 7 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	9.892.191,96	0,00	9.892.191,96
04.122	Administração geral	0,00	9.892.191,96	0,00	9.892.191,96
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	9.892.191,96	0,00	9.892.191,96
04.122.0002.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	9.892.191,96	0,00	9.892.191,96
15	Urbanismo	1.778.936,07	480.600,55	0,00	2.259.536,62
15.451	Infra-estrutura urbana	1.778.936,07	0,00	0,00	1.778.936,07
15.451.0005	CONSERVACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	1.778.936,07	0,00	0,00	1.778.936,07
15.451.0005.1094	MICRO REVESTIMENTO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	1.778.936,07	0,00	0,00	1.778.936,07
15.452	Serviços urbanos	0,00	305.716,19	0,00	305.716,19
15.452.0006	LIMPEZA PUBLICA DE QUALIDADE	0,00	305.716,19	0,00	305.716,19
15.452.0006.2037	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA NA CIDADE E DISTRITO	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00
15.452.0006.2089	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	303.826,19	0,00	303.826,19
15.752	Energia elétrica	0,00	174.884,36	0,00	174.884,36
15.752.0005	CONSERVACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	174.884,36	0,00	174.884,36
15.752.0005.2038	Manutenção da Energia Pública do Município	0,00	174.884,36	0,00	174.884,36
16	Habitação	65.648,33	0,00	0,00	65.648,33
16.244	Assistência comunitária	65.648,33	0,00	0,00	65.648,33
16.244.0007	HABITACAO	65.648,33	0,00	0,00	65.648,33
16.244.0007.1033	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	65.648,33	0,00	0,00	65.648,33
26	Transporte	3.551.731,57	44.500,00	0,00	3.596.231,57
26.782	Transporte rodoviário	3.551.731,57	44.500,00	0,00	3.596.231,57
26.782.0010	ATENDIMENTO AO TRANSPORTE NO MUNICIPIO	3.551.731,57	44.500,00	0,00	3.596.231,57
26.782.0010.1026	Aquisição de Veículos, Maquinas Pesadas e Implementos	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00

Data: 20/02/2026 15:02:38

Página: 4 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 15:02:38

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 7 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26.782.0010.1027	ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	296.891,69	0,00	0,00	296.891,69
26.782.0010.1058	Abertura e Manutenção de Estradas	2.904.839,88	0,00	0,00	2.904.839,88
26.782.0010.2039	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENV. ECONOMICO SOCIAL	0,00	44.500,00	0,00	44.500,00
TOTAL ÓRGÃO:		5.396.315,97	10.417.292,51	0,00	15.813.608,48

Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
08	Assistência social	39.264,00	3.412.548,99	0,00	3.451.812,99
08.122	Administração geral	39.264,00	0,00	0,00	39.264,00
08.122.0012	APOIO A PROMOCAO SOCIAL	39.264,00	0,00	0,00	39.264,00
08.122.0012.1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.264,00	0,00	0,00	39.264,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	3.412.548,99	0,00	3.412.548,99
08.244.0012	APOIO A PROMOCAO SOCIAL	0,00	3.412.548,99	0,00	3.412.548,99
08.244.0012.2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	2.862.344,07	0,00	2.862.344,07
08.244.0012.2053	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	19.375,63	0,00	19.375,63
08.244.0012.2065	MANUTENÇÃO DO CMAS	0,00	19.537,99	0,00	19.537,99
08.244.0012.2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	7.247,45	0,00	7.247,45
08.244.0012.2084	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	205.116,98	0,00	205.116,98
08.244.0012.2091	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS PAIF SCFV EQUIPE VOLANTE	0,00	234.502,02	0,00	234.502,02
08.244.0012.2092	MANUTENÇÃO DO PISO MATOGROSSENSE	0,00	61.541,83	0,00	61.541,83
08.244.0012.2097	Manutenção do Procad Suas	0,00	2.883,02	0,00	2.883,02
14	Direitos da cidadania	0,00	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241.0030	Assistência ao Idoso	0,00	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241.0030.2096	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	11.101,32	0,00	11.101,32
TOTAL ÓRGÃO:		39.264,00	3.423.650,31	0,00	3.462.914,31

Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20	Agricultura	333.594,18	1.490.320,27	0,00	1.823.914,45
20.122	Administração geral	0,00	1.406.058,95	0,00	1.406.058,95
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.169,79	0,00	10.169,79
20.122.0002.2069	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO E EVENTOS	0,00	10.169,79	0,00	10.169,79
20.122.0014	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	1.395.889,16	0,00	1.395.889,16
20.122.0014.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB	0,00	1.395.889,16	0,00	1.395.889,16

Data: 20/02/2026 15:02:38

Página: 5 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 15:02:38

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Órgão: 9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
20.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	84.261,32	0,00	84.261,32
20.541.0099	Apoio Gestão Ambiental e Bem-estar Animal	0,00	84.261,32	0,00	84.261,32
20.541.0099.2061	Construção e Manutenção de Canil Municipal	0,00	84.261,32	0,00	84.261,32
20.605	Abastecimento	145.821,87	0,00	0,00	145.821,87
20.605.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	145.821,87	0,00	0,00	145.821,87
20.605.0002.1068	Sistema de Abastecimento de Água em Areas Rurais e	145.821,87	0,00	0,00	145.821,87
20.662	Produção industrial	187.772,31	0,00	0,00	187.772,31
20.662.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	187.772,31	0,00	0,00	187.772,31
20.662.0002.1078	Construção de Fábrica de Ração	187.772,31	0,00	0,00	187.772,31
TOTAL ÓRGÃO:		333.594,18	1.490.320,27	0,00	1.823.914,45

Órgão: 10 - SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	231.429,58	0,00	231.429,58
04.122	Administração geral	0,00	231.429,58	0,00	231.429,58
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	231.429,58	0,00	231.429,58
04.122.0002.2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	231.429,58	0,00	231.429,58
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	231.429,58	0,00	231.429,58

Órgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
27	Desporto e lazer	0,00	2.429.185,84	0,00	2.429.185,84
27.695	Turismo	0,00	1.662.641,25	0,00	1.662.641,25
27.695.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	690.664,98	0,00	690.664,98
27.695.0002.2049	MANUTENÇÃO DO EVENTO DE FESTIVAL DE PESCA	0,00	690.664,98	0,00	690.664,98
27.695.2049	Apoio ao Turismo e Lazer	0,00	971.976,27	0,00	971.976,27
27.695.2049.2049	MANUTENÇÃO DO EVENTO DE FESTIVAL DE PESCA	0,00	971.976,27	0,00	971.976,27
27.813	Lazer	0,00	766.544,59	0,00	766.544,59
27.813.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	766.544,59	0,00	766.544,59
27.813.0002.2051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LA	0,00	766.544,59	0,00	766.544,59
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	2.429.185,84	0,00	2.429.185,84

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04	Administração	0,00	359.160,75	0,00	359.160,75
04.122	Administração geral	0,00	359.160,75	0,00	359.160,75
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	359.160,75	0,00	359.160,75

Data: 20/02/2026 15:02:38

Página: 6 de 7

Data da emissão: 20/02/2026 15:02:38

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
04.122.0002.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	359.160,75	0,00	359.160,75
TOTAL ÓRGÃO:		0,00	359.160,75	0,00	359.160,75
TOTAL GERAL:					77.160.841,99

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:53:46 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 20/02/2026 15:02:38

Data da emissão: 20/02/2026 15:02:38

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 7 de 7

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

R\$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
03	Essencial a justiça	0,00	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091	Defesa da ordem jurídica	0,00	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091.0002.2076	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	0,00	407.045,48	0,00	407.045,48
04	Administração	0,00	16.675.828,06	0,00	16.675.828,06
04.122	Administração geral	0,00	14.155.778,87	0,00	14.155.778,87
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	14.155.778,87	0,00	14.155.778,87
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	951.057,70	0,00	951.057,70
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.721.938,88	0,00	2.721.938,88
04.122.0002.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	9.892.191,96	0,00	9.892.191,96
04.122.0002.2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	231.429,58	0,00	231.429,58
04.122.0002.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	359.160,75	0,00	359.160,75
04.123	Administração financeira	0,00	962.474,81	0,00	962.474,81
04.123.0004	EQUILÍBRIO FINANCEIRO	0,00	962.474,81	0,00	962.474,81
04.123.0004.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	962.474,81	0,00	962.474,81
04.124	Controle interno	0,00	380.286,98	0,00	380.286,98
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	380.286,98	0,00	380.286,98
04.124.0002.2077	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	0,00	380.286,98	0,00	380.286,98
04.243	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	174.466,12	0,00	174.466,12
04.243.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	174.466,12	0,00	174.466,12
04.243.0002.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	174.466,12	0,00	174.466,12
04.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	0,00	742.368,05	0,00	742.368,05
04.331.0004	EQUILÍBRIO FINANCEIRO	0,00	742.368,05	0,00	742.368,05
04.331.0004.2011	CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP	0,00	742.368,05	0,00	742.368,05
04.846	Outros encargos especiais	0,00	260.453,23	0,00	260.453,23
04.846.0004	EQUILÍBRIO FINANCEIRO	0,00	260.453,23	0,00	260.453,23
04.846.0004.2008	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	260.453,23	0,00	260.453,23
06	Segurança pública	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
06.181	Policamento	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00

Data: 20/02/2026 15:03:19

Página: 1 de 5

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:19

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
06.181.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
06.181.0002.2085	MANUTENÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
08	Assistência social	39.264,00	3.412.548,99	0,00	3.451.812,99
08.122	Administração geral	39.264,00	0,00	0,00	39.264,00
08.122.0012	APOIO A PROMOCAO SOCIAL	39.264,00	0,00	0,00	39.264,00
08.122.0012.1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.264,00	0,00	0,00	39.264,00
08.244	Assistência comunitária	0,00	3.412.548,99	0,00	3.412.548,99
08.244.0012	APOIO A PROMOCAO SOCIAL	0,00	3.412.548,99	0,00	3.412.548,99
08.244.0012.2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	0,00	2.862.344,07	0,00	2.862.344,07
08.244.0012.2053	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	19.375,63	0,00	19.375,63
08.244.0012.2065	MANUTENÇÃO DO CMAS	0,00	19.537,99	0,00	19.537,99
08.244.0012.2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	7.247,45	0,00	7.247,45
08.244.0012.2084	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	205.116,98	0,00	205.116,98
08.244.0012.2091	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS PAIF SCFV EQUIPE VOLANTE	0,00	234.502,02	0,00	234.502,02
08.244.0012.2092	MANUTENÇÃO DO PISO MATOGROSSENSE	0,00	61.541,83	0,00	61.541,83
08.244.0012.2097	Manutenção do Procad Suas	0,00	2.883,02	0,00	2.883,02
10	Saúde	1.013.105,25	20.605.241,41	0,00	21.618.346,66
10.122	Administração geral	420.600,00	3.004.597,30	0,00	3.425.197,30
10.122.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	420.600,00	3.004.597,30	0,00	3.425.197,30
10.122.0015.1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	420.600,00	0,00	0,00	420.600,00
10.122.0015.2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	2.517.308,50	0,00	2.517.308,50
10.122.0015.2029	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	487.288,80	0,00	487.288,80
10.301	Atenção básica	592.505,25	3.337.297,31	0,00	3.929.802,56
10.301.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	592.505,25	3.337.297,31	0,00	3.929.802,56
10.301.0015.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284.605,25	0,00	0,00	284.605,25
10.301.0015.1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	307.900,00	0,00	0,00	307.900,00
10.301.0015.2031	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	2.239.054,25	0,00	2.239.054,25
10.301.0015.2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	1.097.643,06	0,00	1.097.643,06
10.301.0015.2035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	600,00	0,00	600,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	13.250.046,17	0,00	13.250.046,17
10.302.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	228.154,71	0,00	228.154,71
10.302.0015.2090	UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação	0,00	228.154,71	0,00	228.154,71
10.302.0022	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	0,00	13.021.891,46	0,00	13.021.891,46
10.302.0022.2070	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	0,00	13.021.891,46	0,00	13.021.891,46
10.303	Suporte profilático e terapêutico	0,00	838.324,94	0,00	838.324,94
10.303.0022	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	0,00	838.324,94	0,00	838.324,94

Data: 20/02/2026 15:03:19

Página: 2 de 5

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:19

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
10.303.0022.2030	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASIC	0,00	838.324,94	0,00	838.324,94
10.304	Vigilância sanitária	0,00	16.019,96	0,00	16.019,96
10.304.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	16.019,96	0,00	16.019,96
10.304.0015.2035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	6.606,96	0,00	6.606,96
10.304.0015.2058	MANUTENÇÃO DO VIGIAGUA	0,00	9.413,00	0,00	9.413,00
10.305	Vigilância epidemiológica	0,00	158.955,73	0,00	158.955,73
10.305.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	0,00	158.955,73	0,00	158.955,73
10.305.0015.2034	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	0,00	158.955,73	0,00	158.955,73
12	Educação	2.241.121,28	20.958.785,36	0,00	23.199.906,64
12.122	Administração geral	2.241.121,28	3.918.869,88	0,00	6.159.991,16
12.122.0003	GESTAO EDUCACIONAL COM QUALIDADE	873.033,24	3.247.113,52	0,00	4.120.146,76
12.122.0003.1075	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	873.033,24	0,00	0,00	873.033,24
12.122.0003.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%	0,00	3.247.113,52	0,00	3.247.113,52
12.122.0010	ATENDIMENTO AO TRANSPORTE NO MUNICIPIO	1.277.980,00	0,00	0,00	1.277.980,00
12.122.0010.1042	AQUISICÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	1.277.980,00	0,00	0,00	1.277.980,00
12.122.0021	CONSTRUCAO DE OBRAS PUBLICAS	90.108,04	671.756,36	0,00	761.864,40
12.122.0021.1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAIS	90.108,04	0,00	0,00	90.108,04
12.122.0021.1098	Construção da Escola Estadual Diniz Alves de Toledo	0,00	671.756,36	0,00	671.756,36
12.306	Alimentação e nutrição	0,00	416.809,36	0,00	416.809,36
12.306.0018	REFORCO NA ALIMENTACAO ESCOLAR COM QUALIDADE	0,00	416.809,36	0,00	416.809,36
12.306.0018.2021	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO	0,00	416.809,36	0,00	416.809,36
12.361	Ensino fundamental	0,00	7.148.009,70	0,00	7.148.009,70
12.361.0019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	7.148.009,70	0,00	7.148.009,70
12.361.0019.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	5.575.298,93	0,00	5.575.298,93
12.361.0019.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	1.572.710,77	0,00	1.572.710,77
12.365	Educação infantil	0,00	4.934.527,99	0,00	4.934.527,99
12.365.0019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	0,00	4.934.527,99	0,00	4.934.527,99
12.365.0019.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% CRECH	0,00	272.360,56	0,00	272.360,56
12.365.0019.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% PRE-E	0,00	3.235.850,20	0,00	3.235.850,20
12.365.0019.2073	MANUTENÇÃO DO FUNDEB CRECHE 30%	0,00	949.094,58	0,00	949.094,58
12.365.0019.2074	MANUTENÇÃO FUNDEB PRÉ-ESCOLA 30%	0,00	477.222,65	0,00	477.222,65
12.782	Transporte rodoviário	0,00	4.540.568,43	0,00	4.540.568,43
12.782.0016	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.540.568,43	0,00	4.540.568,43
12.782.0016.2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIOS/FEDERA	0,00	4.540.568,43	0,00	4.540.568,43
13	Cultura	0,00	1.503.333,96	0,00	1.503.333,96
13.392	Difusão cultural	0,00	1.503.333,96	0,00	1.503.333,96

Data: 20/02/2026 15:03:19

Página: 3 de 5

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:19

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
13.392.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	1.503.333,96	0,00	1.503.333,96
13.392.0002.2026	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS DO MUNICÍPIO	0,00	1.503.333,96	0,00	1.503.333,96
14	Direitos da cidadania	0,00	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241.0030	Assistência ao Idoso	0,00	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241.0030.2096	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	11.101,32	0,00	11.101,32
15	Urbanismo	1.778.936,07	480.600,55	0,00	2.259.536,62
15.451	Infra-estrutura urbana	1.778.936,07	0,00	0,00	1.778.936,07
15.451.0005	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.778.936,07	0,00	0,00	1.778.936,07
15.451.0005.1094	MICRO REVESTIMENTO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	1.778.936,07	0,00	0,00	1.778.936,07
15.452	Serviços urbanos	0,00	305.716,19	0,00	305.716,19
15.452.0006	LIMPEZA PÚBLICA DE QUALIDADE	0,00	305.716,19	0,00	305.716,19
15.452.0006.2037	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA NA CIDADE E DISTRITO	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00
15.452.0006.2089	ESTÁÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	303.826,19	0,00	303.826,19
15.752	Energia elétrica	0,00	174.884,36	0,00	174.884,36
15.752.0005	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	174.884,36	0,00	174.884,36
15.752.0005.2038	Manutenção da Energia Pública do Município	0,00	174.884,36	0,00	174.884,36
16	Habitação	65.648,33	0,00	0,00	65.648,33
16.244	Assistência comunitária	65.648,33	0,00	0,00	65.648,33
16.244.0007	HABITACAO	65.648,33	0,00	0,00	65.648,33
16.244.0007.1033	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	65.648,33	0,00	0,00	65.648,33
20	Agricultura	333.594,18	1.490.320,27	0,00	1.823.914,45
20.122	Administração geral	0,00	1.406.058,95	0,00	1.406.058,95
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	10.169,79	0,00	10.169,79
20.122.0002.2069	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS	0,00	10.169,79	0,00	10.169,79
20.122.0014	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	1.395.889,16	0,00	1.395.889,16
20.122.0014.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBI	0,00	1.395.889,16	0,00	1.395.889,16
20.541	Preservação e conservação ambiental	0,00	84.261,32	0,00	84.261,32
20.541.0099	Apoio Gestão Ambiental e Bem-estar Animal	0,00	84.261,32	0,00	84.261,32
20.541.0099.2061	Construção e Manutenção de Canil Municipal	0,00	84.261,32	0,00	84.261,32
20.605	Abastecimento	145.821,87	0,00	0,00	145.821,87
20.605.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	145.821,87	0,00	0,00	145.821,87
20.605.0002.1068	Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e	145.821,87	0,00	0,00	145.821,87
20.662	Produção industrial	187.772,31	0,00	0,00	187.772,31
20.662.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	187.772,31	0,00	0,00	187.772,31
20.662.0002.1078	Construção de Fábrica de Ração	187.772,31	0,00	0,00	187.772,31

Data: 20/02/2026 15:03:19

Página: 4 de 5

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:19

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Especiais	Total
26	Transporte	3.551.731,57	44.500,00	0,00	3.596.231,57
26.782	Transporte rodoviário	3.551.731,57	44.500,00	0,00	3.596.231,57
26.782.0010	ATENDIMENTO AO TRANSPORTE NO MUNICIPIO	3.551.731,57	44.500,00	0,00	3.596.231,57
26.782.0010.1026	Aquisição de Veículos, Maquinas Pesadas e Implementos	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
26.782.0010.1027	ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	296.891,69	0,00	0,00	296.891,69
26.782.0010.1058	Abertura e Manutenção de Estradas	2.904.839,88	0,00	0,00	2.904.839,88
26.782.0010.2039	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENV, ECONIMICO SOCIAL	0,00	44.500,00	0,00	44.500,00
27	Desporto e Lazer	0,00	2.429.185,84	0,00	2.429.185,84
27.695	Turismo	0,00	1.662.641,25	0,00	1.662.641,25
27.695.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	690.664,98	0,00	690.664,98
27.695.0002.2049	MANUTENÇÃO DO EVENTO DE FESTIVAL DE PESCA	0,00	690.664,98	0,00	690.664,98
27.695.2049	Apoio ao Turismo e Lazer	0,00	971.976,27	0,00	971.976,27
27.695.2049.2049	MANUTENÇÃO DO EVENTO DE FESTIVAL DE PESCA	0,00	971.976,27	0,00	971.976,27
27.813	Lazer	0,00	766.544,59	0,00	766.544,59
27.813.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	766.544,59	0,00	766.544,59
27.813.0002.2051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LA	0,00	766.544,59	0,00	766.544,59
28	Encargos especiais	0,00	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841	Refinanciamento da dívida interna	0,00	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841.0004	EQUILIBRIO FINANCEIRO	0,00	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841.0004.2010	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS	0,00	92.550,07	0,00	92.550,07
TOTAL:		9.023.400,68	68.137.441,31	0,00	77.160.841,99
TOTAL GERAL:					77.160.841,99

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA
SILVA

BERNARDI:95589872120

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

Assinado de forma digital por LUIZ
RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120

Dados: 2026.03.03 14:54:08 -04'00'

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 20/02/2026 15:03:19

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:19

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985				R\$ 1,00
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
03	Essencial a justiça	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091	Defesa da ordem jurídica	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091.0002.2076	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	407.045,48	0,00	407.045,48
03.091.0002.2076.1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	407.045,48	0,00	407.045,48
04	Administração	16.675.828,06	0,00	16.675.828,06
04.122	Administração geral	14.155.778,87	0,00	14.155.778,87
04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	14.155.778,87	0,00	14.155.778,87
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	951.057,70	0,00	951.057,70
04.122.0002.2003.1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	951.057,70	0,00	951.057,70
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.721.938,88	0,00	2.721.938,88
04.122.0002.2004.1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.721.938,88	0,00	2.721.938,88
04.122.0002.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	9.892.191,96	0,00	9.892.191,96
04.122.0002.2036.1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.892.191,96	0,00	9.892.191,96
04.122.0002.2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	231.429,58	0,00	231.429,58
04.122.0002.2048.1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	231.429,58	0,00	231.429,58
04.122.0002.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	359.160,75	0,00	359.160,75
04.122.0002.2050.1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	359.160,75	0,00	359.160,75
04.123	Administração financeira	962.474,81	0,00	962.474,81
04.123.0004	EQUILÍBRIO FINANCEIRO	962.474,81	0,00	962.474,81
04.123.0004.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	962.474,81	0,00	962.474,81
04.123.0004.2009.1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	962.474,81	0,00	962.474,81
04.124	Controle interno	380.286,98	0,00	380.286,98
04.124.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	380.286,98	0,00	380.286,98
04.124.0002.2077	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO	380.286,98	0,00	380.286,98
04.124.0002.2077.1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	380.286,98	0,00	380.286,98

Data: 20/02/2026 15:03:59

Página: 1 de 10

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.243	Assistência à criança e ao adolescente	174.466,12	0,00	174.466,12
04.243.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	174.466,12	0,00	174.466,12
04.243.0002.2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	174.466,12	0,00	174.466,12
04.243.0002.2040.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	174.466,12	0,00	174.466,12
04.331	Proteção e benefícios ao trabalhador	742.368,05	0,00	742.368,05
04.331.0004	EQUILIBRIO FINANCEIRO	742.368,05	0,00	742.368,05
04.331.0004.2011	CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP	742.368,05	0,00	742.368,05
04.331.0004.2011.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	742.368,05	0,00	742.368,05
04.846	Outros encargos especiais	260.453,23	0,00	260.453,23
04.846.0004	EQUILIBRIO FINANCEIRO	260.453,23	0,00	260.453,23
04.846.0004.2008	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	260.453,23	0,00	260.453,23
04.846.0004.2008.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	260.453,23	0,00	260.453,23
06	Segurança pública	26.400,00	0,00	26.400,00
06.181	Policimento	26.400,00	0,00	26.400,00
06.181.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	26.400,00	0,00	26.400,00
06.181.0002.2085	MANUTENÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA	26.400,00	0,00	26.400,00
06.181.0002.2085.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	26.400,00	0,00	26.400,00
08	Assistência social	3.100.240,09	351.572,90	3.451.812,99
08.122	Administração geral	35.459,00	3.805,00	39.264,00
08.122.0012	APOIO A PROMOCAO SOCIAL	35.459,00	3.805,00	39.264,00
08.122.0012.1032	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.459,00	3.805,00	39.264,00
08.122.0012.1032.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.459,00	0,00	35.459,00
08.122.0012.1032.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.805,00	3.805,00
08.244	Assistência comunitária	3.064.781,09	347.767,90	3.412.548,99
08.244.0012	APOIO A PROMOCAO SOCIAL	3.064.781,09	347.767,90	3.412.548,99
08.244.0012.2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA	2.862.344,07	0,00	2.862.344,07
08.244.0012.2041.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.752.382,08	0,00	2.752.382,08
08.244.0012.2041.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	109.961,99	0,00	109.961,99
08.244.0012.2053	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	19.375,63	19.375,63
08.244.0012.2053.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.427,85	2.427,85

Data: 20/02/2026 15:03:59

Página: 2 de 10

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
08.244.0012.2053.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	16.947,78	16.947,78
08.244.0012.2065	MANUTENÇÃO DO CMAS	8.764,90	10.773,09	19.537,99
08.244.0012.2065.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.764,90	0,00	8.764,90
08.244.0012.2065.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	10.773,09	10.773,09
08.244.0012.2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	7.247,45	7.247,45
08.244.0012.2071.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.510,60	6.510,60
08.244.0012.2071.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	736,85	736,85
08.244.0012.2084	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	193.672,12	11.444,86	205.116,98
08.244.0012.2084.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	193.672,12	0,00	193.672,12
08.244.0012.2084.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	11.444,86	11.444,86
08.244.0012.2091	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS PAIF SCFV EQUIPE VOLANTE	0,00	234.502,02	234.502,02
08.244.0012.2091.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	167.259,58	167.259,58
08.244.0012.2091.2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	67.242,44	67.242,44
08.244.0012.2092	MANUTENÇÃO DO PISO MATOGROSSENSE	0,00	61.541,83	61.541,83
08.244.0012.2092.1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	43.264,44	43.264,44
08.244.0012.2092.2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	18.277,39	18.277,39
08.244.0012.2097	Manutenção do Procad Suas	0,00	2.883,02	2.883,02
08.244.0012.2097.1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.883,02	2.883,02
10	Saúde	15.406.755,75	6.211.590,91	21.618.346,66
10.122	Administração geral	3.328.797,82	96.399,48	3.425.197,30
10.122.0015	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	3.328.797,82	96.399,48	3.425.197,30
10.122.0015.1014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	420.600,00	0,00	420.600,00
10.122.0015.1014.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	420.600,00	0,00	420.600,00
10.122.0015.2028	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.517.308,50	0,00	2.517.308,50
10.122.0015.2028.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.517.308,50	0,00	2.517.308,50
10.122.0015.2029	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	390.889,32	96.399,48	487.288,80
10.122.0015.2029.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	390.889,32	0,00	390.889,32

Data: 20/02/2026 15:03:59

Página: 3 de 10

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0015.2029.1.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	96.399,48	96.399,48
10.301	Atenção básica	2.168.292,54	1.761.510,02	3.929.802,56
10.301.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	2.168.292,54	1.761.510,02	3.929.802,56
10.301.0015.1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.465,00	282.140,25	284.605,25
10.301.0015.1013.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.465,00	0,00	2.465,00
10.301.0015.1013.2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	282.140,25	282.140,25
10.301.0015.1014	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	307.900,00	0,00	307.900,00
10.301.0015.1014.2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	307.900,00	0,00	307.900,00
10.301.0015.2031	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMIL	1.855.118,14	383.936,11	2.239.054,25
10.301.0015.2031.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.855.118,14	0,00	1.855.118,14
10.301.0015.2031.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	19.121,67	19.121,67
10.301.0015.2031.2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	189.896,83	189.896,83
10.301.0015.2031.2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	174.917,61	174.917,61
10.301.0015.2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE	2.209,40	1.095.433,66	1.097.643,06
10.301.0015.2032.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.209,40	0,00	2.209,40
10.301.0015.2032.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.095.433,66	1.095.433,66
10.301.0015.2035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	600,00	0,00	600,00
10.301.0015.2035.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600,00	0,00	600,00
10.302	Assistência hospitalar e ambulatorial	8.896.364,76	4.353.681,41	13.250.046,17
10.302.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	228.154,71	0,00	228.154,71
10.302.0015.2090	UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitação	228.154,71	0,00	228.154,71
10.302.0015.2090.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	228.154,71	0,00	228.154,71
10.302.0022	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSITENCIAL	8.668.210,05	4.353.681,41	13.021.891,46
10.302.0022.2070	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	8.668.210,05	4.353.681,41	13.021.891,46
10.302.0022.2070.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.668.210,05	0,00	8.668.210,05
10.302.0022.2070.1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	19.399,47	19.399,47
10.302.0022.2070.1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	3.126.619,86	3.126.619,86

Data: 20/02/2026 15:03:59

Página: 4 de 10

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0022.2070.2.600.00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	344.755,36	344.755,36
10.302.0022.2070.2.659.00000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	862.906,72	862.906,72
10.303	Suporte profilático e terapêutico	838.324,94	0,00	838.324,94
10.303.0022	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL	838.324,94	0,00	838.324,94
10.303.0022.2030	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASIC	838.324,94	0,00	838.324,94
10.303.0022.2030.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	838.324,94	0,00	838.324,94
10.304	Vigilância sanitária	16.019,96	0,00	16.019,96
10.304.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	16.019,96	0,00	16.019,96
10.304.0015.2035	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	6.606,96	0,00	6.606,96
10.304.0015.2035.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.606,96	0,00	6.606,96
10.304.0015.2058	MANUTENÇÃO DO VIGIAGUA	9.413,00	0,00	9.413,00
10.304.0015.2058.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.413,00	0,00	9.413,00
10.305	Vigilância epidemiológica	158.955,73	0,00	158.955,73
10.305.0015	GESTAO DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL	158.955,73	0,00	158.955,73
10.305.0015.2034	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	158.955,73	0,00	158.955,73
10.305.0015.2034.1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	158.955,73	0,00	158.955,73
12	Educação	10.312.727,62	12.887.179,02	23.199.906,64
12.122	Administração geral	4.490.254,80	1.669.736,36	6.159.991,16
12.122.0003	GESTAO EDUCACIONAL COM QUALIDADE	4.120.146,76	0,00	4.120.146,76
12.122.0003.1075	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	873.033,24	0,00	873.033,24
12.122.0003.1075.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	873.033,24	0,00	873.033,24
12.122.0003.2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%	3.247.113,52	0,00	3.247.113,52
12.122.0003.2020.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.247.113,52	0,00	3.247.113,52
12.122.0010	ATENDIMENTO AO TRANSPORTE NO MUNICIPIO	280.000,00	997.980,00	1.277.980,00
12.122.0010.1042	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	280.000,00	997.980,00	1.277.980,00
12.122.0010.1042.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	280.000,00	0,00	280.000,00
12.122.0010.1042.1.550.00000000	Transferência do Salário Educação	0,00	585.980,00	585.980,00
12.122.0010.1042.1.569.00000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	412.000,00	412.000,00
12.122.0021	CONSTRUCAO DE OBRAS PUBLICAS	90.108,04	671.756,36	761.864,40

Data: 20/02/2026 15:03:59

Página: 5 de 10

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.122.0021.1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAIS	90.108,04	0,00	90.108,04
12.122.0021.1009.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.108,04	0,00	90.108,04
12.122.0021.1098	Construção da Escola Estadual Diniz Alves de Toledo	0,00	671.756,36	671.756,36
12.122.0021.1098.2.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	671.756,36	671.756,36
12.306	Alimentação e nutrição	238.752,87	178.056,49	416.809,36
12.306.0018	REFORÇO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE	238.752,87	178.056,49	416.809,36
12.306.0018.2021	MANUTENÇÃO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO	238.752,87	178.056,49	416.809,36
12.306.0018.2021.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	238.752,87	0,00	238.752,87
12.306.0018.2021.1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	155.707,15	155.707,15
12.306.0018.2021.2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	22.349,34	22.349,34
12.361	Ensino fundamental	1.466.950,21	5.681.059,49	7.148.009,70
12.361.0019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	1.466.950,21	5.681.059,49	7.148.009,70
12.361.0019.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	1.341.453,80	4.233.845,13	5.575.298,93
12.361.0019.2014.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.341.453,80	0,00	1.341.453,80
12.361.0019.2014.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	4.233.845,13	4.233.845,13
12.361.0019.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	125.496,41	1.447.214,36	1.572.710,77
12.361.0019.2015.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	125.496,41	0,00	125.496,41
12.361.0019.2015.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.447.214,36	1.447.214,36
12.365	Educação infantil	421.831,31	4.512.696,68	4.934.527,99
12.365.0019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	421.831,31	4.512.696,68	4.934.527,99
12.365.0019.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% CRECH	23.286,67	249.073,89	272.360,56
12.365.0019.2016.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.286,67	0,00	23.286,67
12.365.0019.2016.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	249.073,89	249.073,89
12.365.0019.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70% PRE-E	268.558,79	2.967.291,41	3.235.850,20
12.365.0019.2017.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	268.558,79	0,00	268.558,79
12.365.0019.2017.1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	2.967.291,41	2.967.291,41
12.365.0019.2073	MANUTENÇÃO DO FUNDEB CRECHE 30%	86.581,67	862.512,91	949.094,58

Data: 20/02/2026 15:03:59

Página: 6 de 10

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0019.2073.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.581,67	0,00	86.581,67
12.365.0019.2073.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	862.512,91	862.512,91
12.365.0019.2074	MANUTENÇÃO FUNDEB PRÉ-ESCOLA 30%	43.404,18	433.818,47	477.222,65
12.365.0019.2074.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.404,18	0,00	43.404,18
12.365.0019.2074.1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	433.818,47	433.818,47
12.782	Transporte rodoviário	3.694.938,43	845.630,00	4.540.568,43
12.782.0016	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.694.938,43	845.630,00	4.540.568,43
12.782.0016.2018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIOS/FEDERA	3.694.938,43	845.630,00	4.540.568,43
12.782.0016.2018.1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.694.938,43	0,00	3.694.938,43
12.782.0016.2018.1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	74.310,80	74.310,80
12.782.0016.2018.1.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	725.816,70	725.816,70
12.782.0016.2018.2.576.0000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,00	45.502,50	45.502,50
13	Cultura	817.828,96	685.505,00	1.503.333,96
13.392	Difusão cultural	817.828,96	685.505,00	1.503.333,96
13.392.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	817.828,96	685.505,00	1.503.333,96
13.392.0002.2026	COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS DO MUNICIPIO	817.828,96	685.505,00	1.503.333,96
13.392.0002.2026.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	817.828,96	0,00	817.828,96
13.392.0002.2026.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	685.505,00	685.505,00
14	Direitos da cidadania	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241	Assistência à Pessoa Idosa	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241.0030	Assistência ao Idoso	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241.0030.2096	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	11.101,32	0,00	11.101,32
14.241.0030.2096.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.101,32	0,00	11.101,32
15	Urbanismo	1.089.546,89	1.169.989,73	2.259.536,62
15.451	Infra-estrutura urbana	783.830,70	995.105,37	1.778.936,07
15.451.0005	CONSERVACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	783.830,70	995.105,37	1.778.936,07
15.451.0005.1094	MICRO REVESTIMENTO ASFALTICA NAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE	783.830,70	995.105,37	1.778.936,07
15.451.0005.1094.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	783.830,70	0,00	783.830,70

Data: 20/02/2026 15:03:59

Página: 7 de 10

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0005.1094.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	959,092,53	959,092,53
15.451.0005.1094.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	36,012,84	36,012,84
15.452	Serviços urbanos	305.716,19	0,00	305.716,19
15.452.0006	LIMPEZA PUBLICA DE QUALIDADE	305.716,19	0,00	305.716,19
15.452.0006.2037	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA NA CIDADE E DISTRITO	1.890,00	0,00	1.890,00
15.452.0006.2037.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.890,00	0,00	1.890,00
15.452.0006.2089	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	303.826,19	0,00	303.826,19
15.452.0006.2089.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	303.826,19	0,00	303.826,19
15.752	Energia elétrica	0,00	174.884,36	174.884,36
15.752.0005	CONSERVACAO DO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	174.884,36	174.884,36
15.752.0005.2038	Manutenção da Energia Pública do Município	0,00	174.884,36	174.884,36
15.752.0005.2038.1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	174.884,36	174.884,36
16	Habitação	0,00	65.648,33	65.648,33
16.244	Assistência comunitária	0,00	65.648,33	65.648,33
16.244.0007	HABITACAO	0,00	65.648,33	65.648,33
16.244.0007.1033	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0,00	65.648,33	65.648,33
16.244.0007.1033.2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	65.648,33	65.648,33
20	Agricultura	1.574.342,35	249.572,10	1.823.914,45
20.122	Administração geral	1.406.058,95	0,00	1.406.058,95
20.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	10.169,79	0,00	10.169,79
20.122.0002.2069	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS	10.169,79	0,00	10.169,79
20.122.0002.2069.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.169,79	0,00	10.169,79
20.122.0014	APOIO AO PRODUTOR RURAL	1.395.889,16	0,00	1.395.889,16
20.122.0014.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB	1.395.889,16	0,00	1.395.889,16
20.122.0014.2047.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.395.889,16	0,00	1.395.889,16
20.541	Preservação e conservação ambiental	84.261,32	0,00	84.261,32
20.541.0099	Apoio Gestão Ambiental e Bem-estar Animal	84.261,32	0,00	84.261,32
20.541.0099.2061	Construção e Manutenção de Canil Municipal	84.261,32	0,00	84.261,32
20.541.0099.2061.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	84.261,32	0,00	84.261,32
20.605	Abastecimento	19.633,75	126.188,12	145.821,87

Data: 20/02/2026 15:03:59

Página: 8 de 10

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
20.605.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	19.633,75	126.188,12	145.821,87
20.605.0002.1068	Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e	19.633,75	126.188,12	145.821,87
20.605.0002.1068.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	19.633,75	0,00	19.633,75
20.605.0002.1068.2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	126.188,12	126.188,12
20.662	Produção industrial	64.388,33	123.383,98	187.772,31
20.662.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	64.388,33	123.383,98	187.772,31
20.662.0002.1078	Construção de Fábrica de Ração	64.388,33	123.383,98	187.772,31
20.662.0002.1078.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	64.388,33	0,00	64.388,33
20.662.0002.1078.2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	123.383,98	123.383,98
26	Transporte	394.500,00	3.201.731,57	3.596.231,57
26.782	Transporte rodoviário	394.500,00	3.201.731,57	3.596.231,57
26.782.0010	ATENDIMENTO AO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO	394.500,00	3.201.731,57	3.596.231,57
26.782.0010.1026	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas e Implementos	350.000,00	0,00	350.000,00
26.782.0010.1026.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00	0,00	145.000,00
26.782.0010.1026.2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	0,00	205.000,00
26.782.0010.1027	ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	296.891,69	296.891,69
26.782.0010.1027.2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	296.891,69	296.891,69
26.782.0010.1058	Abertura e Manutenção de Estradas	0,00	2.904.839,88	2.904.839,88
26.782.0010.1058.1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	0,00	2.904.839,88	2.904.839,88
26.782.0010.2039	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENV. ECONIMICO SOCIAL	44.500,00	0,00	44.500,00
26.782.0010.2039.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	44.500,00	0,00	44.500,00
27	Desporto e lazer	1.738.520,86	690.664,98	2.429.185,84
27.695	Turismo	971.976,27	690.664,98	1.662.641,25
27.695.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	690.664,98	690.664,98
27.695.0002.2049	MANUTENÇÃO DO EVENTO DE FESTIVAL DE PESCA	0,00	690.664,98	690.664,98
27.695.0002.2049.1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	690.664,98	690.664,98
27.695.2049	Apoio ao Turismo e Lazer	971.976,27	0,00	971.976,27
27.695.2049.2049	MANUTENÇÃO DO EVENTO DE FESTIVAL DE PESCA	971.976,27	0,00	971.976,27
27.695.2049.2049.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	971.976,27	0,00	971.976,27

Data: 20/02/2026 15:03:59

Página: 9 de 10

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
27.813	Lazer	766.544,59	0,00	766.544,59
27.813.0002	APOIO ADMINISTRATIVO	766.544,59	0,00	766.544,59
27.813.0002.2051	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LA	766.544,59	0,00	766.544,59
27.813.0002.2051.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	766.544,59	0,00	766.544,59
28	Encargos especiais	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841	Refinanciamento da dívida interna	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841.0004	EQUILIBRIO FINANCEIRO	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841.0004.2010	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS	92.550,07	0,00	92.550,07
28.841.0004.2010.1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	92.550,07	0,00	92.550,07
TOTAL:		51.647.387,45	25.513.454,54	77.160.841,99
			TOTAL GERAL:	77.160.841,99

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO DA SILVA
RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:54:30 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 20/02/2026 15:03:59

Data da emissão: 20/02/2026 15:03:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 10

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
 CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS\$ 1,00	Funções						
Órgão	Essencial a justiça	Administração	Segurança pública	Assistência social	Saúde	Educação	Cultura
02 - GABINETE DO PREFEITO	407.045,48	1.505.810,80	26.400,00				
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.721.938,88					
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.965.296,09					
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						23.199.906,64	1.503.333,96
06 - SECRETARIA DE SAUDE					21.618.346,66		
07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		9.892.191,96					
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.451.812,99			
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
10 - SECRETARIA DE GOVERNO		231.429,58					
11 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		359.160,75					
Total	407.045,48	16.675.828,06	26.400,00	3.451.812,99	21.618.346,66	23.199.906,64	1.503.333,96

Data: 20/02/2026 15:04:38

Data da emissão: 20/02/2026 15:04:38

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 4

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS\$ 1,00	Funções						
Órgão	Direitos da cidadania	Urbanismo	Habitação	Agricultura	Transporte	Desporto e lazer	Encargos especiais
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							92.550,07
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
06 - SECRETARIA DE SAUDE							
07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		2.259,536,62	65,648,33		3,596,231,57		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.101,32						
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.823.914,45			
10 - SECRETARIA DE GOVERNO							
11 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER						2.429.185,84	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Total	11.101,32	2.259.536,62	65.648,33	1.823.914,45	3.596.231,57	2.429.185,84	92.550,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

RS 1,00	Funções
Órgão	Total
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.939.256,28
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.721.938,88
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.057.846,16
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	24.703.240,60
06 - SECRETARIA DE SAUDE	21.618.346,66
07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.813.608,48
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.462.914,31
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.823.914,45
10 - SECRETARIA DE GOVERNO	231.429,58
11 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	2.429.185,84
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	359.160,75
Total	77.160.841,99

TOTAL		77.160.841,99
PREV. INTERF. FINANCEIRAS		0,00
TOTAL GERAL		77.160.841,99

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
Até o mês 12/2025

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo V, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

LUIZ RODRIGO DA
SILVA
BERNARDI:95589872120

Assinado de forma digital por LUIZ
RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:54:52 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 20/02/2026 15:04:38

Data da emissão: 20/02/2026 15:04:38

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

ANEXO 10 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1	Receitas Correntes	75.513.146,40	71.058.210,07	10.688.762,73	-74.710,54	10.614.052,19	81.672.262,26	6.159.115,86	
	Soma								
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.035.210,00	9.193.879,47	3.402.860,43	-1,22	3.402.859,21	12.596.738,68	4.561.528,68	
1.1.1	Impostos	7.501.250,00	8.678.048,04	3.367.255,30	-1,22	3.367.254,08	12.045.302,12	4.544.052,12	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	3.980.100,00	5.281.728,60	58.289,01		58.289,01	5.340.017,61	1.359.917,61	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	837.000,00	664.593,34	22.763,48		22.763,48	687.356,82		149.643,18
1.1.1.2.50.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	837.000,00	664.593,34	22.763,48		22.763,48	687.356,82		149.643,18
1.1.1.2.50.0.1	Recetta - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	620.000,00	611.311,62	7.211,82		7.211,82	618.523,44		1.476,56
1.1.1.2.50.0.1	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		-58.180,09				-58.180,09	58.180,09	
1.1.1.2.50.0.2	Recetta - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	20.000,00	6.830,54	1.328,73		1.328,73	8.159,27		11.840,73
1.1.1.2.50.0.3	Recetta - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	152.000,00	109.448,10	17.617,44		17.617,44	127.065,54		24.934,46
1.1.1.2.50.0.3	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		-18.810,56	-4.602,01		-4.602,01	-23.412,57	23.412,57	
1.1.1.2.50.0.4	Recetta - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	45.000,00	48.540,67	10.037,39		10.037,39	58.578,06	13.578,06	
1.1.1.2.50.0.4	Desconto concedido - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-34.546,94	-8.829,89		-8.829,89	-43.376,83	43.376,83	
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.143.100,00	4.617.135,26	35.525,53		35.525,53	4.652.660,79	1.509.560,79	
1.1.1.2.53.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.143.100,00	4.617.135,26	35.525,53		35.525,53	4.652.660,79	1.509.560,79	
1.1.1.2.53.0.1	Recetta - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.125.000,00	4.614.534,53	35.525,53		35.525,53	4.650.060,06	1.525.060,06	
1.1.1.2.53.0.2	Recetta - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.000,00	2.597,61				2.597,61		12.402,39
1.1.1.2.53.0.3	Recetta - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.100,00	2,37				2,37		2.097,63
1.1.1.2.53.0.4	Recetta - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,75				0,75		999,25
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.691.050,00	1.168.355,40	3.041.147,74	-1,22	3.041.146,52	4.209.501,92	2.518.451,92	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.691.050,00	1.168.355,40	3.041.147,74	-1,22	3.041.146,52	4.209.501,92	2.518.451,92	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.683.900,00	348.679,79	3.037.032,15	-1,22	3.037.030,93	3.385.710,72	1.701.810,72	
1.1.1.3.03.1.1	Recetta - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.680.000,00	348.679,79	3.037.032,15	-1,22	3.037.030,93	3.385.710,72	1.701.810,72	
1.1.1.3.03.1.2	Recetta - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	1.500,00							1.500,00
1.1.1.3.03.1.3	Recetta - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	1.200,00							1.200,00
1.1.1.3.03.1.4	Recetta - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.200,00							1.200,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	7.150,00	819.675,61	4.115,59		4.115,59	823.791,20	816.641,20	
1.1.1.3.03.4.1	Recetta - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.600,00	819.675,61	4.115,59		4.115,59	823.791,20	817.191,20	

Data: 20/02/2026 15:05:27

Página: 1 de 9

Data da emissão: 20/02/2026 15:05:27

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Até o mês 12/2025

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.1.1.3.03.4.2	Receita - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	550,00							550,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.830.100,00	2.227.964,04	267.818,55		267.818,55	2.495.782,59	665.682,59	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	1.830.100,00	2.227.964,04	267.818,55		267.818,55	2.495.782,59	665.682,59	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.830.100,00	2.227.964,04	267.818,55		267.818,55	2.495.782,59	665.682,59	
1.1.1.4.51.1.1	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.800.000,00	2.218.401,14	261.404,02		261.404,02	2.479.805,16	679.805,16	
1.1.1.4.51.1.2	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.100,00	9.003,55	1.554,79		1.554,79	10.558,34	5.458,34	
1.1.1.4.51.1.3	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000,00	833,31	8.338,51		8.338,51	9.171,82		15.828,18
1.1.1.4.51.1.3	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		-273,96	-3.478,77		-3.478,77	-3.752,73	3.752,73	
1.1.1.4.51.1.4	Receita - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		514,28	7.100,17		7.100,17	7.614,45	7.614,45	
1.1.1.4.51.1.4	Desconto concedido - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-514,28	-7.100,17		-7.100,17	-7.614,45	7.614,45	
1.1.2	Taxas	533.960,00	515.831,43	35.605,13		35.605,13	551.436,56	17.476,56	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	150.820,00	177.239,76	5.512,17		5.512,17	182.751,93	31.931,93	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	137.600,00	174.060,53	5.512,17		5.512,17	179.572,70	41.972,70	
1.1.2.1.01.0	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	120.000,00	173.749,35	1.752,94		1.752,94	175.502,29	55.502,29	
1.1.2.1.01.0.1	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		-17.802,52				-17.802,52	17.802,52	
1.1.2.1.01.0.2	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	6.000,00	3.872,98	264,72		264,72	4.137,70		1.862,30
1.1.2.1.01.0.3	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.500,00	12.041,12	2.600,95		2.600,95	14.642,07	4.142,07	
1.1.2.1.01.0.3	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		-993,71	-15,56		-15,56	-1.009,27	1.009,27	
1.1.2.1.01.0.4	Receita - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	4.821,21	933,60		933,60	5.754,81	4.654,81	
1.1.2.1.01.0.4	Desconto concedido - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-1.627,90	-24,48		-24,48	-1.652,38	1.652,38	
1.1.2.1.04.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.720,00							2.720,00
1.1.2.1.04.0.1	Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.210,00							2.720,00
1.1.2.1.04.0.2	Receita - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	510,00							2.210,00
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.500,00	3.179,23				3.179,23		510,00
1.1.2.1.50.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.500,00	3.179,23				3.179,23		7.320,77
1.1.2.1.50.0.1	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.500,00	3.169,94				3.169,94		7.320,77
1.1.2.1.50.0.2	Receita - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora		9,29				9,29	9,29	7.330,06
1.1.2.1.50.0.2	Desconto concedido - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora								
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	383.140,00	338.591,67	30.092,96		30.092,96	368.684,63		14.455,37
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	383.140,00	338.591,67	30.092,96		30.092,96	368.684,63		14.455,37
1.1.2.2.01.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	380.000,00	336.400,28	30.092,96		30.092,96	368.684,63		14.455,37
1.1.2.2.01.0.1	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		336.400,28	29.634,05		29.634,05	366.034,33		13.965,67
1.1.2.2.01.0.2	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	1.010,00	432,44	24,67		24,67	457,11		552,89
1.1.2.2.01.0.3	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.130,00	1.881,37	395,38		395,38	2.276,75	146,75	
1.1.2.2.01.0.3	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		-359,93	-32,11		-32,11	-392,04	392,04	
1.1.2.2.01.0.4	Receita - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		907,55	133,02		133,02	1.040,57	1.040,57	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.1.2.2.01.0.4	Desconto concedido - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora de Dívida Alívia		-670,04	-62,05		-62,05	-732,09	732,09
	Soma	8.035.210,00	9.193.879,47	3.402.860,43	-1,22	3.402.859,21	12.596.738,68	4.977.838,74
1.2	Contribuições	430.000,00	457.757,21	43.211,41		43.211,41	500.968,62	70.968,62
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	457.757,21	43.211,41		43.211,41	500.968,62	70.968,62
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	457.757,21	43.211,41		43.211,41	500.968,62	70.968,62
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	457.757,21	43.211,41		43.211,41	500.968,62	70.968,62
1.2.4.1.50.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	457.757,21	43.211,41		43.211,41	500.968,62	70.968,62
1.2.4.1.50.0.1	Receita - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	430.000,00	457.757,21	43.211,41		43.211,41	500.968,62	70.968,62
	Soma	430.000,00	457.757,21	43.211,41		43.211,41	500.968,62	70.968,62
1.3	Receita Patrimonial	1.451.000,00	2.218.784,21	329.365,75	-73.316,58	256.049,17	2.474.833,38	1.023.833,38
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	91.000,00						91.000,00
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	91.000,00						91.000,00
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	60.000,00						60.000,00
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	60.000,00						60.000,00
1.3.1.1.01.1.1	Receita - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.000,00						60.000,00
1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	31.000,00						31.000,00
1.3.1.1.02.0	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	31.000,00						31.000,00
1.3.1.1.02.0.1	Receita - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	31.000,00						31.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	1.360.000,00	2.218.784,21	329.365,75	-73.316,58	256.049,17	2.474.833,38	1.114.833,38
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	1.360.000,00	2.218.784,21	329.365,75	-73.316,58	256.049,17	2.474.833,38	1.114.833,38
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	1.360.000,00	2.218.784,21	329.365,75	-73.316,58	256.049,17	2.474.833,38	1.114.833,38
1.3.2.1.01.0	Remuneração de Depósitos Bancários	1.360.000,00	2.218.784,21	329.365,75	-73.316,58	256.049,17	2.474.833,38	1.114.833,38
1.3.2.1.01.0.1	Receita - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.360.000,00	2.218.784,21	329.365,75	-73.316,58	256.049,17	2.474.833,38	1.114.833,38
	Soma	1.451.000,00	2.218.784,21	329.365,75	-73.316,58	256.049,17	2.474.833,38	1.114.833,38
1.6	Receita de Serviços	70.000,00						70.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00						70.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00						70.000,00
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	70.000,00						70.000,00
1.6.1.1.02.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	70.000,00						70.000,00
1.6.1.1.02.0.1	Receita - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	70.000,00						70.000,00
	Soma	70.000,00						70.000,00
1.7	Transferências Correntes	65.526.936,40	58.839.666,26	6.891.154,45	-1.392,74	6.889.761,71	65.729.427,97	202.491,57
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	25.717.936,40	21.037.441,11	2.826.133,99	-1.392,74	2.824.741,25	23.862.182,36	1.855.754,04
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.460.177,50	14.277.244,27	2.128.178,55		2.128.178,55	16.405.422,82	3.054.754,68
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.980.177,50	11.048.298,52	1.757.299,94		1.757.299,94	12.805.598,46	3.174.579,04
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.177,50	9.949.707,83	1.146.013,12		1.146.013,12	11.095.720,95	3.904.456,55
1.7.1.1.51.1.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.600.000,00	-2.487.426,42	-286.503,24		-286.503,24	-2.773.929,66	173.929,66
1.7.1.1.51.1.1.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.600.177,50	12.437.134,25	1.432.516,36		1.432.516,36	13.869.650,61	3.730.526,89
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho e Dezembro	980.000,00	1.098.590,69	611.286,82		611.286,82	1.709.877,51	729.877,51
1.7.1.1.51.2.1	Receita - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho e Dezembro - Principal	980.000,00	1.098.590,69	611.286,82		611.286,82	1.709.877,51	729.877,51
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Terrestre Rural	3.480.000,00	3.228.945,75	370.878,61		370.878,61	3.599.824,36	119.824,36
1.7.1.1.52.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Terrestre Rural	3.480.000,00	3.228.945,75	370.878,61		370.878,61	3.599.824,36	119.824,36
1.7.1.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Terrestre Rural - Principal	-870.000,00	-807.236,25	-92.719,64		-92.719,64	-899.955,89	29.955,89

Data: 20/02/2026 15:05:27

Página: 3 de 9

Data da emissão: 20/02/2026 15:05:27

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.7.1.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.350.000,00	4.036.182,00	463.598,25		463.598,25	4.499.780,25	149.780,25	
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	220.000,00	461.538,10	100.304,72	-1.392,74	98.911,98	560.450,08	340.450,08	
1.7.1.2.51	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		216.610,25	78.708,05	-1.392,74	77.315,31	293.925,56	293.925,56	
1.7.1.2.51.0	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM		216.610,25	78.708,05	-1.392,74	77.315,31	293.925,56	293.925,56	
1.7.1.2.51.0.1	Receita - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal		216.610,25	78.708,05	-1.392,74	77.315,31	293.925,56	293.925,56	
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	220.000,00	244.927,85	21.596,67		21.596,67	266.524,52	46.524,52	
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	220.000,00	244.927,85	21.596,67		21.596,67	266.524,52	46.524,52	
1.7.1.2.52.4.1	Receita - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	220.000,00	244.927,85	21.596,67		21.596,67	266.524,52	46.524,52	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.620.758,90	4.217.797,05	439.044,59		439.044,59	4.656.841,64	1.036.082,74	
1.7.1.3.50	Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.530.758,90	4.217.797,05	439.044,59		439.044,59	4.656.841,64	1.126.082,74	
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.237.758,90	3.098.039,40	312.680,49		312.680,49	3.410.719,89	172.960,99	
1.7.1.3.50.1.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	3.237.758,90	3.098.039,40	312.680,49		312.680,49	3.410.719,89	172.960,99	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	83.000,00	32.682,05				32.682,05		50.317,95
1.7.1.3.50.2.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	83.000,00	32.682,05				32.682,05		50.317,95
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		5.067,13	14.828,25		14.828,25	19.895,38	19.895,38	
1.7.1.3.50.3.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal		5.067,13	14.828,25		14.828,25	19.895,38	19.895,38	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	220.065,69	37.611,85		37.611,85	257.677,54	207.677,54	
1.7.1.3.50.4.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	220.065,69	37.611,85		37.611,85	257.677,54	207.677,54	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	70.000,00	23.102,20				23.102,20		46.897,80
1.7.1.3.50.5.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	70.000,00	23.102,20				23.102,20		46.897,80
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	90.000,00	838.840,58	73.924,00		73.924,00	912.764,58	822.764,58	
1.7.1.3.50.9.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	90.000,00	838.840,58	73.924,00		73.924,00	912.764,58	822.764,58	
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	90.000,00							90.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	90.000,00							90.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Receita - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	90.000,00							90.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.105.000,00	1.195.845,61	51.945,80		51.945,80	1.247.791,41	142.791,41	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	500.000,00	557.104,09	45.267,05		45.267,05	602.371,14	102.371,14	
1.7.1.4.50.0	Transferências do Salário-Educação	500.000,00	557.104,09	45.267,05		45.267,05	602.371,14	102.371,14	
1.7.1.4.50.0.1	Receita - Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	557.104,09	45.267,05		45.267,05	602.371,14	102.371,14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

Até o mês 12/2025										RS 1,00
Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças			
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos	
1.7.1.4.51.0	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00								15.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00								15.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Receita - Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00								15.000,00
1.7.1.4.52	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.000,00	148.045,25	6.678,75		6.678,75	154.724,00			45.276,00
1.7.1.4.52.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.000,00	148.045,25	6.678,75		6.678,75	154.724,00			45.276,00
1.7.1.4.52.0.1	Receita - Transferência - PNAE - Ensino Fundamental - Principal	200.000,00	148.045,25	6.678,75		6.678,75	154.724,00			45.276,00
1.7.1.4.53	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	140.000,00	79.108,27				79.108,27			60.891,73
1.7.1.4.53.0	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	140.000,00	79.108,27				79.108,27			60.891,73
1.7.1.4.53.0.1	Receita - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	140.000,00	79.108,27				79.108,27			60.891,73
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	411.588,00				411.588,00	161.588,00		
1.7.1.4.99.0	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	411.588,00				411.588,00	161.588,00		
1.7.1.4.99.0.1	Receita - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	250.000,00	411.588,00				411.588,00	161.588,00		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB									
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB									
1.7.1.5.50.3	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR									
1.7.1.5.50.3.1	Receita - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal									
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	612.000,00	222.063,70	47.656,95		47.656,95	269.720,65			342.279,35
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	612.000,00	222.063,70	47.656,95		47.656,95	269.720,65			342.279,35
1.7.1.6.50.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	612.000,00	222.063,70	47.656,95		47.656,95	269.720,65			342.279,35
1.7.1.6.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	612.000,00	222.063,70	47.656,95		47.656,95	269.720,65			342.279,35
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	700.000,00	662.952,38	59.003,38		59.003,38	721.955,76	21.955,76		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	700.000,00	649.037,18	59.003,38		59.003,38	708.040,56	8.040,56		
1.7.1.9.58.0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	700.000,00	649.037,18	59.003,38		59.003,38	708.040,56	8.040,56		
1.7.1.9.58.0.1	Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020 - Principal	700.000,00	649.037,18	59.003,38		59.003,38	708.040,56	8.040,56		
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		13.915,20				13.915,20	13.915,20		
1.7.1.9.99.0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		13.915,20				13.915,20	13.915,20		
1.7.1.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		13.915,20				13.915,20	13.915,20		
1.7.1.9.99.0.1	Desconto concedido - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal									
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.009.000,00	28.670.913,03	3.101.172,88		3.101.172,88	31.772.085,91	2.763.085,91		


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	22.595.000,00	23.039.085,32	2.388.168,65		2.388.168,65	25.427.253,97	2.832.253,97
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	21.504.000,00	21.504.322,50	2.349.965,31		2.349.965,31	23.854.287,81	2.239.287,81
1.7.2.1.50.0	Cota-Parte do ICMS	21.504.000,00	21.504.322,50	2.349.965,31		2.349.965,31	23.854.287,81	2.239.287,81
1.7.2.1.50.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.420.000,00	-5.376.080,34	-584.288,56		-584.288,56	-5.960.368,90	1.540.368,90
1.7.2.1.50.0.1	Receita - Cota-Parte do ICMS - Principal	26.035.000,00	26.880.402,84	2.934.253,87		2.934.253,87	29.814.656,71	3.779.656,71
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	944.000,00	1.120.277,20	35.164,26		35.164,26	1.155.441,46	211.441,46
1.7.2.1.51.0	Cota-Parte do IPVA	944.000,00	1.120.277,20	35.164,26		35.164,26	1.155.441,46	211.441,46
1.7.2.1.51.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-236.000,00	-280.068,19	-8.790,97		-8.790,97	-288.859,16	52.859,16
1.7.2.1.51.0.1	Receita - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.180.000,00	1.400.345,39	43.955,23		43.955,23	1.444.300,62	264.300,62
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	388.455,49	2.355,58		2.355,58	390.811,07	374.811,07
1.7.2.1.52.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	388.455,49	2.355,58		2.355,58	390.811,07	374.811,07
1.7.2.1.52.0.1	Dedução da receita para FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.000,00						
1.7.2.1.52.0.1	Receita - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00	388.455,49	2.355,58		2.355,58	390.811,07	370.811,07
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	26.030,13				26.030,13	6.030,13
1.7.2.1.53.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	26.030,13				26.030,13	6.030,13
1.7.2.1.53.0.1	Receita - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	26.030,13				26.030,13	6.030,13
1.7.2.1.54	Outras Participações na Receita dos Estados							
1.7.2.1.54.0	Outras Participações na Receita dos Estados							
1.7.2.1.54.0.1	Receita - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal							
1.7.2.1.98	Transferência Decorrente de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal			683,50		683,50	683,50	683,50
1.7.2.1.98.0	Transferência Decorrente de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal			683,50		683,50	683,50	683,50
1.7.2.1.98.0.1	Receita - Transferência Decorrente de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal			683,50		683,50	683,50	683,50
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	2.000.000,00	1.736.642,19	35.149,29		35.149,29	1.771.791,48	228.208,52
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado	2.000.000,00	1.736.642,19	35.149,29		35.149,29	1.771.791,48	228.208,52
1.7.2.3.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado - Principal	2.000.000,00	1.736.642,19	35.149,29		35.149,29	1.771.791,48	228.208,52
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	500.000,00						500.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	500.000,00						500.000,00
1.7.2.4.51.0.1	Receita - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000,00						500.000,00
1.7.2.4.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades							
1.7.2.4.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal							
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.914.000,00	3.895.185,52	677.854,94		677.854,94	4.573.040,46	659.040,46
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	114.000,00	36.369,02	44.817,96		44.817,96	81.186,98	32.813,02
1.7.2.9.51.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	114.000,00	36.369,02	44.817,96		44.817,96	81.186,98	32.813,02
1.7.2.9.51.0.1	Receita - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	114.000,00	36.369,02	44.817,96		44.817,96	81.186,98	32.813,02
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		669.772,53	429.812,78		429.812,78	1.099.585,31	
1.7.2.9.52.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		669.772,53	429.812,78		429.812,78	1.099.585,31	
1.7.2.9.52.0.1	Receita - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal		669.772,53	429.812,78		429.812,78	1.099.585,31	

Data: 20/02/2026 15:05:27

Página: 6 de 9

Data da emissão: 20/02/2026 15:05:27

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

R\$ 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	3.800.000,00	3.189.043,97	203.224,20		203.224,20	3.392.268,17	407.731,83
1.7.2.9.99.0	Outras Transferências dos Estados e DF	3.800.000,00	3.189.043,97	203.224,20		203.224,20	3.392.268,17	407.731,83
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.800.000,00	3.189.043,97	203.224,20		203.224,20	3.392.268,17	407.731,83
1.7.2.9.99.0.1.01	Receita - COTA PARTE - FUNDO DE TRANSPORTE FMT	3.600.000,00	2.963.879,55	203.224,20		203.224,20	2.867.103,75	732.896,25
1.7.2.9.99.0.1.02	Receita - Receita - FETHAB - SEDUC	200.000,00	29.645,58				29.645,58	170.354,42
1.7.2.9.99.0.1.06	Receita - Programa Fila Zero na Cirurgia		495.518,84				495.518,84	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	9.131.312,12	963.847,58		963.847,58	10.095.159,70	704.840,30
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.800.000,00	9.131.312,12	963.847,58		963.847,58	10.095.159,70	704.840,30
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.800.000,00	9.131.312,12	963.847,58		963.847,58	10.095.159,70	704.840,30
1.7.5.1.50.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.800.000,00	9.131.312,12	963.847,58		963.847,58	10.095.159,70	704.840,30
1.7.5.1.50.0.1	Receita - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.800.000,00	9.131.312,12	963.847,58		963.847,58	10.095.159,70	704.840,30
	Soma	65.626.936,40	58.839.666,26	6.891.154,45	-1.392,74	6.889.761,71	65.729.427,97	10.543.021,02
1.9	Outras Receitas Correntes		348.122,92	22.170,69		22.170,69	370.293,61	370.293,61
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		297.578,32	17.155,81		17.155,81	314.734,13	314.734,13
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		297.578,32	17.155,81		17.155,81	314.734,13	314.734,13
1.9.1.1.01.0	Multas Previstas em Legislação Específica		226,00	108,36		108,36	334,36	334,36
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica		226,00	108,36		108,36	334,36	334,36
1.9.1.1.01.0.3	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		337,48	167,05		167,05	504,53	504,53
1.9.1.1.01.0.3.0	Desconto concedido - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		-111,48	-58,69		-58,69	-170,17	170,17
1.9.1.1.01.0.4	Receita - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		200,53	105,58		105,58	306,11	306,11
1.9.1.1.01.0.4.0	Desconto concedido - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		-200,53	-105,58		-105,58	-306,11	306,11
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais		190.281,26	12.364,12		12.364,12	202.645,38	202.645,38
1.9.1.1.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais		190.281,26	12.364,12		12.364,12	202.645,38	202.645,38
1.9.1.1.06.2.1	Receita - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal		190.281,26	12.364,12		12.364,12	202.645,38	202.645,38
1.9.1.1.06.2.1.1	Desconto concedido - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal							
1.9.1.1.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		48.804,64	4.683,33		4.683,33	53.487,97	53.487,97
1.9.1.1.07.0	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		48.804,64	4.683,33		4.683,33	53.487,97	53.487,97
1.9.1.1.07.0.1	Receita - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		48.804,64	4.683,33		4.683,33	53.487,97	53.487,97
1.9.1.1.08	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		58.266,42				58.266,42	58.266,42
1.9.1.1.08.0	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais		58.266,42				58.266,42	58.266,42
1.9.1.1.08.0.1	Receita - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal		58.266,42				58.266,42	58.266,42
1.9.1.1.08.0.1.0	Desconto concedido - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal							
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
1.9.2.2	Restituições							
1.9.2.2.99	Outras Restituições							
1.9.2.2.99.0	Outras Restituições							
1.9.2.2.99.0.1	Receita - Outras Restituições - Principal							
1.9.2.2.99.0.1.0	Desconto concedido - Outras Restituições - Principal							
1.9.9	Demais Receitas Correntes		50.544,60	5.014,88		5.014,88	55.559,48	55.559,48
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes		50.544,60	5.014,88		5.014,88	55.559,48	55.559,48
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		81,49	5.014,88		5.014,88	5.096,37	5.096,37

Data: 20/02/2026 15:05:27

Página: 7 de 9

Data da emissão: 20/02/2026 15:05:27

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT
CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Até o mês 12/2025

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado				Diferenças		
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
1.9.9.9.12.2	Ônus de Sucumbência		81,49	5.014,88		5.014,88	5.096,37	5.096,37	
1.9.9.9.12.2.1	Receita - Ônus de Sucumbência - Principal			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.9.9.9.12.2.3	Receita - Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa		48,29	6,62		6,62	54,91	54,91	
1.9.9.9.12.2.3	Desconto concedido - Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa								
1.9.9.9.12.2.4	Receita - Ônus de Sucumbência - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		33,20	8,26		8,26	41,46	41,46	
1.9.9.9.12.2.4	Desconto concedido - Ônus de Sucumbência - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa								
1.9.9.9.99	Outras Receitas		50.463,11				50.463,11	50.463,11	
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias		50.463,11				50.463,11	50.463,11	
1.9.9.9.99.2.1	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal		50.316,24				50.316,24	50.316,24	
1.9.9.9.99.2.2	Receita - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora		146,87				146,87	146,87	
	Soma		348.122,92	22.170,69		22.170,69	370.293,61	371.246,17	
	Soma das Receitas Correntes	75.513.146,40	71.058.210,07	10.688.762,73	-74.710,54	10.614.052,19	81.672.262,26	17.077.907,93	7.015.762,35
2	Receitas de Capital	2.330.000,00	5.033.131,19	12.071,05	-44.817,96	-32.746,91	5.000.384,28	2.670.384,28	
	Soma								
2.4	Transferências de Capital	2.330.000,00	5.033.131,19	12.071,05	-44.817,96	-32.746,91	5.000.384,28	2.670.384,28	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.330.000,00	5.033.131,19	12.071,05	-44.817,96	-32.746,91	5.000.384,28	2.670.384,28	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.930.000,00	4.075.267,66	4,08	-44.817,96	-44.813,88	4.030.453,78	2.100.453,78	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	330.000,00							330.000,00
2.4.2.2.50.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	330.000,00							330.000,00
2.4.2.2.50.0.1	Receita - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	330.000,00							330.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.600.000,00	4.075.267,66	4,08	-44.817,96	-44.813,88	4.030.453,78	2.430.453,78	
2.4.2.2.99.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.600.000,00	4.075.267,66	4,08	-44.817,96	-44.813,88	4.030.453,78	2.430.453,78	
2.4.2.2.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	1.600.000,00	4.075.267,66	4,08	-44.817,96	-44.813,88	4.030.453,78	2.430.453,78	
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados	400.000,00	957.863,53	12.066,97		12.066,97	969.930,50	569.930,50	
2.4.2.9.51	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação	400.000,00							400.000,00
2.4.2.9.51.0	Transferências de Recursos destinados a Programas de Educação	400.000,00							400.000,00
2.4.2.9.51.0.1	Receita - Transferências de Recursos dos Estados destinados a Programas de Educação - Principal	400.000,00							400.000,00
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados		957.863,53	12.066,97		12.066,97	969.930,50	969.930,50	
2.4.2.9.99.0	Outras Transferências de Recursos dos Estados		957.863,53	12.066,97		12.066,97	969.930,50	969.930,50	
2.4.2.9.99.0.1	Receita - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal		957.863,53	12.066,97		12.066,97	969.930,50	969.930,50	
2.4.2.9.99.0.1	Desconto concedido - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal								
	Soma	2.330.000,00	5.033.131,19	12.071,05	-44.817,96	-32.746,91	5.000.384,28	3.400.384,28	730.000,00
	Soma das Receitas de Capitais	2.330.000,00	5.033.131,19	12.071,05	-44.817,96	-32.746,91	5.000.384,28	3.400.384,28	730.000,00
TOTAL RECEITAS:		77.843.146,40	76.091.341,26	10.700.833,78	-119.528,50	10.581.305,28	86.672.646,54	8.829.500,14	0,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS:		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS:		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Adendo VII, à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985

Até o mês 12/2025

RS 1,00

Código	Especificação	Orçada	Arrecadado					Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Total no mês	Acumulado	Para mais	Para menos
TOTAL GERAL:		77.843.146,40	76.091.341,26	10.700.833,78	-119.528,50	10.581.305,28	86.672.646,54	8.829.500,14	0,00

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120

Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:55:13 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

**ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**
Até o mês 12/2025

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
	02	GABINETE DO PREFEITO								
	001	GABINETE DO PREFEITO								
1	04.122.0002.1099.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	04.122.0002.2003.3.1.90	Aplicações Diretas	854.827,58	0,00	854.827,58	758.982,26	80.994,11	0,00	839.976,37	14.851,21
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	854.827,58	0,00	854.827,58	758.982,26	80.994,11	0,00	839.976,37	14.851,21
3	04.122.0002.2003.3.3.90	Aplicações Diretas	112.700,00	0,00	112.700,00	100.493,63	10.587,70	0,00	111.081,33	1.618,67
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	112.700,00	0,00	112.700,00	100.493,63	10.587,70	0,00	111.081,33	1.618,67
4	04.122.0002.2003.4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
5	04.122.0002.2005.3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
6	04.122.0002.2007.3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1.037.527,58	0,00	1.037.527,58	859.475,89	91.581,81	0,00	951.057,70	86.469,88
	002	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO								
7	03.091.0002.2076.3.1.90	Aplicações Diretas	406.000,00	0,00	406.000,00	330.220,49	37.206,18	0,00	367.426,67	38.573,33
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	406.000,00	0,00	406.000,00	330.220,49	37.206,18	0,00	367.426,67	38.573,33
8	03.091.0002.2076.3.3.90	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	39.618,81	0,00	0,00	39.618,81	5.381,19
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	0,00	45.000,00	39.618,81	0,00	0,00	39.618,81	5.381,19
9	03.091.0002.2076.4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	456.000,00	0,00	456.000,00	369.839,30	37.206,18	0,00	407.045,48	48.954,52
	003	CONTROLADORIA INTERNA								
10	04.124.0002.2077.3.1.90	Aplicações Diretas	381.000,00	0,00	381.000,00	353.002,77	27.284,21	0,00	380.286,98	713,02
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	381.000,00	0,00	381.000,00	353.002,77	27.284,21	0,00	380.286,98	713,02
11	04.124.0002.2077.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	04.124.0002.2077.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 003	381.000,00	0,00	381.000,00	353.002,77	27.284,21	0,00	380.286,98	713,02
	004	CONSELHO TUTELAR								
13	04.243.0002.2040.3.1.90	Aplicações Diretas	167.000,00	0,00	167.000,00	137.601,14	12.865,40	31,23	150.435,31	16.564,69
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	167.000,00	0,00	167.000,00	137.601,14	12.865,40	31,23	150.435,31	16.564,69
14	04.243.0002.2040.3.3.90	Aplicações Diretas	24.100,00	0,00	24.100,00	23.021,94	1.008,87	0,00	24.030,81	69,19
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.100,00	0,00	24.100,00	23.021,94	1.008,87	0,00	24.030,81	69,19
15	04.243.0002.2040.4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 004	196.100,00	0,00	196.100,00	160.623,08	13.874,27	31,23	174.466,12	21.633,88

Data: 20/02/2026 15:06:31

Data da emissão: 20/02/2026 15:06:31

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 1 de 14

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
16	005	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA								
	06.181.0002.2085.3.3.90	Aplicações Diretas	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	600,00	26.400,00	600,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	600,00	26.400,00	600,00
		Total da Unidade Orçamentária - 005	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	600,00	26.400,00	600,00
		Total do Órgão - 02	2.097.627,58	0,00	2.097.627,58	1.769.941,04	169.946,47	631,23	1.939.256,28	158.371,30
17	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
	04.122.0002.2004.3.1.90	Aplicações Diretas	1.125.181,47	0,00	1.125.181,47	987.251,49	112.580,71	217,01	1.099.615,19	25.566,28
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.125.181,47	0,00	1.125.181,47	987.251,49	112.580,71	217,01	1.099.615,19	25.566,28
18	04.122.0002.2004.3.3.90	Aplicações Diretas	1.654.000,00	0,00	1.654.000,00	1.527.234,79	126.027,15	54.566,33	1.598.695,61	55.304,39
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.654.000,00	0,00	1.654.000,00	1.527.234,79	126.027,15	54.566,33	1.598.695,61	55.304,39
	04.122.0002.2004.4.4.90	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	23.628,08	0,00	0,00	23.628,08	1.371,92
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	23.628,08	0,00	0,00	23.628,08	1.371,92
19	04.122.0002.2006.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0005.1018.3.3.90	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
20	04.122.0005.1018.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0005.1018.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04.122.0005.1018.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0005.1018.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04.122.0005.1018.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	2.806.181,47	0,00	2.806.181,47	2.538.114,36	238.607,86	54.783,34	2.721.938,88	84.242,59
		Total do Órgão - 03	2.806.181,47	0,00	2.806.181,47	2.538.114,36	238.607,86	54.783,34	2.721.938,88	84.242,59
23	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
	001	SECRETARIA DE FINANÇAS								
	04.123.0004.2009.3.1.90	Aplicações Diretas	962.684,73	0,00	962.684,73	885.576,53	65.777,04	0,00	951.353,57	11.331,16
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	962.684,73	0,00	962.684,73	885.576,53	65.777,04	0,00	951.353,57	11.331,16
24	04.123.0004.2009.3.3.90	Aplicações Diretas	11.800,00	0,00	11.800,00	5.908,57	5.212,69	0,02	11.121,24	678,76
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.800,00	0,00	11.800,00	5.908,57	5.212,69	0,02	11.121,24	678,76
	04.123.0004.2009.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	04.123.0004.2009.4.4.90	Aplicações Diretas	786.000,00	0,00	786.000,00	705.478,49	41.197,79	4.308,23	742.368,05	43.631,95
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	786.000,00	0,00	786.000,00	705.478,49	41.197,79	4.308,23	742.368,05	43.631,95
26	04.331.0004.2011.3.3.90	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	258.935,23	1.518,00	0,00	260.453,23	9.546,77
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	0,00	270.000,00	258.935,23	1.518,00	0,00	260.453,23	9.546,77
27	04.846.0004.2008.3.3.90	Aplicações Diretas	7.000,00	90.000,00	97.000,00	92.550,07	0,00	0,00	92.550,07	4.449,93
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	90.000,00	97.000,00	92.550,07	0,00	0,00	92.550,07	4.449,93
177	28.841.0004.2010.4.6.90	A Definir ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
28	99.999.9999.9999.9.9.99	Total da Unidade Orçamentária - 001	2.037.664,73	90.000,00	2.127.664,73	1.948.448,89	113.705,52	4.308,25	2.057.846,16	69.818,57
	1.500.00000000	Total do Órgão - 04	2.037.664,73	90.000,00	2.127.664,73	1.948.448,89	113.705,52	4.308,25	2.057.846,16	69.818,57
29	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
	001	FUNDEB								
	12.361.0019.2014.3.1.90	Aplicações Diretas	5.730.485,26	876.286,58	6.606.771,84	4.955.022,75	1.352.020,37	731.744,19	5.575.298,93	1.031.472,91
	1.500.10010000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.341.476,11	0,00	1.341.476,11	454.278,07	1.060.032,65	172.856,92	1.341.453,80	22,31
		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	4.389.009,15	0,00	4.389.009,15	4.500.744,68	291.987,72	558.887,27	4.233.845,13	155.164,02
	1.540.10700000									
		Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	0,00	876.286,58	876.286,58	0,00	0,00	0,00	0,00	876.286,58
	2.540.10700000									

Data: 20/02/2026 15:06:31

Data da emissão: 20/02/2026 15:06:31

AGILIBLIVE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 2 de 14

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

R\$ 1,00										
Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais
30	12.361.0019.2015.3.1.90	Aplicações Diretas	1.637.000,00	0,00	1.637.000,00	1.372.557,10	170.836,16	1.204,77	1.542.188,49	94.811,51
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	126.300,00	0,00	126.300,00	124.025,90	1.470,51	0,00	125.496,41	803,59
31	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.510.700,00	0,00	1.510.700,00	1.248.531,20	169.365,65	1.204,77	1.416.692,08	94.007,92
	12.361.0019.2015.3.3.90	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	27.600,91	2.921,37	0,00	30.522,28	1.477,72
32	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	32.000,00	0,00	32.000,00	27.600,91	2.921,37	0,00	30.522,28	1.477,72
	12.365.0019.2016.3.1.90	Aplicações Diretas	272.800,00	0,00	272.800,00	238.235,16	34.318,55	897,89	271.655,82	1.144,18
33	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.300,00	0,00	23.300,00	23.286,67	0,00	0,00	23.286,67	13,33
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	249.500,00	0,00	249.500,00	214.948,49	34.318,55	897,89	248.369,15	1.130,85
34	12.365.0019.2016.3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	704,74	0,00	0,00	704,74	14.295,26
	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	15.000,00	0,00	15.000,00	704,74	0,00	0,00	704,74	14.295,26
35	12.365.0019.2017.3.1.90	Aplicações Diretas	3.425.000,00	0,00	3.425.000,00	2.703.528,08	409.905,04	7.634,45	3.105.798,67	319.201,33
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	269.700,00	0,00	269.700,00	266.277,99	2.280,80	0,00	268.558,79	1.141,21
36	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	3.155.300,00	0,00	3.155.300,00	2.437.250,09	407.624,24	7.634,45	2.837.239,88	318.060,12
	12.365.0019.2017.3.3.90	Aplicações Diretas	157.000,00	0,00	157.000,00	130.051,53	0,00	0,00	130.051,53	26.948,47
37	1.540.1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	157.000,00	0,00	157.000,00	130.051,53	0,00	0,00	130.051,53	26.948,47
	12.365.0019.2073.3.1.90	Aplicações Diretas	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	832.369,13	106.568,84	122,45	938.815,52	299.184,48
38	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	86.900,00	0,00	86.900,00	85.930,85	650,82	0,00	86.581,67	318,33
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.151.100,00	0,00	1.151.100,00	746.438,28	105.918,02	122,45	852.233,85	298.866,15
39	12.365.0019.2073.3.3.90	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	10.279,06	0,00	0,00	10.279,06	5.720,94
	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	16.000,00	0,00	16.000,00	10.279,06	0,00	0,00	10.279,06	5.720,94
40	12.365.0019.2074.3.1.90	Aplicações Diretas	488.702,08	0,00	488.702,08	420.518,56	51.964,55	283,18	472.199,93	16.502,15
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.700,00	0,00	43.700,00	42.792,53	611,65	0,00	43.404,18	295,82
41	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	445.002,08	0,00	445.002,08	377.726,03	51.352,90	283,18	428.795,75	16.206,33
	12.365.0019.2074.3.3.90	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.022,72	0,00	0,00	5.022,72	977,28
42	1.540.0000000	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	5.022,72	0,00	0,00	5.022,72	977,28
	Total da Unidade Orçamentária - 001		13.017.987,34	876.286,58	13.894.273,92	10.695.889,74	2.128.534,88	741.886,93	12.882.537,69	1.811.736,23
002 MDE E VINCULADOS										
40	12.122.0003.1010.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.122.0003.1071.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	12.122.0003.1075.4.4.90	Aplicações Diretas	877.000,00	0,00	877.000,00	299.370,68	573.662,58	0,02	873.033,24	3.966,76
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	877.000,00	0,00	877.000,00	299.370,68	573.662,58	0,02	873.033,24	3.966,76
42	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças	
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	R\$ 1,00
43	12.122.0003.2020.3.1.90	Aplicações Diretas	1.006.963,70	32.792,56	1.039.756,26	877.500,97	112.434,45	38,01	989.897,41	48.858,85	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.006.963,70	0,00	1.006.963,70	877.500,97	112.434,45	38,01	989.897,41	17.066,29	
	2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	32.792,56	32.792,56	0,00	0,00	0,00	0,00	32.792,56	
44	12.122.0003.2020.3.3.90	Aplicações Diretas	2.262.000,00	24.927,68	2.286.927,68	1.900.990,99	357.183,56	958,44	2.257.216,11	29.711,57	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.262.000,00	0,00	2.262.000,00	1.900.990,99	357.183,56	958,44	2.257.216,11	4.783,89	
	2.551.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	24.927,68	24.927,68	0,00	0,00	0,00	0,00	24.927,68	
45	12.122.0010.1042.4.4.90	Aplicações Diretas	1.797.980,00	44.406,13	1.842.386,13	1.210.857,08	585.980,00	518.857,08	1.277.980,00	564.406,13	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00	0,00	800.000,00	798.857,08	0,00	518.857,08	280.000,00	520.000,00	
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	585.980,00	0,00	585.980,00	0,00	585.980,00	0,00	585.980,00	0,00	
	1.569.0000000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	412.000,00	0,00	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	
	2.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	44.406,13	44.406,13	0,00	0,00	0,00	0,00	44.406,13	
46	12.122.0021.1009.3.3.90	Aplicações Diretas	91.000,00	0,00	91.000,00	90.108,04	0,00	0,00	90.108,04	891,96	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	91.000,00	0,00	91.000,00	90.108,04	0,00	0,00	90.108,04	891,96	
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	12.122.0021.1009.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	12.122.0021.1093.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	226.107,43	226.107,43	0,00	0,00	0,00	0,00	226.107,43	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	226.107,43	226.107,43	0,00	0,00	0,00	0,00	226.107,43	
49	12.122.0021.1098.4.4.90	Aplicações Diretas	-590.000,00	4.045.077,24	3.455.077,24	671.756,36	0,00	0,00	671.756,36	2.783.320,88	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.571.0000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	-590.000,00	4.045.077,24	3.455.077,24	671.756,36	0,00	0,00	671.756,36	2.783.320,88	
50	12.306.0018.2021.3.3.90	Aplicações Diretas	410.000,00	22.990,92	432.990,92	417.071,13	0,00	261,77	416.809,36	16.181,56	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00	0,00	250.000,00	238.883,87	0,00	131,00	238.752,87	11.247,13	
	1.551.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	160.000,00	0,00	160.000,00	155.837,92	0,00	130,77	155.707,15	4.292,85	
	2.551.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2.552.0000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	22.990,92	22.990,92	22.349,34	0,00	0,00	22.349,34	641,58	
	12.364.0003.2025.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	12.365.0003.1011.4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52	1.550.0000000	Transferência do Salário Educação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
	12.782.0016.2018.3.3.90	Aplicações Diretas	4.557.000,00	46.710,18	4.603.710,18	4.066.904,35	478.594,98	4.930,90	4.540.569,43	63.141,75	
	1.500.1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.705.000,00	0,00	3.705.000,00	3.341.872,45	357.995,98	4.930,00	3.694.938,43	10.061,57	
53	1.553.0000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	78.482,62	0,00	78.482,62	70.756,80	3.554,00	0,00	74.310,80	4.171,82	

Data: 20/02/2026 15:06:31

Data da emissão: 20/02/2026 15:06:31

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 4 de 14

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

R\$ 1,00										
Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
183	1.576.00000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	737.000,00	0,00	737.000,00	608.772,60	117.045,00	0,90	725.816,70	11.183,30
	1.599.00000000	Outros Recursos Vinculados à Educação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	2.553.00000000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	31.517,38	31.517,38	0,00	0,00	0,00	0,00	31.517,38
	2.576.00000000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	31.517,38	15.192,80	46.710,18	45.502,50	0,00	0,00	45.502,50	1.207,68
	003	Total da Unidade Orçamentária - 002	10.413.943,70	4.443.012,14	14.856.955,84	9.534.559,60	2.107.855,57	525.046,22	11.117.368,95	3.739.586,89
	13.392.0002.2026.3.3.50	CULTURA								
	1.500.00000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.000,00	15.000,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00	15.000,00	50.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00	50.000,00	0,00
	13.392.0002.2026.3.3.90	Aplicações Diretas	855.000,00	600.000,00	1.455.000,00	1.453.333,96	0,00	0,00	1.453.333,96	1.666,04
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	769.000,00	0,00	769.000,00	767.828,96	0,00	0,00	767.828,96	1.171,04
54	1.701.00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	86.000,00	600.000,00	686.000,00	685.505,00	0,00	0,00	685.505,00	495,00
	13.392.0017.2093.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	65.759,22	65.759,22	0,00	0,00	0,00	0,00	65.759,22
	2.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.715.00000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	46.806,29	46.806,29	0,00	0,00	0,00	0,00	46.806,29
	2.716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.716.00000000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	18.952,93	18.952,93	0,00	0,00	0,00	0,00	18.952,93
	003	Total da Unidade Orçamentária - 003	890.000,00	680.759,22	1.570.759,22	1.493.333,96	10.000,00	0,00	1.503.333,96	67.425,26
	06	Total do Órgão - 05	24.321.931,04	6.000.057,94	30.321.988,98	21.723.783,30	4.246.390,45	1.266.933,15	24.703.240,60	5.618.748,38
	001	SECRETARIA DE SAUDE								
	55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
56	10.122.0015.1014.4.4.90	Aplicações Diretas	425.000,00	0,00	425.000,00	420.600,00	0,00	0,00	420.600,00	4.400,00
	1.500.10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	425.000,00	0,00	425.000,00	420.600,00	0,00	0,00	420.600,00	4.400,00
	1.600.00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.122.0015.1017.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.122.0015.2028.3.1.90	Aplicações Diretas	903.232,33	0,00	903.232,33	765.155,50	118.755,37	0,16	883.910,71	19.321,62
	1.500.10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	893.232,33	0,00	893.232,33	765.155,50	118.755,37	0,16	883.910,71	9.321,62
	1.600.00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.659.00000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
58	10.122.0015.2028.3.3.90	Aplicações Diretas	1.630.609,00	0,00	1.630.609,00	1.352.433,90	275.008,47	50,02	1.627.392,35	3.216,65
	1.500.10020000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.628.500,00	0,00	1.628.500,00	1.352.433,90	275.008,47	50,02	1.627.392,35	1.107,65
	1.600.00000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.659.00000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.109,00	0,00	2.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
59	10.122.0015.2028.4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.005,44	0,00	0,00	6.005,44	3.994,56
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	6.005,44	0,00	0,00	6.005,44	3.994,56
60	10.122.0015.2029.3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	488.891,00	0,00	488.891,00	475.000,00	20.075,00	7.786,20	487.288,80	1.602,20
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	390.891,00	0,00	390.891,00	377.000,00	20.075,00	6.185,68	390.889,32	1,68
	1.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	98.000,00	0,00	98.000,00	98.000,00	0,00	1.600,52	96.399,48	1.600,52
61	10.122.0015.2059.3.3.90	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
62	10.122.0015.2060.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	10.122.0015.2095.3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
64	10.122.0021.1050.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	10.301.0015.1013.4.4.90	Aplicações Diretas	-487.652,26	1.003.304,52	515.652,26	284.605,25	0,00	0,00	284.605,25	231.047,01
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00	0,00	12.000,00	2.465,00	0,00	0,00	2.465,00	9.535,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-501.652,26	501.652,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	501.652,26	501.652,26	282.140,25	0,00	0,00	282.140,25	219.512,01
163	10.301.0015.1014.4.4.90	Aplicações Diretas	28.000,00	280.000,00	308.000,00	307.900,00	0,00	0,00	307.900,00	100,00
	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28.000,00	280.000,00	308.000,00	307.900,00	0,00	0,00	307.900,00	100,00
66	10.301.0015.2031.3.1.90	Aplicações Diretas	1.455.000,00	0,00	1.455.000,00	1.297.130,02	155.579,41	145,81	1.452.563,62	2.436,38
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.453.000,00	0,00	1.453.000,00	1.297.130,02	155.579,41	145,81	1.452.563,62	436,38
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
67	10.301.0015.2031.3.3.90	Aplicações Diretas	411.500,00	1.200.000,00	1.611.500,00	691.007,96	65.170,91	0,00	756.178,87	855.321,13
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	375.000,00	0,00	375.000,00	313.996,43	58.246,33	0,00	372.242,76	2.757,24
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.000,00	0,00	35.000,00	19.121,67	0,00	0,00	19.121,67	15.878,33
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	500.000,00	500.000,00	182.972,25	6.924,58	0,00	189.896,83	310.103,17
	2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	700.000,00	700.000,00	174.917,61	0,00	0,00	174.917,61	525.082,39
68	10.301.0015.2031.4.4.90	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	9.565,60	20.746,16	0,00	30.311,76	688,24
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.000,00	0,00	31.000,00	9.565,60	20.746,16	0,00	30.311,76	688,24

Data: 20/02/2026 15:06:31

Data da emissão: 20/02/2026 15:06:31

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 6 de 14

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

R\$ 1,00										
Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
69	10.301.0015.2032.3.1.90	Aplicações Diretas	1.150.758,90	0,00	1.150.758,90	996.385,96	100.841,10	0,00	1.097.227,06	53.531,84
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	1.793,40	0,00	1.793,40	8.206,60
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.140.758,90	0,00	1.140.758,90	996.385,96	99.047,70	0,00	1.095.433,66	45.325,24
70	10.301.0015.2032.3.3.90	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	416,00	0,00	0,00	416,00	9.584,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	416,00	0,00	0,00	416,00	9.584,00
71	10.301.0015.2033.3.1.90	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
72	10.301.0015.2033.3.3.90	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	25.400,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.000,00	0,00	26.000,00	600,00	0,00	0,00	600,00	25.400,00
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	10.302.0015.2031.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0015.2090.3.1.90	Aplicações Diretas	221.986,46	0,00	221.986,46	194.186,25	26.170,60	0,00	220.356,85	1.629,61
73	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	221.986,46	0,00	221.986,46	194.186,25	26.170,60	0,00	220.356,85	1.629,61
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0015.2090.3.3.90	Aplicações Diretas	7.797,86	0,00	7.797,86	7.797,86	0,00	0,00	7.797,86	0,00
74	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.797,86	0,00	7.797,86	7.797,86	0,00	0,00	7.797,86	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0015.2090.4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
75	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	10.302.0022.2070.3.1.90	Aplicações Diretas	4.651.551,82	23.010,76	4.674.562,58	4.037.668,25	502.810,27	1.413,52	4.539.065,00	135.497,58
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.621.551,82	0,00	4.621.551,82	4.026.667,67	502.810,27	1.413,52	4.528.064,42	93.487,40
76	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	1.661,97	0,00	0,00	1.661,97	3.338,03
	1.605.0000000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000,00	0,00	25.000,00	9.338,61	0,00	0,00	9.338,61	15.661,39
77	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	23.010,76	23.010,76	0,00	0,00	0,00	0,00	23.010,76
	10.302.0022.2070.3.3.90	Aplicações Diretas	6.505.720,00	1.291.017,10	7.796.737,10	6.919.854,88	775.362,73	47.208,53	7.648.009,08	148.728,02
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.307.098,01	0,00	3.307.098,01	3.146.322,62	206.209,08	47.203,45	3.305.328,25	1.769,76
77	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.520,00	0,00	77.520,00	0,00	17.737,50	0,00	17.737,50	59.782,50
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.121.101,99	0,00	3.121.101,99	2.588.982,63	528.303,65	5,03	3.117.281,25	3.820,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$	
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	Diferenças R\$ dos Totais	
78	2.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	11.547,72	11.547,72	0,00	0,00	0,00	0,00	11.547,72	
	2.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	411.251,18	411.251,18	321.642,91	23.112,50	0,05	344.755,36	66.495,82	
	2.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	1.626,71	1.626,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,71	
	2.659.0000000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	866.591,49	866.591,49	862.906,72	0,00	0,00	862.906,72	3.684,77	
	10.302.0022.2070.4.4.90	Aplicações Diretas	841.000,00	0,00	841.000,00	789.773,38	45.770,00	726,00	834.817,38	6.182,62	
79	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	10.303.0022.2030.3.1.90	Aplicações Diretas	248.678,43	0,00	248.678,43	217.962,25	29.517,86	0,00	247.480,11	1.198,32	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	247.678,43	0,00	247.678,43	217.962,25	29.517,86	0,00	247.480,11	198,32	
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
80	10.303.0022.2030.3.3.90	Aplicações Diretas	605.000,00	0,00	605.000,00	469.705,23	121.153,10	13,50	590.844,83	14.155,17	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00	0,00	600.000,00	469.705,23	121.153,10	13,50	590.844,83	9.155,17	
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	10.304.0015.2035.3.1.90	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	3.725,20	0,00	0,00	3.725,20	76.274,80	
81	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000,00	0,00	60.000,00	3.725,20	0,00	0,00	3.725,20	56.274,80	
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
	1.621.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00	0,00	15.000,00	2.733,20	148,56	0,00	2.881,76	12.118,24	
	10.304.0015.2035.3.3.90	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	2.733,20	148,56	0,00	2.881,76	9.118,24	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
82	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
	10.304.0015.2035.4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
	10.304.0015.2058.3.3.90	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	14.855,00	0,00	5.442,00	9.413,00	6.587,00	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000,00	0,00	16.000,00	14.855,00	0,00	5.442,00	9.413,00	6.587,00	
83	10.305.0015.2034.3.1.90	Aplicações Diretas	157.500,00	0,00	157.500,00	141.535,19	15.809,14	0,00	157.344,33	155,67	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	157.500,00	0,00	157.500,00	141.535,19	15.809,14	0,00	157.344,33	155,67	
	1.600.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	10.305.0015.2034.3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.611,40	0,00	0,00	1.611,40	3.388,60	
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	1.611,40	0,00	0,00	1.611,40	3.388,60	

Data: 20/02/2026 15:06:31

Data da emissão: 20/02/2026 15:06:31

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 8 de 14

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
87	10.305.0015.2034.4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	19.521.573,54	3.797.332,38	23.318.905,92	19.408.213,72	2.272.918,68	62.785,74	1.700.559,26
		Total do Órgão - 06	19.521.573,54	3.797.332,38	23.318.905,92	19.408.213,72	2.272.918,68	62.785,74	1.700.559,26
	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA							
	001	INFRAESTRUTURA							
88	04.122.0002.2036.3.1.90	Aplicações Diretas	4.196.328,04	0,00	4.196.328,04	3.671.924,15	414.589,13	71,70	109.886,46
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.196.328,04	0,00	4.196.328,04	3.671.924,15	414.589,13	71,70	109.886,46
89	04.122.0002.2036.3.3.90	Aplicações Diretas	5.719.000,00	0,00	5.719.000,00	5.245.471,36	469.149,69	18.001,06	22.380,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.719.000,00	0,00	5.719.000,00	5.245.471,36	469.149,69	18.001,06	22.380,01
90	04.122.0002.2036.4.4.90	Aplicações Diretas	111.000,00	0,00	111.000,00	109.130,39	0,00	0,00	1.869,61
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	111.000,00	0,00	111.000,00	109.130,39	0,00	0,00	1.869,61
91	04.242.0021.1030.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	14.244.0002.2072.3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
93	15.451.0005.1094.4.4.90	Aplicações Diretas	857.000,00	1.445.168,96	2.302.168,96	1.778.936,07	0,00	0,00	523.232,89
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	857.000,00	1.445.168,96	2.302.168,96	1.778.936,07	0,00	0,00	523.232,89
	1.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	964.316,35	0,00	964.316,35	959.092,53	0,00	0,00	5.223,82
	2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-893.000,00	1.445.168,96	552.168,96	36.012,84	0,00	0,00	516.156,12
94	15.452.0006.2037.3.3.90	Aplicações Diretas	1.890,00	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.890,00	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00
95	15.452.0006.2089.3.3.90	Aplicações Diretas	369.680,00	0,00	369.680,00	369.680,00	0,00	65.853,81	65.853,81
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	369.680,00	0,00	369.680,00	369.680,00	0,00	65.853,81	65.853,81
96	15.752.0005.2038.3.3.90	Aplicações Diretas	174.894,60	0,00	174.894,60	158.022,60	16.861,76	0,00	10,24
	1.751.0000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	174.894,60	0,00	174.894,60	158.022,60	16.861,76	0,00	10,24
143	16.244.0007.1033.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	69.351,96	69.351,96	65.648,33	0,00	0,00	3.703,63
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	69.351,96	69.351,96	65.648,33	0,00	0,00	3.703,63
	1.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.701.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	69.351,96	69.351,96	65.648,33	0,00	0,00	3.703,63
97	26.782.0010.1026.4.4.90	Aplicações Diretas	45.000,00	420.000,00	465.000,00	350.000,00	0,00	0,00	115.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00	420.000,00	465.000,00	350.000,00	0,00	0,00	115.000,00
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-100.000,00	420.000,00	320.000,00	205.000,00	0,00	0,00	115.000,00
182	26.782.0010.1027.3.3.90	Aplicações Diretas	-30.000,00	112.578,28	82.578,28	0,00	0,00	0,00	82.578,28
	2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	-30.000,00	112.578,28	82.578,28	0,00	0,00	0,00	82.578,28
181	26.782.0010.1027.4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00	525.000,00	526.000,00	296.891,69	0,00	0,00	229.108,31
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-5.000,00	234.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
	2.700.0000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.000,00	291.000,00	297.000,00	296.891,69	0,00	0,00	108,31
98	26.782.0010.2039.3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	52.000,00	0,00	52.000,00	51.500,00	0,00	7.000,00	7.500,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00	0,00	52.000,00	51.500,00	0,00	7.000,00	7.500,00
		Total da Unidade Orçamentária - 001	11.502.792,64	2.572.099,20	14.074.891,84	12.099.094,59	900.600,58	90.926,57	1.166.123,24
	002	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - FMT							
99	26.782.0010.1058.3.3.90	Aplicações Diretas	2.913.200,00	0,00	2.913.200,00	2.581.304,17	323.535,71	0,00	8.360,12
	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	2.913.200,00	0,00	2.913.200,00	2.581.304,17	323.535,71	0,00	8.360,12

Data: 20/02/2026 15:06:31

Data da emissão: 20/02/2026 15:06:31

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 9 de 14

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

R\$ 1,00										
Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
100	1.759.0000701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26.782.0010.1058.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	26.782.0010.1059.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26.782.0010.1060.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1.759.0000700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	2,913,200,00	0,00	2,913,200,00	2,581,304,17	323,535,71	0,00	2,904,839,88	8,360,12
		Total do Órgão - 07	14,415,992,64	2,572,099,20	16,988,091,84	14,680,398,76	1,224,136,29	90,926,57	15,813,608,48	1,174,483,36
08			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
001			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
103	08.122.0012.1032.4.4.90	Aplicações Diretas	39.264,80	0,00	39.264,80	39.264,00	0,00	0,00	39.264,00	0,80
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.459,00	0,00	35.459,00	35.459,00	0,00	0,00	35.459,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.805,80	0,00	3.805,80	3.805,00	0,00	0,00	3.805,00	0,80
104	08.122.0012.1043.4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	08.244.0012.2041.3.1.90	Aplicações Diretas	1.404.671,11	0,00	1.404.671,11	1.223.354,36	139.179,36	0,00	1.362.533,72	42.137,39
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.398.671,11	0,00	1.398.671,11	1.223.354,36	139.179,36	0,00	1.362.533,72	36.137,39
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
106	08.244.0012.2041.3.3.90	Aplicações Diretas	1.302.000,00	0,00	1.302.000,00	1.177.560,54	63.169,56	3.830,00	1.236.900,10	65.099,90
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.252.000,00	0,00	1.252.000,00	1.177.560,54	63.169,56	3.830,00	1.236.900,10	15.099,90
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
185	08.244.0012.2041.4.4.90	Aplicações Diretas	152.000,00	365.000,00	517.000,00	154.712,14	108.198,11	0,00	262.910,25	254.089,75
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	152.000,00	5.000,00	157.000,00	44.750,15	108.198,11	0,00	152.948,26	4.051,74
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	360.000,00	360.000,00	109.961,99	0,00	0,00	109.961,99	250.038,01
107	08.244.0012.2042.3.3.90	Aplicações Diretas	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	08.244.0012.2043.3.3.90	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
109	08.244.0012.2053.3.3.90	Aplicações Diretas	3.000,00	36.711,82	39.711,82	17.169,18	2.206,45	0,00	19.375,63	20.336,19
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	3.000,00	221,40	2.206,45	0,00	2.427,85	572,15
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	36.711,82	36.711,82	16.947,78	0,00	0,00	16.947,78	19.764,04
110	08.244.0012.2053.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.757,48	7.757,48	0,00	0,00	0,00	0,00	7.757,48
111	08.244.0012.2063.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	7.757,48	7.757,48	0,00	0,00	0,00	0,00	7.757,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
112	08.244.0012.2063.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	08.244.0012.2065.3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	1.820,00	21.820,00	18.763,99	774,00	0,00	2.282,01
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	7.990,90	774,00	0,00	1.235,10
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	1.820,00	11.820,00	10.773,09	0,00	0,00	1.046,91
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	08.244.0012.2065.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
114	08.244.0012.2071.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	08.244.0012.2071.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	19.773,88	19.773,88	6.518,60	728,85	0,00	12.526,43
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	15.000,00	15.000,00	5.781,75	728,85	0,00	8.489,40
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.773,88	4.773,88	736,85	0,00	0,00	4.037,03
115	08.244.0012.2071.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
116	08.244.0012.2079.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	08.244.0012.2084.3.3.90	Aplicações Diretas	230.000,00	5.312,44	235.312,44	92.256,99	112.859,99	0,00	30.195,46
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00	82.013,39	111.658,73	0,00	6.327,88
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00	10.243,60	1.201,26	0,00	18.555,14
	2.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	5.066,74	5.066,74	0,00	0,00	0,00	5.066,74
	2.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	245,70	245,70	0,00	0,00	0,00	245,70
118	08.244.0012.2084.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	08.244.0012.2091.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	08.244.0012.2091.3.3.90	Aplicações Diretas	158.000,00	81.506,20	239.506,20	169.130,29	46.445,83	0,00	23.930,08
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	158.000,00	0,00	158.000,00	101.887,85	46.445,83	0,00	9.666,32
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	81.506,20	81.506,20	67.242,44	0,00	0,00	14.263,76
121	08.244.0012.2091.4.4.90	Aplicações Diretas	25.800,00	20.000,00	45.800,00	18.925,90	0,00	0,00	26.874,10
	1.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.800,00	0,00	25.800,00	18.925,90	0,00	0,00	6.874,10
	2.660.0000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
122	08.244.0012.2092.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	08.244.0012.2092.3.3.90	Aplicações Diretas	17.000,00	55.227,00	72.227,00	31.617,39	3.099,00	0,00	37.510,61
	1.661.0000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.000,00	0,00	17.000,00	13.340,00	3.099,00	0,00	561,00

Data: 20/02/2026 15:06:31

Data da emissão: 20/02/2026 15:06:31

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 11 de 14

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT CNPJ: 03.238.581/0001-92 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras Novo São Joaquim - MT CEP: 78625-000
---	--

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$				Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	Total	
124	2.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	55.227,00	55.227,00	18.277,39	0,00	0,00	18.277,39	36.949,61
	08.244.0012.2092.4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	26.825,44	0,00	0,00	26.825,44	3.174,56
	1.661.00000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00	0,00	30.000,00	26.825,44	0,00	0,00	26.825,44	3.174,56
125	08.244.0012.2097.3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	2.883,02	0,00	0,00	2.883,02	2.116,98
	1.660.00000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.883,02	0,00	0,00	2.883,02	2.116,98
		Total da Unidade Orçamentária - 001	3.394.935,91	597.108,82	3.992.044,73	2.978.961,84	476.661,15	3.830,00	3.451.812,99	540.231,74
FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
126	08.243.0012.2080.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.243.0012.2080.3.3.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.243.0012.2080.4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
128	08.243.0012.2080.4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 002	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
129	14.241.0030.2096.3.1.90	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	14.241.0030.2096.3.3.90	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	11.101,32	0,00	0,00	11.101,32	3.898,68
130	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	11.101,32	0,00	0,00	11.101,32	3.898,68
	14.241.0030.2096.4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
131	14.241.0030.2096.4.4.90	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária - 004	17.000,00	0,00	17.000,00	11.101,32	0,00	0,00	11.101,32	5.898,68
Total do Órgão - 08			3.413.935,91	597.108,82	4.011.044,73	2.990.083,16	476.661,15	3.830,00	3.462.914,31	548.130,42
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL										
132	20.122.0002.2069.3.3.90	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	9.537,20	632,59	0,00	10.169,79	9.830,21
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00	9.537,20	632,59	0,00	10.169,79	9.830,21
	20.122.0014.2047.3.1.90	Aplicações Diretas	330.900,00	0,00	330.900,00	307.456,93	22.782,02	861,20	329.377,75	1.522,25
133	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	330.900,00	0,00	330.900,00	307.456,93	22.782,02	861,20	329.377,75	1.522,25
	20.122.0014.2047.3.3.90	Aplicações Diretas	1.050.611,67	0,00	1.050.611,67	887.568,37	159.423,04	6.480,00	1.040.511,41	10.100,26
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.050.611,67	0,00	1.050.611,67	887.568,37	159.423,04	6.480,00	1.040.511,41	10.100,26
134	20.122.0014.2047.4.4.90	Aplicações Diretas	6.000,00	20.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00	20.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
	20.541.0099.2061.3.3.90	Aplicações Diretas	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.541.0099.2061.4.4.90	Aplicações Diretas	-15.000,00	100.000,00	85.000,00	84.261,32	0,00	0,00	84.261,32	738,68
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	-15.000,00	100.000,00	85.000,00	84.261,32	0,00	0,00	84.261,32	738,68
136	20.605.0002.1068.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	180.000,00	180.000,00	145.821,87	0,00	0,00	145.821,87	34.178,13
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	20.000,00	20.000,00	19.633,75	0,00	0,00	19.633,75	366,25
	1.700.00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	2.700.00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	160.000,00	160.000,00	126.188,12	0,00	0,00	126.188,12	33.811,88
	20.605.0014.1037.4.4.90	Aplicações Diretas	0,00	179.853,37	179.853,37	0,00	0,00	0,00	0,00	179.853,37
	2.700.00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	179.853,37	179.853,37	0,00	0,00	0,00	0,00	179.853,37
138	20.662.0002.1078.4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00	243.801,96	273.801,96	187.772,31	0,00	0,00	187.772,31	86.029,65
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	64.388,33	84.388,33	64.388,33	0,00	0,00	64.388,33	20.000,00

Data: 20/02/2026 15:06:31

Data da emissão: 20/02/2026 15:06:31

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 12 de 14

Emitido por: CRHJSTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais
			Creditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	
	2.700.00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	179.413,63	189.413,63	123.383,98	0,00	0,00	66.029,65
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1.372.511,67	773.655,33	2.146.167,00	1.564.156,68	267.098,97	7.341,20	322.252,55
		Total do Órgão - 09	1.372.511,67	773.655,33	2.146.167,00	1.564.156,68	267.098,97	7.341,20	322.252,55
		SECRETARIA DE GOVERNO							
		ASSESSORIA DE GOVERNO							
135	04.122.0002.2048.3.1.90	Aplicações Diretas	234.000,00	0,00	234.000,00	208.987,72	21.159,15	0,00	3.853,13
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	234.000,00	0,00	234.000,00	208.987,72	21.159,15	0,00	3.853,13
136	04.122.0002.2048.3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	600,00	682,71	0,00	3.717,29
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	600,00	682,71	0,00	3.717,29
		Total da Unidade Orçamentária - 001	239.000,00	0,00	239.000,00	209.587,72	21.841,86	0,00	7.570,42
		Total do Órgão - 10	239.000,00	0,00	239.000,00	209.587,72	21.841,86	0,00	7.570,42
		SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER							
		GESTÃO E FOMENTO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER							
179	27.695.0002.2049.3.3.90	Aplicações Diretas	91.000,00	600.000,00	691.000,00	690.664,98	0,00	0,00	335,02
	1.701.00000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	91.000,00	600.000,00	691.000,00	690.664,98	0,00	0,00	335,02
137	27.695.2049.2049.3.3.90	Aplicações Diretas	972.200,00	0,00	972.200,00	971.976,27	0,00	0,00	223,73
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	972.200,00	0,00	972.200,00	971.976,27	0,00	0,00	223,73
138	27.813.0002.2051.3.1.90	Aplicações Diretas	169.166,56	0,00	169.166,56	148.980,15	20.020,76	0,00	165,65
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	169.166,56	0,00	169.166,56	148.980,15	20.020,76	0,00	165,65
139	27.813.0002.2051.3.3.90	Aplicações Diretas	438.700,67	0,00	438.700,67	410.715,63	23.736,32	0,00	4.248,52
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	438.700,67	0,00	438.700,67	410.715,63	23.736,32	0,00	4.248,52
140	27.813.0002.2051.4.4.90	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	112.520,64	50.570,89	0,00	1.908,47
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00	0,00	165.000,00	112.520,64	50.570,89	0,00	1.908,47
		Total da Unidade Orçamentária - 001	1.836.067,23	600.000,00	2.436.067,23	2.334.857,87	94.327,97	0,00	6.881,39
		Total do Órgão - 11	1.836.067,23	600.000,00	2.436.067,23	2.334.857,87	94.327,97	0,00	6.881,39
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
		GESTÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL							
141	04.122.0002.2050.3.1.90	Aplicações Diretas	340.700,00	0,00	340.700,00	311.901,17	28.798,41	0,00	0,42
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	340.700,00	0,00	340.700,00	311.901,17	28.798,41	0,00	0,42
142	04.122.0002.2050.3.3.90	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	10.513,86	7.947,31	0,00	2.538,83
	1.500.00000000	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00	0,00	21.000,00	10.513,86	7.947,31	0,00	2.538,83
		Total da Unidade Orçamentária - 001	361.700,00	0,00	361.700,00	322.415,03	36.745,72	0,00	2.539,25
		Total do Órgão - 12	361.700,00	0,00	361.700,00	322.415,03	36.745,72	0,00	2.539,25
TOTAL DAS DESPESAS:			72.424.185,81	14.430.253,67	86.854.439,48	69.490.000,53	9.162.380,94	1.491.539,48	9.693.597,49
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS:			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS PATRONAIS:			0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL:			72.424.185,81	14.430.253,67	86.854.439,48	69.490.000,53	9.162.380,94	1.491.539,48	9.693.597,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

art. 103 da Lei nº 4.320/1964

Cod. Redu.	Códigos	Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$			Diferenças R\$ dos Totais
			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Anterior	Empenho no mês	Anulado no mês	

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120

Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI:95589872120
 Dados: 2026.03.03 14:55:34 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
 Prefeito Municipal de Novo São Joaquim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

ANEXO 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Até o mês 12/2025

art. 124 da Lei nº 4.320/1964

Autorizações						Saldo em circulação anterior	Movimento do exercício				Saldo para o exercício seguinte	
Lei	Descrição	Parcelas		Data	Valor emissão		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
12810/2013	Parcelamento Previdenciário da RFB	Total	Pagas	25/06/2013	1,553,841,60	746,237,69	0,00	0,00	92,550,07	0,00	91	653,687,62
Total					1,553,841,60	746,237,69	0,00	0,00	92,550,07	0,00	91	653,687,62

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120

Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120

Dados: 2026.03.03 14:57:32 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Até o mês 12/2025

Restos a pagar

Exercício	Descrição	Saldo Anterior (a)	Inscrição (b)	Liquidação (c)	Baixa (d = d1 + d2)		Saldo (e)
					Pagamento (d1)	Cancelamento (d2)	
2020	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2020	45,480,77	0,00	0,00	0,00	0,00	45,480,77
2020	Restos a pagar Processados de 2020	199,494,62	0,00	0,00	0,00	0,00	199,494,62
2021	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2021	9,581,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9,581,97
2021	Restos a pagar Processados de 2021	33,258,87	0,00	0,00	0,00	0,00	33,258,87
2022	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2022	4,535,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4,535,70
2022	Restos a pagar Processados de 2022	37,654,69	0,00	0,00	0,00	0,00	37,654,69
2023	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2023	13,912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,912,00
2023	Restos a pagar Processados de 2023	42,993,53	0,00	0,00	0,00	0,00	42,993,53
2024	Restos a pagar Não Processados a liquidar de 2024	1.127.196,78	0,00	1.126.271,05	0,00	0,00	925,73
2024	Restos a pagar Não Processados liquidados de 2024	0,00	1.126.271,05	0,00	1.126.271,05	0,00	0,00
2024	Restos a pagar Processados de 2024	2.002.154,92	0,00	0,00	1.997.223,82	0,00	4.931,10
2025	Empenhos a pagar não processados a liquidar de 2025	0,00	705,733,62	0,00	0,00	0,00	705,733,62
2025	Empenhos a pagar não processados em liquidação de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	Empenhos a pagar processados de 2025	0,00	1.774.999,23	0,00	0,00	0,00	1.774.999,23
	Total	3.516.263,85	3.607.003,90	1.126.271,05	3.123.494,87	0,00	2.873.501,83

Depósitos extra orçamentários

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
1696	2021 - 207099 - CDC CONSIGNADO BANCO BRADESCO	-8,521,44	172,942,84	158,015,80	6,405,60
1697	2021 - 207100 - CDC CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	1,436,537,11	1,436,058,07	479,04
1699	2021 - 207102 - INSS DE MAIS SEGURADOS FOLHA	179,261,97	2,368,088,79	2,329,481,58	217,869,18
1704	2021 - 207107 - INSS DIVERSOS PRESTADOR DE SERVICOS	16,458,77	22,481,73	17,742,82	21,197,68
1705	2021 - 207108 - PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	18,489,24	18,489,24	0,00
1720	2021 - 207127 - IRRF	520,26	0,00	0,00	520,26
1721	2021 - 207128 - IRRF TERCEIROS	14,638,13	5,455,50	10,911,00	9,182,63
1761	2021 - 207232 - ISSQN	197,959,51	36,002,58	48,807,28	185,154,81
1763	2021 - 207234 - OUTROS CONSIGNATARIOS A CLASSIFICAR	1,139,85	0,00	0,00	1,139,85

Data: 20/02/2026 15:09:41

Página: 1 de 2

Data da emissão: 20/02/2026 15:09:41

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

1770	207042 - EMPRESTIMO CONSIGNADO SICREDI	0,00	136.915,00	136.915,00	0,00
1769	207241 - IRRF SERVIDORES	1.720.592,74	2.098.755,57	3.543.103,89	276.244,42
1771	207242 - DESCONTOS ORDENS JUDICIAIS	0,00	15.245,51	15.245,51	0,00
	Total	2.122.049,79	6.310.913,87	7.714.770,19	718.193,47

	SaldoAnterior (a + f)	Inscricao (b + g)	Baixa (d + h)	Saldo (e + i)
TOTAL GERAL	5.638.313,64	9.917.917,77	10.838.265,06	3.591.695,30

Contas extra devedoras

Código Conta	Descrição	SaldoAnterior (f)	Inscrição (g)	Baixa (h)	Saldo (i)
1637	2021 - 207005 - SALARIO FAMILIA (CLT)	558,36	1.016,44	9.297,30	-7.722,50
1638	2021 - 207006 - SALARIO MATERNIDADE (CLT)	-1.391,50	15.097,59	32.630,09	-18.924,00
1643	2021 - 207011 - SALARIO FAMILIA (ESTATUTARIO)	-7.996,50	44.023,20	41.238,67	-5.211,97
1644	2021 - 207012 - SALARIO MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	644,51	121.295,49	139.076,34	-17.136,34
1707	2021 - 207111 - SALARIO FAMILIA (REALIZAVEL)	-5.995,09	0,00	869,54	-6.864,63
1708	2021 - 207112 - SALARIO MATERNIDADE (REALIZAVEL)	44.321,29	0,00	59.189,97	-14.868,68
	Total	30.141,07	181.432,72	282.301,91	-70.728,12

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO DA SILVA
RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:57:55 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 20/02/2026 15:09:41

Data da emissão: 20/02/2026 15:09:41

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		93.574.258,83	89.610.927,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.596.738,68	7.010.277,86
Receita de Contribuições		500.968,62	493.658,78
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	5.280,00
Remuneração das Disponibilidades		2.474.833,38	1.377.638,69
Transferências recebidas		70.729.812,25	74.923.080,03
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		7.271.905,90	5.800.992,43
Desembolsos		79.326.501,00	68.498.045,13
Pessoal e Demais Despesas		67.123.339,30	61.663.652,52
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		571.788,80	52.114,00
Outros desembolsos operacionais		11.631.372,90	6.782.278,61
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		14.247.757,83	21.112.882,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	957.800,00
Alienação de bens		0,00	957.800,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Desembolsos		10.015.925,84	12.636.360,39
Aquisição de ativo não circulante		10.015.146,04	12.636.360,39
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		779,80	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-10.015.925,84	-11.678.560,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		92.550,07	162.524,54
Amortização / Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		92.550,07	162.524,54
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-92.550,07	-162.524,54
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		4.139.281,92	9.271.797,73
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		22.318.941,17	13.047.143,44
Caixa e Equivalente de Caixa Final		26.458.223,09	22.318.941,17

Data: 20/02/2026 14:55:01

Página: 1 de 4

Data da emissão: 20/02/2026 14:55:01

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	60.634.652,55	63.787.305,18
da União	23.862.182,36	22.855.685,06
de Estados e Distrito Federal	36.772.470,19	40.931.620,12
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	10.095.159,70	11.135.774,85
Total das Transferências Recebidas	70.729.812,25	74.923.080,03
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	531.788,80	52.114,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distritos Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	531.788,80	52.114,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	40.000,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	571.788,80	52.114,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**Dezembro/2025****Não consolidado
Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	407.244,09	397.459,52
Administração	16.218.846,21	11.705.397,24
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	26.400,00	56.400,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.040.938,82	2.846.127,61
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	18.755.875,37	18.290.589,41
Trabalho	0,00	718.385,04
Educação	20.166.127,16	17.939.366,63
Cultura	1.453.333,96	1.372.515,21
Direitos da Cidadania	11.952,67	173.174,53
Urbanismo	490.206,07	313.398,32
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.319.382,08	2.213.549,77
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	8.677,56
Transporte	2.970.095,39	3.874.226,63
Desporto e Lazer	2.262.937,48	1.754.385,05
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	67.123.339,30	61.663.652,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Dezembro/2025

**Não consolidado
Exercício: 2025**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGO
DA SILVA BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:58:18 -04'00'

BERNARDI:95589872120

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 20/02/2026 14:55:01

Página: 4 de 4

Data da emissão: 20/02/2026 14:55:01

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTAS DE GESTÃO 2025 - PARTE 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	66.840.210,00	75.513.146,40	81.672.262,26	6.159.115,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.035.210,00	8.035.210,00	12.596.738,68	4.561.528,68
Receita de Contribuições	430.000,00	430.000,00	500.968,62	70.968,62
Receita Patrimonial	1.451.000,00	1.451.000,00	2.474.833,38	1.023.833,38
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00		-70.000,00
Transferências Correntes	56.854.000,00	65.526.936,40	65.729.427,97	202.491,57
Outras Receitas Correntes			370.293,61	370.293,61
Receitas de Capital (II)	1.130.000,00	2.330.000,00	5.000.384,28	2.670.384,28
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	1.130.000,00	2.330.000,00	5.000.384,28	2.670.384,28
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.970.210,00	77.843.146,40	86.672.646,54	8.829.500,14
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.970.210,00	77.843.146,40	86.672.646,54	8.829.500,14
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.970.210,00	77.843.146,40	86.672.646,54	8.829.500,14
Saldos de Exercícios Anteriores		12.346.393,08	12.346.393,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		12.346.393,08	12.346.393,08	
Reabertura de Créditos Adicionais				

Data: 20/02/2026 14:53:58

Página: 1 de 4

Data da emissão: 20/02/2026 14:53:58

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Líquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	58.801.110,00	73.151.795,37	68.782.175,31	68.218.027,52	66.992.552,85	4.369.620,06
Pessoal e Encargos Sociais	27.623.110,00	34.237.208,37	31.804.822,15	31.707.750,06	31.267.321,95	2.432.386,22
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	31.178.000,00	38.914.587,00	36.977.353,16	36.510.277,46	35.725.230,90	1.937.233,84
Despesas de Capital (IX)	4.975.000,00	13.702.464,11	8.378.666,68	8.237.080,85	7.687.556,29	5.323.797,43
Investimentos	4.975.000,00	13.605.464,11	8.286.116,61	8.144.530,78	7.595.006,22	5.319.347,50
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida		97.000,00	92.550,07	92.550,07	92.550,07	4.449,93
Reserva de Contingência (X)	1.000.000,00	180,00				180,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	64.776.110,00	86.854.439,48	77.160.841,99	76.455.108,37	74.680.109,14	9.693.597,49
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	64.776.110,00	86.854.439,48	77.160.841,99	76.455.108,37	74.680.109,14	9.693.597,49
Superávit (XIV)			9.511.804,55			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	64.776.110,00	86.854.439,48	86.672.646,54	76.455.108,37	74.680.109,14	9.693.597,49
Reserva do RPPS						

Data: 20/02/2026 14:53:58

Data da emissão: 20/02/2026 14:53:58

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 4

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	25.769,67	264.355,76	263.430,03	263.430,03		26.695,40
Pessoal e Encargos Sociais	636,37					636,37
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	25.133,30	264.355,76	263.430,03	263.430,03		26.059,03
Despesas De Capital	47.740,77	862.841,02	862.841,02	862.841,02		47.740,77
Investimentos	47.740,77	862.841,02	862.841,02	862.841,02		47.740,77
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	73.510,44	1.127.196,78	1.126.271,05	1.126.271,05		74.436,17

Data: 20/02/2026 14:53:58

Data da emissão: 20/02/2026 14:53:58

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

NOTA EXPLICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não consolidado
Exercício: 2025

Dezembro/2025

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	93.589,99	444.076,32	439.145,22		98.521,09
Pessoal e Encargos Sociais	14.346,31	156.081,99	154.845,21		15.583,09
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	79.243,68	287.994,33	284.300,01		82.938,00
Despesas De Capital	219.811,72	1.558.078,60	1.558.078,60		219.811,72
Investimentos	219.811,72	1.558.078,60	1.558.078,60		219.811,72
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	313.401,71	2.002.154,92	1.997.223,82		318.332,81

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Assinado de forma digital por
LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:55:55 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 20/02/2026 14:53:58

Data da emissão: 20/02/2026 14:53:58

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

BALANÇO FINANCEIRO**Dezembro/2025****Não consolidado
Exercício: 2025****INGRESSOS**

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	86.672.646,54	84.816.345,76
Recursos Não Vinculados	57.318.746,84	46.674.123,30
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	29.353.899,70	38.142.222,46
Recursos Vinculados à Educação	12.756.301,86	18.580.943,19
Recursos Vinculados à Saúde	8.094.235,74	9.278.227,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	364.148,11	1.512.231,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.723.231,73	4.373.301,93
Demais Vinculações Legais	3.415.982,26	4.397.518,32
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	12.246,02	11.291,16
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.246,02	11.291,16
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		
Desbloqueios de Valores em Caixa		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	10.452.131,99	8.870.442,57
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	705.733,62	1.127.196,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.774.999,23	2.002.154,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.728.971,58	5.653.769,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.242.427,56	87.321,60
Saldo do Exercício Anterior (V)	22.318.941,17	13.047.143,44
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	22.318.941,17	13.047.143,44
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	119.455.965,72	106.745.222,93

Data: 20/02/2026 14:37:53

Página: 1 de 4

Data da emissão: 20/02/2026 14:37:53

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado

Exercício: 2025

DISPÊNDIOS

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)	77.160.841,99	75.642.854,23
Recursos Não Vinculados	51.647.387,45	40.461.832,03
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	25.513.454,54	35.181.022,20
Recursos Destinados à Educação	12.887.179,02	16.536.267,03
Recursos Destinados à Saúde	6.211.590,91	6.966.309,22
Recursos Vinculados à Assistência Social	351.572,90	1.849.409,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.983.387,47	5.992.175,45
Demais Vinculações Legais	3.079.724,24	3.836.861,03
Outras Vinculações		
Recursos Vinculados ao RPPS		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.335.100,00	2.790.270,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.335.100,00	2.790.270,00
Transferências Financeira Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
Outras Movimentações Financeiras (IX)		
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		
Bloqueios de Valores em Caixa		
Pagamentos Extraorçamentários (X)	12.501.800,64	5.993.157,53
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.126.271,05	18.350,41
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.997.223,82	1.982.798,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.885.805,24	3.906.674,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários	492.500,53	85.334,34
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	26.458.223,09	22.318.941,17
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	26.458.223,09	22.318.941,17
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	119.455.965,72	106.745.222,93

Data: 20/02/2026 14:37:53

Página: 2 de 4

Data da emissão: 20/02/2026 14:37:53

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2025

Não consolidado
Exercício: 2025

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	67.400.261,70	10.081.514,86	57.318.746,84	55.221.228,61	8.547.105,31	46.674.123,30
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	29.353.899,70	0,00	29.353.899,70	38.142.222,46	0,00	38.142.222,46
Recursos Vinculados à Educação	12.756.301,86	0,00	12.756.301,86	18.580.943,19	0,00	18.580.943,19
Recursos Vinculados à Saúde	8.094.235,74	0,00	8.094.235,74	9.278.227,57	0,00	9.278.227,57
Recursos Vinculados à Assistência Social	364.148,11	0,00	364.148,11	1.512.231,45	0,00	1.512.231,45
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.723.231,73	0,00	4.723.231,73	4.373.301,93	0,00	4.373.301,93
Demais Vinculações Legais	3.415.982,26	0,00	3.415.982,26	4.397.518,32	0,00	4.397.518,32
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.754.161,40	10.081.514,86	86.672.646,54	93.363.451,07	8.547.105,31	84.816.345,76

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 20 de fevereiro de 2026

Data: 20/02/2026 14:37:53

Data da emissão: 20/02/2026 14:37:53

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 3 de 4

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120

Assinado de forma digital por LUIZ
RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120
Dados: 2026.03.03 14:56:22 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 20/02/2026 14:37:53

Data da emissão: 20/02/2026 14:37:53

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 4 de 4

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
Dezembro/2025

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.458.223,09	22.318.941,17
Créditos a Curto Prazo		36.040,23	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		70.728,12	62.284,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>26.564.991,44</u>	<u>22.381.225,61</u>
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo		1.040.445,89	1.163.985,92
Créditos a Longo Prazo		1.040.445,89	1.163.985,92
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		100.145.444,86	93.522.289,39
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>101.185.890,75</u>	<u>94.686.275,31</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>127.750.882,19</u>	<u>117.067.500,92</u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<u>Passivo Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		840.918,26	170.428,30
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.355.137,89	2.112.652,48
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		43.478,49	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		10.000,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		752.595,36	2.911.092,13
<i>Total do Passivo Circulante</i>		<u>3.002.130,00</u>	<u>5.194.172,91</u>
<u>Passivo Não Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		653.687,62	786.803,20
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	9.703,52
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo não circulante</i>		<u>653.687,62</u>	<u>796.506,72</u>
<u>Patrimônio Líquido</u>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00

Data: 19/02/2026 23:11:49

Página: 1 de 5

Data da emissão: 19/02/2026 23:11:49

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Não consolidado
 Dezembro/2025

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	124.095.064,57	111.076.821,29
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	124.095.064,57	111.076.821,29
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	127.750.882,19	117.067.500,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI N.º 4.320/64)

Não consolidado
 Dezembro/2025

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		26.528.951,21	22.381.225,61
Ativo Permanente		101.221.930,98	94.686.275,31
<i>Total do Ativo</i>		127.750.882,19	117.067.500,92
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.591.695,30	6.391.290,98
Passivo Permanente		843.866,96	799.670,72
<i>Total do Passivo</i>		4.435.562,26	7.190.961,70
Saldo Patrimonial (I-II)		123.315.319,93	109.876.539,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI N.º 4.320/64)

		Não consolidado	
		Dezembro/2025	
	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		68.103.193,96	50.515.432,45
Demandas judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		<u>68.103.193,96</u>	<u>50.515.432,45</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964)
Não consolidado
Dezembro/2025

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 Recursos não Vinculados de Impostos	11.296.105,78	6.577.630,37
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	633.085,21	-100.929,84
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	28.869,57
550 Transferência do Salário-Educação	202.824,32	104.079,80
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	8.414,50	7.140,00
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime	3.791,01	18.447,91
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	9.021,90	0,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.655,49	65.369,98
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin	3.742.068,57	-13.650,00
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed	0,00	4.112,05
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	37.953,43	16.887,13
599 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	2.338.997,36
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	2.482.361,11	1.064.958,64
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	286.392,00	14.449,67
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	30.998,54
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	0,00	3.463,40
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	34.858,52	0,00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Es	1.785.042,64	17.642,84
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congê	0,00	-65.202,83
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.812,47	1.942.831,04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.535,64	143.684,46
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.087,15	8.928,67
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistênci	5.072,98	-1.550.000,00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.198,63	30.450,28
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.799,45	-235.395,00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.003.997,60	4.719.844,94
749 Outras vinculações de transferências	23,05	62.402,99
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.892,74	0,00
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COE	126.391,80	473.784,00
759 Recursos Vinculados a Fundos	38.869,92	280.402,77
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	-264,11
<i>Total das fontes de recursos</i>	22.937.255,91	15.989.934,63

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 19 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDI:95589872120

 Assinado de forma digital por LUIZ
 RODRIGO DA SILVA
 BERNARDI:95589872120
 Dados: 2026.03.03 14:56:47 -04'00'

 LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador

 LEONARDO FARIA ZAMPA
 Prefeito Municipal de Novo São Joaquim

Data: 19/02/2026 23:11:49

Página: 5 de 5

Data da emissão: 19/02/2026 23:11:49

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Não consolidado

Dezembro/2025

Exercício: 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.710.995,31	6.836.118,95
Contribuições		500.968,62	493.658,78
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	5.280,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		3.500.187,96	1.565.398,60
Transferências e Delegações Recebidas		81.165.108,82	84.683.859,17
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.223.184,39	42.236.898,22
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		978.689,76	48.227,96
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		101.079.134,86	135.869.441,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos		32.812.616,25	28.907.619,40
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviço e Consumo de Capital Fixo		37.046.553,05	48.855.973,94
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		13.786.839,30	12.874.134,29
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.923.231,22	7.427.777,12
Tributárias		705.622,11	711.783,54
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.210.086,37	105.444,99
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		87.484.948,30	98.882.733,28

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)

		13.594.186,56	36.986.708,40
--	--	---------------	---------------

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos		12.925.706,08	6.263.166,66
Taxas		785.289,23	572.952,29
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		13.710.995,31	6.836.118,95

Nota II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		500.968,62	493.658,78
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		500.968,62	493.658,78

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	5.280,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	5.280,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		1.018.558,97	186.903,73
Variações Monetárias e Cambiais		6.648,74	856,18
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		2.474.833,38	1.377.638,69
Aportes do Banco Central		0,00	0,00

Data: 19/02/2026 23:13:05

Página: 1 de 4

Data da emissão: 19/02/2026 23:13:05

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	146,87	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.500.187,96	1.565.398,60

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		12.246,02	11.291,16
Transferências Inter Governamentais		81.152.862,80	84.672.568,01
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		81.165.108,82	84.683.859,17

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos		0,00	29.024.504,89
Ganhos com Alienação		0,00	957.800,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	12.254.593,33
Desincorporação de Passivos		1.223.184,39	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		1.223.184,39	42.236.898,22

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		978.689,76	48.227,96
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		978.689,76	48.227,96

Nota VIII - Pessoal e Encargos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal		29.438.973,84	26.426.575,10
Encargos Patronais		3.373.642,41	2.481.044,30
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Pessoal e Encargos		32.812.616,25	28.907.619,40

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00

Data: 19/02/2026 23:13:05

Página: 2 de 4

Data da emissão: 19/02/2026 23:13:05

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Benefícios Previdenciários e Assistenciais 0,00 0,00

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo		14.259.389,44	26.214.325,98
Serviços		19.911.715,99	16.534.301,11
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.875.447,62	6.107.346,85
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		37.046.553,05	48.855.973,94

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Aporte ao Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais		3.335.100,00	2.790.270,00
Transferências Inter Governamentais		9.923.113,61	8.370.564,04
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		528.625,69	696.429,08
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	1.016.871,17
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		13.786.839,30	12.874.134,29

Nota XIII - Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		81.615,15	486.970,72
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		7.925,85	6.783.576,27
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		1.833.690,22	157.230,13
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		1.923.231,22	7.427.777,12

Nota XIV - Tributárias	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		705.622,11	711.783,54
Total de VPD Tributárias		705.622,11	711.783,54

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00

Data: 19/02/2026 23:13:05

Página: 3 de 4

Data da emissão: 19/02/2026 23:13:05

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações		69.500,00	51.000,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.140.586,37	54.444,99
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1.210.086,37	105.444,99

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 19 de fevereiro de 2026

LUIZ RODRIGO DA SILVA
 RODRIGO DA SILVA
 BERNARDI:95589872120
 Dados: 2026.03.03 14:57:09 -04'00'

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
 Contador

LEONARDO FARIA ZAMPA
 Prefeito Municipal de Novo São Joaquim



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

LUÍZ RODRIGO DA
SILVA
BERNARDESS89872120

Assinado eletronicamente por LUÍZ
RODRIGO DA SILVA
BERNARDESS89872120
Data: 19/02/2026 23:23:22

Data: 19/02/2026 23:23:22

Data da emissão: 19/02/2026 23:23:22

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
13/2025-Estimativo	02/01/2025	95-07.001.15.452.0006.2089.3.3.90.1.500.0000000	PORTAL DO ARAGUAIA RESIDUOS SPE LTDA	R\$ 234,146,19	R\$ 17,644,62	R\$ 17,644,62	R\$ 0,00
22/2025-Global	02/01/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	BLAZI SERVICOS LTDA	R\$ 2.035,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 0,00
23/2025-Global	02/01/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	BLAZI SERVICOS LTDA	R\$ 2.220,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 0,00
360/2025-Global	27/01/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 253,35	R\$ 253,35	R\$ 0,00	R\$ 253,35
2105/2025-Global	28/03/2025	50-05.002.12.306.0018.2021.3.3.90.1.500.1001000	S.B. PIRES - PANIFICADORA - ME	R\$ 367,80	R\$ 367,80	R\$ 0,00	R\$ 367,80
2109/2025-Global	28/03/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 209,40	R\$ 209,40	R\$ 0,00	R\$ 209,40
2631/2025-Global	17/04/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 256,20	R\$ 256,20	R\$ 0,00	R\$ 256,20
3158/2025-Global	05/05/2025	93-07.001.15.451.0005.1094.4.4.90.1.500.0000000	BKP CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 353.398,73	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
4228/2025-Global	16/06/2025	134-09.001.20.122.0014.2047.3.3.90.1.500.0000000	INACIO MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	R\$ 36.000,00	R\$ 17.280,00	R\$ 0,00	R\$ 17.280,00
4229/2025-Global	16/06/2025	134-09.001.20.122.0014.2047.3.3.90.1.500.0000000	INACIO MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	R\$ 53.339,85	R\$ 17.059,85	R\$ 0,00	R\$ 17.059,85
4684/2025-Global	30/06/2025	73-06.001.10.302.0015.2090.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.074,02	R\$ 8,98	R\$ 8,98	R\$ 0,00
5597/2025-Global	07/08/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 527,10	R\$ 527,10	R\$ 0,00	R\$ 527,10
5734/2025-Global	13/08/2025	65-06.001.10.301.0015.1013.4.4.90.2.601.0000000	GENSET SOLUTIONS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00
6467/2025-Global	01/09/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	INOVA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA	R\$ 69.409,40	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,00
6868/2025-Global	19/09/2025	134-09.001.20.122.0014.2047.3.3.90.1.500.0000000	SERRALHERIA A SOTERIO LTDA	R\$ 40.233,60	R\$ 20.233,60	R\$ 20.233,60	R\$ 0,00
6913/2025-Global	22/09/2025	139-11.001.27.813.0002.2051.3.3.90.1.500.0000000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 360,24	R\$ 360,24	R\$ 0,00	R\$ 360,24
7043/2025-Global	29/09/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	SERVIMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.003,60	R\$ 3,60	R\$ 3,60	R\$ 0,00
7268/2025-Global	29/09/2025	57-06.001.10.122.0015.2028.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.612,06	R\$ 691,79	R\$ 691,79	R\$ 0,00
7316/2025-Global	30/09/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 25,93	R\$ 25,93	R\$ 0,00	R\$ 25,93
7347/2025-Global	01/10/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	INOVA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA	R\$ 66.235,89	R\$ 97,33	R\$ 97,33	R\$ 0,00
7374/2025-Global	02/10/2025	53-05.002.12.782.0016.2018.3.3.90.1.500.1001000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 44.798,00	R\$ 33,20	R\$ 33,20	R\$ 0,00
7510/2025-Global	08/10/2025	78-06.001.10.302.0022.2070.4.4.90.1.500.1002000	KKFS COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 150.283,50	R\$ 53.900,00	R\$ 0,00	R\$ 53.900,00
8363/2025-Global	06/11/2025	90-07.001.04.122.0002.2036.4.4.90.1.500.0000000	DIMORVAN DAVI MENEGUSO - ME	R\$ 8.609,97	R\$ 8.609,97	R\$ 0,00	R\$ 8.609,97
8365/2025-Global	06/11/2025	90-07.001.04.122.0002.2036.4.4.90.1.500.0000000	B. K. TATEISHI LTDA	R\$ 4.386,88	R\$ 4.386,88	R\$ 0,00	R\$ 4.386,88
8366/2025-Global	06/11/2025	90-07.001.04.122.0002.2036.4.4.90.1.500.0000000	MTS COMERCIO SERVICOS LTDA	R\$ 15.831,57	R\$ 15.831,57	R\$ 15.831,57	R\$ 0,00
8484/2025-Global	12/11/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 9.910,00	R\$ 9.910,00	R\$ 9.910,00	R\$ 0,00
8539/2025-Global	14/11/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	SONIA GONCALVES DE BRITO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
8571/2025-Global	17/11/2025	42-05.002.12.122.0003.1075.4.4.90.1.500.1001000	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.019,88	R\$ 1.019,88	R\$ 0,00	R\$ 1.019,88
8599/2025-Global	18/11/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 244,80	R\$ 244,80	R\$ 244,80	R\$ 0,00
8601/2025-Global	18/11/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:24:02

Página: 1 de 11

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
8602/2025-Global	18/11/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00	R\$ 0,00
8603/2025-Global	18/11/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 244,80	R\$ 244,80	R\$ 244,80	R\$ 0,00
8632/2025-Global	19/11/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 0,00
8707/2025-Global	25/11/2025	67-06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.1.500.1002000	CONCEICAO DE CARVALHO GOMES 43292100100	R\$ 2.312,50	R\$ 598,00	R\$ 598,00	R\$ 0,00
8771/2025-Global	26/11/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	CENTRAL ARTES ESTAMPARIA DIGITAL LTDA	R\$ 1.130,50	R\$ 1.130,50	R\$ 0,00	R\$ 1.130,50
8782/2025-Global	26/11/2025	50-05.002.12.306.0018.2021.3.3.90.1.500.1001000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 1.147,22	R\$ 1.147,22	R\$ 1.147,22	R\$ 0,00
8842/2025-Global	27/11/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	CENTRAL ARTES ESTAMPARIA DIGITAL LTDA	R\$ 4.284,00	R\$ 4.284,00	R\$ 0,00	R\$ 4.284,00
8862/2025-Global	27/11/2025	103-08.001.08.122.0012.1032.4.4.90.1.500.0000000	SOLUCOES CARVALHO LTDA	R\$ 1.023,00	R\$ 1.023,00	R\$ 0,00	R\$ 1.023,00
9188/2025-Global	28/11/2025	26-04.001.04.331.0004.2011.3.3.90.1.500.0000000	MINISTERIO DA FAZENDA	R\$ 43.478,49	R\$ 43.478,49	R\$ 43.478,49	R\$ 0,00
9196/2025-Global	01/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R\$ 23.868,30	R\$ 23.868,30	R\$ 23.868,30	R\$ 0,00
9239/2025-Global	02/12/2025	99-07.002.26.782.0010.1058.3.3.90.1.759.0000700	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 40.216,11	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 0,00
9287/2025-Global	03/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	PANIFICADORA 3 AMIGOS LTDA	R\$ 703,20	R\$ 703,20	R\$ 703,20	R\$ 0,00
9384/2025-Global	08/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 539,45	R\$ 539,45	R\$ 539,45	R\$ 0,00
9416/2025-Global	09/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 532,60	R\$ 532,60	R\$ 532,60	R\$ 0,00
9459/2025-Global	10/12/2025	42-05.002.12.122.0003.1075.4.4.90.1.500.1001000	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	R\$ 376.450,14	R\$ 308.692,98	R\$ 308.692,98	R\$ 0,00
9465/2025-Global	10/12/2025	68-06.001.10.301.0015.2031.4.4.90.1.500.1002000	EMILIANAS COMERCIAL LTDA	R\$ 6.746,16	R\$ 6.746,16	R\$ 0,00	R\$ 6.746,16
9469/2025-Global	10/12/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 27.625,00	R\$ 27.625,00	R\$ 27.625,00	R\$ 0,00
9478/2025-Global	11/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 546,16	R\$ 546,16	R\$ 546,16	R\$ 0,00
9483/2025-Global	11/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 278,50	R\$ 278,50	R\$ 278,50	R\$ 0,00
9499/2025-Global	12/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 157,12	R\$ 0,00
9529/2025-Global	15/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 51,60	R\$ 51,60	R\$ 51,60	R\$ 0,00
9533/2025-Global	15/12/2025	67-06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 96,33	R\$ 96,33	R\$ 96,33	R\$ 0,00
9536/2025-Global	15/12/2025	67-06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 256,06	R\$ 256,06	R\$ 256,06	R\$ 0,00
9537/2025-Global	15/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 1.591,15	R\$ 1.591,15	R\$ 1.591,15	R\$ 0,00
9540/2025-Global	15/12/2025	42-05.002.12.122.0003.1075.4.4.90.1.500.1001000	GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
9541/2025-Global	15/12/2025	42-05.002.12.122.0003.1075.4.4.90.1.500.1001000	ONEDUCACAO & SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 15.899,94	R\$ 15.899,94	R\$ 0,00	R\$ 15.899,94
9560/2025-Global	16/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	M V FARIAS DE SOUSA	R\$ 86.160,00	R\$ 86.160,00	R\$ 86.160,00	R\$ 0,00
9574/2025-Global	16/12/2025	120-08.001.08.244.0012.2091.3.3.90.1.660.0000000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 387,10	R\$ 387,10	R\$ 387,10	R\$ 0,00
9575/2025-Global	16/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 536,24	R\$ 536,24	R\$ 536,24	R\$ 0,00
9576/2025-Global	16/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 1.591,25	R\$ 1.591,25	R\$ 1.591,25	R\$ 0,00
9577/2025-Global	16/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 1.770,66	R\$ 1.770,66	R\$ 1.770,66	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:24:02

Página: 2 de 11

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92

Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras

Novo São Joaquim - MT

CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9581/2025-Global	16/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	ZERO GRAU MANUTENCAO LTDA	R\$ 2.858,00	R\$ 2.858,00	R\$ 2.858,00	R\$ 0,00
9583/2025-Global	16/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	CLINGAC SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 4.927,00	R\$ 4.927,00	R\$ 4.927,00	R\$ 0,00
9584/2025-Global	16/12/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
9585/2025-Global	16/12/2025	120-08.001.08.244.0012.2091.3.3.90.1.660.0000000	PANIFICADORA 3 AMIGOS LTDA	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00	R\$ 0,00
9586/2025-Global	16/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	JAILSON CARDOSO DE JESUS	R\$ 3.774,40	R\$ 3.774,40	R\$ 3.774,40	R\$ 0,00
9587/2025-Global	16/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	26.585.344 DIEIME ALVES MARTINS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
9588/2025-Global	16/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 1.474,05	R\$ 1.474,05	R\$ 1.474,05	R\$ 0,00
9599/2025-Global	17/12/2025	139-11.001.27.813.0002.2051.3.3.90.1.500.0000000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 157,64	R\$ 157,64	R\$ 157,64	R\$ 0,00
9600/2025-Global	17/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 1.533,71	R\$ 1.533,71	R\$ 1.533,71	R\$ 0,00
9601/2025-Global	17/12/2025	139-11.001.27.813.0002.2051.3.3.90.1.500.0000000	S.B. PIRES - PANIFICADORA - ME	R\$ 101,20	R\$ 101,20	R\$ 0,00	R\$ 101,20
9602/2025-Global	17/12/2025	53-05.002.12.782.0016.2018.3.3.90.1.500.1001000	EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA	R\$ 5.842,20	R\$ 5.842,20	R\$ 5.842,20	R\$ 0,00
9603/2025-Global	17/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	COMERCIAL DE GAS LINDA CHAMA LTDA	R\$ 131,00	R\$ 131,00	R\$ 131,00	R\$ 0,00
9604/2025-Global	17/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 628,33	R\$ 628,33	R\$ 628,33	R\$ 0,00
9605/2025-Global	17/12/2025	106-08.001.08.244.0012.2041.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 7.180,65	R\$ 7.180,65	R\$ 7.180,65	R\$ 0,00
9606/2025-Global	17/12/2025	3-02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 2.072,07	R\$ 2.072,07	R\$ 2.072,07	R\$ 0,00
9607/2025-Global	17/12/2025	53-05.002.12.782.0016.2018.3.3.90.1.500.1001000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 53.130,21	R\$ 53.130,21	R\$ 53.130,21	R\$ 0,00
9608/2025-Global	17/12/2025	134-08.001.20.122.0014.2047.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 19.260,96	R\$ 19.260,96	R\$ 19.260,96	R\$ 0,00
9609/2025-Global	17/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 24.260,33	R\$ 24.260,33	R\$ 24.260,33	R\$ 0,00
9610/2025-Global	17/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 2.623,60	R\$ 2.623,60	R\$ 2.623,60	R\$ 0,00
9611/2025-Global	17/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 67.030,72	R\$ 67.030,72	R\$ 67.030,72	R\$ 0,00
9612/2025-Global	17/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	TERRA PRETA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA	R\$ 12.435,00	R\$ 12.435,00	R\$ 0,00	R\$ 12.435,00
9632/2025-Global	17/12/2025	120-08.001.08.244.0012.2091.3.3.90.1.660.0000000	ROSANIA MOREIRA DOS SANTOS LTDA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
9633/2025-Global	17/12/2025	106-08.001.08.244.0012.2041.3.3.90.1.500.0000000	MARTIS ALVES DA SILVA 97065005100	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00
9634/2025-Global	18/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	26.585.344 DIEIME ALVES MARTINS	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 0,00
9635/2025-Global	18/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	26.585.344 DIEIME ALVES MARTINS	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00
9636/2025-Global	18/12/2025	99-07.002.26.782.0010.1058.3.3.90.1.759.0000700	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 1,11	R\$ 0,00
9637/2025-Global	18/12/2025	99-07.002.26.782.0010.1058.3.3.90.1.759.0000700	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 1,92	R\$ 0,00
9638/2025-Global	18/12/2025	99-07.002.26.782.0010.1058.3.3.90.1.759.0000700	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.111,11	R\$ 1.111,11	R\$ 1.111,11	R\$ 0,00
9639/2025-Global	18/12/2025	99-07.002.26.782.0010.1058.3.3.90.1.759.0000700	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025**Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025**

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9640/2025-Global	18/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.312,00	R\$ 5.312,00	R\$ 5.312,00	R\$ 0,00
9641/2025-Global	18/12/2025	80-06.001.10.303.0022.2030.3.3.90.1.500.1002000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.715,00	R\$ 5.715,00	R\$ 5.715,00	R\$ 0,00
9642/2025-Global	18/12/2025	67-06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.1.500.1002000	60.796.845 LAEFE ANTONIO DO NASCIMENTO	R\$ 182,00	R\$ 182,00	R\$ 182,00	R\$ 0,00
9643/2025-Global	18/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	60.796.845 LAEFE ANTONIO DO NASCIMENTO	R\$ 572,00	R\$ 572,00	R\$ 572,00	R\$ 0,00
9644/2025-Global	18/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME	R\$ 1.696,00	R\$ 1.696,00	R\$ 1.696,00	R\$ 0,00
9645/2025-Global	18/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	ZERO GRAU MANUTENCAO LTDA	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00	R\$ 0,00
9646/2025-Global	18/12/2025	67-06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.1.500.1002000	34.432.771 AMANDA DUTRA RODRIGUES	R\$ 443,66	R\$ 443,66	R\$ 0,00	R\$ 443,66
9647/2025-Global	18/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	MARIA DE FATIMA DA SILVA FILHA	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 0,00
9652/2025-Global	19/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	H ANDRADE JUNIO LTDA	R\$ 1.955,10	R\$ 1.955,10	R\$ 1.955,10	R\$ 0,00
9655/2025-Global	19/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME	R\$ 944,00	R\$ 944,00	R\$ 944,00	R\$ 0,00
9656/2025-Global	19/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 283,26	R\$ 283,26	R\$ 0,00	R\$ 283,26
9657/2025-Global	19/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	MARIA ELENA DA SILVA 80961916168	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 0,00
9658/2025-Global	19/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	MARIA ELENA DA SILVA 80961916168	R\$ 405,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00	R\$ 0,00
9659/2025-Global	19/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	MARIA ELENA DA SILVA 80961916168	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 0,00
9660/2025-Global	19/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	PANIFICADORA 3 AMIGOS LTDA	R\$ 516,50	R\$ 516,50	R\$ 516,50	R\$ 0,00
9679/2025-Global	22/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 128,12	R\$ 128,12	R\$ 0,00	R\$ 128,12
9680/2025-Global	22/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 1.098,01	R\$ 1.098,01	R\$ 0,00	R\$ 1.098,01
9681/2025-Global	22/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	34.432.771 AMANDA DUTRA RODRIGUES	R\$ 1.252,00	R\$ 1.252,00	R\$ 0,00	R\$ 1.252,00
9682/2025-Global	22/12/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 94,66	R\$ 94,66	R\$ 94,66	R\$ 0,00
9683/2025-Global	22/12/2025	106-08.001.08.244.0012.2041.3.3.90.1.500.0000000	AGIL SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA	R\$ 3.367,21	R\$ 3.367,21	R\$ 3.367,21	R\$ 0,00
9684/2025-Global	22/12/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
9685/2025-Global	22/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	VALTUIR BATISTA ROQUE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
9686/2025-Global	22/12/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	SETAE - SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 107,50	R\$ 107,50	R\$ 107,50	R\$ 0,00
9687/2025-Global	22/12/2025	139-11.001.27.813.0002.2051.3.3.90.1.500.0000000	32.364.603 WILLIAM NUNES CRUVINEL	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00
9688/2025-Global	22/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	32.364.603 WILLIAM NUNES CRUVINEL	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 0,00
9689/2025-Global	22/12/2025	67-06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.1.500.1002000	32.364.603 WILLIAM NUNES CRUVINEL	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 0,00
9690/2025-Global	22/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	32.364.603 WILLIAM NUNES CRUVINEL	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
9691/2025-Global	22/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 0,00
9693/2025-Global	22/12/2025	67-06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.1.500.1002000	K. V. MARTINS LTDA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
9694/2025-Global	22/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	E C ZOCANTE & CIA LTDA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
9695/2025-Global	22/12/2025	106-08.001.08.244.0012.2041.3.3.90.1.500.0000000	26.585.344 DIEIEME ALVES MARTINS	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:24:02

Página: 4 de 11

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9696/2025-Global	22/12/2025	67-06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.1.500.1002000	26.585.344 DIEIEME ALVES MARTINS	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
9701/2025-Global	22/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00
9702/2025-Global	22/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 16.103,68	R\$ 16.103,68	R\$ 16.103,68	R\$ 0,00
9704/2025-Global	22/12/2025	80-06.001.10.303.0022.2030.3.3.90.1.500.1002000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.344,40	R\$ 5.344,40	R\$ 5.344,40	R\$ 0,00
9707/2025-Global	22/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	MX AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
9708/2025-Global	22/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	AGILI SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA	R\$ 19.869,16	R\$ 19.869,16	R\$ 19.869,16	R\$ 0,00
9709/2025-Global	22/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	GESTÃO MT ASSESSORIA LTDA	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00	R\$ 0,00
9713/2025-Global	22/12/2025	53-05.002.12.782.0016.2018.3.3.90.1.500.1001000	VILMAR GOMES DE OLIVEIRA 32858841187	R\$ 10.705,50	R\$ 10.705,50	R\$ 10.705,50	R\$ 0,00
9716/2025-Global	22/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 0,00
9721/2025-Global	22/12/2025	139-11.001.27.813.0002.2051.3.3.90.1.500.0000000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 437,04	R\$ 437,04	R\$ 0,00	R\$ 437,04
9729/2025-Global	22/12/2025	141-12.001.04.122.0002.2050.3.1.90.1.500.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 5.297,07	R\$ 5.297,07	R\$ 5.297,07	R\$ 0,00
9730/2025-Global	22/12/2025	105-08.001.08.244.0012.2041.3.1.90.1.500.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 1.269,74	R\$ 1.269,74	R\$ 1.269,74	R\$ 0,00
9742/2025-Global	22/12/2025	76-06.001.10.302.0022.2070.3.1.90.1.500.1002000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 71.750,65	R\$ 52.639,71	R\$ 52.639,71	R\$ 0,00
9743/2025-Global	22/12/2025	29-05.001.12.361.0019.2014.3.1.90.1.540.1070000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 76.379,78	R\$ 50.934,38	R\$ 50.934,38	R\$ 0,00
9747/2025-Global	22/12/2025	76-06.001.10.302.0022.2070.3.1.90.1.500.1002000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 17.138,85	R\$ 1.088,24	R\$ 1.088,24	R\$ 0,00
9763/2025-Global	22/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 15.590,86	R\$ 8.389,80	R\$ 8.389,80	R\$ 0,00
9769/2025-Global	22/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 28.659,43	R\$ 19.312,84	R\$ 19.312,84	R\$ 0,00
9770/2025-Global	22/12/2025	38-05.001.12.365.0019.2074.3.1.90.1.540.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 1.751,12	R\$ 586,60	R\$ 586,60	R\$ 0,00
9777/2025-Global	22/12/2025	57-06.001.10.122.0015.2028.3.1.90.1.500.1002000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 14.573,70	R\$ 5.333,12	R\$ 5.333,12	R\$ 0,00
9778/2025-Global	22/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 2.576,15	R\$ 485,07	R\$ 485,07	R\$ 0,00
9782/2025-Global	22/12/2025	105-08.001.08.244.0012.2041.3.1.90.1.500.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 3.568,60	R\$ 3.151,50	R\$ 3.151,50	R\$ 0,00
9784/2025-Global	22/12/2025	138-11.001.27.813.0002.2051.3.1.90.1.500.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 1.818,26	R\$ 898,28	R\$ 898,28	R\$ 0,00
9793/2025-Global	22/12/2025	36-05.001.12.365.0019.2073.3.1.90.1.540.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 19.669,90	R\$ 35,77	R\$ 0,00	R\$ 35,77
9794/2025-Global	22/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 17.446,61	R\$ 332,55	R\$ 0,00	R\$ 332,55
9797/2025-Global	22/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 23.269,67	R\$ 206,23	R\$ 0,00	R\$ 206,23
9798/2025-Global	22/12/2025	88-07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.1.500.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 30.493,22	R\$ 118,64	R\$ 0,00	R\$ 118,64
9803/2025-Global	22/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 6.351,52	R\$ 50,38	R\$ 0,00	R\$ 50,38
9804/2025-Global	22/12/2025	38-05.001.12.365.0019.2074.3.1.90.1.540.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 7.466,11	R\$ 78,63	R\$ 0,00	R\$ 78,63
9806/2025-Global	22/12/2025	76-06.001.10.302.0022.2070.3.1.90.1.500.1002000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 23.115,58	R\$ 500,44	R\$ 0,00	R\$ 500,44
9808/2025-Global	22/12/2025	85-06.001.10.305.0015.2034.3.1.90.1.500.1002000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 1.571,71	R\$ 39,56	R\$ 0,00	R\$ 39,56
9811/2025-Global	22/12/2025	105-08.001.08.244.0012.2041.3.1.90.1.500.0000000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 9.903,83	R\$ 8.569,03	R\$ 8.569,03	R\$ 0,00
9812/2025-Global	22/12/2025	76-06.001.10.302.0022.2070.3.1.90.1.500.1002000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 7.686,29	R\$ 79,05	R\$ 0,00	R\$ 79,05
9872/2025-Global	22/12/2025	32-05.001.12.365.0019.2016.3.1.90.1.540.1070000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 4.519,98	R\$ 1.592,76	R\$ 1.592,76	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:24:02

Página: 5 de 11

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025**Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025**

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9880/2025-Global	22/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 4.813,26	R\$ 3,02	R\$ 3,02	R\$ 0,00
9909/2025-Global	22/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.500.1001000	MUNICIPIO DE NOVO SAO JOAQUIM	R\$ 1.470,51	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,00
9921/2025-Global	23/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 699,41	R\$ 699,41	R\$ 699,41	R\$ 0,00
9922/2025-Global	23/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	MARIA ELENA DA SILVA 80961916168	R\$ 444,00	R\$ 444,00	R\$ 444,00	R\$ 0,00
9923/2025-Global	23/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00	R\$ 0,00
9924/2025-Global	23/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 0,00
9925/2025-Global	23/12/2025	106-08.001.08.244.0012.2041.3.3.90.1.500.0000000	INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 0,00
9926/2025-Global	23/12/2025	106-08.001.08.244.0012.2041.3.3.90.1.500.0000000	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 240,50	R\$ 240,50	R\$ 240,50	R\$ 0,00
9927/2025-Global	23/12/2025	134-09.001.20.122.0014.2047.3.3.90.1.500.0000000	SERRALHERIA A SOTERIO LTDA	R\$ 406,40	R\$ 406,40	R\$ 406,40	R\$ 0,00
9928/2025-Global	23/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	CALCARIO VALE DO ARAGUAIA LTDA.	R\$ 18.870,00	R\$ 18.870,00	R\$ 0,00	R\$ 18.870,00
9929/2025-Global	23/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	COMERCIAL DE GAS LINDA CHAMA LTDA	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00	R\$ 0,00
9930/2025-Global	23/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 684,12	R\$ 0,00
9931/2025-Global	23/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME	R\$ 3.976,00	R\$ 3.976,00	R\$ 3.976,00	R\$ 0,00
9932/2025-Global	23/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO - ME	R\$ 2.257,00	R\$ 2.257,00	R\$ 2.257,00	R\$ 0,00
9933/2025-Global	23/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	ZERO GRAU MANUTENCAO LTDA	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 0,00
9934/2025-Global	23/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	SERRALHERIA A SOTERIO LTDA	R\$ 3.657,60	R\$ 3.657,60	R\$ 3.657,60	R\$ 0,00
9935/2025-Global	23/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 3.005,00	R\$ 3.005,00	R\$ 3.005,00	R\$ 0,00
9951/2025-Global	23/12/2025	183-05.003.13.392.0002.2026.3.3.50.1.500.0000000	APAIS - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA INCLUSAO SOCIAL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
9952/2025-Global	29/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	JAILSON CARDOSO DE JESUS	R\$ 3.774,40	R\$ 3.774,40	R\$ 3.774,40	R\$ 0,00
9954/2025-Global	29/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	G. K. R. M. SERVICOS MEDICOS SS	R\$ 10.002,73	R\$ 10.002,73	R\$ 10.002,73	R\$ 0,00
9955/2025-Global	29/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	ULTRACLIN CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00
9956/2025-Global	29/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	ULTRACLIN CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA	R\$ 48.605,92	R\$ 48.605,92	R\$ 48.605,92	R\$ 0,00
9957/2025-Global	29/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	PRAMED PLANTOES MEDICOS LTDA	R\$ 14.202,73	R\$ 14.202,73	R\$ 14.202,73	R\$ 0,00
9958/2025-Global	29/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	ALZIMARA BARBOZA FORTES	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00
9959/2025-Global	29/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
9960/2025-Global	29/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	ALZIMARA BARBOZA FORTES	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	R\$ 0,00
9962/2025-Global	29/12/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 85,50	R\$ 85,50	R\$ 85,50	R\$ 0,00
9963/2025-Global	29/12/2025	117-08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.1.500.0000000	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	R\$ 44,75	R\$ 44,75	R\$ 44,75	R\$ 0,00
9964/2025-Global	29/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	MARIA ELENA DA SILVA 80961916168	R\$ 1.351,35	R\$ 1.351,35	R\$ 1.351,35	R\$ 0,00
9968/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 2.214,49	R\$ 2.214,49	R\$ 2.214,49	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:24:02

Página: 6 de 11

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025**Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025**

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
9969/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.2.600.0000000	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO LUCAS PRIMAVERA LTDA	R\$ 23.112,50	R\$ 23.112,50	R\$ 0,00	R\$ 23.112,50
9970/2025-Global	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	R\$ 325,73	R\$ 325,73	R\$ 325,73	R\$ 0,00
9971/2025-Global	30/12/2025	73-06.001.10.302.0015.2090.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.947,65	R\$ 1.817,65	R\$ 1.817,65	R\$ 0,00
9972/2025-Global	30/12/2025	10-02.003.04.124.0002.2077.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.602,91	R\$ 2.602,91	R\$ 2.602,91	R\$ 0,00
9973/2025-Global	30/12/2025	7-02.002.03.091.0002.2076.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.028,98	R\$ 2.028,98	R\$ 2.028,98	R\$ 0,00
9974/2025-Global	30/12/2025	38-05.001.12.365.0019.2074.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.161,96	R\$ 1.511,96	R\$ 1.511,96	R\$ 0,00
9975/2025-Global	30/12/2025	38-05.001.12.365.0019.2074.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.652,38	R\$ 2.652,38	R\$ 2.652,38	R\$ 0,00
9976/2025-Global	30/12/2025	36-05.001.12.365.0019.2073.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 3.462,50	R\$ 2.877,50	R\$ 2.877,50	R\$ 0,00
9977/2025-Global	30/12/2025	36-05.001.12.365.0019.2073.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 5.838,12	R\$ 5.643,12	R\$ 5.643,12	R\$ 0,00
9978/2025-Global	30/12/2025	76-06.001.10.302.0022.2070.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 10.822,21	R\$ 10.822,21	R\$ 10.822,21	R\$ 0,00
9979/2025-Global	30/12/2025	76-06.001.10.302.0022.2070.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 26.962,94	R\$ 26.962,94	R\$ 26.962,94	R\$ 0,00
9980/2025-Global	30/12/2025	138-11.001.27.813.0002.2051.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 702,16	R\$ 702,16	R\$ 702,16	R\$ 0,00
9981/2025-Global	30/12/2025	138-11.001.27.813.0002.2051.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 882,08	R\$ 882,08	R\$ 882,08	R\$ 0,00
9982/2025-Global	30/12/2025	141-12.001.04.122.0002.2050.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 688,62	R\$ 688,62	R\$ 688,62	R\$ 0,00
9983/2025-Global	30/12/2025	141-12.001.04.122.0002.2050.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.919,86	R\$ 1.919,86	R\$ 1.919,86	R\$ 0,00
9984/2025-Global	30/12/2025	135-10.001.04.122.0002.2048.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.878,71	R\$ 1.878,71	R\$ 1.878,71	R\$ 0,00
9985/2025-Global	30/12/2025	133-09.001.20.122.0014.2047.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.081,74	R\$ 2.081,74	R\$ 2.081,74	R\$ 0,00
9986/2025-Global	30/12/2025	105-08.001.08.244.0012.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 159,15	R\$ 159,15	R\$ 159,15	R\$ 0,00
9987/2025-Global	30/12/2025	105-08.001.08.244.0012.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 255,16	R\$ 255,16	R\$ 255,16	R\$ 0,00
9988/2025-Global	30/12/2025	105-08.001.08.244.0012.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 4.571,98	R\$ 4.246,98	R\$ 4.246,98	R\$ 0,00
9989/2025-Global	30/12/2025	105-08.001.08.244.0012.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 4.457,60	R\$ 4.327,60	R\$ 4.327,60	R\$ 0,00
9990/2025-Global	30/12/2025	105-08.001.08.244.0012.2041.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.503,44	R\$ 2.503,44	R\$ 2.503,44	R\$ 0,00
9991/2025-Global	30/12/2025	13-02.004.04.243.0002.2040.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.288,40	R\$ 1.288,40	R\$ 1.288,40	R\$ 0,00
9992/2025-Global	30/12/2025	88-07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 19,10	R\$ 19,10	R\$ 19,10	R\$ 0,00
9993/2025-Global	30/12/2025	88-07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 10.642,27	R\$ 8.929,27	R\$ 8.929,27	R\$ 0,00
9994/2025-Global	30/12/2025	88-07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 7.843,23	R\$ 7.778,23	R\$ 7.778,23	R\$ 0,00
9995/2025-Global	30/12/2025	88-07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 13.164,55	R\$ 13.164,55	R\$ 13.164,55	R\$ 0,00
9996/2025-Global	30/12/2025	85-06.001.10.305.0015.2034.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 473,61	R\$ 473,61	R\$ 473,61	R\$ 0,00
9997/2025-Global	30/12/2025	85-06.001.10.305.0015.2034.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 778,70	R\$ 778,70	R\$ 778,70	R\$ 0,00
9998/2025-Global	30/12/2025	69-06.001.10.301.0015.2032.3.1.90.1.600.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 9.621,62	R\$ 9.621,62	R\$ 9.621,62	R\$ 0,00
9999/2025-Global	30/12/2025	66-06.001.10.301.0015.2031.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 168,12	R\$ 38,12	R\$ 38,12	R\$ 0,00
10000/2025-Global	30/12/2025	66-06.001.10.301.0015.2031.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 7.790,27	R\$ 7.660,27	R\$ 7.660,27	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:24:02

Página: 7 de 11

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
10001/2025-Global	30/12/2025	66-06.001.10.301.0015.2031.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 5.736,28	R\$ 5.736,28	R\$ 5.736,28	R\$ 0,00
10002/2025-Global	30/12/2025	79-06.001.10.303.0022.2030.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.313,40	R\$ 2.313,40	R\$ 2.313,40	R\$ 0,00
10003/2025-Global	30/12/2025	57-06.001.10.122.0015.2028.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.258,42	R\$ 1.258,42	R\$ 1.258,42	R\$ 0,00
10004/2025-Global	30/12/2025	57-06.001.10.122.0015.2028.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 3.472,46	R\$ 3.472,46	R\$ 3.472,46	R\$ 0,00
10005/2025-Global	30/12/2025	57-06.001.10.122.0015.2028.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 4.390,95	R\$ 4.390,95	R\$ 4.390,95	R\$ 0,00
10006/2025-Global	30/12/2025	43-05.002.12.122.0003.2020.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 442,08	R\$ 442,08	R\$ 442,08	R\$ 0,00
10007/2025-Global	30/12/2025	43-05.002.12.122.0003.2020.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 7.826,46	R\$ 7.371,46	R\$ 7.371,46	R\$ 0,00
10008/2025-Global	30/12/2025	43-05.002.12.122.0003.2020.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.470,97	R\$ 1.470,97	R\$ 1.470,97	R\$ 0,00
10009/2025-Global	30/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 6.200,78	R\$ 6.200,78	R\$ 6.200,78	R\$ 0,00
10010/2025-Global	30/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.126,49	R\$ 2.126,49	R\$ 2.126,49	R\$ 0,00
10011/2025-Global	30/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 16.813,70	R\$ 16.813,70	R\$ 16.813,70	R\$ 0,00
10012/2025-Global	30/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 8.139,61	R\$ 8.139,61	R\$ 8.139,61	R\$ 0,00
10013/2025-Global	30/12/2025	32-05.001.12.365.0019.2016.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.974,94	R\$ 1.974,94	R\$ 1.974,94	R\$ 0,00
10014/2025-Global	30/12/2025	32-05.001.12.365.0019.2016.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 960,68	R\$ 960,68	R\$ 960,68	R\$ 0,00
10015/2025-Global	30/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 116,50	R\$ 116,50	R\$ 116,50	R\$ 0,00
10016/2025-Global	30/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 6.184,94	R\$ 3.450,93	R\$ 3.450,93	R\$ 0,00
10017/2025-Global	30/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 6.833,13	R\$ 6.703,13	R\$ 6.703,13	R\$ 0,00
10018/2025-Global	30/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.815,27	R\$ 1.815,27	R\$ 1.815,27	R\$ 0,00
10019/2025-Global	30/12/2025	29-05.001.12.361.0019.2014.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 15.669,54	R\$ 15.669,54	R\$ 15.669,54	R\$ 0,00
10020/2025-Global	30/12/2025	29-05.001.12.361.0019.2014.3.1.90.1.500.1001000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 38.750,27	R\$ 38.750,27	R\$ 38.750,27	R\$ 0,00
10021/2025-Global	30/12/2025	23-04.001.04.123.0004.2009.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.611,69	R\$ 2.611,69	R\$ 2.611,69	R\$ 0,00
10022/2025-Global	30/12/2025	23-04.001.04.123.0004.2009.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.650,72	R\$ 2.650,72	R\$ 2.650,72	R\$ 0,00
10023/2025-Global	30/12/2025	17-03.001.04.122.0002.2004.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 197,34	R\$ 132,34	R\$ 132,34	R\$ 0,00
10024/2025-Global	30/12/2025	17-03.001.04.122.0002.2004.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 7.619,87	R\$ 7.046,06	R\$ 7.046,06	R\$ 0,00
10025/2025-Global	30/12/2025	17-03.001.04.122.0002.2004.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.825,77	R\$ 1.825,77	R\$ 1.825,77	R\$ 0,00
10026/2025-Global	30/12/2025	2-02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 459,08	R\$ 459,08	R\$ 459,08	R\$ 0,00
10027/2025-Global	30/12/2025	2-02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 5.761,30	R\$ 5.761,30	R\$ 5.761,30	R\$ 0,00
10030/2025-Global	30/12/2025	38-05.001.12.365.0019.2074.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.086,93	R\$ 1.086,93	R\$ 0,00	R\$ 1.086,93
10031/2025-Global	30/12/2025	38-05.001.12.365.0019.2074.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.489,97	R\$ 1.489,97	R\$ 0,00	R\$ 1.489,97
10032/2025-Global	30/12/2025	36-05.001.12.365.0019.2073.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.800,46	R\$ 1.800,46	R\$ 0,00	R\$ 1.800,46
10033/2025-Global	30/12/2025	36-05.001.12.365.0019.2073.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 4.118,74	R\$ 4.118,74	R\$ 0,00	R\$ 4.118,74
10046/2025-Global	30/12/2025	88-07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 8.182,22	R\$ 8.182,22	R\$ 0,00	R\$ 8.182,22
10047/2025-Global	30/12/2025	88-07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 6.027,48	R\$ 6.027,48	R\$ 0,00	R\$ 6.027,48

Data: 19/02/2026 23:24:02

Página: 8 de 11

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025**Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025**

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
10048/2025-Global	30/12/2025	88-07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 7.645,73	R\$ 7.645,73	R\$ 0,00	R\$ 7.645,73
10054/2025-Global	30/12/2025	79-06.001.10.303.0022.2030.3.1.90.1.500.1002000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.282,45	R\$ 1.282,45	R\$ 0,00	R\$ 1.282,45
10060/2025-Global	30/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 3.879,80	R\$ 3.879,80	R\$ 0,00	R\$ 3.879,80
10061/2025-Global	30/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.510,22	R\$ 1.510,22	R\$ 0,00	R\$ 1.510,22
10062/2025-Global	30/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 8.197,02	R\$ 8.197,02	R\$ 0,00	R\$ 8.197,02
10063/2025-Global	30/12/2025	34-05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 6.996,65	R\$ 6.996,65	R\$ 0,00	R\$ 6.996,65
10064/2025-Global	30/12/2025	32-05.001.12.365.0019.2016.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 859,28	R\$ 859,28	R\$ 0,00	R\$ 859,28
10065/2025-Global	30/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 4.163,10	R\$ 4.163,10	R\$ 0,00	R\$ 4.163,10
10066/2025-Global	30/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 3.297,46	R\$ 3.297,46	R\$ 0,00	R\$ 3.297,46
10067/2025-Global	30/12/2025	30-05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.1.540.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 597,37	R\$ 597,37	R\$ 0,00	R\$ 597,37
10068/2025-Global	30/12/2025	29-05.001.12.361.0019.2014.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 7.389,22	R\$ 7.389,22	R\$ 0,00	R\$ 7.389,22
10069/2025-Global	30/12/2025	29-05.001.12.361.0019.2014.3.1.90.1.540.1070000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 26.421,77	R\$ 26.421,77	R\$ 0,00	R\$ 26.421,77
10076/2025-Global	30/12/2025	2-02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.1.500.0000000	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 5.637,59	R\$ 684,97	R\$ 0,00	R\$ 684,97
10079/2025-Global	30/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 3.005,00	R\$ 3.005,00	R\$ 0,00	R\$ 3.005,00
10080/2025-Global	30/12/2025	106-08.001.08.244.0012.2041.3.3.90.1.500.0000000	INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 0,00	R\$ 920,00
10081/2025-Global	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 3.515,00	R\$ 3.515,00	R\$ 0,00	R\$ 3.515,00
10083/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 1.340,53	R\$ 1.340,53	R\$ 0,00	R\$ 1.340,53
10084/2025-Global	30/12/2025	139-11.001.27.813.0002.2051.3.3.90.1.500.0000000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 194,45	R\$ 194,45	R\$ 0,00	R\$ 194,45
10085/2025-Global	30/12/2025	3-02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.1.500.0000000	OESTE VEICULOS LTDA	R\$ 1.626,08	R\$ 1.626,08	R\$ 0,00	R\$ 1.626,08
10086/2025-Global	30/12/2025	3-02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.1.500.0000000	OESTE VEICULOS LTDA	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00	R\$ 0,00	R\$ 1.305,00
10088/2025-Global	30/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 1.344,92	R\$ 1.344,92	R\$ 1.344,92	R\$ 0,00
10089/2025-Global	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 1.135,23	R\$ 1.135,23	R\$ 1.135,23	R\$ 0,00
10090/2025-Global	30/12/2025	139-11.001.27.813.0002.2051.3.3.90.1.500.0000000	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 271,14	R\$ 271,14	R\$ 271,14	R\$ 0,00
10091/2025-Global	30/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 152,50	R\$ 152,50	R\$ 152,50	R\$ 0,00
10095/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 1.145,36	R\$ 1.145,36	R\$ 0,00	R\$ 1.145,36
10096/2025-Global	30/12/2025	99-07.002.26.782.0010.1058.3.3.90.1.759.0000700	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 5.715,00	R\$ 5.715,00	R\$ 0,00	R\$ 5.715,00
10097/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	RC DOURADO LTDA	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00
10098/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	RC DOURADO LTDA	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00
10099/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	JR SERVICOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA	R\$ 15.504,65	R\$ 15.504,65	R\$ 0,00	R\$ 15.504,65
10100/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	INNOVA MED SERVICOS EM SAUDE LTDA	R\$ 17.074,11	R\$ 17.074,11	R\$ 0,00	R\$ 17.074,11

Data: 19/02/2026 23:24:02

Página: 9 de 11

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025**Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025**

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado
10101/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.621.0000000	ORTO MED LTDA	R\$ 111,646,40	R\$ 111,646,40	R\$ 0,00	R\$ 111,646,40
10102/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	APOIO PRO-SAUDE EIRELI	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00	R\$ 0,00	R\$ 4.130,00
10103/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	ANDREZA CRISTINA MORAIS DA CRUZ 18640936846	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
10104/2025-Global	30/12/2025	77-06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.1.500.1002000	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 504,48	R\$ 504,48	R\$ 0,00	R\$ 504,48
10106/2025-Global	30/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
10107/2025-Global	30/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	ACONSORDE ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
10108/2025-Global	30/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	GUARUJA COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 21.440,00	R\$ 21.440,00	R\$ 0,00	R\$ 21.440,00
10109/2025-Global	30/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 31.000,19	R\$ 31.000,19	R\$ 0,00	R\$ 31.000,19
10110/2025-Global	30/12/2025	99-07.002.26.782.0010.1058.3.3.90.1.759.0000700	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 31.781,59	R\$ 31.781,59	R\$ 0,00	R\$ 31.781,59
10111/2025-Global	30/12/2025	99-07.002.26.782.0010.1058.3.3.90.1.759.0000700	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLÓGICA LTDA	R\$ 21.156,76	R\$ 21.156,76	R\$ 0,00	R\$ 21.156,76
10112/2025-Global	30/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 4.203,38	R\$ 4.203,38	R\$ 4.203,38	R\$ 0,00
10113/2025-Global	30/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	INFOBARRA SOLUCOES DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00	R\$ 0,00	R\$ 2.810,00
10114/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	BENILSON BORGES DE OLIVEIRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10115/2025-Ordinário	30/12/2025	44-05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.1.500.1001000	DIOCLECIANO SANTOS DA CUNHA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
10118/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	ANDRE AFONSO DOS SANTOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10119/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	CLEIA DE PAULA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10120/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	ANTONIO FELIX MUNIZ	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10121/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	ANDRE AFONSO DOS SANTOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10122/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	MAXLLEY SILVA MATOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10123/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	JOSE BARROS TEIXEIRA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
10124/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	BENILSON BORGES DE OLIVEIRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10125/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	ANDRE AFONSO DOS SANTOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10126/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
10127/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	ANDRE AFONSO DOS SANTOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10128/2025-Ordinário	30/12/2025	89-07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.1.500.0000000	BRUNO GONDIM PEREIRA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
10129/2025-Ordinário	30/12/2025	58-06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.1.500.1002000	ADEGMAR CAMARGO DAMACENO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
10130/2025-Global	30/12/2025	18-03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.1.500.0000000	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE MATO GROSSO	R\$ 167,85	R\$ 167,85	R\$ 167,85	R\$ 0,00
10131/2025-Global	30/12/2025	43-05.002.12.122.0003.2020.3.1.90.1.500.1001000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 3.291,96	R\$ 3.291,96	R\$ 3.291,96	R\$ 0,00
10132/2025-Global	30/12/2025	133-09.001.20.122.0014.2047.3.1.90.1.500.0000000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 902,28	R\$ 902,28	R\$ 902,28	R\$ 0,00
10133/2025-Global	30/12/2025	26-04.001.04.331.0004.2011.3.3.90.1.500.0000000	MINISTERIO DA FAZENDA	R\$ 36.745,94	R\$ 36.745,94	R\$ 0,00	R\$ 36.745,94

Data: 19/02/2026 23:24:02

Página: 10 de 11

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de Empenhos e Restos a Pagar Processados-Não Processados 2025

Empenhos do período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Empenho-Tipo	Data	Código geral	Nome	Saldo empenhado	Saldo a pagar	Processado	Não processado	
				Total geral	R\$ 3.780.003,80	R\$ 2.480.732,85	R\$ 1.774.999,23	R\$ 705.733,62
NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 19 de Fevereiro de 2026								

Assinado de forma digital por
LUIZ RODRIGO DA SILVA
BERNARDE95589872120
Data: 2026.03.03 15:00:16
+04'00'

Data: 19/02/2026 23:24:02

Data da emissão: 19/02/2026 23:24:02

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 11 de 11

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
Pagamentos								
2472/2024	Global	3	55	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	06/02/2025	STA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 2472/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
5399/2024	Global	1	439	08.001.08.782.0002.1100.4.4.90.52.1.665.0000000	16/01/2025	MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA	R\$ 1.550.000,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 5399/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
7226/2024	Global	1	48	03.001.04.122.0002.1006.4.4.90.52.1.500.0000000	16/01/2025	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.296,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 7226/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
7680/2024	Global	1	48	03.001.04.122.0002.1006.4.4.90.52.1.500.0000000	09/05/2025	MOVEIS ANDRIEI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 389,97
						Pagamento do empenho 7680/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
7791/2024	Global	1	379	08.001.08.244.0012.2091.4.4.90.52.1.660.0000000	04/02/2025	EMILIANAS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.362,72	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 7791/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
7849/2024	Global	1	379	08.001.08.244.0012.2091.4.4.90.52.1.660.0000000	03/02/2025	MA3 TECH INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 599,00
						Pagamento do empenho 7849/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
8022/2024	Global	1	316	07.002.26.782.0010.1059.3.3.90.30.1.759.0000700	09/01/2025	VARANDA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	R\$ 126.950,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8022/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
8139/2024	Global	1	142	05.002.12.361.0003.1075.4.4.90.52.1.500.1001000	03/02/2025	J R MACHADO IMP. E EXP.	R\$ 0,00	R\$ 2.546,00
						Pagamento do empenho 8139/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
8174/2024	Global	1	142	05.002.12.361.0003.1075.4.4.90.52.1.500.1001000	10/03/2025	VINQITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.676,39
						Pagamento do empenho 8174/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
8191/2024	Global	1	300	07.001.15.452.0006.2089.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2025	PORTAL DO ARAGUAIA RESIDUOS SPE LTDA	R\$ 27.250,14	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8191/2024 - Global referente a SERVIÇOS DE		
8193/2024	Global	1	121	05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.39.1.500.1001000	14/01/2025	FELIPE THIAGO DA SILVA COUTINHO	R\$ 15.097,60	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8193/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
8194/2024	Global	1	121	05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.39.1.500.1001000	09/01/2025	OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA	R\$ 4.085,59	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8194/2024 - Global referente a SERVIÇO DE A		
8195/2024	Global	1	55	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	22/01/2025	JACOBSEN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 6.863,35	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8195/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
8442/2024	Global	1	245	06.001.10.302.0022.2070.4.4.90.52.1.500.1002000	10/03/2025	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	R\$ 0,00	R\$ 2.049,99
						Pagamento do empenho 8442/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
8452/2024	Global	1	213	06.001.10.301.0015.2031.4.4.90.52.1.500.1002000	10/03/2025	BELMICRO TECNOLOGIA S/A	R\$ 0,00	R\$ 8.199,96
						Pagamento do empenho 8452/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
8453/2024	Global	1	118	05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.30.1.500.1001000	13/03/2025	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 117.500,40
						Pagamento do empenho 8453/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		

Data: 19/02/2026 23:22:59

Página: 1 de 10

Data da emissão: 19/02/2026 23:22:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
8453/2024	Global	2	118	05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.30.1.500.1001000	13/03/2025	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA Pagamento do empenho 8453/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE	R\$ 0,00	R\$ 76,996,50
8463/2024	Global	1	388	08.001.08.244.0012.2092.4.4.90.52.1.661.0000000	12/02/2025	P H NOTARIZE LTDA Pagamento do empenho 8463/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE	R\$ 0,00	R\$ 161,00
8464/2024	Global	1	388	08.001.08.244.0012.2092.4.4.90.52.1.661.0000000	12/02/2025	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA Pagamento do empenho 8464/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE	R\$ 4.419,88	R\$ 0,00
8465/2024	Global	1	388	08.001.08.244.0012.2092.4.4.90.52.1.661.0000000	16/01/2025	J R MACHADO IMP. E EXP. Pagamento do empenho 8465/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE	R\$ 0,00	R\$ 2.307,00
8508/2024	Global	1	388	08.001.08.244.0012.2092.4.4.90.52.1.661.0000000	12/02/2025	EMILIANAS COMERCIAL LTDA Pagamento do empenho 8508/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE	R\$ 0,00	R\$ 1.362,72
8509/2024	Global	1	388	08.001.08.244.0012.2092.4.4.90.52.1.661.0000000	06/03/2025	MA3 TECH INFORMATICA LTDA Pagamento do empenho 8509/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE	R\$ 0,00	R\$ 2.548,99
8510/2024	Global	1	134	05.002.12.361.0003.1042.4.4.90.52.1.500.1001000	25/07/2025	REAVEL VEICULOS LTDA Pagamento do empenho 8510/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00
8511/2024	Global	1	135	05.002.12.361.0003.1042.4.4.90.52.1.550.0000000	21/03/2025	REAVEL VEICULOS LTDA Pagamento do empenho 8511/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00
8511/2024	Global	2	135	05.002.12.361.0003.1042.4.4.90.52.1.550.0000000	24/03/2025	REAVEL VEICULOS LTDA Pagamento do empenho 8511/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00
8594/2024	Global	2	211	06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.39.1.659.0000000	21/02/2025	ROGERIO ALVES SANTANA 02059350107 Pagamento do empenho 8594/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE	R\$ 14.422,52	R\$ 0,00
8708/2024	Global	1	206	06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.30.1.600.0000000	09/01/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Pagamento do empenho 8708/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE	R\$ 179,00	R\$ 0,00
8708/2024	Global	2	206	06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.30.1.600.0000000	09/01/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Pagamento do empenho 8708/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE	R\$ 7.916,75	R\$ 0,00
8709/2024	Global	1	250	06.001.10.303.0015.2030.3.3.90.32.1.500.1002000	09/01/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Pagamento do empenho 8709/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE	R\$ 374,00	R\$ 0,00
8709/2024	Global	2	250	06.001.10.303.0015.2030.3.3.90.32.1.500.1002000	09/01/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Pagamento do empenho 8709/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE	R\$ 300,25	R\$ 0,00
8709/2024	Global	3	250	06.001.10.303.0015.2030.3.3.90.32.1.500.1002000	09/01/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Pagamento do empenho 8709/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE	R\$ 2.750,60	R\$ 0,00
8709/2024	Global	4	250	06.001.10.303.0015.2030.3.3.90.32.1.500.1002000	09/01/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Pagamento do empenho 8709/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE	R\$ 253,00	R\$ 0,00
8709/2024	Global	5	250	06.001.10.303.0015.2030.3.3.90.32.1.500.1002000	09/01/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA Pagamento do empenho 8709/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE	R\$ 12.839,00	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:22:59

Página: 2 de 10

Data da emissão: 19/02/2026 23:22:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
8709/2024	Global	6	250	06.001.10.303.0015.2030.3.3.90.32.1.500.1002000	09/01/2025	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 261,29	R\$ 0,00
8717/2024	Global	1	366	08.001.08.244.0012.2084.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2025	JAIR MARQUES JUNIOR - VIAGENS	R\$ 129,48	R\$ 0,00
8732/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	APARECIDO ELEUZO CARDOSO	R\$ 200,00	R\$ 0,00
8783/2024	Global	1	243	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.39.1.659.0000000	09/01/2025	ULTRACLIN CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00
8834/2024	Global	1	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 3.560,53	R\$ 0,00
8837/2024	Global	1	205	06.001.10.301.0015.2031.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	KASSIA KAMILA MARQUES SILVA LTDA	R\$ 187,02	R\$ 0,00
8860/2024	Global	1	336	08.001.08.122.0012.2041.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2025	SERRALHERIA A SOTERIO LTDA	R\$ 1.016,00	R\$ 0,00
8861/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	ANDRE AFONSO DOS SANTOS	R\$ 200,00	R\$ 0,00
8897/2024	Global	1	52	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000000	03/02/2025	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 252,00
8919/2024	Global	1	336	08.001.08.122.0012.2041.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2025	ELETROLOPES LTDA	R\$ 5.270,40	R\$ 0,00
8927/2024	Global	1	52	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000000	03/02/2025	VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 198,90
8937/2024	Global	1	55	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	17/01/2025	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 177,44	R\$ 0,00
8937/2024	Global	2	55	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	17/01/2025	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 1.390,19	R\$ 0,00
8945/2024	Global	1	54	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.36.1.500.0000000	09/01/2025	MIRACI PIRES DE MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.683,13
8946/2024	Global	1	121	05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.39.1.500.1001000	17/01/2025	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 206,31	R\$ 0,00
8946/2024	Global	2	121	05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.39.1.500.1001000	17/01/2025	SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 1.130,32	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:22:59

Página: 3 de 10

Data da emissão: 19/02/2026 23:22:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
8946/2024	Global	3	121	05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.39.1.500.1001000	17/01/2025	Pagamento do empenho 8946/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 1.390,19	R\$ 0,00
8946/2024	Global	4	121	05.002.12.122.0003.2020.3.3.90.39.1.500.1001000	17/01/2025	Pagamento do empenho 8946/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 754,94	R\$ 0,00
8947/2024	Global	1	331	08.001.08.122.0012.2041.3.3.90.30.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 8946/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE KASSIA KAMILA MARQUES SILVA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.901,20
8953/2024	Global	1	281	07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.39.1.500.0000000	17/01/2025	Pagamento do empenho 8947/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 581,69	R\$ 0,00
8953/2024	Global	2	281	07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.39.1.500.0000000	17/01/2025	Pagamento do empenho 8953/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 128,94	R\$ 0,00
8953/2024	Global	3	281	07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.39.1.500.0000000	17/01/2025	Pagamento do empenho 8953/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 652,31	R\$ 0,00
8955/2024	Global	1	241	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.39.1.500.1002000	17/01/2025	Pagamento do empenho 8953/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SETAE - SERVICOS DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA	R\$ 6.212,35	R\$ 0,00
8958/2024	Global	1	54	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.36.1.500.0000000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8955/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE MIRACI PIRES DE MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 1.613,40
8959/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	Pagamento do empenho 8958/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE APARECIDO ELEUZO CARDOSO	R\$ 200,00	R\$ 0,00
8960/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	Pagamento do empenho 8959/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE ADEGMAR CAMARGO DAMACENO	R\$ 750,00	R\$ 0,00
8961/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	Pagamento do empenho 8960/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE ANDRE AFONSO DOS SANTOS	R\$ 200,00	R\$ 0,00
8962/2024	Global	1	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	03/02/2025	Pagamento do empenho 8961/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 681,18
8963/2024	Global	1	150	05.002.12.361.0016.2018.3.3.90.39.1.500.1001000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8962/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE 57.897,186 VIVIANE VAZ DE CALASSE	R\$ 1.332,00	R\$ 0,00
8964/2024	Global	1	55	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8963/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE M. R. DE GODOI MADUREIRA - ASSESSORIA ME	R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
8965/2024	Global	1	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	03/02/2025	Pagamento do empenho 8964/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE I A DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.297,52
8967/2024	Global	1	150	05.002.12.361.0016.2018.3.3.90.39.1.576.0000000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8965/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE 57.897,186 VIVIANE VAZ DE CALASSE	R\$ 3.108,00	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:22:59

Página: 4 de 10

Data da emissão: 19/02/2026 23:22:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
8968/2024	Global	1	278	07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.30.1.500.0000000	03/02/2025	Pagamento do empenho 8967/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRUTICULTURA PLANTAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 8.066,50
8969/2024	Global	1	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8968/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 474,76	R\$ 0,00
8969/2024	Global	2	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8969/2024 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.274,00	R\$ 0,00
8969/2024	Global	3	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8969/2024 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.804,00	R\$ 0,00
8969/2024	Global	4	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8969/2024 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.095,63	R\$ 0,00
8969/2024	Global	5	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8969/2024 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.034,70	R\$ 0,00
8969/2024	Global	6	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8969/2024 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 656,19	R\$ 0,00
8969/2024	Global	7	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8969/2024 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 7.350,00	R\$ 0,00
8969/2024	Global	8	237	06.001.10.302.0022.2070.3.3.90.30.1.500.1002000	09/01/2025	Pagamento do empenho 8969/2024 - Global referente a PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.089,53	R\$ 0,00
8970/2024	Global	1	278	07.001.04.122.0002.2036.3.3.90.30.1.500.0000000	03/02/2025	Pagamento do empenho 8970/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
8971/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	Pagamento do empenho 8971/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE DEVE SER PAGADO A ANALICIA SOUZA SILVA SANTANA	R\$ 200,00	R\$ 0,00
8972/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	Pagamento do empenho 8972/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE DEVE SER PAGADO A ARGEMIRO FERREIRA NUNES	R\$ 100,00	R\$ 0,00
8973/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	Pagamento do empenho 8973/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE DEVE SER PAGADO A BENILSON BORGES DE OLIVEIRA	R\$ 200,00	R\$ 0,00
8974/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	Pagamento do empenho 8974/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE DEVE SER PAGADO A IRENE MARIA ROSA GONCALVES	R\$ 200,00	R\$ 0,00
8975/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	Pagamento do empenho 8975/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE DEVE SER PAGADO A MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 0,00
8976/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	Pagamento do empenho 8976/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE DEVE SER PAGADO A ANTONIO FELIX MUNIZ	R\$ 200,00	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:22:59

Página: 5 de 10

Data da emissão: 19/02/2026 23:22:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
8977/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	APARECIDO ELEUZO CARDOSO	R\$ 100,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8977/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE		
8978/2024	Ordinário	1	177	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.14.1.500.1002000	08/01/2025	MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8978/2024 - Ordinário referente a VALOR QUE		
8979/2024	Global	1	185	06.001.10.122.0015.2028.3.3.90.39.1.500.1002000	14/01/2025	CENTRAL ARTES ESTAMPARIA DIGITAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.190,00
						Pagamento do empenho 8979/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
8980/2024	Global	1	398	09.001.20.122.0014.2047.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2025	INACIO MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00
						Pagamento do empenho 8980/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
8981/2024	Global	1	395	09.001.20.122.0014.2047.3.3.90.30.1.500.0000000	16/01/2025	INACIO MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 12.200,00
						Pagamento do empenho 8981/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
8982/2024	Global	1	55	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	16/01/2025	INACIO MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.790,00
						Pagamento do empenho 8982/2024 - Global referente a PRESTAÇÃO DE		
8983/2024	Global	1	52	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000000	16/01/2025	INACIO MANUTENCOES E INSTALACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 26.617,30
						Pagamento do empenho 8983/2024 - Global referente a AQUISIÇÃO DE		
8993/2024	Global	1	276	07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 753,09	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 8993/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		
9011/2024	Global	1	221	06.001.10.302.0015.2090.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 792,70	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9011/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		
9012/2024	Global	1	32	02.003.04.124.0002.2077.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.116,70	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9012/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		
9013/2024	Global	1	27	02.002.03.091.0002.2076.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.318,38	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9013/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		
9014/2024	Global	1	27	02.002.03.091.0002.2076.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 909,21	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9014/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		
9015/2024	Global	1	111	05.001.12.365.0019.2074.3.1.90.13.1.540.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 812,14	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9015/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		
9016/2024	Global	1	111	05.001.12.365.0019.2074.3.1.90.13.1.540.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.619,28	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9016/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		
9017/2024	Global	1	105	05.001.12.365.0019.2073.3.1.90.13.1.540.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.790,69	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9017/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		
9018/2024	Global	1	105	05.001.12.365.0019.2073.3.1.90.13.1.540.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 724,62	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9018/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		
9019/2024	Global	1	105	05.001.12.365.0019.2073.3.1.90.13.1.540.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 558,19	R\$ 0,00

Data: 19/02/2026 23:22:59

Página: 6 de 10

Data da emissão: 19/02/2026 23:22:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
9020/2024	Global	1	234	06.001.10.302.0022.2070.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9019/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 16.479,79	R\$ 0,00
9021/2024	Global	1	234	06.001.10.302.0022.2070.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9020/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 8.384,55	R\$ 0,00
9022/2024	Global	1	234	06.001.10.302.0022.2070.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9021/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 34,12	R\$ 0,00
9023/2024	Global	1	421	11.001.27.813.0002.2051.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9022/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.027,40	R\$ 0,00
9024/2024	Global	1	429	12.001.04.122.0002.2050.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9023/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.540,45	R\$ 0,00
9025/2024	Global	1	429	12.001.04.122.0002.2050.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9024/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 940,95	R\$ 0,00
9026/2024	Global	1	412	10.001.04.122.0002.2048.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9025/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 315,60	R\$ 0,00
9027/2024	Global	1	393	09.001.20.122.0014.2047.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9026/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 448,16	R\$ 0,00
9028/2024	Global	1	393	09.001.20.122.0014.2047.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9027/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.248,60	R\$ 0,00
9029/2024	Global	1	327	08.001.08.122.0012.2041.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9028/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.236,95	R\$ 0,00
9030/2024	Global	1	327	08.001.08.122.0012.2041.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9029/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.239,27	R\$ 0,00
9031/2024	Global	1	327	08.001.08.122.0012.2041.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9030/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.189,19	R\$ 0,00
9032/2024	Global	1	39	02.004.14.243.0002.2040.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9031/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 851,35	R\$ 0,00
9033/2024	Global	1	276	07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9032/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 7.675,75	R\$ 0,00
9034/2024	Global	1	276	07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9033/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 5.615,52	R\$ 0,00
9035/2024	Global	1	276	07.001.04.122.0002.2036.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9034/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 4.189,51	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9035/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		

Data: 19/02/2026 23:22:59

Página: 7 de 10

Data da emissão: 19/02/2026 23:22:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e nao processados
 Baixas no periodo de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
9036/2024	Global	1	266	06.001.10.305.0024.2034.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9036/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 96,16	R\$ 0,00
9037/2024	Global	1	266	06.001.10.305.0024.2034.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9037/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 480,68	R\$ 0,00
9038/2024	Global	1	266	06.001.10.305.0024.2034.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9038/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 205,72	R\$ 0,00
9039/2024	Global	1	215	06.001.10.301.0015.2032.3.1.90.13.1.800.0000000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9039/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 6.608,27	R\$ 0,00
9040/2024	Global	1	203	06.001.10.301.0015.2031.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9040/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 312,50	R\$ 0,00
9041/2024	Global	1	203	06.001.10.301.0015.2031.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9041/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 2.692,55	R\$ 0,00
9042/2024	Global	1	203	06.001.10.301.0015.2031.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9042/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 5.223,92	R\$ 0,00
9043/2024	Global	1	247	06.001.10.303.0015.2030.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9043/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 1.484,12	R\$ 0,00
9044/2024	Global	1	176	06.001.10.122.0015.2028.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9044/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 1.146,02	R\$ 0,00
9045/2024	Global	1	176	06.001.10.122.0015.2028.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9045/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 2.004,79	R\$ 0,00
9046/2024	Global	1	176	06.001.10.122.0015.2028.3.1.90.13.1.500.1002000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9046/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 1.618,73	R\$ 0,00
9047/2024	Global	1	116	05.002.12.122.0003.2020.3.1.90.13.1.500.1001000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9047/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 198,19	R\$ 0,00
9048/2024	Global	1	116	05.002.12.122.0003.2020.3.1.90.13.1.500.1001000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9048/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 2.766,47	R\$ 0,00
9049/2024	Global	1	99	05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.13.1.540.1070000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9049/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 3.880,65	R\$ 0,00
9050/2024	Global	1	99	05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.13.1.540.1070000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9050/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 1.429,68	R\$ 0,00
9051/2024	Global	1	99	05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.13.1.540.1070000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS Pagamento do empenho 9051/2024 - Global referente a VALOR QUE SI	R\$ 2.270,33	R\$ 0,00
9052/2024	Global	1	99	05.001.12.365.0019.2017.3.1.90.13.1.540.1070000	16/01/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 9.618,44	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

CNPJ: 03.238.581/0001-92
Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
Novo São Joaquim - MT
CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
9053/2024	Global	1	93	05.001.12.365.0019.2016.3.1.90.13.1.540.1070000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9052/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.009,19	R\$ 0,00
9054/2024	Global	1	86	05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.13.1.540.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9053/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 4.028,15	R\$ 0,00
9055/2024	Global	1	86	05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.13.1.540.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9054/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 684,55	R\$ 0,00
9056/2024	Global	1	86	05.001.12.361.0019.2015.3.1.90.13.1.540.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9055/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.574,61	R\$ 0,00
9057/2024	Global	1	80	05.001.12.361.0019.2014.3.1.90.13.1.540.1070000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9056/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 21.327,54	R\$ 0,00
9058/2024	Global	1	63	04.001.04.123.0004.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9057/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 3.735,82	R\$ 0,00
9059/2024	Global	1	63	04.001.04.123.0004.2009.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9058/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 2.301,54	R\$ 0,00
9060/2024	Global	1	50	03.001.04.122.0002.2004.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9059/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 1.387,41	R\$ 0,00
9061/2024	Global	1	50	03.001.04.122.0002.2004.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9060/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 3.101,30	R\$ 0,00
9062/2024	Global	1	17	02.001.04.122.0002.2003.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9061/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	R\$ 3.040,88	R\$ 0,00
9063/2024	Global	1	393	09.001.20.122.0014.2047.3.1.90.13.1.500.0000000	16/01/2025	Pagamento do empenho 9062/2024 - Global referente a VALOR QUE SI INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 861,20	R\$ 0,00
						Pagamento do empenho 9063/2024 - Global referente a VALOR QUE SI		

Data: 19/02/2026 23:22:59

Data da emissão: 19/02/2026 23:22:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 9 de 10

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT**

CNPJ: 03.238.581/0001-92
 Rua Cachoeira da Fumaça, nº 77 – Jardim das Palmeiras
 Novo São Joaquim - MT
 CEP: 78625-000

Relação de baixas de restos a pagar processados e não processados
Baixas no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Nº Empenho	Tipo	Nº Parcela	Red.	Código geral	Data	Credor	Valor das baixas com base na inscrição 31/12/2024	
							Processados	Não processados
9064/2024	Global	1	116	05.002.12.122.0003.2020.3.1.90.13.1.500.1001000	16/01/2025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 943,64	R\$ 0,00
Pagamento do empenho 9064/2024 - Global referente a VALOR QUE SI								
Total pagamentos:							R\$ 1.997.223,82	R\$ 1.126.271,05
Total geral:							R\$ 1.997.223,82	R\$ 1.126.271,05

NOVO SÃO JOAQUIM - MT, 19 de fevereiro de 2026

LUÍZ RODRIGO DA SILVA
 BERNARDI 955
 89872120

Assinado de forma
 digital por LUÍZ
 RODRIGO DA SILVA
 BERNARDI 955
 Dados: 2026.03.03
 13:00:45 -05'00'

Data: 19/02/2026 23:22:59

Data da emissão: 19/02/2026 23:22:59

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 10 de 10

Emitido por: CRHISTIANO LIBARDONI SCHOSSLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 092 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 090 de 04 de março de 2026, referente ao período de licença prêmio da servidora **DAIANE SILVA CRUVINEL**:

Faz-se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	15/01/2026 à 28/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2012/2017	03/02/2026 à 15/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 05 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 093 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N° 093 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

Art. 1º - Retificar as Portarias de nº 086, 087, 088, e 089 de 04 de março de 2026, referente ao período aquisitivo da licença prêmio das servidoras **MARIA BENEDITA DE PINHO OLIVEIRA; MARIA GONÇALVES DE SOUZA; MARLI TEREZINHA SILVA; E, NAIARA ROSA NOGUEIRA DA SILVA:**

Faz- se a Retificação:

ONDE SE LÊ:

Servidora: **MARIA BENEDITA DE PINHO OLIVEIRA**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	02/03/2026 À 30/05/2026

Servidora: **MARIA GONÇALVES DE SOUZA**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	02/03/2026 À 30/05/2026

Servidora: **MARLI TEREZINHA SILVA**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	02/03/2026 À 30/05/2026

Servidora: **NAIARA ROSA NOGUEIRA DA SILVA**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	02/03/2026 À 30/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Servidora: **MARIA BENEDITA DE PINHO OLIVEIRA**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	02/03/2026 À 30/05/2026

Servidora: **MARIA GONÇALVES DE SOUZA**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	02/03/2026 À 30/05/2026

Servidora: **MARLI TEREZINHA SILVA**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2018/2023	02/03/2026 À 30/05/2026

Servidora: **NAIARA ROSA NOGUEIRA DA SILVA**

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2016/2021	02/03/2026 À 30/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 05 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº. 069/2025, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico nº. 02/2026. regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Forne-

cimento de Refeição em Embalagens Individuais - Marmitex e Alimentação/Refeição por Kg, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

FORNECEDOR: KASA NOSSA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - CNPJ 47.539.825/0001-42. VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO R\$ 494.485,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 05 de março de 2026.

OUVIDORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - 2025

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (n)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)														
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.546.983,08	7.089.715,40	7.356.955,27	7.117.789,72	7.564.799,05	8.007.420,94	7.255.973,55	7.629.717,09	7.919.626,22	7.867.843,12	8.563.806,02	13.625.624,20	95.545.416,86	
Pessoal Ativo	5.121.049,55	6.681.953,54	6.840.623,16	6.900.369,76	7.102.263,42	7.240.117,04	6.918.592,33	7.154.777,11	7.321.146,14	7.231.644,11	7.612.915,84	12.812.834,11	88.838.106,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.381.693,83	5.858.052,61	5.924.091,64	5.990.817,07	6.084.444,40	6.265.643,59	5.957.336,00	6.176.599,83	6.328.272,07	6.235.759,54	6.620.492,89	10.803.595,99	76.454.839,26	
Obrigações Patronais	739.355,72	879.880,93	916.531,52	909.552,69	1.017.819,02	974.473,45	961.256,33	976.177,48	992.874,07	995.884,57	992.422,95	2.009.238,12	12.383.266,85	
Pessoal Inativo e Pensionistas	425.934,13	417.761,86	515.432,11	317.419,96	452.516,23	767.303,90	337.381,22	474.938,98	598.480,58	636.199,01	950.352,18	812.890,06	6.707.310,75	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	344.270,68	344.477,14	310.362,46	243.262,29	382.141,37	698.929,04	295.681,88	404.523,62	528.063,72	565.762,65	873.291,11	865.494,61	5.625.470,53	
Pensões	81.663,47	73.284,72	205.069,65	74.157,67	70.374,86	70.374,86	70.499,36	70.416,36	70.416,36	70.416,36	77.857,07	147.395,46	1.081.840,22	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	727.876,10	643.017,27	655.088,11	536.668,44	672.711,84	929.762,83	492.692,52	649.016,32	757.497,51	809.409,95	1.099.294,01	1.018.412,21	8.982.377,11	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decretos de Decisão Judicial do Período Anterior ao da Apresentação	130.587,01	122.414,74	220.084,99	26.500,00	150.699,40	465.487,07	20.007,51	164.438,02	278.382,33	315.838,35	619.051,39	166.370,88	2.673.859,69	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apresentação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	295.347,12	295.347,12	295.347,12	297.419,96	301.816,83	301.816,83	317.373,71	310.503,96	320.087,75	320.360,66	331.900,79	646.619,21	4.033.951,06	
Agentes Contratuais de Saúde e de Contratos de Entendimentos com Recursos Vinculados (CF, art. 196, §1º)	361.941,97	225.255,41	139.658,00	216.748,48	229.195,61	162.478,93	155.311,30	174.078,34	158.927,43	164.210,94	149.341,83	205.422,12	2.274.996,36	
Paralisação definitiva referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Patente (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	4.819.107,58	6.456.698,13	6.700.967,16	6.581.121,28	6.982.087,81	7.077.638,11	6.763.281,03	6.980.700,77	7.162.216,71	7.067.433,17	7.464.574,01	12.607.211,99	86.563.039,75	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	205.891.174,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	3.850.044,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.195.028,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	199.846.102,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	86.563.039,75	43,31
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	107.916.895,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	102.521.050,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	97.125.205,85	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício de Descumprimento do Limite			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP			Exercício da Segunda Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = 1/3*c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-e)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VI)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 15023971000124

Exercício: 2025

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.153.584,93	1.213.897,17	519.335,74	884.389,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.153.584,93	1.213.897,17	519.335,74	884.389,97
Empréstimos	0,00	129.798,47	129.798,47	0,00
Internos	0,00	129.798,47	129.798,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.153.584,93	1.084.098,70	389.537,27	884.389,97
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.153.584,93	684.624,19	0,00	555.005,86
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	399.474,51	389.537,27	329.384,11
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.141.819,61	30.620.680,59	35.369.656,03	32.896.282,31
Disponibilidade de Caixa	26.141.819,61	30.620.680,59	35.369.656,03	32.896.282,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.058.389,85	36.030.205,91	40.971.838,62	41.686.337,91
(-) Restos a Pagar Processados	1.305.385,01	2.462.834,97	2.050.834,97	5.287.628,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.611.185,23	2.946.690,35	3.551.347,62	3.502.227,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-24.988.234,68	-29.406.783,42	-34.850.320,29	-32.011.892,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.175.476,66	179.126.119,63	187.632.816,22	205.891.174,57
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			2.400.044,00	3.850.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	177.175.476,66	179.126.119,63	185.232.772,22	202.041.130,57
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,65	0,68	0,28	0,44
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,10	-16,42	-18,81	-15,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	212.610.571,99	214.951.343,56	222.279.326,66	242.449.356,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	191.349.514,79	193.456.209,20	200.051.394,00	218.204.421,02
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	22.321.246,57	22.148.684,87	22.148.684,87	15.247.068,34
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	169.444.052,74	169.444.052,74	169.444.052,74	185.189.144,18
RP Não-Processados	1.710.090,09	2.910.546,63	2.072.391,63	7.741.710,19
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte						Exercício do segundo período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte						Segundo período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (b.25%)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-d)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-d)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	177.175.476,66	179.126.119,63	187.632.816,22	205.891.174,57
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)			2.400.044,00	3.850.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	177.175.476,66	179.126.119,63	185.232.772,22	202.041.130,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	205.891.174,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	3.850.044,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	202.041.130,57	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	32.326.580,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	29.093.922,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.142.879,14	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios (Do Exercício Anterior) (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b)+(c)+(d)-(e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (i)	21.806.026,01	420.979,57	2.532.657,26	723.396,38	0,00	18.128.992,80	1.999.611,63	16.129.381,17
Recursos Não Vinculados de Impostos	21.806.026,01	420.979,57	2.532.657,26	723.396,38		18.128.992,80	1.999.611,63	16.129.381,17
Outros Recursos Não Vinculados								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (j)	19.781.978,25	1.629.856,10	704.335,40	686.036,87	0,00	16.761.749,88	4.252.996,68	12.508.753,20
Recursos Vinculados à Educação	2.257.346,53	1.338.240,47	211.104,69	2.673,96		705.327,71		705.327,71
Transferências do FUNDEB	2.245.307,21	748.828,33	181.187,00			1.315.191,83		1.315.191,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	12.036,32	589.412,14	29.917,69	2.673,96		-609.984,12		-609.984,12
Recursos Vinculados à Saúde	7.129.531,30	130.335,67	368.627,65	537.680,15		6.094.488,83	697.296,87	5.197.360,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.151.105,81	130.335,67	368.627,65	520.793,15		6.133.349,34	697.296,87	5.236.052,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-21.774,51			16.887,00		-38.661,51	0,00	-38.661,51
Recursos Vinculados à Assistência Social	14.844,94	2.890,60	15.023,19			-3.069,05	279,60	-3.348,65
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)								
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.420.070,19	31.338,90		135.519,06		7.253.212,23	3.069.908,13	4.183.304,10
Transferências da Convênios e Instrumentos Congêneres (saúde, Educação, Saúde e Assistência)	3.158.626,46	31.311,95		135.519,06		2.991.795,47	1.336.803,36	1.655.192,11
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.261.443,71	26,95		0,00		4.261.416,76	1.733.104,77	2.528.111,99
Demais Vinculações Legais	2.960.385,25	127.000,26	111.579,87	10.164,00		2.711.591,16	285.512,08	2.426.079,08
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)								
Recursos de Alienação de Bens/Moveis								
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	2.902.574,37	3.251,49	111.579,87	10.164,00		1.877.579,01	0,00	1.877.579,01
Outros Vinculáveis Legais	967.610,92	123.794,77				824.012,15	285.512,08	544.500,07
Recursos Extraorçamentários								
Outras Vinculações								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (k)	99.594,66		3.617,02			95.977,64		95.977,64
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	130.922,34					130.922,34		130.922,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Resgate (Plano Financeiro)								
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-31.327,68		3.617,02			-34.944,70		-34.944,70
TOTAL (N) = (i + j + k)	41.687.698,92	2.050.835,67	3.240.609,68	1.409.433,25		34.986.720,32	6.252.808,31	28.734.112,01

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	205.891.174,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.041.130,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.846.102,57

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	86.563.039,75	43,31
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=>	107.916.895,39	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=>	102.521.050,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	97.125.205,85	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-32.011.892,34	-15,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	242.449.356,68	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.449.048,73	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	32.326.580,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	14.142.879,14	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	6.252.608,31	28.734.112,01

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS:57230528100 Date: 2026.03.05 13:26:56 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO MARCOS THOMAZINI:36144495134 Date: 2026.03.05 13:32:31 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - 2025

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.054.700,00	229.799.355,35	43.226.118,91	18,81	219.558.969,60	95,54	10.240.385,75
RECEITAS CORRENTES	181.054.700,00	209.426.793,35	42.506.118,91	20,30	215.387.307,56	102,85	-5.960.514,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.733.599,70	38.370.755,79	11.790.263,75	30,73	44.611.915,52	116,27	-6.241.159,73
Impostos	33.763.599,70	37.400.755,79	11.684.282,88	31,24	42.360.892,20	113,26	-4.960.136,41
Taxas	970.000,00	970.000,00	105.980,87	10,93	2.251.023,32	232,06	-1.281.023,32
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.500.400,00	7.500.400,00	2.768.622,76	36,91	8.882.879,10	118,43	-1.382.479,10
Contribuições Sociais	4.500.400,00	4.500.400,00	2.073.150,54	46,07	6.471.898,51	143,81	-1.971.498,51
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	695.472,22	23,18	2.410.980,59	80,37	589.019,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.578.587,90	3.578.587,90	1.606.262,52	44,89	7.275.366,21	203,30	-3.696.778,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	3.578.587,90	3.578.587,90	1.606.262,52	44,89	7.275.366,21	203,30	-3.696.778,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.241.455,20	159.978.392,46	25.611.785,75	16,01	151.893.432,36	94,95	8.082.960,10
Transferências da União e de suas Entidades	52.753.994,00	62.602.626,23	11.310.859,94	18,07	62.338.660,90	99,58	263.965,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.487.461,20	65.163.766,23	8.533.708,43	13,10	56.574.733,33	86,82	8.589.032,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	32.210.000,00	5.767.217,38	17,91	32.980.038,13	102,39	-770.038,13
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	657,20	657,20	729.184,13	110.953,15	2.723.714,37	414.442,24	-2.723.057,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			924,06		924,06		-924,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200,00	200,00		0,00		0,00	200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	457,20	457,20	728.260,07	159.286,98	2.722.790,31	595.535,94	-2.722.333,11

Documento gerado em 05/03/2026 13:04:31

Página 1 de 41

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 15023971000124 Exercício: 2025 Período de referência: 6º bimestre
---	---

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL		20.372.562,00	720.000,00	3,53	4.171.662,04	20,48	16.200.899,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.372.562,00	720.000,00	3,53	4.171.662,04	20,48	16.200.899,96
Transferências da União e de suas Entidades		19.972.562,00	0,00	0,00	611.000,00	3,06	19.361.562,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		400.000,00	720.000,00	180,00	3.560.662,04	890,17	-3.160.662,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.400.000,00	235.144.655,35	46.688.515,67	19,86	230.130.560,91	97,87	5.014.094,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.400.000,00	235.144.655,35	46.688.515,67	19,86	230.130.560,91	97,87	5.014.094,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	186.400.000,00	235.144.655,35	46.688.515,67	19,86	230.130.560,91	97,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.630.329,90			12.630.329,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.630.329,90			12.630.329,90		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.111.908,84	223.979.279,35	16.551.790,75	197.376.612,02	26.602.667,33	45.123.406,91	191.044.266,35	32.935.013,00	187.981.178,17	6.332.345,18

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
DESPESAS CORRENTES	157.856.578,80	189.848.399,89	19.915.838,80		185.836.450,99	4.011.948,90	41.048.025,39	183.743.766,00	6.104.633,89	180.921.697,82	2.092.684,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.614.559,70	86.002.807,22		20.697.042,97	91.105.446,55	-5.102.639,33	20.840.397,04	91.105.377,82	-5.102.570,80	90.669.011,78	66,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00			0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.230.019,10	103.843.592,67		-781.204,17	94.721.004,44	9.112.588,23	20.207.628,35	92.638.386,18	11.205.204,49	90.669.011,78	2.092.616,26
DESPESAS DE CAPITAL	6.854.330,04	34.129.879,46		-3.364.048,05	11.540.161,03	22.589.718,43	4.075.381,52	7.300.500,35	26.829.379,11	7.059.480,35	4.239.660,68
INVESTIMENTOS	6.104.330,04	33.779.279,46		-3.424.684,56	11.192.055,10	22.587.224,36	4.014.745,01	6.952.394,42	26.826.885,04	6.711.374,42	4.239.660,68
INVERSÕES FINANCEIRAS											0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	350.600,00	60.636,51		348.105,93	2.494,07	60.636,51	348.105,93	2.494,07	348.105,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	401.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00			0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85		10.759.986,50	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	-213.959,89	10.582.376,31	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	170.710.528,84	234.525.305,96	19.226.029,60		208.136.598,52	26.388.707,44	47.800.242,22	201.804.252,85	32.721.053,11	198.563.554,48	6.332.345,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											0,00
Amortização da Dívida Interna											0,00
Dívida Mobiliária											0,00
Dívida Contratual											0,00
Amortização da Dívida Externa											0,00
Dívida Mobiliária											0,00
Dívida Contratual											0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	170.710.528,84	234.525.305,96	19.226.029,60		208.136.598,52	26.388.707,44	47.800.242,22	201.804.252,85	32.721.053,11	198.563.554,48	6.332.345,67
SUPERÁVIT (XIII)				21.993.962,39				28.326.308,06		31.567.006,43	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	170.710.528,84	234.525.305,96	19.226.029,60		230.130.560,91		47.800.242,22	230.130.560,91		230.130.560,91	6.332.345,67
RESERVA DO RPPS	15.689.471,16	15.689.471,16			15.689.471,16				15.689.471,16		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
RECEITAS CORRENTES	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
Contribuições Sociais	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	-213.959,89	10.582.376,31
DESPESAS CORRENTES	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	-213.959,89	10.582.376,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	-213.959,89	10.582.376,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	172.138.908,84	228.566.487,48	16.551.790,75	197.376.612,02	94,83	31.189.875,46	45.123.406,91	191.044.266,35	94,67	37.532.221,13	6.332.345,67
Legislativa		687.643,95	1.503.464,87	9.030.115,11	4,34	-8.342.471,16	1.854.414,97	8.950.377,75	4,44	-8.262.733,80	79.737,36
Ação Legislativa											0,00
Controle Externo											0,00
FU01 - Administração Geral											0,00
FU01 - Demais Subfunções											0,00
Judiciária											0,00
Ação Judiciária											0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											0,00
FU02 - Administração Geral											0,00
FU02 - Demais Subfunções											0,00
Essencial à Justiça											0,00
Defesa da Ordem Jurídica											0,00
Representação Judicial e Extrajudicial											0,00
FU03 - Administração Geral											0,00
FU03 - Demais Subfunções											0,00
Administração	24.159.530,00	28.276.657,93	3.770.785,10	26.757.266,80	12,86	1.519.391,13	6.542.314,76	26.649.700,78	13,21	1.626.957,15	107.566,02
Planejamento e Orçamento											0,00
FU04 - Administração Geral	16.845.980,00	21.126.120,96	2.989.801,26	20.085.871,51	9,65	1.040.249,45	4.667.872,89	19.985.473,05	9,90	1.140.647,91	100.398,46
Administração Financeira	4.844.020,00	4.612.494,15	258.459,98	4.146.973,08	1,99	465.521,07	1.291.402,59	4.140.388,30	2,05	472.104,85	6.563,78
Controle Interno	429.020,00	358.230,00	84.750,03	345.840,43	0,17	12.581,57	85.333,81	345.066,65	0,17	13.185,35	563,78
Normalização e Fiscalização	55.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Tecnologia da Informação											0,00
Ordenamento Territorial	100.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Administração de Recursos	1.765.500,00	2.190.500,00	437.773,83	2.099.460,96	1,01	1.039,04	507.645,47	2.099.460,96	1,04	1.039,04	0,00
Administração de Concessões											0,00
Comunicação Social											0,00
FU04 - Demais Subfunções		79.312,82	0,00	79.312,82	0,04	0,00	0,00	79.312,82	0,04	0,00	0,00
Defesa Nacional											0,00
Defesa Aérea											0,00
Defesa Naval											0,00
Defesa Terrestre											0,00
FU05 - Administração Geral											0,00
FU05 - Demais Subfunções											0,00
Segurança Pública											0,00
Policamento											0,00
Defesa Civil											0,00
Informação e Inteligência											0,00
FU06 - Administração Geral											0,00
FU06 - Demais Subfunções											0,00
Relações Exteriores											0,00
Relações Diplomáticas											0,00
Cooperação Internacional											0,00
FU07 - Administração Geral											0,00
FU07 - Demais Subfunções											0,00
Assistência Social	5.848.999,68	7.015.608,40	-25.536,67	5.967.475,30	2,87	1.048.133,10	1.074.445,67	5.963.676,00	2,96	1.051.932,40	3.799,30
Assistência ao Idoso	630.000,00	710.200,00	123.783,15	633.683,19	0,30	76.516,81	191.899,42	633.473,49	0,31	76.728,51	209,70
Assistência à Pessoa com Deficiência											0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.065.500,00	991.100,00	-74.869,83	724.278,43	0,35	266.821,57	144.791,08	724.278,43	0,36	266.821,57	0,00
Assistência Comunitária	2.734.799,68	2.861.165,58	-100.674,58	2.312.840,55	1,11	548.325,03	378.349,81	2.312.350,95	1,15	548.814,63	489,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	1.418.700,00	2.453.142,82	26.214,59	2.296.873,13	1,10	156.469,69	359.405,36	2.293.573,13	1,14	159.569,69	3.100,00
FU08 - Demais Subfunções											0,00
Previdência Social	9.830.000,00	9.830.000,00	1.053.036,19	4.741.851,65	2,28	5.088.148,35	1.109.924,72	4.741.851,65	2,35	5.088.148,35	0,00
Previdência Básica											0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.803.000,00	5.243.000,00	1.053.036,19	4.741.851,65	2,28	501.148,35	1.109.924,72	4.741.851,65	2,35	501.148,35	0,00
Previdência Complementar											0,00
Previdência Especial											0,00
FU09 - Administração Geral											0,00
FU09 - Demais Subfunções	5.027.000,00	4.587.000,00				4.587.000,00				4.587.000,00	0,00
Saúde	52.408.850,78	68.282.355,57	4.872.140,77	63.538.208,76	30,53	4.744.146,81	13.743.732,33	62.552.536,89	31,00	5.729.818,68	965.671,87
Atenção Básica	26.357.340,00	27.459.929,69	2.561.606,08	25.077.946,22	12,05	2.382.883,47	4.837.227,95	24.769.709,67	12,27	2.690.220,02	307.336,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.908.915,62	30.488.432,63	910.687,59	28.714.574,59	13,80	1.773.859,24	6.386.177,80	28.065.564,27	13,91	2.422.868,56	649.010,32
Suporte Profilático e Terapêutico	398.400,68	595.900,68	-46.910,68	544.155,87	0,26	51.745,01	315.009,77	544.155,87	0,27	51.745,01	0,00
Vigilância Sanitária	2.539.900,00	3.994.628,09	732.948,72	3.812.977,87	1,83	181.850,22	1.008.280,91	3.812.977,87	1,89	181.850,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	10.000,00	-666,00	8.996,00	0,00	1.004,00	666,00	8.996,00	0,00	1.004,00	0,00
Alimentação e Nutrição	831.000,00	209.370,00	23.175,13	178.704,60	0,09	30.665,40	47.175,13	178.704,60	0,09	30.665,40	0,00
FU10 - Administração Geral	4.340.294,28	5.523.894,28	685.299,91	5.201.753,81	2,50	322.140,47	1.149.194,69	5.172.426,81	2,56	351.465,47	29.325,00
FU10 - Demais Subfunções											0,00
Trabalho											0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											0,00
Relações de Trabalho											0,00
Empregabilidade											0,00
Fomento ao Trabalho											0,00
FU11 - Administração Geral											0,00
FU11 - Demais Subfunções											0,00
Educação	48.969.384,66	54.143.927,61	10.280.813,14	52.349.491,44	25,15	1.794.436,17	12.938.181,17	51.746.117,81	25,64	2.397.809,80	603.373,63
Ensino Fundamental	34.735.720,36	39.280.979,61	8.054.637,14	38.297.654,44	16,36	1.083.325,37	9.940.907,96	37.726.234,00	16,70	1.562.745,61	479.420,44
Ensino Médio											0,00
Ensino Profissional											0,00
Ensino Superior	1.300.000,00	1.197.500,00	-67.302,65	1.130.071,73	0,54	67.428,27	140.026,50	1.128.028,50	0,56	69.471,50	2.043,23
Educação Infantil	7.575.600,00	6.565.500,00	1.762.893,81	6.389.921,15	3,07	175.578,85	1.825.034,49	6.348.013,63	3,15	217.486,17	41.907,52
Educação de Jovens e Adultos	165.520,00	1.420,00	0,00	1.295,00	0,00	2.125,00	0,00	1.295,00	0,00	2.125,00	0,00
Educação Especial	823.820,00	816.820,00	127.428,25	813.462,87	0,39	3.357,33	127.519,21	812.380,44	0,40	4.439,56	1.062,23
Educação Básica											0,00
FU12 - Administração Geral	2.109.010,30	4.035.197,58	248.887,03	3.871.468,81	1,86	163.728,77	705.731,18	3.792.548,40	1,88	242.649,18	78.920,41
FU12 - Demais Subfunções	1.859.714,00	2.234.510,22	154.269,58	1.935.617,64	0,93	298.892,88	196.961,63	1.935.617,64	0,96	298.892,58	0,00
Cultura	1.223.899,70	2.072.984,72	341.240,99	1.951.216,12	0,94	121.768,60	357.495,75	1.946.336,12	0,97	124.648,60	2.880,50
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											0,00
Diffusão Cultural	1.024.100,00	1.624.270,58	281.537,34	1.532.254,25	0,74	92.016,33	284.082,34	1.532.254,25	0,76	92.016,33	0,00
FU13 - Administração Geral	199.799,70	448.714,14	59.703,65	418.961,87	0,20	29.752,27	73.368,41	416.081,87	0,21	32.632,27	2.880,00
FU13 - Demais Subfunções											0,00
Direitos da Cidadania											0,00
Custódia e Reintegração Social											0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											0,00
Assistência aos Povos Indígenas											0,00
FU14 - Administração Geral											0,00
FU14 - Demais Subfunções											0,00
Urbanismo	14.728.900,00	18.340.568,59	1.970.581,64	16.486.601,19	7,92	1.853.967,40	3.040.496,57	13.880.226,09	6,88	4.460.342,50	2.606.375,10
Infra-Estrutura Urbana	3.210.100,00	6.082.216,90	1.442.293,85	4.705.160,33	2,26	1.357.056,57	524.144,00	2.487.660,33	1,23	3.574.556,57	2.217.500,00
Serviços Urbanos	11.117.000,00	11.347.904,61	348.182,76	10.855.885,47	5,22	492.019,14	2.334.247,54	10.467.010,37	5,19	880.894,24	388.875,10
Transportes Coletivos Urbanos											0,00
FU15 - Administração Geral	401.800,00	930.447,08	162.105,03	925.555,39	0,44	4.891,69	182.105,03	925.555,39	0,46	4.891,69	0,00
FU15 - Demais Subfunções											0,00
Habituação		17.754.864,26	46.820,02	3.774.293,55	1,81	13.980.570,71	1.143.564,80	1.863.000,94	0,93	15.871.803,32	1.891.232,61
Habituação Rural											0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habituação Urbana		17.754.864,26	46.820,02	3.774.293,55	1,81	13.980.570,71	1.143.564,60	1.863.000,94	0,93	15.871.803,32	1.891.232,61
FU16 - Administração Geral											0,00
FU16 - Demais Subfunções											0,00
Saneamento											0,00
Saneamento Básico Rural											0,00
Saneamento Básico Urbano											0,00
FU17 - Administração Geral											0,00
FU17 - Demais Subfunções											0,00
Gestão Ambiental	170.000,00	819.300,00	97.641,16	665.059,86	0,32	154.240,14	484.951,69	665.059,86	0,33	154.240,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	817.000,00	97.641,16	663.430,31	0,32	153.569,69	484.951,69	663.430,31	0,33	153.569,69	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	2.300,00	0,00	1.629,55	0,00	670,45	0,00	1.629,55	0,00	670,45	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Recursos Hídricos											0,00
Meteorologia											0,00
FU18 - Administração Geral											0,00
FU18 - Demais Subfunções	60.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Ciência e Tecnologia											0,00
Desenvolvimento Científico											0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											0,00
FU19 - Administração Geral											0,00
FU19 - Demais Subfunções											0,00
Agricultura	1.506.500,00	1.198.700,00	121.424,21	1.134.857,52	0,55	63.842,48	241.581,24	1.134.787,62	0,56	63.912,38	69,90
Abastecimento											0,00
Extensão Rural											0,00
Irrigação											0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.045.800,00	305.000,00	0,00	297.715,03	0,14	7.284,97	0,00	297.715,03	0,15	7.284,97	0,00
Defesa Agropecuária											0,00
FU20 - Administração Geral	460.700,00	893.700,00	121.424,21	837.142,49	0,40	56.557,51	241.581,24	837.072,59	0,41	56.627,41	69,90
FU20 - Demais Subfunções											0,00
Organização Agrária											0,00
Reforma Agrária											0,00
Colonização											0,00
FU21 - Administração Geral											0,00
FU21 - Demais Subfunções											0,00
Indústria											0,00
Promoção Industrial											0,00
Produção Industrial											0,00
Mineração											0,00
Propriedade Industrial											0,00
Normalização e Qualidade											0,00
FU22 - Administração Geral											0,00
FU22 - Demais Subfunções											0,00
Comércio e Serviços	47.000,00	137.400,00	27.123,84	129.021,61	0,06	8.378,39	27.123,84	129.021,61	0,06	8.378,39	0,00
Promoção Comercial	25.000,00	137.400,00	27.123,84	129.021,61	0,06	8.378,39	27.123,84	129.021,61	0,06	8.378,39	0,00
Comercialização											0,00
Comércio Exterior											0,00
Serviços Financeiros											0,00
Turismo	22.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											0,00
FU23 - Demais Subfunções											0,00
Comunicações											0,00
Comunicações Postais											0,00
Telecomunicações											0,00
FU24 - Administração Geral											0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU24 - Demais Subfunções											0,00
Energia											0,00
Conservação de Energia											0,00
Energia Elétrica											0,00
Combustíveis Minerais											0,00
Biocombustíveis											0,00
FU25 - Administração Geral											0,00
FU25 - Demais Subfunções											0,00
Transporte	11.069.834,02	17.763.766,45	-7.810.176,61	6.630.451,97	4,15	9.133.314,48	2.071.869,63	8.627.569,97	4,28	9.136.196,48	2.882,00
Transporte Aéreo											0,00
Transporte Rodoviário	10.461.034,02	17.078.466,45	-7.942.406,98	7.966.629,51	3,83	9.111.836,94	1.911.856,26	7.965.348,51	3,95	9.113.117,94	1.281,00
Transporte Ferroviário											0,00
Transporte Aquaviário											0,00
Transportes Especiais											0,00
FU26 - Administração Geral	608.800,00	685.300,00	132.228,37	663.822,46	0,32	21.477,54	160.013,37	662.221,46	0,33	23.078,54	1.601,00
FU26 - Demais Subfunções											0,00
Desporto e Lazer	1.418.010,00	1.892.116,00	241.797,59	1.872.595,21	0,90	19.514,79	434.718,46	1.823.837,33	0,90	68.272,67	48.757,88
Desporto de Rendimento	20.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Desporto Comunitário	155.000,00	55.600,00	21.180,00	55.180,00	0,03	420,00	21.180,00	55.180,00	0,03	420,00	0,00
Lazer		0,00				0,00				0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	1.241.010,00	1.836.510,00	220.617,59	1.817.415,21	0,87	19.094,79	413.538,46	1.768.657,33	0,88	67.852,67	48.757,88
FU27 - Demais Subfunções											0,00
Encargos Especiais	760.000,00	350.600,00	60.636,51	348.105,93	0,17	2.494,07	60.636,51	348.105,93	0,17	2.494,07	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											0,00
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	350.600,00	60.636,51	348.105,93	0,17	2.494,07	60.636,51	348.105,93	0,17	2.494,07	0,00
Serviço da Dívida Externa											0,00
Transferências											0,00
Outros Encargos Especiais											0,00
Transferências para a Educação Básica											0,00
FU28 - Demais Subfunções											0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	5,17	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	5,33	-213.959,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	177.737.528,84	239.112.514,09	19.226.029,60	208.136.598,52	100,00	30.975.915,57	47.800.242,22	201.804.252,85	100,00	37.308.261,24	6.332.345,67

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	5,17	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	5,33	-213.959,89	
Legislativa		51.306,61	111.968,10	371.306,61	0,18	-320.000,00	111.968,10	371.306,61	0,18	-320.000,00	
Ação Legislativa		51.306,61	111.968,10	371.306,61	0,18	-320.000,00	111.968,10	371.306,61	0,18	-320.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					%(b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)			
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	548.000,00	959.300,00	235.515,16	934.835,13	0,45	24.464,87	238.111,62	934.835,13	0,46	24.464,87		
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral	258.000,00	680.300,00	183.182,79	660.374,04	0,32	19.925,96	185.779,25	660.374,04	0,33	19.925,96		
Administração Financeira	250.000,00	210.000,00	33.792,01	206.292,28	0,10	3.707,72	33.792,01	206.292,28	0,10	3.707,72		
Controle Interno	40.000,00	69.000,00	18.540,36	68.168,81	0,03	831,19	18.540,36	68.168,81	0,03	831,19		
Normalização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções		0,00				0,00					0,00	
Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública												
Policamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	218.700,00	419.200,00	108.394,04	416.641,00	0,20	2.559,00	108.394,04	416.641,00	0,21	2.559,00		
Assistência ao Idoso	30.000,00	55.000,00	15.735,15	54.182,62	0,03	817,38	15.735,15	54.182,62	0,03	817,38		
Assistência à Pessoa com Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	400,00	400,00				400,00					400,00	
Assistência Comunitária	140.300,00	278.300,00	66.047,48	277.361,78	0,13	938,22	66.047,48	277.361,78	0,14	938,22		
FU08 - Administração Geral	48.000,00	85.500,00	24.612,31	85.096,00	0,04	403,40	24.612,31	85.096,00	0,04	403,40		
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	20.000,00	20.000,00				20.000,00					20.000,00	
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00				20.000,00					20.000,00	
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	2.609.220,00	4.538.020,00	1.061.150,87	4.524.999,43	2,17	33.963,57	1.061.150,87	4.524.999,43	2,24	33.963,57		
Atenção Básica	1.644.220,00	2.739.020,00	640.552,87	2.727.319,49	1,31	11.701,51	640.552,87	2.727.319,49	1,35	11.701,51		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	531.000,00	954.000,00	209.671,29	939.364,84	0,45	14.635,16	209.671,29	939.364,84	0,47	14.635,16		
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária	275.000,00	581.000,00	136.863,91	574.412,28	0,28	6.587,72	136.863,91	574.412,28	0,28	6.587,72		
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	150.000,00	284.000,00	74.067,70	282.970,82	0,14	1.029,18	74.067,70	282.970,82	0,14	1.029,18		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.839.860,00	3.693.860,00	943.393,80	3.693.582,02	1,77	10.277,98	943.393,80	3.693.582,02	1,83	10.277,98	
Ensino Fundamental	1.340.900,00	2.559.900,00	657.704,20	2.557.162,33	1,23	2.737,67	657.704,20	2.557.162,33	1,27	2.737,67	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	455.200,00	977.200,00	249.545,44	975.982,72	0,47	1.217,28	249.545,44	975.982,72	0,48	1.217,28	
Educação de Jovens e Adultos	13.460,00	460,00				460,00				460,00	
Educação Especial	30.200,00	53.200,00	12.026,98	48.629,65	0,02	4.570,35	12.026,98	48.629,65	0,02	4.570,35	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	100,00	103.100,00	24.117,18	101.807,32	0,05	1.292,68	24.117,18	101.807,32	0,05	1.292,68	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Diffusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	200.000,00	426.000,00	105.149,56	423.900,10	0,20	2.099,90	105.149,56	423.900,10	0,21	2.099,90	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	180.000,00	383.000,00	94.631,32	381.438,64	0,18	1.561,36	94.631,32	381.438,64	0,19	1.561,36	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	20.000,00	43.000,00	10.518,24	42.461,46	0,02	538,54	10.518,24	42.461,46	0,02	538,54	
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação		20.000,00	7.120,92	17.258,41	0,01	2.741,59	7.120,92	17.258,41	0,01	2.741,59	
Habituação Rural											
Habituação Urbana		20.000,00	7.120,92	17.258,41	0,01	2.741,59	7.120,92	17.258,41	0,01	2.741,59	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura	7.000,00	32.500,00	8.549,56	30.284,94	0,01	2.215,06	8.549,56	30.284,94	0,02	2.215,06
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	2.000,00	500,00				500,00				500,00
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral	5.000,00	32.000,00	8.549,56	30.284,94	0,01	1.715,06	8.549,56	30.284,94	0,02	1.715,06
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços		0,00				0,00				0,00
Promoção Comercial		0,00				0,00				0,00
ComercIALIZAÇÃO										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral										
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
FU24 - Administração Geral										
FU24 - Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
FU25 - Administração Geral										
FU25 - Demais Subfunções										
Transporte	117.840,00	260.840,00	67.549,64	253.989,74	0,12	6.850,26	67.549,64	253.989,74	0,13	6.850,26
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	86.400,00	191.400,00	51.131,10	190.614,10	0,09	785,90	51.131,10	190.614,10	0,09	785,90
Transporte Ferroviário										
Transporte Aquaviário										
Transportes Especiais										
FU26 - Administração Geral	31.440,00	69.440,00	16.417,54	63.375,64	0,03	6.064,36	16.417,54	63.375,64	0,03	6.064,36
FU26 - Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	45.000,00	105.000,00	27.442,30	104.122,12	0,05	877,88	27.442,30	104.122,12	0,05	877,88

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
FU27 - Administração Geral	45.000,00	105.000,00	27.442,30	104.122,12	0,05	877,88	27.442,30	104.122,12	0,05	877,88
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Evolução da Receita Corrente Líquida													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES																										
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>															
RECEITAS CORRENTES (I)	16.510.098,96	17.527.696,77	14.393.770,83	15.688.113,47	13.330.928,95	16.706.549,10	24.246.649,68	19.562.009,34	22.840.446,47	29.702.174,14	20.386.024,21	25.854.589,83	236.971.496,39	228.926.793,35													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.917.395,26	2.316.766,64	1.925.368,89	1.651.874,07	1.753.608,96	4.351.158,76	6.620.896,33	3.102.642,38	4.025.275,67	4.156.764,31	5.654.643,83	6.135.719,82	44.611.915,52	38.370.755,79													
IPRU	54.808,30	64.614,32	73.922,89	39.406,07	6.803,17	9.905,64	122.752,39	320.319,19	731.448,68	561.655,74	147.496,25	134.082,01	2.267.713,65	2.230.000,00													
ISS	822.158,64	960.313,77	802.819,40	879.056,98	911.120,55	938.492,28	810.213,51	1.124.917,85	845.363,03	764.493,24	1.571.792,85	1.173.703,58	11.643.853,96	15.051.000,00													
ITR	529.784,90	547.387,84	301.125,67	143.261,78	64.658,50	3.302.654,48	4.871.116,76	965.963,84	1.619.562,84	2.123.399,43	2.969.400,83	3.144.280,09	20.645.531,33	12.000.755,79													
IRRF	456.674,11	646.326,43	530.351,36	369.529,00	733.150,47	78.176,54	631.697,89	592.306,78	623.495,54	533.089,52	894.871,75	1.639.103,45	7.758.852,83	8.119.000,00													
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.959,31	158.164,28	158.049,58	193.642,74	37.776,27	22.349,83	85.115,78	96.135,52	205.423,18	168.929,28	70.982,25	41.468,73	2.296.013,75	970.000,00													
Contribuições	293.567,48	608.469,78	875.988,75	879.103,30	684.039,86	863.113,42	952.439,81	628.323,19	842.814,06	978.497,40	1.029.059,42	1.729.943,34	6.862.479,10	7.500.400,00													
Receita Patrimonial	345.317,25	586.383,76	298.708,35	645.433,99	646.158,69	502.099,09	393.401,37	584.024,49	996.791,87	670.284,83	694.270,96	911.091,96	7.275.366,21	3.578.587,90													
Rendimentos de Aplicação Financeira																											
Outras Receitas Patrimoniais																											
Receita Agropecuária																											
Receita Industrial																											
Receita de Serviços																											
Transferências Correntes	12.764.711,81	12.008.986,77	11.361.512,08	12.605.134,50	12.051.768,87	11.037.712,81	16.230.708,70	14.861.331,31	17.099.430,34	24.167.703,87	12.698.465,75	16.880.115,15	173.477.581,75	179.376.362,46													
Cota-Parte do FPM	2.696.106,61	3.604.444,93	2.373.692,81	2.412.076,93	3.076.846,14	3.160.446,42	3.321.826,82	2.559.651,49	3.248.298,30	2.178.519,58	2.961.346,22	4.768.874,10	36.352.232,35	39.467.319,92													
Cota-Parte do ICMS	4.609.543,44	3.845.258,85	4.035.291,14	4.135.836,18	3.926.282,17	3.030.006,96	5.567.030,90	4.390.809,87	4.750.489,94	4.709.996,82	4.148.640,08	5.119.369,03	52.318.523,78	50.000.000,00													
Cota-Parte do IPVA	254.460,60	312.718,43	806.572,54	943.179,20	686.513,16	455.702,78	530.535,42	353.747,31	266.434,32	226.517,34	166.871,08	162.843,98	5.364.316,16	4.000.000,00													
Cota-Parte do ITR	481.554,83	215.415,02	195.686,73	799.472,07	60.511,76	161.485,84	649.539,22	598.571,86	1.856.410,76	10.275.026,38	1.320.961,84	1.447.464,99	18.062.041,10	11.405.000,00													
Transferências da LC nº 61/1989	25.406,19	69.619,51	70.187,45	75.899,29	69.993,31	74.871,90	74.421,26	67.917,85	75.837,37	76.516,08	36.919,34	26.578,91	742.118,75	400.000,00													
Transferências do FUNDEC	2.871.282,32	2.697.887,21	2.877.147,51	2.763.542,30	2.824.373,34	2.345.942,79	3.176.594,10	2.744.524,48	2.813.506,72	3.103.986,27	2.716.062,34	3.205.776,65	33.979.169,93	32.599.000,00													
Outras Transferências Correntes	1.836.017,63	1.263.848,82	1.202.933,91	1.456.170,53	1.236.348,99	1.809.556,12	2.916.771,38	4.141.108,55	4.088.423,73	3.465.289,40	1.329.703,15	1.929.027,47	26.869.179,88	41.514.072,54													
Outras Receitas Correntes	189.126,96	207.088,82	132.192,75	106.517,02	235.460,17	122.165,02	449.183,67	167.738,57	176.133,53	188.923,73	341.684,55	387.499,58	2.723.714,37	657,20													
DEDUTÕES (II)																											
Compensação de Débito	1.724.645,56	2.348.491,70	1.911.314,97	2.522.063,94	2.409.210,85	2.094.369,94	2.280.265,36	2.303.637,16	2.720.911,79	4.210.444,72	2.910.481,54	4.044.165,15	31.980.282,38	23.904.500,00													
Compensação de Débito entre Regimes Previdenciários	26.178,91	424.013,48	432.960,80	490.484,76	480.092,42	698.302,86	950.850,30	466.872,29	513.456,69	506.527,54	523.467,83	1.549.682,71	5.471.888,51	4.500.400,00													
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários	83.862,86	311.223,97	36.731,61	364.299,12	335.080,59	208.268,11	27.351,79	224.062,50	409.769,65	175.077,63	259.294,83	497.222,23	2.963.291,89	4.000,00													
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	1.696.416,94	1.995.766,38	1.429.255,12	1.857.913,14	1.584.410,47	1.379.162,50	1.737.438,10	1.590.555,90	1.787.599,73	3.488.459,80	1.716.352,96	2.918.443,07	21.584.145,39	19.400.000,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	14.785.413,00	13.379.204,07	12.482.455,86	13.166.049,63	12.941.715,30	14.611.679,16	21.966.384,32	17.259.422,78	20.119.853,68	25.491.729,42	17.877.542,67	21.810.724,68	205.891.174,57	204.822.293,35													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													3.850.044,00	3.350.088,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III) - (IV)	14.785.413,00	13.379.204,07	12.482.455,86	13.166.049,63	12.941.715,30	14.611.679,16	21.966.384,32	17.259.422,78	20.119.853,68	25.491.729,42	17.877.542,67	21.810.724,68	202.041.130,57	201.472.205,35													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	0,00													
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §1º) (VII)	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	160.908,00	2.198.028,00	1.931.648,51													
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	14.615.397,00	13.209.188,07	12.312.439,86	12.996.033,63	12.771.699,30	14.441.663,16	21.796.368,32	14.869.378,78	19.949.837,68	24.321.713,42	17.366.634,67	21.476.704,68	199.846.102,57	199.640.506,84													

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.813.000,00	18.672.191,05
Receita de Contribuições dos Segurados	4.500.400,00	6.466.916,90
Ativo	4.500.100,00	6.462.887,62
Inativo	300,00	4.029,28
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4.308.300,00	9.181.039,67
Ativo	4.308.300,00	9.181.039,67
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	4.000,00	2.903.291,89
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	2.903.291,89
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	300,00	120.942,59
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	120.942,59
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	200,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.813.000,00	18.672.191,05

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.160.000,00	4.033.951,06	4.033.951,06	4.033.951,06	
Aposentadorias	3.150.000,00	3.092.274,52	3.092.274,52	3.092.274,52	
Pensões por Morte	1.010.000,00	941.676,54	941.676,54	941.676,54	
Outras Despesas Previdenciárias	52.000,00	16.647,81	16.647,81	16.647,81	
Compensação Financeira entre os Regimes	16.000,00	2.169,05	2.169,05	2.169,05	
Demais Despesas Previdenciárias	36.000,00	14.478,76	14.478,76	14.478,76	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.212.000,00	4.050.598,87	4.050.598,87	4.050.598,87	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	4.601.000,00	14.621.592,18	14.621.592,18	14.621.592,18	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.274.679,97
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	130.922,34
Outros Bens e Direitos	103.498.172,13
	84.000.531,02

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.037.000,00	1.395.533,25
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.037.000,00	1.395.533,25

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.036.000,00	689.345,14	689.345,14	685.728,12	
Pessoal e Encargos Sociais	355.000,00	208.446,62	208.446,62	208.446,62	
Demais Despesas Correntes	681.000,00	480.898,52	480.898,52	477.281,50	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	21.000,00	4.076,69	4.076,69	4.076,69	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.057.000,00	693.421,83	693.421,83	689.804,81	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-20.000,00	702.111,42	702.111,42	705.728,44	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.704,76
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	204.922.093,35	205.891.174,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.370.755,79	44.611.915,52
IPTU	2.230.000,00	2.267.713,65
ISS	15.051.000,00	11.643.803,96
ITBI	12.000.755,79	20.645.531,33
IRRF	8.119.000,00	7.758.852,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	970.000,00	2.296.013,75
Contribuições	3.000.000,00	2.410.980,59
Receita Patrimonial	3.574.587,90	4.372.074,32
Aplicações Financeiras (II)	3.574.587,90	4.372.074,32
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	159.976.392,46	151.893.432,36
Cota-Parte do FPM	32.467.319,92	29.879.729,19
Cota-Parte do ICMS	40.000.000,00	41.854.819,26
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	4.318.782,52
Cota-Parte do ITR	9.805.000,00	14.449.633,03
Transferências da LC nº 61/1989	400.000,00	742.118,75
Transferências do FUNDEB	32.590.000,00	33.979.169,93
Outras Transferências Correntes	41.514.072,54	26.669.179,68
Demaís Receitas Correntes	357,20	2.602.771,78
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	357,20	2.602.771,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	201.347.505,45	201.519.100,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.846.000,00	17.164.432,41
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000,00	2.903.291,89
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.372.562,00	4.171.662,04
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	20.372.562,00	4.171.662,04
Convênios	19.361.562,00	720.000,00
Outras Transferências de Capital	1.011.000,00	3.451.662,04
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	20.372.562,00	4.171.662,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	231.566.067,45	222.855.194,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	221.720.067,45	205.690.762,29

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	195.152.426,50	191.858.662,53	189.765.977,54	186.769.916,19	1.404.620,08	160.573,01	160.573,01
Pessoal e Encargos Sociais	92.023.833,83	97.623.035,37	97.622.966,64	97.008.990,41	17.510,92		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	103.128.592,67	94.235.627,16	92.143.010,90	89.760.925,78	1.387.109,16	160.573,01	160.573,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	195.152.426,50	191.858.662,53	189.765.977,54	186.769.916,19	1.404.620,08	160.573,01	160.573,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.240.000,00	4.737.774,96	4.737.774,96	4.734.157,94	79.581,10		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.109.879,46	11.536.084,34	7.296.423,66	7.055.403,66	464.359,36	2.809.378,00	2.717.053,51
Investimentos	33.759.279,46	11.187.978,41	6.948.317,73	6.707.297,73	464.359,36	2.809.378,00	2.717.053,51
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	350.600,00	348.105,93	348.105,93	348.105,93			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	33.759.279,46	11.187.978,41	6.948.317,73	6.707.297,73	464.359,36	2.809.378,00	2.717.053,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	4.076,69	4.076,69	4.076,69			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	234.171.705,96	207.788.492,69	201.456.146,92	198.215.448,55	1.948.560,54	2.969.951,01	2.877.626,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	228.911.705,96	203.046.640,94	196.714.295,27	193.477.213,92	1.868.979,44	2.969.951,01	2.877.626,52

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	19.813.559,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	7.466.942,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.023.368,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	86.413,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.403.898,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.153.584,93	884.389,97
DEDUÇÕES (XL)	26.141.819,61	32.896.282,31
Disponibilidade de Caixa	26.141.819,61	32.896.282,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.058.389,85	41.686.337,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.305.385,01	5.287.828,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.611.185,23	3.502.227,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.988.234,68	-32.011.892,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.023.657,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.982.443,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	11.006.100,98

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.069.145,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.630.329,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.630.329,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)											
PODER EXECUTIVO	1.218.699,94	2.584.154,12	1.939.911,26		1.862.942,80	1.710.090,09	2.669.294,17	2.969.951,01	2.877.626,52		1.501.757,74
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (m)	66.676,78	37.540,88	8.649,28		95.568,38						95.568,38
TOTAL (n) = (l + m)	1.285.376,72	2.621.695,00	1.948.560,54		1.958.511,18	1.710.090,09	2.669.294,17	2.969.951,01	2.877.626,52		1.501.757,74

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)											
PODER EXECUTIVO	66.676,78	37.540,88	8.649,28		95.568,38						95.568,38
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas de Capital	
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	34.130.879,46	11.540.161,03	22.590.718,43
Investimentos	33.779.279,46	11.192.055,10	22.587.224,36
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	351.600,00	348.105,93	3.494,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.130.879,46	11.540.161,03	22.590.718,43

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	34.130.879,46	11.540.161,03	22.590.718,43

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						SALDO (h) = (d-e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2024 (I)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	186.400.000,00
Previsão Atualizada	235.144.655,35
Receitas Realizadas	230.130.560,91
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.630.329,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	170.710.528,84
Dotação Atualizada	234.525.305,96
Despesas Empenhadas	208.136.598,52
Despesas Liquidadas	201.804.252,85
Despesas Pagas	198.563.554,48
Superávit Orçamentário	21.993.962,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	208.136.598,52
Despesas Liquidadas	201.804.252,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	205.891.174,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.041.130,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.846.102,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.672.191,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.050.598,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.050.598,87
Despesas Previdenciárias Pagas	4.050.598,87
Resultado Previdenciário	14.621.592,18
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		7.466.942,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		7.023.657,66	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.907.071,72	0,00	1.948.560,54	1.958.511,18
Poder Executivo	3.907.071,72	0,00	1.948.560,54	1.958.511,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.379.384,26	0,00	2.877.626,52	1.501.757,74
Poder Executivo	4.379.384,26	0,00	2.877.626,52	1.501.757,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.286.455,98	0,00	4.826.187,06	3.460.268,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	11.540.161,03	22.590.718,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuada Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS:57230528100 Date: 2026.03.05 13:24:59 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO MARCOS THOMAZINI:36144495134 Date: 2026.03.05 13:30:18 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

OUVIDORIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE - 2025

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.054.700,00	229.799.355,35	43.226.118,91	18,81	219.558.969,60	95,54	10.240.385,75
RECEITAS CORRENTES	181.054.700,00	209.426.793,35	42.506.118,91	20,30	215.387.307,56	102,85	-5.960.514,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.733.599,70	38.370.755,79	11.790.263,75	30,73	44.611.915,52	116,27	-6.241.159,73
Impostos	33.763.599,70	37.400.755,79	11.684.282,88	31,24	42.360.892,20	113,26	-4.960.136,41
Taxas	970.000,00	970.000,00	105.980,87	10,93	2.251.023,32	232,06	-1.281.023,32
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.500.400,00	7.500.400,00	2.768.622,76	36,91	8.882.879,10	118,43	-1.382.479,10
Contribuições Sociais	4.500.400,00	4.500.400,00	2.073.150,54	46,07	6.471.898,51	143,81	-1.971.498,51
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	695.472,22	23,18	2.410.980,59	80,37	589.019,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.578.587,90	3.578.587,90	1.606.262,52	44,89	7.275.366,21	203,30	-3.696.778,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	3.578.587,90	3.578.587,90	1.606.262,52	44,89	7.275.366,21	203,30	-3.696.778,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.241.455,20	159.978.392,46	25.611.785,75	16,01	151.893.432,36	94,95	8.082.960,10
Transferências da União e de suas Entidades	52.753.994,00	62.602.626,23	11.310.859,94	18,07	62.338.660,90	99,58	263.965,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.487.461,20	65.163.766,23	8.533.708,43	13,10	56.574.733,33	86,82	8.589.032,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.000.000,00	32.210.000,00	5.767.217,38	17,91	32.980.038,13	102,39	-770.038,13
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	657,20	657,20	729.184,13	110.953,15	2.723.714,37	414.442,24	-2.723.057,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			924,06		924,06		-924,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200,00	200,00		0,00		0,00	200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	457,20	457,20	728.260,07	159.286,98	2.722.790,31	595.535,94	-2.722.333,11

Documento gerado em 05/03/2026 13:04:31

Página 1 de 41

siconfi
TESOURO NACIONAL

RECEITAS DE CAPITAL		20.372.562,00	720.000,00	3,53	4.171.662,04	20,48	16.200.899,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		20.372.562,00	720.000,00	3,53	4.171.662,04	20,48	16.200.899,96
Transferências da União e de suas Entidades		19.972.562,00	0,00	0,00	611.000,00	3,06	19.361.562,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		400.000,00	720.000,00	180,00	3.560.662,04	890,17	-3.160.662,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integração do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.400.000,00	235.144.655,35	46.688.515,67	19,86	230.130.560,91	97,87	5.014.094,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.400.000,00	235.144.655,35	46.688.515,67	19,86	230.130.560,91	97,87	5.014.094,44
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	186.400.000,00	235.144.655,35	46.688.515,67	19,86	230.130.560,91	97,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.630.329,90			12.630.329,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.630.329,90			12.630.329,90		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias				-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.111.908,84	223.979.279,35	16.551.790,75	19.376.612,02	26.602.667,33	45.123.406,91	191.044.266,35	32.935.013,00	187.981.178,17	6.332.345,62

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	
DESPESAS CORRENTES	157.856.578,80	189.848.399,89		19.915.838,80	185.836.450,99	4.011.948,90	41.048.025,39	183.743.786,00	6.104.633,89	180.921.697,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.614.559,70	86.002.807,22		20.697.042,97	91.105.448,55	-5.102.639,33	20.840.397,04	91.105.377,82	-5.102.570,80	90.669.011,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.230.019,10	103.843.592,67		-781.204,17	94.721.004,44	9.112.588,23	20.207.628,35	92.638.386,18	11.205.204,49	90.252.686,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.854.330,04	34.129.879,46		-3.984.040,05	11.540.161,03	22.589.718,43	4.075.361,52	7.300.500,35	26.829.379,11	7.059.480,35
INVESTIMENTOS	6.104.330,04	33.779.279,46		-3.424.684,56	11.192.055,10	22.587.224,36	4.014.745,01	6.952.394,42	26.826.885,04	6.711.374,42
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	350.600,00		60.636,51	348.105,93	2.494,07	60.636,51	348.105,93	2.494,07	348.105,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	401.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.598.620,00	10.546.026,61		2.674.238,85	10.759.986,50	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	-213.959,89	10.582.376,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	170.710.528,84	234.525.305,96		19.226.029,60	208.136.598,52	26.388.707,44	47.800.242,22	201.804.252,85	32.721.053,11	198.563.554,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	170.710.528,84	234.525.305,96		19.226.029,60	208.136.598,52	26.388.707,44	47.800.242,22	201.804.252,85	32.721.053,11	198.563.554,48
SUPERÁVIT (XIII)					21.993.962,39			28.326.308,06		31.567.006,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	170.710.528,84	234.525.305,96		19.226.029,60	230.130.560,91		47.800.242,22	230.130.560,91		230.130.560,91
RESERVA DO RPPS	15.689.471,16	15.689.471,16				15.689.471,16			15.689.471,16	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
RECEITAS CORRENTES	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
Contribuições Sociais	5.345.300,00	5.345.300,00	3.462.396,76	64,77	10.571.591,31	197,77	-5.226.291,31
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
Demais Receitas de Capital			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	-213.959,89	10.582.376,31
DESPESAS CORRENTES	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	-213.959,89	10.582.376,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	-213.959,89	10.582.376,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	172.138.908,84	228.566.487,48	16.551.790,75	197.376.612,02	94,83	31.189.875,46	45.123.406,91	191.044.266,35	94,67	37.532.221,13	6.332.345,67
Legislativa		687.643,95	1.503.464,87	9.030.115,11	4,34	-8.342.471,16	1.854.414,97	8.950.377,75	4,44	-8.262.733,80	79.737,36
Ação Legislativa											0,00
Controle Externo											0,00
FU01 - Administração Geral											0,00
FU01 - Demais Subfunções											0,00
Judiciária											0,00
Ação Judiciária											0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											0,00
FU02 - Administração Geral											0,00
FU02 - Demais Subfunções											0,00
Essencial à Justiça											0,00
Defesa da Ordem Jurídica											0,00
Representação Judicial e Extrajudicial											0,00
FU03 - Administração Geral											0,00
FU03 - Demais Subfunções											0,00
Administração	24.159.530,00	28.276.657,93	3.770.785,10	26.757.266,80	12,86	1.519.391,13	6.542.314,76	26.649.700,78	13,21	1.626.957,15	107.566,02
Planejamento e Orçamento											0,00
FU04 - Administração Geral	16.845.980,00	21.126.120,96	2.989.801,26	20.085.871,51	9,65	1.040.249,45	4.667.872,89	19.985.473,05	9,90	1.140.647,91	100.398,46
Administração Financeira	4.844.020,00	4.612.494,15	258.459,98	4.146.973,08	1,99	465.521,07	1.291.402,59	4.140.388,30	2,05	472.104,85	6.563,78
Controle Interno	429.020,00	358.230,00	84.750,03	345.840,43	0,17	12.581,57	85.333,81	345.066,65	0,17	13.185,35	563,78
Normalização e Fiscalização	55.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Tecnologia da Informação											0,00
Ordenamento Territorial	100.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Administração de Recursos	1.765.500,00	2.190.500,00	437.773,83	2.099.460,96	1,01	1.039,04	507.645,47	2.099.460,96	1,04	1.039,04	0,00
Administração de Concessões											0,00
Comunicação Social											0,00
FU04 - Demais Subfunções		79.312,82	0,00	79.312,82	0,04	0,00	0,00	79.312,82	0,04	0,00	0,00
Defesa Nacional											0,00
Defesa Aérea											0,00
Defesa Naval											0,00
Defesa Terrestre											0,00
FU05 - Administração Geral											0,00
FU05 - Demais Subfunções											0,00
Segurança Pública											0,00
Policciamento											0,00
Defesa Civil											0,00
Informação e Inteligência											0,00
FU06 - Administração Geral											0,00
FU06 - Demais Subfunções											0,00
Relações Exteriores											0,00
Relações Diplomáticas											0,00
Cooperação Internacional											0,00
FU07 - Administração Geral											0,00
FU07 - Demais Subfunções											0,00
Assistência Social	5.848.999,68	7.015.608,40	-25.536,67	5.967.475,30	2,87	1.048.133,10	1.074.445,67	5.963.676,00	2,96	1.051.932,40	3.799,30
Assistência ao Idoso	630.000,00	710.200,00	123.793,15	633.683,19	0,30	76.516,81	191.899,42	633.473,49	0,31	76.726,51	209,70
Assistência à Pessoa com Deficiência											0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.065.500,00	991.100,00	-74.869,83	724.278,43	0,35	266.821,57	144.791,08	724.278,43	0,36	266.821,57	0,00
Assistência Comunitária	2.734.799,68	2.861.165,58	-100.674,58	2.312.840,55	1,11	548.325,03	378.349,81	2.312.350,95	1,15	548.814,63	489,80

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	1.418.700,00	2.453.142,82	26.214,59	2.296.873,13	1,10	156.469,69	359.405,36	2.293.573,13	1,14	159.569,69	3.100,00
FU08 - Demais Subfunções											0,00
Previdência Social	9.830.000,00	9.830.000,00	1.053.036,19	4.741.851,65	2,28	5.088.148,35	1.109.924,72	4.741.851,65	2,35	5.088.148,35	0,00
Previdência Básica											0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.803.000,00	5.243.000,00	1.053.036,19	4.741.851,65	2,28	501.148,35	1.109.924,72	4.741.851,65	2,35	501.148,35	0,00
Previdência Complementar											0,00
Previdência Especial											0,00
FU09 - Administração Geral											0,00
FU09 - Demais Subfunções	5.027.000,00	4.587.000,00				4.587.000,00				4.587.000,00	0,00
Saúde	52.408.850,78	68.282.355,57	4.872.140,77	63.538.208,76	30,53	4.744.146,81	13.743.732,33	62.552.536,89	31,00	5.729.818,68	965.671,87
Atenção Básica	26.357.340,00	27.459.929,69	2.561.606,08	25.077.046,22	12,05	2.382.883,47	4.837.227,95	24.769.709,67	12,27	2.690.220,02	307.336,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.908.915,62	30.488.432,63	910.687,59	28.714.574,59	13,80	1.773.859,24	6.386.177,80	28.005.564,27	13,91	2.422.868,56	649.010,32
Suporte Profilático e Terapêutico	398.400,68	595.900,68	-46.910,68	544.155,87	0,26	51.745,01	315.009,77	544.155,87	0,27	51.745,01	0,00
Vigilância Sanitária	2.539.900,00	3.994.628,09	732.948,72	3.812.977,87	1,83	181.850,22	1.008.280,91	3.812.977,87	1,89	181.850,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	10.000,00	-666,00	8.996,00	0,00	1.004,00	666,00	8.996,00	0,00	1.004,00	0,00
Alimentação e Nutrição	831.000,00	209.370,00	23.175,13	178.704,60	0,09	30.665,40	47.175,13	178.704,60	0,09	30.665,40	0,00
FU10 - Administração Geral	4.340.294,28	5.523.894,28	685.299,91	5.201.753,81	2,50	322.140,47	1.149.194,69	5.172.426,81	2,56	351.465,47	29.325,00
FU10 - Demais Subfunções											0,00
Trabalho											0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											0,00
Relações de Trabalho											0,00
Empregabilidade											0,00
Fomento ao Trabalho											0,00
FU11 - Administração Geral											0,00
FU11 - Demais Subfunções											0,00
Educação	48.969.384,66	54.143.927,61	10.280.813,14	52.349.491,44	25,15	1.794.436,17	12.938.181,17	51.746.117,81	25,64	2.397.809,80	603.373,63
Ensino Fundamental	34.735.720,36	39.280.979,61	8.094.637,14	38.297.654,44	16,36	1.083.325,37	9.940.907,96	37.726.234,00	16,70	1.562.745,61	479.420,44
Ensino Médio											0,00
Ensino Profissional											0,00
Ensino Superior	1.300.000,00	1.197.500,00	-67.302,65	1.130.071,73	0,54	67.428,27	140.026,50	1.128.028,50	0,56	69.471,50	2.043,23
Educação Infantil	7.575.600,00	6.565.500,00	1.762.893,81	6.389.921,15	3,07	175.578,85	1.825.034,49	6.348.013,63	3,15	217.486,17	41.907,52
Educação de Jovens e Adultos	165.520,00	1.420,00	0,00	1.295,00	0,00	2.125,00	0,00	1.295,00	0,00	2.125,00	0,00
Educação Especial	823.820,00	816.820,00	127.428,25	813.462,87	0,39	3.357,33	127.519,21	812.380,44	0,40	4.439,56	1.062,23
Educação Básica											0,00
FU12 - Administração Geral	2.109.010,30	4.035.197,58	248.887,03	3.871.468,81	1,86	163.728,77	705.731,18	3.792.548,40	1,88	242.649,18	78.920,41
FU12 - Demais Subfunções	1.859.714,00	2.234.510,22	154.269,58	1.935.617,64	0,93	298.892,88	196.961,63	1.935.617,64	0,96	298.892,88	0,00
Cultura	1.223.899,70	2.072.984,72	341.240,99	1.991.216,12	0,94	121.768,60	357.490,75	1.946.336,12	0,97	124.648,60	2.880,50
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											0,00
Diffusão Cultural	1.024.100,00	1.624.270,58	281.537,34	1.532.254,25	0,74	92.016,33	284.082,34	1.532.254,25	0,76	92.016,33	0,00
FU13 - Administração Geral	199.799,70	448.714,14	59.703,65	418.961,87	0,20	29.752,27	73.368,41	416.081,87	0,21	32.632,27	2.880,00
FU13 - Demais Subfunções											0,00
Direitos da Cidadania											0,00
Custódia e Reintegração Social											0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											0,00
Assistência aos Povos Indígenas											0,00
FU14 - Administração Geral											0,00
FU14 - Demais Subfunções											0,00
Urbanismo	14.728.900,00	18.340.568,59	1.970.581,64	16.486.601,19	7,92	1.853.967,40	3.040.496,57	13.880.226,09	6,88	4.460.342,50	2.606.375,10
Infra-Estrutura Urbana	3.210.100,00	6.082.216,90	1.442.293,85	4.705.160,33	2,26	1.357.056,57	524.144,00	2.487.660,33	1,23	3.574.556,57	2.217.500,00
Serviços Urbanos	11.117.000,00	11.347.904,61	348.182,76	10.855.885,47	5,22	492.019,14	2.334.247,54	10.467.010,37	5,19	880.894,24	388.875,10
Transportes Coletivos Urbanos											0,00
FU15 - Administração Geral	401.800,00	930.447,08	162.105,03	925.555,39	0,44	4.891,69	182.105,03	925.555,39	0,46	4.891,69	0,00
FU15 - Demais Subfunções											0,00
Habituação		17.754.864,26	46.820,02	3.774.293,55	1,81	13.980.570,71	1.143.564,80	1.863.000,94	0,93	15.871.803,32	1.891.232,61
Habituação Rural											0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
Habituação Urbana		17.754.864,26	46.820,02	3.774.293,55	1,81	13.980.570,71	1.143.564,60	1.863.000,94	0,93	15.871.803,32	1.891.232,61
FU16 - Administração Geral											0,00
FU16 - Demais Subfunções											0,00
Saneamento											0,00
Saneamento Básico Rural											0,00
Saneamento Básico Urbano											0,00
FU17 - Administração Geral											0,00
FU17 - Demais Subfunções											0,00
Gestão Ambiental	170.000,00	819.300,00	97.641,16	665.059,86	0,32	154.240,14	484.951,69	665.059,86	0,33	154.240,14	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	817.000,00	97.641,16	663.430,31	0,32	153.569,69	484.951,69	663.430,31	0,33	153.569,69	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	2.300,00	0,00	1.629,55	0,00	670,45	0,00	1.629,55	0,00	670,45	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Recursos Hídricos											0,00
Meteorologia											0,00
FU18 - Administração Geral											0,00
FU18 - Demais Subfunções	60.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Ciência e Tecnologia											0,00
Desenvolvimento Científico											0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											0,00
FU19 - Administração Geral											0,00
FU19 - Demais Subfunções											0,00
Agricultura	1.506.500,00	1.198.700,00	121.424,21	1.134.857,52	0,55	63.842,48	241.581,24	1.134.787,62	0,56	63.912,38	69,90
Abastecimento											0,00
Extensão Rural											0,00
Irrigação											0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.045.800,00	305.000,00	0,00	297.715,03	0,14	7.284,97	0,00	297.715,03	0,15	7.284,97	0,00
Defesa Agropecuária											0,00
FU20 - Administração Geral	460.700,00	893.700,00	121.424,21	837.142,49	0,40	56.557,51	241.581,24	837.072,59	0,41	56.627,41	69,90
FU20 - Demais Subfunções											0,00
Organização Agrária											0,00
Reforma Agrária											0,00
Colonização											0,00
FU21 - Administração Geral											0,00
FU21 - Demais Subfunções											0,00
Indústria											0,00
Promoção Industrial											0,00
Produção Industrial											0,00
Mineração											0,00
Propriedade Industrial											0,00
Normalização e Qualidade											0,00
FU22 - Administração Geral											0,00
FU22 - Demais Subfunções											0,00
Comércio e Serviços	47.000,00	137.400,00	27.123,84	129.021,61	0,06	8.378,39	27.123,84	129.021,61	0,06	8.378,39	0,00
Promoção Comercial	25.000,00	137.400,00	27.123,84	129.021,61	0,06	8.378,39	27.123,84	129.021,61	0,06	8.378,39	0,00
Comercialização											0,00
Comércio Exterior											0,00
Serviços Financeiros											0,00
Turismo	22.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
FU23 - Administração Geral											0,00
FU23 - Demais Subfunções											0,00
Comunicações											0,00
Comunicações Postais											0,00
Telecomunicações											0,00
FU24 - Administração Geral											0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											0,00
Energia											0,00
Conservação de Energia											0,00
Energia Elétrica											0,00
Combustíveis Minerais											0,00
Biocombustíveis											0,00
FU25 - Administração Geral											0,00
FU25 - Demais Subfunções											0,00
Transporte	11.069.834,02	17.763.766,45	-7.810.176,61	6.630.451,97	4,15	9.133.314,48	2.071.869,63	8.627.569,97	4,28	9.136.196,48	2.882,00
Transporte Aéreo											0,00
Transporte Rodoviário	10.461.034,02	17.078.466,45	-7.942.406,98	7.966.629,51	3,83	9.111.836,94	1.911.856,26	7.965.348,51	3,95	9.113.117,94	1.281,00
Transporte Ferroviário											0,00
Transporte Aquaviário											0,00
Transportes Especiais											0,00
FU26 - Administração Geral	608.800,00	685.300,00	132.228,37	663.822,46	0,32	21.477,54	160.013,37	662.221,46	0,33	23.078,54	1.601,00
FU26 - Demais Subfunções											0,00
Desporto e Lazer	1.418.010,00	1.892.116,00	241.797,59	1.872.595,21	0,90	19.514,79	434.718,46	1.823.837,33	0,90	68.272,67	48.757,88
Desporto de Rendimento	20.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
Desporto Comunitário	155.000,00	55.600,00	21.180,00	55.180,00	0,03	420,00	21.180,00	55.180,00	0,03	420,00	0,00
Lazer		0,00				0,00				0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	1.241.010,00	1.836.510,00	220.617,59	1.817.415,21	0,87	19.094,79	413.538,46	1.768.657,33	0,88	67.852,67	48.757,88
FU27 - Demais Subfunções											0,00
Encargos Especiais	760.000,00	350.600,00	60.636,51	348.105,93	0,17	2.494,07	60.636,51	348.105,93	0,17	2.494,07	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											0,00
Refinanciamento da Dívida Externa											0,00
Serviço da Dívida Interna	760.000,00	350.600,00	60.636,51	348.105,93	0,17	2.494,07	60.636,51	348.105,93	0,17	2.494,07	0,00
Serviço da Dívida Externa											0,00
Transferências											0,00
Outros Encargos Especiais											0,00
Transferências para a Educação Básica											0,00
FU28 - Demais Subfunções											0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00				0,00				0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	5,17	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	5,33	-213.959,89	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	177.737.528,84	239.112.514,09	19.226.029,60	208.136.598,52	100,00	30.975.915,57	47.800.242,22	201.804.252,85	100,00	37.308.261,24	6.332.345,67

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.598.620,00	10.546.026,61	2.674.238,85	10.759.986,50	5,17	-213.959,89	2.676.835,31	10.759.986,50	5,33	-213.959,89	0,00
Legislativa		51.306,61	111.968,10	371.306,61	0,18	-320.000,00	111.968,10	371.306,61	0,18	-320.000,00	
Ação Legislativa		51.306,61	111.968,10	371.306,61	0,18	-320.000,00	111.968,10	371.306,61	0,18	-320.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra				DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%	SALDO (e) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					%(b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/III d)			
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	548.000,00	959.300,00	235.515,16	934.835,13	0,45	24.464,87	238.111,62	934.835,13	0,46	24.464,87		
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral	258.000,00	680.300,00	183.182,79	660.374,04	0,32	19.925,96	185.779,25	660.374,04	0,33	19.925,96		
Administração Financeira	250.000,00	210.000,00	33.792,01	206.292,28	0,10	3.707,72	33.792,01	206.292,28	0,10	3.707,72		
Controle Interno	40.000,00	69.000,00	18.540,36	68.168,81	0,03	831,19	18.540,36	68.168,81	0,03	831,19		
Normalização e Focalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções		0,00				0,00					0,00	
Defesa Nacional												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública												
Policamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	218.700,00	419.200,00	108.394,94	416.641,00	0,20	2.559,00	108.394,94	416.641,00	0,21	2.559,00		
Assistência ao Idoso	30.000,00	55.000,00	15.735,15	54.182,62	0,03	817,38	15.735,15	54.182,62	0,03	817,38		
Assistência à Pessoa com Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	400,00	400,00				400,00					400,00	
Assistência Comunitária	140.300,00	278.300,00	66.047,48	277.361,78	0,13	938,22	66.047,48	277.361,78	0,14	938,22		
FU08 - Administração Geral	48.000,00	85.500,00	24.612,31	85.096,00	0,04	403,40	24.612,31	85.096,00	0,04	403,40		
FU08 - Demais Subfunções												
Previdência Social	20.000,00	20.000,00				20.000,00					20.000,00	
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00				20.000,00					20.000,00	
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	2.609.220,00	4.538.020,00	1.061.150,87	4.524.999,43	2,17	33.963,57	1.061.150,87	4.524.999,43	2,24	33.963,57		
Atenção Básica	1.644.220,00	2.739.020,00	640.552,87	2.727.319,49	1,31	11.701,51	640.552,87	2.727.319,49	1,35	11.701,51		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	531.000,00	954.000,00	209.671,29	939.364,84	0,45	14.635,16	209.671,29	939.364,84	0,47	14.635,16		
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária	275.000,00	581.000,00	136.863,91	574.412,28	0,28	6.587,72	136.863,91	574.412,28	0,28	6.587,72		
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral	150.000,00	284.000,00	74.067,70	282.970,82	0,14	1.029,18	74.067,70	282.970,82	0,14	1.029,18		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.839.860,00	3.693.860,00	943.393,80	3.693.582,02	1,77	10.277,98	943.393,80	3.693.582,02	1,83	10.277,98	
Ensino Fundamental	1.340.900,00	2.559.900,00	657.704,20	2.557.162,33	1,23	2.737,67	657.704,20	2.557.162,33	1,27	2.737,67	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	455.200,00	977.200,00	249.545,44	975.982,72	0,47	1.217,28	249.545,44	975.982,72	0,48	1.217,28	
Educação de Jovens e Adultos	13.460,00	460,00				460,00				460,00	
Educação Especial	30.200,00	53.200,00	12.026,98	48.629,65	0,02	4.570,35	12.026,98	48.629,65	0,02	4.570,35	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	100,00	103.100,00	24.117,18	101.807,32	0,05	1.292,68	24.117,18	101.807,32	0,05	1.292,68	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Diffusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	200.000,00	426.000,00	105.149,56	423.900,10	0,20	2.099,90	105.149,56	423.900,10	0,21	2.099,90	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	180.000,00	383.000,00	94.631,32	381.438,64	0,18	1.561,36	94.631,32	381.438,64	0,19	1.561,36	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	20.000,00	43.000,00	10.518,24	42.461,46	0,02	538,54	10.518,24	42.461,46	0,02	538,54	
FU15 - Demais Subfunções											
Habituação		20.000,00	7.120,92	17.258,41	0,01	2.741,59	7.120,92	17.258,41	0,01	2.741,59	
Habituação Rural											
Habituação Urbana		20.000,00	7.120,92	17.258,41	0,01	2.741,59	7.120,92	17.258,41	0,01	2.741,59	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa - Intra						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	7.000,00	32.500,00	8.549,56	30.284,94	0,01	2.215,06	8.549,56	30.284,94	0,02	2.215,06	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.000,00	500,00				500,00				500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	5.000,00	32.000,00	8.549,56	30.284,94	0,01	1.715,06	8.549,56	30.284,94	0,02	1.715,06	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços		0,00				0,00				0,00	
Promoção Comercial		0,00				0,00				0,00	
ComercIALIZAÇÃO											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	117.840,00	260.840,00	67.549,64	253.989,74	0,12	6.850,26	67.549,64	253.989,74	0,13	6.850,26	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	86.400,00	191.400,00	51.131,10	190.614,10	0,09	785,90	51.131,10	190.614,10	0,09	785,90	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	31.440,00	69.440,00	16.417,54	63.375,64	0,03	6.064,36	16.417,54	63.375,64	0,03	6.064,36	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	45.000,00	105.000,00	27.442,30	104.122,12	0,05	877,88	27.442,30	104.122,12	0,05	877,88	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
FU27 - Administração Geral	45.000,00	105.000,00	27.442,30	104.122,12	0,05	877,88	27.442,30	104.122,12	0,05	877,88
FU27 - Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
FU28 - Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR0>		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.210.098,96	13.727.696,77	14.383.770,83	16.081.113,47	13.330.928,94	16.706.549,10	24.246.649,68	19.562.009,34	22.840.446,47	29.702.174,14	20.386.024,21	25.854.589,83	236.871.496,39	228.826.793,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.917.395,26	2.316.766,64	1.925.368,89	1.651.874,07	1.753.608,96	4.351.158,76	6.620.896,33	3.102.642,38	4.025.275,67	4.156.764,31	5.654.643,83	6.135.719,82	44.811.915,52	38.370.755,79
IPFU	54.808,30	64.614,32	73.922,89	39.406,07	6.803,17	9.905,64	122.752,39	320.319,19	731.448,68	561.655,74	147.496,25	134.082,01	2.267.713,65	2.230.000,00
ISS	822.158,64	960.313,77	802.819,40	879.056,98	911.120,55	938.492,28	810.213,51	1.124.917,85	845.363,03	764.493,24	1.571.792,85	1.173.703,58	11.643.853,96	15.051.000,00
ITR	529.784,90	547.387,84	361.125,67	143.261,78	64.698,30	3.302.654,48	4.871.116,76	965.963,84	1.619.562,84	2.123.399,43	2.966.400,83	3.144.280,09	50.645.531,33	12.000.755,79
IRRF	456.674,11	646.326,43	530.351,36	369.529,00	733.150,47	78.176,54	631.697,89	592.306,78	623.495,54	533.089,52	894.871,75	1.639.103,45	7.758.852,83	8.119.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.959,31	158.164,28	158.049,58	193.642,74	37.776,27	22.349,83	85.115,78	96.135,52	205.423,18	168.929,28	70.982,25	41.468,73	2.296.013,75	870.000,00
Contribuições	293.567,48	608.469,78	875.988,78	879.103,30	684.039,86	863.113,42	952.439,81	628.323,19	842.814,06	978.497,40	1.028.059,42	1.729.943,34	6.862.479,10	7.500.400,00
Receita Patrimonial	345.317,25	586.383,76	298.708,35	645.433,99	646.158,69	502.099,09	393.401,37	584.024,49	996.791,87	670.284,83	694.270,96	911.091,96	7.275.366,21	3.578.587,90
Rendimentos de Aplicação Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	12.764.711,81	12.008.986,77	11.361.512,08	12.605.134,50	12.051.768,87	11.037.712,81	16.230.708,70	14.861.331,31	17.099.430,34	24.167.703,87	12.698.465,75	16.880.115,15	173.477.581,75	179.376.362,46
Cota-Parte do FPM	2.696.106,61	3.604.444,93	2.373.692,81	2.412.076,93	3.076.846,14	3.160.446,42	3.321.826,82	2.559.651,49	3.248.298,30	2.178.519,58	2.961.346,22	4.768.874,10	36.352.232,35	39.467.319,92
Cota-Parte do ICMS	4.609.543,44	3.845.258,85	4.035.291,14	4.135.836,18	3.926.282,17	3.030.006,96	5.967.030,90	4.390.809,87	4.750.489,94	4.709.996,82	4.148.640,08	5.119.369,03	52.318.523,78	50.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	254.460,80	312.718,43	806.572,54	943.179,20	686.513,16	455.702,78	530.535,42	353.747,31	266.434,32	226.517,34	165.671,08	162.843,88	5.364.316,16	
Cota-Parte do ITR	481.554,83	125.415,02	195.686,73	799.472,07	60.511,76	161.485,84	649.539,22	598.571,86	1.856.410,76	10.275.026,38	1.320.961,84	1.447.464,99	18.982.041,10	11.405.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	25.406,19	69.619,51	70.187,45	79.899,29	69.993,31	74.871,90	74.421,26	67.917,85	75.837,37	76.516,08	36.919,34	26.578,91	742.118,75	400.000,00
Transferências do FUNDEC	2.871.282,32	2.697.887,21	2.877.147,51	2.763.542,30	2.824.373,34	2.345.942,79	3.176.594,10	2.744.524,48	2.813.506,72	3.103.986,27	2.716.062,34	3.205.776,65	33.979.169,93	32.599.000,00
Outras Transferências Correntes	1.836.017,63	1.263.848,82	1.202.933,91	1.456.170,53	1.236.348,99	1.809.556,12	2.916.771,38	4.141.108,55	4.088.423,73	3.465.289,40	1.329.703,15	1.929.027,47	26.869.179,88	41.514.072,54
Outras Receitas Correntes	189.126,96	207.088,82	132.192,75	106.517,02	235.460,17	122.165,02	449.183,67	167.738,57	176.133,53	188.923,73	341.684,55	387.499,58	2.723.714,37	657,20
DEBÍTCIOS (II)														
Compensação de Débito	1.724.645,56	2.348.491,70	1.911.314,97	2.522.063,94	2.409.210,85	2.094.369,94	2.280.265,36	2.303.637,16	2.720.911,79	4.210.444,72	2.910.481,54	4.044.165,15	31.080.282,38	23.904.500,00
Compensação de Débito	26.178,91	424.013,48	432.960,80	490.484,76	480.092,42	699.302,86	950.850,30	466.872,29	513.456,69	506.527,54	523.467,83	1.549.662,71	5.471.888,51	4.500.400,00
Compensação de Débito	168,85	17.490,37	9.368,82	9.368,82	9.617,17	9.116,47	9.116,47	9.116,47	9.116,47	9.116,47	9.116,47	9.116,47	120.422,59	
Rendimentos de Aplicação de Recursos Previdenciários	83.882,86	311.223,97	36.731,61	364.299,12	325.080,59	208.268,11	27.351,79	224.062,50	409.769,65	175.077,63	259.294,83	497.222,23	2.963.291,89	4.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEC	1.696.416,94	1.595.766,38	1.429.255,72	1.607.913,14	1.584.410,47	1.379.162,50	1.737.438,10	1.590.555,90	1.787.599,73	3.488.459,80	1.716.352,96	2.018.443,07	21.584.145,39	19.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	14.785.413,00	13.379.204,07	12.462.455,86	13.166.049,63	12.941.715,30	14.611.679,16	21.966.384,32	17.258.422,78	20.119.853,68	25.491.729,42	17.877.542,67	21.810.724,68	205.891.174,57	204.822.293,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													3.850.044,00	3.350.088,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHO (V) = (III) - (IV)	14.785.413,00	13.379.204,07	12.462.455,86	13.166.049,63	12.941.715,30	14.611.679,16	21.966.384,32	17.258.422,78	20.119.853,68	25.491.729,42	17.877.542,67	21.810.724,68	205.891.174,57	204.822.293,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, § 1º) (VII)	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	1.931.648,51	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	14.615.397,00	13.209.188,07	12.312.439,86	12.996.033,63	12.771.699,30	14.441.663,16	21.796.368,32	14.688.362,78	19.949.837,68	24.321.713,42	17.366.634,67	21.476.704,68	199.846.102,57	199.640.506,84

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	8.813.000,00	18.672.191,05
Receita de Contribuições dos Segurados	4.500.400,00	6.466.916,90
Ativo	4.500.100,00	6.462.887,62
Inativo	300,00	4.029,28
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	4.308.300,00	9.181.039,67
Ativo	4.308.300,00	9.181.039,67
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	4.000,00	2.903.291,89
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	2.903.291,89
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	300,00	120.942,59
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	120.942,59
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	200,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.813.000,00	18.672.191,05

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.160.000,00	4.033.951,06	4.033.951,06	4.033.951,06	
Aposentadorias	3.150.000,00	3.092.274,52	3.092.274,52	3.092.274,52	
Pensões por Morte	1.010.000,00	941.676,54	941.676,54	941.676,54	
Outras Despesas Previdenciárias	52.000,00	16.647,81	16.647,81	16.647,81	
Compensação Financeira entre os Regimes	16.000,00	2.169,05	2.169,05	2.169,05	
Demais Despesas Previdenciárias	36.000,00	14.478,76	14.478,76	14.478,76	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.212.000,00	4.050.598,87	4.050.598,87	4.050.598,87	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	4.601.000,00	14.621.592,18	14.621.592,18	14.621.592,18	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.274.679,97
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	130.922,34
Outros Bens e Direitos	103.498.172,13
	84.000.531,02

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	1.037.000,00	1.395.533,25
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.037.000,00	1.395.533,25

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.036.000,00	689.345,14	689.345,14	685.728,12	
Pessoal e Encargos Sociais	355.000,00	208.446,62	208.446,62	208.446,62	
Demais Despesas Correntes	681.000,00	480.898,52	480.898,52	477.281,50	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	21.000,00	4.076,69	4.076,69	4.076,69	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.057.000,00	693.421,83	693.421,83	689.804,81	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-20.000,00	702.111,42	702.111,42	705.728,44	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.704,76
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	204.922.093,35	205.891.174,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.370.755,79	44.611.915,52
IPTU	2.230.000,00	2.267.713,65
ISS	15.051.000,00	11.643.803,96
ITBI	12.000.755,79	20.645.531,33
IRRF	8.119.000,00	7.758.852,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	970.000,00	2.296.013,75
Contribuições	3.000.000,00	2.410.980,59
Receita Patrimonial	3.574.587,90	4.372.074,32
Aplicações Financeiras (II)	3.574.587,90	4.372.074,32
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	159.976.392,46	151.893.432,36
Cota-Parte do FPM	32.467.319,92	29.879.729,19
Cota-Parte do ICMS	40.000.000,00	41.854.819,26
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	4.318.782,52
Cota-Parte do ITR	9.805.000,00	14.449.633,03
Transferências da LC nº 61/1989	400.000,00	742.118,75
Transferências do FUNDEB	32.590.000,00	33.979.169,93
Outras Transferências Correntes	41.514.072,54	26.669.179,68
Demaís Receitas Correntes	357,20	2.602.771,78
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	357,20	2.602.771,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	201.347.505,45	201.519.100,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.846.000,00	17.164.432,41
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000,00	2.903.291,89
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.372.562,00	4.171.662,04
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	20.372.562,00	4.171.662,04
Convênios	19.361.562,00	720.000,00
Outras Transferências de Capital	1.011.000,00	3.451.662,04
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	20.372.562,00	4.171.662,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	231.566.067,45	222.855.194,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	221.720.067,45	205.690.762,29

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	195.152.426,50	191.858.662,53	189.765.977,54	186.769.916,19	1.404.620,08	160.573,01	160.573,01
Pessoal e Encargos Sociais	92.023.833,83	97.623.035,37	97.622.966,64	97.008.990,41	17.510,92		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00						
Outras Despesas Correntes	103.128.592,67	94.235.627,16	92.143.010,90	89.760.925,78	1.387.109,16	160.573,01	160.573,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	195.152.426,50	191.858.662,53	189.765.977,54	186.769.916,19	1.404.620,08	160.573,01	160.573,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.240.000,00	4.737.774,96	4.737.774,96	4.734.157,94	79.581,10		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.109.879,46	11.536.084,34	7.296.423,66	7.055.403,66	464.359,36	2.809.378,00	2.717.053,51
Investimentos	33.759.279,46	11.187.978,41	6.948.317,73	6.707.297,73	464.359,36	2.809.378,00	2.717.053,51
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	350.600,00	348.105,93	348.105,93	348.105,93			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	33.759.279,46	11.187.978,41	6.948.317,73	6.707.297,73	464.359,36	2.809.378,00	2.717.053,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	0,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	4.076,69	4.076,69	4.076,69			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	234.171.705,96	207.788.492,69	201.456.146,92	198.215.448,55	1.948.560,54	2.969.951,01	2.877.626,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	228.911.705,96	203.046.640,94	196.714.295,27	193.477.213,92	1.868.979,44	2.969.951,01	2.877.626,52

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	19.813.559,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	7.466.942,41

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.023.368,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	86.413,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.403.898,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.153.584,93	884.389,97
DEDUÇÕES (XL)	26.141.819,61	32.896.282,31
Disponibilidade de Caixa	26.141.819,61	32.896.282,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.058.389,85	41.686.337,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.305.385,01	5.287.828,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.611.185,23	3.502.227,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-24.988.234,68	-32.011.892,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.023.657,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.982.443,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	11.006.100,98

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.069.145,30

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.630.329,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.630.329,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão					Poder/Órgão					
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)		Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (a + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (f)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
PODER EXECUTIVO	1.218.699,94	2.584.154,12	1.939.911,26	1.862.942,80		1.710.090,09	2.669.294,17	2.969.951,01	2.877.626,52	1.501.757,74	3.364.700,54
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (g)	66.676,78	37.540,88	8.649,28	95.568,38							95.568,38
TOTAL (h) = (f + g)	1.285.376,72	2.621.695,00	1.948.560,54	1.958.511,18		1.710.090,09	2.669.294,17	2.969.951,01	2.877.626,52	1.501.757,74	3.460.268,92

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra					Poder/Órgão Intra					
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)		Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (a + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (f)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)				
PODER EXECUTIVO	66.676,78	37.540,88	8.649,28	95.568,38							95.568,38
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	34.130.879,46	11.540.161,03	22.590.718,43
Investimentos	33.779.279,46	11.192.055,10	22.587.224,36
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	351.600,00	348.105,93	3.494,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.130.879,46	11.540.161,03	22.590.718,43

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	34.130.879,46	11.540.161,03	22.590.718,43

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				
2097				
2098				

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						SALDO (h) = (d-e)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		0,00	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	186.400.000,00
Previsão Atualizada	235.144.655,35
Receitas Realizadas	230.130.560,91
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.630.329,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	170.710.528,84
Dotação Atualizada	234.525.305,96
Despesas Empenhadas	208.136.598,52
Despesas Liquidadas	201.804.252,85
Despesas Pagas	198.563.554,48
Superávit Orçamentário	21.993.962,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	208.136.598,52
Despesas Liquidadas	201.804.252,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	205.891.174,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	202.041.130,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	199.846.102,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.672.191,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.050.598,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.050.598,87
Despesas Previdenciárias Pagas	4.050.598,87
Resultado Previdenciário	14.621.592,18
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		7.466.942,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		7.023.657,66	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.907.071,72	0,00	1.948.560,54	1.958.511,18
Poder Executivo	3.907.071,72	0,00	1.948.560,54	1.958.511,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.379.384,26	0,00	2.877.626,52	1.501.757,74
Poder Executivo	4.379.384,26	0,00	2.877.626,52	1.501.757,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.286.455,98	0,00	4.826.187,06	3.460.268,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	11.540.161,03	22.590.718,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 15023971000124
	Exercício: 2025
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas de Caráter Continuada Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS:57230528100 Date: 2026.03.05 13:24:59 AMT Reason: Perfil: Contador Responsável Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by ANTONIO MARCOS THOMAZINI:36144495134 Date: 2026.03.05 13:30:18 AMT Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 17/2026

RATIFICAÇÃO:

Objeto: Contratação direta emergencial de empresa espe-

cializada para execução de serviços de instalação e de-
instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split,
com capacidade entre 20.000 e 24.000 BTUs, incluindo o
fornecimento de peças, materiais e insumos necessários,
a serem realizados nas Unidades Escolares Municipais e na sede
da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga/MT.

Fundamento Legal: com fulcro nos arts. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor: 33.103.897 Cristiano Gonçalo da Silva

CNPJ: 33.103.897/0001-38

Total: 30.000,00 (Trinta mil reais).

Dispensa de Licitação 02/2026.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, o Senhor **Antônio Marcos Thomazini**, tendo concordado com os motivos e as motivações apresentados pelo ilustre Secretário Municipal de Educação a Senhora Franciane Lima Cavalcante Teza e que resultaram na contratação direta acima especificada, resolve **RATIFICAR** a justificativa para contratação direta em questão e determinar sua publicação apazada na imprensa oficial em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Paranatinga – MT, 05 de março de 2026.

Antônio Marcos Thomazini

Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026.

Processo de Dispensa: 02/2026

Processo Administrativo: 17/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: **33.103.897 CRISTIANO GONÇALO DA SILVA.**

CNPJ: **33.103.897/0001-38**

Objeto: **Contratação direta emergencial de empresa especializada para execução de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, com capacidade entre 20.000 e 24.000 BTUs, incluindo o fornecimento de peças, materiais e insumos necessários, a se-**

rem realizados nas Unidades Escolares Municipais e na sede da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga/MT, com fulcro nos arts. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Do prazo do contrato: 05/03/2026 a 05/04/2026

Do valor total **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 05 de março de 2026.

OUVIDORIA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Edital de Convocação de Assembleia Geral

O SISEMP- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIKCIPAIS DE PARANATINGA-MT, por sua presidente infra assinado nos termos do que dispõe o seu estatuto convoca a todos os integrantes da categoria profissional sindicalizados, para comparecerem à assembleia geral que será realizada no dia 10 de Março de 2026 as 17:00hs em primeira convocação, após decorrer 30Mins da primeira, e em segunda convocação com qualquer número de associados., na sede da do Sindicato Rural situação na Rua Apolonio Bouret de Melo,999, centro , município de Paranatinga-MT para deliberação da seguinte ordem do dia:

A) Apresentação e apreciação da Proposta do RGA do índice do ano de 2025.

B) Prestação de conta do ano de 2025

C) Prestação de Atendimentos em 2025

D) Discussão e votação para elaboração da pauta de reivindicações referente a data base 2026.

Paranatinga -MT 05 de Março de 2026

ADRIANA FERREIRA PEDROSO

Presidente do SISEMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ORDEM DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 70/2025

OBJETO: Serviços de restauração e conservação de pavimentação asfáltica, bem como a implantação e/ou recomposição de sinalização viária horizontal e vertical em diversas vias urbanas do Município de Pedra Preta – MT, por meio do Convênio nº 0253/2024 – SINFRA-PRO nº 2024/01100.

Fica a empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.264.721/0001-86, autorizada a partir da assinatura deste instrumento, a iniciar a prestação dos serviços, conforme objeto descrito nesta Ordem de Serviço, Contrato nº 70/2025 firmado entre as partes, originário através do Processo Licitatório, modalidade Concorrência eletrônica n.º 007/2025, o não cumprimento do prazo dessa autorização poderá ocasionar o cancelamento do Contrato.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico, contados da data do atesto da área competente da Prefeitura, aposto nos documentos de cobrança, e de acordo com a evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que será efetuado parceladamente, até o valor total da obra que é de R\$ 4.870.000,00 (quatro milhões oitocentos e setenta mil reais). Para o recebimento do pagamento, o contratado, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, cópia das respectivas requisições de serviço e Certificado de Regularidade do FGTS, a CND do INSS e a CND TRABALHISTA, conforme contrato firmado entre as partes.

Prazos: A vigência do presente Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, sendo que o prazo para execução da Obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, a mesma poderá ser antecipada mediante o cumprimento total do objeto contratado, se houver necessidades da Administração nesse sentido.

Pedra Preta MT, 05 de março de 2026.

AGILMAR RAIMUNDO DA SILVA

BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (PORTARIA Nº 577/2022)	CNPJ 15.264.721/0001-86 CONTRATADA
CONTRATANTE	

DECRETO Nº 58, DE 2026 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR PUBLICO.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidor publico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Mat.	Servidor	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a elevar
4200	THAMYRES XAVIER DA SILVA	16/09/2011	CONTÍNUA/MERENDEIRA	D/15	E/15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 283/2026/GESTÃO DO SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3250	KÁYRA EMANUELLY SILVA DE OLIVEIRA	2º

Justificativa: Considerando o Ofício nº 283/2026/GESTÃO DO SUS e considerando que o candidato convocado anteriormente foi re-manejado para a Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a convocação de 1 (UM) profissional para suprirem atuar na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de fortalecimento e ampliação dos atendimentos psicológicos no âmbito da rede municipal de saúde, visando assegurar suporte técnico especializado, atendimento qualificado aos usuários e adequada continuidade das ações desenvolvidas.

Pedra Preta, 4 de março 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 275/2026/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no**

prazo máximo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONTÍNUA/MERENDEIRA - Administração Geral - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3412	MARIA ROSINEIDE DA CONCEIÇÃO BORGES	51º

Justificativa: Considerando o **Ofício nº 275/2026/SMS** e a vacância do cargo após a exoneração da servidora **Rosemere Rodrigues da Cruz**, solicitamos a convocação imediata de 1 (uma) profissional. Esta medida é indispensável para suprir a demanda do Hospital Municipal e garantir a continuidade dos serviços essenciais da unidade.

Pedra Preta, 4 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 128, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2026 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS/ MOTONIVELADORA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3088	TEÓFILO DUTRA	1º

Justificativa: Considerando o **Ofício nº 039/2026** da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, e diante da vacância gerada pelo encerramento de contratos administrativos, faz-se necessária a convocação de 1 (um) **Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora**, visando a continuidade dos serviços públicos da pasta.

Pedra Preta, 4 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2026/SMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
2559	FABIANA ALVES DA COSTA	3º

Justificativa: Em atenção ao Ofício nº 028/2026/SMAS, solicitamos a convocação de 01 (um) profissional para a equipe de Proteção Social Especial de Média Complexidade. A demanda decorre do pedido de desligamento voluntário da atual ocupante da vaga, cujo último dia de exercício será 13/03/2026.

Pedra Preta, 5 de março 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 289/2026/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PSICÓLOGO - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSICÃO
3195	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	4º

Justificativa: Em atenção ao Ofício nº 289/2026/SMS, solicitamos a convocação de 01 (um) profissional para a equipe de Vigilância em Saúde. A solicitação visa substituir a servidora Grazieli Gonçalves Guimarães, que será remanejada para o PSF Jardim Urupês, garantindo, assim, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Pedra Preta, 5 de março 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 131, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 298/2026/GESTÃO DO SUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	NOME	POSICÃO
2385	GISELY SILVEIRA DE SOUZA	12º

Justificativa: Conforme o Ofício nº 298/2026/GESTÃO DO SUS, solicitamos a convocação de 01 (um) profissional para o PSF São Sebastião. A solicitação deve-se ao afastamento da servidora Nair Fátima de Jesus por licença-prêmio, sendo indispensável para assegurar a continuidade dos serviços assistenciais.

Pedra Preta, 5 de março 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 132, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 303/2026/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

ODONTÓLOGO (A) - SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
4094	ARIADNA BENTO DA SILVA	5º

Justificativa: Considerando o Ofício nº 303/2026/SMS e o não comparecimento do último candidato convocado no prazo editalício, solicitamos a convocação de 01 (um) Odontólogo. A medida visa suprir a demanda das UBSs Vale do Jurigue e Jardim Urupês. Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 133, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 299/2026/SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE ADMINISTRATIVO -SEDE

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
4354	ALEXANDRE PEREIRA CALHEIROS	19º

Justificativa: Solicitamos a convocação do próximo aprovado para o cargo de Agente Administrativo, conforme o Ofício nº 299/2026/ SMS. A contratação é urgente para preencher a lacuna na recepção do UBS Jardim Urupês, uma vez que último candidato convocado foi transferido para o PSF São Sebastião.

Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 134, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3/2025

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003, de 2025.

CONSIDERANDO o Ofício nº 227/2026/SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 realizada por meio do Decreto nº 321/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo

pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES E PRÉ-ESCOLAR

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
3442	LOURDES ALVES DE LIMA	37º

Justificativa: Em atenção ao **Ofício nº 227/2026/SME**, e considerando a assinatura do termo de desistência de vaga pela senhora Laudia Borges Mendonça dos Santos, solicitamos a convocação de 1 (um) novo profissionais para o cargo de **Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)**, com lotação na **EM Prefeito Arlindo Domingos**. A demanda justifica-se pela vacância decorrente da exoneração da servidora Divani dos Santos Ferreira, em 27/02/2026, e da aposentadoria da servidora Lucia Meire Teixeira Martins. Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 2026 - RETIFICA A PORTARIA Nº 123, DE 2 DE MARÇO DE 2026, QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR REINALDO ALVES DE OLIVEIRA.

Retifica a Portaria nº 123, de 2 de março de 2026, que concedeu férias regulares ao servidor Reinaldo Alves de Oliveira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o segundo considerando da Portaria nº 123, de 2 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONSIDERANDO que o servidor faz jus às referidas férias, adquiridas no período de 17/1/2025 a 17/7/2025.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 123, de 2 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedra Preta, 4 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 133, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR LEVINO JOSÉ DE OLIVEIRA.

Conceder férias regulares ao servidor Levino José de Oliveira.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 12/1/2023 à 12/1/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulares ao servidor **Levino José de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Receita e Planejamento Econômico, ocupante de cargo de Técnico em Fiscalização Urbana, a serem usufruídas no período de **1/4/2026 à 30/4/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pedra Preta, 4 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 134, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A LÍVIA TEODORO RODRIGUES DE FREITAS.

Conceder Férias Regulares a Livia Teodoro Rodrigues de Freitas.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/6/2024 à 1/6/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Livia Teodoro Rodrigues de Freitas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, a serem usufruídas no período de **4/3/2026 à 2/4/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de março de 2026.

Pedra Preta, 4 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 135, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR AMARO PEREIRA FILHO.

Conceder férias regulares ao servidor Amaro Pereira Filho.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2024 à 1/4/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulares ao servidor **Amaro Pereira Filho**, lotado na Secretaria Geral e Coord. Administrativa, ocupante de cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **6/4/2026 à 5/5/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 4 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 136, DE 2026 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR EDCLEBER DA SILVA MACHADO.

Conceder férias regulares ao servidor Edcleber da Silva Machado.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **3/2/2025 à 2/2/2026**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulares ao servidor **Edcleber da Silva Machado**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, ocupante de cargo de Motorista, a serem usufruídas no período de **1/4/2026 à 30/4/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 137, DE 2026 - EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA SELMA FERREIRA DA SILVA COSTA DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

Exonera a pedido a servidora Selma Ferreira da Silva Costa do cargo de Conselheira Tutelar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março de 2026, a servidora pública municipal **Selma Ferreira da Silva Costa** do cargo de Conselheira Tutelar, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 138, DE 2026 - EXONERA A SENHORA NATALIE TERESINHA LAGE FERREIRA, PRIMEIRA SUPLENTE DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, DA CONVOCAÇÃO PARA EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR

Exonera a senhora Natalie Teresinha Lage Ferreira, primeira suplente da eleição do Conselho Tutelar, da convocação para exercício temporário da função de Conselheira Tutelar destinada à cobertura de férias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a senhora **Natalie Teresinha Lage Ferreira**, primeira suplente da eleição do Conselho Tutelar, da convocação para exercício temporário da função de Conselheira Tutelar destinada à cobertura de férias, prevista na Portaria nº 592, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica cancelada a convocação da referida suplente para cobertura de férias de Conselheiros Tutelares, em razão de sua nomeação como Conselheira Tutelar do Município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 592, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 139, DE 2026 - NOMEIA NATALIE TERESINHA LAGE FERREIRA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

Nomeia NATALIE TERESINHA LAGE FERREIRA para o cargo de Conselheira Tutelar.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 030/2026/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 1º de março de 2026, **NATALIE TERESINHA LAGE FERREIRA** para o cargo Conselheira Tutelar, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 140, DE 2026 - ALTERAR A PORTARIA 40, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, QUE NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - GRT.

Alterar a Portaria 40, de 15 de janeiro de 2026, que nomeia servidores para atuarem na função gratificada de responsabilidade técnica - GRT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a Portaria 40, de 2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para atuarem na função gratificada de Responsabilidade Técnica - GRT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

- Danielly Cristina de Bastiani - GRT Nutrição Hospital;
- Sandra Francisco Alves - GRT Núcleo de Regulação NIR;
- Isadora Teixeira Martins - GRT Centro de Reabilitação e Fisioterapia;
- Izabel Aparecida Amorim Pinto - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;

- Joelma Lemes de Souza - GRT Núcleo de Regulação NIR;
- Fábio Luís Thiel - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
- Luis Henrique Medeiros Moreira - GRT Centro de Radiologia/Hospital Municipal;
- Nicele Matos da Silva Ferreira - GRT Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- Sandro Amorim de Melo - GRT Laboratório Central;
- Leticia Ferrori Rivelli - GRT Farmácia Municipal Central;
- Wendy Moura Kolln - GRT Enfermagem do Hospital Municipal;
- Renata de Oliveira - GRT Unidade Básica de Saúde da Família;
- Nábila Fernanda da Silva - GRT Almoxarifado da Secretaria de Saúde;
- Natalia Resende Oliveira - GRT Farmácia do Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 5 de março de 2026.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 - CMAS.

SÚMULA: Apreciação e Aprovação da Reprogramação dos Saldos Remanescentes de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

E, considerando a Plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026 (Ata 001/2026).

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros APROVAM por unanimidade:

- Reprogramação dos Saldos Remanescentes de 2025

DESCRIÇÃO	VALOR
BL GBF FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 75.229,82
BL IGD-PAB - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 6,03
BL GSUAS FNAS - Bloco da Gestão do SUAS	R\$ 0,01
BL PSB FNAS - Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 39.011,86
BL MAC FNAS - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 53.018,18
COVID ACOLHIMENTO - Programas	R\$ 0,00
COVID ALIMENTOS - Programas	R\$ 0,00
COVID EPI - Programas	R\$ 0,00
AEPETI - Programas	R\$ 34.347,03
BPC ESCOLA - Programas	R\$ 5.507,38
PROCAD-SUAS - Programas	R\$ 61.423,43
TOTAL DE RECURSOS EM CONTA EM 31/12/2022	R\$ 268.543,70

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo - MT, 24 de fevereiro de 2026.

Wriales Ferreira Melo

Presidente do CMAS/PAZ

Biênio 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 - CMAS.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 - CMAS.

SÚMULA: Apreciação e Aprovação dos Planos de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Peixoto de Azevedo-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 673 de 05 de dezembro de 2008, que altera a Lei nº. 492 de 08 de junho de 2004, de sua criação.

E, considerando a Plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026 (Ata 002/2026).

RESOLVE:

Art. 1º. Os conselheiros APROVAM por unanimidade:

· Planos de Ação para o ano de 2026: CRAS, CASA LAR, CREAS, SCFV, SCFV RURAL, SCFV IDOSO (CCI), CADUNICO e PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.

Peixoto de Azevedo - MT, 24 de fevereiro de 2025.

Wriales Ferreira Melo

Presidente do CMAS/PAZ

Biênio 2025/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 004/2026.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2026, aberta no dia 25/02/2026, A empresa **62.003.473 MAX CHURAPI TOLEDO**, CNPJ nº 62.003.473/0001-08, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTAREES**. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. PROCESSO Nº 006/ 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026. PROCESSO Nº 006/2026.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GERENCIAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA PELA CONTRATADA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT**, conforme quantidade e especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência parte integrante do edital, com realização prevista para **20/03/2026, às 15:00 horas** (horário de Brasília). www.planaltodaserra.mt.gov.br, no site: site:

www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais>, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.
Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 004/2026.

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 001/2026, aberta no dia 25/02/2026, A empresa **65.351.311 LEGUIONARDO DE OLIVEIRA SILVA**, CNPJ nº 65.351.311/0001-40, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços na função de **SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 025/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, **CNPJ** sob o nº 37.465.176/0001-29, **CONTRATADA:** JV SERVICO E COMERCIO PAPELARIA LTDA, **CNPJ** sob nº 13.498.158/0001-85. **OBJETO:** Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2024, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **VALOR TOTAL:** 316.286,80. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026. **VIGÊNCIA:** 11/02/2026 A 11/02/2027. **AMPARO LEGAL:** ART 84, Da Lei 14.133/21. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 025/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, **CNPJ** sob o nº 37.465.176/0001-29, **CONTRATADA:** DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO- LTDA, **CNPJ** sob nº 10.210.196/0001-00. **OBJETO:** Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2024, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **VALOR TOTAL:** 39.018,90. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026. **VIGÊNCIA:** 11/02/2026 A 11/02/2027. **AMPARO LEGAL:** ART 84, Da Lei 14.133/21. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21)

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 025/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, **CNPJ** sob o nº 37.465.176/0001-29, **CONTRATADA:** RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, **CNPJ** sob nº 13.383.196/0001-92. **OBJETO:** Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2024, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **VALOR TOTAL:** 97.300,00. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2026. **VIGÊNCIA:** 11/02/2026 A 11/02/2027. **AMPAIRO LEGAL:** ART 84, Da Lei 14.133/21. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**- PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.162.872/0001-44, com sede Praça da Matriz, Centro, CEP 78175-000, neste Município de Poconé/MT, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº. 022/2026, Sr. Erasmo Paulo de Lima, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e sítio oficial da AMM/MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a Licitanet, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026** do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinada ao **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE POCONÉ-MT”**

1.2. Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 8h00m do dia 06/03/2026 às 08h00m do dia 20/03/2026 (horário de Brasília)

Início da sessão pública: Dia 20/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início da disputa: Dia 20/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Endereço: Praça da Matriz, Poconé/MT, Cep: 78.175-000.

Sites: www.pocone.mt.gov.br (link: “Licitações”) e www.licitanet.com.br (link: “Licitações”).

Meios para contato: Tel/Fax: (65) 4042-8433- **E-mail:** licitacao@pocone.mt.gov.br

Dias e horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de local).

POCONÉ, 05 DE MARÇO DE 2026.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de contratação

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.162.872/0001-44, com sede Praça da Matriz, Centro, CEP 78175-000, neste Município de Poconé/MT, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº. 022/2026, Sr. Erasmo Paulo de Lima, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e sítio oficial da AMM/MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a Licitanet, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado ao **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA PRÉ MISTURADA A FRIO-PMF EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE POCONÉ-MT.”**

1.2. Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 8h00m do dia 06/03/2026 às 08h00m do dia 19/03/2026 (horário de Brasília)

Início da sessão pública: Dia 19/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início da disputa: Dia 19/03/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Endereço: Praça da Matriz, Poconé/MT, Cep: 78.175-000.

Sites: www.pocone.mt.gov.br (link: “Licitações”) e www.licitanet.com.br (link: “Licitações”).

Meios para contato: Tel/Fax: (65) 4042-8433- **E-mail:** licitacao@pocone.mt.gov.br

Dias e horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de local).

POCONÉ, 05 de Março de 2026.

ERASMO PAULO DE LIMA

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº. 006/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Município de Pontal do Araguaia, sediado na Rua Finlândia s/nº, Maria Joaquina I, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.000.670/0001-67, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia **06 de março de 2026**, no horário das 07:00 as 13:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS, DESTINADOS**

À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, ATENDIMENTOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS E DEMAIS AÇÕES ASSISTENCIAIS EM SAÚDE, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no **Edital de Credenciamento nº. 004/2026** e seus anexos, em conformidade do Art. 6, XLIII, c/c art. 78, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado documentação na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: **www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br**, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de março de 2026.

LUCIANA FERREIRA LEAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2026

CONTRATO Nº 021/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: M.S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

CNPJ: 50.250.689/0001-80

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO CIVIL PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.043,04 (VINTE E CINCO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

VIGÊNCIA: 04/07/2026

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2026

CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: LAFENER RANDLER PEREIRA

CNPJ: 61.890.511/0001-10

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PEDREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS SERV. PÚBLICOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.015,82 QUARENTA E SETE MIL, QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

VIGÊNCIA: 04/03/2026 A 04/10/2026

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº. 009/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

O Município de Pontal do Araguaia, sediado na Rua Finlândia s/nº, Maria Joaquina I, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.000.670/0001-67, adiante designado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia **06 de março de 2026**, no horário das 08:00 as 13:00, horário de Brasília, estará credenciando, sem qualquer exclusividade o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA, UNIFORMIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A CONDUÇÃO DAS PARTIDAS, INCLUINDO TODOS OS ENCARGOS, DESLOCAMENTOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL**, para prestar serviços, na forma e condições estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2026** e seus anexos, em conformidade do Art. 6, XLIII, c/c art. 78, I, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Deverá ser protocolado documentação na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: **Prefeitura Municipal de Pontal Do Araguaia - MT**, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de março de 2026.

LUCIANE FERREIRA LEAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026, na modalidade de Chamamento Público nº 001/2026, Objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de PORTO ALEGRE DO NORTE -MT, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação – Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

Recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação:

- Período de recebimento: até 31/03/2026, às 09h00min.
- Local de recebimento e abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Sala de Licitações, Rua Tocantins, nº 1173, Bairro Três Irmãos, CEP 78655-000.

Esclarecimentos e impugnações:

- Endereço eletrônico: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br
- Assunto: Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 – Chamamento Público nº 001/2026

Referência de tempo:

- Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.

Porto Alegre do Norte – MT, 05 de Março de 2026

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.309/2026

DE 04 DE MARÇO DE 2026

Institui a Política Municipal Integrada de Educação, Mobilização Social e Reconhecimento Cívico no Combate à Dengue no Município de Porto dos Gaúchos/MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, aprova e o Prefeito Municipal sanciona o seguinte:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto dos Gaúchos/MT, a Política Municipal Integrada de Educação, Mobilização Social e Reconhecimento Cívico no Combate à Dengue, de caráter educativo, preventivo e participativo.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal:

- I – fortalecer ações permanentes de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;
- II – promover educação em saúde junto à comunidade escolar e à população em geral;

III – incentivar a participação cidadã e comunitária;

IV – estimular boas práticas por meio de reconhecimento simbólico;

V – apoiar as ações da Vigilância em Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º A execução das ações previstas nesta Lei observará:

- I – as diretrizes do SUS;
- II – o Plano Municipal de Saúde;
- III – as normas da Vigilância Epidemiológica;
- IV – a legislação sanitária vigente.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA AGENTE MIRIM DE COMBATE À DENGUE

Art. 4º Fica instituído o Programa Agente Mirim de Combate à Dengue, de natureza educativa e formativa, destinado a estudantes da rede pública e privada do Município.

Art. 5º O Programa tem como objetivos:

- I – promover educação preventiva e consciência ambiental;
- II – estimular o protagonismo infantojuvenil no combate à dengue;
- III – incentivar a disseminação de informações preventivas no ambiente escolar e comunitário;
- IV – colaborar com campanhas educativas promovidas pelo Município.

Art. 6º A participação no Programa:

- I – não gera vínculo empregatício ou funcional;
- II – não implica remuneração ou benefício financeiro;
- III – possui caráter exclusivamente educativo e voluntário.

Art. 7º Os participantes poderão receber identificação simbólica, como certificados ou materiais educativos, conforme disponibilidade administrativa.

CAPÍTULO III

DA SEMANA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À DENGUE

Art. 8º Fica instituída a Semana Municipal de Mobilização de Combate à Dengue, a ser realizada anualmente, em período compatível com o calendário epidemiológico local.

Art. 9º A Semana Municipal tem por finalidade:

- I – intensificar ações educativas e preventivas;
- II – promover campanhas de orientação à população;
- III – estimular ações comunitárias e escolares;
- IV – integrar órgãos públicos e sociedade civil.

Art. 10. As atividades poderão ser desenvolvidas em parceria com:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – unidades escolares;
- IV – conselhos e entidades locais.

CAPÍTULO IV

DO SELO “CIDADÃO COLABORADOR NO COMBATE À DENGUE”

Art. 11. Fica criado o Selo “Cidadão Colaborador no Combate à Dengue”, de caráter honorífico e simbólico, destinado a reconhecer cidadãos, instituições e entidades que se destaquem em

ações preventivas.

Art. 12. O Selo:

I – não gera benefício financeiro, fiscal ou material;

II – possui finalidade exclusivamente educativa e de incentivo social;

III – poderá ser concedido conforme critérios definidos em regulamento.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas sem criação de cargos, funções ou aumento de despesas obrigatórias, utilizando-se da estrutura administrativa já existente.

Art. 14. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 04 de março de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 012/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 081/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 012/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 081/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CRISTIANO DA SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº. 751.***.***-87 SSP/MT e CPF nº 751.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Ijuí, 885, Q. 78, Lt.12 Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 081/2025.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 23/03/2026, de acordo com a alínea (g) da cláusula sétima com aviso de antecedência de 30 dias.

Cláusula 2ª - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (541)08.003.15.451.0061.3500.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 23 de Fevereiro de 2025.

Vanderlei Antonio de Abreu Cristiano S. de Almeida

Contratante Contratado

Testemunhas

ROSA MARIA DA SILVA

DIRCEU FULBER

CPF: 936.***.***-00 CPF: 823.***.***-34

PORTARIA Nº. 133/2026 NOMEIA ROSA MARIA DA SILVA EM CARGO COMISSIONADO

DE: 02 DE MARÇO DE 2026

*“Nomeia **Rosa Maria da Silva** em cargo comissionado e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso II do Art. 13 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rosa Maria da Silva** inscrita no CPF nº. 936.***.***-00 no cargo comissionado de **Coordenador de Urbanismo** lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Março de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2026

DE 02 de março de 2026

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.300/2025.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui fonte de recursos no valor total de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) conforme art. 1º § 2 da Lei Municipal 1.300/2025, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO:	Secretaria	Municipal	de	Infraestrutur
				ra..... 08
UNIDADE:	Departamento		de	Urbanis
				mo..... 003
FUNÇÃO:				Urbanis
				mo..... 15
SUB	FUNÇÃO:	Infraestrutura		Urba
				na..... 451
PROGRAMA:		Modernização		Urba

na..... 0022
PROJ/ATIV: Pavimentação de Ruas e Aveni-
das..... 1033

ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza de despesa: 4490. red.
221..... R\$ 1.400.000,00

Fonte de Recurso: 2.701.000000 Outras Transferências de Con-
vênios ou Instrumentos Congêneres dos Esta-
dos.....
..... R\$ 1.400.000,00

TOTAL **ADICIONA-**
DO.....
R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I - o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial, conforme fontes de recursos.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 1.302/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.301/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 02 de março de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 134/2026 CONCEDE AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA ELIANE MARIA DE JESUS

De: 02 de Março de 2026

*“Concede Afastamento de Licença para Qualificação Profissional a servidora **Eliane maria de Jesus** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece os artigos 50 a 53 da Lei Municipal nº 467/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença para Qualificação Profissional** a servidora **Eliane Maria de Jesus**, nomeada no cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 03 (três) anos iniciando em 01/03/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Março de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 135/2026 CONCEDE AFASTAMENTO DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA NÁGILA DAIANE POLITOWSKI

De: 02 de Março de 2026

*“Concede Afastamento de Licença para Qualificação Profissional a servidora **Nágila Daiane Politowski** e dá outras providências”.*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece os artigos 50 a 53 da Lei Municipal nº 467/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença para Qualificação Profissional** a servidora **Nágila Daiane Politowski**, nomeada no cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 (dois) anos iniciando em 03/03/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Março de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO Nº. 019/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 166/2024.

TERMO DE DISTRATO Nº. 019/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 166/2024.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SSP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ALENICE CARNEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 144****-6 SSP/MT e CPF nº 920.***.***-00, residente e domiciliada na Rua Adolfo Wilke, nº1568, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1º - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 166/2024.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **12/03/2026** por termino de vigência de contrato.

Cláusula 2º - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3º - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (442)07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Março de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Alenice Carneiro Contratante
Contratada

Testemunhas

ELIZABETE MARTA KREBS LOPES **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**

CPF: 535.***.***.00 CPF: 573.***.***-34

TERMO DE DISTRATO Nº. 020/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 085/2024.

TERMO DE DISTRATO Nº. 020/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 085/2024.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SSP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ALEX APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG nº. 22****08 SSP/MT e CPF nº 038.***.***-65, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 1391, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 085/2024.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 12/03/2026 por termino de vigência de contrato.

Cláusula 2ª - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (472)08.002.04.122.0033.2341.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Março de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Alex Aparecido Gonçalves

Contratante Contratado

Testemunhas

ROBERTO M. WILKE

DIRCEU FULBER

CPF: 175.***.***.87 CPF: 823.***.***-34

TERMO DE DISTRATO Nº. 021/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 067/2024.

TERMO DE DISTRATO Nº. 021/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 067/2024.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SSP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ALINE FERNANDA SCHMIDT MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº. 2135000-0 SSP/MT e CPF nº 033.064.861-67, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, centro nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 067/2024.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 12/03/2026 por termino de vigência de contrato.

Cláusula 2ª - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (237)05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Março de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Aline F.S.Martins Contratante
Contratada

Testemunhas

ADRIANA RAQUEL L. DE OLIVEIRA **GINA JONASSON M. CAPELIN**

CPF: 045.***.***.44 CPF: 040.***.***-32

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATO 057 2024

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE

SERVIÇO PRESTADO/OU PRODUTO ENTREGUE

Nome /razão social da empresa:	CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO LTDA - EPP
CPF/CNPJ:	15.385.833/0001-95
Número do contrato:	057/2024
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE 10 UNIDADES DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVOS SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO 100% WEB - CLOUD, COM NOBREAK, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.
Período de vigência:	20/11/2025 a 05/03/2026
Valor total do contrato:	R\$ 54.000,00 (Cinquenta E Quatro Mil Reais),

DESCRIÇÃO DO RELATÓRIO

Com a finalidade de cumprir o que dispõe na Lei 8.666/93, e de acordo com as funções acima atribuída para acompanhar a execução do serviço prestado no período: ordem de serviço emitida em 20/11/2025 em vigência até 05/03/2026.

Item	Descrição da verificação	SIM	NÃO	Complementação
1	Consta a Ordem de Fornecimento da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente.	x		
2	O Contrato está dentro do prazo de vigência?	x		
3	Os pagamentos efetuados estão dentro do valor contratado, ou seja, não ultrapassou o limite contratado?	x		
4	A empresa apresentou relatório dos serviços prestados ou material entregue?	x		
5	O serviço prestado ou material entregue, está de acordo com o objeto licitado?	x		
6	O contratado vem cumprindo fielmente as cláusulas do contrato?	x		
7	No período a parte CONTRATADA foi notificada devido alguma recusa em executar o serviço?		x	
8	Em caso de obras e/ou ampliação, consta planilha de medição e está de acordo com o cronograma físico e financeiro?			
9	A Nota Fiscal apresentada tem validade e está corretamente preenchida, contendo a exata descrição do serviço prestado ou material entregue?	x		
10	A empresa apresentou as Certidões de Regularidade Fiscal, conforme dispõe cláusula contratual, atualizadas e validas?	x		
11	Consta na Nota fiscal retenção do ISSQN?			
12	Houve Retenção de IR?			

2. DAS CONSTATAÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO:
2.1. A prestação de serviço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE 10 UNIDADES DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVOS SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO 100% WEB - CLOUD, COM NOBREAK, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT., está conforme pactuado no contrato, a execução está fluindo dentro da normalidade.

3. DO RESULTADO DA FISCALIZAÇÃO

3.1.
O contrato está sendo cumprido dentro das normalidades, a e empresa está dando total suporte e assistência no operação do sistema.

4. DA RECOMENDAÇÃO

4.1.
Mediante consultas e análise documental a contrato Nº. 057/2024, caracterizo o contrato mencionado finalizado está de acordo com as cláusulas contratuais.

Porto dos Gaúchos - MT, 05 de Março de 2026.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA
Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 498/2025 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Submetemos os autos ao Secretário (a) para de acordo.

Tomado conhecimento dos autos apresentado, fica constatado, que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais, sendo assim estou de acordo com o relatório apresentado.

Porto dos Gaúchos - MT, 05 de Março de 2026.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA
Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 498/2025 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Relatório de avaliação do nível da qualidade dos serviços prestados por funcionários de empresas prestadoras de serviços:
SERVIÇOS DA EMPRESA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE 10 UNIDADES DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVOS SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO 100% WEB

- CLOUD, COM NOBREAK, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.

DEPARTAMENTO: ADMINISTRAÇÃO

CHEFIA/RESPONSÁVEL: ADRIANA SILVERIO DE ALMEIDA KREPSZ/ DANIEL F DE SOUZA

MÊS DE REFERÊNCIA: 20/11/2025 a 05/03/2026

AValiação individual da qualidade do serviço prestado por:

INDICADORES	SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO
Pontualidade e frequência	OK	
Qualidade técnica dos serviços/desempenho	OK	
Iniciativa e compromisso com as atividades	OK	
Relação com a equipe	OK	
Notas fiscais de acordo com serviços prestados	OK	

Em caso de indicador (es) não satisfatório (s), qual a providência o gestor deverá adotar em relação a empresa:

- () solicitar o desconto dos valores recebidos em contratos
- () solicitar substituição do terceirizado
- () solicitar treinamento do terceirizado
- () solicitar aplicação de advertência

Este instrumento tem como objetivo subsidiar o gestor de contrato no acompanhamento do contrato da empresa terceirizada, garantindo a qualidade do serviço.

Porto dos Gaúchos - MT, 05 de Março de 2026.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 498/2025 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

TERMO DE DISTRATO Nº. 022/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 070/2024.

TERMO DE DISTRATO Nº. 022/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 070/2024.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SSP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **AMANDA ELLEN DOS SANTOS RICETO**, brasileira, portadora do RG nº 292****-9 SSP/MT e CPF nº 060.***.***-32, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, Jd. California, na cidade de Juara, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 070/2024.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **12/03/2026** por termino de vigência de contrato.

Cláusula 2ª - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (396)07.001.12.361.0013.2260.3190.11.00.00.00 vencimentos e

vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Março de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Amanda E.S. Riceto Contratante Contratada

Testemunhas

ELIZABETE MARTA KREBS LOPES **JESSICA APARECIDA MANO**

CPF: 535.***.***.00 CPF: 030.***.***.01

TERMO DE DISTRATO Nº. 023/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 102/2025.

TERMO DE DISTRATO Nº. 023/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 102/2025.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SSP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos s/nº - Bairro da Creche, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado

AMANDA GABRIELLI DA ROCHA AZEVEDO, brasileira, portadora do RG nº. 317****-9 SSP/MT e CPF nº 087.***.***-30, residente e domiciliada na Rua Rudy Gilberto Wather, Centro, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1ª - O CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 102/2025.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho **em 12/03/2026** por termino de vigência de contrato.

Cláusula 2ª - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (452)07.004.12.365.0014.2330.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Março de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Amanda G.R.Azevedo Contratante Contratada

Testemunhas

ELIZABETE MARTA KREBS LOPES **JESSICA APARECIDA MANO**

CPF: 535.***.***.00 CPF: 030.***.***.01

TERMO DE DISTRATO Nº. 024/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 064/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 024/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 064/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANA CLARA CARRASCO ROSA**, brasileira, portadora do RG nº. 060.***.***-11 SSP/MT e CPF nº 060.***.***-11, residente e domiciliada na Rua Campo Grande, Qd 02 Lt 15 ,Gleba São João, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 064/2025.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho **em 12/03/2026** por termino de vigência de contrato.

Cláusula 2ª - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proven-

tos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (206)05.004.10.301.0019.2091.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Março de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Ana Clara Carrasco Rosa

Contratante Contratada

Testemunhas

KARINA EMILIA SEVERINO **ANDREIA FERNANDES VIEIRA**

CPF: 027.***.***-38 CPF: 901.***.***-49

TERMO DE DISTRATO Nº. 025/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 053/2025

TERMO DE DISTRATO Nº. 025/2026

DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 053/2025

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117****-7 SESP/MT e CPF nº 893.***.***-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 211****-9 SSP/MT e CPF nº 044.***.***-41, residente e domiciliada na Rua Padre Guinter, na cidade de Novo Horizonte do Norte, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 053/2025.

Parágrafo Único: Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho **em 12/03/2026** por termino de vigência de contrato.

Cláusula 2ª - O CONTRATANTE pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

Cláusula 3ª - As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (206)05.004.10.301.0019.2091.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 05 de Março de 2026.

Vanderlei Antonio de Abreu Ana Cláudia de Oliveira

Contratante Contratada
Testemunhas

KARINA EMILIA SEVERINO ANDREIA FERNANDES VIEIRA

CPF: 027.***.***-38 CPF: 901.***.***-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA Nº 075/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do PAI nº 02/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autuação do PAI nº 02/2025 em 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o prazo original de 30 (trinta) dias para conclusão, contado da autuação, encerrou-se em 17 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 324/2025, de 17 de outubro de 2025, que prorrogou por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão do feito, com termo final inicialmente fixado em 14/02/2026;

CONSIDERANDO que os prazos do procedimento ficaram suspensos no período de 22/12/2025 a 09/01/2026, inclusive, em razão do recesso de final de ano, com retomada no primeiro dia útil subsequente;

CONSIDERANDO, assim, que o termo final do prazo anteriormente prorrogado projetou-se para 05/03/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de prazo adicional para finalização dos trabalhos, diante da complexidade do feito e da prática de atos instrutórios; e

CONSIDERANDO o pedido da CPPAI para nova dilação do prazo de conclusão do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do PAI nº 02/2025, a partir do término efetivo do prazo anteriormente prorrogado (05/03/2026), fixando-se o novo termo final em 04/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, 05 de

março de 2026.

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 03/2026. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES PARA DESENVOLVIMENTO, LEITURA E ANÁLISE DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER O SETOR DE ENGENHARIA, URBANISMO, DEFESA E PROTEÇÃO CÍVEL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT. Em favor de: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - CPF 08.175.591/0001-40. Valor total de R\$ 21.736.00 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais). Porto Esperidião-MT, 05 de março de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA- PREFEITO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 01/2026. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (FORNO MICROONDAS, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E FREEZER HORIZONTAL), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT. Em favor das empresas: L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 22.328.534/0001-84. Valor total de: R\$ 19.437,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e sete reais). Porto Esperidião-MT, 05 de março de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 07/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 07/2026. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN - DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE SÃO LIBERADOS PELO SIREG PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA CAPITAL ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 202542010001, em favor da empresa: KAMPAL MOTORS MATO GROSSO LTDA - CNPJ: 52.251.214/0001-34, o valor total de: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais). Porto Esperidião-MT, 05 de março de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA-PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2026 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	Gozo
-----	-------------	-------	------------	--------------------	------

01	Moises Seehagel da Silva	Motorista	Saúde	09/08/2022 a 08/08/2023	03/03/2026 a 01/04/2026
02	Tereza Ferreira Ramos	Tec. Enfermagem	Saúde	14/06/2021 a 13/06/2022	09/03/2026 a 28/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Março de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2026 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA
PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	Gozo
01	Aline Lopes da Silva	Coordenadora	Social	13/01/2025 a 12/01/2026	02/03/2026 a 21/03/2026
02	Ednalva Maria Parreira da Silva	Conselheira Tutelar	Social	10/01/2025 a 09/01/2026	01/03/2026 a 30/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Março de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2026 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA
PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

MARCIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme relação abaixo:

Nº.	FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	Gozo
01	Renato Ribeiro de Oliveira	Mecânico	Obras	11/01/2023 a 10/01/2024	03/03/2026 a 01/04/2026
02	Rozelino Alves Viana	Pedreiro	Obras	15/02/20205 a 14/02/2026	02/03/2026 a 21/03/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 03 de Março de 2026.

MARCIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre errata da portaria abaixo, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Onde se lê: **PORTARIA Nº 098, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **MARIA APARECIDA SOUZA AMAO**, com a matrícula 5652, para o cargo de Professor Pedagogo-Sede, Secretaria de Educação, a partir de 05/02/2026.

Lê-se: **PORTARIA Nº 098, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **MARIA APARECIDA SOUZA AMADO**, com a matrícula 5652, para o cargo de Professor Pedagogo-Sede, Secretaria de Educação, a partir de 05/02/2026.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 27 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA CAMPOS

Secretária De Administração

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA ELETRONICA 06/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 017/2026

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTRATADA: CARLOS MARCELO **SANTOS DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.877.324/0001-50, CONTRATO Nº 79/2026, VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R\$ 30.690,00 (trinta mil, seiscentos e noventa reais).**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICO-OPERACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E APOIO TÉCNICO À CORRIDA DE RUA DIAMANTE ROSA, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2026, VISANDO ATENDER APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTAS) PESSOAS.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março 2026

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

PREFEITO DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2026 - PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2026
PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2025

Luciano Hudson Sol da Costa, Prefeito Municipal de Poxoréu –Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 21/01/2026, homologado em 21/01/2026, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A :

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, para, querendo, comparecerem no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Brasília, nº 809 – Jardim das Américas - Poxoréu/MT, em horário de expediente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período devidamente justificado a contar da publicação deste Edital**, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, **devendo apresentar as seguintes cópias juntamente com os originais para que seja conferido**, sob pena de ser-lhes negada a posse:

- 01.** RG;
- 02.** CPF;
- 03.** Certidão de Nascimento ou Casamento com documento do Cônjuge RG e CPF;
- 04.** Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos;
- 05.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- 06.** Cartão de vacinação atualizado.
- 07.** Cartão Nacional de Saúde
- 08.** Diploma e histórico - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade, conforme exigido no cargo
- 09.** Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar) Conforme exigido no cargo;
- 10.** Título de eleitor;
- 11.** Certidão de Quitação Eleitoral;
- 12.** Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

13. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
14. Comprovante de residência;
15. Telefone de contato e e-mail;
16. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
17. Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
18. Declaração de bens;
19. Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecida pelo site do tribunal de justiça de Mato Grosso.
20. Número da conta bancária do Banco do Brasil;
21. Foto 3X4 (atual, colorida);
22. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM - do município de Poxoréu;
23. Atestado Admissional;
24. CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conforme exigido no cargo;
25. Comprovação da experiencia, para os cargos a qual é exigido (declaração expedida pela instituição e empresa ou cópia da carteira de trabalho).

O não comparecimento do (a) convocado (a) no dia e horário da atribuição e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

Obs.: O candidato convocado deverá apresentar, inicialmente na Prefeitura Municipal de Poxoréu, toda a documentação exigida neste edital. Somente após a conferência e validação dos documentos será emitida a guia para realização do atestado admissional, condição indispensável para o prosseguimento do processo de admissão.

CONVOCA:

Professor Pedagogo – Sede

Classificação	Nome	LOCAL
80º	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
81º	TEDNA DOS SANTOS CARDOSO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 05 de março de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 84/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2025, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias Municipais de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 18 de novembro de 2025, às 08:00h (oito horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 346 de 09 de maio de 2025, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR a participante, conforme segue: 64.523.175 LAURINDO MOREIRA BENICIO DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 64.523.175/0001-66, Função: Ajudante de Pedreiro, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 966, Santa Maria, no Município de Poxoréu-MT, CEP: 78.800-000; JONAS ALVES DIAS 01172942170, inscrito no CNPJ nº 44.607.633/0001-38, Função:

Pedreiro, com endereço à Rua T2, S/N, Jardim Popular, no Município de Poxoréu-MT, CEP: 78.800-000.

Poxoréu-MT, 05 de março de 2026.

Andressa Soares Barbosa

Simone Ferreira Santos

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação 001/2025, de 12 de fevereiro de 2025, com o resultado em favor da empresa: 64.523.175 LAURINDO MOREIRA BENICIO DA SILVA, portador CNPJ Nº: 64.523.175/0001-66, Ocupação: Ajudante de Pedreiro, Endereço: Avenida Tancredo Neves, 966, Santa Maria, Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000; JONAS ALVES DI-

AS 01172942170, portador CNPJ Nº: 44.607.633/0001-38, Ocupação: Pedreiro, Endereço: Rua T2, S/N, Jardim Popular, Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000.

Poxoréu, 05 de março de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Contratante: Prefeitura de Poxoréu

CNPJ: 03.408.911/0001-40

Contratado: 64.523.175 LAURINDO MOREIRA BENICIO DA SILVA, portador do CNPJ Nº. 64.523.175/0001-66

Ocupação: Ajudante de Pedreiro

Contrato: 083-2026

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Contratado: JONAS ALVES DIAS 01172942170, portador do CNPJ Nº. 44.607.633/0001-38

Ocupação: Pedreiro

Contrato: 084-2026

Valor Global: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 002/2026, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 06 de fevereiro de 2026, as 08:00h (oito horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 346 de 09 de maio de 2025, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a

Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR a participante, conforme segue: 65.254.706 ISABELE MARIA GOUVEIA SOUSA, inscrito no CNPJ nº 65.254.706/0001-25, Função: Auxiliar de Sala, com endereço à Rua Terezinha, 19, Jardim Poxoréu, no Município de Poxoréu-MT, CEP: 78.800-000; 65.225.512 JUSCELIA DA SILVA DELMONDES, inscrito no CNPJ nº 65.225.512/0001-00, Função: Auxiliar de Sala, com endereço à Rua Pedro Rosa, 3385, Jardim Popular, no Município de Poxoréu-MT, CEP: 78.800-000.

Poxoréu-MT, 05 de março de 2026.

Andressa Soares Barbosa
Simone Ferreira Santos
Nayara Souza Silva
Lucas Pereira Pinheiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2026.

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, PLANO PREVENTIVO DE SEGURANÇA, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO EVENTO ENCONTRO DE VIOLEIROS 2026**, conforme Lei nº 14.133/21.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Data da abertura da sessão pública: 11 de março de 2026

Horário: 09:00 horas - (horário de Brasília)

Endereço: LICITANET - Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Poxoréu-MT, de 05 março de 2026.

ANDRESSA SOARES BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

RESULTADO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

RESULTADO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal Luciano Hudson Sol da Costa em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE** divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR para formação de Cadastro Reserva** de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

RESULTADO GERAL

Advogado

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ABIA HADASSA ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	54	20	74
2	ADELAR KRUMMERNAUER	54	20	74
3	AMANDA CAROLINE ROSALEN	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

4	ARLINDINEI DUTRA GALVÃO	54	20	74
5	CAMILO ZEVIANI JANÉRI RIBEIRO	48	28	76
6	EMILLY NAIARA MONTEIRO DURAES	48	24	72
7	FLAVIA VENCESLAU GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
8	JOYCE ROMERA ALBERTONI	36	28	64
9	LETICIA LUZ DOS REIS	48	24	72

Agente Comunitário de saúde (ESF 1)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ADELZA DE SOUZA FARIAS DOS REIS	24	24	48
2	ANA ROSA DUTRA	18	00	18
3	ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	APARECIDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	12	30	42
5	CLEONICE MOREIRA COSTA	36	16	52
6	DANIEL MARQUES DA SILVA RAMOS	42	28	70
7	DIANA MARIA FARIAS PINTO	30	20	50
8	FERNANDA DE SOUZA ARAUJO	12	12	24
9	GABRIEL PIRES NASCIMENTO	48	24	72
10	ISABELE MARIA GOUVEIA SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
11	JULIANA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	30	16	46
12	KEILA SILVA DE MATOS	30	24	54
13	KESSIA NAYANE XAVIER DA SILVA	42	24	66
14	KETHLEN RAYANNY MOREIRA COSTA DE OLIVEIRA	24	28	52
15	MARCIA JEANE ROCHA DE MACÊDO CRUZ	24	08	32
16	MARCIA VIEIRA DE MOURA ROSA RODRIGUES	48	28	76
17	MARCOS CESAR DUARTE DA SILVA	24	12	36
18	MARIA CRISTINA TEREZA DE ANDRADE	18	24	42
19	MARILENE CEZAR XAVIER	36	16	52
20	MARLEI DIAS DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
21	NATÁLIA REGINA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
22	NORMANDO DA SILVA ROSA COSTA	36	24	60
23	ROSEANE PERES DOS SANTOS	18	20	38
24	SIRLENE OLIVEIRA DE ARAUJO	30	20	50

Agente Comunitário de saúde (ESF 3)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	BEATRIZ TSINHOTSÊ'E'AMO MANHORO'E'Ó	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	BENEDITA ALVES DA SILVA	18	12	30
3	CLARA LUCIA DA SILVA MACEDO	24	12	36
4	CLEITON VIEIRA DE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	CRISTINA JESUS DE SOUZA	54	12	66
6	ÉRICA BARBOSA DE SOUZA	42	28	70
7	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	60	32	92
8	KAIO HENRIQUEDA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
9	KAUTUZUN DE ARAUJO COUTINHO	30	32	62
10	LUZIELTON FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	18	24	42
11	MAISA ALVES LEITE	24	24	48
12	MARIA DA DORES DE MELO	54	32	86
13	MARILEUZA RODRIGUES PEREIRA	42	04	46
14	RAFAELLA OLIVEIRA VILELA	30	28	58
15	ROSELAINÉ NUNES DA SILVA	36	28	64
16	ROSELI DOS SANTOS DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
17	SUELY FREITAS DOS REIS	24	20	44
18	VICTORIA THAINA LELIS OLIVEIRA	36	20	56

Agente Comunitário de saúde (ESF 4)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	AMANDA APARECIDA SANTOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	ANA PAULA PEREIRA BRITO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	ANDRE LUCAS UMBELINO MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	ÂNGELA CRISTINA MIRANDA FARIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	ANNY KAROLINE MARIA DE OLIVEIRA MESSIAS	36	20	56
6	BRUNA GOMES LOPES	18	20	38
7	JOAO HENRIQUE MORAES DE SOUZA	30	20	50
8	JOSE WELINTON MENDES FERREIRA COUTINHO	54	16	70
9	JURACILMA XAVIER MEIRA SOBRINHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	LARISSA ATAÍDES FREITAS	48	28	76
11	LETICIA JAINE DOS SANTOS RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	LETICIA LEMOS DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
13	MARCOS VINÍCIUS DA ROCHA ALMEIDA	30	28	58
14	MARIA EDUARDA DA SILVA BRAGA	24	24	48
15	MARIANNE MENEZES RIBEIRO DE LIMA	48	32	80
16	MIRELLY CRISTIANE OLIVEIRA NASCIMENTO	48	32	80
17	RENATA DE ALMEIDA AMARANTE	30	12	42
18	ROSILENE SOUZA DA SILVA	24	12	36

19	SABRINA REGINA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
20	SAMARA CURSINO SANTOS ROCHA	36	24	60
21	SILVIA MAIA DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
22	TAYSE MARCELA ORLANDI	48	16	64
23	THAYNA LUBIAN STEFANELLO DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Agente Comunitário de saúde (Alto Coité)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES VASCO	18	12	30
2	DEBORA DE SOUSA GAMMA NEVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	ENILCE ALVES SANTOS	42	24	66
4	EVANI VITÓRIA PIMENTEL DA SILVA	30	16	46
5	GEOVANA SANTOS SERRA	30	24	54
6	LAIANE SOUZA BORJA	36	24	60
7	LARISSA SOUZA BARBOSA	42	20	62
8	LAURA MARIA CARVALHO CARDOZO	32	42	74
9	LINDALVA BARBOSA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	LUCAS EMANUEL TEXEIRA DE ALMEIDA	48	20	68
11	MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVA RAMOS	24	16	40
12	MAURILDA FRANCISCO DE SOUZA	36	12	48
13	NERILZA FERREIRA DA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
14	RONICLE DA SILVA BARROS	42	28	70
15	ROSIMAR RODRIGUES DE LIMA	30	24	54

Agente Comunitário de saúde (Aparecida do Leste)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	VANESSA TAVARES BORGES	24	12	36

Agente Comunitário de saúde (Jarudore)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	SELMA SOARES RIBEIRO	42	28	70

Agente Comunitário de saúde (Joanesburgo)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	DANIELA PEREIRA DA SILVA	36	16	52
2	LUCIVÂNIA PEREIRA DE SOUZA	12	12	24
3	MARIA FERNANDA DA CRUZ CORREA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	TALITA MIRANDA MARTINS	36	20	56
5	VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO	24	16	40

Agente Comunitário de saúde (Mártires dos Carajás)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALINE PEREIRA FERREIRA	42	20	62
2	AYME CRISTIANE SANTOS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	IZILEIDE TAVARES RAMOS	30	24	54
4	JÚLIA GRACIELA CAMILA PAIXAO	36	20	56
5	KAIO DA SILVA VIEIRA	18	16	34
6	LAIS SUELEN MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
7	MISAEL ALEXANDRE DANTAS DE BARROS	18	08	26

Agente Comunitário de saúde (Santo Antônio da Aldeia)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANNA BEATRIZ DA SILVA SILVEIRA COVATTI	48	20	68
2	ODAIANA GUARDA DE ALMEIDA BATISTA	42	20	62

Agente Comunitário de saúde (Pontal do Areia)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANDREIA FREIRES PEREIRA	60	24	74
2	GLEICIENE SOUZA DA CONCEIÇÃO	36	28	64
3	MARLI RODRIGUES DE BARROS	48	24	72
4	TASSIA CAMILA VALANDRO DE OLIVEIRA	36	20	56
5	VANUSA ALMEIDA CARDOSO ARAÚJO	30	20	50

Agente Comunitário de saúde (João de Barro)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	GUIOMAR SALES XAVIER	32	24	56
2	UESLAINE FLÁVIA DE SOUSA	18	16	34

Agente Comunitário de saúde (Tietê)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	LEIDIANE BARBOZA DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	MARLUCE ALVES BURJACK PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	WÉLIDA FERREIRA DA SILVA	42	04	46

Agente Comunitário de saúde (Buritis I)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS	36	28	64
2	BEATRIZ APARECIDA AMORIM OLIVEIRA	60	28	88
3	EDEILZA MORAIS MEIRELES	60	24	84
4	ELIZABETH DE SOUZA NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	JOSICLEIA RODRIGUES SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
6	KEILA RODRIGUES DE SOUZA	30	24	54
7	SINDI GABRIELLI BORGES DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Agente Comunitário de saúde (Buritis II)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANDRÉIA SOUZA FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	CINTIA DANIELA SOARES DE LIMA	42	24	66

Agente Comunitário de saúde (Vale dos Sonhos)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	FRANCIELI MAYARA PAVAO NUNES	36	20	56
2	ISINILDE DA SILVA FEITOSA	24	20	44
3	JAILSON MATOS TEXEIRA	18	12	30
4	MARIA JOSE ALVES DE ABREU	42	16	58
5	MARIA SILVANA DE JESUS PAVÃO	30	20	50

Agente Comunitário de saúde (Vale Verde I)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ADRIANA DA SILA FARIAS LUNGUINHO	36	24	60
2	ALDENORA PEREIRA DA SILVA	36	24	60
3	ANA MARIA MARQUES DOS REIS LIMA	36	20	56
4	ANDRÉIA DA SILVA MARQUES	42	20	62
5	FRANCIELLE REGINA PASQUETTI DE OLIVEIRA	36	16	52
6	LUANA SILVA FERREIRA	42	24	66
7	MARIA RESTÔNIA SILVA	12	04	16
8	NAIELE VITÓRIA CARVALHO DA SILVA	18	20	38
9	WELMA GAMA PEREIRA BRITO	36	20	56

Agente Comunitário de saúde (Vale Verde II)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	CACILDA DE OLIVEIRA SOUSA	42	08	50
2	JANE MARIA DE OLIVEIRA	48	16	64

Agente Comunitário de saúde (Nova Primavera)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALESSANDRO CIRILO DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	GILMAR ARAUJO NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Agente Comunitário de saúde (Bela Vista)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANA PAULA CUNHA ORTIZ JUSTIANO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	EVA NATANHA DE SOUSA LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	GEOVANA DE CATRO LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	KELYANE SOARES SILVA	24	24	48
5	MIQUELLE RIBEIRO DOS SANTOS	24	12	36
6	REGINA ALVES PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
7	STAFANY SANTOS MUNIZ	48	16	64

Agente Comunitário de saúde (Nova Poxoréu)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	AMANDA SANTOS LEMES	48	28	76
2	ANA PAULA ROSA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	CARLETE ADELINO DE ARAUJO SOUZA	42	12	54
4	CARMIRANDA ALVES BACAS	36	16	52
5	JOSE JUSCELINO ALVES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
6	LEDIANA GONÇALVES TEXEIRA	24	12	36
7	LEIA DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
8	RONISE DE LIMA MORAES	24	16	40

9	THALYTA VITORIA MOTA DE SOUZA	48	24	72
---	-------------------------------	----	----	----

Agente Comunitário de saúde (Comunidade São Benedito - Toca do Jacaré)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	JUSCILAINE CARVALHO DE LIMA	48	16	64

Agente Comunitário de saúde (Fundo da Tamil)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	SOLANGE MARIA BERNADES SALDANHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Agente Comunitário de saúde (Comunidade São Miguel)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	MARCIA DUARTE DA SILVA SANTOS	36	24	60
2	ROSÂNGELA PINHEIRO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Agente Comunitário de saúde (Furnas)

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	GEOVANNA FERREIRA SILVA	42	12	54

Agente Administrativo

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ADRIANA BARBOSA SILVA DE JESUS	18	16	34
2	ALCY APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	54	36	90
3	ALINE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	ANDRIELLY DOS SANTOS DE MACEDO	54	36	90
5	ANNA LUIZA SILVA PEREIRA	24	28	52
6	ANNA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	54	36	90
7	ANNI THAINA MARQUES NASCIMENTO	54	36	90
8	ARYADNE STHEFANE SANTOS DE AQUINO	18	20	38
9	BERENICE LAVINIA BORGES FARIAS OLIVEIRA DE SOUZA	30	28	58
10	BRUNA RIKAEELLI THOMANN	12	12	24
11	CAMILLE JOVANA DOS ANJOS NASCIMENTO	42	36	78
12	CAMILLY MENEZES DE BRITO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
13	CATARINA CAMILO LOURENCO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
14	CAUÃ NERY DOS SANTOS	30	24	54
15	CLEIZA DOS SANTOS DA ROCHA	54	36	90
16	DÁLITH ZAINY MARTINS DE SOUSA	30	16	46
17	DANIEL AMORIM DE SOUZA	30	20	50
18	ELIANE SILVA FERREIRA	12	28	40
19	EMILY NAYARA CELESTINO DA SILVA	18	16	34
20	ÉRICA MARIA FIRMIANO SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
21	EVVELYN KAUANY PEREIRA CARVALHO	24	36	60
22	FERNANDA FERNANDES VARANDA	18	16	34
23	FRANCIELY FERNANDA SOUZA SILVA	54	36	90
24	GABRIEL DE ARAUJO LEMOS	18	24	42
25	GUILHERME BORGES XAVIER	54	32	86
26	HUDSON RICARDO THOMANN FILHO	54	36	90
27	HUEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	42	28	70
28	INARA LUCIA SANTOS PRECIOSO	36	20	56
29	ISABELLA RODRIGUES FAGUNDES	18	24	42
30	ISABELLI PERES MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
31	ISADORA CELOS CARDOSO MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
32	JEFERSON DOUGLAS ARAUJO VASCONCELOS	30	28	58
33	JOANA STÉPHANY CASTORINO CLÁUDIO	24	24	48
34	JOAO PEDRO PRATA VIEIRA DA SILVA	54	36	90
35	JOSE RICARDO FERREIRA DUARTE	12	16	28
36	JOSENILDA DA SILVA ANDRADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
37	JULIANO MATHEUS RODRIGUES FIGUEIREDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
38	KAROLINE ALVES ALMEIDA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
39	KÁSSILA EMANUELLE GALVÃO DE LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
40	KELLY LAVINIA SILVA SOUSA	12	12	24
41	LARISSA ALVES MOURA	18	20	38
42	LARISSA REGINA MESSIAS DA FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
43	LAVIGNIA GABRIELLY GUIMARAES COUTINHO	18	28	46
44	LAYNNE ISABELLA SOUZA DE MORAES COSTA	24	20	44
45	LIVIA ACIANE ALVES DE SOUZA	60	36	96
46	LUANA XAVIER DE CASTRO	54	36	90
47	LUANDA GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA	06	08	14
48	LUCAS EDUARDO UMBELINO NERY	12	24	36
49	LUCAS PEREIRA PINHEIRO	60	40	100
50	LUIZ HENRIQUE CURSINO DE JESUS	24	28	52
51	MARCELLY BUSANELLO CAETANO	30	28	58
52	MARCELO MARTINS DA ANUNCIACAO	30	12	42

53	MARIA ANTÔNIA HONORATO RODRIGUES	12	32	44
54	MARIA EDUARDA PRATAVIEIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
55	MARIA JÚLIA OLIVEIRA MAIA	24	28	52
56	MARIA MADALENA DOS SANTOS NETA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
57	MARIA SANTA FARIAS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
58	MARIANE SILVA DO AMARAL	24	28	52
59	MAURA REGINA PEREIRA DOS SANTOS DE MACEDO	54	36	90
60	MICHEL LOPES MACIEL CHAGAS	42	32	74
61	MIGUEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	60	36	96
62	MYLENA BARBOSA TUNES	60	36	96
63	NÁTALY CATHERINE MAGALHÃES PEREIRA	24	32	56
64	NUBIA DIANDRA CORREIA SANTOS	60	36	96
65	PABLO MATHEUS DE CATRO RAMOS	24	20	44
66	PATRICIA APRECIDA PEREIRA DIAS	36	20	56
67	PAULA ALVES AGUIAR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
68	PAULA FERNANDA LEAL DE MORAES SOUSA	54	36	90
69	PAULO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
70	PEDRO HENRIQUE GAMA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
71	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES SANTANA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
72	PRISCILLA SACHA FERREIRA ARAUJO CARVALHO	54	36	90
73	RITA DE CÁSSIA LEOCADIA DE JESUS	24	28	52
74	ROMARIO SOUSA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
75	ROSANGELA CONCEICAO OLIVEIRA	24	16	40
76	ROSEMEIRY NEVES DE ARAÚJO	60	36	96
77	ROSIANE ALVES BATISTA	60	36	96
78	SARAH DE LANA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
79	STEFANIA SANTOS DA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
80	SULYENE LOHAINE SOUSA BELLINE	60	36	96
81	TAINARA DE OLIVEIRA ANSELMO	60	36	96
82	TATIANA GOMES DA MATA DEL BARCO	18	16	34
83	THIAGO TEXEIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
84	VALDIRENE RODRIGUES BARBOSA	42	20	62
85	VANDERSON ALVES BARRETO	12	20	32
86	VERÔNICA VIEIRA DA SILVA	18	16	34
87	VICTÓRIA MOURA MESQUITA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
88	VITÓRIA DUARTE DE SOUSA	12	16	28
89	VIVIANE SOARES SANTOS	24	28	52
90	WALKYRIA RODRIGUES DA SILVA	06	24	30
91	WALDIRLEY RODRIGUES BARBOSA	42	28	70
92	WERYDIANE ROCHA DOS SANTOS	60	36	96
93	YASMIM INGRID MAIA DE MORAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
94	YSABELLA LEMES ALBUQUERQUE	24	20	44
95	ZAINE GONÇALVES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Agente Administrativo - Nova Poxoréu

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	LISANDRA DE JESUS OLIVEIRA	24	20	44
2	MARI VONE DE FATIMA PASQUETTI	24	28	52
3	NELCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA	18	28	46
4	RUTE DO VALE SOUSA	18	20	38

Agente de Endemias

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	AGMA FRANCISCA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	ANALYVIA SANTOS LIMA	18	24	42
3	ARIELLY ALMEIDA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	ATAIDE PIZAME DOS SANTOS	24	20	44
5	CELINO DO CARMO MACÉDO	24	12	36
6	CLEIRE MENEZES LINS	06	28	34
7	CLEVERSON DA SILVA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
8	CRISTHIANE OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
9	DÉBORA ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	DOMINGOS BARBOSA SANTOS	30	36	66
11	EDUARDO KRISTTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	30	08	38
12	EDUARDO RODRIGUES GOMES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
13	ELENITO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
14	ELLEN CRISTINI RODRIGUES VIEIRA	06	12	18
15	ELOA FERNANDA VIEIRA SANTIAGO	12	28	40
16	FELIPE SOUZA PINTO	30	36	66
17	GABRIELA UMBELINO MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
18	GEOVANA LOPES IBIAPINO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
19	GISLENE DUTRA SIMÕES	24	32	56
20	GUSTAVO LUIZ VIEIRA MIYAMOTO	30	28	58
21	HERMES OLIVEIRA DA SILVA SOBRINHO	60	24	84
22	IARA MAELI RIBEIRO SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
23	ISLAINY XAVIER DE LIMA	18	08	26

24	JHONES FERREIRA DE OLIVEIRA	18	24	42
25	JOAO ANTONIO DE SOUZA ALVES	30	24	54
26	JOSE HENRIQUE BARBOZA LOPES	36	28	64
27	JOSE MARCIO DOS SANTOS BUENO	00	00	00
28	JOSELI DE SOUZA MOREIRA	30	32	62
29	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	18	28	46
30	JOSINALVA PEREIRA DOS SANTOS	24	28	52
31	KEULY KASSIA ALVES BELLINE	18	16	34
32	KEWVITHY LOWANDRO FERREIRA MAGALHÃES GRADE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
33	KEZIA ALINE PEREIRA DE SOUZA	30	20	50
34	LAYS NAHARA RODRIGUES MACIEL LOPES DA SILVA	30	28	58
35	LÁZARO LOPES PEREIRA	12	20	32
36	LEILA SENA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
37	LEILIANE CORREIA DE JESUS	18	24	42
38	LIVIA CRISTINA SANTOS SAMPAIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
39	LORRANNE THAISSA MEDEIROS DIAS	18	08	26
40	LUANA SOUSA PATRICIO	18	24	42
41	LUCIMAR MOREIRA DE LANA SANTOS	12	16	28
42	MARCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA FRANCA	24	32	56
43	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	60	16	76
44	MARIA AUXILIADORA FARIAS PINTO	06	20	26
45	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA XAVIER NASCIMENTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
46	MARIA DE SOUZA FERREIRA	24	28	52
47	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
48	MARIA JOSE SOARES DE SOUZA DELMON	12	32	44
49	MARILENE DOS SANTOS IBIAPINO SILVA	12	12	24
50	MARINALVA LUCAS DA FONSECA	18	24	42
51	MARLA GEOVANNA DE OLIVEIRA ALMEIDA	12	24	36
52	MATEUS BENICIO DOURADO	18	04	22
53	MATEUS PEREIRA LOPES	18	20	38
54	MILLA CHRISTIE NERY DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
55	MIQUEIA RAINHA TRENTON	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
56	NAIARA FERNADAOLIVEIRA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
57	NÁTALLY ALVES FERREIRA	12	16	28
58	NAYANNE SOUSA DOS SANTOS	12	24	36
59	ODAIR FERRAZ DE OLIVEIRA	36	28	64
60	PAULO BAZERRA	18	12	30
61	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
62	REINALDO GUILHERME SOUZA ULLE	12	20	32
63	RHYAN OLIVEIRA MOREIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
64	ROSELI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	12	08	20
65	SELVINO CAVALCANTE DE SOUZA	18	16	34
66	SÔNIA ALVES DA SILVA BARRETO	18	12	30
67	STEFANY VERONICA DE SOUSA DIAS	12	20	32
68	TÂNIA CRISTINA SANTOS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
69	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	18	20	38
70	VIVIANE PAULA RODRIGUES TORRES	18	04	22
71	WANDERLEY BEZERRA	24	24	48

Auxiliar de Topografia

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	DANILO MARQUES SOARES SILVA JUNIOR	36	28	64
2	EDUARDO VIEIRA DA SILVA BEZERRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	ERICK HENRIQUE MACEDO DE FREITAS	24	28	52
4	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	24	12	36
5	TADEU SILVA	36	20	56
6	THALYS YHAN DA SILVA MORAES	18	24	42

Atendente de PSF

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALESSANDRA GRASIELA C DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	ANA PAULA XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	60	28	78
3	ANNA CLARA DOS SANTOS VIEIRA	60	20	80
4	ANNY CAROLLINI RODRIGUES LOPES LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	BEATRIZ AMANDA ALVES BORGES	60	24	84
6	BEATRIZ LOPES CORREIA	48	16	64
7	CLARISSA PEREIRA IBIAPINO	48	12	60
8	CRISLAINE ALVES MIRANDA SOBRINHO	42	16	58
9	DAIANE NAYARA BARROS DE ALENCAR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	DEBORA SOUZA XAVIER	54	12	66
11	EDYANNY LOPES DA SILVA	54	12	66
12	ELLEN CRISTINA BAIRRES DE SOUZA	30	16	46
13	FERNANDA ALVES RODRIGUES	48	16	64
14	HAIANE CLESNEY ROCHA DE MACÊDO SOUSA	48	16	64
15	HELLEN KAROLLINY SOUZA NUNES	42	28	70
16	INGRITY LORRANE FERREIRA LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

17	ISABELE EDUARDA DA SILVA SOUZA	60	40	100
18	JANAINA APARECIDA ZAVATIN	60	28	88
19	JOYCE DA SILVA PAIVA	54	20	74
20	JÚLIA DOS ANJOS SILVA NETA	60	40	100
21	JÚLIA SOFIA RABELO MARTINS	60	24	84
22	JULIA VILELA DE SOUZA	48	20	68
23	KÁSSILA GABRIELLY ALMEIDA BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
24	KAYKY GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	48	24	72
25	LILIAN SOUZA DOS ANJOS	60	16	76
26	LORRANI DE SOUSA GOMES	48	12	60
27	LUAN PATRICKY SALES SOUSA	60	40	100
28	LUANA MATOS OLIVEIRA	54	24	78
29	LUCAS DA SILVA SERPA MAGALHÃES	48	28	76
30	LUCIANA ANTONIA DA SILVA	36	12	48
31	LUCIANA TAVARES DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
32	LUCIELMA TAVARES DE JESUS SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
33	LUCIENE DE JESUS RIBEIRO	54	24	78
34	LURDES STEFANY DE SOUSA SILVA	60	28	88
35	LUZIANE SILVA NUNES	48	28	76
36	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE AMORIM	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
37	MARIA CLARA NUNES ROCHA LEMES	54	24	78
38	MARINEIDE PEREIRA SOARES	42	12	54
39	MICHELE SENA MIRANDA BATISTA	48	16	64
40	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	42	16	58
41	SOYANNE ANTÔNIA LELIS DE LIMA	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
42	TAIRINE AZEVEDO DA SILVA	54	16	70
43	THAISE JAQUELINE LIMA VIEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
44	THISSDY VICTÓRIA LIMA LÉLIS	60	40	100
45	TIELI NUNES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
46	VALDENIRA DE JESUS CURSINO	48	24	72
47	VITORIA BARBOSA DELMON	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA	DESCCLASSIFICADA
48	WINSTON ALVES BORGES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Atendente de PSF - Nova Poxoréu

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	LARA SOARES DAS NEVES	54	20	74
2	LAVINHA NELCI FEITOSA LIMA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	LUCILENE TAVARES MOTA DE SOUZA	60	20	80
4	SIMONE RESPLANDE DE FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	VANULZA DA CRUZ GONÇALVES	54	20	74
6	VICTOR HUGO LIMA NUNES	60	25	85

Bibliotecário

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANATALIA DENIZ NUNES FARIAS	24	28	52

Bioquímico Farmacêutico

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALEC BRITO SOARES	42	28	70
2	AMANDA DE ALENCAR FARIAS	54	36	90
3	EMILY CHISTINE RODRIGUES DEOTTI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	FLAVIANE KLIMACHESKI DA FONSECA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	KEMILLY VIEIRA LOPES	60	40	100
6	LUCIANE MANDU MARTINS	54	40	94
7	WENDER MIRANDA GALVÃO	36	32	68

Cadastrador de Regularização Fundiária

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	AMANDA VI SOUZA DE OLIVEIRA	60	40	100
2	ANTONIO SEVERO VIEIRA BONFIM	54	12	66
3	EMANUEL FRANCISCO BATEMARQUE DOS SANTOS	60	20	80
4	GEOVANA MARTINS DA SILVA	54	16	70
5	GLAUCE ANNY NUNES LIMA	60	32	92
6	JAMILLY TELES DE MATOS	54	20	74
7	JOÃO VICTOR FIGUEIREDO LAGO ALENCAR	60	16	76
8	LUANA KAROLYNA SALES SOUSA	42	20	62
9	MATHEUS HENRIQUE SILVA ALVARENGA	48	16	64
10	MAURILIO NOGUEIRA VINHAS	60	40	100
11	RODRIGO GABRIEL TEODORO GODAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	ROSILENE AUGUSTO DE JESUS	60	24	84
13	VALDIR FILHO BARBOZA PEREIRA	60	40	100

Encanador

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALISSON LEMES DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	CRISTIANO BAIRES GODOI	60	15	75
3	EDIVALDO SILVA MOREIRA	75	10	85
4	JHONATAN FERREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	RAMON ANTONIO DA SILVA SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Enfermeiro - Nova Poxoréu

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANDRESSA LAINY ANDRADE FEITOSA	48	24	72
2	CRISTIANE MATIAS RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	CRISTINA SILVA DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	DEBORA MIKAELLE PEREIRA SOUSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS	54	20	74
6	JOLICIANA FARIAS DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
7	JOSIANE DAHMER	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
8	LUCAS AZEVEDO FERREIRA	48	16	64
9	LUCIANA PAULA PASTICK GONÇALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	MARIANA GARCIA ROCHA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
11	MARILENE GONÇALVES DE BRITO GOUDINHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	MARLI ANGELA SAMPAIO	42	20	62
13	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	48	16	64
14	RAQUEL JOSE DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
15	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	42	16	58

Enfermeiro - Pronto Atendimento

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALESSANDRA FAGUNDES DA ROCHA	36	12	48
2	ALEXANDRA DE ANDRADE	30	04	34
3	DELMA RIBEIRO DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	DIVANIR ALVES DE SOUZA	54	20	74
5	ELINERIA MARCIA LOMEU	60	20	80
6	ELZA APARECIDA VELOSO DA SILVA	42	04	46
7	FABIANA DOS SANTOS SILVA	60	28	88
8	FABIO VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	60	40	100
9	FERNANDO BRUNETTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	FLAVIO TAVARES LEITE	48	20	60
11	JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	JAIME WILLIAN CARVALHO VIEIRA	48	24	72
13	JANETE GOMES DE ARAUJO	48	40	88
14	KEILA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	36	24	60
15	KELCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60	40	100
16	LUCELIA MOREIRA FARIA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
17	LUCIANA ALVES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
18	LUCIMAR DIAS BARRETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
19	MARCELO CLÁUDIO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
20	MARCOS ANDRÉ SOARES GOULART DA SILVA	54	16	70
21	ROSANGELA CLEMENTINA DE CRAVALHO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
22	ROSENY ALVES DOS ANJOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
23	TATIANA REIS DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
24	TATIANA SOUSA LOPES DE LIMA	36	16	52
25	TATIANE LOPES PIMENTA DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
26	VANESSA GRUSKI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
27	VERALDO DE MOURA DIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Fiscal Sanitário

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANA JÚLIA SOARES BRASIL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	ANA LUCIA CARNEIRO DE AMORIM MARTELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	AUGUSTO DE BARROS DE BARCO	54	16	70
4	ELIANE AMORIM DE BRITO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	HEBERT FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	60	40	100
6	INDIAMAR RAMOS SOUZA	54	16	70
7	JAIR BARBOSA CARVALHO	60	28	88
8	JOANITA FERREIRA MAGALHÃES	30	12	42
9	JOSINALDO DA SILVA RODRIGUES	48	28	76
10	JUAN PEDRO BELLERATI BARCELOS	60	40	100
11	LUCIANA AMORIM DE BRITO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA	48	16	64
13	SIMONE DE SOUSA GOVEIA	42	20	62
14	SIRLENE ALVES FEITOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
15	THIAGO RONQUIGALI COSTA	24	16	40

Fiscal de Serviços Urbano

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	GUSTAVO KAUÊ SILVA BISPO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	LADY DIANA DE ARAUJO TOUSUBE	48	36	84
3	MARIA ANDREA DA SILVA	36	20	56
4	MARIA CAROLINE RIBEIRO DOS ANJOS SILVA	54	36	90
5	MYLENA KAILANNE FERNANDES DOS SANTOS	30	12	42

Fisioterapeuta

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ADRIANA APARECIDA MARTINS	24	12	36
2	ELOISA MARIA BENVENUTTI DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	FRANCIELLE SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	HELDER OLIVEIRA FARIAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	JULLYANE SILVA DELMONDS	42	08	50
6	KAREN CRISTINE ARAUJO BARBOSA	24	12	36
7	REGINA RODRIGUES DA SILVA	42	16	58
8	TIAGO NUNES DA SILVA	36	24	60
9	VALQUIRIA DIANDRA DE OLIVEIRA LEITE	60	20	80
10	VANESSA SOUSA SANTOS NUNES	36	20	56

Leiturista Cadastrista

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	KARLA VITÓRIA AGUIAR CURSINO BRAGA	30	24	54
2	MAGNO ALESSANDRO LOPES DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Mecânico

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE SALES	48	12	60
2	REGINALDO ANTONIO DOS ANJOS	30	20	50

Motorista de Ambulância

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALESSANDRO MESQUITA POVUAÇÃO	30	12	42
2	EVANILDO MACIEL DOS SANTOS	30	12	42
3	GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	30	16	46
4	JOSÉ MARIA DA FONSECA	48	20	68
5	MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA SOBRINHO	30	20	50
6	REGINALDO FERREIRA DE ARAUJO	24	12	36
7	RICARDO JOSE BRAGANCA NUNES	42	28	70
8	SIDNEY ANTONIO DA SILVA	42	28	70
9	VALMIR JUNIO DE SOUSA PEREIRA	30	20	50

Motorista Categoria “D” - Distrito de Aparecida do Leste

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALONSO DIAS VIEIRA	45	00	45
2	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	60	20	80
3	CARLOS CÉSAR AIRES DA SILVA	60	20	80
4	JOÃO PEDRO DIAS DE ABREU	60	20	80
5	JOSE ALEXANDRE DE BARROS	60	20	80
6	JOSE CARLOS DA SILVA	60	32	92
7	SILVIO FERREIRA DA COSTA	15	05	20

Motorista Categoria “D” - Distrito de Paraíso do Leste

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	EDSON ALVES BORGES	60	20	80
2	JERIO RODRIGUES DE SOUZA	60	20	80
3	JOAO BATISTA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	JOSÉ CARLOS DE MELO	45	10	55
5	JUNIOR CAMILO SILVA TEIXEIRA	60	10	70

Motorista Categoria “D” - Distrito de Jarudore/ Joanesburgo

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	JAIR ROSA DE ARÚJO	30	15	45
2	WELLINGTON AGUIAR DA SILVA	60	15	75

Motorista Categoria “D” - Distrito de Nova Poxoréu

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	EVANIVALDO DE SOUSA ALVES	60	20	80
2	JOÃO BATISTA CIMADON	30	10	40
3	JOVALDELINO JOSE DOS SANTOS	60	20	80

4	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA BOLANDIM	60	20	80
5	MARIVALDO MARQUES DOS SANTOS	30	20	50
6	PAULO HENRIQUE FERNANDES DE JESUS	60	20	80
7	RICARDO DE MARINS	60	05	65
8	RONALDO SOUSA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Motorista Categoria “B” - Sede

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ADEIRISON DUTRA SIMÕES	45	15	60
2	ADRYAN RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA	60	15	75
3	ALEX BAIRES DIAS	75	20	95
4	ALEXSANDRO CIRILO DA COSTA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	ANDERSON FRAGALLI BORGES	60	10	70
6	APARECIDO DE ARRUDA PESSOA	30	15	45
7	ARTUR MATEUS RODRIGUES FIGUEIREDO	75	10	85
8	CARLA CRISTINA ALVS LEITE	30	20	50
9	CARLOS EDUARDO DOMINGOS SILVA	75	25	100
10	CLEBERSON FELEX DE SOUZA	45	20	65
11	CRISTIANO BARRATO DE OLIVEIRA	15	15	30
12	DAVID EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
13	DOUGLAS UMBELINO DOS SANTOS	60	05	65
14	EDILSON BARAUNA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
15	EMANOEL VITOR ALVES DE SOUSA	60	20	80
16	EVERSON PEDROSO TEIXERA	60	20	80
17	FABIANO GOMES PACHECO	75	15	90
18	FABIO MENDES PEREIRA	75	25	100
19	FERNANDO BENEDITO RODRIGUES PERES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
20	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	30	15	45
21	GABRIEL OLIVEIRA MATOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
22	GEOVANE DA CONCEIÇÃO LEAL	30	05	35
23	GEOVANI RODRIGUES NASCIMENTO SOARES	15	05	20
24	JAIR SILVA SIZENANDES	75	25	100
25	JEFFERSON MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA	15	10	25
26	JEFFESON JOAQUIM REGES DA SILVA	45	05	50
27	JOAO JOCINEI FLORINDO DE OLIVEIRA	45	20	65
28	JOÃO PAULO CARMO DOS SANTOS	30	10	40
29	JOAO VICENTE DIAS	45	10	55
30	JOAO VICTOR OLIVEIRA SANTOS	45	15	60
31	JOAO VICTOR DOS SANTOS BARBOSA	30	05	35
32	JONATHAN RODRIGO TALON PACHECO	30	10	40
33	JOSÉ LUIZ FERREIRA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
34	JOSE NILTON MENEZES GALVÃO	45	15	60
35	JOSE ROBERTO MENDES DE LIMA	45	10	55
36	JOSEVANIA COELHO DE FRANÇA	30	05	35
37	JULIANO CESAR PEREIRA DE ALMEIDA	60	20	80
38	LEANDRO SANTANA FERREIRA	60	15	85
39	LEOBINO BATISTA DOS SANTOS	60	05	65
40	LEONARDO DE FREITAS BARBOSA	75	10	85
41	LINDOMAR RODRIGUES DE SOUZA	15	15	30
42	LOURIVAL JOSE DE FREITAS	60	05	65
43	MARCELO SOUSA FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
44	MURILO LELIS FERREIRA	60	25	85
45	NILTON LUIZ JANTSCH NUNES VIEIRA	75	25	100
46	PEDRO LUCAS BRITO MIRANDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
47	RAFAEL DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
48	RENAN HENRIQUE SILVA	30	15	45
49	RENATO PEDRO SILVA	45	15	60
50	RICARDO EGLER BASTISTA NERI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
51	ROBERTÍ MORAIS DE SALES	75	25	100
52	ROBSON TIAGO BORGES RODRIGUES	75	25	100
53	RUDIMAR VIEGAS MARTINS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
54	SIRLANDO CHAGAS DE CAARVALHO	60	15	75
55	UBIRAJARA FERREIRA DA COSTA	45	10	55
56	VALNEI FERREIRA FEITOSA JUNIOR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
57	VANILSO DA SILVA BARRETO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
58	VINICIUS GUSTAVO DE SOUZA SILVA	15	05	20
59	WALDESSON DAVID DUTRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
60	WALISSON CARDOSO MACEDO	60	15	75
61	WESLEY ALVES BORGES	75	25	100
62	WILSON COSTA MENDES	30	05	35

Motorista Categoria “D” - Sede

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ADAO NERES DA CUNHA	45	15	60
2	ADELSON VIEIRA GUIMARAES	75	15	90
3	ADONILDE LOPES DE SOUZA	75	15	90

4	AJACKSON NASCIMENTO CUNHA	60	40	100
5	ALISSON NASCIMENTO CUNHA	30	20	50
6	ALVAIR DE SOUZA DOS REIS	30	20	50
7	ARIEL AUGUSTO XAVIER MEIRA CARDOSO	75	15	90
8	ARIELTON BERTO DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
9	BERTRAN AIRES DE SOUZA	60	10	70
10	CASSIO PHELLIP GONCALVES XAVIER	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
11	CELIO PEREIRA DAS NEVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	CLADEMILSON OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
13	DAVI LEANDRO TEODORO SANTOS SOUZA	30	10	40
14	DONIZETE RODRIGUES VENANCIO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
15	EDIVALDO JOAQUIM DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
16	EDSON AMORIM DO NASCIMENTO	45	15	60
17	GILSON DE JESUS VIEIRA	60	40	100
18	IGOR HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA	75	15	90
19	ISRAEL LUCAS SANTOS DE SOUZA	60	15	75
20	IVAN LINS ROCHA DE ARAUJO	30	10	40
21	JAILTON PEREIRA DE ANDRADE	15	05	20
22	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA ZACCARO	30	20	50
23	JOAO PAULO SILVA DE MORAES	75	15	90
24	JOAO SOARES SILVA	15	05	20
25	JONIERE ROCHA MARQUES	75	15	90
26	JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	75	15	90
27	LEANDRO PERES DE MORAES	45	15	60
28	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	45	20	65
29	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	60	40	100
30	MARCOS VINICIUS LOPES DE SOUZA	45	20	65
31	MARIO DE ALMEIDA PEREIRA	15	10	25
32	MARIO LUIS DURTE DA SILVA	30	15	45
33	NEURISVALDO BATISTA VILELA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
34	OSIAS RODRIGUES DE MELO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
35	RODINALDO TAVARES BORGES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
36	RODRIGO ALVES DA SILVA	45	15	60
37	SEBASTIAO ALVES AMANCIO	60	40	100
38	SEBASTIAO CARVALHO NETO	30	20	50
39	SIDNEY CIRÍACO NEVES	30	10	40
40	UELINGTON FERREIRA DA SILVA	60	40	100
41	UESLEY OLIVEIRA DE SOUZA	45	05	50
42	VANALDO OLIVEIRA DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
43	WALTER LUIS ALVES DA SILVA	60	15	75
44	WANDERSON CONCEIÇÃO ALVES	45	15	60

Motorista Categoria “D” - Zona Rural

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	CLEITON DA SILVA BARROS	75	15	90
2	DIONISIO LOPES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	EDIVALDO ROSA DA SILVA	75	15	90
4	EDMAR SILVA DE OLIVEIRA	30	20	50
5	LUIZ CLÁUDIO NUNES FARIAS	75	20	95
6	SINVALDO VEIRA BATISTA	75	20	95

Nutricionista

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	FLAVIANE APRECIDA NASCIMENTO ALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	MARIA BEATRIZ RODRIGUES COSTA	30	08	38

Operador de máquinas: Escavadeira hidráulica

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ANDRE LUIZ ALVES DE SOUZA	60	10	70
2	FABIO JUNIOR ARAUJO	75	20	95
3	FRANCISNEI OLIVEIRA DE JESUS	75	20	95
4	JURACI UMBELINO DA SILVA	75	20	95
5	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	60	10	70
6	ODINEIS CAMPO SANTOS	75	20	95
7	OSIAS RODRIGUES DE MELO	75	20	95
8	OTONIEL SILVA COSTA	75	20	95
9	SEBASTIAO BASTOS NETO	60	15	75

Operador de máquinas: Trator de Pneus

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALYSSON KAIKY DOS ANJOS TEXEIRA	30	10	40
2	ARIVALDO GONÇALVES DE ALMEIDA	15	05	20
3	CARLOS ROBERTO DA SILVA	75	05	80
4	FLAVIO ROBERTO RAIMUNDO	75	05	80

5	JOÃO RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	45	10	55
6	JOSÉ LOPES DOS ANJOS	75	05	80
7	LAURO DE MORAIS XAVIER	60	05	65
8	SANDRO LUCIO BAIRRES GODOI	45	15	60

Operador de Rolo Compactador

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
2	JUNIOR GONGALVES DA SILVA	60	10	70
1	KASSIO ARIEL ESTRELA SILVA	45	10	55
3	SILVIO MENDES DA SILVA	60	15	75

Operador de máquinas: Motoniveladora

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	JAMIL PIMENTEL BASTOS	75	15	90
2	SOLENO ALVES DOS SANTOS	75	20	95
3	WALTER EDIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	45	20	65

Orientador Social

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ADRIANA SOARES DA SILVA BRASIL	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	ALINE MIKAELEAUJO RODRIGUES	60	20	80
3	ANA CAROLINE MAZUTTI	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA	54	24	78
5	ANDREIA BATISTA VIEIRA	60	36	96
6	ARIADINE DE SOUZA	48	28	76
7	BEATRIZ GABRIELLE CAMPO DE ARAUJO	24	16	40
8	BEATRIZ MATOS OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
9	CARLA CRISTINA NUNES ROCHA GODOI	48	32	80
10	DEUZALINA ROSA PEREIRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
11	DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS	60	40	100
12	EDIVIRGENS ALVES DE ALMEIDA	60	40	100
13	EDSON VALDECIR BARBOSA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
14	IRACY COSTA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
15	ISABELLA CRISTINA LIMA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
16	JEVERSON GLEISON DELMON SOARES SILVA	60	40	100
17	KARLA MARIA PATRICIA BATEMARQUE	60	24	84
18	KELEN CRISTINA PEREIRA SANTOS	42	24	66
19	LAURA NOVAIS OLIVEIRA	60	32	92
20	LAURIANE KETLEN GODAS SOUZA	60	28	88
21	LEIDE FERREIRA SANTOS NUNES	36	12	48
22	LUZIVANIA VIEIRA DE MOURA ROSA SANTANA	54	20	74
23	MARCIA CRISTINA MONTEIRO DA SILVA DURAES	36	20	56
24	MARIA MARIANA SANTOS FERREIRA	42	20	62
25	RENATA CRISTINA CAMPOS ARAÚJO	48	12	60
26	ROSIMEIRE DE ALMEIDA OLIVEIRA	54	20	74
27	THAMIREZ APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
28	VALDINEIA DA COSTA MUNDIM	54	20	74
29	ZELMA MARIA PEREIRA THOMANN	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Psicólogo - Educacional

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	BEATRIZ ISADORA CAVALCANTE DA SILVA	12	20	32
2	CELMA DE OLIVEIRA MARTINS	36	08	44
3	LUCINEIA DIAS DE SOUZA BARBIERI	42	16	58
4	SOSILENE BRAZ DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Técnico em Enfermagem

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALCY CLÉIA CAMPOS DOS SANTOS	24	84	60
2	ALINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	ANA CLARA ALMEIDA SILVA	24	20	44
4	ANA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA	60	24	84
5	ANA MARIA RIBEIRO SOUZA	60	28	88
6	ANGELA SOUSA DOS SANTOS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
7	BRENDA LUANA MACEDO CARVALHO	42	24	66
8	BRUNA VIEIRA GUIMARÃES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
9	CÉLIA LARANJEIRA DA SILVA	36	20	56
10	CÍCERA ROMANA NARCIZA DE SOUZA	24	16	40
11	CLAUDIA REGINA RAMOS DE SOUZA	60	24	84
12	CLEONICE ANTONIA DA SILVA	24	24	48
13	CLYSTOFFER MARTINS DA SILVA	30	28	58
14	CRISTIANE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	42	24	66
15	DALVA DE JESUS NASCIMENTO	36	28	64

16	DANIELA FARIAS DOS SANTOS	30	28	58
17	ELIETH SOARES VIEIRA DOS ANJOS	30	04	34
18	ERLÂINY MARIA OLIVEIRA DA SILVA	60	24	84
19	FRANCIELLY BELO DO CARMO	60	24	84
20	HELANI DOS ANJOS RAMOS BARRETO	36	12	48
21	HELENA SANTOS DE OLIVEIRA	30	20	50
22	IVANILSA BARBOSA DOS ANJOS	60	28	86
23	JACKELINE ALVES RODRIGUES	36	20	56
24	JESSICA JAMILY FERREIRA SILVA	18	28	46
25	JORGIA PAULA CORREIA DA SILVA	18	32	50
26	JOSIANE SOUZA RAMOS	30	28	58
27	KAMILA PEREIRA DOS ANJOS	30	20	50
28	LETICIA GABRIELA APARECIDA PEREIRA FONSECA	24	04	28
29	LUCILENE LOPES DOS SANTOS	60	24	84
30	LUIZ CARLOS DA SILVA PIRES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
31	MAIRA DENISE ALVES XAVIER	42	24	66
32	MARIA JOSÉ FERREIRA PEREIRA	36	24	60
33	MARIA JOSÉ VIEIRA DOS ANJOS	60	32	92
34	MARIA NILVA BARAUNA DOS SANTOS	48	12	60
35	MARIANA BATISTA DE SOUSA	42	24	66
36	MARILAINE CAMPOS DE ALMEIDA	30	20	50
37	NAUANNY ALVES FERREIRA	36	32	68
38	OLINDA FRANCISCA DOS SANTOS	30	16	46
39	PAULA GRACIELE OLIVEIRA COSTA	42	12	54
40	RAINARA KEYELIN SOARES PAES	12	20	32
41	ROSEKENIA ROCHA DE MACEDO SOUSA	36	24	60
42	ROSEMAR PINTO DOS SANTOS	30	20	50
43	ROSILENE SANTANA ALVES	30	32	62
44	ROZANGELA ROCHA DE MACÊDO	36	16	52
45	SIMONE ROSA ALVES BORGES	24	04	28
46	VALDENÍSIA PINHEIRO DA SILVA GONÇALVES	60	24	84

Técnico em Enfermagem - Aparecida do Leste

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	KAREN LARISSA ALVES GUIMARÃES	24	24	48

Técnico em Enfermagem - Nova Poxoréu

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ALAINE TIELY SOARES DE MIRANDA BATISTA	24	12	36
2	CARLA OLIVEIRA PINTO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	EDILEUSA SOARES GUIMARAES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
4	EDMA PEREIRA ALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	GEANDERSON SANTANA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
6	KARITA BARBOSA RODRIGUES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
7	KARLA LUCIANY TAVARES DE SOUZA	18	20	38
8	LUCIMAR PONTES DE SOUZA	36	20	56
9	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
10	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
11	MONICA MENDES ALMEIDA CRUZ	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	30	20	50
13	RAIMUNDA NONATA BARROS GOMES	18	24	42
14	SILVANA COSME GASPAR	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
15	THEO GOIS ALVES	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
16	WLLIANE TANIS DA SILVA ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Técnico em Análises Clínicas

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ARLETE SANTOS DE ALMEIDA	18	16	34
2	BIANCA KEMILLY CAVALCANTE DA SILVA	48	20	68
3	SANDRA CARDOSO DA SILVA	60	20	80

Topografo

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	CARLOS ROBERTO BATEMARQUE JUNIOR	42	24	66
2	DIOGO WIETZKE	30	24	54
3	FERNANDO FELIX DA SILVA	18	24	42
4	GARIEL LUYDD ALVES DE OLIVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
5	MAURICIO DE ALMEIDA PAULA	18	24	42
6	VANESSA ALINE PEREIRA DE AMORIM	60	24	74

Vigilante - Nova Poxoréu

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	ADILSON ALVES DE SOUZA	60	15	75

2	ADILSON RANGEL DE JESUS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
3	ÁGATA FREITRAS FRAGA	60	15	75
4	ALDAIR PEREIRA ROCHA	60	05	65
5	ANTONINO BURE RUPAWE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
6	ANTONIO MARCOS BARCELOS	75	20	95
7	AUGUSTO TSI EIWE TSEREDZA E	45	00	45
8	CLEVERSON TOMOPTSÉ TSERERNHITOPTARIWARI	30	15	45
9	EDEZIO RUDRIGUES DA SILVA	75	10	85
10	ELCIO ANTONIO DE MEDEIROS JUNIOR	60	15	75
11	EMILLY VITÓRIA BARBOSA RIBEIRO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
12	ERIC VIKTOR RODRIGUES TAVEIRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
13	EURIDES GAMA GÓIS	60	15	75
14	GIANI WAHOROWE TSINOMRI A EDZANE	30	05	35
15	GOLDEMBERG TSEREW A UBURE A EDZANÉ	30	00	30
16	IRANILDO TSI'RÉMÉ ABDZU	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
17	JOAO FERREIRA DA SILVA	60	15	75
18	JOSE CELSON TOBAIA TSADAMHA ZOILA PENARINE UNE	00	10	10
19	LUDMILLA BRITO RANGEL DE JESUS	45	15	60
20	MACOS DA COSTA LOPES	60	10	70
21	MARCIO DE SOUZA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
22	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	60	15	75
23	NEYDSON CESAR PERTELI DE LIMA	75	20	95
24	ODAIR FREITAS DE REZENDE	75	20	95
25	PEDRO DE JESUS	45	15	60
26	RODRIGO PINTO DE SOUZA	75	15	90
27	RUBENS BEZERRA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Vigilante - Distrito de Jarudore

Nº	NOME	ESPECÍFICA	PORTUGUÊS	TOTAL
1	JOÃO BOSCO BANDEIRA DUARTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	JOSE VITOR PEREIRA NASCIMENTO	75	15	90
3	MARILZA DE ALMEIDA BRANCO	60	40	100
4	MARINETE SANTOS DA CONCEIÇÃO	45	05	50
5	NILMAR ALMEIDADE VASCONCELOS	75	10	85
6	WÉSLEYDE OLIVEIRA BEZERRA	75	15	90
7	WEVERTON DE OLIVEIRA BEZERRA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Poxoréu, 05 de Março de 2026.

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EXTRATO 1º ADT AO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, E A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA AHUKUGI - AI-AHU. TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO “BALSA COMUNITÁRIA DO ALTO XINGU”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Termo firmado entre as partes em 04 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo para mais 03 (três) meses, com termo inicial em 05 de março de 2026, e termo final em 05 de junho de 2026.

CLÁUSULA TEREIRA - DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo contratual estão

programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Projeto: 04.122.0003.10189 AQUISIÇÃO DE EQUIPE MAT.PERM.P/ SECRETARIA DE IND.COM.TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código reduzido: 639

QUERÊNCIA - MT, 04 DE MARÇO DE 2026

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 05 DE MARÇO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - RESERVA DO CABACAL - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 05 de Março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ERICA THRONICKE RIBEIRO	613.742.881-87	9879/00004/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PAULO DINIZ DA SILVA	Matrícula: 00000063
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 1212019	Assinatura:

Data de afixação: 05/03/2026

Data de desafixação: 20/03/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01-2026 - LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 11-2026.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para execução de pontes de madeira, em atendimento as necessidades do município de Reserva Do Cabaçal/MT.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 18 de março de 2026 às 08h 00m. (Horário Local).

Plataforma: <https://www.selcorp.com.br>

EDITAL: consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, no setor de licitação ou, gratuitamente no endereço eletrônico licitacaoreservadocabacal@gmail.com.

Reserva do Cabaçal - MT, 05 de março de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Reserva Do Cabaçal/MT.

VIGÊNCIA: 05/03/2026 À 05/03/2027

Reserva do Cabaçal-MT, 05 de março de 2026

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

PROCESSO Nº 06/2026

1.1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de formula especial infantil neocate LCP 400G, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Reserva Do Cabaçal/MT.

Tendo em vista o Parecer Jurídico e o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal - MT, 05 de março de 2026

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2026, destinado a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de formula especial infantil neocate LCP 400G, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Reserva Do Cabaçal/MT.**

Teve como vencedor a empresa **SIGMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.716.135/0001-09**, com o valor total de R\$ 28.900,00

Reserva do Cabaçal-MT, 05 de março de 2026.

WALASSE RAMOS SOUZA
PREGOEIRO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

PROCESSO Nº 06/2026

O Agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o Processo nº 06 de 2026 – Pregão Presencial nº 02 de 2026, com fulcro na lei 14.133/2021, com a finalidade de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de formula especial infantil neocate LCP 400G, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de Reserva Do Cabaçal/MT**

ADJUDICA aos licitantes vencedores os itens, conforme indicado abaixo da Adjudicação:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

· **Indicar o fornecedor:**

· **Nome SIGMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 59.716.135/0001-09, item 1 no valor de 28.900,00.**

Reserva do Cabaçal - MT, 05 de março de 2026.

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: SIGMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.716.135/0001-0

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de formula especial infantil neocate LCP 400G, em

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 52/2025

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P.J. sob nº. 01.367.788/0001-31, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representada por seu Prefeito, o Excelentíssimo Sr. **Jonas Campos Vieira** residente a Av. Cáceres, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1150597-4 SSP/MT, e **FRANCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**,

cadastrada no CNPJ Nº: 22.441.242/0001-53 com sede: R Niteroi, 734, Sala 01, CEP 78.285-000, Jardim Popular, São José Dos Quatro Marcos-MT, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem;

1. Cláusula Primeira - Do prazo de vigência do contrato

1.1 - O prazo de vigência do contrato nº. 52/2025, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02/03/2026.

2. Cláusula segunda - Do Objeto do Contrato

2.1 - O objeto do contrato permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato

3.1- O valor do contrato permanece inalterado.

4.0 - Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotações a seguir:

02 04 - Secretaria Mun. de finanças	Red.72 - 04.123.0002.2016 3.3.90.39 fonte 1.1.500
-------------------------------------	---

5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paço Municipal da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT, em 05 de março de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal	FRANCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 22.441.242/0001-5 Empresa CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ARP Nº 16/2025

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P.J. sob nº. 01.367.788/0001-31, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representada por seu Prefeito, o Excelentíssimo Sr. **Jonas Campos Vieira** residente a Av. Cáceres, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1150597-4 SSP/MT, e a **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 04.858.022/0001-48, com sede na R Niteroi, nº 734, Centro, Cep 78.285-000, São José dos Quatro Marcos-MT, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem;

1. Cláusula Primeira - Do prazo de vigência do contrato

1.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços nº. 16/2025, previsto em sua cláusula sexta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27/03/2026.

2. Cláusula segunda - Do Objeto do Contrato

2.1 - O objeto do contrato permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato

3.1- Renova-se o saldo original da referida ARP, a fins de que o objeto seja atendido no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

4.0 - Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotações a seguir:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE: Gabinete do Administração e Planejamento
FUNCIONAL PROGRMÁTICA: 04.122.0002.2013.0000
DOTAÇÃO ORÇ.: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
FONTE: 1.1.500.0 – Recursos Ordinários

5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paço Municipal da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT, em 05 de março de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal	FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 04.858.022/0001-48 Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 53/2025

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P.J. sob nº. 01.367.788/0001-31, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representada por seu Prefeito, o Excelentíssimo Sr. **Jonas Campos Vieira** residente a Av. Cáceres, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1150597-4 SSP/MT, e FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, cadastrada no CNPJ Nº: 04.858.022/0001-48 com sede: R Niteroi, Nº 734, CEP 78.285-000, Centro, São José Dos Quatro Marcos-MT, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem;

- 1. Cláusula Primeira - Do prazo de vigência do contrato**
- 1.1 - O prazo de vigência do contrato nº. 53/2025, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08/03/2026.**
- 2. Cláusula segunda - Do Objeto do Contrato**
- 2.1 - O objeto do contrato permanece inalterado.
- 3. Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato**
- 3.1- O valor do contrato permanece inalterado.
- 4.0 - Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**
- 4.1 - As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotações a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Gabinete do prefeito	04 122.0002.2005	3.3.90.35	1.1.500

5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paço Municipal da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT, em 05 de março de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito MunicipalFASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 04.858.022/0001-48
Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 13/2025

O Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso inscrito no C.N.P.J. sob nº. 01.367.788/0001-31, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representada por seu Prefeito, o Excelentíssimo Sr. **Jonas Campos Vieira** residente a Av. Cáceres, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1150597-4 SSP/MT, e JOSIANE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ Nº: 56.100.700/0001-02 com sede: RUA 15 DE JUNHO, Nº 544, JARDIM SANTA ROSA, 78.285-000, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/M, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem;

1. Cláusula Primeira - Do prazo de vigência do contrato

1.1 - O prazo de vigência do contrato nº. 13/2025, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (dozes) meses a contar de 25/02/2026.

2. Cláusula segunda - Do Objeto do Contrato

2.1 - O objeto do contrato permanece inalterado.

3. Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato

3.1- O valor do contrato permanece inalterado.

4.0 - Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas nas dotações a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
03 - Sec. Munc. De Administração e Planejamento 001 - Gabinete do Secretario	04.122.0002.2103	.3.3.90.39	1.1.500

5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Paço Municipal da Prefeitura de Reserva do Cabaçal-MT, em 25 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito MunicipalJOSIANE SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
CNPJ 56.100.700/0001-02
Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 16 /2026

COCONDICIONA A INSCRIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NO CADASTRO FISCAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT À INSCRIÇÃO NO CADASTUR DO MINISTÉRIO DO TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito Municipal, de Reservado Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a promulgação da Lei Geral do Turismo. Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, que em seu Art. 22 tornou obrigatório o cadastro dos prestadores de serviços turísticos no CADASTUR do Ministério do Turismo;

Considerando, a necessidade das atividades econômicas prestadoras de serviços turísticos no município de Reserva do Cabaçal-MT, estarem cadastradas no Cadastro Fiscal das Atividades Econômicas do Município, e no CADASTUR do Ministério do Turismo, conforme as disposições da Lei Geral do Turismo;

DECRETA:

Art.1º- A inscrição ou renovação no Cadastro Fiscal das Atividades Econômicas de pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades econômicas relacionadas a cadeia produtiva do turismo, fica condicionada à inscrição no CADASTUR, do Ministério do Turismo.

Parágrafo único. Para a renovação dos alvarás de localização e/ou funcionamento anuais os empreendimentos enquadrados neste Decreto deverão comprovar sua inscrição no CADASTUR do Ministério do Turismo.

Art. 2º- A exigência prevista no Art.1º deste Decreto aplica-se às das sociedades empresariais, às sociedades simples, aos empresários individuais e aos serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, quer seja atividade principal ou secundária, sendo:

I- meios de hospedagem;

II- agências de turismo;

III- transportadoras turísticas;

IV- organizadoras de eventos;

V- parques temáticos;

VI- acampamentos turísticos.

Art.3º -As sociedades empresárias, as sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços, cuja inscrição no CADASTUR é facultativa, serão orientados, no ato de inscrição no Cadastro Fiscal das Atividades Econômicas acerca à importância do CADASTUR.

Parágrafo único. São consideradas atividades cuja inscrição no CADASTUR é facultativa:

I- restaurantes, cafeterias, bares e similares;

II- centros ou locais destinados a convenções e/ou a feiras e a exposições e similares;

III- parques temáticos aquáticos e empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;

IV- marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico ou à pesca desportiva;

V- casas de espetáculos e equipamentos de animação turística;

VI- organizadores, promotores e prestadores de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadoras de feiras de negócios, exposições e eventos;

VII- locadoras de veículos para turistas; e

VIII- prestadores de serviços especializados na realização e promoção das diversas modalidades dos segmentos turísticos, inclusive atrações turísticas e empresas de planejamento, bem como a prática de suas atividades.

Art.4º -O Anexo I deste Decreto traz a definição dos Grandes Grupos das Atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo.

Art.5º-Compreende-se para fins deste Decreto como atividades econômicas (CNAE) relacionadas à cadeia produtiva do turismo as constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 6º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal -MT 05/03/2026

JONAS CAMPOS VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Grandes Grupos das Atividades Econômicas Relacionadas à Cadeia Produtiva do Turismo

Nº	Titulos dos Grandes Grupos das Atividades
1	Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca
2	Empreendimento de Entretenimento e Lazer e Parque Aquático
3	Locadora de Veículos para Turistas
4	Prestador de infraestruturas de Apoio para Eventos
5	Acampamento Turístico
6	Agência de Turismo
7	Meio de Hospedagem
8	Organizadora de Eventos
9	Parque Temático
10	Transportadora Turística
11	Casas de Espetáculos e Equipamentos de Animação Turística
12	Centro de Convenções
13	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos
14	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares

ANEXO II

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAES) do Turismo, obrigatórios e opcionais no CADASTUR

CADASTUR	ATIVIDADE	ENQUADRAMENTO	CNAE	SUBCLASSE
OBRIGATORIO	ACAMPAMENTO TURISCO	MEI	NÃO MEI 5590-6/ 02	Campings
OBRIGATORIO	AGENCIA DE TURISMO	MEI	NÃO MEI 4929-9/ 03	Organizações de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal.
OBRIGATORIO		-	NÃO MEI 4929-9/ 04	Organizações de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e interna .
OBRIGATORIO		MEI	NÃO MEI 7911-2/ 00	Agências de viagens
OBRIGATORIO		-	NÃO MEI 7912-1/ 00	Operadores turísticos
OBRIGATORIO	MEIO DE HOSPEDAGEM	-	NÃO MEI 5510-8/ 01	Hotéis
OBRIGATORIO		-	NÃO MEI 5510-8/ 02	Apart hotéis
OBRIGATORIO		MEI	NÃO MEI 5590-6/ 01	Albergues, exceto assistenciais
OBRIGATORIO		MEI	NÃO MEI 5590-6/ 03	Pensões (alojamento)
OBRIGATORIO		MEI	NÃO MEI 5590-6/ 99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
OBRIGATORIO	ORGANIZADORA DE EVENTOS	MEI	NÃO MEI 8230-0/ 01	Serviços de organizações de feiras, congressos exposições exposições e festas
OBRIGATORIO		-	NÃO MEI 9001-9/ 01	Produção teatral
OBRIGATORIO		-	NÃO MEI 9001-9/ 02	Produção musical
OBRIGATORIO		-	NÃO MEI 9001-9/ 03	Produção de espetáculos de dança
OBRIGATORIO		-	NÃO MEI 9001-9/ 04	Produção de espetáculo circense, de marionetes e similares
OBRIGATORIO		-	NÃO MEI 9319-1/ 01	Produção e promoção de eventos esportivos
OBRIGATORIO	PARQUE TEMÁTICO	-	NÃO MEI 9321-2/ 00	Parques de diversão e parques temáticos
OBRIGATORIO	TRANSPORTADORA TURISTICA	-	NÃO MEI 4923-0/ 02	Serviços de transporte de passageiros - locação de automóvel com motorista
		MEI	NÃO MEI 4929-9/ 01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal
		-	NÃO MEI 4929-9/ 02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento intermunicipal, interestadual
		MEI	NÃO MEI 5099-8/ 01	Transporte aqua via rio para passeios turísticos
OPTATIVO	CASA DE ESPETACULOS E EQUIPAMENTOS DE ANIMAÇÃO TURISCO	-	NÃO MEI 5914-6/ 00	Atividade de exibição Cinematográfica
OPTATIVO			NÃO MEI 7810-8/ 00	Seleção e agenciamento de mão de obra
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI 8230-0/ 02	Casa de festas e eventos
OPTATIVO			NÃO MEI 9001-9/ 01	Produção teatral
OPTATIVO			NÃO MEI 9003-5/ 00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
OPTATIVO	CENTRO DE CONVEÇÕES		NÃO MEI 8230-0/ 01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
OPTATIVO		-	NÃO MEI 8230-0/ 02	Casas de festas e eventos
OPTATIVO		-	NÃO MEI 9003-5/ 00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
OPTATIVO	EMPREENDIMENTO DE APOIO AO TURISMO NAUTICO OU À PESCA DESPORTIVA	-	NÃO MEI 0311-6/ 04	Atividade de apoio à pesca em água salgada

OPTATIVO		-	NÃO MEI	0312-4/ 04	Atividade de apoio à pesca em água doce
OPTATIVO		-	NÃO MEI	3317-1/ 01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
OPTATIVO		-	NÃO MEI	3317-1/ 02	Manutenção e reparação de embarcações para esportes e lazer
OPTATIVO		-	NÃO MEI	4763-6/ 05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos ; peças e acessórios
OPTATIVO		-	NÃO MEI	5030-1/ 01	Navegação de apoio marítimo
OPTATIVO		-	NÃO MEI	5030-1/ 02	Navegação de apoio portuário
OPTATIVO		-	NÃO MEI	5030-1/ 03	Serviços de rebocadores e em puxadores
OPTATIVO		-	NÃO MEI	5231-1/ 01	Administração de infraestrutura portuária
OPTATIVO		-	NÃO MEI	5231-1/ 02	Atividade de operador portuário
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7721-7/ 00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9319-1/ 99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9329-8/ 99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
OPTATIVO	EMPREENDIMENTO DE ENTRETENIMENTO E LAZER E PARQUE AQUÁTICO	-	NÃO MEI	9102-3/ 01	Atividade de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9103-1/ 00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9321-2/ 00	Parques de diversão e parques temáticos
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9329-8/ 04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9329-8/ 99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
OPTATIVO	LOCADORA DE VEÍCULOS PARA TURISTAS	-	NÃO MEI	7711-0/ 00	Locação de automóveis sem condutor
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7719-5/ 99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7721-7/ 00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9329-8/ 99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (2)
OPTATIVO	PRESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS	-	NÃO MEI	1813-0/ 01	Impressão de material para uso publicitário
OPTATIVO		-	NÃO MEI	4322-3/ 02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	4330-4/ 02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
OPTATIVO		-	NÃO MEI	4689-3/ 99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	5620-1/ 01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
OPTATIVO		-	NÃO MEI	5620-1/ 02	Serviços de alimentação para eventos e recepções -buffê
OPTATIVO		-	NÃO MEI	5911-1/ 02	Produção de filmes para publicidade
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7319-0/ 01	Criação de estandes para feiras e exposições
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7420-0/ 01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7420-0/ 04	Filmagem de festas e eventos
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7490-1/ 01	Serviços de tradução, interpretação e similares
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7721-7/ 00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7729-2/ 02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7733-1/ 00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7739-0/ 03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7739-0/ 99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente
OPTATIVO		-	NÃO MEI	8011-1/ 01	Atividade de vigilância e segurança privada
OPTATIVO		-	NÃO MEI	8111-7/ 00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	9001-9/ 06	Atividade de sonorização e iluminação
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9001-9/ 99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
OPTATIVO	PRESTADOR ESPECIALIZADO EM SEGMENTOS TURÍSTICOS	-	NÃO MEI	1112-7/ 00	Fabricação de vinho
OPTATIVO		-	NÃO MEI	2869-1/ 00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	4789-0/ 01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato

OPTATIVO		-	NÃO MEI	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7020-4/00	Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7319-0/04	Consultoria em publicidade
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7490-1/02	Escafandria e mergulho
OPTATIVO		-	NÃO MEI	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especializadas anteriormente
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7721-7/00	aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
OPTATIVO		-	NÃO MEI	8550-3/02	Atividade de apoio a educação, exceto caixas escolares
OPTATIVO		-	NÃO MEI	8591-1/00	Ensino de esportes
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9002-7/01	Atividades de artista plásticos, jornalistas independentes e escritores
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
OPTATIVO		-	NÃO MEI	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
OPTATIVO			NÃO MEI	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
OPTATIVO			NÃO MEI	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
OPTATIVO	RESTAURANTE, CAFETERIA, BAR E SIMILARES	MEI	NÃO MEI	5611-2/01	Restaurantes e similares
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
OPTATIVO		MEI	NÃO MEI	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DA PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrito sob CNPJ Nº: **36.90*****-29**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços e de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas secretarias do município de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT**

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA: Terá vigência de 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO R\$ 120.346,00 (cento e vinte mil trezentos e quarenta e seis reais).

ASSINAM: ELZA DIVINA BORGES GOMES - Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrito sob CNPJ Nº: **36.90*****-29**.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

Ribeirão Cascalheira - MT, 04 de março de 2026

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **CONFORT TICKET LTDA**, inscrito sob CNPJ Nº: **27.10*****-37**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços e de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas secretarias do município de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT**.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA: Terá vigência de 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO R\$ **372.372,60** (trezentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

ASSINAM: ELZA DIVINA BORGES GOMES - Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **CONFORT TICKET LTDA**, inscrito sob CNPJ Nº: **27.10*****-37**

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Ribeirão Cascalheira - MT, 03 de março de 2026

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito sob CNPJ Nº: **10.88*****-06**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços e de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas secretarias do município de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT**.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA: Terá vigência de 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO R\$ **53.110,00** (cinquenta e três mil cento e dez reais).

ASSINAM: ELZA DIVINA BORGES GOMES - Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito sob CNPJ Nº: **10.88*****-06**.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

Ribeirão Cascalheira - MT, 02 de março de 2026

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **MR TRAVEL E TOURS LTDA**, inscrito sob CNPJ Nº: **30.87*****-28**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços e de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas secretarias do município de **RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT**

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA: Terá vigência de 12 (Doze) meses.

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO R\$ **173.485,10** (cento e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

ASSINAM: ELZA DIVINA BORGES GOMES - Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **MR TRAVEL E TOURS LTDA**, inscrito sob CNPJ Nº: **30.87*****-28**.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Ribeirão Cascalheira - MT, 03 de março de 2026

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO PREGÃO
ELETRONICO 16/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 72/2025

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, através de seu Pregoeiro em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº 16/2025, que tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços em confecção de prótese dentária dentro do programa brasil sorridente, no intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira - MT". Sagrou-se vencedora a empresa: **LOTE 1: 36621,36622 LABO-RATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA**, CPNJ: 36.271.505/0001-38, que totalizou o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais); O Resultado da licitação poderá ser obtida no site <https://www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/sic-licitacao/sic-pregao-eletronico/1512-pregao-eletronico-2025> e no portal da Licitanet <https://portal.licitanet.com.br/login>. Maiores informações através do e-mail: licitacao@ribeiraocascalheira.mt.gov.br, ou pelo telefone (66) 99649-9163.

Ribeirão Cascalheira - MT, 05 de março de 2026

Kátia Resende de Oliveira

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/
2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTARIA DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DETENTORA DA ATA: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA, CPNJ: 36.271.505/0001-38, que totalizou o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

PERÍODO/PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo.

Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e Parecer Jurídico no Processo de Licitatório nº 72/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

Ribeirão Cascalheira - MT, 05 de março 2026

ELZA DIVINA BORGES GOMES

PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO 04/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 13/2026

O Município de Ribeirão Cascalheira MT, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão

Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, MEIO-FIO E SARJETA, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**. Tipo Menor Preço Por Lote, em sessão pública online as **09:00min** (horário de Brasília- DF) do dia **19/03/2026**, por meio de tecnologia da informação – internet, **na forma Eletrônica LICITANET no site <https://licitanet.com.br/>**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço

<https://www.ribeiraocascalheira.mt.gov.br/sic-licitacao/sic-pregao-eletronico/1703-pregao-eletronico-2026> Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Padre João Bosco, n. 2067 – Ribeirão Cascalheira - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 99649-9163 ou e-mail: licitacao@ribeiraocascalheira.mt.gov.br

Ribeirão Cascalheira – MT, 05 de março de 2026.

Kátia Resende de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LICITAÇÃO

DECRETO Nº 010 DE 05 MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 010 DE 05 MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a implantação, execução e gestão do regime de teletrabalho (home Office) e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal cumulado com a lei organica municipal.

CONSIDERANDO a tendência do mercado em geral em aderir aos instrumentos tecnológicos que permitem o exercício do trabalho à distância de forma efetiva e produtiva;

CONSIDERANDO a tendência à adoção pelas entidades públicas do controle de administração gerencial, em respeito ao princípio da Eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos Servidores Públicos de Rio Branco-MT.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as diretrizes e normas gerais a serem observadas na implantação, execução e gestão do regime de trabalho remoto (home Office/teletrabalho), dos servidores públicos do Município de Rio Branco-MT.

CAPÍTULO I

DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 2º Para fins do presente Decreto, considera-se regime de trabalho remoto (home Office) aquele realizado à distância, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades do Município de Rio Branco-MT

Parágrafo único. São objetivos do teletrabalho:

I - aumentar a produtividade e a qualidade das atividades;

II - atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;

III - economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho, contribuindo para a redução de veículos nas vias públicas, bem como de usuários dos transportes

públicos;

IV - contribuir com a diminuição de poluentes e a redução de custos no poder público, como consumo de papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos;

V - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

VI - melhorar a qualidade de vida dos servidores;

VII - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

VIII - estimular o desenvolvimento do trabalho criativo e de inovações; e

IX - gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos, observados os contextos de produção, a multiplicidade das tarefas e as condições de trabalho.

Art. 3º O regime de trabalho remoto (home Office), poderá ser implementado para realização de projetos e consecução de tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor.

Parágrafo único. Constituem projetos e tarefas habituais e rotineiras do servidor, para os fins deste Decreto, aqueles que correspondem às atribuições do cargo ocupado, sendo realizado de maneira cotidiana pelo servidor, e que podem ser objetivamente mensura-

dos e acompanhados de maneira remota.

Art. 4º O regime de teletrabalho (home Office) somente poderá ser realizado em caráter temporário, por prazo determinado, conforme discricionariedade e conveniência da Administração, admitida a prorrogação fundamentada.

Art. 5º Todas as tarefas e projetos fixados no regime de trabalho remoto (home Office) deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo do servidor, com a competência de sua unidade de trabalho e com o regime não presencial.

Art. 6º A prestação de serviços em regime de trabalho remoto deverá ser formalizada por meio de abertura de processo administrativo e autorizada pela chefia imediata na pessoa do secretário da pasta sendo submetida à autorização expressa do Prefeito do Município e na sua ausência agindo em sua determinação pelo Chefe de Gabinete.

Art. 7º A execução de trabalho externo não caracteriza, de forma isolada, atividade em regime permanente de trabalho remoto (home Office) observado às regras e disposições contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se trabalho externo, para os fins deste Decreto, as ações que, por sua própria natureza, podem ser desenvolvidas fora das dependências da unidade de

trabalho, como reuniões, audiências, vistorias, fiscalização, e demais atividades desenvolvidas fora das dependências físicas da Prefeitura Municipal, Secretarias e Autarquias.

Art. 8º O exercício das atribuições do cargo em regime de teletrabalho não constitui direito subjetivo do servidor, podendo a autorização ser revogada a qualquer tempo, observadas as regras e condições fixadas neste Decreto.

Art. 9º A adesão ao regime de trabalho remoto (home Office) será sempre facultativa, conforme necessidade do órgão e interesse/disponibilidade do servidor, respeitado sempre o interesse público, discricionariedade e conveniência da autoridade superior.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 10. Poderá atuar em regime de trabalho remoto (home Office), o servidor que execute atividades em meios físicos ou eletrônicos, compatíveis com a prestação do serviço de forma remota.

Art. 11. A autoridade competente, na verificação da conveniência e oportunidade da prestação de trabalho remoto deverá observar as peculiaridades das atividades e do órgão ou entidade e as capacidades desenvolvidas pelo servidor para:

I - organização: capacidade de estruturar suas atribuições, estabelecendo prioridades;

II - autonomia: capacidade de atuar com disciplina e comprometimento sem acompanhamento presencial;

III - orientação para resultados: capacidade de atentar aos objetivos e trabalhar para alcançá-los, observados sempre os prazos previamente estabelecidos;

IV - controle de qualidade: capacidade de avaliar criticamente o trabalho realizado e alcançar com qualidade os objetivos fixados; e

V - integração do trabalho: capacidade de alinhar tarefas individuais com a equipe e chefia, tornando o trabalho mais efetivo e sem sobreposição e/ou retrabalho.

Art. 12. Não poderá realizar trabalho remoto o servidor:

I - que desempenha suas atividades no atendimento ao público externo e interno ou outras atividades em que a presença física seja indispensável;

II - ocupantes exclusivamente de cargo em comissão de direção, exceto quando devidamente motivado sua necessidade;

III - servidores que não alcançaram nota suficiente na avaliação de desempenho no ano anterior à data de solicitação e/ou a participação do regime de trabalho remoto não foi a contento.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargo comissionado de assessoramento e de chefia, poderão fazer o regime de teletrabalho, devendo o Secretário da pasta ou equivalente, avaliar e autorizar, sempre primando pelo interesse público e desenvolvimento eficaz de suas atribuições.

Art. 13. É vedado ao servidor utilizar-se de mão de obra de terceiros, servidores ou não, com ou sem remuneração, para executar suas atividades em regime de trabalho remoto (home Office), bem como dar a conhecer a outrem assuntos relativos ao trabalho desempenhado.

CAPÍTULO III

DAS REGRAS DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 14. O servidor autorizado a prestar serviço em regime de teletrabalho (home Office), deverá preencher formulário próprio (modelo anexo a este Decreto), devidamente assinado pelo servidor, chefia imediata e secretário da pasta ou equivalente.

Art. 15. A execução dos serviços no regime de teletrabalho fica condicionada ao estabelecimento de cumprimento:

I - condições para realização de trabalho remoto (home Office);

II - escala de comparecimento presencial quando determinado pelo chefe imediato;

III - período de disponibilidade do servidor à chefia imediata e superior; e

IV - compromisso de realização, pelo servidor de suas tarefas inerentes ao cargo.

Art. 16. A chefia imediata deverá promover a avaliação periódica do regime de trabalho remoto (home Office) fixado para seus servi-

dores, encaminhando ao Secretário Municipal os relatórios mensais do acompanhamento.

Art. 17. A caracterização do cumprimento da jornada no regime de trabalho remoto dar-se-á pela aferição mensal da assiduidade, que consiste na observância, pelo servidor, ao longo do período no cumprimento de suas atribuições, além do comparecimento na unidade de trabalho nos dias e horários estabelecidos pela chefia imediata, do registro de atividades desenvolvidas, da disponibilidade nos períodos acordados e de todas as demais obrigações, à vista da natureza do cargo e das características específicas dos serviços.

Art. 18. Caberá à chefia imediata acompanhar a execução do regime de trabalho remoto (home Office) dos servidores sob sua gestão e adotar as providências pertinentes nas hipóteses de descumprimento de suas atribuições.

Art. 19. A inadequação ao regime de trabalho remoto restará caracterizada quando o servidor descumprir suas atribuições e serviços para o regime de trabalho remoto.

Art. 20. O desempenho inferior ao estabelecido fica configurado quando o servidor, de forma injustificada, não cumpre suas atribuições do cargo, bem como das demais regras e condições do regime de teletrabalho deste Decreto.

Art. 21. O servidor ficará preventivamente impedido de laborar no regime de trabalho remoto enquanto durar a apuração de informação acerca dos indícios de violação às regras e condições do teletrabalho (home Office).

Art. 22. A prestação de serviços no regime de trabalho remoto poderá ser suspensa em razão:

- I - por conveniência, discricionariedade da Administração ou necessidade do serviço;
- II - da inadequação do servidor ao regime;
- III - do desempenho do servidor inferior ao esperado;
- IV - da desistência do servidor; e
- V - quando houver violação às regras e condições do trabalho remoto (home Office), conforme termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 23. Além das obrigações conforme atribuições do seu cargo, os servidores estarão sujeitos às seguintes condições no regime de trabalho remoto, sem prejuízo da previsão de outras a serem fixadas pela autoridade competente em função das especificidades de cada unidade:

- I - estar à disposição da chefia imediata e da equipe, por e-mail, telefone ou qualquer outro meio, pelo período equivalente à jornada de trabalho diária, nos termos da legislação de regência;
- II - cumprir a jornada diária de trabalho presencialmente nos dias fixados para comparecimento presencial;
- III - cumprir com as metas dos serviços do cargo;
- IV - atender à convocação para comparecimento presencial;
- V - informar à chefia imediata, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- VI - dispor da estrutura física adequada e infraestrutura tecnológica mínima necessária à execução dos serviços para o trabalho remoto (home Office), sendo de responsabilidade exclusiva do servidor a sua disponibilização, manutenção e correto funcionamento;
- VII - preservar o sigilo dos dados, mediante observância das disposições constantes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber das normas internas de segurança da informação e demais cautelas pertinentes, seguindo a política de segurança da informação e orientações técnicas específicas da área de tecnologia da informação;
- VIII - reunir-se com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e o fornecimento de demais informações;
- IX - responsabilizar-se pelo transporte, guarda conservação e sigilo dos processos e documentos retirados das dependências físicas do Município;
- X - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho; e
- XI - dar ciência à chefia imediata, por meio do e-mail institucional, do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela chefia quanto à possibilidade de repactuação de atividades.

Art. 24. As metas de desempenho dos servidores no teletrabalho deverão ser superiores às metas previstas para as mesmas atividades em execução nas dependências físicas do órgão.

§ 1º O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 2º A concretização de volume de trabalho superior à meta inicialmente estipulada pela chefia imediata ou dirigente da unidade não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

CAPÍTULO V

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS

Art. 25. O servidor poderá optar por realizar seus serviços em teletrabalho em qualquer local compatível com o cumprimento das normas e condições gerais e específicas fixadas para o regime de home Office, vedada a sua realização nas dependências de órgãos públicos diversos do local de lotação do servidor.

Art. 26. O servidor autorizado à prestação serviços em regime de trabalho remoto deverá providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas para a realização de suas atividades em teletrabalho (home Office), com a utilização de equipamentos adequados e ergonômicos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser autorizado o servidor a manter os materiais de trabalho, dentre eles computadores, monitores, dentre outros, em sua residência, devendo, neste caso, assinar termo de cautela e responsabilizando-se integralmente pelos cuidados de manutenção do mesmo.

Art. 27. A disponibilização de acesso remoto aos sistemas eletrônicos do Município de Rio Branco-MT será realizada pelo departamento de TI do Município de Rio Branco-MT.

Parágrafo único. No caso de problemas relacionados ao acesso e ao funcionamento dos sistemas institucionais, o servidor poderá valer-se do suporte técnico, observado o horário de expediente.

Art. 28. O servidor, antes do início do trabalho remoto (home Office), assinará formulário de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências deste Decreto e que está ciente de que é sua responsabilidade os manter em pleno funcionamento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inobservância injustificada de requisito ou condição do regime de trabalho remoto poderá ensejar, nos termos definidos na legislação vigente, a caracterização do descumprimento da jornada de trabalho, sujeitando o servidor aos competentes descontos e demais sanções pertinentes ao servidor público.

Art. 31. A autorização para o servidor desenvolver suas atividades em regime de teletrabalho é ato de conveniência e discricionariedade da Administração Pública, tendo preferência dentre os servidores que possam ser concedidas o regime de teletrabalho, os que possuem doenças como hipertensão arterial resistente, hipertensão arterial estágio 3, doença renal crônica, diabetes, dentre outras.

Art. 32. Aos servidores em regime de trabalho remoto (home Office), ficam garantidos todos os direitos e proibições previstos no Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, bem como nos Planos de Carreiras e demais legislação municipal.

§ 1º Será assegurado servidor que labore em regime de trabalho remoto (home Office), o direito a todas as licenças e afastamentos concedidos na forma da Lei, bem como o direito de férias, folga eleitoral ou outros afastamentos legais, como se em exercício presencial estivesse.

§ 2º Os efeitos jurídicos do trabalho realizado em home Office, equiparam-se àqueles decorrentes da atividade exercida mediante subordinação pessoal e direta, nas dependências físicas do Município.

Art. 33. O órgão que dispuser sobre o trabalho em home Office poderá regulamentar as condições de trabalho através de portaria interna do órgão e a mesma deverá ser submetida à avaliação do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual deliberará sobre a necessidade ou não da demanda para fins de publicação.

Parágrafo único. Os casos omissos relativos ao sistema de teletrabalho serão decididos pelo Gestor da Pasta.

Art. 34. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio Branco-MT, 05 Março de 2026

PABOLLO VICTOR SIMAN BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO PARA O REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO

Eu, (nome do servidor), matrícula nº , ocupante do cargo efetivo de
, residente e domiciliado(a) na (endereço), telefone para contato nº (celular e/ou fixo), manifesto minha adesão ao regime especial de teletrabalho parcial comprometendo-me com o que segue:

1. Concordo, expressamente, com o Plano de Trabalho estabelecido e sujeito-me às disposições que disciplinam o teletrabalho nos termos do Decreto Municipal;
2. Observarei os parâmetros da ergonomia, seja quanto às condições físicas ou cognitivas de trabalho, conforme orientações da medicina do trabalho expedidas pelo órgão competente, a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho;
3. Responsabilizo-me pela prevenção e tratamento na ocorrência de possíveis lesões decorrentes da inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho;
4. Declaro ter ciência e possuir infraestrutura de recursos suficientes para a realização do teletrabalho, condizente com as particularidades da minha atividade, restando sob minha responsabilidade prover integralmente, às minhas custas, as despesas pelo forneci-

mento de infraestrutura tecnológica e de comunicação necessárias à realização do teletrabalho, incluindo telefonia fixa e/ou móvel, internet, hardware, energia elétrica e similares, bem como pelo mobiliário em condições ergonômicas adequadas;

5. Autorizo expressamente o uso de imagens e voz pelo Município, principalmente quando se tratar de produção de atividades a ser difundido em plataformas digitais abertas em que seja utilizado dados pessoais (imagem, voz, nome) ou em material profissional produzido com minha participação;

6. Realizarei minhas tarefas, de forma síncrona ao funcionamento da unidade de lotação, ficando à disposição da chefia e seus pares, para contato imediato, durante o seu período de jornada normal de trabalho.

7. Manterei meus dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos, informando às Chefias de minha lotação o meio que poderá ser utilizado para imediato contato e, também, forma de comunicação pelos demais servidores e cidadãos em geral;

8. Comunicarei à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas de desempenho e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

9. Comparecerei à minha unidade de trabalho sempre que convocado pela chefia imediata;

10. Preservarei no âmbito de minha responsabilidade, a segurança e o sigilo necessário em razão da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) das informações contidas em processos e documentos sob

11. minha custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas de segurança e institucionais instalados nos meus equipamentos de trabalho;

12. Retirarei processos e demais documentos físicos, nas dependências da unidade, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, respectivos;

13. Executarei pessoalmente as tarefas contidas no Plano de Trabalho, tendo conhecimento da vedação de utilização de terceiros, servidores e empregados públicos ou não para sua execução;

14. Participarei das atividades de orientação, grupos de trabalho, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho sempre que determinado pela Administração;

15. As metas foram estabelecidas de forma individualizadas no Plano de Trabalho.

16. O alcance das metas de desempenho e o cumprimento dos prazos fixados, nos termos previstos, equivalerão ao cumprimento da jornada de trabalho para fins de efetividade.

17. Comunicarei previamente a Chefia imediata do local de minha lotação quaisquer dificuldades técnicas e/ou de minha infraestrutura que inviabilize a consecução das atividades remotas dirigindo-me às dependências do órgão para sua execução sem que haja suspensão do fixado no Plano de Trabalho.

18. Tenho conhecimento que o presente Termo de Adesão poderá ser extinto, a qualquer tempo devendo retornar ao regime presencial no prazo estabelecido no Decreto Municipal, mediante:

I – minha solicitação, mediante requerimento próprio;

II – Por descumprimento dos deveres contidos no Plano de Trabalho e Decreto Municipal;

III – Por interesse desta Secretaria.

18- Tenho ciência de que a administração pública não será responsável pelas despesas resultantes do meu retorno ao trabalho presencial, na hipótese em que optar pela realização do teletrabalho ou trabalho remoto fora da localidade prevista para minha lotação.

19- Tenho ciência de que o presente Termo poderá ser aditado, por conveniência da

20- Secretaria solicitante, com minha anuência, por meio de Termo Aditivo.

Rio Branco-MT, de de .

Servidor (a):

Chefia Imediata:

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUALIZADO

Nome:	
Matrícula:	
Cargo:	
Lotação:	

1. Dados do(a) agente público(a) aderente:

2. Descrição das atividades a serem desempenhadas:

3. Modalidade e regime de trabalho não presencial:

3.1 Modalidade

() Home Office: trabalho não presencial no qual o servidor deve realizar a jornada de trabalho diária integral em horário pré-estabelecido pela Administração Pública, ficando à disposição do Município durante seu horário de expediente para, também, realizar o atendimento ao público interno e externo, por telefone ou por outro meio de comunicação;

() Teletrabalho: trabalho não presencial no qual devem ser cumpridas metas de produtividade, sem a fixação de horário específico para o desempenho das atividades;

3.2 Regime

() integralmente a distância: as atividades laborais são desenvolvidas integralmente de forma remota, devendo o servidor comparecer à sua unidade de trabalho, no mínimo, 1 (uma) vez ao mês para receber orientações e acompanhamento da respectiva chefia, salvo ajuste diverso entre esta e o servidor, devidamente justificado e autorizado pelo Comitê Gestor do Home Office e Teletrabalho.

() misto: o servidor deve comparecer presencialmente à sua unidade de trabalho no mínimo meio período (04 horas diárias, totalizando 20 horas semanal), conforme escala de revezamento previamente definida pela chefia imediata e conforme carga horária do servidor, cumprindo horário de expediente padrão em tais oportunidades e desenvolvendo atividades à distância durante os demais dias/turnos do período semanal.

() misto: outra forma definida pela Chefia imediata, desde que o servidor compareça presencialmente a sua unidade de trabalho no mínimo 20 horas semanal, para servidores que possuem carga horária total de 40 horas semanal, conforme escala de revezamento previamente definida pela chefia imediata, cumprindo horário de expediente padrão em tais oportunidades e desenvolvendo atividades à distância durante os demais dias/turnos do período semanal.

() misto: Para servidores que possuem carga horária inferior a 40 horas semanal, deverá cumprir, presencialmente a sua unidade de trabalho, no mínimo cinquenta por cento (50%) da carga horária, ficando a cargo da Chefia imediata a organização da escala do servidor.

4. No caso de home office, horário de trabalho diário: () Das às ;

() Não se aplica.

5. No caso de teletrabalho, a produtividade semanal a ser alcançada:

6. O período de duração do home office ou teletrabalho será pelo prazo determinado de

7. Periodicidade e forma de contato do(a) agente público(a) com a chefia imediata, demais servidores e munícipes, para desempenho das atividades e avaliação do desempenho:

Rio Branco-MT, de de .

Servidor (a):

Chefia Imediata:

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2026

Concorrência Presencial nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução completa (obra bruta e acabamento), sob regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, para a edificação de 30 (trinta) unidades habitacionais no Município de Rio Branco/MT, atendendo ao Termo de Convênio nº 1603/2025/SINFRA-MT

Tipo: Menor preço global.

Data de Abertura: 20 de março de 2026, às 08h00min.

Endereço: Avenida Cerejeiras, nº 90, Bairro Fidelândia, Rio Branco/MT. CEP: 78.275-000

Edital: Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, no setor de licitação ou gratuitamente no endereço eletrônico licitacao@riobranco.mt.gov.br ou no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT, qual seja: <https://www.riobranco.mt.gov.br/>.

Rio Branco/MT, 04 de março de 2026.

PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 058/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2026.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de pequenos Reparos e Pinturas com fornecimento de Materiais, para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva

valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Decreto Federal nº 12.807 de 29 de Dezembro de 2025 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: J.C.Cerqueira de Nascimento, CNPJ: 04.329.602/0002-29,Endereço: Rua Joana Alves de Oliveira, S/N, Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondonlândia/MT.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00038410	UND	01	PINTURA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO E PINTURA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS.	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
Valor Total						R\$ 58.000,00

Obs: O valor constante acima do item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constante nos autos do Processo 058/2026, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

Rondonlândia – MT, 05 de março de 2026.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (LEI Nº 14.133/21, ART. 71 INC. IV)

Processo Administrativo n. 029/2026 de 26/01/2026.

Modalidade Licitação: Pregão Presencial SRP n. 003/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.

ASSUNTO: Adjudicação. Homologação. Regularidade do procedimento de licitação. Fundamento: Decreto Municipal n.243/2024c/c Decreto Municipal n. 250/2024 c/c Lei n. 14.133/2021.

I- RELATÓRIO

O Certame foi realizado pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento no Decreto Municipal n. 243/2024 c/c Decreto Municipal n. 250/2024c/c Lei Federal n. 14.133/2021.

A modalidade adotada foi o pregão presencial, nos termos definidos tanto pela Lei Federal n. 14.133/2021c/c Decreto Municipal n. 243/2024 c/c Decreto Municipal n. 250/2024. O certame está registrado no sistema *e-ticons* como Pregão Presencial n.003/2026 - SRP tendo como objetoRegistro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos zero Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.

Consta no processo administrativo expedidos pelas secretarias ora requisitante: Documento de Formalização da Demanda - DFD; Memorando de Solicitação/Abertura de Processo; Termo de Referência; Estudo técnico preliminar - ETP; Numeração do Processo; Decreto n.328/GAB/PMR/2025, de 07/01/2025; Coleta de Preço Fornecedor; Relatório de Cotação - Banco de Preços; Consulta site radar TCE/MT; Média Estimativa de Preço; Certidão; Comunicado Interno; Despacho Gabinete do Prefeito; Justificativa de Modalidade; Despacho Interno; Minuta do Edital e seus Anexos; Termo de Referência; Comunicado Interno; Parecer Procuradora Geral do Município; Parecer Controlador Geral do Município; Média Estimativa de Preço; Despacho Gabinete do Prefeito - Encerramento Fase Interna; Edital de Chamada e Comproverantes de Publicações; Carta de Credenciamento; Proposta Financeira; Documentos de Habilitação; Proposta Inicial; Ata de Sessão de Abertura e Julgamento;

Proposta de Preço Readequada; Validação das Negativas; Edital de Resultado de Licitação e Devidas Publicações; Comunicado Interno.

O valor estimado global dos itens solicitados no Pregão Presencial Convencional, considerando a cesta de preços informado às fls. 88/94, restou fixado em R\$ 4.506.401,10 (Quatro milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e um reais e dez centavos).

Foram cumpridos o disposto no §1º, A, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Rondonlândia/MT, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, e ao Decreto Municipal n. 243/2024, conforme comprovantes de publicações constantes nos autos.

Não obstante isso, ainda em respeito ao Princípio da Transparência e da Publicidade a sessão foi integralmente gravada e transmitida conforme *link* do *youtube* informado nos autos.

Foi cumprido o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos, não foi inferior a 8 (oito) dias úteis, em respeito à Lei n. 14.133/2021, e ao Decreto Municipal n. 243/2024.

Assim, resumidamente, constam nos autos que todos os atos praticados durante o procedimento de licitação estão em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Decreto Municipal n. 243/2024 c/c Decreto Municipal n. 250/2024, vindo o mesmo para a autoridade superior se pronunciar.

Este é o relatório.

DECISÃO:

a) Quanto ao pronunciamento acerca da regularidade formal do certame, as práticas da Comissão e demais atos, estatui o art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

b) Por sua vez, os incisos VII e VIII, do art. 16, do Decreto Municipal n. 243/2024 ao pronunciamento acerca da regularidade formal do certame:

Art. 16. Os processos de licitação observarão as seguintes fases

externas:

VII-adjudicação;

VIII-homologação e/ou revogação pela autoridade superior - Gestor;

c) Nestes termos, quanto ao procedimento, apresenta condições favoráveis para a adjudicação e homologação, uma vez que res-sai do acervo documental e dos termos procedimentais que a Pre-goieira e a sua equipe de apoio e demais envolvidos, cumpriram integralmente com os princípios aplicáveis e com os ditames da legislação de regência, especialmente o princípio da legalidade objetiva em todos os seus aspectos.

d) Desta feita, cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021c/c inciso VII e VIII, do art. 16, do Decreto Municipal n. 243/2024 c/c inciso XXX do art. 70 da Lei Orgânica do Município no uso das atribuições, **ADJUDICO** o objeto em conformidade com a descrição nos itens 1 a 3 do Termo de Referência e EditaldoPregão Presencial - SRPna proposta financeira (fls. 255/266), acompanhado do catálogo (fls. 267/285)e proposta de preço reajustada (fls. 342/351) e as devidas publicações do Edital

de Resultado de Licitação (fls. 367/372)e **HOMOLOGO** o procedimento de licitação- Pregão Presencial - SRP, em favor da Empresa:

Reavel Veículos Ltda., CNPJn..260.***0001-**, nos itens descritos 01, 02 e 03 no perfazendo o valor total de R\$ 4.410.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais).**

e) O empenho será realizado dentro do período de exercício financeiro conforme necessidade das Secretarias solicitantes, e em respeito ao Decreto Municipal de n. 319/2024.

f) Dê-se ciência aos interessados do presente resultado e convoquem a licitante vencedora para a celebração da Ata de Registro de Preços e se for o caso o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente.

Informe o Órgãos/Secretarias solicitantes.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia/MT, 05 de março de 2026.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 151, DE 1º DE MARÇO DE 2007**

(Texto Consolidado, conforme Decreto nº 438/GAB/PMR, de 2/10/2009).

Estabelece normas para a avaliação dos Servidores Públicos da Prefeitura de Rondolândia-MT em Estágio Probatório.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando, que o Art. 13 e 17 da Lei Municipal n. 09, de 22.01.2001 e o Art. 15 da Lei Municipal n. 62, de 04.12.2002, submetem o servidor empossado à avaliação em Estágio Probatório.

Considerando, também, que o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 19, de 05 de junho de 1998 submete o servidor ao período de 36 meses de Estágio Probatório.

Considerando, por fim, a necessidade de fixar normas regulamentadoras para viabilização do processo do servidor á Avaliação do Estágio Probatório.

DECRETA:

Art. 1º O servidor público municipal aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, empossado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício ficará sujeito a Estágio Probatório.

§1º O Estágio Probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, durante o qual são apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo para o qual foi empossado.

§2º No ato da posse, o servidor será comunicado por escrito, pelo Departamento de Recursos Humanos, de que terá o seu desempenho avaliado nos termos desta Resolução e da legislação vigente.

§3º. O servidor que concluir o Estágio Probatório com aprovação será, automaticamente, efetivado no cargo para o qual foi empossado.

Art. 2º Para o processo de avaliação do Estágio Probatório, será constituída pelo Prefeito uma Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), formada por servidores técnicos da Administração Municipal.

Art. 3º Será de competência da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP):

I – Estabelecer rotinas próprias a serem utilizados na avaliação; **(NR Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

II – Realizar o processo de avaliação do Estágio Probatório;

III - proceder à apuração dos resultados da avaliação;

IV - encaminhar os resultados ao Gabinete do Prefeito. **(NR Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

V – **(Revogado pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

Art. 4º Durante o Estágio Probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo serão objeto de avaliação dos fatores previstos no Art. 28 da lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU), conforme o caso: **(NR Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

I - assiduidade

II - disciplina

III - capacidade de iniciativa

IV - produtividade

V - responsabilidade

Art. 5º Aos servidores portadores de necessidades especiais (PNEs), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, devem ser oferecidas condições ao desempenho das atribuições do cargo, compatíveis com a deficiência apresentada.

Parágrafo Único. Garantidas as condições a que se refere o *caput* deste artigo, os servidores portadores de necessidades especiais serão avaliados seguindo os mesmos critérios dos demais.

Art. 6º O processo de avaliação do Estágio Probatório dar-se-á da seguinte forma:

I - a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP) conduzirá os procedimentos de avaliação do servidor, utilizando para tanto os Anexos I, II, III e IV deste Decreto, observado em qualquer caso, os critérios objetivos de pontuação e os fatores de avaliação de que trata o art. 4º deste Decreto. **(NR Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

II - a avaliação do desempenho do servidor será realizada no prazo estabelecido no art. 29 da Lei Complementar nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU). **(NR Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

§1º A avaliação de que trata o Inciso I do *caput* será efetuada pelo chefe imediato, por dois servidores lotados no mesmo setor, preferencialmente ocupantes do mesmo cargo, e pelo próprio servidor.

§2º Nas unidades setoriais onde não existam outros servidores lotados, a avaliação do servidor será efetuada pelo chefe imediato e pelo próprio servidor. **(NR Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

§3º. No caso do servidor ter sido removido ou cedido para exercício em outro órgão da Administração, na forma prevista nos artigos 50 e §1º do Art. 113 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU) durante o período de Estágio Probatório, a avaliação deverá ser feita pela unidade onde o mesmo tenha permanecido por maior período. **(NR Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

§4º **(Revogado pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

§5º **(Revogado pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

Art. 7º **(Revogado pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

Art. 8º. Observando-se o disposto no Art. 4º deste decreto, a aferição dos resultados do Estágio Probatório seguirá as seguintes disposições: **(NR dada pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

I - caracterizar-se-á a avaliação como um processo participativo, com a finalidade de aferir o desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, conforme a descrição do seu cargo no respectivo Plano de Carreira, observados os objetivos e metas da sua unidade administrativa e em especial do da prefeitura Municipal como um todo. **(NR dada pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

III - O resultado da avaliação do desempenho do servidor em Estágio Probatório será a média alcançada na avaliação do chefe "AC" e avaliação do grupo "AG" (Anexo - I) a exceção dos fatores "assiduidade" e "Disciplina" que serão avaliados pela Comissão em conformidade com os registros funcionais existentes no DRH/SEMAD e a auto avaliação "AA" (Anexo - III). **(NR dada pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

IV - o somatório máximo dos pontos atribuídos na avaliação individual aos possíveis comportamentos dos fatores de avaliação do servidor corresponderá a 200 (duzentos) pontos. **(NR dada pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

V - A pontuação obtida pelo servidor levará em conta os pontos da avaliação do chefe (AC), avaliação do grupo (AG) e auto avaliação (AA) em única etapa, de acordo com os pesos estabelecidos abaixo:

a) No máximo 100 (cem) pontos atribuídos pela Avaliação do Chefe e do Grupo.

b) No máximo 100 (cem) pontos atribuídos pela Auto Avaliação.

VI - Somados os pontos obtidos na forma do inciso V a pontuação obtida pelo servidor será dividida por (2) dois. (AC)

§1º Aplicado o disposto no inciso VI, será considerado aprovado ao final do Processo de Avaliação, o servidor que no RFA (Anexo - II) obtiver pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação. **(NR dada pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

§2º O servidor que no RFA (Anexo - II) obtiver desempenho inferior a 50% da pontuação dos fatores produtividade e responsabilidade será reprovado no Estágio Probatório. **(NR dada pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

§3º **(Revogado pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

Art. 9º O servidor que for reprovado no Estágio Probatório ou se sentir prejudicado, em quaisquer das etapas de avaliação, poderá interpor recurso à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), no prazo de 10 dias, a contar da ciência do resultado, nos casos onde houver discrepância igual ou superior a 50% entre a avaliação do chefe (AC) e a avaliação do grupo (AG).

§1º **(Revogado pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

§2º No caso de reprovação no Estágio Probatório, serão garantidas, as prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes as suas carreiras.

Art. 10. **(Revogado pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

Art. 11. O servidor não aprovado no Estágio probatório será exonerado ou, se estável decorrente de outro cargo será reconduzido àquele anteriormente ocupado, observado o disposto no Art. 44 da LCM nº 3, de 17 de Outubro de 2007 (RJU). **(NR dada pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

Art. 12. A Comissão de Avaliação caberá encaminhar o resultado final da avaliação para homologação do Prefeito Municipal, registro nos assentamentos funcionais e publicação. **(NR dada pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

Art. 13. O servidor em Estágio Probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou unidade de lotação, inclusive poderá ser cedido a outro órgão ou entidade, para ocupar cargo de natureza especial, cargos de provimento em comissão ou de Grupo-Direção e Assessoramento Superiores.

Art. 14. O servidor que esteja em gozo de férias ou licença de qualquer natureza será igualmente avaliado, considerando para tal o seu período de exercício nas atividades normais.

§1º. **(Revogado pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

§2º. **(Revogado pelo Decreto n. 438/GAB/PMR, de 2/10/2009)**

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e a decisão será submetida à apreciação das instâncias superiores competentes.

Art. 16 - Este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia aos 1º de março de 2007.

José Guedes de Souza

Prefeito

A N E X O - I

(Decreto nº 151, de 1º de março de 2007)

Termo de Avaliação Parcial de Desempenho do Estágio Probatório - (AC e AG)

(Texto consolidado conforme Decreto nº 265, de 10/09/2008 e 438, de 02/10/2009)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO			
NONE:.....			
CARGO:.....			
UNIDADE DE LOTAÇÃO:.....			
2. PERÍODO DE AVALIAÇÃO			
-----/-----/----- a -----/-----/-----			
3. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO			
I - ASSIDUIDADE: Frequência com que o servidor comparece ao trabalho			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		ESCALA	PONTUAÇÃO
Mais de 5 faltas		0	
5 faltas		1	
De 3 a 4 faltas		2	
2 faltas		3	
1 falta		5	
Nenhuma falta		5	
II - DISCIPLINA: cumprimento de normas legais e regimentais; aceitação da hierarquia e presteza com que executa.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		ESCALA	PONTUAÇÃO
Nunca cumpre as normas legais e regimentais; desrespeito a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.		0	
Raramente cumpre as normas legais e regimentais e respeita com dificuldade a hierarquia funcional. Raramente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.		1-5	
Frequentemente cumpre as normas legais e regimentais e respeita com facilidade a hierarquia funcional. Frequentemente demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.		6-9	
Sempre cumpre as normas legais e regimentais e respeita a hierarquia funcional. Sempre demonstra disposição para executar as demandas de trabalho com prontidão.		10	
III - CAPACIDADE DE INICIATIVA: capacidade de propor medidas, colaborar, executar e aprimorar o trabalho.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		ESCALA	PONTUAÇÃO
Nunca dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, apresentando dificuldades em identificar e solucionar situações-problema, necessitando sempre de orientação superior. Sendo profissional da educação Nunca participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico, bem como não participação nas discussões ou trabalhos pedagógicos.		0	
Raramente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando identificar e solucionar situações-problema mais simples, necessitando de orientação superior para as mais complexas. Sendo profissional da educação Raramente participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico, bem como Raramente participação nas discussões ou trabalhos pedagógicos.		1-5	
Frequentemente dispõe de comportamento proativo no âmbito em que atua, buscando solucionar situações-problema de sua rotina de trabalho. Sendo profissional da educação Frequentemente participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico, bem como Frequentemente participação nas discussões ou trabalhos pedagógicos.		6-9	
Sempre dispõe de comportamento proativo no âmbito de atuação, identificando e propondo soluções criativas e dinâmicas diante de situações-problema da sua rotina de trabalho. Sendo profissional da educação Sempre participa da elaboração do Projeto Político Pedagógico, bem como Sempre participação nas discussões ou trabalhos pedagógicos.		10	
IV - PRODUTIVIDADE: Rendimento no trabalho em termos de quantidade e qualidade dos resultados apresentados.			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		ESCALA	PONTUAÇÃO
Nunca executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento e qualidade.		0	
Raramente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o andamento, e por vezes, a qualidade dos mesmos. Sua produtividade fica comprometida quando ocorre aumento do volume de trabalho.		1-5	
Frequentemente executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos.		6-9	
Sempre executa seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o andamento e a qualidade dos mesmos, mesmo que		10	

ocorra aumento inesperado do volume de trabalho.		
V - RESPONSABILIDADE: Zelo pelo trabalho, cuidado com informações, valores e pessoas.		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		ESCALA PONTUAÇÃO
Nunca demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamento de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma inadequada.		0
Raramente demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamento de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os, muitas vezes, de forma inadequada.		1-5
Frequentemente demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamento de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.		6-9
Sempre demonstra cuidado com materiais, instalações físicas, equipamento de trabalho, informações, valores ou pessoas, utilizando-os de forma adequada.		10
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO (AC e AG)		
RESULTADO (MÉDIA)		

4. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO DO CHEFE IMEDIATO

5. CONCLUSÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO DO GRUPO

6. ASSINATURA DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO

...../...../.....
Assinatura servidor

...../...../.....
Assinatura chefe imediato

Obs. O servidor poderá interpor recurso a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP) no prazo de (10) dez dias da notificação.

7. ENCAMINHAMENTO

AO: GABINETE DO PREFEITO.

Encaminho o Termo de Avaliação de Desempenho do estágio Probatório do (a) servidor (a), Matrícula nº, cargo.....Conforme art. 8º do Decreto nº 151, de 1º de março de 2007.

Rondolândia-MT,...../...../.....
Chefe imediato

A N E X O - II

(Decreto nº 151, de 1º de Março de 2007)

Termo de Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório - (RFA) (Texto consolidado conforme Decreto nº 438, de 02/10/2009)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

NONE:..... MATRICULA:

CARGO:.....

UNIDADE DE LOTAÇÃO:.....

2. RESULTADOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FATORES	AVALIAÇÃO EM CADA FATOR		
	AVALIAÇÃO do CHEFE	AVALIAÇÃO DO GRUPO	AUTO-AVALIAÇÃO
I - ASSIDUIDADE			
II - DISCIPLINA			
III - CAPACIDADE DE INICIATIVA			
IV - PRODUTIVIDADE			
V - RESPONSABILIDADE			

3. RESULTADO FINAL

PONTUAÇÃO FINAL =

4. CONCLUSÃO

Tendo em vista o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, o servidor foi considerado:
() APROVADO (Pontuação final = 6 ou > () REPROVADO (Pontuação final: < 6

6. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7. NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR E DATA DA NOTIFICAÇÃO EM CASO DE REPROVAÇÃO

...../...../.....
Assinatura servidor

Obs. O servidor poderá interpor recurso a Comissão de Avaliação de estágio Probatório (CAEP) no prazo de (10) dez dias úteis da notificação.

A N E X O - III

(Decreto nº 151, de 1º de março de 2007)

Termo de Auto Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (AA) (Texto consolidado conforme Decreto nº 438, de 02/10/2009)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

NONE:..... MATRICULA:.....

CARGO:.....

UNIDADE DE LOTAÇÃO:.....

2. INSTRUÇÕES

Este formulário subsidiará a Auto Avaliação (AA) do Desempenho dos Servidores durante o período de Estágio Probatório, devendo ser encaminhado à Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação atribuirá pontuação à auto avaliação de 0 a 100 pontos que serão somados a pontuação obtida na avaliação do chefe e avaliação do grupo, formando a pontuação final.

Serão objetos desta avaliação, prevista no artigo 4º do decreto nº 151, de 1º/03/2007 e suas alterações, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho do cargo que ocupa, observados os fatores de **Responsabilidade, Produtividade, Capacidade de iniciativa, Disciplina e Assiduidade**.

O preenchimento e envio deste Formulário de Auto Avaliação deve ser realizado no prazo de (24) vinte e quatro horas após o seu recebimento pelo servidor. A avaliação do servidor no Estágio Probatório será de competência da Chefia imediata e da Direção da Unidade/Órgão e será submetida a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP). A chefia imediata deverá apresentar e discutir seu parecer com o servidor, realizando a avaliação

conjuntamente, podendo dela fazer parte a Comissão de Avaliação a critério do chefe.
A computação do resultado final da pontuação alcançada na avaliação da chefia, do grupo e auto avaliação será feita pela CAEP mediante parecer que será homologado pelo Prefeito Municipal.
O servidor que obtiver parecer contrário a sua efetivação será comunicado formalmente pela CAEP e, no prazo de até 10 dias, poderá interpor recurso à própria Comissão, que encaminhará o processo ao Prefeito Municipal que emitirá a decisão final sobre a exoneração ou manutenção do servidor no cargo, ouvido a Procuradoria-Geral do Município.
Quando o servidor houver desempenhado suas funções em mais de uma Unidade, a avaliação deverá ser feita pela unidade onde o mesmo tenha permanecido por maior período, sendo a avaliação final de competência da CAEP.

AUTO AVALIAÇÃO

I. IDENTIFICAÇÃO

NOME:.....

CATEGORIA FUNCIONAL:.....

DATA DE INGRESSO (NO DEPARTAMENTO UNIDADE OU SETOR):.....

NOME DA CHEFIA IMEDIATA:.....

PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO:.....

* **Descreva o trabalho que vem desenvolvendo até o momento.**

* **Avalie o seu desempenho, respectivamente considerado os seguintes fatores:**

1) Assiduidade:

2) Disciplina:

3) Capacidade de Iniciativa:

4) Produtividade:

5) Responsabilidade:

* **Avalie as condições de trabalho de sua Unidade, considerando os seguintes aspectos: coordenação, planejamento e avaliação do trabalho; espaço físico, equipamentos e materiais; higiene, segurança, relações de trabalho, etc.**

* **Espaço para outras Observações:**

Data: Ass. do servidor: Ass. Chefia:

A N E X O - IV

(Decreto nº 151, de 1º de março de 2007)

Formulário Para Recurso do Resultado de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

(Texto consolidado conforme Decreto nº 438, de 02/10/2009)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME:.....	MATRICULA:.....
CARGO:.....	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:.....	
2. DESCRIÇÃO DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO QUE SUSTENTAM O RECURSO	
Eu, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso. Matriculado quadro de pessoal do (a)..... lotado no (a)..... Desempenho do estágio Probatório, venho por meio deste requerer, em grau de recurso, revisão da minha Avaliação de por discordar do grau atribuído ao(s) fator(es)..... á vista das seguinte razões:..... Nestes termos, Pede e aguarda deferimento.	
Assinatura do servidor	Rondolândia-MT,...../...../.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA Nº 051/2026

“Dispõe sobre nomeação de fiscal de contratos âmbito da administração pública, e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MATO GROSSO, MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a administração pública municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar ações que visem seu acompanhamento e gestão dos contratos públicos, visando alcançar os objetivos, promover um ambiente íntegro e confiável;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convenções celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **AMANDA PONCIANO RODRIGUES**, matrícula 33516, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para atuar como Fiscal de Contrato no **CONTRATO Nº 103/2023**.

Art. 2º. A servidora designada está habilitada para ser encarregada pelos atestes das faturas/notas fiscais e conferência dos serviços prestados pela contratada;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a partir de **07/01/2026**, e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA Nº 048/2026

“Dispõe sobre nomeação de fiscal de contratos âmbito da administração pública, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MATO GROSSO, MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a administração pública municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar ações que visem seu acompanhamento e gestão dos contratos públicos, visando alcançar os objetivos, promover um ambiente íntegro e confiável;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

Considerando, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convenios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **JESSICA DA SILVA PINTO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, para atuar como Fiscal de Contrato no seguinte instrumento:

CREDENCIAMENTO 03/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S-10, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. A PARTIR DA DATA: 10 de novembro de 2025

Art. 2º. A servidora designada está habilitado para ser encarregada pelos atestes das faturas/notas fiscais e conferência dos serviços prestados pela contratada;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

com efeitos administrativos a partir de **10/11/2025**, e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOR ELÉTRICO DE BOMBA DE RECALQUE D' ÁGUA, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto DAE – do município de Salto do Céu-MT; do tipo MENOR PREÇO/ITEM/HORA, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão de Contratação/Agente de Contratação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 23/03/2026 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação/aquisição do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão de Contratação, no site desta prefeitura: www.saltodoceu.mt.gov.br. E também no site da Licitanet: www.licitanet.com.br

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs).

Email: licitacao@saltodoceu.mt.gov.br

Salto do Céu - MT, 05 de março de 2026.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria n. 218/2025

Matrícula n. 156

CONTABILIDADE DECRETO Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 008/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de débito, os saldos referentes aos seguintes restos a pagar:

I - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

DATA CANCEL.	EMPENHO	CREDOR	VALOR CANCELADO
30/01/2026	398	INSS	-1.552,49
30/01/2026	6802	INSS	-6.394,95
		TOTAL	-7.947,44

Total Cancelado de Restos a Pagar Processados: R\$ 7.947,44

Artigo 2º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 3º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu / MT, em 30 de Janeiro de 2026.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO N° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
 15.024.011/0001-89

Exercício: 2026

DECRETO N° 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.820

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$853.721,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				853.721,72
02	03	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
	37	04.122.0003.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.225,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	61	10.301.0020.2013.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	31.859,11
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	109	10.302.0030.2018.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.138,40
		3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
	116	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	55.587,82
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 3 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		300 000	SAÚDE	
02	04	04	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
	150	17.512.0080.1072.0000	SANEAMENTO BÁSICO	5.708,00
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		100 000	GERAL TOTAL	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO	
	161	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	4.744,78
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 4 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15.024.011/0001-89

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.820

02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	200	08.244.0090.2135.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	3.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 4	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	231	12.361.0042.1031.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	234.900,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	234	12.361.0042.1027.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.270,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	257	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.260,72		
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	282	12.365.0042.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.746,73		
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 2	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	06	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	304	13.392.0048.1041.0000	CULTURA	10.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	355	15.451.0058.1159.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,65		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	365	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	70.269,74		
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.: 1	1	500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**Rua Carlos Laet, 11
15.024.011/0001-89

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.820

02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	367	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	68.948,00		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	376	26.782.0058.1053.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	157.794,10		
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	385	26.782.0058.1057.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	20.000,00		
		3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
	399	26.782.0058.2056.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	500,00		
		3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS			
	416	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	22.768,67		
		3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS L	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	04	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	114	10.302.0030.2066.0000	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-200.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	3 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO			
	159	08.244.0090.2023.0000	ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL	-100.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	4 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, 11
15.024.011/0001-89

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 05 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.820

02	06	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR			
	258	12.361.0042.2036.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-53.721,72		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	2	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		200 000	EDUCAÇÃO			
02	07	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
	364	15.451.0058.2054.0000	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-300.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	08	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS			
	417	20.606.0018.2057.0000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	-100.000,00		
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			
02	09	02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
	422	04.123.0006.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-100.000,00		
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 000	GERAL TOTAL			

-853.721,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
PREFEITO MUNICIPAL
609.632.046-53

SALTO DO CEU, 05 de janeiro de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 011/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, para a celebração do presente, as seguintes partes contraentes: o Muni-

cípio de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Carlos Laet, n.º 11, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.011/001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mauto Teixeira Espíndola, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, nº RG M-4.***.432 SSP/MG e do CPF 609.***.***-53, doravante denominado CONTRA-

TANTE.

CONTRATADA: AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 28.587.072/0001-04 com endereço na Rua Rondônia, n. 173, sala 01, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78.285-000 na cidade de São José dos Quatro Marcos, representada neste ato pelo Sr. Alesandro Silveira de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 936.***.***-04, residente e domiciliado em São José dos Quatro Marcos-MT, doravante denominado CONTRATADO.

CONSIDERANDO QUE:

O contrato nº 011/2026 firmado em 26/01/2026, tem por objeto o **TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**. O presente termo formaliza a adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2025, originada do Pregão Presencial nº 07/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 18/2025, conduzido pela **Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste/MT**. A adesão tem como objetivo a **contratação de empresa para prestar serviços na organização e realização de eventos esportivos**, conforme Projeto Rota das águas em Salto do Céu-MT.

Há a necessidade de adequação/correção da dotação orçamentária para a execução do referido contrato, conforme dispõe o artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite o apostilamento para inclusão de nova dotação orçamentária sem a necessidade de celebração de termo aditivo;

O presente termo tem por objetivo a adequação/correção de dotação orçamentária:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO/CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica **adequada ao Contrato nº 011/2026** a seguinte dotação orçamentária, destinada ao custeio das despesas decorrentes de sua execução:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 003 - Departamento de Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2045 - Apoio a Prática de Atividades Esportivas

436 Rubrica: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas 5.2.701

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Apostilamento será publicado conforme exigência legal e comunicado formalmente à contratada, para ciência, sem necessidade de assinatura desta.

Registra-se o presente apostilamento para os devidos efeitos legais.

Salto do Céu/MT, 23 de fevereiro de 2026.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0645924-38 - FINISA

CONTRATANTE: Município de Santa Carmem/MT, CNPJ nº 37.465.283/0001-57.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal - CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Contratação de operação de crédito no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, destinada ao financiamento de despesas de capital.

VALOR: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Aquisição de máquinas e equipamentos, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária em estradas vicinais e ampliação/reformas de praças públicas.

PRAZO: 120 (cento e vinte) meses, sendo 12 (doze) meses de carência e 108 (cento e oito) meses de amortização.

GARANTIA: Garantia da União.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, Resolução CMN nº 4.995/2022 e Leis Municipais nº 01046/2025, 01039/2025, 01050/2025 e 01038/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.

Santa Carmem/MT, 04 de março de 2026.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Processo Administrativo Licitatório Nº 47/2026

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada através da portaria Nº 28/2026, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 04/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO SELF-SERVICE, RODIZIO) E MARMITEX, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Com abertura marcada para o dia 05/03/2026 e homologada no dia 05/03/2026, teve como vencedores as empresas:

· BENJAMIN BATISTA LEBKUCHEN, cadastrada no CNPJ 07.232.095/0001-18, por apresentar o valor R\$ 36.070,00 (trinta e seis mil e setenta reais).

· RESTAURANTE & MARMITARIA MORAIS LTDA, cadastrada no CNPJ 44.657.541/0001-62, por apresentar o valor R\$ 163.953,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).

Santa Carmem, 05 de março de 2026.

Marceli Salete Tafarel

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria nº 28/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

Processo Administrativo: 57/2026

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de placa sinalizadora para uso na rampa da Unidade de Trânsito.

Fornecedor vencedor: SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 08.676.431/0001-84

Valor Total: R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 05 de Março de 2026.

Pablo Liberal Bortolas - Prefeito Municipal
Pablo Liberal Bortolas

Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 55/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas na prestação de serviços de garçom, locação de louças e acessórios decorativos e fornecimento de arranjos florais da espécie Kalanchoe, para atendimento aos eventos institucionais promovidos pelo Município de Santa Carmem/MT para atuação dos eventos constante do calendário anual, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79 I.

CREDENCIADO: AGRO FORTE FERRAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 64.383. ***/0001-**

Endereço: Av. Comercio nº 1493 – Santa Carmem/MT

VAGA PRETENDIDA CONFORME EDITAL

Item	Prestação de serviços	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor total
08	Planta ornamental natural da espécie Kalanchoe , em vaso individual, com flores em bom estado de conservação, cores a serem definidas conforme demanda do evento, destinada à ornamentação de mesas ou ambientes institucionais.	100	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00

Santa Carmem, 05 de março 2026

Marceli Salete Tafarel
 Agente de contratação
 Portaria n.º 28/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 55/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas na prestação de serviços de garçom, locação de louças e acessórios decorativos e fornecimento de arranjos florais da espécie Kalanchoe, para atendimento aos eventos institucionais promovidos pelo Município de Santa Carmem/MT para atuação dos eventos constante do calendário anual, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 79 I.

CREDENCIADO: VANDERLEI SARAN PARDINHO LTDA

CNPJ/CPF: 51.986. ***/0001-**

Endereço: Rua das Acerolas – Sinop/MT

VAGA PRETENDIDA CONFORME EDITAL

Item	Prestação de serviços	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor total
1	Garfo de sobremesa em aço inoxidável, padrão buffet, em perfeito estado de conservação e higienização.	700	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
2	Faca de sobremesa em aço inoxidável, padrão buffet, em perfeito estado de conservação e higienização	700	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
3	Pratinho de sobremesa cumbruca em porcelana ou vidro, destinada ao serviço de sobremesa, em perfeito estado de conservação.	700	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
4	Guardanapo de tecido preferencialmente em algodão ou material similar, tamanho mínimo aproximado de 40x40 cm, limpo, passado e em perfeito estado de conservação.	700	700	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
5	Sousplat decorativo, em material rígido (plástico, MDF, metal ou similar), diâmetro aproximado de 30 a 35 cm, adequado a composição de mesa para eventos.	700	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
6	Taças (transparentes ou na cor desejada) em vidro ou acrílico de alta qualidade, destinadas ao serviço de água, suco, refrigerante ou vinho, conforme demanda do evento, podendo ser transparentes ou em cor previamente definida pela administração.	700	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
7	Prestação de serviço de garçom (até 5 horas) Prestação de serviço de garçom para atendimento em evento institucional, por profissional, devidamente uniformizado, com experiência em serviço de buffet e atendimento ao público.	30	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00

Santa Carmem, 05 de março 2026

Marceli Salete Tafarel
 Agente de contratação
 Portaria n.º 28/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 33/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 61/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Credenciamento de empresas para aquisição de Kalanchoe para dia Internacional da Mulher, promovido pelo Município de Santa Carmem/MT, conforme item 08 do edital de chamamento Público 05/2026.

Item 08- aquisição de Planta ornamental natural da espécie Kalanchoe Credenciado a Empresa: AGROFORTE AGRO FERRAGENS LTDA

CNPJ: 64.383.076/0001-26

Valor do para o evento: R\$ 687.50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 33/2026 de 05 de Março de 2026, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da Empresa: AGROFORTE AGRO FERRAGENS LTDA, forma do previsto A Lei Federal 14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 05 de Março de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 62/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de garçom, locação de louças e acessórios decorativos para o evento do dia internacional das mulheres, promovido pelo Município de Santa Carmem/MT, conforme item 01-a 07 do edital de chamamento Público 05/2026.

Itens 01- a 07 credenciamento para prestação de serviços de garçom, locação de louças e acessórios decorativos.

Credenciado a Empresa: Vanderlei Saran pardinho Ltda.

CNPJ: 51.986.062/0001-55

Valor do para o evento: R\$ 7.910,00 (sete mil, novecentos e dez reais).

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de Inexigibilidade nº 334/2026 de 05 de Março de 2026, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação da Empresa: Vanderlei Saran pardinho Ltda forma do previsto A Lei Federal

14.133 de 01.04.2021 e suas posteriores alterações, atendendo ao preceito contido nos termos do artigo 74, a saber: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...);

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Em conformidade art. 79 I e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 71/2023 aplicáveis ao procedimento.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 05 de Março de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 63/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de treinamento presencial voltado à capacitação de servidores públicos municipais na elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com abordagem dos aspectos gerais da Lei nº 14.133/2021 e ênfase na utilização de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas ao planejamento das contratações públicas.

FAVORECIDO: LICITAR TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 46.288.100/0001-66;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: até 09/05/2026.

Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no processo de Inexigibilidade, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta, forma do previsto no "caput" dos artigos 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos para efetivação de pagamentos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 06 de março de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, RATIFICA A HOMOLOGAÇÃO do objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS**

INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, COMPOSTA POR VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT. Credenciado: RAC COMERCIO AUTOMOTIVO E FERRAGENS LTDA CNPJ: 36.894.556/

0001-16.

Santa Cruz do Xingu – MT, 05 de Março de 2026.

JORAILDES SOARES DE SOUZA

Prefeita Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO EMPRESA RAC COMERCIO AUTOMOTIVO E FERRAGENS LTDA

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Avenida 14 de setembro, s/nº Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.178.518/0001-70, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **JORAILDES SOARES DE SOUSA, brasileira, portador da cédula de identidade de RG nº 1439901-6 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 948.717.601-20**, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada a seguir, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital e seus anexos, sendo do tipo Inexigibilidade de Licitação, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 001/2025, Processo Administrativo nº 021/2025, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome da Empresa:	RAC COMERCIO AUTOMOTIVO E FERRAGENS LTDA
CNPJ:	36.894.556/0001-16
Endereço:	Avenida Miguel Sutil, Nº 14427, Bairro Porto, CEP: 78.025-7000 CUIABÁ - MT
Representante / Preposto:	Nome: Avelino Rossetto CPF: 148.XXX.XXX-68 Telefone: (65) 99840-6570 e-mail: racpecas1@gmail.com
Itens credenciados:	() Item 01 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, incluindo, mas não se limitando a, veículos leves, veículos pesados, máquinas agrícolas, máquinas pesadas e quaisquer outros equipamentos utilizados pelas diversas secretarias municipais. (X) Item 02 - Aquisição de peças, componentes, insumos, materiais de consumo e demais itens necessários à manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objetivo efetivar o credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças, insumos, materiais e componentes necessários ao pleno funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1. Este Termo de Credenciamento não gera obrigação de contratação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, possuindo natureza de contratação futura e eventual, conforme a necessidade da Administração e a partir da emissão de Ordem de Serviço.

2.2. Consideram-se demandantes para a emissão de Ordem de Serviço, no âmbito deste Termo de Credenciamento, as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

3. DOS VALORES DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, à empresa credenciada que apresentar o menor preço dentre os orçamentos solicitados, a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Administração.

3.2. Os orçamentos apresentados deverão incluir todos os custos direta ou indiretamente relacionados à execução dos serviços ou fornecimentos, tais como tributos, encargos trabalhistas, materiais, seguros, transporte e eventuais despesas com deslocamentos.

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo para início da execução será definido na respectiva Ordem de Serviço, contado a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente em favor da empresa credenciada que apresentar o menor preço e atender integralmente aos requisitos da demanda.

4.1.1. Caso a empresa credenciada identifique a necessidade de prazo adicional para início dos serviços, poderá solicitar, de forma justificada, a prorrogação do prazo estipulado, a qual será analisada pela Administração.

4.2. O prazo para execução dos serviços será determinado na própria Ordem de Serviço, conforme as particularidades de cada demanda.

5. DO GERENCIAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O gerenciamento deste Termo de Credenciamento caberá, em seu aspecto operacional, ao Departamento Central de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT.

5.1.1. Compete ao Departamento Central de Compras, quanto ao gerenciamento do credenciamento:

5.1.1.1. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento do Termo de Credenciamento, conforme as condições estabelecidas

no Edital e em seus anexos;

5.1.1.2. Promover a publicação deste Termo e de eventuais alterações que se fizerem necessárias, bem como proceder às inclusões ou exclusões de empresas na lista de credenciados, mediante a publicação do novo Termo de Credenciamento.

6. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

6.1. O Edital de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação oficial.

6.2. O Termo de Credenciamento firmado com cada empresa credenciada terá vigência limitada à vigência do Edital de Credenciamento.

6.3. As solicitações de prestação de serviços ou fornecimento de itens poderão ser realizadas enquanto vigente o Termo de Credenciamento.

6.4. A execução dos serviços ou fornecimentos somente poderá ser iniciada após a publicação do 1º Termo de Credenciamento e estará vinculada à emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observando os prazos fixados na respectiva Ordem de Serviço, podendo sua conclusão ultrapassar a vigência do Termo de Credenciamento, desde que regularmente autorizada.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Sempre que houver inclusão ou exclusão de empresas credenciadas, o Termo de Credenciamento será atualizado e publicado com as devidas alterações.

8. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

8.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Descumprimento das condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou no Termo de Credenciamento;

8.1.2. Inércia quanto à assinatura de instrumento contratual ou equivalente dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.1.3. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/21;

8.2. O cancelamento nas hipóteses dos itens anteriores será formalizado pelo Departamento Central de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O Termo de Credenciamento poderá ainda ser cancelado por motivo superveniente devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido dos Credenciados.

8.4. O credenciamento possui caráter precário, podendo ser encerrado a qualquer tempo pela Administração ou pela empresa credenciada, em caso de descumprimento das normas previstas no Edital, em seus anexos ou na legislação aplicável, mediante observância do contraditório e da ampla defesa.

8.4.1. Verificada a irregularidade, a empresa será automaticamente excluída do rol dos credenciados.

8.4.2. Sanada a irregularidade a empresa poderá solicitar novo Credenciamento.

8.5. A credenciada que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso prévio, por escrito informando as suas razões, a qualquer tempo.

8.6. A empresa será descredenciada ainda nas seguintes hipóteses:

8.6.1. Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;

8.6.2. Descumprimento injustificado de ordens de serviço ou orientações da Administração;

8.6.3. Apresentar qualquer documento falso ou com informações inverídicas, bem como a apresentação de forma fraudulenta de qualquer dos documentos técnicos exigidos implicará a imediata desqualificação da credenciada e imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

8.7. O cancelamento ou suspensão do Termo de Credenciamento será comunicado mediante publicação no Diário Oficial da União.

9. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1. As contratações serão formalizadas conforme disposto no Art. 92 da Lei nº 14.133/21, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

9.2. Por tratar-se de Credenciamento, o detalhamento dos recursos financeiros e a Nota de Empenho para fazer face às despesas da contratação constarão nos respectivos Contratos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

9.3. A Credenciada deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual.

9.4. Para assinatura do contrato a credenciada deverá:

9.4.1. Apresentar a documentação exigida na fase de habilitação que são passíveis de vencimento e atualização, em especial os documentos referentes a regularidade fiscal, bem como verificada a inexistência de sanções vigentes impeditivas de contratar com administração pública.

9.4.2. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

9.5. O valor contratual vincular-se-á à proposta julgada como vencedora, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.

10.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Xingu-MT, 03 de março de 2026.

Município de Santa Cruz do Xingu/MT

JORAILDES SOARES DE SOUSA

Prefeita Municipal

NOME DA EMPRESA

RAC COMERCIO AUTOMOTIVO E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 36.894.556/0001-16

Representante

Avelino Rossetto

TESTEMUNHAS:

1- Dyeissonn Correa Leite

2- Steffany Kelly Farias

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO - RREO - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 6 BIMESTRE - CONSOLIDADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N. Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59,773,144,39	63,539,787,74	12,361,425,81	19,45	58,923,978,07	92,74	4,615,809,67
RECEITAS CORRENTES	59,199,578,67	60,649,578,67	12,093,200,01	19,94	56,774,364,27	93,61	3,875,214,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4,727,246,12	4,727,246,12	752,668,31	15,92	3,161,083,44	66,87	1,566,162,68
Impostos	4,599,386,26	4,599,386,26	746,570,84	16,23	3,071,828,47	66,79	1,527,557,79
Taxas	127,859,86	127,859,86	6,097,47	4,77	89,254,97	69,81	38,604,89
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	208,434,28	208,434,28	47,769,85	22,92	286,449,93	137,43	-78,015,65
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	208,434,28	208,434,28	47,769,85	22,92	286,449,93	137,43	-78,015,65
RECEITA PATRIMONIAL	251,180,32	251,180,32	620,152,55	246,90	3,302,576,19	1,314,82	-3,051,395,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	251,180,32	251,180,32	620,152,55	246,90	3,302,576,19	1,314,82	-3,051,395,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	15,887,91	15,887,91					15,887,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15,887,91	15,887,91					15,887,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53,875,627,98	55,325,627,98	10,477,239,78	18,94	49,328,547,55	89,16	5,997,080,43
Transferências da União e de suas Entidades	26,173,685,04	26,723,685,04	5,102,769,20	19,09	20,403,257,34	76,35	6,320,427,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21,356,818,94	22,256,818,94	4,634,576,90	20,82	24,605,570,39	110,55	-2,348,751,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 05/03/2026 16:23:54

Página: 1 de 6

Data da emissão: 05/03/2026 16:23:54

AGILIBLue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Transferências de Instituições Privadas	6.345.124,00	6.345.124,00	739.893,68	11,66	4.319.719,82	68,08	2.025.404,18
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.202,06	121.202,06	195.369,52	161,19	695.707,16	574,01	-574.505,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.105,07	12.105,07					12.105,07
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.531,32	101.531,32	189.130,42	186,28	685.088,67	674,76	-583.557,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	7.565,67	7.565,67	6.239,10	82,47	10.618,49	140,35	-3.052,82
RECEITAS DE CAPITAL	573.565,72	2.890.209,07	268.225,80	9,28	2.149.613,80	74,38	740.595,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIEAÇÃO DE BENS	6.285,24	6.285,24					6.285,24
Alienação de Bens Móveis	3.142,62	3.142,62					3.142,62
Alienação de Bens Imóveis	3.142,62	3.142,62					3.142,62
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	567.280,48	2.883.923,83	268.225,80	9,30	2.149.613,80	74,54	734.310,03
Transferências da União e de suas Entidades	81.921,08	2.398.564,43	268.225,80	11,18	2.149.613,80	89,62	248.950,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	485.359,40	485.359,40					485.359,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.773.144,39	63.539.787,74	12.361.425,81	19,45	58.923.978,07	92,74	4.615.809,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

Data: 05/03/2026 16:23:54

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitted por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Página: 2 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.773.144,39	63.539.787,74	12.361.425,81	19,45	58.923.978,07	92,74	4.615.809,67
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.773.144,39	63.539.787,74	12.361.425,81	19,45	58.923.978,07	92,74	4.615.809,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.916.230,62			8.916.230,62	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.916.230,62			8.916.230,62	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.773.144,39	75.422.723,73	6.612.044,80	54.982.791,82	20.439.931,91	11.222.463,63	46.206.766,88	29.215.956,85	45.860.173,58	90.755,00
DESPESAS CORRENTES	50.229.530,94	60.123.015,29	6.412.489,50	43.195.611,52	16.927.403,77	9.244.299,46	43.056.656,97	17.066.358,32	42.710.063,67	38.955,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.696.421,20	26.873.214,44	3.611.423,50	20.173.957,67	6.699.256,77	3.641.393,88	20.173.957,67	6.699.256,77	19.967.229,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.131,34	15.131,34			15.131,34			15.131,34		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.517.978,40	33.234.669,51	2.801.066,00	23.021.653,85	10.213.015,66	5.602.905,58	22.882.699,30	10.351.970,21	22.742.833,97	38.955,00
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	9.210.723,87	15.037.678,86	199.555,30	11.787.180,30	3.250.498,56	1.978.164,17	3.150.109,91	11.887.568,95	3.150.109,91	51.800,00
INVESTIMENTOS	9.074.541,77	14.901.496,76	187.560,09	11.717.154,43	3.184.342,33	1.966.168,96	3.080.084,04	11.821.412,72	3.080.084,04	51.800,00
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	136.182,10	136.182,10	11.995,21	70.025,87	66.156,23	11.995,21	70.025,87	66.156,23	70.025,87	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.889,58	262.029,58			262.029,58			262.029,58		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.773.144,39	75.422.723,73	6.612.044,80	54.982.791,82	20.439.931,91	11.222.463,63	46.206.766,88	29.215.956,85	45.860.173,58	90.755,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Data: 05/03/2026 16:23:54

Página: 3 de 6

Data da emissão: 05/03/2026 16:23:54

AGILBlue Contabilidade - Agili Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.773.144,39	75.422.723,73	6.612.044,80	54.982.791,82	20.439.931,91	11.222.463,63	46.206.766,88	29.215.956,85	45.860.173,58	90.755,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.941.186,25						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.773.144,39	75.422.723,73	6.612.044,80	58.923.978,07	16.498.745,66	11.222.463,63	46.206.766,88	29.215.956,85	45.860.173,58	90.755,00
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

Data: 05/03/2026 16:23:54

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 5 de 6

Data da emissão: 05/03/2026 16:23:54

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 • BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 5 de março de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.773.144,39	75.422.723,73	6.612.044,80	54.982.791,82	100,00	20.439.931,91	11.222.463,63	46.206.766,88	100,00	29.215.956,85	90.755,00
LEGISLATIVA	2.703.537,35	2.916.537,35	778.185,21	2.673.554,99	4,86	242.982,36	763.746,82	2.583.174,44	5,59	333.362,91	90.755,00
Ação Legislativa	2.703.537,35	2.916.537,35	778.185,21	2.673.554,99	4,86	242.982,36	763.746,82	2.583.174,44	5,59	333.362,91	90.755,00
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	10.508.159,08	9.678.717,31	893.079,63	6.882.958,45	12,52	2.795.758,86	1.474.842,64	6.882.958,45	14,90	2.795.758,86	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	8.163.157,63	7.299.235,86	585.001,83	5.253.902,67	9,56	2.045.333,19	1.107.513,70	5.253.902,67	11,37	2.045.333,19	
Administração Financeira	2.015.758,18	2.050.238,18	269.481,55	1.411.881,69	2,57	638.356,49	328.732,69	1.411.881,69	3,06	638.356,49	
Controle Interno	329.243,27	329.243,27	38.596,25	217.174,09	0,39	112.069,18	38.596,25	217.174,09	0,47	112.069,18	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 05/03/2026 16:24:44

Página: 1 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 16:24:44

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.955.343,48	2.690.818,11	-4.173,63	1.746.754,04	3,18	944.064,07	340.245,24	1.508.004,04	3,26	1.182.814,07	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.700,00	530.060,61	62.526,76	402.812,63	0,73	127.247,98	81.255,41	402.812,63	0,87	127.247,98	
Assistência Comunitária	1.651.643,48	2.160.757,50	-66.700,39	1.343.941,41	2,44	816.816,09	258.989,83	1.105.191,41	2,39	1.055.566,09	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	12.024.443,51	16.463.367,79	1.316.950,82	12.315.342,26	22,40	4.148.025,53	2.419.375,37	10.957.479,24	23,71	5.505.888,55	
Atenção Básica	4.853.046,66	8.730.459,42	589.339,17	5.800.625,84	10,55	2.929.833,58	1.287.693,52	4.544.676,82	9,84	4.185.782,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.607.028,85	7.218.468,34	694.331,73	6.403.005,13	11,65	815.463,21	1.093.412,81	6.301.091,13	13,64	917.377,21	
Suporte Profilático e Terapêutico	63.000,00	119.719,05	-119,20	7.825,40	0,01	111.893,65	4.869,92	7.825,40	0,02	111.893,65	
Vigilância Sanitária	363.568,00	158.808,00	1.103,48	12.738,21	0,02	146.069,79	1.103,48	12.738,21	0,03	146.069,79	
Vigilância Epidemiológica	137.800,00	235.912,98	32.295,64	91.147,68	0,17	144.765,30	32.295,64	91.147,68	0,20	144.765,30	
Alimentação e Nutrição											

Data: 05/03/2026 16:24:44

Página: 2 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 16:24:44

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	17.125.726,38	19.778.912,22	1.469.332,05	13.338.717,04	24,26	6.440.195,18	3.245.133,85	12.974.598,11	28,08	6.804.314,11	
Ensino Fundamental	13.764.708,60	16.781.661,98	1.530.951,20	12.219.391,44	22,22	4.562.270,54	3.022.596,49	11.855.272,51	25,66	4.926.389,47	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.664.679,13	2.215.299,13	139.150,59	704.574,25	1,28	1.510.724,88	159.010,59	704.574,25	1,52	1.510.724,88	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	696.338,65	781.951,11	-200.769,74	414.751,35	0,75	367.199,76	63.526,77	414.751,35	0,90	367.199,76	
CULTURA	1.230.201,89	1.644.061,89	84.464,23	1.159.194,56	2,11	484.867,33	111.407,59	1.159.194,56	2,51	484.867,33	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.230.201,89	1.644.061,89	84.464,23	1.159.194,56	2,11	484.867,33	111.407,59	1.159.194,56	2,51	484.867,33	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	2.055.383,40	8.193.009,66	302.870,53	6.770.789,16	12,31	1.422.220,50	612.220,14	1.564.388,03	3,39	6.628.621,63	
Infra-Estrutura Urbana	2.055.383,40	8.193.009,66	302.870,53	6.770.789,16	12,31	1.422.220,50	612.220,14	1.564.388,03	3,39	6.628.621,63	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

Data: 05/03/2026 16:24:44

Página: 3 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 16:24:44

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	436.223,07										
Habitação Rural											
Habitação Urbana	436.223,07										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.110.549,91	1.110.549,91	42.000,00	474.860,78	0,86	635.689,13	106.842,71	354.488,62	0,77	756.061,29	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	1.110.549,91	1.110.549,91	42.000,00	474.860,78	0,86	635.689,13	106.842,71	354.488,62	0,77	756.061,29	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	425.190,78	583.917,78	18.742,91	480.852,68	0,87	103.065,10	121.947,76	480.852,68	1,04	103.065,10	
Preservação e Conservação Ambiental	425.190,78	583.917,78	18.742,91	480.852,68	0,87	103.065,10	121.947,76	480.852,68	1,04	103.065,10	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.070.425,37	1.289.441,25	243.693,98	1.061.824,44	1,93	227.616,81	299.190,87	1.061.824,44	2,30	227.616,81	
Abastecimento											
Extensão Rural	312.377,94	362.877,94	147.009,00	344.437,50	0,63	18.440,44	165.259,00	344.437,50	0,75	18.440,44	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	5.550,75	5.550,75		4.810,00	0,01	740,75		4.810,00	0,01	740,75	
Defesa Agropecuária	84.186,38	133.536,38	-2.437,13	68.380,40	0,12	65.155,98	20.869,34	68.380,40	0,15	65.155,98	
Administração Geral	668.310,30	787.476,18	99.122,11	644.196,54	1,17	143.279,64	113.062,53	644.196,54	1,39	143.279,64	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

Data: 05/03/2026 16:24:44

Página: 4 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 16:24:44

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	440.322,12	1.252.862,67	645.689,20	767.112,63	1,40	485.750,04	647.144,05	767.112,63	1,66	485.750,04	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	440.322,12	1.252.862,67	645.689,20	767.112,63	1,40	485.750,04	647.144,05	767.112,63	1,66	485.750,04	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	6.949.835,73	8.110.387,13	720.782,93	6.019.931,31	10,95	2.090.455,82	925.192,18	4.621.792,16	10,00	3.488.594,97	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	6.949.835,73	8.110.387,13	720.782,93	6.019.931,31	10,95	2.090.455,82	925.192,18	4.621.792,16	10,00	3.488.594,97	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Data: 05/03/2026 16:24:44

Página: 5 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 16:24:44

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	627.950,79	641.850,79	88.431,73	550.795,42	1,00	91.055,37	143.179,20	550.795,42	1,19	91.055,37	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	627.950,79	641.850,79	88.431,73	550.795,42	1,00	91.055,37	143.179,20	550.795,42	1,19	91.055,37	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	776.961,95	806.260,29	11.995,21	740.104,06	1,35	66.156,23	11.995,21	740.104,06	1,60	66.156,23	
Refinanciamento da Dívida Interna	136.182,10	136.182,10	11.995,21	70.025,87	0,13	66.156,23	11.995,21	70.025,87	0,15	66.156,23	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	640.779,85	670.078,19		670.078,19	1,22			670.078,19	1,45		
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.889,58	262.029,58				262.029,58				262.029,58	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	59.773.144,39	75.422.723,73	6.612.044,80	54.982.791,82	100,00	20.439.931,91	11.222.463,63	46.206.766,88	100,00	29.215.956,85	90.755,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											

Data: 05/03/2026 16:24:44

Página: 6 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 16:24:44

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

Data: 05/03/2026 16:24:44

Página: 7 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 16:24:44

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SAÚDE										
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO										
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil										

Data: 05/03/2026 16:24:44

Página: 8 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 16:24:44

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

Data: 05/03/2026 16:24:44

Página: 11 de 12

Data da emissão: 05/03/2026 16:24:44

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 5 de março de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av.14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://w.w.w.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4,793,522.16	5,378,374.55	4,195,059.02	4,396,518.26	4,847,120.50	4,024,194.78	6,653,601.14	5,126,260.43	5,373,075.81	6,896,728.83	5,199,146.67	8,544,279.73	65,527,881.98	68,433,142.28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.794,15	252.608,41	89.744,41	163.854,10	180.775,46	100.844,24	816.690,03	174.174,41	342.356,84	126.773,08	85.172,47	667.495,84	3.161.083,44	4.727.246,12
IPTU	3.001,03	5.428,90	15.791,43	24.198,58	18.409,51	2.376,69	804,15	3.412,75	2.050,51	20.424,12	6.324,70	4.009,15	106.229,52	178.549,87
ISS	52.443,77	56.901,83	62.177,13	93.172,57	133.778,00	79.419,28	207.574,63	125.987,34	53.222,70	71.446,73	75.541,56	186.940,75	1.198.606,29	712.686,33
ITBI	86.819,19	937,44	2.800,00	37.415,56	4.978,05	9.736,99	29.700,00	10.002,19	209.380,00	31.649,00		63.000,00	486.418,42	2.723.642,01
IRRF		171.759,77			15.782,37		577.183,27		31.490,84	72.666,32		409.898,69	1.278.781,26	969.376,71
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	18.530,16	17.580,47	8.975,85	9.069,39	7.827,53	9.111,28	1.427,98	3.281,29	5.037,31	3.253,23	3.306,21	3.647,25	91.047,95	142.991,20
Contribuições	24.788,01	25.061,59	22.846,44	21.813,77	24.692,89	23.214,59	24.672,51	24.155,23	22.869,84	24.565,21	25.489,27	22.280,58	286.449,93	208.434,28
Receita patrimonial	190.169,85	220.122,76	263.868,40	231.767,23	261.876,89	267.621,80	307.157,35	290.834,21	307.739,40	341.265,75	293.146,24	327.006,31	3.302.576,19	251.180,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	190.169,85	220.122,76	263.868,40	231.767,23	261.876,89	267.621,80	307.157,35	290.834,21	307.739,40	341.265,75	293.146,24	327.006,31	3.302.576,19	251.180,32
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														15.887,91
Transferências Correntes	4.385.776,59	4.963.282,23	3.780.102,32	3.931.209,23	4.291.787,41	3.570.084,92	5.453.301,88	4.592.819,37	4.639.723,38	6.446.511,76	4.693.706,41	7.433.759,76	58.082.065,26	63.109.191,59
Cota-Parte do FPM	1.151.188,55	1.544.792,11	1.017.296,92	1.033.747,24	1.318.691,20	1.354.477,03	1.423.640,07	1.096.993,50	1.392.127,83	933.651,25	1.269.149,24	2.043.803,18	15.579.528,12	19.541.478,94
Cota-Parte do ICMS	2.324.185,03	2.017.898,83	2.116.473,12	2.131.660,56	2.023.652,87	1.561.701,90	2.869.314,24	2.283.075,92	2.448.458,94	2.453.343,93	2.138.258,82	2.638.584,15	26.986.598,31	19.443.777,68
Cota-Parte do IPVA	13.345,00	17.427,82	41.421,76	59.633,92	45.932,45	35.060,78	48.516,23	14.054,32	10.276,91	12.786,97	5.849,72	13.612,71	317.918,59	406.546,30
Cota-Parte do ITR	110.678,49	19.425,73	17.740,57	13.466,01	13.680,31	10.526,95	7.012,81	8.867,60	70.054,34	1.654.834,70	317.683,21	435.478,99	2.679.449,71	680.910,50
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	376.889,23	345.812,00	342.402,35	373.892,12	359.465,54	296.026,72	385.877,69	348.654,54	359.769,93	391.036,02	341.522,87	398.370,81	4.319.719,82	6.345.124,00
Outras Transferências Correntes	409.490,29	917.965,74	244.767,60	318.809,38	530.365,04	312.291,54	718.940,84	861.173,49	359.035,43	1.000.858,89	621.242,55	1.903.909,92	8.198.850,71	16.689.354,17
Outras Receitas Correntes	31.993,56	17.299,96	38.497,45	47.873,93	87.987,85	62.629,23	51.779,37	44.277,21	60.386,35	57.613,13	101.632,28	93.737,24	695.707,16	121.202,06
DEDUÇÕES (II)	717,201,93	712,701,56	631,258,87	647,701,40	680,391,21	592,353,18	751,261,59	676,598,13	682,900,21	1,010,923,24	746,186,07	904,038,32	8,753,517,71	7,783,563,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	717,201,93	712,701,56	631,258,87	647,701,40	680,391,21	592,353,18	751,261,59	676,598,13	682,900,21	1,010,923,24	746,186,07	904,038,32	8,753,517,71	7,783,563,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III=I-II)	4,076,320,23	4,665,672,99	3,563,800,15	3,748,816,86	4,166,729,29	3,431,841,60	5,902,339,55	4,449,662,30	4,690,175,60	5,385,805,69	4,452,958,60	7,540,241,41	56,774,364,27	60,649,578,67
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)										600.008,00		499.819,00	1.099.827,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V=III+IV)	4,076,320,23	4,665,672,99	3,563,800,15	3,748,816,86	4,166,729,29	3,431,841,60	5,902,339,55	4,449,662,30	4,690,175,60	5,385,797,69	4,452,958,60	7,140,422,41	55,674,537,27	60,649,578,67



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	355.212,00	411.286,20
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	4.048.996,23	4.636.348,99	3.536.476,15	3.721.492,86	4.139.405,29	3.404.517,60	5.875.015,55	4.422.338,30	4.662.851,60	5.398.473,69	4.425.634,60	7.085.774,41	55.319.325,27	60.238.292,47

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 5 de março de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.649.578,67	56.774.364,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.727.246,12	3.161.083,44
IPTU	178.549,87	106.229,52
ISS	712.686,33	1.198.606,29
ITBI	2.723.642,01	486.418,42
IRRF	969.376,71	1.278.781,26
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	142.991,20	91.047,95
Contribuições	208.434,28	286.449,93
Receita patrimonial	251.180,32	3.302.576,19
Aplicações Financeiras (II)	251.180,32	3.302.576,19
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	55.325.627,98	49.328.547,55
Cota-Parte do FPM	15.864.562,23	12.805.598,46
Cota-Parte do ICMS	15.555.022,14	21.606.482,89
Cota-Parte do IPVA	326.837,04	254.335,75
Cota-Parte do ITR	544.728,40	2.143.559,92
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	6.345.124,00	4.629.841,13
Outras Transferências Correntes	16.689.354,17	7.888.729,40
Demais Receitas Correntes	137.089,97	695.707,16
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	137.089,97	695.707,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	60.398.398,35	53.471.788,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.890.209,07	2.149.613,80
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	6.285,24	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	6.285,24	
Transferências de Capital	2.883.923,83	2.149.613,80
Convênios	757.518,33	268.225,80

Data: 05/03/2026 16:26:12

Página: 1 de 4

Data da emissão: 05/03/2026 16:26:12

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://w.w.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Outras Transferências de Capital	2.126.405,50	1.881.388,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.890.209,07	2.149.613,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.288.607,42	55.621.401,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.288.607,42	55.621.401,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.123,015,29	43.195,611,52	43.056,656,97	42.710,063,67	130,463,54	228,282,82	228,282,82
Pessoal e Encargos Sociais	26,873,214,44	20,173,957,67	20,173,957,67	19,967,229,70	110,435,18		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15,131,34						
Outras Despesas Correntes	33,234,669,51	23,021,653,85	22,882,699,30	22,742,833,97	20,028,36	228,282,82	228,282,82
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	33,234,669,51	23,021,653,85	22,882,699,30	22,742,833,97	20,028,36	228,282,82	228,282,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.107,883,95	43.195,611,52	43.056,656,97	42.710,063,67	130,463,54	228,282,82	228,282,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15,037,678,86	11,787,180,30	3,150,109,91	3,150,109,91	833,580,00	1,603,147,86	1,603,147,86
Investimentos	14,901,496,76	11,717,154,43	3,080,084,04	3,080,084,04	833,580,00	1,603,147,86	1,603,147,86
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	136,182,10	70,025,87	70,025,87	70,025,87			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14,901,496,76	11,717,154,43	3,080,084,04	3,080,084,04	833,580,00	1,603,147,86	1,603,147,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	262,029,58						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.271,410,29	54.912,765,95	46.136,741,01	45.790,147,71	964,043,54	1.831.430,68	1.831.430,68

Data: 05/03/2026 16:26:12

Página: 2 de 4

Data da emissão: 05/03/2026 16:26:12

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII + XXXX)	75.271.410,29	54.912.765,95	46.136.741,01	45.790.147,71	964.043,54	1.831.430,68	1.831.430,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.035.779,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.035.779,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							
JUROS NOMINAIS							Até Dezembro/2025
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							3.287.592,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							10.323.371,98

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até o Bimestre (b)
	Em 31/Dez/2024		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	623.435,99		145.504,88
DEDUÇÕES (XL)	24.347.651,59		34.962.060,12
Disponibilidade de Caixa	24.347.651,59		34.962.060,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.650.623,24		35.270.224,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,87		0,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	302.970,78		308.163,92
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-23.724.215,60		-34.816.555,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			11.092.339,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			VALOR CORRENTE
AJUSTE METODOLÓGICO			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLII - XLIIa)			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	11.092.339,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.804.747,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.916.230,62
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.916.230,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 5 de março de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	11.292,72	964,043,55	964,043,54		11.292,73	2.162,090,05	2.953,473,94	1.831,430,68	1.831,430,68	86,183,68	3.197,949,63	3.209,242,36
PODER EXECUTIVO	11.292,72	964,043,55	964,043,54		11.292,73	2.162,090,05	2.953,473,94	1.831,430,68	1.831,430,68	86,183,68	3.197,949,63	3.209,242,36
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL (III)=(I+II)	11.292,72	964,043,55	964,043,54		11.292,73	2.162,090,05	2.953,473,94	1.831,430,68	1.831,430,68	86,183,68	3.197,949,63	3.209,242,36

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

Data: 05/03/2026 16:27:49

Data da emissão: 05/03/2026 16:27:49

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 2

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 • BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 16:27:49

Data da emissão: 05/03/2026 16:27:49

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.584.254,92	3.070.035,49	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.549,87	106.229,52	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.723.642,01	486.418,42	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	712.686,33	1.198.606,29	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	969.376,71	1.278.781,26	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.074.713,42	45.563.494,73	
2.1- Cota-Parte FPM	19.541.478,94	15.579.528,12	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.384.583,57	13.869.650,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.156.895,37	1.709.877,51	
2.2- Cota-Parte ICMS	19.443.777,68	26.986.598,31	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte ITR	680.910,50	2.679.449,71	
2.5- Cota-Parte IPVA	408.546,30	317.918,59	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.658.968,34	48.633.530,22	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.783.563,61	8.770.723,44	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.381.178,48	3.387.659,11	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.345.124,00	4.592.928,60	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.345.124,00	4.358.764,57	
6.1.1- Principal	6.345.124,00	4.319.719,82	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	39.044,75	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	

Data: 05/03/2026 16:28:33

Página: 1 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 16:28:33

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	234.164,03
6.4.1- Principal	0,00	234.164,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.438.439,61	-4.451.003,62
--	---------------------	----------------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	116.778,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	116.778,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.709.707,26
---	---------------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.836.732,95	4.397.508,14	4.397.508,14	4.369.163,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.816.186,80	4.277.575,18	4.277.575,18	4.249.230,88	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.040.798,19	606.065,01	606.065,01	606.065,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.775.388,61	3.671.510,17	3.671.510,17	3.643.165,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.020.546,15	119.932,96	119.932,96	119.932,86	0,00
10.2.1- Educação Infantil	480.276,26	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.540.269,89	119.932,96	119.932,96	119.932,86	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 05/03/2026 16:28:33

Página: 2 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 16:28:33

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.281.571,42	4.281.571,42	4.253.227,12	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.281.571,42	4.281.571,42	4.253.227,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.277.575,18	4.277.575,18	4.249.230,88	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.051.135,20	4.277.575,18	4.277.575,18	98,14
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		459.292,86	311.357,18	311.357,18	0,00	6,78

Data: 05/03/2026 16:28:33

Página: 3 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 16:28:33

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	951.015,76	168.550,16	0,00	115.936,72	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	475.507,88	84.275,08	0,00	115.936,72	0,00	84.275,08
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	475.507,88	84.275,08	0,00	0,00	0,00	84.275,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.406.944,06	6.733.866,87	6.733.866,87	6.704.057,54	0,00
20.1- Educação Infantil	691.729,68	98.509,24	98.509,24	94.026,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.715.214,38	6.635.357,63	6.635.357,63	6.610.031,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁸	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.243.677,01	11.131.375,01	11.131.375,01	11.073.221,28	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.212.804,13	704.574,25	704.574,25	700.091,21	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.212.804,13	704.574,25	704.574,25	700.091,21	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.030.872,88	10.426.800,76	10.426.800,76	10.373.130,07	0,00

Data: 05/03/2026 16:28:33

Página: 4 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 16:28:33

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://w.w.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.733.866,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.770.723,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	84.275,08
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30,1(af) + L30,2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	15.420.315,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL * e *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.158.382,55	15.420.315,23	31,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	218.982,84	177.853,52	218.982,84	0,00	0,00
30,1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	184.076,09	177.853,52	184.076,09	0,00	0,00
30,2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.906,75	0,00	34.906,75	0,00	0,00
30,3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.487.582,35	907.230,09
31,1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	451.062,00	414.890,40
31,1,1- Salário-Educação	278.612,00	286.601,72
31,1,2- PDDE	12.000,00	2.787,65
31,1,3- PNAE	92.450,00	70.458,70
31,1,4- PNATE	33.000,00	14.398,61
31,1,5- Outras Transferências do FNDE	35.000,00	40.643,72
31,2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.036.520,35	492.339,69

Data: 05/03/2026 16:28:33

Página: 5 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 16:28:33

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.805.977,94	1.647.844,77	1.389.803,42	1.353.902,72	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.024.021,83	1.232.893,42	975.052,07	939.151,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	781.951,11	414.751,35	414.751,35	414.751,35	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.778.912,22	13.338.717,04	12.974.598,11	12.880.543,68	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.606.680,72	11.844.035,70	11.844.035,70	11.749.981,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.111.075,97	6.531.573,64	6.531.573,64	6.477.902,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.495.604,75	5.312.462,06	5.312.462,06	5.272.078,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.172.231,50	1.494.681,34	1.130.562,41	1.130.562,41	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.172.231,50	1.494.681,34	1.130.562,41	1.130.562,41	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	225.804,33	94.459,58

Data: 05/03/2026 16:28:33

Página: 6 de 7

Data da emissão: 05/03/2026 16:28:33

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.592.928,60		286.601,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.404.070,49		323.299,93
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	414.662,44		57.761,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	414.662,44		57.761,37

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 5 de março de 2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70
 Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.037.678,86	11.787.180,30	3.250.498,56
Investimentos	14.901.496,76	11.717.154,43	3.184.342,33
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	136.182,10	70.025,87	66.156,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.037.678,86	11.787.180,30	3.250.498,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	15.037.678,86	11.787.180,30	3.250.498,56

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 16:29:08

Página: 1 de 1

Data da emissão: 05/03/2026 16:29:08

ÁGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://w.w.w.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.584.254,92	4.584.254,92	3.070.035,49	66,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	178.549,87	178.549,87	106.229,52	59,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.723.642,01	2.723.642,01	486.418,42	17,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	712.686,33	712.686,33	1.198.606,29	168,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	969.376,71	969.376,71	1.278.781,26	131,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.917.818,05	38.917.818,05	43.853.617,22	112,68
Cota-Parte FPM	18.384.583,57	18.384.583,57	13.869.650,61	75,44
Cota-Parte ITR	680.910,50	680.910,50	2.679.449,71	393,51
Cota-Parte IPVA	408.546,30	408.546,30	317.918,59	77,82
Cota-Parte ICMS	19.443.777,68	19.443.777,68	26.986.598,31	138,79
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.502.072,97	43.502.072,97	46.923.652,71	107,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.542.638,34	4.169.519,14	2.776.349,14	66,59	2.776.349,14	66,59	2.734.653,09	65,59	0,00
Despesas Correntes	2.253.957,84	3.550.734,84	2.714.413,56	76,45	2.714.413,56	76,45	2.672.717,51	75,27	0,00
Despesas de Capital	288.680,50	618.784,30	61.935,58	10,01	61.935,58	10,01	61.935,58	10,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.678.688,36	5.566.798,36	5.298.782,34	95,19	5.298.782,34	95,19	5.289.730,68	95,02	0,00
Despesas Correntes	4.676.225,41	5.564.335,41	5.298.782,34	95,23	5.298.782,34	95,23	5.289.730,68	95,06	0,00
Despesas de Capital	2.462,95	2.462,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.250,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.250,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.285,60	3.285,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.285,60	3.285,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 05/03/2026 16:58:19

Página: 1 de 5

Data da emissão: 05/03/2026 16:58:19

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://w.w.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	Em reais								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.249.862,30	9.764.853,10	8.075.131,48	82,70	8.075.131,48	82,70	8.024.383,77	82,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	8.075.131,48	8.075.131,48	8.024.383,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.075.131,48	8.075.131,48	8.024.383,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.038.547,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			1.036.583,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Data: 05/03/2026 16:58:19

Data da emissão: 05/03/2026 16:58:19

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emittido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

Página: 2 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000

(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2025 (regra nova).	0,00	8.075.131,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	5.875.987,17	7.239.223,42	0,00	0,00	0,00	0,00	29.346,46	29.346,46	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	4.542.995,48	6.658.155,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	4.501.596,40	6.923.900,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.395.845,07	5.277.233,07	5.188.546,75	98,32
Proveniente da União	2.246.264,38	4.127.652,38	4.803.672,12	116,38
Proveniente dos Estados	1.149.580,69	1.149.580,69	384.874,63	33,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	128.616,43	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.524.461,50	5.277.233,07	5.188.546,75	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.022.350,18	4.374.882,14	3.007.322,58	68,74	1.751.373,56	40,03	1.749.135,56	39,98	0,00
Despesas Correntes	1.881.850,18	2.365.483,27	1.145.620,88	48,43	1.145.620,88	48,43	1.143.382,88	48,34	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70

Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://w.w.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

									Em reais
Despesas de Capital	140.500,00	2.009.398,87	1.961.701,70	92,65	605.752,68	30,15	605.752,68	30,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.479.060,49	1.202.389,98	654.942,79	54,47	553.028,79	45,99	553.028,79	45,99	0,00
Despesas Correntes	964.597,54	1.077.840,83	569.479,29	52,84	469.105,29	43,52	469.105,29	43,52	0,00
Despesas de Capital	514.462,95	124.549,15	85.463,50	68,62	83.923,50	67,38	83.923,50	67,38	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.750,00	94.469,05	7.825,40	8,28	7.825,40	8,28	7.825,40	8,28	0,00
Despesas Correntes	37.750,00	94.469,05	7.825,40	8,28	7.825,40	8,28	7.825,40	8,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	360.282,40	155.522,40	12.738,21	8,19	12.738,21	8,19	12.738,21	8,19	0,00
Despesas Correntes	358.282,40	153.522,40	12.738,21	8,30	12.738,21	8,30	12.738,21	8,30	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.800,00	235.912,98	91.147,68	38,64	91.147,68	38,64	91.147,68	38,64	0,00
Despesas Correntes	132.800,00	230.912,98	91.147,68	39,47	91.147,68	39,47	91.147,68	39,47	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.037.243,07	6.063.176,55	3.773.976,66	62,24	2.416.113,64	39,85	2.413.875,64	39,81	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.564.988,52	8.544.401,28	5.783.671,72	67,69	4.527.722,70	52,99	4.483.788,65	52,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.157.748,85	6.769.188,34	5.953.725,13	87,95	5.851.811,13	86,45	5.842.759,47	86,31	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	63.000,00	119.719,05	7.825,40	6,54	7.825,40	6,54	7.825,40	6,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	363.568,00	158.808,00	12.738,21	8,02	12.738,21	8,02	12.738,21	8,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	137.800,00	235.912,98	91.147,68	38,64	91.147,68	38,64	91.147,68	38,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.287.105,37	15.828.029,65	11.849.108,14	74,86	10.491.245,12	66,28	10.438.259,41	65,95	0,00

Data: 05/03/2026 16:58:19

Data da emissão: 05/03/2026 16:58:19

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 4 de 5

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
(66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em reais

NOTA:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 16:58:19

Data da emissão: 05/03/2026 16:58:19

AGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 5 de 5

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
CNPJ 04.178.518/0001-70
 Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				59.773.144,39
Previsão Atualizada				63.539.787,74
Receitas Realizadas				58.923.978,07
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				8.916.230,62
DESPESAS				
Dotação Inicial				59.773.144,39
Dotação Atualizada				75.422.723,73
Despesas Empenhadas				54.982.791,82
Despesas Liquidadas				46.206.766,88
Despesas Pagas				45.860.173,58
Superávit Orçamentário				3.941.186,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				54.982.791,82
Despesas Liquidadas				46.206.766,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				56.774.364,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento				55.674.537,27
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal				55.319.325,27
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha			7.035.779,95	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha			11.092.339,64	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	975.336,27		964.043,54	11.292,73
Poder Legislativo	975.336,27		964.043,54	11.292,73
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.115.563,99	86.183,68	1.831.430,68	3.197.949,63
Poder Legislativo	5.115.563,99	86.183,68	1.831.430,68	3.197.949,63
Poder Judiciário				
Ministério Público				

Data: 05/03/2026 17:08:30

Página: 1 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 17:08:30

ÁGIL|B|ue Contabilidade - Ágil| Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU
 CNPJ 04.178.518/0001-70
 Av. 14 de Setembro, S/N, Centro, Santa Cruz do Xingu - MT, 78664-000
 (66) 3594-1000 - gabinete@santacruzdoxingu.mt.gov.br - <https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	6,090,900,26	86,183,68	2,795,474,22	3,209,242,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.420.315,23	25,00	31,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.277.575,18	70,00	98,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	11.787.180,30	3.250.498,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		6.285,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.075.131,48	15,00	17,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

SANTA CRUZ DO XINGU - MT, 5 de março de 2026

Data: 05/03/2026 17:08:30

Página: 2 de 2

Data da emissão: 05/03/2026 17:08:30

ÁGIL|E|Que Contabilidade - Ágil| Software Brasil

Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREVIDENCIA
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO/TERMO DE RATIFICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026

Adjudico o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 2026 (BASE 2025)**. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a **IF CONSULTORIA ATU-**

ARIAL LTDA inscrito no **CNPJ: 10.541.510/000120**, foi vencedora com valor global estimado de R\$ 11.715,14 (Onze mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos)..

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de março de 2026.

Fabio Lohmann
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 2026 (BASE 2025).

CONTRATADA: Empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**
CNPJ nº: inscrita no **CNPJ: 10.541.510/0001.20**

Valor global da contratação: R\$ 11.715,14 (Onze mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO e HOMOLOGO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com a justificativa (documentos anexos ao processo).

Santa Rita do Trivelato - MT, 05 de março de 2026.

FABIO LOHMANN
DIRETOR EXECUTIVO

PREVIDENCIA **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

(Fundamentada art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

Proc. Administrativo 284/2026

O Agente de Contratação e equipe de apoio do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 068/2026, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026** visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 2026 (BASE 2025).**

EMPRESA CONTRATADA: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.541.510/0001-20.**

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 11.715,14 (Onze mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentada art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Declaração de Dispensa emitida pelo agente de contratação e equipe de apoio e ratificada e homologada pelo Diretor Executivo, Sr. Fabio Lohmann.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de março de 2026.

Marcos da Silva Nascimento
Agente de Contratação Portaria Municipal Nº. 068/2026

LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, por intermédio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 068/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 002/2026**, do tipo **MELHOR PROPOSTA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DOS PIONEIROS E DO CENTRO DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS**, conforme planilha orçamentária, planilha de composição de custos unitários, planilha de BDI, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pelo Departamento de Engenharia.

A sessão pública será realizada no dia **26 de março de 2026, às 08h00min (horário local)**, no Departamento Municipal de Licitações, situado no Paço Municipal, na Avenida Flávio Luiz, nº 2.640, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT.

O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br, link Transparência-Editais.

Santa Rita do Trivelato - MT, 06 de março de 2026.

Danielle Cristina Correa Emmer Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2026**

O Município de Santa Rita do Trivelato – MT, por intermédio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 068/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 003/2026**, do tipo **MELHOR PROPOSTA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DRENAGEM, IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA E INSTALAÇÃO DE DEFESAS METÁLICAS (GUARD RAIL), DESTINADOS À ESTRADA SRT-03 LOCALIZADA EM PACOVAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, conforme planilha orçamentária, planilha de composição de custos unitários, planilha de BDI, cronograma físico-financeiro e projetos elaborados pelo Departamento de Engenharia.

A sessão pública será realizada no dia **31 de março de 2026, às 09h00min (horário local)**, no Departamento Municipal de Licitações, situado no Paço Municipal, na Avenida Flávio Luiz, nº 2.640, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT.

O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br, link Transparência-Editais.

Santa Rita do Trivelato - MT, 06 de março de 2026.

Danielle Cristina Correa Emmer Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT;
CONTRATADA: **50.141.503 MARINA RAMOS GREGOLIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

50.141.503/0001-55;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE AULAS DE BALLET, VOLTADO AO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS AULAS DE DANÇA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT.

VIGÊNCIA: 06/03/2026 até 06/06/2026

RH

PORTARIA Nº 095/2026 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS LOHMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede férias ao servidor **JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS LOHMANN**, inscrito na matrícula sob nº 1496, no período de 09/03/2026 a 23/03/2026, sendo vinte (5) dias gozados e dez (10) dias em abono pecuniário. Referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 05 DE MARÇO DE 2026.

VOLMIR BASSANI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1051/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1051/2026

DE 05 DE MARÇO DE 2.026

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 681/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 681, DE 10 DE JULHO DE 2017, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA ESTADO DE MATO GROSSO, THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 681, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam autorizadas nesta manutenção quaisquer despesas decorrentes do desempenho das funções das referidas entidades, tais como combustíveis, peças, consertos de veículos, alimentação, materiais de limpeza e expediente, reformas e outras, na quantia mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para auxiliar a Segurança Pública no Município de Santa Terezinha/MT.

Art. 2º. O § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 681, de 10 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Os valores acima mencionados serão repassados ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Santa Terezinha/MT (CONSEG), o qual repassará tais recursos da seguinte forma: **10% (dez por cento)** serão destinados à manutenção do próprio conselho, **40% (quarenta por cento)** à Delegacia Judiciária Civil e **50% (cinquenta por cento)** para a unidade da Polícia Militar, para serem gastos conforme suas necessidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

**Prefeito do Município
Gestão: 202-2028**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica transferida e alterada a lotação das servidoras abaixo relacionadas.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação
906	VALDENICE BATISTA DE SOUZA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
407	LUCINETE JESUS DA SILVA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, **FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI Nº 309, DE 2011, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 2026, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica concedida elevação de Classe e Nível aos servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE
394	ROSANI ANDRADE SILVA	FARMACEUTICA	07	-
157	ADENILDA ALVES NASCIMENTO	PROFESSORA	07	-
287	SIDNEY GONÇALVES VIANA	PROFESSOR	07	-
397	ROZILEIDE DA SILVA FELIX DE ABREU	PROFESSORA	07	-
384	ZENIRA ALVES DOS SANTOS	TECNICA DE ENFERMAGEM	07	-
401	IRINEA FRANCISCA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	07	-
398	VERONICE CORREA CAMARGO SOUTO	PROFESSORA	07	-
366	APARECIDO JUNIO DE LIMA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	07	-
375	FRANCISCO PEREIRA FILHO	PROFESSOR	07	-
286	VALDIVINA ANGELINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	-
379	NEUZA SIMÃO TAVARES	PROFESSORA	07	-
365	ADRIANA DE ARAUJO LEAL	ENFERMEIRA	07	-
393	MARTA DEL MAZZO LOPES	PROFESSORA	07	-

Art. 2º - As progressões funcionais de que se trata esta portaria são asseguradas conforme a Lei Complementar Nº 011 de 12 de Dezembro de 2011 e Lei Complementar Nº 002 de 29 de outubro de 2007.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026 A SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, **FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI Nº 309, DE 2011, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 2026, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:

Art.1º - Ficou concedido férias à servidores efetivos, comissionados e contratados do quadro de servidores do município Santo Afonso-MT, conforme nomes e período de gozo relacionados ao

Anexo Único desta Portaria referente ao mês de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS QUE USUFRUÍRAM DE FÉRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MATRÍCULA: 1122

NOME: DILMA ALVES DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

FÉRIAS CONCEDIDAS: 05 DE JANEIRO DE 2026 À 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MATRÍCULA: 1110

NOME: ELAINE APARECIDA PECHIM NEIVA

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

FÉRIAS CONCEDIDAS: 07 DE JANEIRO DE 2026 À 05 FEVEREIRO DE 2026.

MATRÍCULA: 10

NOME: LUCIMEIRE LOPES DA COSTA

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

FÉRIAS CONCEDIDAS: 07 DE JANEIRO DE 2026 À 05 FEVEREIRO DE 2026.

MATRÍCULA: 128

NOME: GILSON FRANCISCO DE ASSIS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FÉRIAS CONCEDIDAS: 08 DE JANEIRO DE 2026 À 06 FEVEREIRO DE 2026.

SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

MATRÍCULA: 269

NOME: JANAINA NUNES TAVARES CAMARGO SCARPATT

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE CONVENIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

FÉRIAS CONCEDIDAS: 20 DE JANEIRO DE 2026 À 29 JANEIRO DE 2026.

MATRÍCULA: 356

NOME: VANDERLEI LEAL DE SOUZA

CARGO: GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL

FÉRIAS CONCEDIDAS: 19 DE JANEIRO DE 2026 À 17 FEVEREIRO DE 2026.

SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MATRÍCULA: 1265

NOME: ALECSANDRA APARECIDA SOUTO

CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR

FÉRIAS CONCEDIDAS: 31 DE DEZEMBRO DE 2025 À 29 JANEIRO DE 2026.

MATRÍCULA: 926

NOME: LUCAS BRITO DE AZEVEDO

CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA

FÉRIAS CONCEDIDAS: 07 DE JANEIRO DE 2026 À 05 FEVEREIRO DE 2026.

MATRÍCULA: 1284

NOME: NAIR SOUTO FELISBINO

CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

FÉRIAS CONCEDIDAS: 14 DE JANEIRO DE 2026 À 24 FEVEREIRO DE 2026.

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2026

RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO, Secretário Municipal de Saúde, Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E

Art. 1º - Designa o servidor **HELIO CARLOS DO NASCIMENTO** para atuar como fiscal do contrato nº 002/2026, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 065/2025 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 430/2025.**

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficarà o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

RONALDO WANDERSON PEREIRA DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2026

FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a servidora para atuar como fiscal do contrato nº 003/2026, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS COM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT EM JORNAL FISICO DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL.**

FISCAL TITULAR: VANESSA DIAS DA SILVA

FISCAL SUPLENTE: NAIMAR BARBOSA PASSOS

Art. 2º - A servidora ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exaço do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficarà a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, de-

terminando o que for necessário à regularização das faltas ou de-
feitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2026

FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a servidora para atuar como fiscal do contrato nº 004/2026, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE RÁDIO, PARA A DIVULGAÇÃO PUBLICITÁRIA DE CAMPANHAS E INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT**

FISCAL TITULAR: VANESSA DIAS DA SILVA

FISCAL SUPLENTE: NAIMAR BARBOSA PASSOS

Art. 2º - A servidora ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficarà a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de-
feitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT** ao **CONVÊNIO DO SINTER**, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação

Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Luis Fernando Ferreira Falcão CPF nº 022.556.881-51, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

CONSIDERANDO QUE, o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE ADESÃO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado conforme exigência da Nota Técnica CTAT 05/2025 em seu Anexo I, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Santo Afonso - MT, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2026.

Prefeito do Município de Santo Afonso/MT
CPF 022.556.881-51

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 020/2026

Nomeia Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo 001/2026 destinado ao reconhecimento de dívida contratual devido frustração orçamentária no ano de 2025, e das outras providências.

O Senhor Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público, expede a seguinte portaria:

Art. 1º Trata-se de procedimento administrativo destinado ao reconhecimento de dívida contratual decorrente dos serviços de manutenção preventiva com o fornecimento de peças e mão de obra realizadas no exercício financeiro de 2025 pela empresa BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, em atendimento a frota das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Afonso/MT.

Art. 2º Conforme verificado nos relatórios contábeis de encerramento do exercício de 2025, as despesas foram regularmente empenhadas, liquidadas mediante comprovação do fornecimento, porém tiveram seus empenhos anulados em 31/12/2025 exclusivamente em razão da insuficiência de saldo orçamentário ao final do exercício financeiro.

Importante destacar que:

- Existia contrato administrativo válido (Contrato nº 032/2024 com vigência até 31/08/2025);
- O fornecimento foi regularmente executado;
- Houve atesto das notas fiscais pelos setores competentes;
- A anulação ocorreu por limitação orçamentária, e não por irregularidade na contratação, fornecimento ou na execução.

Art. 3º Dessa forma, resta configurada obrigação contratual líquida e certa, pendente apenas de regularização orçamentária.

Art. 4º Nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964, as despesas de exercícios encerrados poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento vigente, mediante regular processo administrativo de reconhecimento da dívida.

Art. 5º Assim, determino a instauração do presente Processo Administrativo para:

- Apurar e consolidar os valores devidos;
- Confirmar a regular execução contratual;
- Proceder ao reconhecimento formal da dívida;
- Autorizar o reempenho no exercício de 2026 como Despesa de Exercício Anterior (DEA).

Art. 6º Para instrução do feito, designo Comissão Especial composta pelos seguintes servidores:

Presidente: José Carlos Mendes – Secretário Municipal de Fazenda (Setor de Pagamentos)

Secretária: Roseane Dias da Silva – Pregoeira (Setor de Contratos)

Membro: Rolff Rodrigo da Silva – Departamento de Planejamento e Orçamento (Setor de cotações e compras)

A Comissão terá o prazo de 15 (Quinze) dias para análise documental, conferência das notas fiscais, empenhos anulados, conferência de existência contratual, e demais elementos comprobatórios, devendo apresentar Parecer Final conclusivo em conjunto com nota técnica contábil explicativa e parecer jurídico.

Cumpra-se.

Santo Afonso/MT, 05 de Março de 2026.

Luis Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO MÊS DE JANEIRO DE 2026 À SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, **FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI Nº 309, DE 2011, E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 2026, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

RESOLVE,

Art. 1º - Ficou concedido Licença Prêmio à servidores efetivos do quadro de servidores do Município de Santo Afonso - MT, conforme nomes e períodos de gozo relacionados ao anexo único desta portaria, referente ao mês de Janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE USUFRUÍRAM A LICENÇA PRÊMIO

JANEIRO:

MATRÍCULA: 495

NOME: BEATRIZ SANCHES MEREJOLI PICHIRILLI

CARGO: PSICOLOGA

LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2026 À 09 DE FEVEREIRO DE 2026. (20 DIAS)

PERÍODO AQUISITIVO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2015 À 01 DE FEVEREIRO DE 2020.

MATRÍCULA: 285

NOME: ROZINALVA DIAS DA ROCHA

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇO GERAIS LICENÇA PRÊMIO CONCEDIDA A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2026 À 05 DE FEVEREIRO DE 2026. (30 DIAS)

PERÍODO AQUISITIVO DE 01 DE MARÇO DE 2011 À 01 DE MARÇO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LEI Nº 1.537/2026

LEI Nº 1.537/2026

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires** no uso de suas atribuições faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos servidores públicos municipais

ativos, inativos e pensionista da Administração Municipal Direta e Indiretamente, da seguinte forma:

I – 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), aplicado nas tabelas constantes da Lei 1.027/GP/2009, da Lei 1.131/GP/2014 e da Lei Complementar n. 36/2019.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 04 de Março de 2026.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LEI Nº 1.538/2026

LEI Nº 1.538/2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO AOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM BASE EM AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires** no uso de suas atribuições faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito do Município de Santo Antônio de Leverger, a premiação aos professores em exercício, da rede pública municipal.

Parágrafo único. A gratificação será concedida aos professores cujas turmas obtiverem melhor desempenho na Avaliação Diagnóstica aplicada pela Secretaria Municipal de Educação, classificadas entre as 05 (cinco) primeiras colocações no âmbito municipal.

Art. 2º. Os valores da Gratificação por Desempenho Educacional serão pagos da seguinte forma:

I – 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – 3º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

IV – 4º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

V – 5º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º. Poderão participar da premiação professores efetivos e contratados.

§ 2º. O professor que atua em mais de uma escola, escolherá uma delas para inscrição do projeto.

§ 3º. Os valores da premiação dos professores de que trata o art. 2º serão creditados em folha de pagamento do servidor.

Art. 3º. O prêmio a que se refere a presente Lei não possui natureza salarial, não se incorpora os subsídios ou vencimentos do beneficiado, não constitui base de cálculo para nenhuma verba remuneratória ou indenizatória e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de

dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 04 de Março de 2026.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 063/2026

PORTARIA Nº. 063/2026

DE: 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias remuneradas a

servidor (a) publico (a) desta

prefeitura municipal.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,

Prefeito Municipal de Santo Antônio

do Leste, Estado de Mato Grosso, no

uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder **férias** à servidora pública **Mikaelly dos Santos Cardoso**, correspondentes a 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 09/03/2026 a 28/03/2026 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Artigo 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

05 DE MARÇO DE 2025

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação Nº 068 de 05 de março de 2026.

A **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA - Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionado no ANEXO I, classificado no concurso público 001/2023, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 009/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na **Coordenadoria de Recursos Humanos** desta Prefeitura, à Rua Primavera, nº 423A, bairro Jardim Santa Inês, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 12:30 hs horas para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos constante do Anexo II;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA (ELIMINADO)** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente ou pelo WhatsApp (66) 99210-9829.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de março de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

NOME DOS CANDIDATOS

ASSISTENTE SOCIAL		
INSC.	NOME	P. VAGA
0013400	NILVANY DIAS DE CAMPOS NOGUEIRA	04º

MECÂNICO EM MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEL		
INSC.	NOME	P. VAGA
0005840	RODRIGO FABALO OLIVEIRA SILVA	02º

ANEXO II

DOCUMENTOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS
1. Carteira de Identidade (CIN) e/ou Carteira de Identificação Nacional
2. Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral)
3. Cópia do CPF
4. Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (no caso do sexo masculino)
5. Comprovante de endereço atualizado
6. Certidão de nascimento ou comprovante de estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois)
7. Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP
8. Carteira de Trabalho e Previdência Social
9. Dois fotografias 3x4 recentes, coloridas
10. Diploma ou documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se aplicável
11. Carteira de habilitação (se exigida pelo cargo)
12. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio
13. Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e, quando houver, a declaração de compatibilidade de horários, conforme atestado no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal
14. Certidão ou atestado atualizado , que comprovem estar apto ao exercício do cargo (expedido pelo órgão de classe respectivo - no caso de curso superior)
15. Certidão de nascimento e/ou Carteira de Identidade/CIN dos filhos menores de 21 anos, no caso de estudante de nível superior, e de qualquer idade se inválido ou com deficiência intelectual, para fins de cadastro de dependentes para efeitos previdenciários. (É obrigatório o CPF para todos os dependentes)
16. Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 anos
17. Declaração de não ter sofrido , no exercício do cargo público, penalidades impeditivas de assumir cargo público
18. Certidão Civil e Criminal
19. Apresentação dos exames admissionais - Se considerado APTO em inspeção de saúde em caráter eliminatório, conforme Decreto nº 011/2024.
20. Declaração de não acúmulo de cargos - anexo III
21. Declaração de que não foi demitido por justa causa - anexo IV
22. Declaração de bens e valores - anexo V
23. Declaração de dependente para fins de imposto de renda - anexo VI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG nº , e do CPF sob o nº

, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de

do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, previsto na Lei Municipal nº 761/2020 de 02 de abril de 2020.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Santo Antônio do Leste - MT, _____ de de

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, , abaixo assinado, portador (a) do RG nº , e do CPF sob o nº

, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de

do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, **QUE NÃO FUI demitido** (a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Santo Antônio do Leste - MT _____ de _____ de _____

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do RG nº , e do CPF sob o nº

, **DECLARO** para fins de posse no cargo de

_____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a [] Não possuo bens e valores patrimoniais.

b [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)
OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.	

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Santo Antônio do Leste - MT, _____ de de _____

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE
IMPOSTO DE RENDA

Nome do Declarante				
No. Ordem	NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES	CPF	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA NASCIMENTO

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber(em) rendimentos tributáveis ou não, superior ao limite de isenção.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Santo Antônio do Leste – MT, ____ de ____ de ____

Declarante

PORTARIA Nº. 064/2026.

PORTARIA Nº. 064/2026.

DE: 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede Desvio de Função e dá outras providências

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Desvio de Função para o servidor (a) público (a) efetivo (a) Elenita Vidal de Almeida de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data 03/03/2026 conforme atestado médico e perícia médica.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2026.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO**

EM: 05 DE MARÇO DE 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.072/2026**LEI MUNICIPAL Nº 1.072/2026**

DE: 05 DE MARÇO DE 2026

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 760/2020, ampliando o número de vagas do cargo de Assistente Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado em 01 (uma) vaga o quantitativo do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, integrante do quadro dos Profissionais de Nível Superior da Assistência Social do Município de Santo Antônio do Leste/MT, previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 760, de 02 de abril de 2020.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, o Anexo I da Lei Municipal nº 760/2020 passa a vigorar com alteração da quantidade de vagas do cargo de Assistente Social, que passa de 02 (duas) para 03 (três) vagas, mantidas as demais disposições legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 05 DE MARÇO DE 2026

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
CMAS - RESOLUÇÃO CMAS N.º 04/2026 - DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROCAD-
SUAS, SEGUNDO SEMESTRE**

RESOLUÇÃO CMAS N.º 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS, segundo semestre de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, de São Félix do Araguaia no Estado de Mato Grosso, no uso de suas competências e atribuições legais, e

Considerando:

I - a **Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (SUAS);

II - a Lei Ordinária Municipal nº 251 de 20 de dezembro de 1995, que criou originalmente o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Félix do Araguaia-MT, reestruturado posteriormente pelas Leis Ordinárias Municipais nº 538 de 13 de março de 2006 e nº 715, de 03 de julho de 2013;

III - a Resolução CNAS/MDS N.º 130, de 27 de novembro de 2023, que instituiu o PROCAD-SUAS;

IV - a deliberação unânime do plenário, em reunião ordinária realizada em 03 de março de 2026;

V - o disposto em ata de nº 03, de 03 de março de 2026;

Resolve:

Art. 1º

Aprovar o Relatório do Projeto Executivo Municipal do PROCAD-SUAS 2025 (segundo semestre).

Art. 2º

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Félix do Araguaia -MT, 04 de março de 2026

GENIVALDO FERREIRA FONSECA

PRESIDENTE DO CMAS - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

DECRETO N.º 35/2025

**LICITAÇÕES - MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º. 001/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 004/2026**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2026.

Processo Administrativo N.º 004/2026

A **Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia**, Estado de Mato, através de sua Pregoeira torna público a realização através da plataforma eletrônica **www.bnc.org.br**, por intermédio da Plataforma de Licitações **On-Line BR CONECTADO** certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2026**, do tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E BRINQUEDOS EDUCATI-VOS DE RECREAÇÃO E DESPORTO PARA ATENDER AS DE-MANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN-TO E ASSISTENCIA SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO I, DA LEI FEDERAL N.º LEI 14.133/21, conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos; **Data de início de envio de PROPOSTA: 09/03/2026**. Data de **encerramento do envio de PROPOSTA: 18/03/2026 às 23h59min**. **Data de abertura do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 19/03/2026 às 09:00 horas**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico endereço eletrônico: <https://www.licitacaosfdoaraguaia-amt.com.br/>, por intermédio da Plataforma de Licitações **On-Line BR CONECTADO** e também junto ao site do município página <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br>, aba Licitações ou através do E-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h00min às 11h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)9951-5520, Falar no Departamento de Licitações com Meudra ou Ialene.

São Felix do Araguaia - MT, em 05 de março de 2026.

Meudra Pereira dos Santos.

Pregoeiro Oficial.

Portaria n.º 023/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PSS Nº 01/2025 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 - 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Dispõe sobre a **7ª CONVOCAÇÃO** DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, via do Edital Complementar nº 12, de 12/02/2026;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 12 no Diário Oficial Municipal em 13/02/2026, Edição 4.928 - ANO XXI - Páginas 1382-1428 disponível no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> e no *site* do Município, qual seja www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 12/2026, de 13/02/2026, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado

nº 1/2025; e

VI - a publicação do Decreto nº 12/2026 no Diário Oficial Municipal em 16/02/2026, Edição 4.929 – ANO XXI – Página 1.567, disponível no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> e no *site* do Município, qual seja www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital, deverão comparecer das 08h00min às 11h00min (horário oficial de Brasília), conforme a unidade onde for exercer a função e enviar os documentos pelo *email* respectivo, **até o dia 16 de março de 2026 (16/03/2026)**:

I - na Secretaria da EMEB Alberto Nunes da Silveira, no Distrito de Espigão do Leste – email 51092395@sfa.edu.mt.gov.br;

II - na secretaria da EMEB Nova Suiá / Farandu - email 51020777@sfa.edu.mt.gov.br;

III - na secretaria da EMEBC de Pontinópolis – email 51020840@sfa.edu.mt.gov.br;

IV - na secretaria da EMEBC Luíza Lira de Amorim, na Vila São Sebastião – email 51020874@sfa.edu.mt.gov.br;

V - na secretaria do CMEB Dona Elza e Dona Tunica (Creche) – email crechemunicipalsfa@gmail.com ou 51061783@sfa.edu.mt.gov.br;

VI - na secretaria da EMEB Prof Juracy Lima da Silva – email escolaprofessorjuracylima@gmail.com ou escolaprofessorjuracylima@sfa.edu.mt.gov.br;

VII - na Sede da Secretaria de Educação, no RH da Secretaria, para as demais unidades da Educação, não relacionadas acima – email departamento.rh@sfa.edu.mt.gov.br;

VIII - na Secretaria de Assistência Social – email semdasaraguaia@gmail.com;

IX - na Secretaria de Obras – email sec.obrasfa2017@hotmail.com;

X - na Secretaria de Meio Ambiente – email semmasfamt@gmail.com;

XI - na Secretaria de Saúde – email contratos.saudesfa@gmail.com; e

XII - demais Secretarias, enviar para o email rhpmsfa@gmail.com.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, ou apenas os documentos complementares, para quem já contratou com o Município anteriormente.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 12/2026 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 5 de março de 2026.

ACÁCIO ALVES SOUZA

Prefeito Municipal

=====

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Data-limite para apresentação de TODOS os documentos previstos no item 11 do Edital de Abertura e suas retificações: 16/03/2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFI-CAÇÃO
MARIO FERNANDO MARTINS ROCHA	AGENTE OPERACIONAL – Motorista CNH “B”	ASSISTÊNCIA SOCIAL – Casa-Lar da Criança e do Adolescente	9
ELISA DIAS DE FARIAS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	FINANÇAS – Tributos – Sede	1
MATHEUS ERTHAL COSTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	FINANÇAS – Tributos – Sede	2
MARCOS RYAN PEREIRA	GUARDA	SUBPREFEITURA – Espigão do Leste	1
MARA KASSIA DA SILVA PEREIRA	GUARDA	SUBPREFEITURA – Espigão do Leste	2
MIGUEL MELO SILVA	GUARDA	SUBPREFEITURA – Espigão do Leste	3
LUCAS GABRIEL MACIEL GUIDA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SUBPREFEITURA – Espigão do Leste	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

A **Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público, para fins de cumprimento da legislação vigente, o extrato das rescisões unilaterais dos contratos de prestação de serviços firmados com os oficiais credenciados, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, motivadas por necessidade de readequação orçamentária e reorganização administrativa, conforme Comunicação Interna nº 067/2026.

DATA DA RESCISÃO: A partir de 01 de março de 2026.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº102/2025

CONTRATADA: SANDRA JANUARIA DA SILVA ANJOLETE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.422.272/0001-74.

OBJETO: Instrutor de Artesanato e Decoração.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2025

CONTRATADA: GUSTAVO VITOR ALVES MATOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 30.118.894/0001-80.

OBJETO: Aula de Dança.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº107/2025

CONTRATADA: ELKE CAROLINE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.290.408/0001-30.

OBJETO: Orientadora Social.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº108/2025

CONTRATADA: EDMILSON CARIAS DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 61.223.275/0001-89.

OBJETO: Aula de Capoeira.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº109/2025

CONTRATADA: ERISVANIA MARIA LIMA DE ARAUJO SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.088.609/0001-59.

OBJETO: Orientadora Social.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº110/2025

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA BORGES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.822.111/0001-01.

OBJETO: Aula de Hidroginástica.

SECRETARIA DE GABINETE NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM EXECUÇÃO CONTRATUAL

PARA: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA
REF.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2025 - CONCORRÊNCIA

Nº 02/2024

OBJETO: Execução de pavimentação em TSD, drenagem e sinalização viária.

Ao representante legal da Contratada, Sra. Ana Odete Giacomini. O Município de São José do Povo - MT, representado neste ato pelo Fiscal de Obra

designado, Sr. Huadson Roger Moura Ferreira, no uso de suas atribuições legais (Portaria nº

62/2024) e com base no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem formalmente

NOTIFICAR esta empresa acerca das seguintes não conformidades:

1. DA CONSTATAÇÃO TÉCNICA E VINCULAÇÃO DE PROVAS.

Ficam registradas as patologias de deformação plástica (borrachudo), sarjetas com

caimento invertido e processos erosivos por falha de drenagem no trecho das obras. Faz parte

integrante e indissociável desta notificação o Anexo Fotográfico Técnico, que instrui este

documento com imagens georreferenciadas colhidas in loco, servindo como prova material

das irregularidades que comprometem a qualidade e a segurança do objeto contratado, em

desrespeito às normas técnicas de engenharia e ao Projeto Básico.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

• Reparação de Vícios: A Contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas

expensas, os serviços com vícios ou defeitos.

• Responsabilidade Objetiva: A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada

por danos ou vícios na execução.

• Prazos de Correção: O prazo para sanar as falhas é de até 10 (dez) dias úteis após a

notificação.

• Sanções: O descumprimento sujeita a empresa a multas moratórias e rescisão

contratual.

3. DETERMINAÇÃO

A empresa deverá iniciar os reparos no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis.

São José do Povo - MT, 28 de fevereiro de 2026.

HUADSON ROGER MOURA FERREIRA

Fiscal de Obra - CREA MT 046287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

LICITAÇÃO

ADITIVO: 35º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

ADITIVO: 35º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ

CNPJ: 21.103.364/0001-77

Tipo do Aditivo: VALOR

Valor: R\$ 4.980,00

Vigência: 31/03/2026

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ADITIVO: 35º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2023

ADITIVO: 35º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0015-64

Tipo do Aditivo: VALOR

Valor: R\$ 20.063,10

Vigência: 08/11/2026

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ADITIVO: 35º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2023

ADITIVO: 35º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2023

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0015-64

Tipo do Aditivo: VALOR

Valor: R\$ 22.519,41

Vigência: 08/11/2026

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2026/SECAD, DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2026/SECAD, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

ATA	002/2026 - MERCADO R R LTDA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.	
FISCAIS	TITULAR	SUPLENTE
	PALLOMA MURAD DA SILVA	MARCIA VIRGINIA RAMIRES
CARGO/FUNÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	RECEPCIONISTA
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRICULA	2861	2373

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 05 de março de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2026/SECAD, DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2026/SECAD, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

ATA	198/2025 – COMERCIAL DE ALIMENTOS DIAMANTE AZUL LTDA	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO, ÁGUA MINERAL EM COPO DE 300 ML, ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS EM GARRAFA PET E GELO EM BARRA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.	
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	TITULAR	SUPLENTE
	PALLOMA MURAD DA SILVA	MARCIA VIRGINIA RAMIRES
CARGO/FUNÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	RECEPCIONISTA
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRICULA	2861	2373

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 05 de março de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2026/SECAD, DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2026/SECAD, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N.º 14.133/2021.

MIGUEL JUNIOR COSTA, Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 56/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA RESPONDER PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO DISCRIMINADO:

Processo	003/2026	
Contrato	030/2026 – ENGEOTEC CONSTRUTORA LTDA	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E OBRAS COMPLEMENTARES NO ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.	
Fiscais Administrativos	Titular	Suplente
	ALBERTINO APARECIDO DA SILVA	SUNELY MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função	MOTORISTA	ASSISTENTE CONTÁBIL
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Matrícula	2517	2508
Fiscais Técnicos	Titular	Suplente
	ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO	WESLEY PAGUNG DA SILVA
Cargo/Função	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Matrícula	2837	2791

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avançadas;
2. Emitir relatórios/medições;
3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro-MT, 05 de março de 2026.

MIGUEL JUNIOR COSTA

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 009/2025

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2026

Objeto: **MONITORAMENTO DOS INDICADORES EDUCACIONAIS, COM ANÁLISE DE DADOS E RELATÓRIOS ESTRATÉGICOS. PLANEJAMENTO EDUCACIONAL ALINHADO A METAS E POLÍTICAS PÚBLICAS. MENTORIA PARA GESTORES, COM ENCONTROS PERIÓDICOS PARA APRIMORAR A GESTÃO ESCOLAR. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, ABORDANDO METODOLOGIAS I.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**

Contratado: **WESGLY DE M SALES**

CNPJ: 27.612.207/0001-73

Vigência: **16/01/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 015/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS PADRONIZADOS DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS NO MUNICÍPIO**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025**

Contratado: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 03.534.450/0001-52

Vigência: **03/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 016/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.**

Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Contratado: **GASPAR RADIODIFUSAO LTDA - ME**

CNPJ: 03.113.214/0004-05

Vigência: **19/01/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 017/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.**

Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Contratado: **ZILDETE ESTEVO GOMES**

CNPJ: 34.151.740/0001-40

Vigência: **26/01/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 018/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Contratado: **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

CNPJ: 40.401.863/0001-82

Vigência: **20/01/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 019/2026

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DE ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

Contratado: **CENTRO DE TREINAMENTO BLACK BELT LTDA**

CNPJ: 56.065.087/0001-30

Vigência: **26/01/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 020/2026

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AOS ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO, ATIVIDADES E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DE ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

Contratado: **CENTRO DE TREINAMENTO BLACK BELT LTDA**

CNPJ: 56.065.087/0001-30

Vigência: **26/01/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 021/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EXCLUSIVAMENTE DE TRANSLADO, A SEREM CONCEDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL, AOS MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Contratado: **FUNERÁRIA SANTA CLARA LTDA ME**

CNPJ: 03.916.984/0001-43

Vigência: **29/01/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 022/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL EM SITE COM INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Contratado: **POWER MIX PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO LTDA**

CNPJ: 18.252.975/0001-72

Vigência: **18/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 023/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Contratado: **PORTAL NEWS MT LTDA**

CNPJ: 17.874.309/0001-03

Vigência: **19/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 024/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A CASA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

Contratado: **A. V. LEÃO LTDA**

CNPJ: 55.394.011/0001-95

Vigência: **24/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 025/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Contratado: **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Vigência: **24/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 026/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RADIO VHT COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

Contratado: **MAXSUEL OPENCOSKI**

CNPJ: 12.557.620/0001-05

Vigência: **23/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 027/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RADIO VHT COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

Contratado: **MAXSUEL OPENCOSKI**

CNPJ: 12.557.620/0001-05

Vigência: **23/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 028/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RADIO VHT COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

Contratado: **MAXSUEL OPENCOSKI**

CNPJ: 12.557.620/0001-05

Vigência: **23/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 029/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.**

Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

Contratado: **FALL COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: 10.638.657/0001-32

Vigência: **26/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 030/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E OBRAS COMPLEMENTARES NO ANEL VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO MT.**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

Contratado: **ENGEOTEC CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 14.635.256/0001-80

Vigência: **27/02/2026**

LEVI RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 06.2026

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário

A Prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, em conformidade com Art. 28 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 031, de 27 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados, que a administração municipal estará realizando PROCESSO LICITATÓRIO 027.2026, PREGÃO ELETRÔNICO 06.2026, onde o mesmo como OBJETO: **“Registro de preço para futura e eventual aquisição de mini escavadeira hidráulica nova, zero hora, bem como fresadora de asfalto hidráulica nova, destinada a atender às demandas operacionais da administração pública municipal, para execução de serviços de escavação, manutenção, apoio às atividades de obras e serviços públicos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.”**

Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.

Início da sessão de disputa de preços: 18/03/2026 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Local: www.licitanet.com.br

Informações: (65) 99928-4815 ou pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br

Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatro Marcos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br,

<https://pncp.gov.br/app/editais/15024029000180/2026/18>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO

TERMO DE SELEÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/202

TERMO DE SELEÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES NO IMÓVEL URBANO DENOMINADO “LOTEAMENTO” SITUADO NO LIMITE DA RUA MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, BAIRRO CENTRO, SÃO PEDRO DA CIPA-MT.

A Comissão de Seleção, concluído o processo de seleção instituído pela Concorrência Pública nº 002/2025, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: Empresa **TOTTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 02.669.585/0001-62**. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo documentação para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, conforme Edital da Concorrência Pública nº 002/2025. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este Termo será considerado nulo.

São Pedro da Cipa-MT, 30 de dezembro de 2025. MARCOS VINÍCIOS DE J ABRAHÃO - Agente de Contratação/ MARCIANA DA SILVA CHERUBIM-Secretária/ ELIANE GARCIA DE ALMEIDA -Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025**

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa 65.368.004 GEANE FRANCISCA DE LIMA, devidamente inscrita no CNPJ: 65.368.004/0001-72, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA nos itens nº 01 e 02, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R\$ 1.314.647,80 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Sapezal/MT, 04 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio José Scariote

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025**

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa 65.353.699 SAMIRA STHEFANY DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ: 65.353.699/0001-19, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência - Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA nos itens nº 01 e 02, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R\$ 1.314.647,80 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Sapezal/MT, 04 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio José Scariote
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa MARIA ISABEL FERREIRA SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ: 65.369.221/0001-87, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA nos itens nº 01 e 02, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R\$ 1.314.647,80 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Sapezal/MT, 04 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio José Scariote
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal/MT, por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o art. 71, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o CREDENCIAMENTO da empresa 63.309.146 LETICIA DAS GRAÇAS FERREIRA, devidamente inscrita no CNPJ: 63.309.146/0001-33, no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

O referido edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

A empresa supracitada resta CREDENCIADA no item nº 02, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento de R\$ 582.916,40 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Dezesseis Reais e Quarenta Cen-

tavos).

Sapezal/MT, 04 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio José Scariote
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 005/2025

O Município de Sapezal/MT, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a empresa KELPRO EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.239.241/0001-38, foi devidamente CREDENCIADA no âmbito do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2025.

O objeto do referido edital consiste no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES, visando atender às necessidades da Frota Municipal, nos termos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

A empresa resta credenciada nos itens nº 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17, perfazendo o valor total estimado para custeio durante o prazo de vigência do credenciamento em R\$ 4.605.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinco mil reais).

Sapezal/MT, 04 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais representantes da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, conforme segue:

CONTRATO Nº: 04/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

FISCAL TITULAR SERVIDOR: EDUARDO BOTELHO NEVES CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: 1367 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FISCAL SUPLENTE SERVIDOR: ILSON APARECIDO DE OLIVEIRA CARGO: CHEFE DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MATRÍCULA: 5837 LOTAÇÃO: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, re-

vogadas as disposições em contrário.

Sapezal/MT, 03 de março de 2026.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

JULGAMENTO DE RECURSO DO EDITAL Nº 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, no âmbito do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 133/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA PARA ALAMBRADO, em atendimento às Secretarias Municipais.

Após análise das razões recursais apresentadas, a Comissão decidiu pelo recebimento do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO NEGADO (IMPROCEDÊNCIA), mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida no certame.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal, situada na Avenida Antônio André Maggi, nº 1.400, Centro, Sapezal-MT.

Sapezal-MT, 05 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO EDITAL Nº 035/2025 PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento do Pedido de Reconsideração interposto pela empresa BIG PÃO PANIFICADORA LTDA (ME) - CNPJ sob nº 02.369.861/0001-77, no âmbito do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 035/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS E SALGADOS), em atendimento às secretarias do município de Sapezal-MT.

Após análise das razões recursais apresentadas, a Comissão decidiu pelo recebimento do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO NEGADO (IMPROCEDÊNCIA), mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida no certame.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal, situada na Avenida Antônio André Maggi, nº 1.400, Centro, Sapezal-MT.

Sapezal-MT, 05 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

JURÍDICO DECRETO Nº 147/2025

DECRETO Nº 147/2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica canceladas no Poder Executivo as despesas empenhas e não processadas e inscritas em restos a pagar, conforme segue:

Empenho Data Vlr. Cancelado Credor / Contrato de Dívida

264 02/01/2024 R\$ 309.494,03 CONSTRUTORA IRMAOS LORENZETTI LTDA

265 02/01/2024 R\$ 3.266,67 AGROPECUARIA MAGGI LTDA

283 02/01/2024 R\$ 142,83 INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQU

291 02/01/2024 R\$ 426,82 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

293 02/01/2024 R\$ 67,89 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

295 02/01/2024 R\$ 67,88 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

296 02/01/2024 R\$ 4,28 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

297 02/01/2024 R\$ 1.404,15 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

299 02/01/2024 R\$ 19.461,85 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

300 02/01/2024 R\$ 500,71 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

301 02/01/2024 R\$ 14.622,01 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

302 02/01/2024 R\$ 4.255,04 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

303 02/01/2024 R\$ 477,28 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	DORA DE ENERGIA S.A.
304 02/01/2024 R\$ 12,68 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	2765 19/02/2024 R\$ 1.244,94 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
305 02/01/2024 R\$ 210,74 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	2766 19/02/2024 R\$ 8.524,09 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
306 02/01/2024 R\$ 19.497,88 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	2774 19/02/2024 R\$ 14.585,65 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
307 02/01/2024 R\$ 130,80 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	2775 19/02/2024 R\$ 1.015,78 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
311 02/01/2024 R\$ 2.451,84 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	2776 19/02/2024 R\$ 0,06 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
312 02/01/2024 R\$ 9.925,57 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	2778 19/02/2024 R\$ 1.422,83 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
313 02/01/2024 R\$ 1.947,60 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	2781 19/02/2024 R\$ 21.898,16 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
314 02/01/2024 R\$ 383,71 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	2782 19/02/2024 R\$ 14.903,59 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
318 02/01/2024 R\$ 65,49 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	4627 18/03/2024 R\$ 1.042,00 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
319 02/01/2024 R\$ 834,80 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	4628 18/03/2024 R\$ 249,51 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
320 02/01/2024 R\$ 13,02 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	4629 18/03/2024 R\$ 1.042,00 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
323 02/01/2024 R\$ 143,83 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	4822 21/03/2024 R\$ 37.700,53 JRP ENGENHARIA LTDA
324 02/01/2024 R\$ 152,72 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	4866 21/03/2024 R\$ 1.408,16 L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
325 02/01/2024 R\$ 716,70 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA	4867 21/03/2024 R\$ 150,29 L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
581 02/01/2024 R\$ 1.003,33 LUIZ ANTONIO FABRIN EIRELI	4868 21/03/2024 R\$ 40,62 L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
608 02/01/2024 R\$ 476,31 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	4869 21/03/2024 R\$ 44,68 L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
611 02/01/2024 R\$ 94,60 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	4871 21/03/2024 R\$ 8,12 L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
624 02/01/2024 R\$ 59,02 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	4872 21/03/2024 R\$ 36,56 L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA
912 15/01/2024 R\$ 148,94 L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA	6272 16/04/2024 R\$ 830,00 CLARO S.A.
2640 16/02/2024 R\$ 78,00 M MOSSINI COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA95	6273 16/04/2024 R\$ 3.385,38 CLARO S.A.
2744 19/02/2024 R\$ 2.782,62 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	6274 16/04/2024 R\$ 47,95 CLARO S.A.
2746 19/02/2024 R\$ 116,74 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	6275 16/04/2024 R\$ 2.930,10 CLARO S.A.
2747 19/02/2024 R\$ 113,29 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	6276 16/04/2024 R\$ 8.457,94 CLARO S.A.
2752 19/02/2024 R\$ 858,58 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	6277 16/04/2024 R\$ 28.728,90 CLARO S.A.
2753 19/02/2024 R\$ 9.225,43 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	6278 16/04/2024 R\$ 9.525,39 CLARO S.A.
2755 19/02/2024 R\$ 0,01 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	6279 16/04/2024 R\$ 7.262,50 CLARO S.A.
2760 19/02/2024 R\$ 2.882,31 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	6281 16/04/2024 R\$ 2.557,80 CLARO S.A.
2761 19/02/2024 R\$ 7.773,14 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	6282 16/04/2024 R\$ 758,15 CLARO S.A.
2763 19/02/2024 R\$ 12,62 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUI-	6283 16/04/2024 R\$ 96,66 CLARO S.A.
	6284 16/04/2024 R\$ 638,40 CLARO S.A.
	6285 16/04/2024 R\$ 2.160,41 CLARO S.A.
	6286 16/04/2024 R\$ 1.357,40 CLARO S.A.
	7429 06/05/2024 R\$ 3,50 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
	7873 14/05/2024 R\$ 1.250,21 URBN SERVICOS LTDA
	9027 28/05/2024 R\$ 3,18 BEN BENEFICIOS E SERVICOS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
	9526 10/06/2024 R\$ 336,31 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
	9527 10/06/2024 R\$ 378,17 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE

ÁGUA LTDA

9673 12/06/2024 R\$ 231,72 GARDEN COMERCIO DE GRAMAS LTDA
 10468 26/06/2024 R\$ 494,83 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 10469 26/06/2024 R\$ 1.834,05 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 10470 26/06/2024 R\$ 839,56 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 10471 26/06/2024 R\$ 3.521,00 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 10472 26/06/2024 R\$ 3.521,00 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 11117 02/07/2024 R\$ 1.505,40 CONSTRUTORA RICO LTDA11
 11252 03/07/2024 R\$ 867,23 MACHADO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 11439 09/07/2024 R\$ 8.734,04 NORD SERVICOS LTDA
 11736 24/10/2024 R\$ 38.791,57 MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA
 11949 18/07/2024 R\$ 98,57 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 11950 18/07/2024 R\$ 1.924,18 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 11978 18/07/2024 R\$ 1.125,00 PREFEITURA MUN. DE TANGARA DA SERRA
 12216 24/07/2024 R\$ 390,00 N CARRER LTDA
 13343 09/08/2024 R\$ 5.899,32 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 13344 09/08/2024 R\$ 377,65 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 13346 09/08/2024 R\$ 10.256,75 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 13347 09/08/2024 R\$ 4.145,00 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 13825 21/08/2024 R\$ 437,40 LES SERVICOS TERCEIRIZACAO LTDA
 14843 03/09/2024 R\$ 255,00 JK BORRACHARIA LTDA
 15287 12/09/2024 R\$ 47,20 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 15480 17/09/2024 R\$ 1.030,99 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 16357 30/09/2024 R\$ 1.260,00 FABIANA DE SOUZA ARRUDA LTDA
 16364 30/09/2024 R\$ 3.341,67 LUIZ ANTONIO FABRIN EIRELI
 16638 07/10/2024 R\$ 22,80 MED CENTER COMERCIAL LTDA
 16779 09/10/2024 R\$ 404,68 CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
 16906 10/10/2024 R\$ 7.498,67 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 16907 10/10/2024 R\$ 329,62 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 16908 10/10/2024 R\$ 52,58 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 16909 10/10/2024 R\$ 5.872,90 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 17053 15/10/2024 R\$ 215,00 JK BORRACHARIA LTDA
 17219 18/10/2024 R\$ 4.417,92 ENERGISA MATO GROSSO - DIS-

TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

17281 21/10/2024 R\$ 1.209,60 L MOSSINI LTDA
 17285 21/10/2024 R\$ 328,00 GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
 17303 21/10/2024 R\$ 3.292,40 CONSTRUTORA RICO LTDA11
 17411 23/10/2024 R\$ 967,50 COMERCIO DE ALIMENTOS LANGA LTDA
 17441 23/10/2024 R\$ 3.014,92 ZANATTA COMERCIO DE VIDROS LTDA
 18140 05/11/2024 R\$ 1.400,02 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
 18188 06/11/2024 R\$ 219,90 PIER NICOLAS VENGRUS
 18220 07/11/2024 R\$ 2.898,06 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
 18234 07/11/2024 R\$ 213,07 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 18235 07/11/2024 R\$ 229,84 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
 18276 07/11/2024 R\$ 990,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 18277 07/11/2024 R\$ 45,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 18278 07/11/2024 R\$ 135,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 18279 07/11/2024 R\$ 45,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 18282 07/11/2024 R\$ 135,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 18379 11/11/2024 R\$ 755,88 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 18391 11/11/2024 R\$ 90,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 18392 11/11/2024 R\$ 1.080,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 18480 12/11/2024 R\$ 439,78 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
 18481 12/11/2024 R\$ 249,47 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
 18494 12/11/2024 R\$ 0,01 SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 18501 12/11/2024 R\$ 0,01 SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 18510 12/11/2024 R\$ 0,01 SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 18513 12/11/2024 R\$ 0,01 SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 18526 12/11/2024 R\$ 0,01 SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 18543 12/11/2024 R\$ 0,01 SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 18545 12/11/2024 R\$ 0,01 SAPEZAL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
 18738 14/11/2024 R\$ 1.326,11 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

18741 14/11/2024 R\$ 341,94 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	19890 04/12/2024 R\$ 128,70 ROTTA & ROTTA LTDA
18841 18/11/2024 R\$ 66.412,35 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	19921 04/12/2024 R\$ 299,20 CENTRO DE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS QUATRO AMIGOS LTDA
18857 18/11/2024 R\$ 374,00 NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	19941 04/12/2024 R\$ 13.730,37 BOB SERVICE LTDA
18858 18/11/2024 R\$ 1.710,00 NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	19984 04/12/2024 R\$ 7.953,05 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
19002 21/11/2024 R\$ 357,57 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20018 05/12/2024 R\$ 776,56 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
19004 21/11/2024 R\$ 29,43 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20019 05/12/2024 R\$ 2.844,58 CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
19037 21/11/2024 R\$ 5.637,30 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20020 05/12/2024 R\$ 16.083,00 CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
19061 22/11/2024 R\$ 437,49 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	20021 05/12/2024 R\$ 1.942,08 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
19189 25/11/2024 R\$ 435,00 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20022 05/12/2024 R\$ 187,62 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
19210 25/11/2024 R\$ 0,05 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20023 05/12/2024 R\$ 451,44 NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
19211 25/11/2024 R\$ 3,52 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20046 06/12/2024 R\$ 1.368,44 CENTRO DE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS QUATRO AMIGOS LTDA
19256 26/11/2024 R\$ 1.198,14 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20048 06/12/2024 R\$ 158,80 GAULES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
19498 27/11/2024 R\$ 1.362,42 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20057 06/12/2024 R\$ 1.646,02 PEDREIRA BRANDAO LTDA
19645 27/11/2024 R\$ 20,00 ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	20061 06/12/2024 R\$ 112,39 GAULES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
19685 28/11/2024 R\$ 135,72 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20067 06/12/2024 R\$ 130,42 ELEPAR - ELETRICIDADE E CONSTRUcoes LTDA
19736 28/11/2024 R\$ 450,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	20083 06/12/2024 R\$ 4.049,90 BOB SERVICE LTDA
19737 29/11/2024 R\$ 1.000,06 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20112 09/12/2024 R\$ 2.706,83 BOB SERVICE LTDA
19739 29/11/2024 R\$ 973,54 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20114 09/12/2024 R\$ 313,80 GAULES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
19742 29/11/2024 R\$ 258.564,47 CONSTRUCAMPO ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA	20116 09/12/2024 R\$ 288,00 GAULES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
19793 02/12/2024 R\$ 1.176,47 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20117 09/12/2024 R\$ 288,00 GAULES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
19814 02/12/2024 R\$ 386,00 AUTÊNTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	20119 09/12/2024 R\$ 318,00 CENTRAL LOCACAO BENS MOVEIS LTDA
19815 02/12/2024 R\$ 386,00 AUTÊNTICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	20120 09/12/2024 R\$ 450,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
19830 02/12/2024 R\$ 6.420,18 CONSTRUTORA RICO LTDA11	20206 09/12/2024 R\$ 0,01 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
19831 02/12/2024 R\$ 1.132,98 CONSTRUTORA RICO LTDA11	20207 09/12/2024 R\$ 0,02 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
19834 03/12/2024 R\$ 8.401,85 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	20236 10/12/2024 R\$ 4.051,96 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
19841 03/12/2024 R\$ 8.058,00 ZANATTA COMERCIO DE VIDROS LTDA	20243 10/12/2024 R\$ 82,65 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
19843 03/12/2024 R\$ 3.718,92 CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	20245 10/12/2024 R\$ 88,58 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
19854 03/12/2024 R\$ 79,40 GAULES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	20246 10/12/2024 R\$ 29,58 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
	20248 10/12/2024 R\$ 1.000,06 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
	20280 10/12/2024 R\$ 5.291,00 SANCRISTO - COLETA DE RESIDU-

OS LTDA	20575 13/12/2024 R\$ 7,98 ROTTA & ROTTA LTDA
20283 10/12/2024 R\$ 598,58 FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	20587 13/12/2024 R\$ 2.570,35 CONSTRUTORA RICO LTDA11
20302 11/12/2024 R\$ 91,35 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20588 13/12/2024 R\$ 225,00 R M CLÍNICA MÉDICA MEDCLIN LTDA
20335 12/12/2024 R\$ 43,20 COMERCIAL LUAR LTDA	20603 13/12/2024 R\$ 164,62 CONSTRUTORA RICO LTDA11
20337 12/12/2024 R\$ 277,53 ROTTA & ROTTA LTDA	20612 13/12/2024 R\$ 514,07 CONSTRUTORA RICO LTDA11
20411 12/12/2024 R\$ 1.000,50 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20621 16/12/2024 R\$ 3.778,21 BOB SERVICE LTDA
20412 12/12/2024 R\$ 28,05 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA	20622 16/12/2024 R\$ 2.957,97 CONSTRUTORA RICO LTDA11
20510 12/12/2024 R\$ 51,54 GAULES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	20628 16/12/2024 R\$ 160,00 MARIA VITORIA MOITINHO CARAVANTE LTDA
20511 12/12/2024 R\$ 7,98 ROTTA & ROTTA LTDA	20629 16/12/2024 R\$ 1.031,00 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
20516 12/12/2024 R\$ 135,74 ROTTA & ROTTA LTDA	20762 17/12/2024 R\$ 6.943,26 R P RAMIRES SERVIÇOS
20539 12/12/2024 R\$ 1,96 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20772 17/12/2024 R\$ 270,00 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
20542 12/12/2024 R\$ 5,93 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	20781 17/12/2024 R\$ 621,20 PEREZ SERVICOS CARDIOLOGICOS LTDA
20543 12/12/2024 R\$ 3,01 VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	21131 27/12/2024 R\$ 278,00 ELETROMAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
20555 12/12/2024 R\$ 20,55 ROTTA & ROTTA LTDA	21165 31/12/2024 R\$ 53,00 BIQ BENEFICIOS LTDA
20556 12/12/2024 R\$ 36,04 CENTRO DE DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS QUATRO AMIGOS LTDA	Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
20557 12/12/2024 R\$ 135,74 ROTTA & ROTTA LTDA	Sapezal, 30 de dezembro de 2025.
20569 13/12/2024 R\$ 65,00 JC COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	CLAUDIO JOSÉ SCARIOTE
	Prefeito Municipal

JURÍDICO
DECRETO Nº 144/2025

DECRETO Nº 144/2025

FICA ABERTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 2.737.325,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 1814/2024 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.737.325,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais)., nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

- 02.002.4.124.2.2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
- 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 8.500,00
- 02.002.6.181.10.2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
- 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 57.000,00
- 02.002.11.122.2.2023 - MANUTENÇÃO DA JUNTA SERVIÇO MILITAR E EMISSÃO CTPS
- 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 03.001.4.122.3.2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS
- 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 11.500,00
- 03.001.4.122.3.2026 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL
- 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.200,00
- 03.001.4.122.3.2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 424.000,00
03.001.4.122.3.2144 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 22.000,00
03.002.15.451.11.2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 95.000,00
03.003.4.122.11.2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 22.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.4.2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 205.000,00
04.001.4.123.4.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 85.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005.13.122.6.2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 23.000,00
05.005.13.392.18.2098 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 13.500,00
05.005.13.392.18.2099 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 36.600,00
05.008.12.364.16.2092 - MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 41.000,00
05.001.12.122.6.2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 90.500,00
05.007.12.782.15.2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 79.000,00
05.002.12.361.15.2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.00.00.000000 - 15401070000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 226.000,00
05.002.12.361.15.2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%
3.1.90.00.00.000000 - 154300000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 83.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.303.12.2006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 60.000,00
06.002.10.305.14.2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.00.00.000000 - 16040000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 37.000,00
06.002.10.304.14.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 64.225,00
06.002.10.302.13.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 71.000,00
06.002.10.302.13.2197 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 33.000,00
06.001.10.122.5.2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 8.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.244.19.2046 - MANUTENÇÃO DO CQTR - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO, TRABALHO E RENDA
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.500,00
07.002.8.244.19.2050 - MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 16.500,00
07.002.8.244.19.2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 22.600,00
07.002.8.243.20.2062 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.500,00
07.002.8.244.20.2063 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 43.500,00
07.002.8.244.19.2184 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.900,00
07.003.8.243.20.2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.800,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.001.15.451.22.2035 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 470.000,00
08.001.4.122.8.2040 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 16.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.20.604.26.2153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 18.000,00
09.002.18.541.25.2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 104.000,00
09.002.18.541.25.2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
10.001.27.122.17.2105 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00
10.001.27.812.17.2100 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 92.500,00

TOTAL R\$ 2.737.325,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 8.500,00
02.002.4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00
02.002.4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 11.500,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.122.3.2032 - MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.200,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003.12.365.15.2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 90.500,00
05.003.12.365.15.2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 79.000,00
05.002.12.365.15.2086 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.00.00.000000 - 15401070000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 226.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.302.13.2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 60.000,00
 06.002.10.122.5.2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO
 3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.000,00
 06.002.10.302.13.2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
 3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 19.225,00
 06.002.10.301.12.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR
 3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 8.500,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.002.8.244.19.2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.500,00
 07.002.8.244.19.2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 16.500,00
 07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 22.600,00
 07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.500,00
 07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 43.500,00
 07.002.8.244.19.2147 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.900,00
 07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.800,00
 07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 16.000,00
 07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 18.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 09.003.4.122.9.2118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 104.000,00

TOTAL R\$ 806.725,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 1.930.600,00 (um milhão e novecentos e trinta mil e seiscentos), provenientes de provável Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.1.1.52.01.00.00.00 — COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000000	R\$ 373.500,00
1.7.1.1.51.11.00.00.00 — COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000000	R\$ 1.437.100,00
1.7.1.5.52.01.00.00.00 — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	1.543.0000000	R\$ 40.000,00
1.3.2.1.01.01.48.00.00 — REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB VAAR	1.543.0000000	R\$ 43.000,00
1.7.1.3.50.11.01.00.00 — ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.604.0000000	R\$ 37.000,00
TOTAL		R\$ 1.930.600,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1617/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025, da Lei Municipal nº 1.801/2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 19 de dezembro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

JURÍDICO
DECRETO Nº 143/2025

DECRETO Nº 143/2025

FICA ABERTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 1814/2024 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.1.2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.000000 - 1.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.1.2110 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.000000 - 1.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1617/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025, da Lei Municipal nº 1.801/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 17 de dezembro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

JURÍDICO
DECRETO Nº 141/2025

DECRETO Nº 141/2025

FICA ABERTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 11.058.643,36 (ONZE MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 1814/2024 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.058.643,36 (Onze milhões, cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

,

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.6.181.10.2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 56.500,00

02.002.4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

3.3.90.00.00.000000 - 17590000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 12.097,30

02.002.6.181.10.2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 37.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.122.3.2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 430.000,00

03.001.4.122.3.2144 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO

3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 38.000,00

03.002.15.451.11.2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 38.000,00

03.003.4.122.11.2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 22.000,00

03.001.4.122.3.2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.000,00

03.002.15.451.11.2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 32.000,00

03.003.4.122.11.2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 7.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.4.2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 38.000,00

04.001.4.123.4.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 22.500,00

04.001.4.123.4.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005.13.122.6.2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 21.500,00

05.005.13.392.18.2099 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 45.000,00

05.001.12.122.6.2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 400.000,00

05.002.12.361.15.2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.00.00.000000 - 154000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.431.497,67

05.005.13.122.6.2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.000,00

05.005.13.392.18.2099 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 30.700,00

05.007.12.782.15.2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

3.3.90.00.00.000000 - 157600000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 65.000,00

05.003.12.365.15.2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.00.00.000000 - 155000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 49.000,00

05.002.12.365.15.2086 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%

3.1.90.00.00.000000 - 154600000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 366.232,65

05.002.12.361.15.2089 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.00.00.000000 - 154600000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 74.601,66

05.002.12.365.15.2090 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUNDEB 70%

3.1.90.00.00.000000 - 154000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 709.000,00

05.002.12.365.15.2090 - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E CMEIs - FUNDEB 70%

3.1.90.00.00.000000 - 154000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 485.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.303.12.2006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 57.500,00

06.002.10.301.12.2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.00.00.000000 - 160400000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.000,00

06.002.10.301.12.2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 700.000,00

06.002.10.304.14.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 64.000,00

06.002.10.302.13.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 63.000,00
06.002.10.302.13.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 17.930,00
06.002.10.301.12.2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.00.00.000000 - 16000000600 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00
06.002.10.302.13.2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.039,36
06.002.10.301.12.2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 275.000,00
06.002.10.301.12.2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.060.000,00
06.002.10.302.13.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 500,00
06.002.10.301.12.2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.00.00.000000 - 16040000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 39.000,00
06.002.10.301.12.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
3.1.90.00.00.000000 - 16000000600 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 9.075,31
06.002.10.303.12.2006 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 17.000,00
06.002.10.302.13.2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
4.4.50.00.00.000000 - 16210000604 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 1.000.000,00
06.001.10.122.5.2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 16.517,92

Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.244.19.2048 - MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 40.360,00
07.002.8.244.19.2050 - MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 26.000,00
07.002.8.244.19.2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 36.000,00
07.002.8.243.20.2062 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.000,00
07.002.8.244.20.2063 - MANUTENÇÃO DO CREAS - CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 46.000,00
07.002.8.244.19.2184 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.000,00
07.004.16.482.21.1041 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE SOCIAL
4.4.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.151.080,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.451.22.2035 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 370.000,00
08.001.15.451.22.2037 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS
3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.002.18.541.25.2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 132.000,00
09.004.23.695.24.2126 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3.3.90.00.00.000000 - 17010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.011,49

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

10.001.27.122.17.2105 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE ESPORTES E LAZER
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 141.000,00
10.001.27.812.17.2100 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 210.000,00

TOTAL R\$ 11.058.643,36

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 56.500,00
02.002.4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 38.000,00
02.002.4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 38.000,00
02.002.4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 22.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003.12.365.15.2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 400.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.302.13.2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 57.500,00
06.002.10.302.13.2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 700.000,00
06.002.10.302.13.2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 64.000,00
06.002.10.302.13.2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 63.000,00
06.002.10.302.13.2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 17.930,00
06.002.10.301.12.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 500,00
06.002.10.301.12.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR
3.1.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 17.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 40.360,00
07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 26.000,00
07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 36.000,00
07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.000,00
07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 46.000,00
07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3.1.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.003.4.122.9.2118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 132.000,00

TOTAL R\$ 1.766.790,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 9.291.853,36 (nove milhões e duzentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), provenientes de provável Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.1.50.01.00.00.00 — COTA-PARTE ICMS	1.500.0000000	R\$ 4.933.337,28
1.7.5.1.50.01.01.00.00 — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINC	1.540.0000000	R\$ 2.625.497,67
1.7.1.5.53.01.00.00.00 — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI - PRINCIPAL	1.546.0000000	R\$ 440.834,31
1.7.1.4.50.01.00.00.00 — TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.0000000	R\$ 49.000,00
1.7.2.9.52.01.01.00.00 — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - TRANSPORTE ESCOLAR	1.576.0000000	R\$ 65.000,00
1.7.1.3.50.11.09.00.00 — ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	1.600.0000600	R\$ 100.000,00
1.7.1.3.50.11.10.00.00 — ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	1.600.0000600	R\$ 9.075,31
1.7.1.3.50.11.01.00.00 — ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.604.0000000	R\$ 54.000,00
2.4.2.1.50.01.02.00.00 — COFINANCIAMENTO EXCEPCIONAL - PLACAS SOLARES E ESTRUTURA GALVANIZADA - CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA	1.621.0000604	R\$ 1.000.000,00
1.3.2.1.01.01.29.00.00 — REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - OUTROS TRANSF CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.701.0000000	R\$ 3.011,49
1.9.9.9.12.11.00.00.00 — ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	1.759.0000000	R\$ 9.346,83
1.9.9.9.12.14.00.00.00 — ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.759.0000000	R\$ 2.750,47
TOTAL		R\$ 9.291.853,36

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1617/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025, da Lei Municipal nº 1.801/2024.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 12 de dezembro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE
Prefeito Municipal

JURÍDICO
DECRETO Nº 134/2025

DECRETO Nº 134/2025

FICA ABERTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 1.234.896,67 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal 1814/2024 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.234.896,67 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.2.2020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
3.3.90.00.00.000000 - 25000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00
02.002.6.181.10.2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.718,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.122.3.2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.00.00.000000 - 25000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.300,00
03.001.4.122.3.2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 23.210,00

03.001.4.122.3.2132 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

3.3.90.00.00.000000 - 15020000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 16.135,00

03.001.4.122.3.2132 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 27.288,65

03.001.4.122.3.2030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 14.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.002.28.846.29.0001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 444.065,07

04.002.28.846.29.0001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SERVIDOR- PASEP

3.3.90.00.00.000000 - 17200000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 107,19

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003.12.365.15.2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.00.00.000000 - 15690000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 145.756,22

05.001.12.122.6.2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.000000 - 15020000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 293,15

05.009.12.306.15.2080 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESCOLAS INDÍGENAS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.800,00

05.009.12.306.15.2078 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 17.000,00

05.007.12.782.15.2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

3.3.90.00.00.000000 - 15760000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.001.10.122.5.2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.00.00.000000 - 25000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.220,00

06.002.10.302.13.2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.50.00.00.000000 - 26050000000 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 92.189,44

06.002.10.302.13.2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.00.00.000000 - 16000000603 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 150.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.244.19.2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 7.013,86

07.002.8.244.20.2187 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 150.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.451.22.2036 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 28.530,66

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.005.18.542.27.2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS

3.3.90.00.00.000000 - 27590000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 269,43

TOTAL R\$ 1.234.896.67

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 3.1.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 7.013,86

TOTAL R\$ 7.013.86

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 103.978,87 (Cento e três mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, das seguintes fontes/destinações de recursos:

Fonte	Fonte Destinação De Recursos	Valor
2.500.0000000	SUPERÁVIT - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 11.520,00
2.605.0000000	SUPERÁVIT ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO - PISOS DA ENFERMAGEM	R\$ 92.189,44
2.759.0000000	SUPERÁVIT - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	R\$ 269,43
TOTAL UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024 =>		R\$ 103.978,87

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado será utilizado o valor de R\$ 1.123.903,94 (Um milhão e cento e vinte e três mil e novecentos e três reais e noventa e quatro centavos), provenientes de provável Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.1.51.01.00.00.00 — COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.500.0000000	R\$ 267.547,31
1.7.2.1.50.01.00.00.00 — COTA-PARTE ICMS	1.500.0000000	R\$ 444.065,07
1.7.2.9.53.01.00.00.00 — COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECA-DAÇÃO DE ICMS - LC N. 194/2022 - PRINCIPAL	1.502.0000000	R\$ 16.428,15
1.7.1.4.99.01.02.00.00 — MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	1.569.0000000	R\$ 145.756,22
1.7.2.9.52.01.01.00.00 — TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - TRANSPORTE ESCOLAR	1.576.0000000	R\$ 100.000,00
1.7.1.3.50.21.02.00.00 — ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMEN-TOS NO MAC	1.600.0000603	R\$ 150.000,00
1.7.1.2.52.41.00.00.00 — COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	1.720.0000000	R\$ 107,19
TOTAL		R\$ 1.123.903,94

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1617/ 2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025, da Lei Municipal nº 1.801/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 1º de dezembro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE
Prefeito Municipal

JURÍDICO
DECRETO Nº 135/2025

DECRETO Nº 135/2025

FICA ABERTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 1.700.557,83 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Esta-do de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, e de con-formidade com a Lei Municipal 1818/2024 de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do município um crédito adicio-nal suplementar no valor de R\$ 1.700.557,83 (um milhão e sete-centos mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.124.2.2021 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.00.00.0000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.596,17

02.002.6.181.10.2022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.0000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$

5.320,57

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA-MENTO

03.001.4.122.3.2030 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.0000000 - 15010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

03.001.4.122.3.2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.00.00.0000000 - 15010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

03.003.4.122.11.2152 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNI-CIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.00.00.0000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.128,22

03.001.4.122.3.2144 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SE-TOR DE PATRIMÔNIO

3.3.90.00.00.0000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.596,17

03.001.4.122.3.2031 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRA-ÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.00.00.0000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 31.391,30

03.002.15.451.11.2143 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

3.3.90.00.00.0000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$

3.192,34

03.001.4.122.3.2026 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 532,06

03.001.4.122.3.2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.128,22

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.4.2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3.3.90.00.00.000000 - 15010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.000,00

04.001.4.123.4.2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00

04.001.4.123.4.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.320,56

04.001.4.123.4.2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 12.769,34

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.003.12.365.15.2085 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 60.000,00

05.003.12.365.15.2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 150.000,00

05.001.12.361.15.2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 198.000,00

05.001.12.122.6.2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00

05.001.12.361.15.2146 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 300.079,75

05.001.12.122.6.2045 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 13.615,80

05.008.12.364.16.2092 - MANUTENÇÃO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.128,22

05.007.12.782.15.2075 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCO-

LAR.

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 23.189,11

05.005.13.392.18.2098 - MANUTENÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.128,22

05.005.13.122.6.2094 - GESTÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.596,17

05.003.12.365.15.2081 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.788,50

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.301.12.2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00

06.002.10.302.13.2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 50.300,00

06.001.10.122.5.2001 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00

06.002.10.302.12.2178 - APOIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.00.00.000000 - 16210000000 - TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE R\$ 616,44

06.002.10.302.13.2012 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.713,49

06.002.10.302.13.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.270,80

06.002.10.301.12.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.916,73

06.002.10.301.12.2009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 48.610,56

06.002.10.301.12.2008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 27.134,86

06.002.10.122.5.2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.596,17

06.002.10.302.13.2195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.320,56

06.002.10.301.12.2179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.660,28

06.002.10.305.14.2019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.916,73

06.002.10.304.14.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.256,45

06.002.10.302.13.2014 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 11.729,41

06.002.10.302.13.2192 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 13.535,20

Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.244.19.2044 - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00

07.004.16.482.21.1042 - APOIO A PROGRAMAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 95.000,00

07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 40.000,00

07.002.8.244.19.2050 - MANUTENÇÃO DO CMTJ - CENTRO MULTIDISCIPLINAR TEREZA JARCZESKI

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00

07.002.8.244.19.2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.000,00

07.002.8.244.19.2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.000,00

07.001.8.242.20.2206 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.00.00.000000 - 15000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 24.000,00

07.002.8.244.19.2048 - MANUTENÇÃO DO CAC - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO CULINÁRIO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

07.003.8.243.20.2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00

07.002.8.243.20.2062 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

07.002.8.243.20.2062 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 40.000,00

07.002.8.244.19.2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.815,25

07.001.8.122.7.2043 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.500,00

07.003.8.243.20.2060 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.313,26

07.002.8.244.19.2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

4.4.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.788,50

07.002.8.244.19.2054 - BENEFÍCIO EVENTUAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.600,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.001.15.451.22.2035 - MANUTENÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 32.987,47

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001.20.604.26.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 58,63

09.004.23.695.24.2127 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAIA MUNICIPAL

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 600,00

09.005.18.542.27.2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS

3.3.90.00.00.000000 - 15010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.800,00

09.001.20.604.26.2153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.386,00

09.005.18.542.27.2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.000,00

09.001.20.604.26.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.800,00

09.001.20.604.26.2153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.888,00

09.002.20.423.25.2121 - APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 7.500,00

09.006.17.512.28.2130 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

3.3.90.00.00.000000 - 15010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.180,92

09.005.18.542.27.2191 - MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS

3.3.90.00.00.000000 - 15010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00

09.006.17.512.28.2130 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.960,00

09.003.4.122.9.2118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.384,67

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

10.001.27.812.17.2101 - APOIO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 7.000,00

10.001.27.812.17.2103 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 64.000,00

10.001.27.812.17.2100 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.916,73

10.001.27.812.17.2103 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 1.700.557,83

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.122.3.2024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.00.00.000000 - 15010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

03.001.4.122.3.2024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

3.3.90.00.00.000000 - 15010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

03.001.4.122.3.2025 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DE DOCUMENTOS

4.4.90.00.00.000000 - 15010000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001.4.123.4.2070 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

4.4.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001.12.361.15.2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 60.000,00

05.001.12.361.15.2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 150.000,00

05.001.12.361.15.2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 198.000,00

05.001.12.361.15.2150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.00.00.000000 - 15001001000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 15000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 300.079,75

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 15000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 13.615,80

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 15000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 6.916,73

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 15000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 2.128,22

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 15000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 23.189,11

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 15000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 2.128,22

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 15000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 1.596,17

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 5.320,56

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 12.769,34

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 2.128,22

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 1.596,17

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 31.391,30

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 3.192,34

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 532,06

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 1.596,17

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 2.128,22

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 48.610,56

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 27.134,86

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 1.596,17

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 5.320,56

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 2.660,28

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

PERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 6.916,73

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 4.256,45

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 11.729,41

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 6.916,73

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 6.384,67

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 32.987,47

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 3.313,26

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 4.788,50

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 5.320,57

05.008.12.364.16.2209 - APOIO A MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 4.788,50

Órgão: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.301.12.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00

06.002.10.301.12.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 50.300,00

06.002.10.301.12.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100.000,00

06.002.10.302.13.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.00.00.000000 - 16210000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 616,44

06.002.10.301.12.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.713,49

06.002.10.301.12.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.270,80

06.002.10.301.12.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.000000 - 15001002000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 13.535,20

Órgão: 07 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.244.19.1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00

07.002.8.244.19.1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 95.000,00

07.002.8.244.19.1139 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PAVILHÕES COMUNITÁRIOS

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 40.000,00

07.001.8.122.7.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00

07.001.8.122.7.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.000,00

07.001.8.122.7.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.000,00

07.001.8.122.7.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 24.000,00

07.001.8.122.7.1081 - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

3.3.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

07.001.8.122.7.1012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.000,00

07.002.8.244.19.2147 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 10.000,00

07.002.8.244.19.2147 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MIRIM

3.3.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 40.000,00

07.001.8.128.7.2181 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3.3.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$

3.815,25

07.001.8.128.7.2181 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3.3.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 15.500,00

07.001.8.122.7.2042 - APOIO A CONSELHOS MUNICIPAIS

3.3.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.600,00

Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.001.20.604.26.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 58,63

09.001.18.542.26.1035 - REALIZAÇÃO DO CENSO AGROPECUÁRIO

3.3.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 600,00

09.005.18.542.27.2124 - DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

3.3.90.00.00.000000 - 150100000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 4.800,00

09.001.20.608.26.1083 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 1.386,00

09.006.17.512.28.2203 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - COAMPA

3.3.71.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE R\$ 4.000,00

09.001.20.604.26.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.800,00

09.001.20.604.26.2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.888,00

09.004.23.695.24.2207 - TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - TURISMO

3.3.50.00.00.000000 - 150000000000 - TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS R\$ 7.500,00

09.006.17.512.28.1027 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO

4.4.90.00.00.000000 - 150100000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 3.180,92

09.006.17.512.28.1027 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ETE - ELEVATÓRIO E EMISSÁRIO

4.4.90.00.00.000000 - 150100000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 5.000,00

09.001.20.608.26.1083 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO PRODUTOR

4.4.90.00.00.000000 - 150000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 2.960,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

10.001.27.812.17.2173 - MANUTENÇÃO DA PISCINA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 7.000,00

10.001.27.812.17.2173 - MANUTENÇÃO DA PISCINA

3.3.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 64.000,00

10.001.27.812.17.1104 - REFORMA DO COMPLEXO AUTOMOBILISTICO DA PRAINHA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.000000 - 15000000000 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 1.700.557,83

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1617/2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2025, da Lei Municipal nº 1.801/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 1º de dezembro de 2025.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.188.159 KETHILEEN RICELLY DA SILVA - CNPJ nº 65.188.159/0001-27.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 03 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.212.261 NAZARE OLIVEIRA ROCHA - CNPJ nº 65.212.261/0001-10.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 03 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 50.604.287 AZENATE RIBEIRO DE ARAUJO - CNPJ nº 50.604.287/0001-37.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 03 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.254.929 DJANETE SANTOS DA SILVA - CNPJ nº 65.254.929/0001-92.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 03 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.251.641 VIVIANE AUGUSTO GUIMARAES - CNPJ nº 65.251.641/0001-64.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 03 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.173.834 DEVAI DA SILVA SANTOS - CNPJ nº 65.173.834/0001-44.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 03 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.263.299 MARIA HELOIZA FERREIRA ALBACETTE - CNPJ nº 65.263.299/0001-12.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 03 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.280.631 SIBELI EUSTAQUIO BARBOSA MOREIRA DE MIRANDA - CNPJ nº 65.280.631/0001-57.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 03 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.265.123 DALMA VIEIRA - CNPJ nº 65.265.123/0001-08.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 04 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.299.269 FRANCISCA CLEDILENE DOS SANTOS - CNPJ nº 65.299.269/0001-66.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 04 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.200.082 BEATRIZ BASILIO DE OLIVEIRA CARVALHO - CNPJ nº 65.200.082/0001-63.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 04 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.195.710 MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA - CNPJ nº 65.195.710/0001-60.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/

2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 04 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.315.298 JOSIANE FERREIRA FLORES DE SOUSA - CNPJ nº 65.315.298/0001-74.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 04 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 64.029.292 ALYNE MOREIRA GUIMARAES - CNPJ nº 64.029.292/0001-78.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 04 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/

0001-09

CREDENCIADO: 65.313.179 JOSEANE DA SILVA PEREIRA - CNPJ nº 65.313.179/0001-82.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 04 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.312.440 JACYLANE NASCIMENTO SILVA - CNPJ nº 65.312.440/0001-20.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 04 de março de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - CNPJ nº 08.371.036/0001-93.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 003/2026.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO, para de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal - MT.

VALOR: R\$ 67.452,80 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 05 de março de 2026 e findando em 05 de março de 2027.

PORTARIA Nº 230/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais relacionados a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 003/2026**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	046/2026	
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO , para de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal - MT.	
EMPRESA:	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA	
CNPJ:	08.371.036/0001-93	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GESTOR DA ARP	FISCAL TITULAR	
	SERVIDOR:	BRENDA VIEIRA TASCHIN
	CARGO:	ASSESSOR II - EDUCACAO
	MATRÍCULA:	6322
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	CLARICE LUCIA SCHNEIDER
SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - GESTOR DA ARP	FISCAL TITULAR	
	SERVIDOR:	KETYL NATALIA BASTOS CARMONA
	CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - EXECUTIVO 40 HORAS
	MATRÍCULA:	3972
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	RIVANE ROCHA OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - GESTOR DA ARP	FISCAL TITULAR	
	SERVIDOR:	EDER DAVID ALVES DOS SANTOS FERREIRA
	CARGO:	VIGIA 40 HORAS -SAUDE
	MATRÍCULA:	2495
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	GUILHERME CEZAR LOPES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - GESTOR DA ARP	FISCAL TITULAR	
	SERVIDOR:	NILTON DE SOUZA
	CARGO:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
	MATRÍCULA:	5872
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	AMAURI CARRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTOR DA ARP	FISCAL TITULAR	
	SERVIDOR:	WEVERSON FERNANDES CONDAQUI
	CARGO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
	MATRÍCULA:	5888
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	ANA PAULA DE CAMPOS SOARES SILVA
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
	MATRÍCULA:	5890

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I.** prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;
- II.** anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III.** emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV.** informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V.** comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;
- VI.** fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII.** comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.982.654/0001-54.

Objetivo: Termo Aditivo tem por objeto realizar reajustamento por índice setorial **do contrato original**.

Valor: Em razão do reajuste aplicado de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), no montante de **R\$ 321.975,47 (trezentos e vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, fica atualizado o valor contratual, incidindo o percentual apurado sobre os itens com saldo contratual ainda não executados na época do pedido, conforme demonstrado nas planilhas técnicas anexas ao processo administrativo.

Justificativa: O pedido de reajuste apresentado pela empresa contratada fundamenta-se no transcurso do interstício mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data de apresentação da proposta, em conformidade com a previsão constante da Cláusula Terceira do contrato original e com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022.

secretaria: Secretaria de Educação e Cultura.

rá sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 011/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 18 de março de 2026.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.982.654/0001-54.

Objetivo: Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice setorial, nos termos a seguir:

Valor: Em razão do reajuste aplicado de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), no montante de **R\$ 294.538,86 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, fica atualizado o valor contratual, incidindo o percentual apurado sobre os itens com saldo contratual ainda não executados na época do pedido, conforme demonstrado nas planilhas técnicas anexas ao processo administrativo.

ABERTURA DE EDITAL Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realiza-

Justificativa: Justifica-se o a prorrogação do prazo de vigência, segundo consta na Justificativa Técnica, ratificada pela Secretária da pasta, devido a necessidade de adequações técnicas, atrasos na entrega de insumos, dificuldade de mão de obra local, entre outros justificados pela empresa e acatados pela Secretária. O pedido de reajuste apresentado pela empresa contratada fundamenta-se no transcurso do interstício mínimo de **12 (doze) meses**, contados da data de apresentação da proposta, em conformidade com a previsão constante da Cláusula Terceira do contrato original e com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993.

Vigência do contrato: As partes de comum acordo decidem prorrogar por **60 (sessenta) dias** o prazo de **vigência**, de **10/03/2026 a 09/05/2026**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022.

secretaria: Secretaria de Educação e Cultura.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 009/2026

O Município de Sapezal/MT, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, referente ao Pregão Presencial C/SRP nº 009/2026, publicado anteriormente.

ONDE SE LÊ:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 009/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (PREVENTIVO E CORRETIVO) DO TIPO: SUSPENSÃO/FREIOS/CUBO, MECÂNICA, CAMBIO/EMBREAGEM/DIFERENCIAL E MOTOR, PARA ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E LEVES II, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

LEIA-SE:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 009/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (PREVENTIVO E CORRETIVO) DO TIPO: SUSPENSÃO/FREIOS/CUBO, MECÂNICA, CAMBIO/EMBREAGEM/DIFERENCI-

AL E MOTOR, PARA ÔNIBUS/MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E LEVES, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original.

Sapezal/MT, 05 de março de 2026

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 006/2026

O Município de Sapezal/MT, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, referente ao Pregão Presencial C/SRP nº 009/2026, publicado anteriormente.

ONDE SE LÊ:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LEIA-SE:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLAS, em atendimento as Secretarias Municipais de Sapezal/MT.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original, veiculada no Diário nº 3811, de 12 de fevereiro de 2026, página nº 419, bem como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XXI | Nº 4927, página nº 958 de 12 de fevereiro de 2026.

Sapezal/MT, 05 de março de 2026

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Adriana Scopel Zanolla, Presidente da Comissão da SEMEC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar pública a **decima convocação** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2025, convocando os abaixo

relacionados, para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, apresentarem a documentação necessária para Contratação.

A lista da documentação necessária segue em anexo.

Os documentos requeridos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos Central, localizado no Paço Municipal João André Maggi.

Sapezal, 05/03/2026.

Adriana Scopel Zanolla
Presidente da Comissão da SEMEC
Portaria 956/2025

CARGO: PROFESSOR- PEDAGOGIA

Ordem de Classificação	Nome
153º	ANA CAROLINA MOREIRA FERNANDES
154º	ELAINE MARIA DA SILVA
155º	IVANA PAULA DE SOUZA SANTOS

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA ADMISSÃO:

CÓPIAS:

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- CPF do cônjuge (se casado (a) ou em união estável)
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos
- Comprovante de escolaridade (cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido ou se dirigir veículo público);

ORIGINAIS:

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho;
- Certidão Negativa dos cartórios Civil, criminal 1º e 2º Graus(www.tjmt.jus.br);
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral (www.tre-mt.jus.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- Declaração de bens;
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (Conta Salário).

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

EU, _____, portador(a) do CPF nº _____, admitido(a) no cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, que não acumulo cargo público.
Sendo está a expressão da verdade, subscrevo a presente em ____/____/____.

Assinatura do(a) servidor(a)

DECLARAÇÃO DE BENS:

Eu, _____,
Admitido(a) no cargo de _____

atendendo ao artigo 13 da lei 8429/1992 art. 3º, declaro sob as penas da Lei que os bens de minha propriedade são os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)

Para que esta declaração surta os efeitos legais previstos em lei, dato e assino.

Assinatura do(a) servidor(a)

Eu, _____,

Admitido no cargo de _____

atendendo ao artigo 13 da lei 8429/1992 art. 3º, declaro sob as penas da Lei que não há bens de minha propriedade.

Para que esta declaração surta os efeitos legais previstos em lei, dato e assino.

Assinatura do(a) servidor(a)

EU, _____, portador(a) do CPF nº _____, declaro que:

Meu endereço residencial é: _____.

Meu telefone celular/residencial é: _____.

Meu número de PIS/PASEP é: _____.

(caso não possua, anotar “NÃO POSSUO”).

Estado Civil: _____

Se casado CPF conjuque: _____

Minha Etnia/Raça(E-social) é:

()Branca ()Preta () Parda () Amarela

() Indígena

Minha conta bancária é (conta salário Santander Ag. Sapezal solicitar formulário p abertura no RH.):

Número: _____

Agência:

Sendo esta a expressão da verdade, subscrevo a presente em / / .

Assinatura

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Sapezal/MT, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 002/2026, de 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 133/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A empresa EVF COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.058.235/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens nº 01 e 02, com valor global de R\$ 125.087,75 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Torna-se público, ainda, que a autoridade competente procedeu à ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto consiste na FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA PARA ALAMBRADO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, confor-

me especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
Sapezal/MT, 05 de março de 2026.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

DECRETO Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT, PARA DISCIPLINAR A ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 008/2023 às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atualização e negociação dos preços registrados, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e a vantajosidade das contratações públicas,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 12 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

§ 1º Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

§ 2º A alteração ou atualização dos preços poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - Em caso de força maior, caso fortuito, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - Na hipótese de previsão, no edital, de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 4º Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores

praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o órgão gerenciador convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação.

§ 5º Não obtendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 6º Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que demonstre a inviabilidade do preço originalmente pactuado.

§ 7º O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória ou planilha de custos que evidencie a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 8º Não comprovada a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido, devendo o fornecedor cumprir as obrigações assumidas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

§ 9º Comprovada a necessidade de atualização, o órgão ou a entidade gerenciadora adequará o preço registrado à realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 10. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre eventual alteração do preço registrado, para avaliação da necessidade de alteração contratual.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 008/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, 02 de março de 2026.

ELSON FARIAS DE SOUSA Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 3/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025

ARP N.º 4/2025

OBJETO: “Fornecimento de água mineral, acondicionada em vasilhames de 20 litros, e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionadas em botijões de 13 kg, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Serra Nova Dourada/MT.”

1. OBJETO DO TERMO ADITIVO: “O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência a Ata de Registro de n.º 4/2025, decorrente do Processo n.º 3/2025 - Pregão Eletrônico n.º 3/2025, firmada entre as partes em 14/01/2025. Em conformidade com a Cláusula Terceira - o prazo de sua vigência será prorrogado por mais 1 (um) ano, iniciando-se imediatamente após o término da vigência atual (de 11/03/2025 a 11/03/2026) e passando a vigorar de 12/03/2026 a 12/03/2027.”

EMPRESA: CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO

CNPJ: 22.693.081/0001-95

ENDEREÇO: Av. dos Esportes, Quadra 38, Lotes 9 e 10, Esq. com Rua 3, s/n.º, Centro, Serra Nova Dourada/MT, Cep:78.668-000.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21.

Serra Nova Dourada – MT, em 5 de março de 2026.

Leiliane Peres Becker

Agente de Contratação e Pregoeira

Município de Serra Nova Dourada/MT

Portaria n.º 140/2025

PORTARIA Nº 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 12/2014,

CONSIDERANDO que o servidor **MIVALDO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, completou 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três (03) meses de licença-prêmio a **MIVALDO GOMES DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Motorista, CPF XXX.508.221-72, em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 12/2014.

Art. 2º - O período de gozo da licença iniciará no dia 02 de março de 2026, sendo concedido a partir dessa data o prazo de três (03) meses de licença-prêmio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE E Publique-SE.

Serra Nova Dourada

- MT 02 de março de 2026.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 756, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anderson Luiz Laurentino** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 757, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andressa Santos da Silva Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 758, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Nayra Leite da Silva dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 759, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração**, ao servidor público municipal **Gabriel Alexandre Theodoro**, matrícula nº 4736, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor acima identificado terá duração de **03 (três) anos consecutivos**, compreendendo o período de **05 de março de 2026 a 05 de março de 2029**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 760, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede Função Gratificada ao servidor que menciona e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

Considerando a Lei Complementar nº 134/2011 – Anexo V (Quadro Demonstrativo das Funções Gratificadas do Município de Sorriso).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função Gratificada FG-11 ao servidor **Antonio Carlos Scabeni**, matrícula nº 4243, ocupante do cargo efetivo de Eletricista Automotivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **nos termos do Anexo V da LC 134/2011, que estabelece denominação, atribuições e valor da Função Gratificada**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir da folha de pagamento do mês de março de 2026**.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 761, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerimento da folga compensatória, acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral ao servidor abaixo descrito:

MAT.	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO DO USU-FRUTO	DATA FINAL DO USU-FRUTO	QUANTIDADE DE DIAS USU-FRUIDOS	FOLGA RELACIONADA À ELEIÇÃO DE:
558	ADILSON FRANCISCO DE MELLO	16/04/2026	17/04/2026	2	2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 762, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração**, ao servidor público municipal **Diogenes Maurice Oliveira**, matrícula nº 1963, ocupante do cargo efetivo de **Engenheiro Florestal**, lotado na **Secretaria Municipal da Cidade**.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor acima identificado terá duração de **03 (três) anos consecutivos**, compreendendo o período de **09 de março de 2026 a 09 de março de 2029**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 763, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração**, à servidora pública municipal **Jaqueline de Moraes de Souza**, matrícula nº 4300, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular concedida à servidora acima identificada terá duração de **03 (três) anos consecutivos**, compreendendo o período de **06 de março de 2026 a 06 de março de 2029**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 130/2025**, originado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 com a finalidade de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT"**

Gestor de Contratos:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Titular: Andressa Santos da Silva Medeiros – Matrícula 15.408.

Substituto: Rosemeire Morais Xavier Pimenta – Matrícula 15.536

Fiscal Administrativo:

Valquiria Gehlen – Portaria nº 183/2025.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
6492	ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS	Atenção Básica	USF I - SÃO DOMINGOS
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF II - VILA BELA
1976	MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES	Atenção Básica	USF III - JARDIM PRIMAVERA
6146	ERICKSON GUILHERME SENTER SCHMIDT	Atenção Básica	USF IV - BELA VISTA
1871	MOÍSES FERREIRA GOMES	Atenção Básica	USF VI - ANA NERI
3870	BRUNO CARVALHO BALTAR FERNANDES	Atenção Básica	USF VII - JARDIM AMAZONIA
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF VIII - SÃO MATEUS
2432	ANGELA CRISTINA GARDIN	Atenção Básica	USF IX - BENJAMIN RAISER
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF X - JARDIM CAROLINA
1360	FERNANDA DA SILVA MARQUES	Atenção Básica	USF XI - JARDIM EUROPA
225	HIRLEY MARIA BRAGA	Atenção Básica	USF XII - BOM JESUS
3095	SONIA APARECIDA DE SOUZA DUPIN	Atenção Básica	USF XIII - CENTRO SUL
6534	LUCIMAR NUNES PEREIRA	Atenção Básica	USF XIV - CENTRO NORTE
3876	PEDRO LUIZ SUBTIL PELLE	Atenção Básica	USF XV - DIST. PRIMAVERA
6154	APARECIDA DE LOURDES CHINES	Atenção Básica	USF XVI - FRATERNIDADE
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XVII - NOVA ALIANÇA
229	JEAN CARLOS DOS SANTOS	Atenção Básica	USF XVIII - JARDIM ITÁLIA
6506	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Atenção Básica	USF XIX - SÃO JOSÉ
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XX - ROTA DO SOL
6501	ANA CÁSSIA OLIVEIRA DE DEUS MACHADO	Atenção Básica	USF XXI - JONAS PINHEIRO
6143	DANIEL DIEGO MACEDO	Atenção Básica	USF XXII - NOVOS CAMPOS
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXIII - NOVA INTEGRAÇÃO
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXIV - MARIO RAITER
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXV - ANÉZIA BIAZIM
6448	MATHEUS LEANDRO FREIRIA	Atenção Básica	USF XXVI - SANTA CLARA
263	MARCONDES MESSIAS DA SILVA	Atenção Básica	USF XXVII JARDIM AURORA
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXVIII MORADA DO BOSQUE
4207	MARICLEIA RODRIGUES	Atenção Básica	UNIDADE DE SAÚDE AREA DESC.
6443	ANDREA LINO LOPES	Atenção Básica	PACS UNIÃO
202	ELIZABET MULLER MARCONDES	Atenção Básica	UNIDADE DE SAÚDE CARAVÁGIO
291	REGINA CLEIA TELLES	Assistência Especializada	AME
15405	WESLEY FABER ROMÃO SIQUEIRA	Assistência Especializada	UPA
6106	MILENE COELHO	Assistência Especializada	UPA ZONA LESTE
15405	WESLEY FABER ROMÃO SIQUEIRA	Assistência Especializada	UPINHA SANTA CLARA
3884	GRAZIELA DERBLI DA SILVA	Assistência Especializada	CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER
1735	FATIMA ARLETE ZOLET STEINMETZ	Assistência Especializada	SAE
5004	PAULO JOSÉ GAMBA DE OLIVEIRA	Assistência Especializada	LABORATÓRIO MUNICIPAL
17914	MARIA EDUARDA GOIS MARIANI	Assistência Especializada	CAPS
12741	LUCIANA AZEVEDO DA SILVA GOMES	Assistência Especializada	INTEGRAR
5012	VANINA TAVARES	Assistência Farmacêutica	CAF
6475	PAMELA CRISTINA RANCON	Saúde Bucal	CEO
17289	JADER CERQUEIRA PAULINO	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA SÃO DOMINGOS
17289	JADER CERQUEIRA PAULINO	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA CENTRAL
258	MARCELLO FALEIRO DA SILVA	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA JARDIM PRIMAVERA
3883	PRISCILLA DIEL BOBRZYK	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA ROTA DO SOL
7165	CLAUDETE DAMASCENO DA SILVA	Vigilância em Saúde	VIGILÂNCIA AMBIENTAL
16649	MARYSTELA MAMORE BALBINO	Vigilância em Saúde	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3083	KATIA CRISTINA DAL PRA	Vigilância em Saúde	REDE DE FRIO
5173	ROSANGELA DA SILVA SANTOS TAUBE	Gabinete do Secretario	CENTRAL DE REGULAÇÃO
15608	SOLANGE PRESTES	Gabinete do Secretario	SEMSA
217	GENIVALDO OLIVEIRA MAGALHÃES	Gabinete do Secretario	TRANSPORTE

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.021, de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de fevereiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2026.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.940, de 04.03.2025, página 1100, com incorreção no original.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Designa Fiscais, e dá outras providências.
Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 162/2025**, originado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 com a finalidade de “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025, “ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT”.**

Gestor de Contratos:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Titular: Andressa Santos da Silva Medeiros – Matrícula 15.408.

Substituto: Vanessa dos Santos Dallagnol Maschio – Matrícula 312.

Fiscal Administrativo:

Valquiria Gehlen – Portaria nº 183/2025.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
6492	ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS	Atenção Básica	USF I - SÃO DOMINGOS
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF II - VILA BELA
1976	MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES	Atenção Básica	USF III - JARDIM PRIMAVERA
6146	ERICKSON GUILHERME SENTER SCHMIDT	Atenção Básica	USF IV - BELA VISTA
1871	MOÍSES FERREIRA GOMES	Atenção Básica	USF VI - ANA NERI
3870	BRUNO CARVALHO BALTAR FERNANDES	Atenção Básica	USF VII - JARDIM AMAZONIA
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF VIII - SÃO MATEUS
2432	ANGELA CRISTINA GARDIN	Atenção Básica	USF IX - BENJAMIN RAISER
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF X - JARDIM CAROLINA
1360	FERNANDA DA SILVA MARQUES	Atenção Básica	USF XI - JARDIM EUROPA
225	HIRLEY MARIA BRAGA	Atenção Básica	USF XII - BOM JESUS
3095	SONIA APARECIDA DE SOUZA DUPIN	Atenção Básica	USF XIII - CENTRO SUL
6534	LUCIMAR NUNES PEREIRA	Atenção Básica	USF XIV - CENTRO NORTE
3876	PEDRO LUIZ SUBTIL PELLE	Atenção Básica	USF XV - DIST. PRIMAVERA
6154	APARECIDA DE LOURDES CHINES	Atenção Básica	USF XVI - FRATERNIDADE
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XVII - NOVA ALIANÇA
229	JEAN CARLOS DOS SANTOS	Atenção Básica	USF XVIII - JARDIM ITÁLIA
6506	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Atenção Básica	USF XIX - SÃO JOSÉ
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XX - ROTA DO SOL
6501	ANA CÁSSIA OLIVEIRA DE DEUS MACHADO	Atenção Básica	USF XXI - JONAS PINHEIRO
6143	DANIEL DIEGO MACEDO	Atenção Básica	USF XXII - NOVOS CAMPOS
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXIII - NOVA INTEGRAÇÃO
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXIV - MARIO RAITER
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXV - ANÉZIA BIAZIM
6448	MATHEUS LEANDRO FREIRIA	Atenção Básica	USF XXVI - SANTA CLARA
263	MARCONDES MESSIAS DA SILVA	Atenção Básica	USF XXVII JARDIM AURORA
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXVIII MORADA DO BOSQUE
4207	MARICLEIA RODRIGUES	Atenção Básica	UNIDADE DE SAÚDE AREA DESC.
6443	ANDREA LINO LOPES	Atenção Básica	PACS UNIÃO
202	ELIZABET MULLER MARCONDES	Atenção Básica	UNIDADE DE SAÚDE CARAVÁGIO
291	REGINA CLEIA TELLES	Assistência Especializada	AME
15405	WESLEY FABER ROMÃO SIQUEIRA	Assistência Especializada	UPA
6106	MILENE COELHO	Assistência Especializada	UPA ZONA LESTE
15405	WESLEY FABER ROMÃO SIQUEIRA	Assistência Especializada	UPINHA SANTA CLARA
3884	GRAZIELA DERBLI DA SILVA	Assistência Especializada	CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER
1735	FATIMA ARLETE ZOLET STEINMETZ	Assistência Especializada	SAE
5004	PAULO JOSÉ GAMBA DE OLIVEIRA	Assistência Especializada	LABORATÓRIO MUNICIPAL
17914	MARIA EDUARDA GOIS MARIANI	Assistência Especializada	CAPS
12741	LUCIANA AZEVEDO DA SILVA GOMES	Assistência Especializada	INTEGRAR
5012	VANINA TAVARES	Assistência Farmacêutica	CAF
6475	PAMELA CRISTINA RANCON	Saúde Bucal	CEO
17289	JADER CERQUEIRA PAULINO	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA SÃO DOMINGOS

17289	JADER CERQUEIRA PAULINO	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA CENTRAL
258	MARCELLO FALEIRO DA SILVA	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA JARDIM PRIMAVERA
3883	PRISCILLA DIEL BOBRZYK	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA ROTA DO SOL
7165	CLAUDETE DAMASCENO DA SILVA	Vigilância em Saúde	VIGILÂNCIA AMBIENTAL
16649	MARYSTELA MAMORE BALBINO	Vigilância em Saúde	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3083	KATIA CRISTINA DAL PRA	Vigilância em Saúde	REDE DE FRIO
5173	ROSANGELA DA SILVA SANTOS TAUBE	Gabinete do Secretário	CENTRAL DE REGULAÇÃO
15608	SOLANGE PRESTES	Gabinete do Secretário	SEMSA
217	GENIVALDO OLIVEIRA MAGALHÃES	Gabinete do Secretário	TRANSPORTE

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.292, de 04 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de fevereiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2026.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.940, de 04.03.2025, página 1101, com incorreção no original.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Designa Fiscais, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 162/2025**, originado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 com a finalidade de “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025, “ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT”.**

Gestor de Contratos:

Carolina Alves Leal Olbermann – Portaria nº 167/2025.

Fiscal Técnico:

Titular: Andressa Santos da Silva Medeiros – Matrícula 15.408.

Substituto: Vanessa dos Santos Dallagnol Maschio – Matrícula 312.

Fiscal Administrativo:

Valquiria Gehlen – Portaria nº 183/2025.

Fiscal Setorial da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

MAT.	NOME	DEPARTAMENTO	SETOR
6492	ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES DIAS	Atenção Básica	USF I - SÃO DOMINGOS
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF II - VILA BELA
1976	MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES	Atenção Básica	USF III - JARDIM PRIMAVERA
6146	ERICKSON GUILHERME SENTER SCHMIDT	Atenção Básica	USF IV - BELA VISTA
1871	MOÍSES FERREIRA GOMES	Atenção Básica	USF VI - ANA NERI
3870	BRUNO CARVALHO BALTAR FERNANDES	Atenção Básica	USF VII - JARDIM AMAZONIA
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF VIII - SÃO MATEUS
2432	ANGELA CRISTINA GARDIN	Atenção Básica	USF IX - BENJAMIN RAISER
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF X - JARDIM CAROLINA
1360	FERNANDA DA SILVA MARQUES	Atenção Básica	USF XI - JARDIM EUROPA
225	HIRLEY MARIA BRAGA	Atenção Básica	USF XII - BOM JESUS
3095	SONIA APARECIDA DE SOUZA DUPIN	Atenção Básica	USF XIII - CENTRO SUL
6534	LUCIMAR NUNES PEREIRA	Atenção Básica	USF XIV - CENTRO NORTE

3876	PEDRO LUIZ SUBTIL PELLE	Atenção Básica	USF XV - DIST. PRIMAVERA
6154	APARECIDA DE LOURDES CHINES	Atenção Básica	USF XVI - FRATERNIDADE
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XVII - NOVA ALIANÇA
229	JEAN CARLOS DOS SANTOS	Atenção Básica	USF XVIII - JARDIM ITÁLIA
6506	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Atenção Básica	USF XIX - SÃO JOSÉ
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XX - ROTA DO SOL
6501	ANA CÁSSIA OLIVEIRA DE DEUS MACHADO	Atenção Básica	USF XXI - JONAS PINHEIRO
6143	DANIEL DIEGO MACEDO	Atenção Básica	USF XXII - NOVOS CAMPOS
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXIII - NOVA INTEGRAÇÃO
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXIV - MARIO RAITER
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXV - ANÉZIA BIAZIM
6448	MATHEUS LEANDRO FREIRIA	Atenção Básica	USF XXVI - SANTA CLARA
263	MARCONDES MESSIAS DA SILVA	Atenção Básica	USF XXVII JARDIM AURORA
18189	MICHELE DE ASSIS BENACHIO CAVALHEIRO	Atenção Básica	USF XXVIII MORADA DO BOSQUE
4207	MARICLEIA RODRIGUES	Atenção Básica	UNIDADE DE SAÚDE AREA DESC.
6443	ANDREA LINO LOPES	Atenção Básica	PACS UNIÃO
202	ELIZABET MULLER MARCONDES	Atenção Básica	UNIDADE DE SAÚDE CARAVÁGIO
291	REGINA CLEIA TELLES	Assistência Especializada	AME
15405	WESLEY FABER ROMÃO SIQUEIRA	Assistência Especializada	UPA
6106	MILENE COELHO	Assistência Especializada	UPA ZONA LESTE
15405	WESLEY FABER ROMÃO SIQUEIRA	Assistência Especializada	UPINHA SANTA CLARA
3884	GRAZIELA DERBLI DA SILVA	Assistência Especializada	CENTRO DE REABILITAÇÃO RENASCER
1735	FATIMA ARLETE ZOLET STEINMETZ	Assistência Especializada	SAE
5004	PAULO JOSÉ GAMBA DE OLIVEIRA	Assistência Especializada	LABORATÓRIO MUNICIPAL
17914	MARIA EDUARDA GOIS MARIANI	Assistência Especializada	CAPS
12741	LUCIANA AZEVEDO DA SILVA GOMES	Assistência Especializada	INTEGRAR
5012	VANINA TAVARES	Assistência Farmacêutica	CAF
6475	PAMELA CRISTINA RANCON	Saúde Bucal	CEO
17289	JADER CERQUEIRA PAULINO	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA SÃO DOMINGOS
17289	JADER CERQUEIRA PAULINO	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA CENTRAL
258	MARCELLO FALEIRO DA SILVA	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA JARDIM PRIMAVERA
3883	PRISCILLA DIEL BOBRZYK	Assistência Farmacêutica	FARMÁCIA ROTA DO SOL
7165	CLAUDETE DAMASCENO DA SILVA	Vigilância em Saúde	VIGILÂNCIA AMBIENTAL
16649	MARYSTELA MAMORE BALBINO	Vigilância em Saúde	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3083	KATIA CRISTINA DAL PRA	Vigilância em Saúde	REDE DE FRIO
5173	ROSANGELA DA SILVA SANTOS TAUBE	Gabinete do Secretario	CENTRAL DE REGULAÇÃO
15608	SOLANGE PRESTES	Gabinete do Secretario	SEMSA
217	GENIVALDO OLIVEIRA MAGALHÃES	Gabinete do Secretario	TRANSPORTE

Parágrafo único. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa SGC nº 001/2022.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2.292, de 04 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 02 de fevereiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2026.

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

(*) Republicado por ter saído no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 4.940, de 04.03.2025, página 1101, com incorreção no original.

GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 764, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos servidores convocados pela Justiça Eleitoral o direito a folga compensatória pelo dobro dos dias de convocação;

Considerando o requerimento de folga compensatória, acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral aos servidores abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	DATA DE INÍCIO DO USU-FRUTO	DATA FINAL DO USU-FRUTO	QUANTIDADE DE DIAS USU-FRUIDOS	FOLGA RELACIONADA À ELEIÇÃO DE:
1570	JULIANA MORO	05/03/2026	06/03/2026	2	2024
1570	JULIANA MORO	09/03/2026	10/03/2026	2	2024
8993	PATRICIA DA SILVA BATISTA	16/03/2026	17/03/2026	2	2024
11213	POLIANA MACHADO BALKE	26/02/2026	27/02/2026	2	2024
14510	VANIA MENDES DA ROCHA	09/03/2026	09/03/2026	1	2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2026.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.487, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Altera o decreto nº 1.477, de 20 de fevereiro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.832, de 10 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Programa Esportes para o Futuro no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 1.477, de 20 de fevereiro de 2026 passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....
.....

V – Compete ao Nutricionista o diagnóstico e pesquisas nutricionais, orientando hábitos alimentares saudáveis, desenvolvendo ações educativas atuando junto às crianças, adolescentes e adultos do programa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

SEMED
EDITAL 050 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso

EDITAL 050 CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.194/2025, torna público a convocação dos professores contratados abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Sorriso/MT, Av. Tancredo Neves, 124 - Centro, no horário indicado, munido dos documentos (cópia nítida e originais) e da Ficha de Identificação Cadastral admissional(17) devidamente preenchida, impressa e assinada disponível no site https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia?c=Publicacao_Transparencia_item&i=7190 e para atribuição de unidade escolar comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da SEMED, no horário e data marcada, sendo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA 30 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO

CANDIDATO	CARGO	CLASSIF	DATA/HORA ENTREGA DE DOCUMENTOS	DATA/HORA ATRIBUIÇÃO SEMED
-----------	-------	---------	---------------------------------	----------------------------

MIRLENE INACIO DE JESUS	Pedagogia 30h	44	06/03/26 - 8h	06/03/26 - 13h30
ELIANA SILVA NASCIMENTO	Pedagogia 30h	45	06/03/26 - 8h	06/03/26 - 13h30
JACIRA PESCADOR MAFFIOLETTI	Pedagogia 30h	46	06/03/26 - 8h	06/03/26 - 13h30

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo ser convocado os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Sorriso, 05 de março de 2026.

ALINE BORREGO SOARES

Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e

Execução do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA Nº 2.194/2025

GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 765, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Ivanete Ferro e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 12021030100478253, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 39832, expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da servidora Ivanete Ferro, matrícula 2171, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Supermercado Bocchi Ltda.	01/01/1987 a 12/01/1991		04 anos, 00 mês, 12 dias.
V Dallagnol & Cia Ltda.	01/03/1991 a 01/11/1992		01 ano, 08 meses, 01 dia.
Governo do Estado do Rio Grande do Sul.	02/02/1998 a 15/12/1998		00 ano, 09 meses, 19 dias.
Centro de Educação Básica Notre Dame Ltda..	02/07/2001 a 30/04/2003		01 ano, 09 meses, 29 dias.
Centro de Educação Básica Notre Dame Ltda..	20/07/2001 a 28/10/2004	646 dias	01 ano, 05 meses, 28 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			3.890
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			10 anos, 08 meses e 00 dias.

Obs. Deduções dias concomitante.

Art. 2º O período averbado compreende em 3.890 dias líquidos, correspondendo há 10 anos, 08 meses e 00 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 766, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Nilza Moreno dos Santos e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 08001270100019269, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Nilza Moreno dos Santos, matrícula 239, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Município de Nova Guarita.	07/03/1994 a 31/03/1994	00 ano, 00 mês, 24 dias.
Município de Nova Guarita.	01/04/1994 a 01/02/2004	09 anos, 10 meses, 01 dia.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		3.610
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		09 anos, 10 meses e 25 dias.

Art. 2º O período averbado compreende em 3.610 dias líquidos, correspondendo há 09 anos, 10 meses e 25 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO/RH

TERMO DE RATEIO - SIAFIC Nº 001/2026

TERMO DE RATEIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - PREVIPORÃ, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa à Av. Comendador José Pedro Dias nº 979/N, Bairro: Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO BORCHARDT**, brasileiro, portador do CPF nº 013.509.971-45, RG nº 1657433-8 residente e domiciliado no Município de Tabaporã/MT, designados neste ato como sendo **ORGÃO CONTRATANTE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - PREVIPORÃ**, à Av. Comendador José Pedro Dias nº 979/N, Bairro: Centro, CNPJ/MF nº 14.994.961/0001-73, representada legalmente pela Gestora Sra. **HANNA PAULA LUDKE**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 2214682-2 SSP/MT e CPF nº. 036.554.431-02 designado neste ato como sendo **ORGÃO BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Rateio, que se regerá pelas Cláusulas seguintes que integram o presente Termo de Rateio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o rateio de despesas com a Contratação de Software para atender o Decreto 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, criando o SIAFIC que é a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo.

A Contratação da empresa de Software foi realizada pelo Município de Tabaporã, originado do processo licitatório nº 05/2025 de adesão a ata do Pregão Presencial nº 03/2023 do município de Juscimeira, do tipo menor preço por item, consoante e decidido no processo administrativo nº 020/2023.

Por este instrumento fica o Fundo de Previdência Social dos Servi-

dores Públicos do Município de Tabaporã/MT, deverá repassar em forma de transferência financeira ao Município de Tabaporã/MT, o valor correspondente a parcela paga à empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O Valor total do presente Termo de Rateio é de R\$ 27.525,79 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) que serão repassados ao Contratante em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela de 2.293,88 e as demais em parcelas sucessivas de R\$ 2.293,81.

2.2. O presente Termo de Rateio foi vinculado ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2025, que tem por objeto o acréscimo quantitativo para disponibilização de sistemas ao PREVIPORÃ visando ao cumprimento obrigatório das exigências do SIAFIC (Decreto Federal Nº 10.540/2020).

2.3. O valor do Termo de Rateio veio com o reajuste anual de 4,264380% com base no IPCA/IBGE, visto que as licenças aditivas já estavam em vigor.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, momento em que será disponibilizado Recibo pelo Município ao Órgão pagador.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor das parcelas mensais, deverão ser creditados na conta corrente nº **6.163-8 da Agência 4102-5 do Banco do Brasil**, de titularidade do Município de Tabaporã/MT.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se ao presente Contrato e tem por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade do presente Termo de Rateio será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25 de fevereiro de 2026 e terminando no dia 25 de fevereiro de 2027. Podendo ser prorrogado por igual período de acordo com anuência das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tabaporã, para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo, que não forem solucionadas Amigável e Administrativamente, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor para efeitos legais.

Tabaporã-MT, 24 de fevereiro de 2026.

Carlos Eduardo Borchardt Hanna Paula Ludke
Prefeito Municipal de Tabaporã/MT Gestora Previdenciária
Contratante Órgão Beneficiário

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT **CONTRATADA:** AUTO POSTO NOVA FRONTEIRA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2026.

VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência contratual de 05/03/2026 a 05/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

GABINETE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2025

DATA AUDIÊNCIA	26/02/2026
HORA INÍCIO	09:12 H às 09:55 H
LOCAL	Câmara Municipal de Tabaporã/MT
PAUTA	Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025.
PARTICIPANTES	Conforme a lista de presença em anexo.

REGISTROS E DELIBERAÇÕES

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2026, às nove horas e doze minutos, estiveram reunidos nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã /MT, sito à Avenida Dr. Carlos Vidoto, nº 610, Bairro Centro, Município de Tabaporã/MT Estado de Mato Grosso, cujo o Edital de Convocação 001/2026, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 12 de fevereiro de 2026, Edição 4.927 página 971, para apresentar Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º (Terceiro) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2025. Iniciou a Audiência Pública o Exmo. Senhor Vereador Mauricio Marques Gomes, presidente da Comissão de Finanças a Câmara de Vereadores de Tabaporã/MT, agradecendo a presença de todos e declarando aberta a referida Audiência. Em seguida, a Srta. Elaine Regina Rosso, Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, cumprimentando a todos os presentes, a população, cumprimentou os Vereadores presentes. Enfatizou que o objetivo da Audiência Pública é de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2025, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Após esse momento, passou a palavra para a contadora Sra. Alessandra Ferreira da Silva, para apresentar os dados, que por sua vez, agradeceu a presença de todos e a Câmara Municipal de Tabaporã que sempre tem acolhido de prontidão com o espaço para as audiências. Ao iniciar a apresentação, demonstrou a receita total do Município de Tabaporã/MT, num montante de previsão de R\$ 104.226.990,00 e o valor arrecadado foi de R\$ 127.970.535,48. Considerando a classificação das origens das receitas, para a Receita Própria e de Impostos foi prevista uma arrecadação de R\$ 15.564.981,04. Contudo, em razão do esforço da administração na intensificação das ações de cobrança, por meio de notificações e do programa de recuperação fiscal (REFIS), a arrecadação alcançou o montante de **R\$ 19.340.765,33**, superando a previsão inicial, mesmo diante da frustração na arrecadação do ISSQN. A receita de contribuição projetou-se R\$ 1.001.320,00 e arrecadou **R\$ 1.344.326,30**. A receita patrimonial projetou-se R\$ 669.570,00 e arrecadou **R\$ 2.909.898,73**. A receita de Serviços projetou-se R\$ 1.800.120,00 e arrecadou **R\$ 2.319.740,55**. A receita de transferência Corrente projetou-se R\$ 75.197.669,84 e arrecadou **R\$ 91.905.546,11**. A receita de outras receitas correntes projetou-se R\$ 194.561,00 e arrecadou **R\$ 234.498,42**. A Receita de Capital projetou-se R\$ 4.917.368,12 e arrecadou **R\$ 5.830.451,70**. O valor de devolução da Câmara Municipal foi de **R\$ 744.331,00**, totalizando o valor de recebimento no ano de 2025 no valor de **R\$ 124.629.558,14** perante o valor orçado de receita que foi de **R\$ 99.345.590,00**, ou seja, uma arrecadação a mais de **R\$ 25.283.968,14**. Em ato contínuo passou-se para a apresentação das DESPESAS, que apresentou um percentual de 77,85% da receita arrecadada. Passou-se para a apresentação dos LIMITES LEGAIS, onde a Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - EDUCAÇÃO, apresentou-se um percentual de 26,99% frente ao percentual de 25,00%. Apurou-se a Aplicação do Fundeb na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, atingindo o percentual de 85,70%. Apurou a Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - em 23,09% frente ao percentual constitucional de 15%. Já o Limite de Gastos de Pessoal, chegou ao percentual de 39,66%, sendo 38,49% Poder Executivo e 1,17% Poder Legislativo. Em resumo, foi obtido o cumprimento dentro dos limites da Legalidade, apresentando-se de forma REGULAR. A senhora Alessandra agradeceu a presença de todos, colocou-se à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas e, em seguida, passou a palavra à Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, Srta. Elaine Regina Rosso. A Secretária informou que a gestão municipal encerrou o terceiro quadrimestre de 2025 com um superávit superior a R\$ 28,5 milhões. Destacou que esse resultado será revertido em investimentos para o município, incluindo a aquisição de oito ônibus escolares, no valor de R\$ 5,1 milhões; duas ambulâncias, no valor de R\$ 740 mil; e uniformes escolares, no valor de R\$ 700 mil, além da continuidade do processo referente à creche do Distrito de Americana do Norte, estimado em R\$ 2,8 milhões. Ressaltou ainda que houve equilíbrio entre receita e despesa, bem como um aumento significativo na arrecadação municipal. Contudo, mencionou a frustração na arrecadação do ISSQN, para a qual já foram iniciadas medidas administrativas de cobrança. Encerrando a Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às 09:55min. Nada mais havendo a tratar, eu, Hanna Paula Ludke, Secretária Municipal de Administração, _____, a convite, lavrei a presente ata, assinando juntamente com os demais presentes.

Assinatura do Presidente da Comissão de Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Tabaporã Maurício Marques Gomes	Assinatura - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento Elaine Regina Rosso
Assinatura do Assessor de Comunicação Alcemir Fernandes Soares	Assinatura da Contadora Alessandra Ferreira da Silva

(Anexar Lista de Presenças)

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2026

Data assinatura: 09/02/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT

Contratada: LEOCIR ANTONIO DE MARÇO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 546.XXX.XXX-53

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, COM ÁREA DE 2.400 M²

VISANDO À ADEQUADA INSTALAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ESPORTE, LAZER E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO DISTRITO DE NOVA FRONTEIRA.

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência: 09/02/2026 à 09/03/2027

Inexigibilidade: nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 010/2026.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA, através do Secretário a Sr. Magno César Ferreira, no uso de suas atribuições legais.

Informa o Encerramento/Homologação do Procedimento Administrativo nº 010/COMPRAS/SAD/2026, na modalidade nº 10 - Dispensa de Licitação em Razão de Valor cujo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO., através da empresa através da empresa CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRANSITO LTDA, inscrita sob o CPNJ nº 05.593.990/0001-32, na importância de R\$ 4.640,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta Reais). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Estando disponível para mais informações, Resultado e Processo

Administrativo, no sítio eletrônico do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 05 de Março de 2026. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

SAMAE

AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026/ SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026/ SAMAE, cujo teor e objeto é a INSCRIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR LOTADO NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DO CURSO DE “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS COM APOIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA.” pelo valor global de R\$ 2.099,00 (DOIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS). A contratação será feita através da empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 31.825.556/0001-40. Conforme consta nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 05 de Março de 2026

MARCOS SCOLARI

DIRETOR GERAL - SAMAE

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO N. 13/2026/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 13/2026/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2022/SAMAE - DISPENSA N. 002/2022/SAMAE.
CONTRATANTE	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E - Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado Diretor Geral MARCOS SCOLARI.
CONTRATADA	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA - MT - COOPERTAN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.938/0001-50, localizada na Av. das Américas, nº 372-S, Jardim Alto da Boa Vista, em Tangará da Serra/MT, representada por sua atual Diretora Presidente, MIKAELE PANUNCIO LIMA DA SILVA.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT. Com supedâneo no artigo 57 e 65, da Lei 8666/93. Estimado em R\$ 178.909,15 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e nove reais e quinze centavos).
PRAZO	Tangará da Serra/MT, 28 fevereiro de 2026 com prazo de vigência até o dia 28 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2026

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2026. A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº1.768 de 17.11.2025, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 032/PGM/ 2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 1359/ 2026, OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM GARANTIA TÉCNICA DA 3ª REVISÃO, VISAN-

DO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E LUBRIFICANTES DO VEÍCULO TOYOTA HILUX: chassi: 8AJDA3CD4S1847243, PLACA: SPX7G83, contemplando o fornecimento de mão de obra técnica especializada, peças genuínas recomendadas pelo fabricante autorizado da cidade de Tangara da Serra/MT, conforme orientações do plano de manutenção preventiva da fabricante TOYOTA, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, conforme previsão legal descrita no Art. 75, IV, a - Lei 14133/2021, através da empresa DISVECO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.971.360/0012-19, no valor total de: R\$ 3.949,51 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), torna público o resultado de Ratificação e homologação do certame aci-

ma referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 05.03.2026. Kátia Waléria Carvalho Couto - Agente de Contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 013/2026.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026. O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº1.768 de 17.11.2025, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 116/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 2.354/2026, OBJETO: Inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “FORRÓ PERFEITO” para se apresentar no dia 09 de maio do corrente ano a partir das 22horas30min no Módulo Esportivo deste Município, durante o “Evento Festa dos Estados - XIV edição”, em comemoração Alusiva aos 50 anos de Emancipação Política Administrativa de Tangará da Serra, através da empresa BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.658.882/0001- 57, com fundamento no art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021, no valor total de: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), torna público o resultado de Ratificação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 05.03.2026. Gustavo Leonne de Souza - Agente de Contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026- MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, do Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 7º ANO), INCLUSO: MATERIAL DIDÁTICO, PLATAFORMA ONLINE E FORMAÇÃO DOCENTE, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Tangará da Serra-MT, 05.03.2026. Márcia Dourado Ferreira - Agente de Contratação / Pregoeira - Portaria nº 1768 de 17/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PORTARIA GP Nº 306/2026

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo de Pagamento por serviços prestados, com atribuição de conduzir, instruir e processar documentalmente, no âmbito do Executivo Municipal, o Processo Administrativo nº. 06/2026, possuindo os seguintes membros:

- a) Jozele Maciel, matrícula nº. 961 – **Presidente;**
- b) Elaine Lemes da Silva, matrícula nº. 3182 – **Secretária;**
- c) Eduardo José Flor da Silva, matrícula nº. 100480 – **Membro;**

Art. 2º - A comissão processante será assessorada no que couber, pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 307/2026

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo de Pagamento por serviços prestados, com atribuição de conduzir, instruir e processar documentalmente, no âmbito do Executivo Municipal, o Processo Administrativo nº. 07/2026, possuindo os seguintes membros:

- a) Cleidyane Fátima Vicente Manfrim, matrícula nº. 100740 – **Presidente;**
- b) Aline Colvero, matrícula nº. 100408 – **Secretária;**
- c) Glaci Aparecida Zini, matrícula nº. 100510 – **Membro;**

Art. 2º - A comissão processante será assessorada no que couber, pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

O Município de Torixoréu – MT, por meio de sua Pregoeira Substituta, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de gênero alimentício, limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Torixoréu – MT. Após a realização das sessões públicas e análise das propostas e documentos de habilitação, foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA; SUPERMERCADO MOTA EIRELI; EUQUENIA GOUVEIA PEREIRA; UARLEN A. QUEIROZ; JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA; S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA; S. REGINA MARTINS DOS SANTOS e R C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Foram declarados fracassados os seguintes itens do certame: 105, 113, 114, 129, 201, 249 e 269, em razão de valores apresentados acima do estimado pela Administração ou considerados inexequíveis. Os demais itens foram adjudicados às empresas vencedoras conforme relatório final do sistema de compras, que integra os autos do processo licitatório.

Torixoréu – MT, 05 de março de 2026.

Julia Nery Alves de Castro

Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.643, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei municipal nº 957, de 16 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 – Legislativa.

01.001.01.031 – Ação Legislativa.

01.001.01.031.0099 – MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

01.001.01.031.0099. 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

(16) 01.001.01.031.0099.2072-33.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO = R\$ 150.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto

no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 – Legislativa.

01.001.01.031 – Ação Legislativa.

01.001.01.031.0099 – MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

01.001.01.031.0099. 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

(06) 01.001.01.031.0099.2072-31.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS = R\$ 50.000,00.

01.001.01.031.0099. 2072 – MANUTENÇÃO DA VERBA IDENIZATORIA.

(20) 01.001.01.031.0099.2074-33.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES = R\$ 100.000,00.

Total: R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 21 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 1.647, DE 02 DE MARÇO DE 2026, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4939, do dia 3 de março de 2026, na página 1215, em seu ANEXO ÚNICO, ONDE SE LÊ: “*Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI 30 Horas - Valor da Diária R\$ 100,00*”, LEIA-SE: **Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI 30 Horas - Valor da Diária R\$ 75,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 17/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis específicas:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o senhor, RONEI BARBOSA DA COSTA, portador do RG: 23925175 SEJSP/MT e do CPF: 077.796.591-78, para o cargo de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 05 março de 2026.

LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 155/2026, 04 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato n. 064/2025, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, CNPJ N. 09.179.444/0001-00, o objeto do presente contrato é ADESÃO PARCIAL DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, CONDUZIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS -CIMESMI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO AS-TREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

I – Fiscal Titular: **Marcela de Souza**, matrícula n. 3065;

II – Fiscal Suplente: **Greyk Lopes Coelho**, matrícula n. 2702;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 156/2026, 04 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ARP n. 79/2024**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **DIRCE FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 27.581.905/0001-59, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LANCHES E BEBIDAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

I – Fiscal Titular: **Marcela de Souza**, matrícula n. 3065;

II – Fiscal Suplente: **Rafael Junior da Silva Pohnu**, matrícula n. 3833;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 157/2026, 04 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ARP n. 80/2024**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE A PRE-FERIDA LTDA**, CNPJ: 37.490.521/0001-84, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (lanches e bebidas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

I – Fiscal Titular: **Marcela de Souza**, matrícula n. 3065;

II – Fiscal Suplente: **Rafael Junior da Silva Pohnu**, matrícula n. 3833;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 158/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato n. 064/2025, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, CNPJ N. 09.179.444/0001-00, o objeto do presente contrato é ADESAO PARCIAL DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, CONDUZIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS -CIMESMI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO AS-TREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIACÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

I – Fiscal Titular: **Aline Adelaide Pinto dos Santos**, matrícula n. 5488;

II – Fiscal Suplente: **Karolina Camila Coelho da Silva**, matrícula n. 5489;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 159/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ARP n. 79/2024**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **DIRCE FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 27.581.905/0001-59, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LANCHES E BEBIDAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

I – Fiscal Titular: Karolina Camila Coelho da Silva , matrícula n. 5489;

II – Fiscal Suplente: **Aline Adelaide Pinto dos Santos**, matrícula n. 5488;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 160/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ARP n. 80/2024**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA**, CNPJ: 37.490.521/0001-84, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (lanches e bebidas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

I – Fiscal Titular: Karolina Camila Coelho da Silva , matrícula n. 5489;

II – Fiscal Suplente: **Aline Adelaide Pinto dos Santos**, matrícula n. 5488;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 161/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ARP n. 79/2024**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **DIRCE FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: 27.581.905/0001-59, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (LANCHES E BEBIDAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

I – Fiscal Titular: **Elizete Bispo de Oliveira**, matrícula n. 869;

II – Fiscal Suplente: **Laura Aparecida Costa Rojas de Almeida**, matrícula n. 963;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 162/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ARP n. 80/2024**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA**, CNPJ: 37.490.521/0001-84, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (lanches e bebidas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

I – Fiscal Titular: **Elizete Bispo de Oliveira**, matrícula n. 869;

II – Fiscal Suplente: **Laura Aparecida Costa Rojas de Almeida**, matrícula n. 963;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 163/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato n. 064/2025, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, CNPJ N. 09.179.444/0001-00, o objeto do presente contrato é ADESÃO PARCIAL DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, CONDUZIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS -CIMESMI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO AS- TREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

I – Fiscal Titular: **Elizete Bispo de Oliveira**, matrícula n. 869;

II – Fiscal Suplente: **Laura Aparecida Costa Rojas de Almeida**, matrícula n. 963;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 164/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de Ata de Registro de Preços.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento da **ARP n. 80/2024**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **PANIFICADORA E LANCHONETE A PRE- FERIDA LTDA**, CNPJ: 37.490.521/0001-84, que tem por objeto a contratação de empresas especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (lanches e bebidas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Lucineia Santos da Silva**, matrícula n. 2128;

II – Fiscal Suplente: **Ademilson Batista de Melo**, matrícula n. 4145;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal da ARP nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento da ARP e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 165/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato n. 064/2025, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, CNPJ N. 09.179.444/0001-00, o objeto do presente contrato é ADESÃO PARCIAL DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**, ORIUNDA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, CONDUZIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS -CIMESMI, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, ABRANGENDO AS-TREAMENTO VEICULAR, CONTROLE DE ABASTECIMENTO, INTERMEDIACÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Fiscal Titular: **Ademilson Batista de Melo**, matrícula n. 4145;

II – Fiscal Suplente: **Lucineia Santos da Silva**, matrícula n. 2128;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e eventuais impedimentos do titular;

Art. 3º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 4º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1088995

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Trator agrícola e Roca-deira agrícola, conforme as especificações e exigências estabe-

lecidas neste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras públicas do Município de Vila Rica/MT.

REALIZAÇÃO: 17/03/2026

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 05 de março de 2026.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 118/2026

Portaria nº 118/2026

05 de março de 2026

Designa os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e estabelece suas competências, responsabilidades e demais disposições, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDOS

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que tratam da obrigatoriedade da fase de planejamento das contratações, incluindo a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico;

Considerando a necessidade de instituir formalmente a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas a assegurar a eficiência, eficácia, efetividade, segurança jurídica e conformidade legal dos processos de contratação pública;

Considerando o caráter multidisciplinar indispensável à EPC, de modo a integrar visão técnica, administrativa, orçamentária e jurídica, garantindo decisões fundamentadas e alinhadas às boas práticas de governança;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar imparcialidade, prevenção de conflitos de interesse, transparência e respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DISPOSITIVOS

CAPÍTULO I - DESIGNAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com o objetivo de identificar e implementar a melhor solução para **contratação de empresa especializada em comunicação digital para divulgação de notícias e informações das ações públicas no site institucional do governo municipal e canais vinculados. O serviço inclui a republicação de notícias oficiais no site institucional e canais vinculados, bem como a publicação de matérias jornalísticas de interesse do município, abrangendo ações da gestão municipal, secretarias e programas oficiais, inserção de banner institucional no site/Instagram da contratada, com campanha já pronta, voltada a temas de interesse da gestão municipal, ações institucionais, campanhas educativas ou informativas, divulgação de entrevistas institucionais e conteúdos informativos em formato de vídeo na página oficial da empresa no Instagram**, acompanhando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) a Solicitação de Compra nº **213/2026**.

I - COORDENADOR(A) DA EPC

a) Nome completo: Mariane Paciente Hora Mulari.

b) Cargo, Matrícula e Portaria: Chefe de Gabinete, 5310, 007/2026

Atribuições do Coordenador: Coordenar as atividades da equipe; promover o alinhamento entre setores envolvidos; encaminhar e consolidar documentos; assegurar cumprimento de prazos; e encaminhar o processo ao setor de compras.

II - INTEGRANTE REQUISITANTE

a) Nome completo: Silvia Costa de Melo Rocha

b) Cargo, Matrícula e Portaria: Ouvidora, 5026, 024/2025

c) Secretaria de origem: Gabinete do Prefeito

Atribuições: Elaborar o ETP, o TR/Especificação Técnica; apresentar justificativas técnicas; e fornecer todas as informações necessárias para o adequado planejamento da contratação.

§ 1º Substituição de membros dependerá de justificativa formal e da aprovação do Prefeito, devendo o substituto possuir competências equivalentes.

§ 2º A EPC poderá convidar consultores internos ou unidades técnicas para esclarecimentos pontuais, desde que sem direito deliberativo.

CAPÍTULO II - DO CONFLITO DE INTERESSE

Art. 2º Cada membro deverá apresentar, previamente à designação, Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, afirmando que:

I - Não possui interesse direto ou indireto na contratação;

II - Não mantém relação familiar até o terceiro grau com potenciais fornecedores;

III - Não mantém vínculos profissionais, societários ou comerciais com possíveis interessados;

IV - Não recebeu presentes, vantagens ou promessas de fornecedores;

V - Compromete-se a comunicar qualquer situação superveniente.

Parágrafo único. As declarações integrarão o processo administrativo e deverão acompanhar o DFD.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA EPC

Art. 3º Compete à EPC, em atuação conjunta e colaborativa, elaborar os seguintes documentos obrigatórios da etapa preparatória:

I. Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo, mas não se limitando a:

- a)** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- b)** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- c)** Requisitos da contratação;
- d)** Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- e)** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- f)** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- g)** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- h)** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- i)** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- j)** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- k)** Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- l)** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- m)** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

II. Termo de Referência (TR), contendo:

- a)** Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b)** Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c)** Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d)** Requisitos da contratação;
- e)** Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f)** Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g)** Critérios de medição e de pagamento;
- h)** Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i)** Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j)** Adequação orçamentária.

III. Rastreabilidade e Documentação

- a)** Registrar decisões, análises, fontes de pesquisa, fundamentações e justificativas.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São deveres dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Probidade e Legalidade:

- a)** Atuar com probidade, transparência e em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- b)** Cumprir todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação correlata;
- c)** Respeitar o patrimônio público e os recursos destinados à contratação.

II - Responsabilidade pelos Atos:

- a)** Responder individualmente pelos atos que praticarem isoladamente;
- b)** Responder solidariamente pelas decisões tomadas conjuntamente pela EPC, ressalvados:

- a. Atos praticados por outro membro da equipe, sem ciência ou consentimento do respondente;
 - b. Atos praticados por ordem ou deliberação inequívoca de autoridade superior hierárquica;
 - c. Situações em que o respondente se opôs formalmente à decisão, consignando sua discordância em documento oficial.
- c) A responsabilidade será apurada conforme o Código Penal, Lei de Improbidade Administrativa e legislação de pessoal.**

III - Sigilo e Proteção de Informações:

a) Manter sigilo das informações classificadas como sigilosas (conforme Lei Federal 12.527/11), particularmente:

- a. Informações de defesa nacional ou segurança pública;
- b. Dados pessoais de potenciais fornecedores ainda sob avaliação;
- c. Estratégias comerciais ou tecnológicas ainda não divulgadas.

b) Permitir acesso apenas a pessoas autorizada formalmente;

c) Preservar a confidencialidade mesmo após o término da designação.

Parágrafo único do inciso III: Informações que não sejam legalmente sigilosas serão consideradas públicas e deverão ser divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e sítio do município, conforme Lei de Acesso à Informação.

IV - Detecção e Comunicação de Irregularidades:

a) Comunicar imediatamente à autoridade superior (Prefeito, Secretário ou Controladoria Interna) qualquer:

- a. Óbice legal ou administrativo identificado;
- b. Conflito de interesse superveniente;
- c. Irregularidade ou conduta irregular de outro membro da equipe;
- d. Indício de corrupção, fraude ou nepotismo;
- e. Vício processual ou material não remediável.

b) A comunicação deve ser feita formalmente, por escrito, preferencialmente em até 24 horas da identificação.

V - Participação Diligente:

a) Participar de todas as reuniões e atividades da EPC, salvo justificativa aceita pela autoridade designante;

b) Cumprir os prazos estabelecidos para entrega de análises, parecer e documentação;

c) Manter-se disponível para esclarecimentos durante a execução da contratação, se necessário.

VI - Isenção e Imparcialidade:

a) Não favorecer, direta ou indiretamente, potencial fornecedor ou interessado na contratação;

b) Manter distância profissional e evitar relacionamentos que comprometam a isenção;

c) Reportar qualquer pressão ou tentativa de influência indevida.

CAPÍTULO V - PRAZO, VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO

Art. 5º A designação estabelecida nesta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação e perdurará até a publicação do Edital correspondente.

Art. 6º O calendário operacional observará:

Etapa	Prazo (dias úteis)
Reunião Inaugural	Até 5 dias da publicação da Portaria
Entrega do ETP	Até 30 dias
Análise de Riscos	Até 15 dias
Entrega do TR/Especificação	Até 30 dias
Encaminhamento Departamento de Compras	Até 5 dias

Parágrafo único. Atrasos deverão ser justificados em até 48 horas, com nova previsão de entrega.

CAPÍTULO VI - REUNIÕES, DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE

Art. 7º A EPC deverá realizar reunião inaugural dentro de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Portaria, mantendo registros, deliberações e decisões, juntando toda documentação no processo administrativo, com rastreabilidade clara de autoria, datas e deliberações.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser de forma presencial, remota ou híbrida. Quando remota, deverá ser juntado lista de presença disponibilizada na plataforma, relatórios e demais documentos produzidos.

CAPÍTULO VII - PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Art. 8º Esta Portaria será:

I - Publicada no Diário Oficial do Município;

II - Comunicada formalmente aos integrantes da EPC mediante e-mail com recebimento, no mesmo dia da publicação.

Parágrafo único. Cópia desta Portaria, comprovante de publicação e comunicação aos integrantes da EPC, serão juntados ao proces-

so.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A EPC tem caráter temporário, extinguindo-se automaticamente conforme art. 5º.

Art. 10º Divergências internas serão decididas pelo Prefeito em até 5 dias úteis.

Art. 11º Substituições deverão ser justificadas e aprovadas pelo Prefeito.

Art. 12º O descumprimento das atribuições poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 13º Casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, ouvida a Procuradoria Jurídica.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Rica/MT, 05 de março de 2026.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

PREFEITURA/LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 013/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025 pelo período de 12 (doze) meses, conta-

dos a partir de 05/03/2026 à 05/03/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 05 de março de 2026.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.236.070/0001-43) – CONTRATADA.

CONTABILIDADE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Edital de Audiência Pública
Cumprimento das Metas Fiscais
(Lei de Responsabilidade Fiscal)
3º QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr.º João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto no § 4º, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, torna público a realização da Audiência Pública para apresentação da demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Município, relativas ao 3º Quadrimestre de 2025, que ocorrerá no dia 13 de março de 2026, às 16:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vila Rica, localizada na Avenida Brasil, n.º 15 – Centro, convidando os interessados e a população do Município.

Vila Rica, 05 de março de 2026

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 119/2026

DE 05 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, PREFEITO MUNICIPAL, DE VILA RICA/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PE-LAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Vila Rica/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO PARA SUBSTITUIÇÃO DE 13 PONTES DE MADEIRA POR BUEIROS ARMCO EM ESTRADA VICINAIS DE VILA RICA/MT	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA	ENG. CIVIL RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO CREA: 241629546-2

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL: **RAUDIEGO DA SILVA SANTOS FIGUEIREDO**

CREA: **1211187772**

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Rica/MT, 5 de março de 2026

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

RAUDIEGO DA S. S. FIGUEIREDO Engenheiro Civil

CREA 1211187772

TERCEIROS

CEIBTEC A CEIBTEC MANTIDA NO CNPJ 19.452.426/0001-04 CREDENCIADA N°. 62/2019 CEE D.O.U. N° 37/2018

Atestamos para todos os fins que se fizeram necessário, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei nº 9.394/96 , torna-se a público do Diário Oficial a Conclusão do Ensino Fundamental e Médio na modalidade EJA/EAD, Técnicos e Superior Sequencial dos referentes alunos(as):

ALESSANDRA MORAES DA SILVA, ALAENE CURCINO THOMAZ, AGNALDO GOMES MENDES, ALINE DA SILVA LISBOA DO NASCIMENTO, ANSELMO VERÁ BARCELOS, ALEXANDRE ROBSON SANTANA DOS REIS, ANA CAROLINA MARTINS DA PAIXAO, ANGÉLICA COUTINHO DA COSTA, ADRIA RODRIGUES CARDOSO, ANA KELLEN MALCHER MAFRA, ANA REGINA DA PAIXÃO SILVA, BRUNA CRISTINA MARTINS DA COSTA, BRENO PADRON MOCO, BRUNO VINICIUS BORGHESEAN, BERNARDO FIGUEIREDO SANTOS, BERNARDO FIGUEIREDO SANTO, CAROLINE AZEVEDO PERES, CAROLINA MARIA JOSE DA SILVA DE AVILA, CAIO MORAES MOTTA, CÁTIA CILENE, CLEYTON EUGENIO DANTAS DOS SANTOS, CLEITON SILVA SALES, CRISTIANA RAPOSO CAVALIER NICACIO, CRISTINA COUTINHO DA MAIA, DANIEL INÁCIO DA SILVA, DAIANE DA SILVA PERINI, DANYELE VERÍSSIMO GOMES, DAVY GUILHERME SILVA SILVEIRA SILVA, DIONE FRANK DIAS DA SILVA, DIANE DO SOCORRO OLIVEIRA, DANIELLE DE LIMA MUNIZ DE OLIVEIRA, DAVI CRUZ CHAUL, DIANE FURTADO SILVA, DOMINNI RAFAEL LUGO GUTIERREZ, DIEGO LAURINDO SILVA DOS SANTOS, DIEGO VICTOR CRUZ SILVA, EDIJENE DOS SANTOS SILVA ROZENDO, EDVALDO LUIS MANTOAM, ELVIS AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES, EZEQUIEL CHAVES DA SILVA, ESTER LUCIANA GOMES, EVALDO DA SILVA, EVERTON BARBOSA DE ARAUJO, EVERTON DA SILVA SANTOS, EVERTON LUCAS LEITE FIGUEIREDO, EVERTON PEREIRA DOS SANTOS, EVELYN DE JESUS CASTRO, ELIEZIO ALVES BATISTA, ELISABETE GUEDES DE CARVALHO, ELISANGELA CLEMENTE, EMILLY CAMPOS PRESOTTO PEDROSO, EMILLY LORENNNA DA SILVA, EMILY VITORIA DE ANDRADE TRINDADE, EMILTON CHAVES DE SOUZA, EZEQUIEL CORREIA DE AZEVEDO COSTA, FABIANO JACOMINI, FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, FABRÍCIO DE MELO OLIVEIRA, FABRICIA DA SILVA CARNEIRO, FABIANA ARAUJO DE SOUZA, FABIANA ARAÚJO DE SOUZA, FERNANDA DE MOURA SILVA, FERNANDA DE SOUZA RAMOS, FERNANDA VICENTE EVANGELISTA, FERNANDO DE MOURA SILVA,

FERNANDO DE SOUZA, FLAVIA FILIPI DA SILVA MOREIRA, FLAVIA SODRÉ DOS SANTOS, FLÁVIA SODRÉ DOS SANTOS, FLAVIO ARANTES DE LIRA, FLAVIO DOS SANTOS LIMA, FRANCISCO VICTOR OLIVEIRA GODOY, FRANCIELLE DE SOUSA BRITO, GABRIEL COUTONHO PEREIRA, GABRIEL COUTINHO PEREIRA, GABRIEL HILARIO DA SILVA, GABRIELA HUFF ROMERO, GISELE LIMA DOS SANTOS MATOS, GISELIA CRISTINA DE SOUZA, GILVANE OLIVEIRA SILVA, GUILHERME CASSIANO SENA DE SOUSA, GUILHERME HENRIQUE SANTOS, HANDALEY FERREIRA DA SILVA, HELIO VICTOR FABIANO SILVA, HERBERTON DA SILVA BRITO, HERIVELTON RAMOS TORRES, HÉLIO APARECIDO DA SILVA, HUGO DOS SANTOS PIMENTA, IGOR BATISTA DA SILVA, IGOR TORRES PINHEIRO, IARA MATOS DE OLIVEIRA, INGARYD FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA, IANE PEREIRA CARDOSO, IVANE BEZERRA DE BRITO, JACIARA PRADO DOS SANTOS, JAQUELINE ARAUJO DA SILVA, JAIANE NICOLE DOS SANTOS DOS SANTOS, JAIRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DUTRA, JAIANA DA SILVA, JANILSON DA SILVA DA CUNHA, JEFERSON DA SILVA SANTOS, JHENIFER PEREIRA MOTA, JHENNEFER RIBEIRO GONÇALVES, JOHN THALES DE AGUIAR MOURÃO SANTOS, JOSIANE FERREIRA MOREIRA, JOSIMAR BELARMINO, JOÃO HENRIQUE QUIRINO, JOÃO PEDRO BARBOSA MAMBREU BIELI, JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ANDRADE, JOELI BORGES DE SOUSA

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL



ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:0023426000012

1

Digitally signed by ASSOCIACAO
MATOGROSSENSE DOS
MUNICIPIOS:00234260000121
DN: cn=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE
DOS MUNICIPIOS:00234260000121,
o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, email=, c=BR
Date: 2026-03-05T22:59:36+0000